SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2948

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
FORMOSA DO OESTE - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 24/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.495/0001-00, com sede à Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, centro de Formosa do Oeste/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 4.966.139-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 870.075.259-20, autorizado pela Lei Municipal nº 990 de 07 de abril de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado

CPF: 061.684.699-15

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B29FA3C7

GABINETE DO PRESIDENTE
CERRO AZUL - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 11/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.626/0001-24, com sede à RUA BARAO DO RIO BRANCO, 64, CENTRO, CERRO AZUL, PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sr. PATRIK MAGARI**, brasileiro, casado, RG: 6.836.269-5, CPF: 036.420.589-06, endereço na rua Vitória, 28, Vila Breine, Cerro Azul, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 015/2021 de 28 de junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 44.778,60 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.731,55 (Três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 44.778,60	
TOTAL	R$ 44.778,60	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal de Cerro Azul	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado Nome: _____

CPF: 061.684.699-15 CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8DF205A0

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas ,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **VANESSA SIMÕES,** inscrita no CPF n° 050.965.909-84**, MARCIA CRISTIANE CANGUÇU RODRIGUES DE SOUZA,** inscrita no CPF n° 040.267.679-30, **CAMILA CORTEZ DE DIO SANTOS,** inscrita no CPF n° 033.159.719-51, servidoras do Município de Arapongas, como membros da Comissão de Apoio Técnico para o Processo administrativo nº 011/2023, Edital de Pregão nº 007/2023 que trata de eventual contratação de livros didáticos de língua inglesa em atendimento aos entes consorciados.

§1°. No caso de não comparecimento de qualquer um dos membros, este poderá ser substituído por um suplente no início da sessão pública.

§2°. A referida designação será nos termos da Resolução nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:24FBB62D

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reposicionados inflacionariamente os valores dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio decorrentes do Quadro de Remunerações previsto no Estatuto Social do CISMEL-NCP e regulamentado pela Resolução nº 010/2023, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no importe de 7% (sete por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, calculados sobre os vencimentos percebidos no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:0CA24675

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2024

Processo N° 017/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança lotadas na Secretaria Municipal de Educação, e fraldas geriátricas para pacientes acamados ou impossibilitados e que estejam em condições de vulnerabilidade para a Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Máximo: R$ 155.155,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/01/2024 às 08h30min do dia 07/02/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 07/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/02/2024.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 25 de janeiro de 2024.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C6835B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Adm: Nº 007/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 23.129,60(vinte e três mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos):**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 12.204,30 (doze mil e duzentos e quatro reais e trinta centavos).**PRODOCIMO & FILHOS LTDA**(12370646000140) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 10.925,30 (dez mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 25 de janeiro de 2024

RENATO GRASSI

Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DFEA2ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2024

Processo N° 018/2024

ITEM 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA - ABERTA À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL.

ITENS 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 - EXCLUSIVO OU COTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança lotadas na Secretaria Municipal de Educação, e fraldas geriátricas para pacientes acamados ou impossibilitados e que estejam em condições de vulnerabilidade para a Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas **no Termo de Referência e neste Edital.**

Valor Máximo: R$ 363.575,60 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/01/2024 às 13h30min do dia 07/02/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 14h59min do dia 07/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 07/02/2024.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 25 de janeiro de 2024.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:34480870

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3100.2024- EXONERA CRISTIANI DELA JUSTINA

DECRETO Nº 3100, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Exonera a pedido a servidora pública Municipal Cristiani Dela Justina Dossa, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 25 de janeiro de 2024, a servidora pública municipal **Cristiani Dela Justina Dossa,** portadora da carteira de identidade nº 91327830 -SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 066.436.189-75, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0114C194

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 109/2023 - ERRATA DA DATA DO CONTRATO

ERRATA

REF: PE 109/2023 – Processo 229/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO.

Onde se lê:

"TERMO DE CONTRATO 10/**2023**"

Leia-se

"TERMO DE CONTRATO 10/**2024**"

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:63AE3061

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 07/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE INVÓLUCROS N° 2.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 7/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 31/01/2024 (quarta feira), às 09:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2024.

HELDER FELIPE KLASSEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:DEE9A134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 063-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS RAFAEL GUARIENTI

PORTARIA Nº 063/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 5.746/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Rafael Guarienti matrícula funcional 990-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0F79F441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 064-2024 - FÉRIAS JUCELAINE CECHIN

PORTARIA Nº 064/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 121/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Jucelaine Cechin, matrícula funcional nº 2204-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, para fruição de 21 de março de 2024 a 19 de abril de 2024.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 JANEIRO DE 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto

Secretária de Educação, Cultura

e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:87A98332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 062-2024 - LOTAÇÃO MARILDE ANTONIA TEO

PORTARIA Nº 062/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria 1.504/2023;

CONSIDERANDO as recomendações médicas emitidas pelo Laudo em perícia médica;

CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física do servidor ou estado de saúde que restringe as atividades de digitação, ou exija esforços repetitivos com membros superiores;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor retornará as atividades que lhe cabem, sem que suas atividades lhe acarretem qualquer prejuízo;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Marilde Antonia Teo, matrícula funcional nº 389-8, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Primeiros Passos, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Lotar a servidora Marilde Antonia Teo, matrícula funcional nº 389-8, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Primeiros Passos, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º. A servidora exercerá suas atividades de apoio a equipe Pedagógico do CMEI Primeiros Passos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7F9F587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2024 - HORÁRIO ESPECIAL MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA

PORTARIA Nº 065/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 251/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER horário especial de trabalho, com regime de compensação de horas, à servidora **Maria Eduarda Gaspar da Silva,** matrícula funcional 3280-5, para realização de Estágio Obrigatório do Curso de Enfermagem, no Hospital Policlínica de Pato Branco/PR, nas seguintes datas:

DIAS	05, 06, 07, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2024
HORÁRIO	07h30 as 11h30 e 13h00 as 17h00

Art. 2º. O acompanhamento, bem como o controle da compensação de horas, ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, onde a servidora encontra-se lotada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

EDINA ACCORSI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:FABC7407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 066-2024 - FÉRIAS MICHELI LETICIA DIETRICH

PORTARIA Nº 066/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 224/2024, Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Micheli Letícia Dietrich, matrícula funcional nº 2833-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022,** a serem usufruídas de 14 de fevereiro a 04 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:386C5227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 069-2024 - FÉRIAS MARIZA GORCK

PORTARIA Nº 069/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.998/2023, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Mariza Gorck, matrícula funcional nº 3038-8, ocupante do cargo temporário de Professor- Tempo Integral, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2022 a 21 de março de 2023, para fruição em 23 de janeiro de 2024 à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

EDINA ACCORSI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:61808EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 068-2024 - RETORNO LICENÇA SAÚDE
SHEYLA SCHNEIDER BERTELLA

PORTARIA Nº068/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 25 de Janeirode 2024 junto ao médico do trabalho do município;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 082/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Sheyla Schneider Bertella, matricula funcional 526-6, retornará ao trabalho na data de 26 de janeiro de 2024, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 17 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:F6F7B1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2024 - HORÁRIO ESPECIAL DANIELLY APARECIDA CENTOFANTE CAVASOTTO

PORTARIA Nº 070/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo 154/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER horário especial de trabalho, com regime de compensação de horas, à servidora **Danielly Aparecida Centofante Cavasotto,** matrícula funcional 3345-7, para participação obrigatória de Estágio Supervisionado do Curso de Fisioterapia – 7° período, no município de Pato Branco/PR, ocorrendo estes nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras do semestre corrente, no período vespertino.

Art. 2º. O acompanhamento, bem como o controle da compensação de horas, ficará a cargo da Secretaria de Saúde, onde a servidora encontra-se lotada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

Vinicius Tourinho

Secretário de Saúde

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:172C6A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 067-2024 - EXONERAÇÃO JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA

PORTARIA Nº 067/2024

Exonera servidor temporário A pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 219/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Juliana Paula Southier de Souza, RG nº 10.673.413-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 3213-6, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 25 de janeiro de 2024, à pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2024

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:85B7268E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 – ID 2500 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: S DA SILVA FERMINO SERRALHERIA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de Construção de Passarela Coberta em Estrutura Metálica na Escola Municipal Cecilia Meireles, com área de 405,36 m², conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrantes deste processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 93.735,03 (noventa e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.001.12.361.0009.1028.4.4.90.51.00.00 – Fonte 01104

07.001.12.365.0009.1067.4.4.90.51.00.00 – Fonte 01103

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 25/01/204– Término em 24/02/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 25/01/2024– Término em 24/04/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E1995541

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO ENÉAS MARQUES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Cód. Participante	Nome	Valor R$	Classificação
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 5.024.338,14	4ª
220973	ESPLENDORA_OBRAS LTDA	R$ 4.829.847,90	1ª
234982	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES	R$ 4.847.639,08	3ª
262676	JUMBO PAVIMENTACAO LTDA	R$ 4.830.434,94	2ª

E desclassificar as seguintes proponentes:

Cód. Participante	Nome

Comunica outrossim, que após concedido prazo para apresentação de proposta atualizada devido ao empate ficto da proponente ESPLENDORA_OBRAS LTDA (EPP) e a detentora da menor proposta, a empresa com o benefício previsto na LC 123/2006 e regulamentações posteriores apresentou envelope através do processo digital Nº 52/2024, cobrindo a oferta de menor preço, conforme quadro acima.

Comunica ainda, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Enéas Marques-PR, 25 de Janeiro de 2024.

Presidente da comissão : _____

JOELMIR CARLOS MARTINS

Membros da comissão: _____

GABRILELA DA SILVA NEVES

_____

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CBEAD604

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata registro de preço Nº 7/2024

Pregão Eletrônico Nº 103/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias do Município de Enéas Marques, de acordo com as quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento.**

Valor: **R$ 100.000,00(cem mil reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **24/01/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 24 de janeiro de 2024

ANESIO WESSLING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F4E584DF

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata registro de preço Nº 8/2024

Pregão Eletrônico Nº 103/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias do Município de Enéas Marques, de acordo com as quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento.**

Valor: **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **24/01/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 24 de janeiro de 2024

ANESIO WESSLING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5893103E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata registro de preço Nº 6/2024

Pregão Eletrônico Nº 103/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias do Município de Enéas Marques, de acordo com as quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento.

Valor: R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 24/01/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 24 de janeiro de 2024

ANESIO WESSLING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F0AAF4FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA CONCURSO

DECRETO N.º 1883/2024

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do **Concurso Público Municipal**, realizado nos termos do Edital n.º 01/2021 de 15/12/2021, e da outras providências.

ANESIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do **Concurso Público Municipal** Edital n.º 01/2021 de 15/12/2021 e, homologado através do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 28 de Janeiro de 2024 a 28 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

Em 25 de Janeiro de 2024.

ANESIO WESSLING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:0289B170

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 52/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 26/01/2024 a 26/01/2024 para Ivaiporã - PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:78DFBB29

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - ATESTADO DE REGISTRO 001/2024 - APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA BAHIA S/N - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ

CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1388

E-mail.secretariagracas@hotmail.com

ATESTADO DE REGISTRO 001 -2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993 e, de acordo com a lei Municipal nº 755 de 14 de setembro de 2016, ATESTA que aAPMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA, com sede na Rua Castro Alves, nº280, sob CNPJ nº 31.987.813/0001-40, está registrada neste conselho, conforme resolução nº 01/2024. A referida entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com as suas finalidades estatutárias.

O presente Atestado de Registro é válido para o período de:24/01/2024 a 24/01/2025.

Nossa senhora das Graças, 24 de janeiro de 2024.

SUELEN MARQUES ARIAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:86689E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 14/2024

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente a Dispensa nº 02/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** da Dispensa nº 02/2024, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matricula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS, matrícula n° 785, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, RENATA APARECIDA DE FARIA SCABELLO, matrícula n° 762, como fiscal suplente dos Contratos nº 04/2024 que tem como objeto: contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao PROAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2024, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência — SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos Municípios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência — SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANA e o MINISTÊRIO DA SAÚDE, nos termos da LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:C64D83CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 15/2024

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente a Dispensa nº 03/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** da Dispensa nº 03/2024, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matricula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS, matrícula n° 785, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, RENATA APARECIDA DE FARIA SCABELLO, matrícula n° 762, como fiscal suplente dos Contratos nº 06/2024 que tem como objeto: Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde a fim de definir as regras e critérios de participação do Município de Nossa Senhora das Graças como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024., nos termos da LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:716DE993

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – Processo nº 482/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.273.251/0001-51. Item 1 R$ 25,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:90E3E70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REVOGA PORTARIA 2537/2024

Portaria n.º 2537/2024

Revogar a Portaria n.º 2536 de 23 de janeiro de 2024

Vanderlei Trevelin Prefeito em exercício de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2536 de 23 de janeiro de 2024, que designava a Sra. Gessica Aparecida Celeski, Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

Art. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2024.

.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AC07067C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO NOMEIA ADELIO BIAVATI

DECRETO Nº 4120/2024

Nomeia o Sr. Adelio Biavati, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ADELIO BIAVATI,** portadora do CPF n.º 623.839.579-68, para o cargo de provimento em Comissão de ***Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural (Símbolo CC-8).***

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4FE9E88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO NOMEIA MARILSE CORTI BLENK

DECRETO Nº 4122/2024

Nomeia a Sra. Marilse Corti Blenk, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra **MARILSE CORTI BLENK,** portadora do CPF n. º 924.411.069-53, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, **(Símbolo CC1).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8C48F886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL LDI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 75.104.422/0008-82 SITUADA A RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 – BAIRRO CIC, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ASSESSORIA PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

Em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado e homologação da Inexigibilidade de licitação em epigrafe:

VENCEDOR: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82.

VALOR: R$ 491.829,12 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

São Jorge D'Oeste – Pr, 25/01/2024

VANDERLEI TREVELIN

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8F4BF76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 8º E 9º TERMO CONTRATO 66/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	**8º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 66/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;** **LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), para R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).**
Prazo de vigência	**21/06/2024**
Prazo de execução	**21/06/2024**
Data assinatura	08/01/2024

Termo aditivo:	**9º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 66/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;** **LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), para R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).**
Prazo de vigência	**21/06/2024**
Prazo de execução	**21/06/2024**
Data assinatura	09/01/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C2ACF677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL 006/2023 DO PSS ESTAGIARIOS

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br |

CNPJ 76.995.380/0001-03

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 06/2023

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR**, VANDERLEI TREVELIN, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 06/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

FORMAÇÃO DE DOCENTES-20 HORAS

Class.	**Nome**
1º lugar	MARIANA ADELAIDE DE LIMA (FINAL DE LISTA)
3ºº lugar	CARLOS HENRIQUE HELFENSTEIN DENKER
4º lugar	MARCELA CAPELETTO
5º lugar	JULIO LEVANDOSKI

NÍVEL SUPERIOR- GRADUAÇÃO-30 HORAS

Class.	**Nome**
7º lugar	BEATRIZ DANIELA AULER

SÃO JORGE D'OESTE, PR, 25 DE JANEIRO de 2024

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:41DADE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 – Processo nº 480/2023.

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para Secretaria de Assistência Social, com entrega dos produtos acondicionados em sacolas resistentes e transparente, de acordo com o cronograma e locais estipulados para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

1-IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Grupo de Itens 1 R$ 57.595,50.

2- ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 51.710.686/0001-45. Grupo de Itens 2 R$ 166.792,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 224.388,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Janeiro de 2024.

DANIEL SOUZA DIAS

Pregoeiro

Portaria n° 2.467/2023

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:967F5BB3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 122/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Contratação de empresa para prestar serviços de diagnóstico por imagem (RAIO-X) com emissão de laudo, de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi/PR.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO.

Sarandi, 25 de janeiro de 2024.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:64750524

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3397/2024

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.7° da Lei n° 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, pois a empresa mudou-se.

RESOLVE:

Art.1°.CITAR a empresa RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ: 11.954.106/0001-40, encontrando-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração pela Secretaria Municipal de Urbanismo da cidade de Sarandi, estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 05/2023 - Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto do Pregão Eletrônico nº 040/2022, sendo tal conduta contraria ao disposto no edital.

Art. 2°. Fica desde já, **INTIMADA** para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 15 e seguintes da Lei **Municipal n° 2.736/2021.**

Art. 3°. Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz se necessário o *agendamento*prévio por meio do contato abaixo disposto:

Telefone: (44) 3264-8600

Horário de atendimento: as 08h às 11h30, 13h às 17h30.

E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br

Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230

Sarandi, 25 de janeiro de 2024

JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:7B3B85FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3398/2024

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.7° da Lei n° 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, pois a empresa mudou-se.

RESOLVE:

Art.1°. CITAR a empresa POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 46.367.384/0001-86, encontrando-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração pela Secretaria Municipal de Urbanismo da cidade de Sarandi, estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 07/2023 - Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 410/2022, Pregão Eletrônico nº 071/2022, sendo tal conduta contraria ao disposto no edital.

Art. 2°. Fica desde já, **INTIMADA** para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 15 e seguintes da Lei **Municipal n° 2.736/2021.**

Art. 3°. Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz se necessário o *agendamento* prévio por meio do contato abaixo disposto:

Telefone: (44) 3264-8600

Horário de atendimento: as 08h às 11h30, 13h às 17h30.

E-mail:car_adm@sarandi.pr.gov.br

Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230

Sarandi, 25 de janeiro de 2024

JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:3B582578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).

Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1

RUA LAERCIO MANCHINI, 142

Bairro: JARDIM MARINGÁ

Nome do Proprietário: SILVIA DE PAULA BRITO VIEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1

RUA LAERCIO MANCHINI, 142

Bairro: JARDIM MARINGÁ

Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1

RUA LAERCIO MANCHINI, 142

Bairro: JARDIM MARINGÁ

Nome do Proprietário: WALISSON BRITO VIEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 3

AV DAS SAMAMBAIAS, 186

Bairro: JD. VERAO

Nome do Proprietário: BENEDITO DONIZETE MOLGADO

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 20

RUA ESTRELA DE BELEM, 139

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: KATIA MARTINS PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 20

RUA ESTRELA DE BELEM, 139

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 2

AV MAJOR AFONSO DELAMBERT DE OLIVEIRA, 360

Bairro: JD. OURO VERDE

Nome do Proprietário: HABITAT INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 3

AV MAJOR AFONSO DELAMBERT DE OLIVEIRA, 372

Bairro: JD. OURO VERDE

Nome do Proprietário: HABITAT INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 39 Lote: 27

AV BOM PASTOR, 1289

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 20

RUA IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS, 1916

Bairro: JARDIM OURO VERDE III

Nome do Proprietário: ICHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:3C3941F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ata de Registro de Preço nº. 445/2021, Pregão nº. 107/2021.

Empresa:A S T - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA .

CNPJ:37.516.954/0001-61

Representante Legal: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES.

Objeto: Registro de preços para possíveisaquisições de produtos para COPA e COZINHA, de acordo comanecessidade das Secretariasdo Municípiode Sarandi/PR.

Ilm.Senhor ALYSON SIDENI TEODORO ANTUNES.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pela gestora de contratos, promover a INTIMAÇÃOem face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do objeto desta licitação:Registro de preços para possíveisaquisições de produtos para COPA e COZINHA, de acordo comanecessidade das Secretariasdo Municípiode Sarandi/PR.

Encaminhamos à empresa a decisão do Processo Administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Apuração de Responsabilidade, quanto aos apontamentos de descumprimento contratual por parte da empresa A S T - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa dianteda situação exposta, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteisa contar do recebimento desta INTIMAÇÃO, a fim de finalizar o procedimento administrativo.

Sendo o que havia para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

ELIZENA MARIA GARBELINI

Gestora de Contrato

Portaria3112/2023

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

SecretárioMunicipal de Saúde

Portaria 666/2022

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:7904D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 3394/2024

SECRTETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3394/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3394/2024

SÚMULA: Acolhe Recomendação administrativa da Comissão de apuração de Responsabilidade, na forma específica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da portaria 1520/2022.

RESOLVE:

1º - ACOLHER a recomendação Administração da Comissão de Apuração de Responsabilidade, ante ao descumprimento contratual da empresa A S T - COMÉRCIO DE ALIMENTOS R MATERIAIS LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61, vencedora do Pregão 107/2021, aplicando-se as seguintes penalidades:

I - Multa na proporção de 15% (quinze porcento) sobre o valor dos itens prejudicados, diante da ausência de sua entrega, consoante ao disposto no item 25.3, II, do Edital - Pregão Eletrônico 107/2021

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) por dia de atraso sobre a parte inadimplida, limitada aos 15 (quinze) primeiros dias úteis, conforme disposto no item 13.1, II, do Termo de Referência, anexo I, do Edital - Pregão Eletrônico 107/2021;

III - Multa compensatória de 30% (trinta por cento), sobre o valor proporcional da obrigação inadimplida, consoante disposto no item 13.1, III, do Termo de Referência, anexo I, do Edital - Pregão Eletrônico 107/2021; e,

IV - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Edital, item 25.3, III e no de Termo de Referência, item 13.1, IV.

2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi/PR, 24 de janeiro de 2024.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

SecretárioMunicipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:6AE0393F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 008 2024

PORTARIA Nº 008/2024, de 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Daniele Pauluk	**15 30**	10/04/2022 a 09/04/2023 10/04/2023 a 09/04/2024	07/02/2024 a 21/02/2024 22/02/2024 a 22/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de janeiro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:615991FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DO 1º TERMO DE FOMENTO ENTRE APAE/ PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICPAL DE ABATIÁ-PR E APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), COM A FINALIDADE DE ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ 434.086,08 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitenta e seis reais e oito centavos)**, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE com prazo de 12 (doze) meses, com valor de 12 (doze) parcelas de R$ **36.173,84 (trinta e seis mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** constantes do plano de trabalho, devendo o valor ser repassado até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ 489.981,48 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos,** sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE com prazo de 12 (doze) meses, com valor de 12 (doze) parcelas de **R$ 40.831,79 (quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)** constantes do plano de trabalho, devendo o valor ser repassado até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Abatiá, PR 25 de janeiro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Cleusa Maria dos Santos

Presidente da APAE

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:E49D25E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 046/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **SIDINEI DA SILVA**, portador da RG nº 10.453.862-2 PR, do cargo comissionado de Assessor de Secretarias, que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7D3F678F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 047/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...

a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:

c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;

f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

g) Concurso Público CP – nº 01/2022.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. ISAEL SANTOS PRESTES DO NASCIMENTO,** portador da RG nº 48.866.843-8 SP, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D287CB6A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 EXTRATO DE 7ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2020

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

REFERENTE A 11/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

EXTRATO DE 7ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Fornecimento de Pneus , Câmaras e Acessórios

CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 11 /12/ 2023

Adrianópolis, 25 de Janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:45350909

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATADO: RODOELIAS TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Rede Pública de Ensino do Município de Adrianópolis / Pr

PRAZO: 12 (doze) meses ou 200 (duzentos) dias letivos a partir de 05/01/2024

Adrianópolis, 25 de Janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:0F75BF5B

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTOSSERA A PEDIDO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R$ 7.818,00 (sete mil oitocentos e dezoito reais).

PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 25 de Janeiro de 2023

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:0179026B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N. 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta no âmbito Municipal, o processo de contratação na forma de dispensa, inexigibilidade de licitação nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Prefeito de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

Do Processo de Contratação Direta

Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - Indicação do dispositivo legal aplicável;

II - Autorização do responsável pela ordenação de despesas (secretários municipais e afins);

III - Declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

IV – Verificação orçamentária e financeira emitido pelo departamento de Contabilidade ou Controladoria ou servidor responsável que tenha conhecimento técnico;

V – Manifestação da Procuradoria Geral do Município nos termos do art. 4 **º,** § 2º do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, acerca de elaboração ou não de parecer jurídico, podendo qualquer membro da procuradoria dispensar elaboração de parecer jurídico.

Art. 2º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 3º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do regulamento próprio, ou cotação de preço, ou menor proposta apresentada;

Art. 4º O município, adotará a menor proposta ou cotação, recebido através de e-mail ou protocolo na própria instituição ou documento físico para os itens previstos no Art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021.

§ 1º Os Avisos de dispensas de licitação serão disponibilizados no diário oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura, com os detalhes do certame.

§ 2º Os interessados na participação do certame, deverão seguir integralmente os referenciais que serão disponibilizados;

Art. 5º. Fica facultado o Parecer Jurídico, sendo obrigatória manifestação da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Todos os processos, deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo fiscal do contrato;

Art. 6º. Todos os processos, contratos e aditivos ficarão disponíveis no site oficial do município em sua integralidade;

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 7º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 8º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 9º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1ºdo art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 10º. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Da Dispensa de Licitação

Art. 11º. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 12º. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

Art. 13º. Fica autorizado a utilização da Lei Municipal nº 658/2013, que institui o regime de pagamento de despesas de pequeno valor.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:C34E1352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS, COM QUADRA, PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202201115-1, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 26/01/2024 até às 08h00min do dia 08/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 08/03/2024.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, PR, 24 de janeiro de 2024.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8A16169A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (B) DAS PROPONENTES HABILITADAS REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2023

Ata de SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (B) DAS PROPONENTES HABILITADAS referentE AO CONVITE Nº 002/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2024 às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 015 de 17 de janeiro de 2023, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Fabio Augusto da Silva como Secretário e Rúbia Graziela dos Santos como Membro, para proceder à abertura dos **ENVELOPES DE PREÇOS (B)**, referente ao **CONVITE Nº 002/2023,** que tem por objeto a: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E VEÍCULO/EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA POR DEMANDA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO".**

Aberta a sessão foi constatada a presença do representante da licitante RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, o senhor WILLIAN ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 047.284.869-07.

As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	DECLARAÇÃO
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI	19.657.644/0001-85	HABILITADA
LUMEN PROJETOS LTDA - ME	19.373.750/0001-37	HABILITADA
RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	02.767.299/0001-30	HABILITADA

Em continuidade à sessão pública o presidente passou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes, o representante da licitante presente e os membros da Comissão rubricaram todas as páginas e restou configurado o resultado da seguinte maneira:

EMPRESA LICITANTE	DESCONTO
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI	3,7%
LUMEN PROJETOS LTDA - ME	**5,1%**
RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	4,6%

Desta forma, a empresa **LUMEN PROJETOS LTDA - ME** foi declarada **VENCEDORA** do certame com o **MAIOR DESCONTO LINEAR de 5,1% (cinco vírgula um porcento)**. Fica desde já assegurado o prazo recursal na forma da Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ATA, que vai assinada pelo representante da licitante presente e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

PELA COMISSÃO:

AMAURI DOMAKOSKI	***FABIO AUGUSTO DA SILVA***	***RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS***
Presidente	SECRETÁRIO	Membro

REPRESENTANTE	ASSINATURA
WILLIAN ALVES DOS SANTOS	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:831FDB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 3/2024-DC

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

198 - 3.3.90.30.00.00 22495 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

241 - 3.3.90.30.00.00 2940 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 Total Suplementação: 30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 12 de Janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:F1F4D51B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 2/2024-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/12/2023:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO 10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

354 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 2 de Janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:4AB6712C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 4/2024-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/12/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

37 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações:

Redução:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00 Total Redução: 2.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 15 de Janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:8C4D02E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para fornecimento de Cadernos Personalizados, Agendas personalizadas e pencard, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: TKY SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.443.583/0001-02.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 5.515,00 (Cinco mil quinhentos e quinze reais).

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 002/2024.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

08001121220003216433390300000 - Material de Consumo

08001121220003216433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333390300000 - Material de Consumo

08001123610013204333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833390300000 - Material de Consumo

08003123650013204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 25 de janeiro de 2024.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5BE84A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Adilson dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Compra Direta 01/2024 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de software para relógio ponto biométrico.

EMPRESA: WEBIANCA MARTINS ROCHA

CNPJ 46.387.515/0001-97

VALOR: (R$941,28) novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos.

VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 25/01/2025

Andirá, 25 de janeiro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 11.129** de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:F6130D93

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO 01/2024

ADITIVO 01/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO

CONTRATO 016/2023

Partes:

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERGIO RICARDO BORRI LTDA.

Cláusula Segunda – da substituição dos itens

O presente termo aditivo tem por objeto, substituição dos itens 89, 97, 98 e 99 e acréscimo de 13,9413% do contrato 016/2023 para implantação/locação do módulo almoxarifado e implantação/locação do sistema em nuvem eloweb.

Cláusula Terceira – do preço e da forma de pagamento

A Câmara Municipal de Andirá pagará a(s) Contratada(s) pelo serviços prestados o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de implantação e R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) divididos mensalmente durante o período do contrato.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justa e pactuadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Andirá, 24 de janeiro de 2024.

Pregão Eletrônico 074/2022-PMA

Assinaturas:

Adilson dos Santos

Presidente Biênio 2023/2024

Sergio Ricardo Borri

Representante Legal

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:709E6EDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.899 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 17.865 de 15 de janeiro de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 a Servidora Pública Municipal **JANE TERESA NOBILE MIGUEL** Secretária Municipal de Educação,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 a Servidora Pública Municipal**, ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA** para ocupar "interinamente" a função de **Secretária Municipal de Educação,** durante o período de férias da servidora acima mencionada.*

Art. 2º.**Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como **PROFESSORA.

***Art. 3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CFC4C8F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.178 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal**, WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA - PSS,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8F310A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.900 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder ao Servidor Público Municipal **RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR** 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo 01-12-2021 a 30-11-2022**.** O referido Servidor ocupa atualmente o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO** e se encontra lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F877B34C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.901 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 17.578 de 27 de outubro de 2023, a qual interrompeu a partir 31 de outubro de 2023 o período de férias da Servidora Pública Municipal **DEISI DE ASSIS DUARTE,

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 14 dias de férias remanescentes, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024 a Servidora Pública Municipal **DEISI DE ASSIS DUARTE** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.** A referida Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1DDEC90C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.179 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições

Públicas Municipais e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º.** Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO"** nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2024, devido ao feriado Nacional de 13 de fevereiro de 2024, que será comemorado o Carnaval, retornando-se o expediente normal, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.*

***Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2955473F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.903 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 26 de janeiro de 2024,* ***ao Servidor Público Municipal MAYCON EDUARDO FLOSINO****, ocupante do cargo de* ***FISCAL DE OBRAS E POSTURAS****, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85292149

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 01/2024

CONTRATO Nº 171/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MICHEL KAIRALLA – FASE 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA: M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 27.514.339/0001-62.

VIGÊNCIA: 300 DIAS, COM INÍCIO EM 20/12/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB

PREFEITA

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

IVANA APARECIDA COSTA NUNES

MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA

MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

GUSTAVO TACONI

MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

VITÓRIA MIYAO GOMES

MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO.

https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes/view/3896

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA350A27

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 15h:00m –Stephanie dos Santos Papini Souza – Pregoeira, Cyndi Thayná Subirá e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 17.850 de 08 de janeiro de 2024, para iniciar as atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 076/2023** Ata de Registro de Preços nº 074/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA**:

Nº do Item	Descrição do Item	Proposta na Licitação	Proposta Solicitada
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	R$ 3.534,98	R$ 3.472,20

Nº do Item	Descrição do Item	Proposta na Licitação	Proposta Solicitada
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	R$ 3.401,34	R$ 3.336,46

Nº do Item	Descrição do Item	Proposta na Licitação	Proposta Solicitada
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	R$ 3.568,34	R$ 3.503,46

Nº do Item	Descrição do Item	Proposta na Licitação	Proposta Solicitada
04	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC - 1C - E	R$ 4.622,93	R$ 4.558,05

* Valor ofertado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**

Conforme orientação do Parecer n.º 017/2024 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 23/01/2024, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BNC Compras e da devida publicação no Diário Oficial do Município, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar, via videoconferência através do link **(meet.google.com/qxo-ezox-qrj)**, da sessão que ocorreu na data de 24/01/2024 para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

A Comissão Especial de Licitação informa que não houveram empresas que manifestaram interesse via e-mail tampouco participaram da sessão por vídeo conferência.

A Pregoeira declara VENCEDORA, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens de nº 01, 02, 03 e 04, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 24 de janeiro de 2024.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ

MAYCON EDUARDO FLOSINO

Membros da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:65FFD29C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 196/2023 PREGÃONº 118/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁLCOOLEM GEL E DESCARTÁVEISSENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF:27.041.124/0001-71**;

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:37.974.794/0001-02;**

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:47.515.013/0001-67;**

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:48.778.881/0001-00;**

SCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:31.797.544/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 57.800,00** (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:51.817.454/0001-90;**

SUPERMERCADO GOLD LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:45.029.780/0001-30**;

VIGÊNCIA:25.01.2024 a 24.01.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

CRISTIANE DE MELLO TARDELI

Representante Legal

CRISTIANE NIETO ARANTES

Representante Legal

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Representante Legal

YAGO BIENIEK MENDES

Representante Legal

SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

Representante Legal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Representante Legal

DAIANE DOS SANTOS SILVA

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AA640737

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 096/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25/01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUIS CÉSAR REIS – EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37** no valor total dos itens vencidos de **R$ 397.010,00** (trezentos e noventa e sete mil e dez reais).

D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.318.347/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.800,00** (dezessete mil e oitocentos reais).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 126.250,00** (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74** no valor total dos itens vencidos de **R$ 46.920,00** (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

PLATMADEIRAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.538,95** (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

KGR ATACADISTA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19** no valor total dos itens vencidos de **R$ 244.227,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais).

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 229.377,61** (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 47.236.144/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 98.660,00** (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.609.215/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 42.100,00** (quarenta e dois mil e cem reais).

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.297.596/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.841,00** (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais).

NATALIA APARECIDA DE SOUZA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.392.850/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.300,00** (trinta e dois mil e trezentos reais).

DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.351.401/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 231.027,83** (duzentos e trinta e um mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EB4A14FE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 242/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RECUPERAÇÃO DE POLTRONASPARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANDRE GUSTAVO SANCHES - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.363.734/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DANIEL DE GOES GILIOLI, inscrito no **CNPJ/CPF: 48.237.161/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 31.262,60** (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

MARCIO JOSE DANTAS 02919149938, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.411.189/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ 380.300,00** (trezentos e oitenta mil e trezentos reais).

W C SERAFIM TORNEARIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.538.397/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.956,20** (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F9EB92E0

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA: K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ 32.947.401/0001-40

VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 13/04/2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA

Presidente da Comissão Processante

IVANA APARECIDA COSTA NUNES

Membro da Comissão Processante

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA

Membro da Comissão Processante

MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Processante

GUSTAVO TACONI

Membro da Comissão Processante

VITÓRIA MIYAO GOMES

Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO.

https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes/view/3895

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B69CFF13

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2023.

HOMOLOGADO DIA: 25/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

RESULTADO: JOSÉ ODECIO FURLAN EPP CNPJ: 78.036.787/001-39 - Valor total: R$ 17.907,14 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

ABREU, MARTINS & CIA LTDA CNPJ: 03.744.301/001-18 - Valor total: R$ 3.647,90 (TRÈS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PLATMADEIRAS LTDA CNPJ:19.366.765/0001-78 - Valor total: R$ 8.439,07 (OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

Andirá, 25 de janeiro de 2024.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C0BE0677

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.131 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 30 de janeiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** referente ao período aquisitivo 04/04/2022 a 03/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:46E2A79B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.132 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2022 a 03/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0DFEFD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA – 003/2023 – ID Nº 3335

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2023

RATIFICAÇÃO: 10/01/2024

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, doravante denominado **LOCATÁRIO** residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: O Locador é a Pessoa Jurídica **MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ**, CNPJ nº 75.180.760/0001-27, com sede à Rua Manoel Gonçalves Maia Junior, nº 264, Bairro Alvorada, CEP 83.206.295 na cidade de Paranaguá/PR.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Valle Porto nº 127, Bairro Centro, Antonina/PR, CEP 83.370-000, para sediar os setores de Protocolo e Administração, da Prefeitura Municipal de Antonina.

DO VALOR:

O valor global de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), referentes a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO

03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000

DA BASE LEGAL

Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA

16/01/2024

ASSINADO POR: Sr. José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e representante legal da proprietária.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:23FC8CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA N.º PMA 003/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA – 005/2022 ID Nº 2926

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2022.

DISPENSA N.º PMA 003/2022.

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 23/01/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA: Empresa **CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI,** CNPJ sob n.º 20.773.609/0001-00, estabelecida a, Rua Diogo Mugiatti, nº 2.337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 – Curitiba/PR., representado pelo **Sr. Marlon Henrique Fernandes**,

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (Doze) meses do Contrato que tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, contados a partir de **01/02/2024**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 24/01/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E MARLON HENRIQUE FERNANDES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:A9F7796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2023 - NOMEIA LUIZ ANTONIO MACHADO DA SILVA - DIRETOR DA SEC DE ASS SOCIAL

DECRETO Nº 041/2024

NOMEIA DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA ,** CPF. n° 081.311.489-63 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC1,** em 24/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:99EB2A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2024 - NOMEIA ASS ADM DO GABINETE

DECRETO Nº 042/2024

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JOÃO VITOR VIEIRA SANTOS,** CPF. n° 116.393.989-70, RG nº 13.865.007-3 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO – CC2,** em 25/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E5B925C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETOMADA

MUNICÍPIO DE ASTORGA

AVISO DE LICITAÇÃO

(RETOMADA DA SESSÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a divulgação do resultado referente à fase de habilitação publicada em 16/01/2024; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAICÓ, S/N - JARDIM PARANÁ, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, CONTENDO: REFORMA DA PISTA DE SKATE, IMPLANTAÇÕES DE PARQUE INFANTIL COM ÁREA DE ESTAR, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE COM ÁREA DE ESTAR, ÁREA PARA JOGOS, QUADRA DE BEACH TÊNIS, CALÇADAS, PAISAGISMO E MOBILIÁRIO. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES; DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA E FECHOS; ACESSÓRIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 31/01/2024, às 14:00 horas.**

Astorga, 25 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C93645EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA N.° 145/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **EZIEL GOMES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.756.822-7 - SESP/PR e CPF n.º 060.382.309-20, nascido em 17/11/1987, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 227, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h, Nível MA-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 22 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:31271F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	84.113,57	23/01/2024
- Fundo Especial do Petróleo	24.073,30	24/01/2024
- FUNDEB 60%	382.893,92	24/01/2024

Astorga, 25 de Janeiro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3EFFC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 009/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estar preenchido e cumprido:

D E C R E T A

Art.1º- Fica DEFERIDO o pedido de isenção de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativo ao exercício de 2024, da seguinte contribuinte:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
- BEATRIZ ALINE BERGAMO	01.01.248.0059.001-8071

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6E2D3473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 1/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **1/2024** com a **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.37.721.018/0001-92, com sede/domicílio na(o)LondrinaAV: ALICE ABIBE SAHÃO 1735, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 899,94 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, com vigência até **24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DDC56D80

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 2/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **2/2024** com a **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.847.096/0001-11, com sede/domicílio na(o)Maringa AVENIDA AVENIDA BRASIL, 5709, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0B46281E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 3/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **3/2024** com a **CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.746.444/0001-94, com sede/domicílio na(o)umuaramaAVENIDA AVENIDA LONDRINA, 4572, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 568.019,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e dezenove reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DB941257

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 4/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **4/2024** com a **CIRURGICA PRIME LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.46.116.717/0001-02, com sede/domicílio na(o)MARINGÁRUA DAS AZALEIAS N° 374, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 16.256,70 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BF0DCF3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 5/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **5/2024** com a **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.42.587.791/0001-48, com sede/domicílio na(o)CuritibaGOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0,

decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 31.889,80 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:75677542

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 6/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **6/2024** com a **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.596.355/0001-65, com sede/domicílio na(o)Barão de CotegipeRUA JOSÉ BONIFÁCIO, 343, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CFA292E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 7/2024

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **7/2024** com a **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.32.578.926/0001-55, com sede/domicílio na(o)BirigüiHELENA PALUDETO IORI, 386, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DB66FCD8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 8/2024

O Prefeito do Município de DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **8/2024** com a **EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.22.540.455/0001-32, com sede/domicílio na(o)LondrinaRUA HENRIQUE MANSANO N°1030, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa e oito reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E66CC589

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 9/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **9/2024** com a **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.583.983/0001-20, com sede/domicílio na(o)FlorianópolisRUA JOAQUIM CARNEIRO 135, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D24F9C3E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 10/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **10/2024** com a **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.17.545.961/0001-84, com sede/domicílio na(o)JacutingaRUA RONDÔNIA 03, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 9.000,00 (nove mil reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C0531B97

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 11/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **11/2024** com a **LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.34.922.825/0001-85, com sede/domicílio na(o)CIANORTEAVENIDA AMAZONAS, 126, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 104,00 (cento e quatro reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:13AA9B2D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 12/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **12/2024** com a **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.34.223.536/0001-98, com sede/domicílio na(o)Maringa RODOVIA ROD-PR-317, 6752, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 432.263,89 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:08BD8B11

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 13/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **13/2024** com a **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.43.044.418/0001-03, com sede/domicílio na(o)CIANORTEVIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 900,00 (novecentos reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:90BA1455

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 15/2024

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **15/2024** com a **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.49.222.415/0001-07, com sede/domicílio na(o)CascavelRUA RIO DE JANEIRO 1494, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12**

(DOZE) MESES., pelo **valor total deR$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:772B505D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 14/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **14/2024** com a **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.31.499.939/0001-76, com sede/domicílio na(o)AraçatubaRUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DD7EA683

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 16/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **16/2024** com a **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.33.583.026/0001-69, com sede/domicílio na(o)MaringaAVENIDA ALZIRO ZARUR 308, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 12.696,58 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AB47D405

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 17/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **17/2024** com a **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.41.932.099/0001-47, com sede/domicílio na(o)Águas MornasESTRADA GERAL FAZENDA SACRAMENTO I, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 306,00 (trezentos e seis reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:128F5DF1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 18/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **18/2024** com a **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.27.806.274/0001-29, com sede/domicílio na(o)ErechimAV CALDAS JUNIOR, 456, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 5.617,05 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FB90133E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 19/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **19/2024** com a **SALVI E LOPES E CIA LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.82.478.140/0001-34, com sede/domicílio na(o)ArapongasAVENIDA GATURAMO, 100, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 3.965,50 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DFE66E8A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 20/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **20/2024** com a **TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.831.246/0001-85, com sede/domicílio na(o)Barra VelhaRUA LOURIVAL GALDINO DE BORBA, 90, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 7.656,31 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:ED141A33

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 21/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **21/2024** com a **TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.42.183.520/0001-27, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5C9E90E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 22/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **22/2024** com a **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.29.907.666/0001-00, com sede/domicílio na(o)MARINGAAVENIDA AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, decorrente do **Processo Licitatório Pregão47/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 55.302,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E46DF244

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 9/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deJaneirode2024, O **CONTRATO DE Nº. 9/2024** com a **A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT INFORMATICA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 520, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, SOM, PABX, PONTO BIOMÉTRICO, ELÉTRICO E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 388.380,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)**, com vigência até**24 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E691B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA N° 019/2024

De: 25/01/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Hellen Mayara Paulo Silva, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 24 de janeiro de 2024, **HELLEN MAYARA PAULO SILVA** ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, admitido (a) em concurso público Edital nº 001/2020 pelo Decreto nº 038/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 24/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 25 de janeiro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:02DA5015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA N° 020/2024

De: 25/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Alan Vedovotto Arante do cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 26 de janeiro de 2024, **ALAN VEDOVOTTO ARANTE** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Arquivamento**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022, nomeado (a) pela Portaria nº 223/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de janeiro 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:AB27C5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA N° 018/2024

De: 25/01/2024.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Caroline Coelho Ribeiro e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **CAROLINE COELHO RIBEIRO** ocupante do cargo de Professor(a) nas matriculas 600325 e 600528, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 21/01/2024 a 18/07/2024, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 21/01/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de janeiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:627B5C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2023, DISPENSA ELETRÔNICO N.º 02/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **HÉLIO FUKUDA FERREIRA - ME,** CNPJ/MF nº. 13.936.447/0001-19, sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1890, Centro, Bandeirantes - PR, CEP: 86.360-000, representante legal **HÉLIO FUKUDA FERREIRA,** nos termos do artigo 57, II e 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2023,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviços	Quant.
HIGIENIZAÇÃO DAS 24 CAIXAS DE ÁGUA DOS ÓRGÃOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO; DESINSETIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; DESRATIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. (OS LOCAIS A SEREM REALIZADOS O SERVIÇOS ESTÃO DESCRITOS NOS ORÇAMENTOS). A HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E A DESRATIZAÇÃO SERÁ REALIZADA DUAS VEZES NO ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 (srv)

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento.

O valor deste aditivo é de **R$ 7.620,00** (sete mil, seiscentos e vinte reais). Pagamento em até 15 dias após a conclusão do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato nº. 48/2023 fica aditivado o período por mais **6 (seis) meses de vigência e execução,** contados a partir do vencimento do contrato**.**

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

SENHOR ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS

Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B8084D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de janeiro de 2024, ao servidor **ROQUE RODRIGUES DE LIMA,** portador do RG nº 8.451.112-9 SSP/PR e CPF 030.773.029-85, ocupante do Cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:2E767183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de janeiro de 2024, ao servidor **FABIO JUNIOR FLORES,** portador do RG nº 9.994.396-3 SSP/PR e CPF 067.302.949-22, ocupante do Cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:AC1AD01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de janeiro de 2024, ao servidor **JEFERSON CALLEGARO,** portador do RG nº 8.386.391-1 SSP/PR e CPF 039.178.639-36, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:3D78250E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de janeiro de 2024, ao servidor **JACI MARIANO**, portador do RG nº 6.222.573-4 SSP/PR e CPF 865.903.599-20, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:11F7C0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de janeiro de 2024, ao servidor **GILBERTO LUIS LEIDEMER,** portador do RG nº 7.577.354-4 SSP/PR e CPF 022.479.989-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:772012BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de janeiro de 2024, ao servidor **VALDOIR SILVA DE SOUZA**, portador do CPF 984.397.150-72, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:A6A3B999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 006/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA

Valor.....: R$ 468.343,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais)

Vigência...: Início: 25/01/2024 Término: 13/06/2024

Licitação..: Credenciamento Nº.: IL21/2023

Recursos...: Dotação: 216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

222 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/01/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:53FD303E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 007/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA

Valor.....: R$ 3.316,00 (três mil e trezentos e dezesseis reais)

Vigência...: Início: 25/01/2024 Término: 23/01/2025

Licitação..: Pregão Nº.: PR103/2023

Recursos...: Dotação: 430 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022

GELSON MAFFI

PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 25/01/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AAD311CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 008/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

Valor.....: R$ 1.658,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Vigência...: Início: 25/01/2024 Término: 23/01/2025

Licitação..: Pregão Nº.: PR103/2023

Recursos...: Dotação: 430 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022

GELSON MAFFI

PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 25/01/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4789FA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 009/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Valor.....: R$ 2.249,00 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais)

Vigência...: Início: 25/01/2024 Término: 23/01/2025

Licitação..: Pregão Nº.: PR103/2023

Recursos...: Dotação: 430 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/01/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8774005F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 010/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 067/2018 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024.

1. OBJETO: ***FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA QUE VISA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO*****.**

2. VALOR: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 30/01/02024, às 08h30min horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.

O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba – PR, 25 de janeiro de 2024.

ANGELICA DAIANE STORCH

Membro

FABIANO EZEQUIEL ZORTEA

Membro

RUHAMA JULYEGGE A. GIROLLETE

Membro

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:EF4CC3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 012/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **4.994,71 m²** constante de parte da matrícula 22.613 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de AUGUSTO BERTOLETTI e HELENA MAGNABOSCO BERTOLETTI, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.107.039,6700 m e E 445.790,7000 m; situado no limite com a Rua Silvio Sebben, deste, segue confrontando com a Rua Silvio Sebben, com o seguinte azimute e distância: 83°42'44" e 110,02 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.107.051,7200 m e E 445.900,0600 m; situado no limite com a Área Remanescente da Matrícula nº 22.613, deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 22.613, com o seguinte azimute e distância: 173°42'49" e 37,72 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.107.014,2300 m e E 445.904,1900 m; situado no limite com Área Remanescente da Matrícula nº 22.613, deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 22.613, com o seguinte azimute e distância: 253°37'31" e 98,26 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.106.986,5300 m e E 445.809,9200 m, situado no limite com a Avenida Prefeito Farid Abraão, deste, segue confrontando com a Avenida Prefeito Farid Abraão, com o seguinte azimute e distância: 340º6'56" e 56,51 m até o vértice inicial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Meridiano Central -51º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de conservação de via pública, em conformidade com o Decreto-lei nº 3.365/41, artigo 5º, alínea *i*.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:82575F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 013/2024

APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2024, contido no ANEXO I do presente Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:78B4C644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAMAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 024.398.729-38, residente e domiciliado neste Município e a empresa SAMAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.211.210/0001-80, sita na AV. DALZOTTO, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTÔNIO ZIN, portador (a) do CPF sob nº227.907.800-72, domiciliado na AVENIDA DALZOTTO, S/N CASA- CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/04/2020, altera-se a **Cláusula Décima Segunda – da validade do contrato** (Vigência), fica prorrogada a data da vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, mantem-se o mesmo valor mensal de R$ 70,00 (reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato originário, não serão atingidas por este Termo, permanecendo inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Contratante	Contratado
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***ANTÔNIO ZIN***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9023B769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2024

PORTARIA Nº 38/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, Matricula 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 05/02/2022 a 04/02/2023 que serão fruídas de 29/01/2024 a 02/02/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:71F320BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

DECRETO N.º 12/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024 do Poder Executivo - Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 na forma dos Anexos do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 1.236/2023 para o exercício financeiro de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Janeiro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE994C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 069/2023 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 001/2024

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO EM ANEXO A ESTE MEMORANDO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 529.999,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Antônio Jorge Paz.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:21187FA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ADAIR BORGES 03585821995.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 42.369,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 44.223,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AEE4FBE4

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 015/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa para construção de capela e banheiros para receber a imagem de "Nossa Senhora Aparecida", a implantação do monumento será realizada na quadra 76 do Município de Boa Vista da Aparecida, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.**

- Data de abertura: 30/01/2024

- Horário: 09h00min

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C57789E1

LICITAÇÃO
DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 132/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

DESPACHO

Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela empresa **AUTO POSTO BOA VISTA LTDA**, referente ao Processo Licitatório n.º 132/2023, da Modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 070/2023, com o objeto visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** e conforme documentos constantes nos autos deste processo, decide-se por ACOLHER à Impugnação apresentada pela empresa **AUTO POSTO BOA VISTA LTDA**, ante as razões apresentadas pela impugnante em seu recurso, bem como o atendimento dos princípios norteadores da atividade pública, em especial aos da "eficiência e economia", para o fim de alteração do ato convocatório para sessão pública do Pregão Eletrônico nº 070/2023, bem como pela retificação do Edital do processo licitatório em comento, para as adequações.

Desta forma, se faz necessário alterar a abertura do Pregão Eletrônico, de modo a atender os ditames e prazos da Lei 8666/93 e Lei Federal 10.520/2002, devendo ser comunicados aos interessados, o acolhimento da presente impugnação, bem como a alteração da sessão de abertura do procedimento licitatório, para retificação nos moldes acima expostos.

Todos os atos do processo em comento, serão devidamente publicados para ciência das partes, na forma da lei.

Boa Vista da Aparecida, 25 de janeiro de 2023.

MATEUS PANISSON ZUCCO

Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F0023027

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024 - EDITAL N.º. 05/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021, 522/2021 e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do Decreto Municipal nº 009/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2024, após análise dos recursos:

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO			
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**NOTA TÍTULOS**
376070	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	14/10/1993	**35,00**

LEIA-SE:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO			
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**NOTA TÍTULOS**
376070	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	14/10/1993	**40,00**

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 25 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito em Exercício do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:57050399

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e LUIZ DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº 093.355.579-27, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 21 de agosto de 2023, dando-se por terminado em 25 de janeiro de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 25 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5A8BE706

RECURSOS HUMANOS
DECRET0 017 2024

DECRETO nº 017/2024

Data: 25/01/2024

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar – Temporário, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 022/2024 de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante de cargo Temporário, através de Processo Seletivo nº 001/2023, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Luiz da Silva	130	Motorista de Transporte Escolar – Temporário	21/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:47395B31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016 2024

PORTARIA nº 016/2024

Data: 25/01/2024

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Leandro Rebello Loehder	118002-9	Vigia	08/01/2024 a 06/02/2024	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3A8E112C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017 2024

PORTARIA nº 017/2024

Data: 25/01/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Leila Mara Kubiaki Mizerski	118115-7	Psicólogo	29/01/2024 a 12/02/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8A295DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/24 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 210/24

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE FEVEREIRO A 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Alenise Maria Ceccon

Daniel Paulo Polli

Marcelo dos Santos Machado

Paulo Jardel Cardoso Porcote

Reginaldo Arruda Ramos

DE 01 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2024

Angela Claudia dos Santos Kureski

Jaqueline Suellen Brotto

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:362B51EF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1313/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1313/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera Cirillo Mottin de Lima **RG 8.580.475-8 Pr e CPF Nº 067.902.009-83,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CCI**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2024.

. OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1A7ABF8B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1314/24 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1314/24

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de janeiro de 2024, Guilherme Novakoski Bandeira CPF 100.740.999.14 RG 12.357.954-2 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CCI.

Art. 2º - Pelo exercício do cargo, fica acrescido o adicional do valor igual a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, como dedicação exclusiva.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B78C60C2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1315/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1315/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 23 de janeiro de 2024, João Carlos Rocha CPF Nº 641.957.409-91 RG 4.754.962-0 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5E927450

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1316/24 - CONCEDE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº1316/24

Súmula: Concede Dedicação Exclusiva.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida a Dedicação Exclusiva a Secretaria Municipal De Assistência Social Claudineia Falcade Scremin Porkote.

Art. 2º - Pelo exercício do cargo, fica acrescido o adicional do valor igual a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, como dedicação exclusiva.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B49197BD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1319/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1319/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a partir de 31 de janeiro de 2024, **Lucimara Fátima dos Santos Batista CPF Nº 045.790.439-95, RG 9.192.733-0,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DA62CA90

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1320/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1320/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a partir de 31 de janeiro de 2024, Iranilde Alves de Lima **RG 9.754.699-1 Pr e CPF nº 056.189.139-76,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AD8A0EAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/24 - DESIGNA FUNCIONARIA

PORTARIA Nº 211/24

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Funcionária efetiva, LIANE DALUZ POLLI CPF 896.808.989-20, ocupante do Cargo de oficial Administrativo, a qual ficará à disposição para prestar serviços junto a esta 48ª Zona Eleitoral de Bocaiúva do Sul pelo período de de mais 01 (um) ano, a contar em 01 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal, 25 de janeiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0431FCE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1321/2024 - DISPÕE SOBRE LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 1321 de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre levantamento da necessidade de profissionais a serem contratados através de concurso público.

O PREFEITO DA CIDADE DO BOCAIÚVA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, que o município de Bocaiúva do Sul -PR não conta em seu quadro funcional de advogado(a) efetivo;

CONSIDERANDO, a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, acerca da impossibilidade de servidores comissionados emitirem pareceres em processos licitatórios;

CONSIDERANDO, o prejulgado nº 6 da TCE-PR, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de advogado através de concurso público;

CONSIDERANDO, a necessidade da abertura de concurso público para contratação de advogado(a) e médico(a);

CONSIDERANDO, a obediência ao princípio da economicidade;

RESOLVE

Art.1ºDETERMINAR a Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, que proceda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste, o levantamento de servidores necessários para suprir a demanda em seus respectivos setores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 25 de janeiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:881D95A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº001/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira referente ao cofinanciamento federal, exercício do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições e considerando a Portaria SNAS nº 67/2023 de 27 de outubro de 2023, que abre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira para lançamento das informações;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Física Financeira do Exercício de 2022 de Serviços/Programas e Gestão (PBF e SUAS) do município de Bocaiúva do Sul;

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F0EDFFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº002/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Plano de Ação referente ao cofinanciamento federal, exercício do ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições e considerando a Portaria SNAS nº 80/2023 de 23 de novembro de 2023, que abre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira para lançamento das informações;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Exercício de 2024 do município de Bocaiúva do Sul;

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D277558A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 333/2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 333/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.401.626/0001-23, com sede à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, n° 670, Sala 2, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRESCIMO

Fica aditivado o item 1 do presente contrato em 25% da quantidade e os itens 8, 13, 14 e 15 em 20%. O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 3.715,50 (três mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de janeiro de 2024.

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA

-contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

-contratante-

TESTEMUNHAS:

_____

MARIELE SCHERES

_____

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:576C2E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 02.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação na forma eletrônica nº 01/2024, do tipo **MENOR PREÇO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DJ REFERENTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NOS DIAS 09/02, 10/02, 11/02, 12/02 DE 2024.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **08:00** horas do dia **26 de janeiro de 2024**, estendendo-se até às **17:00** do dia **30 de janeiro de 2024**, horário de Brasília/DF.

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR: Esta etapa ocorrerá às **09:00** horas do dia **31 janeiro de 2024**, horário de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php na aba de Licitações/Administração, para maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 25 de janeiro de 2024

José Roberto da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:FC1D84EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 03/2024

FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM LOTES ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, E LOTES EM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -EPP

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09 de fevereiro de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Aquisição de Cestas Básicas para o Município de Bom Sucesso.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460 - (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 25 de janeiro de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:98789F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido a servidora Salete Terezinha Gorlin, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 29 de janeiro de 2024, a servidora Salete Terezinha Gorlin, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.607.259-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, em virtude da sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4874B741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº. 08-2024

Concede ascensão Funcional aos servidores da Câmara Municipal de Braganey, em virtude de aprovação na avaliação de Desempenho.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Conforme o processo de Avaliação de desempenho e funcional, de acordo com Lei nº. 816/2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Ascensão Funcional aos Servidores da Câmara Municipal de Braganey:

- Roselene Marnelli Jientara;

- Maria da Silva Gandara dos Santos

- Pedro Jacób Ianesko e

- Elaine Salete da Rocha.

Tendo em vista as suas aprovações no processo de avaliação funcional, realizado pela Comissão designada pela Portaria nº. 06/2024 de 08 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E5DD5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 083/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 083/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121	JAV COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.656.871/0001-36	R$ 82.599,35
VALOR TOTAL: R$ 82.599,35 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)		

Braganey, 24 de Janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1BC5BDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2023

Decreto nº 142/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 453,90 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04.002.04.123.0005.2.012		ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	
965 - 3.3.90.93.00.00	128	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	453,90
Total.....:			453,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
33128	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 128	453,90
Total.....:		453,90

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:92ABA687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 107/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de CMMS 3 - escala de maturidade mental colúmbia 3 – kit completo composição do kit: 01 manual técnico, 01 livro de estímulos (reutilizável), 02 blocos com 25 folhas de respostas, 50 correções informatizadas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 107/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	P.SI. TESTES PSICOLOGICO E PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 04.605.710/0001-04	R$ 791,60
VALOR TOTAL: R$ 791,60 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)		

Braganey, 25 de Janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FE01112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,3,5,7,10,19,21,25,37	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 01.328.535/0001-59	R$ 28.758,74
4,12,13	L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 44.134.704/0001-22	R$ 2.578,00
6,35	METTA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 42.496.258/0001-70	R$ 5.770,00
8,18,20,22,30	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.368.182/0001/84	R$ 19.099,25
11,26,27	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 34.223.536/0001-98	R$ 17.484,00
14	CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 05.359.481/0001-40	R$ 10.000,00
15,33	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 48.097.911/0001-05	R$ 35.300,00
16,17,34	ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60	R4 31.740,00
31	LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 40.657.992/0001-49	R$ 9.600,00
VALOR TOTAL: R$ 160.329,99 (CENTO E SESSENTA MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)		

Braganey, 25 de Janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:40B90A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 108/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de alimentos panificados, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 108/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 089/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,4,8,9,10,1115,23,31,32,33,34,35	JAV COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.656.871/0001-36	R$ 45.255,50
3,6,14,20,21,26,28,29,30	MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI – CNPJ: 31.424.501/0001-29	R$ 21.847,50
5,12,13,19,22,24,25	CLAUDIA M PICAGEVICZ & CIA LTDA – CNPJ: 17.544.951/0001-24	R$ 29.835,00
7,16,17,18,27	PANIFICADORA RMP LTDA – CNPJ: 72.361.561/0001-27	R$ 9.749,80
VALOR TOTAL: R$ 106.687,80 (CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)		

Braganey, 25 de Janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7C51CC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2024

SÚMULA: Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS,BEM COMO EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar o a**servidora RUBIA MARA DI BERNARDO**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Braganey-PR;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores Janaine Franco de Bonfim, Daniella de Almeida Lira, Darci Fernando Gomes de Oliveira e Daniel Cruz Bartoski para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º.A Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e ou da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

Art. 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito em Exercíci

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:13EC14D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 106/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de troféus para premiação de torneios do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 106/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,3,4	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 28.480.081/0001-93	R$ 3.576,40
VALOR TOTAL: R$ 3.576,40 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)		

Braganey, 25 de Janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DCB62F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 109/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 090/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição da fachada do Ginásio de Esporte para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Esporte e Laser do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 109/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 090/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	FURLAN & CIA LTDA – CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 42.900,00
VALOR TOTAL: R$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)		

Braganey, 25 de Janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6266F517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 103/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 084/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de mobiliário e eletrônicos destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 103/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 084/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,3,4,5	JAV COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.656.871/0001-36	R$ 11.516,00
VALOR TOTAL: R$ 11.516,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)		

Braganey, 25 de Janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4C616F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 105/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de enfeites natalinos para organização do Evento: Natal de Luz para o ano de 2024 do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 105/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,14,18	ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ: 80.799.786/0001-98	R$ 18.050,00
3,4,5,7,8,9,10,11,13,15,16,17,19,20	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 46.022.479/0001-68	R$ 48.293,70
6	RM CORREA COMERCIO LTDA – CNPJ: 23.662.635/0001-50	R$ 7.920,00
12,21,23	DOUGLAS POSSAN LTDA – CNPJ: 15.332.845/0001-51	R$ 2.853,00
22	WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 46.479.370/0001-54	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL: R$ 79.216,70(SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)		

Braganey, 25 de Janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:20716607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO/EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Acatar o pedido de da Sra. VILMA JACOBUSSI VELOSO, portadora do RG 4.972.470-5, e inscrita no CPF 851.712.129-53, do Cargo/Efetivo de auxiliar de serviços gerais, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data **25/01/2024,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Janeiro de 2024.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E866513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO/EFETIVO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. ELLEN JORGE OEHNINGER**, portadora do RG. 25.991.433-2, inscrita no CPF 264.918.048-01 do cargo/Efetivo de Enfermeiro.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente 24/01/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B6D2CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2023

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.294.849-22, vice-prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Novo Hamburgo, na data de 23/01/2024 a 24/01/2024, para realizar visita a fabrica dos equipamentos que compõem a usina de tratamento de resíduos sólidos, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:17F2FC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2024

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora REGIANE DE FÁTIMA CARVALHO LAZARETTI, matricula n° 222, para a função de DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU (CMEI) CAFEARA, Estado do Paraná, com as atribuições previstas em Lei e Gratificação conforme previsto Anexo VII da Lei nº 609/2023. Lei Municipal nº 597/2022. E da Redação dada pela Lei n° 604/2022.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 04 de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C340A8BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 002/2024

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora FABIANA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n° 256, para a função de VICE DIRETORA/COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU (CMEI) CAFEARA, Estado do Paraná, com as atribuições previstas em Lei e Gratificação conforme previsto Anexo VII da Lei nº 609/2023. Lei Municipal nº 597/2022. E da Redação dada pela Lei n° 604/2022.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 04 de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F0891F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.949/2024.

Lei nº 1.949/2024.

SÚMULA: Institui o Auxílio - Alimentação no âmbito da Câmara Municipal Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação mensal, que será concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cafelândia ativos, independentemente da jornada de trabalho, tendo caráter indenizatório.

Art. 2º - O valor do auxílio-alimentação será creditado em contracheque, juntamente com os vencimentos dos servidores na mesma data do recebimento da remuneração, na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	
Profissionais que possui carga horária igual a 20 horas semanais	200,00
Profissionais que possui carga horária igual a 40 horas semanais	400,00

Art. 3º - Não será concedido o auxílio-alimentação de que trata esta Lei em virtude de afastamento do exercício do cargo, pelos seguintes motivos:

I. sofrer qualquer penalidade disciplinar;

II. afastamento de saúde com atestado, no período superior a 15 (quinze) dias;

III. reclusão;

IV. quando estiver usufruindo das licenças:

a) para tratamento de saúde;

b) maternidade;

c) por adoção;

d) por motivo de doença em pessoa da família;

e) para serviço militar;

f) para concorrer a cargo eletivo;

g) para desempenho de atividade política;

h) para tratar de interesses particulares (licença sem remuneração);

i) de caráter especial (prêmio).

Art. 4º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I. não tem caráter remuneratório;

II. não será incorporado ao vencimento, remuneração ou provimento do servidor ou computado para efeito do cálculo de gratificação natalina ou de qualquer outra vantagem;

III. não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

IV. a concessão do auxílio-alimentação será em pecúnia, mantendo seu caráter indenizatório;

V. não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial “in natura”.

Art. 5º - O auxílio-alimentação poderá ser reajustado anualmente por intermédio de Lei Específica, tendo como base o INPC acumulado dos últimos 12 meses, mediante disponibilidade financeira no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único: Em obediência à Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Poder Legislativo Municipal, mediante lei específica.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de 1º de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.891/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereadora Roseli Aparecida Decken - Presidente / Vereador Roberto da Silva Aguiar - Vice-Presidente / Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá - 1ª Secretária / Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 2º Secretária.)

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9CE944B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.950/2024.

Lei nº 1.950/2024.

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficaconcedidoo percentual total de 3,9%(três vírgula nove por cento)de aumento salarial, sendo 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), a título de recomposição salarial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) e 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) a título de ganho real, sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia.

Parágrafo Único: A recomposição salarial de que trata este artigo refere-se ao período compreendido entre dezembro de 2022 à novembro de 2023, conforme determina a Lei Municipal nº 1.343/2014.

Art. 2º.A percepção da recomposição salarial de 3,9% (três vírgula nove por cento) de que se trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores da Câmara Municipal de Cafelândia do quadro efetivo e comissionados.

Art. 3º.A alteração dos vencimentos previstos nesta Lei, terá seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de Janeiro de 2024**.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereadora Roseli Aparecida Decken - Presidente / Vereador Roberto da Silva Aguiar - Vice-Presidente / Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá - 1ª Secretária Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 2º Secretária.)

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:64304F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara.

Contratado: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 72.491.186/0001-30, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº

2802 - Cep: 85.807.080 - Bairro: Coqueiral, Telefone (45) 3035-3391, e-mail: blancolima@blancolima.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **ELVIS CÂNDIDO LIMA**, portador da cédula de identidade n° 1.892.431-5, devidamente inscrito no CPF n° 394.149.149-00.

Objeto: Ficam alterados os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, a findar em **06/12/2024**. Ficam reajustados os valores em **R$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme Ofício nº 257/2023-SMG, de 07/12/2023. O reajuste de valor e a dilação de prazo se deu de acordo com a anuência da contratada nos Ofício da Administração com justificativas pela excepcionalidade e Parecer Jurídico em anexos, consoante as determinações do artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Culestino Kiara e Elvis Cândido Lima.

Data da Assinatura: 07/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D60DAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 20/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 20/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), des nados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.242.0014.2.036. Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE	
3.3.90.36.00.00791OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	12.000,00
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF	
4.4.90.52.00.00940EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:	17.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Ar go1ºdeste Decreto, servirá com o recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Ar go 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

791 BL PSEMC

940 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5CE2DA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 21/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 21/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Ar go 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.547,72 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), des nado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infan l	
4.4.90.51.00.00	140	OBRAS E INSTALAÇÕES	154.547,72
Total Suplementação:			154.547,72

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo1ºdeste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

140 EMENDA PARLAMENTAR FNDE 40110008 OBRA EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:6459C1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 001/2024

PORTARIA Nº 01/2024

SÚMULA: Regulamenta a redistribuição de aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Califórnia – Paraná.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, AGDA MARY FERNANDES VIOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica por este instrumento regulamentado o processo de redistribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Califórnia, para o ano de 2024, nas turmas que ficaram sem professor no Leilão realizado no ano de 2023, bem como na turma onde se faz necessário a substituição dos professores que assumiram cargo na Secretaria de Educação para o ano de 2024, sendo por meio do Decreto Nº 19/2024, sendo: **Infantil I no CMEI Agenor de Mattos MANHÃ; 2º ano na Escola Municipal Califórnia MANHÃ; PAEE Escola Califórnia no 2º ano MANHÃ; Infantil II, III e IV no CMEI Rosana de Oliveira Vasques TARDE; Infantil II Alegria do Saber TARDE; Professor HA sendo 10 h no CMEI Alegria do Saber e 4 h na Escola Sueli Bisconcini TARDE; Professor Ed. Física 10 h + 4 HA TARDE; Professor 4 HA no CMEI Rosana Vasques, 6 HA na Escola Sueli Bisconcini e 4 HA na Escola Califórnia MANHÃ.**

Art. 2.º A distribuição será no dia **29/01/2024** na Secretaria de Educação às 13 h e 30 min, sendo aberto somente para professores efetivos que irão pleitear as turmas (novos contratos), professores que deixaram cargos e retornarão para a sala de aula e a Equipe da Secretaria de Educação.

Art. 3.º Os professores do QPM que assumiram suas turmas no ano de 2023 e que possuem Especialização em Educação Especial, que desejarem pleitear os alunos PAEE do 2º ano do período da manhã na Escola Municipal Califórnia (se estiver disponível), deverão também comparecer na distribuição de aulas e o critério de escolha será conforme o Edital de tempo de serviço já divulgado no ano de 2023, sendo que a turma do professor que assumir os alunos PAEE, ficará à disposição para escolha dos novos contratados ou professores que estão retornando para a sala de aula. Não havendo participação no leilão ou interesse, a vaga será distribuída a critério da Secretaria de Educação.

Art. 4º No ato da distribuição, os professores contratados, deverão ter apresentado todos os documentos no Recursos Humanos e estar apto para assumir. Do contrário, deverá aguardar nova distribuição.

Art 5º Conforme a Lei Nº 1835/2020, após assumidas as aulas/turmas, não será permitida a troca.

Art 6º No caso dos alunos PAEE, estes só podem ser atendidos por professores que possuem Especialização em Educação Especial. Portanto, faz-se necessário, o cumprimento da lei e os professores interessados em pleitar os alunos PAEE, deverão apresentar comprovante da certificação no momento da distribuição.

Art. 7º Não havendo disponibilidade de horário no turno que o professor pode assumir aula, tendo em vista, que já tenha assumido outro padrão comprovado **(por escrito)** em outro município/escola/estado (trazer documento que comprove no momento do leilão), este ficará à disposição da Secretaria de Educação para possíveis encaminhamentos. Se o professor não apresentar comprovante, deverá escolher suas aulas/turma disponível.

Art. 8º A escolha das turmas/alunos PAEE obedecerão a seguinte ordem:

1º - Dia 26/01/2024 às 16 h - Professores que estão retornando para a sala de aula que não assumiram turma no leilão de 19/12/2023, utilizando como critério de escolha o tempo de serviço;

2º - Dia 29/01/2024 às 14 h – Professores que possuem interesse de assumir os alunos PAEE (se estiver disponível), utilizando como critério o tempo de serviço e professores com contrato novo, sendo atendidos primeiramente os professores que já trabalham em um período (com comprovação), utilizando a classificação em concurso como critério. Por fim, os professores que não possuem comprovação de trabalho em outro período, utilizando a classificação em concurso como critério.

Art. 9º Os professores que assumirem suas aulas/turmas para cobrir hora atividade (14 horas semanais), poderão conforme disponibilidade, ficar lotados em mais de um estabelecimento de ensino. O restante da sua carga horária (6 h semanais), será de H/A, devendo esta ser organizada pelos estabelecimentos de ensino.

Art. 10 Não será atribuída hora-atividade aos professores em exercício na função de PAEE.

Parágrafo Único: Devido à demanda de alunos com laudo no Município, tendo em vista as orientações recebidas pelo NRE e o previsto na Instrução Normativa nº 01/2016- SUED/SEED, no ano de 2023, os professores PAEE, atenderão dois ou mais alunos na mesma turma e inclusive podendo ser em turmas diferentes. Se no decorrer do ano, houver nova matrícula, este também poderá ser atribuído ao Professor, sendo tal decisão determinada pela SME até que se atinja o máximo de 5 (cinco) alunos por professor – PAEE.

Art. 11 Os professores PAEE, poderão, a critério da Equipe Diretiva, atender alunos que estejam sendo avaliados. Quando faltarem todos os alunos em atendimento, estes deverão atender, conforme determinação da Equipe Diretiva, alunos de turmas do regular do mesmo período que necessitem de apoio pedagógico, ou ainda, atender turmas na falta do professor regente em caso de atestado, licença ou situação emergencial, desde que seja no mesmo turno e estabelecimento de ensino.

Art. 12 Após distribuídas as aulas/turmas, se o professor desistir do concurso para assumir outro concurso ou caso haja divisão de turmas, estas serão alocadas a professores conforme critério da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Califórnia, 25 de janeiro de 2024.

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO

Secretária de Educação

Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:9FCC06D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2024

DECRETO Nº 024/2024

SÚMULA: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Prefeito Paulo Wilson Mendes, DECRETA luto oficial por 03 dias, pelo falecimento da senhora THEREZA LANGIONI, mãe do ex-prefeito Mauro Pazini (in memoriam) e avó dos servidores Municipal Juliano Pazini e Leide Aparecida Pazine Bueno.

Califórnia, 26 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:33CF137A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

Califórnia, 25 de janeiro de 2024.

Ao Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

TERMO DE ADESÃO

Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”

Edital 113/2023

Ordem	Nome	Pontos
1	Michele Sueli de Souza	36
2	Neusa Eugenio dos Santos	35
3	Cristina Aparecida Cardoso de Lima	35
4	Graziellen Fernandes	34
5	Castorina Rosa de Lima Silveira	32
6	Diana Gabrielli Martins dos Santos	25
7	Eliane Benedita de Paula	21
8	José Aparecido da Silva	19
9	Edilaine Rodrigues dos Santos	16
10	Rita de Cassia de Souza Mendes	13,5
11	Geidy Carlos Melo da Silva	13
12	Leandro Gabriel da Silva	12,5
13	Bruno Alves Otaviano de Sousa	11
14	Jessica Fabiane Silva	10
15	Elton Aparecido da Silva	9
16	Everson Leal de Souza	1

Se apresentar na Câmara Municipal de Vereadores, R. América, 149, no dia 26 de janeiro de 2024, às 08:30h.

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D124DE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2156/2024 DE 25/01/2024

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Decreto n° 2156/2024 de 25/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
230 - 3.3.72.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
Total Suplementação:			310.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
228 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	310.000,00
Total Redução:			310.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 25 de Janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D718B685

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 5 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO E SEM TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 205/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a REAL TUR TRANSPORTE EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.681.568/0001-31. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato 3/2023 em mais 12(doze) meses, ou seja de 31/01/2024 à 30/01/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 772.148,00 (setecentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais) anual, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 25 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6C0012A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

EDITAL N.º 02.01/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da**

taxa de Inscrição do Concurso Público n.º **01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.21, 5.22, 5.23 e 5.24 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 26/01/2024 às 23h59min do dia 29/01/2024**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 25 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	***ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA***
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D272985C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 015/2024

NOMEIA DIRETORA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a Senhora **IVETE APARECIDA CUBAS GRYBOS,** sendo remunerado por CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1CC281D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 016/2024

NOMEIA CONSELHEIROS TUTELARES

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a eleição realizada em 01 de Outubro de 2023, para provimento das vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Campo do Tenente, referente ao quadriênio 2024/2028

RESOLVE

Art. 1º- Ficam nomeadas para o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Campo do Tenente, as seguintes pessoas:

•

JULIANA KATIELLY SCHOLOCOBIER

•

LARISSA MOREIRA DOS SANTOS

•

NARISLEI AP. BARBOSA CORDEIRO

•

KARINE PAULA DE ANDRADE SANTOS

•

SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 10 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:94B5DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal 691/2010 art. 41 B, inciso II:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à Conselheira Tutelar **LARISSA MOREIRA DOS SANTOS**, eleita para o quadriênio de 2024 – 2027, afastamento pelo período de 180 dias (10 Janeiro de 2024 a 02 de Julho de 2024).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a partir 10 de Janeiro de 2024 (data da posse), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F8426EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2024

EXONERA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM- PSS, vinculo CLT, do quadro de servidores temporários do Município, a Senhora RITA DE CASSIA DE RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3F06411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 019/2024

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** a Senhora **ROSILENE KURZ LIMA,** sendo remunerado por CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77F4C3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 022/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor **DYCEZAR DE LIMA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 12 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:57901925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembrode 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
2.051– Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na fonte 0000, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
2.069– Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	200.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03- Departamento de Obras			
2.131– Pavimentação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:777DB9B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2024

Altera o Decreto Municipal nº 129/2021, o qual Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o art. 1º, do Decreto Municipal nº 129/2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917,na função de Presidente da Comissão;

II – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI,matrícula n.º 1382, na função de Secretário;

III – JORDANA ROSA DE SOUZA, matrícula n.º 1542, na função de membro;

IV – KARINA ALVES DA SILVA,matrículas n.º 535, na função de membro;

V – ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, matrícula nº 1838,na função de membro;

VI – NÉIA REGINA SULZBACH DICKEL, matrícula n.º 1460, na função de membro;

VII – GYDEON PEREIRA FRANÇA, matrícula nº 2368, na função de consultor jurídico da Comissão."

Art. 2º.: Altera o art. 2º, do Decreto Municipal nº 129/2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º- Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada por decreto específico."

Art. 3º- As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 25 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0A37855F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2024

Exonera a pedido JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 0571/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a pedido, partir de 25 de janeiro de 2024, a servidora **JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO,** matrícula n º 2763 ocupante do cargo temporário de Psicólogo, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/01/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 25 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1655DE3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 045/2024

Revoga o Decreto Municipal nº528/2021, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a nova Estratégia de Vacinação Contra a COVID-19/2024 do Ministério da Saúde

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga, a partir da publicação do presente Decreto, o Decreto Municipal nº 528/2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 25 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DFDD635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de absorventes higiênicos externos, a serem distribuídos para as pessoas/famílias em situação de "Vulnerabilidade Social" deste Município, moradores de rua, mulheres vítimas de violência e atendimentos do conselho tutelar, suprindo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00horas do dia 17 de janeiro de 2024, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00087/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
11774132000197	MARCELO JACOB
16743543000139	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
17676642000108	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
29071796000155	CHAO DE GIZ LTDA
23302414000170	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
46014253000115	FABIANO ALEXANDRE LTDA
04335799000128	KZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ABSORVENTES LTDA
49728772000133	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
36574511000164	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA
53025556000107	BWS SOLUCOES LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada HABILITADAE VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	ITEM
CHAO DE GIZ LTDA	1.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento, após contato para esclarecimento o fornecedor desistiu do direito de recorrer.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às ***10h14min*** do dia 18 de janeiro de 2024, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA

Pregoeiro oficial

D.475/2022

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CDB44E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2024

Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALMIR CZARNIESKI, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria 22/2023 por 30 dias após o exaurimento do prazo inicial que trata o artigo 3º da Portaria 022/2023.

Art. 2º. os demais artigos da Portaria citada permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A775A470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.127.968-7/PR e inscrito no

CPF nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **26/01/2024**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 25 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0CCA6D21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ nº 40.680.288/0001-07. **OBJETO:** Contratação de sessões de psicoterapia e fonoterapia com método ABA (Applied Behavior Analysis), para tratamento urgente de paciente com transtorno do espectro autista, para cumprimento de ordem judicial expedida nos autos de nº 0019799-12.2023.8.16.0031 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava.

VALOR GLOBAL: R$ 15.095,40 (quinze mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses contados da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED745117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADITIVO CONTRATO 008 2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 008/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2022.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, senhor ***SERGIO ANTONIO TRISTONI,*** e, de outro lado a empresa ***MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900,*** situada na Rua Salvador, 118, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 43.016.896/0001-00, neste ato representada legalmente por *MARINEZ MENGUES DA SILVA*, inscrito no CPF sob n. º 990.239.039-00 e RG sob n. º 6.705.266-8-SSP/PR. Fundamentando-se na legislação vigente e aplicável ao objeto, conforme previsão contratual e disposições do edital, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e em consequência do valor contratado originalmente para a prestação de serviços (***FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO COM RECICLAGEM)***, firmada no termo original em 27 de janeiro de 2022 e aditada em 27.01.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 27.01.2025.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI

Prefeito Municipal, em Exercício

MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900

Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B4AE5B08

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2024

DECRETO Nº 016/2024

DATA: 15/01/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 732.225.00, NO ORÇAMENTODO EXERCICIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Municipio de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da Autorização da Lei Municipal nº 2.700/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 732.225.00 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais) para execução de Despesas dos Recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/ MIDR, em açoes prevista no Plano de aplicação em conformidade com o Decreto nº 331/2023, através da seguinte Dotação Orçamentaria:

10.00 - Secretaria de Assistencia Social, Cultura e Cidadania

10.008 - Fundo Municipal Para Calamidades Públiucas – FMCP

Funcional: 06.182.1006. 2.289 - Gestao do Fundo de Calamidades Publica – FMCP

Fonte: 1071 – Transf. Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas

Despesas : 3.3.90.32.00- Material, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita.....R$ 732.225,00

Art. 2º- Fica Indicado como Recursos para cobertura do que trata o Artigo anterior, os provenientes do Excesso de Arrecadação da transferência de Recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil- SINDPEC /MIDR no valor de *R$ 732.225.00* (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), em conformidade o artigo 43 incisos II - Lei Federal 4.320/1964 e alterações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as Metas Físicas e Financeiras constantes de Anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal -LDO 2680/2023 e PPA – Plano Plurianual Lei 2541/2021 e Alterações do Exercício de 2024, em conforme plano de aplicação em atendimento a Legislação aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capitão Leônidas, PR em 24 de janeiro de 2024

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E13B80D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2024

DECRETO Nº 019/2024

DATA: 24.01.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C M Frota

Fonte: 893 - CV 855/2023 - SECID - Const. Drenagem Urbana.

26.782.1011.1..144 – Construção, Ampliação Galerias Pluviais, Meio Fio, Ponte e Bueiros

Despesa: 236 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2024 na fonte de recursos 893 - CV 855/2023 - SECID - Const. Drenagem Urbana, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de CV 855/2023 com a Secretaria das Cidades SECID - nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CF183BED

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2024

DECRETO Nº 024/2024

DATA: 25.01.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 24.111,81 (Vinte e quatro mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.03 Fundo Municipal de Saúde – SUS/Estado

10.304.1044.2.253 – Execução do Programa Qualificação Pro Vigia

Fonte: 2.497 - Vigilância em Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 24.111,81

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso O Superávit financeiro apurado no Exercício de 2023 na fonte de recursos 497 - Vigilância em Saúde no valor de R$ 24.111,81 (Vinte e quatro mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos) provenientes do Programa Estadual de qualificação Pro vigia, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:43686BAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2024

DECRETO Nº 023/2024

DATA: 25.01.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 42.252,19 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.02 Fundo Municipal de Saúde – MSAúde - UNIÃO

10.304.1043.2.247 – Execução de Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde – Despesas Diversas

Fonte: 2.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 42.252,19

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso O Superávit financeiro apurado no Exercício de 2023 na fonte de recursos 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 42.252,19 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos) provenientes do Fundo Nacional de Saúde FNS – Programa de Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde – despe sas diversas , nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:62DFD532

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA T.P. 011/2023

PORTARIA N. º 28/2024 de 23.01.2024.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar e adjudicar o resultado da licitação, modalidade TP 011/2023 de 01.12.2023, destinado a Contratação de empresa para a execução de churrasqueira em alvenaria, anexo a quadra esportiva da praça do Bairro Santa Rita, na Rua Eurico Gomes, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 006/2022 e memorando 010/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando o MENOR PREÇO, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R$ 74.607,30 (setenta e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta centavos), a empresa V. PUERARI ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

N. º 26/2024.

REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: V. PUERARI ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de churrasqueira em alvenaria, anexo a quadra esportiva da praça do Bairro Santa Rita, na Rua Eurico Gomes, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 006/2022 e memorando 010/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R$ 74.607,30 (setenta e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 150 (dias) a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

****09.001.1.123.4.4.90.51.00.00.00.00-569***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:F2072959

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGA E CONTRATA C.P 006/2023

PORTARIA N. º 31/2024 de 25.01.2024.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Adjudicar e homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Concorrência Pública sob n. º 006/2023 de 04.12.2023, destina a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um Imóvel público localizado no Lote urbano n. º 89-B-1- Remanecente-2, da gleba nº 09, com área de 1.770,00 m², matrícula nº 20.336, situado no perímetro urbano do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques-PR, juntamente com 12 postes em concreto, usados, "padrão energia", como incentivo para início de estrutura de barracão, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto a empresa: JOSE AUTO DE OLIVEIRA MADEIRAS LTDA, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

N. º 28/2024.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 006/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

***CONCESSIONÁRIA:* JOSÉ AUTO DE OLIVEIRA MADEIRAS LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um Imóvel público localizado no Lote urbano n. º 89-B-1- Remanecente-2, da gleba nº 09, com área de 1.770,00 m², matrícula nº 20.336, situado no perímetro urbano do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques-PR, juntamente com 12 postes em concreto, usados, "padrão energia", como incentivo para início de estrutura de barracão, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

ATIVIDADE – 16.10-2-03 Serrarias com desdobramento de madeira em bruto**.**

CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n. º 007/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO PRAZO DA CONCESSÃO*:* O presente Termo será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada nos termos do Art. 5º da Lei Municipal n. º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:7F529D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 385/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 019/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 385/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ***SERGIO ANTONIO TRISTONI***, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, Rod. BR 277, KM 254 + 850 MTS, Linha Pinho, CEP: 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ALCINDO ATELIO DICKEL*, portador do CPF sob n. º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento (27.01.2023).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 27.07.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI

Prefeito Municipal, em Exercício

AUTO POSTO CANNAN LTDA

Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B4741C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 006 2022

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

Referências:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 006/2022 de 25.01.2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 002/2022 de 25.01.2022.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93 e cláusula sexta do Termo Contratual.

OBJETO: Prestação de serviços bancários no recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de DAM (documento de arrecadação municipal) em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por intermédio de suas agências, através de recebimento realizados no Guichê, em Terminais de Auto Atendimento (TAA - caixas eletrônicos), nos Correspondentes Bancários (COBAN - Lotéricas, Banco Postal/Correios, etc...), Pix, através Internet Banking e demais meios, cfm solicitação 451/2021 da Secretaria Municipal Fazenda, Departamento de Finanças e Tributos.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor SERGIO ANTONIO TRISTONI; *e,*

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDICAPITAL, estabelecida no Av. Iguaçu, 218, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 04.529.074/0001-70, neste ato devidamente representada legalmente por *CRISTIAN LUIZ DA CAS*, Identidade sob n. º 8.704.519-6-SSP-PR, portador do CPF sob n. º 053.071.219-97, residente e domiciliado em Capitão Leônidas Marques-PR, na qualidade de Gerente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI

Prefeito Municipal, em Exercício

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDICAPITAL

Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E1FC8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 005 2022

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

Referências:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 005/2022 de 25.01.2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 001/2022 de 25.01.2022.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93 e cláusula sexta do Termo Contratual.

OBJETO: Prestação de serviços bancários no recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de DAM (documento de arrecadação municipal) em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por intermédio de suas agências, através de recebimento realizados no Guichê, em Terminais de Auto Atendimento (TAA - caixas eletrônicos), nos Correspondentes Bancários (COBAN - Lotéricas, Banco Postal/Correios, etc...), Pix, através Internet Banking e demais meios, cfm solicitação 451/2021 da Secretaria Municipal Fazenda, Departamento de Finanças e Tributos.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º

76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI*; *e,*

BANCO DO BRASIL S.A., estabelecida no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, em Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.040-912, inscrita no CNPJ sob n. º 00.000.000/0001-91, neste ato representada legalmente por *JULIO CESAR DUARTE FRANCO,* Identidade sob n. º 076880616 SECC-RJ, portador do CPF sob n. º 008.567.017-00, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na qualidade de Gerente Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal, em Exercício

BANCO DO BRASIL S.A.

Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:118ABA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 007 2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

Referências:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 007/2022 de 25.01.2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2022 de 25.01.2022.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93 e cláusula sexta do Termo Contratual.

OBJETO: Prestação de serviços bancários no recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de DAM (documento de arrecadação municipal) em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por intermédio de suas agências, através de recebimento realizados no Guichê, em Terminais de Auto Atendimento (TAA - caixas eletrônicos), nos Correspondentes Bancários (COBAN - Lotéricas, Banco Postal/Correios, etc...), Pix, através Internet Banking e demais meios, cfm solicitação 451/2021 da Secretaria Municipal Fazenda, Departamento de Finanças e Tributos.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor SERGIO ANTONIO TRISTONI; *e,*

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., estabelecida à Av. Assis Brasil, 3940, Torre D, 4º andar, Bairro São Sebastião, Porto Alegre - RS, CEP: 91.060-900, inscrita no CNPJ sob n. º 01.181.521/0001-55, neste ato devidamente representada legalmente por ***ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO,*** Identidade sob n. º 7080686211, portador do CPF sob n. º 008.019.740-03 e ***FABIANA FÁTIMA DE LIMA***, Identidade sob n. º 9083015892, portador do CPF sob n. º 823.537.190-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI

Prefeito Municipal, em Exercício

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9B47796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 007 2022

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

Referências:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 007/2022 de 25.01.2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2022 de 25.01.2022.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93 e cláusula sexta do Termo Contratual.

OBJETO: Prestação de serviços bancários no recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de DAM (documento de arrecadação municipal) em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por intermédio de suas agências, através de recebimento realizados no Guichê, em Terminais de Auto Atendimento (TAA - caixas eletrônicos), nos Correspondentes Bancários (COBAN - Lotéricas, Banco Postal/Correios, etc...), Pix, através Internet Banking e demais meios, cfm solicitação 451/2021 da Secretaria Municipal Fazenda, Departamento de Finanças e Tributos.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor SERGIO ANTONIO TRISTONI; *e,*

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., estabelecida à Av. Assis Brasil, 3940, Torre D, 4º andar, Bairro São Sebastião, Porto Alegre - RS, CEP: 91.060-900, inscrita no CNPJ sob n. º 01.181.521/0001-55, neste ato devidamente representada legalmente por ***ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO,*** Identidade sob n. º 7080686211, portador do CPF sob n. º 008.019.740-03 e ***FABIANA FÁTIMA DE LIMA***, Identidade sob n. º 9083015892, portador do CPF sob n. º 823.537.190-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI

Prefeito Municipal, em Exercício

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C1355DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria n.º 004/2024 de 02-01-2024

Onde se lê:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123449/1	Cenuir Faoro de Marchi	Zeladora	02-01-2024	01-03-2024

Leia-se:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123449/1	Cenuir Faoro de Marchi	Zeladora	02-01-2024	01-04-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A19C47E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria n.º 006/2024 de 05-01-2024

Onde se lê:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123331/1	Diva Ester Bortolini Calegari	Psicóloga	08-01-2024	07-03-2024

Leia-se:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123331/1	Diva Ester Bortolini Calegari	Psicóloga	08-01-2024	07-04-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E67132A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 301/2024

Ementa: Concede recomposição e fixa piso salarial, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º) Fica concedida a recomposição salarial sobre os vencimentos básicos dos servidores, no percentual de 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento), com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perca havida no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – A recomposição atinge a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º) Fixa o piso salarial do município em R$ 1.558,35 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, trinta e cinco centavos).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C11B1A66

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 302/2024

SÚMULA: Concede recomposição aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido aos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas/PR, o percentual de **3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento), como recomposição salarial,** com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – A recomposição salarial a que se refere o *caput* deste artigo atinge também a remuneração dos pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A3316F74

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 303/2024

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no percentual de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento), com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:70EDAA2F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 304/2024

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento),** com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6A2BBCB8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 007/2024 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2024

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 25/01/2024, a servidora Melissa dos Santos Gomes de Barros, RG nº 13.370.399-0, do cargo de Professora.

Art. 2º) Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:6D6F860E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.500.000,00	-	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.070.934,34	5.757.096,04	6.313.838,30
Investimentos	11.647.674,97	5.333.836,67	6.313.838,30
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	423.259,37	423.259,37	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.070.934,34	5.757.096,04	6.313.838,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	9.570.934,34	5.757.096,04	3.813.838,30
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA EDILSON***	***MALAVSKI GEFFERSON PAVAN***	
Prefeito	Secretário De Finanças Controle Interno	Contador	
		CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:8A9E604F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 004/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1°. Conceder 03(Três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de janeiro , para ir no Tribunal de Contas do Paraná, Secretaria de Saúde, DETRAN –PR, na Assembleia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados , Tiago Amaral, Cobra Repórter e Adriano José.

Artigo 2º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2024

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:E32F1271

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 005/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1°. Conceder 03(Três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador, WESLLEY REIS PEREIRA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de janeiro , para ir no Tribunal de Contas do Paraná, Secretaria de Saúde, DETRAN –PR, na Assembleia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados , Tiago Amaral, Cobra Repórter e Adriano José.

Artigo 2º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência , 22 de janeiro de 2024.

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:4C171190

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 006/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1°. Conceder 03(Três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de janeiro , para ir no Tribunal de Contas do Paraná, Secretaria de Saúde, DETRAN –PR, na Assembleia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados , Tiago Amaral, Cobra Repórter e Adriano José.

Artigo 2º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2024

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:282BA2AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 007/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1°. Conceder 03(Três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador JOSE PEREIRA DA SILVA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de janeiro , para ir no Tribunal de Contas do Paraná, Secretaria de Saúde, DETRAN –PR, na Assembleia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados , Tiago Amaral, Cobra Repórter e Adriano José.

Artigo 2º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2024

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:0B1F0516

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024 - ID Nº 0124

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024 - ID Nº 0124

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: MSYS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO E ANÁLISE DE CÁLCULOS E VALORES, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024

VALOR GLOBAL: R$ 6.502,84 (Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F12D3FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre definição do índice oficial para a correção anual do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, nos termos do inciso III, do art. 16, da Lei Municipal nº 017/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando a necessária atualização anual do valor venal dos imóveis para cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná; e

Considerando o disposto no inciso III, do art. 16, da Lei Municipal nº 017/2003, onde discorre que serão levados em conta os índices oficiais de correção monetária para atualização anual do valor venal dos imóveis para fins de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o IPCA, calculado pelo IBGE, como o índice oficial de correção para a atualização anual do valor venal dos imóveis, para fins de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, nos termos do inciso III, do art. 16, da Lei Municipal nº 017/2003.

Art. 2º A atualização anual do valor venal dos imóveis, para fins de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será realizada em janeiro de cada ano, levando-se em conta o IPCA acumulado nos últimos doze meses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 25 de janeiro de 2024.

PATRICK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2A38CC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), materiais Odontológicos de consumo, materiais Instrumentais Odontológicos, materiais de Moldagem de Prótese Dentária e matérias destinados a manutenção do setor de Odontologia**,** destinados a atender as necessidade do Departamento de Saúde Bucal, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 7.968,70 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:5F8111AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001- 08.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), materiais Odontológicos de consumo, materiais Instrumentais Odontológicos, materiais de Moldagem de Prótese Dentária e matérias destinados a manutenção do setor de Odontologia**,** destinados a atender as necessidade do Departamento de Saúde Bucal, para

fornecimento eventual e parcelado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 13.064,55 (treze mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:2373EF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N° 044/2024

DECRETO Nº 044/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias ao Servidor Municipal, **ROBERTO UBIRAJARA MARCONDES PONCIO,** do dia 29/01/2024 até 12/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:5A84A412

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRENCIA 05 2023
DESERTA

Termo de Licitação Deserta

Licitação nº. 5/2023, Processo Administrativo nº. 127/2023 na Modalidade de Concorrência.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93:

Decide:

Declarar como DESERTA, a sessão pública da licitação em referência, por não comparecer nenhuma empresa proponente interessada no Certame Licitatório no local, dia e horário definidos pelo Edital de convocação divulgados todos os veículos de publicidade conforme estabelecido para cada Modalidade Licitatória e acartado aos autos do Processo Administrativo para vistas.

Considerando:

A LICITAÇÃO OBEDECEU AOS DITAMES LEGAIS, SENDO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO TOCANTE À MODALIDADE E AO PROCEDIMENTO E PUBLICAÇÕES. O PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023, CONCORRÊNCIA5/2023, CUJA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS OCORRERIA EM 22 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09:00:00, FORA CONSIDERADO DESERTA EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA TOTAL DE INTERESSADOS NO CERTAME.

EDSON LUIZ MODENA

Vice Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:9F1F23A6

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 130/2023

PREGÃO Nº 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Aquisição eventual e futura de materiais gráficos para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente, referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 790.039,64 (setecentos e noventa mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 16/01/2024 até 15/01/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 16/01/2024 até 15/01/2025.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Clevelândia, 25 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII

Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:75AEC9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2024

DECRETO N.º 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2O24

Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos, integrantes do Poder Executivo, da administração pública direta e indireta, aos ocupantes de cargo em comissão, emprego público e conselheiros tutelares para atender excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1348/2014.

Considerando que a finalidade do auxílio-alimentação é proporcionar aos servidores públicos que estejam efetivamente desempenhando suas atividades laborais, um valor que subsidie as despesas com alimentação;

Considerando a necessidade de estabelecer normas claras a respeito do valor do auxílio-alimentação, bem como definir as hipóteses em que tal benefício é aplicável, permitindo a eficaz aplicação dos recursos públicos, e ainda de modo a evitar empecilhos ou questionamentos na fruição do mesmo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente, em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais ativos, integrantes do Poder Executivo, da administração pública direta e indireta, aos ocupantes de cargo em comissãoou de contrato por prazo determinado, emprego público e conselheiros tutelares, no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

§1º. O servidor terá direito ao recebimento do auxílio-alimentação a contar da data em que entrar em efetivo exercício, recebendo o benefício no mês subsequente ao mês trabalhado.

§ 2º. Para o pagamento do auxílio-alimentação previsto no caput deste artigo será considerada a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias/mês.

§ 3º. Aos servidores que desempenhem jornada de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais será devido valor proporcional a50% (cinquenta por cento) do valor total do benefício, podendo chegar a 100% (cem por cento), em caso de dobra ou acúmulo de padrões.

Art. 2º. O auxílio-alimentação não será concedido:

I -ao Prefeito e ao Vice Prefeito Municipal.

II - aos servidores que estiverem afastados sem remuneração, inativos ou pensionistas.

III - aos servidores que estiverem em férias, licenciados,afastados temporariamente do cargo, emprego ou função,ou em redução de carga horária,fazendo jus apenas ao valor proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º. O benefício instituído por este Decreto não será, em hipótese alguma:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

III - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Colombo – Colombo Previdência;

IV - considerado para cálculo de Imposto de Renda.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O valor do auxílio alimentação não sofrerá reajuste por índices setoriais, devendo eventuais modificações serem realizadas mediante Decreto.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto n.º 60/2022.

Art. 7º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de Fevereiro de 2024.

Colombo, 24 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BE823BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/2024

DECRETO N.º 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Delega competências para firmar documentos relativos a convênios firmados entre o Município de Colombo e o Governo Federal

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1689/2022,

DECRETA

Art. 1º. Ficam delegadas competências para assinar as planilhas de medição de serviços (BM), relatórios resumo do empreendimento (RRE), notas fiscais (NFs) e demais documentos pertinentes resultantes da execução de obras de infraestrutura vinculadas aos Convênios/Contratos de Repasse - OGU - firmados com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal aos seguintes Secretários Municipais:

I - José Aparecido Gotardo, Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.111.009-63,

II - Italo Perini Neto, Secretário Municipal de Obras e Viação, inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.073.539-04

Parágrafo Único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo é feita na forma do na forma do art. 54, IV da Lei Orgânica do Município de Colombo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo, 24 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:33E46942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/202

PORTARIA N.º 046/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **HELIZA ADRIANA DE PAULA SANTOS**, portadora do RG n.º 7.974.563-4, CPF n.º 043.625.169-80, matrícula n.º 9235**,** para a funçãode Gestora do Núcleo Avaliação Educacional e Acompanhamento Social, na Coordenação de Avaliação e Acompanhamento Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial FG 15, a partir de 1°de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D1D98DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2024

PORTARIA N.º 045/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **STEFHANY EVELYN SCROK**, portadora do RG n.º 9.943.804-5, CPF n.º 075.814.869-07, matrícula n.º 14223**,** para a função de Gestora do Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados, na Coordenação de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial FG 15, a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1FAFC1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2023

PORTARIA N.º 044/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessão da servidora **IEDA JAQUELINE MURARO BENI**, portadora do RG n.º 6.314.024-4, CPF n.º 033.959.099-80, matrícula n.° 14.468, do cargo de Enfermeira, para atuar na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 24 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BB540257

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 001/2024

EXTRATON.° 001/2024 – TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: Município de Colombo/Pr.

CESSIONÁRIO: Município de Almirante Tamandaré

OBJETO: Cessão de renovação de disposição funcional da servidora Ieda Jaqueline Muraro Beni.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 22 de Janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Gerson Colodel

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F655E98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023

Processo: 40670/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: WS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.701.568/0001.66.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Henriette Caroline Ittner Flores, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.922.059-1 e do CPF nº 078.226.449-20 e Fiscal Técnico o Sr. Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG nº 12.387.840-0 e do CPF nº 079.440.429-41.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Polo do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas (PEMSE) situado a Rua José Coradin, 313 - Jardim Monza - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, estrutura de telhamento, calhas, rufos, condutores, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Valor: R$ 271.740,79 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. O prazo de Vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da sua emissão. O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

Local e data de emissão: Colombo, 22 de janeiro de 2024.

Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F7623831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

Processo:	Nº 42683/2023- DispensaNº 012/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* ***MOONSHOT TREINAMENTO LTDA.*** **CNPJ: 38.241.034/0001-40.**
Objeto:	Contratação de Serviços para a realização de Palestra online de formação e capacitação de professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino com o tema "Combinar as metodologias ativas para impulsionar o aprendizado".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei Nº 14.133/2021
Data:	25/01/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:31788619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 498/2024

N° do Empenho:	**498/2024**
Data:	**25/01//2024**
Valor Total do Empenho:	R$ 4.000,00(quatro milreais).
Nº da Dispensa	**012/2024**
Contratado:	***MOONSHOT TREINAMENTO LTDA.*** **CNPJ:38.241.034/0001-40.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços para a realização de Palestra online de formação e capacitação de professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino com o tema "Combinar as metodologias ativas para impulsionar o aprendizado".
Órgão Responsável:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D8E1FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:CHÃO DE GIZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.071.796/0001-55

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:538BC6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo: 25151/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.013/0001-00.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e do fiscal de contrato e técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C69E054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME, CNPJ n.º 05.134.822/0001-89

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 20.962,00 (vinte mil e novecentos e sessenta e dois reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F6F49076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo: 1573/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.884.308/0001-35.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do RG nº 7.040.826-0 e CPF nº 020.546.539-00.

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B94B345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 30.855,12 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:65F2D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 53.325,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D8730BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:MARCELO JACOB ME,inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ R$ 434.033,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8E345DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 34.581.735/0001-78.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 430.542,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e dois reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A6A9EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 229.647,50 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7363BC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 69.833,60 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D2D8D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 19.372.261/0001-60.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ R$ 21.049,60 (vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0CDB8935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.474.219/0001-37

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ R$ 63.682,40 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1EAE08A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

PROCESSO Nº 7405/20221

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratado:COLOMBOCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor Total:R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de fevereiro de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:94935E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:GOEDERT LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:839A54D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

Processo: 16358/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de metalurgia para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes à prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor Máximo: R$493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de agosto de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:648B9A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:SEBOLD INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 39.655.478/0001-95

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 159.244,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F5ADA9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 1.214.495,76 (um milhão e duzentos e quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:60C16009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo: 1573/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do RG nº 7.040.826-0 e CPF nº 020.546.539-00.

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.259,50(vinte e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:735F6EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Contratada:SEMPRE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.327.901/0001-58

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.

Valor: R$ 60.745,00 (sessenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.

Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:40775AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Contratada:JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.669.403/0001-96

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.

Valor: R$ 232.836,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.

Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B5F53396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Processo: 15984/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada:GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Daniele Belo Rodrigues, portadora do R.G. nº. 8.226.177-0 e CPF nº. 035.502.439-01 e Fiscal Técnico a Sra. Dalila Bernardo Silva, portadora do R.G. nº. 10.957.061-3 0 e CPF nº. 068.259.549-70.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de artesanato, tecidos, embalagens e armarinhos em geral, conforme quantidades e

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: O valor total é de: LOTE 05: TECIDOS – LIVRE CONCORRÊNCIA – 75% - R$ 269.283,28(duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) e LOTE 06:TECIDOS – COTA RESERVADA – ME / EPP– 25%- R$ 89.896,72(oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de abril de 2023.

Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0EC130E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

Processo: 39728/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do R.G. nº. 76189706 e CPF nº 051.668.979-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 105.400,00(cento e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de maio de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:05D4CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Processo: 38696/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada:TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº09.579.096/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de agua para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 36.956,80 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C3BF2832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO: 25155/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 32.054.692/0001-47

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Sra. Luciane das Neves da Silva, portadora do RG nº 6.079.788-9 e CPF nº 858.608.249-04 e Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam portador do documento de Identidade/RG nº 7.226.857-1 e do CPF nº 034.295.519-51.

Objeto: Aquisição de Mochila Escolar por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023 da Prefeitura Municipal de Colombo-PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 2.812.840,00 (dois milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 13 de julho de 2023

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B10D5ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo:33693/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada:PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº.016.806.349-25.

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor total:R$ 14.585,40 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 14 de julho de 2023.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0048781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 378/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

Processo: 14614/2023

Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.

Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Patrick Evandro Borges, portador do R.G. nº. 7.027.332-2 e CPF nº. 026.642.459-70 Fiscal de Contrato (Saúde); Nilton Antônio de Jesus**,** portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº.024.957.119-60 Fiscal de Contrato (Demais Secretarias); do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de Identidade/RG nº 9.342.025-0e do CPF nº 063.283.999-60 Fiscal de Contrato (Educação); Alisson Ortega,portador do documento de Identidade/RG nº 12.387.840-0 e CPF 079.440.429-41 - Fiscal de Contrato (Assistência Social) e Fiscal Técnico Luiz Fernando de Queiroz Valle,portador do documento de Identidade/RG nº 4.762.177-1 e CPF 738.994.539-72 e Valmir Soares da Silva,portador do documento de Identidade/RG nº 10.767.793-3 e CPF 917.128.238-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo

Valor:R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) - DESCONTO CONCEDIDO (Tabela SINAPI): 18% (dezoito por cento).

BDI: 28,84% (vinte e oito virgula oitenta e quatro por cento)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão

Local e data da emissão: Colombo, 11 de agosto de 2023

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EA399393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Processo: 4561/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratada:SOUTHERN MOWING SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.316.979/0001-47.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. Robério Marcolino Filho, portador do R.G. nº. 9.139.962-8 e CPF nº. 054.558.429-94.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do Município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de maio de 2023.

Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6E801DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

Processo: 4585/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº00.313.081/0001-80.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr **Elton Aragão.**

Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia para Conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 402.632,00 (Quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abrilde 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B586CF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.047.087/0001-91

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 700.155,80 (setecentos mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A1FEEB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023.

Processo:19914/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada:JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.298.533/0001-15.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do R.G. nº. 76189706 e CPF nº 051.668.979-78.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Sonorização Volante / Trio Elétrico, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 438.576,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo,07 de agosto de 2023.

Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:136FD0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo: 1573/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: M GIROLDO DECORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.900.026/0001-51.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do RG nº 7.040.826-0 e CPF nº 020.546.539-00.

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 45.987,24(quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6BEFE330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo: 25151/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: ARI VALDIR DO NASCIMENTO LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 84.998.921/0001-85.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e do fiscal de contrato e técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D655A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

Processo: 9478/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do R.G. nº. 6.781.396-0 e CPF nº. 026.200.559-03 e da Gestora de Contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 32.935,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo 04 (quatro) dias corridos a partir da solicitação, por meio da nota de empenho.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 29 de maio de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:69C5CF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

Processo: 2912/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.299/0001-03.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Cintia Kelly Rosner, portadora do R.G. nº. 053563954-6 e CPF nº. 004.326.689-42Sra. Marilize Sonntag Okoinski portadora do R.G. nº. 8.299.366-5 e CPF nº. 009.510.409-79e Sra. Marilda Barros de Lima Schuwartz, portadora do R.G. nº. 76298637 e CPF nº. 023.734.159-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Kits Lanches, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 48.575,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de maio de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D3F2A485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo:33693/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada:LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº.016.806.349-25.

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor total:R$ 9.648,00(nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 14 de julho de 2023.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EEDB9812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

PROCESSO Nº 30689/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon, portador da identidade RG: 220.944-8 e do CPF 354.761.929-72.

Contratado:AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.664.553/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de árvores (nativas e frutíferas) para arborização urbana em parques e praças, além de reposição e revitalização das ruas da cidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor: R$ 62.252,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.

Prazo:O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e Data: Colombo, 03 de fevereiro de 2023.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:11EED595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29904/2023

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de consultas médicas e exames especializados para atendimento da demanda reprimida existente no município de Colombo, previamente identificada pela Secretaria de Saúde, destinado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, fica ANULADA em todos os seus termos, em vista da identificação de vício no procedimento licitatório, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 031/2024, Memorando nº 10/2024 – SEMAD - CLI e no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de janeiro de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2C430B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

Processo: 6591/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 11.391.488/0001-41

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do R.G. nº. 76189706 e CPF nº 051.668.979-78.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **serviços de Sonorização e Iluminação**para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.738.873,55 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua emissão, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 19 de maio de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B579A3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.

Processo: 4581/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: VISION NET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.134.811/0001-27.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão**,** portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para os serviços de locação com instalação e manutenção de dispositivo eletrônico embarcado (computador de bordo instalado) para telemetria e gestão veicular, dos veículos da Frota pública Municipal, para o atendimento das necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 134.730,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DC6D3052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Processo:15152/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de contratos do Sr. José Ribeiro Junior, portador do documento de Identidade/RG nº 8.416.582-4 e do CPF nº 037.066.789-18 e da Fiscal de Contrato Sra. Josiane de Fatima Ferreira Perin, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.278.408-0 e do CPF nº 040.992.949-27.

Contratada:KM JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.225.851/0001-84

Objeto:O objeto do presente instrumento é aquisição por meio do sistema de registro de preços de substratos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Valor:R$ 197.183,67 (cento e noventa e sete mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022

Prazo:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da Emissão: Colombo, 23 de agosto de 2023

Assinatura: Jeronimo Strapasson - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6C5C07DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Processo: 4634/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 383.968,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais), sendo concedido desconto de 6,10% (seis inteiros e dez décimos por cento).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FC752455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Processo: 25154/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada:I.R.T. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.679.832/0001-00.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 358.950,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D9630879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:SOLIDARE AGENCIA DE NEGÓCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 44.247.782/0001-33

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 334.942,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:916A3E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.078/0001-24

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:27454659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

Processo:16535/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Contratada:HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.449.809/0001-70

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Fiscal Rafael Cesar De Souza Cunico, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 10.492.255-4 e CPF 075.548.539-45; da Fiscal de Contrato Sra. Marinei Vidolin, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 5.536.576-8 e CPF: 020.009.029-10; da Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e da Fiscal de Contrato Sra. Caiena Louise de Oliveira Rodrigues, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 7.792.822-7 e CPF 044.888.139-09.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para a execução de serviços de oficinas,conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Valor:LOTE 03: R$ 248.697,80 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); LOTE 04: R$ 359.435,28 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da Emissão: Colombo, 29 de agosto de 2023

Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto (Secretária Municipal de Assistência Social) e José Aparecido Gotardo (Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude)

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:87B7B80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Contratada:ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.

Valor: R$ 68.328,18 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.

Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:07B0BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: Rosilene Vieira Lopes EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48.

Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 25.556,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4A139301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

PROCESSO Nº 7405/20221

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratado:MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor Total: R$ 1.035.000,00(um milhão e trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de fevereiro de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A9FDA74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0C30A83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.362.472/0001-03

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 16.863,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0235CF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:VANDERLI RIBEIRO SOARES, inscrita no CNPJ nº 33.912.048/0001-25

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 42.662,25 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3A102B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:STRAPASSON E ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 30.877.802/0001-45

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato (SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 120.860,50 (cento e vinte mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C0A7735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Processo:17388/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:COMERCIAL MARELLY, inscrita no CNPJ nº 13.986/0001-77

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato(SEMED) Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portador do documento de Identidade/RG nº. 6.675.806-0 e CPF: 024.508.619-63 e Fiscal de Contrato (SEMAS) Senhor Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.259-46 e a Fiscal Técnica (SEMED) será de responsabilidade da Senhora Leonor Rabelo de Andrade portadora do documento de Identidade/RG nº. 4.654.174-0 e CPF: 016.806.349-25

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Utensílios de Cozinha, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total:R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:54A19745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo: 25151/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.786.607/0001-60.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e do fiscal de contrato e técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7A451DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 027/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Processo: 44328/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Contratada: SALDANHA PRODUÇÕE EVENTOS UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.008.565/0001-81.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Romualdo Uniczycki Filho, portador do RG nº 4.199.016-3 0 e o CPF nº781.285.529-53 e Fiscal de Contrato Sra. Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, portadora do RG nº 10.508.191-0 e o CPF nº 069.647.059-45.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, por meio do processo de Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de decoração para eventos de grande porte destinada a 57ª edição da Festa da Uva, Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 24 de janeiro de 2024.

Assinatura: André Luís Dos Santos

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:94B248AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

Processo: 25873/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Espindola portadora do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, Sr. Nilton Antônio de Jesus portadora do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60, Sr. Aramis Antônio de Jesus portadora do R.G. nº. 05.104.440-1 e CPF nº. 716.588.159-04, Sr. Alisson Ortega portadora do R.G. nº. 12.387.840-0 e CPF nº. 079.440.429-41.

Contratada: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.380.251/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R$ 208.000,00 (duzentos e oitos mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Prazos: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua emissão.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2024.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:99E05C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

1- ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR, por

intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, em favor do INSTITUTO

OLHAR SOLIDÁRIO, inscrito no CNPJ sob nº 31.468.933/0001-31.

2- OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 29.000,00

(vinte e nove mil reais), para R$ 30.080,88 (trinta mil e oitenta reais, oitenta e oito centavos)

com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade,

conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:"Os rendimentos das

aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de

Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos."

3- VALOR DO APOSTILAMENTO: O valor aprovado para utilização é de R$ R$ 1.080,88

(um mil e oitenta reais, oitenta e oito centavos) referente aos rendimentos do período janeiro

a novembro de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

4- BASE LEGAL : Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Art. 57 e Resolução nº 47 do

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente em 23 de outubro de 2023.

Colombo, 06 de novembro 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:890B3C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado entre o **MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR**, por intermédio da **Secretaria Municipal da Assistência Social**, em favor do **INSTITUTO OLHAR SOLIDÁRIO, inscrito no CNPJ sob nº 31.468.933/0001-31.**

2- OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 30.080,88 (trinta mil e oitenta reais, oitenta e oito centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:"Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos."

3- VALOR DO APOSTILAMENTO: O valor aprovado para utilização é de R$ R$ 1.080,88 (um mil e oitenta reais, oitenta e oito centavos) referente aos rendimentos do período janeiro a novembro de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

4- BASE LEGAL : Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Art. 57 e Resolução nº 47 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente em 23 de outubro de 2023.

Colombo, 06 de novembro 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2982104A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2024

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao município de Contenda, conforme Chamada Pública nº 006/2023..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR TOTAL:R$ 24.000,00 - vinte e quatro mil reais.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A-CNPJ:60.746.948/5682-32.

DATA:23/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:71F5863D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

OBJETO:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORAS.

VALOR TOTAL: R$ 216.660,00 - duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais.

CONTRATADA:DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP - CNPJ:04.731.983/0001-97

DATA: 23/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AF3713BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/4

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

OBJETO:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORAS.

VALOR TOTAL: R$ 89.790,00 - oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais.

CONTRATADA:ETP PRINTERS LTDA - CNPJ:16.651.014/0001-05

DATA: 23/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F1193A1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2024

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, em seu art. 31, incisos I, artigo 47, com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018 e art. 40, § 7º da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedido o beneficio de pensão por morte no valor mensal de R$ 2.870,62 (Dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) a partir de 10/12/2023 disposto da seguinte forma, ao (s) seguinte (s) beneficiário (s):

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Companheiro	Vitalícia	100%	R$ 2.870,62

Art. 2º - O referido beneficio dar-se-á pelo falecimento da servidora ativa MARILENE PADILHA FRANÇA ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, registrada sob a matricula nº 19651 ocorrido em 10/12/2023.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de janeiro de 2024**.**

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:64CBCB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 ao Contrato n° 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tem por objetivo a SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Conforme memorando 088/2024 e Resolução SESA nº 905/2023, tendo em vista o equívoco no aditivo 03, devido ao repasse do recurso financeiro ser estadual, fica reduzido o valor de R$ 145.820,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tem por objetivo o AUMENTO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Conforme Resolução SESA nº 905/2023, em complemento dos internamentos de caráter de urgência será repassado um adicional de 20% do valor de cada autorização de Internação Hospitalar - AIH, sendo R$ 8.101,14 mensais, por um período de 18 meses, totalizando para este aditamento o valor de R$ 145.820,50. Devido a alteração, retroage o pagamento dos valores devidos, a agosto de 2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 06.02.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B0435B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 29 de janeiro de 2024 até às 08h do dia 08 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 08 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 08 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 254.708,31. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:735096F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 3

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 04/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 03/2024. OBJETO: Contratação da empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviço especializado de

manutenção dos tratores agrícola da marca LS TRACTOR, trator agrícola Plus 100 gabinado ano 2022/2022, cor azul, chassi nº 9BLP10002NG000401 e trator agrícola Plus 100 gabinado ano 2022/2022, cor azul, chassi nº 9BLP10002NG000403, da frota do Município, adquiridos através do Convênio nº 926002/2022 - MAPA, atendendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 28/2024, datado de 25-01-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 25-07-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 76.065.317/0001-78;	R$ 12.147,14

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:31F0783F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20289/2024

DECRETO Nº 20289/2024

Revoga o dispositivo do Decreto nº 20216/2024, que concedeu férias ao servidor Vilmar Possato Duarte.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto nº 20216/2024, que concedeu férias ao servidor **VILMAR POSSATO DUARTE**, matrícula 19005-1 lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCD78C8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20290/2024

DECRETO Nº 20290/2024

Concede Função Gratificada ao servidor Tairone Alan Mezzomo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, ao servidor **TAIRONE ALAN MEZZOMO,** matrícula funcional n.º 18169-1, portadora do RG n.º 7.237.550-5/PR e do CPF/MF n.º 030.954.049-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCDDE5CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20291/2024

DECRETO Nº 20291/2024

Concede Função Gratificada ao servidor Andre Luis Girardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, ao servidor **ANDRE LUIS GIRARDI,** matrícula funcional n.º 18756-1, portador do RG n.º 13.092.171-0/PR e do CPF/MF n.º 412.097.218-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Material e Patrimônio, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75E8288D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20292/2024

DECRETO Nº 20292/2024

Concede Função Gratificada ao servidor Volmar Fernando Girardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, ao servidor **VOLMAR FERNANDO GIRARDI,** matrícula funcional n.º 18755-1, portador do RG n.º 469268633/SP e do CPF/MF n.º 380.257.778-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A40DB3AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20293/2024

DECRETO Nº 20293/2024

Concede Função Gratificada à servidora Crislaine das Chagas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, a servidora **CRISLAINE DAS CHAGAS,** matrícula funcional n.º 18122-1, portadora do RG n.º 10.670.268-3/PR e do CPF/MF n.º 081.067.279-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Saúde/CIEM, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F30CAD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20294/2024

DECRETO Nº 20294/2024

Concede Função Gratificada à servidora Gleidy Dayane de Matos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, a servidora **GLEIDY DAYANE DE MATOS,** matrícula funcional n.º 16829-1, portadora do RG n.º 8.954.545-5/PR e do CPF/MF n.º 038.381.349-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitario de Saude - Posto Sul, lotada junto à Secretaria de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/CIEM, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA08F9FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20295/2024

DECRETO Nº 20295/2024

Nomeia a Senhora Gilvana Fatima Schmoeller para o cargo de provimento efetivo de Educadora Artística II, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GILVANA FATIMA SCHMOELLER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.615.547-8/PR e do CPF/MF n.º 037.905.969-06 regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Educadora Artística II, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA6FC4FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20296/2024

DECRETO Nº 20296/2024

Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo, nos afastamentos da sede do Município, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos, concedidas a título de ressarcimento das despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a serviço do Município, conforme segue:

§ 1º - R$ 1.214,40 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), quando o destino for a Capital Federal do Brasil;

§ 2º - R$ 794,88 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), quando o destino for: Curitiba, capitais dos demais Estados e cidades como Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;

§ 3º - R$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), quando o destino for a cidades de outros estados, excluídas suas capitais;

§ 4º - R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), quando o destino for outros Municípios do Paraná.

Art. 2 Prefeito perceberá:

§ 1º Diária integral, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas.

§ 2º Meia diária, quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 18474/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E6396AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20297/2024

DECRETO Nº 20297/2024

Estabelece o valor das diárias dos Servidores Municipais, Assessores, Diretores de Departamento, Agentes Políticos e Chefia de Gabinete do município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o valor das diárias dos Servidores Municipais, Assessores, Diretores de Departamento, Agentes Políticos e Chefia de Gabinete do município de Dois Vizinhos, com base na Lei Municipal nº 2619/2022, como segue:

	Período até 6h - alimentação (R$)	***Período maior que 6h e menor que 12 h - alimentação (R$)***	***Período maior que 12 h - alimentação (R$)***	***Período maior que 12h - pernoite (R$)***
Servidores Municipais.	***R$ 38,64***	***93,84***	***R$ 132,48***	***R$ 204,24***
Assessores e Diretores de Departamento.	***R$ 55,20***	***R$ 143,52***	***R$ 187,68***	***R$ 276,00***
Agentes Políticos (Secretários) e Chefia de Gabinete.	***R$ 66,24***	***R$ 149,04***	***R$ 209,76***	***R$ 331,20***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4839DEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20298/2024

DECRETO Nº 20298/2024

Concede Promoção por Merecimento às servidoras municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021,

às servidoras municipais, no mês de janeiro de 2024, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
6866-1	Beloni Rigo Costa	02.01.1991	29	30
13897-1	Janete Aparecida Mazeto de Siqueira	22.01.2009	13	14
6882-1	Neiva Terezinha Lovatto Machado	16.01.1991	40	41
13900-1	Rosiclei Pilonetto Matos	23.01.2009	13	14

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:324518D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20299/2024

DECRETO Nº 20299/2024

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão de Curso de Mestrado em Educação à servidora Fernanda Hubner de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível D – Classe 2, por motivo de conclusão do Curso de Mestrado em Educação, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, à servidora **FERNANDA HUBNER DE LIMA**, matrícula funcional nº 18859-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.399.320-9/PR e do CPF/MF n.º 102.141.509-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3DE905B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20300/2024

DECRETO Nº 20300/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Ivanete Jasinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" MBA em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael – UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **IVANETE JASINSKI**, matrícula funcional 18653-1, portadora do RG 5.011.872-0/PR e do CPF/MF 723.970.129-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED4DDC49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20301/2024

DECRETO Nº 20301/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Edilaine Regina de Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, à servidora **EDILAINE REGINA DE MORAES**, matrícula funcional nº 18139-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.852.781-8/PR e do CPF/MF nº 061.963.649-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotada junto Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:067ED70F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20302/2024

DECRETO Nº 20302/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Endi Maurice Cassol.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, à servidora **ENDI MAURICE CASSOL**, matrícula funcional nº 19416-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.427.612-6/PR e do CPF/MF nº 106.899.969-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Administração, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BEE63D63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20303/2024

DECRETO Nº 20303/2024

Exonera, a pedido, a servidora Eliane Aparecida Moreira dos Santos do cargo de provimento efetivo de Professora Mestre.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula 18487-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.467.899-8/PR e do CPF nº 070.976.289-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Mestre, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 13740/2017.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:629AF62F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 20267/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2944, páginas 99-100) em 22 de janeiro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Leia-se:

Lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A67AA9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 20279/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2946, páginas 116) em 24 de janeiro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Leia-se:

Lotado junto à Secretaria de Saúde.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEE1B479

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA**

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 022/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
168	VITOR DIOGO WENDLING	23.588.621/0001-33

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A8BC382

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 113/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
354	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
355	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.746.444/0001-94
356	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48
357	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	48.346.978/0001-36
358	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
359	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.398.831/0001-12
360	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	
361	G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME	23.420.875/0001-48
362	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31.531.888/0001-12
363	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.866.426/0001-28
364	ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATORIO LTDA	19.026.964/0001-37
365	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	23.720.752/0001-22
366	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
367	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	34.064.557/0001-08
368	MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
369	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72
370	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	16.743.543/0001-39
371	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89
372	SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	34.686.134/0001-20
373	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	05.247.406/0001-97
374	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	29.178.366/0001-37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7411E7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO PARA LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO PARA LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).

Entre os dias 29 de janeiro e 02 de fevereiro, das 8 às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos, irá acontecer o recadastramento obrigatório das crianças com idade entre 0 a 3 anos, que se encontram na lista de espera dos CMEI's. (Creches).

Documentos necessários:

- Certidão de nascimento da criança (Original);

- Um comprovante de residência atualizado;

- CPF da mãe da criança.

Os responsáveis que não comparecerem na data prevista, terão o nome de seu filho retirado da lista de espera, deixando de concorrer as vagas.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE489269

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL DE CASAS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - FAR", EM TERRENOS DETERMINADOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:26/1/2024

Data fim de recebimento de propostas:30/1/2024 9:00(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 25 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68235B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0011/2024 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 0216/2022.

DECRETO Nº 0011/2024

Súmula: Altera a composição dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados através do Decreto 0216/2022.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, ficando composta pelos seguintes membros:

Conselheiros Representantes da Área Governamental

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Marcele Pereira da Silva	Josseli Alves de Miranda	Sec. Municipal de Assistência Social
Heloize Platner Bitencourt	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Sec. Municipal de Saúde
Mariland Antonia Carvalho	Lea Regina Correa de Moraes	Sec. Municipal de Educação
Luana Pinheiro	Eva Xavier Martins	Sec. Municipal de Cultura

Conselheiros Representantes da Área não Governamental

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Simone Aparecida da Silva	Rosana nunes de Azevedo	Entidades Governamentais
Silvia M. Raab	Dilcelia Cordeiro	Entidades Governamentais
Adjahyr José de Andrade	Elisiane Miranda de Almeida	Entidades Governamentais
Vilma Matilde de Oliveira	Josiane da Guia Aleluia	Entidades Governamentais

Conselheiros Representantes dos Adolescentes

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Lucas Marcondes Viana	Ana Clara Leme da Silva	Adolescentes

Secretaria Executiva

Priscila Rocier Chamberlain

Artigo 2º - A composição que trata este decreto vigorará do dia 20/09/2022 à 20/09/2024;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as

disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:136830A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;

Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 29/01/2024 às 08:30h do dia 16/02/2024.

Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00hr do dia 16/02/2024.

Início da sessão de disputa de preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 16/02/2024, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2024

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 084/2023

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:E2490D11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTUÁRIO FÚNEBRE E TANAROPRAXIA (CONSERVAÇÃO DE CORPOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global;

Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 29/01/2024 às 08:30h do dia 15/02/2024.

Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00hr do dia 15/02/2024.

Início da sessão de disputa de preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 15/02/2024, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2024

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 084/2023

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:75C51EDF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL DA SECRETARIA MUCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;

Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 29/01/2024 às 13:00h do dia 15/02/2024.

Abertura das Propostas: Das 13:00h às 13:30hr do dia 15/02/2024.

Início da sessão de disputa de preços: Das 13:30h às 13:35h do dia 15/02/2024, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2024

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 084/2023

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:D2926F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024.

RESOLUÇÃO 01/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de aulas para o ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 495/2011, de 22 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e estabelecer as normas para o cumprimento de hora-atividade.

Art. 2º - É obrigatória a participação presencial na distribuição de aula. Na hipótese do professor estar impossibilitado de participar presencialmente, este poderá ser representando por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura.

Art. 3º - A distribuição de aula acontecerá na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória. Será individual respeitando a lista de professores e seguirá a seguinte organização e cronograma abaixo:

I – Professores efetivos da Educação Infantil;

II – Professores efetivos do Ensino Fundamental;

III – Professores efetivos inscritos para jornada em regime suplementar na educação Infantil;

IV – Professores efetivos inscritos para jornada em regime suplementar no Ensino Fundamental;

V- Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA		
DIA	HORÁRIO	PROFESSORES
29/01/2024	08h00min	Professores efetivos da Educação Infantil
	10h00min	Professores efetivos do Ensino Fundamental
	13h00min	Professores inscritos na Jornada em regime suplementar para a Educação Infantil
	15h00min	Professores inscritos na Jornada em regime suplementar para o Ensino Fundamental.
30/01/2024	08h00min	Professores PSS
	13h00min	Ajustes

Art.4º O professor de Educação Infantil, 30 horas, poderá assumir regência em turmas de Educação Infantil parciais, porém o tempo em que não estiver de regência auxiliará os alunos no momento do sono e na recepção dos mesmos, seguindo cronograma da Escola.

Parágrafo Único: Não será possível esta organização nas turmas de Educação Infantil da Escola Alice Rubin Bernardi, devido ao horário de funcionamento da Escola e devido aos alunos utilizarem transporte escolar o qual segue os horários de 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 5º - O professor de 20 horas poderá assumir turmas de 30 horas, desde que esteja classificado para a jornada em regime suplementar para o ano letivo de 2024.

Art. 6º A hora atividade destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamentos, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico a ser efetivada na instituição de ensino será de 33%.

Art. 7º - As aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:

Ocupantes de cargo efetivo;

Ocupantes de cargo efetivo em forma de acréscimo na jornada em regime suplementar;

Contratados pelo processo Seletivo Simplificado.

Paragrafo único: Para turmas que possuem alunos autistas, o professor regente deve, preferencialmente, ter especialização em Educação Especial.

Art. 8º - Serão permitidos ajustes aos professores, conforme cronograma no art. 3º, na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, somente em casos julgados necessários, desde que não haja prejuízo aos demais professores e ainda haja aulas no quadro de distribuição ou quando as partes estejam em comum acordo, sendo que os envolvidos estejam devidamente habilitados para a função.

Art. 9º - O acréscimo em jornada suplementar seguirá a lista de classificados, observando o disposto no Decreto nº 010/2012, de 14 de março de 2012, e levando em consideração o Artigo 66 da Lei 495/2011 de 22 de Dezembro de 2011.

Art. 10 Haverá acréscimo em jornada de regime suplementar para função de direção e equipe pedagógica, observando o disposto no Decreto nº 010/2012, de 14 de março de 2012, e levando em consideração o Artigo 66 da Lei 495/2011 de 22 de Dezembro de 2011, sendo esses nomeados através de portaria.

Art. 10 As aulas para Sala de Apoio a Aprendizagem, terão início no mês de abril de 2024 e a distribuição ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - Para atuar no atendimento Educacional Especializado - Sala de Recursos Multifuncional, o docente deverá apresentar os requisitos abaixo:

I – licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação;

II – Outras licenciatura, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação.

Art. 12 - Para atuar no Atendimento Educacional Especializado – Professor Acompanhante dos Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, o professor deverá:

I – Ter licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou específica na área da necessidade.

Parágrafo único: O professor Acompanhante Especializado dos Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, será contratado pelo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13 Para aqueles professores que assumirem concurso público após o período de distribuição, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a designação do mesmo para assumir as aulas e/ou turmas;

Art. 14 – O direito a escolha de aulas no quadro efetivo de distribuição, para os novos concursados que vierem a serem chamados durante o ano letivo, do Concurso Público vigente, seguirá a seguinte ordem:

I –Data de admissão no Concurso Público nº 002/2022;

II - Havendo empate, o critério de desempate será a maior titulação acadêmica;

III – Havendo empate, o critério de desempate será a idade.

Art. 15 – O professor efetivo do quadro do Magistério, quando usufruir da sua licença prêmio, ao retornas às suas funções, deverá assumir a sua turma a qual escolheu na distribuição de aula, sem acarretar prejuízos ao andamento das atividades escolares.

Art. 16 – Os professores PSS com contrato renovado, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação, primeiramente para os alunos com Transtorno do Espectro Autista, e posteriormente para as turmas que ainda estão abertas.

Art. 17 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe Gestora do Departamento Municipal de Educação em conjunto com o jurídico do município.

Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:05841E2B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 05/03/2024**, no sítio eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto: **Contratação de Empresas Especializadas para Execução de Obras de: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Linhas Pedra Lisa e Tatetos, no interior do Município de Flor da Serra do Sul-PR**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.comprasgovernamentais.gov.br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Portaria Nº017/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AB7B5CD6

LICITAÇÕES
ADITIVO 04/2024

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 04/2024 - Contrato Nº: 091/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: LPC CONSTRUTORA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 25/01/2024 Término: 09/09/2024

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA CONTENDO: COBERTURA DA RUA, MIRANTE, RAMPAS DE ACESSO, ESCADA E CALÇADAS (Termo de Convênio 267/2019).

Flor da Serra do Sul, 25 de Janeiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4EF06E3F

RH
PORTARIA 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob nº 67432410 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 24/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D8043BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

L.F. SILVA - MAQUINAS - ME, com o valor de R$ 28.640,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais);

REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA, com o valor de R$ 71.840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais);

SIDIRLEI MARCOS MARTINES - ME, com o valor de R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais);

Total Geral Homologado: R$ 107.330,00 (cento e sete mil e trezentos e trinta reais).

Flórida/PR, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FD968737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

12.088.478 REGIANE CALIXTO ALVES, com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Total Geral Homologado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Flórida/PR, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0B060017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: REGIANE CALIXTO ALVES,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de limpeza pública para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, pelo período de 03 (três) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência do contrato	: 24 de abril de 2024.

Flórida, **25 de janeiro de 2024**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4950248F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINARIA

EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINARIA 001/2024 CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES deste município, na pessoa de seu Presidente, e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 456 de 10 de setembro de 2018:

CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Os Conselheiros, Suplentes, Secretários nomeados pelo Decreto Municipal 325 de 13 de julho de 2023, Recorrentes e Recorridos, Contribuintes e Procuradores, e demais interessados, para sessão ordinária **001-2024**, que acontecerá em **29 de fevereiro de 2024**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, fundos, Centro, Francisco Beltrão – PR., com a seguinte pauta:

Abertura de atividades do calendário de 2024;

Deliberações gerais sobre o Conselho;

O quórum de julgamento e de deliberação do Plenário será de metade mais um dos membros.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2024.

LISBOA SILVEIRA:

JOSLAINE

Assinado digitalmente por JOSLAINE LISBOA SILVEIRA: 03015907964

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB

03015907964

e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JOSLAINE LISBOA SILVEIRA:03015907964

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024.01.18 16:00:40-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

JOSLAINE LISBOA SILVEIRA

Presidente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD8B2A88

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2024

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
82.512.682/0001-86	BASSO PNEUS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 581/2023
35.976.004/0001-94	WR DIESEL MECANICA LTDA	NOTIFICAÇÃO 003/2024
33.796.377/0001-58	RAQUELE SIMON KEHL – ME	NOTIFICAÇÃO 004/2024
33.796.377/0001-58	RAQUELE SIMON KEHL – ME	NOTIFICAÇÃO 005/2024

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2024.

BETÂNIA TOMAZELI

Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18F40D9F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2024

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
976.611.719-53	CLAUDETE DE OLIVEIRA	NOTIFICAÇÃO 10/2024

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que

se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2024.

BETÂNIA TOMAZELI

Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:358C869E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

EXTRATO DE AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

IMITENTE: ADEOLINO CAPELINA e LURDES BRANCALIONE CAPELINA

IMITIDO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

OBJETO: Imissão na posse de aproximadamente 3.127,11m² conforme croqui anexo ao auto de imissão para fins de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos.

Francisco Beltrão-PR., 19 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Cleber Fontana – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A33D58D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 029 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 029 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) SIDNEY PASQUALETTO JUNIOR a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 12.739/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SIDNEY PASQUALETTO JUNIOR, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 20 (vinte) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C207110

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 027 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 027 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Exonera JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO do cargo PROFESSORA da ESCOLA MUNICIPAL ANA BOCCHI MACAGNAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO do cargo PROFESSORA, da ESCOLA MUNICIPAL ANA BOCCHI MACAGNAN, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F651E9CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 028 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 028 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Exonera MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA do cargo PROFESSORA da ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA do cargo PROFESSORA, da ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ, a partir de 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FC9531D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 014 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 014 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Redistribui a Servidora Municipal ATAIDES SCHAUSS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Municipal ATAIDES SCHAUSS, matrícula n.º 149151, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EDAF9E6B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Redistribui a Servidora Municipal MIRIAN DE MIRANDA SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Municipal MIRIAN DE MIRANDA SANTOS, matrícula n.º 222501, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D6765B4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede licença maternidade à JOCEANE PRIAMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 637/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOCEANE PRIAMO, licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 07 de janeiro de 2024 até 04 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D05B5837

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 12.02.2024 (período integral), 13.02.2024 (período integral) e 14.02.2024 (período da manhã).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:D61BCD4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames em cardiologia, fetal, pediátrica e de adultos e exames de angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primaria do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

Data e horário: 26 de janeiro de 2024, às 09horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CEDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial

para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EDCDBBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Data e horário: 29 de janeiro de 2024, às 14horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	SOLANO SAÚDE INTEGRADA LTDA.
02	SW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3714374D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 29 de janeiro de 2024, às 09horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	EMANUELY S SILVA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B049A4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato de Termo Aditivo nº 2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI.

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 918/2022 – Pregão nº 147/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de ensaio CBR.

JUSTIFICATIVA**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 833/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até o dia 08 de junho de 2024.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F48BA0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de água e esgoto.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 242/2024.

Fica prorrogado o período da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de março de 2025:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	59901	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de água e esgoto	900.000,00

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado, obedecendo o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	59901	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de água e esgoto.	225.000,00

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04737FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – JACOBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 53.283.348/0001-08, indicando para prestação dos serviços a profissional médica MARIANA JACOBI DOS SANTOS, CRM nº 54158.

Francisco Beltrão/PR, 25 de janeiro de 2024.

Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial

para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A9B51BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do

bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – JACOBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 53.283.348/0001-08, que se credenciou para prestação de serviços objeto dos itens 01, 02 e 03, indicando para prestação dos serviços a profissional médica MARIANA JACOBI DOS SANTOS, CRM nº 54158.

Francisco Beltrão/PR, 25 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial

para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDDFEFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 6/2024.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o Chamamento Público nº 20/2023 – Serviços previstos nos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior à prestação dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA POLICLINICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 53/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 6/2024.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o Chamamento Público nº 20/2023 – Serviços previstos nos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior à prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
conta da despesa	funcional programática	fonte de recurso	natureza da despesa	grupo da fonte
5870	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B1E21C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética para usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 20.2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ Nº: 08.432.272/0001-72

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	91555	Prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o Chamamento Público nº 20/2023 – Serviços previstos nos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5.	300.000,00

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA POLICLINICA LTDA.

CNPJ Nº: 27.987.310/0001-06

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	91556	Prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o Chamamento Público nº 20/2023 – Serviços previstos nos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5.	300.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:35CA97A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 29 de janeiro de 2024, às 09horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	SOLANO SAÚDE INTEGRADA LTDA.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial

para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8A552AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado final do julgamento das propostas técnicas e financeiras:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade.

LICITANTES CLASSIFICADAS:

Classificação	Razão social da Licitante	Percentual de desconto sobre a tabela SINAPRO	Percentual de honorários	Pontuação final
1ª COLOCADA	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	50%	33,3%	50,60
2ª COLOCADA	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	50%	33,3%	48,59

Francisco Beltrão/PR, 25 de janeiro de 2024.

CLAUDIO KOZAN	***NELSON VENZO***	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro CPL	Membro CPL	Presidente CPL

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B54968B9

DRH
EDITAL 019-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL 327-2023

EDITAL Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das

informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - KM 20 - SÃO PIO X

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	POLIANA GOMES PEREIRA	08/10/1986	28
2º	JOSIANE DE MOURA	14/04/1988	28

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - NOVA CONCÓRDIA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ZENAIDE DE PAULA	10/09/1978	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:F6428BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 007/2024

PORTARIA N.° 007/2024, de 25 de janeiro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Portaria de n.º 003/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Define o primeiro período de férias do servidor Alexsander Martendal.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 26/01/2023 a 31/01/2024.

Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 25/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:2E0754F9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024

Dispensa de Licitação N.° 001/2024

Adjudicação: 25/01/2024

Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ: 26.768.764/0001-15

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
TOTAL ADJUDICADO	01.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8DEE146A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024

Dispensa de Licitação N.° 001/2024

Homologação: 25/01/2024

Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ: 26.768.764/0001-15

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
TOTAL ADJUDICADO	01.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:32BC66A8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.047 /2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 02-2022 – Edital de Convocação nº. 09-2022, publicado no Diário Oficial no dia 08 de Novembro de 2022, Edição nº. 2641.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, no dia 26 de Janeiro de 2024, **JOÃO LEOCADIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 807.687.339-87, do cargo de **MOTORISTA – CATEGORIA "D",** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E8932AFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°001/2024

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 14.530.283/0001-98, com sede na AV. Getúlio Vargas 235 Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Jorge Renato Zamulak**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 7687543-0expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 025.937.769-43, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1.977/2023 de 05 de dezembro de 2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 15/2017, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte e Coleta da produção de leite.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 116.000,00** (Cento e dezesseis mil Reais),a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência Cooperativa SICOOB nº4390 Conta Corrente nº 22639-4

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis Mil Reais)correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE 02-05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

ATIVIDADE 2.045 MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO 134 - 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta da Coleta e transporte do Leite dos Produtores rurais até o laticínio.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 1.977/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:

DENIS JOSE MELLO JEKEL - Matricula Funcional - 1287

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paranáem 19 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

JORGE RENATO ZAMULAK

Presidente

Associação dos Produtores de Leite – BOM Leite de General Carneiro

DENIS JOSE MELLO JEKEL

Servidor Municipal

Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:67C8A4A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°002/2024

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-

91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Agricultores da Região da Santa Lídia – Agro Santa Lídia,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ sob o n.º 02.399.985/0001-03, com sede na Localidade de Santa Lídia, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. ClaudenirKukul**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 8806753-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 052.566.029-18, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1.978/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),a ser desembolsada pelo Município, em 10 parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº0112 Conta Corrente nº1.561.506-5 BANCO 085 – Posto de Atendimento 9.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE 02-05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

ATIVIDADE 2.045 MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO 134 - 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à manutenção de maquinas e equipamentos destinados a auxiliar na produção dos associados.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 1.978/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:

DENIS JOSE MELLO JEKEL - Matricula Funcional - 1287

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paranáem 19 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

CLAUDENIRKUKUL

Presidente

Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia

DENIS JOSE MELLO JEKEL

Servidor Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5F6EBE63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°003/2024

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1.975/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia

da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 453.261,20** (Quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)a ser desembolsada pelo Município, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta **de Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 17.764-4**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

correndo as despesas à conta da dotação orçamentária, referente aos recursos do FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus e principalmente inclusão social e escolar de pessoas com deficiência da entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 1.975/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro aservidora:

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO - Matricula Funcional - 119

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paranáem 19 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO

Presidente

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Servidora Municipal

Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3E441199

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°004/2024

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1.976/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 284.000,00** (duzentos e oitenta e quatro mil reais),a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência **nº 2077-X Conta Corrente nº 10.140.0**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 284.000,00** (duzentos e oitenta e quatro mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus e principalmente inclusão social e escolar de pessoas com deficiência da entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 1.976/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro aservidora:

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO - Matricula Funcional - 119

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paranáem 22 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO

Presidente

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Servidora Municipal

Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7AA2BED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.038/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.956/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.956/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º Fica definido o valor de R$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), para fins de fixação de Obrigação de Pequeno Valor - OPV no âmbito deste Município de Goioerê, em razão de condenação judicial transitada em julgado**."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D9E4743D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 90/2024

FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DO GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial profissional do magistério do Município de Goioerê em R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinquenta e cinco centavos), para 40 (quarenta) horas semanais, e R$ 2.210,27 (dois duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 75, de 12 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:478B5F52

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.570/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato MAURÍCIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO, CPF nº 006.027.962-10, para o cargo público de TÉCNICO AGRÍCOLA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1A209995

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.571/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata GABRIELA MIOTTI DE MORAIS, CPF nº 088.395.719-14, para o cargo público de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1915DE22

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2024

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possível falta

funcional de servidora pública, na forma da Lei Municipal nº 1.901/2010 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 154, III, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como art. 9º da Lei Municipal nº 1.901/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar suposta prática de faltas funcionais por parte da servidora pública I. M. S. C., ocupante de cargo de natureza especial no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o processo disciplinar em face da servidora identificada no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como mau procedimento, passível de penalização na forma do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.901/2010, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento.

Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação, 2) Carlos Magno Lettrari dos Santos, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, com matrícula funcional sob o nº 504846, lotado à Secretaria Municipal de Esportes; e 3) Gabriela Zanatta Pereira, ocupante do cargo de Auditora Tributária, com matrícula funcional nº 505711, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Fica designada a processante Teivia Diele da Silva de Melo como presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:409DB761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2024

EXONERA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2009 (REGIME JURÍDICO),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal PATRICIA MUNUERA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Central de Vagas, com admissão em 10 de março de 2021, nomeada por meio da Portaria nº 317/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:98E69018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.055/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, AMAVEL NICOLAU TOLENTINO, ocupante do cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 04/03/2024 a 02/04/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:095572D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.056/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, FRANCISCO GANÇALVES DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, exercendo o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/03/2024 a 30/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA16386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 4/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA

Valor: R$ 646.127,60 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Vigência: Início: 26/01/2024 Término: 26/01/2025

Tomada de Preço: 1/2023

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO

INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO 194/2021 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Goioerê-Pr, 23 de janeiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:99405E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 506/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 43.403.587/0001-92, com sede em Palotina, Estado do Paraná, na Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, CEP 85.950-000, neste ato representada pela Sr **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 001.538.880, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, residente e domiciliada em Cascavel - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo constar a seguinte alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, alínea 1.3, efetivando a troca do profissional a desempenhar a prestação de serviços, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde:

1.3. Os serviços serão prestados pelo profissional:

MARIA JULIA CANHASSI LOPES CRM 54.864/PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-PR, 23 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2D0DFBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 170/2022, Dispensa nº 28/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE GOIOERÊ-PR**, tendo e vista que:

Considerando, a Comunicação Interna nº 286/2022 emitida pelo Secretário de Viação e Obras Públicas, solicitando a revogação do Processo, por conta da não conclusão do Termo de Cessão e entrega do veículo por parte da Secretaria de Saúde do Estado e encontrar em período eleitoral.

Considerando, a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, conduzindo assim, a desistência da contratação.

Goioerê-PR, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DC02B9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/01/2024	9.593,17

Goioerê, 25 de Janeiro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:C51AE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.572/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 227.146,51 (duzentos e vinte e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$227.146,51
00995.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV N° 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA	227.146,51

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$227.146,51
00995.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV N° 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA	227.146,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 25 de Janeiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:791B280D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 002/2024

Homologa a composição da **Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços,** conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL

- RELATOR: NERSO DOS SANTOS

- MEMBRO: ROBERTO VIEIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 25 de janeiro de 2024

.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Presidente

VALMIR PEDROSO

Vice-Presidente

NERSO DOS SANTOS

Primeiro-Secretário

RUBES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:753AC793

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 004/2024

Homologa a composição da **Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social,** conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ

- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS

- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 25 de janeiro de 2024.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Presidente da Câmara

VALMIR PEDROSO

Vice-Presidente

NERSO DOS SANTOS

PRIMEIRO - SECRETÁRIO

RUBES FERREIRA

SEGUNDO - SECRETÁRIO

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AA974936

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 003/2024

Homologa a composição da **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação,** conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ELSON LUIZ GUTERVIL

- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ

- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 25 de janeiro de 2024.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Presidente Câmara

VALMIR PEDROSO

Vice- Presidente

NERSO DOS SANTOS

Primeiro- Secretário

RUBES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3AA08D2E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 005/2024

Homologa a composição da **Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio,** conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA

- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS

- MEMBRO: NERSO DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 25 de janeiro de 2024.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Presidente Câmara

VALMIR PEDROSO

Vice-Presidente

NERSO DOS SANTOS

Primeiro - Secretário

RUBES FERREIRA

Segundo-Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6E88BB6A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 840/2024

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do poder executivo municipal pelo IPCA, assim como o reajuste dos plantões, o subsídio dos conselheiros tutelares municipais, dando outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial dos servidores públicos do poder executivo municipal para o ano de 2024 no percentual de 4,62%, (quatro virgula sessenta e dois por cento) conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor).

§ 1º: o reajuste que trata o caput deste artigo não se aplica aos servidores público municipais de categorias profissionais do magistério, bem como dos agentes comunitários de saúde, endemias entre outras categorias que detenham sua legislação própria sobre a política salarial.

§ 2°: O servidor público no cargo de provimento em comissão sem vínculo efetivo, passa a ser contemplado pelo reajuste previsto no caput deste artigo.

§ 3°: O mesmo índice incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, bem como os agentes públicos contratados sob o regime especial estabelecido pela Lei Complementar nº 01, de 21 de maio de 2019.

§ 4°: o reajuste de que trata o caput deste artigo será implantado em folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a reposição do poder aquisitivo da moeda nos valores pagos a título de plantões na Secretaria de Saúde, conforme disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 513/2017.

§ 1º A revisão no percentual inflacionário será de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) do IPCA/IBGE referente ao acumulado no ano de 2023 para os plantões, a contar de janeiro de 2024.

§ 2° O valor dos Serviços de Plantonista aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I – pelos plantões de segunda a sexta-feira, por plantão de 12 horas, aos:

a) Médicos R$ 665,57 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por plantão;

b) Enfermeiros R$ 265, 71 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) por plantão;

c) Técnico em Enfermagem R$ 225,85 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por plantão;

d) Auxiliar de Serviços Gerais R$ 79,64 (setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por plantão;

e) Motorista R$ 132,84 (cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) por plantão.

II – pelos plantões de sábado, domingo e feriados, por plantão de 12 horas:

a) Médicos R$ 665,57 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por plantão;

b) Enfermeiros R$ 265, 71 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) por plantão;

c) Técnico em Enfermagem R$ 225,85 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por plantão;

d) Auxiliar de Serviços Gerais R$ 79,64 (setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por plantão;

e) Motorista R$ 132,84 (cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) por plantão.

§ 3°: O valor do Regime Especial será pago por plantão individualmente em na folha de pagamento de cada funcionário.

Art. 3º Fica autorizada a reposição do subsidio dos conselheiros tutelares do município de Goioxim para o ano de 2024 no percentual de 4,62 % (quatro virgula sessenta e dois por cento), com base na inflação acumulada de 2023, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Parágrafo Único: o reajuste de que trata o caput deste artigo será implantado em folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º As novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do reajuste concedido nesta lei, serão instituídas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:4FFDB594

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 841/2024

Concede reajuste salarial sobre o vencimento base aos servidores da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido em parcela única, o reajuste salarial de 10,00% (dez por cento) sobre o vencimento base dos servidores do legislativo municipal, comtemplando funcionários efetivos e comissionados, consoante inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 58 da Lei 621/2019.

Art. 2º O presente reajuste tem caráter de reposição das perdas salariais verificadas desde a última reposição efetuada e ainda aumento real, assim discriminado:

• 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a título de reposição salarial;

• 5,38 % (cinco vírgula trinta e oito por cento), a título de aumento real.

Parágrafo único: a reposição salarial é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, do ano de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a reposição do poder aquisitivo da moeda nos valores pagos a título de gratificações na Câmara Municipal, conforme disposto no Artigo 58 da Lei Municipal nº 621/2019.

§ 1º A revisão no percentual inflacionário será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) do IPCA referente ao acumulado no ano de 2023.

§ 2° O valor das gratificações será o seguinte:

SÍMBOLO	VALOR
F-1	1.569,30
F-2	1.255,44
F-3	993,89
F-4	732,34
F-5	439,40
F-6	313,86

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:08DF0961

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 842/2024

Concede reposição inflacionária aos vereadores da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei 674 de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a Reposição inflacionária dos vereadores da Câmara Municipal de Goioxim, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo) em 4,62% (quatro vírgula, sessenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:4638C702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2024

PORTARIA Nº 30/2024

Data: 25/01/2024.

Ementa: Nomeia JULIA RIBEIRO MARECO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear JULIA RIBEIRO MARECO MIRANDA, portadora do RG nº 12342379-8 SESP/PR e CPF/MF nº 057.124.079-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 01 de fevereiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:157272DB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2024

PORTARIA Nº 31/2024

Data: 25/01/2024.

Ementa: Nomeia TIAGO VENANCIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor da Mesa Diretiva, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear TIAGO VENANCIO DA SILVA, portador do RG nº 7823353-2 SESP/PR e CPF/MF nº 037.825.319-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 01 de fevereiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1260C3A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **03 de novembro de 2024**.

Da prorrogação do prazo de vigência: Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **02 de fevereiro de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 224/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação / instalação / remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 224/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **10,66%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 224/2023, que é **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 4, 5, 9 e 10 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 074/2023, decorrente do Edital de Concorrência Pública nº 002/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para serviços de execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender o sistema de microdrenagem urbana do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 074/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 66.898,25 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 074/2023, que é **R$ 267.593,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Total: R$ 12.145,00 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais.)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JULIANO DE COSTA LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 1.109,70 (mil, cento e nove reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MUNIZ & ROCHA LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Total: R$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI – ME**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 67.760,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SILVIO VIGIDO - ME**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **URSA COMERCIAL LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 7.431,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 17.962,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 34.312,50 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNIICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 57.577,42 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 7.199,98 (sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEDCOM – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Objeto da Ata: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Pregão Eletrônico nº 167/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA – ME - CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em for-necimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

Pregão Eletrônico nº 167/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPELARIA SOL LTDA – ME - CNPJ nº 21.809.529/0001-20**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em for-necimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 199.560,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 065/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 061/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 12.145,00 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais.)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 066/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 062/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JULIANO DE COSTA LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Total: R$ 1.109,70 (mil, cento e nove reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 068/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 064/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MUNIZ & ROCHA LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 069/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 065/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 070/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 066/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI – ME**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 67.760,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 071/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SILVIO VIGIDO - ME**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 072/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **URSA COMERCIAL LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 7.431,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 073/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 069/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 074/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 17.962,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 34.312,50 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 076/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 072/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNIICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 57.577,42 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 077/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 073/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 7.199,98 (sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 078/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 074/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MEDCOM – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 079/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 075/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 080/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 076/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto do Contrato: Futura contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 081/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 077/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAPELARIA SOL LTDA - ME, CNPJ nº 21.809.529/0001-20.**

Objeto do Contrato: Futura contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 199.560,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 167/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 167/2023,** cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais);**

PAPELARIA SOL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20**, vencedora dos itens 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 199.560,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 226/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 226/2023,** cujo: Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra.

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora do item 24 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.145,00 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais);**

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19**, vencedora dos itens 5 e 25 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais);**

JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 72.150.550/0001-06,** vencedora dos itens 33 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.109,70 (mil, cento e nove reais e setenta centavos);**

MUNIZ & ROCHA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.919.932/0001-20**, vencedora dos itens 18 e 27 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais);**

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 09.560.267/0001-08**, vencedora dos itens 3 e 11 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);**

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ nº 01.795.543/0001-05**, vencedora dos itens 22 e 23 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 67.760,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais);**

SILVIO VIGIDO - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.276.825/0001-03**, vencedora dos itens 4,12, 16, 17, 34 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais);**

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.628.908/0001-38**, vencedora dos itens 26 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.431,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais);**

NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.169.491/0001-46**, vencedora dos itens 20 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);**

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.093.723/0001-83**, vencedora dos itens 8, 9, 10 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 17.962,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais);**

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.719.523/0001-34,** vencedora dos itens 15, 19, 21, 32 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 34.312,50 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);**

SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNIICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.648.801/0001-19**, vencedora dos itens 1, 2, 13, 28 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 57.577,42 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos);**

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº50.867.070/0001-10**, vencedora dos itens 14 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.199,98 (sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);**

MEDCOM – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.318.729/0001-22**, vencedora dos itens 6 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);**

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 24.912.303/0001-49**, vencedora dos itens 6 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 7, 29 e 30.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A1852CA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 008/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE CASCAVEL – VALESIM

OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 14 de fevereiro de 2024. O valor total da renovação será de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

FIRMADO EM: 23 de janeiro de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 011/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Antonio Victor Cararo

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9EE3B61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 009/2024

DECRETO N.º 009/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) autorizado pela Lei nº 1767 de 24 de Janeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003 – Departamento de Indústria e Comércio

22 – Indústria

0661 – Promoção Industrial

0019 – Geração de Emprego e Renda

1.095 – Divisão de Barracão Industrial

4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 552..... R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso 000 - ..... R$ 200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9957BAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2024 – MUNICÍPIO DE GUARACI/PR

PORTARIA Nº 019/2024 – Município de GUARACI/PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Vanessa Ferreira da Silva, RG. nº 9.579.165-4 SSP/PR, CPF 052.565.679-00, E-mail: vf1565488@gmail.com , Telefone/Whats (43) 99186-4967, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo de Gari, para responder como Gestora do Convênio CASTRAPET-PR, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT, referente ao Programa de Esterelização cirurgica de Cães e Gatos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal de GUARACI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:04DED81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PROFESSORES

DECRETO 29/2024 de 25 de janeiro de 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS nº 01-J/2023, Edital de Homologação do Resultado Final nº 03-J/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 01-J/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a ampliação de mais 03 (três) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Infantil 40 horas e 01 (uma) vaga para Professor de Educação Física 20 horas no Edital n.º 1-J/2023, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor em 25 de janeiro de 2024, e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8BAE547E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 4º Quadrimestre de 2023 dos Poderes Executivo e Legislativo.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 15h:30 min do dia 28 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Iguaraçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 344, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 25 de janeiro de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO

Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:85DA5C48

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

I- **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;

II- **CONSIDERANDO** o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos

de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;

III- **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;

IV- **CONSIDERANDO** finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

V- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 144/2023 que Dispões sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, até 27/07/2024. – PSS – referenciado pelo Edital nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, para comparecer(em) na Secretaria de Recursos Humanos, deste Município, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no item 6.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR – 30 HORAS

INSC	NOME	CLASS
44	Maria regina Gomes	30°
52	Keila Marcia Fernandes	31°
30	Alessandra Dias dos Santos	32°
23	Fernanda Luiza da Silva Belphman	33°

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F04D2F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, face ao constante nos autos de Processo nº. 171/2023, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado e registrado sob o n.º 003/2023, com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, a qual objetiva a execução de construção da 4ª etapa do Centro de Eventos municipal – contrato de repasse nº 1063981-16/2019 de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo ao processo.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 538.404,63 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), à Empresa **Prospere Engenharia e Construtora Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 16.827.464/0001-06, com sede e foro na Avenida Campos Sales, 377 - Sabáudia/PR.

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 25 de Janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AAA85102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 002/2024

Assunto: Tomada de Preço n.º 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Prospere Engenharia e Construtora Ltda.

CNPJ N.º 16.827.464/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para construção da 4ª etapa do Centro de Eventos municipal – contrato de repasse nº 1063981-16/2019 de acordo com projetos básicos e executivos constantes no processo em anexo ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 538.404,63 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 003/2023**.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D88C36FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 15/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 22/01/2024 a 22/01/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de janeiro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8BA305E1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em palestra/formação continuada, de forma presencial, voltada a funcionários pertencentes a Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - CNPJ n° 03.541.088/0015-42. Valor Contratado: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. XV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 25 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:8D0EC7AC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Contratação da empresa Copel Distribuição S.A. para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica destinada as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Distribuição S.A. - CNPJ n° 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 25 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D54358F3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto: Contratação da empresa Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para a Escola Rural Municipal Margarida Alves. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ n° 07.282.377/0070-51. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 25 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0762E5A7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Objeto: Contratação da empresa Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para prestação de serviços de distribuição de água e saneamento, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - CNPJ n° 76.484.013/0001-45. Valor Contratado: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 25 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:3470C5EC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 EDITAL Nº 005/2024 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

EDITAL Nº 005/2024

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 015/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/02/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS, ASSESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RETIFICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.

Inácio Martins/PR, 25 de Janeiro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D63896DD

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Onde se lê: Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IX, da Lei Federal n° 8.666/93.

Leia se: Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IX, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 19 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Na Edição do dia 12/01/2024:

Onde se lê: Decreto no 175/2023.

Leia-se: Decreto no 015/2024.

Inácio Martins/PR, 25 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Na Edição do dia 12/01/2024:

Onde se lê: Decreto n° 175/2023.

Leia-se: Decreto n° 015/2024.

Inácio Martins/PR, 25 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:15913360

GOVERNO MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 001/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 001/2022. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 464/18 e instruções Normativas nº 01 a 10/2018. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 06.074.903/0001-01. Contratada: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Epp - CNPJ da Contratada n° 00.767.919/0001-05. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 16/01/2025, prazo de vigência até a data de 16/02/2025 e reajuste de valores baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E de 4,71 (quatro vírgula setenta e um por cento), conforme solicitação do Diretor Presidente, da Contratada e deferimento do Departamento Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 19.208,04 (Dezenove mil, duzentos e oito reais e quatro centavos). Assinatura: 16/01/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:F249C388

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 – SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO Nº 028/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 – SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO Nº 028/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Clínica de Fisioterapia, conforme Emenda Parlamentar n° 25000.174413/2022-74 e Pasta Técnica. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ da Contratada nº 46.472.863/0001-62. Objeto do termo aditivo: Supressão no Valor de R$ 9.001,27 (Nove mil e um reais e vinte e sete centavos), equivalente a 4,0281%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Parecer Técnico de Engenharia nº 001/2024 e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 22/01/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:6E36C14C

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 001/2024 – DISPENSA Nº 046/2023

CONTRATO Nº 001/2024 – DISPENSA Nº 046/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em palestra/formação continuada e oficinas pedagógicas, de forma presencial, voltadas a Professores e Funcionários da Rede Municipal de Ensino de Inácio Martins. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ n° 15.619.159/0001-66. Valor Contratual: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2025. Assinatura: 24/01/2024

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:345E445A

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 046/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 046/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em palestra/formação continuada e oficinas pedagógicas, de forma presencial, voltadas a professores e funcionários da rede municipal de ensino de Inácio Martins. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ n° 15.619.159/0001-66. Valor Contratado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 17 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D4DF4553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-041/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2023 à 15/04/2024, em pecúnia.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3C4E3875

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 348/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D53C8217

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2024, 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.409.955-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.568.899-63, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada através da Portaria nº. 183/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3BEB09B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-617/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 332/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Finanças, licença do período aquisitivo de 11/06/2017 à 10/06/2022, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8046C857

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2024

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1° O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Artigo 2° As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

Artigo 3º Os professores afastados por problemas de saúde ou qualquer outro tipo de licença, no ato da distribuição de aulas, serão designados para o local de trabalho e turma, pela Secretaria de Educação, quando aptos a retornarem ao trabalho.

As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

A classificação dos professores de Educação Especial e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em diário oficial dos municípios do Paraná em (www.diariomunicipal.com.br) e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 4º - Para regência na modalidade Educação Infantil, nos CMEIs, não será permitido ao professor assumir aula no mesmo local onde matriculado filho, exceto nos distritos.

Artigo 5º - Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Artigo 6º- As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

a) DA (Deficiência Auditiva);

b) DV (Deficiência Visual);

c) DI (Deficiência Intelectual);

d) SRM (Sala de Recursos Multifuncional).

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, o professor que assumir as turmas de educação especial estará à disposição da escola, quando não houver atendimento aos alunos matriculados na turma.

Artigo 7º - O Professor que suprir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de relatórios de rendimento escolar e outros deveres pedagógicos.

Parágrafo Único – Por ocasião dos eventos, o professor que suprir hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Artigo 8º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação e Cultura, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Artigo 9º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Artigo 10º - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

Artigo 11º - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Artigo 12º - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Artigo 13º - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2009.

Artigo 14º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.

Artigo 15º - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011 de 10/01/2011.

Artigo 16º - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Artigo 17º - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo

para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor em regime suplementar e nos CMEIs será designado outro profissional pela Secretaria de Educação.

Artigo 18º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2551C2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 02/2024

PORTARIA nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo; as disposições constantes no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Resolução nº 01/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor GERSON VICENTE DOMINGUES para desempenho da função de Agente de Contratação e os servidores RAFAELLA MAIER, MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK e ELITON JOSÉ LAROCA, como equipe de apoio ficando aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Fica o servidor GERSON VICENTE DOMINGUES nomeado como responsável por também exercer as funções PREGOEIRO da Câmara Municipal de Irati-PR, afim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por no mínimo 3 (três) membros dentre os nomeados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a

Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Contratação e Agente de Contratação desempenharão suas atividades concomitantemente com as atribuições pertinentes aos cargos, empregos ou funções efetivas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE

Presidente Interino

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:D6D39C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5073/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 5073/2024 de 25/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.921,47 (nove mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.003.00.000.0000.0.000.		ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.08.243.0051.6.001.		ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
473 - 3.3.90.30.00.00	33752	MATERIAL DE CONSUMO	9.921,47
Total Suplementação:			**9.921,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:C8621237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 036/2024

Súmula: Concede licença maternidade à servidora e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **RAYARA APARECIDA PEREIRA SCARAMAL** - Matricula 200796, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – 20 horas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C465A1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 037/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 057/2024 do Ofício nº 058/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
KARIN LETÍCIA R. MENEGHEL	900007	DENTISTA	09/07/2021 a 08/08/2022	29/01/2024	07/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21C788EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - CONTADOR

EDITAL N. º 002/2024

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal

Concurso Público – Edital n. º 001/2023

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n. º 10.001/2023, datado de 07/11/2023, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n. º 001/2023 objetivando admissão de pessoal para suprimento dos Cargos de Provimento Efetivo junto ao Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n. º 11.001/2023, datada de 13/11/2023;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss. da CF/88, c/c Lei Orgânica do Município de Itambé, Estado do Paraná;

III – Considerando a formalização, pelo interessado – classificado em primeiro lugar no certame público de admissão de pessoal em tela, de termo de desistência relacionado à assunção do cargo público objeto da convocação (Edital n. º 001/2024);

RESOLVE:

1. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n. º 001/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 11.011/2023, datado de 13/11/2023,

Nome:	**VALDICEIA DA SILVA**
CI/RG.:	**86928035 SSP PR**
CPF/MF.:	**04376003948**
Cargo Público:	***Contador***
Classificação:	***2.º colocada***

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munida de seus documentos pessoais, na sede da Câmara Municipal de Itambé/PR, sito à TRAVESSA JOÃO OSSUCCI, Nº. 50 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional ou, se do eventual desinteresse por parte da mesma, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé/PR – Lei n. º 631/1994, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n. º 001/2023.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:8427C07C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1423/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, conselheiros tutelares, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder devida recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, detentores de mandato no Conselho Tutelar, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação do Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01.01.2023 à 31.12.2023), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*, e na homepage do IBGE: *https://www.ibge.gov.br*, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2.º - Aos cargos e/ou empregos públicos alcançados pela LF n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando dos efeitos do §9.º do art. 198 da CRFB, cujo estabelecimento e/ou divulgação dos valores dos pisos salariais dar-se-á por ato próprio do Ministério da Saúde, será devida a recomposição, nos termos do §1.º do art. 1.º desta Lei, aplicando-se, se necessário, devida complementação salarial em evento específico na folha de pagamento, destinados àqueles cuja contraprestação não atingirem o piso salarial constitucional definido na Portaria GM/MS n.º 3.086, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da unidade de Recursos Humanos divulgará em sua *homepage* oficial: www.itambe.pr.gov.br, na aba "PESSOAL", as tabelas salariais atualizadas dos cargos, empregos e subsídios alcançados por esta Lei, prevendo no quadro de cargos e vencimentos os percentuais e valores recompostos.

Art. 4.º - As despesas advindas da eficácia desta Lei correrão por conta de rubricas constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros, com fulcro no art. 55 da LF n.º 9.784/99, de 29.01.1999, à partir de 01/01/2024 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 25 de janeiro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F6F9FA24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1424/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, agentes políticos e os detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. CRFB, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, agentes políticos e os detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação do Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01.01.2023 à 31.12.2023), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*, e na homepage do IBGE: *https://www.ibge.gov.br*, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2.º - O Poder Legislativo Municipal, por intermédio da unidade de Recursos Humanos divulgará em sua *homepage* oficial: www.cmitambe.pr.gov.br, na aba "PESSOAL", as tabelas salariais atualizadas dos cargos e subsídios alcançados por esta Lei, prevendo no quadro de cargos e vencimentos os percentuais e valores recompostos.

Art. 3.º - As despesas advindas da eficácia desta Lei correrão por conta de rubricas constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros, com fulcro no art. 55 da LF n.º 9.784/99, de 29.01.1999, à partir de 01/01/2024 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 25 de janeiro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:88A40B70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022 /2024

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam revogados, a partir de 25/01/2024 (inclusive) os atos administrativos abaixo indicados:

Ato nº Data

Portaria 403/2022 20/12/2022

Portaria 404/2022 20/12/2022

Portaria 405/2022 20/12/2022

Portaria 406/2022 20/12/2022

Portaria 407/2022 20/12/2022

Portaria 411/2022 20/12/2022

Portaria 412/2022 20/12/2022

Portaria 015/2023 26/01/2023

Portaria 018/2023 26/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:586977E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 e considerando o Resultado das Eleições Diretas de Diretores na Escola e CMEIs da Rede Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 7.068.704-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 046.349.389-36, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8316), para responder laboral e administrativamente pela Direção da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-1), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 3.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 25.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6CCCF261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 e considerando o Resultado das Eleições Diretas de Diretores na Escola e CMEIs da Rede Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora MARLENE DE SIBIO VELOSO DE LUCCA, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 4.035.021-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 035.818.209-35, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 1361), para responder laboral e administrativamente pela Direção da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve", cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-1), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 3.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 25.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7F57D743

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 e considerando o Resultado das Eleições Diretas de Diretores na Escola e CMEIs da Rede Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.218.703-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 028.225.119-77, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8024), para responder laboral e administrativamente pela Direção da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Silvia Maria Braga Alves, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-1), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 3.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 25.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4B3B5E9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora ROZILEY CHRISTIANE BOLLOTTI RIBEIRO, brasileira, portadora da CI/RG n.º 5.301.415-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 764.395.349-04, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8229), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Silvia Maria Braga Alves, com padrão de 40 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-2), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 25.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:096ED2C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora DUCIMARA MORESQUI DE MELO E DECOL, brasileira, portadora da CI/RG n.º 4.434.246-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 039.033.099-07, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 401), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve", com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-3), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 25.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F22A4753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº028 /2024

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora ELAINE DE FREITAS ÁVILA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 9.598.746-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 060.216.139-88, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8242), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, com padrão de 40 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-2), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 25.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8FA129AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora GRACE BERCI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 12.728.697-3 SESP/PR e do CPF/MF n.º 313.244.558-45, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8252), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-3), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 25.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2BCBF6E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora MILENE PERDIGÃO LEANDRO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 9.783.731-7 SESP/PR e do CPF/MF n.º 066.235.459-13, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8325), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-3), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de

13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 25.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EBD74AB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

CONTRATO Nº 144/2023 – ID/TCE Nº 42648

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 29.421.808/0001-24

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 36/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 25/01/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:91C1385B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2024

DECRETO Nº 011/2024

DATA: 23.01.2024

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias da Servidora abaixo especificada:

Departamento Municipal de Assistência Social	
Período de 14.02.2024 a 23.02.2024	
Nome do Servidor	Assinatura
Raquel Deparis Hofmann	

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3DC9FBD6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 001 A Nº 016/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 001/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Audilson Ribeiro e Bianca Ribeiro. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/01/2024 as 12h00 e retorno dia 03/01/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital CAIF. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 002/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Maysa Pinto Paz com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/01/2024 as 01h00 e retorno dia 04/01/2024 as 02h30. Destino: Umuarama. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Intermamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 003/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Maysa Pinto Paz com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/01/2024 as 12h00 e retorno dia 05/01/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Complicações adversas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 004/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edina Gnoatto e Eliane Carletto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/01/2024 as 04h00 e retorno dia 10/01/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 005/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdir Lefechak e Tatiane Lefechak. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/01/2024 as 04h00 e retorno dia 11/01/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 006/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Romilda C. Fernandes e Herli F. Toigo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/01/2024 as 04h00 e retorno dia 15/01/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 007/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Silmara Venuk. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/01/2024 as 04h00 e retorno dia 17/01/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 008/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Dilson Dalla Costa e Aline Dalla Costa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/01/2024 as 04h00 e retorno dia 19/01/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 009/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cenilda M. S. Sandri e Rosimeri Sandri. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/01/2024 as 04h00 e retorno dia 05/01/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 010/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nicolau Karpovicz e Osmar Farias. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/01/2024 as 12h00 e retorno dia 19/01/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Erasto e H de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 011/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Geneci Maximovitz e Vitor G. Maximovitz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/01/2024 as 12h00 e retorno dia 16/01/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 012/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Thiago dos Santos com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/01/2024 as 04h00 e retorno dia 08/01/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 013/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/01/2024 as 08h00 e retorno dia 22/01/2024 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: Ford Ka (carro oficial). Finalidade da viagem: Avaliação de Voleibol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Esportivo Ciro Nardi. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 014/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Claudinei Valões com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/01/2024 as 12h00 e retorno dia 23/01/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 015/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marli Semler com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/01/2024 as 04h30 e retorno dia 22/01/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 22.01.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 016/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Thiago dos Santos com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/01/2024 as 04h00 e retorno dia 08/01/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 23.01.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:44B5EF1B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2024

DECRETO N° 012/2024

DATA: 23.01.2024

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 23.01.2024, para a Senhora Camila Eduarda Lopes, portadora do CPF nº 073.065.569-59 e Cédula de Identidade RG n° 9.399.291-1, expedida pelo SESP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Social, designada através deste para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Assistência Social, percebendo 60 % (sessenta por cento) do vencimento, para desenvolver a função adicional de

Coordenadora do CRAS, sendo efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS. Sintetizar os processos de articulação intersetorial, coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, planejar e monitorar os planos, programas e projetos desenvolvidos no CRAS, coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS, e efetivar a gestão de pessoas, organograma e fluxos de trabalho, sendo atribuição de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3°) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9E6619D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2024

DECRETO N°. 013/2024

DATA: 24.01.2024

SÚMULA: Institui Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, e da outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n° 2145/2023, de 30.11.2023.

DECRETA:

Art. 1°) Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, que será composta pelos seguintes Membros:

Leandro Henrique Maas Santos, portador do CPF nº 083.717.949-16;

Giovani Lefchak, portador do CPF nº 074.158.809-94;

Elias Mariano da Costa, portador do CPF Nº 059.463.159-94;

Aldecir Pegorini, portador do CPF n° 680.770.849-15;

Ademir Antonio Batistuss, portador do CPF n.º 518.572.279-72.

Art. 2° - Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, deverão seguir rigorosamente as diretrizes da Lei n° 2145/2023.

Art. 3° - O mandato dos membros da Comissão será exercido gratuitamente por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Diretor do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9CC0170D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2084/2024

PORTARIA Nº 2084/2024

DATA: 23.01.2024

SÚMULA: Nomear e gratificar coordenadora pedagógica para atuação na Rede Municipal de Educação.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:

Resolve:

Art. 1º - Nomear e gratificar a partir do dia 22/01/2024, a Senhora Daiana Aparecida Furlan Ecker portadora do CPF nº 066.564.759-06 e RG nº 13.716.542-2 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 20h semanais, com gratificação de função percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento. Atuante no Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A8C98843

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2085/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2085/2024

DATA: 23.01.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 12.01.2024, o Senhor Mony Robson Zuchi, portador do CPF nº 032.787.709-00 e Cédula de Identidade RG n° 7.615.993-9, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Médico Clinico Geral/PSF, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 1° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.01.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A9AB5B5B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086/2024

PORTARIA N.º 2086/2024

DATA: 23.01.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 09.01.2024, a Senhora Simone Angela Gonzatti, portadora do CPF nº 047.368.649-07 e Cédula de Identidade RG n° 1121163271, expedida pelo SSP/RS, para o Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 2° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.01.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C7FD645B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087/2024

PORTARIA N.º 2087/2024

DATA: 24.01.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 23.01.2024, a Senhora Tatiane Cauvilla Fraporti, portadora do CPF nº 082.794.379-24 e Cédula de Identidade RG n° 10.419.297-1, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Agente Comunitária da Dengue, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 1° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.01.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0FC471AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº002/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais pedagógicos (apostilado) para atender toda a Rede Municipal do Educação do Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)".** Cujo vencedor foi a empresa: **GRÁFICAE EDITORA POSIGRAF LTDA**, **CNPJ n° 75.104.422/0008-82**, no valor de **R$ 252.945,00 duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais)**, Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 25 de janeiro de 2024.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4B595E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2024

Tendo em vista a Rescisão contratual com primeiro colocado do Pregão Eletrônico nº091/2023 **EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 002/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de ventiladores para os Departamentos de saúde**" no valor total de **R$ 4.604,00 (quatro mil seiscentos e quatro reais),** em favor da empresa **C P SUZUKI - ME, CNPJ: 22.129.469/0001-68** (segundo colocada referente ao Pregão Eletrônico nº091/2023)**,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/21 e Leis complementares.

Itaperuçu, 25 de janeiro de 2024.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:39720789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 253/2021

CONTRATO Nº 253/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSH DA SILVA ME.

CNPJ: 86.725.637/0001-60

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DECORAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2024

DO VALOR: R$ 19.657,45 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:06C58C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 07/02/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/02/2024 às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de redes de proteção para as quadras esportivas.

VALOR MÁXIMO R$ 20.792,12 (vinte mil setecentos e noventa e dois reais e doze centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 25 de janeiro de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B33E0791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

SÚMULA: Concede PRORROGAÇÃO da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Isabel Pereira de Souza e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Isabel Pereira de Souza, matrícula nº 174, RG nº 4.770.***-*, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, ora concedida, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/12/2023, conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:966682E1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan, matrícula nº 344, RG. Nº 7.412.***-*/PR, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 22/01/2024 e 10/02/2024, totalizando 15 (quinze) dias para o período aquisitivo 2020/2023;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS

Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F5ECAF6E

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 008/2024

DECRETO Nº 008/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Avanço Vertical dos Servidores e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e considerando o Despacho nº 001/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/2022, a servidora abaixo relacionado, Avanço Vertical, ficando enquadrada no Quadro Próprio, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:

I –

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Aline Viana de Lima	541	PCCS2022 NIVEL I (K)	PCCS2022 NIVEL III (K)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSE DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ADC5999F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 39, eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa

de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **15:00 horas**, do dia **29 de janeiro de 2024**, na **segunda-feira**, para juntos deliberarmos sobre os Projetos de Lei nº **01/2024**, **02/2024** e **03/2024** e do Projeto de Lei Complementar nº **01/2024** do Poder Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 25 de janeiro de 2024

SIDNEI CARRILHO PELIZER

PRESIDENTE

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:A20A1237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 14/2024 - 25/01/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.499.113,60 – (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e treze reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1478/2023.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 1.499.113,60 – (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e treze reais e sessenta centavos), nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 17.855,74

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

300 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 25.131,76

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

310 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 1.956,20

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura

04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

451 00153 FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 73.532,05

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA Abertura

13.392.1301.2030 - Atividades da Divisão de Cultura

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1402 01053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 36.020,30

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA Abertura

13.392.1301.2030 - Atividades da Divisão de Cultura

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1401 01054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 27.786,97

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA Abertura

13.392.1301.2030 - Atividades da Divisão de Cultura

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1412 01053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 8.020,30

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA Abertura

13.392.1301.2030 - Atividades da Divisão de Cultura

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1411 01054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 11.500,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura

10.301.1001.1037 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1602 00487 FAF CUSTEIO

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 90.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura

10.301.1001.1037 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1601 00488 FAF INVESTIMENTO

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 346.966,25

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura

10.301.1001.1038 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1621 01073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 22.800,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0801.2049 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2452 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 75.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0801.2049 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2451 00945 OUTRAS TRANSF GOV ESTADO - Aquisição VEICULO APAE

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xcesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 160.373,87

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.1051 - Apoio a População Carente

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2481 01071 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 12.679,03

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura

15.451.1501.1059 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2821 00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 17.895,47

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura

15.451.1501.1059 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2821 00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xcesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 250.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura

15.451.1501.1059- Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2822 01068 Transferências do - FUNDO Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 200.000,00

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura

26.782.2601.1069 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3091 01068 Transferências do - FUNDO Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 65.701,45

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura

26.782.2601.1069 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3112 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 55.894,21

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura

26.782.2601.1069 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3111 01068 Transferências do - FUNDO Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 1.499.113,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação

00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA 17.895,47

00945 OUTRAS TRANSF GOV ESTADO - Aquisição VEICULO APAE 75.000,00

SUB-TOTAL 92.895,47

b) Superávit Financeiro

00153 FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO 1.956,20

00487 FAF CUSTEIO 11.500,00

00488 FAF INVESTIMENTO 90.000,00

00501 Receitas de Alienações de Ativos 22.800,00

00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 65.701,45

00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 17.855,74

00511 Taxas - Prestação de Serviços 25.131,76

00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA 12.679,03

01053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 101.319,02

01054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais 44.040,60

01068 Transferências do - FUNDO Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei 505.894,21

01071 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades 160.373,87

01073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM 346.966,25

SUB-TOTAL 1.406.218,13

TOTAL 1.499.113,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:ABD093B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2024
LICITAÇÃO Nº: 224/2023 PREGÃO Nº 192/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2023 REGISTO DE PREÇO Nº: 022/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2024

Licitação nº: 224/2023

Pregão nº 192/2023

Processo eletrônico nº 112/2023

Registo de preço nº: 022/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza, frutas e verduras para a demanda da Secretaria Municipal de Educação – ***LOTES 012 e 013.***

CONTRATADA: ***M.E. GRAEBIN***

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 232.958,25

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3F179F40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2024
LICITAÇÃO Nº: 224/2023 PREGÃO Nº 192/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2023 REGISTO DE PREÇO Nº: 022/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2024

Licitação nº: 224/2023

Pregão nº 192/2023

Processo eletrônico nº 112/2023

Registo de preço nº: 022/2023

*OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza, frutas e verduras para a demanda da Secretaria Municipal de Educação – **LOTES 008,009,010 E 011.***

*CONTRATADA: **COMERCIAL SANTA ANA LTDA***

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 470.470,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:70AB04EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2024
LICITAÇÃO Nº: 224/2023 PREGÃO Nº 192/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2023 REGISTO DE PREÇO Nº: 022/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2024

Licitação nº: 224/2023

Pregão nº 192/2023

Processo eletrônico nº 112/2023

Registo de preço nº: 022/2023

*OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza, frutas e verduras para a demanda da Secretaria Municipal de Educação – **LOTE 001.***

*CONTRATADA: **MULTMIX DISTRIBUIDORA LTDA***

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 1.954,38

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/01/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Nilson Carlos Ferreira – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5ED30760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro, matricula nº 334, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 à 11/01/2022, a partir de 02/10/2023 retornando em 12/10/2023, conforme o Processo Administrativo nº. 2232/2023 - PMI de 12/09/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEB49065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Denilson Waterkemper, matricula nº 624, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 16/01/2023 à 15/01/2024, a partir de 26/01/2024 retornando em 25/02/2024, conforme o Processo Administrativo nº 142/2024 – PMI de 24/01/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E02D8FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01 ANO: 2024

Errata: No auto de infração publicado no dia 12/01/2024 onde se Lê numeração 11/2024, fica alterado para numeração 01/2024 conforme o texto da notificação abaixo.

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 01**	**ANO: 2024**
Aos 11/01/2024 às 13:47min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLAUDIONOR ALEXANDRE FARKAS CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO: ROLANDIA UF: PR CEP: 86604-092		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 11/01/2024 às 11:21H, na **Q 06 L 19, RUA MARIA GONÇALVES ALVES N220, RESIDENCIAL JARDIM MOREIRA**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Fiscal de Tributos

Assinatura do Autuado,

seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo atuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:476E1E46

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL.

CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL.

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA: 25/01/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4E603469

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada a Arapoti – Pr., para levar pacientes no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 24/01/2024 às 01h00, e retorno previsto às 19h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.377/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A4EEB3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.030/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, com saída no dia 30/01/2024 às 04h30, e retorno previsto às 23h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.376/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E999E5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10 - 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10 /2024 - PMJO

CONTRATANTE: Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Siqueira Campos, 83, bairro Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucimar de Souza Morais, portador da Cédula de Identidade RG nº 33327641 e do CPF/MF nº 897.132.909-25, e

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM COCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM AREA DE 1.083,09m², INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DA BASE DETERIORADA, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL junto ao Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades.

VALOR: R$ 115.228,55 (cento e quinze mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:9F5EA052

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, FRANCISCO IVAM SOARES , correspondente ao período de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:5931AEA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA , correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:CF26BF15

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 569/2024

Decretonº 569/2024 de 23/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 34.878,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0INCENTIVO FINANCEIRO SESA RESOLUÇÃO 860/2022 - MODERNIZAÇÃO UBS

66-4.4.90.520500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.557,00

05.000.00.000.0DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0INCENTIVO FINANCEIRO SESA RESOLUÇÃO 860/2022 - SAUDE BUCAL

66-4.4.90.520500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.565,00

Total Suplementação: 20.122,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em23 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:64CCAACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 944.353/2023

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CNPJ 00.396.895/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DA LAPA - PR

REPASSE: R$ 191.000,00

CONTRAPARTIDA: R$ 44.679,17

TOTAL: R$ 235.679,17

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA E ASSINATURAS: 31/12/2023 DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBAFE382

GABINETE
DECRETO N° 27523, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Altera o Decreto nº 25.094, de 10.03.21 que nomeou membros para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMIDE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, Seção V, artigo 18, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho

Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 2460/2010, e dá outras providências, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Processo Digital nº 1785/2024, do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica alterado o inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

I. (...)

II. (...)

III. (...)

IV. (...)

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Titular: Carlos André Schaphauser Martins Silva

2. Suplente: Talles Baumgartner Xavier

VI. (...)

VII. (...)

VIII. (...)

IX. (...)

X. (...)"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAD56222

GABINETE
DECRETO Nº 27525, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia AMANDA EDUARDA LIMA DE SOUSA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19521/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

AMANDA EDUARDA LIMA DE SOUSA

RG: 14.794.485-3/PR

CPF: 127.913.539-50

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED5ED41A

GABINETE
DECRETO Nº 27526, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia CLARA DE FATIMA DOS SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19521/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

CLARA DE FATIMA DOS SANTOS

RG: 13.021.067-8/PR

CPF: 097.499.149-02

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D46C7BD

GABINETE
DECRETO Nº 27527, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia KETELYN ROSA ALVES DE CARVALHO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19547/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

KETELYN ROSA ALVES DE CARVALHO

RG: 10.911.045-0/PR

CPF: 106.206.769-06

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5A4970A

GABINETE
DECRETO Nº 27528, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia RENATA SALETE KOGELINSKI BARAO, para provimento do cargo de NUTRICIONISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 14411/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de NUTRICIONISTA, abaixo relacionado(a):

RENATA SALETE KOGELINSKI BARAO

RG: 8.743.269-6/PR

CPF: 052.321.159-88

CARGO: NUTRICIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CLASSE C REFERENCIA 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3601714E

GABINETE
DECRETO Nº 27529, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia SILMARA DEBERNE, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 14411/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

SILMARA DEBERNE

RG: 8.815.266-2/PR

CPF: 048.673.089-19

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0437560D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de regime de trabalho híbrido e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 28262/2023, de 07/12/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o Decreto nº 27339/2023, de 24/10/2023.

Art. 1º - CONCEDER, REGIME DE TRABALHO HÍBRIDO, ao servidor abaixo qualificado, sendo todas as segundas, terças e quartas-feiras trabalho presencial, e quintas e sextas-feiras trabalho remoto, a partir de 29/01/2024.

NOME: CAMILA FRONZA DE CAMARGO

CIRG Nº: 7077793-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 81957-1

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9034E9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 28262/2023, de 07/12/2023, da Procuradoria Geral do Município.

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 29/01/2024, a Portaria nº 1028/2022, de 23/08/2022, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: CAMILA FRONZA DE CAMARGO

CIRG Nº: 7077793-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 81957-1

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2F76FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 27957/2023, de 05/12/2023;

(II) Considerando o Decreto nº 20899/2014, de 22/09/2014;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2024, a portaria nº 1178/2019, de 19/11/2019, que concedeu, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento da tabela do município, à servidora abaixo especificada.

NOME: LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO

CIRG Nº: 10830475-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 81359-1

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE50E013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 24/01/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 636/2024, de 09/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual justifica-se pela necessidade e a adequação dos trabalhos já realizados e um melhor aproveitamento em novo local de trabalho.

NOME: FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA

CIRG Nº: 8395155-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 11236-2

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ MERENDA ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59616E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 24/01/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 636/2024, de 09/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual justifica-se pela necessidade e a adequação dos trabalhos já realizados e um melhor aproveitamento em novo local de trabalho.

NOME: MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

CIRG Nº: 9620439-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 82109-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86874D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe de concessão/revogação de gratificação pela função de docência em classes especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29311/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 e 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2024, a Portaria nº 391/2021, de 10/03/2021, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FG-M5 - 25%:

NOME: MARIA LUCIA LOURENCO

CIRG Nº: 6183561-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 81127-1

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACEBD8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29311/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2024, item da Portaria nº 1510/2021, de 15/12/2021, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: LEILA APARECIDA RAMOS KRAINSKI

CIRG Nº: 5846193-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 805-1

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4759B4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29311/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2024, item da Portaria nº 1514/2021, de 20/12/2021, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: LUCIANE GUILMANN FABIANO

CIRG Nº: 3394917-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 7807-2

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4DB4DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 08/01/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 29011/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual justifica-se pela necessidade de um responsável pelo projeto de evasão escolar e serviço de convivência, que tem como objetivo trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, de grande importância para este município.

NOME: SARA DE LARA CAVALCANTI

CIRG Nº: 79477990 SSP/PR

MATRÍCULA: 82061-1

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CRAS

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7775F519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 05/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM: 16541-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 03/01/2024 a 30/06/2024.

NOME: FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER

CIRG Nº: 10689850-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 9199-4

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36329BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 05/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM: 16541-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 03/01/2024 a 30/06/2024.

NOME: FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER

CIRG Nº: 10689850-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 9199-5

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILE DE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88912BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela Müller Barbieri, CRM: 30896-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 04/01/2024 a 02/05/2024.

NOME: JEISIANNE TUCHINSKI PALMA

CIRG Nº: 10755239-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 82265-1

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DE MATO PRETO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B42D9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante suplementar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela Müller Barbieri, CRM: 30896-PR;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º la Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 03/05/2024 a 01/07/2024.

NOME: JEISIANNE TUCHINSKI PALMA

CIRG Nº: 10755239-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 82265-1

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DE MATO PRETO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5290F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 295/2024, de 05/01/2024.

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 19/01/2024.

NOME: EDSON BENEDITO TABORDA

CIRG Nº: 10327481-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 9764-3

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE7930D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 28508/2023, de 11/12/2023, bem como o parecer datado de 19/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 08/10/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS

CIRG Nº: 5114785-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 741-2

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF DIB MANE

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 08/10/2023, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48DC8A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 27482/2023, de 27/11/2023.

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/01/2024.

NOME: RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO

CIRG Nº: 7718282-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 9241-1

CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C2382C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 262/2023, de 21/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 15/01/2024, a Portaria nº 262/2023, de 21/03/2023, que concedeu função gratificada (COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTRELE INTERNO – FG - 01) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO.

NOME: FRANCISCO SIMAO FERREIRA PRESTES

CIRG Nº: 4582574-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 495-1

CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 10

LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7471A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29311/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2024, item da Portaria nº 1510/2021, de 15/12/2021, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: VANIA PARIZE BAUMGARTNER

CIRG Nº: 9594886-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 4148-4

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9776DD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29311/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2024, item da Portaria nº 1510/2021, de 15/12/2021, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: ZILDA APARECIDA DOS REIS

CIRG Nº: 6078973-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 1645-2

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A45D2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 636/2024, de 09/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Decreto nº 20899/2014, de 22/09/2014;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 24/01/2024, a portaria nº 870/2020, de 06/10/2020, que concedeu, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento da tabela do município, à servidora abaixo especificada.

NOME: FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA

CIRG Nº: 8395155-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 11236-2

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ MERENDA ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:004B0E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos de apoio, bem como todos os materiais essenciais à prestação dos serviços. Os serviços abrangem: varrição de ruas e praças, capina mecânica, roçadas em vias públicas, parques, encostas e córregos, áreas verdes de praças e jardins e também, poda de árvores.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.011.900,00 (dois milhões, onze mil e novecentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 24 de janeiro de 2024.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18894E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MONICA APARECIDA VARCHAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80D941A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

1º TERMO ADITIVO

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado pelo Srº. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa : TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66, com o endereço na Rua Sete de setembro snº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho/PR, neste ato representado pelo Srº IVO JOSE DA ROCHA, brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF:549.483.559-68, residente e domiciliado no endereço a cima descrito.

doravante designado **CONTRATADO** nos termos do procedimento licitatório nº 11/2023, Tomada de preços nº 02/2023, bem como a lei 8.666/93.

Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato pelo prazo de 180 dias referente a Tomada de Preços nº 03/2023 nos termos do ofício do gestor de contratos, parecer jurídico parecer técnico da arquiteta e urbanista além da manifestação do chefe do executivo permanecendo inalterado os demais atos.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente termo aditivo. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 01 (uma) única via igual e rubricada, para todos os fins de direito.

Lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 19 de Dezembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

CPF/MF

Autorização de Aditivo

Contrato Administrativo nº 19/2023

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 19/2023, Procedimento Licitatório n.11/2023, Tomada de Preços nº 03/2023, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.

Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 19 de dezembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Tomada de Preços nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66, com o endereço na Rua Sete de setembro snº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho/PR, neste ato representado pelo Srº IVO JOSE DA ROCHA, brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF:549.483.559-68, residente e domiciliado no endereço a cima descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES RUBENS LINHARES CLAZER.

NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 11/2023, Tomada de Preços nº 03/2023.

DATA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: Permanece Inalterado

EXECUÇÃO: 180 dias a partir do vencimento

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76E4694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 02/2024

REQUERIMENTO Nº 03/2024

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias:,1(uma) sem pernoite

Espécie: 1(uma) sem pernoite

Valor: R$ 806,00,00 (Oitocentos e Seis Reais);

TOTAL de: R$ 806,00 (OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Destino/UF: PITANGA- PR

Objetivo: Reunião no Núcleo Regional de Educação com a S° Angela.

Código do IBGE do Município destino 19608.

Início: 23/01/2024

Data Final:23/01/2024

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:ECDAFB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 014/2023-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica sinalização viária e urbanização do passeio – Rua Guaianazes entre a Avenida Paraná e Rua Caramuru, no Município de Loanda-Pr, com área total de 2.632,17 m2 – CONTRATO DE REPASSE 934907/2022/MDR/CAIXA, que a continuidade da sessão para abertura do **envelope nº 02 Proposta de Preços da empresa HABILITADA**, será reaberta no dia **29 de janeiro de 2024, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 25 de janeiro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D49A969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 150/2023 - PML

REDESIGNAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023-PML

PROCESSO Nº. 241/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica redesignada para às 09:00 do dia 16 de fevereiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 233.775,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CADF15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº04.891.162/0001-18, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$140.400,00(cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Loanda, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1575744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2024

PORTARIA Nº. 064/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 054/2024 de 05/01/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS,** matrícula 966465, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/06/2022 a 31/05/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 01/02/2024 a 01/03/2024, devendo retornar em atividade em 02/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DF2493FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2024

PORTARIA Nº. 065/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966118, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido até 22/01/2024, devendo retornar ao trabalho em 23/01/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C52BF91C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 e TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

DOCUMENTO: TERMO DE ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 e TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 002/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE LOANDA e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR;

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 e 002/2023 quem tem por objeto a cessão da servidora FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSE DE MORAES, inscrita no ne CPF nº. 035.650.799-83 e RG nº. 12.387.738-1-SSP/PR, servidora do Município de Loanda-PR, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HS, Matrícula Funcional n° 966421 e PROFESSOR 20 HS, Matrícula Funcional n° 965957, nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO;

FUNDAMENTO LEGAL: A presente cessão tem como fundamento legal os artigos 94 e seguintes da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 8, de 02 de setembro de 2014, c/c artigo 4º, §4º da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005;

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 e TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 002/2023 até 31 de dezembro de 2024.

FORO: COMARCA DE LOANDA – PR.

Loanda-Pr, em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Município de Loanda-pr

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Ciedepar

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D7415083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 004/2024-L

PORTARIA Nº 004/2024-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:

RESLVE: Promover a partir de 01/01/2024, por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos previstos no inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotados na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	19	20
Talita Alves Gonzales de Oliveira	37	38
Lilian Rute Cotrim de Souza	39	40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:56F06830

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2024-L

PORTARIA Nº 005/2024-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso I, c/c art. 3°, alínea "g", do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:

RESLVE: Promover a partir de 1º/01/2024, por Progressão Vertical por Titulação, nos termos previstos na alínea "g", do artigo 3º do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotadas na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	20	21
Talita Alves Gonzales de Oliveira	38	39
Lilian Rute Cotrim de Souza	40	41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:D0B7014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEBER LOPES CABERLIM

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Cleber Lopes Caberlim,** portador do RG. nº. 7.939.538-2/SESP-PR e CPF nº. 036.691.189-93 ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Finanças**, a serem usufruídas de **29/01/2024 a 12/02/2024**, ao período aquisitivo de **01/04/2022 a 31/03/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:1907837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 053/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELI CRISTINA CAVALLARI

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari,** portadora do RG. nº. 7.567.531-3/SESP-PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **31/01/2024 a 09/02/2024**, referente ao período aquisitvo de **01/07/2022 a 30/06/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:C87CC668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 029/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, FICA CONCEDIDO ABONO DE PERMANÊNCIA, A PARTIR DE 24/01/2024, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL QUEIROZ NETO

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para o servidor Miguel Queiroz Neto-.-.-.-.-.-.-.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Art. 51 da Lei n.º 1.484/2022-E, de 14 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Miguel Queiroz Neto, datado em 24/01/2024:

CONSIDERANDO, o parecer jurídico do Instituto de Seguridade Social do município de Lobato, datado em 24/01/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Abono de Permanência,** a partir de **24/01/2024**, ao servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto**, portador do RG nº. 3.810.841-7/SSP-PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado no **Departamento de Serviços Rodoviários, Manutenção de Veículos e Equipamentos**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:75EEFA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 054/2024 DE 25 JANEIRO DE 2024, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA RUBIO CARDOSO

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Márcia Rubio Cardoso,** portadora do RG. nº. 5.804.846-1/SESP-PR e CPF nº. 965.836.229-04, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças**, serem usufruídas de **31/01/2024 a 09/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/01/2023 a 11/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:F054B2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 06/2024

A Prefeita Municipal em exercício, **ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI,** brasileira, casada, portadora da CIRG n. 4.550.809-9-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob n. 89.113.519-15, no uso da competência que lhe conferem, tendo em vista o disposto no art. 75, Lei n°. 16, de 21 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAD, **EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN**, advogado, matrícula nº 923; **SANDRA MONICA PAULOSSI**, assistente administrativa, matrícula nº 274; e **LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA**, assistente administrativa, matrícula nº 383; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, previstas no art. 3°, XV, XXIII e XXIV, c.c art. 14, V, art. 18, III e VI e art. 20, I, todos da Lei Municipal n°. 16 de 2016, atribuídos à servidora, **ANA PAULA DA COSTA,** inscrita no CPF n°. 079.783.849-00, conforme relatório preliminar, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9D29CDDC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2024

(PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

Contrato N°107/2022 – TP N° 03/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE), LOCALIZADA RUA PEREIRA LIRA,1006 LUPIONÓPOLIS-PR, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrante do presente edital.

- PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADA:

180 (cento e oitenta) dias - 30/07/2024.

Data da assinatura: 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:F5BB8621

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2024 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 40/2023 - PML

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Pç.Pe.Antonio Pozzato,880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Antonio Peloso Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.785-1-PR e do CPF/MF nº 208.273.349-15, e

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E COMERCIO AJS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONFORME PROJETOS COMPLEMENTARES.

METRAGEM: 550,00 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADA: 180 (cento e oitenta) dias – a partir de 24/01/2024 até 24 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADA: 24 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Lupionópolis, 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:D8D2ACE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar show artístico para o dia 05 de maio de 2024 na 24ª Kiwi Fest.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, o Município de Mallet é conhecido como a capital estadual do Kiwi. Desta forma, no intuito de destacar a produção de kiwi local, ordinariamente é realizada a Kiwi Fest, a qual se realiza durante alguns dias, com apresentação dos produtos de Kiwi pelos produtores municipais, bem como com eventos festivos.

Assim, neste ano de 2024, a 24ª Kiwi Fest será realizada nos dias 03, 04 e 05 de maio, e, como de costume, será realizado um show nacional de encerramento no domingo. Desta maneira, considerando que a contratação de artistas não pode ser balizada por critérios técnicos, visto que cada um possui particularidades, não podendo serem comparados entre si, foi optado pela modalidade de inexigibilidade de licitação (art. 74, II, da Lei 14.133/2021).

Neste cenário, foi criado um limite orçamentário de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para contratação de uma banda, bem como foi considerado o ritmo/estilo gaúcho (um dos estilos apreciados na região). Desta forma, buscando artistas que preencham tais critérios e estejam em evidência no cenário nacional, foi decidido pela contratação do Conjunto Musical Os Serranos.

A justificativa da escolha da referida banda é que o conjunto é conhecido pela população malletense e região. Além de que possuem recochecimento nacional, pois numa pesquisa junto ao canal destes no Youtube, observa-se que possuem 223 mil inscritos, com 2 milhões de visualizações no clipe “Nos Varzeados da Fronteira”, 1,4 milhões de visualizações no clipe “Vanera Véia Baguala”, o que demonstra que são artistas consagrados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA, CNPJ 90.344.714/0001-00** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 06 (seis) meses.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 34 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO, junto a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 8709911.

11ª ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 8709911.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS), dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CBBAFA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOVIMENTO EDUCACIONAL

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2023

Declaramos que o município de Mandaguari, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá:

(x)**Cumpriu**os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

( )**Cumpriu**os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

( )**Não cumpriu**os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-------	-------	( ) sim ( ) não
2º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
3º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
4º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
5º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
Total ano	*	*	( ) sim ( ) não

Maringá-PR, 10 de janeiro de 2024

***TELMA CRISTINA* RODRIGUES**

RG . 6.290.637-5

CPF . 016.097.409-71

Setor de Logística

De acordo,

ISABEL CRISTINA DOMINGUES SOARES LOPES

Decreto Nº. 6840 de 12/02/2021 – DOE

CPF: 653.582.529-91

Chefe do NRE de Maringá-Pr

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:61D5754B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 040/2023 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº. 040/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806083	CARINA SUELEN CARVALHO	85	7

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807152	DAYANE JOANA GUELLES DA SILVA	56	56
49810451	GISLAINE CRISTINA DE MOURA PERES	56	57

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809249	SIMONE FERNANDES RODRIGUES MENDES	73	156
49805571	PATRICIA CRISTIANE DE ALMEIDA DAQ SILVA	73	157
49800667	CINTIA NATALIA ESCAFA	73	158
49805548	MIRIAN DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	73	159

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802637	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	74	70

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49811127	DILAINE CRISTINA BRANDES	64	16
49808158	EDNA GIROTO BLOCH	64	17

Mandaguari, -----25 de janeiro de 2024.

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:E312D7F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2024 ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2024

PARTES: Município de Mandaguari.

Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM.

Objeto: : A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Básica – Pessoa Idosa, referente ao exercício 2024, nos termos do Chamamento Público nº 08/2023, Processo Administrativo nº 99/2023, para fins de execução pela OSC do projeto "Proporcionar Informações e Lazer é Gerar Qualidade de Vida e Saúde Mental aos Idosos", para custear despesas com o pagamento de Material de consumo: material de processamento de dados, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha; Passagens e despesas com locomoção: locação de veículos; Serviço de terceiro – pessoa física: serviço de apoio administrativo técnico ou operacional, serviços de assistência social, serviços de limpeza e conservação; Serviço de terceiro – pessoa jurídica: serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, serviços técnicos profissionais e fornecimento de gêneros de alimentação e Serviços de tecnologia da informação e comunicação: serviços de teleprocessamento/internet, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 106.510,77 (cento e seis mil quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2025.

Prazo de Vigência: 24 de janeiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024.

.

Data da celebração: 23 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:CB0B019D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024 ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024

PARTES: Município de Mandaguari.

Associação Maria Aparecida Gomes- - AMAG.

Objeto: : A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao exercício 2024, nos termos do Chamamento Público nº 08/2023, Processo Administrativo nº 99/2023, para fins de execução pela OSC do projeto "Performance", para custear despesas com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias – abono constitucional; encargos sociais: FGTS; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços técnicos profissionais (contador e facilitador de oficina: dança), serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações; material de consumo: material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 72.615,84 (setenta e dois mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 24 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Prazo de Vigência: 24 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025.

.

Data da celebração: 23 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:674A27BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2024 NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NAS ESCOLAS E CMEI'S

DECRETO Nº. 040/2024

Súmula: Nomeia servidoras públicas municipais para a função de Diretor Escolar nas escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º; no art. 19, caput e §§ 4º e 5º; e no art. 20 da Lei 2.836/2016, de 26.12.2016

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras públicas Municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Diretor Escolar nas respectivas Escolas e Centros Municipais de Educação, para o mandato no período de 01/01/2024 a 31/12/2025, a saber:

- ADRIANA DE CASSIA SILVA CAPOIA DE OSTI

Diretora do Cmei Casa da Amizade

- ELISANGELA PARRA FERREIRA NEVES

Diretora do Cmei João Batista Frujuelli

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:E0F6A5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2024 NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

DECRETO Nº. 039/2024

Súmula: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2025, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber.

Estabelecimento de Ensino: **Cmei Tio Patinhas.**

Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
2039	ADRIANE XAVIER ALBA LIBARDI CRAVO	40h

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:000BBEFF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 51/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº. 058.363.039-16, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 1

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C

Unidade: Ton.

Valor Unitário homologado: R$3.863,89

Valor Unitário reequilibrado: R$3.799,01

Lote: 2

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C

Unidade: Ton.

Valor Unitário homologado: R$3.863,89

Valor Unitário reequilibrado: R$3.799,01

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

PAULO FILIPE PIMENTEL

Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:99725A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3950/2024 - 22.01.2024

PORTARIA Nº 3950/2024 - 22.01.2024

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 17 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3476/2021, de 11 de novembro de 2021 que concede licença para tratamento de saúde a Servidor Público, conforme Atestado Médico de 05 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3589/2022, de 30 de maio de 2022 que concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a Servidor Público, conforme Atestado Médico de 01 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3849/2023, de 08 de agosto de 2023 que concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a Servidor Público, conforme Atestado Médico de 05 de agosto de 2023, e

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação da licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. JOEL LUZ DE LARA,** cadastrado sob matrícula n° 8011, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 17 de janeiro de 2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Atestado Médico de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A remuneração correspondente ao período de Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5863B595

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Altair Panzera, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2024 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

-Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2023 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:3FF45E7B

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 1709/2024 - 23.01.2024

Exonera a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis/PR., e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 012/2024 – SRH, de 23 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, a **Sra. NEUSA MARIA SCHU TONEL**, cadastrada sob matrícula nº 1641, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (23 de janeiro de 2024),** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 012/2024 – SRH, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7B96CEF7

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3948/2024 - 22.01.2024

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 006/2024 – SRH, de 19 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3509/2022, de 06 de janeiro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2020** até 31.05.**2021**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI,** cadastrada sob a matrícula nº 1541, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **22 de janeiro de 2024 até 05 de fevereiro de 2024,** referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2020** até 31.05.**2021**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E4A471D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

MUNÍCIPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício em Pleno Exercício de seu mandato e funções o Senhor **Taislller Guimarães da Silva**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2024:

C O N V O C A

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **3º quadrimestre de 2023** a ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2024, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2024.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2024.

Manfrinópolis, em 25 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6C8D5C29

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 031/2024 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Habilitação nº 031/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Os candidatos relacionados no anexo II do presente edital foram considerados não habilitados/aptos.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR – CMEI MUNDO ENCANTADO

NOME:

ELENICE DA SILVEIRA PADILHA

CARGO: PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO

NOME:

CARLA NUNES RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO

NOME:

CAMILA TURATTO

CARGO: PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

NOME:

JESSICA GASPAR PEGORARO

CARGO: PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS

NOME:

FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA

ANEXO II

CANDIDATO NÃO HABILITADO/APTO

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados e consequentemente perderam o direito a vaga.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME:

MOTIVO

ELTON PASQUALLI NUNES

DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 05/01/2024.

CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR – E. MUN. CECÍLIA MEIRELES

NOME:

MOTIVO

ANDREIA DOS SANTOS

DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 18/01/2024.

CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR – E. MUN. EÇA DE QUEIRÓS

NOME:

MOTIVO

TELMA MONTEIRO DA COSTA

DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 19/01/2024.

CARGO: PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

NOME:

MOTIVO

JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA

DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 22/01/2024.

CARGO: PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS

NOME:

MOTIVO

ELAINE DE SA VANZELER MORAES

DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 18/01/2024.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME:

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EF685683

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 032/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Habilitação nº 032/2024

– Referente ao Edital nº 023/2024 de Convocação

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento Efetivo de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CANDIDATO(A) NÃO HABILITADO(A)/APTO(A)

A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: ENFERMEIRA	
NOME:	**MOTIVO**
DJULIA RAISSA SEITZ	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 06/01/2024.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5494F5BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 033/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Habilitação nº 033/2024

– Referente ao Edital nº 024/2024 de Convocação

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento Efetivo de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

Taisller Guimarães da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CANDIDATO(A) NÃO HABILITADO(A)/APTO(A)

A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: ENFERMEIRA	
NOME:	**MOTIVO**
NATIELE RAUBER NICOLAU	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 19/01/2024.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D3D01463

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1714/2024 - 25.01.2024

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos do presente Decreto, a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis-PR.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei N.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DAS FASES

Art.4º. A licitação se desenvolverá em duas fases, uma interna e outra externa.

Art.5º. A fase interna da licitação será de responsabilidade da Secretaria ou órgão requisitante com o auxílio do Departamento de Compras e Licitações até o momento da apresentação do pedido de contratação ao Agente de Contratação, instruído com os documentos exigidos para formalização do processo administrativo.

§ 1º. A Procuradoria Jurídica fixará os documentos exigidos para formalização do pedido de contratação a serem apresentados pela Secretaria requisitante ao Agente de Contratação.

§ 2º. São documentos indispensáveis cuja padronização poderá ser feita:

I – Documento de Formalização de Demanda (DFD)

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

III – Mapa de Riscos (MP);

IV – Termo de Referência (TR) para compras e serviços;

V – Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia);

§ 3º. O projeto básico para obras e serviços de engenharia poderá ser substituído por outros que sejam elaborados por profissional engenheiro ou equivalente, mediante competente ART – Anotação de

Responsabilidade Técnica ou equivalente, observando os elementos mínimos exigidos.

Art. 6º. A fase externa deverá ser realizada preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º. A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado pelo Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º. O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º. Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 7º. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º. O órgão demandante com o auxílio do Agente de Contratação apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º. A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 8º. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

Parágrafo único. A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

Art. 9º. Todas as demais regras de habilitação, julgamento, impugnações/recursos, sanções e condições de participação constarão no instrumento convocatório e/ou no edital.

CAPÍTULO III

DA DESIGNAÇÃO E ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10. Ao Agente de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos

de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente

quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º. O Agente de Contratação, poderá ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município.

§ 3º. No caso de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, o art. 176 prevê que os requisitos descritos neste §2º somente serão obrigatórios após 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa forma, no âmbito desse município, o agente de contratação, durante o prazo mencionado, não precisará necessariamente ser ocupante de cargo efetivo ou emprego público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 4º. O Agente de Contratação contará, sempre que considerar necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º. O Agente de Contratação, quando necessário, contará com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão.

§ 6º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 11. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 12. Será elaborado Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações das respectivas Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a fim de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo as instruções elaboradas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13. O Plano de Contratações Anual (PCA) será elaborado no âmbito de cada Secretaria e no âmbito de cada órgão, pelos seus dirigentes, e será enviado para unificação e consolidação na Central de Compras que funcionará como o órgão da Administração Municipal que promoverá a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços e onde atua o Agente de Contratação e demais servidores designados.

CAPÍTULO V

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 14. No âmbito do Executivo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), prevista no Artigo 18 da Lei Federal N.º 14.133/2021, aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras de qualquer natureza, ressalvado o disposto no Artigo 15 deste Decreto.

§ 1º. Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§ 2º. Quando o Executivo Municipal executar recursos da União ou do Estado do Paraná, decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as normas dos respectivos entes para a elaboração do ETP.

Art. 15. O ETP será elaborado por servidores da área técnica requisitante e, quando necessário, poderão solicitar o apoio do Agente de Contratação.

Art. 16. A elaboração do ETP será dispensada nos seguintes casos:

I - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do Artigo 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

II - nos casos dos incisos I, II, V do Artigo 74 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

III - nos casos do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

IV - nos casos dos §§ 2º a 7º do Artigo 90 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

V - nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;

VI - para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

CAPÍTULO VI

DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCO E DE CONTROLE PREVENTIVO

Art. 17. Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:

I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, o agente de contratação, o pregoeiro e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores de departamentos e a autoridade máxima da administração;

II - integra a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico e controle interno; e

III - integra a terceira linha de defesa o Controle Interno.

Art. 18. A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:

I - dos Secretários Municipais, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.

Art. 19. Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:

I - a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;

II - a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e

III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.

§ 1º. A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.

§ 2º. Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.

§ 3º. O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

Art. 20. Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe à Procuradoria Jurídica o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio aos agentes responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º. Para fins deste artigo, considera-se:

I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e

II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.

§ 2º. Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.

Art. 21. Sem prejuízo do disposto no art. 20 deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:

I - contratações com valor de até 20% (vinte por cento) do valor previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

CAPÍTULO VII

DO CATÁLAGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 22. A Secretaria de Administração elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º Deverá ser justificado, por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório pelo Agente de Contratação os motivos da não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos aprovados pela Procuradoria do Município e Controle Interno ou as minutas disponibilizadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO VIII

DOS BENS E SERVIÇOS NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 23. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 24. São considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e cujos padrões de desempenho e qualidade habituais e que não excedam ao necessário para cumprimento das finalidades da administração

Art. 25. São considerados artigos de luxo os que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superiores ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e que sejam identificados por meio de características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

CAPÍTULO X

DA PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. Para as licitações deverá ser realizada pesquisa de preços pela Secretaria requisitante devendo ser observados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 conforme o presente regulamento.

Art. 27. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado poderá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de algum dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificada pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema notas paraná do Governo estadual, conforme pesquisa certificada pelo servidor responsável com indicação de dia e horária do acesso;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 28. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, ou através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificado pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 29. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 18 e 19, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 30. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que se comprove a restrição de mercado fornecedor.

Art. 31. Os orçamentos podem ser solicitados, emitidos e entregues por meio eletrônico, devendo constar dados da empresa emitente, nome do funcionário responsável pela elaboração do orçamento e endereço de e-mail.

Art. 32. Caberá a cada Secretaria designar um ou mais servidores para a realização da apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º. Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 33. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar obrigatoriamente o contido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 34. A pesquisa de preços será simplificada nas hipóteses de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor da contratação não ultrapasse o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. A pesquisa de preços servirá para demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado, mediante a juntada de informação colhida na internet através de consulta ao sistema de notas fiscais do Estado (Nota Paraná ou equivalente) ou juntada de nota fiscal emitida anteriormente pelo contratado no período máximo de 6 meses anterior à contratação.

§ 2º. As compras/serviços de que tratam o presente artigo não podem ser realizadas caso importem em fracionamento irregular de despesa pública.

CAPÍTULO XI

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 35. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XII

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 36. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 1º. O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º. No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º. para desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XIII

DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 37. A locação de imóveis deverá ser precedida preferencialmente de licitação, ressalvado o disposto no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que se aplica às locações, supletivamente, o disposto na Lei Federal nº 8.245/1991.

Art. 38. O termo de referência para locação de imóveis, sendo em qualquer das modalidades de contratação, deve ser instruído com as seguintes informações e documentos:

I - a certificação do Departamento de Planejamento da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

II. a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos da Administração Pública Municipal;

III. justificativa sobre a modalidade de contratação utilizada, demonstrando a vantagem, a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida;

IV. requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, facilidade de acesso do usuário ao atendimento dentre outros;

V. cópia da escritura pública, transcrição ou da matrícula do imóvel, devidamente atualizadas no que se refere à identificação do proprietário atual;

VI. oferta de preço, da imobiliária ou do proprietário;

VII. justificativa firmada pelo Secretário requisitante, demonstrando a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração Pública, considerando a predominância do interesse público;

VIII. informação quanto à destinação do imóvel, mediante cópia do projeto ou programa do serviço que funcionará no imóvel a ser locado;

IX. indicação do fiscal e gestor do contrato;

X. relatório de vistoria emitido pelo órgão requisitante acerca da avaliação prévia do bem, realizando o registro visual do respectivo imóvel através de recursos áudio/visuais;

XI. laudo de avaliação, realizado por engenheiro civil ou arquiteto preferencialmente do quadro próprio de pessoal do órgão, devendo indicar o valor para locação, com validade de 90 (noventa) dias a partir da sua data de emissão;

§1º. As adaptações quando imprescindíveis às necessidades de utilização, acessibilidade, entre outros, ficarão a cargo do locatário, devidamente justificadas.

§2º. Constatado pela vistoria e avaliação técnica que o imóvel possui avarias significativas que impeçam a sua utilização imediata e sendo imprescindível a locação deste, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, poderá ser realizado o termo contratual com vigência a partir da sua publicação e o pagamento será proporcional vinculado à efetiva entrega do imóvel em plenas condições de uso.

§3º. A ocupação do imóvel sem as devidas correções das avarias pelo locatário será de inteira responsabilidade do gestor da pasta.

Art. 39. O prazo das locações poderá ser de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Parágrafo único. Nos casos de prorrogação, desde que solicitado pelo locatário no período de 30 (trinta) dias anterior ao prazo final de sua vigência, o contrato de locação poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice eleito na fase interna da licitação/Inexigibilidade, corrigido a partir da data do novo laudo de avaliação que deverá ser realizado.

CAPÍTULO XIV

DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 40. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 41. Será adotada, preferencialmente, a licitação para Registro de Preços, nas seguintes hipóteses:

I. quando pelas características do bem ou serviço houver necessidade de aquisições frequentes;

II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III. quando for conveniente a aquisição do bem para atendimento a mais de um órgão da Administração Direta ou Indireta;

IV. motivadamente a critério da Administração quando comprovada a pertinência e a conveniência da contratação através desta modalidade;

V. na contratação de serviços simples, cuja necessidade seja constante ou sua necessidade seja imprevisível.

Parágrafo único. A aquisição de equipamentos ou a contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação e de telecomunicações poderá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, se na licitação a ser efetivada puder ser adotado o tipo menor preço.

Art. 42. O edital de licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP), deverá atender o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A disputa por preço global ou por item, deve ser justificada na fase interna da licitação.

Art. 43. As licitações municipais processadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão ser adotadas nas modalidades Pregão ou Concorrência.

§1º. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º. No termo de referência ou no projeto básico deverá constar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor o direito subjetivo à contratação.

Art. 44. Nos casos de licitação para registro de preços, o Departamento de Compras e licitações, deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), no Diário Oficial do Município, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município, registrem eventual interesse em

participar do processo licitatório, devendo obedecer ao quantitativo informado no Plano de Contratações Anual (PCA).

§1º. O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º. Cabe ao órgão da administração que estiver promovendo a licitação analisar o pedido da participação e adesão, como também decidir, motivadamente, pela aceitação ou pela recusa do mesmo.

§3º. Na hipótese da aceitação, os quantitativos indicados pelos participantes na fase da Intenção de Registro de Preços (IRP) deverão ser incluídos no edital, adequando-se o total a ser licitado.

§4º. No âmbito da Administração Municipal a iniciativa aos procedimentos necessários à execução do Registro de Preços, o controle do cronograma e o gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 45. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados quantos fornecedores ou prestadores de serviços que tiverem interesse, observando o seguinte:

I. o preço registrado em Ata e a indicação dos respectivos fornecedores ou prestadores de serviços serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II. quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores e prestadores de serviços constantes do mapa comparativo.

Parágrafo único. Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, salvo quando outro critério de julgamento estiver estabelecido no edital.

Art. 46. Da Ata de Registro de Preço constará obrigatoriamente:

I. o número da Ata, do processo administrativo e da licitação a que se refere;

II. a identificação do objeto e a quantidade total estimada;

III. a relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;

IV. o preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;

V. o valor total estimado para aquisição;

VI. os órgãos ou demais entes usuários do registro;

VII. o prazo de vigência do registro;

VIII. a alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;

IX. o termo de responsabilidade do fornecedor, referente a qualidade do produto e/ou serviço a ser entregue.

Art. 47. O pedido de compra será formalizado pelos órgãos solicitantes através das respectivas requisições.

Art. 48. As solicitações de despesas devem obrigatoriamente conter:

I. a descrição do bem idêntica à constante da Ata de Registro de Preços;

II. o número da Ata de Registro de Preços, bem como do fornecedor registrado para o fornecimento do produto;

III. a quantidade requerida para a compra;

IV. o valor unitário do bem conforme consta da Ata de Registro de Preços;

V. o valor total da compra requerida;

VI. a dotação orçamentária;

VII. o local de entrega com indicação do responsável pelo recebimento, bem como, os horários em que o produto poderá ser recebido.

Art. 49. A solicitação deverá ser elaborada através do sistema de compras utilizado pelo Município e encaminhada para análise de compatibilidade das informações do pedido com a Ata de Registro de Preços.

Art. 50. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. houver o descumprimento das condições da Ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da Ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 51. O cancelamento do Registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CAPÍTULO XVI

DO CREDENCIAMENTO

Art. 52. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de fornecedores/prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

Parágrafo único. Será objeto de credenciamento, quando:

I – for viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – quando a seleção do contratado ficar a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – para compras em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação

inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, o que induz a aceitação de preços dinâmicos pela Administração.

§ 1º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos ou taxa de administração máxima sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º. A Administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo ou aplicação de taxa de administração máxima, conforme previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

Art. 53. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido edital.

§ 1º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 2º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 3º. Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 4º O edital de credenciamento ficará permanentemente aberto ao recebimento de novos interessados que poderão se credenciar a qualquer tempo.

CAPÍTULO XVI

DA COMPRA DIRETA

Art. 54. Para contratações mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até o limite de 10% (dez por cento) do valor limite para dispensa de licitação, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação, sem a necessidade de autuação de processo de dispensa de licitação, nem apresentação de todos os documentos previstos no art. 72 da lei 14.133/2021.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.

§ 2º. A formalização da contratação prevista no caput poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 55. Com exceção das aquisições de pequeno valor constante do art. 54, todas as compras e contratações de serviços em que seja possível a contratação direta nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão efetivadas por meio do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

SEÇÃO I

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 56. Será adotada a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, podendo ainda ser auferido pelo código de classe constante do catálogo de compras do governo federal (https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca), ou outro que vier a substituí-lo.

§2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reis e trinta e quatro centavos) de serviços **atípicos/imprevisíveis** de manutenção de veículos automotores de propriedade do município, incluído o fornecimento de peças.

§4º. Para efeito do §3º serão considerados atípicos aqueles serviços emergenciais que sejam indispensáveis para a continuidade de viagens, fora da área de abrangência do contrato firmado por meio de processo licitatório e que:

a) não possam ser planejados previamente;

b) afetem a segurança dos veículos; ou

c) sejam necessários para o cumprimento de normas de trânsito.

§5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente responsável pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 57. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 56 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 58. Quando não for possível a realização do procedimento instituído no artigo anterior, em decorrência da urgência, premência da contratação, ou outro fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento, podendo colher orçamentos junto a fornecedores locais ou regionais aptos a fornecer o objeto.

Art. 59. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o artigo 57 é dispensada para as compras de pequeno valor que trata o art. 54 deste decreto.

Art. 60. O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os documentos a que se refere o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 61. Os benefícios instituídos pela Lei complementar 123/2006, em especial o previsto no art. 48, § 3º serão aplicáveis também as compras diretas por meio de dispensa de licitação, devendo a administração, nessas circunstâncias, colher orçamentos exclusivamente com micro e pequenas empresas aptas a fornecer o objeto contratado.

SEÇÃO II

DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 62. A administração pública municipal, direta ou indireta, quando executar recursos da união decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que prevê a necessidade de realização de dispensa na forma eletrônica.

Art. 63. Considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, excepciona-se a regra da obrigatoriedade da realização de procedimento eletrônico, motivo pelo qual até o prazo de 06 (seis) anos da data de publicação da Lei 14.133/2021 o município utilizará como regra o procedimento presencial para realização das dispensas eletrônicas, com base no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 64. Após o prazo limite instituído no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o município adotará como regra o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, excetuando-se sua utilização quando, diante das circunstâncias da contratação ou natureza do objeto se mostrar vantajosa a contratação através de procedimento presencial.

§ 1º. A vantajosidade poderá ser demonstrada por critérios econômicos, técnicos, jurídicos, através da evidenciação da premência da entrega, urgência do procedimento, peculiaridades do objeto contratado ou quaisquer outras hipóteses evidenciem o interesse público na realização do procedimento presencial.

§ 2º Quando da opção por procedimento presencial a administração deverá apresentar justificativa nos autos do processo de compra direta, nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 65. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar de itens com aplicação do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar 123/2006, que prevê margem de preferência para contratação de empresas locais e regionais, a Administração poderá fazer opção pelo procedimento presencial, haja vista que o procedimento facilita a participação das empresas enquadradas nas características do aludido dispositivo legal, possibilitando uma disputa paritária e adequada as necessidades da administração municipal.

Art. 66. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar das hipóteses disciplinada pelo art. 54 deste decreto, que tratam da compra de pequeno valor, fica dispensada a utilização de procedimento eletrônico, bem como dispensada a autuação de processo para realização de compra, que será realizada com base nos preços de mercado para o objeto que se pretende contratar.

Art. 67. Em todas as hipóteses em que for utilizado o procedimento de dispensa eletrônica, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 68. As fases e atos da dispensa eletrônica obedecerão ao disposto na instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

SEÇÃO III

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 69. Nas contratações de serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 70. Para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 71. Na contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a Administração deverá exigir que o empresário exclusivo possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Art. 72. As contratações por meio de credenciamento gerarão um processo de inexigibilidade, considerando a possibilidade de contratação com todos os potenciais fornecedores.

CAPÍTULO XVII

DO PREGÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73. A modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 74. O pregão não se aplica em âmbito municipal às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, "a" da Lei 14.133/2021.

Art. 75. O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 76. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame/Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 77. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica é preferencial em âmbito municipal, nos termos do art.17 § 2º da Lei 14.133/2021, mas a realização de pregões presenciais é admitida quando se fizer necessária a contratação de empresas utilizando-se os critérios do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, quando em decorrência da natureza do objeto não for admissível atrasos na

entrega dos produtos ou serviços ou por outro critério considerado conveniente pela Administração Pública no momento do lançamento da licitação.

Art. 78. Quando a licitação for realizada de forma presencial a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente.

Art. 79. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataformas de gestão que a Administração municipal adotar por ocasião do lançamento do processo, não estando o município adstrito a utilização de uma única plataforma.

Art. 80. No planejamento do pregão, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º. A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

§ 2º. A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

SEÇÃO II

DA PUBLICAÇÃO

Art. 81. A fase externa do pregão, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação bem como do aviso de licitação no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO III

DO EDITAL

Art. 82. A Administração Municipal disponibilizará a integra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial do órgão municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas. Enquanto não houver integração do portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, a Administração publicará o edital tão somente no site do município e na imprensa oficial.

SEÇÃO IV

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 83. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO V

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 84. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

§ 3º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 4º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO VI

DA FASE RECURSAL

Art. 85. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais do pregão:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 86. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

Art. 87. caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Art. 88. O recurso de que trata o art. 86 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 1º. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 2º. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 89. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XVIII

DA CONCORRÊNCIA

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90. A concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço

II - melhor técnica ou conteúdo artístico;

III - técnica e preço;

IV - maior retorno econômico;

V - maior desconto;

A concorrência seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021.

Art. 91. No planejamento da concorrência, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

§ 1º. A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º. A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

SEÇÃO II

DA PUBLICAÇÃO

Art. 92. A fase externa da concorrência, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e do edital no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação ou no Portal Nacional de Compras Públicas quando já estiver implementado.

§ 1º. Enquanto não estiver implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), reputa-se válida a publicação do edital realizada no sítio eletrônico oficial do órgão, no diário oficial do município e se for o caso nos diários oficiais da União e Estado.

SEÇÃO III

DO EDITAL

Art. 93. A Administração Municipal disponibilizará a integra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial do órgão municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas. Enquanto não houver integração do Portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, o edital poderá ser publicado tão somente no site do município e na imprensa oficial do município.

SEÇÃO IV

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 94. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO V

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 95. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo instituído no parágrafo anterior.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO VI

DA FASE RECURSAL

Art. 96. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais da concorrência:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 97. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

Art. 98. caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Art. 99. O recurso de que trata o art. 97 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 1º. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 2º. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 100. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XIX

DO LEILÃO

Art. 101. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 4º. Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 5º. Caso a administração opte por realizar licitação para contratação de plataforma para divulgação, gerenciamento e assessoramento de leilão acometido a servidor público, poderá realizar a seleção na modalidade concorrência e adotar como critério de julgamento o menor preço ou técnica e preço.

§ 6º. Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 7º. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 8º. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, quando for o caso, exigirá autorização legislativa, dispensada a realização de licitação nas hipóteses previstas em lei.

§ 9º. A avaliação dos bens a serem leiloados será realizada por comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores ou profissionais com conhecimento técnico e mercadológico do valor dos bens, quando se tratar de bens móveis. Tratando-se de bens imóveis, o procedimento deverá ser realizado por profissionais com atribuição para avaliação de bens dessa natureza, tais como engenheiros, arquitetos, corretores de imóveis, dentre outros profissionais com competência para tanto.

CAPÍTULO XX

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I

DO MÉTODO DE GESTÃO CONTRATUAL

Art. 102. Todo contrato administrativo vinculado a Lei 14.133/2021 conterá cláusulas de gestão, que nortearão a condução das atividades de fiscalização da execução, as quais conterão pelo menos as seguintes características:

§ 1º. A Definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles.

§ 2º. Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado;

§ 3º. Definição da forma de pagamento, devidamente justificada;

§ 4º. Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;

§ 5º. Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo.

§ 6º. Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

§ 7º. Sanções, glosas e rescisão contratual, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação;

§ 8º. Garantias de execução contratual, quando necessário.

Art. 103. O pedido de repactuação deve ser realizado pela contratada até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência sob pena de preclusão.

§ 1º. Deve o mesmo ser protocolado, demonstrando a variação analítica dos custos em conformidade com a data base da categoria.

§ 2º. O prazo para a Administração analisar e decidir sobre o pedido de repactuação é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

Art. 104. O reequilíbrio econômico financeiro é um direito subjetivo das partes do contrato administrativo estabelecido pela Constituição Federal e amplamente normatizada na legislação.

Art. 105. A análise e a constatação dos efeitos do pedido do reequilíbrio se constituem ato decisório da autoridade titular do contrato, sendo que caberá ao gestor do contrato a devida análise e instrução do processo.

Art. 106. Caberá à parte que sofrer desequilíbrio comprovar os seguintes requisitos:

I. fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato;

II. que o fator de desequilíbrio seja decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte;

III. que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte;

IV. que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente;

V. que o desequilíbrio afeta as condições financeiras da proposta.

Art. 107. O prazo para a Administração analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

Art. 108. Os pedidos de reequilíbrio não necessitam de análise e parecer jurídico, uma vez que os requisitos já se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e no presente Decreto.

Art. 109. A Procuradoria Geral do Município poderá ser consultada desde que seja realizado questionamento de forma objetiva, apontando as dúvidas específicas que inviabilizaram a decisão sobre o requerido.

Art. 110. Os contratos com vigência superior a 12 meses devem ser reajustados anualmente mediante apostilamento, após solicitação do gestor, aplicando-se o índice que deve estar previsto no contrato e no edital de licitação.

Art. 111. O gestor do contrato deverá em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo de vigência promover as ações para renovação, prorrogação ou nova contratação do objeto do referido contrato, evitando ocasionar prejuízos à Administração Pública por desídia.

Parágrafo único. Em caso de renovação ou prorrogação do contrato o processo deverá ser embasado com documentação suficiente para demonstrar sua vantajosidade para a Administração.

Art. 112. Nos contratos por escopo o prazo de vigência se constitui em um balizamento temporal de modo que o seu descumprimento não extingue o seu objeto, podendo ter sua data convalidada.

Art. 113. As normas de gestão do contrato e o valor das multas a serem aplicadas em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, serão determinadas no presente decreto e no Edital de Licitação.

SEÇÃO II

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 114. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1º. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º. A utilização de assinaturas eletrônicas avançadas nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, será admitida em situações excepcionais, desde que a Administração possa comprovar a autoria e a integridade de documentos apresentados em forma eletrônica, e o ato seja motivado, explicitando-se a inexistência de prejuízos ao interesse público e a veracidade das informações contidas no documento.

§ 3º. Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, nos contratos administrativos e aditivos decorrentes deste regulamento.

CAPÍTULO XXI

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 115. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 116. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do § 1º, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 117. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 1º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 2º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 118. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 119. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO XXIII

DAS SANÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 120. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, conforme o caso.

Art. 121. Da aplicação das sanções previstas incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput desse artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 122. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 123. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 124. A Administração municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Art. 125. Quando as sanções dos incisos I, II, III e IV do cart. 156 da Lei 14.133/2021 forem aplicadas a uma mesma empresa derivadas de contratos distintos os prazos e condições da sanção deverão ser computados individualmente, devendo a empresa responder por cada

infração que tiver cometido, sendo vedada a aplicação de remissão automática ou unificação das sanções, exceto o disposto a seguir:

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput os prazos das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do cart. 156 da Lei 14.133/2021 poderão correr conjuntamente, não sendo necessário o término de um prazo para início de outro.

Art. 126. A sanção prevista de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Art. 127. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 128. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

SEÇÃO II

DOSIMETRIA DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 129. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, consideradas a dosimetria da pena:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 130. Na dosimetria das sanções administrativas aplicadas com fulcro na Lei 14.133/2021 serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SEÇÃO III

DA PRESCRIÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 131. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

SEÇÃO IV

DA REABILITAÇÃO DO LICITANTE

Art. 132. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021i exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO XXIV

DA EMISSÃO DE NAD E EMPENHO

Art. 133. Após a publicação do extrato do contrato, ou no caso de não haver o instrumento contratual, havendo a homologação da licitação, o próprio órgão requisitante emitirá a solicitação ou requisição de despesa.

§1º. As informações devem ser lançadas pelo órgão solicitante, obrigatoriamente, em sistema compatível.

§2º. Em caso de registro de preços que envolvam mais de uma Unidade Administrativa, o mesmo deverá ser realizado pelo Departamento de Compras do Município.

Art. 134. O órgão centralizado de compras deverá realizar a emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD), a qual dará base para a emissão de empenho.

Parágrafo único. A emissão destes documentos deverá ser obrigatoriamente feita através do sistema eletrônico atualmente utilizado ou de outro sistema que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO XXV

DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 135. O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de despesas:

I. fornecimento de bens;

II. locações;

III. prestação de serviços; e

IV. realização de obras.

§ 1º. As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de natureza de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com a determinada finalidade.

§ 2º. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 136. Os critérios a serem aplicados pelo Município de Manfrinópolis serão definidos através de instrução normativa específica.

Art. 137. No que se refere às fontes próprias do Município, os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias e obrigatórias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os prazos de que trata o *caput* deste artigo serão limitados a:

I. 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

II. 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Art. 138. Para recursos de fonte federal a ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, deverá seguir a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, e para recursos de fonte estadual deverá seguir o previsto no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 139. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será observado:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o ComprasGov ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 140. Em âmbito municipal, enquanto não houver adesão ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial do município das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 141. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 142. Os casos omissos do presente Decreto, serão remetidos à legislação correlata federal, estadual, e atos normativos regulamentares.

Art. 143. Nas referências à utilização de leis e atos normativos federais e estaduais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B3A3F6BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2023 – HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2024

EDITAL Nº 001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 009/2023 – HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2024

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1665/2023, de 10 de outubro de 2023, e documentos apresentados, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I

CANDIDATO(A) HABILITADO(A)/APTO(A)

O(A) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

Área de: EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME:

Grazieli Aparecida Trein

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6D6C685C

INTERIOR
DECRETO N° 1710/2024 - 23.01.2024

Nomeia Diretor do Departamento de Interior do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o **Sr. ADRIANO KOCH**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 3-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (23 de janeiro de 2024)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 23 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BFF8B30A

INTERIOR
PORTARIA Nº 3951/2024 - 22.01.2024

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 007/2024 - SRH, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ALTAIR PANZERA,** cadastrado sob matrícula n° 1451, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **22 de janeiro de 2024 até 20 de fevereiro de 2024,** referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2022** a 16.06.**2023**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DB956984

MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 3947/2024 - 22.01.2024

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 582/2024, de 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal **Sra. ANTONIO ALUPP FOGAÇA**, cadastrado na Matrícula nº 1012128, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **25 de janeiro de 2024 até 03 de fevereiro de 2024,** referente ao Período Aquisitivo 05.01.**2023** até 04.01.**2024,** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:44DF5E2E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEMANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 09.186.062/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **28 de fevereiro de 2024** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **3º Quadrimestre de 2023.**

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 25 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:03563222

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1711/2024 - 24.01.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a **Sra. KEILA SUPTITZ DE BRITTO,** portadora do RG nº 14.464.372-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AS, Grupo Ocupacional 008, Nível 001, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**24 de janeiro de 2024)**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:98F592C8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1712/2024 - 24.01.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o **Sr. DOUGLAS REGES KOCH,** portador do RG nº 14.212.251-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AS, Grupo Ocupacional 008, Nível 001, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**24 de janeiro de 2024)**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8B1D99E1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1713/2024 - 24.01.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a **Sra. MARCIA CORDEIRO,** portadora do RG nº 10.323.717-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES – SEDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código VL, Grupo Ocupacional 003, Nível 005, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**24 de janeiro de 2024)**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:94CF1FC2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3949/2024 - 22.01.2024

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 16 de janeiro de 2024 e Processo nº 008/2024 – SRH, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDIA FAVERO,** cadastrada sob matrícula nº 1012147, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **14 de janeiro de 2024 até 12 de maio de 2024** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **13 de maio de 2024 até 11 de julho de 2024**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6A639AE8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3946/2024 - 22.01.2024

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 005/2024 – SRH, de 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias proporcionais de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA**, cadastrada na Matrícula nº 1251, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 05 (cinco) dias a serem usufruídos no período de **25 de janeiro de 2024 até 29 de janeiro de 2024,** referente ao Período Aquisitivo 01.10.**2021** até 30.09.**2022,** e 25 (vinte e cinco) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A477D0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 41/24

DECRETO Nº 41/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2160/24, de 25/01/2024, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 75.585,30 (-Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos-), destinado a implantação de uma Horta Comunitária, conforme Convênio nº 226/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-)	
Fonte –3827	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-) - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	52.979,33
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	22.605,97
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**75.585,30**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023	**Valor**
Fonte –3827 - CV 226/22 – SEAB (-Horta comunitária-)	75.585,30

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F1C12A20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 026/2024

De 25 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Maria Erica de Almeida Vieira Della Giustina**,** matricula 6156, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 25/01/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:859E244C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2161/2024

SÚMULA: Regulamenta o uso de bens imóveis públicos por particulares para fins industrial, de turismo, comercial ou de prestação de serviços e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Capítulo I

Procedimento para concessão de uso de imóvel

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a concessão de incentivos patrimonial às empresas que tenham objetivo industrial, de turismo, comercial ou de prestação de serviços, cuja instalação, ampliação ou continuidade no Município seja julgado de excepcional interesse público com relação ao desenvolvimento econômico e social da cidade, visando a geração de empregos e aumento de arrecadação.

Art. 2º - É considerado benefício patrimonial para efeito desta lei, a Concessão de direito real de uso de terreno ou prédio, de propriedade do Município, necessária à instalação de Empresa apta a gerar emprego e renda no Município, mediante avaliação prévia, autorização Legislativa e licitação na modalidade concorrência.

Art. 3º - O edital de licitação deverá prever:

I - Identificação do imóvel público objeto da concessão de uso;

II – Fixação de área mínima a ser edificada e prazo para início e término da construção, quando se tratar de imóvel sem edificação;

III - Prazo para instalação e início de funcionamento da empresa;

IV - Número mínimo de empregos a serem garantidos, mediante a absorção de mão-de-obra do Município;

V – Exigência de prova da viabilidade econômico-financeira do empreendimento;

VI – O preço a ser cobrado pelo uso do imóvel, podendo ser gratuito em caso de relevante interesse público em função da geração de emprego e desenvolvimento econômico;

VII - Vinculação do imóvel exclusivamente à finalidade a que se destina;

VIII – O prazo, que deverá ser estabelecido proporcionalmente ao valor do investimento e geração de empregos, não podendo ser superior à 20 (vinte) anos;

IX – Previsão de que o imóvel objeto do benefício patrimonial concedido pelo Município reverterá automaticamente ao Município, sem direito a indenização pelas Construções, benfeitorias, melhorias ou qualquer outro tipo de indenização, independente de qualquer ação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Quando construção não for iniciada ou concluída no prazo previsto na Escritura pública de Concessão Real de Uso;

b) Quando a empresa beneficiária permanecer por mais de 06 (seis) meses desativada ou com suas atividades paralisadas;

c) Quando a empresa beneficiária não gerar ou diminuir em mais 1/3 (um terço), pelo prazo de 01 (um) ano ou mais, o número de empregos diretos que prometeu gerar;

d) Quando a empresa beneficiária violar fraudulentamente as obrigações tributárias ou outras disposições de leis federais, estaduais ou municipal;

e) Quando a empresa beneficiária mudar a destinação do imóvel, diferente daquela para que foi autorizada, sem expressa autorização do Município;

f) Quando findar o prazo estabelecido pela escritura pública de concessão.

X – Previsão de que o bem objeto da concessão não poderá ser alienados ou gravados de ônus legais ou convencionais, inclusive hipoteca, nem ser objeto de parcelamento, doação total ou parcial, cessão gratuita ou onerosa, transferência, ou sob qualquer outra forma, transferidos a terceiros, exceto a hipoteca ou outro ônus real em favor da instituição financeira, em garantia de financiamento destinados à empresa instalada no imóvel, desde que os sócios ofereçam garantias fidejussórias, ou entreguem bens particulares para garantia da dívida.

Art. 4º - A Concessão de uso será formalizada através de Escritura pública e será registrado junto à matrícula do imóvel, nos termos do artigo 167 inciso I item 40 da Lei Federal n° 6015/73.

Capítulo II

Procedimento para regularização dos imóveis já utilizados

Art. 5º - Aos imóveis públicos já utilizados por particulares na data da entrada em vigor da presente lei, que não forem objeto de lei específica, serão recepcionados excepcionalmente como **permissão de uso**, formalizadas através de Decreto e contrato administrativo, com prazo máximo de 10 (dez) anos, findo os quais, os imóveis reverterão ao uso do Município ou serão objeto de licitação para concessão de uso, excetuadas as seguintes situações:

I – **Doação com encargo** mediante dispensa de licitação, na forma da lei de licitações vigente, quando houver interesse público devidamente justificado, reconhecido e autorizado através de Lei específica, em razão de geração de emprego no município por um período não inferior a 20 (vinte) anos a contar da entrada em vigor da presente lei, com cláusula expressa de revogação em caso de descumprimento dos encargos, aplicando, no que couber, o disposto no artigo 3º desta lei;

II – **Concessão de direito real de uso**, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso residencial ou comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social, mediante dispensa de licitação, na forma da lei de licitações vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena – PR, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2975AC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2591, DE 16 JANEIRO DE 2024.

"ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº10257, de 10 de julho de 2001, em conformidade ao processo nº 322/2024, **RESOLVE**:

ALTERAR:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

a) Presidente: Edgard Max Podbevsek

b) Suplente: José Fernando de Lima

c) Titular: Cezar Augusto Coraiola

d) Suplente: Ester Moreira Marques

e) Titular: Caroline Oppido

f) Suplente: Raphael Omar Xocaira

II - Secretaria Municipal de Planejamento

a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva

b) Suplente: David André Barbosa

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

a) Titular: Andrea Luiza Mazetto Pesch

b) Suplente: Allan Felipe Clemente da Fonseca

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Célia Maria dos Santos

b) Suplente: Juliano Aparecido Bilches

V - Secretaria Municipal de Administração

a) Titular: Antônio Carlos Leite de Oliveira

b) Suplente: Edson Azevedo da Rocha

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Luigi Giovani de Paula

b) Suplente: Aldrin Vinícius Congrossi Moreira dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

a) Titular: José Luis Ventura Leal

b) Suplente: Wilker Marcelo de Araújo Alexandre

VIII - Procuradoria-geral

a) Titular: Leandro Neckel do Nascimento

b) Suplente: Leonardo de Souza Montanholi Peris

IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

a) Titular: Alzino José Maria Neto

b) Suplente: Mário Braga Neto

X - Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Silvana da Aparecida Dal Moro Moreira

b) Suplente: Tatiane Maria Pereira Sales

XI - Secretaria Municipal de Defesa Social

a) Titular: Márcio Luiz Borba

b) Suplente: Jorge Ricardo Zimmermann

XII - Secretaria Municipal de Obras

a) Titular: Raphael Fernando Mota

b) Suplente: Sergio Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o

Decreto nº 2300/2023 e 2467/2023, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Matinhos/PR, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54441392

GABINETE
PORTARIA Nº 80/2024

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionário José Luis Ventura Leal , CPF. Nº 024.994.549-54 RG. nº 6.346.191-1, brasileiro, Secretário de Turismo, desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado a funcionário Wilker Marcel de Araujo Alexandre, CPF nº 054.955.819-54 RG. nº 9.852.375-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Analista de Sistemas, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio Carnaval 2024 a ser firmado com A Secretaria de Turismo Paraná - SETU/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 25 de Janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC9394E4

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1272/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 38635/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **18 (dezoito) dias de férias**, a partir de 01 a 18 de janeiro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79987/1	Luciana Maciel Teixeira	Técnico em Enfermagem	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6DFEB1AE

GABINETE
EDITAL 004-2024 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº044/2019 e 010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 01 de fevereiro de 2024 as 08h30min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Bruna Driessen Pidluznyj	Médico Ginecologista e Obstetra	APTA	APTA
Tayanghi Karina Los	Professor	APTA	APTA
Ane Caroline Iaramenco Carnin Lopes	Professor	APTA	APTA
Joice Hartmann Santo Pinheiro	Professor	APTA	APTA
Juliana Pires de Oliveira	Professor	APTA	APTA
Nadianara de Lima Tezza	Professor	APTA	APTA
Leticia Yuri Kodaira Costa	Professor	APTA	APTA

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A6A3DCE2

GABINETE
DECRETO Nº 2612 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (13214).

O(A) Senhor(a) **José Carlos do Espírito Santo**, Prefeito(a) do município de **Matinhos**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

Que aproximadamente desde o dia 20 de Janeiro de 2024 ocorreram chuvas intensas no município, somando 318.6 mm de chuva (em cinco dias). Nesta esteira é importante ressaltar que a média mensal histórica no município é de 386 mm.

Que em consequência deste evento adverso além de causar alagamentos em boa parte dos bairros do município, os eventos turísticos foram cancelados.

Que com esta quantidade de chuva em curto período de tempo o nível dos principais canais da cidade subiram de forma abrupta atingindo varias residências no entorno dele, fazendo com que várias pessoas ficassem desalojadas e algumas desabrigadas, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º . Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (13214).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C50FD917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS COM MOTORISTA, BANDA, DANÇARINOS E SEGURANÇAS CONFORME RIDER TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 667.125,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e vinte cinco reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/02/2024 às 09:00hs

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BB3E2006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022-2024– PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO – 022-2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022-2024– PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - PMM

PROCESSO Nº 003/2024- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FLAVIA FERREIRA DE LIZ

CPF Nº: 047.403.159-47

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - MÚSICA" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 915

Órgão: 08

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 004

Coordenação das Atividades da Cultura

Função: 0013

Cultura

Subfunção: 0391

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0108

Educação que acolhe, transforma

Ação: 2062

Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento: 3339036000000000000

Outros serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento: 3339036130000000000

Conferências, exposições e espetáculos

Vínculo: 01053

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA:10/01/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:839233D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023-2024– PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO – 023-2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2024 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - PMM

PROCESSO Nº 003/2024- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CRISTIANE DE FÁTIMA GOUVEIA

CPF Nº: 033.588.279-09

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – ARTESANATO" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 915

Órgão: 08

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 004

Coordenação das Atividades da Cultura

Função: 0013

Cultura

Subfunção: 0391

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0108

Educação que acolhe, transforma

Ação: 2062

Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento: 3339036000000000000

Outros serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento: 3339036130000000000

Conferências, exposições e espetáculos

Vínculo: 01053

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA:10/01/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:9A9537F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021-2024– PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO – 021-2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021-2024– PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - PMM

PROCESSO Nº 003/2024- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ROGÉRIO OTÁVIO RODRIGUES

CPF Nº: 876.249.159-87

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - MÚSICA" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 915

Órgão: 08

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 004

Coordenação das Atividades da Cultura

Função: 0013

Cultura

Subfunção: 0391

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0108

Educação que acolhe, transforma

Ação: 2062

Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento: 3339036000000000000

Outros serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento: 3339036130000000000

Conferências, exposições e espetáculos

Vínculo: 01053

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA:10/01/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:0B575E20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO – 024-2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2024 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - PMM

PROCESSO Nº 003/2024- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARCELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA

CPF Nº: 935.369.410-87

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – ARTESANATO" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 915

Órgão: 08

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 004

Coordenação das Atividades da Cultura

Função: 0013

Cultura

Subfunção: 0391

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0108

Educação que acolhe, transforma

Ação: 2062

Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento: 3339036000000000000

Outros serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento: 3339036130000000000

Conferências, exposições e espetáculos

Vínculo: 01053

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA:10/01/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:4E1C8748

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO – 019-2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019-2024– PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - PMM

PROCESSO Nº 003/2024- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PAULA FERNANDA CARDOSO

CPF Nº: 051.155.789-21

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - MÚSICA" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 915

Órgão: 08

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 004

Coordenação das Atividades da Cultura

Função: 0013

Cultura

Subfunção: 0391

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0108

Educação que acolhe, transforma

Ação: 2062

Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento: 3339036000000000000

Outros serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento: 3339036130000000000

Conferências, exposições e espetáculos

Vínculo: 01053

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA:10/01/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:4B4EA074

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO – 020-2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020-2024– PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - PMM

PROCESSO Nº 003/2024- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SÉRGIO ADEMIR GARCIA CARDOSO

CPF Nº: 222.113.069-34

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - MÚSICA" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 915

Órgão: 08

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 004

Coordenação das Atividades da Cultura

Função: 0013

Cultura

Subfunção: 0391

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0108

Educação que acolhe, transforma

Ação: 2062

Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento: 3339036000000000000

Outros serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento: 3339036130000000000

Conferências, exposições e espetáculos

Vínculo: 01053

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA:10/01/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:AD1B75B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONSIDERANDO, o Art. 31 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal N° 514/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Rico.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica reajustado o salário aos Servidores Públicos de carreira do Poder Legislativo, com base no índice do INPC no valor de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 01 janeiro de 2024.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.

Em 25 de janeiro de 2024.

MARCELO RAK

Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0B3A0D17

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 035/2024 - LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA DA FAMILIA

PORTARIA Nº 035/2024

SÚMULA – Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora Municipal a Sra. **ROSA CORDEIRO CORREIA**, portadora da cédula de identidade civil nº 90323105 e inscrição no CPF nº 039.044.429-45, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 02/02/2006, sob matricula nº 200575, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme artigo 119 e 142 e seus parágrafos, pelo prazo de 60 dias, a contar de 22/01/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de janeiro de 2024.

EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:496231FE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: Ozeias Moraes Dos Santos e Cia Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:CNPJ/CPF: 08.364.537/0001-42

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/01/2024 e terá vigência até 24/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ 228.231,05 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:10F398CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.424.880/0001-17.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/01/2024 e terá vigência até 24/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ 68.753,50 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:14EBDC60

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: IVETE DAL SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.303.870/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/01/2024 e terá vigência até 24/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ 237.660,25 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CABB29D0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: FARMACIA LIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.433.253/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/01/2024 e terá vigência até 24/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ 49.460,30 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E05DC38C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.255.212/0001-33.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/01/2024 e terá vigência até 24/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ 233.035,10 (duzentos e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B281D198

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DA QUARTA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº05/2023

ATA DA QUARTA SESSAO TOMADA DE PREÇO 05/2023

– PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2023.

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de janeiro de 2024, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Mato Rico, CPL, para serviços de publicidade, para proceder à Abertura da Quarta Sessão para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda, Edital de Tomada de Preço nº 05/2023. Ausentes os representantes das licitantes na Terceira Sessão Pública, foram abertos os invólucros **nº 4 (proposta de preço).** Os documentos contidos nos invólucros foram rubricados pelos presentes. A licitante **DSV COMUNICAÇÃO, apresentou sua proposta de preço, nos termos do Edital, com os seguintes valores: A) 60%; equivalente a 25 pontos. B) 10%; equivalente a 5 (cinco) pontos totalizando em 30 pontos**. A licitante **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI, apresentou sua proposta de preço, nos termos do Edital, com os seguintes valores: A) 60 %; equivalente a 25 pontos. B) 10%; equivalente a 5 (cinco), totalizando em 30 pontos.** Identificou-se que as propostas apresentadas pelas participantes apresentaram a mesma pontuação, havendo um empate. Em se considerando que a licitante detentora da proposta de melhor técnica foi a **DSV COMUNICAÇÃO**, ficando a classificação final da seguinte forma: 1ª colocada) **DSV COMUNICAÇÃO**, **com 97,16 pontos**; 2ª colocada) **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI**, **com 93,46 pontos**. Foi declarada vencedora a licitante **DSV COMUNICAÇÃO**, detentora da proposta de melhor técnica já que houve empate na proposta de preço. O resultado da presente sessão será divulgado conforme edital, abrindo-se o prazo para interposição de recurso , após a publicação desta ata, ficando as licitantes desde já cientes para virem munidas do Envelope nº 05 (Habilitação) para a próxima sessão, marcada para o dia 09 de Fevereiro de 2024 as 10:00 horas. O Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos.

SERAPHIM COELHO JUNIOR	***LUAN RICARDO MENDES***	***MARCELO BEDNARCZUK***
Presidente da C.P.L	Secretário	Membro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:123D474F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
LEI MUNICIPAL Nº 809 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 809 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do pagamento de IPTU a imóveis e edificações atingidas por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Morretes e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei nº 2.454/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal Vereador Airton Tomazi - Alterado pela Emenda Aditiva nº 001/2023 – Proposta pela Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Luciane Costa Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Morretes, nos termos do art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos proprietários de imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas no município de Morretes.

§1°. O benefício estabelecido no *caput* será concedido aos proprietários que tenham comprovado:

I - estar o imóvel atingido, localizado em bairro, comunidade, ou região cuja área tenha sido delimitada e identificada por meio de decreto municipal que a declare em situação de emergência.

II - a existência legal do imóvel pelo proprietário ou por seu detentor, seja ele proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

III - a documentação referente a legalidade das obras de construção, modificação ou acréscimos do imóvel.

IV – seja proprietário de apenas um imóvel e sua renda familiar per capita seja de até 3,5 salários mínimos. *(Redação dada pela Emenda Aditiva nº 001/2023)*

§ 2.°. O requerimento do interessado na isenção deverá ser acompanhado de toda a documentação necessária ao pedido de acordo com a regulamentação municipal vigente.

Art. 2.º. Consideram-se, para os efeitos da isenção prevista no artigo anterior, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificados que

sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas.

Parágrafo único. Serão considerados também, para os efeitos do artigo anterior, os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos.

Art. 3°. Os proprietários dos imóveis atingidos que tiverem comprovadamente perdas materiais de móveis, eletrodomésticos e utensílios atingidos por enchente ou alagamento localizados em áreas não constantes do decreto municipal a que se refere o §1.º, inciso I do artigo 1.º poderão solicitar a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU na proporção de 50 % do valor do imposto devido.

Art. 4°. A isenção deverá ser imediatamente cassada em sendo comprovada que foi indevidamente concedida, observado o prazo decadencial para o lançamento do tributo.

Parágrafo único. O benefício será concedido em relação ao crédito tributário relativo ao exercício seguinte ao da ocorrência da enchente ou alagamento.

Art. 5°. O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:C37922E1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA PORTARIA Nº 0112/2023

ERRATA

PORTARIA Nº 0112/2023

"Concede período de férias ao Senhora Daniele de Lima Alves Sanches e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 à Senhora **DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.162.065-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do Cargo de Provimento Efetivo - PROCURADOR, relativo ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2022 à 18 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:

período de 02 a 31 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

período de 03 a 01 de fevereiro de 2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:45552301

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2024

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Rua Santos Dumont, 91, Morretes/PR, neste ato representado pelo Diretor Geral, **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Municipal n.º 141/2011, Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Federal n.º 8.745/1993 através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria n.º 01/2024, representada pela Presidente, Senhora **NATHALIA OZÓRIO BET**, torna público as presente orientações abaixo, para a correta observação do Edital nº 01/2024, que visa a seleção pública para provimento de empregos.

1. DAS ORIENTAÇÕES:

a) O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria n.º 01/2024.

b) Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.

c) A seleção pública destina-se a contratação de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1 do Edital nº 01/2024, assim como o prazo de validade nos termos do art. 4º da Lei n.º 8.745/1993.

d) A seleção para os empregos públicos de que trata o Edital nº 01/2024 se dará mediante seleção de títulos para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no Anexo I do Edital nº 01/2024.

e) Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos que constam do Anexo I do Edital nº 01/2024 e são de caráter classificatório e eliminatório, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I do Edital nº 01/ 2024.

f) Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.morretes.pr.gov.br.

g) A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I Edital nº 01/2024.

h) Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição. Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação**.**

i) O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5 do Edital nº 01/2024, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

j) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

k) Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no **item 4** do Edital nº 01/2024.

l) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

m) A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, dentro do prazo de validade do PSS.

n) As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no Anexo II do Edital nº 01/2024.

o) O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo V Edital nº 01/2024**.**

p) O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br .

q) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho na sede do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin.

r) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

s) O candidato deverá observar as orientações que correspondem ao pagamento da taxa de inscrição do PSS, nos moldes descritos no item 1.1.1 do Edital nº 01/2024, estando ciente de que eventual inobservância resultará em desclassificação.

t) As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 29/01/2024 até às 23h59 do dia 05/02/2024, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná, na página da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScB2z1Nc4-UimlqEJgj8TpWJc_1o27gWa9lw2Li3-N9ROc4rA/viewform, mediante aceitação das regras do Edital nº 01/2024 e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência.

u) As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

v) As vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 do Edital nº 01/2024.

x) As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov, em data de 06/02/2024, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

w) Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias 07 e 08/02/2024, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (**item 6**) do Edital nº 01/2024.

y) A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia 15/02/2024.

NATHALIA OZÓRIO BET

Presidente da Comissão

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Membro da Comissão

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA

Membro da Comissão

Publicado por:
Aaronson Ramathan Freitas
Código Identificador:8C12F843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3394, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA 3394, DE 25 de janeiro de 2024.

"Institui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio, conforme especificações do Edital nº 041/2023, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os trâmites do Edital n° 041/2023, que trata sobre o chamamento e credenciamento de pessoas jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de relógios digitais com termômetro (em forma de totens/painéis), para instalação nas vias públicas do Município, em contrapartida da exploração publicitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui-se a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio, conforme especificações do Edital n° 041/2023, destinada a credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras, com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

Art. 2º. As propostas serão analisadas verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta Comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise, como instrumento para classificação das propostas de patrocínio.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Patrocínio que trata esta Portaria:

I – Avaliar, utilizando-se de critério objetivo de análise das propostas cadastradas, verificando se a proposta apresentada atende as condições mínimas exigidas;

II - Avaliar visualmente os materiais e serviços doados, se cumprem as exigências do chamamento, em atenção ao valor econômico da proposta, da vantajosidade para a Administração Pública Municipal, se compatível com o escopo do evento e com as normas de proteção ao consumidor, às crianças e aos adolescentes, às normas ambientais, sanitárias, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis; e

III - Emitir relatório que indique se há compatibilidade ou incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas.

Art. 4º. Após a emissão do relatório que identifique o preenchimento dos requisitos exigidos no Edital n° 041/2023, a Comissão de Avaliação homologará os resultados das propostas realizadas, e promoverá o encaminhamento ao Setor de Controle Interno para providências.

Parágrafo único. Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas, a Comissão formalizará os procedimentos para desclassificação da patrocinadora.

Art. 5º. A Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes representantes:

I – Giovanna Mizrahi Carcereri, registrada na Matrícula Funcional nº 1962 ;

II – Eleziane Cristina De Carvalho, registrada na Matrícula Funcional nº 18.721;

III – Deborah Charello dos Santos, registrada na Matrícula Funcional nº 14.811;

IV – Michelli do Rocio Charello, registrada na Matrícula Funcional nº 59.321;

V - Stefany Ostrosvski Lucas, registrada na Matrícula Funcional nº 1.168**;**

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação será presidida pela servidora denominada no inciso I deste artigo, nesta Portaria.

§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de extrema relevância ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 041/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE MORRETES,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10 - Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Governo, vem por meio deste, selecionar e credenciar pessoas jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s),**com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de relógios digitais com termômetro (em forma de totens/painéis), para instalação nas vias públicas do Município**, em contrapartida da exploração publicitária, nos termos do presente Edital.

1.DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas patrocinadoras ou copatrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Governo,**com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de relógios digitais com termômetro (em forma de totens/painéis), para instalação nas vias públicas do Município**, em contrapartida da exploração publicitária, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 25/2014, e Decreto Municipal n° 34/2021; sem prejuízo de outros normativos aplicáveis.

1.1 As pessoas jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio ou Copatrocínio com a Secretaria Municipal de Governo, com base no Decreto Municipal nº 34/2021, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, em conformidade com as especificações.

1.2O estabelecimento do patrocínio levará em conta o art. 14 e seguintes do, em especial, o*caput*,e os § 1º e § 2º do art. 17, ambos do Decreto Municipal n° 34/2021

1.3 As doações de que trata este edital serão recebidas**exclusivamente**em forma de bens, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público.

2. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO

Este Chamamento Público tem por objeto o recebimento de doação de**"relógios digitais com termômetro"**(em forma de totens/painéis), para instalação nas vias públicas do Município de Morretes, ao Poder Executivo Municipal, nos termos estabelecidos neste Edital, nos seguintes pontos estratégicos quanto à visibilidade:

I –Praça Rocha Pombo;

II –Praça Olympio Trombini;

III –Praça Benedito Antunes de Oliveira;

IV –Praça Comendador José Ribeiro de Macedo;

V –Rua Desauda Bosco da Costa Pinto

2.1 Visando a imparcialidade da alocação de cada atividade nos respectivos espaços públicos será realizado sorteio da área, o qual se dará após a conclusão deste credenciamento, em ato público, na data de 21 de novembro de 2023, a partir das 15h, via presencial.

2.2 Na hipótese de recebimento de mais propostas para o objeto que atendam os requisitos deste Edital do que o número de locais previstos no item anterior, a Comissão de Análise poderá designar outros locais para instalação dos equipamentos.

2.3 Considerando que o Centro Histórico de Morretes é tombado, as intervenções devem seguir as Normas de Uso e Ocupação do Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico de Morretes, conforme Resolução nº 54/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná em 26 de março de 2022, e demais normativas urbanísticas.

2.4São as especificações mínimas dos "relógios digitais com termômetro" pretendidas por este Município:

I -Poste em metal com, no mínimo, 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura, que será fixado na fundação, com tubulações embutidas e estrutura convenientemente aterrada.;

II -O painel deverá ser fixado sobre pilar metálico, constituído por estrutura de aço e acabamento em ACM, com no mínimo, 0,30 m (trinta centímetros) de espessura e altura livre entre o painel e a base do pilar;

III -Painelcom dimensões mínimas de 1,2 m x 1,8 m x 0,30 m (um metro e vinte centímetros de largura, um metro e oitenta de altura e trinta centímetros de profundidade), com*backlight*dupla face, resistente a intemperes do tempo;

IV -O painel deverá ser dupla face (letreiro/publicidade e mostrador digital disponibilizado para os dois lados);

V -Na parte superior do painel, com medidas mínimas de 1 m x 0,75m (um metro de largura e setenta e cinco centímetros de altura) deverá haver acabamento em ACM, fixos, onde haverá espaço para publicidade, nas dimensões mínimas de 1 m x 0,25 m (um metro de largura e vinte e cinco centímetros de altura), com iluminação interna;

VI -Na parte inferior do painel, deverá conter um mostrador digital, que alternará as informações de datas (no formato de dia/mês), horas (00:00) e temperatura (0º C), atualizado por satélite, medindo, no mínimo, 1 m x 0,25 m (um metro de largura por vinte e cinco centímetros de altura) em LEDs vermelhos em alto brilho;

VII -Abaixodo mostrador digital, constará o brasão do Município de Morretes, nas medidas mínimas de 0,30 m x 0,30 (trinta centímetros de largura por trinta centímetros de altura), acompanhado de uma frase como "Cidade Gastronômica", "Cidade Segura", "Cidade Turística", "Cidade Acolhedora" ou outra indicada pela Comissão Avaliadora; e

VIII -Todas as instalações deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e normas aplicáveis à matéria.

2.5 No Anexo I deste Edital, consta o modelo de Relógio Digital com as especificações e dimensões mínimas aqui estipuladas.

2.6 Como critério de veiculação da publicidade, a**PATROCINADORA**deverá expor a publicidade de sua empresa junto ao painel de LED, sendo vedada a veiculação de propaganda de terceiros.

2.7A Pessoa Jurídica selecionada neste Chamamento Público fixará seu nome e/ou marca da empresa no equipamento, cujo conteúdo deverá ser submetido e aprovado previamente pela Comissão Especial para avaliação.

2.8 Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da superfície visível.

2.9 Os objetos de doação de que tratam este edital, sejam bens ou serviços, não poderão utilizar temas ou elementos que façam alusão a ideologias políticas, sociais, culturais que não estejam em consonância com o interesse público, bem como que visem engrandecimento pessoal ou particular, ridicularização e vexames.

2.10A instalação total do relógio digital deverá ocorrer no máximo 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de serviço pelo Poder Público.

2.11A**PATROCINADORA**está sujeita ao pagamento das taxas relativas à utilização do espaço público e da publicidade em vias públicas.

3. JUSTIFICATIVA

O Poder Público Municipal pretende, com o patrocínio da iniciativa privada, instalar relógios digitais com termômetros, a fim de oferecer informações relativas às horas e temperatura à população morretense e aos visitantes, nas vias públicas municipais, visando oferecer aos munícipes Morretenses e aos turistas, um ambiente acessível, informatizado e confortável a todos que por aqui transitam diariamente em Morretes.

Os relógios digitais com termômetros nos Municípios são amplamente utilizados como pontos de referência nos centros urbanos, visto que são de fácil visualização a todos, e, especialmente, nas Cidades turísticas e históricas que enfrentam baixas ou altas temperaturas, como Campos do Jordão, no Estado de São Paulo, quando o clima torna um fenômeno de visitação e exploração turística, como pode ser visto abaixo:

Figura 1- Relógio Digital com Termômetro em Campos do Jordão. Victor Bentim, 2019.

Considerando que estes equipamentos são popularmente instalados nas vias públicas, e podem ser utilizados, além da disposição das horas e temperaturas, para serem utilizados para a divulgação de publicidades e*marketings*, como acima destacado, o Município de Morretes propõe o presente Chamamento Público para que a iniciativa privada contribua com a doação dos equipamentos ao Município, que serão instalados em locais de grande circulação de pessoas, e em contrapartida, os patrocinadores poderão divulgar seus produtos e serviços nestes equipamentos.

Neste sentido, o Município não precisará arcar com os custos necessários para aquisição e instalação destes relógios digitais e termômetros, além disso, promoverá a divulgação de produtos e serviços disponíveis no Município, incentivando o desenvolvimento econômico local.

Entendendo ser de interesse público e sendo a participação democrática e a transparência os pilares da atual gestão, o Poder Executivo Municipal torna público o presente Chamamento Público, a fim de estender a oportunidade às pessoas jurídicas interessadas, disponibilizando espaços públicos para disseminação de informações úteis à população em geral, sem custos à Municipalidade para sua aquisição e instalação.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**via protocolo online, por meio do link: <*http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/*>.ou,**presencialmente**, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, situado Praça Rocha Pombo, nº 10, a partir de 06 de novembro, diariamente das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, até às 17h00 do dia 13 de novembro de 2023.

4.1 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo cópias autenticadas de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (*internet*), a ser identificado da seguinte forma: "Edital de Chamamento Público – Relógios - (nome da proponente)", devendo fazer referência ao nome, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) do representante credenciado.

4.2 As proponentes deverão instruir sua**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**com a seguinte documentação:

I –Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II -Cópia do Registro Comercial, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou Decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.

III -Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

IV –Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;

V –Certidão de Regularidade do FGTS;

VI –Certidão de Regularidade perante a Justiça Trabalhista;

VII –Termo de compromisso de patrocínio conforme item 4.2; e;

VIII –Documentação exigida no item 4.4.

4.3 As**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo(s) de Compromisso de Patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) físicas ou jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do proposto, no caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras.

4.4 No caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.

4.5O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

4.6 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal de Morretes a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

4.7 As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá cível e criminalmente por estas.

4.8 Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento.

4.9Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

4.10 Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes por sua materialização.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

As**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia 27 de novembro de 2023, às 14h00, na Sala de Reuniões do Gabinete, à Praça Rocha Pombo, nº 10, pela Comissão Especial de Avaliação.

5.1A seleção das**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2A Comissão Especial de Avaliação, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br., indicando as inscrições homologadas preliminarmente.

5.3A(s)**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:

5.3.1 Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**em disputa, instruído com toda a documentação exigida no item 4.1.

5.3.2A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes, verificando o atendimento às exigências deste Chamamento.

5.4 Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas, desde que observados os seguintes critérios:

I –Valor econômico da proposta;

II –Vantajosidade para a Administração Pública Municipal;

III -Compatibilidade entre a proposta e a expectativa do Município;

IV -Qualidade técnica da proposta; e

V -Adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.

5.5A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

5.6 Caso as**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**não atendam às exigências previstas no neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.

5.7 Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação da decisão.

5.8A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores das Secretarias Municipais do Município, a serem designados por Portaria.

5.9 Os bens a serem distribuídos serão objeto de validação posterior pela Comissão Especial de Avaliação.

6. DO SORTEIO

Considerando as propostas habilitadas, após a conclusão deste credenciamento, a Comissão Especial de Avaliação realizará o sorteio das áreas públicas nas quais serão instalados os relógios, na data de 02 de dezembro de 2023, a partir das 15h, em ato contínuo à homologação definitiva dos candidatos, na Secretaria Municipal de Governo.

6.1O sorteio dos credenciados seguirá os seguintes trâmites:

6.1.1 Cada patrocínio homologado será escrito em cédula de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo uma cédula para cada patrocínio inscrito;

6.1.2A Comissão de Credenciamento, responsável pela realização do sorteio, reunir-se-á e dará início ao procedimento, dando vistas aos presentes de cada cédula de papel branco em que constará a razão social de cada um dos inscritos habilitados;

6.1.3O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, envelope ou saco plástico, das cédulas de papel com os nomes dos proponentes habilitados definitivamente; e em outra urna, envelope ou saco plástica, cédulas numeradas na quantidade de vagas do respectivo credenciamento (local de instalação);

6.1.4 Cada cédula de papel será dobrada e inserida em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados e seus respectivos espaços;

6.1.5O Presidente da Comissão de Credenciamento procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome do credenciado e da urna de nº 2 a cédula que indicará a ordem que este ocupará no espaço público;

6.1.6 Em cada retirada para a definição da sequência, será apresentado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em Ata pela Comissão de Credenciamento;

6.1.7A relação de credenciados sorteados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado – a classificação será de acordo com a ordem do sorteio.

6.2 Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados.

6.3O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.

6.4 Havendo a concordância das partes, admitir-se-á a troca e remanejamento do local entre os candidatos, que deverão informar a Comissão Organizadora.

6.5 Após a fase do sorteio, os credenciados serão convocados para, no prazo de até 05 de dezembro de 2023, proceder a assinatura do Termo de Patrocínio.

7. DO CREDENCIAMENTO

A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação, ocorrerá em 28 de novembro de 2023.

7.1 Após a fase da habilitação definitiva, os credenciados serão convocados para, até às 17h de**05 de dezembro de 2023**, proceder a assinatura do Termo de Patrocínio e Autorização do Uso do Espaço Público.

7.2O processo de credenciamento fundamentará a emissão da Permissão de Uso a Título Precário, em conformidade com o art. 87, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica, e emissão do Alvará, condicionada ao valor fixado para utilização do espaço público para publicidade, que deverá ser recolhido pelos credenciados.

7.3 Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

8. DOS RECURSOS

Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação de sua inscrição, e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso.

8.1. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidosexclusivamenteonline, entre 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023.

8.2. Os interessados na proposição de recursos deverão juntar toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

8.3. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação, que providenciará as correções necessárias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Obriga-se a**PATROCINADORA**, durante toda a vigência da permissão a:

I –Fornecer o relógio digital a partir da formalização do Termo de Patrocínio e Cooperação, sem interrupção, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

II –Observar com rigor as disposições legais, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes, inclusive os relacionados com o trabalho executado e às normas de segurança aplicáveis;

III –Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pelo Município, disciplinando os serviços que ali operam;

IV –Providenciar e arcar comtodas as despesas decorrentes da aquisição, confecção, instalação e manutenção do equipamento (relógio digital) a ser instalado do espaço público, bem como, por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços prestados e contratados, devendo cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas a execução dos serviços prestados oferecidos em contrapartida da concessão de uso do espaço público, objeto deste contrato.

V –Vistoriar periodicamente os equipamentos, visando seu perfeito estado de conservação e uso, evitando que permaneçam danificados, inclusive prestando manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do Termo de Patrocínio e Cooperação;

VI –Fornecer e repor os materiais necessários para a substituição do objeto doado, no caso de defeito de fabricação;

VII –Manter o profissional qualificado como responsável técnico pela instalação e manutenção dos equipamentos, ou outro com a mesma qualificação;

VIII –Substituir os equipamentos danificados ou que sejam considerados imprestáveis para uso, no prazo de 30 (trinta) dias, da data de solicitação formal do Município;

IX –Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar ao Município, ou a terceiros na execução do objeto deste Termo de Patrocínio e Cooperação, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas ainda que involuntário;

X –Arcar integralmente com a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à Concedente ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Administração;

XI –Afastar, de imediato, qualquer pessoa a ele vinculada que pratique ato inadequado, bem como descumpra as normas e/ou instruções de que trata este Instrumento;

XII –Obedecer à legislação vigente sobre o conteúdo publicitário, sendo vedada a propaganda de cunho político partidário, atentatório à moral, pessoas e instituições de qualquer natureza, e demais vedações previstas em Lei;

XIII –Não veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política;

XIV –Realizar uma visita técnica ao local da instalação do equipamento para verificação das condições de execução e emitir um atestado de viabilidade; e

XV –Manter, durante a vigência do Termo de Patrocínio e Cooperação, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo da contratação, apresentando os documentos comprobatórios da regularidade fiscal sempre que solicitado pelo Município;

9.1 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo ao**MUNICÍPIO DE MORRETES**, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I –Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Patrocínio e Cooperação;

II –Proporcionar todas as facilidades para que a**PATROCINADORA**possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

III –Indicar os locais onde serão instalados os equipamentos, obedecendo às especificações técnicas do Termo de Patrocínio e Cooperação;

IV –Acompanhar o fornecimento do produto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da**PATROCINADORA**, podendo rejeitá-los mediante justificativa;

V –Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da**PATROCINADORA**;

VI –Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos a serem entregues;

VII –Prestar à**PATROCINADORA**toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

VIII –Informar, por escrito, à**PATROCINADORA**eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

IX –Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela**PATROCINADORA**;

X –Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

XI –Notificar, por escrito, à**CONTRATADA**da aplicação de qualquer sanção;

XII –Garantir à**CONTRATADA**o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e

XIII –Revogar a concessão no descumprimento da legislação municipal, do edital, do Contrato e da Proposta apresentada

10.1O**MUNICÍPIO DE MORRETES**não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros.

11. DOS PRAZOS

O Termo de Patrocínio e Cooperação terão prazo de validade de, no máximo, 02 (dois) anos, conforme § 4º do art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2021.

11.1 Após o encerramento do Termo de Patrocínio e Cooperação, os bens ficarão disponíveis ao Município.

12. DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.

12.1. As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Especial de Avaliação, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidosexclusivamenteonline, até**10 de novembro de 2023**.

12.2. Os interessados na proposição de impugnação deverão juntar a documentação e/ou indicar os apontamentos que comprovem a necessidade de correção do Edital.

12.3. As impugnações serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação, que providenciará as correções necessárias.

12.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no*site*oficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis do recebimento da impugnação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento não gerará ônus para a Administração

14. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL E CREDENCIAMENTO

Este Edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Governo para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial Municipal, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.

15.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Governo durante a captação de patrocínio, pelo e-mail:*governo@morretes.pr.gov.br*com assunto: "***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO***".

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às decisões da Comissão.

15.3A participação dos interessados terá caráter de conformidade, de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.

15.4O Município poderá revogar este procedimento e/ou o credenciamento por interesse público, sem que caiba direito indenizatório a qualquer das interessadas/credenciadas.

15.5São partes integrantes deste Edital, sendo:

I -Anexo I – Modelo de Relógio Digital com as especificações e dimensões mínimas estipuladas; e

II -Anexo II – Cronograma de Execução.

Morretes, 06 de novembro de 2023.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:80329A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5341/2024

PORTARIA N.º 5341/2024

DATA: 25/01/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Claudinéia Rodrigues Ferreira, matricula funcional 142315-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 05/12/2022 a 05/12/2023, de 06/02/2024 a 06/03/2024.

Gislaine Fátima Daniel, matricula funcional 13061-01, Bioquímica, relativo ao período aquisitivo 21/12/2021 a 21/12/2022, de 23/01/2024 a 06/02/2024 (15 dias).

Pedro Eradi dos Santos, matricula funcional 10941-03, Motorista, relativo ao período aquisitivo 03/09/2021 a 03/09/2022 (10 dias) e 03/09/2022 a 03/09/2023 (20 dias), de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Vilson Schnobli, matricula funcional 15741-02, Mecânico, relativo ao período aquisitivo 17/10/2016 a 17/10/2017, de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5F10C3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: I.N. de Almeida Ltda - CNPJ nº 20.324.313/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para locação de infraestrutura de som e luz e dupla Sertaneja, para show de comemoração ao 41º aniversário de emancipação política e administrativa de Nova Prata do Iguaçu **.**

VALOR: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: Pagamento até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços e entrega da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-026 Manutenção do Departamento de Cultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:8A6C22BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 002/2024 da dispensa Eletrônica n° 001/2024, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para locação de infraestrutura de som e luz e dupla Sertaneja, para show de comemoração ao 41º aniversário de emancipação política e administrativa de Nova Prata do Iguaçu, em favor da empresa **I.N. DE ALMEIDA – CNPJ N° 20.324.313/0001-02.**

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de **R$ 52.200,00 (Cinquenta dois mil e duzentos reais),** compreendendo a execução do objeto conforme especificações, juntamente os encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

DA EMPRESA CONTRATADA: I.N. DE ALMEIDA – CNPJ N° 20.324.313/0001-02.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados no dia 31/01/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 001/2024 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:79D9BBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024

de 18 de janeiro de 2024

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 18 de janeiro de 2024, para exercer a função de Assessora Pedagógica da Fundação de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Suellen Dias da Silva,** portadora do Registro Geral nº 10.453.064-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 092.233.909-07, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 20 de maio de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 18 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:707BA98C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 50/2024

PORTARIA Nº 50/2024

de 24 de janeiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 24 de janeiro de 2024, Função Gratificada de 40% (quarenta por cento), à Servidora Pública Municipal senhora Liamara Ferreira de Lara, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº8.761.773-4 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº050.110.699-58, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde de 18 de junho de 2012, para responder pela Chefia do Setor da Secretaria da Escola Municipal Pedro Françozo – Ensino Fundamental do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, em substituição a funcionária Marciléia Lazarino Cruvineli Calixto, que encontra-se afastada por motivo de licença maternidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 24 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E4D917D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3304/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desmembrar e a doar faixa de terras de imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o desmembramento e a doação de faixa de terras com área de 245,0 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), em lote de propriedade do Município de Paiçandu/PR, para o Estado do Paraná, do Lote 161-A/1, com área total de 1.325m² (hum mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados), sob a Matrícula nº 58.066, do 1 º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A faixa de terrasobjeto do desmembramento e doação terá uma área de 245,00m² (duzentos e quarenta e cinco) metros quadrados, que divide-se com o Lote 161-A/1 (rem) no rumo SO 72º50' NE, numa distância de 25,00 metros; com o Lote 161-A(rem) no rumo NO 17º10' SE, numa distância de 9,80 metros; com o Lote161-A(rem) no rumo NE 72º50' SO, numa distância de 25,00 metros; com o Lote 161 no rumo SE 17º10' NO, numa distância de 9,80 metros. Todos os rumos mencionados acima, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º. A faixa de terras descrita no Parágrafo único do art. 1º desta Lei destina-se a ampliação do Colégio Estadual VercindesGerotto dos Reis.

Art. 3º. A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. Deverão constar na escritura pública, obrigatoriamente e de forma circunstanciada todos os encargos.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei ficam por conta do Estado do Paraná, ao qual caberá as providências necessárias ao registro e unificação da faixa de terras recebidas em doação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:31EB4E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 28/2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 28/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.182,31, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 79 - 332293 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**30.182,31**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 171 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**80.182,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 169 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**80.182,31**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**80.182,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de janeiro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:05479105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 14/2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei Municipal nº 2532/2017 - Gestão 2023 a 2025.

Considerando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituído a atual Composição Conselho CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Alice dos Santos CPF: 048.138.679-36

Suplente: Sonia Maria Mendes Queiroz do Vale CPF: 589.313.099-53

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Hamilton Cardoso dos Santos Junior CPF: 356.154.778-81

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Suplente: Claudemir da Silva Xavier CPF – 045.561.689-20

Representantes da Fundação Municipal de Saúde:

Titular: Izabela Frediani CPF:053.701.979-03

Suplente: Alessandro Adriano Crespo Ribeiro de Morais CPF: 061.305.279-00

Representantes da Fundação Municipal de Educação:

Titular: Maria Madalena Raimundo CPF- 033.219.459-08

Suplente: Ana Paula de Oliveira Ferreira CPF – 029.505.749-12

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete:

Titular: Fernando Junior da Conceição CPF:026.617.549-03

Suplente: Caroline da Silva Macri CPF – 080.604.399-79

SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi CPF: 816.340.059-53

Suplente: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira CPF: 796.319.329-15

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Entidade Marista Escola Social Anita Cordeiro e Província Marista Brasil Centro Sul pelo Projeto Entrelaça:

Titular: Abigail Alves dos Santos CPF: 015.601.699-07

Suplente: Márcio Castilho dos Santos CPF: 069.674.679-48

Representante de Trabalhadoras(es) da Assistência Social, representando o Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Paiçandu:

Titular: Lilian Mozer CPF: 558.156.779-49

Suplente: Rosângela Aparecida dos Reis Rodrigues CPF: 846.702.909-91

Representante de Usuárias(os) e/ou Organizações de Usuárias(os) de Assistência Social:

Titular: Tayane Souza Lima CPF: 004.426.042-30

Suplente: Crismele Santos da Silva CPF: 079.634.219-95

Representante de Usuárias(os) e/ou Organizações de Usuárias(os) de Assistência Social:

Titular: Sérgio de Vasconcelos CPF: 020.225.429-16

Suplente: Vicktoria Angel (nome social), registrada civilmente com o nome: Rafael de Oliveira Benette CPF: 089.126.199-00

Art. 2º. Este Decreto revoga todas as disposições anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 19 de Janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B77E1D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CMAS

Dispõe sobre a inscrição nº 006/2024 da entidade Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paiçandu no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR - CMAS.

Considerando o ofício nº 32/2023 de 24/11/2023 da AMAPAI;

Considerando a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017;

Considerando o parecer da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição, nomeada pela Resolução nº 33/2023;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária do dia 23/01/2023 conforme a Ata nº 01/2024;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a inscrição de **nº 006/2024** da entidade: **Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paiçandu,** entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu.

Art.2º. Esta resolução de inscrição tem validade por um período de 01 (um) ano. Desta forma a renovação dependerá de visita técnica na entidade, avaliação de documentos (conforme a Lei Nº 2532/2017 do CMAS e Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS/MDS) e apresentação da prestação de contas da mesma.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:941D2D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – CMAS

Dispõe sobre a inscrição nº 007/2024 da entidade Associação Projeto Estrela Mãe da Cidade de Paiçandu no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR - CMAS.

Considerando o ofício nº 13/2023 de 05/12/2023 da Associação Projeto Estrela Mãe;

Considerando a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017;

Considerando o parecer da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição, nomeada pela Resolução nº 33/2023;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária do dia 23/01/2023 conforme a Ata nº 01/2024;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a inscrição de **nº 007/2024** da entidade: **Associação Projeto Estrela Mãe,** entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu.

Art.2º. Esta resolução de inscrição tem validade por um período de 01 (um) ano. Desta forma a renovação dependerá de visita técnica na entidade, avaliação de documentos (conforme a Lei Nº 2532/2017 do CMAS e Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS/MDS) e apresentação da prestação de contas da mesma.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F5E76C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO

CONTRATO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: MGP TELECOM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 11.626.612/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 4º, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO EM CARATER EXCEPCIONAL DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ATÉ DIA 14/02/2024** nos termos do art. 57, inciso I, § 4º da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações através do fornecimento de 15 MB de internet, para cada local, disponibilizado por fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução implantação do serviço e suporte técnico para atender 18 (dezoito) estabelecimentos de ensino municipal, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.

O valor anual inicial do contrato de R$ 48.727,50 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais cinquenta centavos) no primeiro ano, com 1° (primeiro) aditivo de prazo e meta passou para R$ 55.224,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos) no segundo ano e 2° (segundo) aditivo de R$ R$ 55.224,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos) para o terceiro ano, e para o 3º (terceiro) aditivo no valor de R$ 55.224,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos), com o 4º Aditivo de meta o valor total passou para R$ 56.423,30, com o 5º aditivo de prorrogação de prazo o valor anual passou para R$ 56.423,30 (cinquenta e seis mil, quatrocentos vinte e três reais e trinta centavos) e agora com o 6º aditivo em caráter excepcional, passará a um valor total de R$ 14.105,82 (quatorze mil, setecentos e um reais, noventa e quatro centavos) para 03 meses.

O valor mensal a ser pago é de R$ 4.701,94 (quatro mil, setecentos e um reais, trinta centavos) incluso todas os 18 (dezoito) estabelecimentos de ensino municipal.

Sendo assim o valor total acumulado com o atual aditivo passara a perfazer um valor de R$ 284.930,12 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais, doze centavos).

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR 13 de novembro de 2023.

Fundação de Educação de Paiçandu

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7591B626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 73/2019 - DISPENSA Nº 33/2019

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: JOÃO APARECIDO CARAÇATO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.130 SESP/PR e CPF nº 328.370.389-20 e **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO**, brasileira, casada portadora do RG nº 3.362.689-4 SESP/PR e CPF nº 031.044.269-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) meses, até dia 19/01/2025),** nos termos dos art. 57, I, § 1º da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta**,** cujo objeto é locação de imóvel localizado a Rua Cônego José Jesus Flor, nº 103, centro, neste município de Paiçandu-PR, **para alojar a Farmácia Municipal**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

O valor mensal será de R$ 5.899,45 (cinco mil, oitocentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

O valor inicial do contrato passou de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por ano, após os aditivos de prorrogação de prazo passará para um valor total acumulado de R$ 322.721,48 (trezentos vinte e dois mil, setecentos vinte e um reais, quarenta e oito centavos).

Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 17 de janeiro de 2024.

.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0C6BA975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25148/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresa Vencedora: SUL BRASIL CONFECOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.243.148/0001-83 com o valor total de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

25 de janeiro de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:D57D7188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias: 09001103010028608833390320000. **Fonte:** 489. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 09002103010027608233903000000**. Fonte:** 494. MATERIAL DE CONSUMO.

Empresas Vencedoras: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ nº. 01.328.535/0001-59 com o valor total de R$ 22.103,03 (vinte e dois mil, cento e três reais e três centavos), BASCEL SOLUCOES LTDA, portadora do CNPJ sob o nº. 21.515.353/0001-02 com o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86 com o valor total de R$ 1.052,50 (um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e PEMARY LIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ sob o nº. 44.841.145/0001-90 com o valor total de R$ R$ 600,00 (seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

25 de janeiro de 2024

LINDOMAR JOSÉ GUESSER

Secretário Municipal Interino

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:53A31D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2023 - UNINTER EDUCACIONAL S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1362/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 58/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Na sessão pública realizada dia 22/01/2023, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a análise dos documentos de habilitação, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº. 58/2023, decidiu por bem e unanimidade APROVAR o pedido de credenciamento da instituição: UNINTER EDUCACIONAL S/A inscrita no CNPJ nº. 02.261.854/0001-57. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art. 109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:C37E877A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.779 DE 25 JANEIRO DE 2024 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA LANÇAMENTO DE ITBI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2023

Considerando o § 8º do art. 9º da Lei Complementar nº 34/2023, que dispõe sobre o imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, de competência do Município de Palmeira, segundo a qual os casos omissos serão regulamentados por Decreto;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Setor de Avaliação Imobiliária – Fins de ITBI, com local próprio no Sistema, cuja atribuição é realizar avaliações imobiliárias conforme procedimento previsto na Lei Complementar nº 34/2023.

§ 1º Servidor público municipal, devidamente habilitado à realização de avaliações imobiliárias, será o responsável pelo Setor em questão, cabendo a este uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, conforme previsão contida no art. 175, caput, da Lei nº 1.700/1994.

§ 2º Fica nomeado o Sr. Aldemar Viante, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como responsável pelo Setor em questão, cabendo a este a vantagem financeira correspondente; e devendo este ser substituído por outro profissional habilitado no caso de ausência de titular.

Art. 2º Para fins deste Decreto, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – Contribuinte, presencialmente ou acessando o Protocolo online, presta as informações obrigatórias para emissão da guia;

II – A Assessoria Imobiliária confere a documentação constante no pedido, e caso o valor declarado do bem, pelo próprio Contribuinte ou constante de Contratos de Financiamento Imobiliário Habitacional, esteja em condições normais de mercado, dará prosseguimento aos trâmites de lançamento, com a emissão da guia de recolhimento;

III – Caso o valor declarado do bem esteja divergente das condições normais de mercado, o processo seguirá ao Setor de Avaliação Imobiliária – Fins de ITBI;

IV – O Setor de Avaliação Imobiliária – Fins de ITBI anexará Laudo de Avaliação Imobiliária, e retornará para Lançamento;

V – A Assessoria Imobiliária promove a cientificação do contribuinte nos próprios autos do processo, para que o contribuinte quite a guia de ITBI;

VI – Respeitado Parágrafo Único do art. 5º da Lei Complementar nº 34/2023, o processo em primeira instância, deverá ser finalizado

dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo;

VII – Caso não concorde com o valor lançado, o Contribuinte poderá promover recurso, dirigido ao Conselho Municipal de Contribuintes, contra o lançamento, com os argumentos de fato e de direito que entender cabíveis, sempre acompanhado com laudo de avaliação subscrito por profissional técnico qualificado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, recurso o qual será autuado separadamente;

VIII – A mera desconformidade com o lançamento, sem a devida fundamentação através de outro laudo de avaliação e de argumentação razoável, equivale à ausência de impugnação ou de recurso, que será rejeitado pela Assessoria Imobiliária, fundamentadamente e mantido o lançamento, conforme a fase procedimental em que se encontrar o processo;

IX – O Conselho Municipal de Contribuintes deverá analisar as avaliações apresentadas, deliberando sobre qual deverá ser usada para fins de lançamento do imposto, fundamentando sua decisão, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo da impugnação;

X – A decisão será comunicada pela Assessoria Imobiliária por despacho no próprio processo;

XI – Se a decisão for favorável ao contribuinte, será reformulado o lançamento conforme decisão do Conselho Municipal de Contribuintes e anexará outra guia de recolhimento ao processo;

XII – Da decisão do Conselho, favorável ou desfavorável ao contribuinte, não cabe mais recurso na esfera administrativa.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CE34E6AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.777 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNA A SERVIDORA SRA. ELIANE DE PAULA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADORA, JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade temporária apresentada pela autarquia previdenciária, ocasionada pelo período de gozo de férias da Procuradora Marina Brostulin Vida Puchalski, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 12894/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sra. Eliane de Paula, ocupante do cargo de Procuradora, matrícula funcional nº 203578, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto ao regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sem prejuízo das funções já exercidas, ficando responsável pelo assessoramento jurídico da citada autarquia previdenciária.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 13 de Janeiro de 2024 e terá a duração de 01 (um) mês.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:509B1825

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA - 2024

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA - 2024

Através deste, informamos as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal realizadas na sede desta Autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

31/01/2024 – 18:30 horas

28/02/2024 – 18:30 horas

27/03/2024 – 18:30 horas

24/04/2024 – 18:30 horas

29/05/2024 – 18:30 horas

26/06/2024 – 18:30 horas

31/07/2024 – 18:30 horas

28/08/2024 – 18:30 horas

25/09/2024 – 18:30 horas

30/10/2024 – 18:30 horas

27/11/2024 – 18:30 horas

18/12/2024 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

30/01/2024 – 14:00 horas

21/02/2024 – 14:00 horas

20/03/2024 – 14:00 horas

17/04/2024 – 14:00 horas

22/05/2024 – 14:00 horas

19/06/2024 – 14:00 horas

24/07/2024 – 14:00 horas

21/08/2024 – 14:00 horas

18/09/2024 – 14:00 horas

23/10/2024 – 14:00 horas

20/11/2024 – 14:00 horas

18/12/2024 – 14:00 horas

CONSELHO FISCAL

31/01/2024 – 20:00 horas

28/02/2024 – 20:00 horas

27/03/2024 – 20:00 horas

24/04/2024 – 20:00 horas

29/05/2024 – 20:00 horas

26/06/2024 – 20:00 horas

31/07/2024 – 20:00 horas

28/08/2024 – 20:00 horas

25/09/2024 – 20:00 horas

30/10/2024 – 20:00 horas

27/11/2024 – 20:00 horas

18/12/2024 – 20:00 horas

Palmeira, 25 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

RAILSON VIEIRA DA SILVA

Secretário do R.P.P.S.

MARCIA REGINA WANSOVICZ

Conselheira Fiscal

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:49E950C9

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2023 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2023, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Institucional para Crianças e Adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.826, de 28 de Dezembro de 2023.

1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.826/2023, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 232.980,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais, durante o exercício de 2024, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2024	
Janeiro	R$ 19.415,00
Fevereiro	R$ 19.415,00
Março	R$ 19.415,00
Abril	R$ 19.415,00
Maio	R$ 19.415,00
Junho	R$ 19.415,00
Julho	R$ 19.415,00
Agosto	R$ 19.415,00
Setembro	R$ 19.415,00
Outubro	R$ 19.415,00
Novembro	R$ 19.415,00
Dezembro	R$ 19.415,00
TOTAL	**R$ 232.980,00**

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias

celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 232.980,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o recurso acima estabelecido correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 10.002.08.244.0034.6104.3.3.50.43.00.00, Fonte: 01000.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo

de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2023.

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Administração Pública

WILLI DYCK

Associação Menonita Beneficente – AMB

Organização da Sociedade Civil

_____

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

_____

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CAFE6676

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2023 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 2.068.604-9 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 497.701.609-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2023, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados à execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Piso de Transição de Média Complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.826, de 28 de Dezembro de 2023,

1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.826/2023, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 179.995,20 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais, durante o exercício de 2024, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2024	
Janeiro	R$ 14.999,60
Fevereiro	R$ 14.999,60
Março	R$ 14.999,60
Abril	R$ 14.999,60
Maio	R$ 14.999,60
Junho	R$ 14.999,60
Julho	R$ 14.999,60
Agosto	R$ 14.999,60
Setembro	R$ 14.999,60
Outubro	R$ 14.999,60
Novembro	R$ 14.999,60
Dezembro	R$ 14.999,60
TOTAL	**R$ 179.995,20**

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é R$ 179.995,20 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o recurso acima estabelecido correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00, Fonte: 01000.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a contar da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo

de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2023.

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Administração Pública

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE

Organização da Sociedade Civil

_____

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

_____

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5F4E6C1B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2023 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 2.068.604-9 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 497.701.609-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante

denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2023, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados à execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Piso de Transição de Média Complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.826, de 28 de Dezembro de 2023,

1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.826/2023, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 54.727,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais, durante o exercício de 2024, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2024	
Janeiro	R$ 4.560,64
Fevereiro	R$ 4.560,64
Março	R$ 4.560,64
Abril	R$ 4.560,64
Maio	R$ 4.560,64
Junho	R$ 4.560,64
Julho	R$ 4.560,64
Agosto	R$ 4.560,64
Setembro	R$ 4.560,64
Outubro	R$ 4.560,64
Novembro	R$ 4.560,64
Dezembro	R$ 4.560,64
TOTAL	**R$ 54.727,68**

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é R$ 54.727,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o recurso acima estabelecido correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00, Fonte: 941.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a contar da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo

de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2023.

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Administração Pública

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE

Organização da Sociedade Civil

_____

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

_____

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BB734AA4

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº. 22.075 DE 25/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELISAMA NOGUEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1627/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 24/01/2024 à 19/02/2024, a servidora pública municipal **ELISAMA NOGUEIRA,** matrícula 203740, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A7DF7295

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.072 DE 25/01/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 24793/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/01/2024 a 05/02/2024, a servidora pública municipal **NICOLE GONCALVES KIRCHNER,** matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:149AB516

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.073 DE 25/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1621/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/01/2024 á 04/02/2024, ao servidor público municipal **ARISTEU GONÇALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:51FD3365

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.074 DE 25/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MAURICIO ARAUJO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1625/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/01/2024 à 04/02/2024, ao servidor público municipal **MAURICIO ARAUJO FERREIRA,** matrícula 204128, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:569B60C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.076 DE 25/01/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ROSANA MARTINS DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 930/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **ROSANA MARTINS DE SOUZA,** matricula 203377**,** ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos 21/01/2024, encerrando em 30/01/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DEF2B891

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ALAN AUGUSTO FERRANDO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor De Educação Física,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de janeiro de 2024.

ALAN AUGUSTO FERRANDO

Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:483CD517

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.077 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA PATRICIA PHILIPPSEN.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1607/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para visita técnica a ser realizada na Empresa

Elotech Gestão Pública, a realizar-se entre os dias 29, 30 e 31 de Janeiro de 2024 em Maringá/PR.

a) Patricia Philippsen – Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças – CPF: 006.xxx.xxx-73, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,93 (um mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D321796E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - RENATO SILVA SANTOS.

Palmeira, 25 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº.49 /2024.

Professor de Educação Física:

RENATO SILVA SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:65BF0B7E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.078 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1608/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para visita técnica a ser realizada na Empresa

Elotech Gestão Pública, a realizar-se entre os dias 29, 30 e 31 de Janeiro de 2024 em Maringá/PR.

a) Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: 065.xxx.xxx-24, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,93 (um mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2DD3F62B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.079 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MAGDA CHEROBIM.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1609/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para visita técnica a ser realizada na Empresa Elotech Gestão Pública, a realizar-se entre os dias 29, 30 e 31 de Janeiro de 2024 em Maringá/PR.

a) Magda Cherobim – Assessora de Administração e Manutenção do Patrimônio – CPF: 086.xxx.xxx-64, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,93 (um mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:547C1A60

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.080 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA HELENA BIONDO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1610/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para visita técnica a ser realizada na Empresa Elotech Gestão Pública, a realizar-se entre os dias 29, 30 e 31 de Janeiro de 2024 em Maringá/PR.

a) Helena Biondo – Assessora de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: 107.xxx.xxx-96, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,93 (um mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B638CA80

SEC. MUN. DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 1472/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Contrato nº 1472/2024

Município: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Concessionária: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, CNPJ/MF sob nº 30.462.323/0001-68

Objeto: Constitui objeto do presente termo de rateio ajustar o repasse da assistência financeira complementar da União recebida do Fundo Nacional de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde do Consorciado, destinada ao auxílio complementar do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem a fim de complementar o salário dos profissionais do SAMU.

Período de vigência: O presente terá sua vigência vinculada a vigência da assistência financeira complementar da União conforme estipulado na Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e futuras portarias do Ministério da Saúde que tratem sobre a assistência financeira complementar para pagamento do piso nacional.

Data da assinatura: 25/01/2024

Publique-se.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4FCF0FE6

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 16.778 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.568 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 24926/2023;

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea *a* do inciso II do art. 1º, e inclui a alínea *b* ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 15.568 de 10 de Agosto de 2022, que institui a Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização dos contratos efetivados na modalidade de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º----------

II – 02 (dois) representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Anna Angélica Alves Moscaleski – Matrícula Funcional nº 203719;

b) Sem nomeação.

----------;

IV - 02 (dois) representante do setor de execução dos serviços prestados pelas

credenciadas da SMS;

----

b) Karina Gonçalves de Souza - Matrícula Funcional nº 203886;

----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.568 de 10 de Agosto de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024.

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F6549D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIAH EMANUELI TOMEN,** portadora do RG n. º 13.808.273-3 e inscrita no CPF/MF n. º 088.744.499-76 no cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3B56A21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 065/2024

PORTARIA N.º 065/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ZACARIAS CORREA DE MELO NETO** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 202/01/2024 a 31/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2024.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C127352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 064/2024

PORTARIA N.º 064/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **DANILO TONETE,** portador do RG n.º 13.033.779-1 e inscrito no CPF/MF n.º 105.797.189-80, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Produtores.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:04485934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 66/2024

PORTARIA Nº 066/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JOÃO MARIA ROCHA,** ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais lotado na Secretaria de

Meio Ambiente, a partir da de **01 de janeiro de 2024** de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de junho de 2024.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E903CD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 157/2018

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 7/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA Nestor Guimarães, 111 ED. Corporate Center 8º Sala 84 - CEP: 84040130 - Bairro: Estrela, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representado por Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.066.727-21, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 7/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº7/2019 do **Pregão 59/2018**, fica prorrogado pelo período **25/01/2024 até 30/04/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/01/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda. - Epp

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO

002.066.727-21

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0995E4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO 01/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO 01/2023

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber por meio deste que nos termos do item 8.3 do Edital 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31/05/2022. Edição 2529, que dispões sobre Processo Seletivo para Cadastro de Reserva para Contratação de Estagiários da Administração Pública Municipal de Palmital/PR, **PRORROGA POR MAIS UM (01) ANO** a validade do referido certame (a partir do dia 09/01/2024), na forma autorizada pelo art. 37, inciso III da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:67291885

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 67/2024

PORTARIA N.º 067/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON,** portador do RG n.º 12.645.448-1 e inscrito no CPF/MF n.º 106.394.249-70, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:56FD55FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 68/2024

PORTARIA N.º 068/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA MARIA VARELA** 18 (dezoito) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 19/01/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de janeiro de 2024.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:21CFAE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 069/2024

PORTARIA N.º 069/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **LUCIANA RODRIGUES,** portadora do RG n.º 9.274.262-8 e inscrita no CPF/MF n.º 055.602.869-40, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, a partir da data de 31/01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8999105A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4502

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 23 de Janeiro de 2024, **THAIS ANDRESSA DE LEÃO** da Função Gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Departamento Jurídico, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidadas pela Lei n.º 4.071 de 20/10/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de janeiro de 2024.

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A903EC99

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4501

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E S I G N A

Os funcionários **ANTÔNIO JAIRO MATOZO JUNIOR, DULCE MARA NUNHEZ DIAS e JOÃO NUNES DA SILVA JUNIOR**, para comporem, como Presidente, Secretário e Membro respectivamente, a Comissão Organizadora para o Concurso Público da Câmara Municipal de Paranaguá, revogando o Ato 4383 de 20/01/2023.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de janeiro de 2024.

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:DF7547F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2579

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Ratificar a designação do servidor **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA e** da servidora **AZE PEREIRA MARTINS COELHO,** bem como designar a servidora **MARY ELLEN LUCIANO** respectivamente como Presidente, Secretário e Membro da **Comissão Permanente de Licitação** desta Casa de Leis.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:915C1A98

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**LUCIANA SANTOS COSTA** – CPF N° 014.631.519-77.
CONTRATADA	**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**
CPF:	Nº 69.034.668/0001-56
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**GIOVANA VIEIRA ALVES**
CPF:	N° 257.716.538-29
OBJETO	O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto alterar os valores do Contrato n.º 036/2022.
JUSTIFICATIVA:	Alterações das Resoluções/FASP 08 de 01 de julho de 2021 e 12 de 13 de janeiro de 2022 que instituiu o programa de auxilio alimentação destinados aos empregados públicos da FASP. Lei Municipal 1.694/91, Lei Municipal Complementar n° 315/2023 e os Decretos Municipal 3.890/2022 e 4.902/2023.
DO VALOR:	R$ 7.878.124,80 (sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DO PRAZO:	Período de vigência de 28/12/2023 a 28/12/2024, com base no reajuste inflacionário.

Paranaguá, 28 de dezembro de 2023

LUCIANA SANTOS COSTA

Diretora Geral

Decreto n° 4.804/2023

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:04365C52

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **FABIANO RICARDO MENDES**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE TOPOGRAFIA – B4012-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.714.454-6	023.631.909-47	04464-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.522,24 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3244/2023	13/12/2023	01/02/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 24 de janeiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:A583F336

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **PAULO SOARES**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4006-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.203.201-8	568.683.169-68	10266-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.146,85 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3248/2023	14/12/2023	01/02/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 24 de janeiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:42C1A565

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **MARIA DO CARMO MACHADO**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4009-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.797.352-0	711.225.599-68	08364	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008,

Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.006,60 (Dois mil e seis reais e sessenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3247/2023	14/12/2023	01/02/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 24 de janeiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:8816F18E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: **PATRÍCIA FALCÃO MIRANDA**

CARGO OCUPADO: **EDUCADOR INFANTIL – EINFA4001-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.050.286-0	025.224.819-83	07821-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **56,6119** % da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.920,57 (Um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3243/2023	13/12/2023	01/02/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:D77964F7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: **ALEXANDRE JOSÉ LOPES**

CARGO OCUPADO: **MECÂNICO – B4006-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.683.691-4	028.016.079-83	07499-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **42,0196** % da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 868,42 (Oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3250/2023	14/12/2023	01/02/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:4D5754C3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: **PAULO ROBERTO FRANÇA**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4008-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.091.193-8	391.205.469-04	07603-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **42,3014** % da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 772,40 (Setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3249/2023	14/12/2023	01/02/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:304AD04A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2024

PORTARIA Nº 016/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: **TABTA ALMEIDA BARLETTA**

CARGO OCUPADO: **GUARDA MUNICIPAL – G40C2GD**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.285.141-2	033.137.049-21	10790-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **40,2374** % da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.050,72 (Um mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3251/2023	14/12/2023	01/02/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:19C92A24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

REFRIGERAÇAO ASTECA LTDA

CNPJ: 82.942.269/0001-51

Data: 19/01/2024

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 002/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **21 DE JANEIRO DE 2024**, devendo encerrar-se no dia **20 DE JANEIRO de 2025**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 70679/2023.

Valor: R$ R$ 848.396,28 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Ligia Regina de Campos Cordeiro

Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:855B8733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Data: 19/01/2024

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº.9912367794. Contratação de Produtos e Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação de serviços postais de correspondência referentes à entrega de notificações de infrações de trânsito, para o pacote de serviços BRONZE, sem valor mínimo mensal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança/Superintendência Municipal de Trânsito, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo administrativo 824/2024.

Valor: **R$ 100.00,00 (cem mil reais)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque

Luiz Gustavo Barbosa Belai

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:66883805

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ: 09.323.193/0001-96

Data: 09/01/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 155/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 12 DE JANEIRO DE 2024, devendo encerrar-se no dia 11 DE JANEIRO DE 2025, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 37561/2023.

Valor: R$ 176.986,51 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Assinaturas:

Ligia Regina de Campos Cordeiro

Marcelo Barbosa de Almeida

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:46AC5908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

D PAULA PROJETOS LTDA

CNPJ: 39.623.943/0001-06

Data: 19/01/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 123/2023. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir de 23 DE JANEIRO DE 2024 A 22 DE MAIO DE 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 69918/2023.

Assinaturas:

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

GISLAINE DE PAULA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:99954550

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá

HOPE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.895.111/0001-60

Data: 24/01/2024.

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº 221/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, onde informa a inclusão da dotação orçamentária: Ref.: 1385 Dotação orçamentária: 633.12.04.1050.0015.0451.0014.3449051 - Fonte: 1862.

Assinaturas:

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:636ADC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.391

LEI Nº 4.391, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'Ismael Paszko Scremin' uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade**".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º º Fica denominado de "Ismael Paszko Scremin" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68C22DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.715

PORTARIA N° 7.715

"Exonera os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.754/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017, conforme itens 20.1 a 20.5 e seus sub itens, do Edital de abertura.

PROFESSOR 20H

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.
MARELUCI ALVES DA COSTA	0449803133	270º
JESSICA SILVA DE FREITAS	0069903133	274º

PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL 40H

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.
ZILDA MARIA DE CAMPOS	454605133	46º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CA62B9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.846

DECRETO Nº 4.846

“Atualiza o Regulamento da Lei Complementar nº 257, de 29 de junho de 2021, anteriormente aprovado pelo decreto 2787/2021, disciplinando as regras para participação e sorteios inerentes ao Programa “Nota Parnanguara”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme processo administrativo nº 65.691/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do regulamento da Lei Complementar nº 257, de 29 de junho de 2021, anteriormente aprovado pelo Decreto 2787/2021, que institui o sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa “Nota Parnanguara”, dispondo sobre a regras inerentes aos sorteios, participação e premiação, conforme o ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 04 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 4.846 DE 2023

ANEXO I

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO E DO SORTEIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “NOTA PARNANGUARA”

Art. 1ºO presente regulamento estabelece as normas para o sorteio de prêmios no âmbito do Programa “Nota Parnanguara” conforme previsto no art. 2º da Lei Complementar nº257, de 29 de junho de 2021.

Parágrafo único. Este Decreto é aplicável ao consumidor final domiciliado no Município de Paranaguá, com cadastro no sistema municipal e que figure identificado como TOMADOR na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e emitida através do sistema do Município de Paranaguá.

Art. 2ºO objetivo do Programa "Nota Parnanguara" é incentivar o contribuinte pessoa física a solicitar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, concedendo em contrapartida a possibilidade da participação em sorteio de prêmios, visando assim o aumento na arrecadação das receitas municipais.

Art. 3º Para fins deste regulamento, entende-se por:

I – Organização da Sociedade Civil – OSC: as entidades sem fins lucrativos do Município de Paranaguá, inscritas nos Conselhos Municipais geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que estejam com a situação regular junto a estes conselhos à época dos sorteios.

II – Organização Não Governamental de Proteção Animal – ONGs de Proteção Animal: as entidades sem fins lucrativos do Município de Paranaguá, cadastradas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO I

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Terá direito a participar do sorteio a pessoa física, tomadora de serviços, devidamente identificada na NFS-e, por meio do seu CPF/MF, doravante denominada participante, que:

I – tenha manifestado concordância com os termos deste regulamento, autorizando, inclusive, a utilização de seu nome, imagem e voz, conforme o caso, para a divulgação do sorteio, sem quaisquer ônus para o Município de Paranaguá, objetivando maior transparência ao processo;

II – faça jus a bilhete (s) eletrônico(s), conforme disposto deste regulamento e;

§ 1º A manifestação de concordância de que trata o inciso I deste artigo será efetuada apenas uma vez no sistema municipal da NOTA PARNANGUARA e será válida para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização.

§ 2º Após realizada a concordância de que trata o inciso I deste artigo, a pessoa física que não mais desejar participar do sorteio deverá efetuar manifestação neste sentido no sistema municipal da NOTA PARNANGUARA.

Art. 5º Na existência de qualquer pendência financeira junto ao Município, o prêmio do sorteio será objeto de compensação com a dívida mais antiga, exceto as judiciais.

Art. 6º A entrega da premiação será efetuada através de Processo Administrativo de pagamento, iniciado em até 30 dias do sorteio pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, que colherá todas as informações necessárias ao pagamento, sendo necessário a apresentação de documentação pessoal, e indicação de conta para crédito.

§ 1º O participante ganhador deverá indicar por escrito a entidade que receberá a premiação conjunta, em percentual determinado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

§ 2º A entidade que porventura tenha sido indicada e premiada, para fins de atendimento ao caput, deverá comprovar sua condição por meio do Estatuto da Entidade, da Ata de Posse e de seus documentos pessoais de identificação.

Art. 7º Os prêmios sorteados são pessoais e intransferíveis, excetuado o caso de morte, quando o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s), por intermédio de alvará judicial.

Art. 8º Se o sorteado for incapaz, tutelado ou curatelado, a entrega poderá ser feita ao responsável legal, tutor ou curador, devidamente identificado.

SEÇÃO II

DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

Art. 9º O participante fará jus ao recebimento de bilhetes eletrônico numerado para participar do sorteio de prêmios, desde que identificado em NFS-e emitida por prestador de serviços estabelecido no Município de Paranaguá e devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal, dentro do período de validade estabelecido no cronograma de datas dos sorteios, independentemente do recolhimento do imposto devido.

Art. 10. Não serão concedidos bilhetes para participação do sorteio:

I – na hipótese de o tomador de serviços não ter aderido ao sistema de sorteio, nos termos do artigo 4º deste regulamento;

II – na hipótese de a NFS-e emitida pelo prestador de serviço:

a) não indicar corretamente o número do CPF/MF;

b) não ser documento fiscal hábil;

c) tiver sido emitida mediante fraude, dolo ou simulação;

d) tiver sido cancelada.

SEÇÃO III

DA GERAÇÃO DOS BILHETES

Art. 11. Os bilhetes eletrônicos serão gerados de forma automática no momento da emissão da NFS-e, de forma que:

I – a numeração deverá ser sequencial para cada sorteio;

II – o participante que tome serviços, conforme cronograma, fará jus a geração de 1 (um) bilhete para cada NFS-e emitida, independentemente do valor do serviço tomado;

III – os bilhetes não premiados perderão a validade após a realização do sorteio;

IV – havendo mais de um prêmio por concurso, o contribuinte fará jus ao número de prêmios quantos forem os seus bilhetes premiados.

Art. 12. Por meio do sistema municipal da NOTA PARNANGUARA, mediante utilização de senha de acesso, todos participante poderão consultar, conforme cronograma, a quantidade de bilhetes e respectivas numerações com as quais participarão do sorteio.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO CRONOGRAMA

Art. 13. O sorteio terá periodicidade semestral, sendo realizado em data previamente determinada pelo Executivo Municipal sempre com ampla divulgação.

§ 1º serão considerados para o sorteio os bilhetes gerados sempre a partir das NFS-e emitidas no dia do último sorteio realizado até o dia anterior a data a nova premiação, passando os bilhetes não sorteados ao status de “cancelado”, conforme inciso III do artigo 11º desse regulamento.

§ 2º Os próximos sorteios do PROGRAMA NOTA PARNANGUARA, serão realizados nos meses de dezembro e julho em data a ser divulgada em edital.

SEÇÃO II

DO VALOR DO PRÊMIO

Art. 14 Para o sorteio de dezembro 2023 do PROGRAMA NOTA PARNANGUARA, será destinado um Prêmio no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao contribuinte sorteado e uma premiação extra de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a entidade escolhida pelo contribuinte contemplado conforme §2º do Art. 6º. O empenho será realizado sob responsabilidade da dotação orçamentária 09.2.2051.0004.0129.0002.339031 fonte 000(livre) junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

§ 1º A quantidade de prêmios, bem como os valores para os próximos sorteios serão determinados e divulgados em Edital pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

§ 2º A critério do Executivo Municipal, poderão ser instituídos prêmios extraordinários, desde que não excedam o orçamento específico junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento destinado à premiação.

§ 3º As premiações em espécie sempre serão anunciadas já considerando o desconto do imposto de renda incidente sobre o

prêmio conforme legislação em vigor, sendo recebidos pelos contemplados em sua integralidade.

SEÇÃO III

DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Art. 15 Os sorteios serão realizados de forma eletrônica, onde será aplicado sobre o conjunto de bilhetes concorrentes, algoritmo matemático que terá por base os números sorteados em extração da Loteria Federal explorada pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único - O algoritmo matemático de que trata o caput é de responsabilidade da pessoa jurídica contratada ou responsável pelo desenvolvimento do sistema para os sorteios.

Art. 16 O resultado do sorteio será divulgado no endereço www.paranagua.pr.gov.br, Diário Oficial Eletrônico e demais meios de comunicação.

Art. 17 O crédito relativo ao valor da premiação será disponibilizado ao contemplado/indicado em até 30 dias úteis do sorteio e deverá ser creditado em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, cujo titular seja o próprio participante contemplado, ressalvado o disposto nos Artigos 7º e 8º deste regulamento.

Parágrafo único. Será cancelado o crédito de que trata o caput que não for utilizado no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As situações, relativas ao sorteio, não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sendo que a mesma poderá recorrer ao apoio das demais Secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D3814528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.939

DECRETO Nº 4.939

"Considera Deserto e Fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 094/2023 - Registro de Preços nº 065/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.991/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "06", "47", "49", "55", "84" e "92", do Pregão Eletrônico nº 094/2023 - Registro de Preços nº 065/2023, do objeto "Aquisição de medicamentos veterinários", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por desclassificação dos proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Ficam considerados DESERTOS os lotes "07", "36", "56" e "82", do Pregão Eletrônico nº 094/2023 - Registro de Preços nº 065/2023, do objeto "Aquisição de medicamentos veterinários", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B6828EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 PROCESSO Nº 32.449/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 30 (TRINTA) DE JANEIRO DE 2024, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO: *"Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Sede Administrativa e de Treinamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Município de Paranaguá-PR", conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br, OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3721-1810 RAMAL 1

PARANAGUÁ, 25 DE JANEIRO DE 2024.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Presidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E5D4C25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 PROCESSO Nº 21.368/2023

Na data de vinte e quatro (24) de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada no Envelope nº 2 pela empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05), única participante e julgada devidamente habilitada à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 009/2023, tendo como objeto "a contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em CAUQ em vias urbanas localizadas nos bairros Jardim Jacarandá e Jardim Ouro Fino, compreendendo extensão total de 3.451,15m em área total a ser pavimentada de 22.620,46m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio com sarjeta, terraplanagem, sub-base, base, revestimento, sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativo, projetos técnicos e demais documentos técnicos que compõem o edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. Em sua análise, juntada pela folha de sequência nº 31 do processo 21.368/2023, no sentido de "*A Licitante atende às exigências do item 09 – DA PROPOSTA DE PREÇOS do edital".* Na sequência dos trabalhos a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, procedendo à sua própria análise da Proposta de Preços encaminhada pela licitante, concluiu como segue. **(1)** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços da licitante, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências contidas na Cláusula 09 e subcláusulas do Edital, que não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação previstas e não deixou de cumprir as exigências do Edital e que sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deliberou no sentido de julgar **classificada e válida** a Proposta de Preços da licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. **(2)** No que se refere ao julgamento da Proposta de Preços, **CONSIDERANDO: (2.1)** o parecer técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, juntado ao processo através da folha de sequência nº 31*;* **(2.2)** após proceder a análise da Proposta de Preços da licitante, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deliberou no sentido de julgá-la **classificada e válida**, por cumprir integralmente todas as exigências editalícias; **(2.3)** que a Proposta de Preços da licitante (R$ 5.327.730,07) não ultrapassou o preço máximo global estabelecido na cláusula 3.1, ou seja (R$ 5.327.743,91) e nem apresentou qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, no sentido de classificar a licitante **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05)**, declarando-a como **VENCEDORA** da Concorrência Pública Nº 009/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em CAUQ em vias urbanas localizadas nos bairros Jardim Jacarandá e Jardim Ouro Fino, compreendendo extensão total de 3.451,15m em área total a ser pavimentada de 22.620,46m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio com sarjeta, terraplanagem, sub-base, base, revestimento, sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativo, projetos técnicos e demais documentos técnicos que compõem o edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, bem como as normas técnicas aplicáveis, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, pelo valor de **R$ 5.327.730,07 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e sete centavos)**. **(3)** DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO: Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 009/2023 será publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 24 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EEB8443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

PROCESSO Nº 68.015/2023 E APENSOS

ATA DA SESSÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura do Município de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados conforme Decreto Municipal nº 202/2017, 494/2017 e 607/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA MÓVEIS, IMÓVEIS E VEÍCULOS, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades e demandas das Secretarias Municipais.

A Pregoeira deu início à Sessão, havendo 1 (uma) proposta eletrônica para o lote 1, no valor total de R$ 9.869.222,69 (Nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

Em análise à proposta eletrônica, foi constatado que não cumpre o estabelecido no item 3.3 do edital: "o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação". Por este motivo, a proposta não foi classificada para a disputa de lances, por apresentar valor acima do máximo fixado no edital, valor de até R$ 218.088,21 (duzentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

Diante desse fato, foi aberto o prazo de 24 horas no sistema para intenção de recorrer. Não houveram interessados em manifestar, sendo o certame declarado FRACASSADO, às 10:10 horas do dia 23/01/2024.

Nada mais a registrar na presente Ata foi encerrada sessão, foram encerrados os trabalhos com a presente Ata.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeiro da Disputa

SHEILA DA ROSA MARIA

Autoridade Competente

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Membro Equipe Apoio

IZABELLE GARCIA DOMINGUES

Membro Equipe Apoio

LEANDRO LINO ROLIM

Membro Equipe

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CEAF92AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 04/2024

PORTARIA Nº 004/2024

Súmula: Designar fiscais e gestores de contratos/ata de registro de preço no âmbito do Consórcio CICA .

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21 , Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/23 do CICA e demais legislações vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 015/2023(Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível destinado ao CICA), os funcionários público abaixo:

- Carlos Henrique da Silva – Fiscal

- Melca Niceia Atoé de Marchi – Gestor

Art. 2º - DESIGNAR como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 018/2023(Registro de Preços para de empresa com dedicação exclusiva de mão de obra para serviços de motorista, operadores de máquina pesada, serviços gerais , cerqueiros e serviços de roçagem destinado ao CICA), os funcionários público abaixo:

- Milena Aparecida Petris da Silva – Fiscal

- Melca Niceia Atoé de Marchi – Gestor

Art. 3º - Os funcionários ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições das Legislações vigentes e aplicadas, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso.

Art. 4º O Setor de Licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços e demais documentos que sejam necessários para o exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Consórcio, com a identificação do respectivo fiscal e gestor do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos funcionários públicos.

Art. 7º - O fiscal e gestor de contrato/ARP deverão considerar a Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações vigentes para cumprimento adequado do exercício ao qual foram designados.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

..... Paranavaí, 25 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:18ABA0B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
CLEUZA DOS SANTOS	FISCAL	Nº 266-1
ROSIMEIRE VIEIRA DE LIMA	SUPLENTE	Nº 49-1
Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:		
INEXIGIBILIDADE	**NOME DA EMPRESA**	
007/24	UROCLINICA NOROESTE LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BE232569

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	FISCAL	Nº 434-1
SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	SUPLENTE	Nº 293-2

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
008/24	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DESEGURANÇADOTRABALHOLTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0720A882

PROCURADORIA
LEI Nº 5.345/2024

Fica concedido aumento ao auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal 5.150/2022 alterando o *caput* do Art. 3º, e o inciso II do artigo 11 da referida lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º, e o inciso II do artigo 11, da Lei Municipal 5.150/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R$473,65 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), pagos mensalmente, em pecúnia, pelo Poder Executivo, por meio da Folha de Pagamento.

(...)

"Art. 11. ...

I - ....

II - em 1º de janeiro de 2024, no que diz respeito aos demais cargos efetivos e temporários, comissionados, conselheiros tutelares, Procurador Geral, Controlador Geral e Presidente da Fundação Cultural."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C0C190C3

PROCURADORIA
LEI Nº 5.346/2024

Concede revisão geral de vencimento e aumento real aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade, Conselheiros Tutelares, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2023, a revisão geral de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento), a título de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade, Conselheiros Tutelares, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural.

Parágrafo único. O percentual a ser concedido, conforme disposto no *caput* deste artigo, refere-se à variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), acrescido de aumento real de 1,1% (um vírgula um por cento).

Art. 2º Os vencimentos básicos que tratam o artigo 1º desta Lei, passam a vigorar conforme as tabelas de vencimentos contidas no anexo que integra esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em exercício de Paranavaí

Anexo desta Lei disponível no link:

https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=170620

9038475&file=AE61FC79937A0F4CBFC720686A5B6733A19250

ED&sistema=WTR&classe=UploadTransparencia

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B98B808B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.347/2024

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e aumento real aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos aposentados, com direito a paridade e integralidade, do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o acréscimo de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento), aos vencimentos dos servidores, ocupantes de cargos efetivos e em comissão, ativos e inativos, com direito a paridade e integralidade, do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O percentual descrito no *caput* refere-se à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), acrescido de aumento real de 1,1% (um vírgula um por cento).

Art. 2º Os vencimentos básicos de que tratam o art. 1º desta lei, passam a vigorar conforme as Tabelas de Vencimentos contidas no Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F936E76B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.348/2024

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, fixados pela Lei Municipal nº 4.872/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Paranavaí, sobre os subsídios do mês de dezembro de 2023, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:015491B7

PROCURADORIA
LEI Nº 5.349/2024

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de

Paranavaí – Estado do Paraná, fixados pela Lei Municipal nº 4.873/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, sobre os subsídios do mês de dezembro de 2023, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4AF37C07

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°12/2022

Errata do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração n°12/2022 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado **AS CASAS DO SERVO SOFREDOR-CSS** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº02.300.137/0004-30, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, no endereço Rua Heihachíro Niekawa, 854, Jardim Farroupilha - Paranavaí - PR CEP: 87.708-020 , neste ato representada por seu representante legal **Kleiton Jesus Ribeiro** **,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 3º aditivo ao Termo de Colaboração , com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado , todos parte integrante deste 3º Aditivo , como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Colaboração n°12/2022 tem por objeto a execução do Programa de acolhimento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas , através da Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme Edital de Chamamento Público 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 06/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 01.01.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original , as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **3,85%** referente a variação do INPC no período de dezembro de 2023.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 3ºaditivo R$ 242.474,79 com a adição de R$ 1.796,44, proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros , conforme art.51, § único da Lei 13019/2014;

§ 2º- Considera-se para fins do reajuste neste 3º aditivo o valor de R$ 251.810,07, totalizando o valor global de R$ 724.895,86.

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput , da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021 .

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 12/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

KLEITON JESUS RIBEIRO

Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira

CPF:596.196.199-00

RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar

CPF:052.690.659-67

RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C626C1E5

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.762/2024

Corrige a base de cálculo de tributos municipais, fixa descontos e prazos de pagamentos para o IPTU do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, PEDRO BARALDI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto corrige a base de cálculo de tributos municipais e define regras gerais de pagamento do *Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU*, da *Taxa de Coleta de Lixo - CLIXO* e da *Contribuição de Custeio de Iluminação Pública - COSIP* referentes ao exercício de 2024.

Art. 2º Fica corrigido monetariamente *(com base no § 2º do art. 97, da Lei nº 5.172/1966, no parágrafo único do art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, no § 1º do art. 151, da Lei Municipal nº 2.384/2002, e no Decreto Municipal nº 9.075/2006, que regulamenta o art. 282 daquele diploma fixando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como índice de correção oficial do município)* os seguintes tributos e valores para o exercício de 2024:

I – corrige em 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento):

a) a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, compreendendo os valores da Tabela V *(Valor Venal por Metro Quadrado definido por Tipo de Construção - VVM²TC)* e do Anexo I *(Valor Venal por Metro Quadrado definido na Face da Quadra - VVM²FQ)*, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;

b) o valor constante no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, que fixa a dedução da base de cálculo para os imóveis edificados, que passa a ser de R$39.879,18 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos);

c) a Taxa de Coleta de Lixo - CLIXO, compreendendo a Tabela IX, da Lei Municipal nº 2.384/2002; e

d) a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, compreendendo as tabelas do artigo 7º e o art. 10, da Lei Municipal nº 2.387/2002, passando a Unidade de Valor para Custeio - UVC a ser R$125,16 (cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

§ 1º O índice de correção aplicado no inciso I deste artigo refere-se ao período de outubro/2022 a novembro/2023.

Art. 3º Ficam definidos os descontos e as datas para os casos de pagamentos antecipados à vista *(com base no art. 160, parágrafo único, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional e art. 55, da Lei Municipal nº 2.384/2002)* dos seguintes tributos:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com desconto de **10%** (dez por cento) para pagamento **até 12/04/2024**.

II – Taxa de Coleta de Lixo - CLIXO, com desconto de **3%** (três por cento) para pagamento até **12/04/2024**;

§ 1º Não será concedido desconto para pagamento da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP cobrada por meio da fatura de energia elétrica.

§ 2º O vencimento dos tributos descritos no art. 1º (IPTU/2024) é **10/05/2024**, a partir desta data considerar-se-ão vencidos todos os carnês que não estiverem quitados ou com o pagamento do parcelamento em dia, exceto para a Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP cobrada por meio da fatura de energia elétrica, que tem vencimento e forma de pagamento próprio como dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 2.387/2002.

§ 3º Não será concedido desconto para pagamento à vista fora dos prazos previstos nesse artigo, exceto para os casos descritos no art. 5º deste Decreto.

Art. 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto, em até 8 (oito) parcelas mensais, sendo que:

I – O parcelamento não terá qualquer tipo de desconto para pagamento e as parcelas terão valor mínimo de R$50,00 (cinquenta reais);

II – A quantidade de parcelas será definida pela divisão do valor do tributo pelo valor da parcela mínima (inciso I, deste artigo), limitada a quantidade de parcelas do caput deste artigo;

III – Os vencimentos das parcelas serão:

a) Parcela 1 em 12/04/2024 (sexta-feira);

b) Parcela 2 em 10/05/2024 (sexta-feira);

c) Parcela 3 em 12/06/2024 (quarta-feira);

d) Parcela 4 em 12/07/2024 (sexta-feira);

e) Parcela 5 em 12/08/2024 (segunda-feira);

f) Parcela 6 em 13/09/2024 (sexta-feira);

g) Parcela 7 em 11/10/2024 (sexta-feira);

h) Parcela 8 em 11/11/2024 (segunda-feira).

§ 1º O parcelamento a que se refere este artigo não se aplica à Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP cobrada através da fatura de energia elétrica, que tem forma de pagamento própria como dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 2.387/2002.

§ 2º No caso isenção concedida não se aplica o valor mínimo por parcela previsto no inciso I deste artigo.

§ 3º A inscrição em Dívida Ativa dos valores pendentes será realizada de forma englobada sendo calculados todos os encargos legais pelo atraso do pagamento do tributo a partir do vencimento informado no § 2º do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Quando houver recálculo do tributo seja por reclamação/impugnação devidamente protocolada ou lançamento de ofício, o contribuinte terá direito ao seguinte desconto:

I - maior desconto previsto no respectivo exercício para pagamento antecipado, no caso de lançamento de ofício;

II - desconto vigente na data da protocolização da reclamação/impugnação que ensejar o recálculo do tributo.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto será:

I - de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da reclamação/impugnação nos processos físicos, se o processo for eletrônico a partir da resposta;

II - o previsto na notificação de lançamento no caso de lançamento de ofício.

Art. 6º O lançamento dos tributos do exercício de 2024 descritos no art. 1º pode ser impugnado até a data indicada no § 2º do art. 3º deste Decreto, sendo considerada intempestiva a impugnação protocolizada fora desse prazo.

Art. 7º A solicitação de isenção dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto pode ser realizada até o último dia útil do exercício do lançamento.

Parágrafo único. A solicitação de isenção realizada fora do prazo previsto no caput deste artigo não impede a concessão do benefício, quando o contribuinte comprovar que atendia os requisitos da isenção na data da ocorrência do fato gerador.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9289F749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.759/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil – Séries Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 4045/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professora de Educação Infantil – Séries Iniciais.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **RENATA ARAMINHO MILITÃO,** Matrícula nº. 8254-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº.24.393/2022, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇAÕ INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 4045/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2BC754B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.761/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	100.934.019-06
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	930.304.959-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BB15EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.761/2024**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	100.934.019-06
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	930.304.959-49

1. DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):

• Cédula de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;

• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;

• 01 (uma) foto 3x4 recente;

• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;

• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

• Carga horária do outro vínculo;

• Horário de trabalho do outro vínculo;

• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento.

• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de nascimento;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Termo de Tutela em vigor.

• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de Nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:

• Atestado de Saúde Física e Mental;

• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

• Hemograma;

• Glicose de Jejum;

• Tipagem Sanguínea;

• Creatinina;

• VDRL;

• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

• PSA (para homens acima de 45 anos);

• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;

• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;

• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**

• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;

• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;

• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;

• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;

• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6AC81A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 002/2023 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *o Acidente de Trânsito, bem como o Memorando nº 461/2023, da Diretoria de Frotas e Combustíveis, e por fim, Memorando nº 38/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 002/2023, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, e eventuais danos causados à Administração, considerando acidente de Trânsito, bem como o Memorando nº 461/2023, da Diretoria de Frotas e Combustíveis, e por fim, Memorando nº 38/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Leonardo Fratini Xavier de Souza nº 8405 – Presidente;

II – Marcelo Toro Alécio, Matrícula nº 5393 – Secretário;

III – Thais Midori Ohe, Matrícula nº 10.776 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 939/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E6412AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6666-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de dezembro de **2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:785B7292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

"Exclusiva para ME e EPP"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CILÍNDRICA, CONEXÕES E IÇAMENTO**, localizada no Restaurante Popular, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor máximo estimado em **R$ 56.778,25.**

O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 10.001.0020.0605.0013.2140.3339039.0000 (1545).

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 15 de fevereiro de 2024.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1C785B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI, CNPJ/MF: 42.409.831/0001-61. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional e realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contrataçãoserá de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133 e 136/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais. **Origemdo Contrato**: Dispensa Eletrônica de Licitação 43/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 82/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 24 de janeiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-

Contratante e

JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR-

Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:5F5048D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023 – PROCESSO N.º 106/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO OS PROJETOS

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00m (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 1.103/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2023, que tem por objeto, a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse publico, para realização de projetos esportivos para o exercício do ano de 2024. Assim, apresentaram projetos nos envelopes de nº 01 as seguintes proponentes: ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83***; ***Associação Cultural de Rua, inscrita no CNPJ nº 47.794.165/0001-46;Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86; Associação de Triatletas Ciclistas Corredores de Rua e Nadadores de Pato Branco PR Largo Multiesportes, inscrita no CNPJ nº 49.357.043/0001-18;Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49; Associação Goju-Kan de Karatê-Do, inscrito no CNPJ nº 08.450.659/0001-51;Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Patobranquense de Xadrez, inscrita no CNPJ nº 52.562.508/0001-87;Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Associação Esportiva Pato Futsal, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70; Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93; Associação de Atletas e participantes do Judô de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº48.145.086/0001-77; Associação de Artes Marciais Frajola, inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54; Associação dos Tenistas de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63; Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº 13.470.735/0001-20; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26 e Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00.*** As modalidades de Pesca Esportiva e Bolão Masculino e Feminino não recebeu proponentes. A Modalidade de Judô recebeu apenas uma proposta. Em atendimento ao edital a Comissão de Seleção, fará a publicação da listagem contendo o Nome/CNPJ de todas as organizações da sociedade civil que apresentaram projetos, no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Assim, a Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Após a emissão de Relatório Técnico pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, publicará a ATA com a Classificação dos projetos, abrindo prazo recursal, caso não tenha havido recurso ou após a sua denegação ou expressa desistência da intenção, será marcada a abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes selecionadas, ocasião em que será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no item 11 do Edital. Assim, deu-se por suspensa a sessão para análise e emissão do relatório técnico dos projetos apresentados e os envelopes nº 02 foram rubricados no lacre pelos presentes e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Seleção, para posterior abertura. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos participantes do ato. COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022: Flavio Krassóta – Presidente. Diogo Gasperin, Fernando Henrique Mayer, Franciele Sabrina Pundrich Ferreira, Willian Antônio Pires – Membros. PRESENTES: Claudimir Loreci Vieira – Representando Associação Esportiva Pato Futsal; Alana Gabriela Michielin – Representando Assoc. Basquetebol Arte de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2F867D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 – PROCESSO N.º 183/2023 ATA DE SESSÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 17 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a retificação do resultado de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 07/2023, visando o Fornecimento e instalação de kits de energia fotovoltaica compostos por inversores, placas fotovoltaicas, assim como cabos e demais dispositivos para ligação com o sistema elétrico, construção de abrigos para inversores conforme projetos, assim como demais instalações necessárias, elaboração e aprovação de projetos nas concessionárias - entrega do sistema em pleno funcionamento, com possibilidade de acompanhamento real e remoto da geração e eficiência do sistema Indicador, com área de Intervenção de 7.300,00 m², 24,00 unidades de equipamentos públicos, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4393/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, e seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo Paranacidade em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Diante da interposição de recurso administrativo pelas proponentes ***Borne Equipamentos Ltda; Consórcio Operador Voltaica*** liderado pela empresa ***Voltaica Engenharia e Construções Elétricas; Solarpremium Ltda*** e ***Arausolar Tecnologia Ltda,*** o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "**CONHECER** os recursos administrativos apresentados pelas proponentes ***Borne Equipamentos Ltda; Consórcio Operador Voltaica*** liderado pela empresa ***Voltaica Engenharia e Construções Elétricas; Solarpremium Ltda*** e ***Arausolar Tecnologia Ltda***, para no mérito ***DAR PROVIMENTO PARCIAL***, para o fim de habilitar no certame a proponente ***Solarpremium Ltda***. As demais proponentes, continuam INABILITADAS vez que as argumentações apresentadas pelas recorrentes não demonstram fatos capazes de reformular a decisão da Comissão". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação ***RETIFICA*** o resultado de habilitação**,** passando a viger conforme segue: Ficam ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame as proponentes: ***Arausolar Tecnologia Ltda***; ***IG Energias Renováveis Ltda***, ***Patoeste Eletroinstaladora Ltda***; ***Solarpremium Ltda***; ***T. L. Lenz Soluções em Energia Solar***; ***TDA Engenharia Ltda***; ***Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda*** e a empresa ***WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda***. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Diante disso, as proponentes serão notificadas da Retificação do Resultado de Habilitação o qual será publicado nos termos expressos no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE -

Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D97E9C15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 32.027, de 13 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora **GLACIANE DA SILVA BUONO,** Matrícula nº 7312-1, ocupante do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 30h, através da Portaria nº 766, de 9 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6871C37C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 32.027, de 13 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 30% (trinta por cento) o percentual da gratificação concedida à servidora **AMANDA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA BALDISSERA**, Matrícula nº 8195-7, ocupante do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 40h, junto à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 112, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:74DA5C86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.524, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MICHELLE ANY GORDO MARTINS GALEGO,** Matrícula nº 11451-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:85C3B6C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.598, de 25 de janeiro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **MARCIA ANTUNES DA ROCHA**, Matrícula nº 7055-6, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:08B0ABB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.619/2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para que a candidata **DANIELI HENZ ELY**, aprovada no concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, nomeada através da Portaria nº 002/2024, Edital de Convocação nº030, tome posse no cargo de Professor de Educação Infantil 40h, enquanto perdurar seu impedimento decorrente de licença maternidade, o qual encerrará em 11 de abril de 2024.

Art. 2º A candidata de que trata esta Portaria deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município no prazo de até 7 (sete) dias antes do vencimento do atestado médico, para a adoção das providências necessárias à admissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:416B7F21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.182/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO,** Matrícula nº 11440-5, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F405BBA7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.801, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 225.092,71 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 225.092,71 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
4.4.90.52 – 51518 (10933)	Equipamentos e Material Permanente	35.733,50

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 1518 (12589)	Obras e Instalações	189.359,21

Total	**225.092,71**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores:

Código	Especificação	Valor (R$)
51518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	35.733,50

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	189.359,21
Total		**225.092,71**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F70A77C5

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2024/2025.

EDITAL Nº 002/2024 - PROCON PATO BRANCO

R E G U L A M E N T O

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2024/2025.

De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCONPATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais,conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de

2001, torna público, para conhecimento dos interessados, o Programa **"EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE"– 2024/2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Programa será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do PROCONPATO BRANCO.

1.1. Título: Programa "**EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE"**

1.2. Segmentos:

1.2.1. SUPERMERCADOS E ATACADISTAS;

1.2.2.BARES E RESTAURANTES;

1.2.3.FARMÁCIAS E DROGARIAS;

1.2.4. COMÉRCIO EM GERAL.

1.3. Localização: Municípiode Pato Branco.

1.4. Período de Execução: Anual.

1.5. Órgão Executor: Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco.

2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O PROCONPATO BRANCOtem por finalidade promover e executar a Política das Relações de Consumo no Município de Pato Branco, especialmente a **defesa** e **proteção**do consumidor no âmbito municipal.

Para a consecução de seus fins, entende a importância e a necessidade de se desenvolver programas de caráter agregador entre fornecedor e consumidor, por serem os principais interessados em que os serviços e os produtos tenham qualidade e segurança, com direito à informação adequada, clara e precisa sobre os mesmos.

Nesse objetivo, o PROCONPATO BRANCObuscará com esse programa incentivar os fornecedores a desenvolverem ou manterem as boas práticas empresariais no que concerne à qualidade no atendimento dos segmentos definidos no item 1.2, com a outorga do **Certificado Selo "Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense"**como reconhecimento da empresa que promove e respeita os direitos do consumidor no Município de Pato Branco.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral:O Programa "**EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE"** versará sobre a orientação, fiscalização e monitoramento dos ambientes da relação de consumo. Nesta etapa, envolvendo os segmentos definidos no item 1.2, através de critérios claros e objetivos com o intuito de certificar qualidade aos estabelecimentos que cumprirem os requisitos elencados neste edital.

3.2. Os estabelecimentos que estiverem adequados aos critérios estabelecidos neste edital, receberão o Certificado com o Selo**"EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE"– 2024/2025**.

3.3. Objetivos Específicos: Incentivar os fornecedores a desenvolverem ou manterem as boas práticas empresariais, mediante fiscalização do cumprimento das normas legais e técnicas sobre os segmentos definidos no item 1.2, com o objetivo de melhor atender os consumidores; promover campanhas educativas no que concerne ao respeito dos direitos do consumidor, voltados à promoção da qualidade no atendimento; orientar os consumidores quanto à qualidade no fornecimento dos produtos e serviços através do Programa**"EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE"– 2024/2025.**

3.4. Destaque: De acordo com a Lei Municipal 1.846 de 09 de julho de 1999, em 2024, completa 25 anos da instituição da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON no município de Pato Branco.

Desta forma, o lançamento do presente edital, marcará o início das atividades em comemoração aos 25 anos de PROCON PATO BRANCO, sendo que as empresas certificadas receberão o SELO EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO BRANCQUENSE - 2024/2025 - 25 ANOS DE PROCON PATO BRANCO.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Os segmentos definidos no item 1.2, deste edital.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e deverãoser realizadasatravés do link https://forms.gle/x6B2dr3YauJPj4BV6

5.2. Os documentos indicados no item 5.3deverão ser enviados ao e-mail *seloproconpatobranco@gmail.com*,no período indicado no Calendário (item 6).

5.3. Será obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:

5.3.1. Atos Constitutivos da empresa;

5.3.2. Alvará de Funcionamento (Licença para localização e funcionamento);

5.3.3. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

5.3.4. Certificado de Aprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros;

5.4. Todos os documentos apresentados conforme exigência do item 5.3, deverão estar atualizados e em vigência.

5.5. As inscrições ocorrerão no período indicado no Calendário, disposto no item 6.

5.6. O estabelecimento, por seu representante legal, é responsável pela informação e conferência dos dados contidos no formulário de inscrição que enviar.

6. CALENDÁRIO

Período de Inscrição	**29/01/2024 à 16/02/2024**
Divulgação das Inscrições Deferidas	**26/02/2024**
Prazo para Recurso	**27/02/2024à07/03/2024**
Resultado final das Inscrições Deferidas	**13/03/2024**
Workshops/ Palestras	**27/02/2024à25/03/2024**
Fiscalização*In Loco*	**14/03/2024à25/03/2024**
ResultadoFinal das Empresas Qualificadas	**01/04/2024**
Entrega do Certificado	**03/04/2024**

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1.A relação de inscrições deferidas estará disponível, via Internet, no período descrito no calendário, conforme item 6, e será publicado no Diário Oficialdos Municípios do Estado do Paraná.

7.2.O estabelecimento que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 27/02/2024 à 07/02/2024apresentar recurso em relação ao indeferimento, sendo que o resultado final dos inscritos será divulgado no dia 13/03/2024.

8.DA ETAPA DE FISCALIZAÇÃO

8.1 As ações fiscalizatórias serão norteadas com base no disposto na Lei n° 8.078/1990 (CDC), Decreto Federal n° 2.181/1997, e demais normas consumeristas vigentes;

8.2. Em se constatando irregularidades, as mesmas serão formalizadas mediante auto de notificação próprio, que determinará abertura de prazo para a regularização; decorrido o prazo, será realizada nova ação fiscalizatória, visando constatar o saneamento das irregularidades apontadas na primeira ação;

8.3.A fiscalização será exercida por um fiscal do Procon, um do Setor de Fiscalização de Tributos do Município e um da Vigilância Sanitária, quando necessário (bares, restaurantes, supermercados e congêrenes).

8.4. Findo a etapa de fiscalização educativa, os fiscais de consumo apresentarão relatório final sobre as ações realizadas, com análise e avaliação da situação encontrada "*in loco*" à Comissão Julgadora.

9. DA ETAPA REALIZADA PELA COMISSÃO JULGADORA.

9.1. Os Processos serão analisados pela Comissão Julgadora instituída pelo PROCONPATO BRANCO, composta pela Direção e outros 03 (três) funcionários do órgão;

9.2.A Comissão Julgadora procederá à avaliação e seleção final dos estabelecimentos, considerando as condições e critérios previstos neste edital.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão certificados os estabelecimentos que atingirem os seguintes critérios:

10.1.1. Entrega do formulário de inscrição (*https://forms.gle/x6B2dr3YauJPj4BV6*);

10.1.2. Todos os documentos apresentados conforme exigência nos itens 5.3 e 5.4.

10.1.3. Avaliação da equipe de fiscalização do PROCONPATO BRANCO;

10.1.4. Participação no WORKSHOP, que serão realizados através de palestras diretamente nos estabelecimentos comerciais destinados ao público específico, as quais irão ocorrer independente do deferimento das inscrições, uma vez que iniciarão no dia 27/02/2024;

10.1.5.Não ter sofrido sanções administrativas, transitadas em julgado, no âmbito do PROCONPATO BRANCO, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do requerimento;

10.1.6.Não constar no *ranking*das 10 (dez) empresas mais demandadas listadas pelo PROCONPATO BRANCO, nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do requerimento;

10.2.A empresa que obtiver a concessão do Certificado poderá reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencione os dados seguintes:

10.2.1.A logomarca da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco;

10.2.2. Nome, razão social e CNPJ da empresa;

10.2.3. Data de emissão e validade;

10.2.4. Nome dos parceiros do programa "Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense", que representam os segmentos participantes;

10.2.5.A assinatura daDiretorado PROCONPATO BRANCO.

10.3.A concessão do Certificado poderá ser revogada a qualquer momento, em face da infringência de quaisquer dispositivos que a motivaram, comprovada pela fiscalização do PROCONPATO BRANCO, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.4. Qualquer estabelecimento dos segmentos definidos no item 1.2, que se utilizar indevidamente da certificação obtida, terá a mesma cancelada.

10.5. O "selo" representativo da "CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR" será concedido a título precário e condicional, sendo passível de cassação a qualquer tempo, caso as condições que nortearam sua concessão não subsistam ou haja infração a quaisquer dos requisitos que motivaram ou condicionaram sua concessão.

10.6. A cassação poderá se dar *ex officio*pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco ou,mediante requerimento encaminhado a este, por qualquer interessado, sendo garantido ao fornecedor o direito de defesa.

10.7. A concessão do "selo" representativo da "CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR", não terá caráter pecuniário e nem ensejará qualquer benefício ou isenção fiscal aos fornecedores.

10.8. O "selo" não poderá ser aposto aos consumidores ou invocado como meio de defesa perante os órgãos de fiscalização, regulamentação ou de proteção ao consumidor, Poder Judiciário, Administração Pública Direta ou Indireta ou para se eximir de quaisquer responsabilidades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.O estabelecimento poderá obter quaisquer informações referentes ao **PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2024/2025**, na sede da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCONPATO BRANCO;

11.2.A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco.

Pato Branco, 25de janeirode 2024.

ELAINE DIAS MENEGOLA

Diretorado PROCONPATO BRANCO

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5E9BC2C8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2024

Portaria nº 001/2024,de 25 de janeiro de 2024.

A Diretora da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco - PROCON PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001, art. 4º do Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021 e item 9.1 do Edital nº 002/2024-Procon Pato Branco;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os demais membros da Comissão Julgadora do Programa "Selo Empresa do Amigo Consumidor Pato-branquense":

Membro do Setor Administrativo

Jully Anna Maria da Rosa Spanholli

Membro do Setor Administrativo

Sandro Marcos Candido Silva

Membro do Setor de Fiscalização

Adriano Giovani Pagnoncelli

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATO BRANCO - PROCON PATO BRANCO, em Pato Branco, 25 de janeiro de 2024.

ELAINE DIAS MENEGOLA

Diretora PROCON/PATO BRANCO

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:73CF934B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 46/2024

Altera dispositivos da Portaria nº 441, de 22 de maio de 2023, que nomeou a Comissão de Análise e Aferição, responsável por avaliar o cumprimento das obrigações legais previstas na Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.367, de 22 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "d" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 441, de 22 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - membros titulares:

.....

Gerson Miotto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

" (NR)

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 441, de 22 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria deverá realizar os trabalhos e emitir os respectivos relatórios até o dia 31 de dezembro de 2024. (NR)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C969A0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araújo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 01/2024, declarou a inexigibilidade do curso: *Método consultor: Tributos Municipais, reforma tributária e a Execução fiscal*, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 01/2024.

Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA LTDA.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

Administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00

3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 22 de janeiro de 2024.

ELIZETE MARIA RONHAKI

Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:03363EC2

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 01/2024, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:7D08B02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.997/2024 – DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 2.997/2024 – de 25 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007, o Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o Decreto Municipal 2393/2020 de 02 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Tadeu Rafael Cordeiro para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Paula Freitas - PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA

b) GABRIEL VALIGURA CARNEIRO

c) HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES

d) EVELIN KONIG

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão ao Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 2487/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8CC0F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.998/2024 – DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 2.998/2024 – de 25 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

I – TADEU RAFAEL CORDEIRO, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF 073.809.159-67, designado para a função de Presidente da Comissão.

II – HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor Administrativo, portador do CPF 111.326.239-79, designado para a função de Membro da Comissão.

III - FELIPE JOLY DA CRUZ, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Contador, portador do CPF 090.870.899-88, designado para a função de Membro da Comissão.

IV - RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF 062.275.089-50, designado para a função de Membro da Comissão.

V - JOSÉ EDEGAR KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF 688.915.639-00, designado para a função de Membro da Comissão.

VI - LUCAS AUGUSTO FENKER, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Saúde, portador do CPF 062.784.389-17, designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2.º Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:

I- Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;

II- Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir,

III- Desempenhar outras atividades relacionadas sua área de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.957/2023 de 31 de outubro de 2023.

Paço Municipal, 25 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:958D4EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.999/2024 – DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 2.999/2024 – de 25 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 01/2024 – Concorrência n.º 01/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, tendo em vista a adequação do edital, o Processo Licitatório n° 01/2024 – Concorrência nº 01/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 25 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6ABDB050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada MATHEUS HENRIQUE SEITZ EIRELI.

CNPJ/MF nº25.330.575/0001-01

Endereço:Av. Brasil, n° 1530, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Perola D'Oeste-Pr,25 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:94A7570D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 01/2024.

Processo Inexigibilidade nº 021/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada MATHEUS HENRIQUE SEITZ EIRELI.

CNPJ/MF nº 25.330.575/0001-01

Endereço: Av. Brasil, n° 1530, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D9B97039

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
MATHEUS HENRIQUE SEITZ EIRELI	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI

Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:02CBF414

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ EIRELI.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 021/2023, processo administrativo nº 84/2023.

VALOR: R$ 2.297.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/01/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DDE3E236

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 05-2023

PORTARIA Nº 05/2024

SUMULA: EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, no uso da competencia que lhe foi subdelegada pelo artigo 31 Inciso XI da 5º Alteração Contratual do Estatuto do referido Consorcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor ALTEVIR ROSSONI, aprovado e classificado em, 2º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 01-2023, homologado pelo edital nº 05-2023, para exercer o cargo de MOTORISTA, nível EP-03, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012, DE 05 de março de 2012, que DISPÕE SOBRE ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, FUNÇÕES, CARGOS E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DO **CONSÓRCIO PÚBLICO**

INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – Pr., em 26 de janeiro de 2.024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8E2B07B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09/2024

DECRETO Nº 09/2024

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ADRIANA RIBEIRO** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E909D3AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
17/2024

PORTARIA Nº 17/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

CONSIDERANDO, o constante no Artigo 73, § V e Artigo 75 § VIII da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Senhora **FRANCIELI CRESTANI RIPPEL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora do grupo ocupacional 05 - Magistério, para exercer a função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE - na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos financeiros retroativos a partir de 20.09.2023, data em que a servidora mencionada no artigo 1º passou a ocupar efetivamente a referida função, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E34BDEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 21 de dezembro de 2023 a 18 de abril de 2024, à empregada pública **Larissa Gertrudes Vieira Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.929.222-7PR e matrícula funcional 4765901, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FCA2D648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 034/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Termo de Convênio n°03/2023/AMEP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thaynara Eveline do Prado, RG n°10.784.267-5, matrícula 4765283 para atuar como Gestor, e a servidora Alessandra Brunnquell Gruber, RG n° 13.520.679-2, matrícula 4765645 para atuar como fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6133BCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 035 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na ALEP	24/01/2024	Curitiba/PR	1 (um)	50,00	433/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FD1EDC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de CRESEMS	25/01/2024	Campo Largo/PR	1 (um)	50,00	434/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51966CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 026, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC7** para **CC4**, do Decreto 214 de 01 de setembro de 2021, que nomeou a senhora **Adrieli de Fátima Pereira**, portadora da cédula da identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR, para ocupar o cargo de **Assessor de Area III- Gestão de Programas Sociais** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação e execução dos Programas Sociais vinculados à Secretaria; Assessora no controle e o cumprimento de normas, metas e prazos; Assessora a equipe técnica na aplicação e execução das políticas constantes nos programas buscando sempre a integração e inclusão social do público atendido; Assessora e fomenta ações de boas práticas e avaliação dos resultados alcançados com a implementação dos programas, projetos e iniciativas sociais vinculadas à Secretaria" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5B6709EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 037, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, ao empregado público **Dienbens Ozeas Ribas Senn,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.447.362-8/PR e matrícula funcional 4765696, ocupante do empego público de **Educador Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1059DCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 001/24 A 008/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2023

Ata 001/24: A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.490.381/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)

Ata 002/24: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais)

Ata 003/24: GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.822.491/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Ata 004/24: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.798,65 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Ata 005/24: M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.472.610/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.017,11 (cinco mil e dezessete reais e onze centavos);

Ata 006/24: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.017.064/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 84.467,50 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Ata 007/24: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

Ata 008/24: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de câmera de segurança e alarmes para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:61D8FA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 009/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023

VALE SUL CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.914/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ R$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2024.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2BFAA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 038, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA RESPONSABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Grasiele Rodrigues**, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 5.686.464/SC, matrícula nº 4765961, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, da Secretaria de Educação, como responsável pela documentação escolar na Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:50D97118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O VENCIMENTO MÍNIMO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIÊN DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº11.738/2008 DO "PISO DO MAGISTÉRIO".

CONSIDERANDO que o artigo 212-A do texto constitucional fixa que os estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão parte dos recursos da educação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº11.738/2008 que Regulamenta a alínea "e" do inciso III docaputdo art. 60 do Ato das DisposiçõesConstitucionais Transitórias, e institui O Piso Salarial Profissional Nacional Para Os Profissionais Do Magistério Público Da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei nº 11.738/08 dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro;

CONSIDERANDO que em 29 de dezembro de 2023, foi publicado em diário oficial da União a Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2023 (Altera a Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno – VAAT), definindo que o valor do piso nacional do profissional do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2024, será de R$ 4.580,57 para jornada de 40 horas;

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1294/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 30413-7/19) estabelece que a revisão geral anual é garantida pelo inciso X do artigo 37 da CF/88 e expressamente ressalvada pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 3666/17 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 223512/17) fixa que o reajuste não incide automaticamente sobre as demais gratificações, mas somente para o piso salarial dos professores;

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 2270/18 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 676797/17) dispõe que é obrigação do município repassar os reajustes do piso nacional; e que esses reajustes atingirão apenas os vencimentos básicos, sem promover reflexos sobre as demais vantagens e gratificações, tampouco, sobre efetivação de reescalonamento, já que estruturação é prerrogativa dos entes federativos e não está atrelada ao piso salarial;

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 3864/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 43475-4/18) fixa que é vedado pagamento retroativo com base no reajuste do piso nacional previsto na Lei Federal nº 11.738/08, pois o objetivo dessa lei é garantir o valor mínimo a ser pago ao nível inicial da carreira do magistério, sem que haja qualquer previsão para estender o índice de atualização aos demais níveis da carreira que estejam fixados em patamar superior;

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecido que o vencimento mínimo inicial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Piên obedecerá a Portaria Interministerial MEC/MF nº 7, de 29 de dezembro de 2023, sendo fixado o piso salarial no valor de R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para jornada de 40 horas semanais, e de R$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para jornadas de 20 horas semanais.

Art. 2ºOs profissionais do magistério público da educação básica do Município de Piên que, pela sua jornada de trabalho, tenham vencimento abaixo do valor mínimo estabelecido no art. 1º deste Decreto, farão jus ao recebimento da diferença suficiente para atingir tal quantia, que deverá ser paga como verba de complemento salarial.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da área de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação e suas fontes, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

§ 3º A verba de complemento salarial, terá reflexos sobre férias, décimo terceiro salário e contribuições previdenciárias.

§ 4º O vencimento mínimo definida neste ato, não se confunde ou gera qualquer incidência reflexa nos vencimentos iniciais da carreira do magistério municipal regulamentada por lei própria, nem mesmo sobre as demais vantagens e gratificações, estando restrita a sua aplicação as condições do art. 2º deste decreto.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:D56D6D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 10/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023

QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leocir José Barbieri Matrícula: 2921

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 26/01/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/Pr

Valor de diárias: 105,50

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente José Alves Copati fazer aplicações, na PRIME, em Cascavel/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: PRIME, em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de Janeiro de 2024.

Solicitante da viagem: Leocir Jose Barbieri

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D53B2742

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N 11/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023

QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leocir José Barbieri Matrícula: 2921

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 25/01/2024 (saída as 10:00 horas)

Destino: Pato Branco/Pr

Valor de diárias: 62,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Vilmar Altair Savoldi e acompanhante na Policlínica, em Pato Branco/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Policlínica, em Pato Branco/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de Janeiro de 2024.

Solicitante da viagem: Leocir Jose Barbieri

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:024D316E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007.

A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão em cumprimento ao disposto do decreto nº 622/2009 que regulamenta o processo de avaliação.

Também fica convocados para a COMISSÃO DE AVALIÇÃO os servidores designados pela Portaria nº 2.568/2021 de 10 de maio de 2021.

A entrega de documentos será no dia 31 de janeiro de 2024 a partir das 08:00 horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Presidente Vargas, Centro, nº 237 em Pinhal de São Bento – PR.

Os Professores serão avaliados nos períodos conforme listados a seguir:

Nome	Período
Gilmar Barbieri	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Iraci F. dos Santos (2°padrão)	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Marcia Chaves da Silva	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Marisa Aparecida Marafon Barcki	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Marizete Maria Blauth (2° padrão)	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Miguel de Souza Alves	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Neilor Kniphoff	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Rosangela R. Wiggers Kniphoff	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Rosenilda Salete da Silva	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Clenir F. Heiderich	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Teresinha Savoldi	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Marcia Pettenon Cemin	Fevereiro 2022 – janeiro 2024

Os mesmos precisam apresentar os comprovantes da ultima avaliação, copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

Pinhal de São Bento – PR, 24 de janeiro de 2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:D6FE9DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Pinhal de São Bento – PR, estabelecido pela Lei n° 288/2007, de 17 de dezembro de 2007.

A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão em cumprimento ao disposto na Lei n° 288/2007, e no Decreto n° 621/2009.

A entrega de documentos será no dia 31 de janeiro de 2024 a partir das 08:00 horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Presidente Vargas, Centro, nº 237 em Pinhal de São Bento – PR.

Os servidores serão avaliados nos períodos conforme listados a seguir:

Nome	Período
Atilio Gelinski	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Pedrolina dos Santos Lima	Fevereiro 2022 – janeiro 2024
Sergio Rodrigues de Paula	Fevereiro 2022 – janeiro 2024

Os mesmos precisam apresentar os comprovantes da ultima avaliação, copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

Pinhal de São Bento – PR, 24 de janeiro de 2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:4E3C424D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a é o Serviço de engenharia objetivando Elaboração de Projetos de Rede de Distribuição Urbana (RDU) e Extensão de Redes de Iluminação Pública (IP) em diversos segmentos de vias no Município de Piraquara, será realizada no dia **31 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 25 de janeiro de 2024.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9158F8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.943/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado, conforme descrito abaixo:

Lote de terreno nº 3-E (três-e), da Planta de Subdivisão do lote de terreno nº 03, da Planta de subdivisão de Maria de Souza Pinto, situada no Quadro Urbano deste Município e Comarca, medindo 19,00 metros de frente para a Estrada da Guabirobeira, atual Rua Francisco Leal, do lado direito de quem da Rua olha o lote, mede 111,35 metros e confronta com o lote nº 3-D, do lado esquerdo mede em duas linhas 125,00 metros, medindo na primeira 57,17 metros e na segunda 67,92 metros, confrontando com o lote nº 3-F, e na linha de fundos mede 27,36 metros e confronta com o antigo Francisco Gotthicher, atual Raimundo Belão, com a área total de 2.581,18 m², sem benfeitorias. IF. 11.153.0847.001.

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DA432906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 55.442/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 55.442/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023,** que tem por objeto *a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de carnes bovinas, suína, aves, embutidos e queijos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Rua Pastor Antonio Polito, nº 322, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos **itens 11, 28 e 34** pelo valor total de **R$ 440.924,00** (quatrocentos e quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais); **MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 29 e 30** pelo valor total de **R$ 2.525.320,00** (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte reais); **VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Maria Bizinelli, nº 445, Campo Comprido, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.030.071/0001-63, vencedora dos **itens 08, 10, 12, 13, 21, 23, 25, 27, 31, 32 e 33** pelo valor total de **R$ 1.006.961,25** (um milhão seis mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 4.023.984,02** (quatro milhões vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de janeiro de 2024.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9931829

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - SELEÇÃO DE BANDAS PARA O PÓS-CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições torna público o presente edital de comunicação da abertura de inscrições para o programa de seleção de Bandas.

PRAZOS	
Inscrição	26/01/2024 a 31/01/2024
Análise das propostas e dos documentos de habilitação	01/02/2024 a 02/02/2024
Resultado provisório da análise das propostas e dos documentos de habilitação	05/02/2024
Prazo de apresentação e análise de Recursos	06/02/2024 a 09/02/2024
Divulgação do resultado definitivo	16/02/2024
Contratação	19 e 20/02/2024

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de artistas locais na modalidade banda para o evento de pós-carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de Piraquara, no mês de fevereiro de 2024, conforme detalhado no Termo de Referência.

1.2 A contratação de Artistas na modalidade Banda, justifica-se para efetivação da programação de carnaval do município de Piraquara, que tradicionalmente é realizado no Parque das Águas Jacob Simião, no mês de fevereiro.

Neste contexto, é possível entender que a relação que existe entre o público e o referido evento na modalidade pretendida é notória e histórica. A relação gera oportunidades de conhecimento intelectual, cultural e de desenvolvimento pessoal, possibilitando com que o público não só assista a um show, mas que seja potencializada a participação dos munícipes nos espaços culturais, fortalecendo os vínculos comunitários e identitários.

A opção pela proposição do Edital de Chamamento exclusivo para artistas residentes ou com sede jurídica no município de Piraquara, vem de encontro com a premissa de incentivar os artistas locais, bem como fomentar o desenvolvimento econômico da cidade.

1.3 A banda selecionada comporá o evento de Pós-Carnaval do município de Piraquara.

1.4 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição;

b) Análise das propostas e dos documentos de habilitação;

c) Resultado provisório da análise da proposta e dos documentos de habilitação;

d) Recursos;

e) Julgamento de recursos;

f) Divulgação do resultado definitivo da análise das propostas e da habilitação;

g) Contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Apresentação musical com tema carnavalesco, com duração mínima de 2 (duas) horas, contendo no mínimo 6 integrantes com instrumentos e vocalista. Com knowHow e experiência comprovada.

a) Será contemplada 1 (uma) banda com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

b) A apresentação será destinada aos munícipes conforme o cronograma abaixo:

Data	Quantidade de Apresentações
25/02/2024	1

Dos Recursos Financeiros

3.1 O projeto contemplado será financiado com recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3.2 Os recursos que financiarão o projeto serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Dotação	Fonte	Saldo
14001	444	3.3.90.36.00.00	1000	R$ 3.000,00
14001	445	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 3.000,00

3.3 O Município de Piraquara destinará R$ 3.000,00 (Três mil e reais) para o grupo contemplado.

Das Inscrições:

O período para inscrição de projetos neste edital será de **26/01/2024 a 31/01/2024.**

As inscrições deverão ser realizadas através do Link https://forms.gle/Rt1MJG6Nk7YSLtBK6 e o acompanhamento dos resultados serão divulgados pelo site: www.piraquara.pr.gov.br.

O proponente deverá anexar os documentos solicitados e a qualquer momento poderão ser exigidos os originais pela Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer através do fone (41) 3590-3600 e pelo e-mail: editais.smcel@piraquara.pr.gov.br

Da Participação

5.1. O presente Edital destina-se a empreendedores culturais – pessoa física e jurídica, que apresentem currículo com atividades comprovadas, desenvolvidas dentro da área proposta.

5.2. Os artistas - pessoas físicas, deverão residir em Piraquara ou ter sede no município para o caso de pessoas jurídicas.

5.3. É vedada a apresentação de inscrição:

Aos membros da Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, pessoas jurídicas em que participem ou gerenciem, seus sócios, suas coligadas ou controladas, seus cônjuges ou conviventes, ascendentes, descendentes colaterais até segundo grau, enquanto durarem seus mandatos.

Aos servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Piraquara ou na Câmara Municipal de Piraquara e seus cônjuges ou conviventes, ascendentes, descendentes colaterais até segundo grau.

Para este Edital, cada proponente poderá inscrever e participar de somente um projeto.

Da Apresentação das Inscrições

As Inscrições devem ser encaminhadas eletronicamente pelo link via Google Forms https://forms.gle/Rt1MJG6Nk7YSLtBK6 com todos os campos devidamente preenchidos do dia **26/01/2024 até 23h59min do dia 31/01/2024.**

6.2 São partes integrantes da proposta cultural:

Formulário de Apresentação de Artistas e das músicas que serão tocadas, devidamente preenchido através do link acima;

Documentos do proponente – Pessoa física ou grupos de Pessoas Físicas:

Cópia da Carteira de Identidade da pessoa proponente do projeto solo ou do representante do grupo que figurará como proponente;

Cópia do CPF da pessoa proponente do projeto solo ou do representante do grupo que figurará como proponente;, quando não conste o número no documento de identidade;

Cópia simples de comprovante de endereço no Município de Piraquara (faturas de luz, água e/ou telefone), com prazo não superior a 90 (noventa) dias, da pessoa proponente do projeto solo ou do representante do grupo que figurará como proponente, ou declaração, no documento, de próprio punho do titular da conta afirmando a residência na mesma localidade, neste último caso com cópia do RG do titular da conta;

Declaração com os dados bancários do proponente;

Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação. São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.

Documentos do proponente – Pessoa jurídica:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

Cópia do CNPJ;

Cópia da Carteira de Identidade (RG) do representante legal;

Cópia do CPF do representante legal, quando não conste o número no documento de identidade;

Cópia simples de comprovante de endereço da sede da empresa no Município de Piraquara (faturas de luz, água, e/ou telefone, com prazo não superior a 90 (noventa) dias;

Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação. São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.

Declaração com os dados bancários do proponente;

Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, INSS, certificado de regularidade de FGTS, tributos estaduais e tributos municipais, sendo que a autenticidade das mesmas será verificada pela Comissão quando da assinatura do Contrato.

d) O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessários à avaliação do mérito da proposta.

e) O proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do processo de seleção.

Da Habilitação

7.1 **Na etapa de habilitação**, a Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer procederá a análise da adequação da proposta às normas do Edital.

7.2 **Serão arquivadas as inscrições:**

Protocoladas após o período de inscrição definido neste edital;

Que não respeitem integralmente este edital;

Que apresentem documentos rasurados ou adulterados, ou fora da data de validade;

Que apresentem músicas impróprias para o público geral (que firam a ética e a moral) e/ou com conotação política e religiosa;

Da Comissão de Julgamento

A Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, criada e nomeada através da portaria 001/2024, fará a seleção, acompanhamento e avaliação dos inscritos;

A Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, é constituída por três membros titulares e igual número de suplentes sendo os representantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Os membros da Comissão possuem mandato de um ano, podendo ser reconduzidos somente por mais um ano.

Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.

Para o processo de seleção dos artistas a Comissão Municipal de Avaliação de eventos Culturais e de Lazer deve ter como referência as diretrizes e prioridades descritas nesse edital e será soberana em suas decisões.

Do Julgamento

São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos pela Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer:

9.2 **Critérios de Avaliação - Pontuação Máxima de até 20 pontos, sendo:**

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Trajetória dentro do Município ou representação fora do município	2,5
Materiais produzidos	2,5
Projetos/eventos que participou	2,5
Qualidade técnica da execução (Instrumental e afinação vocal)	2,5
Composição (arranjo, harmonia, timbre)	2,5
Interpretação/performance	2,5
Adequação à proposta do projeto	5,0

9.3 Em caso de empate na nota final de classificação, será realizado sorteio.

Dos Recursos Administrativos

A reprovação das inscrições por parte da Comissão de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, por não observar os requisitos exigidos no presente, será objeto de notificação ao proponente, sendo a este

facultado o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação.

Os recursos administrativos interpostos deverão ser encaminhados pelos proponentes de forma online, através do endereço eletrônico editais.smcel@piraquara.pr.gov.br e valendo, para fins de cumprimento do prazo dos 05 (cinco) dias corridos, o dia do envio da notificação como o dia zero.

O documento deverá ser dirigido à Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, na etapa de julgamento, que se pronunciará, fundamentadamente, no prazo de até 5 (quatro) dias corridos no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

As propostas habilitadas e a sua ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial, após o julgamento de todos os recursos administrativos.

Do Resultado Final

Divulgado o resultado prolatado pela Comissão Municipal de Avaliação de Eventos Culturais e de Lazer, os proponentes selecionados serão convidados para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a assinatura do contrato.

Da Contratação

12.1. Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo de ajuste específico entre a pessoa física e/ou pessoa jurídica contemplada e o Município de Piraquara, observadas as condições estipuladas neste edital, na forma do anexo I, que faz parte integrante deste edital e, no que couber as disposições estabelecidas na Lei n°8.666/93.

12.2. O contemplado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer para a assinatura do termo, conforme Minuta em anexo dentro do prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado, sob pena de decair do direito à contratação.

12.3. A não assinatura do contrato por parte da pessoa física e/ou jurídica contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na imediata e automática desclassificação, sendo facultado ao município, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais classificados para a assinatura do referido instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições.

12.4. Farão parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, bem como nos documentos nele referenciados.

12.5. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será por tempo determinado com início previsto na sua assinatura e término fixado para 90 (noventa) dias da data de sua assinatura.

12.6. O inadimplemento das condições previstas no contrato de prestação de serviços poderá ser motivo de desclassificação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e poderá ser comunicada a qualquer tempo.

12.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução de projeto caso esteja em desacordo com a proposta apresentada ou o contrato firmado entre as partes.

12.8. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital e no respectivo contrato de prestação de serviços.

12.9. O termo de ajuste poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

12.10. Em caso de força maior, a data do evento poderá ser alterada a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em comum acordo com a outra parte.

13. O contemplado, obriga-se a:

13.1 Executar, às suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital relacionadas a sua proposta;

13.2 Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, cópias, fotos, e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;

13.3 Responder, no prazo máximo de vinte e quatro horas a contar do comunicado do município, a todas as exigências e necessidades exaradas pelo órgão;

13.4. Caberá ao contemplado a responsabilidade pelos direitos e obrigações, sejam elas de natureza civis fiscais, trabalhistas, previdenciárias, bem como por todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como ISS, INSS e Imposto de Renda;

13.5. Se atentar a proibição do uso de linguagem e músicas ofensivas que firam a ética e a moral, ou de cunho político e religioso;

14. O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, obriga-se a:

14.1. Efetuar os pagamentos devidos aos contratados, nos prazos previstos no instrumento contratual firmado entre as partes, mediante atestado de execução dos serviços pela Diretoria competente.

14.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas, ficando também, responsável pela validação dos serviços prestados pelo contratado.

14.3 Responsabilizar-se pelo suporte e infraestrutura necessária para realização das atividades;

15. Do pagamento.

15.1 Após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contemplado deverá protocolar requerimento do pagamento (juntando recibo, fatura ou nota fiscal - conforme o caso), para emissão do atestado pela diretoria competente.

15.1.1 A nota fiscal, fatura ou boleto deverá ser emitida para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67, conter o número do edital, descrição do serviço prestado, número do empenho e dados bancários do proponente.

15.1.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, fatura ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, fatura ou recibo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contemplado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Das Penalidades.

16.1 O não cumprimento total ou parcial por parte do contratado, de quaisquer das cláusulas do contrato de prestação de serviços e demais documentos apresentados à comissão, implicará nas consequências a seguir estipuladas:

Pelo descumprimento total do objeto do presente instrumento, caberá aos proponentes contemplados restituir integralmente as importâncias despendidas pelo Município para a execução do projeto, acrescida de juros e correção monetária.

Indenização de quaisquer despesas e encargos despendidos e assumidos pelo Município para a realização das atividades, decorrentes de ato (s) praticado (s) pelo contratado, que será apurado em procedimento administrativo específico.

Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitação do Município, pelo período de até 02(dois) anos, aplicável no caso de inexecução (parcial ou total) do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que deste não resulte prejuízo ao Município.

Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido no Decreto Municipal 5326/2016.

Disposições Gerais

Ao se inscrever, o proponente assinará Declaração de Responsabilidade, assumindo, sob as penas da Lei:

Conhecer e estar de acordo com as condições deste edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no projeto e seus anexos.

São de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária (INSS), fiscal (ISS e Imposto de Renda), comercial e bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação disposta neste edital, ficando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Política Cultural fiscalizarão a execução dos projetos culturais. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Não fazer uso de linguagem inadequada que possam ferir a ética e a moral, utilizar apenas músicas previstas no ato da inscrição e não fazer menções religiosas e políticas.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Anexo I

Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o contemplado ....

De um lado o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI, portadora do RG 3.482.566-1, denominado CONTRATANTE, e de outro lado....., portador do CI/RG nº....., inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na ....., de ora em diante denominado CONTRATADO.

Por força do presente instrumento, o CONTRATADO, declara para todos os efeitos legais que não exerce qualquer cargo e/ou função na administração Pública Municipal (administração direta, indireta, fundações ou demais) e na Câmara Municipal de Piraquara.

As partes acima referidas, devidamente qualificadas, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁSULA PRIMEIRA-OBJETO

I. O presente instrumento tem por objeto a contratação de artistas locais, para implementar atividades propostas no projeto de sua autoria, através de apresentação musical durante o evento de pré-carnaval, a ser realizado nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme cronograma constante no edital ou em data definida em casos de força maior, independente das respectivas transcrições.

PARAGRAFO ÚNICO: O contratado declara, para todos os fins e direitos, que prestará serviços constantes na proposta, visando atender evento específico da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início no dia ___ e término previsto para o dia ___;

O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

I. Efetuar os pagamentos devidos ao contrato, nos prazos previstos no edital;

II. Responsabilizar-se pelo suporte e infraestrutura necessária para realização das atividades;

III. Indicar supervisor para acompanhamento das atividades;

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

I. Desenvolver a atividade definida na Cláusula primeira do presente contrato, cumprindo rigorosamente os prazos e horários de execução do serviço, definidos pelas partes;

II. Executar todas as atividades constantes no edital e no respectivo contrato de prestação de serviços e as constantes na proposta apresentada;

III. Zelar pelo bom nome das partes envolvidas;

IV. Preservar os equipamentos e locais onde desenvolverão suas atividades;

V. Responsabilizar-se em arcar integral e exclusivamente, com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

VI. Obrigar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer serviço que apresente vício e/ou incorreção, resultantes da execução dos serviços objeto contratual, sem prejuízo das multas contratuais.

VII. Responder no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comunicado do município, todas as exigências e necessidades exaradas pelo referido órgão;

VIII. Assumir integralmente responsabilidades pelos danos que causar ao Município ou a terceiros isentando ao município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

IX. Executar e entregar os trabalhos conforme normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelas partes;

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO PAGAMENTO

O município pagará ao contratado, pelos serviços prestados, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para o projeto contemplado, a ser pago em uma única parcela;

Após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contemplado deverá protocolar requerimento do pagamento (juntando recibo, fatura ou nota fiscal - conforme o caso), para emissão do atestado pela diretoria competente.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, recibo ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contemplado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

I. No caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais, ficará o CONTRATADO sujeita às sanções descritas no edital.

CLAUSULA SÉTIMA – FORO

I. As partes elegem o foro da cidade de Piraquara para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro privilégio que seja.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Piraquara, xx de xxxxxxx de 2024.

Pelo Município:

_____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Pelo Contratado:

_____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:427C629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PORTARIA N.º 001/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Fomento à Cultura conforme previsão da Lei Municipal 1858/2018.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Fomento à Cultura prevista na Lei número 1858/2018.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Fomento à Cultura fará a seleção, acompanhamento e avaliação de projetos culturais inscritos com o objetivo de obtenção de apoio para fomento da cultura local.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Fomento à Cultura será constituída por quatro membros titulares e igual número de suplentes sendo os representantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sendo composto por:

I - Integrantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara:

Eduardo de Andrade Siqueira- Chefe da Divisão de Lazer

Matrícula: 993573

Robson Schmitz- Diretor Financeiro

993417

Lucas Ribeiro Luzeski Pinto - Diretor de planejamento e Gestão

Matrícula 993453

Fabiano Amorim- Coordenador e professor do Teatro Municipal Heloína Ribeiro de Souza- Matrícula 739701

Art. 4º. Os membros da Comissão terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos somente por mais um ano.

Art. 5º. Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Piraquara, de 25 de Janeiro de 2024.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6404AD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ERICA CAROLINA PEREIRA**,** portador(a) do RG 13.***.***-5 SESP-PR e CPF nº 113.***.***-85, classificado (a) em 104º lugar para o cargo de **Professor 20hs** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, Homologado através do Edital nº 04/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento.

Pitanga, 23 de janeiro de 2024

ERICA CAROLINA PEREIRA

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0A15245C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, JOELMA APARECIDA CASTELARI**,** portador(a) do RG 6.***.***-3 SESP-PR e CPF nº 022.***.***-80, classificado (a) em 1º lugar para o cargo de **Professor 20hs** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, Homologado através do Edital nº 04/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento.

Pitanga, 25 de janeiro de 2024

JOELMA APARECIDA CASTELARI

Original devidamente assinado.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5E5354AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Pitangueiras – PR, com posse de suas atribuições em 25 de janeiro de 2024,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a funcionária **Eliane Cristina Cheron Sauran**, RG nº 4.919.622-9 SESP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestora do Convênio a ser firmado com Instituto Água e Terra – IAT, tendo por objeto a execução do **"Programa**

Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – Castrapet”, conforme Protocolo nº 21.184.954-1.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pitangueiras – PR, 25 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Pitangueiras – PR

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9E2203EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/2024

DATA: 25 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Tatiane Ramos Silva**, do cargo de **Educador Infantil 30 Horas**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir desta data, conforme Protocolo 1Doc nº 066/2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C1CB7ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 76 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 76 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e da outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Capítulo III do Decreto Municipal 5582 de 02 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1°. Ficam Designadas como Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG n° 10.036.363-1 SSPPR e a senhora FERNANDA SCHERER MARZECK, portadora da cédula de identidade RG n° 12.342.259-7 SSPPR,

Art. 2º. Ficam designados como Comissão de Contratação, para atender o disposto no Art. 8°, §2° da Lei Federal 14.133/2021, o senhor DIEGO VINICIUS RUCKHABER portador da cédula de identidade RG n° 12.685.090-5 SSPPR, o senhor ROBERTO ALOYSIO GOERGEM portador da cédula de identidade RG n° 7.540.983-4 SSPPR, e o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG n° 9.849.923-7 SSPPR que terão como atribuições prestar todo o auxilio necessário a Pregoeira nas realizações das licitações na modalidade pregão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D4529CD1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 77 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 77 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Institui Comissão de Licitações.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 64° §1° da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°. *Designar a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG n° 10.036.363-1 SSPPR, a senhora FERNANDA SCHERER MARZECK, portador da cédula de identidade RG n° 12.342.259-7 SSPPR e o senhor Diego Vinicius Ruckhaber, portador da cédula de identidade RG n° 12.685.090-5 SSPPR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.*

Art. 2º. *Fica designado o senhor ROBERTO ALOYSIO GOERGEM, portador da cédula de identidade RG n° 7.540.983-4 SSPPR, e o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES portador da cédula de identidade RG n° 9.849.923-7 SSPPR como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.*

Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D9DB249A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 6

PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

COMPRASGOV Nº 90006

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realização da montagem de equipamento de hidro jato, em caminhão pipa, com aproveitamento de partes e peças, já existentes no veículo. Placa: SDS-7D31 Veículo: MERCEDESBENZ - Atego 1419 - 2022/2022. A contratação será pelo período de 12 meses. Data de abertura: 01/02/2024, às 09 horas. Critério de julgamento: menor preço global. A sessão será realizada no portal http://www.comprasnet.gov.br. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet . Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

AUREA MUNHOZ

Agente de Contratação

Decreto 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:19C0B906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 254/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 140/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023 SUPRESSÃO E PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO 254/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2022EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023 SUPRESSÃO E PRAZO O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 39.434.421/0001- 66,** , doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.O objeto do presente instrumento é a "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira". Conforme memorial descritivo e demais elementos instrutores do processo.Fica a partir deste, ajustado em 60 (sessenta) dias o presente instrumento contratual, com vigência até **09/03/2024.**Com a supressão referida no parágrafo primeiro, fica atualizado o valor do contrato para R$ 294.998,15 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:4FF08730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

Processo Licitatório nº 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022

EXTRATO DO segundo tERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, , denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.874.813/0001-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de ensino para o ano letivo de 2022, nas turmas de ensino fundamental da rede municipal de ensino".** O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o quantitativo do item contratado em **25%,** ato justificado pela Secretaria Municipal de educação**,** e demais justificativas constantes no **Memorando nº 383/2024**.Fica, a partir deste, aditado o quantitativo dos itens contrato **220/2022**, conforme tabela abaixo: Em decorrência do redimensionamento do item o valor deste aditivo será de **R$ 239.145,00 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais). Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira**

Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:CB35C1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.554/2024 DE 24/01/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11554/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
720 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:2.4.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 1016	200.000,00
Total da Receita:		**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17242D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 11/2024

Pregão Presencial nº 89/2023

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde

Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME CNPJ 21.815.384/0001-70

Valor: R$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente aos itens (1 ao 5)

Dotação orçamentária:

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3.3.90.30.07.12.00-411- MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 17/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D4B79E5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 23/2024

Tomada preço nº 06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.

Contratada: J.M.D. CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 50.391.649/0001-59

Valor: R$ 1.259.290,96 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentária: 11.01.11.01.103010200.1008000.4.4.90.51.01.07.00-2088

Resolução SESA: 80.422.764/0001/2021. Termo de Adesão 765/2019

Data de Assinatura: 25/01/2024.

Vigência: 25/01/2025.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FD4AC1A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO 99/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 159/2023

Pregão Presencial nº 99/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 159/2023

Pregão Presencial nº 99/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ nº 29.530.767/0001-04

Valor: R$ 81.190,00 (oitenta e um mil, cento e noventa reais), referente aos itens (01,33,65,68,79,80,81,91,92,96,99,110)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde: 11.01.103020200.3.3.90.30.21.00.00-554

Porecatu, 23 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7850C76A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 14/2024

Pregão Presencial nº 87/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Educação

Contratada: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 40.035.561/0001-40

Valor: R$ 119.495,13 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos), referente ao lote 4 (itens 1 ao 12)

Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação 08.02.123610170.3.3.90.39.70.00.00-1368

Data de Assinatura: 18/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E5C2EF59

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 12/2024

Pregão Presencial nº 87/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Educação

Contratada: PRISCILLA HITOMY TAKACHI UNIFORMES BR CNPJ 52.257.624/0001-92

Valor: R$ 49.635,12 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos), referente ao lote 3 (itens 1 ao 8)

Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação 08.02.123610170.3.3.90.39.70.00.00-1368

Data de Assinatura: 18/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C09C23E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 13/2024

Pregão Presencial nº 87/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Educação

Contratada: M ZAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 46.941.294/0001-57

Valor: R$ 158.380,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), referente ao lote 1 (item 1) e lote 2 (itens 1 e 2)

Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação 08.02.123610170.3.3.90.39.70.00.00-1368

Data de Assinatura: 18/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FB3C6870

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO 05/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 05/2024

Pregão Presencial nº 99/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54

Valor: R$ 95.138,21 (noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos), referente aos itens (02, 05 ao 12, 14 ao 28, 31,32, 35 ao 42, 44 ao 50, 52,53,55,56, 59 ao 64, 66,67, 69 ao 78, 82 ao 87, 90,94, 100 ao 109, 112 ao 115)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde: 11.01.103020200.3.3.90.30.21.00.00-554

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FAA1497E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 06/2024

Pregão Presencial nº 99/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: A C P CORREA & CIA LTDA CNPJ nº 01.184.342/0001-71

Valor: R$ 35.326,80 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), referente aos itens (03,04,57,58)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde: 11.01.103020200.3.3.90.30.21.00.00-554

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:124B79CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 07/2024

Pregão Presencial nº 99/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ nº 29.530.767/0001-04

Valor: R$ 81.190,00 (oitenta e um mil, cento e noventa reais), referente aos itens (01,33,65,68,79,80,81,91,92,96,99,110)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde: 11.01.103020200.3.3.90.30.21.00.00-554

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D1E9E7DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO 08/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 08/2024

Pregão Presencial nº 99/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: SMART CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 32.583.079/0001-17

Valor: R$ 21.052,50 (vinte e um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens (13,34,43,54,88,89,93,95,111)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde: 11.01.103020200.3.3.90.30.21.00.00-554

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A37D9A74

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO 09/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 09/2024

Pregão Presencial nº 99/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: Y P RAIS SUPREMENTOS ME CNPJ nº 40.648.281/0001-08

Valor: R$ 32.847,80 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos itens (29,30,51,97,98)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde: 11.01.103020200.3.3.90.30.21.00.00-554

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:42E2C551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - FUNDEB APAE 2024

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n.° 1966/2023 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 02/2024** exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura no Processo n.° 1966/2023, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o Art. 32, ambos da Lei Federal n.° 13.019/2014 e Decreto Municipal n.° 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas**, , pessoa jurídica com sede nesta cidade na pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63.

Em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.° 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Porto Amazonas, 25 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:91F1BC45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - FUNDEB AMAS 2024

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n.º 1636/2023 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 01/2024** exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social no Processo n.º 1636/2024, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o Art. 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com o **Centro de Educação "Peixinho Feliz" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 45, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.573.499/0005-00.

Em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Porto Amazonas, 25 de janeiro de 2024

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5E477E4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - FUNDEB APAE 2024

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PARTES: Município de Porto Amazonas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas – APAE.

OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1058, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 6, de 28 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 140.057,44 (cento e quarenta mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em um total de 11 (onze) parcelas no valor de R$ 11.671,50 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) parcela no valor de 11.670,94 (onze mil, seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:78AF3363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE INXEGIBILIDADE - FUNDEB AMAS 2024

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas.

OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1058, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 6, de 28 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 521.356,66 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em um total de 11 (onze) parcelas no valor de R$ 43.446,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e 01 (uma) parcela no valor de 43.446,26 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 25 de janeiro de 2024

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:23517D84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2024

DECRETO N° 16, DE 25 JANEIRO DE 2024

Altera e designa os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, mandato 2023-2026 do município de Porto Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais conferidas no inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 24, parágrafo primeiro da Medida Provisória 339, e com a Lei Municipal nº 1.139, de 19 de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, do município de Porto Amazonas, **mandato 2023-2026, (quatro anos),** sem remuneração, os seguintes membros, titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular 01: Mariliane Dudziak (Secretária)

Suplente 01: Kaethellynn's Ghosn de França da Silva

Titular 02: Aline Marceli Santana

Suplente 02: Luana Taynara Monteiro

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular 01: Marciane Pavlak Lara (Presidente)

Suplente 01: Tatiane dos Santos

III - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública

Titular 01: Rita do Carmo Teixeira Hoinatski

Suplente 01: Edna Breda Delfrate

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública

Titular 01: Elizete Aparecida Rodrigues

Suplente 01: Juliana Lopes Rochinski

V – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular 01: Michele de Oliveira

Suplente 01: Elisângela Carolina G. da Costa Minardi

Titular 02: Solange Ferreira Nery

Suplente 02: Andressa Guedes Machado

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular 01: Suellen Covalski Ferreira

Suplente 01: Danilo Tuardei

Titular 02: Sara Lavínia S. Vieira

Suplente 02: Bruno Valin dos Santos

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular 01: Anderson Luiz Chaves Rutcóski

Suplente 01: Samara Aline Ramos L. Soares

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular 01: Ana Paula Rodrigues Paes

Suplente 01: Adriane Marcondes Alves

IV – Representantes da Sociedade Civil

Titular 01: Suzana Antunes Cezar Kreitlow

Suplente 01: Ana Maria Polato Kampa

Titular 02: Marina Carlota Spunar (Vice Presidente)

Suplente 02: Priscila Levandosky

Art. 2º Revoga- se o Decreto Nº 172, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 25 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:86731940

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2024

DECRETO N.º 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA O DECRETO 100 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA PARA IMPLANTAÇAO DE SERVIDÃO DE ACESSO E ESTAÇÃO DE TRATAMETO DE ESGOTO – ETE; INFORMANDO AS RESPECTIVAS MATRÍCULAS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA ÁREA ABRANGIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, consubstanciado na Súmula n.º 633: *"A Lei n. 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria."*

CONSIDERANDO que no exercício do poder de autotutela, pode a Administração Pública rever seus atos para corrigir erro material.

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto N.º 100 de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação via amigável ou judicial, destinada para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e faixa de servidão de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto, especificadas no Anexo Único deste Decreto, as frações de terras que perfazem a área total de 5.895,49 m², integrantes de áreas maiores, situadas no quadro urbano do Município de Porto Amazonas, fazendo frente para Rua Treze de Maio esquina com Rua Rocha Pombo e, fundos para o Rio Iguaçu.

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)

§ 3º As estruturas de implantação de acesso e da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, caberá à Concessionário de Serviços Público de Saneamento Básico.

Art. 2.º A área de terras que trata o artigo anterior, é de propriedade atribuída a José Roberto de Andrade Nobel, encontra-se transcrita nas Matrículas n.º 892; 2565; 2566 e 2567 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, todas integrantes de área maior, conforme abaixo especificado.

Imóvel	Matrícula RI	Área total	Área de atingimento
Faixa acesso a ETE	892	142.500,00 m²	204,70 m²
Faixa acesso a ETE	2565	4.370,00 m²	328,25 m²
Faixa acesso a ETE	2566	8.715,00 m²	888,02 m²
Faixa acesso a ETE	2567	3.025,00 m²	431,09 m²
Area Estação Tratamento	2567	3.025,00 m²	738,91 m²
Area Estação Tratamento	892	142.500,00 m²	3.304,52 m²
Soma			5.895,49 m²

Art. 2º Inclui-se ao Anexo Único do Decreto 100 de 17 de novembro 2021, os mapas e memoriais descritivos atualizados da área declarada de interesse público para fins de desapropriação, especificando e descrevendo dentro da área da respectiva Matrícula de Registro de Imóveis, cada área abrangida pela faixa de servidão de acesso e pela área para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:41E20265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza abertura de Processo Seletivo e nomeia Comissão Especial de Acompanhamento.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público, considerando a existência, no quadro de pessoal do consórcio, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, e considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná para o preenchimento das seguintes vagas para os seguintes empregos públicos:

I – CR para o emprego público de Advogado;

II – 01 (uma) + CR para o emprego público de Engenheiro Civil;

III – 01 (uma) + CR para o emprego público de Analista – Administrativo;

IV – 01 (uma) + CR para o emprego público de Analista – Contabilidade;

V – CR para o emprego público de Analista – Laboratório;

VI – 01 (uma) + CR para o emprego público de Analista de Fiscalização e Regulação – Engenharia Sanitária/Ambiental;

VII – CR para o emprego público de Fiscalização e Regulação – Biologia;

VIII – 01 (uma) + CR para o emprego público de Técnico Ambiental.

Art. 2º Fica nomeada Comissão Especial de Acompanhamento para acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento das vagas nos empregos públicos constantes no art. 1º no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

Art. 3º A Comissão Especial de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Gerson Luiz Marcato (*Presidente do Consórcio);*

II - Membros:

Jefferson Lauer Valendorf (Contador do Consórcio);

Renata Alves Peres *(Engenheira Civil do Consórcio);*

Rebeca Silva Rocha *(Engenheira Civil do Consórcio).*

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 5º Serão selecionados candidatos para provimento dos empregos públicos vagos cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão em seu inteiro teor no Edital n° 01/2024 de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação pertinente.

Art. 6º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Resolução decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá-PR, 15 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:74C87248

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2024

Dispõe sobre a nomeação do *Lote nº 2-B Remanescente.*

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1 Fica renomeado o **Lote nº 2-B Remanescente**, constante da Matricula n° 11.409, do Serviço de Registro de Imóveis de Porecatu, Paraná, como **Lote nº 2-B Remanescente,** da **Quadra nº 11,** localizado na Rua Bahia, nº 450, com as seguintes confrontações: **Frente:** confrontando-se com a Rua Bahia, numa distância de 11,75 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 2-A, numa distância de 115,31 metros segue defletindo à direita contando o lote nº 2-B-1, numa distância de 50,00 metros, desse ponto deflete para a esquerda numa distância de 50,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 165,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 19,43 metros, segue ainda confrontando-se com a Rua Machado de Assis, formando a área total de 7.570,05 m². Cadastro Imobiliário nº 830100.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ED0FB37F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2024

Subdivide o Lote 02-B Remanescente, da Quadra 11, localizado na Rua Bahia, nº 450, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 11.409, no CRI de Porecatu – PR, com área de 7.570,05 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **Lote 02-B Remanescente, da Quadra 11, localizado na Rua Bahia, nº 450, Centro**, com área de 7.570,05 m², passando a constituir os **lotes nº Lote 02-B Remanescente e 02C,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:

Lote 02-B Remanescente – Rua Bahia, nº 450: Frente: confrontando-se com a Rua Bahia, numa distância de 11,75 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 02-A, numa distância de 115,31 metros segue defletindo à direita contando o lote nº 2-B-1, numa distância de 50,00 metros, desse ponto deflete para a esquerda numa distância de 50,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 165,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 19,43 metros, segue ainda confrontando-se com a Rua Machado de Assis, formando a área total de 7.570,05 m². Cadastro Imobiliário nº 830100.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:

Lote 02-B Remanescente – Rua Bahia, nº 450: Frente: confrontando-se com a Rua Bahia, numa distância de 11,75 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 02-A, numa distância de 115,31 metros, segue defletindo à direita contando o lote nº 2-B-1, numa distância de 50,00 metros, desse ponto deflete para a esquerda numa distância de 50,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 141,50 metros; **Fundos**: confrontando-se o lote nº 02C, numa distância de 35,00 metros, segue defletindo a esquerda contornando o lote nº 02C numa distância de 23,50 metros, desse ponto deflete a direita por mais 25,20 metros, formando a área total de 6.747,55 m². Cadastro Imobiliário nº 830100.

Lote 02C – Rua Machado de Assis, nº 27: Frente: confrontando-se com a Rua Machado de Assis, numa distância de 15,57 metros, segue confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 19,43 metros; **Lado direito**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 23,50 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 02-B Remanescente, numa distância de 23,50 metros; **Fundos**: confrontando-se com o 02-B Remanescente, numa distância de 35,00 metros, formando a área total de 822,50 m². Cadastro Imobiliário nº 830120.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0F04AB4B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de serventes de limpeza e coletores de resíduos, para atender às necessidades do Município de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO a decisão exarada, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de:

NÃO CONHECER o recurso interposto pela recorrente AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, porque deixou de apresentar suas razões no prazo assinalado;

CONHECER o recurso interposto por OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 45.043.822/0001-98; e, no mérito, **DAR PROVIMENTO** para declarar a desclassificação da recorrida OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 48.240.374/0001-00;

Determinar a reabertura da sessão pública para realização dos procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, para fins de análise da proposta da empresa subsequentemente classificada, na forma da cláusula 14.1.2 do edital.

III. À Divisão de Licitação e Contratos para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 25 de janeiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:ECE65192

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de Recurso Administrativo interposto pelas licitantes **AGIL LTDA (CNPJ 26.427.482/0001-54)** e **OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 45.043.822/0001-98)**, contra a decisão desta pregoeira que declarou vencedora **OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 48.240.374/0001-00)** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 047/2023 – Processo Administrativo nº 109/2023.

Conheço do Recurso de **OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 45.043.822/0001-98)** posto que tempestivo.

Não conheço o Recurso de **AGIL LTDA (CNPJ 26.427.482/0001-54)** porque deixou de apresentar suas razões de recurso.

Remetam os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Dr. Procurador Geral para análise e parecer.

Prado Ferreira, 11 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA DE ASSIS

Pregoeira

(Portaria n.º 306/2023)

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:CBC2B5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9651/2024 DE 25/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
29.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOSHUMANOS	
29.001.14.422.0039.2.202	Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos	
844 - 3.3.90.30.00.00	3963 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
845 - 3.3.90.36.00.00	3963 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
846 - 3.3.90.39.00.00	3963 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
847 - 4.4.90.52.00.00	3963 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Total Suplementação:	**105.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B099D8BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - FAMÍLIA ACOLHEDORA

ATO n° 01/2024

O Município de Quatro Barras, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.159/2018:

TORNA PÚBLICO

O ato de Prorrogação n° 01/2024 do Edital 01/2023 - Família Acolhedora, visando inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro do Serviço de Acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo para inscrição e seleção de famílias por mais 180 (cento e oitenta dias) a contar de 27/01/2024.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser realizadas na sede do Serviço Família Acolhedora, ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, localizada na Avenida Dom Pedro II, n. 116, contato: (41) 3671 8800 Ramal 7861, no período de 27/01/2024 à 26/07/2024, de segunda à sexta-feira, das 13:00h as 17:00h.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais disposições do Edital 01/2023 – Família Acolhedora permanecem inalteradas.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2024.

DANIELA RIBEIRO CUNHA

Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Decreto 9002/2022

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EF70F1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 01/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 658/2023. **Objeto:** Contratação do Grupo Tupi Pererê para apresentação de palestra-show artística motivacional para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação em atenção a formação continuada , através de empresário exclusivo, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/21 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 9/2024.**

CONTRATADA: CRISTIANO BEZERRA RUFINO CNPJ: 35.657.518/0001-87

VALOR TOTAL DE R$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

637 – 25003123610017203233903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:427E1A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

TOMADA DE PREÇOS 001/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO REALIZANDO SONHOS, CNPJ nº 26.225.478/0001-03.

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023 de 21 de dezembro de 2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, COM ÁREA DE 324,63 M2

RECURSO PRÓPRIO.

0101.01031.00011.002 – Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Contratual: 342.580,41 (Trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Validade 240 dias.

Querência do Norte - PR, 25 de janeiro de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:3BC606A0

LICITAÇÃO
DECRETO 11 REGULAMENTA CREDENCIAMENTO

DECRETO Nº 11/2024

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações.

ALEX SANDRO FERNANFES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando oobjetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município – DOM – e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superiorresponsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Parágrafo Único – Nas contratações da agricultura familiar, será observado a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, nº 04/2015, nº 06/2020, nº 20/2020, nº 21/2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 8º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato

ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I

Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13 – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Querência do Norte.

Subseção II

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 16 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via*web services*aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20 – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21 – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 17 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1033E216

LICITAÇÃO
DECRETO 12/2024 - REGULAMENTA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP

DECRETO nº 12/2024

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºA aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração municipal pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, além das definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se como detentor da Ata de Registro de Preços - ARP, pessoa física ou jurídica, consórcio de pessoas jurídicas, signatário da ARP.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 3º Caberá ao órgão ou à entidade gerenciadora, ou a quem ele delegar, total ou parcialmente, a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preço para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades;

II - consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;

III - definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;

IV - apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, a partir de ampla pesquisa ou de consulta às tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo;

V - promover os atos necessários à realização do procedimento, a exemplo dos estudos técnicos preliminares e termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;

VI - organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;

VII - gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

VIII - autorizar a adesão à ARP pelo órgão ou pela entidade não participante, nas condições previstas no art. 5º;

IX - acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

X - avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do SRP;

XII - definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

§1º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

§2º A hipótese prevista no § 1º dispensa a autorização do detentor da ARP.

§3º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.

§4º As pesquisas de mercado e de valor estimado deverão observar as disposições do Decreto Municipal nº 179/2023, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

§5º A possibilidade de que trata o inciso XII, quando admitida, constará do aviso de intenção de registro de preços previsto no inciso I do caput.

Seção II

Do órgão ou da Entidade Participante

Art. 4º Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:

I - encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido;

II - solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado, ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na ARP;

III - promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;

V - informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de cinco dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;

VI - encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia do contrato celebrado, no prazo de dois dias úteis após a publicação do extrato;

VII - nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente, encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia dos documentos emitidos, de eventuais anulações e do relatório de desempenho do contratado no prazo de dois dias úteis da ocorrência;

VIII - realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;

IX - acompanhar preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município - DOM, para verificação de possíveis alterações.

§1º O fiscal do contrato, designado pelo respectivo órgão ou pela entidade participante, ficará responsável pelos atos pertinentes à fiscalização e execução do contrato, inclusive por aqueles consequentes das aquisições por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

§2º O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 12.

§3º No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

Seção III

Do órgão ou da Entidade Não Participante

Art. 5ºO órgão ou a entidade não participante interessada em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.

§1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.

§2º Ao órgão ou à entidade não participante, em relação às suas contratações, competem os atos relativos:

I - ao acompanhamento dos preços e marcas registrados no DOM, para verificação de possíveis alterações;

II - à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;

III - à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - à comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ARP.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da Adoção do Sistema de Registro de Preços

Art. 6ºO SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:

I - quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;

III - quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da administração municipal ou de programa de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela administração municipal;

V - outra hipótese em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.

Art. 7ºA contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Parágrafo único. Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

Seção II

Da Intenção do Registro de Preço

Art. 8ºO órgão ou a entidade gerenciadora, no prazo mínimo de oito dias úteis, deverá formalizar a intenção de registro de preço, de forma a possibilitar a participação de órgãos interessados no SRP, mediante publicação no DOM (Diário Oficial do Município), correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.

§1º Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.

§2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

Seção III

Da Modalidade de Licitação e Das Regras Gerais do Edital

Art. 9ºO registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.

§1º O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste decreto, no que couber.

Art. 10.O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:

I - os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;

II - as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

IV - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

V - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

VI - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;

VII - os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;

VIII - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 15;

IX - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

X - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e de entidades;

XI - as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;

XII - o prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

XIII - os critérios de aceitação do objeto;

XIV - a minuta da ARP;

XV - quando for o caso:

a) a minuta do contrato;

b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;

c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.

§1º O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.

§2º Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§3º Na hipótese de que trata o § 2º, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.

Art. 11.É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.

Art. 12.A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

CAPÍTULO IV

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 13.A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

Art. 14.A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Seção I

Do Cadastro de Reserva

Art. 15.O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.

§1º A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.

§2º A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

§3º A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:

I - o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;

II - for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§5º No caso do inciso II do § 4º, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.

§6º O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§7º Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste decreto.

§8º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§9º O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

Seção II

Da Assinatura da Ata de Registro de Preços

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no caput do art. 15, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP.

Parágrafo único. A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Seção III

Da Contratação

Art. 17.A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção IV

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 18.O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da publicação de seu extrato no DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§1º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

§2º No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

Seção V

Dos Contratos Decorrentes do SRP

Art. 19. Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou na Lei nº 13.303, de 2016, e neste decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

§1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

§2º A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§3º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art. 18.

§4º O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

§5º O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

Art. 20. Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

Seção VI

Da Execução da Ata de Registro de Preços

Art. 21. Para as ARPs que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

Seção VII

Da Alteração

Art. 22.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

Art. 23.É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

Subseção I

Da Alteração de Marca

Art. 24.A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I - por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II - por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

§1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

§2º A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no DOM.

Subseção II

Da Alteração de Preços Para Aquisição, Locação de Bens e Prestação de Serviços, Inclusive de Tecnologia da Informação

Art. 25. As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

II - o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

§1º A exceção à regra prevista na alínea "a" do inciso II deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§2º O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§3º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

§4º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

§5º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

Art. 26.A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 27.A alteração de preço deverá ser publicada Diário Oficial do Município - DOM.

Subseção III

Da Alteração de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia

Art. 28. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 29. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o detentor da ARP para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Parágrafo único. O detentor da ARP que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.

Art. 30. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ARP, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

I - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

II - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

Parágrafo único. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, total ou parcialmente, e o detentor da ARP continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata.

Art. 31.Não havendo êxito nas negociações, conforme previsto nos arts. 28 e 29, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Parágrafo único. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes ou pelos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, observando as disposições dos § 4º e 5º do art. 15.

Art. 32. Para obras e serviços de engenharia a possibilidade de alteração periódica dos preços registrados deverá considerar a conformidade dos preços com a tendência de mercado e com a realidade dos seus respectivos insumos, avaliada em um intervalo mínimo de quatro meses.

Art. 33. Aplicam-se nas alterações de preços para obras e serviços de engenharia as disposições dos arts. 26 e 27.

Seção VIII

Da Adesão

Art. 34. As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto no art. 5º e, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

§1º A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

§2º Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§3º As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento)

dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

§4º As aquisições a que se refere o § 3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

§5º Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.

Art. 35. Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade de qualquer esfera governamental.

§1º A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.

§2º A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 18.

§3º O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

I - motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;

c) pareceres técnicos, se for o caso;

II - a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentação municipal;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;

IV - parecer jurídico.

§4º A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 4º do art. 34 se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações municipais aplicáveis.

§5º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 4º do art. 34.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 36.O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 29 e 30;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X - por ordem judicial.

§1º A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

§2º A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§3º O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§4º O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas nos arts. 3º, 4º e 5º

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art. 37. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, pelo respectivo órgão ou pela entidade participante ou órgão ou a entidade não participante, nos termos do inciso XI do art. 3º, do inciso VIII do art. 4º e do inciso III do § 2º do art. 5º

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.

Art. 39. Compete à Secretaria Municipal de Administração a definição dos órgãos e entidades gerenciadores de ARP conforme objetos e estratégias decorrentes da política de compras municipal.

Art. 40. As ARPs decorrentes de licitações realizadas sob a égide da legislação anterior permanecem válidas até o término de sua vigência.

Art. 41. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 23 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4B5D49E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.297, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.297, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, a remuneração dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Quitandinha, a título de revisão geral anual, reajuste de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2023 do INPC, atendendo assim ao disposto na Lei 987 de 09 de junho de 2015.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2023 do INPC, sobre o vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Quitandinha previsto no art. 50 da Lei 1157, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC095D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N°1.295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N°1.295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 em R$ **94.300.000,00** (Noventa e quatro milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Administração direta:

1	**RECEITAS CORRENTES**	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.479.200,00
1.2	Contribuições	580.000,00
1.3	Receita Patrimonial	300.000,00
1.6	Receitas de Serviços	521.000,00
1.7	Transferências Correntes	74.962.800,00
1.9	Outras Receitas Correntes	226.000,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2.2	Alienação de Bens	21.000,00
2.4	Transferências de Capital	400.000,00
2.5	Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**84.500.000,00**

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	**9.800.000,00**
TOTAL GERAL	**94.300.000,00**

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

	PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativo Municipal	3.300.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete do Prefeito	1.200.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	10.601.250,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	11.700.730,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	22.443.422,80
07	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	26.858.097,20
08	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	3.193.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	568.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	4.235.500,00
90	Reserva de Contingência	400.000,00
Total - Executivo e Legislativo		**84.500.000,00**

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV	9.800.000,00
Total - QuitandinhaPrev		**9.800.000,00**
TOTAL GERAL		**94.300.000,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito através de Lei Municipal.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, as dotações que se tornarem insuficientes, conforme limite estabelecido no inc. II do art. 33 Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei 1284/2023), utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município, e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 09º O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal do Meio Ambiente, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar no limite da LDO.

Parágrafo único – O Poder Executivo fica obrigado a oficiar o Poder Legislativo no mês de janeiro acerca de eventual superávit financeiro, excesso de arrecadação e operações de créditos, inclusive detalhando por dotação orçamentária os valores não utilizados no exercício financeiro anterior.

Art. 11. Fica autorizada a compatibilização dos valores, Programas e Ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

~~**Art. 11.** A execução das emendas impositivas aprovadas com base no § 8º do Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, deverão ser comunicadas formalmente ao Poder Legislativo de seu cumprimento em até 5 dias da efetiva execução, permitindo assim que os vereadores possam acompanhar os trabalhos.~~ (VETADO)

~~**Parágrafo único** – O impedimento de ordem técnica no empenho da despesa para cumprimento das emendas impositivas deverão ser justificadas por escrito, conforme prazos previstos no § 12 do mesmo artigo.~~(VETADO)

Art. 12. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 18 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0B1F2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Protocolo(s): Nº(s) 20214/2024

Secretaria(s) Demandante(s): DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Com base nas informações constantes do Processo nº **1/2024**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **1/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 caput da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Inexigibilidade de Licitação nº **1/2024-PMQ** à empresa IMPRENSA NACIONAL - Diário Oficial da União, inscrita sob o CNPJ nº. 04.196.645/0001-00, com o valor global de R$ 3.892,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais), para CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatária a assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, aos vinte e três dias de janeiro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1AD7CCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 33-2023

DECISÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo(s): Nº(s) 19748/2023

Secretaria(s) Demandante(s): Educação, Cultura e Esportes

Com base nas informações constantes do Processo nº **156/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº **33/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 83/2022, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa nº **33/2023-PMQ** à empresa BRA CONSULTORIA GESTAO E PRETACAO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 28.803.108/0001-31, com o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EDUCACIONAL. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatária a aceitar a respectiva Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 16 de Janeiro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A7323466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 134, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Suplementação por cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação do exercício de 2023, no valor de R$ 368.367,58."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 368.367,58 (Trezentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO

33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

890 – 000 – Recursos Livre.....R$ 14.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

1352 – 1073 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....R$ 47.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1415 – 1062 – Rec não vinc a compensação de Impostos – Saude.....R$ 83.000,00

1416 – 1073 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....R$ 56.000,00

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1510 – 303 – Saúde 15%.....R$ 5.000,00

1542 – 1073 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....R$ 41.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

2533 – 235 – Apoio a Creche.....R$ 0,19

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

2590 – 107 – Salário-Educação.....R$ 60.000,00

2596 – 1061 – rec não vinc a compensação de impostos – Educação.....R$ 15.000,00

705 – ESPORTE E CULTURA

27.812.0009.2019 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA

33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras

3402 - 1054 - Transf Setor Cult LC 195/2022 - art 8º Demais Set da Cultura.....R$ 18.066,81

33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

3421 – 1053 - Transf Setor Cult LC 195/2022 - art 5º - Audio Visual.....R$ 16.367,39

3422 - 1054 - Transf Setor Cult LC 195/2022 - art 8º Demais Set da Cultura.....R$ 12.933,19

TOTAL.....R$ 368.367,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição Gratuita

860 – 000 – Recursos Livre.....R$ 14.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1520 – 494 – Bloco de custeio de ações serv de Saúde.....R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

705 – ESPORTE E CULTURA

27.812.0009.2019 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

3431 - 1053 – Transf Setor Cult LC 195/2022 - art 5º Audiovisual.....R$ 16.000,00

3432 - 1054 - Transf Setor Cult LC 195/2022 - art 8º Demais Set da Cultura.....R$ 31.000,00

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Conta de Receita**	**Valor R$**
235	Rendimentos de recursos vinculados	0,19
107	Transf. do Salário Educação	60.000,00
1053	Rendimentos de recursos vinculados	367,39
1061	Transf. ICMS Compensação - LC 194/2022	15.000,00
1062	Transf. ICMS Compensação - LC 194/2022	83.000,00
1073	Transf. Apoio aos Municípios - AFM	144.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 368.367,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 27 de dezembro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0959E060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: RENOVO MOTORS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 42.111.920/0001-27.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo VAN 0 KM Adaptada para Cadeirante, Ano de Fabricação/ Modelo 2023/2024. Marca Renault Master Minibus.

VALOR TOTAL: R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa oito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2024

DATA DO CONTRATO: 25/01/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Janeiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:06ACEEA9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2024 CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira 2022 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 25/01/2024, ata ordinária 001/2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira - Serviços/ Programas, IGD SUAS e IGD PBF do Sistema Único De Assistência Social – SUAS – 2022.

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 25 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO

Presidente CMAS

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:A1A03843

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2024 CMAS

Súmula: Dispõe sobe o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 25 de janeiro de 2024, Ata 001/2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 25 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:27A4619A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 003/08/2024

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr.*ROBERTO ALVES PEREIRA, *ocupante do cargo de carreira de*Técnico Administrativo, *no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024"*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sr.**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr.**ROBERTO ALVES PEREIRA,**ocupante do cargo de carreira de**TÉCNICO ADMINISTRATIVO,**no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia,nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C1B3CD65

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 004/08/2024

SÚMULA: "*Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, *no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sr.**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra.**TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA,**ocupante do cargo de carreira de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,no período de 1º de fevereiro a 1º de março de*2024*, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia,nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:E274D03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 08/2023 EDITAL Nº 09 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 08/2023, conforme Edital de Homologação Nº 05/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 31 de janeiro de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

FARMACEUTICO(A)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4°	28	KHAREN MARIANA SCHMATZ DE MEIRA

Realeza, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:F3163186

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Realeza/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **76.205.673/0001-40,** com sede a Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, na cidade de Realeza – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Cézar Casaril. portador da cédula de identidade RG nº 1.663.148-5 PR e do CPF nº 368.757.329-04, residente e domiciliado em Realeza/PR na Linha São Miguel, S/N, Rural, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 275.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em onze parcelas de R$ 25.000,00, depositadas até o último dia da programação dos meses de março, junho, setembro e dezembro dos anos de 2024 e 2025 e março, junho e setembro de 2026, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Realeza, 25 de janeiro de 2024.

PAULO CÉZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Elisângela Pivotti

Farmacêutica

CPF 041.888.909-08

2 – João Carlos dos Santos

Secretário de Saúde

CPF 966.578.200-20

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:89361797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 293/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de Serviço de Rastreamento e Monitoramento da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas para atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.

A alteração está disposta nas exigências de subcontratação e na data do certame.

Realeza, 25 de janeiro de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:60994C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 020/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede aposentadoria ao servidor **Valdemar Zanini.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30, inciso I, da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Valdemar Zanini,** matrícula nº 124-4, **Motorista,** nível 10-R, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 4.075,72 (quatro mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D5EE5A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Exonera o servidor Diego Fernando de Oliveira Pereira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Diego Fernando de Oliveira Pereira**, matricula nº 1221/1 ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Programas de Saúde**, Nível CC-15, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 25 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:01AE4954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 017 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Contrata **Roberta Teles de Lima** para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporária.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1872 de 26 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Roberta Teles de Lima**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" temporária,** nível 05 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 116, de 09 de novembro de 2023, homologado através do Edital nº 126 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 25 de janeiro de 2024 e encerrará em 25 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F6C4DBC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Contrata **Raquel Veiga** para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporária.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1872 de 26 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Raquel Veiga**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" temporária,** nível 05 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 116, de 09 de

novembro de 2023, homologado através do Edital nº 126 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 25 de janeiro de 2024 e encerrará em 14 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:CC153E3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Marcia Regina Fogaça Deola	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-I	05-J	01/01/2024
Vanda Maria de Oliveira Beltrame	Professora com Lic. Plena e Pós Graduação	C-3	C-4	03/01/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:546EC07C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: **Raquel Veiga**

OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 14 de abril de 2024.

VALOR: R$ 1.507,90 (um mil quinhentos e sete reais com noventa centavos) mensais.

ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito

Raquel Veiga – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2024.

IDALIR JOAO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D9658E57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: **Roberta Teles de Lima**

OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente de Combate a Endemias

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025

VALOR: R$ 1.507,90 (um mil quinhentos e sete reais com noventa centavos) mensais.

ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito

Roberta Teles de Lima – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2024.

IDALIR JOAO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EA8A0818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 021 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
15º	LUCIANE BOSQUETE MARIN	50,00
16º	MAIARA DA SILVA	49,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0DAB24EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1827 de 14 de dezembro de 2022 e 1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **09 de fevereiro de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor 20h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	KELI THAIS SAGGIN	15/01/2002	87,5

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe

X – Comprovante de residência

XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 09 de fevereiro de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Professor 20h** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I –Avaliação Vocal

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:75C5D45B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 023 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
17º	ELIANE BORTOT	48,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E46932FA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N.º 001/2024, de 25 de Janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de **Renascença**, relativo ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 25 de Janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**. Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências:

Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**. Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2023.

Renascença, 25 de Janeiro de 2024.

TEREZA ANA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:6FB4FB59

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N.º 002/2024, de 25 de Janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de **Renascença**, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 25 de Janeiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;

Considerando a Portaria 2135/2013 define em seu Art. 5º: No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores de saúde observarão os seguintes prazos:

I – elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a ***Programação Anual de Saúde – PAS***, referente ao ano de 2025.

Renascença, 25 de Janeiro de 2024.

TEREZA ANA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:FB10062E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N.º 003/2024, de 25 de Janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de **Renascença**, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 25 de Janeiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **Renascença**, referente ao ano de 2023.

Renascença, 25 de Janeiro de 2024.

TEREZA ANA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:FDA66640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002/24

SÚMULA: Estende ao Poder Legislativo os Decretos do Poder Executivo que regulamentam dispositivos da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Estende a aplicabilidade, no ambito do Poder Legislativo, naquilo que couber, dos Decretos do Poder Executo nº *008/24 de 22/01/2024, nº 009/24 de 22/01/2024, nº 010/2024 de 22/01/2024, nº 011/2024 de 22/01/2024, nº 012/2024 de 22/01/2024, nº 013/2024 de 22/01/2024, nº 014/2024 de 22/01/2024 e nº 015/2024 de 22/01/2024,* que regulamentam dispositivos da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Presidente

JOÃO REINALDO PONTES

1º Secretário

RAQUEL DE OLIVEIRA

2ª secretária

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:4DA46DFD

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 002/24

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Agente de Contratação** para atuar na condução dos processos de contratação de bens e serviços, assim como conduzir os certames licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Agente de Contratação: JOÃO DA LUZ ANTUNES SIQUEIRA

Equipe de Apoio: LUCIANO HENRIQUE PADILHA

MARLENE CORREIA DOS SANTOS

Art. 2º - Os presentes terão a investidura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada a critério da autoridade responsável.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contração e Equipe de apoio as atribuições desginadas no Decreto Municipal nº 09/2024 de 22/01/2024 e da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:E86726C5

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 003/24

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Comissão de Contratação** para condução das modalidades licitatórias de concorrencia e concruso, apenas no caso de substiutição ao Agente de Contratação, em certames que envolvam vens ou serviços especiais, o seguintes servidores:

PAULO CESAR BIANCHI WITTES

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA

MARLENE CORREIA DOS SANTOS

Art. 2º - Os presentes terão a investidura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada a critério da autoridade responsável.

Art. 3º - Compete à Comissão de Contratação e Equipe de apoio as atribuições desginadas no Decreto Municipal nº 09/2024 de 22/01/2024 e da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:5D550FC5

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 004/24

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Fiscal de Contratos,** para atuar nas contratações de bens e serviços, assim como nos certames licitatórios regulados pela Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte servidor:

PAULO CESAR BIANCHI WITTES

Art. 2º - O presente terá a investidura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada a critério da autoridade responsável.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições desginadas no Decreto Municipal nº 09/2024 de 22/01/2024 e da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:4CD43F66

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 005/24

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Gestor de Contratos,** para atuar nas contratações de bens e serviços, assim como nos certames licitatórios regulados pela Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte servidor:

LUCIANO HENRIQUE PADILHA

Art. 2º - O presente terá a investidura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada a critério da autoridade responsável.

Art. 3º - Compete ao Gestor de Contratos as atribuições desginadas no Decreto Municipal nº 09/2024 de 22/01/2024 e da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:96A25F02

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 006/24

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Responsável pela obtenção de preço de referência,** para atuar nas contratações de bens e serviços, assim como nos certames licitatórios regulados pela Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte servidor:

JOÃO DA LUZ ANTUNES SIQUEIRA

Art. 2º - O presente terá a investidura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada a critério da autoridade responsável.

Art. 3º - Compete ao Gestor de Contratos as atribuições desginadas no Decreto Municipal nº 12/2024 de 22/01/2024 e da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:2AB73E5A

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 001/24

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na condução dos processos de contratação de bens e serviços, assim como conduzir os certames licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pregoeiro: LUCIANO HENRIQUE PADILHA

Equipe de Apoio: JOÃO DA LUZ ANTUNES SIQUEIRA

MARLENE CORREIA DOS SANTOS

Art. 2º - Os presentes terão a investidura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada a critério da autoridade responsável.

Art. 3º - Compete ao Pregoeiro e Equipe de apoio a atribuições designadas pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:F5693916

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 16/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **JESSICA GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 9.642.030-7 e inscrita no CPF de nº: 066.285.039-41 para ocupar o cargo efetivo de Nutricionista 30h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à de 22/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:C2725EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2024

DECRETO Nº 07/2024

Regulamenta as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Constituição Federal, e nos termos do disposto no art. 68, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que compete ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 atribui à alta administração do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, a implementação de processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e de controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras de atuação dos agentes públicos que atuarão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução das licitações e contratos administrativos, bem como nos processos de contratação direta,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as licitações e contratações públicas, visando a padronização dos processos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Secretaria ou Unidade requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

II - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

III - Unidade de Compras Centralizada representada pelo Departamento de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração que tem as competências determinadas pela Lei Municipal nº 898/2018, ou outro ato normativo que o substitua, sendo que lhe incumbirá, dentre outras, organizar o Plano de contratações anual, padronizar os bens e serviços, analisar e executar os atos necessários para o Cadastro de Fornecedores, receber os pedidos das secretarias ou unidades requisitantes para coordenar a fase de planejamento e desenvolver a fase de seleção de fornecedores via licitação ou contratação direta, inclusive os procedimentos auxiliares e praticar os demais atos necessários;

IV - Unidade de Compras da Área de Serviços e/ou Obras de Engenharia representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, que tem as competências determinadas pela Lei Municipal nº 898/2018 ou outro ato normativo que o substitua, sendo que lhe incumbirá, dentre outras, a análise técnica administrativa, em observância aos preceitos legais, da fase preparatória, da elaboração do processo licitatório e da fase externa, bem como durante a execução nos pedidos de aditivos, quando for o caso, das contratações que tratam de obras, serviços de engenharia e serviços técnicos, exarando em expediente próprio, ponderações administrativas e técnicas acerca do conteúdo examinado;

V - Unidade de Contratos representada pelos órgãos responsáveis de cada Secretaria para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos de sua Unidade ou Secretaria;

VI - Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a central de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do *caput.*

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Da Autoridade Máxima

Art. 3º. Caberá ao Prefeito Municipal, ou a quem delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei e nos Decretos Municipais:

I - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Regulamento;

II - designar o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, membros da comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos;

III - autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - determinar a utilização do provedor do sistema informatizado;

V - decidir os recursos administrativos;

VII - adjudicar o objeto da licitação;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021 e deste Regulamento.

Parágrafo único. A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente:

I - a realização de processos de pré-qualificação de fornecedor no âmbito do Município de Rio Azul, para fins do cumprimento ao disposto no art. 80 da Lei nº 14.133/2021;

II - a realização dos processos de cadastro de material e serviço, padronização de cadastro e pré-qualificação de produtos para o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

III - o processamento das licitações e de contratações diretas, a formalização das Atas de Registro de Preços - ARP e termos contratuais, bem como suas respectivas alterações, para o atendimento comum das necessidades de todos dos órgãos da Administração Municipal, exceto, contratações de produtos/serviços que possuam especificidades relativas a outras secretarias, como, por exemplo, a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

IV - elaborar o calendário anual de contratações, com base no Plano de Contratações Anual consolidado a partir das informações das secretarias ou unidades requisitantes, observando o grau de prioridade, a data estimada de início e término do processo de contratação, objetos da mesma natureza e a eventual disponibilidade financeira-orçamentária;

V - analisar os pedidos de vedação de fornecimento de produtos que não atendam aos padrões de qualidade e durabilidade, assim como elaborar e desenvolver o processo administrativo de exclusão de marca e modelo para futuras contratações, contando com o devido apoio da Procuradoria do Município;

VI - elaborar os modelos de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência e Memorial Descritivos orientativos padrão para instrução do processo administrativo de Requisição de Compras.

Art. 5º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração o lançamento no Sistema de Gestão Municipal, das informações referentes aos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, contratos e alterações, de todos os procedimentos de sua responsabilidade, para envio ao Tribunal de Contas do Paraná, por meio do SIM-AM, outro sistema que o substitua, e ao Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP).

Seção III

Da Procuradoria do Município

Art. 6º. A Procuradoria do Município como órgão oficial de assessoramento jurídico da Administração Municipal deverá analisar e emitir parecer sobre:

I - minutas de edital e seus anexos;

II - recursos administrativos, quando solicitado;

III - impugnações, quando solicitado;

IV - documentos da gestão de contratos, quando solicitado;

V - outros documentos referentes a aquisições/contratações, quando necessários.

§ 1º A análise jurídica do processo de seleção de fornecedor poderá ser dispensada nos seguintes casos:

I - utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços, convênio ou outros ajustes;

II - assuntos tratados em pareceres jurídicos referenciais ou súmulas da Procuradoria;

III - contratações com valor de até 60% (sessenta por cento) do valor previsto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - reajustamento contratual;

V - repactuação contratual;

VI - alterações quantitativas, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto as que sejam provenientes de obras e serviços de engenharia;

VII - prorrogação de atas de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Na hipótese de eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria.

§ 3º A análise jurídica pode ser dispensada nos casos de contratação direta, assim como outras situações previstas por ato publicado pela Procuradoria.

§ 4º A análise jurídica dar-se-á sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes.

Seção IV

Da Controladoria-geral

Art. 7º. Competem à Controladoria-Geral do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

I - atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

III - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;

IV - apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto;

V - auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

VI - auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual;

VII - auditar processos de contratação pública e responder consultas.

§ 1º Ato editado pelo Controlador-Geral do Município definirá as formas e os prazos para o atendimento de consultas, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.

§ 2º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.

Art. 8º. A Controladoria-Geral será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.

§ 1º O Controlador-Geral fará a análise da denúncia e, caso consistente, fará o encaminhamento pertinente, nos termos da lei, para procedimento de auditoria na própria Controladoria-Geral ou para apuração disciplinar nos termos da legislação municipal.

§ 2º A denúncia poderá ser proposta por qualquer pessoa e deverá ser encaminhada através do canal da Ouvidoria-Geral, disponível no sítio eletrônico do Município de Rio Azul.

Seção V

Do Apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 9º. Os agentes públicos envolvidos no ciclo da contratação pública, no exercício de suas atribuições, contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los na tomada de decisão para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida, a fim de que as orientações sejam repassadas da forma mais objetiva possível.

Art. 10. Se os agentes públicos precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a Procuradoria do Município promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Da Designação Dos Agentes Públicos Para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 11. Compete ao Prefeito Municipal a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor/agente que:

I - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou;

II - possua formação compatível a partir de treinamentos e cursos específicos devidamente certificados por empresa e profissionais com expertise ou;

III - qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

§ 2º A Administração Municipal deverá promover anualmente a realização de cursos fechados em suas dependências ou permitir a participação de servidores em cursos abertos e congressos para que estejam atualizados com as melhores práticas, jurisprudência e legislação.

§ 3º Para agente de contratação, inclusive pregoeiro, e membros da comissão de contratação serão designados preferencialmente servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Municipal.

§ 4º Excepcionalmente, poderá ser designado ocupante de cargo em comissão ou ainda cedido de outros órgãos ou entidades para integrar a Comissão de Contratação, desde que a maioria da Comissão seja preenchida com servidor efetivo do quadro permanente.

§ 5º A designação poderá ser temporária ou permanente, não havendo impedimento no caso da temporária para possíveis reconduções.

§ 6º A equipe de apoio, e os seus respectivos substitutos, será integrada por servidores efetivos do quadro permanente ou ocupantes de cargos em comissão e por, no mínimo, dois membros.

§ 7º Excepcionalmente, a equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados.

§ 8º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Art. 12. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, na modalidade diálogo competitivo ou no concurso, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade, inclusive com o dever de respeito às regras de conflito de interesses, e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os agentes de contratação, o pregoeiro ou os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Subseção I

Da Atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, ao pregoeiro e à comissão de contratação em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observando, ainda, o grau de prioridade da contratação;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) avaliar os impedimentos objetivos de fornecedores participarem da licitação;

b) coordenar e conduzir os trabalhos, inclusive os da equipe de apoio;

c) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

d) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

e) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas a depender do modo de disputa;

f) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas de acordo com o modo de disputa;

g) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances, a depender do modo de disputa;

h) indicar a proposta vencedora e a sua aceitabilidade;

i) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

j) receber e examinar as declarações apresentadas pelos licitantes;

k) verificar e julgar as condições de habilitação;

l) promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

m) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis mediante despacho fundamentado registrado;

n) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, após elaborar a sua manifestação em sede de juízo de retratação, encaminhá-los à autoridade competente;

o) indicar o vencedor do certame;

p) no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

q) elaborar a ata da sessão da licitação;

r) instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

s) encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação, adjudicação e contratação;

t) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

u) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, nos casos de infrações ocorridas durante a fase externa;

v) inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições

IV - promover diligências necessárias para apurar fatos e documentos.

§ 1º O agente de contratação e o pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos da fase preparatória.

§ 3º Excepcionalmente, quando solicitado, o agente de contratação poderá auxiliar o agente competente na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições.

§ 4º O agente de contratação devidamente designado será o responsável pela condução e atos necessários à concretização da contratação direta.

§ 5º A comissão de contratação será a responsável para a prática dos atos disposto neste artigo para os procedimentos de pré-qualificação.

§ 6º Os membros da comissão de contratação, inclusive quando substituírem o agente de contratação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 7º No exercício de suas atribuições, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 8º A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

§ 9º Sempre que a impugnação resultar na modificação do instrumento convocatório, a decisão deverá ser subscrita pelo agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação em conjunto com o agente que assinou o instrumento convocatório.

Seção II

Das Vedações e Conflitos de Interesse

Art. 14. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica:

I - ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso I do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 15. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 16. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio e de integrante de comissão de contratação não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato motivadamente ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá afastar o fato impeditivo ou providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza

e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 17. Quando da designação dos agentes para atuarem na área de licitações e contratos, devem ser observadas as vedações constantes no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 18. Não poderá participar na qualidade de licitante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de contrato administrativo agente público do Município de Rio Azul, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício infração ao Estatuto dos Servidores Municipais ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

Art. 19. Qualquer procedimento de contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Rio Azul, de que trata este Decreto, deverá ser precedido da formalização de processo administrativo de Requisição de Compras pela Secretaria ou Unidade requisitante, que deverá contemplar, no que couber, os requisitos elencados neste Capítulo, observadas as características do objeto, além do previsto na legislação específica da contratação de obras e serviços de engenharia.

Seção I

Da Centralização Dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços

Art. 20. As contratações de materiais e serviços que sejam comuns aos órgãos e entidades da Administração Municipal serão iniciadas pela Secretaria Municipal de Administração, ou a secretaria designada pelo plano de contratações anual, devendo todas as Unidades Requisitantes descrever a sua necessidade, sob pena de não participar do processo licitatório pertinente e não ter a referida demanda atendida, salvo em casos específicos a serem avaliados pela Secretaria de Administração.

Seção II

Da Especificação de Bens de Qualidade Comum e Artigos de Luxo

Art. 21. As especificações do produto nas aquisições de bens, observarão, sempre que possível, as informações contidas no catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 22. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.

§ 1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;

II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;

III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

IV - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;

V - transformabilidade: quando adquirido para transformação, ou seja, para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

§ 2º Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 3º Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 4º Na classificação de um bem como sendo de luxo, o órgão ou entidade deverá considerar:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 5º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Administração identificará os bens de consumo de luxo constantes nas solicitações para o plano de contratações anual.

§ 1º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, o pedido será devolvido para a Secretaria ou Unidade requisitante suprimir ou substituir os bens demandados.

Art. 24. Considera-se fornecimento contínuo aquele bem contratado pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Seção.

Seção III

Da Classificação Dos Serviços

Art. 26. Os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos deste Regulamento, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Secretaria ou Unidade Requisitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, podendo ser classificados como:

I - serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

II - serviços especiais, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso I deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

III - serviços contínuos, aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

IV - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências da contratante, ou em local por esta determinado, para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

V - serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, aqueles em que os empregados do contratado não ficam à disposição nas dependências da contratante, ou em local por esta determinado, para a prestação dos serviços;

VI - serviços não contínuos ou contratados por escopo, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

VII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento definir e enquadrar quais são os serviços comuns de engenharia, os quais necessitam da participação e acompanhamento de profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto) conforme o caso.

§ 2º A classificação dos demais serviços compete às Secretarias requisitantes.

§ 3º Os serviços de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências do contratado e desde que o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Seção IV

Do Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços

Art. 27. O catálogo eletrônico de materiais e serviços consiste na padronização dos itens de materiais e serviços, ou ainda na liberação de itens já cadastrados na Solução de Tecnologia de Informação do Sistema de Gestão Municipal, nos termos do art. 19, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O catálogo deverá ser realizado com vistas a atender as demandas do Município e possibilitar o maior número possível de participantes nos processos licitatórios, primando pela padronização, exceto nos casos específicos permitidos em Lei, na busca do resultado mais vantajoso para a Administração Municipal.

§ 2º As especificações do cadastro do produto e do serviço no catálogo devem ser observadas em sua descrição as especificações técnicas e estéticas, de desempenho, qualidade, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção, garantia, durabilidade e ciclo de vida do produto na Administração.

§ 3º No caso em que o cadastro vigente não atender à necessidade devido à inconsistência nas especificações, o mesmo será bloqueado de ofício pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º O catálogo eletrônico do material ou serviço deve ser realizado na Solução de Tecnologia de Informação do Sistema de Gestão Municipal. Caso não haja o referido produto ou serviço cadastrado no Catálogo de Compras, deverá ser informada a necessidade de cadastramento também no referido sistema.

§ 5º Poderá ser utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, em especial o CATMAT e o CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

§ 6º O cadastro e o gerenciamento do catálogo eletrônico competem à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 28. O procedimento referente à solicitação de cadastro de material e serviço deverá ser precedido da abertura de processo administrativo, autuado pela Secretaria ou Unidade requisitante e encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração, que deverá contemplar:

I - informação do tipo do material ou serviço, a necessidade a ser atendida, a denominação do item (que consiste no nome do item), a descrição (que consiste na especificação do item), bem como sua unidade de medida e a classificação do item, e indicação do código existente no Catálogo de Compras (se houver), observado o disposto na Portaria nº 448 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, ou norma que a suceder;

II - a informação de, no mínimo, três marcas/fabricantes, que contemple todas as especificações do item com a indicação dos respectivos links da internet ou documento hábil, contendo todas as especificações solicitadas;

III - nos casos em que somente um(a) marca/fabricante atenda às especificações necessárias, a solicitação de cadastro de material deverá vir acompanhada de ampla justificativa técnica ou carta de exclusividade, quando for o caso;

IV - nos casos de especificações exatas ou variações aproximadas (mínimo/máximo) deve ser avaliada a necessidade da Administração Municipal, do ponto de vista técnico e econômico;

V - nos casos de execução de serviço, deverá ser informado o mínimo de 03 (três) empresas que prestem o serviço a ser cadastrado, indicando o nome da empresa, CNPJ, número de telefone/e-mail do prestador de serviço, para confirmar a execução nos moldes propostos.

§ 1º O processo de cadastro de materiais e serviços deverá ser agrupado, considerando objetos da mesma natureza ou classificação.

§ 2º Em casos de utilização de links de internet, deverão ser juntados ao processo administrativo de Cadastro de Material, o hiperlink e a impressão da respectiva página do sítio eletrônico onde constam as especificações do item em Portable Document Format - PDF, de forma legível.

§ 3º A solicitação de cadastramento deverá ser instruída com justificativa da Secretaria ou Unidade requisitante, motivando o cadastramento com base na observância das especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, considerando as análises eventualmente já realizadas em estudo técnico preliminar, assegurando que as especificações indicadas atendam a necessidade da Administração Municipal, observados os critérios elencados nesta Seção.

§ 4º Caso o produto possa ser enquadrado como bem de luxo, o processo será devolvido para a Secretaria ou Unidade requisitante apresentar justificativa acerca do não enquadramento do produto como bem de luxo ou substituir o produto solicitado por outro de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam. Caso exista justificativa plausível para o cadastro de bem de luxo, será feito em caráter excepcional.

Art. 29. Caso haja cadastro vigente (liberado) para o bem ou serviço pretendido, que atenda à necessidade da Secretaria ou Unidade requisitante, não se faz necessário pedido de novo cadastramento, devendo o referido cadastro ser utilizado pela Secretaria ou Unidade requisitante.

Art. 30. Na hipótese do cadastro vigente (liberado) não atender à necessidade da Secretaria ou Unidade requisitante, ou ainda na hipótese de não haver item cadastrado (item novo), deverá ser solicitado cadastramento, contendo justificava da efetiva necessidade deste, demonstrando, de forma clara e objetiva, a motivação e adequação do produto/serviço ao interesse da Administração Municipal, e a razão pela qual o item eventualmente já cadastrado não atende à necessidade específica.

Art. 31. A solicitação do cadastramento de produtos de contratação mista, que envolvem fornecimento e a sua instalação, deverá vir acompanhado de informações referente à instalação ou serviços de implantação ou treinamento.

Art. 32. Para fins de padronização do cadastramento de produto e serviço, salvo situações específicas que serão analisadas pela Secretaria Municipal de Administração, adotam-se as seguintes premissas:

I - aquisição de produto - será cadastrado como material, sempre considerando a forma de medida aplicável ao tipo de bem pretendido, de forma a permitir a medição de forma mais efetiva: metro, litro, quilo, unidade etc,

II - serviço - será cadastrado com a unidade de medida padrão de "serviço" e, conforme o caso, com a unidade de medida: "hora", "diária", "mês", "metro", "metro quadrado", "metro cúbico", etc, de acordo com a natureza do objeto demandado pela Administração Municipal;

III - produtos sob medida - serão cadastrados de modo a identificar o item, seguido da informação "conforme projeto e/ou termo de referência ou memorial descritivo" ou "sob medida", cuja unidade de medida, a depender das proporções/tipo de produto, por exemplo, será:

a) unidade - para os casos em que o produto/bem possua medidas/proporções específicas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

b) metro - para os casos em que o produto seja mensurado em metro linear;

c) metro quadrado - para os casos em que o produto seja mensurado, por exemplo, em largura e comprimento;

d) metro cúbico - para os casos em que o produto seja mensurado, por exemplo, em largura, altura e comprimento;

IV - locação - será cadastrado de acordo com o objeto da contratação pretendida: unidade, hora, diária, mês, etc.

Parágrafo único. Nas especificações do produto ou do serviço não poderão constar expressões subjetivas, dúbias ou genéricas impedindo o julgamento objetivo das propostas (por exemplo: aproximadamente, em torno, etc.), devendo conter de forma clara as margens de variação de aceitabilidade do produto ou serviço, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Art. 33. A Secretaria de Administração poderá realizar cadastro ou bloqueio de materiais e serviços de ofício, em casos específicos e conforme a necessidade da Administração Municipal, com a finalidade de atualização e padronização cadastral, os quais serão registrados em documento e processo próprio e, sendo o caso, informará às Secretarias ou Unidade requisitantes/interessadas o novo código do material e serviço.

Art. 34. Quando se tratar de solicitação de cadastro de material referente à Obra ou Serviço de Engenharia, ou ainda que necessitem, para sua contratação, de responsabilidade técnica, o processo de cadastro de materiais e serviços será submetido à análise da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 35. Quando se tratar de solicitação de cadastro de materiais relativos à área da saúde (medicamentos, insumos hospitalares e correlatos, específicos desta área), o cadastramento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Caso outra Secretaria ou Unidade solicite o cadastramento de itens relativos à área da saúde, o processo de cadastro de materiais e serviços será submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 36. Caso a Secretaria ou Unidade requisitante entenda como necessária a padronização do cadastro do material, além dos requisitos previstos nesta Seção, deverá observar o disposto no art. 43 *caput* e incisos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 37. A Administração Municipal poderá utilizar a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo diverso.

Seção V

Do Processo de Vedação de Produtos/marcas Pela Administração Municipal

Art. 38. Mediante justificativa devidamente fundamentada e comprovada no processo, a Administração Municipal poderá propor a vedação da contratação de determinada marca ou produto, quando restar comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração Municipal não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual, com base em número de chamados para adequação, vícios recorrentes, defeitos, problemas com a qualidade do produto, baixa durabilidade se comparado com o ciclo de vida estimado do produto, dentre outros fatores que tenham tornado a contratação ineficaz e antieconômica.

Parágrafo único. Para análise da solicitação de vedação do fornecimento do produto previsto neste artigo, a Secretaria de Administração designará Comissão para análise do mérito, cujo processo administrativo deverá ser procedimentalizado e instruído da seguinte forma:

I - requerimento inicial com a solicitação de vedação de produto e marcas com justificativa devidamente fundamentada e comprovada no processo, de que os produtos da respectiva marca e/ou modelo, incluindo seus componentes para o caso de equipamentos montados de diversas partes, adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração Municipal não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual, com base em número de chamados para adequação, vícios recorrentes, defeitos, problemas com a qualidade do produto, dentre outros fatores que tenham tornado a contratação ineficaz e antieconômica, instruído com os seguintes documentos, conforme o caso:

a) relatórios de fiscalização indicando o não atendimento das especificações ou recorrentes desconformidades quando em uso;

b) abertura de chamados relacionados ao mal funcionamento, vícios, defeitos, quebras, dentre outros fatores que tenham tornado a contratação ineficaz e antieconômica;

c) demora na resolução dos defeitos e vícios apresentados, por falta de peças disponíveis no mercado;

d) comprovação de que o produto não atende à expectativa mínima de vida útil para fins de atendimento da necessidade da Administração Municipal;

e) qualquer outro documento hábil a comprovar o não atendimento dos requisitos mínimos de qualidade esperada para o produto, de sua vida útil e problemas recorrentes no fornecimento com relação ao produto;

f) comprovação de que a empresa ou o fornecedor respondeu a processo administrativo sancionatório, no qual ficou comprovada a falha no objeto contratado pela Administração Pública Municipal.

II - estando regular a solicitação da Secretaria ou Unidade requisitante, a Comissão procederá à intimação para que a empresa fornecedora do produto e o fabricante, quando for o caso, apresentem a respectiva defesa contrapondo a solicitação da Administração Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

III - concomitantemente à diligência prevista no inciso II deste parágrafo, a Comissão procederá a elaboração de expediente informando aos demais órgãos da Administração Municipal o pedido

de vedação proposto, para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias úteis;

IV - apresentada a defesa da empresa, esta será encaminhada para manifestação da Secretaria ou Unidade requisitante acerca dos fatos e fundamentos suscitados pela fornecedora e/ou fabricante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo solicitar auxílio técnico de unidades específicas da Administração Pública Municipal que detenham conhecimento técnico;

V - após manifestação da Secretaria ou Unidade requisitante e da empresa, a Comissão designada procederá à análise do mérito, manifestando-se em expediente próprio, vedando a aquisição do referido produto, marca e/ou modelo ou indeferindo a solicitação da requisitante.

Art. 39. Da decisão da Comissão caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, o qual será objeto de análise e decisão da autoridade competente acerca do mérito, observado o seguinte procedimento:

I - recebido o recurso, a Comissão emitirá Relatório sobre a admissibilidade e as razões recursais, opinando acerca do conhecimento e provimento do recurso, encaminhando para o Secretário de Administração, juntamente com os autos do processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

II - recebido os autos do processo, contendo o recurso e Relatório da Comissão, o Secretário de Administração poderá reformar ou manter a decisão da Comissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

III - o Secretário de Administração deverá enviar o processo para a Comissão, para publicação do extrato do termo decisório no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e intimação da fornecedora do produto e/ou o fabricante, quando for o caso.

§ 1º Havendo necessidade devidamente justificada no processo os prazos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo poderão ser prorrogados.

§ 2º O processo administrativo tramitará no máximo por 02 (duas) instâncias administrativas.

§ 3º São pressupostos de admissibilidade para conhecimento do recurso:

I - cabimento: a fornecedora do produto e/ou o fabricante, quando for o caso, só poderá utilizar o recurso previsto neste Decreto, não sendo admitido qualquer outro;

II - legitimidade para recorrer: poderá recorrer da decisão proferida no processo de vedação de fornecimento de produto a fornecedora do produto e/ou o fabricante, quando for o caso, bem como o terceiro prejudicado que demonstre interesse jurídico e econômico, devendo fazer por si ou através de procuração, a qual deverá ser apresentada na oportunidade da interposição do recurso;

III - tempestividade do recurso: o recurso deve ser interposto no prazo estabelecido neste Decreto sob pena da preclusão do direito de recorrer em virtude do decurso do prazo; e

IV - regularidade formal: o recurso deve ser expresso, bem como deve estar acompanhado das razões que fundamentam o pedido de modificação da decisão.

§ 4º Após o julgamento do recurso por instância superior ou decorrido o prazo sem interposição de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo, com a emissão da certidão atestando a data do trânsito em julgado administrativo do processo.

Art. 40. A Administração Municipal poderá propor diligências necessárias para a instrução do processo que entender pertinentes ao deslinde de eventual controvérsia, no qual suspenderá o prazo para análise.

Art. 41. A Administração Municipal, se entender necessário, poderá proceder a contratação de empresas especializadas para realizar os ensaios, testes e as demais provas para aferição do atendimento ou não das especificações técnicas propostas pela Administração Municipal, cujos custos correrão por conta da contratada, desde que exigidos por normas técnicas oficiais, ou pela Secretaria ou Unidade requisitante, nos casos em que não haja contrato vigente ou no interesse da Administração Municipal.

Art. 42. Após a vedação do bem, o referido produto, com indicação de marca e modelo, será incluído em lista de verificação interna de "Produtos Não Qualificados para Fornecimento", que servirá para informação no edital de licitação que envolver o fornecimento do respectivo produto.

§ 1º A vedação para a contratação não possui prazo para término de vigência, podendo a qualquer tempo ser reabilitada a marca/modelo/produto desde que comprovada por fornecedor, fabricante ou interessado o atendimento das especificações da Administração Municipal e comprovando a qualidade, durabilidade, ciclo de vida, entre outros requisitos que deram causa à vedação, caso em que será proposto procedimento para qualificação, desde que fique comprovado pela parte interessada a modificação da marca ou do modelo ou do produto.

§ 2º A vedação do produto produzirá efeitos *ex nunc* a partir do trânsito em julgado da decisão para a aquisição dos referidos produtos, ressalvados os casos em que já haja contratos ou Atas de Registro de Preços - ARP firmados com fornecedores e/ou solicitação de entregas pendentes, assegurado o direito de eventual substituição da marca/modelo do produto vedado por outro de qualidade igual ou superior, desde que mantidos os valores contratados/registrados.

§ 3º A vedação do produto será feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável às compras públicas.

§ 4º A vedação alcança tão somente o modelo, versão e marca admoestados, não se caracterizando como uma vedação a outros modelos ou versões da marca.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Unidade competente, poderá expedir orientações acerca da padronização do cadastro de material e serviço e da vedação de marca/modelo de determinado produto, desde que não conflite com o disposto neste Decreto e demais legislações.

Seção VI

Do Processo de Pré-qualificação de Produto

Art. 44. Nos termos do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal poderá propor a contratação mediante prévia pré-qualificação do produto, a ser instaurado no processo administrativo de pré-qualificação de produto, e encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração, devendo ser instruído com:

I - justificativa devidamente fundamentada e comprovada no processo;

II - exigências técnicas e de qualidade propostos pela Administração Municipal

III - as informações do tipo do material ou serviço, a necessidade a ser atendida devidamente fundamentada acerca da necessidade de pré-qualificação do produto (observando o princípio da padronização e da eficiência), as especificações técnicas, os critérios técnicos de análise do material, bem como sua unidade de medida e a classificação do item, observado o disposto na Portaria nº 448 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, ou norma que a suceder;

IV - a informação de, no mínimo, três marcas/fabricantes, que contemple todas as especificações do item com a indicação dos respectivos links da internet ou documento hábil, contendo todas as especificações solicitadas. Em casos de utilização de links de internet, deverão ser juntados ao processo, além do hiperlink, a impressão da respectiva página do sítio eletrônico onde constam as especificações do item em Portable Document Format - PDF, de forma legível;

V - nos casos de especificações exatas ou variações aproximadas (mínimo/máximo) deve ser avaliada a necessidade da Administração Municipal, do ponto de vista técnico e econômico.

Parágrafo único. Quando a solicitação de cadastro de material ou serviço necessitar de análise técnica, será observado o disposto nos arts. 27 a 37 deste Decreto.

Art. 45. Após a análise do processo de pré-qualificação de produto, estando regular a documentação e preenchidos os requisitos de admissibilidade, o processo será encaminhado para a elaboração do Edital.

Art. 46. O Edital para chamamento dos interessados em pré-qualificar o seu produto, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e no Portal Nacional das Contratações Públicas, e deverá exigir, no mínimo:

I - a comprovação das especificações técnicas e de qualidade do produto, por documento idôneo;

II - amostras, caso solicitado pela Secretaria ou Unidade requisitante;

III - registro, autorização, certificação de órgãos, atendimento de normas técnicas ou documentação compulsória para sua comercialização, caso cabível, sob pena de indeferimento;

IV - a carta-patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI, se houver, atestado de exclusividade, ou outro documento idôneo, caso o produto proposto seja exclusivo.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração designará Comissão para análise do atendimento das especificações técnicas e demais exigências.

§ 2º A Comissão deverá ser composta por 03 (três) membros, sendo no mínimo 01 (um) membro que possua aptidão técnica para análise das especificações do produto, indicado pela Secretaria ou Unidade requisitante.

§ 3º A Comissão deverá examinar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

§ 4º O interessado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para correção ou reapresentação de documentos, sob pena de arquivamento do pedido.

§ 5º Caso o produto não atenda as especificações, o pedido de pré-qualificação do produto será indeferido.

§ 6º A Comissão poderá solicitar parecer das respectivas áreas técnicas, bem como solicitar esclarecimentos adicionais do interessado, caso necessário para análise do produto.

Art. 47. Após a pré-qualificação do produto, será expedido o certificado de pré-qualificação do produto, indicando a individualização do produto, especificações técnicas aprovadas, conforme Edital, e demais informações.

§ 1º O certificado de pré-qualificação do produto observará o prazo máximo de um ano.

§ 2º O processo de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para qualquer interessado em apresentar documentação e obter a certificação.

§ 3º Os certificados de pré-qualificação de produto serão obrigatoriamente divulgados e atualizados mensalmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Azul, podendo ser utilizados por outros órgãos e entidades públicas de esferas federativas diversas, mediante justificativa fundamentada, ou impugnado por qualquer interessado, caso em que será observado o procedimento previsto em Edital.

§ 4º A ausência de certificado de pré-qualificação para o produto não impede a oferta do produto em licitação, salvo nos casos em que o Edital expressamente indique que serão aceitos somente produtos previamente pré-qualificados no prazo fixado.

§ 5º A apresentação do certificado de pré-qualificação de produto dispensará a fase de amostra do referido produto ofertado em processo licitatório, podendo ser utilizado por qualquer fornecedor, ressalvada a necessidade de apresentação de documentação complementar, eventualmente solicitada no Edital de Licitação.

§ 6º Nos casos em que a Secretaria ou Unidade requisitante pretenda que o Edital seja restrito a produtos pré-qualificados, deverá observar durante a pesquisa de preços que a cesta de preços se restrinja a tais produtos.

§ 7º Dar-se-á o cancelamento da pré-qualificação do produto nas seguintes hipóteses:

I - ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação do produto, devendo, neste caso, ser encaminhado o fato para apuração de responsabilidade, aplicando no que couber, a Lei nº 12.846/2013, mediante instauração de procedimento próprio;

II - constatação de discrepância relevante e injustificada entre os resultados dos testes realizados nas amostras do produto avaliado e os obtidos nas inspeções de recebimento, ou quando as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização ou de Recebimento constatarem que o produto aprovado deixou de atender a qualquer exigência técnica feita no respectivo edital de pré-qualificação do produto;

III - quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 48. Antes de proceder ao cancelamento da pré-qualificação do produto, deverá ser oportunizado ao interessado que solicitou a pré-qualificação do produto ou a Contratada, se houver, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da respectiva comunicação e obedecerá rito similar ao do processo de exclusão ou vedação de marca.

Art. 49. O cancelamento da pré-qualificação do produto será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável às compras públicas.

Art. 50. A critério da Administração Municipal, o produto que já tenha sido fornecido anteriormente sem a constatação de baixa qualidade, ou durabilidade, vícios ou defeitos, que vieram a comprometer sua eficiência e uso durante o tempo estimado para o ciclo de vida, e que atendeu as expectativas de consumo previstas, poderá ser considerado como pré-qualificado para fins de aceitação no processo licitatório, devendo tal fato ser registrado no processo por meio de parecer da Secretaria ou Unidade requisitante, devidamente fundamentado.

Parágrafo único. No caso do *caput*, o procedimento para pré-qualificar os produtos já adquiridos anteriormente deverá observar o disposto no art. 44, sendo ao final expedido o certificado de pré-qualificação de produto, nos termos do art. 47 deste Decreto.

Seção VII

Da Descrição da Solução Como um Todo

Art. 51. A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Art. 52. Entende-se por custo do ciclo de vida do objeto o preço de aquisição do produto, somado ao dispêndio total para a Administração Municipal ao longo da vida do produto, inclusive com a sua disposição final.

§ 1º Como o ciclo de vida do produto tem diversos fatores economicamente relevantes, vinculados ao objeto que pode ser objetivamente mensurável, identificado e justificado na fase preparatória da contratação, podendo ser considerados, dentre outros, os custos relativos a:

I - manutenção;

II - utilização;

III - reposição;

IV - depreciação;

V - impacto ambiental; e

VI - descarte ou logística reversa.

§ 2º Poderão ser utilizados no levantamento dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto, dentre outros:

I - histórico de contratos anteriores, conforme ocorrências anotadas e relatórios formalmente produzidos;

II - séries estatísticas disponibilizadas por instituição pública ou privada, com competência técnica compatível;

III - publicações especializadas; e

IV - trabalhos técnicos e acadêmicos.

§ 3º Nos processos de contratação, que considerarem o custo do ciclo de vida do objeto após a sua entrega, deverá ser utilizado, preferencialmente, o regime de contratação de fornecimento e prestação de serviços associado, de forma a garantir que os valores ofertados na proposta para o custo do ciclo de vida sejam executados pelo contratado.

Seção VIII

Da Sustentabilidade

Art. 53. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, deverão ser planejadas e projetadas centradas no desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento local, a inovação, o respeito à cultura, a democratização das políticas públicas, visando ao desenvolvimento social da presente e futuras gerações.

§ 1º Ficam estabelecidos como parâmetros, para fundamentar uma escolha durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, os critérios socioeconômico, socioambiental, sociocultural e sociopolítico.

§ 2º Na análise de um dos critérios deverá ser verificado o impacto das possíveis implicações nos demais em relação à possibilidade da contratação ou da não, de forma a ser aferido o binômio possibilidade e necessidade.

§ 3º Ao serem analisados, em cada caso, os critérios referidos no § 1º, deverá haver uma interconexão e ponderação entre eles, de modo que haja equilíbrio no sentido de visar ao desenvolvimento sustentável.

Art. 54. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Seção IX

Do Cadastro de Fornecedores

Art. 55. A Administração Municipal poderá utilizar o registro cadastral de fornecedores próprio da Prefeitura Municipal ou o unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, poderá utilizar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.

§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.

Seção X

Do Planejamento Das Contratações Públicas

Art. 56. O planejamento das licitações e contratações do Município de Rio Azul se dará, além do previsto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, por meio do Plano de Contratação Anual, além do Estudo Técnico Preliminar - ETP, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo e demais artefatos previstos na governança municipal.

Art. 57. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 59 a 63 deste Regulamento, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Para efeitos de motivação e justificativas, os agentes deverão expor formalmente nos documentos a devida explicação e observar a congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua redação, não sendo considerada fundamentada a justificativa que:

I - limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 58. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;

V - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;

VI - avaliação completa do custo de vida útil do objeto, inclusive sob o viés da sustentabilidade, custos de manutenção, tempo de vida do objeto, desenvolvimento local e respeito ao consumo consciente;

VII - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Subseção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 59. O plano de contratações anual é o documento que consolida as demandas de futuras contratações da Administração Pública Municipal no exercício subsequente ao de sua elaboração e tem como objetivos:

I - expor o planejamento administrativo;

II - racionalizar as contratações da Administração Pública Municipal;

III - garantir o alinhamento com a governança pública;

IV - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

V - evitar o fracionamento de despesas;

VI - externar as suas pretensões contratuais ao mercado para favorecer a organização, o diálogo potencial com os fornecedores, fomentar a competitividade e o desenvolvimento local;

VII - aumentar a transparência e fomentar o controle social.

Art. 60. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas para compras e prestação de serviços de pronto pagamento, conforme disciplina a legislação municipal;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - eventuais contratações que sejam custeadas a partir de recebimento de emendas parlamentares, emendas impositivas, transferências voluntárias, operações de crédito, *superávit* financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 61 - Caberá à Secretaria ou Unidade requisitante, enviar para a Secretaria de Administração até a data limite de **30 de junho de cada ano**, para fins de elaboração do plano de contratações anual provisório, formulário contendo para cada contratação pretendida as seguintes informações:

I - o item a ser contratado;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - a quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - a estimativa preliminar do valor;

V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida;

VI - a data desejada para a contratação; e

VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados. para o exercício subsequente.

§ 1º A estimativa preliminar do valor poderá ser sintética, assim considerada uma única fonte de informação, sendo priorizada sempre o valor atualmente contratado pela Administração Pública Municipal.

§ 2º Para fins de priorização das contratações, deve ser considerado:

I - alto grau de prioridade - são assim definidas as contratações que impactam diretamente na preservação da vida, do patrimônio, e no atendimento à população em atividades essenciais, ou possuam características que possam ensejar situações emergenciais;

II - médio grau de prioridade - contratações cujo atraso impactam ou possam vir a impactar nas ações da atividade fim da Administração Municipal, sem colocar em risco a preservação da vida, do patrimônio, e no atendimento à população;

III - baixo grau de prioridade - contratações corriqueiras ou esporádicas que possuem baixa propensão de impactar no desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

Art. 62. A Secretaria Municipal de Administração consolidará as informações recebidas e enviará o plano de contratações anual provisório até o **dia 15 de setembro** para a devida validação das Secretarias ou Unidades Requisitantes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração poderá quando da consolidação das demandas reclassificar o grau de prioridade indicado, com vistas a adequar o calendário anual de contratações ao cronograma de licitações, considerando a capacidade operacional para processamento das mesmas.

Art. 63. Após a aprovação da lei orçamentária anual pela Câmara Municipal de Rio Azul, a Secretaria Municipal de Administração questionará as Secretarias ou Unidades Requisitantes sobre a necessidade de alguma modificação no plano de contratações anual provisório.

§ 1º Após a concessão de 15 dias para a manifestação formal das Secretarias ou Unidades Requisitantes sobre a necessidade de alguma adaptação ou modificação, a Secretaria Municipal de Administração consolidará as informações e potenciais alterações para então formalizar o plano de contratações anual definitivo, o qual será devidamente publicado.

§ 2º O plano de contratações anual definitivo poderá ser alterado ou acrescentado, desde que se refira a uma demanda nova, não ordinária ou para atender uma situação decorrente de fato superveniente.

Subseção II

Documento de Formalização de Demanda

Art. 64. O documento de formalização de demanda - DFD - é o documento inicial para fins de aquisição de produtos, serviços ou obras pela Administração Municipal, elaborado pela Unidade interessada da Secretaria ou Unidade requisitante que deverá evidenciar o problema a ser resolvido, composto de:

I - descrição do problema a ser resolvido;

II - justificativa que respalde a contratação observando os benefícios pretendidos com vistas ao atendimento do interesse público;

III - estimativa da quantidade necessária para ser contratada;

IV - data de início da prestação de serviços ou da entrega dos produtos;

V - valor previsto para a contratação, conforme estipulado no Plano de contratações anual;

VI - a quem se destina o objeto contratual;

VII - indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema.

Subseção III

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 65. O estudo técnico preliminar - ETP - é o documento hábil para evidenciar como o problema descrito no documento de formalização de demanda poderá ser resolvido, avaliando as possíveis soluções existente no mercado e indicando se existe alguma solução viável para atender a necessidade da Administração Municipal.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá sopesar condições técnicas, mercadológicas, econômicas, análise de riscos e de gestão contratual que possam interferir na contratação.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá analisar a contratação anterior, ou a série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas durante o processo de contratação e a execução do objeto, com a finalidade de prevenir que ocorram novamente.

Art. 66. O estudo técnico preliminar será elaborado pela Secretaria ou Unidade requisitante.

Art. 67. O estudo técnico preliminar deverá conter:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, observando o disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, no caso de possibilidade de compra e/ou locação de bens, alternativamente;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Excepcionalmente, nos casos do art. 82, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não haverá estimativa de quantidade, apenas estimativa de gastos.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) serem consideradas comparações a partir do custo e das necessidades ou não de adaptações pela Administração Municipal;

b) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

c) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI - estimativa prévia do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, podendo ser utilizado como parâmetro o valor das contratações anteriores acrescido/decrescido de percentual considerado pela Secretaria ou Unidade requisitante como possível acréscimo/decréscimo da demanda, devidamente justificado e acompanhado de memória de cálculo;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, considerando que o parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, bem como a possibilidade de a contratação ser contínua ou não, observando a vantajosidade para a Administração Municipal;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º A Secretaria ou Unidade requisitante deverá, independentemente do objeto da contratação e da formulação ou implementação de matriz de risco, quando da elaboração do parecer conclusivo, proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

§ 2º Quando houver a previsão da utilização de recursos da União na contratação, tanto no início da execução como no decorrer, a referida previsão deverá ser indicada no estudo técnico preliminar em manifestação ao que se refere o inciso VI do caput deste artigo.

§ 3º No caso de contratação de obras e serviços de engenharia deverá constar expressamente no Estudo Técnico Preliminar - ETP se a futura contratação utilizará recursos da União para o custeio da despesa, caso em que a valor estimado da contratação não poderá fazer uso de pesquisa com fornecedores, nos termos do art. 23, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 5º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 6º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, V, VI, VIII e XIII.

§ 7º Ao final da elaboração, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 68. A elaboração do estudo técnico preliminar e da matriz de alocação de riscos serão facultativos nos seguintes casos:

I - contratação de bens e serviços comuns, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de oficialização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração;

VI - a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares.

§ 1º Nos casos de não confecção do estudo técnico preliminar, o termo de referência ou o projeto básico deverá conter a descrição da necessidade da contratação, estimativa de quantidade para a contratação, estimativa adequada do valor da contratação e justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

§ 2º Além das hipóteses dos incisos acima, poderá ser dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, desde que devidamente justificado pelo Órgão Requerente da Despesa, quando pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de oficialização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração.

Subseção IV

Da Análise de Riscos e Cláusula de Matriz de Alocação de Riscos

Art. 69. O gerenciamento de riscos deverá ser realizado pelos agentes envolvidos na contratação pública na fase de planejamento, na fase de seleção do fornecedor e na fase contratual.

Art. 70. Quando as contratações se referirem a obras e serviços de engenharia de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o estudo técnico preliminar deverá ser acompanhado da elaboração do mapa de riscos e matriz de alocação de riscos, contemplando as seguintes informações objeto de análise:

I - objeto;

II - identificação dos riscos;

III - análise e avaliação dos riscos identificados;

IV - priorização e tratamento dos riscos;

V - acompanhamento das ações de tratamento de riscos;

VI - aprovação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do mapa de riscos.

Art. 71. Para as contratações em que, independentemente do valor, mas que pela sua complexidade, singularidade, dependente de variação cambial ou sendo modelos de contratação não realizados anteriormente, poderá ser indicado no parecer conclusivo do estudo técnico preliminar a necessidade da elaboração do mapa de riscos e/ou a matriz de alocação de riscos para a contratação, considerando o risco da contratação e mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 72. Caso seja prevista para a contratação a matriz de alocação de riscos, esta deverá indicar os riscos e medidas mitigadoras a serem assumidas pela Administração Municipal, pela contratada ou aquelas a serem compartilhadas entre as partes, considerando a compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações ao qual se vincula e a capacidade da parte para melhor gerenciá-lo.

§ 1º Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos a contratada.

§ 2º A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e deverá obedecer ao disposto nos arts. 6º, XXVII, 22, 103 e 124 da Lei de Licitações.

§ 3º A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

§ 4º Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, exceto no que se refere:

I - às alterações unilaterais determinadas pela Administração Municipal, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que não previstas na matriz de alocação de riscos e no mapa de riscos; e

II - ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pela contratada em decorrência do contrato.

Subseção V

Do Termo de Referência

Art. 73. O termo de referência é o documento apto a descrever o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto a ser contratado, permitir a adequada avaliação dos custos com a contratação, orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

Parágrafo único. São vedadas indicações genéricas, imprecisas e que possam gerar dúvidas aos interessados, ou que eventualmente possam direcionar o certame a determinadas marcas, modelos ou determinado fornecedor.

Art. 74. O termo de referência deverá conter as seguintes informações e ser devidamente identificado e assinado pelo responsável pela unidade requisitante, além de elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, parcelamento, critério de sustentabilidade, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não tiver ou não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, contendo:

a) a definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a serem realizadas por cada um deles;

b) a definição de que a forma de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato será obrigatoriamente a escrita e excepcionalmente por outro meio hábil;

c) definição da forma de pagamento da contratação e glosas, conforme disposto nos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021;

d) definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

e) procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada manter todas as condições contratuais durante o período de execução;

f) sanções, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação;

g) garantias de execução contratual, quando necessário.

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e o plano de contratações anual;

XI - especificação técnica do produto e/ou descrição dos serviços, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, com a indicação do código na Solução de

Tecnologia de Informação do Sistema de Gestão Municipal e código de cadastro do item no Catálogo de Compras, ou sistemas que os substituírem;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, inclusive o índice;

XVI - contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, inclusive avaliando o aspecto local e regional;

XVII - possibilidade de subcontratação e alteração subjetiva durante a execução contratual.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado pela Secretaria ou Unidade requisitante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Art. 75. O termo de referência poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:

I - vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;

II - percentual de cota ou margem de preferência nos termos das políticas públicas transcendentais à contratação pública, conforme prescreve o Decreto Municipal que rege sobre a governança das contratações;

III - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;

IV - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

V - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;

VI - meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;

VII - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitando o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

Art. 76. No caso de bens, o termo de referência deverá constar ainda as seguintes informações:

I - a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização;

II - a marca e similaridade;

III - a padronização;

IV - a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto; e

V - a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, caso previsto.

Parágrafo único. A Administração, desde que justificado em estudo técnico preliminar, poderá exigir a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico ou disponibilização em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível ao atendimento da necessidade.

Art. 77. No caso de soluções em tecnologia da informação e comunicação - TIC, o termo de referência deverá constar ainda as seguintes informações:

I - requisitos de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e aspectos funcionais da solução de TIC;

II - requisitos legais, considerando normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;

III - requisitos de segurança da informação;

IV - requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.

V - requisitos tecnológicos, englobando, de acordo com a solução, os seguintes:

a) arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

b) projeto e implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento do software ou solução de TIC, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

c) implantação, alusiva ao processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

d) garantia e manutenção, com definição da forma que será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes;

e) capacitação, definindo o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, perfis e outros;

f) outros requisitos aplicáveis.

VI - previsão de que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

§ 1º Quando se tratar de contratação de licenciamento de software, devem também ser observados:

I - a necessidade de avaliar a contratação de serviços agregados, a exemplo dos serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;

II - a prospecção de alternativas de atendimento aos requisitos junto a fabricantes distintos no que couber, de forma a viabilizar a ampliação da participação no procedimento licitatório.

§ 2º Na definição das obrigações do contratado deve constar, além de outras obrigações pertinentes, as seguintes:

I - ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos criados em decorrência da relação contratual, na forma do inciso VI do caput deste artigo;

II - observar as normas, processos e procedimentos internos do contratante no que concerne a políticas e metodologias aplicáveis à governança de tecnologia da informação e comunicação, gestão de serviços de tecnologia da informação e comunicação, desenvolvimento e sustentação de software, segurança da informação e privacidade de dados;

III - apresentar termo de compromisso e confidencialidade relativo às exigências do inciso anterior, quando solicitado pela contratante;

§ 3º Nas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante deverá haver cláusulas relativas à proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado, cuja previsão incluirá exemplificativamente:

I - apresentar evidências que indicam a aplicação de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção de dados pessoais, conforme legislação de regência;

II - manter registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

III - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, cuja necessidade esteja pautada no exercício das atribuições inerentes à execução do objeto contratual e que tenha assumido compromisso formal de preservação da confidencialidade e segurança de tais dados, disponibilizando tal compromisso caso exigido pelo contratante;

IV - permitir a realização de auditorias, bem como disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações firmadas em torno da proteção de dados pessoais;

V - auxiliar o contratante no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, legítimos interessados e autoridades competentes;

VI - comunicar, formal e tempestivamente, o contratante sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar comprometimento ou dano a titular de dados pessoais;

VII - descartar, de forma irrecuperável, ou devolver ao contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados;

VIIII - indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

IX - respeitar a legislação federal e municipal de proteção de dados.

Subseção VI

Da Pesquisa de Preços

Art. 78. Os processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com pesquisa acompanhada de justificativa de preços, a ser formalizada pelo agente público competente, nos termos do Decreto Municipal nº 114/2022 ou de outro que venha a substituí-lo.

Seção XI

Das Modalidades

Art. 79. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Parágrafo único. É atribuição do órgão de assessoramento jurídico a análise da inexistência de óbice para a escolha da modalidade licitatória aplicável.

Art. 80. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção I

Do Pregão

Art. 81. O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - maior desconto.

§ 1º O pregão não se aplica a:

I - contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

II - contratação de bens e serviços especiais;

III - contratação de obras e serviços de engenharia, excetuados os serviços de engenharia comuns.

§ 2º Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia.

§ 3º É vedada no pregão a utilização isolada do modo de disputa fechado, em virtude do §1º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção II

Da Concorrência

Art. 82. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - melhor técnica ou conteúdo artístico;

III - técnica e preço;

IV - maior retorno econômico;

V - maior desconto.

§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

Subseção III

Do Concurso

Art. 83. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 84. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 85. No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

Art. 86. O edital para a modalidade concurso deverá:

I - definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;

II - prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;

III - indicar os membros da comissão especial, que no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não;

IV - indicar como presidente da comissão especial servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

V - estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana;

VI - no caso de concurso para a contratação de projetos dar preferência à adoção da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substitui-la, para entrega dos projetos a serem contratados.

Subseção IV

Do Leilão

Art. 87. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Art. 88. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, será realizada avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a ser realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

§ 1º No caso da alienação de bens da Administração Pública municipal deverá obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação

na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida, exclusivamente, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público, de qualquer esfera de governo, ou de personalidade jurídica de direito privado desde que organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, ou ainda para fins de assentamentos de caráter social;

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pelo Município, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação, ou ainda em caso de inservibilidade ou desnecessidade;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, observada a legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

III - designação de um agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

IV - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências sobre os bens a serem leiloados, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o disposto em Regulamento próprio que trata dos elementos a constar em instrumentos convocatórios;

V - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 2º A alienação de bens imóveis da Administração Pública Municipal será dispensada de autorização legislativa em caso de aquisição por doação, sem encargo.

§ 3º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I do §1º do *caput* deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário.

§ 4º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes, salvo os documentos mínimos de regularidade jurídica.

§ 5º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 6º A realização do leilão por leiloeiro oficial é preferencial, devendo ser justificada a opção por agente de contratação.

§ 7º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo nos termos normativos da Junta Comercial do Estado do Paraná;

§ 8º O leilão não exigirá registro cadastral prévio e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 89. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Subseção V

Do Diálogo Competitivo

Art. 90. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 91. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do projeto do plano do trabalho;

III - as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;

IV - o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.

§ 1º A qualificação dos licitantes deverá ocorrer antes da fase do diálogo.

§ 2º Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do caput deste artigo os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.

Art. 92. O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência;

I - qualificação;

II - diálogo;

III - apresentação e julgamento das propostas.

§ 1º Nas fases da qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração devem ocorrer com base em critérios objetivos.

§ 2º Os licitantes não qualificados ficam impedidos de participar da fase de diálogo.

§ 3º As fases previstas dos incisos I e III do caput deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.

§ 4º A fase relativa ao inciso III do caput deste artigo é a fase competitiva do certame.

§ 5º O diálogo só será tornado público na fase competitiva.

Art. 93. A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.

§ 1º O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas.

§ 2º O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de conhecimento e experiência na área pretendida pela Administração Pública, com as informações e documentos necessários previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório.

Art. 94. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas e ajustadas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária.

Art. 95. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem qualificados na forma do §2º do art. 92 deste Regulamento e os que preencherem os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 1º Serão convidados para o diálogo os candidatos qualificados na fase I de que trata o art. 92 ou, se houver previsão no instrumento convocatório.

§ 2º Caso não tenha sido atingido o número mínimo de qualificados previsto no instrumento convocatório, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos para que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos seja aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 4º Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 5º O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.

§ 6º No caso previsto no § 5.º do caput deste artigo, o valor do prêmio ou da remuneração bem como a forma de pagamento deverá constar no edital de seleção.

§ 7º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, o valor da remuneração de que trata o § 5º deste artigo deverá ser dividido entre aqueles que as apresentaram as soluções.

§ 8º O edital deverá prever que o licitante autor da solução adotada deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

Art. 96. O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos e a Administração, até que seja encerrada esta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.

§ 1º A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente ou a partir de previsão e autorização no instrumento convocatório, a fim de propiciar melhorias nas demais soluções.

§ 2º O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia com a igualdade de tratamento a todos os candidatos, de modo que as informações fornecidas não confiram vantagens a nenhum dos candidatos.

Art. 97. A fase do diálogo poderá ser subdividida em rodadas ou subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.

§ 1º A Comissão poderá justificadamente estabelecer um cronograma antes do início da etapa de diálogo, o qual deverá ser formalizado via ata e cientificado a todos os licitantes.

§ 2º O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções aptas, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que a Administração previu no instrumento convocatório.

Art. 98. Não há óbice, desde que os respectivos proponentes autorizem, que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, respeitados os direitos financeiros de cada qual, quando o instrumento convocatório prever remuneração.

Art. 99. Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.

§ 1º As propostas a que se refere o caput deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório.

§ 2º A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes qualificados na fase de qualificação.

§ 3º No caso de subdivisão de fase, o instrumento convocatório poderá prever que os candidatos que forem desqualificados na primeira subfase da fase de diálogo, fiquem impedidos de participar da fase de julgamento das propostas.

§ 4º Na fase de apresentação e julgamento de propostas, os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação e os da proposta comercial, obedecendo o rito procedimental previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo em situações excepcionais de inversão de etapas.

§ 5º Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.

Art. 100. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial, em jornais de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 101. Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo deverá ser adotado os critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a solução escolhida na etapa de diálogo consiga ser aferida sem a necessidade de avaliação comparativa da expertise, da experiência e metodologia do licitante ou de sua equipe técnica, poderá ser adotado o critério de menor preço.

Art. 102. Eventuais recursos relativos às fases do diálogo competitivo devem ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme preceitua o art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção XII

Formas de Participação Popular

Subseção I

Da Audiência Pública

Art. 103. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

§ 1º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto nos termos da lei, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

§ 2º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com o valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Subseção II

Da Consulta Pública

Art. 104. A Administração poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, preferencialmente por meio eletrônico, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§ 1º Poderá ser objeto de consulta pública:

I - procedimentos licitatórios;

II - contratações diretas;

III - normas;

IV - orientações; ou

V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.

§ 2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

Subseção III

Da Formalização

Art. 105. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser formalizados no processo administrativo e sopesados pelos artefatos na fase de planejamento, em especial na elaboração dos estudos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico, da elaboração do edital, da elaboração do contrato ou da estrutura jurídico-financeiro da relação negocial.

Subseção IV

Outros Meios de Participação

Art. 106. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados e potenciais fornecedores.

Parágrafo único. A abertura para a participação da sociedade ou de potenciais fornecedores poderá servir de fundamento, dentre outros objetivos, para a justificativa de preços, para a caracterização de inexigibilidade, para a escolha do profissional do setor artístico, para a consolidação de informações técnicas e para a descrição do objeto.

Seção XIII

Do Instrumento Convocatório

Subseção I

Requisitos do Instrumento Convocatório

Art. 107. O instrumento convocatório definirá:

I - o objeto da licitação;

II - as condições de participação;

III - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

IV - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

V - os requisitos de conformidade das propostas e o valor da licitação;

VI - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes;

VII - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VIII - os requisitos de habilitação;

IX - a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

X - o prazo de validade da proposta;

XI - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XII - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XIII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIV - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XVI - as sanções;

XVII - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Os anexos representam parte integrante do instrumento convocatório, sendo no mínimo os seguintes:

I - o projeto básico ou executivo, quando for o caso;

II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

IV - as especificações complementares e as normas de execução;

V - a minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

§ 2º Ressalvadas as situações de orçamento sigiloso, o valor da licitação será:

I - o orçamento previamente estimado na fase preparatória como preço máximo, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto ou menor preço;

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

§ 3º No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II - informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município de Rio Azul, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e, IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 108. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins deste Regulamento, negociação é o procedimento em que a Administração Pública, por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, as condições da proposta e/ou do contrato com um ou mais dentre eles;

§ 2º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 109. A possibilidade de subcontratação de parte do objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório, não podendo representar parte significativa ou relevante do objeto.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§ 6º Entende-se "parte significativa ou relevante do objeto" a parcela correspondente ao percentual de 25% ou mais na planilha de composição do preço estimado.

Subseção II

Da Participação em Consórcio

Art. 110. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e

b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 3º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 4º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 5º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do caput deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 111. O faturamento, poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.

§ 1º O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.

§ 2º Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.

§ 3º Nas hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a nota fiscal ou a fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que cópia da nota fiscal ou da fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

Subseção III

Da Participação em Cooperativa

Art. 112. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Subseção IV

Da Participação Das Micro e Pequenas Empresas

Art. 113. As licitações e contratações da Administração Municipal deverão promover, incentivar e direcionar-se para as microempresas, empresas de pequeno porte ou outras assemelhados para os fins legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Rio Azul, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Municipal nº 675/2013, alterada pela Lei nº 933/2018, ou outro ato normativo que os substitua ou complemente.

§ 1º As disposições a que se refere o *caput* deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o instrumento convocatório exigir do licitante esta declaração de observância do limite.

§ 3º A apresentação de declaração do parágrafo anterior inverídica acarretará a abertura de processo administrativo sancionatório, além do envio ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas para apuração de potencial infração penal e administrativa.

§ 4º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º Nas licitações exclusivas ou de cota de até 25% para aquisição de bens de natureza divisível, nos termos do artigo 48, I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, a Administração Púbica Municipal estabelecerá margem de preferência adicional de até 10% para beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, entendidas como locais as sediadas no Município de Rio Azul e regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na microrregião geográfica nº 32 (Irati-PR), de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 6º A margem de preferência adicional permitirá a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte locais ou regionais via equalização das propostas no certame, ainda que seus valores nominalmente estejam superiores a outros fornecedores não enquadrados como locais ou regionais.

Art. 114. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 115. Mediante justificativa expressa, é possível realizar licitações exclusivas às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município de Rio Azul como critério local ou aquelas sediadas em

municípios situados na microrregião geográfica nº 32 (Irati-PR), de acordo com classificação oficial do IBGE, como critério regional, com a finalidade de promoção do desenvolvimento local e regional, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 103/2006, da Lei Municipal nº 675/2013, e do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 116. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, o Município deverá:

I - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;

II - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados.

Art. 117. Não se aplica o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

§ 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Subseção V

Da Publicidade

Art. 118. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles;

III - jornal impresso de circulação regional; e

IV - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º A publicação em jornal impresso de circulação regional, o extrato da licitação deverá conter o objeto, o valor da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

§4º - Em casos de contratações que envolvam a utilização de recursos federais ou estaduais, deverão ser observadas as normas de publicidade do respectivo ente.

Subseção VI

Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Art. 119. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

§ 1º O agente ou a comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil

anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase preparatória.

§ 2º A impugnação possui efeito suspensivo.

§ 3º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema em que será realizada a licitação e vincularão os participantes e a Administração Pública.

§ 4º Acolhida a impugnação, será republicado o edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

§ 5º O pedido de impugnação e de esclarecimento poderá ser enviado diretamente na plataforma da licitação ou pelo e-mail devidamente indicado no instrumento convocatório.

Seção XIV

Da Fase de Seleção de Fornecedor

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 120. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema de informação, de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 121. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Subseção II

Do Credenciamento Para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 122. O Prefeito, o Secretário Municipal, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 3º Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Subseção III

Do Licitante

Art. 123. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou e-mail, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 124. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras

eletrônicas indicados pelo Município e indicado no instrumento convocatório.

Subseção IV

Da Apresentação Das Propostas ou Lances

Art. 125. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Parágrafo único. A escolha do modo de disputa deverá ser avaliada pelo agente responsável pela elaboração do instrumento convocatório, sopesando o tamanho do mercado de fornecedores, o risco de frustração dos objetivos da licitação e experiências das contratações do Município para o mesmo objeto.

Art. 126. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

§ 1º Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 2º O licitante que apresentar proposta acima do preço máximo será imediatamente desclassificado, não importante se haverá disputa posterior de lances ou não.

Subseção V

Dos Modos de Disputa

Art. 127. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art. 128. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II - o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta.

Art. 129. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 130. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4.º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do artigo anterior deste Regulamento.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Art. 131. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Art. 132. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 133. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I - No modo de disputa fechado e aberto, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, a qual durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

II - no modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos e, após encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada para então determinar ao autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no inciso I para a etapa aberta, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

§ 2º No modo do inciso II, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance, e ainda, na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições para a etapa fechada, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

Subseção VI

Dos Critérios de Julgamento Das Propostas

Art. 134. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 135. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos na fase preparatória e inseridos no instrumento convocatório.

Art. 136. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§ 3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 137. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.

Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.

Art. 138. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.

Art. 139. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico ou melhor técnica a comissão de contratação poderá ser auxiliada por comissão especial composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.

§ 1º Os membros da comissão de contratação e os da comissão especial a que se refere o caput deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Técnica e Preço

Art. 140. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Art. 141. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

§ 4º A pontuação e a congruência das exigências deverão ser devidamente justificadas nos artefatos da fase preparatória.

Maior Lance

Art. 142. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão ou excepcionalmente no caso de pregão negativo.

Maior Retorno Econômico

Art. 143. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 144. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Subseção VII

Preferência e Desempate

Art. 145. No caso de empate serão aplicados os critérios determinados pela Lei nº 14.133.

Subseção VIII

Análise e Classificação de Proposta

Art. 146. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses de orçamento sigiloso;

IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

Parágrafo único. O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

Art. 147. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de contratação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

Art. 148. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Subseção IX

Da Habilitação

Art. 149. Serão exigidos os documentos de habilitação, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na fase preparatória, deverá ser feita uma análise criteriosa em função do objeto, dos custos de transação, da complexidade e dos riscos da contratação para prever os documentos de habilitação no instrumento convocatório.

§ 2º Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, serão obtidos, diretamente, pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.

§ 3º Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade e envio da irregularidade para apuração nas esferas competentes.

§ 4º Os documentos obtidos junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Azul ou ao SICAF serão presumidos verdadeiros, sendo aplicada declaração de inidoneidade aos licitantes que inserirem documentos falsos no sistema.

§ 5º Caso o sistema de acesso pela internet para a emissão de documento estiver indisponível, deverá ser realizado novos acessos ou diligência para obtenção do documento.

§ 6º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida e conferida pelo agente público competente, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

§ 7º Serão consideradas válidas todas as certidões tributárias que estejam com data de validade dentro do prazo, desde que seja possível verificar a autenticidade da certidão.

§ 8º Nas licitações de serviços com cessão de mão de obra, a Administração poderá exigir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de no mínimo 16,66% do valor estimado da contratação, nos termos do Acórdão nº 1214/2013 do Tribunal de Contas da União.

Art. 150. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Subseção X

Das Diligências

Art. 151. O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir, esclarecer ou complementar documentos apresentados durante o certame.

Parágrafo único. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando o edital prever a possibilidade de inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado, oportunamente, com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

Subseção XI

Dos Recursos

Art. 152. Do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio do sistema e manifestada imediatamente após a declaração do licitante vencedor, durante o prazo concedido na sessão pública, sob pena de preclusão;

II - a apresentação das razões recursais deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da manifestação da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata das razões;

III - a apreciação dar-se-á em fase única; e

IV - os efeitos do ato ou da decisão recorrida ficarão suspensos até a decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Quando houver a inversão de fases, a fase recursal ocorrerá em duas etapas, observadas as seguintes disposições específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas no caput:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, conforme o caso; e

II - a apreciação dar-se-á em duas fases, após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, a partir da declaração do licitante vencedor, conforme o caso.

Art. 153. O recurso será dirigido ao agente ou à comissão de contratação, que, despachará o seu juízo de retratação positivo ou negativo no prazo de 3 (três) dias úteis e posteriormente encaminhará o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo único. A decisão do recurso deverá ser divulgada no sistema em que está sendo realizada a licitação.

Subseção XII

Da Adjudicação e da Homologação

Art. 154. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 155. Exaurida a negociação, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de eventuais irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo superveniente de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; e

IV - adjudicar o objeto, no caso de recurso sem o juízo de retratação, e homologar a licitação, preferencialmente em ato único.

CAPÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 156. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Azul e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º A publicação quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 157. Compete à Secretaria ou Unidade Requisitante do processo de despesa, através de seu gestor:

I - a responsabilidade pelo planejamento adequado das despesas do órgão, de modo a garantir a melhor utilização possível dos recursos orçamentários disponíveis e a abertura do processo de despesa em tempo hábil para o suprimento de suas necessidades até a finalização do processo de despesa;

II - a análise sobre os aspectos técnicos e econômicos do objeto, bem como o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida;

III - a responsabilidade pela lisura de todos os procedimentos inerentes a abertura do processo.

Art. 158. O processo de contratação decorrente de dispensa ou inexigibilidade conterá no mínimo:

I - nos casos de contratação direta por Dispensa de Licitação:

a) termo de referência;

b) pesquisa de preço;

c) Estudo Técnico Preliminar, que pode ser facultativo nas hipóteses previstas nesta Decreto,

d) Declarações de disponibilidade orçamentária e financeira;

e) certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união; certidão de regularidade da fazenda municipal de Rio Azul e da sede da empresa, certidão de regularidade da fazenda Estadual da sede do fornecedor, certificado de regularidade do FGTS e certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência, para o fornecedor exclusivo;

II - nos casos de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação:

a) termo de referência;

b) estudo técnico preliminar;

c) justificativa da escolha e documento que comprove a exclusividade do fornecedor, bem como a inviabilidade de competição;

d) certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união; certidão de regularidade da fazenda municipal de Rio Azul e da sede da empresa, certidão de regularidade da fazenda Estadual da sede do fornecedor, certificado de regularidade do FGTS e certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência, para o fornecedor exclusivo;

§ 1º A tramitação do processo respeitará todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, devendo a Secretaria ou Unidade Requisitante considerar estes prazos durante o planejamento de suas despesas.

§ 2º A falta de planejamento do órgão administrativo requerente sobre suas despesas não será considerada como situação de emergência, sendo a responsabilidade pela interrupção no fornecimento ou na prestação do serviço, nos casos em que se aplique esta situação, única e exclusiva do órgão administrativo requerente.

§ 3º O Departamento de Compras e Licitações, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, solicitarão aos responsáveis as adequações dos respectivos procedimentos a fim de garantir a regularidade e lisura.

Art. 159. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços.

Art. 160. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da Procuradoria do Município de Rio Azul.

Seção II

Da Inexigibilidade

Art. 161. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da diferenciação técnica do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 162. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada.

Art. 163. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico

para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Art. 164. Na contratação por inexigibilidade prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando for para comprar ou alugar um determinado bem imóvel, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Parágrafo único. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de imóvel, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 165. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por instrumentos equivalentes, desde que contenha o conteúdo das cláusulas necessárias do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no termo de referência ou no próprio instrumento equivalente.

§1º - Nas hipóteses do Art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021 será adotada preferencialmente a dispensa eletrônica do Governo Federal ou de outro sistema que atenda os critérios legais de operacionalização.

§2º - A não utilização da dispensa pela forma eletrônica, nos termos do parágrafo anterior, deverá ser justificada por escrito, com a demonstração dos motivos de ordem técnica ou circunstancial que impeçam a utilização.

Art. 166. Nas dispensas de licitação em função do valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual local ou regional.

Art. 167. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e para evitar o fracionamento de despesas, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no respectivo exercício financeiro pela Administração Municipal de Rio Azul e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), inclusive com as suas atualizações anuais, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 2º O órgão responsável para verificar o limite das despesas a partir da dispensa em função do valor é o Departamento de Compras e Licitações.

Seção IV

Responsabilidade

Art. 168. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, inclusive dos crimes prescritos no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 169. A Prefeitura Municipal de Rio Azul poderá adotar o sistema eletrônico para viabilizar a publicidade, transparência e potencial disputa, de acordo com o possível, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Seção I

DO CREDENCIAMENTO

Art. 170. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Nos procedimentos de credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação e excepcionalmente poderá justificadamente não consignar o valor pago pelo objeto ante as características de preços flutuantes do próprio mercado;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

VII - O prazo mínimo para publicidade, contados a partir da data de divulgação do edital de credenciamento, será de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O valor do contrato do credenciamento é meramente estimativo, não gerando qualquer direito aos credenciados para a contratação do seu valor integral.

§ 3º O edital de chamamento do credenciamento permanecerá aberto e disponível para que qualquer interessado possa solicitar o credenciamento, ainda que o edital estabeleça datas para análises e julgamentos dos documentos.

§ 4º O edital e os termos de adesão contratual ao credenciamento poderão ser renovados, caso o credenciamento permaneça aberto, sendo possível a aplicação de reajuste.

§ 5º Caso entenda conveniente, a Administração Pública Municipal poderá celebrar um termo de adesão contratual para todos os credenciados.

§ 6º Qualquer modificação de valores do credenciamento alcançará automaticamente a todos os credenciados.

Art. 171. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

I - condições gerais de ingresso;

II - exigências específicas de qualificação técnica;

III - regras de contratação;

IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;

V - critério para distribuição de demandas;

VI - formalização da contratação;

VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;

VIII - minuta de termo de adesão contratual que representa o contrato;

IX - modelos de declarações; e

X - outros aspectos relevantes.

Seção II

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 172. As contratações realizadas pela Administração Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, observadas, no que for possível e pertinente, as exigências pertinentes à fase preparatória do processo de contratação.

Parágrafo único. Para os fins do decreto, entende-se:

I - sistema de registro de preços como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação na modalidade de pregão ou de concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e a locação de bens para contratações futuras

II - sistema de registro de preços permanente como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação na modalidade de pregão ou de concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras, a aquisição e a locação de bens para contratações futuras, com atualização periódica do conteúdo da ata de registro de preços dele decorrente, por meio da reabertura da fase de lances, com o aproveitamento no que couber da fase preparatória do certame anterior e a possibilidade de participação de novos licitantes, após o período de até 12 (doze) meses, na mesma licitação, com o aproveitamento do edital e dos demais atos da fase preparatória do processo licitatório.

Art. 173. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

Parágrafo único. A substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 174. Existindo ata de registro de preços vigente do Município que atenda às necessidades da Administração Municipal, somente será autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação, exigida, em qualquer caso, a demonstração da vantajosidade econômica da contratação.

Parágrafo único. Em caso de igualdade de condições, os signatários da ata de registro de preços terão preferência na contratação por outros meios, observada a ordem de classificação entre os fornecedores.

Subseção II

Edital Para Sistema de Registro de Preços

Art. 175. O edital para o sistema de registro de preços deverá estipular:

I - que a licitação é destinada ao registro de preços;

II - o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas por cada órgão, se for o caso;

III - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;

IV - as regras de convocação dos fornecedores registrados;

V - a possibilidade ou não de ingresso de novos interessados após a assinatura da ata de registro de preços;

VI - as quantidades, ou estimativa de gastos nos termos do art. 82, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-la;

VII - que poderá ser contratada quantidade ou estimativa de gastos inferior ao registrado e, até mesmo, inexistir contratação;

VIII - a indicação da dotação orçamentária correspondente à despesa, não havendo a necessidade de bloqueio orçamentário; e

IX - as demais condições de contratação.

Parágrafo único. No caso de sistema de registro de preços permanente, ficará expressamente previsto que na nova etapa competitiva será admitido o ingresso de novos licitantes.

Subseção III

Da Ata de Registro de Preços

Art. 176. A ata de registro de preços é o documento vinculativo entre a Administração Pública Municipal e terceiro(s) fornecedor(es), devendo prever:

I - os órgãos participantes e o órgão gerenciador;

II - as especificações do objeto;

III - os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;

IV - as condições de execução, inclusive o local de entrega;

V - as condições de revisão do preço registrado;

VI - as condições de reajuste do preço registrado;

VII - os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;

VIII - as condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;

IX - as condições de ingresso de novos fornecedores na ata de registro de preços;

X - as regras para convocação de fornecedores;

XI - as regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e

XII - as regras sobre a extinção da ata; e

XIII - as regras sobre a possibilidade de órgão extraordinário ou também denominado órgão não participante;

Parágrafo único. Será prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes:

I - que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame;

II - que mantiverem sua proposta original.

Art. 177. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do(s) fornecedor(es) registrado(s) titular(es) na ata de registro de preços.

§ 2º Entende-se como fornecedor registrado titular aquele que foi o vencedor da licitação.

§ 3º Caso o edital tenha permitido proposta por quantitativo inferior à demanda da Administração prevista no edital e tenham sido declarados vencedores dois ou mais fornecedores, consequentemente haverá fornecedores registrados titulares.

§ 4º Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.

§ 5º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

§ 6º A ata de registro de preços deverá ser veiculada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações.

Art. 178. O processo de contratação por sistema de registro de preços poderá estabelecer ata de registro de preços permanente, com a possibilidade de ingresso de novos fornecedores previamente

cadastrados, a qualquer tempo, inclusive nas atas oriundas de contratação direta, mediante pedido do interessado à Secretaria Municipal de Administração, acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, por meio do agente de contratação designado ou pregoeiro, julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

§ 2º Interposto recurso e, caso queiram, as contrarrazões, o agente de contratação que emanou a decisão fará o juízo de retratação positivo ou negativo e encaminhará o processo ao Secretário de Administração para emanar a decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso para fins de classificação.

§ 4º Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

Subseção IV

Reajuste e Revisão da Ata de Registro de Preços

Art. 179. O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será reajustado quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar da proposta ou do orçamento a que se referir na licitação, por meio do índice previsto no instrumento convocatório.

§ 1º O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o(s) fornecedor(es) registrado(s) renunciarem parcial ou totalmente o reajuste.

§ 2º Em situações de registro de preços de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, poderá ocorrer a repactuação.

Art. 180. A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

§ 1º O fornecedor registrado poderá solicitar a revisão da ata de registro de preços, desde que apresente documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão da ata de registro de preços.

§ 2º O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos neste Decreto.

§ 3º A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do parágrafo anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

Subseção V

Alteração de Marca/modelo Pelo Fornecedor

Art. 181. Será admitida a alteração da marca proposta pelo fornecedor registrado, desde que justifique e a nova marca seja aceita pelo órgão gerenciador.

§ 1º O órgão gerenciador fará uma análise da vantajosidade técnica e econômica para a mudança, podendo recorrer ao auxílio de agentes públicos da área técnica ou com expertise no objeto.

§ 2º Caso fique constatado que a nova marca possui preço de mercado inferior àquela registrada, o fornecedor deverá reduzir o preço registrado, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 3º Nas situações de caso fortuito e força maior, desde que não haja impedimento absoluto para a execução do objeto registrado, é um direito do fornecedor registrado ter o seu pedido de mudança de marca aceito sob o ponto de vista da vantajosidade técnica.

§ 4º Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

§ 5º Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital poderá vedar a substituição de marca ou ainda estabelecer que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

§ 6º Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

§ 7º A regra disposta neste artigo também se aplica aos contratos administrativos.

Subseção VI

Do órgão Gerenciador

Art. 182. A Secretaria ou Unidade Requisitante será o órgão gerenciador das atas de registro de preços da Administração Municipal.

§ 1º Compete ao órgão gerenciador:

I - solicitar a instauração das licitações para registro de preços;

II - registrar a intenção de registro de preços de órgãos participantes e dar publicidade aos demais órgãos e entidades;

III - consolidar as informações relativas à pesquisa de preços, estimativa individual e total de consumo;

IV - promover a adequação do objeto visando padronização e racionalização;

V - instruir o processo de contratação, elaborando todos os documentos da fase preparatória, quando for o caso;

VI - realizar a licitação ou a contratação direta;

VII - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VIII - autorizar ou rejeitar solicitações de novos fornecedores para o ingresso na ata de registro de preços;

IX - extinguir o registro de fornecedor;

X - conduzir os procedimentos para revisão ou reajuste do preço registrado;

XI - aplicar as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, desde que não sejam de competência exclusiva da autoridade superior, garantida a ampla defesa e o contraditório; e

XII - providenciar o registro, no Portal Nacional de Contratações Públicas, das sanções aplicadas.

§ 2º Nos casos de objetos de uso específico, a instrução da fase preparatória será realizada pela Secretaria ou Unidade Requisitante.

§ 3º As sanções referentes ao descumprimento da ata de registro de preços ou do contrato serão aplicadas pelo próprio órgão participante e informadas à Secretaria Municipal de Administração, no caso de contratação realizada por órgão participante que não seja do município de Rio Azul.

Subseção VII

Dos órgãos Participantes

Art. 183. Compete aos órgãos participantes:

I - providenciar o encaminhamento ao órgão gerenciador a estimativa de consumo, do local de entrega dos produtos ou de prestação dos serviços e, quando couber, do cronograma de contratação e das especificações ou do projeto básico, adequados à contratação de que pretende participar;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser contratado antes da realização do processo licitatório ou de contratação direta;

III - tomar conhecimento do resultado da licitação ou da autorização da contratação direta pela autoridade competente do órgão gerenciador e, caso seja necessário, providenciar a convocação do licitante vencedor ou da pretensa contratada para a assinatura da ata de registro de preços, observados os quantitativos informados ao órgão gerenciador;

IV - prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços em casos de impugnações ao edital, recursos administrativos ou ainda sobre a regularidade ou irregularidade na execução dos contratos decorrentes da ata; e

V - aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subseção VIII

Dos órgãos Não Participantes

Art. 184. Compete aos órgãos não participantes:

I - manifestar, junto ao órgão gerenciador e respeitados os limites legais, seu interesse de aderir à ata de registro de preços de modo justificado, inclusive explicando a estimativa de consumo e o local de entrega dos produtos ou de prestação dos serviços e, quando couber, do cronograma de contratação;

II - avaliar a licitação ou o processo de contratação direta para deliberar sobre o seu interesse ou não na adesão;

III - efetuar os atos e formalidades necessárias para a contratação do fornecedor registrado, após aceite formal do órgão gerenciador para a sua adesão;

IV - prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador sobre eventual irregularidade na execução dos contratos decorrentes da ata; e

V - aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subseção IX

Intenção de Registro de Preços

Art. 185. Nos casos das contratações previstas no plano de contratações anual, a veiculação para todas as Secretarias ou Unidades Requisitantes sobre as demandas de todos os órgãos a partir do plano de contratações anual "provisório" e o "definitivo" é o suficiente para ser atendida a intenção de registro de preços.

Parágrafo único. Caso a Secretaria Municipal de Administração constate que se trata de um objeto de interesse comum aos órgãos da Administração Pública Municipal, poderá notificar por e-mail ou pelo sistema de gestão municipal próprio para que possíveis órgãos interessados se manifestem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Subseção X

Adesão a Atas de Registro de Preços

Art. 186. A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades do próprio município de Rio Azul, estaduais, distritais ou federais.

§ 1º Será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Rio Azul por órgãos e entidades de outros municípios.

§ 2º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação.

§ 3º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.

§ 4º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.

§ 5º A pesquisa de preços é obrigatória no processo de adesão a atas de registro de preços.

Subseção XI

Exclusão do Fornecedor da Ata de Registro de Preços

Art. 187. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Azul ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

V - houver razão de interesse público, devidamente justificada.

§ 1º Para a ocorrência do inciso I, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:

I - após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de exclui-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira;

II - interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor;

III - poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria;

IV - emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 3 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

Seção I

Disposições Gerais

Art. 188. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - procedimento de manifestação de interesse: o procedimento a ser utilizado antes do processo de contratação para obter, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, levantamentos, investigações, estudos ou projetos de soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública; e

II - manifestação de interesse privado: apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica, de propostas, projetos, levantamentos, investigações, estudos ou soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública.

Art. 189. A Administração Pública Municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 190. Caberá à Secretaria ou Unidade Requisitante solicitar à Secretaria Municipal de Administração para que desenvolva, por meio de comissão especial de contratação, designada pela autoridade competente, chamamento público do procedimento de manifestação de interesse, desde que o documento contenha:

I - descrição do escopo do projeto;

II - o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas; e

III - os levantamentos, investigações e estudos necessários à sua implementação.

Art. 191. O edital de chamamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial.

Art. 192. O edital deverá conter:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser I - escopo do procedimento de manifestação de interesse; este parágrafo está incompleto

II - diretrizes e premissas que orientem a apresentação dos trabalhos, para atendimento do interesse público;

III - prazo para apresentação do requerimento de autorização para participação no procedimento de manifestação de interesse;

IV - critérios para habilitação e aprovação do requerimento de autorização, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

V - prazo máximo para apresentação dos trabalhos, contado da data de publicação do termo de autorização de participação;

VI - proposta de cronograma de reuniões técnicas;

VII - critérios para avaliação e seleção dos trabalhos, os quais consistirão, ao menos, em:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

VIII - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

IX - previsão de cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação; e

X - informações disponíveis necessárias à realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos, quando houver.

§ 1º O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§ 2º O prazo para entrega dos trabalhos será de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação do termo de autorização de participação, podendo ser suspenso ou prorrogado de ofício, mediante decisão motivada ou a pedido de interessado, desde que acolhido pela Administração Municipal.

Art. 193. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 194. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 195. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Seção II

Do Recebimento Dos Trabalhos

Art. 196. Os projetos, levantamentos, estudos ou soluções serão endereçados à Secretaria Municipal de Administração e protocolados na forma fixada no edital, sendo que o envio de trabalhos:

I - não gerará direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará a Administração Municipal a realizar processo de contratação;

III - não implicará, por si só, em direito ao ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

IV - será remunerado somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Parágrafo único. O proponente poderá, a qualquer tempo, desistir de apresentar os trabalhos, mediante pedido endereçado à Secretaria Municipal de Administração, assegurado o ressarcimento na hipótese de aproveitamento dos trabalhos, na proporção do que for utilizado.

Seção III

Avaliação e Seleção

Art. 197. A avaliação e seleção dos trabalhos será feita por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 198. A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas em conformidade com os critérios definidos no edital de chamamento público.

Art. 199. Na fase de seleção, os trabalhos poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no edital de Chamamento Público;

II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual processo de contratação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação do objeto, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos trabalhos.

§ 1º A comissão especial de contratação realizará a seleção dos trabalhos e aprovará os valores para possível ressarcimento, publicando o resultado da referida seleção no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

§ 2º Do resultado da seleção e da apuração dos valores caberá recurso administrativo nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133.

§ 3º O valor apurado para ressarcimento poderá ser rejeitado pelo interessado, caso em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, ficando facultado à comissão selecionar outros trabalhos dentre aqueles apresentados.

Art. 200. Após comunicados, os proponentes dos trabalhos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.

Seção IV

Ressarcimento Dos Valores

Art. 201. O ressarcimento será realizado pelo vencedor da licitação e seu valor deverá ser compatível com o edital, o qual estimará sopesando os critérios de custos de elaboração dos trabalhos selecionados e preço praticado pelo mercado em trabalhos e projetos similares.

Parágrafo único. O ressarcimento, conforme previsto no edital de chamamento público, poderá estar condicionado à atualização ou à adequação dos levantamentos, investigações, estudos e soluções, até a abertura da licitação, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

III - outras alterações motivadas pelo interesse público.

Seção V

Manifestação de Interesse Privado

Art. 202. A apresentação da manifestação de interesse privado deverá observar o seguinte procedimento:

I - protocolo junto à Secretaria Municipal de Administração;

II - a Secretaria Municipal de Administração solicitará, conforme o caso, ao órgão vinculado ao objeto, a emissão de parecer técnico no prazo de 30 (trinta) dias, e após, no prazo sucessivo de 60 (sessenta) dias, decidirá, motivadamente, pela aprovação ou rejeição, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações complementares para a tomada da decisão;

III - poderá ser solicitado ao proponente a adequação da proposta, bem como a juntada de informações e/ou documentos adicionais pertinentes, caso necessário;

IV - atendidos os requisitos, será aberto procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, conforme a complexidade do caso; e

V - não atendidos os requisitos ou as adequações solicitadas, a manifestação de interesse privado será rejeitada, sendo o proponente comunicado da decisão e promovido o devido arquivamento.

Parágrafo único. A manifestação de interesse privado poderá incluir o oferecimento de amostras ou período de testes à Administração Municipal, desde que sem ônus ao Município.

Art. 203. A manifestação de interesse privado deverá conter, quando aplicáveis, os seguintes itens:

I - qualificação completa do proponente, incluindo localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e pedido de esclarecimentos;

II - descrição dos problemas e desafios, bem como das soluções e dos benefícios para a Administração Municipal e para a sociedade;

III - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica, técnica e ambiental da proposta; e

IV - declaração de transferência à Administração Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos propostos, sem direito a ressarcimento, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação.

Art. 204. A manifestação de interesse privado será analisada pela Secretaria Municipal de Administração, que decidirá pela continuidade ou não do processo de contratação.

§ 1º Caso decida pela continuidade, o Secretário Municipal de Administração deverá optar pela realização de procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, de acordo com a complexidade do caso.

§ 2º No caso de rejeição, após comunicado, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.

Art. 205. A Manifestação de Interesse Privado não conferirá ao seu proponente direito:

I - a ressarcimento, inclusive nos casos em que a Administração Municipal venha a utilizar os estudos apresentados, salvo disposto de maneira diversa no edital;

II - a preferência no processo licitatório;

III - a obrigatoriedade de o poder público a realizar licitação;

Parágrafo único. Caso a Manifestação de Interesse Privado conduza à realização de um Procedimento de Manifestação de Interesse, o proponente da Manifestação de Interesse Privado poderá ser ressarcido, caso seu projeto seja utilizado no Procedimento de Manifestação de Interesse.

CAPÍTULO VIII

DOS CONTRATOS

Seção I

Das Alterações Contratuais

Art. 206. Os contratos e atas de registros de preços celebrados pelo Município de Rio Azul poderão ser alterados nas hipóteses previstas nos arts. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O pedido de alteração contratação unilateral deverá ser formalizado pela Secretaria ou Unidade Requisitante.

§ 2º O motivo para a alteração deverá decorrer de fato superveniente à deflagração do processo de contratação e possuir justificativa técnica devidamente descrita no pedido.

§ 3º Caso a alteração impacte nas cláusulas financeiras, o processo deverá respeitar as regras contidas sobre reequilíbrio econômico-financeiro *latu sensu* de preços.

§ 4º É vedado proceder modificação que transfigure o objeto do contrato.

Seção II

Da Equação Econômico-financeira

Art. 207. Revisão e reajuste são os instrumentos para a mantença da linearidade da equação econômico-financeira do fornecedor.

Parágrafo único. O reajuste é dividido em duas espécies: o reajuste em sentido estrito e a repactuação.

Art. 208. O reajuste em sentido estrito é a aplicação do índice previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato ou ata de registro de preços quando houver o interregno de (12) doze meses a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir.

Parágrafo Único - O reajuste em sentido estrito será realizado mediante requerimento prévio do contratado, de acordo com os índices e data-base indicados no instrumento contratual ou ata de registro de preços.

Art. 209. Os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de forma contínua com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses poderão, desde que previsto no instrumento convocatório e no contrato, admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Art. 210. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou

II - da data do orçamento elaborado pelo fornecedor a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data-base constante do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

§ 1º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, deverão ser observados os respectivos termos iniciais.

§ 2º Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data dos efeitos da última repactuação ocorrida.

Art. 211. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 212. Os novos valores contratuais decorrentes de reajuste em sentido estrito e repactuações terão suas vigências iniciadas da data da publicação do respectivo termo aditivo.

Art. 213 - Firmado termo aditivo de prorrogação contratual sem que o contratante suscite reajuste em sentido estrito ou repactuação, consideram-se ratificados os preços até então contratados.

Art. 214 A qualquer tempo, o contrato ou ata de registro de preços cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes, poderá ser objeto de revisão.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, constituem fato imprevisível, o fato do príncipe, o fato da Administração, a teoria da imprevisão, o caso fortuito e a força maior.

§ 2º Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da contratada.

§ 3º Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes.

§ 4º O contratado poderá solicitar a revisão do contrato, desde que apresente documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do contrato.

§ 5º Caberá ao contratado a integral instrução de sua solicitação.

§ 6º Para que ocorra revisão contratual, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - o evento ser futuro e incerto, constituindo álea econômica extraordinária;

II - o evento ter ocorrido após a apresentação da proposta;

III - que o evento não decorra de culpa da contratada;

IV - a modificação ser substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

V - haver nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VI - ser demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§6º - Após o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a unidade requisitante responsável pelo contrato ou ata de registro de preços deverá elaborar pesquisa de preços atualizada do produto ou serviço, conforme regras de pesquisa de preço, de modo a verificar a ocorrência da onerosidade.

§7º - Sempre que possível, a pesquisa de preços descrita no parágrafo anterior deverá considerar a marca do produto contratado.

§ 8º Para a análise do pedido de revisão poderão ser solicitados subsídios da área técnica e da Procuradoria do Município. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia o processo deverá ser instruído com parecer técnico emitido pela Engenharia.

§ 9º Ao final da instrução, o Departamento de Compras e Licitações poderá propor:

I - o arquivamento do processo de revisão, quando improcedentes as razões alegadas para a revisão ou na hipótese de as partes não concordarem com os seus termos;

II - a assinatura de termo aditivo incorporando ao contrato a revisão acordada entre as partes.

Seção III

Da Gestão e Fiscalização Contratual

Art. 215. O procedimento de gestão e fiscalização contratual deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 178/2021.

Seção IV

Extinção Dos Contratos

Art. 216. Quando houver motivo para a rescisão unilateral do contrato nos termos da lei, a Administração Pública a partir da abertura de processo administrativo, que será instaurado com um termo circunstanciado justificado pelo gestor e/ou pelo fiscal do contrato que indicará as infrações contratuais cometidas, deverá notificar a contratada manifestando a sua intenção pela extinção contratual e concedendo-lhe prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.

§ 1º Após o prazo estabelecido no caput, a autoridade competente emitirá a decisão pela rescisão ou não.

§ 2º Antes da decisão, poderá ser consultada a Secretária ou Unidade Requisitante, fiscal ou gestor do contrato, assim como a Procuradoria Jurídica, para auxiliar no embasamento fático, técnico e jurídico, respectivamente.

§ 3º Da decisão administrativa de rescisão contratual, poderá ser interposto recurso administrativo nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 217. As sanções previstas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, devidamente demonstrado no processo administrativo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Azul pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

III - dar causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Azul pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Azul pelo período de 30 (trinta) dias;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Azul pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Azul pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Azul pelo período de 60 (sessenta) dias;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 60 (sessenta) meses.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do caput como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do caput como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do caput como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do Município de Rio Azul, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do caput como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

Seção II

Da Multa

Art. 218. Será aplicada multa moratória, nos casos de atraso na execução, e multa compensatória, nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.

Art. 219. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa moratória nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.

Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

Art. 220. Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, serão consideradas:

I - etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e

II - etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

Seção III

Da Instauração e Instrução do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 221. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 222. É dever de todo agente público de Rio Azul, em especial os agentes de contratação, pregoeiros, gestores e fiscais de contrato, comunicar à Autoridade Máxima a ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Além do dever de comunicação de que trata o *caput* deste artigo, os agentes de contratação, pregoeiros, gestores e fiscais de contrato deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.

Art. 223. A partir da comunicação, a autoridade máxima designará uma comissão integrada por no mínimo 3 (três) servidores públicos efetivos para a condução e instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II - o controle dos prazos;

III - o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV - a apreciação do pedido de produção de provas;

V - a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

Parágrafo único - Preferencialmente, a Comissão que trata o *caput* será permanente.

Art. 224. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.

Art. 225. Concluída a instrução do processo administrativo sancionatório, os autos serão submetidos ao Secretário de Administração.

Art. 226. Da decisão do Secretário de Administração caberá recurso ao Prefeito Municipal, ou a quem este delegar, conforme regras e procedimentos previstos nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 227. A licitante e/ou contratada sancionada poderá solicitar a sua reabilitação ao Secretário Municipal de Administração desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 228. As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Azul e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.

§ 2º O registro da sanção será retirado dos cadastros após decurso do tempo da penalidade ou após a concessão de reabilitação nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 229. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

Seção V

Da Consensualidade em Matéria Sancionatória

Art. 230. No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, desde que observados os seguintes requisitos:

I - presença dos pressupostos previstos no próprio instrumento contratual;

II - que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

III - seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas;

IV - haja prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município antes da celebração do acordo.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal de Administração autorizar a celebração do compromisso de que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 231. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 232. A Controladoria-Geral e a Procuradoria do Município poderão expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 233. Demais regramentos seguirão de acordo com as disposições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais decretos municipais.

Art. 234. As licitações com edital de abertura publicados até a data de 29 de dezembro de 2023 continuarão a ser regidas pela Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único – Eventuais pedidos de aditivos e prorrogações de prazo de contratos celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93, deverão observar os preceitos da referida lei, que possui ultratividade.

Art. 235. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 236. Os Decretos Municipais nº 118/2013 e 119/2013 continuarão vigentes e aplicáveis no que se refere à ultratividade da Lei nº 8.666/93.

Rio Azul-PR, 23 de janeiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C58B78AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova a celebração do Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, através do Plano de Trabalho apresentado para o período de 2024 a 2025 de recursos advindos do Fundo Municipal e aprova o Plano de Trabalho para o ano de 2024 de recursos procedentes do Ministério do Desenvolvimento Social de repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RIO AZUL/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada na data de 24 de janeiro a Ata nº 326 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a celebração do Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, através do Plano de Trabalho apresentado para o período de março de 2024 a fevereiro de 2025 de

recursos advindos do Fundo Municipal, no valor de R$ 313.184,88 (Trezentos e treze reais mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art.2º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração através do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR para o ano de 2024 de recursos advindos do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R$ 6.035,95 (seis mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), assim sendo o valor total dos repasses serão de R$ 319.220,83 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Rio Azul, 24 de janeiro de 2024.

Publique-se.

CLAUDIA PELECK GONÇALVES

Vice-Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Gestão 2023-2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F626451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova a celebração do Termo de Colaboração entre o Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, através do Plano de Trabalho apresentado para o período de 2024 a 2025 de recursos advindos do Fundo Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RIO AZUL/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada na data de 24 de janeiro a Ata nº 326 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a celebração do Termo de Colaboração entre o Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, através do Plano de Trabalho apresentado para o período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 de recursos advindos do Fundo Municipal no valor de R$ 298.684,40 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 24 de janeiro de 2024.

Publique-se.

CLAUDIA PELECK GONÇALVES

Vice-Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Gestão 2023-2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E3FAAE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.087/2024

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar de todas as áreas da administração e dá outras providências."

KARIME FAYAD,Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos Artigos 168 e 169 e seus parágrafos e no Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei nº 465, de 09 de dezembro de 1997 e,

Considerando a necessidade de efetivação do regramento disciplinar da Lei nº 465/97;

Considerando a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, finalmente, que o efetivo de todos os setores não oferece condições de nomeação relativas a cada fato, bem como pela facilidade na sequência dos trabalhos por grupo permanente,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Rio Branco do Sul, os seguintes servidores: LUCIANE JOVINSKI (presidente), matrícula n° 72291, SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI, matrícula n° 86471 e CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS, matrícula n° 62531, com a finalidade de tomar as medidas tendentes a apurar a responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, em vistas de suas atribuições funcionais e atos disciplinares. Parágrafo único: Havendo impedimento de natureza legal ou de foro íntimo, será designado membro *"ad Hoc"* para exercer as funções exclusivas para aquela sindicância ou processo administrativo ou disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo e Disciplinar será instaurado mediante portaria e submetido à Comissão Permanente, à qual se encarregar-se-á dos trabalhos de apuração e conclusão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município prestarão todo apoio logístico/técnico/jurídico à comissão permanente de sindicância e processamento, na instalação e desenvolvimento dos trabalhos, pela mesma levada a efeito.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.836/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5EBDE06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

OBJETO A presente licitação tem por objeto a Concessão para implantação e exploração de cemitérios destinados exclusivamente para inumação de falecidos humanos. O Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 6.445/2023, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** o procedimento em referência para alteração do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 25/01/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA

Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:625E9753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2023, que tem por objeto a **"**aquisição de **Material Médico e Insumos Hospitalares"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme planilha de relação de vencedores anexa ao processo licitatório e publicado no Portal da Transparência, sendo lhes adjudicado o objeto.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.246.474,80(um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 25 de janeiro de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1FEF2815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 7/2024

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do 1º semestre do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de pontos facultativos, do 1º semestre do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 12 de fevereiro, ponto facultativo;

II - 13 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo

III – 14 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo pelo período matutino;

IV – 28 de março, ponto facultativo;

V – 29 de março, Paixão de Cristo, feriado nacional;

VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

VIII - 30 de maio, Corpus Christi, feriado nacional;

IX - 31 de maio, ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6089CB60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 50/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simone Braz e Silva,*** matrícula nº 2469-4/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Agostinho Paizani", em substituição à professora Karine Ruthes Schmidt Collet, matrícula nº 2273-0/7, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4102ACE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 51/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simoni Maria Prestes de Souza,*** matrícula nº 2004-4/4, no Centro Municipal de Educação Infantil "Agostinho Paizani", em substituição à professora Daniele Cristina Herzer Dallabona, matrícula nº 1662-4, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B722F14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 52/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Sonia Maria Rodrigues de Lima,*** matrícula nº 0280-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Fernanda Kunze, matrícula nº 1026-0/7, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:240A0F56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 53/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cintia Grasiela Ferreira Ribas,*** matrícula nº 10021-8/4, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Fernanda Kunze, matrícula nº 1026-0/7, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4A67760

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 54/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carmelita Regina Zilioto Soares,*** matrícula nº 0548-7/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt, matrícula nº 1534-2, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7BE4C3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 55/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Leonilda Rodrigues Rauen,*** matrícula nº 0240-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt, matrícula nº 1534-2, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5718D71D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 57/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Zelina Terezinha Alves,*** matrícula nº 0522-3/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Solange Rujanowsky, matrícula nº 2408-2/5, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0CBFEB6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 58/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mara Cristina Costa da Silva,*** matrícula nº 0490-1/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Solange Rujanowsky, matrícula nº 2408-2/5, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3123CDF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 59/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Margarete Bauer,*** matrícula nº 0973-3/1, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Judi Emili Martins Popper, matrícula nº 0965-2/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F16F0E63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 60/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carla Adriana Fuchs de Castro,*** matrícula nº 2001-0/1, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Leoni Aparecida Jollembeck, matrícula nº 0239-9/2, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A56D2214

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 61/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Josemari Fuckner,*** matrícula nº 1536-9/2, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Josiane Maria dos Santos Grah, matrícula nº 1749-3/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49291A45

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 62/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Bruna Francisca Marques,*** matrícula nº 1663-2/1, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Tatiane Cristine França, matrícula nº 1058-8/7, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6939CAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 63/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Jussara Ruthes Pires,*** matrícula nº 1412-5/2, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Janaína Piaz, matrícula nº 2530-5/4, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ACCA5397

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 64/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mirian Pereira de Souza,*** matrícula nº 2532-1/5, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Edicléia Valério Tiburski, matrícula nº 2137-7/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E60DA8BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 65/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Giovana Stall Kalil,*** matrícula nº 0225-9/2, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Edicléia Valério Tiburski, matrícula nº 2137-7/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9814AAFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 66/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Caroline dos Santos Richter,*** matrícula nº 2400-7/4, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Elisangela Maria Ritzmann de Castro, matrícula nº 0532-0/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB82B3DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 67/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Gerciane Gruber Wotroba,*** matrícula nº 2464-3/6, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Cidnéia Maria Ritzmann de Lima, matrícula nº 0542-8/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63F0AD66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 68/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ana Paula Ritzmann Malinovski,*** matrícula nº 1050-2/3, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Dulcilene Tschoeke Gruber, matrícula nº 2180-6/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D928A2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 69/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilena Sebastiana Koller,*** matrícula nº 10133-8/5, na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora Eliane Alves, matrícula nº 2275-6/7, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABEDB73D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CIMU 001/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU MAFRA/RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU Mafra-SC e Rio Negro-PR, fundamentado nas deliberações realizadas na assembleia geral extraordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do orçamento do exercício de 2024 para a correta execução orçamentária/financeira;

CONSIDERANDO os dispostos nos normativos que regem os orçamentos dos Consórcios Públicos, em especial a Portaria STN nº 274/2016, Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2006, resolve:

Art.1º. Aprovar o orçamento do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, conforme anexo a essa resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Título I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução estima a receita do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$728.800,08 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos reais e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos da portaria STN nº 274/2016, e do que dispõe sobre o tema a Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2006.

Título II

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Total Orçamentária, estimada para o orçamento, no valor de R$728.800,08 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos reais e oito centavos).

Art. 3º. As receitas decorrentes de transferências correntes, previstas na legislação vigente, discriminada neste anexo, desta resolução, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.3.9	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS	728.800,08

Art. 4º. De acordo com as leis municipais 4.614/2022-Mafra (editada Lei 4.690/2023) e Rio Negro3232/2022, ficam estipulados os valores orçamentários referente ao aporte financeiro quais não poderão ultrapassar o montante de R$200.000,00 por cada ente consorciado.

Parágrafo único. Os valores acima citados somente serão repassados mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviço.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.3.9	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS – APORTE RIO NEGRO-PR	2.400.000,00
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS – APORTE MAFRA - SC	2.400.000,00

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R R$728.800,08 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos reais e oito centavos), compreendendo da seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	*
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	*
3.1.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**111.200,08**
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	*
3.3.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**117.600,00**
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	*
4.4.90.00.00	**INVESTIMENTOS**	**500.000,00**
TOTAL	**TOTAL GERAL**	728.800,08

Art. 6º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é variável em um montante total de R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil), compreendendo da seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00.00	TRANSFERÊNCIA A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	4.800.000,00
TOTAL	**TOTAL GERAL**	4.800.000,00

Parágrafo único. Os valores acima citados somente serão repassados mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviço.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana somente poderá ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas Receitas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o órgão suplementará, se necessário, as dotações, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Rio Negro (SC), 24 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Presidente CIMU

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08EE145C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 70/2024

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados nos documentos constantes no processo digital 20439/2023.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;

II - Membro: Carolina Valerio Soares;

III - Membro: Ana Cristina Schutz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30C747C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 71/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Zenilda Wagner,*** matrícula nº 4014-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Alessandra Maria Pasdiora, matrícula nº 2463-5/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F579005E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 72/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilene Piaz,*** matrícula nº 2240-3/5, na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora Isabel de Fátima Felipe Pereira, matrícula nº 1414-1/3, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B845A45

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 73/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Alisson Lucas Unger,*** matrícula nº 2589-5/9, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição ao professor Julio César Xavier, matrícula nº 2514-3/7, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7FC85E5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 74/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Juliane Ferreira,*** matrícula nº 2474-0/5, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora Marcela Dolinski, matrícula nº 2245-4/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6E5F3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 055/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotações Orçamentárias: 540 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 563 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 797 – 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 784 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 825 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 826 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.97 – Fonte 934; 870 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 871 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – Fonte 10008; 872 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – Fonte 10057; 363 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 401 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 222 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 278 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 246 – 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 162 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 489 – 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 433 – 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 595 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 728 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 729 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.97 – Fonte 494; 687 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 983 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.97 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:576490F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 005– PROCESSO N° 010/2024

Objeto: Locação de banheiros químicos, para a Caminhada na Natureza no Lageado dos Vieiras. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:25FB8FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 4/2024

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 km do veículo Fiat Pulse Drive, placa SDR6J21.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	101,90	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	37,70	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	4,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE	67,15	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
4	1,00	SRV	MÃO DE OBRA MECÂNICA	307,80	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024

MARCIA ADRIANE ALVES.

Agente de Contratação-

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EC8CC456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 3/2024

OBJETO: Contratação de serviços de cronometragem eletrônica.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIP DESCARTÁVEL PARA CORRIDA DE RUA, TAPETE DE CRONOMETRAGEM, COM RAMPA ESTILO LOMBADA, PARA APROXIMADAMENTE 400 (QUATROCENTOS) ATLETAS E RELÓGIO/CRONOMETRO.	4.150,00	CHIPRUN CRONOMETRAGEM LTDA

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024 –

MARCIA ADRIANE ALVES.

Agente de Contratação-

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:48AA0131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Exonera a Sra. PATRÍCIA MOÇO DA SILVA LOPES do cargo de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido,o(a) Senhor(a), PATRÍCIA MOÇO DA SILVA LOPES, portador(a) do CPF nº 037.433.699-74, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, conforme protocolos nºs 0102/2024 e 0104/2024.

REGINALDO SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:E0778B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 113/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023

Referente à Tomada de Preços Nº 008/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA J.C GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 25.2611.729/0001-42, localizada na Rua Ouro nº 980, Vila Oliveira na cidade de ROLÂNDIA -PR**, e-mail: jcgpinturas@hotmal.com, fone** (43) 99693.8161 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **JULIO CESAR GONÇALES**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.989.891-7 SSP/PR CPF nº 061.318.729-61, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigéssima primeira, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **27/02/2024** e término em **27/04/2024**; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor de **R$ 62.424,89** (Sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) passando o valor inicial de **R$ 547.064,54** (quinhentos e quarenta e sete mil sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), para valor**R$ 609.489,43** (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quatro centavos) representando um acréscimo aproximado de **11,41%** (onze inteiros e quarenta e um milésimos) do valor inicial do contrato, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI*** Contratada

Testemunhas:

_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretário Municipal de Planejamento	_____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)
_____ **CLAUDIO ALBERTO METZGER** Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8A232C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 14/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2022

REF: Pregão Presencial: 165/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia,Fone (41) 3355.5600, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São PioX, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de aditivada a cláusula sexta deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 28/01/2024 e término em 27/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira no valor **R$ 44.306,70** (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e setenta centavos), passando valor do contrato de **R$ 959.019,60** (novecentos e cinqüenta e nove mil dezenove reais e sessenta centavos), para **R$ 1.003.326,30** (uma milhão e três mil trezentos e vinte seis reais e trinta centavos) tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 4,62**%** (quatro inteiros e sessenta e dois milésimos).

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	**LUCINEI APARECIDO MASSON** Secretário Municipal de Serviços Públicos
_____	
EDVALDO JOSÉ PASSARIN Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8D861D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Exonera a pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir do dia 25 de janeiro de 2024, a servidora pública municipal, **CAMILA TURATTO (1138)**, ocupante cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

NILMAR FRANCISCO RECH

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:025F735A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º , I, bem como atestado médico apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 22 (vinte e dois) dias a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a servidora Pública Municipal **EDINAMAR SORANZO PEGORARO (1039)**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

NILMAR FRANCISCO RECH

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:6FFC0561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP – no Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO

DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal o programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, que tem por finalidade organizar, e auxiliar no subsídio do transporte dos alunos residentes e domiciliados neste Município e que se encontram matriculados em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular ou supletivo, no período noturno.

Parágrafo único: O programa visa atender aos anseios de conhecimento e qualificação profissional dos cidadãos do Município de Salgado Filho.

CAPÍTULO II

DOS BENEFÍCIOS E DOS BENEFICIÁRIOS

Art. **2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio-transporte aos alunos residentes e domiciliados neste Município que estejam matriculados em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular e supletivo, no período noturno, no Município de Francisco Beltrão, e que necessitem de deslocamento rodoviário para a frequência às aulas.

Art. 3º. O valor mensal do auxílio de que trata o Art. 2º será determinado de acordo com a quantidade de dias utilizados semanalmente, a seguir relacionados:

I – Os beneficiários que fizerem uso do transporte 5 (cinco) dias da semana: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

II - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 4 (quatro) vezes por semana: R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

III – Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 3 (três) vezes por semana: R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

IV – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 2 (duas) vezes na semana: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

V – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 1 (uma) vez na semana: R$ 76,00 (setenta e seis reais).

§ 1º. O pagamento do auxílio será feito exclusivamente mediante transferência em conta bancária de titularidade do beneficiário, previamente fornecida, até o dia 10º (décimo) dia do mês subsequente ao devido e o mesmo deverá estar quitado, ficando vedada qualquer outra forma de pagamento.

§ 2º. Os valores de que se refere os incisos I, II, III, IV e V serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. **4º**. O programa atenderá os munícipes de forma indiscriminada, não fazendo distinção de classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

CAPÍTULO III

DA CONTRAPARTIDA

Art. **5º**. Em contrapartida ao benefício oferecido pelo programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, cada aluno beneficiado deverá firmar termo de compromisso de prestação de serviço voluntário em instituições públicas ou filantrópicas do Município, de acordo com os critérios a seguir:

I – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 01 (um) ou 02 (dois) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 04 (quatro) horas anuais.

II - Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 03 (três) ou 04 (quatro) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 08 (oito) horas anuais.

III - Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 05 (cinco) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 12 (doze) horas anuais.

§1º O Município quando realizar eventos, festividades, campanhas, projetos sociais e demais atividades semelhantes, oportunizará aos beneficiários do programa à participação para fins de cômputo das horas de serviço voluntário com autorização previamente da Secretaria Municipal de Educação de que se refere o "*caput"*.

§ 2º Os alunos beneficiários poderão realizar projetos, campanhas ou ações sociais dentro de sua área de formação, com serviço voluntário, voltadas ao atendimento indiscriminado dos munícipes de Salgado Filho, sendo que sempre deverão contatar a Secretaria Municipal de Educação antecipadamente para aprovação e para efeitos de contagens das horas de que estabelece o "*caput*".

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO E DA EXCLUSÃO

Art. **6º**. Para fazer jus ao benefício oferecido com o programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, os estudantes deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º No ato do cadastramento o estudante interessado deverá estar munido dos seguintes documentos:

I – Carta de inscrição no CPF/MF;

II – Cédula de Identidade Civil (RG);

III – Titulo de Eleitor deste Município;

IV – Comprovante de residência no município atualizado em até 60 dias;

V – Declaração de Matrícula em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para vestibular ou supletivo;

VI – Comprovante de frequência semestral regular no curso através de certidão ou declaração fornecida pela instituição de ensino;

VII – Conta no Banco do Brasil e Caixa Econômica;

VIII – Declaração de residência no Município – Anexo I;

IX – Termo de Adesão e Compromisso – Anexo II;

X – Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário _ Anexo III;

§ 2º - A apresentação de documentos com informações falsas implicará na responsabilização civil e criminal dos envolvidos e na devolução dos valores recebidos pelo estudante a título de auxílio.

§ 3º -

O estudante que suspender, mesmo que temporariamente, a frequência as aulas, deverá comunicar a Secretaria de Educação, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. **7º**. Não farão jus ao auxílio transporte previsto nesta lei:

I – Os estudantes que alterarem o domicílio ou residência para outro município;

II- Deixarem de apresentar semestralmente a certidão de matrícula e frequência.

III- O não cumprimento da contrapartida do ano anterior, descrita no Art. 5º, o beneficiário não fará jus ao auxílio transporte até que se cumpra os termos fixados.

§1° O beneficiário que receber o auxílio indevidamente deverá ressarcir aos cofres públicos os valores auferidos.

CAPITULO V

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

Art. **8º**. É direito dos beneficiados:

I - Beneficiar-se do serviço de transporte e receber subsídios na forma estabelecida pela presente Lei.

Art. **9º**. São obrigações dos beneficiados:

I - Respeitar as decisões da Secretária Municipal de Educação, e da Comissão Especial nomeada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

II - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade que possam ser objeto de aplicação de penalidades;

III - Prestar esclarecimento quando for solicitado;

IV - Manter a ordem no interior do veículo utilizado para o transporte estabelecido na presente Lei.

CAPÍTULO VI

DAS PROIBIÇÕES

Art. **10º**. Fica terminantemente proibido no interior do veículo e/ou durante o transporte:

I - O consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados;

II - Fumar;

III - A ingestão de substâncias psicotrópicas;

IV – O uso de aparelhos sonoros ou musicais, sem a correspondente utilização de fones de ouvido;

V – Fica proibido ao município a concessão de transporte a pessoas que não estejam regulamente inscritas no programa PROTRUP.

§ 1º O não cumprimento da aplicação dos incisos I, II e III acarretará em notificação ao beneficiário, em caso de reincidência ocorrerá a penalidade de desligamento do mesmo e também na impossibilidade de obtenção de novo benefício no ano em exercício.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE

Art. **11º**. Caberá a Secretária Municipal de Educação, regulamentar a forma como se procederá ao controle do acesso ao transporte pelos beneficiários da presente lei.

Art. **12º**. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Formulário de Declaração de Residência a ser preenchida de próprio punho pelo interessado (Anexo I);

II – Termo de Compromisso e Adesão ao Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP (Anexo II);

III – Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário (Anexo III).

Art. **13º**. As despesas desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. **14º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 13 de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 25 de janeiro de 2024.

NILMAR FRANCISCO RECH

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:83E7F8E9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 01.2024 - CMDCA

ATA 01/2024

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinquenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, CEP: 85.620-000, realizou-se reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Na oportunidade a reunião foi presidida por Elaine Maciel Tafarel, presidente do CMDCA, tendo como pauta de reunião: A discussão da eleição suplementar do Conselho Tutelar, a revisão da lei que regulamenta o Conselho Tutelar e assuntos gerais. Inicialmente foi debatido sobre a necessidade da realização da eleição suplementar, onde a presidente apresentou proposta de edital a ser lançada e realizada em tempo hábil para garantir a complementação do Conselho Tutelar. O plenário do Conselho aprovou a proposta e na mesma oportunidade foi eleita a comissão eleitoral do certame, ficando assim constituída: Elaine Maciel Tafarel, Luzia Aparecida Antunes Pontes como secretária, outros conselheiros: Elaine Rodrigues, Viviana Zanin. Como segundo ponto de pauta, foi discutido sobre a necessidade de revisão da lei que regulamenta a atuação do conselho tutelar. Debateu-se sobre a sugestão de garantir um salário aos conselheiros tutelares equivalente a um salário mínimo e meio, debateu-se sobre a necessidade de garantir o tempo de residência de dois anos no município para os possíveis candidatos; Sugeriu-se que fosse suprida a avaliação psicológica dentre outros pontos que serão contemplados na nova minuta de lei, a qual assim que for concluída será remetida para a análise e apreciação do plenário para posterior encaminhamento para o poder executivo e legislativo. Esteve presente na reunião a Assistente Social, Thaíse Piasecki, a qual está contribuindo com o processo de revisão da legislação local. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião com a assinatura dos presentes.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:38FA9ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 695, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA:- Determina prazos para pagamento de Tributos Municipais e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam determinados prazos para pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) do exercício de 2024, na seguinte forma:

Para pagamento à vista até dia 31/03/2024;

Para pagamento da 1ª parcela até 31/03/2024;

Para pagamento da 2º parcela até 30/04/2024;

Para pagamento da 3º parcela até 31/05/2024;

Parágrafo único: - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única da Taxa de Fiscalização de Funcionamento até o dia 31/03/2024, terá desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Ficam determinados prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) do exercício de 2024, na seguinte forma:

Pagamento em cota única até 31/03/2024.

Para pagamento da 1ª parcela até 31/03/2024;

Para pagamento da 2º parcela até 30/04/2024;

Para pagamento da 3º parcela até 31/05/2024;

Art. 3º: O contribuinte que optar pelo pagamento Parcelado da Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária, deverá requerer o parcelamento junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o vencimento da 1ª parcela.

Parágrafo único: - Fica fixado em 35% (trinta e cinco por cento) da UFM o valor mínimo da parcela para os contribuintes que optarem por parcelamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 25 de Janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:1E351D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais

CONTRATADO:	L.B. ENGENHARIA LTDA

CNPJ:	04.351.798/0001-77

VALOR:	316.702,14

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de janeiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3A73B2D7

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 694-2024

DECRETO Nº694 DE 24 DE JANEIRO 2024

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 24 de Janeiro de 2024 os Servidores Municipais abaixo especificado**:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Ana Claudia Pickler	8141/1	Recepção	13/02/2012	09
Ricardo Dalapicola	10898/1	Med. veterinário	01/04/2016	09

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 24 de Janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DB31A99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 13/2024.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício 02/2024 enviado pela controladora interna;

CONSIDERANDO que em face de questionamento por parte da controladora interna sobre dispositivos legais da Lei Municipal nº 1606/2023 foi agendado reunião em data de 25/01/2024 junto ao Gepatria de Santo Antônio – PR;

CONSIDERANDO que na reunião foi recomendado que fosse designado um servidor somente para o exercício das atribuições de Agente de Tesouraria;

CONSIDERANDO que foi solicitado tempo hábil para estudo da legislação por parte da promotoria sendo informado que haverá nova reunião no Gepatria para o próximo mês onde receberei orientação sobre os dispositivos legais questionados pela controladora interna;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar as Portarias 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.

Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:8B329BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula n° 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com o objetivo de buscar o paciente João Miguel Oliveira da Silva, no dia 26 de janeiro de 2024, com o veículo RHP-0B83, conforme Parecer do Controle Interno n° 13/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8D87C00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° ° Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) no valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) ao servidor público municipal **BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula n° 1369812030, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR com o objetivo de participar do CURSO PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, conforme Parecer do controle interno n° 14/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5E0ECF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° ° Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) no valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) à servidora pública municipal **STEPHANER LUZIA RODRIGUES ALEXANDRE**, matrícula 1369812035, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR com o objetivo de participar do CURSO PROGAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, conforme o Parecer do controle interno n° 15/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:94635763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° ° Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao servidor público municipal **BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula n° 1369812030, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR com o objetivo de participar do CURSO PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1C21B7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° ° Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) à servidora pública municipal **STEPHANER LUZIA RODRIGUES ALEXANDRE**, matrícula 1369812035, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR com o objetivo de participar do CURSO PROGAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:47AB875E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.966/2024

PORTARIA N.º 1.966/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra.

Silvania Ferreira da Silva Santos dá outras

providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Silvania

Ferreira da Silva Santos portadora da cédula de identidade RG nº 6.641.149-4 e

CPF/MF sob o n° 037.449.109-70 Ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulares de (30) dias referente ao

período aquisitivo de 01/02/2022 à 30/11/2023 a partir de 22 de Janeiro de 2024,

devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 21 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/01/2024, revogando as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:16C71E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.968/2024

PORTARIA N.º 1.968/2024

Súmula: Concede Licença Prêmio ao Servidor Sr.

Vanilson de Oliveira Monteiro e dá outras

providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sra. Vanilson de

Oliveira Monteiro brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.948.170-9

e CPF/MF sob o n° 042.600.694-11 Ocupante do Cargo Lixeiro, lotado na Secretaria

Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, licença prêmio de (90) dias referente ao

período aquisitivo de 01/10/2018 à 30/09/2023 a partir de 29 de Janeiro de 2024,

devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 29 de Abril de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 29/01/2024, revogando as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C895CE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.964, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.964, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e também de natureza indenizatória; Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o acidente de trânsito ocorrido no dia 16/01/2024, em frente à Praça Arlindo Valério, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, envolvendo veículo/caminhão e servidor desta municipalidade;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. Aparecida Gomes da Silva Mendes, pedindo o ressarcimento do suposto dano material sofrido em decorrência do acidente de trânsito, devendo ser objeto de apuração e reparação.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, bem como aferir o grau de culpa do servidor envolvido e a possibilidade de reparação dos danos causados em veículo de terceiro bem como veículo oficial desta municipalidade, na forma da lei n°018/2015, mediante processo administrativo, na forma do artigo 154 e seguintes da lei n° 03/93.

RESOLVE:

Art. 1

º Determinar, com fulcro no disposto no artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93 a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e de natureza indenizatória contra o servidor **ARCELINO SABINO**, brasileiro, casado, detentor do cargo efetivo de motorista, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.324.130-3 e CPF/MF sob o n° 749.175.019-20, residente e domiciliado na Rua Guaporé, n° 55, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, para apurar eventuais irregularidades funcionais, como a falta do dever de diligência no cumprimento de suas atribuições, previsto no artigo 128, XVI do Estatuto do Servidor Púbico, em decorrência do acidente ocorrido no dia 16/01/2024, em frente à Praça Maria Coelho Aguiar, envolvendo o veículo CAMINHÃO, VW/26.280 CRM 6x4, COR BRANCA, ano 2021, RENAVAM Nº 01256109611, placa BEX9G51, de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e a MOTOCICLETA HONDA BIS 125, COR BRANCA, ano 2023, CHASSI 9C2JC4830PR106664, de propriedade da Requerente Aparecida Gomes da Silva Mendes.

Art. 2º Além da apuração dos danos causados em veículo de terceiro, deverá também ser apurado eventuais danos causados no veículo oficial desta municipalidade, sendo que os valores deverão ser restituídos aos cofres públicos, seja pelo servidor envolvido ou por terceiro causador do dano, mediante ação judicial a ser proposta pela Procuradoria Jurídica Municipal, na forma do art. 6º da Lei 018/2015.

Art. 3º Para a apuração dos fatos nomeia-se Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores: **TIAGO VIEIRA DA PAZ, LEA SILVIA CARLOS FUZA, EVANGELINO DE MEIRA LIMA,** sob a presidência do primeiro, incumbida de apurar a veracidade dos fatos narrados, apontando eventual transgressão funcional e o efetivo dano material causado, devendo a Comissão, ao final do processo, apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9115EAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14.806 PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

PORTARIA N° 14.806

DATA: 25/01/2024

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 08/2021, pelo prazo de **até 31 de dezembro de 2024**, vigendo, portanto, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

ART. 2° - Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 01 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:EE07FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **WILLIAN ROGER DAL PIAS 08773059943**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:21/12/2024.

VALOR TOTAL:R$ 421.600,00 (quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

DATA:24/01/2024.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E6E07250

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.807 - CONCEDE, FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

PORTARIA Nº 14.807

Data: 26.01.2024

Concede, funções gratificadas de COORDENAÇÃO nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, funções gratificadas pelo exercício de Coordenação nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, nos termos do inciso III, Art. 30 e Art. 35 da Lei 798 de 15.02.1997, aos servidores relacionados a seguir, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Nome	CPF. Nº	Turnos	% Aplicado
ADRIELE TELES DOS SANTOS	083.***.***-62	1	20%
ANA CRISTINA SIMONETTO	067.***.***-57	1	20%
ELIANE APARECIDA BUENO	036.***.***-36	1	20%
KELLI DAMER POGORZELSKI	045.***.***-45	1	20%
MARILEI FATIMA BARBACOVI DA COSTA	776.***.***-15	1	20%
MAGDA MATILDE KOSLOWSKI PIRES	992.***.***-20	1	20%
MIRIAN MARIA FRANCESCHI	056.***.***-86	1	20%
MARLI TOLOMEOTTI	042.***.***-07	**1**	20%

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:BEE0ABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, JULIO CEZAR DE MATTIA WALKE PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 14.808

Data: 26.01.2024

Designar o servidor **JULIO CEZAR DE MATTIA WALKE,** para prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a falta de servidores no setor.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Servidor Público Municipal **JULIO CEZAR DE MATTIA WALKE,** CPF nº 084.***.***-59, cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:9D1CD6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº14/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 2/2020

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 25/01/2024 e término em 24/01/2025, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 25/01/2024 e término em 24/01/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sexta do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/01/2025.

Prazo de Vigência: 24/01/2025.

Data da Assinatura: 25/01/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1C5E5C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2024 DATA: 25/01/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
BERNADETE DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	25/01/2024 à 23/02/2024	24/02/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1A0AF860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**, inscrita no CNPJ n.º 41.638.596/0001-37, situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 257, Bairro Ouro Verde, Município de Campo Largo/Pr, neste ato representado pelo Sr. Alan de Oliveira**,** portador da cédula de Identidade sob n° 13.297.144-7 e CPF sob n° 081.229.879-90 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem inicio de vigência a partir do dia 23/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	*ALAN DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	08122987990

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1B5F64D3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.870.178/0001-54, situada na Rua Goias, 862, Bairro Higienópolis, Município de Catanduva/SP, neste ato representado pelo Sr. Luciano Luis Gregório**,** portador da cédula de Identidade sob n° 2.848.197-1 e CPF sob n° 246.439.468-81 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem inicio de vigência a partir do dia 23/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro

de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***COMERCIAL FASTPRINTER LTDA***

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B76F6840

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.841.594/0001-00, situada na Rua Almir Peron, 675, Bairro Jardim São Paulo, Município de Sarandi/PR, neste ato representado pelo Sr. Filipi de Melo Rodrigues**,** portador da cédula de Identidade sob n° 12.866.407-6 e CPF sob n° 088.826.629-42 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem inicio de vigência a partir do dia 23/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA***

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6DFEBC2A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUCIANO SOARES 06024438907**, inscrita no CNPJ n.º 45.595.505/0001-84, situada na Rua Giovanete Vaz, 23, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque/PR, neste ato representado pelo Sr. Luciano Soares**,** portador da cédula de Identidade sob n° 10.348.894-0 e CPF sob n° 060.244.389-07 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem inicio de vigência a partir do dia 23/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***LUCIANO SOARES 06024438907***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D9B199DB

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.089.129-0001-02, situada na Avenida Brasil, 387, Sala 01, Vila Santana, Município de Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr. Jaqueline da Silva**,** portadora da cédula de Identidade sob n° 9.192.726-8 e CPF sob n° 061.821.019-97 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem inicio de vigência a partir do dia 23/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PITANGA UTILIDADES LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0EE2F1A3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48, situada na Avenida João Ferreira Neves, 3034, Sala 01, Centro, Município de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. Geferson Junior Wognei**,** portador da cédula de Identidade sob n° 8.171.079-1 e CPF sob n° 041.420.939-75 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem inicio de vigência a partir do dia 23/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FB4D1992

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S R P LOPES ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.798.632/0001-50, situada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Município de Pitanga/PR, neste ato representada pela Sra. Simone R. P. Lopes**,** portadora da cédula de Identidade sob n° 6.159.689-5 e CPF sob n° 900.064.969-20 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem inicio de vigência a partir do dia 23/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	***S R P LOPES ME***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C9683ED1

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 75.997.858/0001-71, situada na Rua Inacio Karpinski, 1880, Bonsucesso, Município de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. Celso Stacheira**,** portador da cédula de Identidade sob n° 6567.216 e CPF sob n° 149.877.169-68 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem inicio de vigência a partir do dia 23/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FAE84B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
SINCONFI RECIBO

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
Periodicidade:	Semestral	
Período:	2º semestre	
Exercício:	2023	
Assinatura(s):	Nome:	SERGIO ANTONIO DE MATTOS
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	627.976.979-87
	Data:	25/01/2024 10:08:31

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **25/01/2024, às 10:08:38** , é:

05.53.0S-5

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5872C2E1

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/02/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de reforma (revitalização e paisagismo) da sede da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas de composição de custos, planilha de serviços e demais documentos constante do presente processo licitatório.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia vinte e 29 de janeiro de 2024, as 08:00 horas até 14/02/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, da Prefeitura e na Câmara Municipal de Vereadores no site http://camarasas.pr.gov.br ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 dias de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C0EDB735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 05/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina rua Jordelino Silva, nº 150 Jardim Primavera, cep: 86.086-430, fone (43) 9 9182-7532 e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.240.504/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henriquede Santana, brasileiro, maior, portador do RG nº 10.641.989-2 CPF Nº 081.847.489-06, acordam e ajustam o presente termo nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, parecer em anexo, Acordão nº 1912/2023/TCEPR, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da brita graduada de R$: 37,00 (trinta e setereais), para R$: 39,59(trinta e e novereais e cinquenta e novecentavos),e do pó de pedra de 3/8 de R$: 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos), para R$: 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 25 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E6D4B3A7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL - SICODENOP QUE SERÁ EXECUTADA PELO CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO **TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Praça Coronel Deolindo, 151 – Centro – São Jerônimo da Serra – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 – SSP/PR e do CPF nº 036.270.189-07 e os Municípios de **ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro, Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **Sr. MICHEL ANGELO BOMTEMPO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.917.460-3 e do CPF nº 329.586.259-15; **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70 com o Centro Administrativo localizado Avenida Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIM JOSÉ HANNOUCHE**, casado, portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 e do CPF nº 521.746.549-20; **ITAMBARACÁ/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001- 08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno do mandato, Sra. **MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, brasileira, casada,, portadora da cédula de identidade nº 3.539.028-5 e do CPF nº 547.432.069-87; **LEÓPOLIS/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, localizado em Leópolis, Estado do Paraná, aqui

representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO**, casado, portador da cédula de identidade nº 6.230.660-2 e do CPF nº 032.818.799-26; **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ º 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandado, Sr. **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 773.261-9 e do CPF nº 171.895.279-15; **SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **Sr. JOSÉ MAURICIO PIOVAN GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.720.055-2 e do CPF nº. 468.901.739-53; **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; **CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20; **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. VENICIUS DJAMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07; **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00; **SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rocio, nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAMILSON DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.988.937-2 e do CPF nº 676.900.769-04; **CURIÚVA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com o Centro Administrativo localizado em Curiúva, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NATANAEL MOURA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 4.286.296-7 e do CPF nº 605.580.409-34; e **ANDIRÁ/PR** . Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.761/0001-4, com o Centro Administrativo localizado em Andirá, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, portadora da cédula de identidade nº 1.799.461-1 e do CPF nº 624.150.779-68; **RANCHO ALEGRE/PR/PR** . Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.829.416/0001-16, com o Centro Administrativo localizado em Rancho Alegre, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, portador da cédula de identidade nº 8.196.589-7 e do CPF nº 071.913.179-60; **BANDEIRANTES/PR**. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com o Centro Administrativo localizado em Bandeirantes, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAILSON RAMALHO MATTA**, portador da cédula de identidade nº 3.348.934-0 e do CPF nº 486.661.579-68. **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **DEVANIR MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.944.135-7 e do CPF nº 585.764.799-15; Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

Ficam aditivados e alterados no presente contrato a clausula: Terceira – Do Valor, conforme deliberado em reunião dia 15 de dezembro de 2023, e a Clausula Oitava, no que tange a vigencia em meses; as demais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado ao pagamento para implantação manutenção, operacionalização e funcionamento do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal – SICODENOP, aderindo assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal, os CONSORCIADOS que ratificam o termo, o valor do presente contrato no montante de **R$ 47.201,28 (quarenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos)** por município consorciado, valor total referente ao período de 16 meses de execução, com a possibilidade de pagamento em parcela única ou em parcelas mensais no valor de **R$ 2.951,08 (Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).**

§ 1 Os valores do presente contrato referem-se a:

VALOR	DESCRIÇÃO
R$ 1.461,46	Taxa de manutenção do Serviço
R$ 966,52	Custeio de profissionais para execução do serviço
R$ 523,10	Combustível para deslocamento dos profissionais
R$ 2.951,08	**TOTAL**

§ 2 O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

§3º Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que venham aderir ao programa, havendo nova redistribuição dos custos do serviço estabelecido pelo programa.

§4 OS CONSORCIADOS se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISAO ORÇAMENTARIA

OS CONCOSORCIADOS, em razão da pactuação contida na clausula terceira do presente instrumento, para exercício financeiro de 2023, 2024 e 2025, deverá consignar dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

Os Consorciados ficam responsáveis pela fiscalização da execução do presente Contrato de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da legislação, do Contrato de Programa e do Protocolo de Intenções do Consorcio, devendo:

– Efetuar o pagamento de sua cota de rateio, nos termos previsto na clausula terceira;

– Custear despesas relativas a estadia e alimentação dos prestadores de serviço do consorcio, quando o município estiver recebendo a prestação de serviços.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIO

O CONSORCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa a implantação, manutenção das atividades e execução do objeto do presente instrumento, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento das finalidades deste instrumento, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste Contrato de Rateio, fornecendo recibos dos depósitos efetuados em conta corrente pelos CONSORCIADOS, além de:

– Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou seja, na execução dos serviços contratados.

– Executar as receitas e despesas e conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis as entidades publicas.

– Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do Presente Contrato de Rateio.

– Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2025 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023, 2024 e 2025.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

§1º. Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

§2º. A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 16 meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DECIMA – DO ADITAMENTO

O contrato poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra/PR, em 25 de Janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA DEVANIR MARTINELLI

Prefeito de São Jerônimo da Serra Pref. de Santo Antônio do Paraíso Presidente do Consórcio

ROBERTO CARLOS MESSIAS

Prefeito de Nova Fátima

MICHEL ANGELO BOMTEMPO

Prefeito de Assai

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito de Sapopema

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecilia do Pavão

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Prefeito de Congonhinhas

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita de Itambaracá

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARES

Prefeito de Santa Mariana

JAMISON DONIZETE DA SILVA

Prefeito de Sertaneja

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito de Cornélio Procópio

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito de Leópolis

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito de Ribeirão do Pinhal

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita de Andirá

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito de Curiúva

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito de Rancho Alegre

JAILSON RAMALHO MATTA

Prefeito de Bandeirantes

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E556A69C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N.º 02/2024

EXONERA Cargo em Comissão de Diretor Executivo do CODENOP .

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao Codenop.

RESOLVE

Art. 1º. ***EXONERAR*** **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA**, portador do CPF nº 818.753.809-06 e RG nº 4.302.354-3, nomeado para o Cargo em Comissão através da Portaria 09/2023, de 20.06.2023, com carga horária semanal de 40 horas, de **DIRETOR EXECUTIVO** do consórcio Codenop, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 25 de Janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:996BD75C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2024

EXONERA Cargo em Comissão de Advogada.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. ***EXONERAR,*** **DIANARA CHRISTINA MARTINS**, portadora do CPF nº 064.959.859-83 e RG nº 10.688.442-0, do Cargo em Comissão, a qual foi nomeada pelo Ato de Consórcio nº 07/2023 de 06.03.2023, com carga horária semanal de 20 horas, de **ADVOGADA** do consórcio Codenop, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 25 de Janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:03CFE4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	João Izaias de Oliveira
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	24 e 25/01/2024
Quantidade	2 de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Acompanhamento de servidor e para tratar de assuntos do município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 30/12/2023
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	15 a 31/01/2024
Quantidade	09 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 405,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	15 a 31/01/2024
Quantidade	09 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 405,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:1ED43560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	15 a 31/01/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:7E26D80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: *"Pavimentação em lajotas de concreto em vias urbanas do município, numa área de 17.424,48m², incluindo execução de serviços*

preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, muro de arrimo, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais".

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 08 de janeiro de 2024, para contratação dos serviços descritos no Edital da Concorrência nº. 01/2023, em favor da licitante vencedora: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA num valor total de R$ 5.236.516,44 (cinco milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:22B1F8E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-PMSJBV

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, com sede à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, inscrito no CGC/MF nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor José Lázaro Ferraz, portador da Cédula de Identidade RG nº 798.464-2 e do CPF/MF nº 359.476.759-00, e

CONTRATADA: L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora Ltda.

OBJETO: Pavimentação em lajotas de concreto em vias urbanas do município, numa área de 17.424,48m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, muro de arrimo, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

VALOR: R$ 5.236.516,44 (Cinco milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

São José da Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F3697006

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 24/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 98/2023 – Concorrência nº 01/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a pavimentação em lajotas de concreto em vias urbanas do município, numa área de 17.424,48m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, muro de arrimo, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora a Senhora Julhana Barbosa da Silva e fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 98/2023, o Eng. Civil Senhor Edson Jackson Yêra Oliveira. Fica designado como fiscal substituto o Eng. Civil Senhor Luiz Augusto Campos.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7E462179

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-PMSJBV

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, com sede à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, inscrito no CGC/MF nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor José Lázaro Ferraz, portador da Cédula de Identidade RG nº 798.464-2 e do CPF/MF nº 359.476.759-00, e

CONTRATADA: L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora Ltda.

OBJETO: Pavimentação em lajotas de concreto em vias urbanas do município, numa área de 17.424,48m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, muro de arrimo, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

VALOR: R$ 5.236.516,44 (Cinco milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

São José da Boa Vista, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1244348F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 01/10/2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2024-09/01/2028;

Considerando Ata 003/2024 de Eleição para Presidência do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, para a Gestão 10/01/2024 a 09/01/2028:

Conselheiro Presidente:

GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA – Rg. nº 13.978.***-6 PR

Conselheiros:

ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO – Rg. nº 13.049.***-5 PR

FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - Rg. 7.649.***-8 PR

JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO – Rg. nº 10.321.***-2 PR

ROSEMARA DE AZEVEDO – Rg. nº 9.540.***-2 PR

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:12FC2A9C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2024

Nomeia Fiscal de Contrato para fiscalizar as contratações Diretas e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado como Fiscal de Contrato para fiscalizar Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a servidora Paula Cristina Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

DANIEL AMARAL

Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:61E77B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2024 - REGULAMENTA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 619/2018; DEFININDO OS CRITÉRIOS PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DECRETO Nº 010/2024
DATA: 25 de janeiro de 2024

SÚMULA: Regulamenta o Art. 7º da Lei Municipal nº 619/2018; Definindo os critérios para usuários da Política de Assistência Social e concessão dos Benefícios Eventuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o Art. 38, da Lei Municipal nº 604/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de São José das Palmeiras – SUAS, e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 004, de 27 de julho de 2018, que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social de São José das Palmeiras.

Considerando a Lei Municipal nº 619/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, Benefícios Eventuais e Programas, seus objetivos, gestão e estrutura de funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Considerar os seguintes benefícios eventuais, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 619/2018:

Inciso I - Auxílio Documentação

Inciso II - Auxílio Natalidade

Inciso III - Auxílio Alimentação

Inciso IV - Auxílio Passagem

Inciso V - Auxílio Funeral

Inciso VI – Auxílio Assistência Judiciária

Inciso VII – Auxílio Cobertor

Inciso VIII – Auxílio Cobertura de Emergência

Inciso IX – Auxílio Climatizador – incluído pela lei 713/2023

Art. 2º - Define os critérios de concessão dos benefícios eventuais de assistência social, sua caracterização e abrangência, assim definidos:

§ 1º - Auxílio Documentação: Caracteriza-se pelo pagamento de fotos 3 x 4 e taxas de documentos pessoais, dentre outros, ao valor máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, para pessoas atendidas na Rede Socioassistencial de proteção social básica, observados os seguintes critérios:

Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;

Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

Inciso III – Estar inscrito no Cad Único para Programas Sociais.

§ 2º - Auxílio Natalidade: caracteriza-se pela entrega de um Kit enxoval para o bebê – no valor de até R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada, contendo: 2 macacão; 3 cueiros; 2 mijão; 2 body; 1 cobertor; 2 pares de meias; 1 toalha; 1 banheira.Cujas mães são usuárias da Política de Assistência Social, observados os seguintes critérios:

Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;

Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

Inciso III – Participar das reuniões e palestras realizadas por Equipe Técnica do CRAS e Centro de Saúde, com freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 3º - Auxílio Alimentação: caracteriza-se pela concessão de uma Cesta Básica – Até um limite de 200 (duzentas) cestas básicas mensais, ao valor de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para famílias emsituação de vulnerabilidade, usuárias da Política de Assistência Social; Observados os seguintes critérios:

Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras, mediante comprovante de residência;

Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

Inciso III – Participar das reuniões sócio-educativas realizadas pela Equipe Técnica do CRAS;

Inciso IV – Famílias cuja composição tenham maior número de crianças, idosos, deficientes, que não possuem casa própria;

Inciso V – Famílias em que o provedor esteja em tratamento de saúde e não recebe auxilio previdenciário;

Inciso VI – Famílias em outras situações que demandem avaliação da equipe do CRAS.

Inciso VII – A Cesta Básica será composta pelos seguintes itens:

1 pct. de arroz tipo 1 – de 5 kg;

1 pct. de açúcar – de 5 kg;

2 pct. de feijão – de 1 kg;

2 pct. de macarrão – de 500 g;

1 pct. de farinha de trigo – de 1 kg;

2 un. de óleo de soja – 900ml;

1 pct. de sal – de 1 kg;

1 pct. de café – de 500 g;

1 pct. de bolacha – de 740 g;

1 un. de molho de tomate – de 340 g;

§ 4º - Auxílio Passagem: caracteriza-se pela concessão de passagem a indivíduos que estiverem no município, (de passagem) e que, porventura não tenham condições financeiras de voltar ao município de origem, como também demais pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária causada pelo advento de riscos, perdas e danos e necessitem deslocar-se a outro município. O valor do auxílio irá variar de acordo com o local de destino do beneficiário.

Inciso I – Mediante avaliação de um técnico do CRAS.

§ 5º - Auxílio Funeral: caracteriza-se pelo custeio das despesas de velório no valor individual de até 1 (um) salário mínimo vigente;

Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;

Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 6º – Auxílio Assistência Judiciária: atendimento às pessoas que necessitarem de advogado para ajuizar ações de alimentos e sua execução, de separação consensual ou contenciosa, ações de curatela e afins, guarda, reconhecimento de paternidade, e outras ações necessárias à garantia da dignidade da pessoa humana, exceto no âmbito criminal.

Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;

Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 7º – Auxílio Cobertor: Visa atender pessoas de baixa renda proporcionar-lhes melhores condições de vida, com o fornecimento de Cobertores – tendo como teto limitador a quantidade de até 300 (trezentos) cobertores ao ano, com valor de até R$ 80,00 (oitenta reais) a unidade.

Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;

Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 8º - Auxílio Cobertura de Emergência: Distribuição de telhas de fibrocimento e/ou lonas plásticas, às famílias atingidas residentes na circunscrição do município, sendo os gastos limitados em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ano.

Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;

Inciso II – Mediante avaliação de um técnico do CRAS;

Inciso III – Mediante parecer da defesa civil.

§ 9º - Auxílio Climatizador: Distribuição de climatizador na modalidade comodato para acamados, tendo como teto limitador a quantidade de 21 (vinte e uma) unidades, com valor máximo por unidade o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;

Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

Art. 3º - Os recursos para o pagamento dos benefícios eventuais estão alocados no Fundo Municipais da Assistência Social – FMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 132/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras - PR, 25 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1AC4F105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 053/2023.

Resultado da sessão do Pregão Eletronico n° 053/2023.

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, zero quilometro, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 053/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 269.900,00

São José das Palmeiras, 23/01/2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:48121405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 053/2023,

adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, zero quilometro, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

A empresa vencedora foi: **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, com o valor de R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B35C53B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, zero quilometro, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

VALOR: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 24 de julho de 2024.

São José das Palmeiras, em 25 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C1DB3A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024 PMSPPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.04 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 08 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 25 de janeiro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:10BAF346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 20/2024

DECRETO Nº 20/2024

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera a servidora Senhora DULCE MARIA LUNARDON GODOY, matricula nº 692, inscrito no RG nº 14171183-0 SSP-PR e CPF nº 114.577.799-60, de suas funções de ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021, a partir de 31/01/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 183/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:34A9CD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
CONVENIO Nº 001/2024

CONVÊNIO Nº.001./2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º.76.290.659/0001-91 com sede à Rua Papa João XXIII. nesta cidade de São Sebastião da Amoreira - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª Exilaine Gaspar, portadora da cédula de identidade RG n.º5.090.240-4 PR e do CPF n.º755.902.479-34, residente e domiciliado na rua Minas Gerais nº 1020, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência

Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham

informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 230, elemento de despesa – 33.71.70.00, Fonte:.1000, 303 e 494.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizer em necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Sebastião da Amoreira, 25 de janeiro de 2024

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BD57E508

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO

CONTRATO Nº 369/2023

TOMODA DE PREÇO Nº 14/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo PREFEITO INTERINO, Senhor Ismael Justino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 4.570.189-1 e CPF nº 644.531.629-87, residente na Avenida Prefeito Antônio Francischini, Nº 2.148, em São Sebastião da Amoreira, Paraná.

CONTRATADO RCO Engenharia e Soluções Ltda, CNPJ Nº 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 8, Centro, CEP: 86.800-140, Apucarana – Paraná, neste ato representada por Rone Cleison Souza De Oliveira/Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.205.690-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.238.415-90, residente na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 369/2023, referente à Tomada de Preços nº 14/2023, em 30 (trinta) dias, sendo sua vigência até 26/02/2024, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4DC4235D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

Súmula: Constitui Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) Dispõe os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação do Estagiário para o ano de 2024.

SERVIDOR	GRADUAÇÃO	
Fátima Rodrigues de Almeida	Licenciatura em Matemática	Presidente da Comissão
Ana Paula Moreira Cordeiro	Licenciatura em Pedagogia e Letras	Membro
Rubens Domingues de Paula	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro
Edimara Ap. da Silva Cruz	Tecnólogo em Gestão Pública/Licenciatura em História	Membro

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 25 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B4CDE639

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 03/2020.**

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr – situada na Rod BR – 277 – sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 – Km113– Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 – 99177-0019 - e-mail: posvendas@yamadiesel.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. Gleison Junior Tureck,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. n°: 3.633.272- SSP / SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 28/02/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D99BF86D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 06/2024

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Sapopema Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 006/2024 de 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

Nível Médio

Nível Superior

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio e Superior, para os seguintes cursos:

AREAS DA EDUCAÇÃO – 01 VAGA - Escola Nossa Senhora Aparecida (Cadastro de Reserva);

AREAS DA EDUCAÇÃO - 03 VAGAS - Escolas Olavo Bilac e Maria Elias Fadel

FARMÁCIA - 01 VAGA

ADMINISTRAÇÃO - 01 - VAGA - (Cadastro de Reserva)

ENSINO MÉDIO: 02 VAGAS (MONITOR DE ONIBUS) SÃO LUIZ II

ENSINO MÉDIO: 02 VAGAS (MONITOR DE ONIBUS) CIDADE

TOTAL DE VAGAS: 10

1.2 – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA	Ficam os estudantes do Nível Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE
Nível Superior	30h	R$ 530,00 + 70,00 = 600,00

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE
Nível Médio	30h	R$ 430,00 + 70,00 = 500,00

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **29 de janeiro a 02 de de fevereiro de 2024 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Manoel Ribas 858 - centro, nesta cidade de Sapopema – Paraná, falar com Gislene setor Recursos Humanos.

A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.

Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

São requisitos para inscrição:

Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;

Estar matriculado para o ano letivo de 2023, no momento da convocação para início de estágio;

Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.

Ser estudante do Ensino Superior ou Ensino Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;

Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;

O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 07/02** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **06/02 (terça-feira) às 19h00min** na Biblioteca Pública Municipal Sofia Guerreiro Abrão, situada na Rua Santana.

Na data da prova, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.

Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.

Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **07/02/2024**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

maior idade;

maior número de filhos;

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos** ou até a convocação de todos estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.

Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e médio, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (http://www.sapopema.pr.gov.br).

Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.

A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.

A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão

Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 26 de janeiro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal em Exercício

Fátima Rodrigues de Almeida

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	29/01 a 02/02
Homologação das Inscrições	05/02
Prova	06/02
Divulgação de Gabarito	07/02
Resultado Final	07/02 17h

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e

ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:02BBD12C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 332/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 332/2023

Pregão Nº 54/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 54/2023.**

CONTRATADO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã-PR. Av. Antônio sabino, 210-pq Industrial - CEP: 86200000 Telefone (43) 3336-9222-email-comercial@gtmedhospitalar.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 39.707.683/0001-57 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Thomaz Guimaraes Stefani Ribeiro, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 009.748.109-24, RG: 9625962-0 residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado os Lotes nº 131 (Luva látex P) de R$: 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), para R$: 14,70 (quatorze reais e setenta centavos). Lote nº 134 (Luva tamanho G) de R$: 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), para R$: 14,70 (quatorze reais e setenta centavos). Referente ao contrato nº 39/2023. Conforme parecer jurídico favorável em anexo. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7787B22C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Adriana Ribeiro dos Santos

CPF sob nº 066.679.009-48

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/01/2024, sem prorrogação

Sapopema, 15/01/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E4E609C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 016/2024

DECRETO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª **Dulciene Sampaio de Macena**, matrícula nº 7166-1, nomeada através do Decreto nº 073/2023 para o exercício na função de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:022A155E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Dulciene Sampaio de Macena

CPF sob nº 076.402.409-48

Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

Rescisão de Contrato: em 24/01/2024.

Sapopema, 24/01/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DULCIENE SAMPAIO DE MACENA

Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:59A696F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

(Processo Licitatório n.º 007/2024)

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 761.200,00 (Setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 08 de fevereiro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

24/01/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:509945AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2023

(Processo Licitatório n.º 248/2023)

OBJETO: Concessão do direito de exploração do evento denominado "Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2.024, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes, neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDOR: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 07.287.719/0001-02, no objeto desta licitação com o valor global da concessão de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024

Sengés, 25 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BE0FCD88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2024

OBJETO A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento de NOVO WEBSITE OFICIAL para a prefeitura do município de Sengés, conforme Termo de referencia anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos reais)

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés

Sala do Departamento de Compras e Licitações

Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR

DIA:- 15 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 24 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:10BCA426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 009, DE 24/01/2024

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.300 de 29/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 197.042,00 (cento e noventa e sete mil e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.000.0000.0.000. Saúde

20.030.10.302.0000.0.000. Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade

20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL

- 4.0.00.00.00.00 1496 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 1496 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 1496 APLICAÇÕES DIRETAS

- 4.4.90.52.00.00 1496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 197.042,00

Total da Suplementação: 197.042,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 24 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA

Diretora Do Departamento de Fazenda

Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5BE7095A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O processo tem por finalidade a contratação deshow artístico com a dupla Maiara e Maraísa no dia 09 de junho de 2024, com duração de 1h20min, aproximadamente, com início previsto para 22h30min, nas festividades da X Expo Sertão.

DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.034/0001-08, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86.170-000, aqui representado pela Sra. Prefeita Municipal, Ana Ruth Secco, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.234.997 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 365.501.089-34.

DA CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.636.436/0001-65, com sede na Avenida E, nº 1470, Quadra B-29A, Lote 01, 16º andar, Sala 1602, Jardim Goiás, no município de Goiânia, Goiás, CEP 74.810-030, neste ato representada por seu sócio-administrador, Wander Divino de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.687.206 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 509.357.121-00.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de show musical da dupla Maiara e Maraísa para as festividades da X Expo Sertão, em apresentação gratuita para a população, atendendo a necessidade do Departamento de Cultura e Turismo.

DO VALOR: R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência até a data de 31/07/2024, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, II da

Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 25 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5D7A5D46

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.147/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.147/2023, decorrente de Pregão n° 60/2023 de Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de equipamentos para realização da escalda e depilação dos suínos no prédio onde se encontra o Abatedouro Municipal, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.598.653/0001-36, com sede no endereço EST SAO MIGUEL, 760, SAO MIGUEL, Garibaldi-RS neste ato representada por **Volmir Pilatti,** portador do RG n° 1008938357, portador do CPF sob n° 764.615.720-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 8.289,33 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), corresponde ao acréscimo de 5,90% com finalidade de adequações a serem realizadas para melhor aproveitamento do espeça, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Equipamento de depilação de suínos - Conforme Termo de Referência. **MARCA: PRÓPRIA MODELO: DS-VX**	UN	1	R$ 6.797,25	R$ 6.797,25
4	Conjunto de trilho para atender sangria e tanque de escalda dos suínos - Conforme Termo de Referência. **MARCA: PRÓPRIA MODELO: ED-VX**	UN	1	R$ 1.492,08	R$ 1.492,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 25 de janeiro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C5F50B12

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.1/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.1/2023, decorrente de Dispensa n° 1/2023 de O imóvel objeto desta localiza-se a Rua São Paulo n° 1.097, Centro, na cidade de Sertanópolis, consistindo em uma área superficial de 625,00 m², constituída Lote nº17 da Quadra 87, com uma construção em alvenaria com aproximadamente 350,00 m².

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e o Sr. **JOEL JULIANI**, portador do CPF sob nº. 472.006.269-53, residente no endereço RUA SAO PAULO, JD BELA VISTA, SERTANÓPOLIS-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 27 de janeiro de 2025. O imóvel continua atendendo as necessidades da Padaria Comunitária e Vaca Mecânica, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 25 de janeiro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FDAEDAE9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.1/2023

2° Termo aditivo do contrato nº.1/2023, decorrente de Dispensa n° 1/2023 de O imóvel objeto desta localiza-se a Rua São Paulo n° 1.097, Centro, na cidade de Sertanópolis, consistindo em uma área superficial de 625,00 m², constituída Lote nº17 da Quadra 87, com uma construção em alvenaria com aproximadamente 350,00 m².

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e o Sr. **JOEL JULIANI**, portador do CPF sob nº. 472.006.269-53, residente no endereço RUA SAO PAULO, JD BELA VISTA, SERTANÓPOLIS-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 37.128,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais) anuais, sendo R$ 3.094,00 mensais, com finalidade de Prorrogação contratual com atualização monetária pelo índice INPC (IBGE) 3,139719%, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FF673407

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: 7DATA DISTR. DE EQUIP. LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) HD DE 1.8 TB 10K SAS 12 GB/S

VALOR: R$ 5.397,58 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de Janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:366E592B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR: R$ 5.550,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de Janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6EF5AA2F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção e instalação de placas de identificação de ruas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto.

SERTANÓPOLIS, 25 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2181515F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CELL POINT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA ECOTANK COM WIFI, PARA O ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN FAZ-SE NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE DEMANDA CONSTANTE DE IMPRESSÔES E COPIAS INERENTES AS ATIVIDADES NA INSTITUIÇÃO.

VALOR: R$1.349,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de Janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FEF6DA1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 06/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 06/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DO SETOR NORTE DE CAPTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA**. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 18 de janeiro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi dado início a verificação dos orçamentos fornecidos pelas empresas do ramo durante a fase interna do procedimento. Analisando os orçamentos, a empresa **ATENAS COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA**, CNPJ 08.031.153/0001-08, apresentou o menor valor para a execução do reparo com o fornecimento de peças, totalizando R$6.455,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Com relação a documentação de habilitação, a empresa atendeu as exigências do edital, assim sendo, foi declarada vencedora. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SI

Equipe de Apoio

MAIK MAURO ALVES

Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D39C9966

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ATENAS COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 08.031.153/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DO SETOR NORTE DE CAPTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 6.455,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de janeiro de 2024.

Flávio Marcelino Fantin

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E1E055D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 03-2024

ATA Nº 03-2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 05/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos 25 dias de Janeiro de 2024, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria 02 de 11 de janeiro de 2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 014/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à aquisição de alimentos, para o setor de nutrição e alimentação-HSL do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, conforme termo de referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 19 de janeiro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da

municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi declarada vencedora a empresa MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 03.254.966/0001-43, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R$ 14.264,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –

Agente de contratação

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA –

Equipe de Apoio

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F0A78751

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: EMPRESA: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 03.254.966/0001-43.

OBJETO: Aquisição de alimentos, para o setor de nutrição e alimentação-HSL do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

VALOR: R$ 14.264,00 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de Janeiro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7FBCC09C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DESPACHO

Onde se lê:

...no valor total de R$ 42.774,60 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)...

Leia se:

...no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)...

RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2024

Onde se lê:

...**DO VALOR TOTAL:** R$ 3.564,55 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavo) mensal, totalizando R$ 42.774,60 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)...

Leia se:

... ...**DO VALOR TOTAL:** R$ 3.800,00 (Três mil, oitocentos reais) mensal, totalizando R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)...

Sertanópolis (Pr.), 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F7E038F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 12 de janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 11 de janeiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 30.821,63 (trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 12 de janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinqueta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 12 de janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programa de Informatização da APS, em 12 de janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quantrocentos e um reias e trinta e seis centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento Temporário, em 15 de janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 17.713,00 (dezessete mil e setecentos e treze reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1DE8C336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.010/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os Artigos 191,192,193 e 194 da Lei Municipal nº 1.139/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional de insalubridade, de 20% (vinte por cento) sobre o menor piso salarial Municipal vigente, aos servidores a seguir relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor
3891/1	CLAUDIO CENI
6807/1	ELIEL TIAGO MOREIRA
6076/1	VALDECIR LOPES DE ABREU

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/01/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3C3E787A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 012/2024

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, a Servidora abaixo, em virtude de ter concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal:

MAT.	NOME	Quinquênio	FOLHA COMPETÊNCIA
4200-1	SALETE APARECIDA MACEDO	3º	01/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de janeiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 25/01/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3AF652DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

Referente à Tomada de Preços nº 06/2023. Contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**. CNPJ n 19.376.115/0001-03**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60(sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 29 de março de 2024. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina, 25 de janeiro de 2024.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F3061121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, Lei Municipal N.º 2.005, de 28/03/2022, e Lei Municipal N.º 2.118, de 24/01/2024, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica atualizado monetariamente o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, no percentual de 3,71%, passando o valor do referido auxílio para R$549,30.

Art. 2.º O novo valor do auxílio alimentação, de R$549,30, deverá constar na folha de pagamento do mês de janeiro de 2024 e nas subsequentes deste ano.

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE,

Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA,

Primeiro Secretário.

MARCELO ACORDI,

Segundo Secretário.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:2F73458D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

LICITAÇÃO:Pregão nº 01/2023

CONTRATO: 01/2023

EMPRESA CONTRATADA:ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

C.N.P.J:04.531.195/0001-57

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – RPPS TEIXEIRA SOARES EM REGIME DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 01/2023 DO RPPS DE TEIXEIRA SOARES E SEUS ANEXOS**.**

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DE VALOR, conforme:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo de Prorrogação, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto PRORROGAR o contrato nº 01-2023, referente a Licitação modalidade Pregão 01-2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para atender o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares – RPPS Teixeira Soares em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial, pelo Processo Licitatório Pregão nº 01/2023 do RPPS de Teixeira Soares e seus ANEXOS, para o próximo exercício (mais 12 meses a partir do vencimento do primeiro exercício), iniciando o novo período em fevereiro de 2024 e findando em janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Termo tem por objeto ALTERAR o contrato inicial nº 01-2023 de Prestação de Serviços referente a Licitação modalidade Pregão 01-2023, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para atender o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares – RPPS Teixeira Soares em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial, para o próximo exercício, com a retirada ou supressão do Estudo de Unificação para o novo período, e a redução do número de visitas técnicas presenciais (de 02 anuais para 01 visita técnica anual obrigatória, para apresentação do Cálculo Atuarial), a manutenção dos demais do Estudo para o Cálculo Atuarial 2024 – DRAA (com base de dados de 2023), incluindo o acompanhamento posterior com Estudos Bimestrais da Base de Dados no exercício de 2024 (acompanhamento atuarial), e a manutenção dos demais serviços, em especial, eventuais estudos de impactos atuariais (até no máximo 02 – dois), quando houverem projetos de lei que envolverem impactos atuariais no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

Devido a alteração nos serviços, de comum acordo, CONTRATANTE E CONTRADA, conforme Oficio de Renovação em anexo a este termo, vêm por meio deste alterar o Valor Total do Aditivo de Renovação para o próximo período (fevereiro de 2024 a janeiro de 2025), que passa de R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II e no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2023

MARIA INES GUTERVIL WOSLKI

Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A675ACC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 1-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.02.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 09.02.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:05AAA1D5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 2-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de Serviços e Aquisição de peças para Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e suspensão para as VANS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.02.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 09.02.2024, às 10h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EAD8B7E9

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 44/2023**, Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Especial – Pediatria na Rede Materno Infantil (Hospital Municipal/ Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo), e Pediatria Hospitalar para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Sendo que a empresa credenciada foi:

- POLICLINICA FLORESTA LTDA - CNPJ: 07.258.554/0001-32

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C45B5625

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 04/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 44/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: POLICLINICA FLORESTA LTDA, CNPJ nº 07.258.554/0001-32, com sede RUA EMILIO CANDIDO BROETTO, 145, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS IVAN DE SANTANA E SOUZA, CPF: 352.395.438-01, carteira de Identidade nº 87473767.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Especial – Pediatria na Rede Materno Infantil (Hospital Municipal/ Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo), e Pediatria Hospitalar para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
01	**Serviços de disponibilidade Médico em Pediatra Hospitalar** Disponibilidade de 20 horas semanais Atendimento de intercorrência de Pediatria na Rede Materno Infantil (Santa Casa São Vicente de Paulo e/ou Hospital Municipal São Judas Tadeu); Atendimento de Recém Nascido - RN nas primeiras 24 horas na Santa Casa São Vicente de Paulo e/ou Hospital Municipal São Judas Tadeu (Rede Materno Infantil). Responsabilidade Técnica de internações Pediátricas, no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo (Rede Materno Infantil). Visitas diárias de aos Pacientes Pediátricos internados. Atendimento para intercorrência Clinica Pediátrica no Pronto Socorro do Hospital Municipal São Judas Tadeu. Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual; Utilizar e preencher o prontuário eletrônico (SIGSS).	Até R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) Anual

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de janeiro de 2024, com vencimento até 24 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2067A7A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 08 de janeiro de 2024:

MARCOS MARTARELI	20 dias – 2022/2023 10 dias – 2023/2024
PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	10 dias – 2021/2022 30 dias – 2022/2023
REGINALDO APARECIDO MENDES	20 dias – 2021/2022 10 dias – 2022/2023
RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS	30 dias – 2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6DAA7FE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSESSORIA DE GABINETE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/01/2024** a **24/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:57F937B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, a partir de 08 de janeiro de 2024:

CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA	20 dias – 2022/2023

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 15 de janeiro de 2024:

MISLAINE SEVERINO DE GOIS	30 dias – 2022/2023
SILVIO MATIAS DOS SANTOS	30 dias – 2022/2023

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8E4DB52D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2024:

CIBELE CRISTIA DE MELO LOPES	30 dias – 2023/2024
DAMARIA APARECIDA NICOLETI	30 dias – 2022/2023
ORLINDA LUCIANA FERNANDES	30 dias – 2022/2023
ROSIMARE PREVIATTI DE OLIVEIRA	30 dias – 2022/2023
SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS	30 dias – 2023/2024
SILVANA APARECIDA ESPOSTO	30 dias – 2023/2024
VALDIR DE SOUZA BARROS	30 dias – 2023/2024
SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO	25 dias – 2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2880539

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2024** a **10/02/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C220CE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ANIELE FERNANDA PETENASSI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2024** a **10/02/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D24F0C20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **KELLY DEYSE SEGATI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2024** a **31/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:65CCE923

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2024** a **10/02/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DBF29FCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **NATALIA ESTANGANINI FIGUEIROA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2024** a **10/02/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:82075137

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **NEIVA DOS SANTOS BONI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2024** a **10/02/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5DFA5595

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **SIMONY APARECIDA RONCOLETI PERIGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2024** a **10/02/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:16B6CFD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **PAULO MARTINS ESPELHO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2024** a **10/02/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:679A0670

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/01/2024** a **03/02/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8EDFBA88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 64/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **RITA DE CASTRO BACARO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao do período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/01/2024** a **23/04/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2CBF501

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 65/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ANA MARIA DE JESUS** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao do período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/01/2024** a **23/04/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:99779A5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/01/2024** a **04/02/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:42A604C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Andressa Caroline de Almeida	Agente Administrativo	E	05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:025270DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **FLAUZIO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2024** a **11/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1EA2CD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 01/2024

SÚMULA: Aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando a deliberação de Plenária realizada em 25 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 25 de janeiro de 2024.

DENISE PINESE CONEGERO

Presidente do Conselho Mun. De Saúde

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6B08947B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **65.295.172/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 3382 - CEP: 30494270 - BAIRRO: ESTORIL, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia fixa para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura Municipal de Terra Rica, do Pregão 130/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **74.404,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/01/2024 (vinte e cinco dias de janeiro de 2024).

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

Metodo Telecomunicações e Comércio LTDA

EMMERSON RICIERI BRITO

Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:28AB5218

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 076/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA **MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO,** LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO,** matricula nº 11374, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2009 a 02/02/2014, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 26 de Janeiro de 2024 a 24 de Abril de 2024 (26/01/2024 a 24/04/2024).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (25/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8A644C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 023/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Leilão N° 3/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Leilão N° 3/2023 de 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023) que tem por objeto a **Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 421/2023.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Lote 1 1500,00 reais para o proponente JR comercio de Peças

Lote 2 300,00 reais para o proponente JR comercio de Peças

Lote 3 10.010,00 reais para o proponente Jaques Roberto Gouveia

Lote 4 5.000,00 reais para o proponente JR comercio de Peças

Lote 6 7.010,00 reais para o proponente Plabo Henrique Ribeiro Mendes

Lote 7 18.010,00 reais para a proponente Josiane Pereira do Nascimento

Lote 13 80.010,00 reais para o proponente Josiane Pereira do Nascimento

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de janeiro de 2024. (25/01/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:6A1A4ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 077/2024

PORTARIA Nº 077/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Designar a servidora Senhora **THAIS LORANA SAVOLDI,** matrícula nº 12495, para acompanhar a Gestão do Convênio efetuado entre o Município de Terra Rica e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos - CASTRAPET".

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (25/01/2024)

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C4104748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 1/2024,

MODALIDADE: PREGÃO Nº 1/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria n.º 6/2024, de 10 de janeiro de 2024:

Homologo Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 1/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 1/202, os participantes:

R.A.MORAES LTDA.

Item Descrição

02 Cadeira Giratória Executiva em conformidade com o descritivo do Termo de Referência ANEXO I

16 Unidades Valor Unitário 1.130,00 Valor Total 18.080,00

03 Poltrona Fixa de Aproximação, em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência – ANEXO I

12 Unidades Valor Unitário 900,00 Valor Total 10.800,00

04 Cadeiras fixas empilhável concha plástica

04 Unidades Valor Unitário 185,00 Valor Total 740,00

08 Conjunto de Mesas em L para Escritório, com Balcão até o piso, em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência – ANEXO I.

13 Unidades Valor Unitário 3.220,00 Valor Total 41.860,00

Total da Empresa 71.480,00

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS EIRELE – EPP

Item Descrição

Poltrona de Espera Cromada, em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência ANEXO I.

05 Unidades Valor Unitário 2.715,00 Valor Total 13.575,00

05 138 Poltronas para auditório retrátil, com braço, 02 Poltrona para auditório PMR e 02 Poltrona para auditório OBESO (250Kg).

142 Unidades Valor Unitário -o- Valor Total 184.000,00

11 Conjunto Mesa em L para escritório com Balcão até o piso c/prat.interna 2 portas em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência ANEXO I

01 Unidade Valor Unitário 2.870,00 Valor Total 2.870,00

Total da Empresa 200.445,00

R.G.L. MOREIRA

Item Descrição

06 Plenário, contendo uma mesa central com 03 lugares, duas mesas laterais em curva com 03 lugares, duas tribunas laterais e um Painel na parede de fundo, tudo em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência, ANEXO I.

06 Unidades Valor Unitário -o- Valor Total 38.316,36

07 Mesas retas para Som e Apoio, em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência, ANEXO I.

03 Unidades Valor Unitário 1.900,00 Valor Total 5.700,00

10 Mesas retas para reunião 10 lugares, em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência, ANEXO I.

02 Unidades Valor Unitário 3.720,00 Valor Total 7.440,00

12 Móveis para Recepção, composto por Conjunto Balcão dois níveis em L para recepção, linha madeira 15mm e mesa em L, Aparador e Mesa de Centro, tudo em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência ANEXO I.

03 Unidades Valor Unitário -o- Valor Total 6.615,00

13 Armários altos prateleira sem portas, em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência, ANEXO I.

10 Unidades Valor Unitário 3.760,00 Valor Total 37.600,00

15 Mesa para refeição, em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência ANEXO I.

01 Unidade Valor Unitário 566,40 Valor Total 566,40

16 Conjunto com Balcão para pia sem tampo medindo 0,90x2,00x0,60 (hxlxp), e Armário aéreo medindo 0,90x2,00x,040 (hxlxp). Em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência ANEXO I.

01 Unidade Valor Unitário 2.475,00 Valor Total 2.475,00

Total da Empresa 98.712,76

OFFICER MOVEIS ELETRONICOS LTDA.

Item Descrição

09 Mesa reta para escritório linha madeira de 15mm, em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência ANEXO I.

08 Unidades Valor Unitário 1.890,00 Valor Total 15.120,00

14 Conjunto composto por 08 Balcão alto 04 portas 2 em cima e 2 em baixo, 1,40x0,90x0,42 e 15 Balcão alto 01 porta de vidro, porta MDF e gavetas. 1,40x0,90x0,42, em conformidade com o Descritivo do Termo de Referência, ANEXO I.

23 Unidades Valor Unitário -o- Valor Total 46.350,00

Total da Empresa 61.470,00

TOTAL GERAL 432.107,76

Terra Roxa, em 25 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:483B533E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 1/2024,

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição eventual e futura de mobiliário em geral para a Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Ultrapassada a fase de habilitação deste Pregão, e considerando de que nenhum representante legal presente na sessão pública não manifestou interesse em recorer do resultado deste pregão, ADJUDICO o seu objeto aos seguintes licitantes:

R.A.MORAES LTDA – Itens, 02, 03, 04 e 08.

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS EIRELE – EPP – Itens, 01, 05 e 11.

R.G.L. MOREIRA – Itens 06, 07, 10, 12, 13, 15 e 16.

OFFICER MOVEIS ELETRONICOS LTDA. Itens 09 e 14

Terra Roxa, em 25 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:C2C91CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Fornecimento de internet via fibra ótica, link dedicado, com velocidade mínima de download de 250 mbps e velocidade mínima de upload de 250 mbps, inclusos os equipamentos e materiais necessários, pelo período de 12 (doze) meses, na qual praticou o

menor preço a empresa **DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 27.617.148/0001-26, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 277, Centro, Terra Roxa, CEP: 85.990-000, valor total: R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais) pelo período de 12 meses,

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 01/2024, para contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:A4A6165F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, Contratado: CONSTRUTORA LEGO LTDA

Motivo: Prorrogação de Prazo

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços ora contratados, previstos na Cláusula Terceira do referido contrato, até 31 de março de 2024.

As demais Cláusulas permanecerão inalteradas.

Assinaturas: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Geverson Silva Rodrigues.

Terra Roxa, em 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:3C422999

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15735/2024

PORTARIA N° 15735/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de Diretor da Divisão de Encaminhamento e Registro Biométrico, o Sr. ERALDO LATRONICO, matrícula 78891-03, inscrito no CPF sob o nº 024.466.499-47, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15406/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:65A9A4F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15736/2024

PORTARIA N.º 15736/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 789/2024 em 24/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 47104-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,

Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:91AC35D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO 4191/2024

ERRATA

No DECRETO N.º 4190/2023, de 24 de janeiro de 2024, publicado em 25.01.2024, edição n.°2947, Página n.º 406 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

DECRETO Nº 4190/2024

Se lê:

DECRETO Nº 4191/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EEEAEB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 08/02/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 663.886,00 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2024.

DEVANIR REIS DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:69BF4656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Contratada: **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA) – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA/PR.**

Preço: R$ 31.640,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa-PR, 25 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:ADCA3B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 180/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: N. M. REBELO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE COBERTURA PATIO DA FRENTE DA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APOSTOLOS E PALCO PARA APRESENTAÇÕES, COM AREA TOTAL DE 478,55M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 26/03/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2024 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: N. M. REBELO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6603FC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Contratada: **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUIS TREVISAN PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA/PR.**

Preço: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa-PR, 25 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:40B61240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 133/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.190.568/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL LUCIANO ANDRADE, Administrador, portador do RG/CI nº 13.528.657-5 e no CPF/MF nº 105.409.159-55, com endereço à Rua GASTÃO VIDIGAL, 89, CENTRO - 87.160-000, Mandaguaçu - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos e Executivos, Serviços de Engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de

Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para Construção, Reforma e Adaptações dos Imóveis de propriedade do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B7A6FF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 133/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: WCT ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.216.758/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANICK AGUIAR E SILVA FILHO, Administrador, portador do RG/CI nº 563891 e no CPF/MF nº 359.391.921-49, com endereço à Avenida C1, , JARDIM AMERICA - 74.265-010, Goiânia - GO.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos e Executivos, Serviços de Engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para Construção, Reforma e Adaptações dos Imóveis de propriedade do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 183.999,99 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3EA9E67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 133-2023

Termo de Adjudicação

Processo n°: 242/2023

Licitação n°: 133/2023

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos e Executivos, Serviços de Engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para Construção, Reforma e Adaptações dos Imóveis de propriedade do Município de Terra Roxa-PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.1, 2.2
R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)	
WCT ENGENHARIA LTDA	1.10, 1.1, 1.11, 1.12, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$183.999,99 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de janeiro de 2024

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A1EEF5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – N. 01/2024 ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – n. 01/2024

Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 01/2024.

Processo Administrativo nº 01/2024.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) passagens aéreas para Brasília, ida e volta, com bagagem de mão, para 02 (duas) pessoas, com saída em 20 de maio de 2024, voo 1785 da GOL e retorno em 22 de maio de 2024, voo 1784 da GOL.

Valor total máximo estimado: R$ 3.579,76 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001– MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.33.00.00 – Passagens de despesas com locomoção; 3.3.90.33.01.00 – Passagens para o País.

Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 31/01/2024 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 24 de janeiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A4425E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato N°69/2019	Dispensa n°42/2019	Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses	JOÃO BATISTA DE MARINHO CPF sob nº 516.798.339-87	15/12/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2C279DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADITIVO EXCEPCIONAL Nº 02/2018

Contratado: Limpatur Limpeza Urbana LTDA CNPJ Nº 04.336.100/0001-43

Contrato de Aditivo Excepcional Nº: 02/2018, com base no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS – PARA ATERRO SANITÁRIO.

Valor: R$ 285.907,20 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)

Vigência: 19/05/2024

Tomazina, 25 de janeiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Presidente do CIAS

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:C07F0C48

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02_2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de janeiro de 2024, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CAMILA ISABEL DOS SANTOS	096.834.369-43	42,48	13º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

(X) 01 Foto 3x4 (recente)

(X) Exame Médico

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento

(X) Certidão de Casamento

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF

( ) Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

( ) Carteira de Habilitação “E”

(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:48887FA0

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024.

No campo "observações, em relação à cláusula, só será permitida uma inscrição por candidato, exceto para os Cargos de Professor e Pedagogo”.

O mesmo candidato poderá se inscrever para os cargos de Professor e Pedagogo, tal comando editalício permite uma inscrição para um cargo de Professor (de apenas uma lotação e modalidade), de modo cumulado com uma inscrição para o cargo de Pedagogo. Portanto, o candidato deverá escolher apenas uma inscrição para o cargo de Professor (Professor regular, Professor de Inglês ou Professor de Educação Física), cumulada apenas com uma inscrição para o cargo de Pedagogo.

Tomazina, 22 de janeiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:64FC9D85

PODER EXECUTIVO
DESPACHO

Reunida em 24/01/2024, a Comissão designada pela Portaria nº 251/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2023, Edição 2863, e Portaria nº 282/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2023, Edição 2907, constituída para apurar os fatos descritos em ofício protocolado em 22/11/2023, sob números 3521 e 3526, de lavra do Secretário Municipal de Educação, decide o seguinte:

01 – Deferir os requerimentos feitos pelas defesas, em que solicitam oitivas de testemunhas para produção de provas.

02 – Definir que a data da oitiva será no dia 06/02/2024, a partir 17:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000, o qual será tomado depoimento das Testemunhas, sendo as que seguem:

JAQUELINE APARECIDA ANTÉRIO;

CARLOS ROBERTO DE SENE;

ELVIS HENRIQUE DA SILVA GOMIDES;

VANDERLÉIA DEPIZZOL;

ELIANA MESSIAS DOS SANTOS.

FELIPE BARBOSA FERREIRA

Presidente

ROUDINELI BORGES DA SILVA

Secretário

NABDI ELIAS FARIA

Membro

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8E3796AF

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Tomazina, 25 de janeiro de 2024.

Considerando os requerimentos de produção de prova formulados pelas defesas técnicas;

Considerando que os requerimentos foram deferidos em atenção ao princípio da ampla defesa e contraditório;

Prorrogo por 60 dias o PAD 04/2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7F2F6D6C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02_2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Tomazina, 25 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "TÉCNICO ENFERMAGEM"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FRANCIELI CRISTINA FARIA	078.933.479-88	34,16	8º
MARCIA REGINA DE ASSIS CALAZANS	182.928.938-14	20,41	9º
SILMARA PEREIRA GARCIA DE PONTES	325.725.588-82	19,16	10º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

(X) 01 Foto 3x4 (recente)

(X) Exame Médico

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento

(X) Certidão de Casamento

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF

( ) Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

( ) Carteira de Habilitação "E"

(X) Certificado Escolar

(X) Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DBFD784F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02_2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 25 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "PROFESSOR" Escola Ademar H. ISHII / CMEI Maria José A. Vieira

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	034.745.329-52	10,00	49º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

(X) 01 Foto 3x4 (recente)

(X) Exame Médico

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento

(X) Certidão de Casamento

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF

( ) Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

( ) Carteira de Habilitação "E"

(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A56F2954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 060/2024

EDITAL Nº. 060/2024

25/01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome
5º	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:069B4064

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.665/24

Data 24.01.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.02	**DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fiscaliz. e Arrecadação	
3.1.90.94.00(100)-000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.500,00

TOTAL .....R$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.02	**DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fiscaliz. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(98)-000	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R$ 2.500,00

TOTAL .....R$ 2.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CDDF49DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:13BFC063

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 47/2023, para mais 90 (noventa) dias, para que se tenha tempo hábil após a conclusão da obra, para o atendimento das obrigações previstas em contrato de ambos os lados.

Data da assinatura do aditivo: 25/01/2024.

Prazo de Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta dias) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Concorrência N° 01/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5547D43B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 061/2024

EDITAL Nº. 061/2024

25/01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Seção IV, art. 10 da lei Municipal nº 085/94 (Estatuto dos servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

Terapeuta Ocupacional

Classificação	Nome
1°	TAUANE MARASCA GLEN

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E5C1BE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre AÇÕES de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná, através de processo de escolha, por meio de critérios de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, **MARCO ANTÔNIO BALDÃO** no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o. A gestão democrática do ensino público municipal, princípio inscrito no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, será exercida na forma deste decreto e em observância aos seguintes preceitos:

I - autonomia dos estabelecimentos de ensino municipal na gestão administrativa, financeira e pedagógica;

II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;

III - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e em órgãos colegiados - Associação de Pais, mestres e Funcionários - APMF e Conselho Escolar - CE;

IV - transparência e ética na gestão dos estabelecimentos de ensino municipal nos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos;

V - garantia da descentralização do processo educacional;

VI - valorização dos profissionais da educação;

VII - eficiência no uso dos recursos;

VIII - processo de escolha do Diretor da instituição de ensino, por meio de critérios de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 2o. Os estabelecimentos de ensino público municipal serão instituídos como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação específica emanada da Secretaria Municipal da Educação - SME.

Parágrafo único. Entende-se como estabelecimentos de ensino público municipal as escolas e centros de educação infantil, excetuando-se instituições regidas por convênios celebrados com o Poder Público Municipal que prevejam outra forma de consulta para designação de Diretores.

Art. 3o. Todo estabelecimento de ensino público municipal compõe a rede municipal de ensino e está sujeito à supervisão do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 4o. A investidura na função de Diretor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, dar-se-á através de processo de escolha, com critérios definidos no presente decreto e no respectivo edital, publicado e divulgado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5o. Para participar do processo de escolha, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho, o candidato deverá comprovar:

I - formação em nível superior em pedagogia;

II - experiência comprovada de 5 (cinco) anos de docência no magistério;

III - pertencer ao Quadro Efetivo do Magistério Municipal ou do Quadro Geral;

IV – possuir pós-graduação em Gestão Escolar;

IV - ausência de sanção administrativa disciplinar no âmbito do Município de Tunas do Paraná;

V - ausência de condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado, mediante apresentação de certidão negativa;

VI - concordar em cumprir o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e participar das capacitações ofertadas e sugeridas pela Secretaria Municipal Educação;

VII - apresentar Plano de Ação e Metas para a instituição de ensino que pretende dirigir;

VIII - participar de curso de gestão a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo aproveitamento será regulamentado em edital próprio.

Art. 6o. A inscrição do candidato no processo seletivo, será efetivada mediante preenchimento dos requisitos e documentos exigidos em Edital próprio.

Art. 7o. O processo seletivo de que trata este decreto, se dará em duas etapas, sendo elas:

I - A primeira ocorrerá, mediante processo de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho;

II - A segunda, mediante consulta pública à comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino, por meio de votação direta e secreta.

§ 1º O processo seletivo de que trata o caput deste artigo será desenvolvido por uma Comissão devidamente designada para este fim, mediante nomeação através de portaria do Poder Executivo, constituída por 3 (três) diferentes membros:

I – um Técnico Pedagógico da Educação Infantil;

II – um Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental;

III – um Representante do Conselho Municipal de Educação;

§ 2º Para fins da consulta pública prevista no inciso II deste artigo, entende-se por comunidade escolar, o conjunto de alunos maiores de 16 anos, quando a instituição de ensino ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA, pais ou responsáveis por alunos e servidores públicos em efetivo exercício no estabelecimento de ensino.

§ 3º A não entrega da documentação exigida, a desistência ou o não comparecimento à qualquer das etapas, bem como o não cumprimento

a qualquer das condições fixadas em edital, implicarão em eliminação automática.

Art. 8o. Terão direito de votar:

I - os alunos com matrícula ativa na Educação de Jovens e Adultos existente na instituição de ensino, maiores de 16 (dezesseis) anos;

II - os pais, ou os responsáveis legais perante a escola, dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos;

III - os servidores públicos em exercício na instituição de ensino no dia da votação, incluídos os servidores efetivos ou contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), bem como, com voto facultativo, as servidoras em Licença Maternidade;

Parágrafo único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Art. 9o. A consulta pública à comunidade processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

§ 1º A Secretaria Municipal da Educação fixará a data da consulta, a qual será a mesma para todos os estabelecimentos de ensino;

§ 2º As diretrizes referentes ao número de votos (válidos ou não) e quórum necessário para validação do processo, serão definidas por ato normativo próprio da Secretaria Municipal da Educação, que será publicado com antecedência ao período que inicia a inscrição.

§ 3º Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no ato normativo citado no parágrafo anterior, processar-se-á nova votação dentro de 8 (oito) dias.

§ 4º Se, ainda assim, não for atingido o percentual mínimo, a Secretaria Municipal da Educação designará como Diretor um profissional efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal, devendo este, no prazo de 6 (seis) meses, frequentar curso de qualificação para Diretores.

Art. 10. Caso a instituição de ensino não realize o processo de indicação, por falta de candidatos, a Secretaria Municipal da Educação designará como Diretor um profissional efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal, devendo este, no prazo de 6 (seis) meses, frequentar curso de qualificação para Diretores.

Art. 11. Previamente à designação de Diretor nos moldes fixados por este decreto, será exigido do servidor firmar Termo de Compromisso de Gestão com a Secretaria Municipal da Educação, o qual será elaborado com base no Plano de Gestão Escolar, quando houver, na legislação específica em vigor e nas atribuições inerentes às novas funções assumidas.

Art. 12. O período de administração do Diretor corresponde a mandato de 2 (dois) anos ininterruptos, permitida recondução.

Parágrafo único. A posse do Diretor ocorrerá em data a ser designada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 13. Caberá ao Secretário Municipal da Educação, no caso de afastamento superior a 15 (quinze) dias consecutivos do Diretor, designar um Diretor substituto, em caráter temporário, pelo período que perdurar o afastamento.

Parágrafo único. O diretor substituto fará jus ao percebimento da gratificação correspondente ao cargo assumido interinamente, quando exercê-lo por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 14. Ocorrendo a vacância da função de Diretor a Secretaria Municipal da Educação convocará o segundo colocado no processo de consulta pública e, na ausência deste, será designado como Diretor um profissional efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal, devendo este, no prazo de 6 (seis) meses, frequentar curso de qualificação para Diretores.

Art. 15. A destituição do Diretor poderá ocorrer, por meio de processo administrativo simplificado conduzido pela Secretaria Municipal da Educação, a qualquer tempo, com a garantia do contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I - por descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão;

II - por inobservância a qualquer das disposições da legislação municipal, estadual e federal em vigor;

III - por penalização em processo administrativo disciplinar;

IV - pela prática de atos ou conduta incompatível com o cargo exercido;

V - pelo descumprimento de ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VI - pela violação de sigilo sobre assuntos e documentos da repartição;

VII - pela prática de atos atentatórios contra a Administração Pública Municipal.

Art. 16. Cabe ao Diretor, com participação da comunidade, a prática de todos os atos necessários à gestão da instituição de ensino, em consonância com o Plano de Gestão Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, inclusive na participação das capacitações oferecidas pelo Município.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá datas e prazos especiais para a realização do primeiro processo de escolha da Direção dos Estabelecimentos de Ensino Municipal, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho do Diretor e mediante consulta pública direta e secreta da comunidade escolar das instituições da Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná.

Art. 18. Os casos omissos deste decreto serão dirimidos por Instrução regulamentadora, editais e pelas comissões organizadoras da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5FCA1253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Serviços de Guincho

Corrige a data e horário conforme abaixo:

Onde se lê:

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/03/2024 às 10h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/03/2024 às 10h30min

Leia-se:

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 16/02/2024 às 08h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/02/2024 Às 08h30min

MARCO ANTONIO BALDÃO

-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9872602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 117/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 117/2022 – Tomada de Preço nº 12/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MVK TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 1490, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Vinicios Klein Terniovicz, portador da cédula de identidade Nº 8.387.250-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.801.629-08 - **Objeto:** contratação de empresa especializada na cessão/locação de mão de obra de profissionais para operação de máquinas e de manutenção e construções de vias e prédios públicos - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 447.583,78 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) ao contrato original sendo que deste valor R$ 182.746,02 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) trata-se do saldo remanescente – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 30/01/2024, prorrogado para mais 04 (quatro) meses, encerrando em 30/05/2024 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4D3B1A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 24/2024

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, para o cargo de **ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**, de 1 (uma) para 2 (duas) vagas, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais 1 **(um)** servidor para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:94DEDF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023 (LEI PAULO GUSTAVO)

SELEÇÃO DE PROJETOS (AUDIOVISUAL)

(Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2023 - Processo Administrativo n.º 168/2023)

A Comissão Especial de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo, comunica aos participantes do Chamamento Público n.º

13/2023, que em resposta ao recurso administrativo interposto por Michel Rodrigues de Moraes, foi decidido como segue:

"Conhecer do recurso interposto por Michel Rodrigues de Moraes, por ser tempestivo e, no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a inabilitação do referido projeto". Comunicamos ainda que, o Relatório de Julgamento do Recurso administrativo encontra-se disponível no Portal da Transparência da PMUVA.

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura.

E-mail: *cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br* - Telefone (42) 3523-7157.

União da Vitória/PR, 25 de janeiro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA

Presidente da Comissão da Banca de Avaliação Dos Projetos da Lei Paulo Gustavo

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5FD4927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023 (LEI PAULO GUSTAVO)

SELEÇÃO DE PROJETOS (DEMAIS ÁREAS)

(Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2023 - Processo Administrativo n.º 169/2023)

A Comissão Especial de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo, comunica aos participantes do Chamamento Público n.º 14/2023, que em resposta aos recursos administrativos interpostos por Sônia Beatriz Vieda Pysklevitz e Márcia Regina da Silva, foi decidido como segue:

"Conhecer dos recursos interpostos, por serem tempestivos e, no mérito NEGAR-LHES provimento, mantendo as inabilitações dos referidos projetos". Comunicamos ainda que, os Relatórios de Julgamento dos Recursos Administrativos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da PMUVA.

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura.

E-mail: *cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br* - Telefone (42) 3523-7157.

União da Vitória/PR, 25 de janeiro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA

Presidente da Comissão da Banca de Avaliação Dos Projetos da Lei Paulo Gustavo

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:804662DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 1/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2024

Homologo a Dispensa de Licitação n° 1/2024, que tem por objeto ***Aquisição de cestas básicas em caráter EMERGENCIAL, destinadas a suprir as necessidades das famílias que retornaram aos seus lares após a enchente do Rio Iguaçu que ocorreu no Município de União da Vitória/PR, de acordo com o Decreto Municipal de Calamidade nº 451/2023***. Em favor da empresa **CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ n° 10.495.215/0002-65, com o Valor Global de R$ 494.662,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais); para que produza os efeitos legais da Lei n° 14.133/21, com suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: N.º 1/2024

OBJETO: Aquisição de cestas básicas em caráter EMERGENCIAL, destinadas a suprir as necessidades das famílias que retornaram aos seus lares após a enchente do Rio Iguaçu que ocorreu no Município de União da Vitória/PR, de acordo com o Decreto Municipal de Calamidade nº 451/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71

CONTRATADO: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ n.º 10.495.215/0002-65.

VALOR GLOBAL: R$ 494.662,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21.

FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 25 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:7ED9AE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 25/01/2024,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 84/2023, cujo objeto é o ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, microesferas, solventes e diluentes destinados à demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos***, em favor das seguintes empresas:

- VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. – CNPJ N.º 34.216.708/0001-04 – Valor Global de R$ 243.795,50 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15.

- USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. – CNPJ N.º 37.954.602/0001-98 – Valor Global de R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) – Item 13.

União da Vitória/PR, 25 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EF95A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 25/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS Nº 1/2024.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste, comunicar aos alunos que se encontram, atualmente, na qualidade de bolsistas (exclusivamente, os contemplados no ano de 2023), que estes poderão se inscrever e, desde que cumpridos todos os requisitos legais, concorrer a uma **BOLSA DE ESTUDOS,** regulamentada pelos **Decretos 489/2020 e 490/2020**, tendo como base o **ISS** recolhido pela **UGV** e pelo **IRRF** pela **UNIUV**, considerando o valor recolhido no exercício imediatamente anterior.

Item I - A concessão da **BOLSA DE ESTUDOS** trata-se de um Programa de Inclusão Social, implementado pelo Município de União da Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de uma Comissão responsável pela sua execução.

Item II - Os estudantes interessados poderão fazer a sua Inscrição **NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2024**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário compreendido entre as 13h30 e 16h30, na Rua Coronel Amazonas, 491, Bairro Navegantes, União da Vitória-PR.

Item III - Para a realização da Inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos, conforme preceitua o Art. 17 do Decreto 489/2020:

Ficha de inscrição de concessão da bolsa de estudo, devidamente preenchida;

Cadastro Único (CRAS)

RG (fotocópia);

CPF (fotocópia);

Comprovante dos últimos 36 meses de residência em União da Vitória (fotocópia);

Histórico Escolar (fotocópia);

Comprovante de renda do Candidato;

Comprovante de renda dos membros da família;

Cópia da declaração de imposto de renda do candidato e ou declaração de bens e valores;

Cópia da declaração de imposto de renda dos membros da família e ou declaração de bens e valores;

Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

Comprovante de quitação de serviço militar;

Declaração de Matrícula 2024.

§1º Os candidatos deverão entregar os documentos numerados, ordenados conforme relação acima, devidamente rubricados, em envelope lacrado, contendo na parte externa somente o nome e contato do candidato interessado na bolsa de estudos.

§2º A falta de qualquer um dos documentos solicitados, desclassificará automaticamente o candidato do processo de concessão de bolsa de estudos.

Item IV - Os documentos juntados, após a devida verificação, irão gerar um Processo Administrativo, o qual será encaminhado para a Secretaria de Assistência Social, para que se procedam todos os procedimentos e estudos necessários para a concessão da bolsa.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

FICHA DE INSCRIÇÃO UNIUV/2024

BOLSAS DE ESTUDOS DE ISS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____CIDADE:_____ESTADO_____

DATA DE NASCIMENTO:_____RG:_____CPF:_____

E-MAIL:_____

TELEFONE:_____CURSO:_____ PERIDO QUE ESTARÁ CURSANDO EM 2024_____

PEDIODO: ( ) DIURNO ( ) NOTURNO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

O(a) acadêmico(a) contemplado(a), terá que prestas 100 (cem) horas sociais por ano, nos programas municipais conforme Lei 4645/2016, regulamentada pelo Decreto 489/2020.

Declaro residir em União da Vitória, nos últimos três anos, que resido com familiares, **e declaro que não conclui nenhum outro curso superior.**

Estou ciente que o(a) bolsista não pode ser beneficiário(a) de outro tipo de incentivo ou programa restituível como PROUNI E FIES.

Declaro estar ciente, que poderei responder civil e criminalmente pelas informações inverídicas prestadas nesse processo.

Declaro conhecer minhas responsabilidade, mediante o beneficio concedido, conforme Lei 4645/2016, Decreto 489/2020, e me comprometo a cumpri-las na sua integralidade.

Declaro que estou ciente que a falta de qualquer documento me exclui automaticamente do processo de seleção.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

( ) Cadastro único (CRAS).

( ) RG – Fotocópia.

( ) CPF – Fotocópia.

( ) Comprovante de residência dos últimos 36 meses em União da Vitória.

( ) Histórico escolar – Fotocópia.

( ) Comprovante de renda do(a) candidato(a).

( ) Comprovante de renda dos membros da família.

( ) Cópia da declaração de IR do(a) candidato(a) ou declaração discriminando os bens com seus valores, caso não tenha bens, fazer declaração afirmando que não tem.

( ) Cópia da de IR, dos membros da família e ou declaração discriminando os bens, como seus devidos valores, caso não possua bens, fazer declaração afirmando que não tem.

( ) Comprovante de quitação eleitoral.

( ) Comprovante de quitação serviço militar.

( ) Declaração de matricula 2024.

União da Vitória, ____, de _____ de 2024.

(As páginas que compõe esse processo de inscrição, deverão ser numeradas pela ordem de sequência. e anexadas em um envelope que será lacrado e entregue a Secretária Municipal de Educação, mediante de protocolo de entrega. Na parte da frente do envelope deverá constar nome do acadêmico, instituição e telefone de contato.)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

FICHA DE INSCRIÇÃO UGV/2024

BOLSAS DE ESTUDOS DE ISS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____CIDADE:_____ESTADO_____

DATA DE NASCIMENTO:_____RG:_____CPF:_____

E-MAIL:_____

TELEFONE:_____CURSO:_____
PERIDO QUE ESTARÁ CURSANDO EM 2024_____

PEDIODO: ( ) DIURNO ( ) NOTURNO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

O(a) acadêmico(a) contemplado(a), terá que prestas 100 (cem) horas sociais por ano, nos programas municipais conforme Lei 4448/14 regulamentada pelo Decreto 490/2020.

Declaro residir em União da Vitória, nos últimos três anos, que resido com familiares, **e declaro que não conclui nenhum outro curso superior.**

Estou ciente que o(a) bolsista não pode ser beneficiário(a) de outro tipo de incentivo ou programa restituível como PROUNI E FIES.

Declaro estar ciente, que poderei responder civil e criminalmente pelas informações inverídicas prestadas nesse processo.

Declaro conhecer minhas responsabilidade, mediante o beneficio concedido, conforme Lei 4448/14, Decreto 490/2020, e me comprometo a cumpri-las na sua integralidade.

Declaro que estou ciente que a falta de qualquer documento me exclui automaticamente do processo de seleção.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

( ) Cadastro único (CRAS).

( ) RG – Fotocópia.

( ) CPF – Fotocópia.

( ) Comprovante de residência dos últimos 36 meses em União da Vitória.

( ) Histórico escolar – Fotocópia.

( ) Comprovante de renda do(a) candidato(a).

( ) Comprovante de renda dos membros da família.

( ) Cópia da declaração de IR do(a) candidato(a) ou declaração discriminando os bens com seus valores, caso não tenha bens, fazer declaração afirmando que não tem.

( ) Cópia da de IR, dos membros da família e ou declaração discriminando os bens, como seus devidos valores, caso não possua bens, fazer declaração afirmando que não tem.

( ) Comprovante de quitação eleitoral.

( ) Comprovante de quitação serviço militar.

( ) Declaração de matricula 2024.

União da Vitória, ____, de _____ de 2024.

(As páginas que compõe esse processo de inscrição, deverão ser numeradas pela ordem de sequência. e anexadas em um envelope que será lacrado e entregue a Secretária Municipal de Educação, mediante de protocolo de entrega. Na parte da frente do envelope deverá constar nome do acadêmico, instituição e telefone de contato.)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:973ABD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 14/2024

Data 18/01/2024

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 620/2023 DE 01/11/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 631.780,03 (Seiscentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e três centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 (00952) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 101.980,03

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 (00303) Equipamentos e material permanente.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 (00398) Equipamentos e material permanente.....R$ 450.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 (00501) Equipamentos e material permanente.....R$ 29.800,00

TOTAL.....R$ 631.780,03

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, o superávit financeiro do exercício de 2023 e o excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Anulação Parcial de dotação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde

4.4.90.51.00.00 (00303) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Superávit Financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor R$
00398	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R$ 450.000,00
00501	Receita de Alienação de Ativos	R$ 29.800,00
00952	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Portaria 886/2023	R$101.401,70

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00952	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Portaria 886/2023	R$ 578,33

TOTAL.....R$ 631.780,03

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 18 de Janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2C2F56A7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: CELSI ANTONIO DELFIS

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 25 de janeiro de 2024.

VERÊ, em 25 de janeiro de 2024.

.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2589DE2D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO PAULO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: PAULO JOSÉ CECAGNO

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 25 de janeiro de 2024.

VERÊ, em 25 de janeiro de 2024.

.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:07C4F2E8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 022/2024

Data 25/01/2024

SÚMUA. Exonera a Servidora **ROSANA ARTZ** do cargo de CHEFE DA SECÃO DE CONTROLE E SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora **ROSANA ARTZ** inscrita no CPF/MF sob nº 099.191.779-03, ocupante do cargo CHEFE DA SECÃO DE CONTROLE E SERVIÇOS GERAIS, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 25 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:ABE60A6C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 023/2024

Data 25/01/2024

Súmula. Designa substituto para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Designa-se **LUCIANE ALBERTON** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação, no período de 13/01/2024 a 10/07/2024, sem ônus para o Município, tendo em vista o afastamento da titular por motivo de licença maternidade.

.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:491C4BC7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO CORDOVA & BORTOLINI LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CORDOVA & BORTOLINI LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2023 – Dispensa Nº 30/2023.

OBJETO: Aquisição de tambor de graxa para uso pelo Departamento de Viação e Obras.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 41/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/01/2025 (trinta dias de janeiro de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:748E8C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 01/2024

Extrato Contrato 01/2024 - Pregão 48/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. Empresas: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ sob nº BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO: **Contratação** de Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o licenciamento de uso de Software, em ambiente web nativo e sob o modelo de computação em nuvem (cloud) para Gestão Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vitorino . Data 25/01/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:82EB3CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4 TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 5/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA situada à Rua Presidente Kennedy, 1160, Bairro Centro, Ampére, inscrita no CNPJ sob nº 04596419000109, neste ato representada por THIAGO PARISOTTO LUQUINI, inscrito no CPF/MF sob nº 03111235971, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 5498/2021 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: fica crescido o valor de R$ 40.638,00 ao contrato original, passando os valores mensais dos itens 01 para R$ 105,15, item 02 para R$ 90,13 e item 05, para R$ 3.191,22.**Cláusula Segunda:** Da Vigência – passa sua vigência para 30/01/2025**. Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.Vitorino, em 25/01/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

THIAGO PARISOTTO LUQUINI

Ontratadaampernet Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CFEB3A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 2/2024

Extrato das atas de registro de preços nº02/2024, pregão regsitro de preços nº 50/2023- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ N º 09535096000248- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **Contratação de empresa especializada para realização de transporte de passageiros em viagens estadual/interestadual municipal e intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, agricultores, clubes de mães e ação social**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 50/2023*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6D50C9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1 TERMO CONTRATO 215/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 120/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA situada à ROD BR-158,2800 - KM 513 - cidade de PATO BRANCO, inscrita no CNPJ sob nº 05461328000129, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7292/2023 e pareceres técnico e jurídico.**Cláusula Primeira: Da Vigência - Fica acrescido o prazo de 90(noventa) dias passado de 25/01/2024, para 25/04/2024.Cláusula Segunda: Da Execução – Fica acrescido o prazo de 300 (trezentos) dias, passando de 210 (duzentos e dez) dias, para 510 (quinhentos e dez) dias.Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.Vitorino, em 25/01/2024MARCIANO VOTTRIPrefeito Municipal/ContratanteFERNANDO ZANCANAROCONTRATADAF. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EAA98F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 22 - SUSPENDE FÉRIAS ARI HENRIQUE

PORTARIA Nº 22/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Suspender as férias concedidas ao servidor Ari Henrique Ackre, pela Portaria nº. 322/2023 de 05 de dezembro 2023, publicada na Edição nº. 2913 de 06 de dezembro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, pelo período de 05/01/2024 a 19/01/2024;

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7D0151C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5403 - ADICIONAL DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

Decreto 5.403, de 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, a servidora Larissa Maffioletti Santos, Enfemeira II, portadora do CPF/MF nº. 083.999.xxx-xx, no percentual de 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:396BB58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 01/2024

Portaria nº 01, de 25 de janeiro de 2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f", par. único) e pelo Decreto Municipal 4.440/2020 (art. 20 e par. único); e

Considerando o Ofício nº. 01/2024 da Enfermeira Responsável Técnica, L. M. S., no qual informa à gerência de Recursos Humanos a respeito do alto número de faltas injustificadas da servidora E.G., técnica de enfermagem, que nos últimos 10 (dez) meses totalizaram 12 (doze) faltas sem qualquer justificativa.

Considerando que, de acordo com o Art. 138 da Lei 478/1994: "*Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 10 (dez) dias, alternadamente, durante o período de 12 (doze) meses*".

Considerando que a inassiduidade habitual é passível de demissão do cargo, de acordo com o Art. 131 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora E. G. (Matrícula 106851), ocupante do cargo de técnica de enfermagem nesta Secretaria, pelo possível cometimento de infração consistente, em potencial violação às normas da Lei 478/1994 (art. 138).

Art. 2º. O procedimento deve ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 25 de janeiro de 2024.

MICHELLI CRISTINA MARCANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelli Cristina Marcante
Código Identificador:0E64DA2E

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
MARUMBI - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 040/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE MARUMBI,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MARUMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.246/0001-66, com sede à RUA VEREADOR JOAO FUZETTI, 800, CENTRO, MARUMBI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADHEMAR FRANCISCO REJANI**, PREFEITO DE MARUMBI, Engenheiro, brasileiro, Casado, RG: 3.925.045-4, CPF: 585.720.829-72, endereço na RUA VEREADOR JOAO FUZETTI, 800, CENTRO, MARUMBI, autorizado pela Lei Municipal nº 748/2020 de 28 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Marumbi, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado Nome: _____

CPF: 061.684.699-15 CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B182CE7A

GABINETE DO PRESIDENTE
CLEVELÂNDIA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 14/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, centro, Clevelândia, Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. RAFAELA MARTINS LOSI,** brasileira, solteira, RG nº 5.839.559-5 SESP-PR, CPF Nº 041.336.149-76, endereço na Rua Pedro Maciel, s/n, Bairro Cristo Rei, Clevelândia, Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 2.745 de 20 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 44.778,60 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.731,55 (Três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 44.778,60	
TOTAL	R$ 44.778,60	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal de Clevelândia	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS*** Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado Nome: _____

CPF: 061.684.699-15 CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3EEC4877

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3099.2024- SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3099 de 22 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 802.297,90 (oitocentos e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	104	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	300.000,00
Suplementar	105	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	100.000,00
Suplementar	231	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	302.297,90
Suplementar	235	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	80.000,00
Suplementar	236	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 802.297,90 (oitocentos e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	300.000,00

00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	100.000,00
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	402.297,90

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 22 de janeiro de 2024

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AB1B4CA2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 027/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.490,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1367)	5691	30.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800061.029	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1245)	5695	108.490,00
TOTAL			**138.490,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
EMENDAS ESPECIAIS	695	108.490,00
SIGTV ESTR DA REDE SUAS - CUSTEIO	691	30.000,00
TOTAL		**138.490,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:52C034FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Aprova PAI – Plano de Ação e Investimentos do Município de Chopinzinho *".*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO

- CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 237, de 17 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho efetuada em 25 de janeiro de 2024;

Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 116 da Lei Municipal 105/2019 – Plano Diretor

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o PAI – Plano de Ação e Investimentos do Município de Chopinzinho conforme o anexo integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 25 de janeiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk Presidente

PAI - Plano de Ação e Investimentos											
	AÇÕES E/OU PROJETOS PRIORITÁRIOS	CUSTO ESTIMADO (R$)		CURTO		MÉDIO		LONGO		ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSO
				(1 A 2 ANOS)		(2 A 4 ANOS)		(4 A 5 ANOS)			
		R$		R$		R$		R$			
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE											
1	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para as Associações de Produtores	R$	6.000.000,00	R$	800.000,00	R$	3.000.000,00	R$	2.200.000,00	Secretaria de Agricultura	Federal, Estadual e Municipal
2	Programa de Sanidade Animal	R$	1.500.000,00	R$	500.000,00	R$	500.000,00	R$	500.000,00	Secretaria de Agricultura	Municipal
3	Programa de Inspeção municipal	R$	1.080.000,00	R$	360.000,00	R$	360.000,00	R$	360.000,00	Secretaria de Agricultura	Municipal
4	Programa Apoio Povos Indígenas	R$	1.800.000,00	R$	600.000,00	R$	600.000,00	R$	600.000,00	Secretaria de Agricultura	Municipal
5	Programa Meio Ambiente	R$	750.000,00	R$	200.000,00	R$	250.000,00	R$	300.000,00	Secretaria de Agricultura	Municipal/Privado
6	Programa Bovinocultura Leiteira	R$	1.550.000,00	R$	450.000,00	R$	500.000,00	R$	600.000,00	Secretaria de Agricultura	Municipal
7	Programa Bem Estar Animal	R$	300.000,00	R$	100.000,00	R$	100.000,00	R$	100.000,00	Secretaria de Agricultura	Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
1	Aquisição de veículo Van	R$	277.200,00	R$	277.200,00	-		-		Secretaria de Assistência Social	FEAS/PRÓPRIOS
2	Aquisição de veículo utilitário	R$	180.000,00	R$	100.000,00	-		R$	80.000,00	Secretaria de Assistência Social	EMENDA PARLAMENTAR
3	Aquisição de Equipamentos para Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.	R$	270.000,00	R$	120.000,00	R$	50.000,00	R$	100.000,00	Secretaria de Assistência Social	FNAS/FEAS/PRÓPRIOS
4	Construção Casa de Apoio ao Idoso	R$	599.000,00	R$	599.000,00	-		-		Secretaria de Assistência Social	PRÓPRIOS
5	Reformar, ampliar, adequar e/ou construir espaços físicos em conformidade com normativas, visando a melhoria e qualidade dos servidores do SUAS e o atendimento dos usuários.	R$	500.000,00	R$	500.000,00	-		-		Secretaria de Assistência Social	FEDERAL
6	Realizar Ações e Campanhas voltadas as áreas de atuação da Política de Assitência Social	R$	150.000,00	R$	50.000,00	R$	50.000,00	R$	50.000,00	Secretaria de Assistência Social	FNAS/FEAS/PRÓPRIOS
7	Capacitação dos Profissionais do SUAS e usuários da política de Assitência Social	R$	130.000,00	R$	40.000,00	R$	45.000,00	R$	45.000,00	Secretaria de Assistência Social	FNAS/FEAS/PRÓPRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER											
1	Aquisição de veículo ônibus	R$	2.000.000,00	R$	500.000,00	R$	500.000,00	R$	1.000.000,00	Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	FNDE/MEC PAR
2	Aquisição de veículo utilitário	R$	100.000,00	R$	100.000,00	---		-		Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	PRÓPRIOS
3	Construir e Equipar CMEI Pro infância	R$	5.000.000,00	R$	2.500.000,00	R$	2.500.000,00	---		Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	FNDE/MEC PAR
4	Construção e ampliação de parques infantis	R$	100.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	40.000.00		Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	FUNDEB/PROPRIOS
5	Reforma de parques infantis	R$	50.000,00	R$	20.000,00	R$	10.000,00	R$	20.000,00	Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	FUNDEB/PRÓPRIOS
6	Aquisição de equipamentos para escolas e CMEIS	R$	600.000,00	R$	200.000,00	R$	200.000,00	R$	200.000,00	Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	FUNDEB/FNDE PAR
7	Aquisição de brinquedos para escolas e CMEIS	R$	200.000,00	R$	80.000,00	R$	60.000,00	R$	60.000,00	Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	PROPRIOS E FNDE/MEC PAR
8	Capacitação de Profissionais da Educação	R$	150.000,00	R$	50.000,00	50.000.00		R$	50.000,00	Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	FUNDEB/PRÓPRIOS
9	Material pedagógico inovador	R$		2.500.000,00	R$	600.000,00	R$	700.000,00	R$	700.000,00	Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	PRÓPRIOS

DEPARTAMENTO DE CULTURA									
1	Reforma da Biblioteca/Museu	R$		300.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	--	Departamento de Cultura	PRÓPRIOS
2	Reforma do Anfiteatro	R$		500.000,00	R$ 500.000,00	---	--	Departamento de Cultura	PRÓPRIOS
3	Manutenção de Atividades Culturais	R$		500.000,00	100.000.00	R$ 150.000,00	250.000.00	Departamento de Cultura	PRÓPRIOS
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
1	Construção e Reforma de Quadra/academia/parques	R$		500.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	Departamento de Esporte e Lazer	PRÓPRIOS
2	Manutenção de atividades esportivas	R$		1.500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	Departamento de Esporte e Lazer	PRÓPRIOS
3	Reforma e ampliação de estruturas esportivas	R$		400.000,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	Departamento de Esporte e Lazer	PRÓPRIOS
4	Construção de novos espaços esportivos. Ginasio poliesportivo Campo de Futebol	R$		800.000,00	R$ 500.000,00	R$ 300.000,00		Departamento de Esporte e Lazer	EMENDA PARLAMENTAR
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
1	Aquisição de rolo compactador	R$ 1.000.000,00			-		R$ 1.000.000,00	Secretaria de Viação	Estadual
2	Aquisição caminhão basculante	R$		630.000,00	-	R$ 630.000,00		Secretaria de Viação	Estadual
3	Requalificação Praça Cristo Rei		R$	1.500.000,00				Divisão de Planejamento/Secretaria de Viação	Federal e Municipal
4	Pavimentação asfáltica em vias do Município		R$	12.000.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00	Divisão de Planejamento/Secretaria de Viação	Federal/Estadual/Munic ipal
5	Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais	R$		6.000.000,00	R$ 2.200.000,00	3.800.000,00		Divisão de Planejamento/Secretaria de Viação	Estadual/Municipal

6	Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais	R$	2.500.000,00	R$	1.000.000,00	R$	1.000.000,00	R$ 500.000,00	Divisão de Planejamento/Secretaria de Viação	Federal/Estadual/Munic ipal
7	Ampliação/Reformulação Cemitério	R$	200.000,00	R$	100.000,00	R$	100.000,00		Divisão de Planejamento/Secretaria de Viação	Federal/Estadual/Munic ipal
SECRETARIA DE SAÚDE										
1	Viabilizar equipamentos e insumos para as unidades de saúde permitindo o atendimento de qualidade, sempre mantendo manutenção preventiva e corretiva com reserva para a reposição dos existentes;	R$	470.000,00	R$	470.000,00				Secretaria de Saúde	Estadual
3	Aplicar recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma, na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$	600.000,00	R$	600.000,00				Secretaria de Saúde	Municipal, Estadual e Federal
4	Aplicar recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de ampliação, na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$	2.300.492,09	R$	2.300.492,09				Secretaria de Saúde	Municipal, Estadual e Federal
5	Aquisição de Veiculos	R$	318.000,00	R$	318.000,00				Secretaria de Saúde	Municipal, Estadual
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA										
1	Construção de Barracões no novo distrito industrial	R$	6.500.000,00	R$	3.500.000,00	R$	3.000.000,00		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Municipal, Estadual e Federal

2	Infraestrurura como terraplanagem pavimentação, rede eletrica, rede de água e esgoto da nova área industrial	R$	3.500.000,00	R$	3.500.000,00				Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Municipal, Estadual Federal	e
3	Estrutuar a área urbana como Infraestrura, baracões, centro de treinamentos e especialização para Icubadora	R$	5.000.000,00	R$	2.500.000,00	R$	1.500.000,00	R$ 1.000.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Municipal, Estadual Federal	e

	Empresarial e condominio industrial. Incentivar os empreendedores individuais, micro e pequenas empresas e incentivar a criação de novos empreendedores.											
4	Programa de capacitação para empresarios e mão de obra	R$	300.000,00	R$	100.000,00	R$	100.000,00	R$	100.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Municipal, Estadual Federal	e
5	Incentivar o intercâmbio tecnológico de inovação para as empresas do municipio (viagens, feiras, congressos)	R$	240.000,00	R$	80.000,00	R$	80.000,00	R$	80.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Municipal, Estadual Federal	e
6	Desenvolver e apoiar feiras tecnicas no municipio	R$	750.000,00	R$	250.000,00	R$	250.000,00	R$	250.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Municipal, Estadual Federal	e
7	Trazer ou desenvolver cursos tecnicos voltado a tecnologia em parceria com educação	R$	500.000,00	R$	200.000,00	R$	150.000,00	R$	150.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Municipal, Estadual Federal	e
8	Ampliar parceria com SGC - sociedade garantidora de crédito para ampliar o acesso a crédito com juros baixos aos empresários locais	R$	200.000,00	R$	100.000,00	R$	50.000,00	R$	50.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Municipal, Estadual Federal	e

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7EC94CFA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO-2023 A DEZEMBRO-2023

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.843.434,96	-
Pessoal Ativo	1.843.434,96	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.544.067,84	-
Obrigações Patronais	299.367,12	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	27.342,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	27.342,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.816.092,96	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.665.410,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (	634.008,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.031.402,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.816.092,96	3,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.181.884,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.022.789,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.863.695,75	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FELIPE FORGIARINI	***CARLOS NEI NICHELLE***	

Presidente do Poder Legislativo	Contador
	CRC/PR 031573/O-5
	DESPESAS EXECUTADAS
EDILAINE SANDRIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:585C79DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - JANEIRO-2023 A DEZEMBRO-2023

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***	***EDILAINE SANDRIN***
Contador	Presidente do Poder Legislativo	Controle Interno
CRC/PR 031573/O-5		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:69EF8B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Dezembro de 2023			
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**		
Receita Corrente líquida	53.031.402,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.031.402,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	53.031.402,84		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**	
Despesa Total com Pessoal DTP	1.816.092,96	3,42	
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.181.884,17	6,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.022.789,96	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.863.695,75	5,40	
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**	

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

EDILAINE SANDRIN

Controle Interno

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7E1B00FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	406.939.117,24	406.939.117,24	83.074.356,44	20,41	375.193.840,57	92,20	31.745.276,67
RECEITAS CORRENTES	330.180.131,24	330.180.131,24	78.410.015,21	23,75	351.649.359,89	106,50	-21.469.228,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.230.414,06	67.230.414,06	9.232.039,61	13,73	63.619.814,37	94,63	3.610.599,69
Impostos	49.516.000,00	49.516.000,00	7.200.271,64	14,54	49.851.701,44	100,68	-335.701,44
Taxas	17.705.000,00	17.705.000,00	2.031.329,48	11,47	13.762.576,89	77,73	3.942.423,11
Contribuição de Melhoria	9.414,06	9.414,06	438,49	4,66	5.536,04	58,81	3.878,02
CONTRIBUIÇÕES	15.660.418,00	15.660.418,00	4.079.348,53	26,05	17.024.951,68	108,71	-1.364.533,68
Contribuições Sociais	6.730.418,00	6.730.418,00	2.680.044,09	39,82	8.518.827,71	126,57	-1.788.409,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	8.930.000,00	8.930.000,00	1.399.304,44	15,67	8.506.123,97	95,25	423.876,03
RECEITA PATRIMONIAL	37.163.358,37	37.163.358,37	15.727.459,12	42,32	46.374.642,94	124,79	-9.211.284,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	37.083.358,37	37.083.358,37	15.718.134,38	42,39	46.325.318,31	124,92	-9.241.959,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	9.324,74	11,66	49.324,63	61,66	30.675,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	805.890,00	179,09	805.890,00	179,09	-355.890,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	805.890,00	179,09	805.890,00	179,09	-355.890,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.063.100,00	209.063.100,00	48.300.546,82	23,10	222.596.154,80	106,47	-13.533.054,80
Transferências da União e de suas Entidades	103.486.200,00	103.486.200,00	24.435.829,20	23,61	106.125.639,13	102,55	-2.639.439,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.576.900,00	45.576.900,00	10.894.255,21	23,90	54.855.600,97	120,36	-9.278.700,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	89.500,00	0,00	-89.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.000.000,00	60.000.000,00	11.601.535,98	19,34	59.952.548,77	99,92	47.451,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.363.926,43	0,00	1.572.865,93	0,00	-1.572.865,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	612.840,81	612.840,81	264.731,13	43,20	1.227.906,10	200,36	-615.065,29

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	186.300,59	286,62	746.732,63	1.148,82	-681.732,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	547.840,81	547.840,81	78.430,54	14,32	481.173,47	87,83	66.667,34
RECEITAS DE CAPITAL	76.758.986,00	76.758.986,00	4.664.341,23	6,08	23.544.480,68	30,67	53.214.505,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.000.000,00	47.000.000,00	530.549,72	1,13	9.220.989,56	19,62	37.779.010,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	47.000.000,00	47.000.000,00	530.549,72	1,13	9.220.989,56	19,62	37.779.010,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	586.500,00	391,00	-436.500,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	586.500,00	391,00	-436.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.608.986,00	29.608.986,00	4.133.791,51	13,96	13.736.991,12	46,39	15.871.994,88
Transferências da União e de suas Entidades	16.548.306,00	16.548.306,00	3.293.174,00	19,90	7.291.325,53	44,06	9.256.980,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.060.680,00	13.060.680,00	840.617,51	6,44	6.445.665,59	49,35	6.615.014,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.136.227,50	14.136.227,50	3.344.752,79	23,66	16.167.616,86	114,37	-2.031.389,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	421.075.344,74	421.075.344,74	86.419.109,23	20,52	391.361.457,43	92,94	29.713.887,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	421.075.344,74	421.075.344,74	86.419.109,23	20,52	391.361.457,43	92,94	29.713.887,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	273.262.120,88	----	0,00	----	329.967.342,80
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	421.075.344,74	421.075.344,74	359.681.230,11	85,42	391.361.457,43	92,94	359.681.230,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.063.340,94	----	----	16.063.340,94	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	16.063.340,94	----	----	16.063.340,94	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) 400.532.144,74		460.582.489,49	49.837.809,77	343.339.999,24	117.242.490,25	55.574.388,17	330.391.821,03	130.190.668,46	321.168.034,78	12.948.178,21
DESPESAS CORRENTES	281.630.661,08	329.673.690,24	47.750.407,43	302.232.687,40	27.441.002,84	51.059.824,61	297.717.418,54	31.956.271,70	289.405.706,09	4.515.268,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.134.451,08	154.443.351,18	28.029.385,69	145.186.491,24	9.256.859,94	28.032.931,69	145.186.271,24	9.257.079,94	144.667.974,64	220,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.110.000,00	6.864.800,68	895.460,89	6.842.629,85	22.170,83	895.460,89	6.842.629,85	22.170,83	6.842.629,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.386.210,00	168.365.538,38	18.825.560,85	150.203.566,31	18.161.972,07	22.131.432,03	145.688.517,45	22.677.020,93	137.895.101,60	4.515.048,86
DESPESAS DE CAPITAL	92.048.958,98	104.553.664,57	2.087.402,34	41.107.311,84	63.446.352,73	4.514.563,56	32.674.402,49	71.879.262,08	31.762.328,69	8.432.909,35
INVESTIMENTOS	85.048.958,98	98.085.264,57	888.215,61	34.641.293,71	63.443.970,86	3.315.376,83	26.208.384,36	71.876.880,21	25.296.310,56	8.432.909,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00	6.468.400,00	1.199.186,73	6.466.018,13	2.381,87	1.199.186,73	6.466.018,13	2.381,87	6.466.018,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.852.524,68	26.355.134,68	----	----	26.355.134,68	----	----	26.355.134,68	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.543.200,00	18.253.680,06	3.336.921,04	16.341.230,87	1.912.449,19	3.315.129,30	16.319.439,13	1.934.240,93	15.677.304,74	21.791,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	421.075.344,74	478.836.169,55	53.174.730,81	359.681.230,11	119.154.939,44	58.889.517,47	346.711.260,16	132.124.909,39	336.845.339,52	12.969.969,95
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	421.075.344,74	478.836.169,55	53.174.730,81	359.681.230,11	119.154.939,44	58.889.517,47	346.711.260,16	132.124.909,39	336.845.339,52	12.969.969,95
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	31.680.227,32	----	----	44.650.197,27	----	54.516.117,91	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	421.075.344,74	478.836.169,55	53.174.730,81	391.361.457,43	----	58.889.517,47	391.361.457,43	----	391.361.457,43	12.969.969,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.136.227,50	14.136.227,50	3.344.752,79	23,66	16.167.616,86	114,37	-2.031.389,36
RECEITAS CORRENTES	14.136.227,50	14.136.227,50	3.344.752,79	23,66	16.167.616,86	114,37	-2.031.389,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.625.705,70	10.625.705,70	2.778.377,55	26,15	12.851.847,22	120,95	-2.226.141,52
Contribuições Sociais	10.625.705,70	10.625.705,70	2.778.377,55	26,15	12.851.847,22	120,95	-2.226.141,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.510.521,80	3.510.521,80	566.375,24	16,13	3.315.769,64	94,45	194.752,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.510.521,80	3.510.521,80	566.375,24	16,13	3.315.769,64	94,45	194.752,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.543.200,00	18.253.680,06	3.336.921,04	16.341.230,87	1.912.449,19	3.315.129,30	16.319.439,13	1.934.240,93	15.677.304,74	21.791,74
DESPESAS CORRENTES	16.043.200,00	14.615.443,50	2.730.548,28	12.702.994,31	1.912.449,19	2.708.756,54	12.681.202,57	1.934.240,93	12.039.068,18	21.791,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.123.200,00	10.137.462,00	1.983.414,02	8.425.013,17	1.712.448,83	1.961.622,28	8.403.221,43	1.734.240,57	7.761.087,04	21.791,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.020.000,00	962.211,50	180.759,02	962.211,50	0,00	180.759,02	962.211,50	0,00	962.211,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900.000,00	3.515.770,00	566.375,24	3.315.769,64	200.000,36	566.375,24	3.315.769,64	200.000,36	3.315.769,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.000,00	3.638.236,56	606.372,76	3.638.236,56	0,00	606.372,76	3.638.236,56	0,00	3.638.236,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00	3.638.236,56	606.372,76	3.638.236,56	0,00	606.372,76	3.638.236,56	0,00	3.638.236,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:36:37.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:6E069FF0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")												R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	400.532.144,74	460.582.489,49	49.837.809,77	343.339.999,24	95,457	117.242.490,25	55.574.388,17	330.391.821,03	95,29	130.190.668,46	12.948.178,21	
LEGISLATIVA	10.490.000,00	10.415.000,00	1.806.391,20	8.889.322,01	2,47	1.525.677,99	1.806.391,20	8.889.322,01	2,56	1.525.677,99	0,00	
Administração Geral	10.490.000,00	10.415.000,00	1.806.391,20	8.889.322,01	2,47	1.525.677,99	1.806.391,20	8.889.322,01	2,56	1.525.677,99	0,00	
JUDICIÁRIA	2.183.000,00	1.218.157,85	162.067,71	1.217.746,22	0,34	411,63	168.675,26	1.217.746,22	0,35	411,63	0,00	
Demais Subfunções	2.183.000,00	1.218.157,85	162.067,71	1.217.746,22	0,34	411,63	168.675,26	1.217.746,22	0,35	411,63	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	92.130.338,74	93.429.026,92	9.704.594,62	57.862.436,10	16,09	35.566.590,82	10.255.454,74	57.685.108,46	16,64	35.743.918,46	177.327,64	
Administração Financeira	4.607.000,00	3.434.340,74	473.346,26	3.430.117,44	0,95	4.223,30	620.628,81	3.371.672,94	0,97	62.667,80	58.444,50	
Administração Geral	85.902.338,74	88.780.472,55	8.992.413,33	53.253.698,92	14,81	35.526.773,63	9.431.068,94	53.174.092,49	15,34	35.606.380,06	79.606,43	
Comunicação Social	896.000,00	784.400,00	159.420,02	779.515,42	0,22	4.884,58	124.341,98	740.238,71	0,21	44.161,29	39.276,71	
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	515.000,00	399.313,63	79.415,01	399.104,32	0,11	209,31	79.415,01	399.104,32	0,12	209,31	0,00	
Planejamento e Orçamento	200.000,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	93.000,00	83.067,74	15.457,07	82.492,28	0,02	575,46	15.778,86	82.492,28	0,02	575,46	0,00	
Defesa Terrestre	93.000,00	83.067,74	15.457,07	82.492,28	0,02	575,46	15.778,86	82.492,28	0,02	575,46	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	3.709.307,05	696.418,47	3.706.296,56	1,03	3.010,49	766.410,11	3.706.076,56	1,07	3.230,49	220,00	
Defesa Civil	342.000,00	412.300,00	76.489,23	410.928,04	0,11	1.371,96	76.823,51	410.928,04	0,12	1.371,96	0,00	
Policiamento	2.232.000,00	3.297.007,05	619.929,24	3.295.368,52	0,92	1.638,53	689.586,60	3.295.148,52	0,95	1.858,53	220,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.434.120,00	14.992.326,79	2.973.985,04	14.049.510,64	3,91	942.816,15	3.037.718,48	13.747.340,04	3,97	1.244.986,75	302.170,60	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.358.100,00	3.262.212,67	505.774,70	3.064.620,28	0,85	197.592,39	473.751,59	2.996.106,20	0,86	266.106,47	68.514,08	
Assistência ao Idoso	220.000,00	231.214,26	1.061,75	220.285,61	0,06	10.928,65	47.920,98	220.285,61	0,06	10.928,65	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	7.836.020,00	11.488.899,86	2.467.148,59	10.764.604,75	2,99	724.295,11	2.516.045,91	10.530.948,23	3,04	957.951,63	233.656,52	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00	2.848.749,03	409.456,53	2.799.137,39	0,78	49.611,64	559.257,59	2.796.521,94	0,81	52.227,09	2.615,45	
Previdência Complementar	3.500.000,00	2.848.749,03	409.456,53	2.799.137,39	0,78	49.611,64	559.257,59	2.796.521,94	0,81	52.227,09	2.615,45	

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	69.004.100,00	84.129.863,40	9.367.767,24	70.973.058,18	19,73	13.156.805,22	10.348.618,14	69.863.900,88	20,15	14.265.962,52	1.109.157,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.590.000,00	2.643.180,85	-92.219,85	1.024.485,96	0,28	1.618.694,89	50.000,00	1.024.485,96	0,30	1.618.694,89	0,00
Atenção Básica	66.722.700,00	80.459.673,49	9.317.163,81	69.222.322,19	19,25	11.237.351,30	10.123.907,91	68.121.876,34	19,65	12.337.797,15	1.100.445,85
Vigilância Epidemiológica	566.400,00	921.900,00	137.894,28	695.956,05	0,19	225.943,95	164.781,23	687.244,60	0,20	234.655,40	8.711,45
Vigilância Sanitária	125.000,00	105.109,06	4.929,00	30.293,98	0,01	74.815,08	9.929,00	30.293,98	0,01	74.815,08	0,00
TRABALHO	838.500,00	334.913,60	23.256,12	331.717,60	0,09	3.196,00	64.496,12	331.717,60	0,10	3.196,00	0,00
Fomento ao Trabalho	838.500,00	334.913,60	23.256,12	331.717,60	0,09	3.196,00	64.496,12	331.717,60	0,10	3.196,00	0,00
EDUCAÇÃO	90.487.800,00	109.800.390,03	15.349.755,48	96.508.685,87	26,83	13.291.704,16	17.310.139,94	94.118.471,55	27,15	15.681.918,48	2.390.214,32
Demais Subfunções	6.312.000,00	6.881.070,64	-1.768.140,96	4.123.271,88	1,15	2.757.798,76	600.691,38	3.873.027,98	1,12	3.008.042,66	250.243,90
Educação de Jovens e Adultos	716.000,00	334.000,00	34.375,47	156.519,97	0,04	177.480,03	34.375,47	156.519,97	0,05	177.480,03	0,00
Educação Especial	2.738.250,00	2.825.012,00	126.764,86	1.208.676,20	0,34	1.616.335,80	160.962,88	1.136.056,70	0,33	1.688.955,30	72.619,50
Educação Infantil	21.215.090,00	24.482.385,16	3.437.145,46	20.552.725,53	5,71	3.929.659,63	3.564.208,97	20.349.922,42	5,87	4.132.462,74	202.803,11
Ensino Fundamental	59.506.460,00	75.277.922,23	13.519.610,65	70.467.492,29	19,59	4.810.429,94	12.949.901,24	68.602.944,48	19,79	6.674.977,75	1.864.547,81
CULTURA	399.000,00	1.398.430,00	992.600,66	1.395.589,10	0,39	2.840,90	993.593,34	1.395.589,10	0,40	2.840,90	0,00
Difusão Cultural	399.000,00	1.398.430,00	992.600,66	1.395.589,10	0,39	2.840,90	993.593,34	1.395.589,10	0,40	2.840,90	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	59.569,16	4.212,39	58.703,91	0,02	865,25	8.424,78	58.703,91	0,02	865,25	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	59.569,16	4.212,39	58.703,91	0,02	865,25	8.424,78	58.703,91	0,02	865,25	0,00
URBANISMO	80.301.186,00	93.668.395,81	3.548.206,58	43.780.019,72	12,17	49.888.376,09	4.627.368,69	35.578.593,79	10,26	58.089.802,02	8.201.425,93
Infra-Estrutura Urbana	69.450.086,00	79.201.813,80	1.576.234,64	30.974.762,96	8,61	48.227.050,84	2.393.833,80	23.303.607,86	6,72	55.898.205,94	7.671.155,10
Serviços Urbanos	10.851.100,00	14.466.582,01	1.971.971,94	12.805.256,76	3,56	1.661.325,25	2.233.534,89	12.274.985,93	3,54	2.191.596,08	530.270,83
HABITAÇÃO	536.000,00	614.700,00	96.750,96	581.036,88	0,16	33.663,12	107.791,58	581.036,88	0,17	33.663,12	0,00
Habitação Urbana	536.000,00	614.700,00	96.750,96	581.036,88	0,16	33.663,12	107.791,58	581.036,88	0,17	33.663,12	0,00
SANEAMENTO	7.880.000,00	9.727.093,94	1.323.089,49	9.726.980,87	2,70	113,07	1.111.121,30	9.107.466,89	2,63	619.627,05	619.513,98
Saneamento Básico Urbano	7.880.000,00	9.727.093,94	1.323.089,49	9.726.980,87	2,70	113,07	1.111.121,30	9.107.466,89	2,63	619.627,05	619.513,98
GESTÃO AMBIENTAL	3.951.100,00	5.407.507,79	392.638,79	4.129.359,38	1,15	1.278.148,41	538.685,43	4.091.424,98	1,18	1.316.082,81	37.934,40
Preservação e Conservação Ambiental	3.641.100,00	5.109.007,79	392.638,79	4.129.359,38	1,15	979.648,41	538.685,43	4.091.424,98	1,18	1.017.582,81	37.934,40
Recursos Hídricos	310.000,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total		

					b)				d)		
AGRICULTURA	2.824.000,00	5.203.070,64	-246.262,16	4.448.063,68	1,24	755.006,96	590.612,37	4.441.104,24	1,28	761.966,40	6.959,44
Abastecimento	1.240.000,00	2.352.714,50	93.494,47	2.191.139,78	0,61	161.574,72	168.690,23	2.184.180,34	0,63	168.534,16	6.959,44
Extensão Rural	1.562.000,00	2.850.255,54	-339.756,63	2.256.923,90	0,63	593.331,64	421.922,14	2.256.923,90	0,65	593.331,64	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	100,60	0,00	0,00	0,00	100,60	0,00	0,00	0,00	100,60	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	298.000,00	0,00	150.000,00	0,04	148.000,00	0,00	150.000,00	0,04	148.000,00	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	298.000,00	0,00	150.000,00	0,04	148.000,00	0,00	150.000,00	0,04	148.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	2.210.024,21	398.219,62	2.136.410,45	0,59	73.613,76	399.091,09	2.136.410,45	0,62	73.613,76	0,00
Promoção Comercial	932.000,00	2.138.799,40	398.219,63	2.135.185,64	0,59	3.613,76	399.091,09	2.135.185,64	0,62	3.613,76	0,00
Turismo	190.000,00	71.224,81	-0,01	1.224,81	0,00	70.000,00	0,00	1.224,81	0,00	70.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.275.600,00	1.484.577,15	69.404,07	1.175.987,55	0,33	308.589,60	78.209,76	1.137.531,55	0,33	347.045,60	38.456,00
Transporte Rodoviário	545.600,00	196.090,15	24.374,90	179.761,26	0,05	16.328,89	33.180,59	179.761,26	0,05	16.328,89	0,00
Transportes Especiais	1.730.000,00	1.288.487,00	45.029,17	996.226,29	0,28	292.260,71	45.029,17	957.770,29	0,28	330.716,71	38.456,00
DESPORTO E LAZER	2.117.400,00	3.169.015,70	370.207,95	2.985.564,76	0,83	183.450,94	406.957,45	2.923.381,61	0,84	245.634,09	62.183,15
Desporto Comunitário	2.117.400,00	3.169.015,70	370.207,95	2.985.564,76	0,83	183.450,94	406.957,45	2.923.381,61	0,84	245.634,09	62.183,15
ENCARGOS ESPECIAIS	16.710.000,00	16.378.692,68	2.379.591,94	16.351.880,09	4,55	26.812,59	2.379.591,94	16.351.880,09	4,72	26.812,59	0,00
Outros Encargos Especiais	3.600.000,00	3.045.492,00	284.944,32	3.043.232,11	0,85	2.259,89	284.944,32	3.043.232,11	0,88	2.259,89	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.110.000,00	13.333.200,68	2.094.647,62	13.308.647,98	3,70	24.552,70	2.094.647,62	13.308.647,98	3,84	24.552,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.543.200,00	18.253.680,06	3.336.921,04	16.341.230,87	4,543	1.912.449,19	3.315.129,30	16.319.439,13	4,71	1.934.240,93	21.791,74
LEGISLATIVA	10.000,00	85.000,00	20.448,65	83.207,12	0,02	1.792,88	20.448,65	83.207,12	0,02	1.792,88	0,00
Administração Geral	10.000,00	85.000,00	20.448,65	83.207,12	0,02	1.792,88	20.448,65	83.207,12	0,02	1.792,88	0,00
JUDICIÁRIA	65.000,00	57.300,00	13.558,73	56.840,51	0,02	459,49	13.558,73	56.840,51	0,02	459,49	0,00
Demais Subfunções	65.000,00	57.300,00	13.558,73	56.840,51	0,02	459,49	13.558,73	56.840,51	0,02	459,49	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	5.524.700,00	4.046.960,00	682.532,84	3.835.323,84	1,07	211.636,16	682.532,84	3.835.323,84	1,11	211.636,16	0,00
Administração Financeira	120.000,00	49.500,00	5.551,43	46.326,60	0,01	3.173,40	5.551,43	46.326,60	0,01	3.173,40	0,00
Administração Geral	5.354.700,00	3.958.960,00	668.145,44	3.750.700,90	1,04	208.259,10	668.145,44	3.750.700,90	1,08	208.259,10	0,00
Comunicação Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	47.000,00	38.500,00	8.835,97	38.296,34	0,01	203,66	8.835,97	38.296,34	0,01	203,66	0,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	8.400,00	1.860,63	8.245,57	0,00	154,43	1.860,63	8.245,57	0,00	154,43	0,00
Defesa Terrestre	10.000,00	8.400,00	1.860,63	8.245,57	0,00	154,43	1.860,63	8.245,57	0,00	154,43	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	266.600,00	60.921,64	265.408,99	0,07	1.191,01	60.921,64	265.408,99	0,08	1.191,01	0,00
Defesa Civil	40.000,00	32.000,00	6.439,18	31.572,91	0,01	427,09	6.439,18	31.572,91	0,01	427,09	0,00
Policiamento	140.000,00	234.600,00	54.482,46	233.836,08	0,07	763,92	54.482,46	233.836,08	0,07	763,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	178.470,00	44.583,86	176.425,88	0,05	2.044,12	44.583,86	176.425,88	0,05	2.044,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.700,00	28.700,00	6.739,15	28.672,57	0,01	27,43	6.739,15	28.672,57	0,01	27,43	0,00
Assistência Comunitária	162.100,00	149.770,00	37.844,71	147.753,31	0,04	2.016,69	37.844,71	147.753,31	0,04	2.016,69	0,00
SAÚDE	1.163.600,00	1.449.662,00	338.721,64	1.355.650,04	0,38	94.011,96	316.929,90	1.333.858,30	0,38	115.803,70	21.791,74
Atenção Básica	1.102.000,00	1.394.462,00	328.853,00	1.324.402,51	0,37	70.059,49	307.061,26	1.302.610,77	0,38	91.851,23	21.791,74
Vigilância Epidemiológica	53.600,00	51.200,00	9.868,64	31.247,53	0,01	19.952,47	9.868,64	31.247,53	0,01	19.952,47	0,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
TRABALHO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.551.100,00	7.276.750,00	1.318.477,19	5.676.996,29	1,58	1.599.753,71	1.318.477,19	5.676.996,29	1,64	1.599.753,71	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	40.000,00	4.171,48	17.670,25	0,00	22.329,75	4.171,48	17.670,25	0,01	22.329,75	0,00
Educação Especial	33.000,00	87.450,00	19.105,03	76.472,39	0,02	10.977,61	19.105,03	76.472,39	0,02	10.977,61	0,00
Educação Infantil	2.134.000,00	2.616.500,00	466.600,27	2.008.932,68	0,56	607.567,32	466.600,27	2.008.932,68	0,58	607.567,32	0,00
Ensino Fundamental	5.319.100,00	4.532.800,00	828.600,41	3.573.920,97	0,99	958.879,03	828.600,41	3.573.920,97	1,03	958.879,03	0,00
CULTURA	35.000,00	23.390,00	5.452,67	23.360,18	0,01	29,82	5.452,67	23.360,18	0,01	29,82	0,00
Difusão Cultural	35.000,00	23.390,00	5.452,67	23.360,18	0,01	29,82	5.452,67	23.360,18	0,01	29,82	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	5.000,00	8.600,00	1.514,96	8.268,49	0,00	331,51	1.514,96	8.268,49	0,00	331,51	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	8.600,00	1.514,96	8.268,49	0,00	331,51	1.514,96	8.268,49	0,00	331,51	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	11.100,00	2.603,52	11.025,40	0,00	74,60	2.603,52	11.025,40	0,00	74,60	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	11.100,00	2.603,52	11.025,40	0,00	74,60	2.603,52	11.025,40	0,00	74,60	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	63.000,00	15.269,78	62.590,59	0,02	409,41	15.269,78	62.590,59	0,02	409,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	63.000,00	15.269,78	62.590,59	0,02	409,41	15.269,78	62.590,59	0,02	409,41	0,00
AGRICULTURA	50.000,00	51.200,00	12.223,02	51.180,54	0,01	19,46	12.223,02	51.180,54	0,01	19,46	0,00
Extensão Rural	50.000,00	51.200,00	12.223,02	51.180,54	0,01	19,46	12.223,02	51.180,54	0,01	19,46	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	80.100,00	19.046,72	79.782,16	0,02	317,84	19.046,72	79.782,16	0,02	317,84	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	80.100,00	19.046,72	79.782,16	0,02	317,84	19.046,72	79.782,16	0,02	317,84	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	9.000,00	2.093,27	8.829,83	0,00	170,17	2.093,27	8.829,83	0,00	170,17	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	9.000,00	2.093,27	8.829,83	0,00	170,17	2.093,27	8.829,83	0,00	170,17	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	37.700,00	10.480,14	37.647,38	0,01	52,62	10.480,14	37.647,38	0,01	52,62	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	37.700,00	10.480,14	37.647,38	0,01	52,62	10.480,14	37.647,38	0,01	52,62	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.520.000,00	4.600.448,06	787.131,78	4.600.448,06	1,28	0,00	787.131,78	4.600.448,06	1,33	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.520.000,00	4.600.448,06	787.131,78	4.600.448,06	1,28	0,00	787.131,78	4.600.448,06	1,33	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**421.075.344,74**	**478.836.169,55**	**53.174.730,81**	**359.681.230,11**	**100,00**	**119.154.939,44**	**58.889.517,47**	**346.711.260,16**	**100,00**	**132.124.909,39**	**12.969.969,95**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:36:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F72D01DA

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	53.318.848,23	65.331.308,58
Receita de Contribuições dos Segurados	6.721.116,34	8.516.419,74
Ativo	6.682.533,09	8.448.202,37
Inativo	36.182,63	55.338,96
Pensionista	2.400,62	12.878,41
Receita de Contribuições Patronais	10.634.507,36	12.854.255,19
Ativo	10.633.469,25	12.854.255,19
Inativo	1.038,11	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.452.702,73	40.607.520,63
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	32.452.702,73	40.607.520,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.510.521,80	3.353.113,02
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	37.343,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.510.521,80	3.315.769,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	49.808.326,43	62.015.538,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	280.000,00	216.672,81	216.672,81	216.672,81
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	606,41	606,41	606,41
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	216.066,40	216.066,40	216.066,40
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	280.000,00	216.672,81	216.672,81	216.672,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	49.528.326,43	61.798.866,13	61.798.866,13	61.798.866,13
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-86.443.769,29			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	8.448.202,37			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.352.815,10			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	69.931.078,42			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	334.500,00		137.116,38	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	334.500,00		137.116,38	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	1.785.500,00	1.619.044,60	1.602.506,72	1.602.506,72
Pessoal e Encargos Sociais	526.500,00	510.987,88	510.987,88	510.987,88
Demais Despesas Correntes	1.259.000,00	1.108.056,72	1.091.518,84	1.091.518,84
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.885.500,00	1.619.044,60	1.602.506,72	1.602.506,72
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-1.551.000,00	-1.481.928,22	-1.465.390,34	-1.465.390,34
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.949,28			
Investimentos e Aplicações	738.094,76			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:40:59.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 23/01/2024

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D6586984

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	290.997.010,51	302.482.645,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.230.414,06	63.619.814,37
IPTU	15.200.000,00	13.685.243,52
ISS	17.400.000,00	15.437.363,89
ITBI	9.050.000,00	11.693.980,01
IRRF	7.866.000,00	9.035.114,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.714.414,06	13.768.112,93
Contribuições	8.930.000,00	8.506.123,97
Receita Patrimonial	4.710.655,64	5.767.122,31
Aplicações Financeiras (II)	4.630.655,64	5.710.028,62
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	57.093,69
Transferências Correntes	209.063.100,00	222.593.132,32
Cota-Parte FPM	76.000.000,00	76.983.816,21
Cota-Parte ICMS	25.600.000,00	28.318.514,97
Cota-Parte IPVA	12.800.000,00	15.215.187,46
Cota-Parte ITR	24.000,00	63.233,14
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	286.945,67
Transferências do FUNDEB	60.200.000,00	64.919.788,20
Outras Transferências Correntes	34.119.100,00	36.805.646,67
Demais Receitas Correntes	1.062.840,81	1.996.452,72
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	16.054,19
Receitas Correntes Restantes	1.052.840,81	1.980.398,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	286.356.354,87	296.756.562,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.930.645,50	24.724.381,19
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	32.388.202,73	40.606.927,39
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.758.986,00	23.544.480,68
Operações de Crédito (VIII)	47.000.000,00	9.220.989,56
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	586.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	586.500,00
Transferências de Capital	29.608.986,00	13.736.991,12
Convênios	22.777.986,00	9.141.827,12
Outras Transferências de Capital	6.831.000,00	4.595.164,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.758.986,00	14.323.491,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	337.045.986,37	335.804.435,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	316.115.340,87	311.080.054,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	315.338.133,74	288.946.982,38	284.409.921,78	275.456.074,94	1.874.903,36	5.381.534,97	5.370.243,42
Pessoal e Encargos Sociais	136.700.813,18	127.859.305,72	127.837.293,98	126.676.862,99	1.065.779,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.827.012,18	7.804.841,35	7.804.841,35	7.804.841,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	170.810.308,38	153.282.835,31	148.767.786,45	140.974.370,60	809.124,15	5.381.534,97	5.370.243,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	307.511.121,56	281.142.141,03	276.605.080,43	267.651.233,59	1.874.903,36	5.381.534,97	5.370.243,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	28.951.000,00	25.988.699,33	25.988.699,33	25.988.699,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	108.191.901,13	44.745.548,40	36.312.639,05	35.400.565,25	2.334.227,83	6.976.840,01	6.907.800,01
Investimentos	98.085.264,57	34.641.293,71	26.208.384,36	25.296.310,56	2.334.227,83	6.976.840,01	6.907.800,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.106.636,56	10.104.254,69	10.104.254,69	10.104.254,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	98.085.264,57	34.641.293,71	26.208.384,36	25.296.310,56	2.334.227,83	6.976.840,01	6.907.800,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	434.549.996,13	341.772.134,07	328.802.164,12	318.936.243,48	4.209.131,19	12.358.374,98	12.278.043,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	405.598.996,13	315.783.434,74	302.813.464,79	292.947.544,15	4.209.131,19	12.358.374,98	12.278.043,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb+ XXXIIc)]	381.017,09						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.645.335,23						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-29.310.074,76						
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2023						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.972.159,11						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.566.550,13						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.949.055,79						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	132.262.078,73	131.338.768,00
DEDUÇÕES (XL)	36.764.018,57	243.067.288,40
Disponibilidade de Caixa	36.764.018,57	28.065.509,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.062.896,42	41.231.818,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.384.875,20	11.257.592,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.914.002,65	1.908.716,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	215.001.779,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	95.498.060,16	-111.728.520,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**207.226.580,56**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.872.717,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	213.099.297,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	216.693.688,75	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.063.340,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.063.340,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:56:19.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F699679F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	49.516.000,00	49.851.701,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.200.000,00	13.685.243,52
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.050.000,00	11.693.980,01
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.400.000,00	15.437.363,89
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.866.000,00	9.035.114,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	141.430.000,00	148.975.860,12
2.1 - Cota-Parte FPM	93.000.000,00	94.121.008,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	85.000.000,00	85.685.965,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	8.435.043,77
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	35.398.143,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	358.682,13
2.4 - Cota-Parte ITR	30.000,00	79.041,25
2.5 - Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	19.018.984,37
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**190.946.000,00**	**198.827.561,56**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**26.686.000,00**	**28.108.163,27**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**21.050.500,00**	**21.598.727,12**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	60.702.000,00	65.530.400,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.500.000,00	60.455.195,13
6.1.1 - Principal	60.000.000,00	59.952.548,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	502.646,36
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	202.000,00	898,98
6.2.1 - Principal	200.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	898,98
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	5.074.306,65
6.3.1 - Principal	0,00	4.967.239,43
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	107.067,22
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	33.314.000,00	31.844.385,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	125.580,70	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	125.580,70	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**65.655.981,46**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	73.566.940,52	66.111.178,70	66.079.812,43	64.819.911,12	31.366,27
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.337.600,00	46.234.443,74	46.234.443,74	45.795.806,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	20.765.600,00	17.784.159,76	17.784.159,76	17.625.350,10	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	29.230.000,00	28.274.258,74	28.274.258,74	27.995.829,46	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	340.000,00	174.190,22	174.190,22	172.791,83	0,00
10.1.4 - Educação Especial	2.000,00	1.835,02	1.835,02	1.835,02	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.229.340,52	19.876.734,96	19.845.368,69	19.024.104,71	31.366,27
10.2.1 - Educação Infantil	897.617,50	124.183,16	92.816,89	44.065,66	31.366,27
10.2.2 - Ensino Fundamental	21.599.223,02	19.074.185,00	19.074.185,00	18.308.244,55	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	695.500,00	678.366,80	678.366,80	671.794,50	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	64.462.621,11	64.431.254,84	63.173.147,53	31.366,27	31.366,27	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.602.160,79	60.602.160,79	59.483.483,84	146.965,66	146.965,66	146.965,66
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.860.460,32	3.829.094,05	3.689.663,69	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.234.443,74	46.234.443,74	45.795.806,41	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.538.468,13	2.507.101,86	2.440.879,98	31.366,27	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	252.043,75	252.043,75	252.043,75	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.871.280,53	46.234.443,74	46.234.443,74	70,55
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.537.153,33	2.538.468,13	2.538.468,13	50,03
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	761.146,00	252.043,75	252.043,75	4,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.553.040,08	1.067.779,65	1.099.145,92	0,00	1,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.435.718,33	247.117,63	1.640.681,59	6.082,00	-1.399.645,96	1.640.681,59
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.435.718,33	247.117,63	1.640.681,59	0,00	-1.393.563,96	1.640.681,59
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	6.082,00	-6.082,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.079.924,97	21.362.165,91	20.402.411,23	19.766.112,64	959.754,68
20.1 - Educação Infantil	4.095.995,00	3.795.296,49	3.663.780,99	3.376.770,67	131.515,50
20.2 - Ensino Fundamental	17.361.979,97	16.961.922,65	16.206.302,97	15.865.918,52	755.619,68
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	614.950,00	604.946,77	532.327,27	523.423,45	72.619,50
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	93.950.415,49	86.014.005,80	85.095.504,35	83.216.178,96	918.501,45
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.759.212,50	21.703.639,41	21.540.757,64	21.046.186,43	162.881,77
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	68.191.202,99	64.310.366,39	63.554.746,71	62.169.992,53	755.619,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	21.362.165,91
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	28.108.163,27
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00

25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	1.640.681,59
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	51.111.010,77

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	49.706.890,39			51.111.010,77	25,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.280.919,64	4.213.067,09	4.013.459,28	0,00	2.267.460,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.204.679,04	1.958.946,37	1.938.117,67	0,00	266.561,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.076.240,60	2.254.120,72	2.075.341,61	0,00	2.000.898,99
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.333.100,00	6.577.364,10
31.1.1 - Salário-Educação	4.750.000,00	5.136.142,59
31.1.2 - PDDE	5.100,00	206,36
31.1.3 - PNAE	1.202.000,00	1.329.534,70
31.1.4 - PNATE	126.000,00	111.480,45
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.250.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.529.000,00	1.259.309,64
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.290.274,54	14.585.494,69	13.186.401,32	11.700.314,61	1.399.093,37
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.339.672,66	858.018,80	818.097,46	277.137,51	39.921,34
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.479.519,24	9.604.204,01	8.495.275,88	7.760.307,10	1.108.928,13
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.600.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	6.871.070,64	4.123.271,88	3.873.027,98	3.662.870,00	250.243,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**117.077.140,03**	**102.058.839,30**	**99.668.624,98**	**96.286.338,37**	**2.390.214,32**
33.1 - Despesas Correntes	110.561.812,87	99.844.044,96	98.084.863,95	94.772.287,74	1.759.181,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	69.810.707,93	63.209.211,73	63.209.211,73	62.622.386,72	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	600.012,00	596.312,54	523.693,04	515.026,16	72.619,50
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	40.151.092,94	36.038.520,69	34.351.959,18	31.634.874,86	1.686.561,51
33.2 - Despesas de Capital	6.515.327,16	2.214.794,34	1.583.761,03	1.514.050,63	631.033,31
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.515.327,16	2.214.794,34	1.583.761,03	1.514.050,63	631.033,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.070.134,54	3.187.560,40
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	65.530.648,57	5.136.142,59
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	66.912.895,90	7.041.506,61
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.687.887,21	1.282.196,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.687.887,21	1.282.196,38

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIEDEPAR - CONSORCIO INT DE EDUC E ENSINO DO PARAN	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**147.983,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	73.991,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	73.991,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**147.983,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:39:44.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A37862A8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	47.000.000,00	9.220.989,56	37.779.010,44
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	108.191.901,13	44.745.548,40	63.446.352,73
Investimentos	98.085.264,57	34.641.293,71	63.443.970,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.106.636,56	10.104.254,69	2.381,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	108.191.901,13	44.745.548,40	63.446.352,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	61.191.901,13	35.524.558,84	25.667.342,29
Almirante Tamandaré, 23/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:36:32.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:417A6238

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO	Exercício de

							2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.500,00	595.975,88					-445.475,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	586.500,00					-436.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	9.475,88					-8.975,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	873.257,21	505.602,84	505.602,84	486.609,06	0,00	0,00	367.654,37
Despesas de Capital	873.257,21	505.602,84	505.602,84	486.609,06	0,00	0,00	367.654,37
Investimentos	873.257,21	505.602,84	505.602,84	486.609,06	0,00	0,00	367.654,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	5.436,65	109.366,82					114.803,47
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:38:18.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:33B31839

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**49.516.000,00**	**49.516.000,00**	**49.851.701,44**	**100,68**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	13.685.243,52	90,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.050.000,00	9.050.000,00	11.693.980,01	129,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.400.000,00	17.400.000,00	15.437.363,89	88,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.866.000,00	7.866.000,00	9.035.114,02	114,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**133.430.000,00**	**133.430.000,00**	**140.540.816,35**	**105,33**
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	85.685.965,21	100,81
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	79.041,25	263,47
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	19.018.984,37	118,87
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	35.398.143,39	110,62
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	358.682,13	89,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**182.946.000,00**	**182.946.000,00**	**190.392.517,79**	**104,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.352.900,00	39.890.596,17	50.188.770,08	125,82	49.925.937,93	125,16	48.863.656,98	122,49	262.832,15
Despesas Correntes	25.698.900,00	37.238.673,27	47.536.938,44	127,65	47.274.106,29	126,95	46.248.072,57	124,19	262.832,15
Despesas de Capital	2.654.000,00	2.651.922,90	2.651.831,64	100,00	2.651.831,64	100,00	2.615.584,41	98,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	344.989,70	295.013,96	85,51	295.013,96	85,51	245.013,96	71,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	344.989,70	295.013,96	85,51	295.013,96	85,51	245.013,96	71,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	61.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.423.900,00**	**40.272.585,87**	**50.483.784,04**	**125,36**	**50.220.951,89**	**124,70**	**49.108.670,94**	**121,94**	**262.832,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	50.483.784,04	50.220.951,89	49.108.670,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**50.483.784,04**	**50.220.951,89**	**49.108.670,94**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			28.558.877,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**21.924.906,37**	**21.662.074,22**	**20.549.793,27**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,52**	**26,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	28.558.877,67	50.220.951,89	0,00	1.375.113,10	0,00	1.375.113,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	26.585.203,58	45.572.833,65	18.987.630,07	2.053.619,36	1.773.027,99	0,00	0,00	2.053.619,36	0,00	20.760.658,06
Empenhos de 2021	22.209.342,73	37.291.090,24	15.081.747,51	0,00	740.518,75	0,00	0,00	0,00	0,00	15.822.266,26
Empenhos de 2020	17.747.185,72	20.015.956,87	2.268.771,15	0,00	1.571.767,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.538,21
Empenhos de 2019 e anteriores	17.145.630,53	27.848.707,10	10.703.076,57	0,00	226.510,99	0,00	0,00	0,00	0,00	10.929.587,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.406.700,00	25.406.700,00	20.012.514,87	78,77
Proveniente da União	17.810.200,00	17.810.200,00	11.624.411,54	65,27
Proveniente dos Estados	7.596.500,00	7.596.500,00	8.388.103,33	110,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.100,00	747.100,00	607.643,53	81,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**26.153.800,00**	**26.153.800,00**	**20.620.158,40**	**78,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.056.800,00	29.014.439,73	20.262.792,39	69,84	19.403.386,95	66,87	18.839.309,20	64,93	859.405,44
Despesas Correntes	20.285.800,00	25.930.896,45	19.275.249,11	74,33	18.649.514,60	71,92	18.146.716,87	69,98	625.734,51
Despesas de Capital	2.771.000,00	3.083.543,28	987.543,28	32,03	753.872,35	24,45	692.592,33	22,46	233.670,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.580.000,00	2.298.191,15	729.472,00	31,74	729.472,00	31,74	729.472,00	31,74	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	1.580.000,00	2.298.191,15	729.472,00	31,74	729.472,00	31,74	729.472,00	31,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.109,06	30.293,98	42,01	30.293,98	42,01	20.364,98	28,24	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	72.109,06	30.293,98	42,01	30.293,98	42,01	20.364,98	28,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	620.000,00	973.100,00	727.203,58	74,73	718.492,13	73,84	694.548,04	71,37	8.711,45
Despesas Correntes	620.000,00	973.100,00	727.203,58	74,73	718.492,13	73,84	694.548,04	71,37	8.711,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.328.800,00**	**32.357.839,94**	**21.749.761,95**	**67,22**	**20.881.645,06**	**64,53**	**20.283.694,22**	**62,69**	**868.116,89**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	51.409.700,00	68.905.035,90	70.451.562,47	102,24	69.329.324,88	100,62	67.702.966,18	98,26	1.122.237,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.590.000,00	2.643.180,85	1.024.485,96	38,76	1.024.485,96	38,76	974.485,96	36,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	109.109,06	30.293,98	27,76	30.293,98	27,76	20.364,98	18,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	620.000,00	973.100,00	727.203,58	74,73	718.492,13	73,84	694.548,04	71,37	8.711,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**53.752.700,00**	**72.630.425,81**	**72.233.545,99**	**99,45**	**71.102.596,95**	**97,90**	**69.392.365,16**	**95,54**	**1.130.949,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	4.022.205,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.022.205,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	4.022.205,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.394.305,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.394.305,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.394.305,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:38:35.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2024

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C467CE90

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)																			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:36:46.																			
Nota(s) Explicativa(s):																			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:37C323FF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÚBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO			Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
RECEITAS			
Previsão Inicial			421.075.344,74
Previsão Atualizada			421.075.344,74
Receitas Realizadas			391.361.457,43
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			16.063.340,94
DESPESAS			
Dotação Inicial			421.075.344,74
Dotação Atualizada			478.836.169,55
Despesas Empenhadas			359.681.230,11
Despesas Liquidadas			346.711.260,16
Despesas Pagas			336.845.339,52
Superávit Orçamentário			31.680.227,32
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			359.681.230,11
Despesas Liquidadas			346.711.260,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			300.303.968,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			296.567.942,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			295.642.174,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			62.015.538,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas			216.672,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas			216.672,81
Despesas Previdenciárias Pagas			216.672,81
Resultado Previdenciário			61.798.866,13
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-29.310.074,76	1.645.335,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	207.226.580,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.019.041,56	0,00	4.209.131,19	1.809.910,37
Poder Executivo	6.134.629,22	0,00	4.209.131,19	1.925.498,03
Poder Legislativo	-115.587,66	0,00	0,00	-115.587,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.578.220,18	1.414.221,20	12.278.043,43	3.885.955,55
Poder Executivo	17.578.220,18	1.414.221,20	12.278.043,43	3.885.955,55

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.597.261,74	1.414.221,20	16.487.174,62	5.695.865,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51.111.010,77	25%		25,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.234.443,74	70%		70,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.538.468,13	50%		50,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em	252.043,75	15%		4,97
Despesas de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	9.220.989,56		37.779.010,44	
Despesa de Capital Líquida	44.745.548,40		63.446.352,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	595.975,88		-445.475,88	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	505.602,84		367.654,37	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre Até o**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	50.483.784,04	15%		26,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:59:05.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Almirante Tamandaré, 23/01/2024				

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:605C179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001-2024 ESTAGIARIO ABERTURA - DIREITO

EDITAL 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;

A necessidade de contratar estagiários em nível superior;

Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;

A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.

Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata do quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:

I. Ensino Superior: **DIREITO**, cursando entre o 1º e o 10º período.

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024**. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados em formato: .doc, .docx ou .pdf via email: smaj@tamandare.pr.gov.br .

3.2 A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

3.4 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo II em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, que deve ser digitalizada após a assinatura, para o envio da inscrição por e-mail; Ou por meio de assinatura eletrônica que seja elaborada na forma das regras e normas de sua constituição e que possam ser aferíveis e conferidas;

b) curriculum vitae;

3.5 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.4 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Os critérios de avaliação serão: análise do curriculum vitae e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a tabela abaixo e conforme **anexo III**:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
Análise do curriculum vitae/lattes	40 pontos	Classificatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
Entrevista	60 pontos	Classificatório
Total	100 pontos	

4.2 Os 10 (dez) primeiros(as) classificados(as) serão convocados(as) para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.

4.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente,

o(a) candidato(a) que:

obtiver maior nota na pontuação da entrevista.

Obtiver maior nota na pontuação da análise do curriculum vitae/lattes.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 25 de janeiro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

ENSINO SUPERIOR – DIREITO

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	NUMERO DA VAGA	VALOR BOLSA
SUPERIOR DIREITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	30 HORAS	2	10001517750	R$1.000,00

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:516815BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2024 DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado a divulgar o início do cadastramento de estudantes interessados em pleitear uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Cadastramento e Seleção serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital.

O Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

Os estudantes que não obedecerem ao prazo de cadastro não serão impedidos de pleitearem vagas posteriormente, mas ficarão adstritos às vagas que estiverem disponíveis, segundo a ordem de inscrição posterior.

Os interessados no transporte que sejam apenas estudantes de pós- graduação, professores ou servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº2.990/2017, poderão se inscrever, mas ficam cientes de que as vagas somente serão disponibilizadas em havendo sobra e se nesse interregno não houver estudante que, ainda que tardiamente, pleiteie vagas no transporte universitário (art. 1º,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

Não serão transportados alunos do ensino tele presencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem freqüentando o ensino à distância antes do dia 1º de novembro de 2020 (art. 1º, §3º,da Lei Municipal nº 2.990/2017).

Em caso de insuficiência de vagas, a prioridade é do atendimento ao estudante universitário do ensino presencial (art.1º,§2º,da Lei Municipal nº 2.990/2017), especialmente daqueles estudantes que já tiverem freqüentado o transporte público municipal no ano de 2023.

O transporte será realizado mediante o pagamento de um preço público,nos termos do Decreto Municipalnº 7.942/2017, conforme a tabela a seguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS-SP	R$ 920,00	ANO
BANDEIRANTES-PR	R$ 370,00	ANO
CAMBARÁ-PR	R$ 370,00	ANO
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 740,00	ANO
JACAREZINHO-PR	R$ 630,00	ANO
OURINHOS-SP	R$ 740,00	ANO

O preço público disposto no item 1.7 poderá ser parcelado em até 10 vezes com a primeira parcela com vencimento em Fevereiro de 2024.

Os pagamentos das parcelas serão feitas mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade de transportar o respectivo devedor.

Não será aceito o traslado de aluno que possua dívida de transporte vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.

As parcelas poderão ter vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, do modo anterior à prestação do serviço.

Os usuários do Transporte Universitário do Município de Andirá, ao concluírem seus cursos ou deixarem definitivamente de utilizar o serviço por qualquer motivo, devem solicitar imediatamente o cancelamento das parcelas ainda não vencidas junto ao Departamento de Cadastro e Tributação. Isso garantirá a baixa das respectivas parcelas, evitando assim a inclusão dos débitos em Dívida Ativa e a subsequente cobrança extrajudicional e judicial.

Será excluído doTransporte Universitário o usurário:

– que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus ou van;

– que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;

– que danificar dolosamente o veículo;

– que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.

A pena de exclusão durará 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do(a) Prefeito (a)Municipal.

Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:

– que desrespeitar reiteradamente, ordens do motorista.

– que praticar *bullying* dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;

– que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;

– cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.

A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.

O usuário do transporte fica ciente de que o Município de Andirá não é responsável por objetos deixados no interior do veículo.

Não serão transportados estudantes residentes em outros municípios.

O transporte municipal somente ocorrerá no período noturno, com exceção do transporte ao Município de Cambará (Colégio Agrícola) que será diurno.

Não será realizado o transporte com capacidade inferior a 05(cinco) alunos.

O transporte seguirá o calendário dos dias letivos escolar com início em fevereiro e término em 13/12/2024.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados no cadastramento deverão ter à idade mínima de

18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.

Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O cadastramento será **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas dos dias 26 de janeiro à 28 de fevereiro de 2024** pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Conforme supracitado, o Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e **FUTURA SELEÇÃO**, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

3.2 A ordem de prioridade está estabelecida da seguinte forma:

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha Frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2021.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2024.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino tele presencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2019 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnico posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores públicos municipais.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo insuficiência de vagas, em caso de empate dentro do critério de prioridade, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra a ordem de classificação de prioridade poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

A classificação de prioridade poderá ser alterada, caso haja provimento de recursos interpostos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo serà preliminarmente endeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 5.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do termo de inscrição.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 5.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite servidor público serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE

Divulgado o resultado do julgamento da ordem de prioridade, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, a classificação da ordem de prioridade será homologada pelo(a) Prefeito(a) Municipal. O resultado será publicado no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A inscrição no presente cadastramento não gera direito à obtenção do transporte universitário, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de prioridade e da existência de vagas, segundo a logística que será realizada pela Prefeitura Municipal de Andirá e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O interessado será convocado por meio de edital para início do traslado intermunicipal, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br.

6.4 No ato da assinatura do termo, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);

Fotocópia do RG, CPF,Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);

Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

01 (uma) foto 3x4;

Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

DAS DATAS PARA EFETUAR O CADASTRO

O cadastramento seguirá as datas, para evitar aglomerações:

De 26/01/2024 à 03/02/2024 - Estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial, cadastrados no ano de 2023.

DATA	CIDADE
26/01 à 30/01	Bandeirantes
31/01	Assis
01/02 e 02/02	Cambará e Cornélio Procópio
03/02	Jacarezinho e Ourinhos

De 06/02/2024 a 10/02/2024 - estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial (cadastros novos).

DATA	CIDADE
06/02	Bandeirantes
07/02	Assis
08/02	Cambará e Cornélio Procópio
09/02	Jacarezinho
10/02	Ourinhos

De 13/02/2024 a 27/02/2024 - Estudante Universitário ou Técnico do Ensino **tele presencial**, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2020 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

DATA	CIDADE
13/02 à 15/02	Bandeirantes
16/02	Assis
17/02 à 23/02	Cambará e Cornélio Procópio
24/02 e 27/02	Jacarezinho e Ourinhos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no cadastramento implicará a aceitação das normas deste Edital.

É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastramento, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação ou cadastramento, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os cadastrados para o transporte universitário,vez que somente após o cadastramento e análise da Secretaria Municipal de Educação, será realizado o estudo para melhor distribuição das vagas segundo as cidades de destino disciplinadas no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

O cadastramento disciplinado por este Edital é válido para o ano de 2024.

Os interessados ficam cientes de que o recolhimento e distribuição dos utilizadores do transporte municipal serão realizados em locais e horários pre determinados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o transporte não aguardará atrasos.

Após o lançamento das parcelas, os boletos para o pagamento podem ser retirados de diferentes maneiras: presencialmente no Departamento de Cadastro e Tributação, pelo site da Prefeitura Municipal (www.andira.pr.gov.br.) no Portal do Contribuinte, pelo WhatsApp no número 43 9.9650 7060, ou através do e- mail tributacaoand@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do cadastramento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá 25 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JANE TERESA NOBILE MIGUEL

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 15.868 DE 24/02/202

ANEXOII

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024

MOTORISTA: JÁ ESTUDA:( )SIM ( )NÃO

TERMO DE INSCRIÇÃO Nº./2024

NOME:								
Sexo:( )M ( )F	Data de nascimento: / /	RG:				UF:		
CPF:		Nome da Mãe:						
Endereço:						Nº:		
Bairro:		Complemento:						
Cidade:		UF:		CEP:				
Telefone residencial:( )		Telefone celular:(		)				
E-mail:								
Estuda em (faculdade, escola):								
Qual curso? Ano de conclusão								
Modalidade: Ensino Presencial (	**)**		**Ensino à Distância ( )**					

		DESTINO	**PREÇO PÚBLICO**	**Marque um X**
Selecionar Local de Destino:		ASSIS-SP	R$ 920,00	
		BANDEIRANTES-PR	R$ 370,00	
		CAMBARÁ-PR	R$ 370,00	
		CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 740,00	
		JACAREZINHO-PR	R$ 630,00	
		OURINHOS-SP	R$ 740,00	

DOCUMENTAÇÃO:

Declaração de frequência escolar (original) Fotocópia do RG, CPF,Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento 01(uma) foto 3x4 Fotocópia do comprovante de endereço
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não
Informações Adicionais: O interessado é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo interessado, das condições estabelecidas no Edital. O termo de inscrição do menor de idade será assinada pelo responsável legal (pai, mãe, etc).
Andirá, DATA: / /. ***AssinaturadoCANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**

----------recortar aqui---------- (comprovante de entrega)

Termo de Inscrição nº /2024

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B5589515

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 21.937,50** (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Licitação	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Licitação e Atual
J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	109	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG)	SACO	R$ 32,90	R$ 34,85	R$ 1,95

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25 de janeiro de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JOSÉ ROSSATO FILHO

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F3478282

GABINETE DA PREFEITA
3° E 4° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 35.682,90** (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 3.534,98	R$ 3.472,20	- R$ 62,78

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.401,34	R$ 3.336,46	- R$ 64,88

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO	03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 3.568,34	R$ 3.503,46	- R$ 64,88

DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA						

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	04	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC-1C-E	TON	R$ 4.622,93	R$ 4.558,05	- R$ 64,88

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25 de janeiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

EDNA MARIA GASPAR

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BA4BB518

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.902 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Elias da Silva Denise de Melo Lima Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Danilo Mota da Silva Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2024	**Vigência:**	25.01.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 570.241,75		

Fiscal Titular:	ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ailton Barboza

	Reginaldo Reinaldo Elias da Silva Denise de Melo Lima Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Danilo Mota da Silva Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2024	**Vigência:**	25.01.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 28.349,00		

Fiscal Titular:	ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Elias da Silva Denise de Melo Lima Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Danilo Mota da Silva

	Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2024	**Vigência:**	25.01.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 196.854,15		

Fiscal Titular:	ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Elias da Silva Denise de Melo Lima Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Danilo Mota da Silva Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2024	**Vigência:**	25.01.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 2.721,50		

Fiscal Titular:	ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO

	Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Elias da Silva Denise de Melo Lima Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Danilo Mota da Silva Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2024	**Vigência:**	25.01.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	SCA DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 57.800,00		

Fiscal Titular:	ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Elias da Silva Denise de Melo Lima Magali Soave De Oliveira

	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Danilo Mota da Silva Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2024	**Vigência:**	25.01.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 234.134,00		

Fiscal Titular:	ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Elias da Silva Denise de Melo Lima Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Danilo Mota da Silva Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2024	**Vigência:**	25.01.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	118/2023
Contratado:	SUPERMERCADO GOLD LTDA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	R$ 1.741.847,95

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:39C2CB62

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.130 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Artigos 42 e 57 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Horizontal dos Servidores, que consiste passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível Horizontal (classe) para os servidores abaixo relacionados, conforme Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Da Classe	Para Classe
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	06/11/2017	ADVOGADO	C	**D**
EDSON LUIZ DE SOUZA	03/04/2017	AUXILIAR MANUTENCAO	C	**D**
ERIC FERNANDO SABINO	04/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	C	**D**
FABIANE RAIANE PETRIN	11/02/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	**C**
FABIO FERIATTI	07/04/2017	MOTORISTA	C	**D**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	09/03/2017	TECNICO EM SANEAMENTO	C	**D**
FERNANDO PREVIATO BAZZO	06/03/2017	ENGENHEIRO AMBIENTAL	C	**D**
FLAVIA MARIA DA SILVA	08/03/2017	ADMINISTRADOR	C	**D**
GEOVANI LORENZINI	10/03/2017	FISCAL LEITURISTA	C	**D**
GERSON NOGUEIRA	04/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	C	**D**

GETULIO DONIZETI SOARES	10/03/2017	OPERADOR DE BOMBAS	C	**D**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	05/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	C	**D**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	15/05/2017	OPERADOR DE BOMBAS	C	D
JEAN CARLOS CORDEIRO	04/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	C	D
JEFFERSON TEODORO LEITE	02/05/2017	ENCANADOR	C	D
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	06/11/2019	OPERADOR DE MÁQUINA	B	C
KERLIS SIMONE DE FREITAS	08/03/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	D
LUIZ FERNANDO DE MELO	04/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	C	D
MARCÍLIO NAZÁRIO	04/06/2019	FISCAL LEITURISTA	B	C
RAFAEL MITROVINI SABARA	04/04/2017	FISCAL LEITURISTA	C	D
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	06/03/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	C	D
RONIVALDO VISOTO	10/03/2017	FISCAL LEITURISTA	C	D
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	11/04/2017	AGENTE DE SERVICOS	B	C
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	08/03/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	D
YARA LOURENÇO MARTINS	08/03/2017	QUIMICO	C	D

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C15AFFA1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.133 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2024.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
BRÍGIDA DO SOCORRO S .DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
CLAUDIO REGINATO	PEDREIRO –PSS	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**40**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	**20**
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	FISCAL LEITURISTA –PSS	SAMAE	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**

REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	**50**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F9926614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, dos Contratos que tem como objeto o Credenciamento de Professor Pedagogo, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATO Nº PMA 060/2023 – ID Nº 3470

CREDENCIADA: CREDENCIADA: Evellyn Marcelly dos Anjos Fonseca, CPF sob n.º 120.830.839-46.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	**01**	**80**	**R$27,63**	**R$2.210,40**	**480**	**R$ 13.262,40**

CONTRATO Nº PMA 061/2023 – ID Nº 3471

CREDENCIADA: Ana Carolina Bandeira Emídio, CPF sob n.º 090.588.389-60.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 062/2023 – ID Nº 3472

CREDENCIADA: Simone Aparecida Nemer, CPF sob n.º 721.142.829.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 063/2023 – ID Nº 3473

CREDENCIADA: Janeci Velloso Freire, CPF sob n.º 018.783.749-07.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 064/2023 – ID Nº 3474

CREDENCIADA: Raquel Nunes do Nascimento, CPF sob n.º 109.295.159-47.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 065/2023 – ID Nº 3475

CREDENCIADA: Ana Maria dos Santos Meira, CPF sob n.º 720.945.679-15.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 067/2023 – ID Nº 3477

CREDENCIADA: Ana Claudia Souza de Oliveira, CPF sob n.º 051.183.099-80.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 068/2023 – ID Nº 3478

CREDENCIADA: Marcela Borges Sant'Anna, CPF sob n.º 046.750.469-59.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 071/2023 – ID Nº 3481

CREDENCIADA: Daiane de Fátima Mendes Rodrigues, CPF sob n.º 050.328.049-67.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 072/2023 – ID Nº 3482

CREDENCIADA: Graciele Ramos Gonçalves, CPF sob n.º 049.952.039-40.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.36.00.00 – 1104

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.34.00.00 – 1104

06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.36.00.00 – 1104

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência dos Contratos pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 20/01/2024**, com final de vigência em **20/07/2024**.

BASE LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93

DATA: 20 de Janeiro de 2024.

ASSINATURAS: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:122A58C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 064/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Locação de Equipamentos de Infraestrutura para realização de Eventos do Município de Antonina conforme descrição no anexo I Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o **Pregão Presencial n.º 064/2023**, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CNPJ 16.651.256/0001-07
ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIN, N° 792, BAIRRO CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO-PR, CEP:85.602-080
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 118.809,96 (cento e dezoito mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VAL unitario.	VALOR TOTAL.
2	1	PALCO PEQUENO PORTE - 8X10M - LOTE EVENTOS	12	DIARIAS	R$ 8.903,33	R$ 106.839,96
LOTE 2 Total				**R$ 106.839,96**		
7	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS - LOTE EVENTOS	2100	DIARIAS	R$ 5,70	R$ 11.970,00
LOTE 7 Total				**R$ 11.970,00**		
Total Geral				**R$ 118.809,96**		

EMPRESA: AMPLA CONBERTURAS E EVENOS LTDA - ME						
CNPJ 26.764.172/0001-25						
ENDEREÇO: RUA AVIADOR MAX FONTOURA, N° 952, BAIRRO MAUÁ - COLOMBO-PR, CEP:83.413-530						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 217.999,38 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VAL unitario.**	**VALOR TOTAL.**
5	1	TENDA PIRAMIDAL - 10X10M - LOTE EVENTOS	87	DIARIAS	R$ 2505,74	**R$ 217.999,38**
LOTE 5 Total				**R$ 217.999,38**		
Total Geral				**R$ 217.999,38**		

EMPRESA: DESENTUPIDORA HODROSANI LTDA - ME						
CNPJ 22.934.680/0001-53						
ENDEREÇO: RUA CINCO, N° 08, BAIRRO AGUAS CLARAS - PIRAQUARA-PR , CEP:83.309-170						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 160.686,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais)						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VAL unitario.**	**VALOR TOTAL.**
1	1	BANHEIRO QUIMICO -LOTE EVENTOS	174	DIARIAS	R$ 339	**R$ 58.986,00**
LOTE 1 Total				**R$ 58.986,00**		
8	1	BANHEIRO QUIMICO - LOTE CARNAVAL 2024	300	DIARIAS	R$ 339	**R$ 101.700,00**
LOTE 8 Total				**R$ 101.700,00**		
Total Geral				**R$ 160.686,00**		

EMPRESA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS						
CNPJ 17.140.866/0001-09						
ENDEREÇO: ESTRADA CALÔNIA AUGUSTA, N° 390, BAIRRO AUGUSTA - CURITIBA-PR, CEP:81.265-330						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 311.309,85 (trezentos e onze mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VAL unitario.**	**VALOR TOTAL.**
3	1	TENDA PIRAMIDAL - 3X3M - LOTE EVENTOS	15	DIARIAS	R$ 1.193,33	**R$ 17.899,95**
LOTE 3 Total				**R$ 17.899,95**		
4	1	TENDA PIRAMIDAL - 5X5M - LOTE EVENTOS	22	DIARIAS	R$ 1.670,45	**R$ 36.749,90**
LOTE 4 Total				**R$ 36.749,90**		
6	1	CAMAROTE 5MX5M - LOTE EVENTOS	2	DIARIAS	R$ 4.055,00	**R$ 8.110,00**
LOTE 6 Total				**R$ 8.110,00**		
9	1	PALCO GRANDE PORTE - LOTE CARNAVAL 2024	5	DIARIAS	R$ 9.440,00	**R$ 47.200,00**
9	2	CAMAROTE 5MX5M - LOTE CARNAVAL 2024	25	DIARIAS	R$ 3.747,00	**R$ 93.675,00**
9	3	TORRE DE OBSERVAÇÃO - LOTE CARNAVAL 2024	60	DIARIAS	R$ 199,00	**R$ 11.940,00**
9	4	GRADES - LOTE CARNAVAL 2024	1450	DIARIAS	R$ 32,30	**R$ 46.835,00**
9	5	PASSARELA - LOTE CARNAVAL 2024	1	DIARIAS	R$ 4.900,00	**R$ 4.900,00**
9	6	TENDA PIRAMIDAL - LOTE CARNAVAL 2024	20	DIARIAS	R$ 2.200,00	**R$ 44.000,00**
LOTE 9 Total				**R$ 248.550,00**		
Total Geral				**R$ 311.309,85**		

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 808.805,19 (oitocentos e oito mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos).

Por fim, fica expressamente convocada as proponentes acima classificadas, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 25 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:75CD659C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N° 022/2023- ID N0 3376 - PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 014/2023

DO OBJETO

Aditivo de Valor no contrato que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviços de manutenção de ruas na modalidade, tapa buracos e pavimentação com CBUQ no Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, Anexo I Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo de valor ao contrato em questão se faz necessário diante da significativa importância do objeto contratado, que consiste na continuidade dos serviços de manutenção de ruas na modalidade, tapa buracos e pavimentação com CBUQ no Município de Antonina/PR.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONTRATADA: QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº **44.415.635/0001-91**, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré – PR, Telefone (41) 99919-2444, e-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Roberto Kokot**, brasileiro, portador da Identidade nº 5.669.220-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.853.049-87.

DO VALOR

Aditamento no valor de R$ 590.275,25 (Quinhentos e noventa mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), consistindo em 25% do valor total do contrato.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UND	VAL UNIT	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL
1	2.000	FECHAMENTO DE REMENDO MANUAL EM CBQU	TON	R$ 339,71	2.500	R$ 849.275,00
2	2.000	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO	M³	R$ 66,76	2.500	R$ 166.900,00
3	1.000	RECOMPOSIÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M	R$ 56,58	1.250	R$ 70.725,00
4	10.000	DESOBSTRUÇÃO DE SARJETA	M	R$ 18,27	12.500	R$ 228.375,00
5	20.000	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCL. FORNEC. DA EMULSÃO	M²	R$ 0,58	25.000	R$ 14.500,00
6	60	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUIDO CM-30	TON	R$ 9.195,57	75	R$ 689.667,75
7	80	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	TON	R$ 5.521,71	100	R$ 552.171,00
8	1.500	ROLO TANDEM CC900	HORAS	R$ 146,52	1.875	R$ 274.725,00
9	1.500	SERRA CORTE CONCRETO/ASFALTO GS-3	HORAS	R$ 56,02	1.875	R$ 105.037,50
VALOR TOTAL						**R$ 2.951.376,25**

DA BASE LEGAL

Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente ao Pregão Presencial nº 014/2023.

Antonina, 25 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:450ED953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO N° 032/2023 - ID N0 3434 - PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 025/2023

DO OBJETO

Aditivo de Valor no contrato que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo de valor ao contrato em questão se faz necessário diante da significativa importância do objeto contratado, que consiste na continuidade dos serviços de fornecimento de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONTRATADA: QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº **44.415.635/0001-91**, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré – PR, Telefone (41) 99919-2444, e-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Roberto Kokot**, brasileiro, portador da Identidade nº 5.669.220-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.853.049-87.

DO VALOR

Aditamento no valor de R$ 1.165.250,00 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), consistindo em 25% do valor total do contrato.

ITEM MAIOR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNTARIO	ADITIVO DE 25%	QUANTIA TOTAL ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	COTA MICRO-EMPRESA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R$ 918,00	187,50	937,50	R$ 860.625,00
2	AMPLA-CONCORRENCIA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R$ 918,00	562,50	2812,50	R$ 2.581.875,00
3	COTA MICRO-EMPRESA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	1000	R$ 172,00	250,00	1250,00	R$ 215.000,00
4	AMPLA-CONCORRENCIA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	3000	R$ 172,00	750,00	3750,00	R$ 645.000,00
5	COTA MICRO-EMPRESA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R$ 171,00	62,50	312,50	R$ 53.437,50
6	AMPLA-CONCORRENCIA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R$ 171,00	187,50	937,50	R$ 160.312,50
7	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	500	R$ 194,00	125,00	625,00	R$ 121.250,00
8	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	1500	R$ 194,00	375,00	1875,00	R$ 363.750,00
9	COTA MICRO-EMPRESA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R$ 183,00	62,50	312,50	R$ 57.187,50
10	AMPLA-CONCORRENCIA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R$ 183,00	187,50	937,50	R$ 171.562,50
11	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA 4A (40/) 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R$ 159,00	187,50	937,50	R$ 149.062,50
12	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA 4A (40/) 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R$ 159,00	562,50	2812,50	R$ 447.187,50
VALOR TOTAL						**R$ 5.826.250,00**	

DA BASE LEGAL

Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente ao Pregão Presencial nº 025/2023.

Antonina, 25 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B983BFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE N° 083/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 083/2023, e tendo por objeto Registro de preço para eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme cronograma abaixo:

Onde se lê - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 741.333,63 (setecentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais sessenta e três centavos)

Lê-se:

R$ 830.305,35 (Oitocentos e trinta mil trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Onde se lê:

3.5. Para os itens, 01 ao 124 dessa licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e o item 125 para ampla concorrência, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Lê-se:

3.5. Para os itens, 01 ao 99 e 103 ao 124 dessa licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e os itens 100,101, 102 e 125 para ampla concorrência, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Onde se lê no Anexo I - Termo de Referencia – Itens 98, 100, 101, 102

ITEM 98

Valor Máximo: R$1.624,62 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
PROJETOR 3200 ANSI LUMENS - Projeção com função crystal-clear e 3200 ANSI; HDMI; conexão MHL; Dual D-Sub Input (2 x VGA); Resolução SVGA (800 x 600); 3.200 ANSI lumens; Dynamic Black 20.000:1; DLP® 3D Ready; HDMI 3D com 144Hz 24p; Alto falante integrado de 3W; Retorno instantâneo do modo de economia de energia; Correção de imagem de até 40 graus; Auto correção de imagem; Vida útil da lâmpada de até 10.000 horas; Resolução Nativa 800x600; Resoluções máximas :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200); Contraste:20.000 : 1; Brilho: 3.200 ANSI Lumens (padrão) e 2.560 ANSI Lumens (ECO); Entradas/conexões - 1 HDMI (video, Audio HDCP) * 1- VGA * 2- RGB/Video Componente (D-sub) * 1- S-Video (Mini DIN) * 1- Video Composto (RCA) * 2 PC Audio (Stereo); Peso do produto até: 3,92Kg; Bolsa para armazenamento e transporte - Garantia de 01 ano;		UND	3	R$ 541,54	1.624,62

ITEM 100

Valor Máximo: R$1.869,35 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Software AutoCAD Autodesk 2024 – Including specialized toolsets AD New Single-user | Assinatura por 36 meses. (ORIGINAL)		UND	1	R$ 1.869,35	1.869,35

ITEM 101

Valor Máximo: R$5.949,18 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Software AutoCAD Autodesk 2024 – LT New Single-user | Assinatura por 36 meses. (ORIGINAL)		UND	3	R$ 1.983,06	5.949,18

ITEM 102

Valor Máximo: R$3.824,60 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Software Revit Autodesk 2024 – New Single-user ELD | Assinatura por 36 meses (ORIGINAL)		UND	2	R$ 1.912,30	3.824,60

Lê- se:

ITEM 98

Valor Máximo: R$1.624,62 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

Roteador Routerboard – 5x Portas Ethernet 10/100/1000; totalmente acessível; ideal para gerenciamento de redes pequenas e médias; licença level 4; processador 880mhz; memória 256mb RAM;criptografia IP sec(~450Mbps); arquitetura:MMIPS; 2 núcleos; sistema operacional; RouterOS; Armazenamento 16MB flash; energia PoE passivo 8-30V, entrada para cartão de menória micros; USB tipo A; certificações ; CE/RED, EAC, ROHS; com fonte de energia; garantia de 1 ano.		UND	3	R$ 541,54	1.624,62

ITEM 100

Valor Máximo: R$1.869,35 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Software AutoCAD Autodesk 2024 – Including specialized toolsets AD New Single-user | Assinatura por 36 meses. (ORIGINAL)		UND	1	R$ 22.267,00	22.267,00

ITEM 101

Valor Máximo: R$5.949,18 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Software AutoCAD Autodesk 2024 – LT New Single-user | Assinatura por 36 meses. (ORIGINAL)		UND	3	R$ 5.608,00	16.824,00

ITEM 102

Valor Máximo: R$3.824,60 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Software Revit Autodesk 2024 – New Single-user ELD | Assinatura por 36 meses (ORIGINAL)		UND	2	R$ 30.762,00	61.524,00

Fica retificado a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá e ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de fevereiro de 2024.

Astorga,25 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2095A7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão47/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.721.018/0001-92

Valor Total do Fornecedor: 899,94 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 402

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO:ESTRUTURA TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 RODÍZIOS 2", ACESSÓRIOS:SACO ALGODÃO CRÚ, CAPACIDADE:100 L	PRADO SOLUCOES PS27	UNID	6	R$ 149,9900	R$ 899,9400

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Valor Total do Fornecedor: 505,00 (quinhentos e cinco reais).

LOTE 192

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:120 ML	J. PROLAB	UNID	250	R$ 2,0200	R$ 505,0000

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.746.444/0001-94

Valor Total do Fornecedor: 568.019,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e dezenove reais).

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:LANGENBECK, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 15 X 30 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 22 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNID	2	R$ 111,2100	R$ 222,4200

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:SENN MULLER, MODELO PONTA:3 DENTES ROMBOS, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNID	10	R$ 67,0000	R$ 670,0000

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO; 10 ML.	SAMTEC	UNID	25000	R$ 0,1883	R$ 4.707,5000

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO; FRASCO 1000 ML	ISOFARMA/ HALEXISTAR	LT	100	R$ 5,3000	R$ 530,0000

LOTE 14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12; MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UNID	200000	R$ 0,0454	R$ 9.080,0000

LOTE 16

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL; 800ML	PREMISSE	UNID	500	R$ 6,4540	R$ 3.227,0000

LOTE 17

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL; SACHÊ P/ DISPENSER 800 ML	PREMISSE	UNID	800	R$ 8,8700	R$ 7.096,0000

LOTE 18

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO; FRASCO 100 ML.	RIOQUIMICA	UNID	600	R$ 1,3580	R$ 814,8000

LOTE 19

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO; FRASCO 1000 ML.	SUPERVALE	LT	6500	R$ 2,7440	R$ 17.836,0000

LOTE 21

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL; 500 G	FAROL	RL	2000	R$ 9,4150	R$ 18.830,0000

LOTE 32

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA; RL 3MT.	POLAR FIX	RL	100	R$ 1,9300	R$ 193,0000

LOTE 33

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA; RL 3MT	POLAR FIX	RL	100	R$ 3,9700	R$ 397,0000

LOTE 34

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	MEGA MEDICAL	UNID	2000	R$ 1,1799	R$ 2.359,8000

LOTE 38

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120¿C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA; 1000 ML	FACILIMPE	UNID	100	R$ 29,6096	R$ 2.960,9600

LOTE 61

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE P/ 05 LT OU SUPERIOR; C/ TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA EMBUTIDO, E TAMPA ARTICULADA; P/ TRANSPORTE DE VACINAS.	INCOTERM	UNID	15	R$ 140,0000	R$ 2.100,0000

LOTE 81

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	UNID	30000	R$ 0,2200	R$ 6.600,0000

LOTE 86

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA VAGINAL + APLICADORES 50 GR.	CRISTALIA	FCS	60	R$ 10,7000	R$ 642,0000

LOTE 93

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	CIRURGICA BRASIL	UNID	20	R$ 15,4500	R$ 309,0000

LOTE 94

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPADRE (URINOL), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML	ARTINOX	UNID	15	R$ 72,5890	R$ 1.088,8350

LOTE 112

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, COMPOSIÇÃO:ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONCENTRADO; 05 LT.	RICIE	UNID	250	R$ 27,9510	R$ 6.987,7500

LOTE 114

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PVC	PREMISSE	Unidad	70	R$ 15,2900	R$ 1.070,3000

LOTE 135

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP: EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAM	MEDIX	UNID	11000	R$ 0,4200	R$ 4.620,0000

LOTE 144

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO: NEONATAL	PREMIUM	UNID	20	R$ 70,0000	R$ 1.400,0000

LOTE 145

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	PREMIUM	UNID	220	R$ 52,0200	R$ 11.444,4000

LOTE 146

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	PREMIUM	UNID	30	R$ 54,4200	R$ 1.632,6000

LOTE 147

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: TECIDO, TIPO FECHO: VELCRO, TAMANHO:ADULTO	PREMIUM	UNID	250	R$ 54,4200	R$ 13.605,0000

LOTE 155

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO	PREMIUM	UNID	25	R$ 9,7300	R$ 243,2500

LOTE 164

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	UNID	120	R$ 4,8000	R$ 576,0000

LOTE 165

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	TECHNOFIO	UNID	120	R$ 3,6300	R$ 435,6000

LOTE 166

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	120	R$ 3,6300	R$ 435,6000

LOTE 167

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	120	R$ 3,6300	R$ 435,6000

LOTE 169

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA VICRYL: MATERIAL:POLIGLACTINA; TIPO FIO:Nº 1, COR:VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2; ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	UNID	150	R$ 1,4100	R$ 211,5000

LOTE 175

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	2500	R$ 1,1000	R$ 2.750,0000

LOTE 177

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total

					Unit.	
1	FIO MONOCRYL: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	UNID	380	R$ 6,7000	R$ 2.546,0000

LOTE 184

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA PARA HGT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA COMPATIVEL COM APARELHO) C/ 50 UNID.	ON-CALL PLUS	CX	500	R$ 12,0000	R$ 6.000,0000

LOTE 224

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	UNID	1500	R$ 0,1500	R$ 225,0000

LOTE 225

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 3	PROTEC	UNID	3	R$ 77,1700	R$ 231,5100

LOTE 226

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO, UNIVERSAL, 2,2 V	MIKATOS	UNID	25	R$ 25,1800	R$ 629,5000

LOTE 227

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO	MIKATOS	UNID	20	R$ 58,3000	R$ 1.166,0000

LOTE 233

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	DESCARBOX	RL	3500	R$ 6,0000	R$ 21.000,0000

LOTE 236

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	MEDIX	PAR	3000	R$ 0,7500	R$ 2.250,0000

LOTE 237

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCAR	MEDIX	PAR	3000	R$ 0,7500	R$ 2.250,0000

LOTE 243

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO; CAIXA C/ 100	NUGARD	CX	1000	R$ 7,8000	R$ 7.800,0000

LOTE 244

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO; CAIXA C/ 100.	NUGARD	CX	800	R$ 7,8000	R$ 6.240,0000

LOTE 245

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, CAIXA C/ 100.	NUGARD	CX	1000	R$ 7,8000	R$ 7.800,0000

LOTE 246

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO; CAIXA C/ 100	NUGARD	CX	1000	R$ 7,8000	R$ 7.800,0000

LOTE 253

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO; 250ML	JP	UNID	150	R$ 7,0898	R$ 1.063,4700

LOTE 257

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	MEDIX	UNID	30	R$ 5,0000	R$ 150,0000

LOTE 274

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO: MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	SSPLUS	UNID	250	R$ 3,2200	R$ 805,0000

LOTE 276

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCROTAMANHO: EXTRA GRANDE	MSO	UNID	20	R$ 10,5000	R$ 210,0000

LOTE 277

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	MSO	UNID	20	R$ 10,5000	R$ 210,0000

LOTE 278

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	MSO	UNID	20	R$ 10,5000	R$ 210,0000

LOTE 279

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	MIKATOS	UNID	10	R$ 232,5000	R$ 2.325,0000

LOTE 286

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TOALHA BRANCO 1000FLS	DAELLE	PCT	2500	R$ 7,0000	R$ 17.500,0000

LOTE 290

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES; 1000 ML.	RIOQUIMICA	LT	1200	R$ 3,9930	R$ 4.791,6000

LOTE 294

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:ADSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNID	10	R$ 15,1900	R$ 151,9000

LOTE 297

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA CIRÚRGICA, CRILE, PONTA RETA, SERRILHADA, CERCA DE 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNID	12	R$ 33,8000	R$ 405,6000

LOTE 303

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, COMPRIMENTO:14 CM	ABC	UNID	15	R$ 12,5559	R$ 188,3385

LOTE 307

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNID	15	R$ 27,9600	R$ 419,4000

LOTE 308

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNID	15	R$ 38,0000	R$ 570,0000

LOTE 316

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRANCHA POLIETILENO 1,82 X 0,44	MARIMAR	UNID	4	R$ 351,4500	R$ 1.405,8000

LOTE 322

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TIPO: FLEXÍVEL , TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO , APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	ADLIN/KOLPLAST	UNID	150	R$ 0,0700	R$ 10,5000

LOTE 328

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY:LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 ¿C, FAIXA TEMPERATURA	INCOTERM	UNID	80	R$ 65,0000	R$ 5.200,0000

	EXTERNA:-50 A +70					

LOTE 330

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500 ML	EQUIPLEX	UNID	1000	R$ 6,2249	R$ 6.224,9000

LOTE 334

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO LIXO HOSPITALAR 20 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	NEKPLAST	Unidad	6000	R$ 0,1012	R$ 607,2000

LOTE 335

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO LIXO HOSPITALAR 30 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	NEKPLAST	Unidad	6000	R$ 0,1500	R$ 900,0000

LOTE 336

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO LIXO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO LEITOSO	NEKPLAST	Unidad	6000	R$ 0,1600	R$ 960,0000

LOTE 337

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, HOSPITALAR, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	NEKPLAST	UNID	6000	R$ 0,3000	R$ 1.800,0000

LOTE 347

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UNID	40000	R$ 0,1400	R$ 5.600,0000

LOTE 349

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇ	SR	UNID	40000	R$ 0,0610	R$ 2.440,0000

LOTE 351

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM	SR	UNID	1500	R$ 0,9174	R$ 1.376,1000

LOTE 352

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE GLICERINA: GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER; 500 ML	JP	UNID	350	R$ 8,3600	R$ 2.926,0000

LOTE 364

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	MEDIX	UNID	800	R$ 0,8500	R$ 680,0000

LOTE 369

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	MEDIX	UNID	800	R$ 0,5600	R$ 448,0000

LOTE 373

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	MEDIX	UNID	700	R$ 2,1423	R$ 1.499,6100

LOTE 380

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDIX	UNID	1500	R$ 0,4000	R$ 600,0000

LOTE 388

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 100 ML	JP	UNID	12000	R$ 3,0100	R$ 36.120,0000

LOTE 389

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 1000 ML	EQUIPLEX	UNID	11000	R$ 6,0600	R$ 66.660,0000

LOTE 390

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 250 ML	JP	UNID	12000	R$ 3,4000	R$ 40.800,0000

LOTE 391

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 500 ML	JP	UNID	11000	R$ 4,0800	R$ 44.880,0000

LOTE 392

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO GLICOFISIOLÓGICO: GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 1000 ML	EQUIPLEX	UNID	5000	R$ 6,4100	R$ 32.050,0000

LOTE 393

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO GLICOFISIOLÓGICO: GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 250 ML	JP	UNID	3000	R$ 3,4900	R$ 10.470,0000

LOTE 394

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO GLICOFISIOLÓGICO: GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500 ML	JP	UNID	5000	R$ 4,3100	R$ 21.550,0000

LOTE 395

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total

					Unit.	
1	SORO GLICOSADO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 100 ML	JP	UNID	500	R$ 2,7110	R$ 1.355,5000

LOTE 396

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO GLICOSADO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 1000 ML	JP	UNID	2500	R$ 6,2260	R$ 15.565,0000

LOTE 397

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO GLICOSADO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML	JP	UNID	100	R$ 3,4800	R$ 348,0000

LOTE 398

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO GLICOSADO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 500 ML	JP	UNID	2500	R$ 4,2800	R$ 10.700,0000

LOTE 405

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	CIRURGICA BRASIL	UNID	6	R$ 47,3000	R$ 283,8000

LOTE 406

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ° C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	G-TECH	UNID	70	R$ 7,3200	R$ 512,4000

LOTE 407

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	PREMIUM	UNID	30	R$ 31,8000	R$ 954,0000

LOTE 408

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:--50° +70° , MATERIAL:PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CAIXA DE VACINAS; (SUGESTÃO DE MARCA: INCOTERM)	J. PROLAB	UNID	50	R$ 37,0000	R$ 1.850,0000

LOTE 409

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50¿C A +70 ¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	G-TECH	UNID	70	R$ 30,0000	R$ 2.100,0000

LOTE 410

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:JOSEPH, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNID	15	R$ 33,0000	R$ 495,0000

LOTE 432

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	UNID	80	R$ 3,1500	R$ 252,0000

LOTE 433

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	MEDIX	UNID	80	R$ 2,7060	R$ 216,4800

LOTE 446

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO:Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M	CIRURGICA BRASIL	UNID	15	R$ 9,0120	R$ 135,1800

LOTE 451

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	49686 - PAPEL TOALHA BRANQUISSIMO C/ 1000 FLS	DAELLE	UNID	3500	R$ 7,8800	R$ 27.580,0000

LOTE 452

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂNULA DE GUEDEL: CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 3, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DESCARPACK	UNID	7	R$ 1,9000	R$ 13,3000

FORNECEDOR: CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 16.256,70 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

LOTE 136

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO MACROGOTAS C/ FLASH BALL: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	TKL TKL	UNID	27000	R$ 0,5900	R$ 15.930,0000

LOTE 154

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE:HASTE ALUMÍNIO, TUBO:TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO:PEDIÁTRICO	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	30	R$ 10,8900	R$ 326,7000

FORNECEDOR: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48

Valor Total do Fornecedor: 31.889,80 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 27

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPIRADOR SECREÇÕES, PARA REDE DE VÁCUO, 500 ML, COM VACUÔMETRO, FRASCO VIDRO	HAOXI VIDRO	UNID	15	R$ 114,5200	R$ 1.717,8000

LOTE 39

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:10 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	HEALTHMED DSCARTAVEL	UNID	500	R$ 2,9900	R$ 1.495,0000

LOTE 58

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS ATÉ 130 KG EM CAÇO CARBONO, DOBRAVEL, BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS, ASSENTO ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOSCAÇO CARBONO, DOBRAVEL , BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS,ASSENTO ENCOSTO DE NYLON,PNEUS MACIÇOS.	DUNE CHM301	UNID	2	R$ 471,5000	R$ 943,0000

LOTE 89

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR, MATERIAL:PVC INFLÁVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 190 X 80 CM, ADICIONAL:C/ ORIFÍCIO	AQUASONUS AQUASONUS	UNID	30	R$ 135,0000	R$ 4.050,0000

LOTE 101

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO COLETOR, FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO	FISRTLAB FL1-0380I	UNID	4000	R$ 0,2900	R$ 1.160,0000

LOTE 126

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES:C/ IND	HARBO ENVELOPE	UNID	30000	R$ 0,2600	R$ 7.800,0000

LOTE 129

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES:C/ IN	HARBO ENVELOPE	UNID	2000	R$ 0,4300	R$ 860,0000

LOTE 143

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	PREMIUM OBESO	UNID	80	R$ 65,6500	R$ 5.252,0000

LOTE 403

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAMPA PROTETORA USO MÉDICO, APLICAÇÃO: CATÉTER;	VITALGOLD DESCARTAVEL	UNID	10000	R$ 0,1400	R$ 1.400,0000

LOTE 404

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAMPA PROTETORA USO MÉDICO, APLICAÇÃO: USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - PARA EQUIPO 2 VIAS	VITALGOLD DESCARTAVEL	UNID	10000	R$ 0,1700	R$ 1.700,0000

LOTE 449

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	VÁLVULA, TIPO:REGULADORA, APLICAÇÃO:REDE DE OXIGÊNIO	HAOXI OXIGENIO	UNID	40	R$ 137,8000	R$ 5.512,0000

FORNECEDOR: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 21.596.355/0001-65

Valor Total do Fornecedor: 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais).

LOTE 127

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 X 30 CM, COMPONENTES:C/ IND	MEDSTERIL 24X38	UNID	3000	R$ 0,7500	R$ 2.250,0000

LOTE 128

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 30 CM, COMPONENTES:C/ IN	MEDSTERIL 14X29	UNID	3000	R$ 0,8500	R$ 2.550,0000

LOTE 424

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE BIOLÓGICO P/ IMCUBADORA: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP	UNID	1200	R$ 0,4300	R$ 516,0000

FORNECEDOR: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.578.926/0001-55

Valor Total do Fornecedor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 325

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO USO:MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE (COMPATIVEL COM APARELHO HANNA HI 96710)	QUIMAFLEX QUIMAFLEX	UNID	750	R$ 6,0000	R$ 4.500,0000

FORNECEDOR: EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.540.455/0001-32

Valor Total do Fornecedor: 12.198,00 (doze mil, cento e noventa e oito reais).

LOTE 107

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 6 S, MEMÓRIA:GRAVA ECG/EVENTOS, PESO:ATÉ 3 KG, ALIMENTAÇÃO:BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE:PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS,	INSTRAMED DEA ION LED	UNID	2	R$ 6.099,0000	R$ 12.198,0000

FORNECEDOR: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME - CNPJ: 26.583.983/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 204

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HELIANTO HIDROGEL COM PECTINA; GEL PARA HIDRATAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO DE PECTINA E POLIAMINOPROPIL (PHMB) A 0,1%; BEM. 100GR.	DBS Pielsana Polihexanida Gel 100gr	UNID	60	R$ 40,0000	R$ 2.400,0000

FORNECEDOR: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.545.961/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 9.000,00 (nove mil reais).

LOTE 108

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO 5L	ICARGEM Nano ICARAI	UNID	300	R$ 30,0000	R$ 9.000,0000

FORNECEDOR: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 34.922.825/0001-85

Valor Total do Fornecedor: 104,00 (cento e quatro reais).

LOTE 312

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIPETA, TIPO:PASTEUR, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:3 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO:DESCARTÁVEL	NEOPLAST NEOPLAST	UNID	1300	R$ 0,0800	R$ 104,0000

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98

Valor Total do Fornecedor: 432.263,89 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 7

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:23 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA DE LÁPIS, COMPONENTE:C/ MANDRIL, COMPONENTE I:C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE C/ TAMPA, TI	PROCARE PROCARE	UNID	100	R$ 3,0300	R$ 303,0000

LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 7", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PROCARE PROCARE	UNID	300	R$ 3,0300	R$ 909,0000

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4,5; MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	130000	R$ 0,0400	R$ 5.200,0000

LOTE 10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5; MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	130000	R$ 0,0400	R$ 5.200,0000

LOTE 11

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X06; MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	130000	R$ 0,0400	R$ 5.200,0000

LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X07; MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	150000	R$ 0,0400	R$ 6.000,0000

LOTE 13

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X08; MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	150000	R$ 0,0400	R$ 6.000,0000

LOTE 15

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL; 1000 ml	CICLO FARMA CICLO FARMA	UNID	800	R$ 4,5900	R$ 3.672,0000

LOTE 23

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBU REANIMADOR ADULTO SILICONE, COM RESERVATORIO DE OXIGENIOAMBU ADULTO SILICONE	FARMATEX FARMATEX	UNID	10	R$ 93,8000	R$ 938,0000

LOTE 24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBU REANIMADOR INFANTIL SILICONE, COM RESERVATÁRIO DE OXIGENIO	FARMATEX FARMATEX	Unidad	10	R$ 93,8000	R$ 938,0000

LOTE 25

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBU REANIMADOR RECEM NASCIDO, SILICONE, COM RESERVATORIO DE OXIGENIO	FARMATEX FARMATEX	UNID	10	R$ 93,8000	R$ 938,0000

LOTE 26

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO PARA HGT; MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES	MEDLEVENSOHN MEDLEVENSOHN	UNID	350	R$ 24,5900	R$ 8.606,5000

LOTE 28

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; 1,8 MT	AMERICA AMERICA	UNID	12000	R$ 0,2800	R$ 3.360,0000

LOTE 29

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; 1,8 MT	AMERICA AMERICA	UNID	11000	R$ 0,3600	R$ 3.960,0000

LOTE 30

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; 1,8 MT	AMERICA AMERICA	UNID	12000	R$ 0,4400	R$ 5.280,0000

LOTE 31

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; 1,8 MT	AMERICA AMERICA	UNID	11000	R$ 0,2400	R$ 2.640,0000

LOTE 40

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:15 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	LAMEDID LAMEDID	UNID	1000	R$ 0,1700	R$ 170,0000

LOTE 41

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	LAMEDID LAMEDID	UNID	500	R$ 2,2500	R$ 1.125,0000

LOTE 42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	LAMEDID LAMEDID	UNID	1000	R$ 0,1800	R$ 180,0000

LOTE 43

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:24 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	LAMEDID LAMEDID	UNID	200	R$ 0,5900	R$ 118,0000

LOTE 44

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOBINA DE GELO RIGIDO ARTIFICIAL RECICLAVEL (GELOX); 100 ML.	GELOTECH GELOTECH	UNID	300	R$ 2,4200	R$ 726,0000

LOTE 45

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOBINA DE GELO RIGIDO ARTIFICIAL RECICLAVEL (GELOX); 1000 ML.	GELOTECH GELOTECH	UNID	200	R$ 3,4700	R$ 694,0000

LOTE 46

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOBINA DE GELO RIGIDO ARTIFICIAL RECICLAVEL (GELOX); 200 ML.	GELOTECH GELOTECH	UNID	300	R$ 1,8900	R$ 567,0000

LOTE 47

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOBINA DE GELO RIGIDO ARTIFICIAL RECICLAVEL (GELOX); 400 ML.	GELOTECH GELOTECH	UNID	400	R$ 2,1100	R$ 844,0000

LOTE 48

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOBINA DE GELO RIGIDO ARTIFICIAL RECICLAVEL (GELOX); 550 ML.	GELOTECH GELOTECH	UNID	400	R$ 5,0000	R$ 2.000,0000

LOTE 50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE	M2LIFE M2LIFE	UNID	3500	R$ 2,2100	R$ 7.735,0000

LOTE 52

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM PREMIUM	UNID	50	R$ 12,8300	R$ 641,5000

LOTE 53

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO	GOLGRAN GOLGRAN	UNID	800	R$ 7,9900	R$ 6.392,0000

LOTE 54

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA	GOLGRAN GOLGRAN	UNID	900	R$ 8,5100	R$ 7.659,0000

LOTE 55

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO	GOLGRAN GOLGRAN	UNID	100	R$ 8,9900	R$ 899,0000

LOTE 56

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADARÇO SARJADO FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO ÚNICO	SONI SONI	UNID	80	R$ 3,5030	R$ 280,2400

LOTE 63

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂNULA DE GUEDEL: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED FOYOMED	UNID	7	R$ 1,3900	R$ 9,7300

LOTE 64

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂNULA DE GUEDEL: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	FOYOMED FOYOMED	UNID	7	R$ 1,6900	R$ 11,8300

LOTE 65

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂNULA DE GUEDEL: CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 1, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	FOYOMED FOYOMED	UNID	7	R$ 1,4900	R$ 10,4300

LOTE 70

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENT	MEDIKATH MEDIKATH	UNID	100	R$ 0,7800	R$ 78,0000

LOTE 71

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMP	MEDIKATH MEDIKATH	UNID	100	R$ 38,5000	R$ 3.850,0000

LOTE 72

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENT	MEDIKATH MEDIKATH	UNID	100	R$ 51,8850	R$ 5.188,5000

LOTE 73

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 8 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMP	MEDIKATH MEDIKATH	UNID	100	R$ 73,8800	R$ 7.388,0000

LOTE 74

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	FOYOMED FOYOMED	UNID	2000	R$ 0,9000	R$ 1.800,0000

LOTE 75

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO	FOYOMED FOYOMED	UNID	200	R$ 0,9000	R$ 180,0000

LOTE 77

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	1000	R$ 0,4700	R$ 470,0000

LOTE 79

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	1000	R$ 0,1500	R$ 150,0000

LOTE 80

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	20000	R$ 0,1500	R$ 3.000,0000

LOTE 82

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO,	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	35000	R$ 0,2000	R$ 7.000,0000

	TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						

LOTE 87

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO INFANTIL	MSO MSO	UNID	10	R$ 14,0500	R$ 140,5000

LOTE 88

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADI	MSO MSO	UNID	20	R$ 8,1300	R$ 162,6000

LOTE 90

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX DESCARBOX	UNID	2000	R$ 3,4900	R$ 6.980,0000

LOTE 91

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX DESCARBOX	UNID	3000	R$ 2,9700	R$ 8.910,0000

LOTE 92

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX DESCARBOX	UNID	1500	R$ 2,7900	R$ 4.185,0000

LOTE 95

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM2, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM; PCT C/ 500 UNID.	AMERICA AMERICA	PCT	5000	R$ 0,0300	R$ 150,0000

LOTE 96

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM², LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ERIMAX ERIMAX	RL	600	R$ 23,9800	R$ 14.388,0000

LOTE 97

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO (I), TIPO:KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO:PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, COMPONENTES:NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, OUTROS COMPONENTES:COM ESPAÇO P/ NOME, LEITO E DATA	HEALTHMED HEALTHMED	UNID	150	R$ 1,1900	R$ 178,5000

LOTE 98

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	FOYOMED FOYOMED	UNID	140	R$ 4,2200	R$ 590,8000

LOTE 99

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	FOYOMED FOYOMED	UNID	80	R$ 4,8400	R$ 387,2000

LOTE 103

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	POLARFIX POLARFIX	UNID	60	R$ 9,9700	R$ 598,2000

LOTE 109

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, SOLUÇÃO AQUOSA; 5000 ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	UNID	500	R$ 26,9300	R$ 13.465,0000

LOTE 111

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	UNID	1200	R$ 12,9900	R$ 15.588,0000

LOTE 113

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PVC	FORTCOM FORTCOM	Unidad	30	R$ 20,6800	R$ 620,4000

LOTE 115

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	FOYOMED FOYOMED	UNID	260	R$ 2,1290	R$ 553,5400

LOTE 118

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 6 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	WALTEX WALTEX	UNID	50	R$ 1,3700	R$ 68,5000

LOTE 119

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 8 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	WALTEX WALTEX	UNID	50	R$ 2,0900	R$ 104,5000

LOTE 120

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL MEDICAL CPL MEDICAL	UNID	3	R$ 4,8600	R$ 14,5800

LOTE 121

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CLINMED CLINMED	UNID	3	R$ 5,5200	R$ 16,5600

LOTE 122

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	DESCARPACK DESCARPACK	UNID	40000	R$ 0,1900	R$ 7.600,0000

LOTE 123

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	DESCARPACK DESCARPACK	UNID	1000	R$ 0,1571	R$ 157,1000

LOTE 124

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 MT X 100 MT	HOSPFLEX HOSPFLEX	RL	500	R$ 23,9400	R$ 11.970,0000

LOTE 130

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR; 100 MT	AMERICA AMERICA	RL	350	R$ 90,9500	R$ 31.832,5000

LOTE 131

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR; 100MT	AMERICA AMERICA	RL	350	R$ 35,7000	R$ 12.495,0000

LOTE 132

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, ROLO C/ 100MT.	AMERICA AMERICA	RL	200	R$ 27,1900	R$ 5.438,0000

LOTE 137

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO MACROGOTAS C/ FLASH BALL: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	M2LIFE M2LIFE	UNID	27000	R$ 0,2400	R$ 6.480,0000

LOTE 138

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LAMEDID LAMEDID	UNID	1200	R$ 0,6900	R$ 828,0000

LOTE 141

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE	DESCARPACK DESCARPACK	UNID	4500	R$ 0,6900	R$ 3.105,0000

LOTE 148

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	G-TECH G-TECH	UNID	50	R$ 18,8300	R$ 941,5000

LOTE 149

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	G-TECH G-TECH	UNID	70	R$ 17,0000	R$ 1.190,0000

LOTE 150

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST CRALPLAST	UNID	2200	R$ 1,2800	R$ 2.816,0000

LOTE 151

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST CRALPLAST	UNID	4500	R$ 0,7800	R$ 3.510,0000

LOTE 152

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST CRALPLAST	UNID	3000	R$ 0,6800	R$ 2.040,0000

LOTE 161

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	SHALON SHALON	UNID	120	R$ 3,6100	R$ 433,2000

LOTE 163

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	POINT POINT	UNID	120	R$ 4,3100	R$ 517,2000

LOTE 168

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON SHALON	UNID	120	R$ 3,5700	R$ 428,4000

LOTE 170

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) 7,0CM, COM AGULHA,	SHALON SHALON	UNID	120	R$ 3,0800	R$ 369,6000

LOTE 171

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON SHALON	UNID	100	R$ 4,4938	R$ 449,3800

LOTE 172

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON SHALON	UNID	2500	R$ 1,0200	R$ 2.550,0000

LOTE 173

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON SHALON	UNID	2500	R$ 0,9400	R$ 2.350,0000

LOTE 174

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SHALON SHALON	UNID	2500	R$ 0,9600	R$ 2.400,0000

LOTE 176

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0; :COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8; COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON SHALON	UNID	2500	R$ 1,0100	R$ 2.525,0000

LOTE 178

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE; INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 19 MM X 30	MISSNER MISSNER	UNID	1000	R$ 3,3300	R$ 3.330,0000

LOTE 179

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	CIEX CIEX	UNID	2500	R$ 1,2600	R$ 3.150,0000

LOTE 180

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	MISSNER MISSNER	UNID	2000	R$ 6,2900	R$ 12.580,0000

LOTE 181

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO; ROLO 4,5MT.	MISSNER MISSNER	RL	1600	R$ 1,7700	R$ 2.832,0000

LOTE 182

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5MT.	MISSNER MISSNER	UNID	2200	R$ 2,9400	R$ 6.468,0000

LOTE 187

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA;TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG	QLB QLB	UNID	300	R$ 1,0800	R$ 324,0000

LOTE 188

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG,	QLB QLB	UNID	300	R$ 1,2300	R$ 369,0000

LOTE 189

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA; TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG	QLB QLB	UNID	300	R$ 1,0400	R$ 312,0000

LOTE 193

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML.	JPROLAB JPROLAB	UNID	250	R$ 2,2300	R$ 557,5000

LOTE 201

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5; EMBAL. 01 LT	JP JP	LT	150	R$ 34,9900	R$ 5.248,5000

LOTE 205

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO; C/ 5LTS	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	UNID	4100	R$ 6,8000	R$ 27.880,0000

LOTE 217

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE; 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	LT	250	R$ 19,0000	R$ 4.750,0000

LOTE 218

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE; C/ BICO PARA DISPENSER	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	UNID	60	R$ 3,4900	R$ 209,4000

LOTE 219

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	LT	250	R$ 22,5500	R$ 5.637,5000

LOTE 223

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	DESCARPACK DESCARPACK	CAIXA	1500	R$ 0,1500	R$ 225,0000

LOTE 229

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:ULTRA FINA	WILTEX WILTEX	CX	200	R$ 0,0394	R$ 7,8800

LOTE 238

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	LEMGRUBER LEMGRUBER	PAR	1200	R$ 0,8300	R$ 996,0000

LOTE 239

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA NITRILICA: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	DESCARPACK DESCARPACK	CX	50	R$ 8,8400	R$ 442,0000

LOTE 240

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA NITRILICA: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	DESCARPACK DESCARPACK	CX	100	R$ 7,9100	R$ 791,0000

LOTE 241

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA NITRILICA: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	DESCARPACK DESCARPACK	CX	100	R$ 8,2100	R$ 821,0000

LOTE 249

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA VINIL: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, MODELO:ANTI-ALÉRGICA	DESCARPACK DESCARPACK	CX	60	R$ 6,3000	R$ 378,0000

LOTE 255

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONT EMB C/ 50 UNID.	M2LIFE M2LIFE	CX	600	R$ 2,5500	R$ 1.530,0000

LOTE 260

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	2	R$ 9,4400	R$ 18,8800

LOTE 261

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	2	R$ 25,0000	R$ 50,0000

LOTE 263

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	2	R$ 9,4400	R$ 18,8800

LOTE 264

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	2	R$ 24,4286	R$ 48,8572

LOTE 266

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	2	R$ 23,0000	R$ 46,0000

LOTE 269

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASCARAS SISTEMA VENTURI 100% COM RESERVATÓRIO ADULTO	GOODCOME GOODCOME	UNID	80	R$ 7,2900	R$ 583,2000

LOTE 275

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLIVA USO MÉDICO, MATERIAL:SILICONE, APLICAÇÃO:COMPATÍVEL C/ ESTETOSCÓPIO	PREMIUN PREMIUN	UNID	12	R$ 3,3200	R$ 39,8400

LOTE 280

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	NCS NCS	UNID	80	R$ 39,9800	R$ 3.198,4000

LOTE 281

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	WIENER LAB WIENER LAB	UNID	2	R$ 297,0000	R$ 594,0000

LOTE 321

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO COR: BRANCA , TIPO MATERIAL: À PROVA D'ÁGUA , APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES , TAMANHO INFANTIL	HEALTHMED HEALTHMED	UNID	500	R$ 0,3900	R$ 195,0000

LOTE 323

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO , APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES , DESCARTÁVEL, ADULTO.	WILTEX WILTEX	UNID	1000	R$ 0,3100	R$ 310,0000

LOTE 326

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE BIOBASE	UNID	2600	R$ 0,5400	R$ 1.404,0000

LOTE 327

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI	BIOBASE BIOBASE	UNID	300	R$ 1,1000	R$ 330,0000

LOTE 331

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO EM SACHÊ PARA DISPENSER 800ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	UNID	800	R$ 6,5700	R$ 5.256,0000

LOTE 333

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO LIXO HOSPITALAR 15 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	NEKPLAST NEKPLAST	UNID	6000	R$ 0,1300	R$ 780,0000

LOTE 338

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL	LAVIE LAVIE	PAR	300	R$ 0,0913	R$ 27,3900

LOTE 339

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SCALP 19: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	2000	R$ 0,1500	R$ 300,0000

LOTE 340

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SCALP 21:CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	30000	R$ 0,1500	R$ 4.500,0000

LOTE 341

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SCALP 23: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	30000	R$ 0,1500	R$ 4.500,0000

LOTE 342

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SCALP 25: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	7000	R$ 0,1500	R$ 1.050,0000

LOTE 343

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SCALP 27: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	7000	R$ 0,1500	R$ 1.050,0000

LOTE 350

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇ	SR SR	UNID	80000	R$ 0,0800	R$ 6.400,0000

LOTE 353

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	450	R$ 0,7100	R$ 319,5000

LOTE 354

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	450	R$ 0,6500	R$ 292,5000

LOTE 355

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:N 20	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	450	R$ 0,6300	R$ 283,5000

LOTE 356

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	350	R$ 0,6300	R$ 220,5000

LOTE 357

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	400	R$ 0,5700	R$ 228,0000

LOTE 358

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	400	R$ 0,4400	R$ 176,0000

LOTE 359

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	400	R$ 0,5900	R$ 236,0000

LOTE 360

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	400	R$ 0,5900	R$ 236,0000

LOTE 361

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	450	R$ 0,5900	R$ 265,5000

LOTE 362

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	450	R$ 0,5400	R$ 243,0000

LOTE 363

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASO:SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	350	R$ 0,5500	R$ 192,5000

LOTE 365

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	850	R$ 0,6900	R$ 586,5000

LOTE 366

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	850	R$ 0,7100	R$ 603,5000

LOTE 367

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	700	R$ 0,3000	R$ 210,0000

LOTE 368

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	700	R$ 0,5900	R$ 413,0000

LOTE 370

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	800	R$ 0,5700	R$ 456,0000

LOTE 371

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	800	R$ 1,0900	R$ 872,0000

LOTE 372

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA MEDSONDA	Unidad	800	R$ 0,7000	R$ 560,0000

LOTE 378

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	700	R$ 2,1900	R$ 1.533,0000

LOTE 381

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	13000	R$ 0,5000	R$ 6.500,0000

LOTE 382

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	13000	R$ 0,5000	R$ 6.500,0000

LOTE 383

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	600	R$ 0,5100	R$ 306,0000

LOTE 384

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	500	R$ 0,5900	R$ 295,0000

LOTE 385

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	500	R$ 0,6900	R$ 345,0000

LOTE 386

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	500	R$ 0,7700	R$ 385,0000

LOTE 387

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍC	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	600	R$ 0,4500	R$ 270,0000

LOTE 429

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNEIRINHA 1, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA:3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARPACK DESCARPACK	UNID	250	R$ 0,4500	R$ 112,5000

LOTE 430

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX; PCT C/100.	LAVIE LAVIE	PCT	500	R$ 0,0800	R$ 40,0000

LOTE 434

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	80	R$ 2,4900	R$ 199,2000

LOTE 436

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	80	R$ 2,5900	R$ 207,2000

LOTE 437

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	80	R$ 2,5900	R$ 207,2000

LOTE 439

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	200	R$ 2,4900	R$ 498,0000

LOTE 440

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	200	R$ 2,6900	R$ 538,0000

LOTE 441

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	350	R$ 1,9200	R$ 672,0000

LOTE 442

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	350	R$ 0,4000	R$ 140,0000

LOTE 443

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	200	R$ 1,9000	R$ 380,0000

LOTE 444

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	200	R$ 1,9900	R$ 398,0000

LOTE 445

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	WELL LEAD WELL LEAD	UNID	100	R$ 2,5900	R$ 259,0000

LOTE 450

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASELINA; PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, GRAU DE PUREZA:ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 8012-95-1; 1000ML.	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	UNID	150	R$ 18,9938	R$ 2.849,0700

LOTE 453

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM; PCT C/ 100.	ESTILO ESTILO	PCT	1100	R$ 2,8700	R$ 3.157,0000

LOTE 455

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	LT	100	R$ 27,0000	R$ 2.700,0000

FORNECEDOR: M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 900,00 (novecentos reais).

LOTE 267

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:S/	PROPRIA MASCARA	UNID	3000	R$ 0,3000	R$ 900,0000

FORNECEDOR: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76

Valor Total do Fornecedor: 3.100,00 (três mil e cem reais).

LOTE 116

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I:C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II:CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III:PÉS REGULÁVEIS, CAPA	LIDER LD230 BABY	UNID	5	R$ 620,0000	R$ 3.100,0000

FORNECEDOR: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 49.222.415/0001-07

Valor Total do Fornecedor: 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 270

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NEBULIZADOR, TIPO :ULTRASSÔNICO, MODELO:DE MESA, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL:COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, EXTENSOR, FRASCO GRADUADO	Nevoni Inalex Mini	UNID	20	R$ 110,0000	R$ 2.200,0000

LOTE 324

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PULVERIZADOR 500ML	Nobre	UNID	100	R$ 7,2000	R$ 720,0000

FORNECEDOR: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.583.026/0001-69

Valor Total do Fornecedor: 12.696,58 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 51

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL:POLICARBONATO, TIPO:VOLUMÉTRICAS (LINEAR), ADMINISTRAÇÃO:ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, PROGAMAÇÃO:PROGAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ALARME:ALARME, ACESSÓRIOS:P	CMOSDRAKE / YONAH CMOSDRAKE / YONAH	UNID	2	R$ 3.550,0000	R$ 7.100,0000

LOTE 59

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, A	PROLIFE / SIMPLES PROLIFE / SIMPLES	UNID	2	R$ 413,2900	R$ 826,5800

LOTE 110

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO	MD / FD200B MD / FD200B	UNID	15	R$ 318,0000	R$ 4.770,0000

FORNECEDOR: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 41.932.099/0001-47

Valor Total do Fornecedor: 306,00 (trezentos e seis reais).

LOTE 427

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE P/ AUTOCLAVE: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO	CLEAN UP CLEAN TEST-REF 1261 - OFERTA UND	UNID	600	R$ 0,5100	R$ 306,0000

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29

Valor Total do Fornecedor: 5.617,05 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO:PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR:CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, MATERIAL FRASCO:FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA:60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA:VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, TENSÃO:110/220 V	NEVONI 5005BRST	UNID	8	R$ 378,0000	R$ 3.024,0000

LOTE 57

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE BANHO: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:BANHO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO	PROLIFE PL 201	UNID	5	R$ 227,3700	R$ 1.136,8500

LOTE 105

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDU	VITAMEDICAL SILICAL	UNID	35	R$ 31,3200	R$ 1.096,2000

LOTE 106

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO., TIPO :ADESIVO, MATERIAL :FILME PLÁSTICO, COMPONENTES :C/ MEMBRANA POLIMÉRICA, DIMENSÕES :CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL	VITAMEDICAL KANGLI FILME	UNID	100	R$ 3,6000	R$ 360,0000

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Valor Total do Fornecedor: 3.965,50 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 273

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓCULOS P/ FOTOTERAPIA: PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:P/ FOTOTERAPIA NEONATAL, FORMATO:FAIXA AJUSTÁVEL CABEÇA, MODELO:BINOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:PEQUENO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	KORS DO BRASIL 54931 - óculos p/ fototerapia: protetor ocular, ap	UNID	40	R$ 12,9900	R$ 519,6000

LOTE 293

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA ANATÔMICA, ADSON, PONTA RETA, TIPO SERRILHADA, CERCA DE 16 CM, :AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	CASSIFLEX 54944 - pinça anatômica, adson, ponta reta, tipo s	UNID	10	R$ 17,1400	R$ 171,4000

LOTE 311

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA HATMAM; PINÇA ANATÔMICA, BISHOP HARMAN, PONTA CURVA, 1 X 2 DENTES, CERCA DE 08 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN 53667 - pinça hatmam; pinça anatômica, bishop harm	UNID	30	R$ 94,6900	R$ 2.840,7000

LOTE 414

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	CASSIFLEX 53000 - tesoura instrumental, modelo 1:padrão, tip	UNID	10	R$ 24,4900	R$ 244,9000

LOTE 457

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:FARABEUF BABY, DIMENSÃO TOTAL:CERCA DE 10 MM X 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN 54782 - afastador cirúrgico manual, modelo:farabeu	UNID	10	R$ 18,8900	R$ 188,9000

FORNECEDOR: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 21.831.246/0001-85

Valor Total do Fornecedor: 7.656,31 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

LOTE 208

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM	PROTMED PROTMED	UNID	20	R$ 7,1800	R$ 143,6000

LOTE 209

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM PP	PROTMED PROTMED	UNID	20	R$ 7,1800	R$ 143,6000

LOTE 212

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	PROTMED PROTMED	UNID	20	R$ 12,1800	R$ 243,6000

LOTE 213

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM M	PROTMED PROTMED	UNID	20	R$ 12,1800	R$ 243,6000

LOTE 214

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	PROTMED PROTMED	UNID	20	R$ 12,0000	R$ 240,0000

LOTE 215

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM G	PROTMED PROTMED	UNID	20	R$ 12,0000	R$ 240,0000

LOTE 216

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMOBILIZADOR P/ PRANCHA RED BLOCK: IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS	TECH-SUL TECH-SUL	UNID	12	R$ 81,0000	R$ 972,0000

LOTE 220

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE CINTO P/ PRANCHA	TECH-SUL TECH-SUL	UNID	5	R$ 18,8500	R$ 94,2500

LOTE 254

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	TECH-SUL TECH-SUL	UNID	350	R$ 4,5000	R$ 1.575,0000

LOTE 258

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	150	R$ 8,8800	R$ 1.332,0000

LOTE 259

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	80	R$ 8,7300	R$ 698,4000

LOTE 262

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	VITALGOLD VITALGOLD	UNID	2	R$ 27,1900	R$ 54,3800

LOTE 265

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	VITALGOLD VITALGOLD	UNID	2	R$ 27,1900	R$ 54,3800

LOTE 268

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASCARAS SISTEMA VENTURI 100% COM RESERVATÓRIO INFANTIL	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	40	R$ 8,7300	R$ 349,2000

LOTE 302

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM	ABC ABC	UNID	10	R$ 34,2300	R$ 342,3000

LOTE 420

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER	ABC ABC	UNID	30	R$ 31,0000	R$ 930,0000

FORNECEDOR: TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.183.520/0001-27

Valor Total do Fornecedor: 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais).

LOTE 69

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	METALIC / AKLIMPER CARRINHO TRANSPORTE CILINDRO	UNID	15	R$ 238,0000	R$ 3.570,0000

LOTE 102

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO UMIDIFICADOR: MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	HAOXI UMIDIFICADOR 250ML	UNID	60	R$ 11,0000	R$ 660,0000

LOTE 185

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 30 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, TIPO ESCALA:ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES:CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO	HAOXI FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UNID	50	R$ 60,0000	R$ 3.000,0000

LOTE 186

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 30 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ESCALA:ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES:CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO	HAOXI FLUXOMETRO O2	UNID	50	R$ 54,6000	R$ 2.730,0000

LOTE 448

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO: MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	HAOXI UMIDIFICADOR 250 ML O2	UNID	20	R$ 12,5000	R$ 250,0000

FORNECEDOR: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.907.666/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 55.302,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 78

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA	MEDIX	UNID	1000	R$ 0,5390	R$ 539,0000

LOTE 84

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	UNID	200	R$ 0,3850	R$ 77,0000

LOTE 85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML	RIOQUIMICA	UNID	500	R$ 6,1600	R$ 3.080,0000

LOTE 100

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	jprolab	UNID	5000	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000

LOTE 134

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO BURETA MICROGOTAS, 150ML COM CAMARA FLEXIVEL GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL. GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL	MEDIX	UNID	500	R$ 1,3600	R$ 680,0000

LOTE 162

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	120	R$ 3,9500	R$ 474,0000

LOTE 190

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:120 ML	JPROLAB	UNID	250	R$ 2,0800	R$ 520,0000

LOTE 191

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	JRPOLAB	UNID	250	R$ 2,5300	R$ 632,5000

LOTE 200

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA: GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MULTIGEL	KG	110	R$ 4,7200	R$ 519,2000

LOTE 234

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	ANADONA	UNID	3200	R$ 0,7600	R$ 2.432,0000

LOTE 256

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	ADVANTIVE	UNID	30	R$ 5,7000	R$ 171,0000

LOTE 287

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TOALHA CREME 1000FLS	DAELLE	PCT	3500	R$ 5,7600	R$ 20.160,0000

LOTE 301

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:25 CM	ABC	UNID	20	R$ 32,1500	R$ 643,0000

LOTE 315

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POTES P/ COLETA AMOSTRA UNIVERSAL: FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	JPROLAB	UNID	2000	R$ 0,3300	R$ 660,0000

LOTE 348

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UNID	70000	R$ 0,2260	R$ 15.820,0000

LOTE 374

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	MEDIX	UNID	300	R$ 2,2000	R$ 660,0000

LOTE 375

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	MEDIX	UNID	300	R$ 2,2000	R$ 660,0000

LOTE 376

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	MEDIX	UNID	500	R$ 2,2000	R$ 1.100,0000

LOTE 377

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	MEDIX	UNID	700	R$ 2,2000	R$ 1.540,0000

LOTE 379

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	MEDIX	UNID	450	R$ 2,2000	R$ 990,0000

LOTE 399

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, ADICIONAL:DEPOSITOR COLETOR DE 7 LITROS	DESCARBOX	UNID	20	R$ 23,4000	R$ 468,0000

LOTE 400

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, ADICIONAL:DEPOSITOR COLETOR DE 13 LITROS	DESCARBOX	UNID	20	R$ 24,6000	R$ 492,0000

LOTE 401

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, ADICIONAL:DEPOSITOR COLETOR DE 20 LITROS	WILTEX	UNID	20	R$ 27,2400	R$ 544,8000

LOTE 431

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE VÁCUO + ATIVADOR DE COAGULO500: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	UNID	2000	R$ 0,4500	R$ 900,0000

LOTE 435

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	GLOMED	UNID	80	R$ 2,7500	R$ 220,0000

LOTE 438

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,	GLOMED	UNID	80	R$	R$

	COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC				2,7500	220,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.186.026,27 (um milhão , cento e oitenta e seis mil , vinte e seis e vinte e sete)

BARBOSA FERRAZ, 25 de janeiro de 2024.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:231C1E99

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão49/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, SOM, PABX, PONTO BIOMÉTRICO, ELÉTRICO E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT INFORMATICA - CNPJ: 05.056.913/0001-43

Valor Total do Fornecedor: 388.380,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 388.380,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS MATRICIAIS/JATO DE TINTA HORA	VIANET SOLUTIONS	HR	200	R$ 57,0000	R$ 11.400,0000
2	SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LASER HORA	VIANET SOLUTIONS	HR	300	R$ 75,0000	R$ 22.500,0000
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA HORA	VIANET SOLUTIONS	HR	150	R$ 50,0000	R$ 7.500,0000
4	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO EM COMPUTADORES	VIANET SOLUTIONS	UNID	400	R$ 65,0000	R$ 26.000,0000
5	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK	VIANET SOLUTIONS	UNID	150	R$ 65,0000	R$ 9.750,0000
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES HORA	VIANET SOLUTIONS	HR	350	R$ 57,0000	R$ 19.950,0000
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE LOGICA HORA	VIANET SOLUTIONS	HR	500	R$ 95,0000	R$ 47.500,0000
8	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES	VIANET SOLUTIONS	HR	200	R$ 135,0000	R$ 27.000,0000
9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CAMERAS DE SEGURANÇA HR	VIANET SOLUTIONS	HR	400	R$ 95,0000	R$ 38.000,0000
10	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX	VIANET SOLUTIONS	HR	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PABX, CABOS E RAMAIS HORAS	VIANET SOLUTIONS	HR	100	R$ 145,0000	R$ 14.500,0000

12	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM REDE TELEFONIA	VIANET SOLUTIONS	HR	80	R$ 56,0000	R$ 4.480,0000
13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTOES ELETRONICOS	VIANET SOLUTIONS	HR	50	R$ 55,0000	R$ 2.750,0000
14	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCH GERENCIAVEL	VIANET SOLUTIONS	HR	500	R$ 55,0000	R$ 27.500,0000
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM NOBREAK	VIANET SOLUTIONS	HR	50	R$ 55,0000	R$ 2.750,0000
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , INSTALÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TELEVISORES, SISTEMAS DE SOM E ANTENAS E OUTROS	VIANET SOLUTIONS	HR	50	R$ 47,0000	R$ 2.350,0000
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO E INSTAÇÃO DE SCANNER	VIANET SOLUTIONS	HR	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000
18	SERVIÇOS DE INSTALÇÃO DE SOFTWERES, PROGRAMAS E APLICATIVOS	VIANET SOLUTIONS	HR	100	R$ 55,0000	R$ 5.500,0000
19	SERVIÇO DE SUPORTE REMOTO, REPARAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK	VIANET SOLUTIONS	HR	100	R$ 75,0000	R$ 7.500,0000
20	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM FECHADURA ELETRONICA	VIANET SOLUTIONS	HR	50	R$ 76,0000	R$ 3.800,0000
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM RELOGIO PONTO ELETRONICO E OUTROS	VIANET SOLUTIONS	HR	150	R$ 115,0000	R$ 17.250,0000
22	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS E MALWERES	VIANET SOLUTIONS	HR	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000
23	SERVIÇOS ELETRICOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	VIANET SOLUTIONS	HR	800	R$ 95,0000	R$ 76.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 388.380,00 (trezentos e oitenta e oito mil , trezentos e oitenta)

BARBOSA FERRAZ, 25 de janeiro de 2024.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D7A0DE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023	**Balanço Anual**		**Data de 24/01/2024**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	952.642,07	825.891,96
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	952.642,07	825.891,96
Vinculada	null	null	**Vinculada**	null	null
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.225.000,00	1.200.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	272.357,93	374.108,04
Recebimentos Extraorçamentários (III)	176.582,44	157.437,09	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	176.582,44	157.437,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.401.582,44	1.357.437,09	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.401.582,44	1.357.437,09
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:436963BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		153.902,50	145.064,50

IMOBILIZADO		153.902,50	145.064,50
BENS MOVEIS		153.902,50	145.064,50
TOTAL		**153.902,50**	**145.064,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		153.902,50	145.064,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.838,00	6.380,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		145.064,50	138.684,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**153.902,50**	**145.064,50**
TOTAL		153.902,50	145.064,50

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	153.902,50	145.064,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**153.902,50**	**145.064,50**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A1BBD6CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Balanço Anual**		**Data de 25/01/2024**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.225.000,00	1.225.000,00	952.642,07	(272.357,93)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.225.000,00	1.225.000,00	952.642,07	(272.357,93)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.145.000,00	1.145.000,00	943.804,07	943.804,07	943.804,07	201.195,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	800.000,00	763.059,10	763.059,10	763.059,10	36.940,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.000,00	345.000,00	180.744,97	180.744,97	180.744,97	164.255,03
DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	8.838,00	8.838,00	8.838,00	71.162,00
INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00	8.838,00	8.838,00	8.838,00	71.162,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.225.000,00	1.225.000,00	952.642,07	952.642,07	952.642,07	272.357,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		1.225.000,00	1.225.000,00	952.642,07	952.642,07	952.642,07	272.357,93
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.225.000,00	1.225.000,00	952.642,07	952.642,07	952.642,07	272.357,93

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00FFC12E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2023		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 25/01/2024**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.401.582,44	1.357.437,09
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.401.582,44	1.357.437,09
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.225.000,00	1.200.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	176.582,44	157.437,09
DESEMBOLSOS	1.401.582,44	1.357.437,09
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	763.059,10	692.902,09
LEGISLATIVA	763.059,10	692.902,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	638.523,34	664.535,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	189.582,97	132.989,87
Transferências Financeiras Concedidas	272.357,93	374.108,04
Pagamentos Extraorçamentários	176.582,44	157.437,09
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:611A05FD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:24/01/2024			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.225.000,00**	**1.200.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.225.000,00**	**1.200.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.225.000,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.216.162,00**	**1.193.620,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**771.441,18**	**692.902,09**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		607.507,67	560.136,88
ENCARGOS PATRONAIS		129.721,12	117.381,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL		20.019,75	15.383,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.192,64	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**171.553,19**	**126.609,87**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.229,57	15.520,88
SERVIÇOS		166.323,62	111.088,99
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**272.357,93**	**374.108,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		272.357,93	374.108,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**809,70**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		809,70	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**8.838,00**	6.380,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)	**0,00**		**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		8.838,00	6.380,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5F7669FA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2023**
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FEF12A07

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2023**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	116.710,23	116.710,23	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	116.710,23	116.710,23	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	1.325,60	1.325,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3361 - 8 VERONICA ADRIANA DE SOUZA	0,00	7.862,18	7.862,18	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	60.591,37	60.591,37	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	14.857,60	14.857,60	0,00
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO COOPERATIVA SICREDI - 36101 - 1 COOP DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA	0,00	45.733,77	45.733,77	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	46.931,08	46.931,08	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	46.759,52	46.759,52	0,00
	IRRF - CÂMARA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	25.536,20	25.536,20	0,00
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	21.223,32	21.223,32	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ PREFEITURA	0,00	171,56	171,56	0,00
	IRRF PREFEITURA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	171,56	171,56	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	59.872,21	59.872,21	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	59.872,21	59.872,21	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 605 - 0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	59.872,21	59.872,21	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	952.642,07	952.642,07	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	952.642,07	952.642,07	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.129.224,51	1.129.224,51	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:88AAADBF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ** **O SEMESTRE**

Receita Corrente Liquida	26.886.637,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.236.637,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.968.307,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	748.866,46	2,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.558.098,42	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.480.193,50	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.402.288,58	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D789506D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	952.642,07
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.225.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.225.000,00
Despesas Empenhadas	952.642,07
Despesas Liquidadas	952.642,07
Despesas Pagas	952.642,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	952.642,07
Despesas Liquidadas	952.642,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(952.642,07)	0,00 %
Resultado Primário	(66.575,32)		(952.642,07)	1.431,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.838,00		71.162,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:823AF3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	**fev/2023**	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**jul/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.062.296,60	1.024.306,89	990.148,54	1.002.836,84	991.796,70	1.031.990,28	986.861,91
Pessoal Ativo	1.062.296,60	1.024.306,89	990.148,54	1.002.836,84	991.796,70	1.031.990,28	986.861,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	897.264,48	840.465,67	810.567,05	823.276,37	808.822,65	849.446,53	804.577,04
Obrigações Patronais	165.032,12	183.841,22	179.581,49	179.560,47	182.974,05	182.543,75	182.284,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.040,00	23.436,00	31.248,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	26.040,00	23.436,00	31.248,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.036.256,60	1.000.870,89	958.900,54	974.192,84	962.756,70	1.002.950,28	957.821,91

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2023	**set/2023**	**out/2023**	**nov/2023**	**dez/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.039.109,13	1.010.809,73	976.307,01	956.593,91	1.876.128,85	12.949.186,39	0,00
Pessoal Ativo	1.039.109,13	1.010.809,73	976.307,01	956.593,91	1.876.128,85	12.949.186,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	852.219,58	831.878,99	800.020,61	779.598,49	1.529.973,08	10.628.110,54	0,00
Obrigações Patronais	186.889,55	178.930,74	176.286,40	176.995,42	346.155,77	2.321.075,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	47.784,00	360.432,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	47.784,00	360.432,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.010.069,13	981.769,73	947.267,01	927.553,91	1.828.344,85	12.588.754,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.093.903,45**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	280.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	360.432,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**25.453.471,45**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.588.754,39**	**49,46**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**15.272.082,87**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**14.508.478,73**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**13.744.874,58**	**54,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2079-7587-664). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:57.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:1CBE8284

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.774.299,58**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.764.299,58**	**0,00**	**0,00**	**3.764.299,58**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.769.583,75	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.759.583,75	0,00	0,00	3.759.583,75
Outros Recursos Não Vinculados	4.715,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.715,83	0,00	0,00	4.715,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.104.638,21**	**0,00**	**199.832,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.904.805,31**	**299.120,38**	**0,00**	**1.605.684,93**
Recursos Vinculados à Educação	320,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,85	0,00	0,00	320,85
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	320,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,85	0,00	0,00	320,85
Recursos Vinculados à Saúde	978.641,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.641,07	0,00	0,00	978.641,07
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	978.641,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.641,07	0,00	0,00	978.641,07
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	83.941,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.941,95	0,00	0,00	83.941,95
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	974.877,23	0,00	175.566,59	0,00	0,00	0,00	799.310,64	290.858,34	0,00	508.452,30
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	206.830,65	0,00	172.566,59	0,00	0,00	0,00	34.264,06	290.858,34	0,00	-256.594,28
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	768.046,58	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	765.046,58	0,00	0,00	765.046,58
Demais Vinculações Legais	66.857,11	0,00	24.266,31	0,00	0,00	0,00	42.590,80	8.262,04	0,00	34.328,76
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	66.857,11	0,00	24.266,31	0,00	0,00	0,00	42.590,80	8.262,04	0,00	34.328,76
Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extraorçamentários Vinculados a Precatórios										
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.878.937,79**	**0,00**	**209.832,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.669.104,89**	**299.120,38**	**0,00**	**5.369.984,51**
FONTE: Sistema e-Pública (1621-1197-020). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:56.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:EAEF94B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		26.093.903,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.813.903,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.453.471,45
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.588.754,39	49,46
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.272.082,87	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.508.478,73	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.744.874,58	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.546.405,52	-21,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.976.684,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.350.049,10	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.130.224,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.806.973,24	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	299.120,38	5.369.984,51
FONTE: Sistema e-Pública (2035-3777-790). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:57.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:6498CA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;

- Lei Orgânica Municipal;

- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna;

- Lei Municipal n. 1728/2013, que institui a Estrutura de Recursos Humanos, o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Educador Infantil do Município de Bituruna e dá outras providências;

- Lei n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

- Lei n. 14.274/2003, que reserva vagas a Afro-Descendentes em Concursos Públicos, conforme especifica;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);

b) execução de contrato entre o Município de Bituruna e a FAU, para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;

i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Bituruna, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bituruna.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

Prova Objetiva e Redação: de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;

Prova de Títulos: de caráter classificatório para todos cargos, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;

2.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Bituruna, dentro do prazo de validade do concurso.**

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/**.**

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL MÉDIO COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Educador(a) Infantil – Atuação Educação Infantil	40h	03	-	-	R$ 2734,99 + R$1.685,56(Dif.Piso)= R$ 4.420,55	R$ 100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**

PCD = Pessoa com Deficiência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Bituruna:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Bituruna;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bituruna serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 05 de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Bituruna.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 26 de fevereiro de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 A Prefeitura Municipal de Bituruna e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2024**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br

5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.

Da Isenção – CadÚnico:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br).**

5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata as letras “a” e “b” do item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Bituruna pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2024** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.18 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 25 de fevereiro de 2024, e efetuar o pagamento até o dia 26 de fevereiro de 2024.**

5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **04 de março de 2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, fica reservada 5% (cinco por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**

6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

6.20 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **25 de fevereiro de 2024** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-981

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bituruna

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 04 de março de 2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de 04 de março de 2024.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Educador(a) Infantil – Atuação Educação Infantil	1ª	Objetiva e Redação	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos gerais/atualidades	06	2,00	**12,00**	
			Matemática/ Raciocínio Lógico	07	2,00	**14,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
			Redação (1)	01	----------	**20,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**41**	----------	**120,00**	----------
	2ª	Títulos	Conforme Item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatória
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**140,00**	----------

De acordo com o item 11.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

10.1 **A prova objetiva e redação será aplicada na Cidade de Bituruna/Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **17 de março de 2024**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 13 de março de 2024.**

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.20 A prova objetiva e redação terão a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

10.27 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11. DA REDAÇÃO

11.1 A Prova de Redação será realizada para todos os cargos juntamente à Prova Objetiva.

11.1.1 **O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de redação, para não ser eliminado do concurso público**.

11.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 11.1.1, terão sua Prova de Redação corrigida.

11.2 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

11.3 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. O candidato deverá obter 10 (dez) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do Concurso Público.

11.4 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 11.1 deste Edital, conforme segue:

TABELA 11.1

ASPECTOS		**PONTUAÇÃO**
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	**0,0 a 4,00**
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) - Coerência (progressão, articulação, não contradição).	**0,0 a 4,00**
3	Atendimento à estrutura textual proposta.	**0,0 a 4,00**
4	Informatividade e argumentação.	**0,0 a 4,00**
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	**0,0 a 4,00**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**20,00**

11.5 A Folha de Redação Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

11.6 O candidato disporá de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

11.7 O candidato, para a Prova de Redação:

a) deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha da Versão Definitiva;

b) deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;

c) não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;

d) deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

11.8 O candidato terá sua Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do Concurso Público se:

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;

b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras,

parágrafos e margens;

f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.8.1 Na Prova de Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.9 Não será corrigida e/ou lida a Folha da Versão Definitiva que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado, amassada ou danificada de qualquer modo.

11.10 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.10.1 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do Item 16 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

12.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

13.2 **A documentação comprobatória dos títulos <u>será recebida no mesmo dia e horário da realização da prova objetiva</u>. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 14 de março de 2024 até às 23h59min do dia 15 de março de 2024** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

13.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

13.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 13.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

13.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**

13.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.

13.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

13.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1.

13.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

13.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

13.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

13.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

13.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

13.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

13.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

13.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do

Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os cargos da Tabela 9.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e redação, e a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

16.1.5 Contra o resultado da redação;

16.1.7 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

16. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da redação e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bituruna e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/ em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bituruna.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

18.5.13 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bituruna achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bituruna, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5.

18.7 Não haverá a opção de remanejamento do candidato convocado para o final da lista.

18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Bituruna no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bituruna.pr.gov.br/.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.

19.8 O Município de Bituruna e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Bituruna não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.

19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

19.15 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.

19.16 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

19.17 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: Educador(a) Infantil – Atuação Educação Infantil

Requisitos: Formação em nível médio, na modalidade Formação de Docente (Magistério) OU em Nível Superior em Pedagogia OU Conclusão do Curso denominado “Normal Superior”. Todos devidamente reconhecidos pelo MEC.

Atribuições:

Planejar suas ati vidades como regente de turma, visando bom desenvolvimento funcional;

Manter atualizado o material de registro de desempenho do educando, obedecendo a normas e prazos estabelecidos;

Participar, acompanhar e avaliar os Projetos desenvolvidos na Unidade Educacional e momentos de avaliação,planejamento e trabalhos docentes;

Elaborar, registrar, cumprir e avaliar o seu Plano de Trabalho, construído em momentos individuais e coletivos com outrosprofi ssionais da Unidade Educacional, garanti ndo a coerência com a Proposta Pedagógica e o Projeto Polítco Pedagógico daUnidade Educacional;

Participar efetivamente da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacionalcompatí vel com as Diretrizes para a Educação Infantil, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Responsabilizar-se pelo processo de ensino-aprendizagem das crianças, analisando de forma contínua e sistemati camenteos resultados obtidos e propondo ati vidades que possibilitem avanços significativos para o seu desenvolvimento;

Articular e incentivar o diálogo e a cooperação entre as crianças, suas famílias e a comunidade;

Cumprir os dias leti vos e as horas estabelecidas na legislação vigente, e sua jornada de trabalho com competência ecompromisso;

Atender e cumprir às determinações do Centro Municipal de Educação Infantil, quanto à observância de horário e convocações;

Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pelaUnidade Educacional;

Promover a adaptação das crianças admitidas no Centro Municipal de Educação;

Cuidar e educar as crianças conforme a faixa etária requer, com comprometi mento, responsabilidade e dedicação;

Cuidar do ambiente onde se desenvolvem as ati vidades com as crianças, mantendo-o organizado;

Dar medicamentos e efetuar dietas somente com prescrição médica quando indicados;

Preparar e cuidar da alimentação (mamadeiras, sucos e papinhas) para bebês, com higiene;

Responsabilizar-se por vigiar as crianças sob seus cuidados na sala de aula e no páti o intervindo em situações queofereçam riscos;

Manter limpos os brinquedos e materiais uti lizados pelas crianças;

Controlar as faltas das crianças, comunicando-as à direção;

Fazer uso do uniforme determinado pela direção, usando sapatos baixos e fechados, cabelos presos, unhas aparadas esem esmaltes, usar luvas quando recomendado e demais normati vas do regimento interno da insti tuição;

Participar de reuniões, palestras, círculos de estudos e cursos de aperfeiçoamento, ofertados pela Secretaria de Educaçãoe Cultura;

Observar, acompanhar e promover práti cas educati vas, individual e coleti vamente, de forma que contribuam para odesenvolvimento físico, psíquico, afeti vo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;

Orientar e acompanhar as crianças nas ati vidades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente,incenti vando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia;

Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal

indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:81FC50F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
RECEITAS CORRENTES						42.829.750,00
Janeiro:	3.340.662,92	Maio:	3.407.462,92	Setembro:	3.366.778,92	
Fevereiro:	3.340.962,92	Junho:	3.387.662,92	Outubro:	4.178.020,92	
Março:	3.374.962,92	Julho:	3.387.262,92	Novembro:	3.539.400,92	
Abril:	3.350.262,92	Agosto:	3.372.378,92	Dezembro:	4.783.929,88	
Receita						49.426.350,00
Janeiro:	3.866.278,56	Maio:	3.933.078,56	Setembro:	3.894.023,56	
Fevereiro:	3.866.578,56	Junho:	3.913.278,56	Outubro:	4.928.438,56	
Março:	3.900.578,56	Julho:	3.912.878,56	Novembro:	4.094.338,56	
Abril:	3.875.878,56	Agosto:	3.899.623,56	Dezembro:	5.341.375,84	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(6.596.600,00)
Janeiro:	(525.615,64)	Maio:	(525.615,64)	Setembro:	(527.244,64)	
Fevereiro:	(525.615,64)	Junho:	(525.615,64)	Outubro:	(750.417,64)	
Março:	(525.615,64)	Julho:	(525.615,64)	Novembro:	(554.937,64)	
Abril:	(525.615,64)	Agosto:	(527.244,64)	Dezembro:	(557.445,96)	
RECEITAS DE CAPITAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						**42.829.750,00**
Janeiro:	3.340.662,92	Maio:	3.407.462,92	Setembro:	3.366.778,92	
Fevereiro:	3.340.962,92	Junho:	3.387.662,92	Outubro:	4.178.020,92	
Março:	3.374.962,92	Julho:	3.387.262,92	Novembro:	3.539.400,92	
Abril:	3.350.262,92	Agosto:	3.372.378,92	Dezembro:	4.783.929,88	
Total geral por entidade						
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque						42.829.750,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9750E5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**42.829.750,00**
1º bimestre	6.681.625,84	3º bimestre	6.795.125,84	5º bimestre	7.544.799,84	
2º bimestre	6.725.225,84	4º bimestre	6.759.641,84	6º bimestre	8.323.330,80	
Receita						49.426.350,00
1º bimestre	7.732.857,12	3º bimestre	7.846.357,12	5º bimestre	8.822.462,12	
2º bimestre	7.776.457,12	4º bimestre	7.812.502,12	6º bimestre	9.435.714,40	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(6.596.600,00)
1º bimestre	(1.051.231,28)	3º bimestre	(1.051.231,28)	5º bimestre	(1.277.662,28)	

2º bimestre	(1.051.231,28)	4º bimestre	(1.052.860,28)	6º bimestre	(1.112.383,60)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						3.766.500,00
1º bimestre	583.483,30	3º bimestre	695.783,30	5º bimestre	622.383,30	
2º bimestre	626.483,30	4º bimestre	653.783,30	6º bimestre	584.583,50	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						141.000,00
1º bimestre	23.490,60	3º bimestre	23.490,60	5º bimestre	23.490,60	
2º bimestre	23.490,60	4º bimestre	23.490,60	6º bimestre	23.547,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						838.850,00
1º bimestre	139.752,42	3º bimestre	139.752,42	5º bimestre	139.752,42	
2º bimestre	139.752,42	4º bimestre	139.752,42	6º bimestre	140.087,90	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						59.000,00
1º bimestre	9.329,60	3º bimestre	10.529,60	5º bimestre	9.329,60	
2º bimestre	9.929,60	4º bimestre	10.529,60	6º bimestre	9.352,00	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						38.024.400,00
1º bimestre	5.925.569,92	3º bimestre	5.925.569,92	5º bimestre	6.749.843,92	
2º bimestre	5.925.569,92	4º bimestre	5.932.085,92	6º bimestre	7.565.760,40	
Receita						44.621.000,00
1º bimestre	6.976.801,20	3º bimestre	6.976.801,20	5º bimestre	8.027.506,20	
2º bimestre	6.976.801,20	4º bimestre	6.984.946,20	6º bimestre	8.678.144,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(6.596.600,00)
1º bimestre	(1.051.231,28)	3º bimestre	(1.051.231,28)	5º bimestre	(1.277.662,28)	
2º bimestre	(1.051.231,28)	4º bimestre	(1.052.860,28)	6º bimestre	(1.112.383,60)	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**42.829.750,00**
1º bimestre	6.681.625,84	3º bimestre	6.795.125,84	5º bimestre	7.544.799,84	
2º bimestre	6.725.225,84	4º bimestre	6.759.641,84	6º bimestre	8.323.330,80	
Receita						49.426.350,00
1º bimestre	7.732.857,12	3º bimestre	7.846.357,12	5º bimestre	8.822.462,12	
2º bimestre	7.776.457,12	4º bimestre	7.812.502,12	6º bimestre	9.435.714,40	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(6.596.600,00)
1º bimestre	(1.051.231,28)	3º bimestre	(1.051.231,28)	5º bimestre	(1.277.662,28)	
2º bimestre	(1.051.231,28)	4º bimestre	(1.052.860,28)	6º bimestre	(1.112.383,60)	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque				**Total geral por entidade**		42.829.750,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C40C1EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**42.829.750,00**
Janeiro:	3.340.662,92	Maio:	3.407.462,92	Setembro:	3.366.778,92	
Fevereiro:	3.340.962,92	Junho:	3.387.662,92	Outubro:	4.178.020,92	
Março:	3.374.962,92	Julho:	3.387.262,92	Novembro:	3.539.400,92	
Abril:	3.350.262,92	Agosto:	3.372.378,92	Dezembro:	4.783.929,88	
Receita						49.426.350,00
Janeiro:	3.866.278,56	Maio:	3.933.078,56	Setembro:	3.894.023,56	
Fevereiro:	3.866.578,56	Junho:	3.913.278,56	Outubro:	4.928.438,56	
Março:	3.900.578,56	Julho:	3.912.878,56	Novembro:	4.094.338,56	
Abril:	3.875.878,56	Agosto:	3.899.623,56	Dezembro:	5.341.375,84	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(6.596.600,00)
Janeiro:	(525.615,64)	Maio:	(525.615,64)	Setembro:	(527.244,64)	
Fevereiro:	(525.615,64)	Junho:	(525.615,64)	Outubro:	(750.417,64)	
Março:	(525.615,64)	Julho:	(525.615,64)	Novembro:	(554.937,64)	
Abril:	(525.615,64)	Agosto:	(527.244,64)	Dezembro:	(557.445,96)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						3.766.500,00
Janeiro:	291.591,65	Maio:	357.791,65	Setembro:	311.191,65	
Fevereiro:	291.891,65	Junho:	337.991,65	Outubro:	311.191,65	
Março:	325.891,65	Julho:	337.591,65	Novembro:	291.591,65	
Abril:	300.591,65	Agosto:	316.191,65	Dezembro:	292.991,85	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						141.000,00
Janeiro:	11.745,30	Maio:	11.745,30	Setembro:	11.745,30	
Fevereiro:	11.745,30	Junho:	11.745,30	Outubro:	11.745,30	
Março:	11.745,30	Julho:	11.745,30	Novembro:	11.745,30	
Abril:	11.745,30	Agosto:	11.745,30	Dezembro:	11.801,70	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						838.850,00
Janeiro:	69.876,21	Maio:	69.876,21	Setembro:	69.876,21	
Fevereiro:	69.876,21	Junho:	69.876,21	Outubro:	69.876,21	
Março:	69.876,21	Julho:	69.876,21	Novembro:	69.876,21	
Abril:	69.876,21	Agosto:	69.876,21	Dezembro:	70.211,69	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						59.000,00
Janeiro:	4.664,80	Maio:	5.264,80	Setembro:	4.664,80	
Fevereiro:	4.664,80	Junho:	5.264,80	Outubro:	4.664,80	
Março:	4.664,80	Julho:	5.264,80	Novembro:	4.664,80	
Abril:	5.264,80	Agosto:	5.264,80	Dezembro:	4.687,20	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						38.024.400,00
Janeiro:	2.962.784,96	Maio:	2.962.784,96	Setembro:	2.969.300,96	
Fevereiro:	2.962.784,96	Junho:	2.962.784,96	Outubro:	3.780.542,96	
Março:	2.962.784,96	Julho:	2.962.784,96	Novembro:	3.161.522,96	
Abril:	2.962.784,96	Agosto:	2.969.300,96	Dezembro:	4.404.237,44	
Receita						44.621.000,00
Janeiro:	3.488.400,60	Maio:	3.488.400,60	Setembro:	3.496.545,60	
Fevereiro:	3.488.400,60	Junho:	3.488.400,60	Outubro:	4.530.960,60	
Março:	3.488.400,60	Julho:	3.488.400,60	Novembro:	3.716.460,60	

Abril:	3.488.400,60	Agosto:	3.496.545,60	Dezembro:	4.961.683,40	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(6.596.600,00)
Janeiro:	(525.615,64)	Maio:	(525.615,64)	Setembro:	(527.244,64)	
Fevereiro:	(525.615,64)	Junho:	(525.615,64)	Outubro:	(750.417,64)	
Março:	(525.615,64)	Julho:	(525.615,64)	Novembro:	(554.937,64)	
Abril:	(525.615,64)	Agosto:	(527.244,64)	Dezembro:	(557.445,96)	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**42.829.750,00**
Janeiro:	3.340.662,92	Maio:	3.407.462,92	Setembro:	3.366.778,92	
Fevereiro:	3.340.962,92	Junho:	3.387.662,92	Outubro:	4.178.020,92	
Março:	3.374.962,92	Julho:	3.387.262,92	Novembro:	3.539.400,92	
Abril:	3.350.262,92	Agosto:	3.372.378,92	Dezembro:	4.783.929,88	
Receita						49.426.350,00
Janeiro:	3.866.278,56	Maio:	3.933.078,56	Setembro:	3.894.023,56	
Fevereiro:	3.866.578,56	Junho:	3.913.278,56	Outubro:	4.928.438,56	
Março:	3.900.578,56	Julho:	3.912.878,56	Novembro:	4.094.338,56	
Abril:	3.875.878,56	Agosto:	3.899.623,56	Dezembro:	5.341.375,84	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(6.596.600,00)
Janeiro:	(525.615,64)	Maio:	(525.615,64)	Setembro:	(527.244,64)	
Fevereiro:	(525.615,64)	Junho:	(525.615,64)	Outubro:	(750.417,64)	
Março:	(525.615,64)	Julho:	(525.615,64)	Novembro:	(554.937,64)	
Abril:	(525.615,64)	Agosto:	(527.244,64)	Dezembro:	(557.445,96)	
Total geral por entidade						
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque						42.829.750,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55486865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024						
Cronograma de desembolso por cotas de despesa						
Previsto						
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
2.733.672,80	2.710.278,10	2.733.672,80	2.710.278,10	2.733.672,80	2.787.025,40	**16.408.600,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
1.247.800,72	1.224.406,02	1.247.800,72	1.224.406,02	1.247.800,72	1.297.585,80	**7.489.800,00**
00101 - Fundeb 60%						
763.761,04	763.761,04	763.761,04	763.761,04	763.761,04	765.594,80	**4.584.400,00**
00102 - Fundeb 40%						
20.091,96	20.091,96	20.091,96	20.091,96	20.091,96	20.140,20	**120.600,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
90.297,20	90.297,20	90.297,20	90.297,20	90.297,20	90.514,00	**542.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
47.031,18	47.031,18	47.031,18	47.031,18	47.031,18	47.144,10	**282.300,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
334.033,00	334.033,00	334.033,00	334.033,00	334.033,00	334.835,00	**2.005.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
126.282,80	126.282,80	126.282,80	126.282,80	126.282,80	126.586,00	**758.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015						
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.753,50	**10.500,00**
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias						
98.460,60	98.460,60	98.460,60	98.460,60	98.460,60	98.697,00	**591.000,00**
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
201.870,11	200.020,22	201.870,11	200.020,22	201.870,11	206.054,22	**1.211.705,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
116.154,41	114.304,52	116.154,41	114.304,52	116.154,41	120.132,72	**697.205,00**
00101 - Fundeb 60%						
53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.440,00	**320.000,00**
00102 - Fundeb 40%						
1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.004,00	**12.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.012,00	**36.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
22.407,70	22.407,70	22.407,70	22.407,70	22.407,70	22.461,50	**134.500,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
245.877,21	251.780,86	261.687,21	254.910,86	258.917,21	276.576,66	**1.549.750,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
124.958,21	131.761,86	139.268,21	134.591,86	136.598,21	156.571,66	**823.750,00**
00101 - Fundeb 60%						
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
00102 - Fundeb 40%						
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	**50.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
5.298,00	5.898,00	6.798,00	6.198,00	6.198,00	5.610,00	**36.000,00**

00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.515,00	**45.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
60.309,80	58.809,80	60.309,80	58.809,80	60.809,80	58.951,00	**358.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
31.987,20	31.987,20	31.987,20	31.987,20	31.987,20	32.064,00	**192.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS						
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
105.550,40	111.903,10	115.630,40	165.183,10	122.630,40	201.002,60	**821.900,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
52.220,40	50.073,10	55.300,40	65.353,10	54.300,40	74.652,60	**351.900,00**
00101 - Fundeb 60%						
20.000,00	14.000,00	0,00	27.000,00	35.000,00	39.000,00	**135.000,00**
00102 - Fundeb 40%						
0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.845,00	**35.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	25.000,00	75.000,00	**275.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
324.628,46	322.217,17	324.628,46	322.217,17	324.628,46	330.230,28	**1.948.550,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
126.957,56	124.546,27	126.957,56	124.546,27	126.957,56	132.084,78	**762.050,00**
00101 - Fundeb 60%						
66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.800,00	**400.000,00**
00102 - Fundeb 40%						
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	**50.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.710,00	**130.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.684,00	**52.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.770,00	**310.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.525,00	**75.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015						
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	417,50	**2.500,00**
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias						
26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.720,00	**160.000,00**
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS						
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
75.744,70	75.744,70	75.744,70	75.744,70	75.744,70	75.926,50	**454.650,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
75.744,70	75.744,70	75.744,70	75.744,70	75.744,70	75.926,50	**454.650,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
6.664,00	14.164,00	6.664,00	11.664,00	11.664,00	14.180,00	**65.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
0,00	7.500,00	0,00	5.000,00	5.000,00	7.500,00	**25.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
50.396,50	49.731,50	50.396,50	49.731,50	50.396,50	51.847,50	**302.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
17.076,50	16.411,50	17.076,50	16.411,50	17.076,50	18.447,50	**102.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.400,00	**200.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
4.165,00	4.032,00	4.165,00	4.032,00	4.165,00	4.441,00	**25.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
1.666,00	1.533,00	1.666,00	1.533,00	1.666,00	1.936,00	**10.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.380,00	**140.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
166.600,00	165.802,00	166.600,00	165.802,00	166.600,00	168.596,00	**1.000.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
51.646,00	50.848,00	51.646,00	50.848,00	51.646,00	53.366,00	**310.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	65.130,00	**390.000,00**

00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.753,50	**10.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.753,50	**10.500,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
32.349,92	51.929,92	49.172,42	43.337,42	44.249,92	31.935,40	**252.975,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
29.050,12	46.280,12	41.422,62	38.037,62	38.750,12	25.434,40	**218.975,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
1.800,00	4.150,00	3.250,00	2.800,00	2.000,00	4.000,00	**18.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
1.499,80	1.499,80	4.499,80	2.499,80	3.499,80	2.501,00	**16.000,00**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
668.112,81	670.298,97	705.071,31	690.540,47	714.662,81	707.113,64	**4.155.800,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
370.144,52	357.287,18	386.254,52	376.812,18	422.234,52	409.467,09	**2.322.200,00**
00102 - Fundeb 40%						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
43.375,47	59.425,47	55.175,47	53.175,47	42.575,47	44.222,65	**297.950,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
33.320,00	33.320,00	44.920,00	43.320,00	34.920,00	33.400,00	**223.200,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00107 - Salário-Educação						
24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.883,00	**149.000,00**
00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)						
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.845,00	**35.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
55.878,00	59.311,50	55.811,50	60.278,00	54.978,00	56.743,00	**343.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS						
19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.205,00	**115.000,00**
00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
5.415,30	5.415,30	5.415,30	3.415,30	5.415,30	5.423,50	**30.500,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**4.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde						
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00498 - Assistência Farmacéutica						
0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	**5.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						
16.293,48	16.293,48	16.293,48	16.293,48	16.293,48	16.332,60	**97.800,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.694,00	**82.000,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						
7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.431,50	**44.500,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
8.440,00	0,00	6.330,00	0,00	0,00	6.330,00	**21.100,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS						
8.671,54	8.671,54	8.671,54	8.671,54	8.671,54	8.692,30	**52.050,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA						
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
375,00	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	**1.500,00**
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	DESPORTIVAS E OUTRAS					
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	24.532,00	3.340,00	**41.200,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	24.532,00	3.340,00	**41.200,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
132.316,45	149.654,93	152.948,95	146.032,43	157.463,95	170.233,30	**908.650,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
110.491,85	127.830,33	131.124,35	124.207,83	135.639,35	148.356,30	**777.650,00**
00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)						
21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.877,00	**131.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
342.079,78	325.331,09	892.079,78	325.331,09	342.079,78	376.398,48	**2.603.300,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
210.465,78	193.717,09	210.465,78	193.717,09	210.465,78	244.468,48	**1.263.300,00**
00102 - Fundeb 40%						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	**100.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.780,00	**340.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00107 - Salário-Educação						
30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.895,00	**185.000,00**
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE						

0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	**550.000,00**
00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)						
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	**150.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
124.117,00	123.784,50	124.117,00	123.784,50	124.117,00	125.080,00	**745.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
20.825,00	20.492,50	20.825,00	20.492,50	20.825,00	21.540,00	**125.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.540,00	**620.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
89.318,64	94.021,89	90.578,64	94.501,89	92.366,14	89.562,80	**550.350,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
45.169,64	48.372,89	46.429,64	48.352,89	46.717,14	45.307,80	**280.350,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.545,00	**135.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
21.658,00	23.158,00	21.658,00	23.658,00	23.158,00	21.710,00	**135.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
468.901,83	475.222,55	480.990,58	481.683,80	510.884,33	487.981,90	**2.905.665,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
275.822,59	279.393,32	288.041,34	283.164,57	315.615,09	295.178,10	**1.737.215,00**
00102 - Fundeb 40%						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
38.335,00	38.335,00	38.085,00	38.585,00	37.485,00	38.175,00	**229.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
23.823,80	26.223,80	26.223,80	26.223,80	26.223,80	26.281,00	**155.000,00**
00107 - Salário-Educação						
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
67.473,00	68.723,00	67.473,00	68.723,00	67.473,00	67.635,00	**407.500,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS						
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
1.633,00	833,00	1.433,00	833,00	1.433,00	835,00	**7.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
0,00	300,00	0,00	300,00	400,00	0,00	**1.000,00**
00498 - Assistência Farmacéutica						
400,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	**2.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						
18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	**110.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.547,00	**141.000,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS						
7.102,84	7.102,84	5.422,84	7.942,84	7.942,84	5.435,80	**40.950,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
89.649,14	89.359,20	89.649,14	89.359,20	89.649,14	90.444,18	**538.110,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
43.634,22	43.344,28	43.634,22	43.344,28	43.634,22	44.318,78	**261.910,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.002,00	**6.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.674,00	**22.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.845,00	**35.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						
35.519,12	35.519,12	35.519,12	35.519,12	35.519,12	35.604,40	**213.200,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
83.050,10	83.150,10	83.150,10	83.150,10	83.150,10	83.349,50	**499.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
82.217,10	82.217,10	82.217,10	82.217,10	82.217,10	82.414,50	**493.500,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**500,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
20.116,96	19.558,36	20.116,96	19.558,36	20.116,96	21.282,40	**120.750,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
20.116,96	19.558,36	20.116,96	19.558,36	20.116,96	21.282,40	**120.750,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
37.008,30	51.813,70	36.243,30	42.471,20	47.333,30	47.430,20	**262.300,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
26.045,70	37.351,10	26.080,70	29.918,60	35.420,70	36.283,20	**191.100,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
1.799,60	1.799,60	999,60	1.639,60	999,60	1.962,00	**9.200,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
9.163,00	12.663,00	9.163,00	10.913,00	10.913,00	9.185,00	**62.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	70.140,00	**420.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	70.140,00	**420.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
55.230,00	69.840,00	102.560,00	41.160,00	105.985,00	44.925,00	**419.700,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
40.215,00	40.845,00	68.065,00	26.145,00	76.990,00	29.040,00	**281.300,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.525,00	**75.000,00**

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
0,00	16.500,00	22.000,00	0,00	16.500,00	0,00	**55.000,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
2.520,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	3.360,00	**8.400,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
96.451,93	144.355,28	138.998,48	120.040,43	161.947,38	90.673,00	**752.466,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
83.954,93	100.893,28	96.036,48	106.543,43	100.380,38	82.658,00	**570.466,50**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
4.998,00	14.998,00	4.998,00	4.998,00	14.998,00	5.010,00	**50.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
0,00	19.665,00	16.665,00	3.000,00	16.670,00	0,00	**56.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.500,00	1.800,00	15.800,00	0,00	19.900,00	0,00	**41.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde						
0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	500,00	**5.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00498 - Assistência Farmacéutica						
0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	4.000,00	0,00	**10.000,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA						
1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	2.000,00	0,00	**5.000,00**
00996 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01076 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
70.526,52	70.526,52	70.526,52	70.526,52	70.526,52	70.695,90	**423.328,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
70.526,52	70.526,52	70.526,52	70.526,52	70.526,52	70.695,90	**423.328,50**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	**63.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	**63.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA						
6.344.433,86	6.444.555,95	7.097.297,66	6.451.096,35	6.656.056,81	6.736.309,36	**39.729.750,00**
Critérios de seleção						
Relatório: Por natureza de despesa						
Período: Bimestral						

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E84C153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024						
Cronograma de desembolso por cotas de despesa						
Previsto						
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
3.347.945,73	3.362.779,32	3.467.896,03	3.375.818,22	3.573.718,68	3.655.442,01	**20.783.600,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
1.247.800,72	1.224.406,02	1.247.800,72	1.224.406,02	1.247.800,72	1.297.585,80	**7.489.800,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
116.154,41	114.304,52	116.154,41	114.304,52	116.154,41	120.132,72	**697.205,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
124.958,21	131.761,86	139.268,21	134.591,86	136.598,21	156.571,66	**823.750,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS						
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
52.220,40	50.073,10	55.300,40	65.353,10	54.300,40	74.652,60	**351.900,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
126.957,56	124.546,27	126.957,56	124.546,27	126.957,56	132.084,78	**762.050,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
75.744,70	75.744,70	75.744,70	75.744,70	75.744,70	75.926,50	**454.650,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
17.076,50	16.411,50	17.076,50	16.411,50	17.076,50	18.447,50	**102.500,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
1.666,00	1.533,00	1.666,00	1.533,00	1.666,00	1.936,00	**10.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
51.646,00	50.848,00	51.646,00	50.848,00	51.646,00	53.366,00	**310.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.753,50	**10.500,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
29.050,12	46.280,12	41.422,62	38.037,62	38.750,12	25.434,40	**218.975,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
370.144,52	357.287,18	386.254,52	376.812,18	422.234,52	409.467,09	**2.322.200,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS						

3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	24.532,00	3.340,00	**41.200,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
110.491,85	127.830,33	131.124,35	124.207,83	135.639,35	148.356,30	**777.650,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
210.465,78	193.717,09	210.465,78	193.717,09	210.465,78	244.468,48	**1.263.300,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
20.825,00	20.492,50	20.825,00	20.492,50	20.825,00	21.540,00	**125.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
45.169,64	48.372,89	46.429,64	48.352,89	46.717,14	45.307,80	**280.350,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
275.822,59	279.393,32	288.041,34	283.164,57	315.615,09	295.178,10	**1.737.215,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
43.634,22	43.344,28	43.634,22	43.344,28	43.634,22	44.318,78	**261.910,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
82.217,10	82.217,10	82.217,10	82.217,10	82.217,10	82.414,50	**493.500,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
20.116,96	19.558,36	20.116,96	19.558,36	20.116,96	21.282,40	**120.750,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
26.045,70	37.351,10	26.080,70	29.918,60	35.420,70	36.283,20	**191.100,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	70.140,00	**420.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
40.215,00	40.845,00	68.065,00	26.145,00	76.990,00	29.040,00	**281.300,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
83.954,93	100.893,28	96.036,48	106.543,43	100.380,38	82.658,00	**570.466,50**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
70.526,52	70.526,52	70.526,52	70.526,52	70.526,52	70.695,90	**423.328,50**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	**63.000,00**
00101 - Fundeb 60%						
907.878,04	901.878,04	887.878,04	914.878,04	922.878,04	929.009,80	**5.464.400,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
763.761,04	763.761,04	763.761,04	763.761,04	763.761,04	765.594,80	**4.584.400,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.440,00	**320.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
20.000,00	14.000,00	0,00	27.000,00	35.000,00	39.000,00	**135.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.800,00	**400.000,00**
00102 - Fundeb 40%						
46.248,16	48.248,16	48.248,16	48.248,16	46.248,16	50.359,20	**287.600,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
20.091,96	20.091,96	20.091,96	20.091,96	20.091,96	20.140,20	**120.600,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.004,00	**12.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	**50.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	**50.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
261.206,47	297.706,47	274.906,47	277.996,47	274.856,47	272.477,65	**1.659.150,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
90.297,20	90.297,20	90.297,20	90.297,20	90.297,20	90.514,00	**542.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.012,00	**36.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
5.298,00	5.898,00	6.798,00	6.198,00	6.198,00	5.610,00	**36.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.845,00	**35.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.710,00	**130.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
0,00	7.500,00	0,00	5.000,00	5.000,00	7.500,00	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
1.800,00	4.150,00	3.250,00	2.800,00	2.000,00	4.000,00	**18.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
43.375,47	59.425,47	55.175,47	53.175,47	42.575,47	44.222,65	**297.950,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	**100.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.545,00	**135.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
38.335,00	38.335,00	38.085,00	38.585,00	37.485,00	38.175,00	**229.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.002,00	**6.000,00**

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
1.799,60	1.799,60	999,60	1.639,60	999,60	1.962,00	**9.200,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4.998,00	14.998,00	4.998,00	4.998,00	14.998,00	5.010,00	**50.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
199.803,38	202.203,38	213.803,38	212.203,38	203.803,38	202.683,10	**1.234.500,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
47.031,18	47.031,18	47.031,18	47.031,18	47.031,18	47.144,10	**282.300,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.515,00	**45.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.684,00	**52.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
33.320,00	33.320,00	44.920,00	43.320,00	34.920,00	33.400,00	**223.200,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.780,00	**340.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
23.823,80	26.223,80	26.223,80	26.223,80	26.223,80	26.281,00	**155.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.674,00	**22.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.525,00	**75.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
00107 - Salário-Educação						
62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.458,00	**374.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.883,00	**149.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.895,00	**185.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE						
0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	**550.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	**550.000,00**
00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)						
21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.877,00	**131.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.877,00	**131.000,00**
00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)						
30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.895,00	**185.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.845,00	**35.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	**150.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
878.976,30	935.824,80	945.574,80	928.376,30	916.996,30	931.251,50	**5.537.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
334.033,00	334.033,00	334.033,00	334.033,00	334.033,00	334.835,00	**2.005.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
22.407,70	22.407,70	22.407,70	22.407,70	22.407,70	22.461,50	**134.500,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
60.309,80	58.809,80	60.309,80	58.809,80	60.809,80	58.951,00	**358.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	25.000,00	75.000,00	**275.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.770,00	**310.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.400,00	**200.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	65.130,00	**390.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
1.499,80	1.499,80	4.499,80	2.499,80	3.499,80	2.501,00	**16.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
55.878,00	59.311,50	55.811,50	60.278,00	54.978,00	56.743,00	**343.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.540,00	**620.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
21.658,00	23.158,00	21.658,00	23.658,00	23.158,00	21.710,00	**135.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
67.473,00	68.723,00	67.473,00	68.723,00	67.473,00	67.635,00	**407.500,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.845,00	**35.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
9.163,00	12.663,00	9.163,00	10.913,00	10.913,00	9.185,00	**62.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
0,00	16.500,00	22.000,00	0,00	16.500,00	0,00	**55.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0,00	19.665,00	16.665,00	3.000,00	16.670,00	0,00	**56.000,00**

00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS						
23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.380,00	**140.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.205,00	**115.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	100.200,00	**600.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
181.646,50	179.146,50	193.746,50	175.346,50	197.846,50	177.767,50	**1.105.500,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
126.282,80	126.282,80	126.282,80	126.282,80	126.282,80	126.586,00	**758.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
31.987,20	31.987,20	31.987,20	31.987,20	31.987,20	32.064,00	**192.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.525,00	**75.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
5.415,30	5.415,30	5.415,30	3.415,30	5.415,30	5.423,50	**30.500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
1.633,00	833,00	1.433,00	833,00	1.433,00	835,00	**7.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3.500,00	1.800,00	15.800,00	0,00	19.900,00	0,00	**41.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
0,00	2.300,00	0,00	300,00	2.400,00	0,00	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0,00	300,00	0,00	300,00	400,00	0,00	**1.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde						
833,00	2.333,00	2.333,00	833,00	2.333,00	1.335,00	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	500,00	**5.000,00**
00498 - Assistência Farmacéutica						
400,00	5.000,00	0,00	6.600,00	5.000,00	0,00	**17.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
400,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	**2.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	4.000,00	0,00	**10.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						
70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	71.142,00	**426.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
16.293,48	16.293,48	16.293,48	16.293,48	16.293,48	16.332,60	**97.800,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	**110.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
35.519,12	35.519,12	35.519,12	35.519,12	35.519,12	35.604,40	**213.200,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.547,00	**141.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.547,00	**141.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.694,00	**82.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.694,00	**82.000,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						
7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.431,50	**44.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.431,50	**44.500,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
10.960,00	100,00	6.430,00	2.620,00	100,00	9.790,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
8.440,00	0,00	6.330,00	0,00	0,00	6.330,00	**21.100,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**500,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
2.520,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	3.360,00	**8.400,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS						
15.774,38	15.774,38	14.094,38	16.614,38	16.614,38	14.128,10	**93.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
8.671,54	8.671,54	8.671,54	8.671,54	8.671,54	8.692,30	**52.050,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
7.102,84	7.102,84	5.422,84	7.942,84	7.942,84	5.435,80	**40.950,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA						
2.333,00	833,00	2.333,00	833,00	2.833,00	835,00	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						

833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	2.000,00	0,00	**5.000,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
375,00	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	**1.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
375,00	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	**1.500,00**
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015						
2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.171,00	**13.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.753,50	**10.500,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	417,50	**2.500,00**
00996 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL						
1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.004,00	**12.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias						
128.448,60	128.448,60	128.448,60	128.448,60	128.448,60	128.757,00	**771.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
98.460,60	98.460,60	98.460,60	98.460,60	98.460,60	98.697,00	**591.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.720,00	**160.000,00**
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
01076 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA						
6.344.433,86	6.444.555,95	7.097.297,66	6.451.096,35	6.656.056,81	6.736.309,36	**39.729.750,00**
Critérios de seleção						
Relatório: Por fonte de recurso						
Período: Bimestral						

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF9138D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024						
Cronograma de desembolso por cotas de despesa						
Previsto						
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES						
549.780,00	549.780,00	549.780,00	549.780,00	549.780,00	551.100,00	**3.300.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						
549.780,00	549.780,00	549.780,00	549.780,00	549.780,00	551.100,00	**3.300.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
92.892,00	92.892,00	92.892,00	92.892,00	92.892,00	105.540,00	**570.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						
72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	85.500,00	**450.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários						
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	**110.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	**110.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL						

666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	668,00	**4.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	668,00	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	501,00	**3.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	501,00	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.525,00	**75.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.525,00	**75.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.690,00	**70.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.690,00	**70.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	501,00	**3.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	501,00	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	**10.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	**10.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	**4.870.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	**4.870.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA						
694.318,00	694.318,00	694.318,00	694.318,00	704.318,00	5.578.410,00	**9.060.000,00**
Critérios de seleção						
Relatório: Por natureza de despesa						
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Período: Bimestral						

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E7A54B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024						
Cronograma de desembolso por cotas de despesa						
Previsto						
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						
622.680,00	622.680,00	622.680,00	622.680,00	622.680,00	5.506.600,00	**8.620.000,00**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES						
549.780,00	549.780,00	549.780,00	549.780,00	549.780,00	551.100,00	**3.300.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	85.500,00	**450.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	**4.870.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						
51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	61.646,00	51.770,00	**320.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	**110.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	668,00	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	501,00	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.525,00	**75.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.690,00	**70.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	501,00	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	**10.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários						
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA						
694.318,00	694.318,00	694.318,00	694.318,00	704.318,00	5.578.410,00	**9.060.000,00**
Critérios de seleção						
Relatório: Por fonte de recurso						
Período: Bimestral						

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9E0CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
311.340,00	311.340,00	311.340,00	311.340,00	311.340,00	311.340,00	311.340,00	311.340,00	311.340,00	311.340,00	311.340,00	5.195.260,00	**8.620.000,00**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES												
274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	276.210,00	**3.300.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	49.050,00	**450.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	**4.870.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	35.823,00	25.823,00	25.823,00	25.947,00	**320.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	**70.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	357.159,00	347.159,00	347.159,00	5.231.251,00	**9.060.000,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por fonte de recurso												
Período: Mensal												

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:250ACC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024							
Cronograma de desembolso por cotas de despesa							
Previsto							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	143.769,80	143.769,80	163.769,80	143.769,80	143.769,80	144.151,00	**883.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.547,00	**141.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	**30.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.700,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	**7.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.674,00	**22.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	**100.000,00**
3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA							
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							

	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.865,00	**95.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	55.110,00	**330.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES							
	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA							
	143.769,80	143.769,80	163.769,80	143.769,80	143.769,80	144.151,00	**883.000,00**
Critérios de seleção							
Relatório: Por fonte de recurso							
Período: Bimestral							

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:382570C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024						
Cronograma de desembolso por cotas de despesa						
Previsto						
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.547,00	**141.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.547,00	**141.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	**30.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	**30.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.700,00	**10.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.700,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	**7.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	**7.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.674,00	**22.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.674,00	**22.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	**100.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	**100.000,00**
3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA						
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.865,00	**95.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.865,00	**95.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	55.110,00	**330.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	55.110,00	**330.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						

6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	**20.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	**1.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	**15.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA						
143.769,80	143.769,80	163.769,80	143.769,80	143.769,80	144.151,00	**883.000,00**
Critérios de seleção						
Relatório: Por natureza de despesa						
Período: Bimestral						

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BECD2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	870,00	**10.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	870,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50	**95.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50	**95.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	**330.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	**330.000,00**

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	91.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	72.266,10	**883.000,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por natureza de despesa												
Período: Mensal												

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DEA18FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,69
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,76
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,88
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,77

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,69	0,5%	R$ 3,67
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,76	0,5%	R$ 5,80
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,88	0,5%	R$ 6,02
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,77	0,5%	R$ 5,91

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de janeiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:57913867

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024 - EDITAL N.º. 06/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021, 522/2021 e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do Decreto Municipal nº 009/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2024, para selecionar candidatos para preencher os cargos a seguir, do Município de Bela Vista da Aparecida - PR, sob o regime de contratação temporária.

PROFESSOR - TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA TÍTULOS	CLASSIF.
376604	REJANE PASTORIO	07/09/1968	**60,00**	1º
376508	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	22/11/1971	**60,00**	2º
376282	INES JOANA DUARTE	23/06/1973	**60,00**	3º
376121	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	25/06/1980	**60,00**	4º
376155	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	12/08/1983	**60,00**	5º
376080	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	03/11/1983	**60,00**	6º
376409	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	09/07/1987	**60,00**	7º
376106	SAMARA DALLA COSTA	29/07/1987	**60,00**	8º
376196	ALINE MARIA FRIGO	22/05/1989	**60,00**	9º
376101	SILMAR ALEXANDRE WEISS	05/06/1989	**60,00**	10º
376286	LUANA SIGNORINI	07/10/1992	**60,00**	11º
376502	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	15/06/1995	**60,00**	12º
376309	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996	**60,00**	13º
376279	ÉRICA DE OLIVEIRA	19/11/1996	**60,00**	14º
376089	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	12/01/2000	**60,00**	15º
376429	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974	**55,00**	16º
376391	ADAIR GOMES	14/09/1980	**50,00**	17º
376112	GISLAINE RAMOS	02/06/1981	**50,00**	18º
376278	FRANCYELE LEMES TEIXEIRA	19/10/1984	**50,00**	19º
376735	DIANDRO CLEBER WELTER	06/03/1989	**50,00**	20º
376684	LEONICE MACCARI BET	27/05/1970	**45,00**	21º
376681	PAULO ITACIR WEISS	18/09/1976	**45,00**	22º
376114	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	13/06/1977	**45,00**	23º
376428	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	**45,00**	24º
376580	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	10/06/1980	**45,00**	25º
376178	ROBERTA DA SILVA	20/01/1985	**45,00**	26º
376063	JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER	15/05/1986	**45,00**	27º
376083	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	23/10/1988	**45,00**	28º
376082	ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	01/06/1991	**45,00**	29º
376557	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992	**45,00**	30º
376100	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995	**45,00**	31º
376358	ELIANE VEZARO	10/08/1995	**45,00**	32º
376064	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ	26/06/1996	**45,00**	33º
376315	ANA PAULA RUFATO CORSO	15/09/2003	**45,00**	34º
376406	ANA MARISA PIVA AMERICO	01/06/1965	**40,00**	35º

376592	BEATRIZ AMÉRICO JAQUES	20/03/1970	**40,00**	36º
376283	ROSANGELA DE LIMA	08/02/1977	**40,00**	37º
376200	MARIA EDUARDA MACEDO	12/12/1978	**40,00**	38º
376226	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	12/01/1979	**40,00**	39º
376717	VANESSA LUCIA MACHADO	18/02/1981	**40,00**	40º
376070	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	14/10/1993	**40,00**	41º
376169	VANESSA MENEZES MULLER	06/12/1993	**40,00**	42º
376142	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996	**40,00**	43º
376090	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	29/05/1996	**40,00**	44º
376077	CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1997	**40,00**	45º
376762	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968	**35,00**	46º
376751	ANA MARIA FRIGO PINTO	23/07/1968	**35,00**	47º
376354	CLARICE ANTONELO	19/01/1969	**35,00**	48º
376833	CLEONICE ANTONELO VALTRICH	31/05/1970	**35,00**	49º
376350	NEUMA BATISTA	04/07/1970	**35,00**	50º
376559	CARMEN LUCIA GONÇALVES JAQUES	29/12/1970	**35,00**	51º
376694	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	17/08/1981	**35,00**	52º
376850	ANA PAULA DA ROSA	29/03/1982	**35,00**	53º
376864	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	01/06/1984	**35,00**	54º
376340	VERENICE CERICATO TERLUK	16/01/1985	**35,00**	55º
376216	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987	**35,00**	56º
376285	SANDRA BEGER BARANOSKI	29/10/1987	**35,00**	57º
376435	FABIANA TIMÓTEO DE SOUZA	25/03/1988	**35,00**	58º
376432	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	17/05/1988	**35,00**	59º
376410	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988	**35,00**	60º
376515	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/06/1995	**35,00**	61º
376470	BRENDA CAROLINE ZUCCO	15/11/1995	**35,00**	62º
376497	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	13/05/1974	**30,00**	63º
376772	ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	25/11/2000	**30,00**	64º
376797	MATEUS GONÇALVES DA SILVA	23/05/1973	**25,00**	65º
376752	RAFAEL BUENO NOVAIS	08/01/1981	**25,00**	66º
376542	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO	11/05/1981	**25,00**	67º
376364	ANGELA KARINI MARCON WEISS	09/10/1982	**25,00**	68º
376287	MARCIA CARDOSO BANDORIA SILVA	03/06/1986	**25,00**	69º
376487	ANA LUCIA BRANDAO FINATTO	19/03/1991	**25,00**	70º
376691	ANDREIA DE ALMEIDA CRHISCHON	16/12/1991	**25,00**	71º
376804	JANETE CHAYANE APARECIDA DE SOUZA	01/06/1993	**25,00**	72º
376268	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	08/12/1995	**25,00**	73º
376084	SIMONE SANTOS KRONI	16/06/1996	**25,00**	74º
376416	EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO	11/08/1997	**25,00**	75º
376565	ANDRESSA MAYER VIEIRA	19/11/1997	**25,00**	76º
376304	BRUNA DE SOUZA AMÉRICO	21/12/1998	**25,00**	77º
376078	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	01/09/2000	**25,00**	78º
376127	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	25/01/1961	**20,00**	79º
376472	CLARICE SARTORO	29/08/1978	**20,00**	80º
376558	SILMARA GONÇALVES JAQUES BRANDÃO	26/09/1995	**20,00**	81º
376485	OSMAR DA CRUZ	10/06/1961	**15,00**	82º
376862	JANE MARIA MULLER DE BRITO	02/02/1973	**15,00**	83º
376312	TANIA IVONE MACCARI	10/06/1975	**15,00**	84º
376838	ELIANE CRISTINA FELDBERG	08/01/1978	**15,00**	85º
376816	JOSE DIOMAR DOS SANTOS	27/09/1980	**15,00**	86º
376847	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	**15,00**	87º
376104	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1993	**15,00**	88º
376308	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995	**15,00**	89º
376615	NAYARA CRISTINA CAIMI DE ALMEIDA	31/03/1996	**15,00**	90º
376812	ARCIELLI DOS SANTOS MULLER	12/09/1999	**15,00**	91º
376728	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	01/05/2000	**10,00**	92º

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 25 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito em Exercício do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3F0F0E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1322/2024 - NOMEAÇÃO CMAS

DECRETO Nº 1322/2024

Altera o decreto nº 1084/2023 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Karin Elaine Alves	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Ilma Tenório Cavalcante Briski	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Tainara Bernardi	Secretaria de Finanças	Titular	Governamental
Paula Emanoela Nunes Trappel de Souza	Secretaria de Finanças	Suplente	Governamental
Juliana Martinez Petta do Nascimento	Secretaria de Administração	Titular	Governamental
Giovanna de Souza Schneider	Secretaria de Administração	Suplente	Governamental
Eduarda Sayuri Caron Kajiwara	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Ivone Pereira de Souza	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Marília Mottin Leonardo	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Eliane Maria Carron Santos	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Everson José Scremim	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Luiza Siqueira Ribeiro	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Rafael da Cruz Vidal	Secretaria de Indústria e Comércio	Titular	Governamental
Annelise de Oliveira Rosa	Secretaria de Indústria e Comércio	Suplente	Governamental
Carlos Diego Correa	Olhar Solidário	Titular	Não Governamental
Alisson Diego da Silva	Olhar Solidário	Suplente	Não Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	APAE	Titular	Não Governamental
Daniella Renata dos Santos Petters	APAE	Suplente	Não Governamental
Lucinéia Rodrigues Garcia	APMF EMPAC	Titular	Não Governamental
Cleonice dos Anjos Cavalcante	APMF EMPAC	Suplente	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Associação Maria Tereza	Titular	Não Governamental
Lucélia Sales da Cruz	Associação Maria Tereza	Suplente	Não Governamental
Luciano de Jesus Cardoso	APMF CECAR	Titular	Não Governamental
Edeni dos Santos	APMF CECAR	Suplente	Não Governamental
Roberto Dalla Rosa de Faria	Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Titular	Não Governamental
Danielle Dal'Lin	Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Suplente	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho da Silva	Instituto Terrinha Cultural	Titular	Não Governamental
Aurini de Oliveira	Instituto Terrinha Cultural	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva do Sul, 25 janeiro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A5A1D93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.415, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.016.236,00 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais), na Fonte de Recursos: 883 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recap. Asfált e/ou pav pedras irregulares, const de calç. ruas e avenidas do perímetro urbano**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	883	2.016.236,00
TOTAL			**2.016.236,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.016.236,00 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.10 (107)	Convênio estadual nº 443 – SECID – Pavimentação Vias Urbanas	883	2.016.236,00
	TOTAL		**2.016.236,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o decreto de nº 3.414/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0C9CEA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2023

Decreto nº 141/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.459,01 (trinta mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e um centavo)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04.002.04.123.0005.2.012 ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	
964 - 3.3.90.93.00.00 128 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31,72
04.002.04.123.0005.2.013 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
120 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	767,40
123 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.859,85
04.002.28.846.0004.2.015 EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
129 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	702,22
130 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.053,80
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017 IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
186 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127,87
05.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
277 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.380,00
06 SECRETARIA DE SAUDE	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028 AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
880 - 3.1.90.11.00.00 306 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.536,15
Total.....:	**30.459,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.380,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.756,02
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	895,27
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.859,85
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31,72
Receita: 1.7.1.3.99.01.01.00 - ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	7.536,15
Total.....:	**30.459,01**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2D8CD6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2023 À 12/2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2023	3.955.607,40	2.968.469,33	987.138,07	14.501.441,04
2024	4.018.171,11	3.084.555,63	933.615,48	15.435.056,52
2025	4.079.771,78	3.153.446,83	926.324,95	16.361.381,47
2026	4.144.013,79	3.193.278,40	950.735,39	17.312.116,86
2027	4.199.043,84	3.304.083,83	894.960,01	18.207.076,87
2028	4.242.701,50	3.553.673,14	689.028,36	18.896.105,23
2029	4.276.225,23	3.754.143,99	522.081,24	19.418.186,47
2030	4.307.943,82	3.952.790,87	355.152,95	19.773.339,42
2031	4.339.591,74	3.963.899,96	375.691,78	20.149.031,20
2032	4.364.730,37	4.110.663,05	254.067,32	20.403.098,52
2033	4.377.539,46	4.258.128,19	119.411,27	20.522.509,79
2034	4.401.659,61	4.235.968,25	165.691,36	20.688.201,15
2035	4.415.823,49	4.354.007,47	61.816,02	20.750.017,17
2036	4.426.540,71	4.381.250,78	45.289,93	20.795.307,10
2037	4.434.832,06	4.413.047,00	21.785,06	20.817.092,16
2038	4.435.878,56	4.567.602,59	(131.724,03)	20.685.368,13
2039	4.444.067,18	4.539.999,23	(95.932,05)	20.589.436,08
2040	4.446.726,42	4.566.013,52	(119.287,10)	20.470.148,98
2041	4.444.625,84	4.658.122,57	(213.496,73)	20.256.652,25
2042	4.445.001,34	4.635.852,44	(190.851,10)	20.065.801,15
2043	4.449.417,84	4.599.621,10	(150.203,26)	19.915.597,89
2044	4.439.204,45	4.706.106,63	(266.902,18)	19.648.695,71
2045	4.442.450,45	4.684.545,88	(242.095,43)	19.406.600,28
2046	4.432.858,93	4.685.717,39	(252.858,46)	19.153.741,82
2047	4.426.082,27	4.535.536,83	(109.454,56)	19.044.287,26
2048	4.425.566,93	4.372.188,12	53.378,81	19.097.666,07
2049	4.442.774,90	4.276.673,74	166.101,16	19.263.767,23
2050	4.459.852,77	4.101.338,49	358.514,28	19.622.281,51
2051	4.491.268,19	3.832.230,97	659.037,22	20.281.318,73
2052	4.536.044,78	3.577.853,74	958.191,04	21.239.509,77
2053	4.574.063,22	3.633.121,40	940.941,82	22.180.451,59
2054	4.635.015,69	3.460.867,80	1.174.147,89	23.354.599,48
2055	4.707.048,54	3.226.770,00	1.480.278,54	24.834.878,02
2056	4.797.569,21	2.938.759,02	1.858.810,19	26.693.688,21
2057	1.625.732,72	2.818.203,14	(1.192.470,42)	25.501.217,79
2058	1.574.996,81	2.599.394,15	(1.024.397,34)	24.476.820,45
2059	1.533.478,81	2.302.104,29	(768.625,48)	23.708.194,97
2060	1.501.887,38	2.105.617,57	(603.730,19)	23.104.464,78
2061	1.473.322,58	2.027.328,72	(554.006,14)	22.550.458,64
2062	1.439.207,62	1.783.169,71	(343.962,09)	22.206.496,55
2063	1.407.604,43	1.636.607,37	(229.002,94)	21.977.493,61
2064	1.378.756,72	1.679.520,59	(300.763,87)	21.676.729,74
2065	1.361.604,22	1.566.146,72	(204.542,50)	21.472.187,24
2066	1.342.835,64	1.371.643,22	(28.807,58)	21.443.379,66
2067	1.332.324,99	1.194.844,85	137.480,14	21.580.859,80
2068	1.333.825,01	1.175.670,74	158.154,27	21.739.014,07
2069	1.330.733,79	1.074.637,79	256.096,00	21.995.110,07
2070	1.337.335,96	1.070.595,56	266.740,40	22.261.850,47
2071	1.338.516,65	978.883,09	359.633,56	22.621.484,03
2072	1.331.835,72	937.369,59	394.466,13	23.015.950,16
2073	1.334.950,37	1.058.838,71	276.111,66	23.292.061,82
2074	1.330.085,57	1.141.876,27	188.209,30	23.480.271,12
2075	1.326.465,14	1.176.551,96	149.913,18	23.630.184,30
Saldo Financeiro Exercício Anterior				13.514.302,97
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	1.324.567,49	1.208.235,85	116.331,64	23.746.515,94
2077	1.308.395,81	1.232.601,49	75.794,32	23.822.310,26
2078	1.286.423,60	1.354.503,68	(68.080,08)	23.754.230,18
2079	1.268.300,25	1.512.175,65	(243.875,40)	23.510.354,78

2080	1.238.723,99	1.580.796,50	(342.072,51)	23.168.282,27
2081	1.204.612,66	1.685.337,18	(480.724,52)	22.687.557,75
2082	1.176.836,31	1.787.607,96	(610.771,65)	22.076.786,10
2083	1.129.786,83	1.778.515,79	(648.728,96)	21.428.057,14
2084	1.072.212,29	1.846.759,52	(774.547,23)	20.653.509,91
2085	1.031.288,58	1.975.705,21	(944.416,63)	19.709.093,28
2086	976.483,65	1.899.476,09	(922.992,44)	18.786.100,84
2087	925.359,42	1.933.060,58	(1.007.701,16)	17.778.399,68
2088	870.362,72	1.919.775,16	(1.049.412,44)	16.728.987,24
2089	814.028,77	1.943.665,65	(1.129.636,88)	15.599.350,36
2090	764.192,06	1.926.494,49	(1.162.302,43)	14.437.047,93
2091	705.603,17	1.845.533,73	(1.139.930,56)	13.297.117,37
2092	644.884,58	1.820.670,32	(1.175.785,74)	12.121.331,63
2093	571.779,82	1.809.987,04	(1.238.207,22)	10.883.124,41
2094	513.488,18	1.828.175,43	(1.314.687,25)	9.568.437,16
2095	444.584,07	1.727.751,44	(1.283.167,37)	8.285.269,79
2096	388.077,37	1.708.987,08	(1.320.909,71)	6.964.360,08
Saldo Financeiro Exercício Anterior				13.514.302,97

MÁRCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	***AMANDA QUERLINE DA SILVA MARCOS***	***ROGERIO SOARES***
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C598C3B0

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.184.000,00	6.102.322,00
Receita de Contribuições dos Segurados	911.000,00	1.028.111,12
Civil	911.000,00	1.028.111,12
Ativo	866.000,00	972.350,23
Inativo	45.000,00	55.760,89
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.005.000,00	1.049.524,16
Civil	1.005.000,00	1.049.524,16
Ativo	1.005.000,00	1.049.524,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	690.000,00	1.983.974,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	690.000,00	1.983.974,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.578.000,00	2.040.712,72
Compensação Financeira entre os regimes	20.500,00	9.254,27
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.557.500,00	2.031.458,45
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.626.500,00	4.070.863,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	4.103.606,68	4.103.606,68	4.103.606,68	4.103.606,68	0,00
Aposentadorias	3.606.027,90	3.606.027,90	3.606.027,90	3.606.027,90	0,00
Pensões	497.578,78	497.578,78	497.578,78	497.578,78	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.103.606,68	4.103.606,68	4.103.606,68	4.103.606,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(1.477.106,68	(32.743,13)	(32.743,13)	(4.103.606,68)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.197.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	15.237.037,65
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores	1.916.000,00		2.077.635,28	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.916.000,00		2.077.635,28	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Até o Bimestre PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

MÁRCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:861212E8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.160.050,00	30.293.698,62	4.500.320,83	28.133.157,92	2.160.540,70	6.092.934,83	27.775.839,01	2.517.859,61	27.654.354,55	357.318,91
DESPESAS CORRENTES	21.237.050,00	27.822.752,85	4.315.089,22	26.390.446,95	1.432.305,90	5.950.987,96	26.247.920,87	1.574.831,98	26.129.736,41	142.526,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.563.550,00	16.377.883,75	3.594.812,03	16.273.113,06	104.770,69	3.599.797,09	16.273.113,06	104.770,69	16.273.113,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.000,00	151.003,00	12.157,44	149.337,79	1.665,21	23.292,43	149.337,79	1.665,21	149.337,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.528.500,00	11.293.866,10	708.119,75	9.967.996,10	1.325.870,00	2.327.898,44	9.825.470,02	1.468.396,08	9.707.285,56	142.526,08
DESPESAS DE CAPITAL	787.000,00	2.439.288,84	185.231,61	1.742.710,97	696.577,87	141.946,87	1.527.918,14	911.370,70	1.524.618,14	214.792,83
INVESTIMENTOS	577.000,00	2.220.594,84	167.657,47	1.543.163,95	677.430,89	122.372,73	1.328.371,12	892.223,72	1.325.071,12	214.792,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	218.694,00	17.574,14	199.547,02	19.146,98	19.574,14	199.547,02	19.146,98	199.547,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	31.656,93	0,00	0,00	31.656,93	0,00	0,00	31.656,93	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.545.950,00	3.671.233,45	219.644,91	3.005.321,18	665.912,27	579.052,63	3.005.321,18	665.912,27	3.005.321,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.706.000,00	33.964.932,07	4.719.965,74	31.138.479,10	2.826.452,97	6.671.987,46	30.781.160,19	3.183.771,88	30.659.675,73	357.318,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.706.000,00	33.964.932,07	4.719.965,74	31.138.479,10	2.826.452,97	6.671.987,46	30.781.160,19	3.183.771,88	30.659.675,73	357.318,91
RESERVA DO RPPS	1.197.000,00	958.393,32	0,00	0,00	958.393,32	0,00	0,00	958.393,32	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.197.000,00	0,00	4.236.049,62	3.201.768,21	(3.201.768,21)	2.284.027,90	3.559.087,12	(3.559.087,12)	3.680.571,58	(357.318,91)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.903.000,00	33.964.932,07	8.956.015,36	34.340.247,31	(375.315,24)	8.956.015,36	34.340.247,31	(375.315,24)	34.340.247,31	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86D36B62

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.545.950,00	3.671.233,45	219.644,91	3.005.321,18	665.912,27	579.052,63	3.005.321,18	665.912,27	3.005.321,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	988.450,00	1.007.852,95	219.644,91	973.862,73	33.990,22	219.644,91	973.862,73	33.990,22	973.862,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.557.500,00	2.663.380,50	0,00	2.031.458,45	631.922,05	359.407,72	2.031.458,45	631.922,05	2.031.458,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.545.950,00	3.671.233,45	219.644,91	3.005.321,18	665.912,27	579.052,63	3.005.321,18	665.912,27	3.005.321,18	0,00
SUPERÁVIT (IV)	16.550,00	16.550,00	372.542,71	75.661,43	(59.111,43)	13.134,99	75.661,43	(59.111,43)	75.661,43	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.562.500,00	3.687.783,45	592.187,62	3.080.982,61	606.800,84	592.187,62	3.080.982,61	606.800,84	3.080.982,61	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:154CAB5F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.340.500,00	26.683.366,82	8.363.827,74	31,34	31.259.264,70	117,15	(4.575.897,88)
RECEITAS CORRENTES	23.080.500,00	24.838.237,91	6.319.260,54	25,44	28.262.817,32	113,79	(3.424.579,41)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.140.000,00	1.538.797,61	368.087,24	23,92	1.895.381,58	123,17	(356.583,97)
IMPOSTOS	1.000.000,00	1.393.797,61	355.654,65	25,52	1.759.488,12	126,24	(365.690,51)
TAXAS	120.000,00	125.000,00	9.578,35	7,66	114.710,91	91,77	10.289,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	2.854,24	14,27	21.182,55	105,91	(1.182,55)
CONTRIBUIÇÕES	1.261.000,00	1.261.000,00	278.915,78	22,12	1.300.088,39	103,10	(39.088,39)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	911.000,00	911.000,00	232.454,97	25,52	1.028.111,12	112,86	(117.111,12)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	350.000,00	350.000,00	46.460,81	13,27	271.977,27	77,71	78.022,73
RECEITA PATRIMONIAL	810.000,00	1.005.465,51	535.430,09	53,25	2.495.925,88	248,24	(1.490.460,37)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800.000,00	995.465,51	535.430,09	53,79	2.495.925,88	250,73	(1.500.460,37)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	60.944,34	5.580,92	9,16	40.631,25	66,67	20.313,09
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	50.000,00	60.944,34	5.580,92	9,16	40.631,25	66,67	20.313,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.789.000,00	20.941.530,45	5.118.924,61	24,44	22.511.368,20	107,50	(1.569.837,75)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.663.000,00	15.227.896,29	3.846.747,87	25,26	16.106.183,92	105,77	(878.287,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.406.000,00	3.899.650,02	916.885,70	23,51	4.590.860,89	117,72	(691.210,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.720.000,00	1.813.984,14	355.291,04	19,59	1.814.323,39	100,02	(339,25)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	30.500,00	12.321,90	40,40	19.422,02	63,68	11.077,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	2.191,06	0,00	2.191,06	0,00	(2.191,06)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	7.976,69	0,00	7.976,69	0,00	(7.976,69)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	30.500,00	2.154,15	7,06	9.254,27	30,34	21.245,73
RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00	1.845.128,91	2.044.567,20	110,81	2.996.447,38	162,40	(1.151.318,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	257.900,00	322,38	(177.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	257.900,00	322,38	(177.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	1.735.128,91	2.044.567,20	117,83	2.738.547,38	157,83	(1.003.418,47)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	50.000,00	50.000,00	2.044.567,20	4.089,13	2.044.567,20	4.089,13	(1.994.567,20)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	100.000,00	1.685.128,91	0,00	0,00	693.980,18	41,18	991.148,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.562.500,00	3.562.500,00	592.187,62	16,62	3.080.982,61	86,48	481.517,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.903.000,00	30.245.866,82	8.956.015,36	29,61	34.340.247,31	113,54	(4.094.380,49)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.903.000,00	30.245.866,82	8.956.015,36	29,61	34.340.247,31	113,54	(4.094.380,49)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.903.000,00	30.245.866,82	8.956.015,36	29,61	34.340.247,31	113,54	(4.094.380,49)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.365.732,13	0,00	0,00	4.365.732,13	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.365.732,13	0,00	0,00	4.365.732,13	100,00	0,00
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***				***MARCOS ROGERIO SOARES***		
Prefeito Municipal	Controlador Interno				Chefe Da Divisão De Contabilidade		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3315C728

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.562.500,00	3.562.500,00	592.187,62	16,62	3.080.982,61	86,48	481.517,39
CONTRIBUIÇÕES	1.005.000,00	1.005.000,00	232.779,90	23,16	1.049.524,16	104,43	(44.524,16)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.005.000,00	1.005.000,00	232.779,90	23,16	1.049.524,16	104,43	(44.524,16)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.557.500,00	2.557.500,00	359.407,72	14,05	2.031.458,45	79,43	526.041,55
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.557.500,00	2.557.500,00	359.407,72	14,05	2.031.458,45	79,43	526.041,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.562.500,00	3.562.500,00	592.187,62	16,62	3.080.982,61	86,48	481.517,39
DÉFICIT (IV)	0,00	108.733,45	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.562.500,00	3.671.233,45	592.187,62	16,13	3.080.982,61	83,92	481.517,39
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***				***MARCOS ROGERIO SOARES***		
Prefeito Municipal	Controlador Interno				Chefe Da Divisão De Contabilidade		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CC05171

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.357.050,00	31.252.091,94	4.500.320,83	28.514.842,59	90,59	2.737.249,35	6.092.934,83	28.156.383,68	90,48	3.095.708,26	357.318,91
LEGISLATIVA	1.239.000,00	1.243.900,00	303.329,34	1.620.712,40	5,15	(376.812,40)	252.073,12	1.567.527,76	5,04	(323.627,76)	52.044,64
ADMINISTRAÇÃO	2.765.850,00	3.923.656,06	430.918,53	3.769.608,02	11,98	154.048,04	706.729,42	3.748.640,98	12,05	175.015,08	20.967,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	727.000,00	1.541.582,83	116.162,59	1.221.184,86	3,88	320.397,97	240.365,85	1.206.676,30	3,88	334.906,53	14.508,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.865.250,00	4.103.856,68	971.023,93	4.103.606,68	13,04	250,00	971.023,93	4.103.606,68	13,19	250,00	0,00
SAÚDE	5.840.500,00	8.090.529,11	965.720,26	7.219.801,46	22,94	870.727,65	1.555.262,82	7.160.236,47	23,01	930.292,64	59.564,99
EDUCAÇÃO	3.811.100,00	5.215.667,33	1.001.106,98	5.002.432,42	15,89	213.234,91	1.104.200,30	4.840.315,35	15,55	375.351,98	162.117,07
CULTURA	115.600,00	712.824,41	220.024,39	579.010,34	1,84	133.814,07	395.803,51	575.938,92	1,85	136.885,49	3.071,42
URBANISMO	1.223.300,00	2.409.965,33	322.642,95	2.265.422,57	7,20	144.542,76	469.438,56	2.251.822,66	7,24	158.142,67	13.599,91
HABITAÇÃO	10.000,00	9.626,05	0,00	0,00	0,00	9.626,05	0,00	0,00	0,00	9.626,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	217.900,00	480.723,35	(38.254,77)	414.485,34	1,32	66.238,01	40.660,21	404.713,32	1,30	76.010,03	9.772,02
AGRICULTURA	398.700,00	363.147,74	66.160,58	334.729,58	1,06	28.418,16	67.058,74	333.700,60	1,07	29.447,14	1.028,98
INDÚSTRIA	10.000,00	10.414,00	0,00	0,00	0,00	10.414,00	0,00	0,00	0,00	10.414,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	667,03	0,00	0,00	0,00	667,03	0,00	0,00	0,00	667,03	0,00
ENERGIA	347.000,00	218.834,06	368,06	155.365,67	0,49	63.468,39	25.439,70	155.365,67	0,50	63.468,39	0,00
TRANSPORTE	748.000,00	799.175,07	77.015,42	746.388,75	2,37	52.786,32	94.249,73	732.690,97	2,35	66.484,10	13.697,78
DESPORTO E LAZER	143.400,00	510.945,64	26.882,46	490.621,16	1,56	20.324,48	64.873,22	483.674,66	1,55	27.270,98	6.946,50
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00	626.527,00	37.220,11	591.473,34	1,88	35.053,66	105.755,72	591.473,34	1,90	35.053,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00	990.050,25	0,00	0,00	0,00	990.050,25	0,00	0,00	0,00	990.050,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.497.950,00	3.628.133,45	209.496,24	2.962.221,79	9,41	665.911,66	568.903,96	2.962.221,79	9,52	665.911,66	0,00
TOTAL III = (I +	26.855.000,00	34.880.225,39	4.709.817,07	31.477.064,38	100,00	3.403.161,01	6.661.838,79	31.118.605,47	100,00	3.761.619,92	357.318,91

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D947548

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.357.050,00	31.252.091,94	4.500.320,83	28.514.842,59	90,59	2.737.249,35	6.092.934,83	28.156.383,68	90,48	3.095.708,26	357.318,91
LEGISLATIVA	1.239.000,00	1.243.900,00	303.329,34	1.620.712,40	5,15	(376.812,40)	252.073,12	1.567.527,76	5,04	(323.627,76)	52.044,64
AÇÃO LEGISLATIVA	1.239.000,00	1.243.900,00	303.329,34	1.620.712,40	5,15	(376.812,40)	252.073,12	1.567.527,76	5,04	(323.627,76)	52.044,64
ADMINISTRAÇÃO	2.765.850,00	3.923.656,06	430.918,53	3.769.608,02	11,98	154.048,04	706.729,42	3.748.640,98	12,05	175.015,08	20.967,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.087.350,00	2.925.911,64	269.194,01	2.803.407,67	8,91	122.503,97	524.017,26	2.794.789,30	8,98	131.122,34	8.618,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	377.500,00	545.535,60	85.625,95	533.802,48	1,70	11.733,12	114.074,54	532.450,48	1,71	13.085,12	1.352,00
CONTROLE INTERNO	77.000,00	85.061,11	20.820,90	83.945,19	0,27	1.115,92	20.820,90	83.945,19	0,27	1.115,92	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.000,00	235.291,48	55.277,67	224.838,28	0,71	10.453,20	47.816,72	213.841,61	0,69	21.449,87	10.996,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	131.856,23	0,00	123.614,40	0,39	8.241,83	0,00	123.614,40	0,40	8.241,83	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	727.000,00	1.541.582,83	116.162,59	1.221.184,86	3,88	320.397,97	240.365,85	1.206.676,30	3,88	334.906,53	14.508,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.500,00	3.227,70	0,00	0,00	0,00	3.227,70	0,00	0,00	0,00	3.227,70	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.000,00	100.101,16	16.366,20	89.474,60	0,28	10.626,56	45.163,25	89.474,60	0,29	10.626,56	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	710.500,00	1.438.253,97	99.796,39	1.131.710,26	3,60	306.543,71	195.202,60	1.117.201,70	3,59	321.052,27	14.508,56

PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.865.250,00	4.103.856,68	971.023,93	4.103.606,68	13,04	250,00	971.023,93	4.103.606,68	13,19	250,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.865.250,00	4.103.856,68	971.023,93	4.103.606,68	13,04	250,00	971.023,93	4.103.606,68	13,19	250,00	0,00
SAÚDE	5.840.500,00	8.090.529,11	965.720,26	7.219.801,46	22,94	870.727,65	1.555.262,82	7.160.236,47	23,01	930.292,64	59.564,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.800,00	115.222,46	15.806,25	105.701,94	0,34	9.520,52	26.158,65	105.701,94	0,34	9.520,52	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.991.700,00	6.722.323,55	939.031,15	6.299.817,19	20,01	422.506,36	1.345.684,85	6.258.571,98	20,11	463.751,57	41.245,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	153.000,00	576.394,70	(50.669,34)	200.413,93	0,64	375.980,77	37.530,67	198.897,70	0,64	377.497,00	1.516,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	481.000,00	517.297,04	36.957,57	483.529,62	1,54	33.767,42	105.162,40	473.284,45	1,52	44.012,59	10.245,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.500,00	45.734,04	19.184,15	35.952,17	0,11	9.781,87	20.083,64	34.424,06	0,11	11.309,98	1.528,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.500,00	57.305,43	2.826,98	53.975,37	0,17	3.330,06	10.480,61	50.283,42	0,16	7.022,01	3.691,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00	56.251,89	2.583,50	40.411,24	0,13	15.840,65	10.162,00	39.072,92	0,13	17.178,97	1.338,32
EDUCAÇÃO	3.811.100,00	5.215.667,33	1.001.106,98	5.002.432,42	15,89	213.234,91	1.104.200,30	4.840.315,35	15,55	375.351,98	162.117,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	208.827,86	39.011,50	204.624,91	0,65	4.202,95	39.176,89	204.351,94	0,66	4.475,92	272,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.000,00	240.861,84	24.550,67	221.906,30	0,70	18.955,54	55.248,48	218.752,75	0,70	22.109,09	3.153,55
ENSINO FUNDAMENTAL	1.541.500,00	2.371.993,19	591.309,54	2.260.250,04	7,18	111.743,15	628.890,25	2.115.933,87	6,80	256.059,32	144.316,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.323.500,00	1.603.038,81	253.284,43	1.578.060,90	5,01	24.977,91	263.449,51	1.567.586,52	5,04	35.452,29	10.474,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	883,10	0,00	0,00	0,00	883,10	0,00	0,00	0,00	883,10	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	242.900,00	80.432,96	(10,35)	68.763,63	0,22	11.669,33	19.644,78	68.763,63	0,22	11.669,33	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	485.700,00	709.629,57	92.961,19	668.826,64	2,12	40.802,93	97.790,39	664.926,64	2,14	44.702,93	3.900,00
CULTURA	115.600,00	712.824,41	220.024,39	579.010,34	1,84	133.814,07	395.803,51	575.938,92	1,85	136.885,49	3.071,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.200,00	157.129,76	6.556,82	149.438,31	0,47	7.691,45	35.047,30	149.302,61	0,48	7.827,15	135,70
DIFUSÃO CULTURAL	91.400,00	555.694,65	213.467,57	429.572,03	1,36	126.122,62	360.756,21	426.636,31	1,37	129.058,34	2.935,72
URBANISMO	1.223.300,00	2.409.965,33	322.642,95	2.265.422,57	7,20	144.542,76	469.438,56	2.251.822,66	7,24	158.142,67	13.599,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.300,00	432.430,80	0,00	348.439,14	1,11	83.991,66	0,00	348.439,14	1,12	83.991,66	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.175.000,00	1.977.534,53	322.642,95	1.916.983,43	6,09	60.551,10	469.438,56	1.903.383,52	6,12	74.151,01	13.599,91
HABITAÇÃO	10.000,00	9.626,05	0,00	0,00	0,00	9.626,05	0,00	0,00	0,00	9.626,05	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	9.626,05	0,00	0,00	0,00	9.626,05	0,00	0,00	0,00	9.626,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	217.900,00	480.723,35	(38.254,77)	414.485,34	1,32	66.238,01	40.660,21	404.713,32	1,30	76.010,03	9.772,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.900,00	58.372,18	13,65	55.002,52	0,17	3.369,66	976,65	54.344,50	0,17	4.027,68	658,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.207,00	0,00	0,00	0,00	5.207,00	0,00	0,00	0,00	5.207,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	209.000,00	417.144,17	(38.268,42)	359.482,82	1,14	57.661,35	39.683,56	350.368,82	1,13	66.775,35	9.114,00
AGRICULTURA	398.700,00	363.147,74	66.160,58	334.729,58	1,06	28.418,16	67.058,74	333.700,60	1,07	29.447,14	1.028,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.500,00	258.986,86	47.280,76	251.260,66	0,80	7.726,20	48.178,92	250.231,68	0,80	8.755,18	1.028,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	41.200,00	69.473,66	18.812,62	66.401,72	0,21	3.071,94	18.812,62	66.401,72	0,21	3.071,94	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	123.000,00	34.687,22	67,20	17.067,20	0,05	17.620,02	67,20	17.067,20	0,05	17.620,02	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.414,00	0,00	0,00	0,00	10.414,00	0,00	0,00	0,00	10.414,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.414,00	0,00	0,00	0,00	10.414,00	0,00	0,00	0,00	10.414,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	667,03	0,00	0,00	0,00	667,03	0,00	0,00	0,00	667,03	0,00
TURISMO	6.450,00	667,03	0,00	0,00	0,00	667,03	0,00	0,00	0,00	667,03	0,00
ENERGIA	347.000,00	218.834,06	368,06	155.365,67	0,49	63.468,39	25.439,70	155.365,67	0,50	63.468,39	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	347.000,00	218.834,06	368,06	155.365,67	0,49	63.468,39	25.439,70	155.365,67	0,50	63.468,39	0,00
TRANSPORTE	748.000,00	799.175,07	77.015,42	746.388,75	2,37	52.786,32	94.249,73	732.690,97	2,35	66.484,10	13.697,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	748.000,00	799.175,07	77.015,42	746.388,75	2,37	52.786,32	94.249,73	732.690,97	2,35	66.484,10	13.697,78
DESPORTO E LAZER	143.400,00	510.945,64	26.882,46	490.621,16	1,56	20.324,48	64.873,22	483.674,66	1,55	27.270,98	6.946,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	143.400,00	510.945,64	26.882,46	490.621,16	1,56	20.324,48	64.873,22	483.674,66	1,55	27.270,98	6.946,50
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00	626.527,00	37.220,11	591.473,34	1,88	35.053,66	105.755,72	591.473,34	1,90	35.053,66	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00	369.697,00	29.731,58	348.884,81	1,11	20.812,19	42.866,57	348.884,81	1,12	20.812,19	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	200.000,00	256.830,00	7.488,53	242.588,53	0,77	14.241,47	62.889,15	242.588,53	0,78	14.241,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00	990.050,25	0,00	0,00	0,00	990.050,25	0,00	0,00	0,00	990.050,25	0,00
RESERVA DO RPPS	1.197.000,00	958.393,32	0,00	0,00	0,00	958.393,32	0,00	0,00	0,00	958.393,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	31.656,93	0,00	0,00	0,00	31.656,93	0,00	0,00	0,00	31.656,93	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.497.950,00	3.628.133,45	209.496,24	2.962.221,79	9,41	665.911,66	568.903,96	2.962.221,79	9,52	665.911,66	0,00
TOTAL III = (I +	26.855.000,00	34.880.225,39	4.709.817,07	31.477.064,38	100,00	3.403.161,01	6.661.838,79	31.118.605,47	100,00	3.761.619,92	357.318,91

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B7D1DF5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		

			bimestre		(b/total b)		bimestre		(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.545.950,00	3.671.233,45	219.644,91	3.005.321,18	9,55	665.912,27	579.052,63	3.005.321,18	9,66	665.912,27	0,00
LEGISLATIVA	48.000,00	43.100,00	10.148,67	43.099,39	0,14	0,61	10.148,67	43.099,39	0,14	0,61	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	48.000,00	43.100,00	10.148,67	43.099,39	0,14	0,61	10.148,67	43.099,39	0,14	0,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.665.600,00	2.802.274,06	28.795,66	2.163.382,57	6,87	638.891,49	388.203,38	2.163.382,57	6,95	638.891,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.100,00	85.290,28	17.635,96	84.144,74	0,27	1.145,54	17.635,96	84.144,74	0,27	1.145,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.592.500,00	2.710.735,38	9.679,41	2.073.080,36	6,59	637.655,02	369.087,13	2.073.080,36	6,66	637.655,02	0,00
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.248,40	1.480,29	6.157,47	0,02	90,93	1.480,29	6.157,47	0,02	90,93	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	24.940,00	5.117,16	24.738,07	0,08	201,93	5.117,16	24.738,07	0,08	201,93	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.000,00	24.940,00	5.117,16	24.738,07	0,08	201,93	5.117,16	24.738,07	0,08	201,93	0,00
SAÚDE	362.300,00	341.634,51	84.158,97	335.498,14	1,07	6.136,37	84.158,97	335.498,14	1,08	6.136,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	3.830,09	946,89	3.830,09	0,01	0,00	946,89	3.830,09	0,01	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	347.300,00	322.736,63	79.734,03	316.641,66	1,01	6.094,97	79.734,03	316.641,66	1,02	6.094,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	13.000,00	15.067,79	3.478,05	15.026,39	0,05	41,40	3.478,05	15.026,39	0,05	41,40	0,00
EDUCAÇÃO	336.800,00	340.435,50	67.024,23	323.144,53	1,03	17.290,97	67.024,23	323.144,53	1,04	17.290,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	5.743,50	1.952,42	5.743,50	0,02	0,00	1.952,42	5.743,50	0,02	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	128.000,00	128.799,08	27.062,11	122.994,27	0,39	5.804,81	27.062,11	122.994,27	0,40	5.804,81	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	169.174,90	32.096,13	161.092,05	0,51	8.082,85	32.096,13	161.092,05	0,52	8.082,85	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	82,80	0,00	0,00	0,00	82,80	0,00	0,00	0,00	82,80	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.000,00	1.076,40	0,00	0,00	0,00	1.076,40	0,00	0,00	0,00	1.076,40	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.800,00	35.558,82	5.913,57	33.314,71	0,11	2.244,11	5.913,57	33.314,71	0,11	2.244,11	0,00
CULTURA	6.000,00	6.925,66	1.520,70	6.589,70	0,02	335,96	1.520,70	6.589,70	0,02	335,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.124,20	643,44	2.788,24	0,01	335,96	643,44	2.788,24	0,01	335,96	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.801,46	877,26	3.801,46	0,01	0,00	877,26	3.801,46	0,01	0,00	0,00
URBANISMO	50.000,00	65.215,30	13.849,45	65.215,30	0,21	0,00	13.849,45	65.215,30	0,21	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	65.215,30	13.849,45	65.215,30	0,21	0,00	13.849,45	65.215,30	0,21	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	2.186,94	0,00	1.578,15	0,01	608,79	0,00	1.578,15	0,01	608,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	2.186,94	0,00	1.578,15	0,01	608,79	0,00	1.578,15	0,01	608,79	0,00
AGRICULTURA	18.000,00	26.114,16	5.760,10	26.114,16	0,08	0,00	5.760,10	26.114,16	0,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	19.311,66	3.796,06	19.311,66	0,06	0,00	3.796,06	19.311,66	0,06	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	6.802,50	1.964,04	6.802,50	0,02	0,00	1.964,04	6.802,50	0,02	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	52,07	0,00	0,00	0,00	52,07	0,00	0,00	0,00	52,07	0,00
TURISMO	50,00	52,07	0,00	0,00	0,00	52,07	0,00	0,00	0,00	52,07	0,00
TRANSPORTE	25.000,00	18.251,11	3.269,97	15.961,17	0,05	2.289,94	3.269,97	15.961,17	0,05	2.289,94	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	18.251,11	3.269,97	15.961,17	0,05	2.289,94	3.269,97	15.961,17	0,05	2.289,94	0,00
DESPORTO E LAZER	100,00	104,14	0,00	0,00	0,00	104,14	0,00	0,00	0,00	104,14	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPORTO COMUNITÁRIO	100,00	104,14	0,00	0,00	0,00	104,14	0,00	0,00	0,00	104,14	0,00
TOTAL (I) =	3.545.950,00	3.671.233,45	219.644,91	3.005.321,18	100,00	665.912,27	579.052,63	3.005.321,18	100,00	665.912,27	0,00
ELTON FABIO LAZARETTI			***AMANDA QUERLINE DA SILVA***				***MARCOS ROGERIO SOARES***				
Prefeito Municipal			Controlador Interno				Chefe Da Divisão De Contabilidade				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B6184FD6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 Págin/ 1			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	80.800,00	268.881,70	(188.081,70)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	80.800,00	268.881,70	(188.081,70)
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	257.900,00	(177.900,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	800,00	10.981,70	(10.181,70)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.800,00	268.881,70	(188.081,70)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	42.520,28	15.450,00	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	27.070,28
Investimentos	42.520,28	15.450,00	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	27.070,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	42.520,28	15.450,00	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	27.070,28

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(16.025,96)	253.431,70	237.405,74

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2A5C795

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	25.241.477,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2A79498

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.439.288,84	1.742.710,97	696.577,87
Investimentos	2.220.594,84	1.543.163,95	677.430,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	218.694,00	199.547,02	19.146,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.439.288,84	1.742.710,97	696.577,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.409.288,84	1.742.710,97	666.577,87
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F555DEE5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.000.000,00	1.393.797,61	1.759.488,12	126,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.500,00	243.667,87	241.871,89	99,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.900,00	219.720,97	323.067,63	147,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.600,00	60.600,00	92.391,76	152,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	643.000,00	869.808,77	1.102.156,84	126,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.317.000,00	18.840.180,67	20.183.525,68	107,13
Cota-Parte FPM	14.139.000,00	14.252.985,77	15.121.052,70	106,09
Cota-Parte ITR	357.000,00	357.000,00	384.006,42	107,56
Cota-Parte IPVA	270.000,00	274.078,62	365.714,16	133,43
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.905.116,28	4.269.970,01	109,34
Cota-Parte IPI-Exportação	51.000,00	51.000,00	42.782,39	83,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.317.000,00	20.233.978,28	21.943.013,80	108,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.992.450,00	5.051.283,59	5.038.564,19	99,75	5.007.082,85	99,12	4.986.397,62	98,72	31.481,34
Despesas Correntes	3.978.150,00	5.011.993,55	5.002.488,37	99,81	4.971.007,03	99,18	4.950.321,80	98,77	31.481,34
Despesas de Capital	14.300,00	39.290,04	36.075,82	91,82	36.075,82	91,82	36.075,82	91,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	78.700,00	479.438,00	143.857,66	30,01	142.341,43	29,69	140.825,20	29,37	1.516,23
Despesas Correntes	77.500,00	477.998,63	143.493,36	30,02	141.977,13	29,70	140.460,90	29,39	1.516,23
Despesas de Capital	1.200,00	1.439,37	364,30	25,31	364,30	25,31	364,30	25,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	274.500,00	331.586,09	475.572,71	143,42	468.645,54	141,33	468.407,54	141,26	6.927,17
Despesas Correntes	269.500,00	330.003,29	475.572,71	144,11	468.645,54	142,01	468.407,54	141,94	6.927,17
Despesas de Capital	5.000,00	1.582,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300,00	312,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	312,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.500,00	1.186,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	1.165,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	2.500,00	47.528,87	40.411,24	85,02	39.072,92	82,21	39.072,92	82,21	1.338,32
Despesas Correntes	2.500,00	47.528,87	40.411,24	85,02	39.072,92	82,21	39.072,92	82,21	1.338,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	128.150,00	114.792,04	106.550,65	92,82	106.550,65	92,82	106.550,65	92,82	0,00
Despesas Correntes	118.150,00	114.282,01	106.550,65	93,23	106.550,65	93,23	106.550,65	93,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	510,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.481.100,00	6.026.127,31	5.804.956,45	96,33	5.763.693,39	95,65	5.741.253,93	95,27	41.263,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.804.956,45	5.763.693,39	5.741.253,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.804.956,45	5.763.693,39	5.741.253,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.291.452,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.513.504,38	2.472.241,32	2.449.801,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,45	26,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	3.291.452,0	5.804.956,4	2.513.504,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.504,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.200.000,00	1.314.073,85	1.454.611,65	110,69
Proveniente da União	1.200.000,00	1.233.758,11	1.108.575,62	89,85
Proveniente dos Estados	0,00	80.315,74	346.036,03	430,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	26.246,98	58.602,26	223,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.209.000,00	1.340.320,83	1.513.213,91	112,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.153.850,00	1.869.899,01	1.541.985,36	82,46	1.532.462,29	81,95	1.527.128,55	81,67	9.523,07
Despesas Correntes	1.095.150,00	1.347.601,90	1.261.195,43	93,59	1.254.872,36	93,12	1.250.258,62	92,78	6.323,07
Despesas de Capital	58.700,00	522.297,11	280.789,93	53,76	277.589,93	53,15	276.869,93	53,01	3.200,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	41.300,00	70.590,50	56.556,27	80,12	56.556,27	80,12	56.556,27	80,12	0,00
Despesas Correntes	41.300,00	70.590,50	56.556,27	80,12	56.556,27	80,12	56.556,27	80,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	19.500,00	23.353,06	20.538,90	87,95	17.220,90	73,74	17.220,90	73,74	3.318,00

(XXXIV)									
Despesas Correntes	18.000,00	16.462,69	13.759,90	83,58	13.759,90	83,58	13.759,90	83,58	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	6.890,37	6.779,00	98,38	3.461,00	50,23	3.461,00	50,23	3.318,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.200,00	45.421,62	35.952,17	79,15	34.424,06	75,79	31.975,14	70,40	1.528,11
Despesas Correntes	35.000,00	36.720,72	35.952,17	97,91	34.424,06	93,75	31.975,14	87,08	1.528,11
Despesas de Capital	200,00	8.700,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.000,00	56.119,13	48.650,37	86,69	44.958,42	80,11	44.074,42	78,54	3.691,95
Despesas Correntes	31.000,00	32.016,85	24.548,09	76,67	24.174,14	75,50	23.290,14	72,74	373,95
Despesas de Capital	0,00	24.102,28	24.102,28	100,00	20.784,28	86,23	20.784,28	86,23	3.318,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.650,00	4.260,51	2.981,38	69,98	2.981,38	69,98	2.981,38	69,98	0,00
Despesas Correntes	14.650,00	4.260,51	2.981,38	69,98	2.981,38	69,98	2.981,38	69,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.295.500,00	2.069.643,83	1.706.664,45	82,46	1.688.603,32	81,59	1.679.936,66	81,17	18.061,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.146.300,00	6.921.182,60	6.580.549,55	95,08	6.539.545,14	94,49	6.513.526,17	94,11	41.004,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.000,00	550.028,50	200.413,93	36,44	198.897,70	36,16	197.381,47	35,89	1.516,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.000,00	354.939,15	496.111,61	139,77	485.866,44	136,89	485.628,44	136,82	10.245,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.500,00	45.734,04	35.952,17	78,61	34.424,06	75,27	31.975,14	69,92	1.528,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.500,00	57.305,43	48.650,37	84,90	44.958,42	78,45	44.074,42	76,91	3.691,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.500,00	47.528,87	40.411,24	85,02	39.072,92	82,21	39.072,92	82,21	1.338,32
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	142.800,00	119.052,55	109.532,03	92,00	109.532,03	92,00	109.532,03	92,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.776.600,00	8.095.771,14	7.511.620,90	92,78	7.452.296,71	92,05	7.421.190,59	91,67	59.324,19
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***				***MARCOS ROGERIO SOARES***				
Prefeito Municipal	Controlador Interno				Chefe Da Divisão De Contabilidade				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B7B13D4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.393.797,61	1.759.488,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	243.667,87	241.871,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	219.720,97	323.067,63
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.600,00	92.391,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	869.808,77	1.102.156,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.021.608,15	21.672.062,82
2.1 - Cota-parte FPM	15.434.413,25	16.609.589,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.252.985,77	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.181.427,48	1.488.537,14
2.2 - Cota-parte ICMS	3.905.116,28	4.269.970,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	51.000,00	42.782,39
2.4 - Cota-parte ITR	357.000,00	384.006,42
2.5 - Cota-parte IPVA	274.078,62	365.714,16
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.415.405,76	23.431.550,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.768.036,13	4.036.705,14
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.585.815,31	1.821.182,60

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.823.984,14	1.837.786,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.773.152,58	1.806.809,78
6.1.1 - Principal	1.763.152,58	1.794.559,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	12.250,77

6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.047,73	0,00
6.2.1 - Principal	29.047,73	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.783,83	0,00
6.3.1 - Principal	21.783,83	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	30.976,64
6.4.1 - Principal	0,00	30.976,64
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.004.883,55)	(2.242.146,13)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	138.226,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	138.226,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.976.012,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.788.224,91	1.837.266,61	1.837.266,61	1.837.266,61	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.714.827,07	1.768.335,77	1.768.335,77	1.768.335,77	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	830.613,02	855.050,77	855.050,77	855.050,77	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	884.114,05	913.285,00	913.285,00	913.285,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	73.397,84	68.930,84	68.930,84	68.930,84	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.600,00	3,45	3,45	3,45	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.838,01	163,76	163,76	163,76	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	68.959,83	68.763,63	68.763,63	68.763,63	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESASEMPENHADASAté o Bimestre(d)	DESPESASLIQUIDADASAté o Bimestre(e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre(f)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(g)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS(SEM DISPONIBILIDADE DECAIXA)(h)	DESPESAS EMPENHADASEM VALOR SUPERIOR AOTOTAL DAS RECEITASRECEBIDAS NO EXERCÍCIO(i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NOEXERCÍCIO	1.755.024,00	1.755.024,00	1.755.024,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos	1.755.024,00	1.755.024,00	1.755.024,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COMPROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.685.931,42	1.685.931,42	1.685.931,42	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COMFUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COMFUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO(j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADO(m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais daEducação	1.264.766,85	1.685.931,42	1.685.931,42	93,31

Básica				
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAATem Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada noExercício	183.778,64	82.762,42	82.762,42	0,00	4,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	184.475,45	138.226,00	82.568,11	0,00	55.657,89	55.657,89
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União (VAAF + VAAT)	184.475,450,00	138.226,000,00	82.568,110,00	0,000,00	55.657,890,00	55.657,890,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDECUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.142.920,95	2.559.781,87	2.407.353,20	2.402.653,76	152.428,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
20.1 - Educação Infantil	826.597,43	747.287,31	737.105,33	737.105,33	10.181,98
20.2 - Ensino Fundamental	1.357.213,37	1.202.337,91	1.060.091,22	1.057.221,22	142.246,69
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	194.425,24	156.445,42	156.445,42	156.445,42	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	545.880,76	453.711,23	453.711,23	451.881,79	0,00
20.7 - Outras	218.504,15	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDECUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.489.645,98	3.244.723,97	3.090.462,60	3.087.245,60	154.261,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.242.480,55	1.211.375,21	1.199.360,53	1.199.013,53	12.014,68
21.1.1 - Creche	552.017,86	537.394,79	528.150,85	528.150,85	9.243,94
21.1.2 - Pré-escola	690.462,69	673.980,42	671.209,68	670.862,68	2.770,74
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.247.165,43	2.033.348,76	1.891.102,07	1.888.232,07	142.246,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.559.781,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.036.705,14
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	63.434,76
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.533.052,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO(z)	VALOR APLICADO(aa)	% APLICADO(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.857.887,74	6.533.052,25	27,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL(ac)	RP LIQUIDADOS(ad)	RP PAGOS(ae)	RP CANCELADOS(af)	SALDO FINAL(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	347.320,35	256.305,51
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	347.320,35	256.305,51
31.1.1 - Salário-Educação	130.034,21	145.308,86
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	45.698,46	13.063,99
31.1.4 - PNATE	17.654,15	15.118,10
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	153.933,53	82.814,56
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDECUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	448.877,26	857.417,97	847.729,57	845.660,03	9.688,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	60.186,15	78.680,12	78.387,72	77.797,72	292,40
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	187.866,12	259.548,44	257.478,96	255.999,42	2.069,48
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	199.824,99	519.189,41	511.862,89	511.862,89	7.326,52

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.384.623,12	5.196.855,95	5.034.738,88	5.027.969,90	162.117,07
33.1 - Despesas Correntes	5.106.953,89	4.981.995,72	4.968.464,84	4.964.275,86	13.530,88
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.821.700,04	3.832.101,12	3.832.101,12	3.832.101,12	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	68.942,58	68.756,73	68.756,73	68.756,73	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.216.311,27	1.081.137,87	1.067.606,99	1.063.418,01	13.530,88
33.2 - Despesas de Capital	277.669,23	214.860,23	66.274,04	63.694,04	148.586,19
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	277.669,23	214.860,23	66.274,04	63.694,04	148.586,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO(ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	82.568,11	117.124,09
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.837.786,42	145.308,86
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.837.592,11	195.562,48
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	82.762,42	66.870,47
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	82.762,42	66.870,47

MARCOS ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

ELTON FABIO LAZARETTI

Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA6C31C1

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.554,82**	**3.554,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.892,50**	**65.562,50**	**65.562,50**	**12.330,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**3.554,82**	**3.554,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.892,50**	**65.562,50**	**65.562,50**	**12.330,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	2.084,96	2.084,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.469,86	1.469,86	0,00	0,00	0,00	12.892,50	562,50	562,50	12.330,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**3.554,82**	**3.554,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.892,50**	**65.562,50**	**65.562,50**	**12.330,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E135A07

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.838.237,91	28.262.817,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.538.797,61	1.895.381,58
IPTU	243.667,87	241.871,89
ISS	60.600,00	92.391,76
ITBI	219.720,97	323.067,63
IRRF	869.808,77	1.102.156,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.000,00	135.893,46
Contribuições	1.261.000,00	1.300.088,39
Receita patrimonial	1.005.465,51	2.495.925,88
Aplicações Financeiras (II)	995.465,51	2.495.925,88
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	20.941.530,45	22.511.368,20
Cota-Parte do FPM	12.606.413,25	13.585.379,59
Cota-Parte do ICMS	3.205.116,28	3.415.976,27
Cota-Parte do IPVA	220.078,62	292.571,37
Cota-Parte do ITR	285.000,00	307.205,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	34.226,01
Transferências do FUNDEB	1.813.984,14	1.825.535,65
Outras transferências correntes	2.770.938,16	3.050.474,08
Demais receitas correntes	91.444,34	60.053,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	91.444,34	60.053,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.842.772,40	25.766.891,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.845.128,91	2.996.447,38
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	257.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	257.900,00
Transferências de Capital	1.735.128,91	2.738.547,38

Convênios	1.735.128,91	2.738.547,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.815.128,91	2.996.447,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.657.901,31	28.763.338,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.822.752,85	26.390.446,95	26.247.920,87	26.129.736,41	3.554,82	562,50	562,50
Pessoal e encargos sociais	16.377.883,75	16.273.113,06	16.273.113,06	16.273.113,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	151.003,00	149.337,79	149.337,79	149.337,79	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.293.866,10	9.967.996,10	9.825.470,02	9.707.285,56	3.554,82	562,50	562,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.293.866,10	9.967.996,10	9.825.470,02	9.707.285,56	3.554,82	562,50	562,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.671.749,85	26.241.109,16	26.098.583,08	25.980.398,62	3.554,82	562,50	562,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.439.288,84	1.742.710,97	1.527.918,14	1.524.618,14	0,00	65.000,00	65.000,00
Investimentos	2.220.594,84	1.543.163,95	1.328.371,12	1.325.071,12	0,00	65.000,00	65.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	218.694,00	199.547,02	199.547,02	199.547,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.220.594,84	1.543.163,95	1.328.371,12	1.325.071,12	0,00	65.000,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	990.050,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.882.394,94	27.784.273,11	27.426.954,20	27.305.469,74	3.554,82	65.562,50	65.562,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.388.751,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(552.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.495.925,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	84.163,94	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.800.513,70	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.032.073,32	832.526,30
DEDUÇÕES (XXIX)	4.537.179,31	6.034.080,77
Disponibilidade de Caixa	4.537.179,31	6.034.080,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.540.734,13	6.155.565,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.554,82	121.484,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.505.105,99)	(5.201.554,47)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.696.448,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(117.929,64)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	164.000,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.978.378,12	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(433.383,82)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.365.732,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.365.732,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.197.000,00	

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C78E9E9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	26.903.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	30.245.866,82			
Receitas Realizadas	34.340.247,31			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	4.365.732,13			
Dotação Inicial	25.706.000,00			
Créditos Adicionais	8.258.932,07			
Dotação Atualizada	33.964.932,07			
Despesas Empenhadas	31.138.479,10			
Despesas Liquidadas	30.781.160,19			
Despesas Pagas	30.659.675,73			
Superávit Orçamentário	3.201.768,21			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	31.477.064,38			
Despesas Liquidadas	31.118.605,47			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	25.241.477,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.791.477,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	24.791.477,93			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.103.606,68			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.103.606,68			
Despesas Previdenciárias Pagas	4.103.606,68			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.800.513,70	0,00 %
Resultado Primário	(552.000,00)		1.388.751,76	(252,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.554,82	0,00	3.554,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	77.892,50	12.330,00	65.562,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.447,32	12.330,00	69.117,32	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.533.052,25		25% / 18%	27,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.685.931,42		70%	93,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.742.710,97		696.577,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.955.607,40	4.377.539,46	4.449.417,84	1.574.996,81
Despesas Previdenciárias	2.968.469,33	4.258.128,19	4.599.621,10	2.599.394,15
Resultado Previdenciário	987.138,07	119.411,27	(150.203,26)	(1.024.397,34)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	257.900,00		(177.900,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.450,00		27.070,28	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.763.693,39		15%	26,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***		***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno		Chefe Da Divisão De Contabilidade	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80FE1D1A

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	480.874,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.874,89	0,00	0,00	480.874,89
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.756.162,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.756.162,76	0,00	0,00	14.756.162,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.237.037,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.237.037,65	0,00	0,00	15.237.037,65
TOTAL (III) = (I + II)	15.237.037,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.237.037,65	0,00	0,00	15.237.037,65

MÁRCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD0A64FE

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.336.197,79	0,00	49.950,92	0,00	0,00	0,00	1.286.246,87	120.424,12	0,00	1.165.822,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.336.197,79	0,00	49.950,92	0,00	0,00	0,00	1.286.246,87	120.424,12	0,00	1.165.822,75
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.381,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.381,94	0,00	0,00	3.381,94
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,02	0,00	0,00	11,02
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	48.869,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.869,77	0,00	0,00	48.869,77
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação	593,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,64	0,00	0,00	593,64
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,94	0,00	0,00	216,94
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	895,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00

Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	485,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,60	0,00	9.381,91	485,60
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	4.982,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982,85	0,00	0,00	4.982,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.976,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.976,64	0,00	0,00	30.976,64
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	127,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,51	0,00	370,20	127,51
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3.895,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.895,93	0,00	0,00	3.895,93
Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.684,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.684,55	0,00	0,00	9.684,55
Outros Recursos não Vinculados	40.514,86	0,00	1.126,02	0,00	0,00	0,00	39.388,84	1.057,95	0,00	38.330,89
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	1.765,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,92	0,00	0,00	1.765,92
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	39.877,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.877,16	0,00	0,00	39.877,16
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	13.453,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.453,44	0,00	0,00	13.453,44
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	950,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,66	0,00	0,00	950,66
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	14.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.259,88	0,00	0,00	14.259,88
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.797,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.797,12	239,05	0,00	42.558,07
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	14.504,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.504,39	0,00	0,00	14.504,39
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	2.579,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.579,08	0,00	0,00	2.579,08
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	219.053,75	0,00	23.002,92	0,00	0,00	0,00	196.050,83	27.161,39	0,00	168.889,44
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.047.654,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.654,12	0,00	0,00	2.047.654,12
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	156.735,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.735,15	0,00	0,00	156.735,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	210.998,04	0,00	4.501,52	0,00	0,00	0,00	206.496,52	2.299,09	0,00	204.197,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.982,95	0,00	3.221,67	0,00	0,00	0,00	203.761,28	5.894,84	2.511,92	197.866,44
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	417.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.718,00	9.836,00	0,00	407.882,00
Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do	49.788,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.788,17	0,00	0,00	49.788,17
Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do	1.997,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,61	0,00	0,00	1.997,61
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.501,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.501,64	40.294,67	0,00	30.206,97
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	96.979,79	0,00	3.315,20	0,00	0,00	0,00	93.664,59	64.035,55	0,00	29.629,04

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Salário-Educação	66.870,47	0,00	2.069,54	0,00	0,00	0,00	64.800,93	6.261,88	0,00	58.539,05
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.246,94	0,00	223,47	0,00	0,00	0,00	9.023,47	31,20	917,50	8.992,27

Transferências de Outros Programas FIA	184.580,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.580,72	0,00	0,00	184.580,72
Assistência Farmacéutica	828,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,27	0,00	0,00	828,27
Gestão do SUS	582,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,05	0,00	0,00	582,05
Receitas de Alienações de Ativos	253.874,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.874,61	0,00	0,00	253.874,61
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	7.842,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,47	0,00	0,00	7.842,47
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	70.077,59	0,00	8.412,30	0,00	0,00	0,00	61.665,29	14.313,79	0,00	47.351,50
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	56.325,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.325,44	0,00	0,00	56.325,44
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	119.532,35	0,00	20.147,63	0,00	0,00	0,00	99.384,72	6.700,14	0,00	92.684,58
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	186.424,49	0,00	2.429,49	0,00	0,00	0,00	183.995,00	0,00	0,00	183.995,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	37.295,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.295,94	315,00	0,00	36.980,94
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.189,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189,45	791,56	0,00	2.397,89
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.042,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.042,46	0,00	0,00	3.042,46
Taxas - Prestação de Serviços	14.376,43	0,00	2.363,78	0,00	0,00	0,00	12.012,65	5.618,04	0,00	6.394,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.767.322,80	0,00	71.533,54	0,00	0,00	0,00	4.695.789,26	184.850,15	13.181,53	4.510.939,11
TOTAL (III) = (I + II)	6.103.520,59	0,00	121.484,46	0,00	0,00	0,00	5.982.036,13	305.274,27	13.181,53	5.676.761,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	15.237.037,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.237.037,65	0,00	0,00	15.237.037,65
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***								
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade								

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68436316

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.336.197,79	0,00	49.950,92	0,00	0,00	0,00	1.286.246,87	120.424,12	0,00	1.165.822,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.336.197,79	0,00	49.950,92	0,00	0,00	0,00	1.286.246,87	120.424,12	0,00	1.165.822,75
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.381,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.381,94	0,00	0,00	3.381,94
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,02	0,00	0,00	11,02
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	48.869,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.869,77	0,00	0,00	48.869,77
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação	593,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,64	0,00	0,00	593,64
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,94	0,00	0,00	216,94
Transf. Fundo a Fundo de Recursos	895,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00

do SUS - Bloco de Investimento										
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	485,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,60	0,00	9.381,91	485,60
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	4.982,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982,85	0,00	0,00	4.982,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.976,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.976,64	0,00	0,00	30.976,64
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	127,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,51	0,00	370,20	127,51
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3.895,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.895,93	0,00	0,00	3.895,93
Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.684,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.684,55	0,00	0,00	9.684,55
Outros Recursos não Vinculados	40.514,86	0,00	1.126,02	0,00	0,00	0,00	39.388,84	1.057,95	0,00	38.330,89
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	1.765,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,92	0,00	0,00	1.765,92
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	39.877,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.877,16	0,00	0,00	39.877,16
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	13.453,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.453,44	0,00	0,00	13.453,44
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	950,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,66	0,00	0,00	950,66
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	14.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.259,88	0,00	0,00	14.259,88
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.797,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.797,12	239,05	0,00	42.558,07
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	14.504,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.504,39	0,00	0,00	14.504,39
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	2.579,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.579,08	0,00	0,00	2.579,08
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	219.053,75	0,00	23.002,92	0,00	0,00	0,00	196.050,83	27.161,39	0,00	168.889,44
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.047.654,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.654,12	0,00	0,00	2.047.654,12
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	156.735,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.735,15	0,00	0,00	156.735,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	210.998,04	0,00	4.501,52	0,00	0,00	0,00	206.496,52	2.299,09	0,00	204.197,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.982,95	0,00	3.221,67	0,00	0,00	0,00	203.761,28	5.894,84	2.511,92	197.866,44
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	417.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.718,00	9.836,00	0,00	407.882,00
Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do	49.788,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.788,17	0,00	0,00	49.788,17
Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do	1.997,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,61	0,00	0,00	1.997,61
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.501,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.501,64	40.294,67	0,00	30.206,97
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	96.979,79	0,00	3.315,20	0,00	0,00	0,00	93.664,59	64.035,55	0,00	29.629,04

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Salário-Educação	66.870,47	0,00	2.069,54	0,00	0,00	0,00	64.800,93	6.261,88	0,00	58.539,05
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	9.246,94	0,00	223,47	0,00	0,00	0,00	9.023,47	31,20	917,50	8.992,27

Públicos de Saúde										
Transferências de Outros Programas FIA	184.580,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.580,72	0,00	0,00	184.580,72
Assistência Farmacêutica	828,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,27	0,00	0,00	828,27
Gestão do SUS	582,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,05	0,00	0,00	582,05
Receitas de Alienações de Ativos	253.874,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.874,61	0,00	0,00	253.874,61
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	7.842,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,47	0,00	0,00	7.842,47
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	70.077,59	0,00	8.412,30	0,00	0,00	0,00	61.665,29	14.313,79	0,00	47.351,50
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	56.325,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.325,44	0,00	0,00	56.325,44
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	119.532,35	0,00	20.147,63	0,00	0,00	0,00	99.384,72	6.700,14	0,00	92.684,58
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	186.424,49	0,00	2.429,49	0,00	0,00	0,00	183.995,00	0,00	0,00	183.995,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	37.295,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.295,94	315,00	0,00	36.980,94
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.189,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189,45	791,56	0,00	2.397,89
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.042,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.042,46	0,00	0,00	3.042,46
Taxas - Prestação de Serviços	14.376,43	0,00	2.363,78	0,00	0,00	0,00	12.012,65	5.618,04	0,00	6.394,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.767.322,80	0,00	71.533,54	0,00	0,00	0,00	4.695.789,26	184.850,15	13.181,53	4.510.939,11
TOTAL (III) = (I + II)	6.103.520,59	0,00	121.484,46	0,00	0,00	0,00	5.982.036,13	305.274,27	13.181,53	5.676.761,86

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:712AA15C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.032.073,32	902.818,65	832.526,30
Dívida Mobiliária	187.247,13	118.149,33	112.256,57
Dívida Contratual	844.826,19	784.669,32	720.269,73
Empréstimos	668.826,19	614.669,32	556.269,73
Internos	668.826,19	614.669,32	556.269,73
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	176.000,00	170.000,00	164.000,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	176.000,00	170.000,00	164.000,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.537.179,31	4.107.597,80	5.982.036,13
Disponibilidade de Caixa	4.537.179,31	4.107.597,80	5.982.036,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.540.734,13	4.252.932,57	6.103.520,59
(-) Restos a pagar processados	3.554,82	145.101,21	121.484,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	233,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.505.105,99)	(3.204.779,15)	(5.149.509,83)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.358.990,07	23.430.352,49	25.241.477,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	770.822,00	300.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.588.168,07	23.130.352,49	24.791.477,93
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,57	3,90	3,36
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,52)	(13,86)	(20,77)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	27.105.801,68	27.756.422,99	29.749.773,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	24.395.221,52	24.980.780,69	26.774.796,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
	ANTERIOR	**até o 1º Semestre**	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(50.267.696,83)	(50.267.696,83)	(56.411.184,99)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	77.892,50	0,00	305.274,27
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11F5E765

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.358.990,07**	**23.430.352,49**	**25.241.477,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**770.822,00**	**300.000,00**	**450.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.588.168,07**	**23.130.352,49**	**24.791.477,93**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.138.977,82**	**5.154.677,55**	**5.553.125,14**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.625.080,03**	**4.639.209,79**	**4.997.812,63**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E7AF2F80

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.241.477,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.791.477,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.966.636,47	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.569.972,82	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.735.403,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14766939

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.241.477,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.791.477,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.791.477,93	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.235.679,66	49,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.387.398,08	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.718.028,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.048.658,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.149.509,83	-20,77
Limite definido por resolução do senado federal	29.749.773,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.553.125,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.966.636,47	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.735.403,46	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	305.274,27	5.676.761,86

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:475ED960

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.241.477,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.791.477,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.791.477,93	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.235.679,66	49,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.387.398,08	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.718.028,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.048.658,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.149.509,83	-20,77
Limite definido por resolução do senado federal	29.749.773,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.553.125,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.966.636,47	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.735.403,46	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	305.274,27	5.676.761,86
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED73BB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2022	12.527.083,30	7.658.034,99	4.869.048,31	87.206.962,86
2023	13.314.288,33	8.049.325,73	5.264.962,60	92.471.925,46
2024	13.649.087,99	8.238.685,45	5.410.402,54	97.882.328,00
2025	13.983.934,34	8.461.601,16	5.522.333,18	103.404.661,18
2026	14.325.307,18	8.672.472,87	5.652.834,31	109.057.495,49
2027	14.641.618,46	9.160.925,49	5.480.692,97	114.538.188,46
2028	14.947.279,20	9.705.960,79	5.241.318,41	119.779.506,87
2029	15.262.235,37	10.027.548,08	5.234.687,29	125.014.194,16
2030	15.547.736,88	10.457.243,49	5.090.493,39	130.104.687,55
2031	15.816.714,99	11.000.692,73	4.816.022,26	134.920.709,81
2032	16.045.222,13	11.969.550,53	4.075.671,60	138.996.381,41
2033	16.238.501,91	12.686.354,58	3.552.147,33	142.548.528,74
2034	16.399.826,83	13.472.448,67	2.927.378,16	145.475.906,90
2035	16.484.808,11	14.754.878,32	1.729.929,79	147.205.836,69
2036	16.579.092,27	15.186.850,93	1.392.241,34	148.598.078,03
2037	16.637.295,82	15.738.965,02	898.330,80	149.496.408,83
2038	16.678.280,38	16.057.367,29	620.913,09	150.117.321,92
2039	16.682.868,84	16.704.716,48	(21.847,64)	150.095.474,28
2040	16.614.422,46	17.491.148,46	(876.726,00)	149.218.748,28
2041	16.546.278,02	17.808.715,25	(1.262.437,23)	147.956.311,05
2042	16.441.367,72	18.153.138,85	(1.711.771,13)	146.244.539,92
2043	16.345.066,56	18.153.628,70	(1.808.562,14)	144.435.977,78
2044	16.232.200,25	18.234.553,61	(2.002.353,36)	142.433.624,42
2045	16.140.864,08	18.196.251,46	(2.055.387,38)	140.378.237,04
2046	16.011.026,05	18.266.326,31	(2.255.300,26)	138.122.936,78
2047	15.906.357,59	17.835.858,76	(1.929.501,17)	136.193.435,61
2048	15.797.624,01	17.707.618,17	(1.909.994,16)	134.283.441,45
2049	15.686.683,25	17.740.780,90	(2.054.097,65)	132.229.343,80
2050	15.574.814,28	17.642.345,58	(2.067.531,30)	130.161.812,50
2051	15.501.547,79	16.861.480,47	(1.359.932,68)	128.801.879,82
2052	15.472.833,91	16.308.740,24	(835.906,33)	127.965.973,49
2053	15.474.279,93	15.250.549,32	223.730,61	128.189.704,10
2054	15.500.265,21	14.651.296,85	848.968,36	129.038.672,46
2055	15.555.757,95	14.077.192,34	1.478.565,61	130.517.238,07
2056	8.550.655,96	13.200.167,88	(4.649.511,92)	125.867.726,15
2057	8.287.282,38	12.386.361,78	(4.099.079,40)	121.768.646,75
2058	7.994.426,39	12.178.244,13	(4.183.817,74)	117.584.829,01
2059	7.730.873,20	11.823.230,73	(4.092.357,53)	113.492.471,48
2060	7.509.572,54	11.128.638,75	(3.619.066,21)	109.873.405,27
2061	7.302.253,73	10.272.858,51	(2.970.604,78)	106.902.800,49
2062	7.119.420,35	9.344.603,71	(2.225.183,36)	104.677.617,13
2063	6.995.249,14	8.693.339,12	(1.698.089,98)	102.979.527,15
2064	6.888.210,37	8.013.698,83	(1.125.488,46)	101.854.038,69
2065	6.800.756,07	7.445.481,85	(644.725,78)	101.209.312,91
2066	6.687.424,95	6.893.679,73	(206.254,78)	101.003.058,13
2067	6.625.087,39	6.956.438,85	(331.351,46)	100.671.706,67
2068	6.542.130,25	6.871.729,39	(329.599,14)	100.342.107,53
2069	6.438.378,46	6.872.071,93	(433.693,47)	99.908.414,06
2070	6.360.437,23	6.889.853,86	(529.416,63)	99.378.997,43

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2071	6.279.855,69	6.808.878,00	(529.022,31)	98.849.975,12
2072	6.210.855,46	6.881.792,51	(670.937,05)	98.179.038,07
2073	6.109.147,09	6.754.332,05	(645.184,96)	97.533.853,11
2074	6.002.918,46	6.810.691,57	(807.773,11)	96.726.080,00
2075	5.896.885,17	6.954.472,07	(1.057.586,90)	95.668.493,10
2076	5.778.381,99	7.004.529,83	(1.226.147,84)	94.442.345,26
2077	5.665.852,64	7.120.569,13	(1.454.716,49)	92.987.628,77
2078	5.515.401,82	7.057.008,83	(1.541.607,01)	91.446.021,76
2079	5.376.069,33	7.316.342,81	(1.940.273,48)	89.505.748,28
2080	5.223.941,03	7.222.217,67	(1.998.276,64)	87.507.471,64
2081	5.074.241,85	7.176.730,88	(2.102.489,03)	85.404.982,61
2082	4.918.318,91	7.271.500,38	(2.353.181,47)	83.051.801,14
2083	4.690.778,78	7.372.855,83	(2.682.077,05)	80.369.724,09
2084	4.468.848,60	7.781.613,96	(3.312.765,36)	77.056.958,73
2085	4.247.114,17	8.117.296,04	(3.870.181,87)	73.186.776,86
2086	4.000.479,04	8.152.126,79	(4.151.647,75)	69.035.129,11
2087	3.734.552,53	8.101.175,77	(4.366.623,24)	64.668.505,87
2088	3.465.097,29	7.888.503,92	(4.423.406,63)	60.245.099,24
2089	3.195.788,01	7.683.212,50	(4.487.424,49)	55.757.674,75
2090	2.928.154,91	7.488.984,19	(4.560.829,28)	51.196.845,47
2091	2.662.896,82	7.082.747,63	(4.419.850,81)	46.776.994,66
2092	2.420.931,55	6.826.279,59	(4.405.348,04)	42.371.646,62

2093	2.132.035,78	6.494.909,72	(4.362.873,94)	38.008.772,68
2094	1.857.919,77	6.480.690,84	(4.622.771,07)	33.386.001,61
2095	1.580.836,94	6.337.086,75	(4.756.249,81)	28.629.751,80
2096	1.322.051,53	6.108.129,56	(4.786.078,03)	23.843.673,77

Fonte

Calculo atuarial de 2022.

Notas Explicativas

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA

Presidente

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA

Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/07/2023 14:36

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:672FD7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	116.560.676,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.030.676,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.859.320,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	54.199.408,79	47,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.024.033,21	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	58.922.831,54	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.821.629,88	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-19.809.651,40	-17,07
Limite definido por resolução do senado federal	139.236.812,10	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.643.348,88	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.564.908,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.122.147,37	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	200.010,06	24.536.061,68

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:69E7482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**113.649.995,13**	**111.665.946,40**	**116.560.676,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.100.000,00**	**0,00**	**530.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**112.549.995,13**	**111.665.946,40**	**116.030.676,75**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**25.002.998,93**	**24.566.508,21**	**25.643.348,88**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**22.502.699,04**	**22.109.857,39**	**23.079.014,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:924186EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	10.478.575,13	0,00	701.250,62	0,00	0,00	0,00	9.777.324,51	170.298,22	0,00	9.607.026,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.478.575,13	0,00	701.250,62	0,00	0,00	0,00	9.777.324,51	170.298,22	0,00	9.607.026,29
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.607,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.607,25	0,00	0,00	7.607,25
SEED PETE	11.912,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.912,78	0,00	0,00	11.912,78
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	401.915,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.915,77	0,00	0,00	401.915,77
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	773,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,30	0,00	0,00	773,30
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	10.918,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.918,62	0,00	0,00	10.918,62
Escola Em Tempo Integral	214.803,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.803,02	0,00	0,00	214.803,02
Outros Recursos não Vinculados	67.726,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.726,40	0,00	0,00	67.726,40
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	1.272,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,26	0,00	0,00	1.272,26
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	13.225,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.225,91	0,00	0,00	13.225,91
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	198.388,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.388,64	0,00	0,00	198.388,64
Calcário	125.796,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.796,43	0,00	0,00	125.796,43
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	800.996,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.996,35	0,00	0,00	800.996,35
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	66.749,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.749,77	0,00	0,00	66.749,77
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.288,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.288,82	0,00	0,00	52.288,82
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	200.249,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.249,06	0,00	0,00	200.249,06
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	20.669,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.669,93	0,00	0,00	20.669,93
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	7.252,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.252,16	0,00	0,00	7.252,16
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	28.320,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.320,20	12.892,84	0,00	15.427,36
Convênio com ITAIPU Binacional	24.313,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.313,70	0,00	0,00	24.313,70
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.919,38	0,00	4.969,82	0,00	0,00	0,00	185.949,56	2.970,00	0,00	182.979,56
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	740.325,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.325,33	0,00	0,00	740.325,33
SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ALIMENTAÇÃO	48,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,58	0,00	0,00	48,58
Transferências Sala de Psicomotricidade	37.850,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.850,61	0,00	0,00	37.850,61
FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	33.382,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.382,84	0,00	0,00	33.382,84
INCENTOVO CMDCA	886,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,32	0,00	0,00	886,32
Pav. Poliédrica Estrada Rio Verde	237.318,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.318,32	0,00	0,00	237.318,32
PARANÁ MAIS CIDADE II - PPMC-II - PAV. POLIÉDRICA RURAL - NEY	33.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.703,95	0,00	0,00	33.703,95
Emenda Parlamentar - Construção Lago Municipal	857.570,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.570,84	0,00	0,00	857.570,84
CONV. FEDERAL PAV. POLIÉDRICA RURAL - ESTRADA NEY BRAGA	238.766,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.766,40	0,00	0,00	238.766,40
Emendas Individuais parlamentar - custeio APAE - FNAS	31.359,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.359,24	0,00	0,00	31.359,24
Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	1.153.547,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.547,05	0,00	0,00	1.153.547,05

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
	(a)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d +	(h)		(i) = (g - h)
Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS	73.171,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.171,56	0,00	0,00	73.171,56
Emenda de Bancada Assistência Social - Investimento	154.641,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.641,30	0,00	0,00	154.641,30
Emenda de Bancada Assistência Social - Custeio	154.641,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.641,30	0,00	0,00	154.641,30
Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	19.315,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.315,18	13.110,00	0,00	6.205,18
Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-	449.523,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.523,64	0,00	0,00	449.523,64
Pavimentação - SIT - 54588	404,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,81	0,00	0,00	404,81
PR FES CUSTEIO SUS - SESA	26.491,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.491,69	0,00	0,00	26.491,69
Incentivo Primeira Infância	83.096,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.096,95	0,00	0,00	83.096,95
Incentivo Centro de Convivência	9.908,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.908,26	0,00	0,00	9.908,26
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	556.035,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.035,78	0,00	0,00	556.035,78
Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	309.758,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.758,50	0,00	0,00	309.758,50
Retenções em Caráter Consignatário	12.483,47	0,00	0,00	0,00	12.483,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	954,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,74	0,00	0,00	954,74
Fundeb 40%	530,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,46	0,00	0,00	530,46
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	329.765,42	0,00	12.892,53	0,00	0,00	0,00	316.872,89	739,00	0,00	316.133,89
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.399,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.399,33	0,00	0,00	17.399,33
Salário-Educação	5.543,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,41	0,00	0,00	5.543,41
FIA CEDCA/PR - DELIBERAÇAO 078/2022 - HIGIENE INTIMA	10.301,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.301,43	0,00	0,00	10.301,43
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	157.920,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.920,20	0,00	0,00	157.920,20
Transferências Convênio ITAIPU - Recap.	1.675.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.245,75	0,00	0,00	1.675.245,75
TRANSF. SUS - RESOLUÇÃO 1519/2023 - PROVIGIA	79.543,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.543,76	0,00	0,00	79.543,76
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Custeio	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	305.045,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.045,69	0,00	0,00	305.045,69
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Capital	16.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.320,00	0,00	0,00	16.320,00
Receitas de Alienações de Ativos	106.470,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.470,97	0,00	0,00	106.470,97
TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 860/2022	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	93.197,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.197,67	0,00	0,00	93.197,67
TRANSF. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 858/2022	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Transf. do SUS - Qualificação da Atenção Primária em prol do	16.796,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.796,59	0,00	0,00	16.796,59
EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE	265.617,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.617,95	0,00	0,00	265.617,95
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.815.318,53	0,00	409,16	0,00	0,00	0,00	3.814.909,37	0,00	0,00	3.814.909,37
Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.562,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.562,84	0,00	0,00	84.562,84
Taxas - Prestação de Serviços	60.757,40	0,00	4.321,60	0,00	0,00	0,00	56.435,80	0,00	0,00	56.435,80

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.993.823,81	0,00	22.593,11	0,00	12.483,47	0,00	14.958.747,23	29.711,84	0,00	14.929.035,39
TOTAL (III) = (I + II)	25.472.398,94	0,00	723.843,73	0,00	12.483,47	0,00	24.736.071,74	200.010,06	0,00	24.536.061,68

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	95.056.970,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.056.970,67	0,00	0,00	95.056.970,67

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ED2E8329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	118.220.300,00	134.881.372,95	26.319.555,97	121.505.001,52	94,72	13.376.371,43	26.537.067,90	121.304.991,46	94,71	13.576.381,49	200.010,06
LEGISLATIVA	7.680.000,00	7.680.000,00	0,00	0,00	0,00	7.680.000,00	0,00	0,00	0,00	7.680.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.939.300,00	15.229.200,00	3.305.834,30	14.756.787,42	11,50	472.412,58	3.320.818,18	14.728.230,42	11,50	500.969,58	28.557,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	110.000,00	18.572,17	101.556,52	0,08	8.443,48	18.572,17	101.556,52	0,08	8.443,48	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.757.400,00	7.217.440,70	1.483.945,94	7.072.941,63	5,51	144.499,07	1.454.360,63	7.036.622,43	5,49	180.818,27	36.319,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.200.000,00	11.734.500,00	2.777.574,42	11.691.270,15	9,11	43.229,85	2.777.574,42	11.691.270,15	9,13	43.229,85	0,00

SAÚDE	22.944.150,00	28.330.038,57	4.782.800,60	26.650.512,31	20,78	1.679.526,26	4.914.760,24	26.647.542,31	20,81	1.682.496,26	2.970,00
EDUCAÇÃO	28.177.110,00	31.356.486,63	8.292.815,39	30.058.119,30	23,43	1.298.367,33	8.295.886,47	30.040.804,39	23,45	1.315.682,24	17.314,91
CULTURA	987.900,00	1.270.590,57	288.070,53	1.236.887,52	0,96	33.703,05	288.070,53	1.236.267,42	0,97	34.323,15	620,10
URBANISMO	11.277.700,00	14.360.868,96	2.372.293,72	13.064.708,70	10,18	1.296.160,26	2.445.904,35	13.064.708,70	10,20	1.296.160,26	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.903.900,00	2.579.800,00	395.938,32	2.263.275,42	1,76	316.524,58	480.684,40	2.263.275,42	1,77	316.524,58	0,00
AGRICULTURA	2.051.200,00	2.183.200,00	500.898,34	2.145.681,43	1,67	37.518,57	500.998,34	2.145.681,43	1,68	37.518,57	0,00
INDÚSTRIA	80.200,00	80.200,00	15.152,19	73.321,80	0,06	6.878,20	15.152,19	73.321,80	0,06	6.878,20	0,00
TRANSPORTE	5.162.440,00	5.950.757,00	883.760,25	5.738.551,50	4,47	212.205,50	897.979,23	5.700.415,70	4,45	250.341,30	38.135,80
DESPORTO E LAZER	2.752.000,00	3.881.000,00	678.940,25	3.841.802,18	2,99	39.197,82	679.440,25	3.841.802,18	3,00	39.197,82	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.667.000,00	2.917.290,52	522.959,55	2.809.585,64	2,19	107.704,88	446.866,50	2.733.492,59	2,13	183.797,93	76.093,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.979.700,00	7.402.101,00	3.366.040,40	6.775.273,56	5,28	626.827,44	3.366.040,40	6.775.273,56	5,29	626.827,44	0,00
TOTAL III = (I +	126.200.000,00	142.283.473,95	29.685.596,37	128.280.275,08	100,00	14.003.198,87	29.903.108,30	128.080.265,02	100,00	14.203.208,93	200.010,06

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AA7D8F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	106.470,97	(106.470,97)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	106.470,97	(106.470,97)
Alienação de Bens Móveis	0,00	101.611,00	(101.611,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.859,97	(4.859,97)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	106.470,97	(106.470,97)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(3.280,20)	106.470,97	103.190,77

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AED7C629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000,00	0,00	1.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.837.626,57	15.771.088,39	2.066.538,18
Investimentos	16.906.626,57	14.878.029,36	2.028.597,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	931.000,00	893.059,03	37.940,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.837.626,57	15.771.088,39	2.066.538,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.836.626,57	15.771.088,39	2.065.538,18

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D640EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIOS

01/2023 A 12/2023

R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	97.009.000,00	95.791.589,56	98,75%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na Criança e Adolescente) (II)	50.000,00	8.424,85	16,85%
TOTAL	**97.059.000,00**	**95.800.014,41**	**98,70%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	213.100,00	133.546,61	62,67%
DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**218.200,00**	**133.546,61**	**61,20%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	10.415,50	20,83%

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADAS Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	168.200,00	123.546,61	73,45%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS E VINCULADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**218.200,00**	**133.546,61**	**61,20%**

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A28FA64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.449.000,00	13.561.090,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.753.000,00	2.979.125,64
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.001.000,00	1.767.304,77
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.110.000,00	4.344.658,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.585.000,00	4.470.001,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	86.310.000,00	85.215.998,15
2.1 - Cota-parte FPM	38.550.000,00	33.219.179,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.850.000,00	30.242.105,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	2.977.074,27
2.2 - Cota-parte ICMS	41.500.000,00	43.520.145,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	448.596,89
2.4 - Cota-parte ITR	160.000,00	362.478,83
2.5 - Cota-parte IPVA	5.500.000,00	6.330.603,14
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.334.993,92
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	100.759.000,00	98.777.088,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	16.522.000,00	16.447.784,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	8.667.750,00	8.513.486,18

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.301.160,00	14.909.616,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.301.160,00	14.909.616,22

6.1.1 - Principal	15.301.160,00	14.839.013,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	70.602,94
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.220.840,00)	(1.608.771,50)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.451,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.451,92
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.922.068,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.847.960,00	14.468.082,94	14.468.082,94	14.468.082,94	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.245.860,00	14.199.603,43	14.199.603,43	14.199.603,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.562.460,00	7.522.443,86	7.522.443,86	7.522.443,86	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.678.300,00	6.677.159,57	6.677.159,57	6.677.159,57	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	602.100,00	268.479,51	268.479,51	268.479,51	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	456.300,00	124.528,77	124.528,77	124.528,77	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	145.800,00	143.950,74	143.950,74	143.950,74	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.920.582,94	14.920.582,94	14.920.582,94	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.920.582,94	14.920.582,94	14.920.582,94	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.199.603,43	14.199.603,43	14.199.603,43	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.436.731,35	14.199.603,43	14.199.603,43	95,24
- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.490.961,62	(10.966,72)	(10.966,72)	0,00	(0,07)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.347.202,63	12.451,92	0,00	0,00	12.451,92	12.451,92
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.347.202,63	12.451,92	0,00	0,00	12.451,92	12.451,92
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.090.450,00	11.484.676,69	11.476.156,01	11.440.107,31	8.520,68

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	6.529.700,00	4.155.155,50	4.150.342,39	4.138.294,60	4.813,11
20.2 - Ensino Fundamental	8.121.750,00	6.208.149,45	6.204.547,88	6.180.546,97	3.601,57
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	305.300,00	7.540,16	7.540,16	7.540,16	0,00
20.5 - Administração Geral	1.133.700,00	1.113.831,58	1.113.725,58	1.113.725,58	106,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.158.850,00	13.242.209,76	13.238.608,19	13.214.607,28	3.601,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.158.850,00	13.242.209,76	13.238.608,19	13.214.607,28	3.601,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.484.676,69
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.447.784,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	333.533,22
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	27.598.928,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.694.272,17	27.598.928,25	27,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.233,02	21.761,94	23.233,02	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.233,02	21.761,94	23.233,02	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.727.320,00	1.944.239,06
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.727.320,00	1.944.239,06
31.1.1 - Salário-Educação	1.150.300,00	1.168.931,18
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	352.020,00	353.863,68
31.1.4 - PNATE	55.000,00	54.280,46
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	170.000,00	367.163,74
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.785.876,63	5.082.979,05	5.074.184,82	5.074.184,82	8.794,23
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	821.385,94	2.857.732,38	2.850.470,63	2.850.470,63	7.261,75
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	964.490,69	2.223.568,75	2.222.225,47	2.222.225,47	1.343,28
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8 - OUTRAS	0,00	1.677,92	1.488,72	1.488,72	189,20

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.478.486,63	30.920.100,68	30.902.785,77	30.866.737,07	17.314,91
33.1 - Despesas Correntes	28.582.786,63	26.458.656,41	26.441.341,50	26.407.545,92	17.314,91
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.579.610,00	19.986.510,96	19.986.510,96	19.986.510,96	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.418.176,63	6.472.145,45	6.454.830,54	6.421.034,96	17.314,91
33.2 - Despesas de Capital	4.895.700,00	4.461.444,27	4.461.444,27	4.459.191,15	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.895.700,00	4.461.444,27	4.461.444,27	4.459.191,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	12.451,92	38.951,28
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.909.616,22	1.168.931,18
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.920.582,94	1.202.339,05
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.485,20	5.543,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.485,20	5.543,41

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6ECB4A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.828.000,00	125.815.809,55	29.195.404,74	23,20	136.771.057,01	108,71	(10.955.247,46
RECEITAS CORRENTES	121.827.000,00	123.386.941,46	27.872.607,34	22,59	131.551.142,96	106,62	(8.164.201,50)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	18.048.000,00	18.048.000,00	2.538.124,59	14,06	16.601.597,70	91,99	1.446.402,30
IMPOSTOS	14.449.000,00	14.449.000,00	2.353.943,07	16,29	13.561.090,53	93,85	887.909,47
TAXAS	3.581.000,00	3.581.000,00	182.267,37	5,09	3.028.609,82	84,57	552.390,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.000,00	18.000,00	1.914,15	10,63	11.897,35	66,10	6.102,65
CONTRIBUIÇÕES	6.397.000,00	6.397.000,00	1.104.162,19	17,26	6.687.134,45	104,54	(290.134,45)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.397.000,00	4.397.000,00	721.719,87	16,41	4.216.253,69	95,89	180.746,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.000.000,00	2.000.000,00	382.442,32	19,12	2.470.880,76	123,54	(470.880,76)
RECEITA PATRIMONIAL	5.162.000,00	5.211.819,89	3.494.140,80	67,04	13.701.766,30	262,90	(8.489.946,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	87.000,00	87.000,00	9.654,35	11,10	62.410,53	71,74	24.589,47
VALORES MOBILIÁRIOS	5.075.000,00	5.124.819,89	3.484.486,45	67,99	13.639.355,77	266,14	(8.514.535,88)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	25,00	25,00	100,00	100,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	25,00	25,00	100,00	100,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.540,00	42.540,00	3.463,84	8,14	25.942,35	60,98	16.597,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	42.540,00	42.540,00	3.463,84	8,14	25.942,35	60,98	16.597,65
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.990.160,00	93.500.281,57	20.688.662,71	22,13	94.213.018,61	100,76	(712.737,04)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	37.664.000,00	39.144.079,57	9.524.243,45	24,33	36.725.054,66	93,82	2.419.024,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	38.775.000,00	38.788.110,00	8.272.821,54	21,33	42.474.819,54	109,50	(3.686.709,54)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	55.000,00	27,50	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	15.301.160,00	15.301.160,00	2.891.597,72	18,90	14.839.013,28	96,98	462.146,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000,00	66.932,00	0,00	0,00	119.131,13	177,99	(52.199,13)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.200,00	187.200,00	44.028,21	23,52	321.583,55	171,79	(134.383,55)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	379,42	6,32	5.620,58
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	105.000,00	105.000,00	4.977,31	4,74	23.914,04	22,78	81.085,96
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	76.200,00	76.200,00	39.050,90	51,25	297.290,09	390,14	(221.090,09)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	2.428.868,09	1.322.797,40	54,46	5.219.914,05	214,91	(2.791.045,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	101.611,00	0,00	(101.611,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	101.611,00	0,00	(101.611,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.427.868,09	1.322.797,40	54,48	5.118.303,05	210,81	(2.690.434,96)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	500.000,00	1.256.477,40	251,30	1.406.477,40	281,30	(906.477,40)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.677.868,09	66.320,00	3,95	3.307.008,17	197,10	(1.629.140,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	250.000,00	0,00	0,00	404.817,48	161,93	(154.817,48)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.372.000,00	4.372.000,00	3.385.205,24	77,43	6.857.331,02	156,85	(2.485.331,02)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	126.200.000,00	130.187.809,55	32.580.609,98	25,03	143.628.388,03	110,32	(13.440.578,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.200.000,00	130.187.809,55	32.580.609,98	25,03	143.628.388,03	110,32	(13.440.578,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	126.200.000,00	130.187.809,55	32.580.609,98	25,03	143.628.388,03	110,32	(13.440.578,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.095.664,40	0,00	0,00	12.095.664,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.095.664,40	0,00	0,00	12.095.664,40	100,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8651FC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

6º BIMESTRE DE 2023

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
NATUREZA DA DESPESA	**PROGRAMADO NO EXERCÍCIO**	**EXECUTADO NO BIMESTRE**	**EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE**
Vencimentos e Vantagens Fixas	127.000,00	18.735,81	114.475,28
Obrigações Patronais	29.500,00	4.665,66	25.938,15
Desp.Variáveis P.Civil	0,00	0,00	0,00
Diárias Civil	2.100,00	0,00	300,00
Material de Consumo	70.000,00	1.879,60	12.268,76
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	23.000,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P. Física	500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	30.000,00	1.897,73	7.234,91
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	500,00	0,00	473,80
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	27.000,00	4.865,00	4.865,00
TOTAL	**315.600,00**	**32.043,80**	**165.555,90**
GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA			
CATEGORIA ECONOMICA		**VALOR R$**	**PERCENTUAL**
Pessoal e Encargos Social		23.401,47	73,03%

Outras Despesas Correntes	8.642,33	26,97%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**32.043,80**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 23 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:858A4CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 22/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 22/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 302.117,65 (trezentos e dois mil cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.011	Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.	Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos	
4.4.90.52.00.00 501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.973,71
4.4.90.52.00.00 849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254.143,94
Total Suplementação:		302.117,65

Artigo2º-Para atender o disposto no Artigo 1ºdesteDecreto, servirá com o recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
501	Receitas de Alienações de Ativos Superávit
849	CONV. 920964/2021 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 C/ CAÇAMBA DE 7 m³

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B66F1ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 23/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 23/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Ar go 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.891,00 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais), des nado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF	
4.4.90.52.00.00 794 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.891,00
Total Suplementação: 5.891,00	
Ar go 2º - Para atender o disposto no Ar go 1º deste Decreto, servirá comorecursos, osresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Ar go 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF	
3.3.90.40.00.00 794 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORM. E COM. - PESSOA JURÍDICA	5.891,00
Total Redução:	5.891,00
Ar go 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.	
Edi cio da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de janeiro de 2024.	
PAULO WILSON MENDES	
Prefeito	

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2402F416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2154/2024 DE 23/01/2024

Exercício: 2024

Decreto n° 2154/2024 de 23/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.728.074,22 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.15.452.0026.1.006		Obras de Infraestrutura em Parques e Praças	
75 - 4.4.90.51.00.00	3335	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
104 - 3.3.90.93.00.00	3166	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115,01
105 - 4.4.90.52.00.00	3107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
228 - 3.3.71.70.00.00	3494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
254 - 4.4.90.51.00.00	3191	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.873.270,88
254 - 4.4.90.51.00.00	3222	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.077.917,13
254 - 4.4.90.51.00.00	3034	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
370 - 3.3.90.31.00.00	31053	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
370 - 3.3.90.31.00.00	31054	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	31053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.003		AGENCIA DO TRABALHADOR	
09.003.99.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
405 - 3.3.90.39.00.00	3018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.771,20
Total Suplementação:			4.728.074,22

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 23 de Janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F09B5C5D

GABINETE
DECRETO N° 2155/2024 DE 23/01/2024

Exercício: 2024

Decreto n° 2155/2024 de 23/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.945.620,98 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
104 - 3.3.90.93.00.00	1166	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
254 - 4.4.90.51.00.00	1192	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.091.843,26
254 - 4.4.90.51.00.00	1516	OBRAS E INSTALAÇÕES	188.263,90
254 - 4.4.90.51.00.00	1365	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
254 - 4.4.90.51.00.00	1614	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000,00
254 - 4.4.90.51.00.00	1346	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
254 - 4.4.90.51.00.00	1199	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
254 - 4.4.90.51.00.00	1222	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.383.513,81
Total Suplementação:			14.945.620,98

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - Fonte: 1199	1.400.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - Fonte: 1222	2.383.513,81
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - Fonte: 1614	4.500.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - Fonte: 1192	1.091.843,26
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - Fonte: 1516	188.263,90
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - Fonte: 1365	382.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -	5.000.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1166	0,01
Total da Receita:	14.945.620,98

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 23 de Janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D94DECAA

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024

Estabelece normas e critérios para a distribuição de turmas e a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da Educação Infantil – Pré Escolar (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede pública do Município de Campina Grande do Sul, do ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a legislação vigente, estabelece normas e critérios para a escolha de turma e extensão de carga horária para o ano letivo de 2024 da rede pública de ensino para a **função de Professor**:

A distribuição para as funções de Professor efetivo e de Profissional do Processo Seletivo Simplificado – PSS, dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, será efetuada atendendo a seguinte ordem de prioridade:

A classificação para a escolha de turma e extensão de carga horária resultará da soma dos pontos obtidos, obedecendo-se a seguinte tabela de conversão de pontos cumulativos:

DESCRIÇÃO	PONTOS	TOTAL
Pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado	7	
Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado	6	
Pós-graduação *lato sensu* (Especialização)	5	
Graduação – Pedagogia	4	
Graduação (Licenciatura Plena)	3	
Ensino Médio Normal – Magistério	3	
Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo)	2	
Outro curso técnico em nível médio	1	
Ano de admissão no serviço público (contagem por matrícula)*	1 ponto para cada ano completo trabalhado no município na área de atuação*	
TOTAL		

*Os meses deverão ser computados. Exemplo: 1 ano e 3 meses = 1,3 / 1 ano e 11 meses = 1,11.

Os critérios de desempate serão os seguintes:

DESCRIÇÃO	PONTOS	TOTAL
Última Avaliação Funcional/2023		
Maior idade	2	
Tiver filhos ou dependentes menores de 6 meses	1	
TOTAL		

A extensão de jornada de trabalho somente será concedida atendendo o interesse da administração, após expressa autorização do Prefeito Municipal, aos Professores que atendam aos requisitos dos itens 1.1 e 1.2.

Para a distribuição de turmas deve-se, sempre que possível, buscar consenso entre a Equipe Gestora (Direção, Supervisão e Orientação) e Professor, analisando-se interesses, demandas, perfil do profissional, qualidade e produtividade, entre outros, respeitando o item 1.1 e 1.2.

Havendo ou não consenso, deve-se oficializar a distribuição de turmas, com todos os professores reunidos, seguindo as normas contidas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024**, ***e lavrando-se a respectiva ata para formalização***;

As turmas de Sala de Recursos Multifuncional não serão objeto de escolha, mas sim atribuídas, decorrentes de avaliação de desempenho, perfil profissional, produtividade, formação específica e análise da Secretaria Municipal da Educação.

As aulas de Educação Física somente serão ofertadas para professores com formação específica na área.

As Disciplinas Especiais somente serão objetos de escolha, após a conclusão da distribuição das turmas regulares (todas as turmas deverão ter professores, ou seja, turmas fechadas), sendo que o professor que lecionará tais disciplinas, deverá ter disponibilidade de 20 horas completas, salvo os casos de complementação de carga horária das instituições de ensino.

A EJA será ofertada posteriormente, caso tenha demanda manifesta, como extensão de carga horária, mediante análise da Secretaria Municipal da Educação, aos Professores que atendam aos requisitos dos itens 1.1 e 1.2.

O professor detentor de 02 matrículas, escolherá a turma conforme o ano de ingresso atendendo os requisitos dos itens 1.1 e 1.2.

O Professor deverá escolher a sua turma ***de acordo com seu local de lotação***.

As aulas serão distribuídas conforme número de turmas formadas nas Instituições de Ensino, as quais devem atender o número mínimo de alunos exigidos conforme esta Instrução Normativa, e de acordo com a jornada de trabalho de cada professor.

As aulas serão distribuídas no dia ***30 de janeiro de 2024***:

- das 8h às 10h – Professores Efetivos;

- das 10h às 12h – Professores contratados (Profissional do Processo Seletivo Simplificado)

Para composição de turmas, de acordo com a tabela abaixo, serão considerados, em média, os seguintes números:

I – Educação Infantil:

TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS RECOMENDADO POR TURMA
Infantil IV	Média de 20 alunos
Infantil V	Média de 20 alunos

II – Ensino Fundamental:

TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS RECOMENDADO POR TURMA
1º ano	Média de 25 alunos
2º ano	Média de 25 alunos
3º ano	Média de 25 alunos
4º ano	Média de 30 alunos
5º ano	Média de 35 alunos

A Direção Escolar deverá preencher o ***ANEXO I*** **- QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS / ANO LETIVO 2024 (*CMEIS – 4 E 5 ANOS E ESCOLAS MUNICIPAIS)*** *p*ara a organização de profissionais bem como a ***ATA*** da distribuição de turmas. Os dois documentos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal da Educação, impreterivelmente até às 15h do dia 30/01/2024 (terça-feira), por meio do e-mail: luciane.nowotny@pmcgs.gov.br.pr, a/c da Sra. Luciane Nowotny (Diretora Pedagógica).

Os profissionais que não suprirem a demanda manifesta, serão realocados em outra Instituição de Ensino.

Os profissionais de educação que escolherem as turmas deverão estar atentos e cientes das atribuições e atividades de cada turma/ano, que forem definidas e determinadas pelos seus superiores e instituições dos sistemas estadual e nacional de educação.

Os profissionais que não estiverem presentes (licença ou atestado médico e que retornarão para a instituição de ensino) no dia da escolha deverão, por meio de procuração, designar representante para a escolha de turma, com documentação comprobatória da formação profissional.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Equipe Gestora da Instituição de Ensino.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2024.

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK

Secretária Municipal da Educação

Portaria n.º 654/2020

ANEXO I

ESCOLAS MUNICIPAIS e CMEI'S – 4 E 5 ANOS

QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS / ANO LETIVO 2024

ESCOLA MUNICIPAL / CMEI: _____

DIRETOR(A): _____

APOIO PEDAGÓGICO: _____DATA___/___/2024

SÉRIE	TURMA	TURNO	Nº ALUNOS MATRICU-LADOS	ALUNOS DE INCLUSÃO	ESTAGIÁRIOS AAE	PROFESSOR
INFANTIL V	A					
	B					
	C					
	D					
1º ANO	A					
	B					
	C					
	D					
	E					
2º ANO	A					
	B					
	C					
	D					
3º ANO	A					
	B					
	C					
	D					
4º ANO	A					
	B					
	C					
	D					
5º ANO	A					
	B					
	C					
	D					
SUB TOTAL						
ENSINO ESPECIAL	CLASSE MULTI					

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:11BC23E4

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

Estabelece normas e critérios para a distribuição de turmas e jornada de trabalho dos profissionais da Educação Infantil da rede pública do Município de Campina Grande do Sul, no ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a legislação vigente, estabelece normas e critérios para a escolha de turma para o ano letivo de 2024 da rede pública de ensino para a **função de Educador Infantil**.

A distribuição de aulas para o Educador Infantil efetivo e do profissional do Processo Seletivo Simplificado – PSS, dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, será efetuada atendendo a seguinte ordem de prioridade:

A classificação para a escolha de turma e extensão de carga horária resultará da soma dos pontos obtidos, obedecendo-se a seguinte tabela de conversão de pontos cumulativos:

DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**TOTAL**
Pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado	7	
Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado	6	
Pós-graduação *lato sensu* (Especialização)	5	
Graduação – Pedagogia	4	
Graduação (Licenciatura Plena)	3	
Ensino Médio Normal – Magistério	3	
Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo)	2	
Outro curso técnico em nível médio	1	
Ano de admissão no serviço público (contagem por matrícula)*	1 ponto para cada ano completo trabalhado no município na área de atuação*	
TOTAL		

*Os meses deverão ser computados. Exemplo: 1 ano e 3 meses = 1,3 / 1 ano e 11 meses = 1,11.

Critério de desempate:

DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**TOTAL**
Última Avaliação Funcional (nota da avaliação)		
Maior idade	2	
Tiver filhos ou dependentes menores de 6 meses	1	
TOTAL		

Para a distribuição de turmas deve-se, sempre que possível, buscar consenso entre a Equipe Gestora (Direção, Supervisão e Orientação) e Educador Infantil, analisando-se interesses, demandas, perfil do profissional, qualidade e produtividade, entre outros, respeitando o item 1.1 e 1.2

Havendo ou não consenso, deve-se oficializar a distribuição de turmas, com todos os Educadores Infantis reunidos, seguindo as normas contidas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024**, ***e lavrando-se a respectiva ata para formalização***;

As aulas de Educação Física somente serão ofertadas para professores com formação específica na área.

A atividade de RECREAÇÃO não será objeto de escolha, somente após a conclusão da distribuição das turmas regulares (todas as turmas deverão ter Educadores Infantis, ou seja, turmas fechadas).

O Educador Infantil deverá escolher a sua turma ***de acordo com seu local de lotação***.

As turmas serão distribuídas conforme número de turmas formadas nas Instituições de Ensino da rede pública de ensino, as quais devem atender o número mínimo de alunos exigidos conforme Instrução Normativa nº 02/2024 SME, e de acordo com a jornada de trabalho de cada professor.

As aulas serão distribuídas no dia ***30 de janeiro de 2024:***

- das 8h às 10h – Educadores Infantis Efetivos;

- das 10h às 12h – Educadores Infantis contratados (Profissional do Processo Seletivo Simplificado – PSS)

Para composição de turmas, de acordo com a presente Instrução Normativa, serão considerados, em média, os seguintes números:

I – Educação Infantil:

TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS RECOMENDADO POR TURMA
Berçário	Média de 15 alunos
Infantil I	Média de 18 alunos
Infantil II	Média de 22 alunos
Infantil III	Média de 22 alunos
Infantil IV	Média de 20 alunos
Infantil V	Média de 20 alunos

A Direção Escolar, deverá preencher o **ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS / ANO LETIVO 2024 (*CMEI – DE 0 A 3 ANOS*),** para a organização de profissionais e a ***ATA*** da distribuição de turmas. Os dois documentos devem ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação, impreterivelmente às 15h do dia 30/01/2024 (terça-feira), no e-mail: luciane.nowotny@pmcgs.gov.br.pr, a/c da Sra. Luciane Nowotny (Diretora Pedagógica).

Os profissionais que não suprirem a demanda manifesta, serão realocados em outra Instituição de Ensino.

Os Educadores Infantis ou Professores que não estiverem presentes (licença ou atestado médico e que retornarão para a instituição de ensino) no dia da escolha deverão, por meio de procuração, designar representante para a escolha de turma, com documentação comprobatória da formação profissional.

Os profissionais de educação que escolherem as turmas deverão estar atentos e cientes das atribuições e atividades de cada turma/ano, que forem definidas e determinadas pelos seus superiores e instituições dos sistemas estadual e nacional de educação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Equipe Gestora da Instituição de Ensino.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2024.

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK

Secretária Municipal da Educação

Portaria n.º 654/2020

ANEXO I

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL _____

PRÉVIA DE ESCOLHA DE TURMAS / ANO LETIVO 2024

DIRETOR(A): _____APOIO PEDAGÓGICO: _____DATA___/___/2024

TURMAS		PERÍODO	Nº DE ALUNOS	ALUNOS INCLUSOS	VAGAS	PROFESSORAS	EDUCADORAS	ESTAGIÁRIAS
INFANTIL I	**A**	INTEGRAL						
INFANTIL II	**B**	INTEGRAL						
INFANTIL II	**C**	INTEGRAL						
INFANTIL IV	**A**	MANHÃ						
INFANTIL IV	**B**	TARDE						
INFANTIL V	**A**	MANHÃ						
INFANTIL V	**B**	TARDE						
RECREAÇÃO	-	MANHÃ						
RECREAÇÃO	-	TARDE						

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2A778AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**94.875.068,20**	**94.875.068,20**	**31.270.853,31**	**32,96**	**131.806.509,49**	**138,93**	**-36.931.441,29**
RECEITAS CORRENTES	**93.550.018,20**	**93.550.018,20**	**29.753.853,31**	**31,81**	**127.829.723,80**	**136,64**	**-34.279.705,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.778.052,56	11.778.052,56	2.627.891,85	22,31	15.678.720,43	133,12	-3.900.667,87
IMPOSTOS	10.178.030,06	10.178.030,06	1.990.554,98	19,56	12.163.439,89	119,51	-1.985.409,83
TAXAS	1.600.022,50	1.600.022,50	633.631,32	39,60	3.486.415,97	217,90	-1.886.393,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	3.705,55	0,00	28.864,57	0,00	-28.864,57
CONTRIBUIÇÕES	2.502.645,68	2.502.645,68	266.750,84	10,66	1.421.805,00	56,81	1.080.840,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.502.645,68	2.502.645,68	266.750,84	10,66	1.421.805,00	56,81	1.080.840,68
RECEITA PATRIMONIAL	453.110,86	453.110,86	294.887,15	65,08	1.704.846,65	376,25	-1.251.735,79
VALORES MOBILIÁRIOS	453.110,86	453.110,86	294.887,15	65,08	1.704.846,65	376,25	-1.251.735,79
RECEITA DE SERVIÇOS	162.713,10	162.713,10	66.875,77	41,10	323.882,32	199,05	-161.169,22
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	162.713,10	162.713,10	66.875,77	41,10	323.882,32	199,05	-161.169,22
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	78.460.507,52	78.460.507,52	24.695.390,17	31,47	103.426.448,63	131,82	-24.965.941,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.805.322,37	24.805.322,37	9.506.949,53	38,33	44.771.694,42	180,49	-19.966.372,05
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	27.586.164,37	27.586.164,37	7.971.507,02	28,90	36.281.852,47	131,52	-8.695.688,10
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.096.660,37	13.096.660,37	7.216.933,62	55,11	22.372.901,74	170,83	-9.276.241,37
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.972.360,41	12.972.360,41	0,00	0,00	0,00	0,00	12.972.360,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.988,48	192.988,48	1.802.057,53	933,76	5.274.020,77	2.732,82	-5.081.032,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	176.373,75	0,00	245.103,85	0,00	-245.103,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	188.720,48	188.720,48	168.806,49	89,45	924.314,87	489,78	-735.594,39
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.268,00	4.268,00	1.456.877,29	34.134,89	4.104.602,05	96.171,56	-4.100.334,05
RECEITAS DE CAPITAL	**1.325.050,00**	**1.325.050,00**	**1.517.000,00**	**114,49**	**3.976.785,69**	**300,12**	**-2.651.735,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	115,38	3.959.785,69	304,60	-2.659.785,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	115,38	3.959.785,69	304,60	-2.659.785,69
ALIENAÇÃO DE BENS	25.050,00	25.050,00	17.000,00	67,86	17.000,00	67,86	8.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.050,00	25.050,00	17.000,00	67,86	17.000,00	67,86	8.050,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**94.875.068,20**	**94.875.068,20**	**31.270.853,31**	**32,96**	**131.806.509,49**	**138,93**	**-36.931.441,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**94.875.068,20**	**94.875.068,20**	**31.270.853,31**	**32,96**	**131.806.509,49**	**138,93**	**-36.931.441,29**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.875.068,20	94.875.068,20	31.270.853,31	32,96	131.806.509,49	138,93	-36.931.441,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.461.383,40	—	—	2.461.383,40	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.461.383,40	—	—	2.461.383,40	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**88.262.034,44**	**162.887.067,83**	**28.220.547,70**	**126.414.545,64**	**36.472.522,19**	**24.641.282,81**	**115.158.339,33**	**47.728.728,50**	**93.830.083,93**	**11.256.206,31**
DESPESAS CORRENTES	**79.063.480,23**	**140.844.180,30**	**24.858.683,04**	**115.177.504,92**	**25.666.675,38**	**23.339.147,73**	**107.915.855,46**	**32.928.324,84**	**86.740.519,38**	**7.261.649,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.910.834,24	59.133.256,81	12.916.345,96	56.184.539,19	2.948.717,62	12.914.569,10	56.182.762,33	2.950.494,48	43.250.090,93	1.776,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.066.536,92	5.146.536,92	784.397,06	5.022.539,86	123.997,06	784.397,06	5.022.539,76	123.997,16	5.022.539,76	0,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.086.109,07	76.564.386,57	11.157.940,02	53.970.425,87	22.593.960,70	9.640.181,57	46.710.553,37	29.853.833,20	38.467.888,69	7.259.872,50
DESPESAS DE CAPITAL	**8.726.194,66**	**21.570.527,98**	**3.361.864,66**	**11.237.040,72**	**10.333.487,26**	**1.302.135,08**	**7.242.483,87**	**14.328.044,11**	**7.089.564,55**	**3.994.556,85**
INVESTIMENTOS	6.171.194,66	16.050.527,98	2.332.333,05	5.745.512,02	10.305.015,96	272.603,47	1.750.955,17	14.299.572,81	1.598.035,85	3.994.556,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.555.000,00	5.520.000,00	1.029.531,61	5.491.528,70	28.471,30	1.029.531,61	5.491.528,70	28.471,30	5.491.528,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**472.359,55**	**472.359,55**	—	—	**472.359,55**	—	—	**472.359,55**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.359,55	472.359,55	—	—	472.359,55	—	—	472.359,55	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**88.262.034,44**	**162.887.067,83**	**28.220.547,70**	**126.414.545,64**	**36.472.522,19**	**24.641.282,81**	**115.158.339,33**	**47.728.728,50**	**93.830.083,93**	**11.256.206,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**88.262.034,44**	**162.887.067,83**	**28.220.547,70**	**126.414.545,64**	**36.472.522,19**	**24.641.282,81**	**115.158.339,33**	**47.728.728,50**	**93.830.083,93**	**11.256.206,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.391.963,85	—	—	16.648.170,16	—	37.976.425,56	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.262.034,44	162.887.067,83	28.220.547,70	131.806.509,49	—	24.641.282,81	131.806.509,49	—	19331..883006..058039,,9439	11.256.206,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
CAMPO MAGRO, 24/01/2024										

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***KARINAALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A7D4AA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.262.034,44	163.934.938,87	28.220.558,49	126.414.556,43	100,00	37.520.382,44	24.595.068,56	115.112.125,08	100,00	48.822.813,79	11.302.431,35
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciária	1.030.500,00	1.093.221,16	71.167,14	731.492,03	0,58	361.729,13	70.471,92	711.430,72	0,62	381.790,44	20.061,31
Ação Judiciária	1.030.500,00	1.093.221,16	71.167,14	731.492,03	0,58	361.729,13	70.471,92	711.430,72	0,62	381.790,44	20.061,31
Administração	20.665.212,26	33.323.815,61	5.865.633,06	27.549.060,43	21,79	5.774.755,18	5.409.305,05	26.841.732,94	23,32	6.482.082,67	707.327,49
Planejamento e Orçamento	544.500,00	754.500,00	30.706,91	151.809,49	0,12	602.690,51	23.460,66	141.031,87	0,12	613.468,13	10.777,62
Administração Geral	17.783.144,32	29.521.892,82	5.683.370,85	25.724.586,29	20,35	3.797.306,53	5.292.307,95	25.148.138,27	21,85	4.373.754,55	576.448,02
Administração Financeira	1.206.756,05	1.842.610,90	149.097,54	1.407.625,15	1,11	434.985,75	91.095,31	1.292.862,96	1,12	549.747,94	114.762,19
Controle Interno	38.500,00	38.500,00	2.357,76	13.207,96	0,01	25.292,04	2.351,97	12.695,92	0,01	25.804,08	512,04
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ensino Profissional	35.000,00	35.000,00	0,00	7.547,33	0,01	27.452,67	0,00	7.547,33	0,01	27.452,67	0,00
Educação Básica	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Serviços Urbanos	25.000,00	32.000,00	0,00	6.596,29	0,01	25.403,71	0,00	6.592,58	0,01	25.407,42	3,71
Promoção Comercial	377.729,69	377.729,69	0,00	196.658,30	0,16	181.071,39	0,00	192.112,50	0,17	185.617,19	4.545,80
Turismo	400.582,20	405.582,20	100,00	41.029,62	0,03	364.552,58	89,16	40.751,51	0,04	364.830,69	278,11
Segurança Pública	413.000,00	489.030,00	41.936,73	215.323,47	0,17	273.706,53	35.344,13	180.071,79	0,16	308.958,21	35.251,68
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Policiamento	363.000,00	439.030,00	41.548,33	211.152,62	0,17	227.877,38	34.955,73	175.900,94	0,15	263.129,06	35.251,68
Defesa Civil	27.000,00	27.000,00	388,40	4.170,85	0,00	22.829,15	388,40	4.170,85	0,00	22.829,15	0,00
Assistência Social	3.561.105,82	7.704.783,79	1.579.924,15	4.240.636,32	3,35	3.464.147,47	1.481.123,04	3.655.665,69	3,18	4.049.118,10	584.970,63
Ação Legislativa	304.005,24	304.005,24	22.958,43	46.894,02	0,04	257.111,22	22.958,43	46.894,02	0,04	257.111,22	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	200.745,00	369.872,74	34.998,60	122.760,94	0,10	247.111,80	15.413,61	75.813,77	0,07	294.058,97	46.947,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.309.450,00	4.071.637,31	1.236.008,64	2.430.518,78	1,92	1.641.118,53	1.149.006,76	2.161.004,25	1,88	1.910.633,06	269.514,53
Assistência Comunitária	1.722.005,58	2.934.368,50	285.958,48	1.640.462,58	1,30	1.293.905,92	293.744,24	1.371.953,65	1,19	1.562.414,85	268.508,93
Difusão Cultural	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Saúde	19.392.881,15	36.265.830,49	5.399.685,71	29.636.053,99	23,44	6.629.776,50	5.221.084,55	26.420.931,33	22,95	9.844.899,16	3.215.122,66
Ação Legislativa	200.026,19	440.057,63	333.941,58	400.013,53	0,32	40.044,10	237.464,23	275.003,99	0,24	165.053,64	125.009,54
Atenção Básica	18.334.754,96	33.811.594,67	4.805.567,30	27.859.784,81	22,04	5.951.809,86	4.727.932,41	24.843.627,57	21,58	8.967.967,10	3.016.157,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.600,00	1.691.115,72	129.250,79	1.183.871,00	0,94	507.244,72	125.717,80	1.112.069,85	0,97	579.045,87	71.801,15
Vigilância Epidemiológica	321.500,00	323.062,47	130.926,04	192.384,65	0,15	130.677,82	129.970,11	190.229,92	0,17	132.832,55	2.154,73
Trabalho	141.000,00	141.000,00	3.109,32	14.014,78	0,01	126.985,22	3.116,00	11.236,97	0,01	129.763,03	2.777,81
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.000,00	18.000,00	260,00	4.948,14	0,00	13.051,86	288,08	3.671,70	0,00	14.328,30	1.276,44
Relação de Trabalho	98.000,00	98.000,00	2.849,32	9.066,64	0,01	88.933,36	2.827,92	7.565,27	0,01	90.434,73	1.501,37
Fomento ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação	22.022.576,13	43.254.223,10	7.254.923,14	34.224.406,94	27,07	9.029.816,16	7.671.412,85	33.118.636,22	28,77	10.135.586,88	1.105.770,72
Ação Legislativa	40.005,24	280.036,68	220.825,53	220.825,53	0,17	59.211,15	116.876,50	116.876,50	0,10	163.160,18	103.949,03
Ensino Fundamental	20.097.414,40	38.465.684,09	6.329.166,81	30.615.965,28	24,22	7.849.718,81	6.780.826,82	29.688.386,02	25,79	8.777.298,07	927.579,26
Educação Infantil	1.432.656,49	4.021.920,19	704.930,80	3.351.533,99	2,65	670.386,20	764.688,98	3.292.325,81	2,86	729.594,38	59.208,18
Educação Especial	50.000,00	84.082,14	0,00	36.082,14	0,03	48.000,00	9.020,55	21.047,89	0,02	63.034,25	15.034,25
Educação Básica	292.500,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.262.034,44	163.934.938,87	28.220.558,49	126.414.556,43	100,00	37.520.382,44	24.595.068,56	115.112.125,08	100,00	48.822.813,79	11.302.431,35
Cultura	969.518,81	1.340.413,82	367.400,30	455.783,93	0,36	884.629,89	321.633,51	384.894,73	0,33	955.519,09	70.889,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	262.500,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00	0,00
Difusão Cultural	667.018,81	962.913,82	367.400,30	455.783,93	0,36	507.129,89	321.633,51	384.894,73	0,33	578.019,09	70.889,20
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Urbanismo	4.928.320,55	12.566.068,05	3.819.654,47	9.152.902,45	7,24	3.413.165,60	1.126.099,33	5.307.832,01	4,61	7.258.236,04	3.845.070,44
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Informação e Inteligência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	536.300,00	3.098.242,55	1.215.555,63	1.871.687,57	1,48	1.226.554,98	112.774,68	423.292,69	0,37	2.674.949,86	1.448.394,88
Serviços Urbanos	4.232.020,55	9.307.825,50	2.604.098,84	7.242.133,07	5,73	2.065.692,43	1.013.324,65	4.845.457,51	4,21	4.462.367,99	2.396.675,56
Energia Elétrica	110.000,00	110.000,00	0,00	39.081,81	0,03	70.918,19	0,00	39.081,81	0,03	70.918,19	0,00
Habitação	190.200,00	190.200,00	0,00	9.300,00	0,01	180.900,00	0,00	9.300,00	0,01	180.900,00	0,00
Habitação Urbana	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	9.300,00	0,01	15.700,00	0,00	9.300,00	0,01	15.700,00	0,00
Gestão Ambiental	4.936.750,00	5.606.617,14	445.015,62	2.897.661,06	2,29	2.708.956,08	468.483,11	2.610.472,29	2,27	2.996.144,85	287.188,77
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	7.600,00	2.400,00	2.400,00	0,00	7.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.591.750,00	4.261.617,14	421.115,62	2.873.761,06	2,27	1.387.856,08	466.083,11	2.608.072,29	2,27	1.653.544,85	265.688,77
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.325.000,00	1.325.000,00	21.500,00	21.500,00	0,02	1.303.500,00	0,00	0,00	0,00	1.325.000,00	21.500,00
Ciência e Tecnologia	132.750,00	154.250,00	9.900,00	9.900,00	0,01	144.350,00	9.900,00	9.900,00	0,01	144.350,00	0,00
Tecnologia da Informatização	75.750,00	97.250,00	9.900,00	9.900,00	0,01	87.350,00	9.900,00	9.900,00	0,01	87.350,00	0,00
Informação e Inteligência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Atenção Básica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Agricultura	2.079.357,98	3.908.417,97	426.861,35	3.074.744,59	2,43	833.673,38	473.409,14	2.834.474,89	2,46	1.073.943,08	240.269,70
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	4.000,00	4.000,00	0,00	200,00	0,00	3.800,00	0,00	200,00	0,00	3.800,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.500,00	15.500,00	0,00	272,50	0,00	15.227,50	29,00	29,00	0,00	15.471,00	243,50
Preservação e Conservação Ambiental	19.500,00	946.559,99	115,00	568.774,99	0,45	377.785,00	38.115,00	568.774,99	0,49	377.785,00	0,00
Controle Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Abastecimento	1.199.159,57	1.669.159,57	111.021,38	1.462.871,66	1,16	206.287,91	140.238,67	1.334.871,06	1,16	334.288,51	128.000,60
Promoção da Produção	829.698,41	1.261.698,41	315.724,97	1.042.625,44	0,82	219.072,97	295.026,47	930.599,84	0,81	331.098,57	112.025,60

Agropecuária											
Organização Agrária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Indústria	220.000,00	220.000,00	22.117,33	85.670,06	0,07	134.329,94	22.391,67	80.460,94	0,07	139.539,06	5.209,12
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Promoção Industrial	167.000,00	167.000,00	22.117,33	85.467,61	0,07	81.532,39	22.391,67	80.258,49	0,07	86.741,51	5.209,12
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	202,45	0,00	23.797,55	0,00	202,45	0,00	23.797,55	0,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comunicações	246.050,00	356.050,00	55.989,00	85.992,25	0,07	270.057,75	46.683,08	49.665,29	0,04	306.384,71	36.326,96
Comunicação Social	246.050,00	356.050,00	55.989,00	85.992,25	0,07	270.057,75	46.683,08	49.665,29	0,04	306.384,71	36.326,96
Energia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Energia Elétrica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Transporte	760.700,00	3.928.906,00	771.110,95	1.863.185,25	1,47	2.065.720,75	133.697,69	1.053.074,96	0,91	2.875.831,04	810.110,29
Transporte Rodoviário	720.700,00	3.356.200,00	771.110,95	1.862.950,47	1,47	1.493.249,53	133.697,69	1.052.840,18	0,91	2.303.359,82	810.110,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.262.034,44	163.934.938,87	28.220.558,49	126.414.556,43	100,00	37.520.382,44	24.595.068,56	115.112.125,08	100,00	48.822.813,79	11.302.431,35
Transporte	760.700,00	3.928.906,00	771.110,95	1.863.185,25	1,47	2.065.720,75	133.697,69	1.053.074,96	0,91	2.875.831,04	810.110,29
Transportes Especiais	40.000,00	572.706,00	0,00	234,78	0,00	572.471,22	0,00	234,78	0,00	572.471,22	0,00
Desporto e Lazer	604.015,27	604.015,27	-4.678,07	90.578,88	0,07	513.436,39	27.549,42	83.624,84	0,07	520.390,43	6.954,04
Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Lazer	551.715,27	551.715,27	-4.678,07	90.578,88	0,07	461.136,39	27.549,42	83.624,84	0,07	468.090,43	6.954,04
Encargos Especiais	5.417.736,92	12.237.736,92	2.090.808,29	12.077.850,00	9,55	159.886,92	2.073.364,07	11.748.719,47	10,21	489.017,45	329.130,53
Serviços Financeiros	796.200,00	1.571.200,00	276.879,62	1.563.781,44	1,24	7.418,56	259.435,40	1.234.651,01	1,07	336.548,99	329.130,43
Serviço da Dívida Interna	4.621.536,92	10.666.536,92	1.813.928,67	10.514.068,56	8,32	152.468,36	1.813.928,67	10.514.068,46	9,13	152.468,46	0,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.359,55	472.359,55	0,00	0,00	0,00	472.359,55	0,00	0,00	0,00	472.359,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.262.034,44	163.934.938,87	28.220.558,49	126.414.556,43	100,00	37.520.382,44	24.595.068,56	115.112.125,08	100,00	48.822.813,79	11.302.431,35
CAMPO MAGRO, 24/01/2024											

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***KARINAALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F8E1DD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2023				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2023				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre/2023 (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMPO MAGRO, 24/01/2024					
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE KARINAALVES DA SILVA					
Prefeito Municipal Contadora					

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8D3972E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.300.000,00**	**3.959.785,69**	**-2.659.785,69**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.570.527,98	11.237.040,72	10.333.487,26
Investimentos	16.050.527,98	5.745.512,02	10.305.015,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	5.520.000,00	5.491.528,70	28.471,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**21.570.527,98**	**11.237.040,72**	**10.333.487,26**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**20.270.527,98**	**7.277.255,03**	**12.993.272,95**
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

CAMPO MAGRO, 24/01/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:999C251D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.550.018,20	127.829.723,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.778.052,56	15.678.720,43
I.P.T.U.	3.187.717,38	2.712.751,33
I.S.S.	2.811.912,74	3.799.611,48
I.T.B.I.	756.014,10	807.818,27
I.R.R.F.	3.422.385,84	4.843.258,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.600.022,50	3.515.280,54
Contribuições	2.502.645,68	1.421.805,00
Receita Patrimonial	453.110,86	1.704.846,65
Aplicações Financeiras (II)	453.110,86	1.704.846,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	78.460.507,52	103.426.448,63
Cota-Parte do FPM	21.292.073,73	31.699.218,57
Cota-Parte do ICMS	22.804.357,07	24.086.804,18
Cota-Parte do IPVA	4.437.259,04	3.846.141,61
Cota-Parte do ITR	24.941,04	46.353,94
Transferências da LC 61/1989	280.560,00	241.083,26
Transferências do FUNDEB	13.096.660,37	18.674.401,10
Outras Transferências Correntes	16.524.656,27	24.832.445,97
Demais Receitas Correntes	355.701,58	5.597.903,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	355.701,58	5.597.903,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	93.096.907,34	126.124.877,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.325.050,00	3.976.785,69
Operações de Crédito (VIII)	1.300.000,00	3.959.785,69

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.050,00	17.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.050,00	17.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.050,00	17.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**93.121.957,34**	**126.141.877,15**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**93.121.957,34**	**126.141.877,15**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	146.921.606,63	115.156.671,56	107.895.022,10	86.719.686,02	12.094.727,53	2.065.123,34	1.992.911,94
Pessoal e Encargos Sociais	63.987.902,89	56.184.539,19	56.182.762,33	43.250.090,93	4.987.646,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.146.536,92	5.022.539,86	5.022.539,76	5.022.539,76	3.143,32	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	77.787.166,82	53.949.592,51	46.689.720,01	38.447.055,33	7.103.938,05	2.065.123,34	1.992.911,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.787.166,82	53.949.592,51	46.689.720,01	38.447.055,33	7.103.938,05	2.065.123,34	1.992.911,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	141.775.069,71	110.134.131,70	102.872.482,34	81.697.146,26	12.091.584,21	2.065.123,34	1.992.911,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.444.565,89	11.237.040,72	7.242.483,87	7.089.564,55	124.702,98	6.463.583,53	5.867.117,39
Investimentos	16.424.565,89	5.745.512,02	1.750.955,17	1.598.035,85	115.966,00	6.463.583,53	5.867.117,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.020.000,00	5.491.528,70	5.491.528,70	5.491.528,70	8.736,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.424.565,89	5.745.512,02	1.750.955,17	1.598.035,85	115.966,00	6.463.583,53	5.867.117,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	472.359,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**158.671.995,15**	**115.879.643,72**	**104.623.437,51**	**83.295.182,11**	**12.207.550,21**	**8.528.706,87**	**7.860.029,33**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**158.671.995,15**	**115.879.643,72**	**104.623.437,51**	**83.295.182,11**	**12.207.550,21**	**8.528.706,87**	**7.860.029,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**22.779.115,50**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**22.779.115,50**					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.424.906,52						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.704.846,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.022.539,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**19.461.422,39**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.780.707,09	31.437.083,78
DEDUÇÕES (XL)	-7.485.148,74	-4.819.294,25
Disponibilidade de Caixa	-7.485.148,74	-4.819.294,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.402.573,22	28.015.794,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	18.046.595,02	27.547.870,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.841.126,94	5.287.218,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	47.265.855,83	36.256.378,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.009.477,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.424.906,52	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.665.854,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**13.675.332,29**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**16.993.025,40**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.461.383,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BAE397CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.178.030,06	10.178.030,06	1.990.554,98	12.163.439,89	119,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.187.717,38	3.187.717,38	283.363,75	2.712.751,33	85,10
1.1.1- IPTU	2.616.377,22	2.616.377,22	150.776,33	2.157.580,45	82,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	571.340,16	571.340,16	132.587,42	555.170,88	97,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	756.014,10	756.014,10	132.401,97	807.818,27	106,85
1.2.1- ITBI	709.379,74	709.379,74	127.015,28	726.136,56	102,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.634,36	46.634,36	5.386,69	81.681,71	175,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.811.912,74	2.811.912,74	693.049,13	3.799.611,48	135,13
1.3.1- ISS	2.652.876,74	2.652.876,74	570.845,44	3.516.959,14	132,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	159.036,00	159.036,00	122.203,69	282.652,34	177,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.422.385,84	3.422.385,84	881.740,13	4.843.258,81	141,52
1.4.1- IRRF	3.422.385,84	3.422.385,84	881.740,13	4.843.258,81	141,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.048.988,60	61.048.988,60	14.930.917,13	74.031.183,20	121,27
2.1- Cota-Parte FPM	26.615.092,16	26.615.092,16	8.185.667,02	38.755.709,56	145,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.615.092,16	26.615.092,16	6.642.807,15	35.282.456,25	132,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	1.542.859,87	3.473.253,31	
2.2- Cota-Parte ICMS	28.505.446,34	28.505.446,34	6.376.714,33	30.108.504,90	105,62
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.700,00	350.700,00	54.441,48	301.354,10	85,93
2.5- Cota-Parte ITR	31.176,30	31.176,30	5.142,82	57.942,23	185,85
2.6- Cota-Parte IPVA	5.546.573,80	5.546.573,80	308.951,48	4.807.672,41	86,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.227.018,66	71.227.018,66	16.921.472,11	86.194.623,09	121,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	3.720,61	31.156,75	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.376.060,50	2.376.060,50	434.070,01	3.485.751,52	146,70
5.1- Transferências do Salário - Educação	803.297,85	803.297,85	258.187,16	1.492.723,51	185,82
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.572.762,65	1.572.762,65	170.427,63	1.961.432,11	124,71
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	5.455,22	31.595,90	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	27,34	305,42	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	27,34	305,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.376.060,50	2.376.060,50	437.817,96	3.517.213,69	148,03
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.139.657,72	12.139.657,72	2.666.722,77	14.051.310,80	115,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.323.018,43	5.323.018,43	1.328.561,38	7.056.490,99	132,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.701.089,27	5.701.089,27	1.275.342,81	6.021.700,72	105,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	6.235,26	6.235,26	1.028,53	11.588,29	185,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.109.314,76	1.109.314,76	61.790,05	961.530,80	86,68

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.096.660,37	13.096.660,37	3.678.791,48	18.900.237,81	144,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.096.660,37	13.096.660,37	3.638.162,27	18.674.401,10	142,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	40.629,21	225.836,71	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	957.002,65	957.002,65	971.439,50	4.623.090,30	483,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	957.002,65	957.002,65	971.439,50	4.623.090,30	483,08
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.198.965,30	17.163.709,69	17.121.530,30	99,75	17.121.530,30	99,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	203.000,00	480.000,00	437.820,61	91,21	437.820,61	91,21	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	10.995.965,30	16.683.709,69	16.683.709,69	100,00	16.683.709,69	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.891.195,07	2.877.984,36	2.394.541,29	83,20	2.394.541,29	83,20	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.891.195,07	2.877.984,36	2.394.541,29	83,20	2.394.541,29	83,20	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.090.160,37	20.041.694,05	19.516.071,59	97,38	19.516.071,59	97,38	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	19.516.071,59
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,59
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.432.656,49	4.011.678,89	3.351.533,99	83,54	3.292.325,81	83,54	59.208,18
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	203.000,00	480.000,00	437.820,61	91,21	437.820,61	91,21	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 1.229.656,49		3.531.678,89	2.913.713,38	82,50	2.854.505,20	82,50	59.208,18
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.770.353,90	33.294.069,72	26.544.792,47	79,73	25.911.296,46	79,73	633.496,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.887.160,37	19.561.694,05	19.078.250,98	97,53	19.078.250,98	97,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.883.193,53	13.732.375,67	8.084.695,70	58,87	7.405.516,39	58,87	679.179,31
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-618.154,21	0,00	-572.470,91	0,00	-45.683,30
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	436.005,24	676.036,68	220.825,53	32,66	116.876,50	32,66	103.949,03
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.639.015,63	37.981.785,29	30.117.151,99	79,29	29.320.498,77	79,29	796.653,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.623.090,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	225.836,71
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	301.843,49
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	336.649,25
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.487.419,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	24.408.906,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	803.297,85	1.803.297,85	1.482.784,76	82,23	1.309.891,94	82,23	172.892,82

SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	185.763,35	185.763,35	100,00	141.932,11	100,00	43.831,24
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.573.762,65	3.105.748,69	1.649.424,71	53,11	1.622.040,92	53,11	27.383,79
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	2.377.060,50	5.094.809,89	3.317.972,82	65,12	3.073.864,97	65,12	244.107,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.016.076,13	43.076.595,18	33.435.124,81	77,62	32.394.363,74	77,62	1.040.761,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.641.936,72	336.649,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.960.886,49	1.782.637,48
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.674.401,10	1.492.723,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.570.242,12	1.282.027,13
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	14.954.048,78	1.170.219,04
48.2- RESTOS A PAGAR	1.616.193,34	111.808,09
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	225.836,71	11.382,99
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	5.290.882,18	2.004.716,85
51- (+) AJUSTES	10.028.930,56	-1.588.241,93
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	10.028.930,56	-1.588.241,93
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.319.812,74	416.474,92

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9B43D347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E3A55049

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	25.050,00	17.000,00	8.050,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	25.050,00	17.000,00	8.050,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2022 (i)		Em 2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		17.000,00				17.000,00

CAMPO MAGRO, 24/01/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***KARINAALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:81E93AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	57.172.132,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPO MAGRO, 24/01/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:33E6C3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	41.641.118,50	33.385.991,08	33.300.638,51
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	41.641.118,50	33.385.991,08	33.300.638,51
Empréstimos	511.492,77	275.771,29	275.771,29
Internos	511.492,77	275.771,29	275.771,29
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	36.084.065,79	28.536.570,41	28.923.128,40
Internos	36.084.065,79	28.536.570,41	28.923.128,40
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	3.180.481,44	2.708.570,88	2.236.660,32

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.180.481,44	2.708.570,88	2.236.660,32
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.865.078,50	1.865.078,50	1.865.078,50
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-5.643.421,79	-7.302.412,97	447.691,02
Disponibilidade de Caixa	-5.643.421,79	-7.302.412,97	447.691,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.402.573,22	13.428.951,19	27.994.961,33
(-)Restos a Pagar Processados	18.045.995,01	20.731.364,16	27.547.270,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	47.284.540,29	40.688.404,05	32.852.947,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	113.851.209,92	114.184.377,45	127.829.723,80
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	36,58	29,24	26,05
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	41,53	35,63	25,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	136.621.451,90	137.021.252,94	153.395.668,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	122.959.306,71	122.959.306,71	138.056.101,70
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.643.421,79	7.302.412,97	0,00
DEPÓSITOS	1.841.126,94	4.485.435,13	5.287.218,62
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.087.278,33	9.671.350,32	4.525.621,37

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5D6D90BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**103.082.239,45**	**73.198.495,20**	**57.172.132,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**103.082.239,45**	**73.198.495,20**	**57.172.132,81**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**22.678.092,68**	**16.103.668,94**	**12.577.869,22**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**20.410.283,41**	**14.493.302,05**	**11.320.082,30**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:263E0475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**57.172.132,81**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**57.172.132,81**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.147.541,25**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.232.787,12**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.002.049,30**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:22518463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)			PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.003,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.003,70	17.003,70	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.003,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.003,70	17.003,70	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.003,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.003,70	17.003,70	0,00	0,00

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FB4EE8A5

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	98.726.959,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.376.959,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.069.887,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.616.148,00	2,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.764.193,26	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.475.983,60	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.187.773,94	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	17.003,70	0,00

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:77BA7545

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 02/2024 - RELAÇÃO DE INSCRITOS - PSS ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N° 01/2024

EDITAL Nº 02/2024 - RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024:

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá do dia 25 de janeiro de 2024, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br no horário das 08 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Candói, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 024/2024.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ERIK VITORIO MOTTA

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME	DT.NASC.	E-MAIL	ÁREA	RG
ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	***012@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***9226
ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	***MBONIN@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***6315
ALANA CRYSTINY SMOLNIAKOF LOPES	18/04/2006	***K3@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***98990
ALEF GILBERTO COELHO	03/01/2007	***ERTO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***28942
ALIFER ANTONIO COELHO	03/01/2007	***IFER76@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***28888
ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	***LINE417@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	***55382
AMANDA CRISTINA BORDIN VIANA	07/02/2008	***DINNN@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***338
AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	***EIRA.FO23@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***68880
AMANDA LAÍS SKOROPAD BARBOZA	27/09/2007	***ROPAD853@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***59509
AMANDA PADILHA ARAUJO	19/06/2001	***ILHAARAUJO@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***28223
ANA CAROLINA MORAES	23/06/1993	***L_MOUENO@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***3655
ANA CLARA TRENTIN	16/06/2008	***ENTIN@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***72442
ANA HELOISA VERNEKE	24/03/2008	***A2008@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***80047
ANA JULIA BARBOZA DE PAULA	20/04/2008	***NA.2019@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***40979
ANA LUIZA JASDISKOSKI MARTIN	18/10/2007	***ASDISKOSKI@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***21332
ANA PAULA VELOSO	27/02/2000	***PAULA7@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***95171
ANA VITÓRIA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	***LLER2010@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***30088
ANDERSON OLIVEIRA	22/02/2007	***306@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***23480
ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	***K00@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***45.400-3
ANNA RITA FAGUNDES	10/06/2008	***AGUNDES7@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***46460
AUSTINI MISS NUNES	16/01/2007	***SS16@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***96763
BEATRIZ RIBEIRO MAGALHAES	23/02/1993	***CANDOI2022@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***51871
BRENO HENRIQUE TOMCEAC	08/07/2006	***858@GMAIL.COM	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***124
BRUNA ESTOLASKI POSSEL	15/10/2008	***EL466@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***74302
CAITANO JASDISCOSKI LEAL	19/12/2009	***NO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***39050
CAMILA LEAL BAYER	08/11/2001	***ER2NE1@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***96.568-0
CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	***TELA2405@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***66.181-6
CAROLINE VITÓRIA FISCHER SANTOS	08/01/2008	***HERSANTOS@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***04925
CLARA RAIANE BATISTA DOS SANTOS	21/08/2007	***NESANTOS@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***68280
CLARICE HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	***IBMEIER@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***91.680-0
CLARITA DOS SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	***NTOS429@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***2660
CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	***EITAS2000@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***784
CRISTIANE APARECIDA DO CARMO	25/09/1984	***ILVA@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***5470
DAIANE BEATRIZ SILVEIRA1	21/01/2006	***9SILVEIRA@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***11.821-6
DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	***SO56@GMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***46559
DAYANE ZANELLA	10/09/1981	***03@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***5333
EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	***RINPIETTA@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***26.758-2
EDUARDO CHAVES	29/04/2006	***VES041@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***66.773-0
EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	***MOS12@YAHOO.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***40.391-9
EDUARDO RUAN RIBAS MARINHO	29/04/2007	***OMERCIAL@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***27236
ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	***ALSKI022@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***68683
ELENILDE PRUDENTE CAMARGO	06/07/1993	***AMARGO@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***9791
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994	***CIMOVICZ@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***47011

ÉLIDA DE LIMA	04/10/2005	***736@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***3240939
ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	***N2004@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***71512
ELIZANDRA DE SOUZA DALMASO	25/06/2002	***.S07@HOTMAIL.COM	PEDAGOGIA	***1581
ELOIZA ALVES GODOFREDO TADRA	14/05/1999	***EDO@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***01219
EMANUELLE VICTORIA FARIAS	17/11/2005	***ARIAS@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***13.185-1
ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	***IERIKA@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***83911
EVA VILMA GORVEIA AVELINO	24/11/1984	***GS@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***41658
FABIANO SMUZEK BISELLO	10/04/2008	***AAAAA@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***18382
FABIO HENRIQUE QUADROS ALVES	24/09/2002	***2@GMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***60268
FABIOLA CERBELE MARCHECK	30/01/2002	***@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***75507
FERNANDA PERIN PIETTA	06/08/2008	***TAFERNANDA@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***67434
FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	***LUCANO@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***48.500-5
GABRIEL COOPACHESKI KULTZ	08/05/2002	***PACHESKI@GMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***21047
GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001	***NMACHADO1@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***00420
GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	***MOSIN@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***70100
GABRIELE VITÓRIA DOS SANTOS	28/03/2007	***NTOS2803@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***55045
GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1997	***ISI@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***75.341-3
GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	***IAS579@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***90.056-2
GIAN LUIZ PINHEIRO	04/07/2005	***IAN23@GMAIL.COM	ENGENHARIA CIVIL	***45580
GIOVANA ROBERTA ARAÚJO	24/08/2007	***BERTA0990@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***51384
GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	***SSOL.H@OUTLOOK.COM	PEDAGOGIA	***914954
GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	***SFERREIRA@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***70296
GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	08/01/2007	***1@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***46789
GUSTAVO DA SILVA MELLO	13/05/2003	***TAVO198@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***97848
GUSTAVO VARELLA FERREIRA	02/04/2008	***RELLA@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***52306
IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	13/09/1997	***A2@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***95044
IARAH RODRIGUES DA ROCHA	10/12/1996	***ARODRIGUES@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***39308
ILDA MARIA SANTOS	17/06/2007	***SANTOS353@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***61.549-3
ISAIANE APARECIDA KRUQUER DOS SANTOS WELTER	08/02/2005	***NTOS451@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***13471
IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	***ATISTA98@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***04.469-4
JANAINA RIBEIRO	08/05/2006	***NO348@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***36827
JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	***KWASNEI@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***03771
JAQUELINE MIS	06/07/1999	***INE@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***209969
JENIFER PEDROSO	29/01/1999	***ENNY1999@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***03817
JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998	***AMOS@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***74.314-3
JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	***2610@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***64507
JULIANE DE FATIMA NUNES	29/12/1987	***NES1987@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***66360
KARINA APARECIDA DA SILVA	23/08/1986	***NA23081986@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***903-6
KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	25/03/2000	***IZIANE25@ICLOUD.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***557900
KAROLYNE ROTH DE COL	20/05/2005	***Y.CONTATO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***40604
KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	***CORA78@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***59155
KELI KARINA IVATIUK	19/12/2005	***UK@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***72.481-9
LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	21/05/2006	***UZA2105@OUTLOOK.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***71804
LETÍCIA CONOGRAY DOS SANTOS	04/02/2007	***NTOS@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***32790
LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/04/2004	***UENO9@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***80.520-5
LORENI CARMEN FAGUNDES	18/07/1981	***9@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***0946
LUANE LEAL OLIVEIRA	15/12/2004	***93@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***9840-0
LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	***ANTOS476@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***19318
LUIDY GABRIEL DOS SANTOS	10/11/2008	***IDY@ESCOLA.PR.GOV.BR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***69746
LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	***R@ESCOLA.PR.GOV.BR	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***56437
LUIZ ARTHUR BAYER	28/09/2006	***URBAYER30@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***49819
MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	***A@CAMPOREAL.EDU.BR	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***46665
MARI CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/2006	***GUES88@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***82.703-0
MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	***R@GMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***63005
MARIA DANIELE MARTINS FLORES	09/01/2008	***NSFLORES@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***13866
MARIA EDUARDA GREIN ORZECHOWSKI	07/10/2007	***ECHOWSKI@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***11.234-0
MARIA EDUARDA KELLER	26/03/2007	***RDAKELLER0@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***91265
MARIA EDUARDA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	***R27@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***33.046-0
MARIA EDUARDA OLIVEIRA NOVAKE	17/10/2007	***OLIVEIRA@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***79.710-0
MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	***4@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***72213
MARIA JULIA KELNIAR LOPES	09/05/2005	***IAR@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***35971
MARIA LUIZA DA SILVA	07/08/2007	***UIZA123@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***56.086-0
MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	***@GMAIL.COM.BR	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***54012
MARIA VITORIA PEDROSO WEGNER	02/05/2007	***@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***01.586-7
MARIA VITÓRIA PIETCHAK PENTEADO	28/05/2008	***CHAK2@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***08811
MARIELI RAMOS DA SILVA	26/08/1996	***LVARAMOS@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***52398
MARINA DE FREITAS SOARES	06/04/2007	***ITAS060407@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***47880
MARISELI FURGAL MENDES	29/03/2000	***MENDES731@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***78.403.0
MARIVANE APARECIDA AVI	10/05/1988	***HB@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***8120
MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	***OS1707@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***0812
MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	***MBONIN@HOTMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***65265
MATIAS SMUCZEK MATOS	30/03/2009	***ATO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***17020
MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	23/06/2004	***LENBRUCK@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***31.382-8
MILENA ZANLORENZI DE ARAÚJO	06/12/2006	***RAUJO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***80062

MYRELLA ISABELLI KELLER BORGES	26/06/2008	***ELLA03@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***11.419-2
NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	***ATALI@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***66207
NATALI VITORIA FORMER MORAIS	25/09/2007	***ORMER@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***94511
PATRICIA APARECIDA KLATZ	01/12/1994	***LATZ1994@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***11847
PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	***NOSKI793@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***0017
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	***C@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***19556
ROSÂNGELA CRISTINA MATEUS	12/09/1977	***1977@HOTMAIL.COM	PEDAGOGIA	***201-4
ROSANGELA SANTOS ALVES	25/01/2006	***25012006@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***52493
ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	***IVEIRA752@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***5862
SAMUEL FREITAS DE OLIVEIRA	23/05/2007	***EL@ESCOLA.PR.GOV.BR	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***11.102-9
SARA DE OLIVEIRA MAZUREK	01/07/2006	***EK575@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***70.972-3
SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	***S611@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***04805
SARAH VIEIRA SILVA	06/03/2007	***RASILVA56@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***97815
SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	***UDINO@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***87509
SIRLEI BUENO TADRA	11/02/1993	***RA2@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***24.983-7
SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA DA SILVA	30/11/1989	***AS@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***572
STEFANI MALINOSKI CZARNIESKI	22/01/2008	***LINOSKI0@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***677842867
SUELEM APARECIDA SIMAO MARQUES	13/01/1988	***ES@HOTMAIL.COM	PEDAGOGIA	***8885
SUELEN SANTOS DA ROSA	07/03/1995	***GODUFECK@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***69818
TAINA GNASS	14/12/2004	***S5@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***26857
THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	***A412@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***83733
THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	***84@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***02890
THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	***RES68@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***52.159.5
THAUANE MARIA DO NASCIMENTO	15/06/1995	***MENTO7@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***22719
TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	***D2M@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***21427
VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980	***139@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***9420
VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	***SFLORES@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***13815
VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	***ARGASNUNES@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***14450
VITOR CAMARGO	03/01/2008	***ICE374@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***54394
VITOR CAUAN CORDEIRO DE CAMPOS	09/02/2008	***NCRD@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***35916
VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	***TOR@ESCOLA.PR.GOV.BR	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***54390
VITÓRIA KEGLER PERONI	04/09/2006	***ERONI@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***66.573-9
VIVIAN GAIOVI TUROK	25/03/2006	***OVITUROK@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***36220
VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	***ACEDO73@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***97886
WELLINGTON ADONIS ROCHA DE OLIVEIRA	09/08/2007	***IVEIRA3@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***16219

Candói, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 024/2024.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ERIK VITORIO MOTTA

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D9A0EE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	22 de janeiro de 2024	Conduziu paciente Lurdes dos Santos de alta hospitalar do Hospital Hompar de arapongas para Município de Capitão Leônidas Marques
Rosangela Cristina Capeleti	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel PR	26 de janeiro de 2024	Buscas documentação do posto de Identificação, JSM e ANIE em Cascavel PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:ACED6A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.367.800,00	67.049.223,24	16.859.244,44	25,14	66.137.454,81	98,64	911.768,43
RECEITAS CORRENTES	57.969.170,00	59.191.553,24	12.922.542,89	21,83	57.785.315,81	97,62	1.406.237,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.745.208,00	3.745.208,00	2.022.672,08	54,01	6.755.369,93	180,37	(3.010.161,93)
Impostos	3.408.700,00	3.408.700,00	2.004.844,31	58,82	6.582.361,90	193,10	(3.173.661,90)
Taxas	336.508,00	336.508,00	17.827,77	5,30	173.008,03	51,41	163.499,97
CONTRIBUIÇÕES	2.505.900,00	2.505.900,00	640.558,95	25,56	2.703.901,29	107,90	(198.001,29)
Contribuições Sociais	1.706.800,00	1.706.800,00	491.617,41	28,80	1.979.072,78	115,95	(272.272,78)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	799.100,00	799.100,00	148.941,54	18,64	724.828,51	90,71	74.271,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.930.610,00	1.947.518,02	602.482,18	30,94	3.510.303,37	180,24	(1.562.785,35)
Valores Mobiliários	1.930.610,00	1.947.518,02	602.482,18	30,94	3.510.303,37	180,24	(1.562.785,35)
RECEITA DE SERVIÇOS	478.600,00	478.600,00	82.735,33	17,29	571.995,16	119,51	(93.395,16)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.100,00	17.100,00	-	-	-	-	17.100,00
Outros Serviços	461.500,00	461.500,00	82.735,33	17,93	571.995,16	123,94	(110.495,16)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.030.552,00	50.236.027,22	9.559.420,39	19,03	44.083.996,85	87,75	6.152.030,37
Transferências da União e de suas Entidades	25.805.808,00	26.633.353,22	5.299.056,23	19,90	22.738.482,25	85,38	3.894.870,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.994.976,00	15.365.129,14	3.041.749,32	19,80	14.966.279,16	97,40	398.849,98

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.268,00	128.044,86	-	-	128.044,86	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.215.014,84	15,00	6.237.575,49	77,01	1.862.424,51
Outras Transferências	9.500,00	9.500,00	3.600,00	37,89	13.615,09	143,32	(4.115,09)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.300,00	278.300,00	14.673,96	5,27	159.749,21	57,40	118.550,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.100,00	12.100,00	-	-	-	-	12.100,00
Demais Receitas Correntes	263.200,00	263.200,00	14.673,96	5,58	159.749,21	60,69	103.450,79
RECEITAS DE CAPITAL	4.398.630,00	7.857.670,00	3.936.701,55	50,10	8.352.139,00	106,29	(494.469,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.500,00	99.500,00	324.000,00	325,63	407.000,00	409,05	(307.500,00)
Alienação de Bens Móveis	99.500,00	99.500,00	324.000,00	325,63	324.000,00	325,63	(224.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	83.000,00	-	(83.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.299.130,00	5.258.170,00	3.612.701,55	68,71	7.945.139,00	151,10	(2.686.969,00)
Transferências da União e de suas Entidades	1.851.130,00	2.622.670,00	3.016.380,00	115,01	5.399.987,50	205,90	(2.777.317,50)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.448.000,00	2.635.500,00	596.321,55	22,63	2.545.151,50	96,57	90.348,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.822.835,00	4.822.835,00	2.348.401,87	48,69	3.876.239,02	80,37	946.595,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.190.635,00	71.872.058,24	19.207.646,31	26,72	70.013.693,83	97,41	1.858.364,41
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.190.635,00	71.872.058,24	19.207.646,31	28,59	70.013.693,83	104,20	1.858.364,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.190.635,00	71.872.058,24	19.207.646,31	28,59	70.013.693,83	104,20	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.794.734,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.794.734,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.666.880,00	72.192.603,98	12.599.637,26	57.762.793,24	14.429.810,74	13.581.966,16	56.073.162,04	16.119.441,94	55.440.112,97	1.689.631,20
DESPESAS CORRENTES	50.811.159,00	57.322.034,64	11.996.122,36	52.005.697,20	5.316.337,44	12.712.601,68	51.369.728,70	5.952.305,94	50.739.607,29	635.968,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.244.144,00	29.809.484,93	6.667.034,82	27.632.886,01	2.176.598,92	6.667.034,82	27.632.886,01	2.176.598,92	27.610.985,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.000,00	287.306,71	87.479,42	287.306,71	-	87.479,42	287.306,71	-	287.306,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.327.015,00	27.225.243,00	5.241.608,12	24.085.504,48	3.139.738,52	5.958.087,44	23.449.535,98	3.775.707,02	22.841.315,51	635.968,50
DESPESAS DE CAPITAL	7.506.086,00	12.070.934,34	603.514,90	5.757.096,04	6.313.838,30	869.364,48	4.703.433,34	7.367.501,00	4.700.505,68	1.053.662,70
INVESTIMENTOS	7.106.086,00	11.647.674,97	529.526,29	5.333.836,67	6.313.838,30	795.375,87	4.280.173,97	7.367.501,00	4.277.246,31	1.053.662,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	423.259,37	73.988,61	423.259,37	-	73.988,61	423.259,37	-	423.259,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.349.635,00	2.799.635,00	-	-	2.799.635,00	-	-	2.799.635,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.523.755,00	4.474.188,98	508.825,62	3.878.176,65	596.012,33	2.348.401,87	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.190.635,00	76.666.792,96	13.108.462,88	61.640.969,89	15.025.823,07	15.930.368,03	59.951.338,69	16.715.454,27	59.318.289,62	1.689.631,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.190.635,00	76.666.792,96	13.108.462,88	61.640.969,89	15.025.823,07	15.930.368,03	59.951.338,69	16.715.454,27	59.318.289,62	1.689.631,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.372.723,94	-	-	10.062.355,14	-	10.695.404,21	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.190.635,00	76.666.792,96	13.108.462,88	70.013.693,83	-	15.930.368,03	70.013.693,83	16.715.454,27	70.013.693,83	1.689.631,20
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.822.835,00	4.822.835,00	2.348.401,87	48,69	3.876.239,02	80,37	946.595,98
RECEITAS CORRENTES	4.822.835,00	4.822.835,00	2.348.401,87	48,69	3.876.239,02	80,37	946.595,98
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	508.825,62	28,27	2.036.662,77	113,15	(236.662,77)
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	508.825,62	28,27	2.036.662,77	113,15	(236.662,77)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.022.835,00	3.022.835,00	1.839.576,25	60,86	1.839.576,25	60,86	1.183.258,75
Demais Receitas Correntes	3.022.835,00	3.022.835,00	1.839.576,25	60,86	1.839.576,25	60,86	1.183.258,75

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS
			No Bimestre	Até o		No Bimestre	Até o			

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)		Bimestre (f)			Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.523.755,00	4.474.188,98	508.825,62	3.878.176,65	596.012,33	2.348.401,87	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
DESPESAS CORRENTES	5.523.755,00	4.474.188,98	508.825,62	3.878.176,65	596.012,33	2.348.401,87	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.920,00	2.634.612,73	508.825,62	2.038.600,40	596.012,33	508.825,62	2.038.600,40	596.012,33	2.038.600,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.022.835,00	1.839.576,25	-	1.839.576,25	-	1.839.576,25	1.839.576,25	-	1.839.576,25	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***		***GEFFERSON PAVAN***						
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno		Contador						
				CRC PR-058882/O-0						

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:4DBFCF31

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.213.005,58	5.211.871,80	4.532.739,04	4.656.206,09	5.539.733,86	4.866.484,62	65.366.665,89	68.026.553,24
	5.169.244,86	6.024.049,18	4.571.792,07	5.209.818,62	5.904.794,89	8.466.925,28		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.843,68	244.786,19	321.186,54	339.638,95	570.083,86	436.331,37	6.755.369,93	3.745.208,00
	394.654,74	1.477.943,96	277.082,20	493.146,36	548.764,67	1.473.907,41		
IPTU	6.997,66	13.160,64	44.885,38	45.953,42	112.919,06	19.842,63	356.303,05	250.200,00
	17.151,12	4.284,84	3.599,67	3.760,33	4.420,00	79.328,30		
ISS	117.194,67	82.176,00	82.611,12	61.783,31	112.748,30	156.196,01	1.763.672,04	1.307.500,00
	92.416,62	341.367,83	80.598,99	258.084,93	220.786,94	157.707,32		
ITBI	24.744,00	25.950,00	19.564,57	82.088,57	48.080,00	105.411,43	2.561.351,25	500.000,00
	109.860,00	977.930,00	20.300,00	64.600,00	150.520,00	932.302,68		
IRRF	3.700,15	120.235,40	138.448,09	138.722,99	269.492,16	140.079,24	1.901.035,56	1.351.000,00
	165.536,13	147.073,89	160.047,08	157.921,36	155.939,61	303.839,46		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.207,20	3.264,15	35.677,38	11.090,66	26.844,34	14.802,06	173.008,03	336.508,00
	9.690,87	7.287,40	12.536,46	8.779,74	17.098,12	729,65		
Contribuições	185.519,16	189.892,09	193.113,83	205.066,00	244.832,81	213.373,16	2.703.901,29	2.505.900,00
	208.558,21	227.729,75	190.065,82	205.191,51	212.713,48	427.845,47		
Receita Patrimonial	298.229,92	285.814,57	361.847,00	263.518,92	339.896,99	356.394,47	3.510.303,37	1.947.518,02
	290.750,82	265.011,76	243.016,87	203.339,87	330.715,79	271.766,39		
Rendimentos de Aplicação Financeira	298.229,92	285.814,57	361.847,00	263.518,92	339.896,99	356.394,47	3.510.303,37	1.947.518,02
	290.750,82	265.011,76	243.016,87	203.339,87	330.715,79	271.766,39		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	33.397,55	37.934,80	55.147,21	59.055,74	90.322,12	43.129,30	571.995,16	478.600,00
	43.200,34	44.270,02	47.525,87	35.276,88	37.376,87	45.358,46		
Transferências Correntes	4.491.444,59	4.422.724,70	3.595.540,60	3.782.914,20	4.287.907,38	3.807.127,98	51.665.346,93	59.071.027,22
	4.223.660,08	4.003.676,29	3.809.304,42	4.232.449,02	4.769.393,29	6.239.204,38		
Cota-Parte do FPM	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.146.119,77	27.800.000,00
	2.168.893,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52		
Cota-Parte do ICMS	1.171.397,70	958.061,97	1.077.168,09	1.126.557,80	1.372.346,57	1.162.538,89	15.179.130,84	16.500.000,00
	1.255.561,17	1.375.586,15	1.366.220,62	1.468.148,79	1.361.721,12	1.483.821,97		
Cota-Parte do IPVA	680.131,48	205.626,37	197.659,48	156.637,05	140.097,15	61.749,16	1.669.666,09	1.500.000,00
	65.166,57	33.522,00	42.328,89	30.240,38	32.431,23	24.076,33		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	4.648,19	696,74	163,57	495,60	309,63	1.091,76	267.816,10	210.000,00
	1.113,60	933,05	46.764,07	163.931,87	34.950,13	12.717,89		
Transferências da LC 61/1989	13.379,05	9.540,88	11.824,13	12.605,37	11.335,49	14.135,06	156.780,12	165.000,00
	12.842,15	11.430,79	14.814,33	16.549,57	13.560,32	14.762,98		
Transferências do FUNDEB	587.432,54	501.002,53	515.035,18	483.458,70	559.150,95	465.291,51	6.237.575,49	8.100.000,00
	440.728,21	504.758,30	459.785,86	505.916,87	534.409,53	680.605,31		
Outras Transferências Correntes	254.444,12	346.583,51	324.758,19	323.712,04	337.954,12	359.411,46	6.008.258,52	4.796.027,22
	279.354,59	606.164,60	383.176,32	654.682,72	984.980,47	1.153.036,38		
Outras Receitas Correntes	26.570,68	30.719,45	5.903,86	6.012,28	6.690,70	10.128,34	159.749,21	278.300,00
	8.420,67	5.417,40	4.796,89	40.414,98	5.830,79	8.843,17		
DEDUÇÕES (II)	1.055.528,17	1.070.474,88	945.446,62	910.531,07	1.052.219,92	995.848,24	11.849.048,12	12.211.800,00
	854.363,46	890.340,63	816.267,76	864.202,46	1.040.148,22	1.353.676,69		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	135.567,48	138.149,53	144.978,61	146.213,35	151.014,91	151.315,99	1.979.072,78	1.706.800,00
	152.578,43	173.039,69	139.197,95	155.399,43	154.589,49	337.027,92		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	27.910,26	3.285,01	3.285,01	3.285,01	3.285,01	61.394,86	170.000,00
	3.068,64	2.879,32	2.879,32	2.879,32	2.879,32	5.758,64		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	190.047,15	189.387,37	246.033,55	165.884,04	219.759,56	244.762,22	2.227.230,40	1.500.000,00
	174.845,01	135.870,97	124.694,40	91.553,87	232.678,78	211.713,48		

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	729.913,54 523.871,38	715.027,72 578.550,65	551.149,45 549.496,09	595.148,67 614.369,84	678.160,44 650.000,63	596.485,02 799.176,65	7.581.350,08	8.835.000,00
ACORDÃO TCE 1509/06	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
IN 56/2011 TCE-PR	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Rendimentos de Aplicação Financeira RPPS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.157.477,41** **4.314.881,40**	**4.141.396,92** **5.133.708,55**	**3.587.292,42** **3.755.524,31**	**3.745.675,02** **4.345.616,16**	**4.487.513,94** **4.864.646,67**	**3.870.636,38** **7.113.248,59**	**53.517.617,77**	**55.814.753,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- **100.000,00**	- -	- -	- -	- -	**100.000,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.157.477,41** **4.314.881,40**	**4.141.396,92** **5.033.708,55**	**3.587.292,42** **3.755.524,31**	**3.745.675,02** **4.345.616,16**	**4.487.513,94** **4.864.646,67**	**3.870.636,38** **7.113.248,59**	**53.417.617,77**	**55.814.753,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	**31.248,00** **34.320,00**	**18.228,00** **44.880,00**	**-** **44.880,00**	**67.704,00** **44.880,00**	**34.320,00** **44.880,00**	**34.320,00** **79.728,00**	**479.388,00**	**32.813,28**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.126.229,41** **4.280.561,40**	**4.123.168,92** **4.988.828,55**	**3.587.292,42** **3.710.644,31**	**3.677.971,02** **4.300.736,16**	**4.453.193,94** **4.819.766,67**	**3.836.316,38** **7.033.520,59**	**52.938.229,77**	**55.781.939,96**
MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***					
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador					
			CRC PR-058882/O-0					

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D1F16CB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.199.635,00**	**8.143.937,06**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.706.800,00**	**1.979.072,78**
Ativo	1.703.000,00	1.978.131,03
Inativo	2.000,00	941,75
Pensionista	1.800,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.800.000,00**	**2.036.662,77**
Ativo	1.800.000,00	2.036.662,77
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.500.000,00**	**2.227.230,40**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	2.227.230,40
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**3.192.835,00**	**1.900.971,11**
Compensação Financeira entre os regimes	170.000,00	61.394,86
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.022.835,00	1.839.576,25
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**5.176.800,00**	**6.304.360,81**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	5.950.000,00	5.753.941,71	5.753.941,71	5.753.941,71	-
Aposentadorias	5.000.000,00	4.831.821,28	4.831.821,28	4.831.821,28	-
Pensões por Morte	950.000,00	922.120,43	922.120,43	922.120,43	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.950.000,00**	**5.753.941,71**	**5.753.941,71**	**5.753.941,71**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(773.200,00)**	**550.419,10**	**550.419,10**	**550.419,10**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(899.630,64)
Investimentos e Aplicações	19.955.084,28
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			

Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:233DBF69

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.814.753,24	53.517.617,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.745.208,00	6.755.369,93
IPTU	250.200,00	356.303,05
ISS	1.307.500,00	1.763.672,04
ITBI	500.000,00	2.561.351,25
IRRF	1.351.000,00	1.901.035,56
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	336.508,00	173.008,03
Contribuições	799.100,00	724.828,51
Receita Patrimonial	447.518,02	1.283.072,97
Aplicações Financeiras (II)	447.518,02	1.283.072,97
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	50.236.027,22	44.083.996,85
Cota-Parte do FPM	22.640.000,00	18.113.806,29
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	12.143.304,90
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.335.732,59
Cota-Parte do ITR	168.000,00	214.285,97
Transferências da LC 61/1989	132.000,00	125.424,05
Transferências do FUNDEB	8.100.000,00	6.237.575,49
Outras Transferências Correntes	4.796.027,22	5.913.867,56
Demais Receitas Correntes	586.900,00	670.349,51
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	586.900,00	670.349,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.367.235,22	52.234.544,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.699.635,00	5.916.706,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.500.000,00	2.227.230,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.857.670,00	8.352.139,00
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	99.500,00	407.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	99.500,00	407.000,00
Transferências de Capital	5.258.170,00	7.945.139,00
Convênios	4.401.630,00	4.700.469,00
Outras Transferências de Capital	856.540,00	3.244.670,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.357.670,00	8.352.139,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.424.540,22	66.503.390,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.724.905,22	60.586.683,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação	Até o Bimestre/2023

	Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.826.223,62	50.129.932,14	49.493.963,64	48.863.842,23	378.976,34	668.456,16	668.456,16
Pessoal e Encargos Sociais	26.486.097,66	23.917.544,70	23.917.544,70	23.895.643,76	18.548,96	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	287.306,71	287.306,71	287.306,71	287.306,71	-	-	-
Outras Despesas Correntes	29.052.819,25	25.925.080,73	25.289.112,23	24.680.891,76	360.427,38	668.456,16	668.456,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.538.916,91	49.842.625,43	49.206.656,93	48.576.535,52	378.976,34	668.456,16	668.456,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.970.000,00	5.753.941,71	5.753.941,71	5.753.941,71	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.070.934,34	5.757.096,04	4.703.433,34	4.700.505,68	147.723,44	2.021.748,90	2.021.748,90
Investimentos	11.647.674,97	5.333.836,67	4.280.173,97	4.277.246,31	147.723,44	2.021.748,90	2.021.748,90
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	423.259,37	423.259,37	423.259,37	423.259,37	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.647.674,97	5.333.836,67	4.280.173,97	4.277.246,31	147.723,44	2.021.748,90	2.021.748,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.799.635,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.956.226,88	60.930.403,81	59.240.772,61	58.607.723,54	526.699,78	2.690.205,06	2.690.205,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.186.591,88	55.176.462,10	53.486.830,90	52.853.781,83	526.699,78	2.690.205,06	2.690.205,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						4.678.762,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						4.515.997,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						426.563,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2023	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)						1.283.072,97	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)						113.713,06	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						5.685.357,04	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.457.775,14	3.860.922,12
DEDUÇÕES (XL)	10.438.775,00	16.053.978,80
Disponibilidade de Caixa	10.438.775,00	16.053.978,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.078.741,75	16.162.684,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	631.194,11	104.494,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.772,64	4.211,12
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.980.999,86	-12.193.056,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**6.212.056,82**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	413.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-526.699,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.685.357,04**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.515.997,13**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.794.734,72	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.794.734,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:91604642

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.408.700,00	6.582.361,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.200,00	356.303,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	2.561.351,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.307.500,00	1.763.672,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.351.000,00	1.901.035,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.509.129,44	39.891.467,96
2.1- Cota-Parte FPM	27.800.000,00	22.146.119,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	20.161.403,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.984.716,18
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	15.179.130,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	156.780,12
2.4- Cota-Parte ITR	210.000,00	267.816,10
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.669.666,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	334.129,44	471.955,04
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.917.829,44**	**46.473.829,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.901.825,89**	**7.581.350,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.577.631,47**	**4.037.107,11**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.111.000,00	6.264.348,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.111.000,00	6.264.348,76
6.1.1- Principal	8.100.000,00	6.237.575,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	26.773,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-

6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(801.825,89)**	**(1.343.774,87)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		57.166,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		57.166,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**6.321.515,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.168.166,51	6.170.365,45	6.170.365,45	6.170.365,45	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.168.166,51	6.170.365,45	6.170.365,45	6.170.365,45	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.622.000,00	1.568.179,71	1.568.179,71	1.568.179,71	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.434.651,72	4.494.039,24	4.494.039,24	4.494.039,24	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	54.514,79	54.514,79	54.514,79	54.514,79	-
10.1.4 - Educação Especial	57.000,00	53.631,71	53.631,71	53.631,71	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.113.198,94	6.113.198,94	6.113.198,94	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.113.198,94	6.113.198,94	6.113.198,94	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.113.198,94	6.113.198,94	6.113.198,94	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.385.044,13	6.113.198,94	6.113.198,94	97,59
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	626.434,88	151.149,82	151.149,82	-	2,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	617.007,94	57.166,51	57.166,51	-	-	57.166,51
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	617.007,94	57.166,51	57.166,51	-	-	57.166,51
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.527.155,93	5.239.308,22	5.131.193,29	5.127.158,29	-
20.1- Educação Infantil	913.790,02	786.320,66	783.320,66	783.320,66	-
20.2- Ensino Fundamental	4.599.865,91	4.446.969,42	4.342.964,26	4.338.929,26	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	11.500,00	6.018,14	4.908,37	4.908,37	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.695.322,44	11.409.673,67	11.301.558,74	11.297.523,74	-
21.1- Educação Infantil	3.535.790,02	2.354.500,37	2.351.500,37	2.351.500,37	-
21.1.1- Creche	3.535.790,02	2.354.500,37	2.351.500,37	2.351.500,37	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	10.159.532,42	9.055.173,30	8.950.058,37	8.946.023,37	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.239.308,22

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.581.350,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	57.166,51
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	14.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**12.863.825,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.515.516,73	12.863.825,09	27,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	335.929,64	266.876,59	321.929,64	14.000,00	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	260.965,24	191.912,19	246.965,24	14.000,00	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	74.964,40	74.964,40	74.964,40	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.976,33	1.205.994,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	762.144,88	874.189,00
31.1.1- Salário-Educação	495.500,00	544.295,05
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	136.044,88	136.082,61
31.1.4- PNATE	130.600,00	109.284,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	84.526,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.831,45	331.805,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.795.253,43	2.651.191,99	2.412.293,87	2.412.293,87	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.458,74	192.458,74	133.090,07	133.090,07	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.313.740,18	1.191.004,68	1.011.475,23	1.011.475,23	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.288.054,51	1.267.728,57	1.267.728,57	1.267.728,57	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.490.575,87	14.060.865,66	13.713.852,61	13.709.817,61	-
33.1- Despesas Correntes	15.525.957,54	13.238.077,44	13.064.314,43	13.060.279,43	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.564.482,24	8.480.581,12	8.480.581,12	8.480.581,12	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.961.475,30	4.757.496,32	4.583.733,31	4.579.698,31	-
33.2- Despesas de Capital	964.618,33	822.788,22	649.538,18	649.538,18	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	964.618,33	822.788,22	649.538,18	649.538,18	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	132.526,14	627.264,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.264.348,76	544.295,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.245.329,85	773.103,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	151.545,05	398.456,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	151.545,05	398.456,43
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D865C211

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	418.050,08					-318.050,08
Receita de Alienação de Bens Móveis	99.500,00	324.000,00					-224.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	83.000,00					-83.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	11.050,08					-10.550,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	6.538,02	5.319,00	5.319,00	5.319,00	-	-	1.219,02

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	6.538,02	5.319,00	5.319,00	5.319,00	-	-	1.219,02
Investimentos	6.538,02	5.319,00	5.319,00	5.319,00	-	-	1.219,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	(j) 2023 = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		412.731,08					412.731,08

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:55A99E94

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.408.700,00	3.408.700,00	6.582.361,90	193,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.200,00	250.200,00	356.303,05	142,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	2.561.351,25	512,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.307.500,00	1.307.500,00	1.763.672,04	134,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.351.000,00	1.351.000,00	1.901.035,56	140,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.175.000,00	44.509.129,44	37.906.751,78	85,17
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	20.161.403,59	78,14
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	267.816,10	127,53
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.669.666,09	111,31
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	15.179.130,84	91,99
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	156.780,12	95,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	334.129,44	471.955,04	141,25
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.583.700,00	47.917.829,44	44.489.113,68	92,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.363.080,00	10.807.054,66	10.132.990,10	93,76	10.022.636,27	92,74	9.763.146,83	90,34	110.353,83
Despesas Correntes	9.997.094,00	10.191.068,66	9.818.034,64	96,34	9.714.185,81	95,32	9.455.524,03	92,78	103.848,83
Despesas de Capital	365.986,00	615.986,00	314.955,46	51,13	308.450,46	50,07	307.622,80	49,94	6.505,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.000,00	96.025,34	88.704,64	92,38	88.704,64	92,38	88.704,64	92,38	-
Despesas Correntes	49.000,00	96.025,34	88.704,64	92,38	88.704,64	92,38	88.704,64	92,38	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.419.580,00	10.910.580,00	10.221.694,74	93,69	10.111.340,91	92,67	9.851.851,47	90,30	110.353,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.221.694,74	10.111.340,91	9.851.851,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.221.694,74	10.111.340,91	9.851.851,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.673.367,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.673.367,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.548.327,69	-	3.178.484,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,98	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	6.673.367,05	10.221.694,74	3.548.327,69	-	-	-	-	-	-	3.548.327,69
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.210,39	-	-	-	2.210,39
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.210,39	-	-	-	2.210,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	84.176,00	1.161.160,67	2.760.281,63	237,72
Proveniente da União	11.000,00	1.002.984,66	1.576.473,13	157,18
Proveniente dos Estados	73.176,00	158.176,00	1.182.618,32	747,66
Proveniente de outros Municípios	-	0,01	1.190,18	11.901.800,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100,00	57.755,32	217.063,72	375,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	85.276,00	1.218.915,99	2.977.345,35	244,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.119.564,00	3.356.387,95	3.061.528,73	91,21	2.826.330,92	84,21	2.783.729,35	82,94	235.197,81
Despesas Correntes	1.119.564,00	2.323.999,30	2.190.263,81	94,25	2.156.911,18	92,81	2.116.409,61	91,07	33.352,63
Despesas de Capital	-	1.032.388,65	871.264,92	84,39	669.419,74	64,84	667.319,74	64,64	201.845,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.028,00	341.060,94	341.060,94	100,00	341.060,94	100,00	320.992,30	94,12	-

Despesas Correntes	263.028,00	341.060,94	341.060,94	100,00	341.060,94	100,00	320.992,30	94,12	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	64.715,13	41.915,48	64,77	40.803,68	63,05	40.803,68	63,05	1.111,80
Despesas Correntes	42.000,00	64.715,13	41.915,48	64,77	40.803,68	63,05	40.803,68	63,05	1.111,80
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.000,00	197.853,51	140.341,01	70,93	140.341,01	70,93	140.341,01	70,93	-
Despesas Correntes	138.000,00	197.853,51	140.341,01	70,93	140.341,01	70,93	140.341,01	70,93	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.562.592,00	3.960.017,53	3.584.846,16	90,53	3.348.536,55	84,56	3.285.866,34	82,98	236.309,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.482.644,00	14.163.442,61	13.194.518,83	93,16	12.848.967,19	90,72	12.546.876,18	88,59	345.551,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	263.028,00	341.060,94	341.060,94	100,00	341.060,94	100,00	320.992,30	94,12	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.500,00	72.215,13	41.915,48	58,04	40.803,68	56,50	40.803,68	56,50	1.111,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	187.000,00	293.878,85	229.045,65	77,94	229.045,65	77,94	229.045,65	77,94	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.982.172,00	14.870.597,53	13.806.540,90	92,84	13.459.877,46	90,51	13.137.717,81	88,35	346.663,44

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:EE56A117

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		

Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:251E6DDA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.190.635,00
Previsão Atualizada	71.872.058,24
Receitas Realizadas	70.013.693,83
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.794.734,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.190.635,00
Dotação Atualizada	76.666.792,96
Despesas Empenhadas	61.640.969,89
Despesas Liquidadas	59.951.338,69
Despesas Pagas	59.318.289,62
Superávit Orçamentário	8.372.723,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	61.640.969,89
Despesas Liquidadas	59.951.338,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	53.517.617,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.417.617,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.938.229,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.304.360,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.753.941,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.753.941,71
Despesas Previdenciárias Pagas	5.753.941,71
Resultado Previdenciário	550.419,10
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	426.563,00	4.515.997,13	1.058,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	413.000,00	6.212.056,82	1.504,13	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	631.991,10	0,00	526.699,78	105.291,32
Poder Executivo	631.991,10	0,00	526.699,78	105.291,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.148.610,56	281.691,97	2.690.205,06	176.713,53
Poder Executivo	3.148.610,56	281.691,97	2.690.205,06	176.713,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.780.601,66	281.691,97	3.216.904,84	282.004,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.863.825,09	25%	27,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.113.198,94	70%	97,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.757.096,04	6.313.838,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.237.660,03	8.192.970,88	9.266.846,16	4.931.477,72
Despesas Previdenciárias	4.689.153,20	6.588.734,30	8.298.504,31	7.692.509,87
Resultado Previdenciário	1.548.506,83	1.604.236,58	968.341,85	-2.761.032,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	418.050,08	-318.050,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.319,00	1.219,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.221.694,74	15%	22,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:BF989FEF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS **(a)**	**INSCRITAS EM** **RESTOS A PAGAR**

		NÃO PROCESSADOS[1] **(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.862.499,40	88.389,03
Pessoal Ativo	23.057.622,53	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.645.491,37	-
Obrigações Patronais	2.412.131,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.753.941,71	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.831.821,28	-
Pensões	922.120,43	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.050.935,16	88.389,03
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.824.621,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	70.679,40	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.753.941,71	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.037.878,29	88.389,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.517.617,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	479.388,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.938.229,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.126.267,32	45,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.586.644,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.157.311,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.727.979,67	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C747EDAB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.457.775,14	4.167.599,20	3.860.922,12
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.417.548,60	4.127.372,66	3.820.695,58
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	724.793,20	550.680,79	365.975,72
Internos	724.793,20	550.680,79	365.975,72
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.692.755,40	3.576.691,87	3.454.719,86
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.451.908,50	2.335.844,97	2.213.872,96
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	1.240.846,90
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não			
pagos	40.226,54	40.226,54	40.226,54
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.438.775,00	12.615.494,69	16.053.978,80
Disponibilidade de Caixa[1]	10.438.775,00	12.615.494,69	16.053.978,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.078.741,75	12.771.691,06	16.162.684,25
(-) Restos a Pagar Processados	631.194,11	117.209,33	104.494,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.772,64	38.987,04	4.211,12
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.980.999,86)	(8.447.895,49)	(12.193.056,68)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.058.157,46	47.043.846,58	53.517.617,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.058.157,46	47.043.846,58	53.417.617,77

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,68	8,86	7,23
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,99)	(17,96)	(22,83)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	74.505.200,32	74.505.200,32	76.897.786,96
RP NÃO-PROCESSADOS	3.148.610,56	1.159.053,42	176.713,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:BC67C3A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	46.058.157,46	47.043.846,58	53.517.617,77
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	100.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	46.058.157,46	47.043.846,58	53.417.617,77
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			

LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:630E4D0A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.517.617,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.417.617,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:245FC5BF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.128.648,54**	**126.507,51**	-	**47.553,73**	**(1.856.081,94)**	-	**6.810.669,24**	-	-	**6.810.669,24**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.453.249,72	126.507,51	-	47.553,73	(1.758.559,99)	-	6.037.748,47	-	-	6.037.748,47
Outros Recursos não Vinculados	675.398,82	-	-	-	(97.521,95)	-	772.920,77	-	-	772.920,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.999.209,97**	**(22.013,18)**	-	**129.159,80**	**1.871.943,37**	-	**9.020.119,98**	-	-	**9.020.119,98**
Recursos Vinculados à Educação	**852.182,57**	-	-	-	**(1.648.875,94)**	-	**2.501.058,51**	-	-	**2.501.058,51**
Transferências do FUNDEB	151.545,05	-	-	-	(1.619.753,27)	-	1.771.298,32	-	-	1.771.298,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	700.637,52	-	-	-	(29.122,67)	-	729.760,19	-	-	729.760,19
Recursos Vinculados à Saúde	**2.986.760,07**	-	-	-	**(610.753,90)**	-	**3.597.513,97**	-	-	**3.597.513,97**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.842.245,87	-	-	-	(610.753,90)	-	3.452.999,77	-	-	3.452.999,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	144.514,20	-	-	-	-	-	144.514,20	-	-	144.514,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	**606.883,56**	-	-	-	**(338,49)**	-	**607.222,05**	-	-	**607.222,05**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.834.610,98**	-	-	**129.159,80**	**(159.292,36)**	-	**5.864.743,54**	-	-	**5.864.743,54**

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.542.524,31	-	-	129.159,80	(137.106,26)	-	3.550.470,77	-	-	3.550.470,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.292.086,67	-	-	-	(22.186,10)	-	2.314.272,77	-	-	2.314.272,77
Demais Vinculações Legais	**608.655,86**	-	-	-	**(168.901,36)**	-	**777.557,22**	-	-	**777.557,22**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	71,21	-	-	-	-	-	71,21	-	-	71,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	608.584,65	-	-	-	(168.901,36)	-	777.486,01	-	-	777.486,01
Recursos Extraorçamentários	**4.211,12**	**(22.013,18)**	-	-	**4.462.359,48**	-	**(4.436.135,18)**	-	-	**(4.436.135,18)**
Outras Vinculações	**105.905,81**	-	-	-	**(2.254,06)**	-	**108.159,87**	-	-	**108.159,87**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1,00**	**796,99**	-	-	-	-	**(795,99)**	-	-	**(795,99)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	1,00	796,99	-	-	-	-	(795,99)	-	-	(795,99)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.127.859,51**	**105.291,32**	-	**176.713,53**	**15.861,43**	-	**15.829.993,23**	-	-	**15.829.993,23**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 25/Jan/2024, 10h e 59m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:03D80163

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAÕ FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	53.517.617,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.417.617,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.938.229,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	24.126.267,32	45,57
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	28.586.644,08	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	27.157.311,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	25.727.979,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.193.056,68)	(22,83)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**

Valor Total	-	15.829.993,23
MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	
Prefeito	Secretário De Finanças	
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***	
Controle Interno	Contador	
	CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:62BCF498

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.701.075,26	88.389,03
Pessoal Ativo	23.896.198,39	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.349.180,00	-
Obrigações Patronais	2.547.018,39	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.753.941,71	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.831.821,28	-
Pensões	922.120,43	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.050.935,16	88.389,03
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.824.621,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	70.679,40	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.753.941,71	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.876.454,15	88.389,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.517.617,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	479.388,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.938.229,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.964.843,18	47,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.762.937,86	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.174.790,97	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.586.644,07	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D6B5BC70

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	53.517.617,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.417.617,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.938.229,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	24.964.843,18	47,16
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	31.762.937,86	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	30.174.790,97	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	28.586.644,07	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.193.056,68)	(22,83)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	-	15.829.993,23
MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	
Prefeito	Secretário De Finanças	
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***	
Controle Interno	Contador	
	CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:4772D0B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	17.565.089,93
2023	6.237.660,03	4.689.153,20	1.548.506,83	19.113.596,76
2024	6.737.943,40	4.788.855,03	1.949.088,37	21.062.685,13
2025	6.903.296,22	4.983.580,40	1.919.715,82	22.982.400,95
2026	7.075.367,73	5.045.692,44	2.029.675,29	25.012.076,24
2027	7.254.336,17	5.129.954,64	2.124.381,53	27.136.457,77
2028	7.429.328,62	5.307.303,75	2.122.024,87	29.258.482,64
2029	7.611.874,65	5.367.481,70	2.244.392,95	31.502.875,59
2030	7.772.338,29	5.772.716,22	1.999.622,07	33.502.497,66
2031	7.925.109,96	6.080.503,30	1.844.606,66	35.347.104,32
2032	8.060.636,26	6.466.347,85	1.594.288,41	36.941.392,73
2033	8.192.970,88	6.588.734,30	1.604.236,58	38.545.629,31
2034	8.330.559,46	6.622.721,63	1.707.837,83	40.253.467,14
2035	8.474.949,80	6.618.114,79	1.856.835,01	42.110.302,15
2036	8.612.138,61	6.776.066,10	1.836.072,51	43.946.374,66
2037	8.753.691,85	6.952.455,50	1.801.236,35	45.747.611,01
2038	8.848.009,66	7.517.242,08	1.330.767,58	47.078.378,59
2039	8.943.487,33	7.728.614,58	1.214.872,75	48.293.251,34
2040	9.040.922,54	7.864.280,55	1.176.641,99	49.469.893,33
2041	9.115.648,22	8.190.174,12	925.474,10	50.395.367,43
2042	9.194.141,53	8.251.694,88	942.446,65	51.337.814,08

2043	9.266.846,16	8.298.504,31	968.341,85	52.306.155,93
2044	9.345.510,80	8.341.356,77	1.004.154,03	53.310.309,96
2045	9.411.009,63	8.568.390,44	842.619,19	54.152.929,15
2046	9.479.514,62	8.843.774,98	635.739,64	54.788.668,79
2047	9.539.971,63	8.942.400,80	597.570,83	55.386.239,62
2048	9.596.753,00	8.931.606,58	665.146,42	56.051.386,04
2049	9.655.560,76	8.878.746,09	776.814,67	56.828.200,71
2050	9.613.622,57	9.686.315,04	(72.692,47)	56.755.508,24
2051	9.596.492,34	10.012.744,45	(416.252,11)	56.339.256,13
2052	9.598.377,02	9.585.965,21	12.411,81	56.351.667,94
2053	9.533.090,80	10.078.074,47	(544.983,67)	55.806.684,27
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 25/Jan/2024, 10h e 05m.				

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2054	9.520.800,39	9.534.861,54	(14.061,15)	55.792.623,12
2055	9.550.874,20	8.948.941,34	601.932,86	56.394.555,98
2056	9.624.773,48	8.617.740,89	1.007.032,59	57.401.588,57
2057	5.130.534,14	7.975.200,22	(2.844.666,08)	54.556.922,49
2058	4.931.477,72	7.692.509,87	(2.761.032,15)	51.795.890,34
2059	4.732.331,94	7.205.400,79	(2.473.068,85)	49.322.821,49
2060	4.562.449,29	6.545.024,34	(1.982.575,05)	47.340.246,44
2061	4.424.356,43	6.138.645,68	(1.714.289,25)	45.625.957,19
2062	4.292.321,50	5.671.056,65	(1.378.735,15)	44.247.222,04
2063	4.190.413,13	5.442.495,08	(1.252.081,95)	42.995.140,09
2064	4.074.813,67	5.214.710,99	(1.139.897,32)	41.855.242,77
2065	3.981.230,61	5.029.628,18	(1.048.397,57)	40.806.845,20
2066	3.886.042,48	4.816.760,19	(930.717,71)	39.876.127,49
2067	3.812.107,69	4.616.726,68	(804.618,99)	39.071.508,50
2068	3.754.849,46	4.318.439,46	(563.590,00)	38.507.918,50
2069	3.714.387,00	3.781.874,48	(67.487,48)	38.440.431,02
2070	3.696.452,25	3.409.254,65	287.197,60	38.727.628,62
2071	3.682.407,02	3.258.075,69	424.331,33	39.151.959,95
2072	3.681.931,45	2.971.470,39	710.461,06	39.862.421,01
2073	3.718.794,11	2.956.724,45	762.069,66	40.624.490,67
2074	3.743.606,48	2.872.402,45	871.204,03	41.495.694,70
2075	3.757.336,85	2.661.309,27	1.096.027,58	42.591.722,28
2076	3.810.308,22	2.839.142,90	971.165,32	43.562.887,60
2077	3.857.913,63	2.783.578,79	1.074.334,84	44.637.222,44
2078	3.899.355,24	2.773.881,38	1.125.473,86	45.762.696,30
2079	3.930.241,69	2.920.386,95	1.009.854,74	46.772.551,04
2080	3.929.879,40	3.172.448,42	757.430,98	47.529.982,02
2081	3.914.087,06	3.520.114,46	393.972,60	47.923.954,62
2082	3.896.542,09	3.924.007,16	(27.465,07)	47.896.489,55
2083	3.842.139,67	4.096.278,83	(254.139,16)	47.642.350,39
2084	3.784.258,85	4.322.710,32	(538.451,47)	47.103.898,92
2085	3.669.158,58	4.487.769,73	(818.611,15)	46.285.287,77
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 25/Jan/2024, 10h e 05m.				

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2086	3.588.068,22	4.840.631,04	(1.252.562,82)	45.032.724,95
2087	3.442.541,93	4.817.005,57	(1.374.463,64)	43.658.261,31
2088	3.308.471,77	5.036.383,60	(1.727.911,83)	41.930.349,48
2089	3.140.689,18	5.152.330,38	(2.011.641,20)	39.918.708,28
2090	2.962.708,27	5.359.049,89	(2.396.341,62)	37.522.366,66
2091	2.777.502,58	5.521.983,32	(2.744.480,74)	34.777.885,92
2092	2.543.875,78	5.481.585,65	(2.937.709,87)	31.840.176,05
2093	2.321.419,60	5.534.025,93	(3.212.606,33)	28.627.569,72
2094	2.079.688,25	5.352.182,25	(3.272.494,00)	25.355.075,72
2095	1.833.980,13	5.288.159,31	(3.454.179,18)	21.900.896,54
2096	1.590.066,97	5.160.957,87	(3.570.890,90)	18.330.005,64
2097	1.322.944,87	4.863.672,34	(3.540.727,47)	14.789.278,17
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 25/Jan/2024, 10h e 05m.				

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 25/Jan/2024, 10h e 05m.				

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-

_____

_____

_____

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 25/Jan/2024, 10h e 05m.

MOISES APARECIJDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 25/Jan/2024, 10h e 05m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:ACD0BAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 286//2023

DECRETO Nº 286//2023

SUMULA: *Altera Instrumento de Programação Financeira de 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõeslegais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma desembolso o montante do excesso de arrecadação nas fontes a seguir:

FONTE: 000	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	5.315.244,55
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 101	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.217.947,05
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 102	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	521.977,31

Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 103	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.699.027,49
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 104	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	571.873,98
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 107	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	23.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 152	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	115.690,80
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 303	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.529.270,89
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 371	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	261.090,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 478	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	4,44
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 479	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	8,56
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 483	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1,33
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 496	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.500,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 501	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	20.643,34
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 504	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	120.600,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 511	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	994.509,28
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 564	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	40.301,81
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 567	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	124.019,62
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 575	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	2.706,99
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 705	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	2.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 762	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	0,10
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 782	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	3.500,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 783	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.275,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 807	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	25.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 814	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	255.611,98
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 879	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.826,02
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 880	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	25.045,13
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 891	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	152.126,03
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 896	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	103.890,51
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 942	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	23.899,79
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 945	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	414.100,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 985	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	4,48
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 989	

Alteração Adicional das Cotas de Receitas	238.500,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1008	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	31.500,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1013	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	30.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1017	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	800.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1036	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	39.161,06
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1037	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	16.783,31
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1038	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	340.612,67
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1039	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	145.976,86
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1040	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	43.203,50
FONTE: 1042	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	115.000,00
FONTE: 1046	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	185.788,02
FONTE: 1047	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	64.711,98
FONTE: 1048	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.234,00
FONTE: 1049	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	100.000,00
FONTE: 1053	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	84.336,88
FONTE: 1054	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	34.163,72
FONTE: 1064	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	81.831,45
FONTE: 1067	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	107.949,60
FONTE: 1494	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.264.000,00
FONTE: 2940	
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	11.748,90

Artigo 3º - Este decreto vigora após suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:CE0315BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 287/2023

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 21/2023(Lei Orçamentária), ficam limitadas aos valores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativos aos grupos de despesas:

a) Pessoal e encargos sociais;

b) Juros e encargos da dívida; e

c) Amortização da Dívida

II – Destinadas aos pagamentos:

a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2023 e até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observada as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II e em anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal – 2024

RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

RECEITAS CORRENTES	**58.730.614,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.619.260,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00
Receita de Contribuições	1.460.900,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00
Receita Patrimonial	103.000,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00
Receita de Serviços	67.600,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00
Transferências Correntes	51.479.854,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**11.600.000,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00
Transferências de Capital	11.550.000,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00
T O T A L	**70.330.614,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR **Prefeito Municipal**	**ADIVALDO ANGELINI** **Diretor do Departamento de Contabilidade** **CRC Pr. 10.649-O**

ANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal – 2024

RECEITAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**58.730.614,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.220,00**	**4.894.244,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.619.260,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.279,00
Receita de Contribuições	1.460.900,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.749,00
Receita Patrimonial	103.000,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.587,00
Receita de Serviços	67.600,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.637,00
Transferências Correntes	51.479.854,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.992,00	4.289.992,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**11.600.000,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.670,00**	**966.670,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.170,00	4.170,00
Transferências de Capital	11.550.000,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00
T O T A L	**70.330.614,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.890,00**	**5.860.914,00**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR **Prefeito Municipal**	**ADIVALDO ANGELINI** **Diretor do Departamento de Contabilidade** **CRC Pr. 10.649-O**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2024

Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

NATUREZA DA DESPESA	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PODER EXECUTIVO	68.168.214,00	5.680.683,00	5.680.683,00	5.680.683,00	5.680.683,00	5.680.683,00	5.680.683,00
DESPESAS CORRENTEES	**51.477.714,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**
Pessoal e Encargos Sociais	29.557.278,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00
Outras Despesas Correntes	21.920.436,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00
DESPESAS DE CAPITAL	**16.156.600,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**
Investimentos	12.639.600,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00
Amortização da Dívida	3.517.000,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	533.900,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00
PODER LEGISLATIVO	**2.162.400,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**
Interferência Financeira-CÂMARA	1.664.150,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00
TOTAL GERAL	**70.330.614,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR **Prefeito Municipal**	**ADIVALDO ANGELINI** **Diretor do Departamento de Contabilidade** **CRC Pr. 10.649-O**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2024

Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

DESPESAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PODER EXECUTIVO	**68.168.214,00**	**5.680.683,00**	**5.680.683,00**	**5.680.683,00**	**5.680.683,00**	**5.680.690,00**	**5.680.694,00**
DESPESAS CORRENTEES	**51.477.714,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.812,00**	**4.289.812,00**
Pessoal e Encargos Sociais	29.557.278,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.109,00	2.463.109,00
Outras Despesas Correntes	21.920.436,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00
DESPESAS DE CAPITAL	**16.156.600,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.387,00**
Investimentos	12.639.600,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00
Amortização da Dívida	3.517.000,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.087,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	533.900,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.495,00	44.495,00
PODER LEGISLATIVO	**2.162.400,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**
Interferência Financeira - CAMARA	2.162.400,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00
TOTAL GERAL	**70.330.614,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.890,00**	**5.860.894,00**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR **Prefeito Municipal**	**ADIVALDO ANGELINI** **Diretor do Departamento de Contabilidade** **CRC Pr. 10.649-O**

ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral - 2024

RECEITAS	PREVISÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	**35.020.508,00**	**9.788.430,00**	**9.788.430,00**	**9.788.430,00**	**19.576.860,00**	**9.788.430,00**	**29.365.290,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.805.375,00	936.542,00	936.542,00	936.542,00	1.873.084,00	936.542,00	2.809.626,00
Receita de Contribuições	509.700,00	243.482,00	243.482,00	243.482,00	486.964,00	243.482,00	730.446,00
Receita Patrimonial	453.800,00	17.166,00	17.166,00	17.166,00	34.332,00	17.166,00	51.498,00
Receita de Serviços	65.200,00	11.266,00	11.266,00	11.266,00	22.532,00	11.266,00	33.798,00
Transferências Correntes	31.613.333,00	8.579.974,00	8.579.974,00	8.579.974,00	17.159.948,00	8.579.974,00	25.739.922,00
Outras Receitas Correntes	573.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**21.785.000,00**	**1.933.332,00**	**1.933.332,00**	**1.933.332,00**	**3.866.664,00**	**1.933.332,00**	**5.799.996,00**
Operações de Crédito	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	8.332,00	8.332,00	8.332,00	16.664,00	8.332,00	24.996,00
Transferência de Capital	19.625.000,00	1.925.000,00	1.925.000,00	1.925.000,00	3.850.000,00	1.925.000,00	5.775.000,00
T O T A L	**56.805.508,00**	**11.721.762,00**	**11.721.762,00**	**11.721.762,00**	**23.443.524,00**	**11.721.762,00**	**35.165.286,00**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR **Prefeito Municipal**	**ADIVALDO ANGELINI** **Diretor do Departamento de Contabilidade** **CRC Pr. 10.649-O**

ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral – 2024

RECEITAS	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	**9.788.430,00**	**39.153.720,00**	**9.788.435,00**	**48.942.155,00**	**9.788.459,00**	**58.730.614,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	936.542,00	3.746.168,00	936.542,00	4.682.710,00	936.550,00	5.619.260,00
Receita de Contribuições	243.482,00	973.928,00	243.482,00	1.217.410,00	243.490,00	1.460.900,00
Receita Patrimonial	17.166,00	68.664,00	17.166,00	85.830,00	17.170,00	103.000,00
Receita de Serviços	11.266,00	45.064,00	11.266,00	56.330,00	11.270,00	67.600,00
Transferências Correntes	8.579.974,00	34.319.896,00	8.579.979,00	42.899.875,00	8.579.979,00	51.479.854,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.933.332,00**	**7.733.328,00**	**1.933.332,00**	**9.666.660,00**	**1.933.340,00**	**11.600.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.332,00	33.328,00	8.332,00	41.660,00	8.340,00	50.000,00
Transferência de Capital	1.925.000,00	7.700.000,00	1.925.000,00	9.625.000,00	1.925.000,00	11.550.000,00
TOTAL	**11.721.762,00**	**46.887.048,00**	**11.721.767,00**	**58.608.815,00**	**11.721.799,00**	**70.330.614,00**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR **Prefeito Municipal**	**ADIVALDO ANGELINI** **Diretor do Departamento de Contabilidade** **CRC Pr. 10.649-O**

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:7BCF7D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N° 007/2024

EDITAL Nº 007/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/PROFESSOR 20 HORAS / 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 007/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - PSS Professor(a) 20 horas e 40 horas com ensino superior.

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e 40 (quarenta) horas.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 01 de Fevereiro de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

PROFESSORES 20 HORAS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Média**
7º	Neirieli de Oliveira Dlugoss	7,75
8º	Liliane Padilha Schauss	7,75
9º	Maysa Lazi Camargo Marques Borba	7,75
10º	Paloma Vieira dos Santos	7,75
2º Afro	Sueli Aparecida da Silva	6,50
11º	Marcia de Fatima da Silva	7,50
12º	Gisele da Rosa	7,50
13º	Francieli Paim de Freitas	7,50
14º	Luana Giseli dos Santos Pacheco	7,50
15º	Rute Nazarena Pacheco Pilantil	7,50
4º Afro	Lucilene da Aparecida Cezário da Silva	6,50
16º	Rosana Ribeiro dos Santos	7,25
17º	Andréia de Fátima Pedroso	7,25
18º	Mônica Zanella de Moura	7,25
19º	Michele Fatima De Bortoli	7,25
20º	Vanessa Elisios dos Santos	7,25
5º Afro	Viviane Ribeiro	5,00
21º	Keila Cristiane de Almeida	7,00

PROFESSORES 40 HORAS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Média**
1º	Ruth Felisberto Maciel	7,75

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 25 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:7BB9C9B2

GABINETE
EDITAL N° 008/2024

EDITAL 008/2024

PSS Estagiários 2024 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 001/2024, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, a saber:

Estágio Clevelândia – 20h		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
		Deferido
1	Alaise Corrêa de Souza	Deferido
2	Alessandra Biedermann de jesus	Deferido
3	Aline de Araújo	Deferido
4	Aline Polo Fortunato	Deferido
5	Aline Vitória Reis	Deferido
6	Amanda Luiza Banach Martins	Deferido
7	Ana Luiza carvalho Cella	Deferido
8	Ana Paula Candido galvão	Deferido
9	Ana Paula da Silva	Deferido
10	Ana Paula Sampaio	Deferido
11	Camila Ambros Dozoretz	Deferido
12	Camila de souza da Cunha	Deferido
13	Camille Beatriz Gonçalves D Ávila	Deferido
14	Daniele Karini de Oliveira Muller	Deferido
15	Denise de Avila	Deferido
16	Eduano de Nogueira da Silva	Deferido
17	Elisandra Correia de Oliveira	Deferido
18	Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues	Deferido
19	Evelise Lima de Lara	Deferido
20	Fabiana e Silva Zorzi	Deferido
21	Gabriely de Lima melo	Deferido
22	Gesieli Gustmann	Deferido
23	Guilherme de Jesus Lopes	Deferido
24	Helba Kherienny Silva Cabral	Deferido
25	Iara Gomes	Deferido
26	Isabela Chleder Martignoni	Deferido
27	Isadora de Borba Pires	Deferido
28	Jéssica Fernandes da Silva	Deferido
29	Jeusiane Patrícia Nogueira de Borba	Deferido
30	João Gabriel Bello Alves	Deferido
31	Juliana machado Farias	Deferido
32	Juliana Toniolli	Deferido
33	Kawan Romero Burgin	Deferido
34	Kelli Kaueli Maia de Souza	Deferido
35	Kelly Moretto Mascarello	Deferido
36	Ketlin Amanda Nunes	Deferido
37	Larissa de Cassia Lins da Rosa	Deferido
38	Luciane Carneiro da Silva	Deferido
39	Luiz Gustavo Dall'Agnol Machado	Deferido
40	Magali Regina Suzin	Deferido
41	Maria A. Santos de Oliveira	Deferido
42	Maria Eduarda Rodrigues dos Santos	Deferido
43	Maria Gabriela Fávero Mitrut	Deferido
44	Maria Vitoria Cardoso	Deferido
45	Mariana Valenga Valério	Deferido
46	Mariane Mendes Ferreira Andrade	Deferido
47	Marieli Soares dos Santos	Deferido
48	Marina falavigna Dalfovo	Deferido
49	Marley Casanova Farias	Deferido
50	Matheus Rimoldi da Silva	Deferido
51	Nathaly Pabline Alves de Siqueira	Deferido
52	Natieli do Amaral	Deferido
53	Paula Roberta Cella	Deferido

54	Polyani Campos Moreira	Deferido
55	Ricardo de vargas Pires	Deferido
56	Simone aparecida da Silva Giongo	Deferido
57	Simone de Fátima Crozetta	Deferido
58	Verônica Raquel Leal Grignani	Deferido
59	Vinícius Daniel Guimarães	Deferido

Estágio Clevelândia – 20h – Afrodescendentes		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
1	Eduarda Querquen Da Silva	Deferido
2	Emily Natália Pires da Silva	Deferido
3	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Dias	Deferido
3	João gabriel Bello Alves	Deferido
4	Juliana aparecida Machado de Lima	Deferido
5	Kémellyn Eloisa Bresolin de Lara	Deferido
6	Lidiamara Mendes Soares	Deferido

Estágio Clevelândia – 20h – Necessidades Especiais		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
1	Juliana de Fátima Loureiro Mohr	Deferido
2	Marina Sardá	Deferido

Estágio Clevelândia – 30h		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
1	Ana Cristina Vieira dos Santos	Deferido
2	Andreia dos Santos de Freitas	Deferido
3	Andressa Venturin	Deferido
4	Bruno da Silva Girelli	Deferido
5	Carlos Eduardo Pereira Moura	Deferido
6	Christian Camargo de Freitas	Deferido
7	Cleiton Suzin dos Santos	Deferido
8	Crislaine da Rosa de Oliveira	Deferido
9	Danieli Duarte Pacheco	Deferido
10	Diego de Almeida da Silva	Deferido
11	Douglas Roberto dos Santos	Deferido
12	Eduardo Silva Gonçalves	Deferido
13	Elaice Ambros	Deferido
14	Eliane Aparecida dos Santos de Bairros	Deferido
15	Eloize dos Santos Votri	Deferido
16	Emily Gabrieli Sintz	Deferido
17	Emilyana Alves de Lima	Deferido
18	Érica Cristina Trautmann Chaves	Deferido
19	Fernanda Pedroso de Souza	Deferido
20	Getúlio Pereira Guedes Júnior	Deferido
21	Gilmara Adriana Santos	Deferido
22	Gustavo Linhares Wurlitzer	Deferido
23	Heloise Medeiros da Silva	Deferido
24	Hevelin Aparecida do Amaral	Deferido
25	Isabel Gomes Damascena	Deferido
26	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo	Deferido
27	Isabelly Fernada Alves de Siqueira	Deferido
28	Isadora Aparecida Carneiro Marcon	Deferido
29	Jamily Maira dos Santos	Deferido
30	João Lucas Crozetta Lopes	Deferido
31	Juliana Camilo dos Santos	Deferido
32	Kauane Tainara de Carvalho Reiche	Deferido
33	Lavinia Prigoli	Deferido
34	Lean Carlos Romanini Santetti	Deferido
35	Leonardo da Fonseca	Deferido
36	Liane Correia da Silva	Deferido
37	Lucas Manoel Bello Senhorim	Deferido
38	Ludiane Marana Rezende Ferron	Deferido
39	Luiz Guilherme Bentach Siqueira	Deferido
40	Maria Clara Ferreira Domingues	Deferido
41	Maria Eduarda Vedelago Pinheiro	Deferido
42	Maria Luiza Arruda D'Avila	Deferido
43	Mariele Oksania Cordeiro	Deferido
44	Mayara Aparecida de Lima Damasceno	Deferido
45	Maynara Aparecida Santana Paim	Deferido
46	Mylena Fortuna Rosário	Deferido
47	Patricia Alves da Silva	Deferido
48	Raissa Ribeiro Gonçalves	Deferido
49	Renata da Parecida Cardoso dos Santos	Deferido
50	Rômulo da Rosa de Souza	Deferido
51	Saionara Von Postel Rosa	Deferido
52	Stefani Basso de Freitas	Deferido
53	Tainara Garcia da Silva	Deferido
54	Talia dos Santos Branco	Deferido
55	Taylane Vitória da Rosa Ramos	Deferido
56	Taynara Maciel	Deferido
57	Vanessa Maia Augusto	Deferido
58	Vlademir José Ramos Filho	Deferido

Estágio Clevelândia – 30h – Afrodescendentes		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
1	Robert Julianotte de Souza	Deferido
2	Silvana Sampaio	Deferido
3	Sionara Von Postel Rosa	Deferido
4	Rosiana Pinto da Silva	Deferido
5	Thais Regina Padilha da Silva	Deferido
6	Raissa Ribeiro Gonçalves	Deferido
7	Patrícia Alves da Silva	Deferido

Estágio Clevelândia – 30h – Necessidades Especiais		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
1	Everton Meretika Viccari	Deferido

De acordo com o Anexo V do Edital 001/2024 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h:30min às 11h:30min e 13h às 17h, caso o seu nome não figurar na HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, até o dia 24 de Janeiro de 2024.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 25 de Janeiro de 2024.

RAFAELA LOSI

Prefeita Municipal

ANDREA SEBASTEANE INOCÊNCIO BATISTELLA

Presidente da Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:F6AFCDA7

LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PE 84

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2023 - PROCESSO Nº 140/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados, conserto de eletrodomésticos, motores e bomba d'água de poços artesianos, motores industriais em geral e serviços de chaveiro..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

VILSON DE ABREU PAZ - CNPJ: 77.495.521/0001-91						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
22	120	HR	CONSERTO DE REFRIGERADOR, FRIGOBAR E FREEZER.	PROPRIA PROPRIA/	84,82	10.178,40
23	120	HR	CONSERTO DE BEBEDOUROS E GELÁGUAS.	PROPRIA PROPRIA/	69,18	8.301,60
24	120	HR	CONSERTO DE BATEDEIRA INDUSTRIAL.	PROPRIA PROPRIA/	91,82	11.018,40
25	120	HR	CONSERTO DE FOGÕES INDUSTRIAL.	PROPRIA PROPRIA/	122,26	14.671,20
26	120	HR	CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA.	PROPRIA PROPRIA/	95,44	11.452,80
27	20	HR	CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL.	PROPRIA PROPRIA/	96,86	1.937,20
28	120	HR	CONSERTO DE CENTRIFUGAS DE ROUPA.	PROPRIA PROPRIA/	64,32	7.718,40
29	120	HR	CONSERTO DE VENTILADOR.	PROPRIA PROPRIA/	68,79	8.254,80
30	120	HR	CONSERTO DE MÁQUINA SECADORA DE ROUPA.	PROPRIA PROPRIA/	87,41	10.489,20
31	200	HR	CONSERTO DE MOTORES INDUSTRIAIS EM GERAL.	PROPRIA PROPRIA/	92,44	18.488,00
32	500	HR	CONSERTO DE MOTORES E BOMBA D ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS	PROPRIA PROPRIA/	101,98	50.990,00
R. A. CATTUCI - EIRELI - CNPJ: 16.697.927/0001-62						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
33	30	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM LOCAL ONDE A PRÉ- INSTALAÇÃO ESTIVER PRONTA.	LOJATEL LOJATEL/	197,10	5.913,00
34	30	UN	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATÉ 16.000 BTUS, EM LOCAL ONDE É NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO COMPLETA (TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENO, TUBULAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES NECESSÁRIOS) COM DISTÂNCIA DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE LINHA.	LOJATEL LOJATEL/	284,00	8.520,00
35	30	UN	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 17.000 ATÉ 32.000 BTUS, EM LOCAL ONDE É NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO COMPLETA (TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENO, TUBULAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES NECESSÁRIOS) COM DISTÂNCIA DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE LINHA.	LOJATEL LOJATEL/	332,90	9.987,00

R. A. CATTUCI - EIRELI - CNPJ: 16.697.927/0001-62						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
36	10	UN	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 33.000 BTUS ACIMA, EM LOCAL ONDE É NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO COMPLETA (TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENO, TUBULAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES NECESSÁRIOS) COM DISTÂNCIA DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE LINHA.	LOJATEL LOJATEL/	423,95	4.239,50
37	100	MT	ADICIONAL POR METRO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO COM DISTÂNCIA ACIMA DE 3(TRÊS) METROS DE LINHA.	ELUMA 1/4 A 5/8/	70,30	7.030,00
38	30	UN	SERVIÇOS DE RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT.	LOJATEL LOJATEL/	82,80	2.484,00
39	65	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ENGLOBANDO: A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO NORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; O REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITOR E NO CONTROLE REMOTO.	LOJATEL LOJATEL/	87,70	5.700,50
40	120	UN	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - EVAPORADORA E CONDENSADORA, ENGLOBANDO: BANDEJAS, SERPENTINAS, UMIDIFICADORES, VENTILADORES E DUTOS, DE FORMA A EVITAR A DIFUSÃO OU MULTIPLICAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS À SAÚDE HUMANA, UTILIZANDO NA LIMPEZA, PRODUTOS BIODEGRADÁVEIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ESSE FIM, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS FILTROS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E AINDA, REALIZANDO A SUA SUBSTITUIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA.	LOJATEL LOJATEL/	88,60	10.632,00
41	30	KG	CARGA DE GÁS R-22 PARA AR CONDICIONADO.	EOS R22/	296,40	8.892,00
42	30	KG	CARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO.	EOS R410A/	194,60	5.838,00
43	20	UN	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE ATÉ 30.000 BTUS.	EOS 20UF A 60UF/	84,40	1.688,00
44	20	UN	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT.	EOS UNIVERSAL/	53,80	1.076,00

Clevelândia, 25 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:D923A0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1/2024

DECRETO 1/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.004.280,81 (dois milhões, quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.004.280,81 (dois milhões, quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1262	3.00.1057	22.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1261	3.00.000	179.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1257	3.00.501	3.592,00
19.126.0003.2.009.	**Programa Cidade Digital**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	67	1.00.510	33.000,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1247	3.00.000	28.100,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	106	1.00.000	500,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	135	1.00.000	1.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1233	3.00.510	38.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1230	3.00.000	14.595,35
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1231	3.00.856	68.761,74
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	188	1.00.000	2.200,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1235	3.00.000	31.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1263	3.00.000	43.500,00
18.541.0009.2.020.	**Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1246	3.00.851	65.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			

06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1241	3.00.105	82.160,34
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1242	3.00.501	14.315,21
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	314	1.00.000	10.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1254	3.00.103	169.128,99
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1259	3.00.128	117.440,37
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	385	1.00.104	45.000,00
12.361.0015.2.027.	**Programa de Alimentação Escolar - PNAEF**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1252	3.00.1042	10.043,69
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	413	1.00.000	10.000,00
12.365.0015.2.030.	**Programa de Alimentação Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1253	3.00.1042	7.291,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.1.008.	**Construção/Ampliação Centros Esportivos**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1232	3.00.000	137.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	628	1.00.000	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1264	3.00.4942	27.269,32
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1236	3.00.4943	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1249	3.00.494	25.833,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1260	3.00.4942	8.300,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1248	3.00.494	3.748,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1251	3.00.4942	9.165,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1238	3.00.303	26.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1250	3.00.304	9.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1258	3.00.303	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1239	3.00.369	100.000,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	842	1.00.000	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1237	3.00.000	12.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1243	3.00.501	2.686,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	952	1.00.000	63.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.059.	**Plano Diretor Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1234	3.00.000	9.593,67
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1120	1.00.000	80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1255	3.00.504	129.352,90
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1149	1.00.000	19.500,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação e Manutenção Viária**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1240	3.00.501	218.259,32
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1256	3.00.504	56.544,80
TOTAL				**2.004.280,81**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 1.714.580,81 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	454.789,02
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	169.128,99
3.00.1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.334,69
3.00.105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	82.160,34
3.00.1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Recursos Livres	22.500,00
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	117.440,37
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.400,00
3.00.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	9.000,00
3.00.369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	100.000,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.581,11
3.00.4942	Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS	44.734,32
3.00.4943	Emendas Parlamentares de Bancada - Custeio SUS	40.000,00
3.00.501	Receitas de Alienações de Ativos	238.852,53
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	185.897,70
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.000,00
3.00.851	Transferências Especiais - Emenda Parlamentar 202238360001 - Paulo Eduardo Martins	65.000,00
3.00.856	Patrulha Mecanizada - Convênio MAPA 926242/2022 - Plataforma Mais Brasil	68.761,74
TOTAL		**1.714.580,81**

II – O valor de R$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
19.126.0003.2.009.	**Programa Cidade Digital**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	63	1.00.510	33.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	104	1.00.000	500,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	1.00.000	1.500,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187	1.00.000	2.200,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313	1.00.000	10.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	375	1.00.104	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	1.00.104	25.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	433	1.00.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	435	1.00.000	1.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	441	1.00.000	4.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	646	1.00.000	5.000,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845	1.00.000	20.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	953	1.00.000	63.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1125	1.00.000	80.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1147	1.00.000	7.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1151	1.00.000	12.000,00
TOTAL				**289.700,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:805D1666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	191.126,74	0,00	191.126,74
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	191.126,74	0,00	191.126,74

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	264.000,00	0,00
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	198.000,00	0,00
MUNICIPIO DE VERE	264.000,00	0,00
PREF.MUNICIPAL DE ITAPEJA DO OESTE	242.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	264.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	264.000,00	0,00
TOTAL	1.496.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 12h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDERSON M. BARRETO

Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:237A0989

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.126.950,48	1.289.332,18	944.309,35	504.219,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.				
166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	1.126.950,48	1.289.332,18	944.309,35	504.219,49
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	1.352.340,58	1.547.198,62	1.133.171,22	605.063,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.217.106,52	1.392.478,75	1.019.854,10	544.557,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 13h e 01m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

ANDERSON M. BARRETO

Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:746AA6E7

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - GARANTIAS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST				
CONSÓRCIO PÚBLICO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.126.950,48	1.289.332,18	944.309,35	504.219,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.126.950,48	1.289.332,18	944.309,35	504.219,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	247.929,11	283.653,08	207.748,06	110.928,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	223.136,20	255.287,77	186.973,25	99.835,46
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 13h e 02m.				

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:10EBB533

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 4 - OPERACOES DE CREDITO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	504.219,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	504.219,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	80.675,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	72.607,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	35.295,36	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 24/jan/2024 as 13h e 04m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5FE760A0

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 5 - RESTOS A PAGAR

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	**497.133,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**497.133,21**	**34.624,43**	**0,00**	**462.508,78**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	**283.244,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**283.244,55**	**0,00**	**0,00**	**283.244,55**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**283.244,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**283.244,55**	**0,00**	**0,00**	**283.244,55**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	283.244,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.244,55	0,00	0,00	283.244,55
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**780.377,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**780.377,76**	**34.624,43**	**0,00**	**745.753,33**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 24/jan/2024 as 13h e 05m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F68F4F8B

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - SIMPLIFICADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	504.219,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	504.219,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	504.219,49	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	191.126,74	37,91
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	605.063,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.928,29	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	80.675,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	35.295,36	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	34.624,43	1.312.242,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS,		
emitido em 24/jan/2024 as 13h e 06m.		
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***	
Presidente	Analista Contábil CRC 25365	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3BD8877B

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.545.000,00	3.545.000,00	414.383,38	11,69	1.589.357,69	44,83	1.955.642,31
RECEITAS CORRENTES	2.407.000,00	2.407.000,00	414.383,38	17,22	1.589.357,69	66,03	817.642,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.000,00	27.000,00	8.496,26	31,47	26.749,87	99,07	250,13
Impostos	27.000,00	27.000,00	8.496,26	31,47	26.749,87	99,07	250,13
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	119.000,00	119.000,00	10.327,12	8,68	66.607,82	55,97	52.392,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	119.000,00	119.000,00	10.327,12	8,68	66.607,82	55,97	52.392,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.770.000,00	1.770.000,00	395.560,00	22,35	1.496.000,00	84,52	274.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.770.000,00	1.770.000,00	395.560,00	22,35	1.496.000,00	84,52	274.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.138.000,00	1.138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	478.000,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00
Alienação de Bens Móveis	478.000,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.545.000,00	3.545.000,00	414.383,38	11,69	1.589.357,69	44,83	1.955.642,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.545.000,00	3.545.000,00	414.383,38	11,69	1.589.357,69	44,83	1.955.642,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.545.000,00	3.545.000,00	414.383,38	11,69	1.589.357,69	44,83	1.955.642,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.545.000,00	3.545.000,00	223.295,39	1.184.078,01	2.360.921,99	218.536,27	1.295.035,41	2.249.964,59	1.295.035,41	-110.957,40
DESPESAS CORRENTES	2.651.000,00	2.651.000,00	223.295,39	1.184.078,01	1.466.921,99	218.536,27	1.295.035,41	1.355.964,59	1.295.035,41	-110.957,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.000,00	1.066.000,00	146.578,47	600.498,06	465.501,94	146.578,47	662.058,09	403.941,91	662.058,09	-61.560,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.535.000,00	1.585.000,00	76.716,92	583.579,95	1.001.420,05	71.957,80	632.977,32	952.022,68	632.977,32	-49.397,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.535.000,00	1.585.000,00	76.716,92	583.579,95	1.001.420,05	71.957,80	632.977,32	952.022,68	632.977,32	-49.397,37
DESPESAS DE CAPITAL	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.545.000,00	3.545.000,00	223.295,39	1.184.078,01	2.360.921,99	218.536,27	1.295.035,41	2.249.964,59	1.295.035,41	-110.957,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.545.000,00	3.545.000,00	223.295,39	1.184.078,01	2.360.921,99	218.536,27	1.295.035,41	2.249.964,59	1.295.035,41	-110.957,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	405.279,68	-	-	294.322,28	-	294.322,28	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.545.000,00	3.545.000,00	223.295,39	1.589.357,69	1.955.642,31	218.536,27	1.589.357,69	1.955.642,31	1.589.357,69	-110.957,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 15/jan/2024 as 11h e 43m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

ANDERSON M. BARRETO

Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:522F47D4

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO-SUBFUNCAO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.545.000,00	3.545.000,00	223.295,39	1.329.659,84 100,00		2.215.340,16	218.536,27	1.295.035,41	100,00	2.249.964,59	34.624,43
ADMINISTRAÇÃO	329.000,00	329.000,00	-1.515,36	106.851,66	8,04	222.148,34	14.643,39	101.076,66	7,80	227.923,34	5.775,00
Administração Geral	329.000,00	329.000,00	-1.515,36	106.851,66	8,04	222.148,34	14.643,39	101.076,66	7,80	227.923,34	5.775,00
TRANSPORTE	3.159.000,00	3.109.000,00	224.810,75	1.164.508,18	87,58	1.944.491,82	203.892,88	1.135.658,75	87,69	1.973.341,25	28.849,43
Transporte Rodoviário	3.159.000,00	3.109.000,00	224.810,75	1.164.508,18	87,58	1.944.491,82	203.892,88	1.135.658,75	87,69	1.973.341,25	28.849,43
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	70.000,00	0,00	58.300,00	4,38	11.700,00	0,00	58.300,00	4,50	11.700,00	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	70.000,00	0,00	58.300,00	4,38	11.700,00	0,00	58.300,00	4,50	11.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
TOTAL	**3.545.000,00**	**3.545.000,00**	**223.295,39**	**1.329.659,84**	**100,00**	**2.215.340,16**	**218.536,27**	**1.295.035,41**	**100,00**	**2.249.964,59**	**34.624,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 15/jan/2024 as 11h e 44m.											

ANDERSON M. BARRETO

Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3A2706A7

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.407.000,00	1.589.357,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.000,00	26.749,87
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	27.000,00	26.749,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	119.000,00	66.607,82
Aplicações Financeiras (II)	119.000,00	66.607,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.770.000,00	1.496.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.770.000,00	1.496.000,00
Demais Receitas Correntes	491.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	491.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.288.000,00	1.522.749,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.138.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	478.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	478.000,00	0,00
Transferências de Capital	660.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	660.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.138.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.426.000,00	1.522.749,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.426.000,00	1.522.749,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Bimestre / 2023**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.651.000,00	1.184.078,01	1.295.035,41	1.295.035,41	0,00	5.285,00	5.285,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.066.000,00	600.498,06	662.058,09	662.058,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.585.000,00	583.579,95	632.977,32	632.977,32	0,00	5.285,00	5.285,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.651.000,00	1.184.078,01	1.295.035,41	1.295.035,41	0,00	5.285,00	5.285,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	37.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**3.545.000,00**	**1.184.078,01**	**1.295.035,41**	**1.295.035,41**	**0,00**	**5.285,00**	**5.285,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.545.000,00	1.184.078,01	1.295.035,41	1.295.035,41	0,00	5.285,00	5.285,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**222.429,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**222.429,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**222.429,46**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 15/jan/2024 as 11h e 47m.		

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:189AC517

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 9 - RECEITAS OPERAÇAO DE CREDITO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	857.000,00	0,00	857.000,00
Investimentos	857.000,00	0,00	857.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	857.000,00	0,00	857.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**857.000,00**	**0,00**	**857.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 15/jan/2024 as 11h e 49m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:03B1A2CF

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 11 - ALIENACAO DE ATIVOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00		26.078,85			473.921,15	
Receita de Alienação de Bens Móveis	478.000,00		0,00			478.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	22.000,00		26.078,85			-4.078,85	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00
Despesas de Capital	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00
Investimentos	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**		**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	22.531,55		26.078,85			48.610,40	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE							
PINHAIS, emitido em 15/jan/2024 as 11h e 50m.							
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***						
Presidente	Analista Contábil CRC 25365						

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:01CDAA3C

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 13 - PPP

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 15/jan/2024 as 11h e 51m.											
Nota:											
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***										
Presidente	Analista Contábil CRC 25365										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2BEC077F

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 14 - DEMONST.SIMPLIFICADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.545.000,00
Previsão Atualizada	3.545.000,00
Receitas Realizadas	1.589.357,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.545.000,00
Dotação Atualizada	3.545.000,00
Despesas Empenhadas	1.184.078,01
Despesas Liquidadas	1.295.035,41
Despesas Pagas	1.295.035,41
Superávit Orçamentário	294.322,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	1.329.659,84
Despesas Liquidadas	1.295.035,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	504.219,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	504.219,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	504.219,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	222.429,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.340,00	55,00	5.285,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.340,00	55,00	5.285,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		857.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	26.078,85		473.921,15	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		857.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 15/jan/2024 as 11h e 52m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0392875E

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8325 - DIVERSOS

DECRETO N. º 8325/2024, de 23 de janeiro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3291/2023, de 30 de novembro de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (167)	Material de Consumo	000-RD	300.000,00

3.3.90.30 (169)	Material de Consumo	104-RD	400.000,00
3.3.90.30 (170)	Material de Consumo	107-RD	200.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.30 (263)	Material de Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.30 (264)	Material de Consumo	103-RD	100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	200.000,00
3.1.90.13 (156)	Obrigações Patronais	104-RD	100.000,00
3.3.90.39 (190)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104-RD	100.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30 (514)	Material de Consumo	000-RD	300.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11 (524)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (253)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	100.000,00
3.1.90.11 (151)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:190E6B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02, 06 e 08/01/2024		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Ampere, Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	20, 23 e 24/12/2023		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04, 05, 06, 07 e 08/01/2024		
Valor das diárias	R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06/01/2024		
Valor das diárias	R$ 42,00 (quarenta e dois reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02, 04, 05 e 08/01/2024		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05, 06, 07 e 08/01/2024
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	04/01/2024		
Valor das diárias	R$ 42,00 (quarenta e dois reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 20, 22, 24, 27 e 29/12/2023		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03 e 05/01/2024		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02/01/2024		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05/01/2024		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva		
Matrícula Funcional	19565-1	**RG nº** 6.306.770-9/PR	**CPF nº** 906.494.359-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07/01/2024		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 03, 04, 05 e 08/01/2024		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	08 e 12/01/2024		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	12, 13 e 15/12/2023		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	09 e 10/01/2024		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	10/01/2024		
Valor das diárias	R$ 42,00 (quarenta e dois reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 05, 08, 09, 10 e 11/01/2024		
Valor das diárias	R$ 600,00 (seiscentos reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	09, 11 e 12/01/2024		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08, 10 e 12/01/2024		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Pato Branco, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08, 09, 10 e 11/01/2024
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Loanda, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11/01/2024		
Valor das diárias	R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12/01/2024		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 10, 11 e 12/01/2024		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23E0946C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 009/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 009/2024.

Ata de Registro de Preços	036/2024, Pregão Eletrônico nº 145/2023
Empresa	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ nº 44.734.671/0022-86.

Ata de Registro de Preços	038/2024, Pregão Eletrônico nº 145/2023
Empresa	Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 25.386.019/0001-49.

Ata de Registro de Preços	039/2024, Pregão Eletrônico nº 145/2023
Empresa	Juliano de Costa Ltda - CNPJ nº 72.150.550/0001-06.

Contrato	008/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 067/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42.
Objeto	Contratações de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida atíva, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras padrão FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.
Valor	R$ 47.216,40 (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis e quarenta centavos).
Prazo de Vigência	Inicia-se na assinatura até 27 de julho de 2024.
Data de Assinatura	11 de janeiro de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 158/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flash Luz Eletro Instaladora Ltda - CNPJ nº 17.488.862/0001-08 .
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 122.367,06 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência e do reajuste de preços - Prorroga-se o prazo até 23 de julho de 2024.
Data de Assinatura	23 de janeiro de 2024.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020 – Pregão Eletrônico nº 131/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rádio Vizinhança FM - CNPJ/MF nº 79.599.171/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual - Acresce- se ao valor do contrato a importância de R$ 66.384,00 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta –da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 27 de janeiro 2025.
Data de Assinatura	25 de janeiro de 2024.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020 – Pregão Eletrônico nº 131/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda - CNPJ/MF nº 75.958.929/0001-84.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual - Acresce- se ao Lote 001, item 1 o valor de R$ 98.667,36 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e ao lote 002, item 1 o valor de R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta –da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 27 de janeiro 2025.
Data de Assinatura	25 de janeiro de 2024.

Dois Vizinhos, 25 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCE71A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 006/2024 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI Nº **006/2024**

SÚMULA: Concede reposição de inflação aos servidores Estatutários ocupantes do cargo de Professor, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida reposição inflacionária de 9,86% (nove virgula oitenta e seis por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos do magistério municipal, referente ao período de 01/01/2022 até 31/12/2023;

Art. 2º Os valores atribuídos aos níveis e classes do Plano de Carreira do Magistério Municipal, passará a vigorar de acordo com a tabela salarial constante no anexo da presente lei.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os servidores o piso nacional da carreira, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

TABELA SALARIAL PROFESSORES 2024 (INFLAÇÃO ACUMULADA 2022 - 2023)									
CLASSE									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.423,93	R$ 1.466,65	R$ 1.510,65	R$ 1.555,97	R$ 1.602,65	R$ 1.650,73	R$ 1.700,25	R$ 1.751,25	R$ 1.803,79	R$ 1.857,91
R$ 1.637,52	R$ 1.686,65	R$ 1.737,24	R$ 1.789,36	R$ 1.843,04	R$ 1.898,33	R$ 1.955,28	R$ 2.013,94	R$ 2.074,36	R$ 2.136,59
R$ 1.883,15	R$ 1.939,64	R$ 1.997,83	R$ 2.057,77	R$ 2.119,50	R$ 2.183,08	R$ 2.248,58	R$ 2.316,03	R$ 2.385,51	R$ 2.457,08

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:066E20FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO	
ESTADO DO PARANÁ	Nr.: 78/2023 - PE	
CNPJ:95.589.271/0001-30	Processo Administrativo:	113/2023
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação:	111/2023
C.E.P.: 85618-000- Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo:	15/12/2023
Folha: 1/1		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:	
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	111/2023
b) Licitação Nr.:	78/2023-PE

c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	25/01/2024
e) Objeto da Licitação	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005553 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	127.990,26
- 004117 - METALURGICA FREITAS LTDA - EPP	1	0,0000	24.500,00
- 005210 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	1	0,0000	54.625,00
	3		207.115,26

Flor da Serra do Sul, 25 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4FBDCAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:74F70637

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 01/2024

RELATÓRIO º 01/2024

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/01/2024 a 15/01/2024.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 25 de Janeiro de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA

Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/01/2024 até 15/01/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
02/01/2024									680,00
3/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR FAMILIAR PARA VISITA DE PACIENTE EM CENTRO PSIQUIÁTRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº03/2024(COM DATA DE SAÍDA: 04/01/2023 E DATA DO RETORNO: 04/01/2024.									
4/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº02/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/01/2024 E DATA DO RETORNO: 03/01/2024.									
5/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº01/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/01/2024 E DATA DO RETORNO: 02/01/2024.									
6/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, LEVAR PACIENTES PARA CIRURGIA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº04/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 07/01/2024 E DATA DO RETORNO: 07/01/2024).									
7/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, LEVAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO PARA CIRURGIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº05/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/01/2024 E DATA DO RETORNO: 08/01/2024).									
8/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº06/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/01/2024 E DATA DO RETORNO: 08/01/2024).									
03/01/2024									100,00
23/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR FAMILIAR PARA FAZER VISITA PARA PACIENTE EM CENTRO PSIQUIÁTRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº03/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/01/2024 E DATA DO RETORNO: 04/01/2024).									
05/01/2024									560,00
24/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA PARA INTERNAMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº07/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/01/2024 E DATA DO RETORNO: 05/01/2024).									
25/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº06/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/01/2024 E DATA DO RETORNO: 08/01/2024).									
26/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, LEVAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO PARA CIRURGIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº04/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/01/2024 E DATA DO RETORNO: 07/01/2024).									
27/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORA-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO PARA CIRURGIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº05/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/01/2024 E DATA DO RETORNO: 08/01/2024).									
08/01/2024									380,00
28/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº09/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/01/2024 E DATA DO RETORNO: 09/01/2024.									
29/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA XANXERÊ-PR, ATENDER DEMANDA DESTA SECRETARIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº08/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/01/2024 E DATA DO RETORNO: 09/01/2024).									
30/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA XANXERÊ-PR, ATERNDER DEMANDA DA SECRETARIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº08/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/01/2024 E DATA DO RETORNO: 09/01/2024.									
11/01/2024									517,00
87/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº11/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/01/2024 E DATA DO RETORNO: 09/01/2024).									
88/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº12/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/01/2024 E DATA DO RETORNO: 10/01/2024).									
89/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/01/2024 até 15/01/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº13/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/01/2024 E DATA DO RETORNO: 11/01/2024).									
90/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº14/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/01/2024 E DATA DO RETORNO: 11/01/2024).									
91/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº15/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/01/2024 E DATA DO RETORNO: 11/01/2024).									
12/01/2024									460,00
98/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº16/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/01/2024 E DATA DO RETORNO: 10/01/2024).									
99/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	56758-2	CLAUDIA MAR DUARTE	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA INTRA-HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº10/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/01/2024 E DATA DO RETORNO: 05/01/2024).									
100/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº17/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/01/2024 E DATA DO RETORNO: 12/01/2024).									
15/01/2024									460,00
161/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº18/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/01/2024 E DATA DO RETORNO: 10/01/2024).									
162/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº19/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/01/2024 E DATA DO RETORNO: 15/01/2024).									
163/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº20/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/01/2024 E DATA DO RETORNO: 15/01/2024).									
Total:									**3.157,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Município de Foz do Jordão - 2024

Relatório de estorno de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2024 até 15/01/2024

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
02/01/2024											480,00
1	99	3/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
2	99	6/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
3	99	7/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
4	99	8/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
08/01/2024											100,00
7	99	29/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
Total:											**580,00**
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:789F936A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº002/2024 I V

EDITAL Nº002/2024 I

V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8B53	275650R000009881	11/10/2023	55412
AAH0080	275650A000009854	21/10/2023	60503
AAY2E95	275650B000154964	21/10/2023	74630
ABY6F80	275650A000009855	21/10/2023	60503
ACQ9912	275650B000155079	21/10/2023	74630
ACX0E02	275650B000155125	22/10/2023	74630
ACX0G09	275650B000155039	21/10/2023	74630
ADG5884	275650R000009876	11/10/2023	55412

ADH0F18	275650B000155024	21/10/2023	74550
ADO3A07	275650R000009866	10/10/2023	55412
ADZ2494	275650W000126919	23/10/2023	74550
AEG9922	275650B000155068	21/10/2023	74630
AEK5C00	275650W000126850	21/10/2023	74710
AEX1A01	275650R000009893	11/10/2023	55412
AEX1A01	275650R000009838	09/10/2023	55412
AFA2626	275650R000009826	09/10/2023	55412
AFT1A15	275650B000155239	23/10/2023	74550
AFW0B04	275650A000009857	21/10/2023	60503
AGK4724	275650A000009866	22/10/2023	60503
AGS8B95	275650B000155243	23/10/2023	74550
AHL2374	275650W000126913	23/10/2023	74550
AIG6B44	275650R000009875	11/10/2023	55412
AIO9A13	275650B000155268	23/10/2023	74550
AIV8041	275650W000126853	21/10/2023	74550
AIZ0503	275650R000009909	14/10/2023	55412
AJB8B72	275650B000154973	21/10/2023	74630
AJF8182	275650W000126858	21/10/2023	74550
AJF8182	275650R000009905	11/10/2023	55412
AJG8C04	275650R000009927	13/10/2023	55412
AJQ6865	275650R000009888	11/10/2023	55412
AJQ7108	275650W000126927	23/10/2023	74550
AJU4D10	275650B000155223	23/10/2023	74550
AJX7749	275650W000126898	22/10/2023	74550
AJZ3495	275650A000009872	22/10/2023	60503
AJZ6330	275650W000126925	23/10/2023	74550
AKG6524	275650R000009901	11/10/2023	55412
AKX3882	275650R000009843	09/10/2023	55412
ALA5G52	275650W000126869	21/10/2023	74550
ALD1498	275650R000009916	14/10/2023	55412
ALD7547	275650R000009904	11/10/2023	55412
ALF2I05	275650R000009891	11/10/2023	55412
ALI9715	116100T001149541	20/10/2023	54521
ALL0G96	275650W000126864	21/10/2023	74550
ALR7353	275650B000155277	23/10/2023	74550
AMC1222	275650B000155272	23/10/2023	74550
AME4G12	275650B000155262	23/10/2023	74550
AMG4J39	275650R000009840	09/10/2023	55412
AMP2538	275650B000155210	22/10/2023	74550
AMP9231	275650R000009912	14/10/2023	55412
AMT2D18	275650R000009871	10/10/2023	55412
AMY2D58	275650R000009930	13/10/2023	55412
ANC4F88	275650B000155015	21/10/2023	74630
AND4418	275650B000155227	23/10/2023	74630
ANG7G45	275650B000154972	21/10/2023	74550
ANG7G45	275650B000155116	22/10/2023	74630
ANI5102	275650B000155060	21/10/2023	74550
ANN2A33	275650B000155051	21/10/2023	74630
ANO1797	275650B000155192	22/10/2023	74550
ANR4455	275650R000009821	09/10/2023	55412
ANT0779	275650A000009849	21/10/2023	60503
ANU2183	275650B000155288	23/10/2023	74550
ANW2G56	275650W000126928	23/10/2023	74550
ANW5J99	275650B000155220	22/10/2023	74550
ANX1A86	275650B000155111	22/10/2023	74550
ANX7D91	275650B000155132	22/10/2023	74550
AOC9F55	275650W000126866	21/10/2023	74630
AOE1C12	275650W000126890	22/10/2023	74550
AOF1334	275650B000155057	21/10/2023	74550
AOG5F04	275650R000009885	11/10/2023	55412
AOM2198	275650B000155088	21/10/2023	74550
AOO3119	275650B000155295	23/10/2023	74550
AOO3119	275650B000155294	23/10/2023	74550
AOO3119	275650B000155292	23/10/2023	74630
AOU3769	275650B000149271	15/08/2023	74550
AOU3769	275650B000149819	22/08/2023	74550
AOW8912	275650A000009865	22/10/2023	60503
AOW9403	275650B000155245	23/10/2023	74550
AOY7047	275650B000155174	22/10/2023	74550
APC4842	275650B000155155	22/10/2023	74550
APC6D47	275650A000009851	21/10/2023	60503
APE7D57	275650B000155270	23/10/2023	74550
APF6F81	275650B000155074	21/10/2023	74550
API5954	275650B000155038	21/10/2023	74550
APJ6F93	275650B000155296	23/10/2023	74550
APL9A70	275650B000155066	21/10/2023	74550
APM5758	275650B000155107	22/10/2023	74550
APS2A13	275650W000126922	23/10/2023	74550
APX8499	275650B000154987	21/10/2023	74550
APZ9E94	275650B000155196	22/10/2023	74550
APZ9H79	275650B000149388	16/08/2023	74550
AQB5G41	275650B000155162	22/10/2023	74550
AQB5G41	275650B000155160	22/10/2023	74550
AQE5B83	275650A000009852	21/10/2023	60503
AQL1G77	275650B000155063	21/10/2023	74550
AQU1I71	275650B000154982	21/10/2023	74550
AQX1G46	275650B000155123	22/10/2023	74630
AQY0A32	275650B000155072	21/10/2023	74630

AQZ2828	275650R000009833	09/10/2023	55412
ARH9A79	275650B000155291	23/10/2023	74550
ARI2C39	275650B000155283	23/10/2023	74550
ARJ1615	275650R000009880	11/10/2023	55412
ARO4F58	275650B000155011	21/10/2023	74550
ARX9A76	275650B000155071	21/10/2023	74550
ASB4924	275650B000155153	22/10/2023	74550
ASE6C37	275650W000126851	21/10/2023	74710
ASK1618	275650B000155215	22/10/2023	74550
ASR9322	275650B000154983	21/10/2023	74550
ASV0J46	275650W000126917	23/10/2023	74550
ASW3G44	275650R000009935	13/10/2023	55412
ASW8853	275650R000009903	11/10/2023	55412
ATF8J44	275650B000149394	17/08/2023	74550
ATG9A96	275650B000154967	21/10/2023	74550
ATI8I28	275650B000155249	23/10/2023	74550
ATK4B55	275650R000009835	09/10/2023	55412
ATQ6A94	275650B000155266	23/10/2023	74550
ATU5970	275650R000009845	10/10/2023	55412
ATV2I01	275650B000154976	21/10/2023	74550
ATV2I01	275650B000154975	21/10/2023	74550
ATW4J25	275650R000009897	11/10/2023	55412
ATW4J25	275650R000009890	11/10/2023	55412
ATW8180	275650R000009899	11/10/2023	55412
ATW8180	275650R000009914	14/10/2023	55412
ATW8180	275650R000009924	13/10/2023	55412
ATW8180	275650R000009853	10/10/2023	55412
AUC1463	275650R000009824	09/10/2023	55412
AUC5231	275650R000009883	11/10/2023	55412
AUD8424	275650R000009886	11/10/2023	55412
AUH4869	275650B000155094	21/10/2023	74550
AUK4562	275650B000155289	23/10/2023	74710
AUT2473	275650B000149996	24/08/2023	74550
AUT7E47	275650R000009852	10/10/2023	55412
AUX8637	275650W000126915	23/10/2023	74550
AUY2739	275650B000155136	22/10/2023	74550
AUZ4688	275650A000009839	21/10/2023	60503
AVB2A89	275650W000126862	21/10/2023	74550
AVD3143	275650B000155047	21/10/2023	74550
AVL2372	275650R000009860	10/10/2023	55412
AVL7394	275650B000155135	22/10/2023	74550
AVN1836	275650R000009849	10/10/2023	55412
AVN6593	275650NIC0051806	07/10/2023	50020
AVN6F15	275650B000154970	21/10/2023	74550
AVV2191	275650R000009861	10/10/2023	55412
AVV2191	275650R000009934	13/10/2023	55412
AVZ4E66	275650B000155177	22/10/2023	74550
AWC2B64	275650R000009937	13/10/2023	55412
AWC6E03	275650R000009894	11/10/2023	55412
AWE3B13	275650B000155098	21/10/2023	74550
AWE4G40	275650B000155238	23/10/2023	74550
AWG9801	275650B000155261	23/10/2023	74630
AWK8A15	275650B000155091	21/10/2023	74550
AWL2I85	275650B000155143	22/10/2023	74630
AWL2I85	275650W000126889	22/10/2023	74630
AWM5H23	275650B000155188	22/10/2023	74550
AWP4074	275650R000009836	09/10/2023	55412
AWQ3F14	275650W000126857	21/10/2023	74550
AWT1519	275650R000009902	11/10/2023	55412
AWT2H26	275650R000009863	10/10/2023	55412
AXB3577	275650R000009825	09/10/2023	55412
AXB5716	275650A000009856	21/10/2023	60503
AXI4235	275650B000155275	23/10/2023	74630
AXK1908	275650B000155069	21/10/2023	74550
AXN8095	275650R000009872	10/10/2023	55412
AXQ9838	275650B000155061	21/10/2023	74550
AXR2524	275650B000155205	22/10/2023	74630
AXR2D25	275650R000009848	10/10/2023	55412
AXU4G60	275650R000009865	10/10/2023	55412
AXX5777	275650R000009932	13/10/2023	55412
AXY7C77	275650B000155121	22/10/2023	74550
AYE6I38	275650W000126872	21/10/2023	74630
AYE7380	275650A000009847	21/10/2023	60503
AYE9443	275650B000155031	21/10/2023	74550
AYN7D44	275650A000009869	22/10/2023	60503
AYO1D18	275650B000155159	22/10/2023	74550
AYO7D70	275650B000155273	23/10/2023	74630
AYV2976	275650B000155131	22/10/2023	74550
AYW6486	275650R000009844	09/10/2023	55412
AYW6486	275650R000009867	10/10/2023	55412
AYW6486	275650R000009898	11/10/2023	55412
AYW6486	275650R000009839	09/10/2023	55412
AYZ5J55	275650B000155023	21/10/2023	74550
AZA1I95	275650B000155185	22/10/2023	74550
AZD7151	275650A000009837	21/10/2023	60503
AZI3116	275650B000154986	21/10/2023	74550
AZM1J28	275650B000149353	16/08/2023	74550
AZM6I03	275650R000009915	14/10/2023	55412
AZN5J37	275650B000155081	21/10/2023	74550

AZP9J79	275650B000155076	21/10/2023	74630
AZV6139	275650F000104880	21/10/2023	51930
BAA7I69	275650R000009889	11/10/2023	55412
BAE9C94	275650B000154996	21/10/2023	74550
BAG9I53	275650B000155134	22/10/2023	74550
BAI3297	275650NIC0051805	07/10/2023	50020
BAJ0731	275650B000155043	21/10/2023	74630
BAM8H17	275650W000126874	21/10/2023	74550
BAP0270	275650B000155235	23/10/2023	74630
BAS4H71	275650B000155083	21/10/2023	74550
BAW4C49	275650B000149842	22/08/2023	74550
BBI4121	275650B000155187	22/10/2023	74550
BBP2B68	275650B000155271	23/10/2023	74550
BBY5D57	275650R000009868	10/10/2023	55412
BCC4038	275650B000155199	22/10/2023	74550
BCG5052	275650B000155145	22/10/2023	74550
BCP8651	275650B000155018	21/10/2023	74550
BCQ1F48	275650B000155133	22/10/2023	74550
BCQ2011	275650B000155117	22/10/2023	74630
BCT1F21	275650B000154985	21/10/2023	74550
BCT7B05	275650B000155282	23/10/2023	74550
BCX5G41	275650A000009884	23/10/2023	60503
BDD1J87	275650R000009926	13/10/2023	55412
BDJ7H04	275650W000126896	22/10/2023	74550
BDP5J01	275650B000155054	21/10/2023	74550
BDQ9B58	275650B000155005	21/10/2023	74550
BDS4I66	275650B000155172	22/10/2023	74630
BDV2J51	275650B000154984	21/10/2023	74630
BEC6C68	275650R000009887	11/10/2023	55412
BEJ9I78	275650B000155130	22/10/2023	74630
BEM6A93	275650B000155247	23/10/2023	74630
BEO6G14	275650B000155213	22/10/2023	74550
BEQ9C20	275650B000155178	22/10/2023	74550
BET7202	275650R000009910	14/10/2023	55412
BEY6B94	116100T001144321	20/10/2023	54521
BEY9H07	275650W000126893	22/10/2023	74550
BLS2C25	275650B000154977	21/10/2023	74550
BLS2C25	275650B000154979	21/10/2023	74550
BMP1541	275650A000009880	23/10/2023	60503
BZG3F23	275650B000155256	23/10/2023	74550
CDN5162	275650W000126914	23/10/2023	74630
CGV5E26	275650B000155101	21/10/2023	74550
CGX0160	275650B000155219	22/10/2023	74550
CHR5J17	275650A000009882	23/10/2023	60503
CNS6G13	275650B000155232	23/10/2023	74550
CPB4630	275650R000009939	13/10/2023	55412
CYR6643	275650B000155147	22/10/2023	74710
DAN2869	275650A000009885	23/10/2023	60503
DAQ0E27	275650A000009873	23/10/2023	60503
DIR6628	275650W000125450	14/08/2023	74550
DJA7570	275650B000155016	21/10/2023	74550
DLP4534	275650R000009925	13/10/2023	55412
DRH5G15	275650A000009846	21/10/2023	60503
DSM7G57	275650W000126876	21/10/2023	74630
DUL4B42	275650W000126924	23/10/2023	74550
DVJ2844	275650A000009844	21/10/2023	60503
DXB4010	275650B000154969	21/10/2023	74550
DXV6F78	275650B000154994	21/10/2023	74630
DXV6F78	275650B000154997	21/10/2023	74630
DYB0F89	275650A000009841	21/10/2023	60503
DZO0A37	275650B000155284	23/10/2023	74630
EBK6348	275650B000155055	21/10/2023	74550
EDU7F12	275650R000009895	11/10/2023	55412
EEH6F74	275650B000155109	22/10/2023	74710
EEH6F74	275650W000126878	22/10/2023	74630
EEH6F74	275650B000155110	22/10/2023	74710
EEH6F74	275650B000155115	22/10/2023	74550
EER0I40	275650B000155112	22/10/2023	74550
EEX1F87	275650R000009907	14/10/2023	55412
EGL2086	275650R000009829	09/10/2023	55412
EKR7D11	275650B000155186	22/10/2023	74550
EMP9819	275650B000155206	22/10/2023	74550
ENA0B12	275650B000149701	20/08/2023	74550
EOV9B14	275650NIC0051802	06/10/2023	50020
EPH6D63	275650A000009875	23/10/2023	60503
EUL0G91	275650B000155221	22/10/2023	74550
EUQ6E56	275650R000009828	09/10/2023	55412
FBY4006	275650B000154974	21/10/2023	74550
FBZ9J89	275650B000155204	22/10/2023	74550
FIQ9A64	275650R000009851	10/10/2023	55412
FJD5825	275650B000155009	21/10/2023	74550
FMP5F37	275650R000009933	13/10/2023	55412
FOK5H14	275650B000155250	23/10/2023	74550
GHB5650	275650A000009878	23/10/2023	60503
GLQ8G16	116100T001144320	20/10/2023	54521
GZE7A93	275650R000009842	09/10/2023	55412
HEI8397	275650B000155020	21/10/2023	74630
HHR8F78	275650A000009876	23/10/2023	60503
HJC0194	275650R000009878	11/10/2023	55412

HNP5D47	275650A000009859	22/10/2023	60503
HSI7268	275650A000009858	21/10/2023	60503
HSK8J89	275650B000155224	23/10/2023	74550
HTA2C35	275650R000009917	14/10/2023	55412
HTA2C35	275650R000009906	14/10/2023	55412
ICE2B37	275650R000009870	10/10/2023	55412
IEG9461	275650R000009931	13/10/2023	55412
IJQ6F10	275650R000009913	14/10/2023	55412
IKG0F07	275650R000009832	09/10/2023	55412
ILF9I43	275650B000155180	22/10/2023	74550
INB6E61	275650A000009871	22/10/2023	60503
IOA0D79	275650R000009855	10/10/2023	55412
IOF9C43	275650W000126879	22/10/2023	74550
IRA1A14	275650W000126875	21/10/2023	74630
IRA5998	275650R000009882	11/10/2023	55412
IRZ8B04	275650R000009929	13/10/2023	55412
ISQ8I54	275650R000009879	11/10/2023	55412
ITP9H79	275650W000126868	21/10/2023	74550
IUD6H62	275650R000009864	10/10/2023	55412
IUP3D41	275650B000154992	21/10/2023	74550
IVZ1C25	275650R000009873	11/10/2023	55412
IWU0G78	275650R000009920	13/10/2023	55412
IXN3907	275650NIC0051803	06/10/2023	50020
JAF4H83	275650B000155030	21/10/2023	74550
JBV2C53	275650W000126856	21/10/2023	74550
JIY9J34	275650W000126930	23/10/2023	74630
JPR5E95	275650B000155046	21/10/2023	74550
JWS5I45	275650R000009884	11/10/2023	55412
JZO6J64	275650W000126900	22/10/2023	74630
KAU7G43	275650B000155184	22/10/2023	74630
KED1E42	275650B000155274	23/10/2023	74550
KOU7D26	275650B000155000	21/10/2023	74630
KPO1176	275650A000009867	22/10/2023	60503
KWS5A45	275650A000009845	21/10/2023	60503
KXB7C08	275650A000009870	22/10/2023	60503
LBH6546	275650R000009857	10/10/2023	55412
LRG9C57	275650R000009858	10/10/2023	55412
LRN6D07	275650B000155092	21/10/2023	74630
LYK8372	275650R000009892	11/10/2023	55412
LYK8372	275650R000009896	11/10/2023	55412
LYK8372	275650R000009900	11/10/2023	55412
LZV8989	275650R000009908	14/10/2023	55412
MAH8A67	275650B000155120	22/10/2023	74550
MAN0C50	275650R000009850	10/10/2023	55412
MAU7076	275650R000009874	11/10/2023	55412
MBA2G44	275650B000155049	21/10/2023	74550
MBI5281	275650B000155241	23/10/2023	74550
MBP2046	275650B000155067	21/10/2023	74710
MBP2046	275650B000155064	21/10/2023	74630
MBP2046	275650B000155065	21/10/2023	74550
MBU4I56	275650W000126885	22/10/2023	74550
MCH9B41	275650A000009883	23/10/2023	60503
MCP9I92	275650B000155265	23/10/2023	74710
MCR1H79	275650A000009863	22/10/2023	60503
MCS3413	275650A000009850	21/10/2023	60503
MCS6B25	275650B000155144	22/10/2023	74550
MDZ5D47	275650R000009823	09/10/2023	55412
MEA2G29	275650W000126888	22/10/2023	74550
MEE6B18	275650A000009843	21/10/2023	60503
MEH1468	275650B000155138	22/10/2023	74550
MEH1468	275650W000126903	22/10/2023	74550
MEH2E88	275650A000009835	21/10/2023	60503
MEP9F72	275650B000155032	21/10/2023	74550
MET9H65	275650B000155102	21/10/2023	74630
MFC3B11	275650B000155137	22/10/2023	74550
MFF5C23	275650W000126932	23/10/2023	74550
MFW5E46	275650W000126880	22/10/2023	74550
MFW7J28	275650A000009840	21/10/2023	60503
MGD4597	275650R000009827	09/10/2023	55412
MGD4597	275650R000009862	10/10/2023	55412
MGP5950	275650W000126877	22/10/2023	74550
MHH3B73	275650B000155095	21/10/2023	74550
MHH3B73	275650B000155042	21/10/2023	74630
MHK1883	275650W000126873	21/10/2023	74550
MHK8H42	275650R000009922	13/10/2023	55412
MHL2A38	275650W000126871	21/10/2023	74630
MHP0647	275650B000155007	21/10/2023	74550
MJA6939	275650A000009877	23/10/2023	60503
MJB2747	275650R000009847	10/10/2023	55412
MJQ3C38	275650W000126860	21/10/2023	74550
MKJ4690	275650W000125567	21/08/2023	74550
MKL6H71	275650B000155093	21/10/2023	74550
MLJ3F02	275650B000154962	21/10/2023	74550
MLT8I03	275650R000009877	11/10/2023	55412
MLW4B31	275650B000155152	22/10/2023	74550
MLW4B31	275650R000009822	09/10/2023	55412
MRA7G97	275650B000149540	18/08/2023	74550
MWA4529	275650W000126854	21/10/2023	74550
MWZ7H88	275650B000155286	23/10/2023	74550

NDA1738	275650B000155226	23/10/2023	74550
NEV8442	275650R000009834	09/10/2023	55412
NMY0981	275650B000155041	21/10/2023	74550
NPO1749	275650W000125597	23/08/2023	74550
NWN0610	275650B000155113	22/10/2023	74550
NXX3G00	275650R000009918	13/10/2023	55412
NXX3G00	275650R000009921	13/10/2023	55412
OAP2B25	275650B000155029	21/10/2023	74550
OBO4G40	275650W000126892	22/10/2023	74550
OFK1I04	275650B000154981	21/10/2023	74550
OLZ9E74	275650B000155126	22/10/2023	74550
OOH2G01	275650B000155019	21/10/2023	74550
OZE5715	275650B000155087	21/10/2023	74630
PEF5G14	275650W000126910	22/10/2023	74550
PHY8J78	275650B000154960	21/10/2023	74550
PHZ3F33	275650A000009864	22/10/2023	60503
PQG0246	275650B000155078	21/10/2023	74630
PQR2D67	275650B000155240	23/10/2023	74550
PSK9E54	275650R000009923	13/10/2023	55412
PYA4C21	275650R000009928	13/10/2023	55412
PYG7I08	275650A000009868	22/10/2023	60503
PYH1221	275650B000154961	21/10/2023	74550
PYL9J08	275650B000155108	22/10/2023	74550
PYQ9D25	275650R000009831	09/10/2023	55412
QAL0I08	275650B000155021	21/10/2023	74550
QCE9J10	275650B000154989	21/10/2023	74550
QFD0I82	275650B000155013	21/10/2023	74550
QGP0I46	275650B000149631	19/08/2023	74550
QHM7081	275650B000155156	22/10/2023	74550
QIC1C80	275650B000155026	21/10/2023	74550
QIG7990	275650W000126855	21/10/2023	74630
QIJ2C43	275650B000155194	22/10/2023	74550
QIQ3545	275650B000154998	21/10/2023	74630
QJJ1H06	275650B000155176	22/10/2023	74550
QMD1I00	116100T001149540	20/10/2023	54521
QPW4D87	275650B000155118	22/10/2023	74710
QQA0I09	275650B000155140	22/10/2023	74550
QUK1J62	275650R000009938	13/10/2023	55412
QUK9I91	275650B000155237	23/10/2023	74630
QUQ8A79	275650B000155028	21/10/2023	74550
RDZ8A50	116100T001149542	20/10/2023	54521
RHB8I04	275650R000009936	13/10/2023	55412
RHM4B15	275650A000009836	21/10/2023	60503
RHM5J84	275650B000155287	23/10/2023	74630
RHT6C02	275650F000103863	17/08/2023	73400
RLL4D73	275650R000009846	10/10/2023	55412
RMS1F64	275650B000155259	23/10/2023	74550
RUR9H95	275650B000155198	22/10/2023	74630
RXN5H73	275650B000155082	21/10/2023	74550
RXN8B86	275650A000009879	23/10/2023	60503
RXO3I95	275650R000009856	10/10/2023	55412
RXR9B98	275650B000155285	23/10/2023	74550
RXZ6F91	275650W000126863	21/10/2023	74550
RYJ3H80	275650B000155141	22/10/2023	74630
SDP1B68	275650W000125569	21/08/2023	74550
SDP2C01	275650B000155293	23/10/2023	74550
SDY3F82	275650W000126909	22/10/2023	74550
SDZ0G23	275650A000009862	22/10/2023	60503
SEC4F43	275650B000155114	22/10/2023	74550
SEE4J57	275650B000155231	23/10/2023	74550
SEG0D61	275650B000155048	21/10/2023	74550
SEJ0C95	275650R000009837	09/10/2023	55412
SEN8H25	275650A000009853	21/10/2023	60503
SEN8H25	275650B000155002	21/10/2023	74630
SEP4J97	275650B000149373	16/08/2023	74550
SEP7I20	275650B000155225	23/10/2023	74550
SEU3B96	275650B000154963	21/10/2023	74550
SEU7J56	275650B000155103	21/10/2023	74550
SEU7J56	275650B000155106	22/10/2023	74710
SEV5E40	275650B000155099	21/10/2023	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4556F5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº002/2024 II V

EDITAL Nº002/2024 II

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2441	275650T000003975	29/12/2023	76332
AAK2441	275650T000003855	28/12/2023	51851
ABA9I63	275650T000003952	28/12/2023	73400
ADO3A07	275650R000011046	15/12/2023	55412
ADO3A07	275650NIC0053274	12/12/2023	50020
ADO3A07	275650R000011039	15/12/2023	55412
ADO3A07	275650NIC0053273	12/12/2023	50020
ADO3A07	275650R000011024	15/12/2023	55412
ADX5549	275650R000011045	15/12/2023	55412
ADY1467	275650R000011020	16/12/2023	55412
AEO3I88	275650NIC0053262	12/12/2023	50020
AFL7A50	275650T000004005	29/12/2023	51930
AGK5C89	275650R000011026	15/12/2023	55412
AIB1B19	275650T000003859	02/01/2024	51851
AIZ0503	275650R000011028	15/12/2023	55412
AIZ0503	275650R000011047	15/12/2023	55412
AIZ0503	275650R000011018	16/12/2023	55412
AIZ5944	275650R000011037	15/12/2023	55412
AIZ5944	275650R000011023	16/12/2023	55412
AIZ5944	275650R000011009	16/12/2023	55412
AIZ5944	275650R000011041	15/12/2023	55412
AIZ5944	275650R000011055	15/12/2023	55412
ALD9511	275650T000000569	29/12/2023	51930
ALW4685	275650R000011034	15/12/2023	55412
AMN9771	275650T000003835	28/12/2023	51851
AMO5B10	275650NIC0053269	12/12/2023	50020
AMT2D18	275650NIC0053270	12/12/2023	50020
ANC7904	275650R000011056	15/12/2023	55412
ANO6F05	275650NIC0053235	12/12/2023	50020
ANP7H80	275650NIC0053226	12/12/2023	50020
ANQ3768	275650T000003829	28/12/2023	76331
ANR4455	275650NIC0053275	15/12/2023	50020
AOO9607	275650T000003861	02/01/2024	76251
APN5661	275650R000011043	15/12/2023	55412
APU1533	275650T000003867	03/01/2024	51851
AQJ5735	275650T000003840	28/12/2023	72690
AQP1867	275650R000011035	15/12/2023	55412

AQV8220	275650NIC0053210	12/12/2023	50020
AQX2280	275650R000011013	16/12/2023	55412
AQX8B80	275650T000003955	28/12/2023	57380
AQY9I21	275650R000011021	16/12/2023	55412
ARL7H98	275650T000003852	28/12/2023	51851
ARN0196	275650T000003976	02/01/2024	73400
ASH1C08	275650R000011016	16/12/2023	55412
ASO1467	275650R000011036	15/12/2023	55412
ASR6823	275650T000004006	30/12/2023	54521
ASV5076	275650T000003849	28/12/2023	73400
ASX4078	275650T000003959	29/12/2023	52070
ATG8455	275650R000011025	15/12/2023	55412
ATH3F17	275650NIC0053258	12/12/2023	50020
ATS8G08	275650NIC0053263	12/12/2023	50020
AUB1F77	275650NIC0053247	12/12/2023	50020
AUE6C53	275650NIC0053208	12/12/2023	50020
AUH1453	275650T000003837	28/12/2023	51851
AUI5G94	275650NIC0053265	12/12/2023	50020
AUL6093	275650NIC0053261	12/12/2023	50020
AUY9085	275650NIC0053252	12/12/2023	50020
AVM9A41	275650NIC0053245	12/12/2023	50020
AVQ5095	275650T000003967	29/12/2023	51851
AVQ6597	275650T000003826	28/12/2023	76331
AVZ2A67	275650R000011030	15/12/2023	55412
AWC6E03	275650NIC0053213	12/12/2023	50020
AWC8I11	275650NIC0053239	12/12/2023	50020
AWJ1H35	275650NIC0053260	12/12/2023	50020
AWN1F10	275650T000003838	28/12/2023	51851
AWN9F41	275650NIC0053228	12/12/2023	50020
AWO1C43	275650T000003958	28/12/2023	73400
AWS6D86	275650NIC0053255	12/12/2023	50020
AXK1686	275650T000003951	28/12/2023	54521
AXM2214	275650T000003865	02/01/2024	76331
AXX2H86	275650T000003841	28/12/2023	76331
AYK9734	275650NIC0053217	12/12/2023	50020
AZN3807	275650T000003960	29/12/2023	73400
BAE9C94	275650NIC0053233	12/12/2023	50020
BAT7D48	275650T000003866	02/01/2024	51851
BAW4794	275650T000003846	28/12/2023	51851
BAW7869	275650T000003860	02/01/2024	76331
BBE7J21	275650T000003978	02/01/2024	76332
BBZ0F23	275650T000003857	28/12/2023	61220
BCF2H43	275650T000003836	28/12/2023	51851
BCQ6507	275650T000003956	28/12/2023	73400
BCR8D27	275650T000003839	28/12/2023	76331
BCT1I39	275650R000011051	15/12/2023	55412
BCW3E95	275650NIC0053268	12/12/2023	50020
BDH0A91	275650NIC0053272	12/12/2023	50020
BDS8I04	275650NIC0053250	12/12/2023	50020
BDT5C88	275650NIC0053212	12/12/2023	50020
BDU7B48	275650NIC0053246	12/12/2023	50020
BDX5I11	275650T000003599	28/12/2023	55920
BES2C96	275650NIC0053225	12/12/2023	50020
BEU8G07	275650NIC0053209	12/12/2023	50020
COQ1J23	275650T000003844	28/12/2023	51851
DAR1I61	275650T000003972	29/12/2023	51851
DWS2H24	275650T000003868	03/01/2024	51851
DXW6G34	275650T000003600	28/12/2023	51930
EBT2D79	275650NIC0053230	12/12/2023	50020
EEX1F87	275650T000003963	29/12/2023	51851
EEX1F87	275650T000003962	29/12/2023	76332
EGA4386	275650NIC0053240	12/12/2023	50020
EGL2086	275650R000011052	15/12/2023	55412
EKK0C85	275650R000011033	15/12/2023	55412
FIQ9A64	275650R000011040	15/12/2023	55412
FIQ9A64	275650R000011050	15/12/2023	55412
FKY4B51	275650NIC0053254	12/12/2023	50020
FQQ2C79	275650NIC0053218	12/12/2023	50020
FVI5C83	275650R000011049	15/12/2023	55412
FXM1I46	275650NIC0053211	12/12/2023	50020
GDR7418	275650NIC0053214	12/12/2023	50020
GTF9724	275650T000003973	29/12/2023	54522
HBF0I41	275650NIC0053238	12/12/2023	50020
HCA8236	275650R000011038	15/12/2023	55412
HCU8407	275650R000011017	16/12/2023	55412
HEI1F25	275650NIC0053215	12/12/2023	50020
HEI1F25	275650NIC0053266	12/12/2023	50020
HNW5733	275650T000003828	28/12/2023	51851
HRI3269	275650T000004007	30/12/2023	54521
ICB2B82	275650T000003965	29/12/2023	51851
IOA6459	275650R000011048	15/12/2023	55412
IXJ1H00	275650NIC0053243	12/12/2023	50020
IYK6A07	275650NIC0053244	12/12/2023	50020
JAH6B19	275650NIC0053221	12/12/2023	50020
JGX7A46	275650NIC0053222	12/12/2023	50020
JUQ1749	275650T000004009	30/12/2023	55500
LYU6J00	275650T000003970	29/12/2023	51851
LZA7C95	275650R000011015	16/12/2023	55412
MAS8B15	275650T000003850	28/12/2023	51851

MDW5E12	275650NIC0053259	12/12/2023	50020
MEM2688	275650R000011019	16/12/2023	55412
MFD4B46	275650NIC0053236	12/12/2023	50020
MFU8F43	275650T000003961	29/12/2023	51851
MFZ2579	275650NIC0053267	12/12/2023	50020
MGQ8932	275650T000003845	28/12/2023	73400
MHA6G86	275650NIC0053223	12/12/2023	50020
MHJ4J23	275650T000004002	29/12/2023	73400
MHL6B62	275650T000003832	28/12/2023	51851
MIA5J44	275650R000011044	15/12/2023	55412
MIK4352	275650T000003827	28/12/2023	73400
MJW1A16	275650T000003847	28/12/2023	73400
MLJ3F02	275650NIC0053241	12/12/2023	50020
MLN6980	275650NIC0053216	12/12/2023	50020
MPD0D40	275650T000003966	29/12/2023	51851
NDN3F77	275650R000011022	16/12/2023	55412
NVP5E08	275650R000011010	16/12/2023	55412
NYD6J05	275650T000003968	29/12/2023	51851
OBB8827	275650T000003862	02/01/2024	51930
OIR7A05	275650NIC0053227	12/12/2023	50020
OVA3I70	275650R000011011	16/12/2023	55412
QAQ9717	275650NIC0053229	12/12/2023	50020
QBP6J76	275650NIC0053256	12/12/2023	50020
QGT6I52	275650T000004001	28/12/2023	76331
QIF1B74	275650T000003843	28/12/2023	76331
QIO0J55	275650T000003969	29/12/2023	73400
QPV4A69	275650T000003848	28/12/2023	55417
QQT8E90	275650NIC0053271	12/12/2023	50020
QRM9J06	275650R000011054	15/12/2023	55412
QTE9B38	275650R000011042	15/12/2023	55412
REF9A88	275650T000003856	28/12/2023	51930
RHB0I66	275650NIC0053253	12/12/2023	50020
RHD1B13	275650NIC0053264	12/12/2023	50020
RHU4G94	275650NIC0053242	12/12/2023	50020
RHU4G94	275650NIC0053234	12/12/2023	50020
RHV3G92	275650NIC0053219	12/12/2023	50020
RHZ1J70	275650T000003851	28/12/2023	76332
RLH0D61	275650NIC0053232	12/12/2023	50020
RXQ3I52	275650NIC0053251	12/12/2023	50020
RYA6A49	275650R000011012	16/12/2023	55412
SDQ3G52	275650NIC0053231	12/12/2023	50020
SDQ5F69	275650NIC0053224	12/12/2023	50020
SDZ3B53	275650R000011014	16/12/2023	55412
SED0I53	275650NIC0053220	12/12/2023	50020
SEF2G56	275650NIC0053257	12/12/2023	50020
SEG3A93	275650NIC0053248	12/12/2023	50020
SEJ0C95	275650NIC0053276	15/12/2023	50020
SEQ6D85	275650NIC0053249	12/12/2023	50020
SEQ8D61	275650T000003957	28/12/2023	73400
SEU1H74	275650NIC0053237	12/12/2023	50020

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO

DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACN2E58	275650W000126852	21/10/2023	74550
ACX0E02	275650W000126881	22/10/2023	74550
AEQ1177	275650B000154968	21/10/2023	74550
AFZ5I79	275650B000155163	22/10/2023	74550
AGF4593	275650W000126867	21/10/2023	74550
AKE1A55	275650W000126905	22/10/2023	74550
ALO6C01	275650B000155077	21/10/2023	74550
AMB0391	275650B000155183	22/10/2023	74550
ANC4F88	275650B000155014	21/10/2023	74550
ANX8G27	275650B000155059	21/10/2023	74550
AOO7136	275650W000126921	23/10/2023	74550
APG9973	275650B000155207	22/10/2023	74550
APL8696	275650B000155085	21/10/2023	74550
ARP1904	275650B000155003	21/10/2023	74550
ARR5A61	275650W000126912	23/10/2023	74550
ASG5C21	275650B000154990	21/10/2023	74550
ASZ1J66	275650W000126859	21/10/2023	74550
AWG2796	275650B000155167	22/10/2023	74550
AWN7631	275650B000155234	23/10/2023	74550
AWZ8042	275650B000155173	22/10/2023	74550
AYG9F38	275650B000155008	21/10/2023	74550
AZF3126	275650B000155090	21/10/2023	74550
BAK5I32	275650B000155006	21/10/2023	74550
BBP0C78	275650B000155258	23/10/2023	74550
BCA4D94	275650B000155203	22/10/2023	74550
BCS8J74	275650B000155075	21/10/2023	74550
BEG0I95	275650B000154991	21/10/2023	74550
BEI0J28	275650B000155252	23/10/2023	74550
BEL4902	275650W000126894	22/10/2023	74550
BEX9I53	275650B000155157	22/10/2023	74550
CDL2608	275650B000155128	22/10/2023	74550
CMH0910	275650W000126923	23/10/2023	74550
CVQ5124	275650W000126887	22/10/2023	74550
EFV7H79	275650B000155017	21/10/2023	74550
EKO5D69	275650B000155236	23/10/2023	74550
ELN2B05	275650B000155053	21/10/2023	74550
EQA3024	275650B000155195	22/10/2023	74550
GEW6F00	275650W000126870	21/10/2023	74550
GGA2D58	275650B000155022	21/10/2023	74550
GGC6G22	275650B000155086	21/10/2023	74550
GGO9E86	275650B000155181	22/10/2023	74550
HKF7964	275650B000155246	23/10/2023	74550
HLB2H61	275650B000155154	22/10/2023	74550
ILA2D96	275650B000155211	22/10/2023	74550
INB2505	275650B000155267	23/10/2023	74550
IPF1926	275650W000126884	22/10/2023	74550
ISY5855	275650W000126901	22/10/2023	74550
IUP4A88	275650B000155089	21/10/2023	74550
JAR8J41	275650W000126865	21/10/2023	74550
JPD9266	275650B000155050	21/10/2023	74550
JYB2688	275650B000155052	21/10/2023	74550
KWK6A66	275650B000155297	23/10/2023	74550
LRN2C55	275650B000155058	21/10/2023	74550
LSF0A87	275650W000126886	22/10/2023	74550
LTN0B76	275650W000126899	22/10/2023	74550
LYN0693	275650B000155179	22/10/2023	74550
MCS5J21	275650B000155151	22/10/2023	74550
MCW4288	275650B000155105	21/10/2023	74550
MDJ3B31	275650B000155202	22/10/2023	74550
MEP0B20	275650B000155012	21/10/2023	74550
MGK6846	275650B000155010	21/10/2023	74550
MHX2991	275650B000155139	22/10/2023	74550
MJK5H82	275650B000155242	23/10/2023	74550
MKO2E22	275650B000155122	22/10/2023	74550
MLN6658	275650B000155004	21/10/2023	74550

MLQ5940	275650B000154971	21/10/2023	74550
NFK2986	275650B000154978	21/10/2023	74550
NJF8I73	275650B000155168	22/10/2023	74550
OLI8D07	275650B000155216	22/10/2023	74550
OPD7G33	275650B000154988	21/10/2023	74550
OPL5H87	275650B000155036	21/10/2023	74550
OQL0I81	275650B000154999	21/10/2023	74550
QHZ5040	275650B000155233	23/10/2023	74550
QID2025	275650W000126891	22/10/2023	74550
QMS4D65	275650B000155062	21/10/2023	74550
RAC2J48	275650B000155149	22/10/2023	74550
RLK5G54	275650B000155104	21/10/2023	74550
RTU8C09	275650B000155201	22/10/2023	74550
RUU9H94	275650B000155276	23/10/2023	74550
RYN8F54	275650B000155044	21/10/2023	74550
SDS9H54	275650B000155260	23/10/2023	74550
SDT2F58	275650B000155264	23/10/2023	74550
SED5H39	275650B000155045	21/10/2023	74550
SEI2A66	275650B000155165	22/10/2023	74550
SEK6H99	275650B000155212	22/10/2023	74550
SER6F66	275650W000126918	23/10/2023	74550
SET5F14	275650B000155175	22/10/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU1C29	275650B000155339	24/10/2023	74550
AAU1C29	275650W000126935	24/10/2023	74550
ABB5A64	275650B000155378	24/10/2023	74550
ABB7163	275650A000009897	24/10/2023	60503
ABB7163	275650B000155371	24/10/2023	74550
ABM6H75	275650B000155355	24/10/2023	74550
ADQ1J77	275650T000000063	26/10/2023	72690
ADY9C42	275650B000155312	23/10/2023	74550
AGR2931	275650A000009891	24/10/2023	60503
AHM5012	275650B000155342	24/10/2023	74550
AJH1J01	275650T000000202	26/10/2023	76331
AJS0879	275650B000155303	23/10/2023	74550
AKJ2565	275650B000155340	24/10/2023	74550
AKL5D23	275650F000104643	23/10/2023	55680
AKV7905	275650F000099241	24/10/2023	55411
ALX5176	275650F000104157	25/10/2023	76252
AMD0C23	275650A000009888	24/10/2023	60503
AMF7J35	275650B000155372	24/10/2023	74550
AMT3482	275650B000155351	24/10/2023	74550
AND0580	275650B000155301	23/10/2023	74550
ANX6313	275650F000104649	24/10/2023	72690
AOG2F40	275650F000104648	24/10/2023	76331
AOO3119	275650B000155321	24/10/2023	74710
AOZ1780	275650T000000102	26/10/2023	76331
APJ6F93	275650B000155300	23/10/2023	74550
AQB0D42	275650W000126939	24/10/2023	74550
AQT6J77	275650F000104770	26/10/2023	76331
ARA4E95	275650W000126233	22/09/2023	74550
ARK4121	275650A000009896	24/10/2023	60503
ARM5908	275650A000009894	24/10/2023	60503
ARU5G60	275650F000104882	23/10/2023	76332
ASA6905	275650F000104889	23/10/2023	55411
ASE8129	275650T000000001	26/10/2023	76331
ATD7I59	275650T000000105	26/10/2023	51851
ATG8J41	275650F000104768	24/10/2023	51930
ATK4B55	275650F000101339	26/10/2023	76251
ATM9A67	275650F000104428	26/10/2023	55417
ATP5309	275650B000155344	24/10/2023	74550
ATX8I62	275650F000104881	23/10/2023	51930
AUM0F87	275650T000000106	27/10/2023	54526
AUT2473	275650B000152418	22/09/2023	74550
AUV2F40	275650F000104642	23/10/2023	76332
AUW1B49	275650T000000053	26/10/2023	51851
AVB6109	275650T000000108	27/10/2023	54870
AVE1E47	275650T000000051	26/10/2023	51851
AVE1E47	116100T001149550	23/10/2023	54521
AVF3657	275650F000104955	25/10/2023	76331
AVO4F83	275650F000104891	23/10/2023	55411
AVQ5095	275650T000000060	26/10/2023	55417
AVU7F10	275650B000155345	24/10/2023	74550
AWN3C89	275650T000001055	26/10/2023	76331
AWR6H44	275650F000104897	24/10/2023	76331
AWU0J85	275650B000155375	24/10/2023	74550
AWW5843	275650F000104954	25/10/2023	73400
AXI0061	275650T000001052	26/10/2023	76332
AXQ1A16	275650F000104425	25/10/2023	55417
AXS7304	275650F000104900	24/10/2023	76332
AXZ6680	275650T000000055	26/10/2023	51851
AYC4505	275650T000000201	26/10/2023	51930
AYJ9963	275650B000155343	24/10/2023	74550
AYP1613	275650B000152303	21/09/2023	74550
AZQ1B90	275650B000155325	24/10/2023	74550
AZR6F98	275650B000155307	23/10/2023	74550

AZT3372	275650F000099242	25/10/2023	55411
AZZ4233	275650B000155333	24/10/2023	74550
BAB7D15	275650B000155309	23/10/2023	74550
BAK4J58	275650F000104895	23/10/2023	76331
BAM1555	275650F000104422	25/10/2023	55417
BAN3308	275650A000009890	24/10/2023	60503
BAO1907	275650B000155358	24/10/2023	74550
BAR5944	275650B000155356	24/10/2023	74550
BBC6902	275650F000104423	25/10/2023	55417
BBE1135	275650F000104420	23/10/2023	55417
BBM8679	275650F000104893	23/10/2023	76331
BBZ7046	275650B000155299	23/10/2023	74550
BBZ9J81	275650A000009895	24/10/2023	60503
BCU7A93	275650T000001053	26/10/2023	76331
BCW8J86	275650T000000062	26/10/2023	51852
BCX0E51	275650B000155308	23/10/2023	74550
BDD3F53	275650T000000107	27/10/2023	54870
BDF2D03	275650T000000109	27/10/2023	54526
BDR8A19	275650F000104883	23/10/2023	61220
BDX3B22	275650B000155324	24/10/2023	74550
BDX6A79	275650T000001054	26/10/2023	76332
BEB7A40	275650F000104892	23/10/2023	76332
BED8J56	275650A000009889	24/10/2023	60503
BEK8B08	275650B000155327	24/10/2023	74550
BEU9G90	275650F000104767	23/10/2023	76331
BEW9B16	275650W000126236	23/09/2023	74550
CFL5I18	275650B000155348	24/10/2023	74630
CFM8526	275650W000126941	24/10/2023	74550
CZI2866	275650B000152322	21/09/2023	74550
DBF9421	275650F000104899	24/10/2023	55411
EYM4F95	275650B000155336	24/10/2023	74630
FCS1I40	275650T000000103	26/10/2023	76331
FIQ9A64	275650T000000057	26/10/2023	51851
FXX8H55	116100T000339680	23/10/2023	54521
GBX9B93	275650B000155360	24/10/2023	74550
GED7C92	275650F000101135	24/10/2023	55417
GGO6I31	275650B000155359	24/10/2023	74550
GVL2123	275650B000155322	24/10/2023	74550
HLA2H08	275650W000126934	24/10/2023	74630
HLA2H08	275650B000155337	24/10/2023	74550
IHK9345	275650W000126944	24/10/2023	74550
IVA4H40	275650W000126936	24/10/2023	74550
IVO7597	275650F000104885	23/10/2023	76331
IZK8C85	275650B000155315	24/10/2023	74550
JAG4B68	275650B000155368	24/10/2023	74550
JAG4B68	275650B000155316	24/10/2023	74630
JAI4F29	275650B000155377	24/10/2023	74550
JSW4421	275650B000155347	24/10/2023	74550
KNJ9F83	275650T000000066	27/10/2023	76331
LWU6A06	275650A000009887	24/10/2023	60503
LYT7542	275650B000155366	24/10/2023	74550
MCJ4A48	275650F000104421	25/10/2023	54521
MCP9I92	275650B000155353	24/10/2023	74630
MCX5193	275650F000104956	25/10/2023	73400
MDP1A73	275650F000104951	25/10/2023	73400
MDR4992	275650T000000064	27/10/2023	51851
MFL3F08	275650B000152446	23/09/2023	74550
MFM0D73	275650F000104645	24/10/2023	76331
MGH4508	275650F000104769	24/10/2023	58191
MGO8H46	275650B000155365	24/10/2023	74630
MGP6J58	275650B000155330	24/10/2023	74550
MGY9474	275650W000126942	24/10/2023	74550
MHJ3I85	275650B000155361	24/10/2023	74550
MHZ9475	275650T000000058	26/10/2023	51851
MKG8C04	275650A000009892	24/10/2023	60503
MKJ8F29	275650B000155335	24/10/2023	74550
MLB6460	275650B000155334	24/10/2023	74550
NFL9D35	275650B000155305	23/10/2023	74550
OOP9E96	275650W000126938	24/10/2023	74550
PUZ6F11	275650B000155326	24/10/2023	74550
QHL0F62	275650B000155362	24/10/2023	74630
QHP9148	275650A000009900	24/10/2023	60503
QIC4D27	275650A000009901	24/10/2023	60503
QIL3C32	275650F000104887	23/10/2023	76331
QQX1I40	275650T000000067	27/10/2023	60501
QWU9B43	275650A000009899	24/10/2023	60503
RAC2J48	275650F000104641	23/10/2023	76331
RHD9G60	275650F000104896	24/10/2023	76331
RHF7J49	275650F000100999	23/10/2023	57380
RHG2F57	275650B000155341	24/10/2023	74550
RHL8E10	275650T000000065	27/10/2023	76331
RHM6G94	275650T000000251	27/10/2023	55417
RHP6H60	275650F000101136	24/10/2023	55413
RHS3G04	275650F000104898	24/10/2023	76331
RHS3G04	275650B000155346	24/10/2023	74550
RLC3E44	275650A000009893	24/10/2023	60503
RYE0F37	275650W000126933	24/10/2023	74550
SDV1D00	275650F000104888	23/10/2023	54521
SEK9I32	275650F000104640	23/10/2023	76331

SEM1F93	275650T000000056	26/10/2023	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACK3552	116100T000747911	23/10/2023	54600
ACS8D21	275650B000155373	24/10/2023	74550
ALP8774	275650B000155369	24/10/2023	74550
AMF3B16	275650B000155323	24/10/2023	74550
AMG4G37	275650B000155331	24/10/2023	74550
AQD7558	275650B000155298	23/10/2023	74550
ATA6C98	275650B000155338	24/10/2023	74550
AWW6731	275650B000155311	23/10/2023	74550
AXE3I63	275650B000155306	23/10/2023	74550
BEI1J25	275650B000155329	24/10/2023	74550
CUB2783	275650B000155357	24/10/2023	74550
MBT2C61	275650F000104952	25/10/2023	72690
MKK0724	275650B000155319	24/10/2023	74550
MMI7898	275650B000155317	24/10/2023	74550
PZF6B70	275650B000155332	24/10/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:01C5D4B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº002/2024 III V

EDITAL Nº002/2024 III

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/02/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU1C29	275650NIC0053337	16/12/2023	50020
AAU1C29	275650NIC0053297	16/12/2023	50020
ADO3A07	275650R000011061	18/12/2023	55412
ADO3A07	275650NIC0053347	16/12/2023	50020

ADO3A07	275650R000011075	18/12/2023	55412
ADY9C42	275650NIC0053332	16/12/2023	50020
AEG9922	275650NIC0053310	16/12/2023	50020
AIG9532	275650R000011077	18/12/2023	55412
AIZ0503	275650R000011068	18/12/2023	55412
ALL0G96	275650NIC0053292	16/12/2023	50020
ALN0D39	275650R000011062	18/12/2023	55412
AMT2D18	275650NIC0053349	16/12/2023	50020
ANE2A28	275650R000011084	18/12/2023	55412
AOM2198	275650NIC0053314	16/12/2023	50020
AOY7047	275650NIC0053317	16/12/2023	50020
API5954	275650NIC0053306	16/12/2023	50020
AQX5792	275650R000011065	18/12/2023	55412
ASK1618	275650NIC0053320	16/12/2023	50020
ASU6I26	275650R000011071	18/12/2023	55412
ATE0546	275650R000011057	18/12/2023	55412
ATI8I28	275650NIC0053325	16/12/2023	50020
ATQ6A94	275650NIC0053327	16/12/2023	50020
AVD3143	275650NIC0053307	16/12/2023	50020
AVN1836	275650NIC0053346	16/12/2023	50020
AVU7F10	275650NIC0053340	16/12/2023	50020
AVZ4E66	275650NIC0053318	16/12/2023	50020
AWD6H50	116100T000645324	28/12/2023	56144
AWE4G40	275650NIC0053323	16/12/2023	50020
AWQ3F14	275650NIC0053290	16/12/2023	50020
AXM7E40	275650R000011059	18/12/2023	55412
AYE9443	275650NIC0053305	16/12/2023	50020
AYJ9963	275650NIC0053339	16/12/2023	50020
AYO7D70	275650NIC0053329	16/12/2023	50020
AYR4I87	275650R000011083	18/12/2023	55412
AYR6471	275650R000011079	18/12/2023	55412
AYS8C54	275650R000011074	18/12/2023	55412
AZN5J37	275650NIC0053311	16/12/2023	50020
BAE9C94	275650NIC0053301	16/12/2023	50020
BAS4H71	275650NIC0053313	16/12/2023	50020
BBP2B68	275650NIC0053328	16/12/2023	50020
BBY5D57	275650NIC0053348	16/12/2023	50020
BDP5J01	275650NIC0053309	16/12/2023	50020
BDX3B22	275650NIC0053334	16/12/2023	50020
BEM6A93	275650NIC0053324	16/12/2023	50020
BEY9H07	275650NIC0053295	16/12/2023	50020
BZG3F23	275650NIC0053326	16/12/2023	50020
DEC0I04	275650R000011067	18/12/2023	55412
DYB0F89	275650NIC0053284	16/12/2023	50020
FLB4G60	275650R000011072	18/12/2023	55412
GBX9B93	275650NIC0053343	16/12/2023	50020
GGO6I31	275650NIC0053342	16/12/2023	50020
GHB5650	275650NIC0053287	16/12/2023	50020
HSC0F05	275650R000011078	18/12/2023	55412
IOG0A65	275650R000011066	18/12/2023	55412
IOW4H67	275650R000011086	18/12/2023	55412
ITP9H79	275650NIC0053293	16/12/2023	50020
IUP3D41	275650NIC0053300	16/12/2023	50020
JAF4H83	275650NIC0053304	16/12/2023	50020
JAG4B68	275650NIC0053345	16/12/2023	50020
JAG4B68	275650NIC0053333	16/12/2023	50020
KED1E42	275650NIC0053330	16/12/2023	50020
KWS5A45	275650NIC0053285	16/12/2023	50020
MCM3000	275650R000011069	18/12/2023	55412
MCM3000	275650R000011063	18/12/2023	55412
MGZ2J53	275650R000011085	18/12/2023	55412
MHJ3I85	275650NIC0053344	16/12/2023	50020
MIE0A47	275650R000011081	18/12/2023	55412
MLB6460	275650NIC0053336	16/12/2023	50020
MLJ3F02	275650NIC0053298	16/12/2023	50020
OBO4G40	275650NIC0053294	16/12/2023	50020
OFK1I04	275650NIC0053299	16/12/2023	50020
OOS2D27	275650R000011076	18/12/2023	55412
PUZ6F11	275650NIC0053335	16/12/2023	50020
PYL9J08	275650NIC0053315	16/12/2023	50020
QHM7081	275650NIC0053316	16/12/2023	50020
QUK9I91	275650NIC0053322	16/12/2023	50020
QUQ8A79	275650NIC0053303	16/12/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0053338	16/12/2023	50020
RHH4J38	275650R000011060	18/12/2023	55412
RHS3G04	275650NIC0053341	16/12/2023	50020
RLC3E44	275650NIC0053289	16/12/2023	50020
RUR9H95	275650NIC0053319	16/12/2023	50020
RXN5H73	275650NIC0053312	16/12/2023	50020
RXN8B86	275650NIC0053288	16/12/2023	50020
RXR9B98	275650NIC0053331	16/12/2023	50020
RXZ6F91	275650NIC0053291	16/12/2023	50020
RYE0F37	275650NIC0053296	16/12/2023	50020
SEG0D61	275650NIC0053308	16/12/2023	50020
SEN8H25	275650NIC0053302	16/12/2023	50020
SEN8H25	275650NIC0053286	16/12/2023	50020
SEP7I20	275650NIC0053321	16/12/2023	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como			

oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000011106	19/12/2023	55412
ADO3A07	275650R000011089	19/12/2023	55412
AIZ0503	275650R000011099	19/12/2023	55412
AIZ0503	275650R000011090	19/12/2023	55412
AKV1J95	275650R000011094	19/12/2023	55412
ALJ4J84	275650R000011087	19/12/2023	55412
ARJ4E99	275650R000011102	19/12/2023	55412
AVZ2A67	275650R000011103	19/12/2023	55412
AXQ2I90	275650R000011091	19/12/2023	55412
AZP5I40	275650R000011104	19/12/2023	55412
CNY5439	275650R000011107	19/12/2023	55412
DTS2H63	275650R000011105	19/12/2023	55412
EMI4E49	275650R000011093	19/12/2023	55412
EQF3J14	275650R000011088	19/12/2023	55412
HSC0F05	275650R000011100	19/12/2023	55412
NSZ4I61	275650R000011096	19/12/2023	55412
PSU5D43	275650R000011101	19/12/2023	55412
SES4B17	275650R000011097	19/12/2023	55412
SHZ7H92	275650R000011098	19/12/2023	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIY7518	275650B000149703	20/08/2023	74710
AJW7H78	275650F000103971	30/08/2023	65300
AMF6E79	275650A000008512	06/08/2023	60503
APP4B38	275650B000154076	11/10/2023	74710
ARN5895	116100T000342263	18/08/2023	55680
AUX9C17	275650B000152699	25/09/2023	74550
AVC9D38	275650F000101307	26/07/2023	76252

AVD1389	275650F000104005	22/08/2023	60501
AWX3163	275650B000152780	26/09/2023	74550
AXM3B52	275650W000126311	25/09/2023	74550
AYA5714	275650F000104041	30/08/2023	76331
AYG3242	275650F000103495	05/09/2023	54526
AZZ1A78	275650B000152694	25/09/2023	74550
BAZ6388	275650F000101133	07/09/2023	58191
BBC6D06	275650W000124830	15/07/2023	74630
BBG9483	275650R000008534	08/07/2023	55412
BBK1959	275650F000104600	23/10/2023	51930
BEJ4B01	275650A000008513	06/08/2023	60503
HQJ2332	275650W000126298	24/09/2023	74550
MCJ2D04	275650A000009271	15/09/2023	60503
MIU6424	275650F000103289	20/07/2023	76331
MKL8A35	275650F000104291	21/09/2023	52070
QCD6E30	275650NIC0051059	29/08/2023	50020
RHH7H54	275650A000009377	22/09/2023	60503
RYC5E52	275650B000147253	22/07/2023	74550
SDZ2F76	275650R000008436	30/06/2023	55412
SEB1J35	275650A000009106	07/09/2023	60503
SHT7F61	275650A000008163	19/07/2023	60503

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QJT7069	275650B000154274	13/10/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQH3B68	275650B000152766	26/09/2023	74550
AVA8611	275650B000151395	10/09/2023	74550
AYV8J48	275650W000124909	18/07/2023	74550
BCH8J88	275650B000149140	13/08/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F5EC921

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS

REFERENTE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço	Ação Realizada			Valor Empenhado
Manutenção do Conselho Tutelar	Despesas com folha de pagamento dos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, entre outras.			R$
Escuta Especializada	Número de Escutas realizadas no período: 27	Casos confirmados: 24	Casos Recentes: 24	83.442,86

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Conteúdos trabalhados por todos os equipamentos, conforme planejamento da vigilância socioassistencial:				
Temas centrais: "Qualidade de vida e "Recreação" **Eixos:** "Eu comigo", "Eu com os outros" e "Eu com a cidade" **Atividades/temáticas relacionadas**: "Higiene pessoal, "Higiene do Lar", "A importância da atividade física", "Confraternização" e "Recreação".				
Campanhas trabalhadas no período: "Campanha da não violência contra a mulher".				
Atividades comum a todos os equipamentos: Atividades diversas em alusão ao Natal e encerramento do ano, tendo algumas ações promovidas em parceria com empresas e profissionais voluntários.				
Atividades ofertadas anualmente: Oficina de Capoeira, Karatê, Taekwondo, Muay Thai, Natação, Skate, Futsal, Arte Circense, Dança, Artesanato, Musicalização, Violão, Desenho, Recreação, Informática, Oficina de Orientação Profissional.				
Unidade Executora	**Capacidade**	**Nº usuários atendidos**	**Atividades extras:**	**Valor Empenhado**
CENTRO DA JUVENTUDE	500 Adolescentes de 06 à 18 anos	496	Realização do campeonato de capoeira e da "2ª Mostra de Talentos do CEJU". Agentes de Cidadania: auxilio na confecção das carteirinhas dos grupos de idosos do CCI.	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 18 anos	222	Realização de Sessão Cultural com os usuários e familiares; Apresentação da Oficina de Arte Circense na Mostra de Circo na cidade de Toledo/Pr e no CMEI Dalva Paggi Claus; exame de troca de faixa da Oficina de karatê.	R$ 37.284,16
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL SENSIBILIZAR	210 Crianças/Adolescentes de 06 à 14 anos	123	Realização do evento "Mostra de Talentos Sensibilizar 2023".	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	50 Meninos de 10 à 18 anos	53	Treinamento de futebol uma vez por semana na escolinha descentralizada do Instituto Jeferson Bizotto, no Bairro Padre Ulrico, com a participação de 22 usuários.	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Unidade Executora/Projeto	Capacidade	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO /SCFV	250 Crianças/Adolescentes de 04 à 14 anos	301	Desenvolvimento das temáticas e eixos do SCFV, conforme planejamento da SMAS e realização de atividades esportivas nas modalidades de futebol, atletismo e vôlei de areia. Escolinha de Futebol do Bairro Padre Ulrico: 47 participantes no período, sendo 22 usuários do Programa Formando Cidadão e 25 do IJB.	R$ 56.000,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNCIA – CIMMAD/ SCFV	200 Faixa etária de 4 à 12 anos	134	Obs: Dados descritivos e quantitativos somente do mês de novembro. Desenvolvimento das temáticas e eixos do SCFV, conforme planejamento da SMAS; atividades relacionadas a boa alimentação e condições de saúde (Pirâmide alimentar), à Educação Cristã, oficinas de karatê, violão, frevo, canto/coral, informática, jardinagem, contação de histórias, além de outras ações em alusão ao Dia da Consciência Negra.	R$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	163	Execução do Projeto Adolescente Aprendiz. Os adolescentes que ingressam no Programa de Aprendizagem iniciam na turma chamada Teoria Inicial, com carga horária de 64hs, totalizando 16 encontros no Programa de Aprendizagem. Depois passam para turma do curso de acordo com seu contrato de aprendizagem. As atividades teóricas do programa de aprendizagem são realizadas todas de forma presencial de segunda à sexta feira, turno matutino 4 vezes na semana e turno vespertino todos os dias. Nº de adolescentes inseridos no Programa de aprendizagem no período: 18	R$ 36.000,00

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	402 46 gestantes	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a metodologia do Programa, além da concessão do auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	R$ 26.992,71

Eixo da PSE Média Complexidade para Indivíduos e Famílias - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Segmento	Nº usuários atendidos	Ação realizada	Valor Empenhado
Crianças e adolescentes vítimas de violência ou violações de direitos	38 novos/ 134 em		

	acompanhamento	Em Medida Protetiva - acompanhamento pelo **PAEFI.**	R$ 21.504,51
Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa – MSE	24	Oficina de construção de diálogos; Inclusão de alguns adolescentes nas atividades de orientação profissional executadas pelo CEJU e Centro de Convivência Adelíria Meurer; Acompanhamento e orientação individual às famílias e aos adolescentes. Outras atividades: Filme e roda de conversa sobre o Dia da Consciência Negra e visita à Comunidade Terapêutica Sob o Olhar de Maria.	*Valor referente a todos os serviços do CREAS.

Eixo da PSE Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Capacidade	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
30	05 novos	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 16 famílias referente a 19 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação. Número de acolhimentos na modalidade institucional: 06	R$ 63.474,01

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA:

Origem do Recurso	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Aquisição de itens requeridos nos projetos apresentados e aprovados pelo CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 019/2022; contratação de palestra para a Rede de Proteção.	R$ 3.708,88
Incentivo CMDCA Deliberação nº 084/2019/CEDCA/PR	Contratação de palestra para a Rede de Proteção (despesa final)	R$ 44,26
Incentivo Atend. Emerg. p/ cças, adolesc. ameaçados de morte e suas famílias no SUAS - Deliberação nº018/2021/CEDCA/PR	Despesas de custeio para evento entre o Serviço Família Acolhedora, CREAS e Casa de Passagem.	R$ 2.268,71
Incentivo Primeira Infância Deliberação n° 047/2022/ CEDCA/PR	Despesas de custeio para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.	R$ 1.916,46
Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima. Deliberação nº078/2022/CEDCA/PR	Aquisição de produtos de Higiene Íntima.	R$ 5.733,42
Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR	Aquisição de itens para a Casa de Passagem.	R$ 18.936,31

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5D67810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 02 Ata de Registro de Preços nº 877/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o SIDNEY LEÃO – ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 877/2023 – Pregão nº 87/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção das atividades, sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

APOSTILAMENTO:

O Termo de Apostilamento ter por objetivo a utilização do saldo do item 76 – café, pela Secretaria do Meio Ambiente e Bem-estar Animal, a quantidade de 40 unidades.

001	76	87989	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.?? MARCAS PRÉ APROVADAS: MELITA/3CORAÇOES/ /BOM JESUS/ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.??

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37F4789D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

OBJETO – Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ADILHANE PAINI BORÇATTO LTDA						
CNPJ Nº 53.045.744/0001-99						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	91534	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Adilhane Paini Borçatto - CRM/PR: 54152	MES	6,00	16.031,39	96.188,34
CONTRATADA: ANA LIGIA SCOTTI ALERICO SERVIÇOS MEDICOS LTDA						
CNPJ Nº 53.101.858/0001-09						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
2	91535	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Ana Ligia Scotti Alerico - CRM/PR: 53280	MES	6,00	16.031,39	96.188,34
CONTRATADA: ANGIOCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA						
CNPJ Nº 33.011.186/0001-33						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
3	91536	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Danielle Gomes Baioto - CRM/PR: 48521	MES	6,00	16.031,39	96.188,34

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024: R$ 288.565,02 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:55A052A5

DRH
EDITAL 017-24 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 327-2023

EDITAL Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	22/02/1972	96
2º	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	03/09/1963	50
3º	MARILENE GALVAN DE MEDEIROS	17/01/1967	50
4º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	21/06/1968	50
5º	ROSANGELA MARIA CESCA	07/02/1972	50
6º	JULIETA BERLATO ANTUNES	02/12/1972	50
7º	SALETE CAVASINI	12/08/1973	50
8º	MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	13/03/1974	50
9º	LENICE BERNARDI GAVENDA	24/05/1974	50
10º	CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	07/11/1975	50
11º	ENI STEINHEUSER	01/04/1976	50
12º	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	05/12/1976	50
13º	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	13/04/1980	50
14º	ROSELI MARINS CATOSGKI DOS SANTOS	02/08/1980	50
15º	ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	27/10/1980	50
16º	SANDRA MARA BENASK	13/12/1980	50
17º	LEILA MENDES	06/02/1982	50
18º	CLAUDIA BORDIN	23/04/1983	50
19º	ALINE MARCIELE FRANCISQUET	16/06/1984	50
20º	ELIZEZICA BALBINOT	09/10/1984	50
21º	FERNANDA TARTARI	30/01/1985	50
22º	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986	50
23º	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	15/12/1989	50
24º	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	11/04/1990	50
25º	CARINE SCHMOLLER	15/01/1993	50
26º	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	12/05/1997	50
27º	BIANCA BONATTO CANDIOTTO	17/08/1999	50
28º	JHULIANE ANAELE DA CRUZ ANTONELLI	07/01/2023	50
29º	JACELDA MARIA FRIZZO	11/06/1965	46
30º	NEUSA BARONI GALLO	30/10/1967	46
31º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	15/06/1972	46
32º	GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	01/08/1974	46
33º	CELOI PEREIRA TUSKI	17/10/1974	46
34º	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	03/03/1975	46
35º	MARINES WILLER LEAL	08/04/1975	46
36º	MARIA APARECIDA GENOATTO	30/09/1975	46
37º	ELENICE FILIPINI	30/05/1978	46
38º	CASSIANA PATRÍCIA MORANDI	19/07/1979	46
39º	ELISÂNGELA INÊS ORBEN	09/11/1979	46
40º	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	14/01/1984	46
41º	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	01/01/1985	46
42º	SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	11/11/1986	46
43º	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	17/02/1988	46
44º	SUSAN MAISA GEMELLI	06/03/1989	46
45º	ELIANE BARCAROL	13/04/1989	46
46º	ELISÂNGELA D'AVILA DE CAMPOS	14/06/1989	46
47º	ANA CARLA LOCATELLI	25/12/1990	46
48º	KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	29/12/1991	46
49º	ISABELA ARISI	30/05/1994	46
50º	MARORIE SANSIGOLO	26/10/1994	46
51º	CINTIA CAMILA PEREIRA	26/03/1996	46
52º	ALINE MAIARA PEREIRA	29/09/1996	46
53º	NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK	03/04/2000	46
54º	NAIR GOTARDO	12/03/1960	42
55º	ADALGISA LUZIA PIASSON	10/02/1962	42
56º	ELZITA DA SILVA GUEDES	30/11/1966	42
57º	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	24/07/1968	42
58º	MARIA ELIZA THOMÉ	04/03/1972	42
59º	MARISA COLOGNESE RECK	05/05/1977	42
60º	ADRIANE BARILI WENCELOSKI	23/07/1977	42
61º	MARILI DA CONCEIÇAO DOMINGUES CHAGAS	28/08/1979	42
62º	ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	20/06/1983	42
63º	FERNANDA IZABELITA PEREIRA	07/01/1984	42

64º	IRACI TITON MIRANDA	05/06/1985	42
65º	MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	04/08/1987	42
66º	ALCINEA SARETA SCHREIBER	05/10/1987	42
67º	SUZIMARA PAULA CADORE	18/11/1987	42

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ROSELI MARINS CATOSGKI DOS SANTOS *(convocada classificação geral)*	02/08/1980	50
2º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA *(convocada classificação geral)*	15/06/1972	46
3º	ELZITA DA SILVA GUEDES *(convocada classificação geral)*	30/11/1966	42
4º	ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI *(convocada classificação geral)*	20/06/1983	42
5º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	21/06/1991	42
6º	JANETE ALVES	30/05/1982	38
7º	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	18/06/1981	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:DC11E112

DRH
EDTIAL 018-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 327-2023

EDITAL Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MARGARETE IVONE DONADEL	10/05/1969	57
2º	TÂNIA MARIELI ANTUNES DA SILVA	29/04/1987	57
3º	FRANCIELI SCHMITZ	19/04/0986	40
4º	VERA ROSANE SANTINI	16/09/1962	40
5º	IVONETE BRAZ	09/05/1964	40
6º	ROSINETE BORGES DOS SANTOS	15/04/1973	40
7º	MARCIA DE FREITAS PAIM	28/07/1980	40
8º	CARMEM INHOATO	14/04/1965	36
9º	LEONICE FIORENTIN RIBEIRO	06/10/1972	36
10º	MARINALDA ANTUNES DE FREITAS	29/07/1982	36
11º	ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	02/08/1982	36
12º	FRANCIELI MARCELINO MOREIRA	12/04/1983	36
13º	SILMARA APARECIDA BOCALON	11/08/1983	36
14º	SOELI STEINERT	09/07/1984	36
15º	MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	15/01/1986	36
16º	SUZANA DE MELLO LINHARES	22/10/1986	36
17º	JULIANE MACIEL DE LIMA	10/11/1986	36
18º	GENESSI ANTUNES GOETZ	14/11/1986	36

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (AFRODESCENDENTE)

AFRO	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LEONICE FIORENTIN RIBEIRO (convocada na lista geral)	06/10/1972	36
2º	ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI (convocada na lista geral)	02/08/1982	36
3º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	19/09/1984	32
4º	ROZILEI DA SILVA	25/08/1979	20

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (PCD)

PCD	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	FRANCIELI MARCELINO MOREIRA (convocada na lista geral)	12/04/1983	36
2º	JOZIANE LOPES	24/06/1992	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:2ED9BA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.048/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1 e §2º e Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
197	1064	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.39	R$ 190.000,00
199	1064	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 110.000,00
222	1064	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R$ 58.000,00
22	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais de enfermagem no valor de R$ 343.000,00 e R$ 15.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior, assim como pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
18	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R$ 20.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7EF78F79

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**20.604.644,14**	**19.488.416,49**	**21.551.132,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.604.644,14**	**19.488.416,49**	**21.551.132,04**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.533.021,71**	**4.287.451,63**	**4.741.249,05**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.079.719,54**	**3.858.706,47**	**4.267.124,15**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
General Carneiro , 25/01/2024			

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***ELDER JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCB86C4E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.328.942,09**	**6.348,89**	**1.994.900,86**	**600.830,38**	**178.681,01**	**0,00**	**2.548.180,95**	**382.919,51**	**377.328,60**	**2.165.261,44**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.761.833,95	5.838,49	1.484.504,55	600.830,38	178.681,01	0,00	2.491.979,52	371.172,63	377.328,60	2.120.806,89
Outros Recursos não Vinculados	567.108,14	510,40	510.396,31	0,00	0,00	0,00	56.201,43	11.746,88	0,00	44.454,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**1.443.757,36**	**0,00**	**21.110,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.422.646,65**	**7.450,00**	**0,00**	**1.415.196,65**
Recursos Vinculados à Educação	**6.273,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.273,97**	**0,00**	**0,00**	**6.273,97**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.273,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.273,97	0,00	0,00	6.273,97
Recursos Vinculados à Saúde	**884.255,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**884.255,97**	**0,00**	**0,00**	**884.255,97**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	884.255,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.255,97	0,00	0,00	884.255,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.985,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.985,49**	**0,00**	**0,00**	**1.985,49**

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.985,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985,49	0,00	0,00	1.985,49
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	235,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,39	0,00	0,00	235,39
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**551.006,54**	**0,00**	**21.110,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**529.895,83**	**7.450,00**	**0,00**	**522.445,83**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.772.699,45**	**6.348,89**	**2.016.011,57**	**600.830,38**	**178.681,01**	**0,00**	**3.970.827,60**	**390.369,51**	**377.328,60**	**3.580.458,09**

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

ELDER JOSE DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DCDA2A2A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2023**	
		Até o 1º	**Até o 2º**

		Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.588.444,83	10.188.287,35	10.089.864,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.588.444,83	10.188.287,35	10.089.864,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.067.616,50	5.789.729,43	5.183.605,64
Internos	6.067.616,50	5.789.729,43	5.183.605,64
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.517.773,50	4.398.557,92	4.906.258,59
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	4.517.773,50	4.398.557,92	4.906.258,59
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	3.054,83	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.809.224,54	2.693.973,01	4.750.338,99
Disponibilidade Caixa	7.809.224,54	2.693.973,01	4.750.338,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.571.680,77	4.924.819,20	6.772.699,45
(-) Restos a Pagar Processados	762.456,23	2.230.846,19	2.022.360,46
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	-168.542,63	-165.552,57	-178.681,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.779.220,29	7.494.314,34	5.339.525,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.288.328,61	55.286.967,65	59.984.039,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.777.280,00	950.000,00	1.715.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	54.511.048,61	54.336.967,65	58.269.039,53
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	19,42	18,75	17,32
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	5,10	13,79	9,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL AJUSTADA)	65.413.258,33	65.204.361,18	69.922.847,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCL AJUSTADA)	58.871.932,50	58.683.925,06	62.930.562,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	168.542,63	165.552,57	178.681,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.978.971,62	834.099,90	991.199,89
FONTE:			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4DE9B779

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE RECEITAS

RELATÓRIO ORÇAMENTO DA RECEITA						
Exercício: 2024						
Código	Natureza	Descrição	Recurso	Valor	Deduções	Valor Estimado
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
1	11125001000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	00000000000107000001500	237.530,40		237.530,40
1	11125001000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	00104001040101000001500	98.971,00		98.971,00
1	11125001000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	00303003030102000001500	59.382,60		59.382,60
2	11125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	00000000000107000001500	1.650,00		1.650,00
2	11125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	00104001040101000001500	687,50		687,50
2	11125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	00303003030102000001500	412,50		412,50
3	11125003000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	00000000000107000001500	42.000,00		42.000,00
3	11125003000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	00104001040101000001500	17.500,00		17.500,00
3	11125003000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	00303003030102000001500	10.500,00		10.500,00
4	11125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	00000000000107000001500	3.090,00		3.090,00
4	11125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	00104001040101000001500	1.287,50		1.287,50
4	11125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	00303003030102000001500	772,50		772,50
5	11125301000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00000000000107000001500	237.530,40		237.530,40
5	11125301000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00104001040101000001500	98.971,00		98.971,00
5	11125301000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00303003030102000001500	59.382,60		59.382,60
6	11125302000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00000000000107000001500	60,00		60,00
6	11125302000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00104001040101000001500	25,00		25,00
6	11125302000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00303003030102000001500	15,00		15,00
7	11125303000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de	00000000000107000001500	198,00		198,00

		Direitos Reais				
7	11125303000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00104001040101000015 00	82,50		82,50
7	11125303000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00303003030102000015 00	49,50		49,50
8	11125304000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00000000000107000015 00	60,00		60,00
8	11125304000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00104001040101000015 00	25,00		25,00
8	11125304000000	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais	00303003030102000015 00	15,00		15,00
9	11130311010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	00000000000107000015 00	756.000,00		756.000,00
9	11130311010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	00104001040101000015 00	315.000,00		315.000,00
9	11130311010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	00303003030102000015 00	189.000,00		189.000,00
10	11130341010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	00000000000107000015 00	180.000,00		180.000,00
10	11130341010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	00104001040101000015 00	75.000,00		75.000,00
10	11130341010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	00303003030102000015 00	45.000,00		45.000,00
11	11145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	00000000000107000015 00	835.200,00		835.200,00
11	11145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	00104001040101000015 00	348.000,00		348.000,00
Código	Natureza	Descrição	Recurso	Valor	Deduções	Valor Estimado
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
11	11145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	00303003030102000015 00	208.800,00		208.800,00
12	11145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	00000000000107000015 00	13.200,00		13.200,00
12	11145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	00104001040101000015 00	5.500,00		5.500,00
12	11145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	00303003030102000015 00	3.300,00		3.300,00
13	11145113000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	00000000000107000015 00	19.920,00		19.920,00
13	11145113000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	00104001040101000015 00	8.300,00		8.300,00
13	11145113000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	00303003030102000015 00	4.980,00		4.980,00
14	11145114000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	00000000000107000015 00	2.040,00		2.040,00
14	11145114000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	00104001040101000015 00	850,00		850,00
14	11145114000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	00303003030102000015 00	510,00		510,00
15	11210101000000	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	00510005100107000017 53	116.000,00		116.000,00
16	11210102000000	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	00510005100107000017 53	1.625,00		1.625,00
17	11210103000000	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	00510005100107000017 53	50.000,00		50.000,00
18	11210104000000	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	00510005100107000017 53	8.860,00		8.860,00
19	11220101000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	00511005110107000017 53	545.600,00		545.600,00
20	11220102000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	00511005110107000017 53	1.020,00		1.020,00
21	11220103000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	00511005110107000017 53	105,00		105,00
22	11220104000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	00511005110107000017 53	45,00		45,00
23	12415001000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	00507005079999000017 51	690.800,00		690.800,00
24	13210101010000	Remuneração dos Depósitos Bancários - LIVRE	00000000000107000015 00	154.989,00		154.989,00
25	13210101020000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1504	00504005049999000017 04	3.000,00		3.000,00
26	13210101030000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1303	00303003030102000015 00	6.000,00		6.000,00
27	13210101040000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1104	00104001040101000015 00	8.000,00		8.000,00
28	13210101050000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1103	00103001030101000015 00	5.000,00		5.000,00
29	13210101060000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1107	00107001079901000015 50	5.700,00		5.700,00
30	13210101070000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1119	00119010050301010115 71	4.000,00		4.000,00
31	13210101080000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1510	00510005100107000017 53	1.000,00		1.000,00
32	13210101090000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1511	00511005110107000017 53	1.000,00		1.000,00
33	13210101100000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1507	00507005079999000017 51	1.600,00		1.600,00
34	13210101110000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1938	00938010070399062325 00	500,00		500,00
35	13210101120000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1807	00807010110999051817 49	500,00		500,00
36	13210101130000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	00494004940902062016 00	8.800,00		8.800,00
Código	Natureza	Descrição	Recurso	Valor	Deduções	Valor Estimado
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
37	13210101140000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1497	00497004970902062016 00	15.000,00		15.000,00
38	13210101150000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1518	00518005180902062016 01	10.000,00		10.000,00
39	13210101160000	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1962	00962010110904051816 61	2.500,00		2.500,00
40	17115111000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	00000000000107000015 00	15.434.400,00		15.434.400,00
40	17115111000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	00103001030101000015 00	6.431.000,00	-5.144.800,00	1.286.200,00
40	17115111000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	00303003030102000015 00	3.858.600,00		3.858.600,00
41	17115121000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias -	00000000000107000015 00	2.344.050,00		2.344.050,00
42	17115201000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	00000000000107000015 00	355.230,00		355.230,00
42	17115201000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	00103001030101000015 00	148.012,50	-118.410,00	29.602,50
42	17115201000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	00303003030102000015 00	88.807,50		88.807,50
43	17125231000000	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97 artigo 50 - Principal	00504005049999000017 04	12.000,00		12.000,00
44	17125241000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	00504005049999000017 04	524.000,00		524.000,00
45	17135141000000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	00495004950902062016 00	176.300,00		176.300,00

46	17145001000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	001070010799010000155O	601.000,00		601.000,00
47	17145101000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	00116010110901061815 51	10.100,00		10.100,00
48	17145201000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	001100100603010102155 2	124.300,00		124.300,00
49	17145301000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	00120010060301010215 70	63.000,00		63.000,00
50	17155001000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT -	001020010202010000150 0	440.000,00		440.000,00
51	17195801000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	000000000001070000150 0	89.062,32		89.062,32
52	17215001000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	000000000001070000150 0	8.016.580,14		8.016.580,14
52	17215001000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	001030010301010000150 0	3.340.241,73	-2.672.193,38	668.048,35
52	17215001000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	003030030301020000150 0	2.004.145,04		2.004.145,04
53	17215101000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	000000000001070000150 0	973.200,00		973.200,00
53	17215101000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	001030010301010000150 0	405.500,00	-324.400,00	81.100,00
53	17215101000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	003030030301020000150 0	243.300,00		243.300,00
54	17215201000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	000000000001070000150 0	98.100,00		98.100,00
54	17215201000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	001030010301010000150 0	40.875,00	-32.700,00	8.175,00
54	17215201000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	003030030301020000150 0	24.525,00		24.525,00
55	17215301000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	005120051299990000175 0	23.660,00		23.660,00
56	17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	001010010102010000154 0	8.195.000,00		8.195.000,00
57	19229901990100	Restituições diversas	000000000001070000150 0	717.000,00		717.000,00
58	19229901990200	Restituições de Compensação INSS	000000000001070000150 0	410.000,00		410.000,00
Código	Natureza	Descrição	Recurso	Valor	Deduções	Valor Estimado
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
59	22130101000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	005010050104990000175 5	60.000,00		60.000,00
60	17245101010000	TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	001190100503010101157 1	540.200,00		540.200,00
61	24125091010000	CONSTRUÇÃO ESCOLA	006280100603010102157 0	5.803.301,15		5.803.301,15
62	21199901010000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	006090100905990315 4	8.815.000,00		8.815.000,00
63	24225201010000	CALÇAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS	006130100503990101170 1	500.000,00		500.000,00
64	24229901010000	CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	009850100503990101150 0	4.000.000,00		4.000.000,00
65	24229901020000	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	009860100503990101150 0	500.000,00		500.000,00
66	24229901030000	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	009870100503990101150 0	600.000,00		600.000,00
67	17135011010000	Atenção Primária - Principal	004940049409020620160 0	852.000,00		852.000,00
68	17135011020000	Transf. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	010510105109020620160 4	608.000,00		608.000,00
69	17135021010000	Atenção Especializada - Principal - Média e Alta	004940049409020620160 0	338.600,00		338.600,00
70	17135021020000	Atenção de Média e Alta Complexidade - SAMU	004940049409020620160 0	314.000,00		314.000,00
71	17135031010000	Bloco Custeio - Vigilância em Saúde	004940049409020620160 0	97.300,00		97.300,00
72	17135031020000	Transf. Agentes de Combante às Endemias (ACE)	010510105109020620160 4	135.100,00		135.100,00
73	17135041010000	Programa APSUS e Saúde Bucal - Assistência Farmacêutica	004980049809020620160 0	13.750,00		13.750,00
74	17135051010000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	010640106409020620160 5	30.000,00		30.000,00
75	17135131010000	Transf. Bloco de Estruturação - Vigilância em Saúde - Principal	004970049709020620160 0	45.800,00		45.800,00
76	13210101170000	Incentivo a Família Paranaense III	008030101109990518 1749	11,00		11,00
77	17165001010000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	009380100703990623250 0	61.000,00		61.000,00
78	17165001020000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	009380100703990623250 0	52.400,00		52.400,00
79	17165001030000	COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	009720100703990103170 2	3.300,00		3.300,00
80	17295101010000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA	008070101109990518 1749	48.100,00		48.100,00
81	17295101020000	PISO PARANAENSE - PPAS	007810100503990101170 1	41.600,00		41.600,00
82	19110101010000	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90	005130051399040000166 9	1.610,00		1.610,00
Total da Entidade:						75.883.000,00
Total da Geral:						75.883.000,00
Receitas não previstas na LOA						
Aplicação						**Valor Estimado**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
83	17299901010000	PR VIAJA MAIS 60				0,00

Resumo das Fontes de Recurso				
Aplicação	**Detalhamento**	**Valor**	**Deduções**	**Valor Estimado**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
000000000001070000150000O	Recursos Ordinários (Livres)	30.921.090,26		30.921.090,26
001010010102010000154010O1	FUNDEB 60%	8.195.000,00		8.195.000,00
001020010202010000150000O	FUNDEB 40%	440.000,00		440.000,00
001030010301010000150010O1	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.370.629,23	-8.292.503,38	2.078.125,85
001040010401010000150010O1	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	978.199,50		978.199,50
001070010799010000155000O	Salário Educação	606.700,00		606.700,00
001100100603010102155200O	PNAE - Merenda Escolar	124.300,00		124.300,00
001160101109010618155100O	MDE/PDDE	10.100,00		10.100,00
001190100503010101157100O	TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	544.200,00		544.200,00
001200100603010102157000O	MDE/TRANSP. ESCOLAR (B.B).	63.000,00		63.000,00
003030030301020000150010O2	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.807.497,24		6.807.497,24
004940049409020620160000O	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.610.700,00		1.610.700,00
004950049509020620160000O	Atenção Básica	176.300,00		176.300,00
004970049709020620160000O	Vigilância em Saúde	60.800,00		60.800,00
004980049809020620160000O	Assistência Farmacêutica	13.750,00		13.750,00
005010050104990000175500O	Receitas de Alienações de Ativos	60.000,00		60.000,00
005040050499990000170400O	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	539.000,00		539.000,00
005070050799990000175100O	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	692.400,00		692.400,00
005100051001070000175300O	Taxas - Exercício Poder de Polícia	177.485,00		177.485,00
005110051101070000175300O	Taxas - Prestação de Serviços	547.770,00		547.770,00
005120051299990000175000O	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.660,00		23.660,00
005130051399040000166900O	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	1.610,00		1.610,00
005180051809020620160100O	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		10.000,00
006090100905990315175400O	OPERAÇÃO DE CREDITO	8.815.000,00		8.815.000,00

00613010050399010117010000	CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	500.000,00		500.000,00
00628010060301010215700000	CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	5.803.301,15		5.803.301,15
00781010050399010117010000	PISO PARANAENSE - PPAS	41.600,00		41.600,00
00803010110999051817490000	Incentivo a Família Paranaense III	11,00		11,00
00807010110999051817490000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	48.600,00		48.600,00
00938010070399062325000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	113.900,00		113.900,00
Resumo das Fontes de Recurso				
Aplicação	**Detalhamento**	**Valor**	**Deduções**	**Valor Estimado**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
00962010110904051816610000	CRIANÇA FELIZ	2.500,00		2.500,00
00972010070399010317020000	COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	3.300,00		3.300,00
00985010050399010115000000	CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	4.000.000,00		4.000.000,00
00986010050399010115000000	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	500.000,00		500.000,00
00987010050399010115000000	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	600.000,00		600.000,00
01051010510902062016040000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	743.100,00		743.100,00
01064010640902062016050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais	30.000,00		30.000,00
Total da Entidade:				75.883.000,00
Total da Geral:				75.883.000,00

GENERAL 25/01/2024

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:166D4DEE

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE DESPESAS

Exercício de 2024		
Relação de Despesas		Despesa: Orçada
CONSOLIDADO		
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
01.001 - PODER LEGISLATIVO / CÂMARA MUNICIPAL		**3.220.708,70**
2.001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		3.220.708,70
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	2.130.708,70
2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	448.000,00
3 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	140.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	52.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	42.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	6.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	160.000,00
8 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	138.000,00
9 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	30.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	74.000,00
Total Entidade:		**3.220.708,70**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
02.001 - PODER EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO		**1.180.100,00**
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		673.000,00
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	518.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	61.000,00
3 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00
6 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
2.003 - MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA		410.000,00
9 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	320.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	38.200,00
11 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00
14 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	800,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
2.005 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		97.100,00
7 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	80.000,00
8 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	17.100,00
02.002 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**8.485.559,64**
1.001 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		1.106.000,00
16 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.105.000,00
16 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	1.000,00
2.042 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.814.959,64
17 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00
18 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.340.000,00
19 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	311.143,78
20 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
21 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
22 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
23 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	650.000,00

24 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1,00
25 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	308.726,52
26 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	102.985,00
26 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	104.000,00
27 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	480.500,00
28 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	38.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58.170,00
29 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	510.000,00
30 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	620.000,00
30 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	4.000,00
30 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	300,00
31 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000.000,00
32 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00
33 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.133,34
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
33 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	51.800,00
2.097 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		554.600,00
34 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	498.600,00
35 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	56.000,00
2.119 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A DEFESA CIVIL DE GENERAL CARNEIRO/PR		10.000,00
36 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
02.003 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**3.837.415,00**
2.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		379.415,00
43 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	379.415,00
2.038 - DIVIDA PUBLICA		2.880.000,00
37 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.200.000,00
38 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.680.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS		578.000,00
39 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	510.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59.000,00
41 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.000,00
02.004 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO, CULT.,ESPORTES E LAZER		**20.663.297,29**
1.005 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO		6.003.301,15
45 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00
45 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00628/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA	5.803.301,15
2.014 - MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR		80.000,00
46 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	22.300,00
47 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4.700,00
48 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.000,00
49 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00
2.016 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		6.391.200,00
51 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1001 - FUNDEB 60%	125.000,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
52 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	355.000,00
52 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1001 - FUNDEB 60%	4.815.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	67.600,00
53 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1001 - FUNDEB 60%	1.027.000,00
54 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102/00102.02.01.00.00.1.500.0000 - FUNDEB 40%	500,00
56 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00102/00102.02.01.00.00.1.500.0000 - FUNDEB 40%	500,00
57 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00102/00102.02.01.00.00.1.500.0000 - FUNDEB 40%	500,00
2.017 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		15.000,00
58 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	500,00
59 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	100,00
60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4.400,00
61 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	10.000,00
2.018 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.300.800,00
62 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00
62 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1001 - FUNDEB 60%	1.010.000,00
63 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.800,00
63 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1001 - FUNDEB 60%	218.000,00
2.019 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		2.189.000,00
64 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.400,00
64 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	54.000,00
65 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
65 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	11.500,00
66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00
66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	52.000,00
67 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	300.000,00
67 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	463.000,00
67 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	605.700,00
67 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00119/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	544.200,00
67 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00120/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MDE/TRANSP. ESCOLAR (B.B).	63.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
68 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	100,00
2.020 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA		7.100,00

70 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1,00
71 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1,00
72 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.500,00
73 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.598,00
2.021 - VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR		1.054.600,00
74 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1001 - FUNDEB 60%	15.000,00
75 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	45.000,00
75 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1001 - FUNDEB 60%	810.000,00
76 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.600,00
76 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1001 - FUNDEB 60%	175.000,00
2.025 - VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		438.500,00
77 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00102/00102.02.01.00.00.1.500.0000 - FUNDEB 40%	438.500,00
2.044 - MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		2.984.726,35
78 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	25.000,00
79 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
79 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.455.000,00
79 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00
80 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
80 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	320.500,00
80 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.000,00
81 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1,00
82 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00
83 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.400,00
83 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.000,00
83 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	264.899,50
83 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00116/01011.09.01.06.18.1.551.0000 - MDE/PDDE	10.000,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
84 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	400.000,00
84 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00110/01006.03.01.01.02.1.552.0000 - PNAE - MERENDA ESCOLAR	124.200,00
85 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	100,00
86 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.100,00
86 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	271.425,85
86 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	100,00
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	50.500,00
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00110/01006.03.01.01.02.1.552.0000 - PNAE - MERENDA ESCOLAR	100,00
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00116/01011.09.01.06.18.1.551.0000 - MDE/PDDE	100,00
88 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
88 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	100,00
88 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	100,00
2.115 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ESCOLA MUN.DOM CARLOS B.DE MELLO		25.000,00
89 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00
2.116 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ESCOLA MUN.ELAY CONCEIÇÃO M.SILVA		15.000,00
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00
2.117 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		6.900,00
91 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.900,00
2.118 - DESTINAÇÃO DE VLRS.AO C.M.E.I. ERESMIRA DOS ANJOS FERREIRA		19.500,00
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	19.500,00
2.120 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ESCOLA MUN.DO CAMPO ORLANDA ROCHA		13.000,00
93 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	13.000,00
2.121 - DESTINAÇÃO DE VLRS.AO C.M.E.I. LUZIA IONARA OLINQUEVICZ		15.000,00
94 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00
2.122 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ESCOLA MUN. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS		3.600,00
95 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.600,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
2.123 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ESCOLA MUN. PROF. IRINEU GONÇALVES		15.000,00
96 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00
2.124 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ESCOLA MUN. MARIA JOSÉ K. DOS ANJOS		10.000,00
97 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
2.125 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO		2.000,00
98 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00
2.126 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ESCOLA MUN.DO CAMPO SÃO JOSÉ		12.000,00
99 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00
2.133 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ESCOLA MUN. PROFª. THEREZINHA K. DA ROCHA		25.000,00
100 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.500,00
101 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	23.500,00
2.134 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		37.069,79
44 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	37.069,79
02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.		**2.573.158,32**
2.023 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		1.146.600,00
103 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	98.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	21.400,00
105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	180.000,00
106 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	22.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	510.100,00
107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	315.000,00
108 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE RUA		38.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
125 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	36.000,00
126 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00

2.045 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.280.000,00
109 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	705.000,00
110 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.800,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
111 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
112 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	159.000,00
113 - 3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	48.000,00
114 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00
115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	102.000,00
116 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00
117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	45.000,00
118 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
119 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
2.127 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ASSOC.DE CAT. DE RECICLÁVEIS NOVA ESPERANÇA		50.400,00
102 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.400,00
2.128 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE		15.000,00
120 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00
2.130 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A - ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS		20.000,00
121 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00
2.131 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A - ASSOCIAÇÃO DA INDUBRA		11.458,32
122 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.458,32
2.132 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE		11.700,00
123 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.700,00
02.006 - PODER EXECUTIVO / SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER		**660.300,00**
2.040 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO		50.000,00
127 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00
2.046 - MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		194.000,00
129 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	125.000,00
130 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	27.000,00
131 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	36.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES		416.300,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
133 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	208.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	44.800,00
135 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	51.000,00
136 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00
137 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00
139 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500,00
02.007 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		**19.205.500,00**
1.015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		3.016.000,00
160 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.800,00
160 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	7.200,00
160 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	1.000,00
160 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	3.000.000,00
1.019 - CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS		2.540.000,00
178 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	2.040.000,00
178 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00613/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	500.000,00
1.021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA		350.000,00
140 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	350.000,00
1.022 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES E BUEIROS		650.000,00
161 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	650.000,00
1.023 - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS		200.000,00
141 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	200.000,00
1.024 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		800.000,00
162 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	800.000,00
1.025 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E SIMILARES		450.000,00
181 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	450.000,00
1.026 - CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS		345.000,00
163 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	345.000,00
1.027 - REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR		250.000,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
142 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	250.000,00
1.028 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM		320.000,00
164 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	320.000,00
1.029 - CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL		300.000,00
179 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	300.000,00
1.030 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL		100.000,00
180 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	100.000,00
1.041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR		4.000.000,00
165 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00985/01005.03.99.01.01.1.500.0000 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	4.000.000,00
1.042 - CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA		500.000,00
166 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00986/01005.03.99.01.01.1.500.0000 - CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	500.000,00
1.043 - CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA		600.000,00
167 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00987/01005.03.99.01.01.1.500.0000 - CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	600.000,00
2.028 - MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		356.000,00
168 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	235.000,00
168 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
169 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	51.000,00
169 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00
170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.300,00

171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	52.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	500,00
172 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
2.032 - EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		959.400,00
173 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	245.000,00
174 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	53.000,00
175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	106.440,00
175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	482.000,00
175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	22.860,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00
177 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
2.047 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.523.200,00
147 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
148 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.220.000,00
149 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	122.000,00
150 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
151 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00
152 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	530.000,00
152 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	36.500,00
152 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	69.500,00
153 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	475.000,00
154 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
2.048 - ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		253.500,00
143 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	195.000,00
144 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	42.000,00
145 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.500,00
2.065 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA		692.400,00
155 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	150.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	34.000,00
157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	94.800,00
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	413.500,00
159 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	100,00
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		**625.500,00**
2.033 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		625.500,00
182 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	310.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	67.000,00
184 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
184 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	100,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
185 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.100,00
185 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
186 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	13.000,00
186 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
187 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00
187 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	165.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
189 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
189 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
190 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
190 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	100,00
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**10.870.721,94**
1.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL		20.000,00
191 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
191 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO	10.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		5.990,00
192 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	4.990,00
193 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.000,00
2.034 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.110.100,00
194 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	130.000,00
195 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	10.000,00
196 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
196 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	45.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.600.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	1.300.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	10.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	15.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.247.809,24
198 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	428.700,00
198 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	401.300,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
198 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	10.000,00
199 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	550.000,00
199 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	2.350.000,00
199 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	850.000,00
199 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00

199 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A	595.100,00
199 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	10.000,00
200 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	45.000,00
200 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	384.177,06
200 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	143.008,00
200 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	200,00
201 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1,00
201 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	1,00
202 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1,00
202 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	1,00
202 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1,00
203 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	300.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	302.718,18
204 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	10.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - ATENÇÃO BÁSICA	174.300,00
205 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00
205 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
206 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
206 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1,00
207 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS	100,00
208 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
208 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	230.000,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
209 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00
209 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
209 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	45.000,00
210 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
210 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	100,00
210 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
210 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS	9.900,00
2.037 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		181.322,70
211 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.850,00
212 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	74.872,70
212 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00
214 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
2.039 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		305.500,00
215 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A	1,00
216 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	52.000,00
216 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A	147.999,00
217 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	42.800,00
218 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	700,00
218 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	59.500,00
219 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	200,00
219 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	299,00
220 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1,00
221 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
221 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
03.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		**2.140.628,11**
2.041 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		1.807.000,00
222 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	710.000,00
222 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	790.000,00
222 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	300.000,00
222 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.000,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
222 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	5.000,00
2.135 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		333.628,11
223 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	333.628,11
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		**908.000,00**
2.050 - MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		908.000,00
224 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	430.000,00
225 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	93.000,00
226 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
227 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	220.000,00
228 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	24.000,00
230 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00
231 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00
232 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.800,00
233 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.508.111,00**
2.036 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.324.611,00
234 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1,00
235 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	715.000,00
235 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	20.000,00

PESSOAL		
236 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00
236 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	4.300,00
237 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	64.500,00
237 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 -	1.500,00
237 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	16.699,00
237 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA	2.000,00
238 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	206.000,00
239 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	1,00
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	183.989,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 -	110,00
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	500,00
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00803/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE III	11,00
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA	1.300,00
242 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	22.000,00
242 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	00962/01011.09.04.05.18.1.661.0000 - CRIANÇA FELIZ	2.500,00
243 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
243 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	100,00
2.060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		105.600,00
244 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	20.000,00
245 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	4.500,00
246 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	1.000,00
247 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	15.000,00
248 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	20.000,00
249 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	30.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	15.000,00
251 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	100,00
2.061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		1.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	500,00
253 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	500,00
2.062 - GESTÃO DO PBF E CAD. ÚNICO		7.300,00
254 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00
255 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	1.200,00
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	500,00
257 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	500,00
258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00938/01007.03.99.06.23.1.500.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	100,00
2.064 - GESTÃO DO SUAS		48.600,00
259 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	33.200,00
260 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	7.000,00
261 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	500,00
ESPECIFICAÇÕES		ORÇADA
262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	500,00
263 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	7.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	300,00
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	100,00
2.066 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA		5.000,00
266 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.500,00
267 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.500,00
2.129 - DESTINAÇÃO DE VLRS.A ACAGC - ASSOC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		16.000,00
268 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	16.000,00
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**3.000,00**
6.037 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
270 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		**1.000,00**
1.039 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		1.000,00
272 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
Total Entidade:		**72.662.291,30**
Total Geral:		**75.883.000,00**
General Carneiro, 25/01/2024		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:72CC5DA0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.551.132,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.551.132,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.551.132,04	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	27.360.713,60	126,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.637.611,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.055.730,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.473.850,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.259.996,85	15,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.741.249,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.448.181,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.508.579,24	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	5.986.839,17

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2024		
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***ELDER JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D50DD517

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	58.000,00	203.675,00					-145.675,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	58.000,00	203.675,00					-145.675,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2022 (i)	Em 2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	203.675,00					203.675,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:34C67C61

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**66.613.344,71**	**66.613.344,71**	**14.136.010,72**	**21,22**	**66.002.099,69**	**99,08**	**611.245,02**
RECEITAS CORRENTES	**52.013.922,37**	**52.013.922,37**	**13.034.693,77**	**25,06**	**59.984.039,53**	**115,32**	**-7.970.117,16**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.487.034,09	3.487.034,09	970.974,17	27,85	5.475.684,57	157,03	-1.988.650,48

IMPOSTOS	2.857.564,09	2.857.564,09	879.476,49	30,78	4.643.539,76	162,50	-1.785.975,67
TAXAS	629.470,00	629.470,00	91.497,68	14,54	832.144,81	132,20	-202.674,81
CONTRIBUIÇÕES	665.978,66	665.978,66	114.500,40	17,19	652.480,08	97,97	13.498,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	665.978,66	665.978,66	114.500,40	17,19	652.480,08	97,97	13.498,58
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	157.752,95	71,71	744.921,40	338,60	-524.921,40
VALORES MOBILIÁRIOS	220.000,00	220.000,00	157.752,95	71,71	744.921,40	338,60	-524.921,40
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	46.975.926,67	46.975.926,67	11.731.784,99	24,97	52.775.496,75	112,35	-5.799.570,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.784.191,90	26.784.191,90	6.538.778,99	24,41	30.415.019,01	113,56	-3.630.827,11
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.034.424,99	12.034.424,99	3.133.870,22	26,04	14.021.619,81	116,51	-1.987.194,82
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	47.368,42	0,00	-47.368,42
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.157.309,78	8.157.309,78	1.442.198,01	17,68	7.674.551,74	94,08	482.758,04
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	616.937,77	0,00	616.937,77	0,00	-616.937,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	664.982,95	664.982,95	59.681,26	8,97	335.456,73	50,45	329.526,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.605,98	1.605,98	0,00	0,00	2.475,95	154,17	-869,97
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	663.376,97	663.376,97	59.681,26	9,00	332.980,78	50,19	330.396,19
RECEITAS DE CAPITAL	**14.599.422,34**	**14.599.422,34**	**1.101.316,95**	**7,54**	**6.018.060,16**	**41,22**	**8.581.362,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	300.000,00	8,57	3.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	300.000,00	8,57	3.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	203.675,00	351,16	-145.675,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	203.675,00	351,16	-145.675,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.041.422,34	11.041.422,34	1.101.316,95	9,97	5.514.385,16	49,94	5.527.037,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.142.589,38	6.142.589,38	238.856,00	3,89	1.233.332,46	20,08	4.909.256,92
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.898.832,96	4.898.832,96	862.460,95	17,61	4.281.052,70	87,39	617.780,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**66.613.344,71**	**66.613.344,71**	**14.136.010,72**	**21,22**	**66.002.099,69**	**99,08**	**611.245,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**66.613.344,71**	**66.613.344,71**	**14.136.010,72**	**21,22**	**66.002.099,69**	**99,08**	**611.245,02**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.613.344,71	66.613.344,71	14.136.010,72	21,22	66.002.099,69	99,08	611.245,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.449.371,32	—	—	6.449.371,32	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.449.371,32	—	—	6.449.371,32	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**63.590.757,13**	**97.611.388,42**	**11.884.352,28**	**65.601.519,96**	**32.009.868,46**	**13.950.542,27**	**65.211.150,45**	**32.400.237,97**	**63.195.138,88**	**390.369,51**
DESPESAS CORRENTES	**44.711.318,14**	**59.375.734,80**	**10.773.852,29**	**55.055.820,97**	**4.319.913,83**	**12.143.692,29**	**54.889.568,88**	**4.486.165,92**	**53.365.936,26**	**166.252,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.782.842,47	29.074.899,42	6.463.631,23	28.245.470,28	829.429,14	6.463.631,23	28.245.470,28	829.429,14	27.899.311,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	972.000,00	142.751,20	960.750,67	11.249,33	142.751,20	960.750,67	11.249,33	960.750,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.328.475,67	29.328.835,38	4.167.469,86	25.849.600,02	3.479.235,36	5.537.309,86	25.683.347,93	3.645.487,45	24.505.874,53	166.252,09
DESPESAS DE CAPITAL	**18.620.103,14**	**38.235.617,77**	**1.110.499,99**	**10.545.698,99**	**27.689.918,78**	**1.806.849,98**	**10.321.581,57**	**27.914.036,20**	**9.829.202,62**	**224.117,42**
INVESTIMENTOS	15.735.103,14	35.270.617,77	842.208,85	7.582.528,94	27.688.088,83	1.538.558,84	7.358.411,52	27.912.206,25	6.866.032,57	224.117,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.885.000,00	2.965.000,00	268.291,14	2.963.170,05	1.829,95	268.291,14	2.963.170,05	1.829,95	2.963.170,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**259.335,85**	**35,85**	—	—	**35,85**	—	—	**35,85**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.335,85	35,85	—	—	35,85	—	—	35,85	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**63.590.757,13**	**97.611.388,42**	**11.884.352,28**	**65.601.519,96**	**32.009.868,46**	**13.950.542,27**	**65.211.150,45**	**32.400.237,97**	**63.195.138,88**	**390.369,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**63.590.757,13**	**97.611.388,42**	**11.884.352,28**	**65.601.519,96**	**32.009.868,46**	**13.950.542,27**	**65.211.150,45**	**32.400.237,97**	**63.195.138,88**	**390.369,51**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	400.579,73	—	—	790.949,24	—	2.806.960,81	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.590.757,13	97.611.388,42	11.884.352,28	66.002.099,69	—	13.950.542,27	66.002.099,69	—	636.109052.103989,8689	390.369,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	*SARAH DUCAT JAVORSKI*	*ELDER JOSE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B9632196

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício de 2023			
	Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.013.922,37	52.013.922,37	59.984.039,53	7.970.117,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.487.034,09	3.487.034,09	5.475.684,57	1.988.650,48
Impostos	2.857.564,09	2.857.564,09	4.643.539,76	1.785.975,67
Taxas	629.470,00	629.470,00	832.144,81	202.674,81
Contribuições	665.978,66	665.978,66	652.480,08	-13.498,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.978,66	665.978,66	652.480,08	-13.498,58
Receita Patrimonial	220.000,00	220.000,00	744.921,40	524.921,40
Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	744.921,40	524.921,40
Transferência Correntes	46.975.926,67	46.975.926,67	52.775.496,75	5.799.570,08
Transferências da União e de suas Entidades	26.784.191,90	26.784.191,90	30.415.019,01	3.630.827,11
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.034.424,99	12.034.424,99	14.021.619,81	1.987.194,82
Transferência de instituições Privadas	0,00	0,00	47.368,42	47.368,42
Transferência de Outras instituições Públicas	8.157.309,78	8.157.309,78	7.674.551,74	-482.758,04
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	616.937,77	616.937,77
Outras Receitas Correntes	664.982,95	664.982,95	335.456,73	-329.526,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.605,98	1.605,98	2.475,95	869,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	663.376,97	663.376,97	332.980,78	-330.396,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.599.422,34	14.599.422,34	6.018.060,16	-8.581.362,18
Operações de Crédito	3.500.000,00	3.500.000,00	300.000,00	-3.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	300.000,00	-3.200.000,00
Alienação de Bens	58.000,00	58.000,00	203.675,00	145.675,00
Alienação de Bens Móveis	58.000,00	58.000,00	203.675,00	145.675,00
Transferência de Capital	11.041.422,34	11.041.422,34	5.514.385,16	-5.527.037,18
Transferências da União e de suas Entidades	6.142.589,38	6.142.589,38	1.233.332,46	-4.909.256,92
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.898.832,96	4.898.832,96	4.281.052,70	-617.780,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.613.344,71	66.613.344,71	66.002.099,69	-611.245,02
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.613.344,71	66.613.344,71	66.002.099,69	-611.245,02
Déficit (VI)	-	30.998.043,71	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.613.344,71	97.611.388,42	66.002.099,69	-31.609.288,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.640.971,02	6.640.971,02	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	6.449.371,32	6.449.371,32	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	191.599,70	191.599,70	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.711.318,14	59.375.734,80	55.055.820,97	54.889.568,88	53.365.936,26	4.319.913,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.782.842,47	29.074.899,42	28.245.470,28	28.245.470,28	27.899.311,06	829.429,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	972.000,00	960.750,67	960.750,67	960.750,67	11.249,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.328.475,67	29.328.835,38	25.849.600,02	25.683.347,93	24.505.874,53	3.479.235,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	18.620.103,14	38.235.617,77	10.545.698,99	10.321.581,57	9.829.202,62	27.689.918,78
INVESTIMENTOS	15.735.103,14	35.270.617,77	7.582.528,94	7.358.411,52	6.866.032,57	27.688.088,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.885.000,00	2.965.000,00	2.963.170,05	2.963.170,05	2.963.170,05	1.829,95
Reserva de Contingência (X)	259.335,85	35,85	0,00	0,00	0,00	35,85
	259.335,85	35,85	0,00	0,00	0,00	35,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	63.590.757,13	97.611.388,42	65.601.519,96	65.211.150,45	63.195.138,88	32.009.868,46
Amortização da Dívida /						
Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	63.590.757,13	97.611.388,42	65.601.519,96	65.211.150,45	63.195.138,88	32.009.868,46
Superávit (XIV)	3.022.587,58	-	400.579,73	-	-	-400.579,73
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	66.613.344,71	97.611.388,42	66.002.099,69	65.211.150,45	63.195.138,88	31.609.288,73
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	143.157,80	142.958,80	142.958,80	199,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	143.157,80	142.958,80	142.958,80	199,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.835.813,82	2.234.983,44	2.234.983,44	0,00	600.830,38
INVESTIMENTOS	0,00	2.835.813,82	2.234.983,44	2.234.983,44	0,00	600.830,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.978.971,62	2.377.942,24	2.377.942,24	199,00	600.830,38

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	217.207,06	539.421,44	538.910,94	213.996,40	3.721,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.979,61	539.005,34	538.732,94	2.768,85	3.483,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.227,45	416,10	178,00	211.227,55	238,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.827,73	0,00	0,00	3.200,00	2.627,73
INVESTIMENTOS	5.827,73	0,00	0,00	3.200,00	2.627,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	223.034,79	539.421,44	538.910,94	217.196,40	6.348,89

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***ELDER JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CC9FC5FB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.551.132,04**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**21.551.132,04**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.448.181,13**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.103.363,01**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.508.579,24**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	667.644,28	667.644,28
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	667.644,28	667.644,28
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***ELDER JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:472697FD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.590.757,13	97.611.388,42	11.884.352,28	65.601.519,96	100,00	32.009.868,46	13.950.542,27	65.211.150,45	100,00	32.400.237,97	390.369,51
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	13.750.187,12	17.101.767,28	2.842.762,96	15.823.551,78	24,12	1.278.215,50	3.396.632,70	15.788.443,35	24,21	1.313.323,93	35.108,43
Planejamento e Orçamento	501.000,00	501.000,00	81.724,70	498.418,08	0,76	2.581,92	81.724,70	498.418,08	0,76	2.581,92	0,00
Administração Geral	11.726.014,57	15.375.392,73	2.593.929,62	14.106.213,80	21,50	1.269.178,93	3.150.650,28	14.074.137,29	21,58	1.301.255,44	32.076,51
Administração Financeira	653.000,00	582.001,00	60.143,17	580.758,13	0,89	1.242,87	60.143,17	580.758,13	0,89	1.242,87	0,00
Controle Interno	482.000,00	380.820,00	54.077,09	379.213,16	0,58	1.606,84	54.077,09	379.213,16	0,58	1.606,84	0,00
Serviços Urbanos	388.172,55	262.553,55	52.888,38	258.948,61	0,39	3.604,94	50.037,46	255.916,69	0,39	6.636,86	3.031,92
Segurança Pública	130.500,00	106.500,00	27.546,27	93.747,68	0,14	12.752,32	27.546,27	93.747,68	0,14	12.752,32	0,00
Policiamento	117.000,00	93.000,00	27.546,27	92.209,68	0,14	790,32	27.546,27	92.209,68	0,14	790,32	0,00
Defesa Civil	13.500,00	13.500,00	0,00	1.538,00	0,00	11.962,00	0,00	1.538,00	0,00	11.962,00	0,00
Assistência Social	2.685.678,49	4.213.029,12	772.539,06	3.474.419,51	5,30	738.609,61	1.002.059,42	3.439.140,01	5,27	773.889,11	35.279,50
Administração Geral	1.011.000,00	917.035,39	152.614,65	871.399,29	1,33	45.636,10	167.413,14	871.399,29	1,34	45.636,10	0,00
Assistência ao Idoso	410.000,00	999.927,87	285.918,02	816.236,44	1,24	183.691,43	380.076,90	816.236,44	1,25	183.691,43	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	67.500,00	201.798,54	42.936,77	103.486,34	0,16	98.312,20	37.914,19	68.206,84	0,10	133.591,70	35.279,50
Assistência Comunitária	1.197.178,49	2.094.267,32	291.069,62	1.683.297,44	2,57	410.969,88	416.655,19	1.683.297,44	2,58	410.969,88	0,00
Saúde	13.423.886,69	21.804.512,69	3.173.091,58	17.525.592,91	26,72	4.278.919,78	3.761.671,31	17.515.758,03	26,86	4.288.754,66	9.834,88
Administração Geral	926.880,00	2.103.981,00	742.789,49	2.060.649,82	3,14	43.331,18	749.806,49	2.060.649,82	3,16	43.331,18	0,00
Atenção Básica	6.900.170,69	11.122.777,45	1.222.856,84	10.513.352,23	16,03	609.425,22	1.338.665,53	10.513.352,23	16,12	609.425,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.088.500,00	6.254.560,24	1.053.381,27	3.432.037,92	5,23	2.822.522,32	1.407.256,23	3.422.203,04	5,25	2.832.357,20	9.834,88
Suporte Profilático e Terapêutico	215.900,00	595.100,00	65.975,29	448.038,79	0,68	147.061,21	177.781,37	448.038,79	0,69	147.061,21	0,00
Vigilância Sanitária	274.436,00	1.710.094,00	88.088,69	1.071.514,15	1,63	638.579,85	88.161,69	1.071.514,15	1,64	638.579,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Educação	19.483.623,44	23.363.946,18	4.054.622,04	16.783.437,90	25,58	6.580.508,28	4.025.235,85	16.687.565,12	25,59	6.676.381,06	95.872,78
Ensino Fundamental	19.417.823,44	23.185.146,18	4.024.554,10	16.654.205,96	25,39	6.530.940,22	3.988.460,37	16.578.404,98	25,42	6.606.741,20	75.800,98
Educação Infantil	51.000,00	151.000,00	28.195,77	105.753,49	0,16	45.246,51	30.603,31	85.681,69	0,13	65.318,31	20.071,80
Educação Especial	14.800,00	27.800,00	1.872,17	23.478,45	0,04	4.321,55	6.172,17	23.478,45	0,04	4.321,55	0,00
Cultura	6.850,00	152.850,00	141.867,65	149.371,25	0,23	3.478,75	141.867,65	149.371,25	0,23	3.478,75	0,00
Difusão Cultural	6.850,00	152.850,00	141.867,65	149.371,25	0,23	3.478,75	141.867,65	149.371,25	0,23	3.478,75	0,00
Urbanismo	6.513.799,85	20.511.689,06	-95.074,60	3.538.674,46	5,39	16.973.014,60	552.059,88	3.353.245,04	5,14	17.158.444,02	185.429,42
Difusão Cultural	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.190.488,23	12.388.377,44	-147.613,82	3.128.353,62	4,77	9.260.023,82	476.716,30	2.942.924,20	4,51	9.445.453,24	185.429,42
Serviços Urbanos	2.823.311,62	3.223.311,62	52.539,22	410.320,84	0,63	2.812.990,78	75.343,58	410.320,84	0,63	2.812.990,78	0,00
Extensão Rural	500.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.166.324,00	1.067.424,00	94.295,92	1.042.569,07	1,59	24.854,93	148.626,06	1.042.569,07	1,60	24.854,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,01	0,00	0,00	6.500,00	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.159.824,00	1.060.924,00	94.295,92	1.036.069,07	1,58	24.854,93	148.626,06	1.036.069,07	1,59	24.854,93	0,00
Agricultura	1.275.176,00	1.370.290,70	159.890,65	1.264.169,77	1,93	106.120,93	173.902,79	1.244.481,27	1,91	125.809,43	19.688,50
Promoção da Produção Agropecuária	1.275.176,00	1.370.290,70	159.890,65	1.264.169,77	1,93	106.120,93	173.902,79	1.244.481,27	1,91	125.809,43	19.688,50
Indústria	140.000,00	140.000,00	17.153,69	136.173,78	0,21	3.826,22	17.153,69	136.173,78	0,21	3.826,22	0,00
Promoção Industrial	140.000,00	140.000,00	17.153,69	136.173,78	0,21	3.826,22	17.153,69	136.173,78	0,21	3.826,22	0,00

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.590.757,13	97.611.388,42	11.884.352,28	65.601.519,96	100,00	32.009.868,46	13.950.542,27	65.211.150,45	100,00	32.400.237,97	390.369,51

Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	3.751,43	39.227,56	0,06	10.772,44	8.999,50	39.227,56	0,06	10.772,44	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	3.751,43	39.227,56	0,06	10.772,44	8.999,50	39.227,56	0,06	10.772,44	0,00
Transporte	920.395,69	2.167.876,69	262.364,12	973.382,79	1,48	1.194.493,90	253.208,14	964.226,79	1,48	1.203.649,90	9.156,00
Transporte Rodoviário	920.395,69	2.167.876,69	262.364,12	973.382,79	1,48	1.194.493,90	253.208,14	964.226,79	1,48	1.203.649,90	9.156,00
Desporto e Lazer	299.000,00	1.323.466,85	18.499,17	833.280,78	1,27	490.186,07	30.536,67	833.280,78	1,28	490.186,07	0,00
Desporto Comunitário	0,00	961.466,85	0,00	481.480,72	0,73	479.986,13	0,00	481.480,72	0,74	479.986,13	0,00
Lazer	299.000,00	362.000,00	18.499,17	351.800,06	0,54	10.199,94	30.536,67	351.800,06	0,54	10.199,94	0,00
Encargos Especiais	3.485.000,00	3.937.000,00	411.042,34	3.923.920,72	5,98	13.079,28	411.042,34	3.923.920,72	6,02	13.079,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.485.000,00	3.937.000,00	411.042,34	3.923.920,72	5,98	13.079,28	411.042,34	3.923.920,72	6,02	13.079,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.335,85	35,85	0,00	0,00	0,00	35,85	0,00	0,00	0,00	35,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.590.757,13	97.611.388,42	11.884.352,28	65.601.519,96	100,00	32.009.868,46	13.950.542,27	65.211.150,45	100,00	32.400.237,97	390.369,51
1FONTE:											
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3AC96849

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.113.479,75**	**1.807.824,76**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.113.479,75	1.807.824,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**2.250.000,00**	**2.480.895,22**
2.1- Cota-Parte FPM	2.250.000,00	2.480.895,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.250.000,00	2.480.895,22
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**3.363.479,75**	**4.288.719,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**840.869,94**	**1.072.180,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.157.309,78**	**7.704.882,81**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.157.309,78	7.704.882,81
6.1.1- Principal	8.157.309,78	7.674.551,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.331,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**8.157.309,78**	**7.674.551,74**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**7.704.882,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	536.100,00	439.958,37	439.958,37	439.958,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	536.100,00	439.958,37	439.958,37	439.958,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	536.100,00	439.958,37	439.958,37	439.958,37	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	439.958,37	439.958,37	439.958,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	439.958,37	439.958,37	439.958,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.393.417,97	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO APLICADO (r)

					MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		770.488,28	7.264.924,44	7.264.924,44	6.494.436,16	94,29
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	VAAR) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		5.041.258,75	4.690.325,44	4.688.413,44	4.656.516,67	1.912,00
20.1- Educação Infantil		123.500,00	84.101,49	82.989,49	82.989,49	1.112,00
20.2- Ensino Fundamental		4.902.958,75	4.595.623,05	4.594.823,05	4.562.926,28	800,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial		14.800,00	10.600,90	10.600,90	10.600,90	0,00
20.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.690.325,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	6.494.436,16
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	19.185,18
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	-1.823.295,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.072.180,00	-1.823.295,90	-42,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	140.025,48	0,00	120.567,90	19.185,18	272,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.178,68	0,00	8.711,50	2.467,18	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	128.846,80	0,00	111.856,40	16.718,00	272,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.364.655,07	1.406.117,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	754.382,52	865.323,76
31.1.1- Salário-Educação	578.152,94	625.169,17
31.1.2- PDDE	10.171,21	10.040,00
31.1.3- PNAE	118.842,55	159.438,40
31.1.4 - PNATE	47.215,82	66.016,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.659,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	610.272,55	540.793,30
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.939.437,43	11.802.525,34	11.708.564,56	11.569.805,94	93.960,78
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.746.087,43	11.618.624,54	11.543.623,56	11.409.164,94	75.000,98
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	12.877,55	12.877,55	8.577,55	0,00
32.8- OUTRAS	180.350,00	171.023,25	152.063,45	152.063,45	18.959,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**23.516.546,18**	**16.932.809,15**	**16.836.936,37**	**16.666.280,98**	**95.872,78**
33.1- Despesas Correntes	17.581.529,03	16.394.112,15	16.299.039,37	16.128.383,98	95.072,78
33.1.1- Pessoal Ativo	11.945.781,02	11.393.464,75	11.393.464,75	11.244.630,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	465.500,00	439.958,37	439.958,37	439.958,37	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.170.248,01	4.560.689,03	4.465.616,25	4.443.795,56	95.072,78
33.2- Despesas de Capital	5.935.017,15	538.697,00	537.897,00	537.897,00	800,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.935.017,15	538.697,00	537.897,00	537.897,00	800,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.704.882,81	625.169,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	7.704.882,81	625.169,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.704.882,81	625.169,17

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:11D55F25

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	21.551.132,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GENERAL CARNEIRO , 25/01/2024											

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	*SARAH DUCAT JAVORSKI*	*ELDER JOSE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E615D63

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**3.500.000,00**	**300.000,00**	**3.200.000,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	38.235.617,77	10.545.698,99	27.689.918,78
Investimentos	35.270.617,77	7.582.528,94	27.688.088,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.965.000,00	2.963.170,05	1.829,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**38.235.617,77**	**10.545.698,99**	**27.689.918,78**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**34.735.617,77**	**10.245.698,99**	**24.489.918,78**
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:49E09915

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Semestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2023 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A9FFDC00

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.613.344,71
Previsão Atualizada	66.613.344,71
Receitas Realizadas	66.002.099,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.449.371,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.590.757,13
Dotação Atualizada	97.611.388,42
Despesas Empenhadas	65.601.519,96
Despesas Liquidadas	65.211.150,45
Despesas pagas	63.195.138,88
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	390.369,51
Superavit Orçamentário	790.949,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	65.601.519,96

Liquidadas	65.211.150,45
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	390.369,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	21.551.132,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.551.132,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.551.132,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.778.760,57	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.134.456,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.978.971,62	199,00	2.377.942,24	600.830,38
EXECUTIVO	2.978.971,62	199,00	2.377.942,24	600.830,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	762.456,23	217.196,40	538.910,94	6.348,89
EXECUTIVO	762.456,23	217.196,40	538.910,94	6.348,89
TOTAL:	**3.741.427,85**	**217.395,40**	**2.916.853,18**	**607.179,27**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-1.823.295,90	25%	-42,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			300.000,00	3.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.545.698,99	27.689.918,78
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário	2023	2033	2043	2058
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			203.675,00	-145.675,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15.452.801,09	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

GENERAL CARNEIRO , 25/01/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***ELDER JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BEB25D9B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Semestre/2023

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.013.922,37	59.984.039,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.487.034,09	5.475.684,57
I.P.T.U.	449.841,62	437.172,65
I.S.S.	925.166,19	1.679.787,59
I.T.B.I.	369.076,53	671.545,50
I.R.R.F.	1.113.479,75	1.855.034,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.470,00	832.144,81
Contribuições	665.978,66	652.480,08
Receita Patrimonial	220.000,00	744.921,40
Aplicações Financeiras (II)	220.000,00	735.267,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	9.653,62
Transferências Correntes	46.975.926,67	52.775.496,75
Cota-Parte do FPM	22.071.672,00	22.645.907,06
Cota-Parte do ICMS	10.004.764,00	11.025.734,40
Cota-Parte do IPVA	1.284.784,32	1.369.393,29
Cota-Parte do ITR	290.628,00	630.238,68
Transferências da LC 61/1989	126.765,38	113.841,68
Transferências do FUNDEB	8.157.309,78	7.674.551,74
Outras Transferências Correntes	5.040.003,19	9.315.829,90
Demais Receitas Correntes	664.982,95	335.456,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	664.982,95	335.456,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.793.922,37	59.248.771,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.599.422,34	6.018.060,16
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	300.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	58.000,00	203.675,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	58.000,00	203.675,00
Transferências de Capital	11.041.422,34	5.514.385,16
Convênios	0,00	462.039,17
Outras Transferências de Capital	11.041.422,34	5.052.345,99

ACIMA DA LINHA **RECEITAS PRIMÁRIAS**	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2023 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.099.422,34	5.718.060,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**62.893.344,71**	**64.966.831,91**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**62.893.344,71**	**64.966.831,91**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.375.734,80	55.055.820,97	54.889.568,88	53.365.936,26	538.910,94	142.958,80	142.958,80
Pessoal e Encargos Sociais	29.074.899,42	28.245.470,28	28.245.470,28	27.899.311,06	538.732,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	972.000,00	960.750,67	960.750,67	960.750,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.328.835,38	25.849.600,02	25.683.347,93	24.505.874,53	178,00	142.958,80	142.958,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.328.835,38	25.849.600,02	25.683.347,93	24.505.874,53	178,00	142.958,80	142.958,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.403.734,80	54.095.070,30	53.928.818,21	52.405.185,59	538.910,94	142.958,80	142.958,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.235.617,77	10.545.698,99	10.321.581,57	9.829.202,62	0,00	2.234.983,44	2.234.983,44
Investimentos	35.270.617,77	7.582.528,94	7.358.411,52	6.866.032,57	0,00	2.234.983,44	2.234.983,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.965.000,00	2.963.170,05	2.963.170,05	2.963.170,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.270.617,77	7.582.528,94	7.358.411,52	6.866.032,57	0,00	2.234.983,44	2.234.983,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	35,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**93.674.388,42**	**61.677.599,24**	**61.287.229,73**	**59.271.218,16**	**538.910,94**	**2.377.942,24**	**2.377.942,24**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**93.674.388,42**	**61.677.599,24**	**61.287.229,73**	**59.271.218,16**	**538.910,94**	**2.377.942,24**	**2.377.942,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**2.778.760,57**					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**2.778.760,57**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-615.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	744.921,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	960.750,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.562.931,30**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Semestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.759.883,14	9.847.666,40
DEDUÇÕES (XL)	7.636.237,43	4.589.564,31
Disponibilidade de Caixa	7.636.237,43	4.589.564,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.567.236,29	6.790.605,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	762.456,23	2.022.360,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.542,63	178.681,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.123.645,71	5.258.102,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.134.456,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-615.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.046.673,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-4.181.129,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.965.300,23**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.449.371,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FC8BE218

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E39B63F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
CONSOLIDADO	
1	
	DESPESA COM PESSOAL
	VALOR
	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	
	DÍVIDA CONSOLIDADA
	VALOR
	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	
	GARANTIA DE VALORES
	VALOR
	% SOBRE A RCL
Limite definido por resolução do senado federal	
Total das garantias concedidas	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	VALOR
	% SOBRE A RCL
Limite definido por resolução do senado federal	
Operações de crédito internas e externas	
Operações de crédito por antecipação da receita	
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	**RESTO A PAGAR**
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	18.171.144,73
	49,12
	19.977.350,48
	54,00
	18.978.482,96
	51,30
	-6.650.419,94
	-17,62
	45.290.339,38
	120,00
	0,00
	0,00
	8.556.055,31
	22,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	6.038.711,92
	16,00
	2.641.936,46
	7,00
	482.601,73
	8.173.215,92

	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	38.891.160,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.741.949,48
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.979.615,43
	48,60
	36.995.093,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 11:01	

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2016ECE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR						
Relatório de Gestão Fiscal						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Período de Referência: Dezembro / 2023						
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO	**DISPONIBILIDADE**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**DISPONIBILIDADE DE**	**RESTOS A PAGAR**	**EMPENHOS NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE**

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 25/01/2024, às 13:13:37.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente Da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES

Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO

Contador

CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7F32B8E0

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 6º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	214.302.700,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada	212.238.540,57	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.722.033,65	1,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.734.312,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.097.596,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.460.881,19	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 25/01/2024, às 13:36:38.		
NOTA:		

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES

Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO

Contador

CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:003CFA63

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR							
Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 25/01/2024, às 13:33:45.							
NOTA:							

ADRIANO CEZAR RICHTER	***RICARDO HENRIQUE BORGES***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
		CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:06F2BF66

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR							
Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	719.030,74	1.361.047,50	1.969.288,31	2.672.666,27	3.350.092,30	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	719.030,74	1.361.047,50	1.969.288,31	2.672.666,27	3.350.092,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	721.314,53	1.369.419,92	1.984.829,53	2.696.070,96	3.374.833,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.283,79	8.372,42	15.541,22	23.404,69	24.741,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	(719.030,74)	(1.361.047,50)	(1.969.288,31)	(2.672.666,27)	(3.350.092,30)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 25/01/2024, às 13:28:46.							
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"							
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"							
NOTA:							

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO CEZAR RICHTER	***RICARDO HENRIQUE BORGES***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
		CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C2B746D7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	0272774	9223	60	UND	Frasco para drenagem de tórax e gástrica de 1000ml. LOTE ME/EPP	MEDSHARP	22,00	1.320,00
22	CATMAT 0368820	9124	10	ROLO	Cadarço sarjado 10mm, rolo de 50 metros cor branco. Composição: 100% algodão. LOTE ME/EPP	SÃO JOSÉ	18,00	180,00
24	0444355	8717	1.800	UND	Atadura crepom 10 cm x 1,80m em repouso. Confeccionada em tecido de algodão cru, contento em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento. Apresentação: enrolada uniformemente, não estéril, embalada individualmente. LOTE ME/EPP	ERIMAX	0,51	918,00
25	0444365	8718	2.070	UND	Atadura crepom 15 cm x 1,80m em repouso, confeccionada em tecido de algodão cru, contento em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento. Apresentação: enrolada uniformemente, não estéril, embalada individualmente. LOTE ME/EPP	ERIMAX	0,80	1.656,00

VALOR TOTAL: R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Sidnei Oliveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6C092D60

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	0453771	1940	102	PAR	Eletrodo multifunção adulto - pás adesivas descartáveis para marca-passo/dea (o par) - totalmente compatível com a marca cmos drake life 400 futura, modelo novo (preto); registro anvisa -	CMOS DRAKE	534,99	54.568,98

					embalagem com 02 unidades. LOTE ME/EPP			
5	0453772	1941	28	PAR	Eletrodo multifunção infantil - pás adesivas descartáveis para marca-passo/dea (o par) - totalmente compatível com a marca cmos drake life 400 futura, modelo novo (preto); registro anvisa. - embalagem com 02 unidades. LOTE ME/EPP	CMOS DRAKE	538,99	15.091,72
6	0432471	8736	90	UND	Esfigmomanômetro aneróide adulto, braçadeira (dimensões aproximadas 54 x 15 cm) na cor cinza, preta ou azul marinho, manômetro em duro metal com pintura texturizada e tratamento antiferrugem com calibração certificada com selo de verificação pelo ipem (inmetro), livre de mercúrio, graduado entre 0 - 300 mm hg com divisão de escala de 2m 10mhg, bolsa de ar, pera e conectores livre de látex da cor preta. Pera insufladora com válvula em metal cromado que permita esvaziamento e retenção de ar. Braçadeira em brim extremamente flexível c/ fecho em metal duro e resistente a dobra, lavável e com manguito. Possuir registro no ministério da saúde/anvisa, acondicionado em embalagem que mantenha a integridade do produto. Garantia mínima do produto de 02 (dois) anos. LOTE ME/EPP	PA MED	96,99	8.729,10
7	0455921	535	115	UND	Colar cervical adulto regulável, peça ajustável com 16 posições para ajuste personalizado destro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, utilizado para alinhamento neurocervical, prevenção de desvio lateral flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante transporte e rotina de cuidados do paciente traumatizado. Destinado á imobilização da coluna cervical em uma única peça, apoio de mento (queixo) dobrável para facilitar procedimentos de cricotireostomia ou traqueostomia bem como abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca. Translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Registro no ministério da saúde. LOTE ME/EPP	VNO CC16	69,99	8.048,85
8	0451032	3401	45	UND	Máscara laríngea descartável (ml). Tamanho nº 1. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou pvc atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da saúde. LOTE ME/EPP	VITALGOLD	29,99	1.349,55
9	0451033	3402	15	UND	Máscara laríngea descartável (ml). Tamanho nº 2. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou pvc atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da saúde. LOTE ME/EPP	VITALGOLD	29,99	449,85
10	0451034	3403	20	UND	Máscara laríngea descartável (ml). Tamanho nº 3. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou pvc atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da	VITALGOLD	34,99	699,80

					saúde. LOTE ME/EPP			
11	0451073	8948	24	UND	Máscara laríngea descartável (ml). Tamanho nº 4. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou pvc atóxico, transparente de grau. Médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da saúde. LOTE ME/EPP	VITALGOLD	30,99	743,76
12	0451036	3405	20	UND	Máscara laríngea descartável (ml). Tamanho nº 5. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou pvc atóxico, transparente de grau. Médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da saúde. LOTE ME/EPP	VITALGOLD	33,99	679,80
16	0443468	919	300	UND	Seringa descartável 01 ml para insulina com agulha 13x4,5, bico luer lock, estéril, apirogênica, estéreis, atóxica e apirogênica indicadas para o procedimento circulo cilíndrica atraloc. Com registro no ms/anvisa. LOTE ME/EPP	MEDIX	0,25	75,00
20	0278705	3369	200	UND	Clamp umbilical, confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em v, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Embalado individualmente e esterilizado em óxido de etileno, com abertura tipo pétala. LOTE ME/EPP	VITALGOLD	0,70	140,00
23	0419371	489	17	UND	Bolsa coletora de urina sistema fechado, 2000ml, estéril com válvula anti refluxo. LOTE ME/EPP	ADVANTIVE	3,74	63,58
26	0444371	8719	2.840	UND	Atadura crepom 20 cm x 1,80m, em repouso, confeccionada em tecido de algodão cru, contento em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento. Apresentação: enrolada uniformemente, não estéril, embalada individualmente. LOTE ME/EPP	POLARFIX	1,19	3.379,60
28	0471973	9592	780	UND	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total:3Litros, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos químicos, descartável. LOTE ME/EPP	FLEPELL	2,72	2.121,60
29	0431084	9593	77	UND	Suporte para coletor de resíduos químico de 3 Litros. LOTE ME/EPP	DESCARPACK	25,75	1.982,75

VALOR TOTAL: R$ 98.123,94 (noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Pedro Arana

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:61A2411D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	0453771	1021	246	PAR	Eletrodo multifunção adulto - pás adesivas descartáveis para marca-passo/dea (o par) - totalmente compatível com a marca cmos drake life 400 futura, modelo antigo (branco e azul); registro ANVISA. - Embalagem com 02 unidades. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	CONMED	345,00	84.870,00

VALOR TOTAL: R$ 84.870,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Katia Barboza de Moraes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FCBBA095

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: MAGNUSMED COM. PROD. HOSP. E MÉDICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

	BR							
18	CATMAT 4049	9590	10	UND	Mandril de entubação autoclavável - Infantil, flexível, tamanho mínimo: 300mm x 2,0mm. LOTE ME/EPP	OXG	41,39	413,90
19	0435801	29	85	UND	Termômetro clínico digital axilar - com placa interna e sensor, revestido em plástico, display em cristal líquido, ponteira em metal. Deve apresentar temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente aprova d'água com memória de última medição, com botão liga e desliga, desligamento automaticamente. Aprovado pelo Inmetro e Registro na Anvisa. LOTE ME/EPP	GTECH	9,90	841,50

VALOR TOTAL: R$ 1.255,40 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:32CF0ED4

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	**CÓDIGO** **BR**	**CÓDIGO** **ELOTECH**	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	0453771	1021	70	PAR	Eletrodo multifunção adulto - pás adesivas descartáveis para marca-passo/dea (o par) - totalmente compatível com a marca cmos drake life 400 futura, modelo antigo (branco e azul); registro ANVISA. - Embalagem com 02 unidades. COTA EXCLUSIVA ME/EPP – ATÉ 25%	CMOS DRAKE	423,70	29.659,00
3	0453772	1022	45	PAR	Eletrodo multifunção infantil - pás adesivas descartáveis para marca-passo/dea (o par) - totalmente compatível com a marca cmos drake life 400 futura, modelo antigo (branco e azul); registro ANVISA - embalagem com 02 unidades. LOTE ME/EPP	CMOS DRAKE	425,98	19.169,10
27	0420055	9591	100	UND	Coletor Rígido para Materiais Perfurocortantes 1 Litro com tampa, identificado por simbologia de resíduo infectante. LOTE ME/EPP	CRALPLAST	9,09	909,00

VALOR TOTAL: R$ 49.737,10 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Denise Sieben

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:28239D7E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	0437883	7043	385	UND	Microporosa, fita cirúrgica antialérgica, 25mmx10m. Cor bege ou branca (rolo). LOTE ME/EPP	VITAL	2,55	981,75
21	0478140	487	460	UND	Bandagem triangular em tecido ealgodão cru, lavável, tamanho (G)2.00M x 1.40M x 1.40M. LOTE ME/EPP	TECH-SUL	10,50	4.830,00

VALOR TOTAL: R$ 5.811,75 (cinco mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Mirian Stuani de Almeida

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:711F156A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1767/2024

LEI N.º 1767/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 1753/2023), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 (Lei nº 1735/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-PR.

Art 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2024

INCLUSÃO

22- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Programa - 22.661.0019 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	**(R$)**
PA 1095 – Divisão de Barracão Industiral	P	2024	Empregos gerados	Unidade	40	R$ 200.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2024..... R$ 200.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Fonte 3000	**Valor**
22.003.22.661.0019.1095 – Divisão de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
Total	**R$ 200.000,00**

Art 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro utilizado em alterações orçamentárias.
3000	R$ 200.000,00	200.000,00

Art 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná 24 de janeiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E90C674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 050/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	118/2023
b) Licitação Nº :	050/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	25/01/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI", COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: PINTURA INTERNA, PINTURA EXTERNA, TROCA DE ESQUADRIAS (PORTAS), GRAFITE, LAVAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

f) Dotação Orçamentária :

12.361.0013.1.365. -

12.361.0013.1.365. -

12.361.0013.1.365. -

12.361.0013.1.365. -

12.361.0013.1.365. -

12.361.0013.1.365. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.929.288/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

FORNECEDOR: W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 41.929.288/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI", COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: PINTURA INTERNA, PINTURA EXTE	Serviço Própria	SERV	1	247.000,00	247.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 25 de janeiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:AF2FF171

SECRETARIA DE FINANÇAS
GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.695.412,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.071.492,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.608.066,61	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.255.448,42	54,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.148.355,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.240.938,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.333.520,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.656.893,91	-45,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.885.790,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.495.728,31	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.451.438,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.385.004,46	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.944.309,32	21.562.177,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 11m.		

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EE2E1A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERACAO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.695.412,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	623.920,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.071.492,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	5.451.438,77	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.906.294,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.385.004,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4828307F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	192.418,68	144.955,44	-6.840.492,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	192.418,68	144.955,44	-6.840.492,80
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	192.418,68	144.955,44	97.492,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	192.418,68	144.955,44	97.492,20
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-6.937.985,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.029.043,86	6.776.595,65	8.816.401,11
Disponibilidade de Caixa[1]	8.029.043,86	6.776.595,65	8.816.401,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.330.609,40	7.096.635,35	8.888.712,47
(–) Restos a Pagar Processados	262.310,28	277.353,47	47.935,51
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.255,26	42.686,23	24.375,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.836.625,18	-6.631.640,21	-15.656.893,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.516.547,87	32.010.676,36	34.695.412,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	656.410,00	30.000,00	623.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.860.137,87	31.980.676,36	34.071.492,31
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,62	0,45	-20,08
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,39	-20,74	-45,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.032.165,44	38.376.811,63	40.885.790,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.328.948,90	34.539.130,47	36.797.211,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	56.588.626,55	56.588.626,55	65.088.039,18
RP NÃO PROCESSADOS	1.758.055,78	1.233.983,81	1.351.262,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2024 as 10h e 00m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4699CBFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.516.547,87	32.010.676,36	34.695.412,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	656.410,00	30.000,00	623.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.860.137,87	31.980.676,36	34.071.492,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.789.230,33	7.035.748,80	7.495.728,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.110.307,30	6.332.173,92	6.746.155,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2024 as 10h e 01m.			

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84AD375E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CAIXA RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.184.083,25	22.955,29	6.289,29	227.990,14	0,00	0,00	1.926.848,53	267.527,84	0,00	1.659.320,69
Recursos Ordinários	2.053.947,39	22.955,29	6.289,29	227.990,14	0,00	0,00	1.796.712,67	264.103,84	0,00	1.532.608,83
Outros Recursos não Vinculados	130.135,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.135,86	3.424,00	0,00	126.711,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.470.333,81	18.690,93	0,00	364.001,54	24.375,85	0,00	7.063.265,49	481.861,22	0,00	6.581.404,27
Recursos Vinculados à Educação	340.675,65	0,00	0,00	10.396,98	0,00	0,00	330.278,67	26.003,20	0,00	304.275,47
Transferências do FUNDEB	161.639,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.639,02	0,00	0,00	161.639,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	179.036,63	0,00	0,00	10.396,98	0,00	0,00	168.639,65	26.003,20	0,00	142.636,45
Recursos Vinculados à Saúde	1.375.335,68	6.195,86	0,00	153.612,00	0,00	0,00	1.215.527,82	3.224,94	0,00	1.212.302,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.049.001,80	6.195,86	0,00	11.238,59	0,00	0,00	1.031.567,35	0,00	0,00	1.031.567,35
Outros Recursos Vinculados à Saúde	326.333,88	0,00	0,00	142.373,41	0,00	0,00	183.960,47	3.224,94	0,00	180.735,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.539.198,46	0,00	0,00	2.191,89	0,00	0,00	1.537.006,57	36.330,02	0,00	1.500.676,55

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.534.260,61	0,00	0,00	185.100,60	0,00	0,00	3.349.160,01	416.083,06	0,00	2.933.076,95
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.164.010,15	0,00	0,00	168.779,21	0,00	0,00	1.995.230,94	153.713,46	0,00	1.841.517,48
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.370.250,46	0,00	0,00	16.321,39	0,00	0,00	1.353.929,07	262.369,60	0,00	1.091.559,47
Demais Vinculações Legais	656.487,56	12.495,07	0,00	12.700,07	0,00	0,00	631.292,42	220,00	0,00	631.072,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	847,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,38	0,00	0,00	847,38
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	655.640,18	12.495,07	0,00	12.700,07	0,00	0,00	630.445,04	220,00	0,00	630.225,04
Recursos Extraorçamentários	24.375,85	0,00	0,00	0,00	24.375,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.654.417,06**	**41.646,22**	**6.289,29**	**591.991,68**	**24.375,85**	**0,00**	**8.990.114,02**	**749.389,06**	**0,00**	**8.240.724,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 05m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EEAA635B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	2.806.008,77	3.280.487,27	-474.478,50	7.792.476,08
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	11.168.073,29
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	12.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	16.756.420,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	18.035.848,38

2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	22.103.886,04
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	29.366.251,29
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	12.554.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	3.270.894,09
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	2.806.008,71	3.280.487,27	-474.478,56	7.792.476,02
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,70	3.394.744,97	1.075.536,73	11.168.073,32
2025	5.546.296,12	3.428.281,38	2.118.014,74	13.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.837,85	4.072.826,94	778.010,91	16.756.430,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.765.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	5.132.066,10	4.967.984,65	164.081,45	19.103.885,94
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81

2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,83	1.822.325,62	29.366.250,89
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	894.082,10	1.561.896,21	-667.814,11	12.551.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	39.969.564,00	1.822.386,01	38.147.177,99	42.840.762,45
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 36m.				

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
JEFFERSON DE SOUZA	
Contador CRC PR 41.359/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C462E430

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCO ORCAMENTARIO SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.986.143,00	43.499.110,13	10.979.773,24	25,24	43.327.904,21	99,61	171.205,92
RECEITAS CORRENTES	34.069.074,00	37.951.551,75	8.394.775,68	22,12	40.000.226,23	105,40	-2.048.674,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.260.305,00	3.688.060,35	594.428,27	16,12	3.055.898,48	82,86	632.161,87
Impostos	2.924.022,00	3.339.200,36	557.661,19	16,70	2.784.944,71	83,40	554.255,65
Taxas	336.283,00	348.859,99	36.767,08	10,54	270.953,77	77,67	77.906,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	370.205,00	384.050,65	127.807,61	33,28	431.755,48	112,42	-47.704,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.205,00	384.050,65	127.807,61	33,28	431.755,48	112,42	-47.704,83
RECEITA PATRIMONIAL	376.508,00	453.843,83	96.237,20	21,20	772.151,45	170,14	-318.307,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.508,00	17.125,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.125,40
Valores Mobiliários	360.000,00	436.718,43	96.237,20	22,04	772.151,45	176,81	-335.433,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.455,00	11.883,42	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.455,00	11.883,42	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.050.601,00	33.397.313,50	7.572.619,85	22,67	35.711.384,84	106,93	-2.314.071,34
Transferências da União e de suas Entidades	16.487.592,00	18.960.911,93	4.661.780,23	24,59	20.811.017,53	109,76	-1.850.105,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.674.791,00	10.402.764,22	2.201.845,92	21,17	11.253.341,54	108,18	-850.577,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.888.218,00	4.033.637,35	708.993,70	17,58	3.647.025,77	90,42	386.611,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	16.400,00	3.682,75	22,46	29.035,98	177,05	-12.635,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	7.500,00	3.372,75	44,97	16.794,15	223,92	-9.294,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	8.900,00	310,00	3,48	12.241,83	137,55	-3.341,83
RECEITAS DE CAPITAL	2.917.069,00	5.547.558,38	2.584.997,56	46,60	3.327.677,98	59,98	2.219.880,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00	1.089.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.270,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.050.000,00	1.089.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.270,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.169,00	15.736,32	0,00	0,00	0,00	0,00	15.736,32
Alienação de Bens Móveis	15.169,00	15.736,32	0,00	0,00	0,00	0,00	15.736,32
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.851.900,00	4.442.552,06	2.584.997,56	58,19	3.327.677,98	74,90	1.114.874,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	12.000,00	227.488,001.895,73		288.708,422.405,90		-276.708,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.851.900,00	2.464.527,06	391.484,56	15,88	1.072.944,56	43,54	1.391.582,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.966.025,00	1.966.025,00	100,00	1.966.025,00	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.986.143,00	43.499.110,13	10.979.773,24	25,24	43.327.904,21	99,61	171.205,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.986.143,00	43.499.110,13	10.979.773,24	25,24	43.327.904,21	99,61	171.205,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.986.143,00	43.499.110,13	10.979.773,24	25,24	43.327.904,21	99,61	171.205,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.624.700,58	-	-	5.624.700,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.624.700,58	-	-	5.624.700,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	32.168.959,00	44.035.648,25	5.575.992,48	30.057.592,54	13.978.055,71	6.931.884,24	31.897.700,60	12.137.947,65	31.891.411,31	-1.840.108,06
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	27.554.756,00	35.140.422,80	5.292.056,95	27.050.977,50	8.089.445,30	5.774.574,14	29.100.796,17	6.039.626,63	29.094.506,88	-2.049.818,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.119.598,78	19.052.410,18	3.306.618,13	15.529.075,52	3.523.334,66	3.314.264,23	16.815.438,90	2.236.971,28	16.815.438,90	-1.286.363,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.435.157,22	16.088.012,62	1.985.438,82	11.521.901,98	4.566.110,64	2.460.309,91	12.285.357,27	3.802.655,35	12.279.067,98	-763.455,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.435.157,22	16.088.012,62	1.985.438,82	11.521.901,98	4.566.110,64	2.460.309,91	12.285.357,27	3.802.655,35	12.279.067,98	-763.455,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.464.103,00	8.828.511,71	283.935,53	3.006.615,04	5.821.896,67	1.157.310,10	2.796.904,43	6.031.607,28	2.796.904,43	209.710,61
INVESTIMENTOS	4.336.903,00	8.730.554,43	268.114,45	2.919.599,10	5.810.955,33	1.141.489,02	2.701.977,95	6.028.576,48	2.701.977,95	217.621,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	127.200,00	97.957,28	15.821,08	87.015,94	10.941,34	15.821,08	94.926,48	3.030,80	94.926,48	-7.910,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.100,00	66.713,74	0,00	0,00	66.713,74	0,00	0,00	66.713,74	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.545.184,00	3.758.367,12	618.059,69	3.060.583,84	697.783,28	618.059,69	3.307.515,62	450.851,50	3.307.515,62	-246.931,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.714.143,00	47.794.015,37	6.194.052,17	33.118.176,38	14.675.838,99	7.549.943,93	35.205.216,22	12.588.799,15	35.198.926,93	-2.087.039,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	35.714.143,00	47.794.015,37	6.194.052,17	33.118.176,38	14.675.838,99	7.549.943,93	35.205.216,22	12.588.799,15	35.198.926,93	-2.087.039,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.209.727,83	-	-	8.122.687,99	-	8.128.977,28	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.714.143,00	47.794.015,37	6.194.052,17	43.327.904,21	4.466.111,16	7.549.943,93	43.327.904,21	4.466.111,16	43.327.904,21	-2.087.039,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 14m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.545.184,00	3.758.367,12	618.059,69	3.060.583,84	697.783,28	618.059,69	3.307.515,62	450.851,50	3.307.515,62	-246.931,78
DESPESAS CORRENTES	3.545.184,00	3.758.367,12	618.059,69	3.060.583,84	697.783,28	618.059,69	3.307.515,62	450.851,50	3.307.515,62	-246.931,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.754.684,00	1.914.271,12	362.408,39	1.414.374,08	499.897,04	362.408,39	1.533.480,21	380.790,91	1.533.480,21	-119.106,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.790.500,00	1.844.096,00	255.651,30	1.646.209,76	197.886,24	255.651,30	1.774.035,41	70.060,59	1.774.035,41	-127.825,65

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:138C75DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS**	
	ATUALIZADA (a)	**até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.036.541,00	7.147.418,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.309.233,00	1.903.367,86
Ativo	1.309.233,00	1.555.660,72
Inativo	0,00	293.445,22
Pensionista	0,00	54.261,92
Receita de Contribuições Patronais	1.378.848,00	1.555.660,72
Ativo	1.378.848,00	1.555.660,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.132.000,00	1.876.933,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.132.000,00	1.876.933,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.216.460,00	1.811.455,79
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.216.460,00	1.811.455,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.820.081,00**	**5.335.962,43**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	4.617.127,00	4.602.719,46	4.602.719,46	4.602.719,46	0,00
Aposentadorias	3.763.607,00	3.750.878,07	3.750.878,07	3.750.878,07	0,00
Pensões por Morte	853.520,00	851.841,39	851.841,39	851.841,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	125.641,43	125.641,43	125.641,43	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	130.000,00	125.641,43	125.641,43	125.641,43	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.747.127,00**	**4.728.360,89**	**4.728.360,89**	**4.728.360,89**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**-927.046,00**	**607.601,54**	**607.601,54**	**607.601,54**	**5.335.962,43**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2] RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.811.455,79
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.446.393,49
Investimentos e Aplicações	9.930.555,31
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
ECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	4.023,60
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.023,60
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	4.023,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
ECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + III)	**0,00**	**4.023,60**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**4.023,60**	**4.023,60**	**4.023,60**	**4.023,60**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.446.393,49
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D8E0200

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENCAO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.736,32	78,24	15.658,08
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.736,32	0,00	15.736,32
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	78,24	-78,24

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.828.511,71	3.006.615,04	2.796.904,43	2.796.904,43	506.588,57	751.943,10	6.031.607,28
Despesas de Capital	8.828.511,71	3.006.615,04	2.796.904,43	2.796.904,43	506.588,57	751.943,10	6.031.607,28
Investimentos	8.730.554,43	2.919.599,10	2.701.977,95	2.701.977,95	506.588,57	751.943,10	6.028.576,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	97.957,28	87.015,94	94.926,48	94.926,48	0,00	0,00	3.030,80
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-4.305.554,04	-3.548.769,29	-7.854.323,33
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 37m.			

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR

41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7145749F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.339.200,36**	**2.784.944,71**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	796.143,28	657.764,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	623.122,61	193.715,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	463.815,96	544.064,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.456.118,51	1.389.400,51
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.122.967,07**	**28.010.475,82**
2.1- Cota-Parte FPM	18.199.095,84	16.610.158,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.835.886,80	15.123.758,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.363.209,04	1.486.399,41
2.2- Cota-Parte ICMS	11.169.198,22	9.458.232,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	127.243,33	96.698,05
2.4- Cota-Parte ITR	672.896,74	758.527,46
2.5- Cota-Parte IPVA	912.832,25	892.484,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.700,69	194.375,23
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.462.167,43**	**30.795.420,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.951.951,61**	**5.304.815,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.674.015,42**	**2.442.633,66**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.039.936,92**	**3.685.651,22**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.033.637,35	3.662.019,49
6.1.1- Principal	4.033.637,35	3.647.025,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.993,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.299,57	23.631,73
6.4.1- Principal	6.299,57	23.631,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.918.314,26**	**-1.657.789,51**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**96.735,31**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.644,84	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	95.090,47	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.782.386,53**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.673.310,16**	**3.620.203,09**	**3.620.203,09**	**3.620.203,09**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.738.592,21	3.464.135,67	3.464.135,67	3.464.135,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.018.765,45	1.902.661,17	1.902.661,17	1.902.661,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.719.826,76	1.561.474,50	1.561.474,50	1.561.474,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	934.717,95	156.067,42	156.067,42	156.067,42	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	773.372,46	121.242,61	121.242,61	121.242,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	161.345,49	34.824,81	34.824,81	34.824,81	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.583.618,60	3.583.618,60	3.583.618,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.577.546,22	3.577.546,22	3.577.546,22	0,00	1.644,84	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.072,38	6.072,38	6.072,38	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.465.939,22	3.465.939,22	3.465.939,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.563.413,64	3.465.939,22	3.465.939,22	94,65
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	368.565,12	102.032,62	102.032,62	0,00	2,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	349.341,38	1.644,84	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB -	349.176,90	0,00	0,00	0,00		0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	164,48	1.644,84	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.412.153,08	3.028.698,81	3.018.001,04	3.018.001,04	10.697,77
20.1- Educação Infantil	890.740,79	771.728,33	771.728,33	771.728,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.255.748,26	2.256.970,48	2.246.272,71	2.246.272,71	10.697,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	265.664,03	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.657.453,36	6.612.317,41	6.601.619,64	6.601.619,64	10.697,77
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.056,06	2.674.389,50	2.674.389,50	2.674.389,50	0,00
21.1.1- Creche	2.910.056,06	2.674.389,50	2.674.389,50	2.674.389,50	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.747.397,30	3.937.927,91	3.927.230,14	3.927.230,14	10.697,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.028.698,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.304.815,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	63.300,13
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.270.213,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.698.855,13	8.270.213,96	26,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.552,94	17.616,97	44.755,48	63.300,13	15.497,33
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	123.538,28	17.616,97	44.755,48	63.285,47	15.497,33
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14,66	0,00	0,00	14,66	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	698.546,77	651.798,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	596.007,79	537.579,14
31.1.1- Salário-Educação	343.202,00	296.604,79
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	98.612,13	85.278,72
31.1.4 - PNATE	50.695,66	35.404,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	103.498,00	120.291,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	287,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.538,98	113.932,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.031.967,92	5.735.989,43	5.638.765,77	5.638.765,77	97.223,66
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	903.740,79	774.317,66	774.317,66	774.317,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.640.249,25	4.520.378,19	4.440.772,45	4.440.772,45	79.605,74
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	123.701,72	123.701,62	123.701,62	123.701,62	0,00
32.8- OUTRAS	364.276,16	317.591,96	299.974,04	299.974,04	17.617,92
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.675.542,26	9.325.916,14	9.228.692,48	9.228.692,48	97.223,66
33.1- Despesas Correntes	10.633.078,34	8.464.557,47	8.416.003,32	8.416.003,32	48.554,15
33.1.1- Pessoal Ativo	7.107.790,65	5.790.573,73	5.790.573,73	5.790.573,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	515,21	515,21	515,21	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.525.287,69	2.673.468,53	2.624.914,38	2.624.914,38	48.554,15
33.2- Despesas de Capital	1.042.463,92	861.358,67	812.689,16	812.689,16	48.669,51
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.042.463,92	861.358,67	812.689,16	812.689,16	48.669,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	106.070,71	366.624,43
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.662.019,49	296.604,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.620.762,17	564.125,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.328,03	99.103,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-29,69
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.328,03	99.073,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 33m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4E92554

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM CAPITAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.339.200,36**	**2.784.944,71**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	796.143,28	657.764,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	623.122,61	193.715,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	463.815,96	544.064,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.456.118,51	1.389.400,51
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.122.967,07**	**28.010.475,82**
2.1- Cota-Parte FPM	18.199.095,84	16.610.158,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.835.886,80	15.123.758,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.363.209,04	1.486.399,41
2.2- Cota-Parte ICMS	11.169.198,22	9.458.232,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	127.243,33	96.698,05
2.4- Cota-Parte ITR	672.896,74	758.527,46
2.5- Cota-Parte IPVA	912.832,25	892.484,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.700,69	194.375,23
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.462.167,43**	**30.795.420,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.951.951,61**	**5.304.815,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.674.015,42**	**2.442.633,66**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.039.936,92**	**3.685.651,22**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.033.637,35	3.662.019,49
6.1.1- Principal	4.033.637,35	3.647.025,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.993,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.299,57	23.631,73

6.4.1- Principal	6.299,57	23.631,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.918.314,26**	**-1.657.789,51**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**96.735,31**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.644,84	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	95.090,47	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.782.386,53**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.673.310,16**	**3.620.203,09**	**3.620.203,09**	**3.620.203,09**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.738.592,21	3.464.135,67	3.464.135,67	3.464.135,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.018.765,45	1.902.661,17	1.902.661,17	1.902.661,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.719.826,76	1.561.474,50	1.561.474,50	1.561.474,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	934.717,95	156.067,42	156.067,42	156.067,42	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	773.372,46	121.242,61	121.242,61	121.242,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	161.345,49	34.824,81	34.824,81	34.824,81	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.583.618,60	3.583.618,60	3.583.618,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.577.546,22	3.577.546,22	3.577.546,22	0,00	1.644,84	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.072,38	6.072,38	6.072,38	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.465.939,22	3.465.939,22	3.465.939,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.563.413,64	3.465.939,22	3.465.939,22	94,65
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	368.565,12	102.032,62	102.032,62	0,00	2,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	349.341,38	1.644,84	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de	349.176,90	0,00	0,00	0,00		0,00

Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	164,48	1.644,84	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.412.153,08	3.028.698,81	3.018.001,04	3.018.001,04	10.697,77
20.1- Educação Infantil	890.740,79	771.728,33	771.728,33	771.728,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.255.748,26	2.256.970,48	2.246.272,71	2.246.272,71	10.697,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	265.664,03	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.657.453,36	6.612.317,41	6.601.619,64	6.601.619,64	10.697,77
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.056,06	2.674.389,50	2.674.389,50	2.674.389,50	0,00
21.1.1- Creche	2.910.056,06	2.674.389,50	2.674.389,50	2.674.389,50	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.747.397,30	3.937.927,91	3.927.230,14	3.927.230,14	10.697,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.028.698,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.304.815,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	63.300,13
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.270.213,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.698.855,13	8.270.213,96	26,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.552,94	17.616,97	44.755,48	63.300,13	15.497,33
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	123.538,28	17.616,97	44.755,48	63.285,47	15.497,33
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14,66	0,00	0,00	14,66	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	698.546,77	651.798,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	596.007,79	537.579,14
31.1.1- Salário-Educação	343.202,00	296.604,79
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	98.612,13	85.278,72
31.1.4 - PNATE	50.695,66	35.404,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	103.498,00	120.291,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	287,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.538,98	113.932,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.031.967,92	5.735.989,43	5.638.765,77	5.638.765,77	97.223,66
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	903.740,79	774.317,66	774.317,66	774.317,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.640.249,25	4.520.378,19	4.440.772,45	4.440.772,45	79.605,74
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	123.701,72	123.701,62	123.701,62	123.701,62	0,00
32.8- OUTRAS	364.276,16	317.591,96	299.974,04	299.974,04	17.617,92
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.675.542,26	9.325.916,14	9.228.692,48	9.228.692,48	97.223,66

33.1- Despesas Correntes	10.633.078,34	8.464.557,47	8.416.003,32	8.416.003,32	48.554,15
33.1.1- Pessoal Ativo	7.107.790,65	5.790.573,73	5.790.573,73	5.790.573,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	515,21	515,21	515,21	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.525.287,69	2.673.468,53	2.624.914,38	2.624.914,38	48.554,15
33.2- Despesas de Capital	1.042.463,92	861.358,67	812.689,16	812.689,16	48.669,51
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.042.463,92	861.358,67	812.689,16	812.689,16	48.669,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	106.070,71	366.624,43
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.662.019,49	296.604,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.620.762,17	564.125,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.328,03	99.103,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-29,69
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.328,03	99.073,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 33m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED90058A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 40m.											
Nota:											

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7AE0D31

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXECUCAO ORCAMENTARIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.986.143,00
Previsão Atualizada	43.499.110,13
Receitas Realizadas	43.327.904,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.624.700,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.714.143,00
Dotação Atualizada	47.794.015,37
Despesas Empenhadas	33.118.176,38
Despesas Liquidadas	35.205.216,22
Despesas Pagas	35.198.926,93
Superávit Orçamentário	8.122.687,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	35.954.605,28
Despesas Liquidadas	35.205.216,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.695.412,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.071.492,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.608.066,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-25.969,00	1.009.396,66	-3.886,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	334.031,00	7.813.147,77	2.339,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	255.582,82	6.945,58	206.991,02	41.646,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.748.174,48	294.668,35	861.514,45	591.991,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.003.757,30	301.613,93	1.068.505,47	633.637,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.396.814,22	<18% / 25%>	27,27	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.465.939,22	70%	94,65	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.089.270,00	
Despesa de Capital Líquida	3.006.615,04		5.821.896,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.099.677,87	4.951.679,26	5.122.203,47	1.688.055,12
Despesas Previdenciárias	3.349.632,55	4.653.802,24	5.046.911,64	3.310.259,32
Resultado Previdenciário	750.045,32	297.877,02	75.291,83	-1.622.204,20

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	4.099.677,87	4.951.679,26	5.122.203,47	1.688.055,12
Despesas Previdenciárias	3.349.632,55	4.653.802,24	5.046.911,64	3.310.259,32
Resultado Previdenciário	750.045,32	297.877,02	75.291,83	-1.622.204,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	78,24		15.658,08	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.796.904,43		5.821.896,67	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.882.210,29	15,00	26,89	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 48m.				

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
JEFFERSON DE SOUZA	
Contador CRC PR 41.359/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F58B13F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.741.892,92	34.626.376,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.688.060,35	2.993.874,50
IPTU	796.143,28	609.646,66
ISS	463.815,96	544.039,87
ITBI	623.122,61	193.715,01
IRRF	1.456.118,51	1.389.400,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.859,99	257.072,45
Contribuições	384.050,65	424.743,20
Receita Patrimonial	453.843,83	772.151,45
Aplicações Financeiras (II)	436.718,43	772.151,45
Outras Receitas Patrimoniais	17.125,40	0,00
Transferências Correntes	33.187.654,67	30.406.570,92
Cota-Parte do FPM	14.845.804,08	13.585.406,64
Cota-Parte do ICMS	8.969.994,25	7.566.586,43
Cota-Parte do IPVA	768.629,50	713.987,98
Cota-Parte do ITR	579.530,74	606.822,08
Transferências da LC 61/1989	101.797,98	77.358,56
Transferências do FUNDEB	4.039.936,92	3.670.657,50
Outras Transferências Correntes	3.881.961,20	4.185.751,73
Demais Receitas Correntes	28.283,42	29.035,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.283,42	29.035,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	37.305.174,49	33.854.224,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.547.558,38	3.327.677,98
Operações de Crédito (VIII)	1.089.270,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.736,32	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.736,32	0,00
Transferências de Capital	4.442.552,06	3.327.677,98
Convênios	2.397.199,80	540.000,00
Outras Transferências de Capital	2.045.352,26	2.787.677,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.458.288,38	3.327.677,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.763.462,87	37.181.902,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.763.462,87	37.181.902,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	Até o Bimestre / 2023				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.898.789,92	30.111.561,34	32.408.311,79	32.402.022,50	103.591,02	212.930,01	212.971,35
Pessoal e Encargos Sociais	20.966.681,30	16.943.449,60	18.348.919,11	18.348.919,11	33.386,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.932.108,62	13.168.111,74	14.059.392,68	14.053.103,39	70.204,68	212.930,01	212.971,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.898.789,92	30.111.561,34	32.408.311,79	32.402.022,50	103.591,02	212.930,01	212.971,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							
FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.828.511,71	3.006.615,04	2.796.904,43	2.796.904,43	103.400,00	648.543,10	648.543,10
Investimentos	8.730.554,43	2.919.599,10	2.701.977,95	2.701.977,95	103.400,00	648.543,10	648.543,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	97.957,28	87.015,94	94.926,48	94.926,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.730.554,43	2.919.599,10	2.701.977,95	2.701.977,95	103.400,00	648.543,10	648.543,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	66.610,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**47.695.954,35**	**33.031.160,44**	**35.110.289,74**	**35.104.000,45**	**206.991,02**	**861.473,11**	**861.514,45**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.695.954,35	33.031.160,44	35.110.289,74	35.104.000,45	206.991,02	861.473,11	861.514,45

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**1.009.396,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**1.009.396,66**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-25.969,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	772.151,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.781.548,11**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	192.418,68	-6.840.492,80
DEDUÇÕES (XL)	8.036.164,82	8.816.401,11
Disponibilidade de Caixa	8.036.164,82	8.816.401,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.331.002,90	8.888.712,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	255.582,82	47.935,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.255,26	24.375,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.843.746,14	-15.656.893,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**7.813.147,77**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	334.031,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-207.647,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**7.605.500,46**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.833.349,01**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.624.700,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.624.700,58	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB44C485

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.924.022,00	3.339.200,36	2.784.944,71	83,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	649.767,00	796.143,28	657.764,47	82,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.658,00	623.122,61	193.715,01	31,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	269.974,00	463.815,96	544.064,72	117,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.403.623,00	1.456.118,51	1.389.400,51	95,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.263.145,00	29.759.758,03	26.524.076,41	89,13
Cota-Parte FPM	16.228.925,00	16.835.886,80	15.123.758,68	89,83
Cota-Parte ITR	450.000,00	672.896,74	758.527,46	112,73
Cota-Parte IPVA	695.034,00	912.832,25	892.484,23	97,77
Cota-Parte ICMS	10.766.530,00	11.169.198,22	9.458.232,76	84,68
Cota-Parte IPI-Exportação	122.656,00	127.243,33	96.698,05	75,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	41.700,69	194.375,23	466,12
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.187.167,00**	**33.098.958,39**	**29.309.021,12**	**88,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.039.424,05	7.886.341,89	7.520.266,01	95,36	7.500.834,92	95,11	7.499.429,78	95,09	19.431,09
Despesas Correntes	6.011.864,05	7.770.290,43	7.414.259,30	95,42	7.394.828,21	95,17	7.393.423,07	95,15	19.431,09
Despesas de Capital	27.560,00	116.051,46	106.006,71	91,34	106.006,71	91,34	106.006,71	91,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.700,00	85.792,98	82.021,32	95,60	82.021,32	95,60	82.021,32	95,60	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	85.066,80	81.340,37	95,62	81.340,37	95,62	81.340,37	95,62	0,00
Despesas de Capital	700,00	726,18	680,95	93,77	680,95	93,77	680,95	93,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	139.080,00	177.781,59	169.159,71	95,15	169.159,71	95,15	169.159,71	95,15	0,00
Despesas Correntes	139.080,00	177.781,59	169.159,71	95,15	169.159,71	95,15	169.159,71	95,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.260,00	199.666,91	94.541,10	47,35	94.541,10	47,35	94.541,10	47,35	0,00
Despesas Correntes	122.960,00	194.058,69	94.241,10	48,56	94.241,10	48,56	94.241,10	48,56	0,00
Despesas de Capital	155.300,00	5.608,22	300,00	5,35	300,00	5,35	300,00	5,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.500,00	4.668,30	216,46	4,64	216,46	4,64	216,46	4,64	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.149,60	70,00	1,69	70,00	1,69	70,00	1,69	0,00
Despesas de Capital	500,00	518,70	146,46	28,24	146,46	28,24	146,46	28,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.900,00	6.494,66	15.240,00	234,65	15.240,00	234,65	15.240,00	234,65	0,00
Despesas Correntes	15.900,00	6.494,66	15.240,00	234,65	15.240,00	234,65	15.240,00	234,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.900,00	16.494,96	765,69	4,64	765,69	4,64	765,69	4,64	0,00
Despesas Correntes	20.400,00	16.494,96	765,69	4,64	765,69	4,64	765,69	4,64	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.580.764,05**	**8.377.241,29**	**7.882.210,29**	**94.09**	**7.862.779,20**	**93,86**	**7.861.374,06**	**93,84**	**19.431,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.882.210,29	7.862.779,20	7.861.374,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.882.210,29**	**7.862.779,20**	**7.861.374,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.396.353,17	

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.485.857,12	3.466.426,03	3.465.020,89
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,89**	**26,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito no indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	4.396.353,17	7.882.210,29	3.485.857,12	26.584,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485.857,12
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.094,33	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.960,02	8.184,90	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.259,80	66.286,73	8.210,90	-8.210,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	8.210,90	8.210,90	8.210,90	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	8.210,90	8.210,90	8.210,90	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.758.756,00	1.874.579,21	1.998.563,17	106,61
Proveniente da União	1.435.521,00	1.539.255,22	1.410.392,45	91,63
Proveniente dos Estados	323.235,00	335.323,99	588.170,72	175,40
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1.550,75	101.342,82	6.535,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.758.756,00**	**1.876.129,96**	**2.099.905,99**	**111,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.539.073,00	3.440.032,80	2.591.015,13	75,32	2.545.527,21	74,00	2.545.527,21	74,00	45.487,92
Despesas Correntes	1.459.693,00	2.676.163,55	1.995.100,00	74,55	1.954.120,08	73,02	1.954.120,08	73,02	40.979,92
Despesas de Capital	79.380,00	763.869,25	595.915,13	78,01	591.407,13	77,42	591.407,13	77,42	4.508,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	219.683,00	336.879,14	227.541,31	67,54	227.541,31	67,54	227.541,31	67,54	0,00
Despesas Correntes	183.952,00	299.811,80	191.810,31	63,98	191.810,31	63,98	191.810,31	63,98	0,00
Despesas de Capital	35.731,00	37.067,34	35.731,00	96,39	35.731,00	96,39	35.731,00	96,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	12.500,00	7.858,00	62,86	7.858,00	62,86	7.858,00	62,86	0,00
Despesas Correntes	0,00	12.500,00	7.858,00	62,86	7.858,00	62,86	7.858,00	62,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	11.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.758.756,00**	**3.800.415,94**	**2.826.414,44**	**74,37**	**2.780.926,52**	**73,17**	**2.780.926,52**	**73,17**	**45.487,92**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.578.497,05	11.326.374,69	10.111.281,14	89,27	10.046.362,13	88,70	10.044.956,99	88,69	45.487,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	82.700,00	85.792,98	82.021,32	95,60	82.021,32	95,60	82.021,32	95,60	45.487,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	139.080,00	177.781,59	169.159,71	95,15	169.159,71	95,15	169.159,71	95,15	45.487,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	497.943,00	536.546,05	322.082,41	60,03	322.082,41	60,03	322.082,41	60,03	45.487,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.500,00	17.168,30	8.074,46	47,03	8.074,46	47,03	8.074,46	47,03	45.487,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	15.900,00	6.494,66	15.240,00	234,65	15.240,00	234,65	15.240,00	234,65	45.487,92
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.900,00	27.498,96	765,69	2,78	765,69	2,78	765,69	2,78	45.487,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.339.520,05**	**12.177.657,23**	**10.708.624,73**	**87,94**	**10.643.705,72**	**87,40**	**10.642.300,58**	**87,39**	**64.919,01**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 39m.									

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E698083

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE DE DESPESA

Exercício:2023								
Balancete da Despesa								
Período de novembro a dezembro								
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar	
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.360,00**	**0,00**	**0,00**	**6.597,86**	
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
				6.597,86				
385	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.749,11	
				0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	
				2.749,11				
386	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.099,64	
				0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.099,64				
387	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.749,11	
				0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	
				2.749,11				
27.001.08.244.0010.1.109.		**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS**		**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**155.610,00**	
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
				155.610,00				
388	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1744	150.000,00	0,00	0,00	155.610,00	

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				155.610,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**233.704,00**	**38.346,59**	**251.932,08**	**105.512,45**
				115.000,00	**49.257,15**	**287.149,28**	**-35.217,20**
				0,00	**60.618,38**	**287.149,28**	**-35.217,20**
				357.444,53			
389	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	29.159,04	134.256,85	21.353,15
				0,00	29.159,04	146.805,18	-12.548,33
				0,00	29.159,04	146.805,18	-12.548,33
				155.610,00			
390	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.037,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.037,40			
391	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.187,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.187,00			
392	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.166,04
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.166,04			
393	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	21.200,00	3.665,43	14.492,60	7.500,28
				0,00	3.665,43	15.709,73	-1.217,13
				0,00	3.665,43	15.709,73	-1.217,13
				21.992,88			
394	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	530,00	0,00	0,00	549,82
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				549,82			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
395	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	140,00	3.605,00	1.582,00
				0,00	140,00	3.675,00	-70,00
				0,00	140,00	3.675,00	-70,00
				5.187,00			
396	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	1.129,90	48.154,95	17.406,05
				50.000,00	3.410,72	53.725,95	-5.571,00
				0,00	6.371,95	53.725,95	-5.571,00
				65.561,00			
397	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.649,47
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.649,47			
398	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.099,64
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.099,64			
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.300,00	4.252,22	36.072,69	19.425,53
				50.000,00	12.881,96	51.883,43	-15.810,74
				0,00	21.281,96	51.883,43	-15.810,74
				55.498,22			
400	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.374,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.374,00			
401	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.037,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.037,40			
402	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.900,00	0,00	15.349,99	1.144,67
				0,00	0,00	15.349,99	0,00
				0,00	0,00	15.349,99	0,00
				16.494,66			
635	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**8.991,00**	**0,00**	**0,00**	**9.327,28**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				9.327,28			
403	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.497,08
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.497,08			
404	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.332,08
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.332,08			
405	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.166,04
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.166,04			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.332,08
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.332,08			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**23.909,00**	**0,00**	**0,00**	**24.803,19**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				24.803,19			
407	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	12.402,00	0,00	0,00	12.865,83
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.865,83			
408	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.650,00	0,00	0,00	2.749,11
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.749,11			
409	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.060,00	0,00	0,00	1.099,64
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.099,64			
410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	2.497,00	0,00	0,00	2.590,39
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.590,39			
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.300,00	0,00	0,00	5.498,22
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.498,22			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**203.388,00**	**120.551,92**	**166.095,48**	**62.899,23**
				18.000,00	**113.222,40**	**158.637,44**	**7.458,04**
				0,00	**113.222,40**	**158.637,44**	**7.458,04**
				228.994,71			
412	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	57.940,00	44.515,59	77.758,55	348,41
				18.000,00	44.515,59	77.758,55	0,00
				0,00	44.515,59	77.758,55	0,00
				78.106,96			
413	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.120,00	0,00	0,00	2.199,29
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.199,29			
414	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01934	500,00	0,00	0,00	518,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				518,70			
415	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.802,00	0,00	0,00	14.318,19
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.318,19			
416	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	9.519,00	5.375,55	8.748,01	1.127,00
				0,00	5.375,55	8.748,01	0,00
				0,00	5.375,55	8.748,01	0,00
				9.875,01			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
417	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01934	500,00	0,00	0,00	518,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				518,70			
418	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.600,00	0,00	0,00	10.996,44
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.996,44			
419	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	56.965,00	35.177,54	44.105,68	14.989,81
				0,00	35.306,06	44.105,68	0,00
				0,00	35.306,06	44.105,68	0,00
				59.095,49			
420	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	21.412,00	19.156,00	19.156,00	3.056,81
				0,00	19.156,00	19.156,00	0,00
				0,00	19.156,00	19.156,00	0,00
				22.212,81			
421	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	26.850,00	16.327,24	16.327,24	11.526,95
				0,00	8.869,20	8.869,20	7.458,04
				0,00	8.869,20	8.869,20	7.458,04
				27.854,19			
422	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.180,00	0,00	0,00	3.298,93
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.298,93			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**394.468,00**	**97.307,73**	**694.320,37**	**351.240,56**
				773.121,83	**113.367,34**	**754.577,79**	**-60.257,42**

				136.782,00	**120.843,55**	**753.256,36**	**-58.935,99**
				1.045.560,93			
423	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	119.780,00	8.026,74	161.960,46	78.761,31
				216.462,00	8.026,74	180.803,02	-18.842,56
				100.000,00	8.026,74	180.803,02	-18.842,56
				240.721,77			
424	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.462,00	487,89	487,89	215,59
				200,00	487,89	487,89	0,00
				13.462,00	487,89	487,89	0,00
				703,48			
425	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.816,00	0,00	83,88	3.874,84
				0,00	0,00	83,88	0,00
				0,00	0,00	83,88	0,00
				3.958,72			
426	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	518,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				518,70			
427	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	17.490,00	1.347,89	17.486,70	10.657,43
				10.000,00	1.347,89	19.541,94	-2.055,24
				0,00	1.347,89	19.541,94	-2.055,24
				28.144,13			
428	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.060,00	59,82	59,82	1.039,82
				0,00	59,82	59,82	0,00
				0,00	59,82	59,82	0,00
				1.099,64			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Vlr a Empenhar a Liquidar a Pagar
429	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.180,00	455,00	2.485,00	813,93
				0,00	455,00	2.555,00	-70,00
				0,00	490,00	2.555,00	-70,00
				3.298,93			
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	37.100,00	2.483,22	108.119,84	25.367,70
				95.000,00	8.212,15	110.838,29	-2.718,45
				0,00	7.060,95	109.641,45	-1.521,61
				133.487,54			
431	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	47.700,00	23.000,00	90.980,00	39.823,98
				81.320,00	23.000,00	121.597,00	-30.617,00
				0,00	31.717,00	121.597,00	-30.617,00
				130.803,98			
671	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1967	0,00	0,00	845,00	74,32
				919,32	0,00	845,00	0,00
				0,00	0,00	845,00	0,00
				919,32			
707	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1990	0,00	24.922,50	24.922,50	77,50
				25.000,00	0,00	0,00	24.922,50
				0,00	0,00	0,00	24.922,50
				25.000,00			
710	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1991	0,00	7.092,80	7.092,80	1.095,38
				8.188,18	7.092,80	7.092,80	0,00
				0,00	7.092,80	7.092,80	0,00
				8.188,18			
670	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3967	0,00	0,00	10.985,00	22,71
				11.007,71	10.985,00	10.985,00	0,00
				0,00	10.985,00	10.985,00	0,00
				11.007,71			
432	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	10.600,00	0,00	0,00	396,44
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00	0,00	0,00	0,00
				396,44			
433	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	53.000,00	18.237,47	172.152,14	17.830,06
				135.000,00	21.624,65	169.901,10	2.251,04
				0,00	21.500,06	169.776,51	2.375,63
				189.982,20			
434	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	2.400,00	12.300,00	3.261,00
				0,00	2.400,00	13.200,00	-900,00
				0,00	2.400,00	13.200,00	-900,00
				15.561,00			
435	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.720,00	0,00	0,00	475,73
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.720,00	0,00	0,00	0,00
				475,73			
436	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	58.000,00	8.794,40	53.939,87	11.229,33
				5.000,00	8.794,40	58.337,07	-4.397,20
				0,00	8.794,40	58.337,07	-4.397,20
				65.169,20			
437	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.099,64
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.099,64			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
698	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	0,00	0,00	0,00	470,09
				470,09	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				470,09			
694	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	0,00	0,00	0,00	10.829,77
				10.829,77	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.829,77			
689	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	683,86	0,00
				683,86	683,86	683,86	0,00
				0,00	683,86	683,86	0,00
				683,86			
696	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1978	0,00	0,00	0,00	7.254,81
				7.254,81	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.254,81			
693	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1989	0,00	0,00	0,00	12.710,39
				12.710,39	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.710,39			
613	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	0,00	0,00	5.588,99	34.411,01
				40.000,00	0,00	37.368,98	-31.779,99
				0,00	0,00	37.368,98	-31.779,99
				40.000,00			
697	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3934	0,00	0,00	0,00	12.133,97
				12.133,97	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.133,97			
699	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3936	0,00	0,00	0,00	5.435,45
				5.435,45	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.435,45			
695	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940	0,00	0,00	0,00	51.534,15
				51.534,15	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				51.534,15			
688	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3960	0,00	0,00	8.206,14	52,00
				8.258,14	8.206,14	8.206,14	0,00
				0,00	8.206,14	8.206,14	0,00
				8.258,14			
700	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3978	0,00	0,00	0,00	14.631,37
				14.631,37	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.631,37			
690	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3979	0,00	0,00	15.940,48	5.142,14
				21.082,62	11.991,00	11.991,00	3.949,48
				0,00	11.991,00	11.991,00	3.949,48
				21.082,62			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**23.909,00**	**0,00**	**16.589,74**	**8.213,47**
				0,00	**0,00**	**16.589,74**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**16.589,74**	**0,00**
				24.803,21			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
438	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.120,00	0,00	0,00	2.199,29
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.199,29			
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	6.890,00	0,00	4.190,80	2.956,89
				0,00	0,00	4.190,80	0,00
				0,00	0,00	4.190,80	0,00
				7.147,69			
440	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.590,00	0,00	400,00	1.249,47
				0,00	0,00	400,00	0,00
				0,00	0,00	400,00	0,00
				1.649,47			
441	3.3.90.39.00.00	OUTROS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE	940	13.309,00	0,00	11.998,94	1.807,82
				0,00	0,00	11.998,94	0,00
				0,00	0,00	11.998,94	0,00
				13.806,76			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE**		**O 6.572,00**	**14.136,00**	**57.760,00**	**24.542,07**
				75.484,28	**14.136,00**	**73.072,00**	**-15.312,00**
				0,00	**21.792,00**	**73.072,00**	**-15.312,00**
				82.302,07			
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.749,11
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.749,11			
443	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.272,00	0,00	0,00	1.319,57
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.319,57			
444	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.749,11
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.749,11			
673	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1022	0,00	0,00	1.176,00	97,54
				1.273,54	0,00	1.176,00	0,00
				0,00	0,00	1.176,00	0,00
				1.273,54			
624	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	0,00	14.136,00	42.448,00	16.402,00
				58.850,00	14.136,00	57.760,00	-15.312,00
				0,00	14.136,00	57.760,00	-15.312,00
				58.850,00			
672	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31022	0,00	0,00	14.136,00	1.224,74
				15.360,74	0,00	14.136,00	0,00
				0,00	7.656,00	14.136,00	0,00
				15.360,74			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**44.520,00**	**2.015,00**	**7.760,68**	**38.424,36**
				0,00	**2.015,00**	**7.760,68**	**0,00**
				0,00	**2.015,00**	**7.760,68**	**0,00**
				46.185,04			
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.922,00	2.015,00	3.779,88	288,80
				0,00	2.015,00	3.779,88	0,00
				0,00	2.015,00	3.779,88	0,00
				4.068,68			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
446	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.010,00	0,00	0,00	9.346,97
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.346,97			
447	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	31.588,00	0,00	3.980,80	28.788,59
				0,00	0,00	3.980,80	0,00
				0,00	0,00	3.980,80	0,00
				32.769,39			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**14.840,00**	**0,00**	**5.104,00**	**10.291,01**
				0,00	**0,00**	**5.104,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**5.104,00**	**0,00**
				15.395,01			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.298,93
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.298,93			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.099,64
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.099,64			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	0,00	5.104,00	5.892,44
				0,00	0,00	5.104,00	0,00
				0,00	0,00	5.104,00	0,00
				10.996,44			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**21.200,00**	**0,00**	**0,00**	**21.992,88**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				21.992,88			
451	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	21.200,00	0,00	0,00	21.992,88
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.992,88			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**7.208,00**	**0,00**	**0,00**	**7.477,58**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.477,58			
452	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.298,93
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.298,93			
453	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.908,00	0,00	0,00	1.979,36
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.979,36			
454	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.199,29
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.199,29			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**24.380,00**	**0,00**	**0,00**	**2.291,81**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				2.291,81			
455	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.300,00	0,00	0,00	498,22
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				498,22			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar

456	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.180,00	0,00	0,00	298,93
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				298,93			
457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	0,00	0,00	996,44
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				996,44			
458	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.300,00	0,00	0,00	498,22
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				498,22			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**42.400,00**	**13.024,00**	**27.374,00**	**16.611,76**
				0,00	**13.024,00**	**27.374,00**	**0,00**
				0,00	**13.024,00**	**27.374,00**	**0,00**
				43.985,76			
459	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.480,00	0,00	0,00	8.797,15
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.797,15			
460	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	31.800,00	13.024,00	27.374,00	5.615,32
				0,00	13.024,00	27.374,00	0,00
				0,00	13.024,00	27.374,00	0,00
				32.989,32			
461	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.199,29
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.199,29			
27.003.08.367.0009.2.320.		**Subvenção a APAE**		**0,00**	**30.835,46**	**30.835,46**	**0,00**
				30.835,46	**30.835,46**	**30.835,46**	**0,00**
				0,00	**30.835,46**	**30.835,46**	**0,00**
				30.835,46			
712	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3977	0,00	30.835,46	30.835,46	0,00
				30.835,46	30.835,46	30.835,46	0,00
				0,00	30.835,46	30.835,46	0,00
				30.835,46			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**10.600,00**	**0,00**	**15.073,04**	**9.423,40**
				13.500,00	**13.500,00**	**15.073,04**	**0,00**
				0,00	**13.500,00**	**15.073,04**	**0,00**
				24.496,44			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.749,11
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.749,11			
463	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.650,00	0,00	1.573,04	1.176,07
				0,00	0,00	1.573,04	0,00
				0,00	0,00	1.573,04	0,00
				2.749,11			
464	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.498,22
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.498,22			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
684	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3983	0,00	0,00	13.500,00	0,00
				13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00
				0,00	13.500,00	13.500,00	0,00
				13.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**10.166,00**	**0,00**	**0,00**	**10.546,22**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				10.546,22			
465	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.199,29
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.199,29			
466	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.199,29
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.199,29			
467	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.649,47
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.649,47			
468	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.749,11
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.749,11			
469	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.686,00	0,00	0,00	1.749,06
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.749,06			

27.004.08.241.0010.2.241.		**Subvenção ao Lar da Divina Providência**		**20.352,00**	**53.908,48**	**70.908,48**	**21.651,15**
				71.446,47	**53.908,48**	**91.408,48**	**-20.500,00**
				0,00	**53.908,48**	**91.408,48**	**-20.500,00**
				92.559,63			
470	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	20.352,00	4.000,00	21.000,00	113,16
				0,00	4.000,00	21.000,00	0,00
				0,00	4.000,00	21.000,00	0,00
				21.113,16			
709	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1022	0,00	3.762,01	3.762,01	37,99
				3.800,00	3.762,01	3.762,01	0,00
				0,00	3.762,01	3.762,01	0,00
				3.800,00			
705	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1982	0,00	1.283,21	1.283,21	0,00
				1.283,21	1.283,21	1.283,21	0,00
				0,00	1.283,21	1.283,21	0,00
				1.283,21			
608	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03000	0,00	5.000,00	5.000,00	21.500,00
				26.500,00	5.000,00	25.500,00	-20.500,00
				0,00	5.000,00	25.500,00	-20.500,00
				26.500,00			
706	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3982	0,00	6.776,95	6.776,95	0,00
				6.776,95	6.776,95	6.776,95	0,00
				0,00	6.776,95	6.776,95	0,00
				6.776,95			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
708	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31022	0,00	25.026,15	25.026,15	0,00
				25.026,15	25.026,15	25.026,15	0,00
				0,00	25.026,15	25.026,15	0,00
				25.026,15			
713	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	3982	0,00	8.060,16	8.060,16	0,00
				8.060,16	8.060,16	8.060,16	0,00
				0,00	8.060,16	8.060,16	0,00
				8.060,16			
		Total Geral:		**1.246.967,00**	**370.125,18**	**1.343.753,33**	**887.456,28**
				1.097.388,04	**403.265,83**	**1.467.581,91**	**-123.828,58**
				159.782,00	**429.759,27**	**1.466.260,48**	**-122.507,15**
				2.231.209,61			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EF73FF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNCAO E SUBFUNCAO

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.003.08.243.0009.6.022.	**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE**			**O 6.572,00**	**14.136,00**	**57.760,00**	**24.542,07**
				75.484,28	**14.136,00**	**73.072,00**	**-15.312,00**
				0,00	**21.792,00**	**73.072,00**	**-15.312,00**
				82.302,07			
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.749,11
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.749,11			
443	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.272,00	0,00	0,00	1.319,57
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.319,57			
444	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.749,11
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.749,11			
673	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1022	0,00	0,00	1.176,00	97,54
				1.273,54	0,00	1.176,00	0,00
				0,00	0,00	1.176,00	0,00
				1.273,54			
624	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	0,00	14.136,00	42.448,00	16.402,00
				58.850,00	14.136,00	57.760,00	-15.312,00
				0,00	14.136,00	57.760,00	-15.312,00
				58.850,00			
672	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31022	0,00	0,00	14.136,00	1.224,74
				15.360,74	0,00	14.136,00	0,00
				0,00	7.656,00	14.136,00	0,00
				15.360,74			
27.003.08.243.0009.6.023.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**			**44.520,00**	**2.015,00**	**7.760,68**	**38.424,36**
				0,00	**2.015,00**	**7.760,68**	**0,00**
				0,00	**2.015,00**	**7.760,68**	**0,00**
				46.185,04			
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.922,00	2.015,00	3.779,88	288,80
				0,00	2.015,00	3.779,88	0,00

				0,00	2.015,00	3.779,88	0,00
				4.068,68			
446	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.010,00	0,00	0,00	9.346,97
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.346,97			
447	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	31.588,00	0,00	3.980,80	28.788,59
				0,00	0,00	3.980,80	0,00
				0,00	0,00	3.980,80	0,00
				32.769,39			
27.003.08.243.0009.6.025.	**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**			**14.840,00**	**0,00**	**5.104,00**	**10.291,01**
				0,00	**0,00**	**5.104,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**5.104,00**	**0,00**
				15.395,01			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.298,93
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.298,93			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.099,64
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.099,64			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	0,00	5.104,00	5.892,44
				0,00	0,00	5.104,00	0,00
				0,00	0,00	5.104,00	0,00
				10.996,44			
27.003.08.243.0009.6.026.	**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**			**21.200,00**	**0,00**	**0,00**	**21.992,88**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				21.992,88			
451	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	21.200,00	0,00	0,00	21.992,88
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.992,88			
27.003.08.243.0009.6.027.	**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**			**7.208,00**	**0,00**	**0,00**	**7.477,58**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.477,58			
452	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.298,93
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.298,93			
453	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.908,00	0,00	0,00	1.979,36
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.979,36			
454	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.199,29
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.199,29			
27.003.08.243.0009.6.623.	**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**			**24.380,00**	**0,00**	**0,00**	**2.291,81**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				2.291,81			
455	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.300,00	0,00	0,00	498,22
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				498,22			
456	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.180,00	0,00	0,00	298,93
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				298,93			
457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	0,00	0,00	996,44
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				996,44			
458	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.300,00	0,00	0,00	498,22
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				498,22			
27.003.08.243.0243.6.243.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**			**42.400,00**	**13.024,00**	**27.374,00**	**16.611,76**
				0,00	**13.024,00**	**27.374,00**	**0,00**
				0,00	**13.024,00**	**27.374,00**	**0,00**
				43.985,76			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
459	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.480,00	0,00	0,00	8.797,15
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.797,15			
460	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU	01000	31.800,00	13.024,00	27.374,00	5.615,32

		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	13.024,00	27.374,00	0,00
				0,00	13.024,00	27.374,00	0,00
				32.989,32			
461	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.199,29
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.199,29			
Total Geral:				**161.120,00**	**29.175,00**	**97.998,68**	**121.631,47**
				75.484,28	**29.175,00**	**113.310,68**	**-15.312,00**
				23.000,00	**36.831,00**	**113.310,68**	**-15.312,00**
				219.630,15			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:877F4962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.628.858,81**	**39.849,38**	**493.935,35**	**109.033,93**	**0,00**	**0,00**	**1.986.040,15**	**405.421,04**	**98.986,40**	**1.580.619,11**
Recursos Ordinários	2.628.858,81	39.849,38	493.935,35	109.033,93	0,00	0,00	1.986.040,15	405.421,04	98.986,40	1.580.619,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.185.923,88**	**719.098,72**	**702.883,36**	**30.900,83**	**421.367,98**	**0,00**	**7.311.672,99**	**330.550,30**	**54.783,23**	**6.981.122,69**
Trasfrências Voluntárias	2.821.217,74	719.098,72	0,00	30.900,83	0,00	0,00	2.071.218,19	0,00	0,00	2.071.218,19
Transferências do FUNDEB	256.947,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.947,38	6.000,00	0,00	250.947,38
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.328.583,75	0,00	173.160,89	0,00	0,00	0,00	3.155.422,86	312.283,91	41.282,25	2.843.138,95
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.380.936,57	0,00	520.710,13	0,00	0,00	0,00	860.226,44	4.743,35	9.094,94	855.483,09
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	184.352,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.352,56	1.966,30	612,52	182.386,26
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.023,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,39	0,00	0,00	1.023,39
Recursos Extraorçamentários	421.367,98	0,00	0,00	0,00	421.367,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	791.494,51	0,00	9.012,34	0,00	0,00	0,00	782.482,17	5.556,74	3.793,52	776.925,43
TOTAL (III) = (I + II)	**11.814.782,69**	**758.948,10**	**1.196.818,71**	**139.934,76**	**421.367,98**	**0,00**	**9.297.713,14**	**735.971,34**	**153.769,63**	**8.561.741,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 34m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:20C3164E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.024.324,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.423.699,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.423.699,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.004.167,81	43,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.288.797,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.224.357,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.159.917,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.737.168,03	-19,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.308.439,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.673.213,84	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.307.791,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.759.658,95	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.823.274,02	22.382.751,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 40m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Controlador Interno	Prefeita
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:32A97A3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.024.324,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.625,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.423.699,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.307.791,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.677.012,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.759.658,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 31m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:CD971775

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.989.418,23	38.284.641,50	40.024.324,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	261.776,07	261.776,07	600.625,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.727.642,16	38.022.865,43	39.423.699,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.520.081,28	8.365.030,39	8.673.213,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.668.073,15	7.528.527,35	7.805.892,46
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 17h e 41m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:2AD174A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.427.605,48	2.140.704,02	1.509.678,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.427.605,48	2.140.704,02	1.509.678,38
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.427.402,58	2.140.501,12	1.509.475,48
De Tributos	174.396,17	159.867,20	148.847,41
De Contribuições Previdencíarias	2.253.006,41	1.980.633,92	1.360.628,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.016.389,23	7.584.196,09	9.246.846,41
Disponibilidade de Caixa[1]	10.016.389,23	7.584.196,09	9.246.846,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.776.518,60	9.712.272,40	11.931.038,66
(–) Restos a Pagar Processados	1.252.106,57	1.426.059,36	1.955.766,81
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	508.022,80	702.016,95	728.425,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.588.783,75	-5.443.492,07	-7.737.168,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.989.418,23	38.284.641,50	40.024.324,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)	261.776,07	261.776,07	600.625,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.727.642,16	38.022.865,43	39.423.699,28
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,27	5,63	3,83
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,60	-14,32	-19,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.473.170,59	45.627.438,52	47.308.439,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.825.853,53	41.064.694,66	42.577.595,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.389.331,95	1.702.820,90	875.906,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 17h e 24m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:A1E31EF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.177.987,47	48.801.591,74	10.519.802,86	21,56	48.937.280,34	100,28	-135.688,60
RECEITAS CORRENTES	41.811.934,67	44.328.832,72	10.277.672,86	23,19	45.997.210,47	103,76	-1.668.377,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.424.208,12	1.489.659,90	334.452,17	22,45	1.569.415,39	105,35	-79.755,49
Impostos	1.227.145,25	1.280.017,89	287.084,22	22,43	1.248.340,19	97,53	31.677,70
Taxas	197.062,87	209.642,01	44.124,81	21,05	272.457,42	129,96	-62.815,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	3.243,14	0,00	48.617,78	0,00	-48.617,78
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	260.487,65	0,00	0,00	209.598,99	80,46	50.888,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	260.487,65	0,00	0,00	209.598,99	80,46	50.888,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.472,60	1.285.437,14	132.374,13	10,30	813.179,92	63,26	472.257,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.235.472,60	1.285.437,14	132.374,13	10,30	813.179,92	63,26	472.257,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.134,30	8.134,30	2.117,01	26,03	5.662,23	69,61	2.472,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.134,30	8.134,30	2.117,01	26,03	5.662,23	69,61	2.472,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.064.119,65	41.285.113,73	9.647.276,37	23,37	43.072.430,24	104,33	-1.787.316,51
Transferências da União e de suas Entidades	17.376.238,17	18.751.583,20	4.952.327,50	26,41	20.683.731,01	110,30	-1.932.147,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.679.522,38	14.525.171,43	3.630.442,87	24,99	16.923.611,05	116,51	-2.398.439,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233.019,27	233.019,27	0,00	0,00	0,00	0,00	233.019,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.775.339,83	7.775.339,83	1.064.506,00	13,69	5.465.088,18	70,29	2.310.251,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	161.453,18	0,00	326.923,70	0,00	-326.923,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	161.453,18	0,00	326.923,70	0,00	-326.923,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	366.052,80	4.472.759,02	242.130,00	5,41	2.940.069,87	65,73	1.532.689,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.052,80	6.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.052,80	6.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	4.466.706,22	242.130,00	5,42	2.940.069,87	65,82	1.526.636,35
Transferências da União e de suas Entidades	360.000,00	1.610.842,40	100.000,00	6,21	1.247.939,87	77,47	362.902,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.855.863,82	142.130,00	4,98	1.692.130,00	59,25	1.163.733,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.177.987,47	48.801.591,74	10.519.802,86	21,56	48.937.280,34	100,28	-135.688,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.177.987,47	48.801.591,74	10.519.802,86	21,56	48.937.280,34	100,28	-135.688,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.177.987,47	48.801.591,74	10.519.802,86	21,56	48.937.280,34	100,28	-135.688,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.911.158,54	-	-	7.911.158,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.911.158,54	-	-	7.911.158,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.177.987,47	56.787.750,28	7.802.621,51	41.682.137,85	15.105.612,43	7.603.277,61	40.946.166,51	15.841.583,77	39.749.347,80	735.971,34
DESPESAS CORRENTES	35.477.881,05	44.894.536,49	6.845.575,05	37.834.619,83	7.059.916,66	6.845.600,39	37.384.418,55	7.510.117,94	36.672.852,80	450.201,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.975.626,12	22.665.743,00	3.395.202,72	19.660.661,26	3.005.081,74	3.396.727,75	19.660.661,26	3.005.081,74	19.252.033,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.492.254,93	22.228.793,49	3.450.372,33	18.173.958,57	4.054.834,92	3.448.872,64	17.723.757,29	4.505.036,20	17.420.819,79	450.201,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.492.254,93	22.228.793,49	3.450.372,33	18.173.958,57	4.054.834,92	3.448.872,64	17.723.757,29	4.505.036,20	17.420.819,79	450.201,28
DESPESAS DE CAPITAL	6.278.326,55	11.471.433,92	957.046,46	3.847.518,02	7.623.915,90	757.677,22	3.561.747,96	7.909.685,96	3.076.495,00	285.770,06
INVESTIMENTOS	5.768.326,55	10.883.033,92	887.097,67	3.315.265,12	7.567.768,80	687.728,43	3.029.495,06	7.853.538,86	2.544.242,10	285.770,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	588.400,00	69.948,79	532.252,90	56.147,10	69.948,79	532.252,90	56.147,10	532.252,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	421.779,87	421.779,87	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.177.987,47	56.787.750,28	7.802.621,51	41.682.137,85	15.105.612,43	7.603.277,61	40.946.166,51	15.841.583,77	39.749.347,80	735.971,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.177.987,47	56.787.750,28	7.802.621,51	41.682.137,85	15.105.612,43	7.603.277,61	40.946.166,51	15.841.583,77	39.749.347,80	735.971,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.255.142,49	-	-	7.991.113,83	-	9.187.932,54	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.177.987,47	56.787.750,28	7.802.621,51	48.937.280,34	7.850.469,94	7.603.277,61	48.937.280,34	7.850.469,94	48.937.280,34	735.971,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 48m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:BE8E6EFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.177.987,47	56.787.750,28	7.802.621,51	41.682.137,85	100,00	15.105.612,43	7.603.277,61	40.946.166,51	100,00	15.841.583,77	735.971,34
LEGISLATIVA	2.952.459,12	2.952.459,12	436.030,70	2.224.941,28	5,34	727.517,84	446.655,73	2.224.941,28	5,43	727.517,84	0,00
Ação Legislativa	2.952.459,12	2.952.459,12	436.030,70	2.224.941,28	5,34	727.517,84	446.655,73	2.224.941,28	5,43	727.517,84	0,00
JUDICIÁRIA	382.000,00	238.979,24	35.996,05	236.398,64	0,57	2.580,60	35.996,05	236.398,64	0,58	2.580,60	0,00
Ação Judiciária	382.000,00	238.979,24	35.996,05	236.398,64	0,57	2.580,60	35.996,05	236.398,64	0,58	2.580,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.883.497,42	12.684.336,75	1.950.770,44	10.423.043,64	25,01	2.261.293,11	1.921.856,56	10.225.163,35	24,97	2.459.173,40	197.880,29
Planejamento e Orçamento	622.800,00	609.586,75	183.953,60	598.507,90	1,44	11.078,85	131.356,80	543.347,40	1,33	66.239,35	55.160,50
Administração Geral	7.621.912,39	10.981.004,97	1.533.611,73	8.774.300,66	21,05	2.206.704,31	1.557.294,65	8.631.580,87	21,08	2.349.424,10	142.719,79
Administração Financeira	1.638.785,03	1.093.745,03	233.205,11	1.050.235,08	2,52	43.509,95	233.205,11	1.050.235,08	2,56	43.509,95	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	36.683,00	0,00	32.290,00	0,08	4.393,00	0,00	32.290,00	0,08	4.393,00	0,00
Defesa Civil	35.000,00	36.683,00	0,00	32.290,00	0,08	4.393,00	0,00	32.290,00	0,08	4.393,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.655.269,99	2.245.615,57	338.701,41	1.724.630,27	4,14	520.985,30	337.422,96	1.701.737,32	4,16	543.878,25	22.892,95
Assistência ao Idoso	35.700,00	14.554,35	1.035,23	14.463,78	0,03	90,57	1.035,23	14.463,78	0,04	90,57	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	180.948,98	814.219,36	208.150,90	379.208,81	0,91	435.010,55	189.027,95	356.315,86	0,87	457.903,50	22.892,95
Assistência Comunitária	1.438.621,01	1.416.841,86	129.515,28	1.330.957,68	3,19	85.884,18	147.359,78	1.330.957,68	3,25	85.884,18	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	421.779,87	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87	0,00
Reserva de Contingência	421.779,87	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87	0,00
SAÚDE	9.748.383,04	14.919.918,87	1.592.940,70	8.756.010,64	21,01	6.163.908,23	1.362.479,33	8.438.331,93	20,61	6.481.586,94	317.678,71
Atenção Básica	9.065.394,61	13.289.798,02	1.399.938,18	7.773.482,23	18,65	5.516.315,79	1.146.790,00	7.497.022,22	18,31	5.792.775,80	276.460,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.390,00	33.390,00	0,00	27.999,20	0,07	5.390,80	8.666,00	27.999,20	0,07	5.390,80	0,00
Vigilância Sanitária	99.086,37	99.086,37	-2.059,84	91.779,42	0,22	7.306,95	2.496,40	91.779,42	0,22	7.306,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	550.512,06	1.497.644,48	195.062,36	862.749,79	2,07	634.894,69	204.526,93	821.531,09	2,01	676.113,39	41.218,70
EDUCAÇÃO	12.738.659,30	15.838.233,52	2.002.690,80	13.109.291,16	31,45	2.728.942,36	2.096.191,32	13.081.162,52	31,95	2.757.071,00	28.128,64
Ensino Fundamental	12.026.646,53	15.406.964,05	1.965.226,66	12.694.105,14	30,45	2.712.858,91	2.050.398,22	12.665.976,50	30,93	2.740.987,55	28.128,64
Educação Infantil	337.012,77	416.269,47	37.464,14	415.186,02	1,00	1.083,45	45.793,10	415.186,02	1,01	1.083,45	0,00
Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	0,00	85.794,32	0,00	0,00	0,00	85.794,32	0,00	0,00	0,00	85.794,32	0,00
Difusão Cultural	0,00	85.794,32	0,00	0,00	0,00	85.794,32	0,00	0,00	0,00	85.794,32	0,00
URBANISMO	3.178.393,42	5.217.004,71	783.909,04	3.091.946,40	7,42	2.125.058,31	758.678,55	2.975.532,14	7,27	2.241.472,57	116.414,26
Ordenamento Territorial	200.000,00	8.152,25	0,00	8.152,25	0,02	0,00	5.162,95	8.152,25	0,02	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.978.393,42	5.208.852,46	783.909,04	3.083.794,15	7,40	2.125.058,31	753.515,60	2.967.379,89	7,25	2.241.472,57	116.414,26
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	430.400,00	672.400,00	36.217,59	666.781,59	1,60	5.618,41	18.632,33	613.805,10	1,50	58.594,90	52.976,49
Difusão Cultural	430.400,00	672.400,00	36.217,59	666.781,59	1,60	5.618,41	18.632,33	613.805,10	1,50	58.594,90	52.976,49
ENCARGOS ESPECIAIS	746.645,31	1.474.545,31	625.364,78	1.416.804,23	3,40	57.741,08	625.364,78	1.416.804,23	3,46	57.741,08	0,00
Outras Transferências	520.000,00	588.400,00	69.948,79	532.252,90	1,28	56.147,10	69.948,79	532.252,90	1,30	56.147,10	0,00
Outros Encargos Especiais	226.645,31	886.145,31	555.415,99	884.551,33	2,12	1.593,98	555.415,99	884.551,33	2,16	1.593,98	0,00
TOTAL	**42.177.987,47**	**56.787.750,28**	**7.802.621,51**	**41.682.137,85**	**100,00**	**15.105.612,43**	**7.603.277,61**	**40.946.166,51**	**100,00**	**15.841.583,77**	**735.971,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 49m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:787F06CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:0819068E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.280.017,89	1.248.340,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.937,64	87.835,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	122.510,45	111.246,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	631.528,29	573.479,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	362.041,51	475.778,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.788.753,12	31.352.970,35
2.1- Cota-Parte FPM	14.883.700,21	16.609.589,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	15.121.052,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.383.700,21	1.488.537,17
2.2- Cota-Parte ICMS	14.398.008,80	13.721.164,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	167.653,07	143.488,89
2.4- Cota-Parte ITR	66.545,28	43.136,99
2.5- Cota-Parte IPVA	123.174,04	220.156,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	149.671,72	615.433,60
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.068.771,01**	**32.601.310,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.651.076,24**	**5.849.799,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.116.116,51**	**2.300.527,72**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.821.761,37	5.650.955,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.821.761,37	5.650.955,92
6.1.1- Principal	7.775.339,83	5.602.675,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	46.421,54	48.280,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.124.263,59	-247.124,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.707,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.707,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.671.662,96**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.218.044,97	3.669.478,88	3.669.478,88	3.669.478,88	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.218.044,97	3.669.478,88	3.669.478,88	3.669.478,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.619.423,44	1.840.745,85	1.834.745,85	1.834.745,85	6.000,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.619.423,44	1.840.745,85	1.834.745,85	1.834.745,85	6.000,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.837.468,41**	**5.510.224,73**	**5.504.224,73**	**5.504.224,73**	**6.000,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.669.478,88	3.669.478,88	3.669.478,88	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.510.224,73	5.504.224,73	5.504.224,73	6.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.955.669,14	3.669.478,88	3.669.478,88	64,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	565.095,59	140.731,19	140.731,19	2,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	584.008,17	981.488,90	0,00	0,00	0,00	981.488,90
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	583.782,59	979.233,08	0,00	0,00	0,00	979.233,08
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	225,58	2.255,82	0,00	0,00	0,00	2.255,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.1 - Creche	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.790.617,44	4.586.054,68	4.583.371,25	4.408.524,11	2.683,43
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.044.617,44**	**4.586.054,68**	**4.583.371,25**	**4.408.524,11**	**2.683,43**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.096.279,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-247.124,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	25.023,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.318.381,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.150.327,64	10.318.381,08	31,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	159.635,94	22.612,05	22.612,05	137.023,89	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.936,05	12.913,05	12.913,05	25.023,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	121.699,89	9.699,00	9.699,00	112.000,89	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.981.422,31	2.125.500,82
35.1- Salário-Educação	403.968,70	456.450,80
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.577.453,61	1.669.050,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.188.498,88	1.451.812,96
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.169.921,19**	**3.577.313,78**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	162.269,47	390.119,72	390.119,72	390.119,72	0,00
41.1- Creche	162.269,47	390.119,72	390.119,72	390.119,72	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.666.891,00	2.473.997,18	2.454.551,97	2.449.506,88	19.445,21
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.829.160,47**	**2.864.116,90**	**2.844.671,69**	**2.839.626,60**	**19.445,21**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.533.420,14	13.302.635,78	13.274.507,14	13.031.894,53	28.128,64
47.1- Despesas Correntes	14.910.809,34	12.840.544,19	12.812.415,55	12.569.802,94	28.128,64
47.1.1- Pessoal Ativo	10.324.459,65	8.738.008,66	8.738.008,66	8.535.019,84	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.586.349,69	4.102.535,53	4.074.406,89	4.034.783,10	28.128,64
47.2- Despesas de Capital	622.610,80	462.091,59	462.091,59	462.091,59	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	622.610,80	462.091,59	462.091,59	462.091,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	140.239,40	293.813,97
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.650.955,92	456.450,80
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.543.003,57	523.606,71
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	248.191,75	226.658,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	248.191,75	226.658,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 18h e 00m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:34EE65B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO

PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 18h e 10m.				
THOMAS VICTOR PINTO LORENZO			***LILIAN RAMOS NARLOCH***	
Controlador Interno			Prefeita	
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS				
Secretaria de Finanças				

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:FC867C84

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			94,47		-94,47	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			94,47		-94,47	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.471.433,92	3.847.518,02	3.561.747,96	3.076.495,00	285.770,06	1.488.997,30	7.909.685,96
Despesas de Capital	11.471.433,92	3.847.518,02	3.561.747,96	3.076.495,00	285.770,06	1.488.997,30	7.909.685,96
Investimentos	10.883.033,92	3.315.265,12	3.029.495,06	2.544.242,10	285.770,06	1.488.997,30	7.853.538,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	588.400,00	532.252,90	532.252,90	532.252,90	0,00	0,00	56.147,10
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-4.798.049,71			-4.565.397,83		-9.363.447,54	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 18h e 08m.							

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:78814C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/tot. d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.313.854,00	56.299.558,10	7.710.998,86	44.152.924,09	100,00	12.146.634,01	9.278.310,64	43.670.386,62	100,00	12.629.171,48	482.537,47
Legislativa	1.923.393,60	2.268.393,60	367.855,98	1.978.288,80	4,48	290.104,80	386.527,80	1.978.288,80	4,53	290.104,80	0,00
Ação Legislativa	1.923.393,60	2.268.393,60	367.855,98	1.978.288,80	4,48	290.104,80	386.527,80	1.978.288,80	4,53	290.104,80	0,00
Administração	4.688.330,95	6.864.426,19	1.048.873,34	6.307.136,87	14,28	557.289,32	1.198.383,51	6.307.136,87	14,44	557.289,32	0,00
Planejamento e Orçamento	1.415.595,78	2.619.006,82	409.409,26	2.452.101,88	5,55	166.904,94	478.217,41	2.452.101,88	5,62	166.904,94	0,00
Administração Geral	1.903.338,09	2.109.670,67	263.067,14	1.846.091,31	4,18	263.579,36	282.159,27	1.846.091,31	4,23	263.579,36	0,00
Administração Financeira	1.117.774,65	1.779.624,65	380.357,36	1.668.403,30	3,78	111.221,35	397.287,35	1.668.403,30	3,82	111.221,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	251.622,43	356.124,05	-3.960,42	340.540,38	0,77	15.583,67	40.719,48	340.540,38	0,78	15.583,67	0,00
Segurança Pública	7.346,63	2.146,63	2.088,78	2.088,78	0,00	57,85	2.088,78	2.088,78	0,00	57,85	0,00
Defesa Terrestre	7.346,63	2.146,63	2.088,78	2.088,78	0,00	57,85	2.088,78	2.088,78	0,00	57,85	0,00
Assistência Social	1.550.376,60	2.642.386,64	382.702,64	1.548.019,79	3,51	1.094.366,85	410.773,01	1.548.019,79	3,54	1.094.366,85	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.813,96	90.813,96	-5.800,00	71.323,76	0,16	19.490,20	-5.401,62	71.323,76	0,16	19.490,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.311,64	279.114,54	51.000,94	216.134,58	0,49	62.979,96	51.000,94	216.134,58	0,49	62.979,96	0,00
Assistência Comunitária	1.324.251,00	2.272.458,14	337.501,70	1.260.561,45	2,85	1.011.896,69	365.173,69	1.260.561,45	2,89	1.011.896,69	0,00
Saúde	7.843.388,02	16.148.548,40	2.301.699,04	13.757.483,86	31,16	2.391.064,54	2.667.729,08	13.330.925,79	30,53	2.817.622,61	426.558,07
Administração Geral	72.620,06	108.320,06	10.600,03	104.874,92	0,24	3.445,14	10.600,03	104.874,92	0,24	3.445,14	0,00
Normatização e Fiscalização	12.947,04	12.947,04	1.518,07	1.518,07	0,00	11.428,97	1.518,07	1.518,07	0,00	11.428,97	0,00
Atenção Básica	7.180.050,09	14.905.030,56	2.022.824,86	12.689.286,32	28,74	2.215.744,24	2.358.035,05	12.262.728,25	28,08	2.642.302,31	426.558,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.626,48	544.626,48	96.095,73	514.363,70	1,16	30.262,78	123.929,88	514.363,70	1,18	30.262,78	0,00
Vigilância Sanitária	45.174,67	132.374,58	44.107,70	83.421,09	0,19	48.953,49	46.893,40	83.421,09	0,19	48.953,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	241.969,68	445.249,68	126.552,65	364.019,76	0,82	81.229,92	126.752,65	364.019,76	0,83	81.229,92	0,00
Trabalho	82.868,05	326.368,05	61.539,12	286.804,18	0,65	39.563,87	61.539,12	286.804,18	0,66	39.563,87	0,00
Relação de Trabalho	82.868,05	326.368,05	61.539,12	286.804,18	0,65	39.563,87	61.539,12	286.804,18	0,66	39.563,87	0,00
Educação	6.892.851,86	11.059.935,41	1.931.766,87	10.257.342,30	23,23	802.593,11	1.997.791,19	10.201.362,90	23,36	858.572,51	55.979,40
Administração Geral	65.488,27	59.488,27	-241,20	42.115,64	0,10	17.372,63	56,75	42.115,64	0,10	17.372,63	0,00
Alimentação e Nutrição	227.697,13	712.697,13	66.438,98	677.156,12	1,53	35.541,01	92.394,52	677.156,12	1,55	35.541,01	0,00
Ensino Fundamental	3.815.461,74	6.193.310,36	1.160.571,59	5.843.681,31	13,24	349.629,05	1.130.822,13	5.787.701,91	13,25	405.608,45	55.979,40
Ensino Superior	154.400,60	154.400,60	0,00	154.400,00	0,35	0,60	31.280,00	154.400,00	0,35	0,60	0,00
Ensino Infantil	2.453.082,86	3.890.517,79	705.454,40	3.500.868,13	7,93	389.649,66	743.237,79	3.500.868,13	8,02	389.649,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.791,06	23.791,06	0,00	20.513,96	0,05	3.277,10	0,00	20.513,96	0,05	3.277,10	0,00
Educação Especial	152.930,20	25.730,20	-456,90	18.607,14	0,04	7.123,06	0,00	18.607,14	0,04	7.123,06	0,00
Cultura	375.997,19	1.058.762,26	103.561,49	425.426,70	0,96	633.335,56	114.261,28	425.426,70	0,97	633.335,56	0,00
Difusão Cultural	375.997,19	1.058.762,26	103.561,49	425.426,70	0,96	633.335,56	114.261,28	425.426,70	0,97	633.335,56	0,00
Urbanismo	6.544.284,93	10.468.311,57	760.440,05	5.545.341,80	12,56	4.922.969,77	1.567.228,01	5.545.341,80	12,70	4.922.969,77	0,00
Infra Estrutura Urbana	3.691.171,40	4.810.171,40	0,00	1.154.056,93	2,61	3.656.114,47	665.609,22	1.154.056,93	2,64	3.656.114,47	0,00
Serviços Urbanos	1.796.298,45	2.310.367,33	315.288,79	1.864.954,78	4,22	445.412,55	326.211,29	1.864.954,78	4,27	445.412,55	0,00
Transporte Rodoviário	1.056.815,08	3.347.772,84	445.151,26	2.526.330,09	5,72	821.442,75	575.407,50	2.526.330,09	5,78	821.442,75	0,00
Saneamento	1.621.267,01	3.487.636,96	415.896,15	2.539.522,29	5,75	948.114,67	475.660,38	2.539.522,29	5,82	948.114,67	0,00
Controle Interno	196.798,36	198.598,36	45.253,91	186.279,46	0,42	12.318,90	45.253,91	186.279,46	0,43	12.318,90	0,00
Serviços Urbanos	1.424.468,65	3.289.038,60	370.642,24	2.353.242,83	5,33	935.795,77	430.406,47	2.353.242,83	5,39	935.795,77	0,00
Gestão Ambiental	40.732,27	40.732,27	0,00	28.424,61	0,06	12.307,66	0,00	28.424,61	0,07	12.307,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.732,27	40.732,27	0,00	28.424,61	0,06	12.307,66	0,00	28.424,61	0,07	12.307,66	0,00
Agricultura	378.000,67	711.900,67	98.685,44	624.975,83	1,42	86.924,84	151.557,62	624.975,83	1,43	86.924,84	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	378.000,67	711.900,67	98.685,44	624.975,83	1,42	86.924,84	151.557,62	624.975,83	1,43	86.924,84	0,00
Indústria	18.251,83	18.251,83	2.300,00	9.227,50	0,02	9.024,33	2.300,00	9.227,50	0,02	9.024,33	0,00
Promoção Industrial	18.251,83	18.251,83	2.300,00	9.227,50	0,02	9.024,33	2.300,00	9.227,50	0,02	9.024,33	0,00
Comércio e Serviços	6.878,26	6.878,26	0,00	54,75	0,00	6.823,51	0,00	54,75	0,00	6.823,51	0,00
Promoção Comercial	6.878,26	6.878,26	0,00	54,75	0,00	6.823,51	0,00	54,75	0,00	6.823,51	0,00
Desporto e Lazer	550.791,63	598.457,63	226.697,90	496.396,87	1,12	102.060,76	235.578,80	496.396,87	1,14	102.060,76	0,00
Turismo	44.148,24	99.148,24	93.445,20	96.915,20	0,22	2.233,04	93.445,20	96.915,20	0,22	2.233,04	0,00
Desporto Comunitário	506.643,39	499.309,39	133.252,70	399.481,67	0,90	99.827,72	142.133,60	399.481,67	0,91	99.827,72	0,00
Encargos Especiais	1.573.094,50	596.421,73	6.892,06	346.389,16	0,78	250.032,57	6.892,06	346.389,16	0,79	250.032,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.425.247,48	299.847,48	4.835,72	218.880,99	0,50	80.966,49	4.835,72	218.880,99	0,50	80.966,49	0,00
Outros Encargos Especiais	147.847,02	296.574,25	2.056,34	127.508,17	0,29	169.066,08	2.056,34	127.508,17	0,29	169.066,08	0,00
Reserva de Contingência	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.313.854,00	56.299.558,10	7.710.998,86	44.152.924,09	100,00	12.146.634,01	9.278.310,64	43.670.386,62	100,00	12.629.171,48	482.537,47
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 10h e 45m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:D764712E

CHEFIA DE GABINETE
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PREVIDENCIARIO- RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**

2023	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**

Notas:

[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 11h e 01m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9C75EA94

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	**APORTES REALIZADOS**
EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

PREVISÃO RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES 0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 0,00	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 10h e 50m					

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:721315C0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS OPERAÇÃO CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.161.436,36	3.358.563,46	6.802.872,90
Investimentos	9.891.239,14	3.140.139,67	6.751.099,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	270.197,22	218.423,79	51.773,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.161.436,36	3.358.563,46	6.802.872,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**6.561.436,36**	**3.358.563,46**	**3.202.872,90**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Emissão: 25/01/2024, às 11:00:55. Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 11:00:55.			
Notas:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:92C38F55

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.291.624,83	41.058.497,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.295.258,98	7.892.191,00
IPTU	1.152.981,78	2.541.107,69
ISS	819.880,92	2.431.480,65
ITBI	146.931,84	1.276.291,99
IRRF	404.064,72	1.201.401,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.399,72	441.909,35
Contribuições	1.108.129,44	1.643.219,74
Receita Patrimonial	1.114.531,48	444.593,63
Aplicações Financeiras (II)	1.111.593,88	444.593,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.937,60	0,00
Transferências Correntes	34.729.192,39	30.399.403,05
Cota-Parte do FPM	18.265.881,33	13.671.170,19
Cota-Parte do ICMS	5.825.473,47	6.070.620,45
Cota-Parte do IPVA	670.012,99	967.216,57
Cota-Parte do ITR	272.706,05	618.925,22
Transferências da LC 61/1989	82.281,31	64.344,03
Transferências do FUNDEB	4.919.091,54	4.894.031,98
Outras Transferências Correntes	4.693.745,70	4.113.094,61
Demais Receitas Correntes	44.512,54	679.089,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.512,54	679.089,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.180.030,95	40.613.903,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.292.399,32	3.975.366,70
Operações de Crédito (VIII)	3.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.039,56	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.039,56	0,00
Transferências de Capital	670.359,76	3.975.366,70
Convênios	0,00	3.518.672,22
Outras Transferências de Capital	670.359,76	456.694,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI I - (VIII + IX + X + XI + XII)]	692.399,32	3.975.366,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.872.430,27	44.589.270,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.872.430,27	44.589.270,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.869.728,14	38.816.071,83	38.703.452,81	36.450.114,53	1.933.802,53	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.232.785,90	20.134.819,21	20.134.819,21	19.833.758,17	240.027,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	29.650,26	457,20	457,20	457,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.607.291,98	18.680.795,42	18.568.176,40	16.615.899,16	1.693.775,29	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.607.291,98	18.680.795,42	18.568.176,40	16.615.899,16	1.693.775,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.840.077,88	38.815.614,63	38.702.995,61	36.449.657,33	1.933.802,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.161.436,36	3.358.563,46	2.988.645,01	2.828.679,61	129.117,08	703.612,47	608.842,37
Investimentos	9.891.239,14	3.140.139,67	2.770.221,22	2.610.255,82	129.117,08	703.612,47	608.842,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	270.197,22	218.423,79	218.423,79	218.423,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.891.239,14	3.140.139,67	2.770.221,22	2.610.255,82	129.117,08	703.612,47	608.842,37

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.731.317,02	41.955.754,30	41.473.216,83	39.059.913,15	2.062.919,61	703.612,47	608.842,37

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.731.317,02	41.955.754,30	41.473.216,83	39.059.913,15	2.062.919,61	703.612,47	608.842,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		2.857.595,15					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		2.857.595,15					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	444.593,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	30.289,87	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.271.898,91	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.396.842,39	4.544.063,73
DEDUÇÕES (XL)	927.909,58	4.652.474,52
Disponibilidade de Caixa	927.909,58	4.652.474,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.736.656,00	5.006.682,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.661.847,63	5.075.151,31
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	146.898,79	354.208,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.468.932,81	-108.410,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.577.343,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.413.303,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.413.303,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.998.999,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.391.435,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.391.435,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 10h e 52m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:8712A5A2

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.039,56	381,20	21.658,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	22.039,56	0,00	22.039,56
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	381,20	-381,20

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	183.039,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.039,56

Despesas de Capital	183.039,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.039,56
Investimentos	183.039,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.039,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2022** **(i)**	**2023** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	381,20	381,20
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 11h e 02m			
NOTA:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:45751FA3

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.133.455,76	2.523.859,26	7.450.281,65	295,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	762.578,28	1.152.981,78	2.541.107,69	220,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.931,84	146.931,84	1.276.291,99	868,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	819.880,92	819.880,92	2.431.480,65	296,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	404.064,72	404.064,72	1.201.401,32	297,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.349.700,28	28.707.981,77	24.879.673,60	86,66
Cota-Parte FPM	16.162.608,00	20.220.089,49	15.228.290,91	75,31
Cota-Parte ITR	340.882,56	340.882,56	773.656,38	226,96
Cota-Parte IPVA	837.516,24	837.516,24	1.209.020,92	144,36
Cota-Parte ICMS	6.905.841,84	7.206.641,84	7.588.275,30	105,30
Cota-Parte IPI-Exportação	102.851,64	102.851,64	80.430,09	78,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.483.156,04**	**31.231.841,03**	**32.329.955,25**	**103,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Restos a Pagar não Processados** **(g)**
			Até o Bimestre **(d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre** **(e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre** **(f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.917.101,17	9.373.987,95	8.741.307,49	93,25	8.741.307,49	93,25	8.296.481,70	88,51	0,00
Despesas Correntes	4.905.320,53	9.371.450,49	8.741.307,49	93,28	8.741.307,49	93,28	8.296.481,70	88,53	0,00
Despesas de Capital	11.780,64	2.537,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	290.626,48	544.626,48	514.363,70	94,44	514.363,70	94,44	514.363,70	94,44	0,00
Despesas Correntes	290.626,48	544.626,48	514.363,70	94,44	514.363,70	94,44	514.363,70	94,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.188,03	109.188,03	83.421,09	76,40	83.421,09	76,40	75.551,09	69,19	0,00
Despesas Correntes	23.188,03	109.188,03	83.421,09	76,40	83.421,09	76,40	75.551,09	69,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	166.445,28	351.245,28	343.116,89	97,69	343.116,89	97,69	333.085,35	94,83	0,00
Despesas Correntes	166.445,28	351.245,28	343.116,89	97,69	343.116,89	97,69	333.085,35	94,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	85.567,10	121.267,10	106.392,99	87,73	106.392,99	87,73	106.392,99	87,73	0,00
Despesas Correntes	84.400,70	120.100,70	106.392,99	88,59	106.392,99	88,59	106.392,99	88,59	0,00
Despesas de Capital	1.166,40	1.166,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.482.928,06**	**10.500.314,84**	**9.788.602,16**	**93,22**	**9.788.602,16**	**93,22**	**9.325.874,83**	**88,82**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.788.602,16	9.788.602,16	9.325.874,83

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.788.602,16**	**9.788.602,16**	**9.325.874,83**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**4.849.493,29**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)	**4.939.108,87**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,28**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.491.732,72	2.203.583,48	1.568.690,47	71,18
Proveniente da União	1.491.732,72	2.203.583,48	1.568.689,42	71,18
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1,05	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00
DE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.491.732,72**	**2.203.583,48**	**1.568.690,47**	**71,18**
(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.632.812,04	4.254.043,58	2.975.574,94	69,95	2.591.198,92	60,91	2.514.216,40	59,10	384.376,02
Despesas Correntes	1.408.414,28	2.747.602,41	1.793.995,91	65,29	1.681.376,89	61,19	1.606.800,60	58,48	112.619,02
Despesas de Capital	224.397,76	1.506.441,17	1.181.579,03	78,44	909.822,03	60,40	907.415,80	60,24	271.757,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.986,64	23.186,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.528,64	21.728,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.458,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	72.025,20	72.025,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.676,88	64.676,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.348,32	7.348,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.726.823,88**	**4.349.255,33**	**2.975.574,94**	**68,42**	**2.591.198,92**	**59,58**	**2.514.216,40**	**57,81**	**384.376,02**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.549.913,21	13.628.031,53	11.716.882,43	85,98	11.332.506,41	83,16	10.810.698,10	79,33	384.376,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.626,48	544.626,48	514.363,70	94,44	514.363,70	94,44	514.363,70	94,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.174,67	132.374,58	83.421,09	63,02	83.421,09	63,02	75.551,09	57,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	238.470,48	423.270,48	343.116,89	81,06	343.116,89	81,06	333.085,35	78,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.567,10	121.267,10	106.392,99	87,73	106.392,99	87,73	106.392,99	87,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.209.751,94**	**14.849.570,17**	**12.764.177,10**	**85,96**	**12.379.801,08**	**83,37**	**11.840.091,23**	**79,73**	**384.376,02**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 11h e 05m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:0D4E087C

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2023

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.668.574,39	41.058.497,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 11h e 07m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C80B2C0B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.560.835,20
Previsão Atualizada	44.584.024,15
Receitas Realizadas	45.033.863,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.391.435,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.390.460,40
Dotação Atualizada	54.031.164,50
Despesas Empenhadas	42.174.635,29
Despesas Liquidadas	41.692.097,82
Despesas Pagas	39.278.794,14
Superávit Orçamentário	3.341.766,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.174.635,29
Despesas Liquidadas	41.692.097,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.058.497,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.261.016,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.011.034,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.857.595,15	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.661.847,63	0,00	2.062.919,61	598.928,02
Poder Executivo	2.661.847,63	0,00	2.062.919,61	598.928,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	930.732,38	0,00	608.842,37	321.890,01
Poder Executivo	930.732,38	0,00	608.842,37	321.890,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.580,01	0,00	2.671.761,98	920.818,03
	Valor Apurado	Limites Constitucinais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.709.237,88	25%	25,75 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.797.038,81	70%	99,38 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		3.600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.358.563,46		6.802.872,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	

Receitas de Alienação de Ativos	381,20		21.658,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		183.039,56
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.788.602,16	15%	30,28 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %		
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 11h e 13m			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A5229B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 015/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 092/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos destinados a manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item que compõe o lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos destinados a manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ da Contratada n° 22.683.848/0001-03. Valor Contratual: R$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
005	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W	San light 250w-t46	UN	100	15,40	1.540,00
006	LAMPADA VAPOR SODIO 400 W	Sylvania shp-t 400w	UN	100	15,95	1.595,00
TOTAL						**3.135,00**

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2025. Assinatura: 24/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos destinados a manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 10.376.365/0001-79. Valor Contratual: R$ 3.243,20 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
002	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR2 48 X 3 X 3000 MM PADRÃO COPEL	Pic braço	UN	20	138,91	2.778,20
003	CABO DE COBRE 2,5 MM², 1 KV	Condex/condumig/corfio cabo	M	300	1,55	465,00
TOTAL						**3.243,20**

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2025. Assinatura: 24/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos destinados a manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ da Contratada n° 20.164.580/0001-60. Valor Contratual: R$ 15.720,00 (Quinze Mil, Setecentos e Vinte Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
011	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO, 250 W, EXTERNO, COM BASE PARA RELE	Sama sa/mt250ae	UN	50	64,90	3.245,00
012	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO, 400 W, EXTERNO, COM BASE PARA RELE	Sama sa/mt400ae	UN	50	69,90	3.495,00
013	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO, 70 W, EXTERNO, COM BASE PARA RELE	Sama sa/mt70ae	UN	200	44,90	8.980,00
TOTAL						**15.720,00**

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2025. Assinatura: 24/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos destinados a manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ROCI DO CARMO CARDOSO ME - CNPJ da Contratada n° 50.124.605/0001-62. Valor Contratual: R$ 5.464,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
007	LAMPADA VAPOR SODIO 70 W	Demape lampada vapor sodio 70 w	UN	300	10,90	3.270,00
008	LUMINÁRIA PUBLICA LM1, 250 W COM VIDRO E-27	Olivo luminária publica lm1, 250 w com vidro e-27	UN	20	109,70	2.194,00
TOTAL						**5.464,00**

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2025. Assinatura: 24/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos destinados a manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: WEB ELÉTRICA LTDA - CNPJ da Contratada n° 26.492.610/0001-43. Valor Contratual: R$ 15.999,80 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
001	Braço para luminária br1 25 x 1000 mm padrão copel	Olivo oco100	UN	20,00	24,50	490,00
004	Conector perfurante d 10m² x 70 mm²	Mci cpp00	UN	200,00	4,47	894,00
009	Luminária publica, lm1, 250 w, sem vidro e-27	Luz vitória 4l-300	UN	20,00	56,29	1.125,80
010	Luminária publica, lm3, 400 w, padrão copel	Luz vitória 4lx-450	UN	20,00	100,00	2.000,00
014	Rele fotoeletrico nf 10a, padrão copel	Mapretronic rele 1000w 220v	UN	1.000,00	11,49	11.490,00
TOTAL						**15.999,80**

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2025. Assinatura: 24/01/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A510EA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2024

ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando Curso Técnico ou Curso Superior. O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso, Secretaria Municipal de Saúde, e/ou outros setores do Poder Público Municipal.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	**ATIVIDADES**
26/01/2024	Publicação do Edital
29/01/2024 A 02/02/2024	Realização das Inscrições

07/02/2024	Homologação das inscrições
18/02/2024	Prova Objetiva
19/02/2024	Divulgação do gabarito
23/02/2024	Classificação Final
29/02/2024	Prazo para interposição de recursos
05/03/2024	Resultado Final após julgamento dos recursos
08/03/2024	Homologação do Resultado

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termos da Lei No. 11.788/2008,

.

1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;

1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

1.4 - Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 - O presente Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 - O valor mensal da Bolsa Auxílio a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:

a) R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) – para a carga horária de 20 (vinte) semanais; com carga diária de 04 (quatro) horas, Ensino médio e técnico.

b) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas, Ensino médio de técnico.

c) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 20 (vinte) semanais, com carga diária de 04 (seis) horas, Ensino Superior.

d) R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas, Ensino Superior.

1.8 - Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R$ 30,00 (trinta reais).

1.9 – A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.9 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante;

- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

- pela transferência do estagiário para outro curso;

- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;

- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.10 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

1.11 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.12 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;

2 2.3 – Estar matriculado nos cursos do cronograma, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;

2.2.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;

2.2.5. - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.2.6 – Ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio.

2.2.7 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 - As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Itambaracá - Sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de 29/01/2024 a 02/02/2024 das 8h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.5, portando os documentos (original e cópia).

2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.5.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.

2.5.4 - Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.

2.5.5 - A homologação das inscrições será publicada no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

2.5.6 – O candidato poderá realizar apena 01 (uma) inscrição.

2.6 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, cópias de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 - A Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 - O candidato deverá estar cursando Curso Técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, a apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia 18 de fevereiro de 2024, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua Antônio Parralego nº 1.311, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 - As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) de Matemática com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá 0,5 (cinco décimos). Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 30% (trinta) das questões objetivas.

2.12 - Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estagio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial da Prefeitura Municipal) e no site www.itambaraca.pr.gov.br.

2.15 - Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 - O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 - Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, conforme a Secretaria ou outros setores do Poder Público Municipal que pertença seu Curso Técnico ou Curso Superior.

3.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:

3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:

3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:

3.2.3 - Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:

3.2.4 - Maior idade

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá junto a Comissão Especial do Teste Seletivo criada pela Portaria nº 051/2018 de 09 de março de 2018.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.

5.2 - A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda há comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que esta cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 - O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 - A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 – A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 – O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

6.4 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 – Interessados que não tem acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2.024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES

PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	**CONTEÚDO**
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; resolução de problemas.

ANEXO II

DAS VAGAS

Área	**Vagas**	**Carga Horária**	**Requisito Básico**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura.	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	· Estar cursando Magistério em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena na área de Educação; Psicologia, Psicopedagogia; · Graduação em Educação Física (Bacharel ou Licenciatura) e outras áreas correlatas à Educação; · Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria. · Técnico em Alimentos; · Técnico em Desenvolvimento de Sistemas; · Técnico em Cozinha.
Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Técnico Profissionalizante e/ou Graduação em Enfermagem, Farmácia; Fisioterapia, Nutricionista e outras áreas correlatas à Saúde. Nível médio: Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Administração	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Administração, Direito, contabilidade, Economia, Sistema de Informação; Ciências da Computação; Nível médio: Técnico em Administração, Técnico em Informática e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e outras áreas correlatas à Secretaria. Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação Arquitetura, Engenharia e/ou outras áreas correlatas Secretaria. Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Agronomia, Veterinária, Técnico Agrícola, Agronegócios e/ou outras áreas correlatas Secretaria. Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B9E86940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 006/2024

DECRETO Nº 006/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Avanço Horizontal dos Professores e Professores de Educação Infantil e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA:**

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 1.276/2019 e os resultados das avaliações de desenvolvimento profissional dos servidores do magistério realizada no mês de Dezembro de 2023, os Professores e Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, foram promovidos de acordo com o Avanço horizontal, ficando enquadrados no Quadro Próprio do Magistério, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:

I - Professor – 20 horas

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Amanda Beatriz dos Santos Martins	685	P – III – 03	P – III – 04
Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia	671	P – III – 04	P – III – 05
Antonio Carlos do Amaral Martins	604	P – III – 05	P – III – 06
Carmeluci da Silva	547	P – III – 05	P – III – 06
Claudia Domingues Martins Gines	684	P – III – 03	P – III – 04
Elaine Cristina Moreira Raimundo	615	P – III – 05	P – III – 06
Franciely Romão da Cruz Santana	569	P – III – 06	P – III – 07
Luciane Rodrigues Vieira	115	P – III – 21	P – III – 22
Lucimeire Rodrigues Vieira	114	P – III – 19	P – III – 20
Maria Bete da Silva Martins	119	P – III – 22	P – III – 23
Maria Joana Xavier de Lima	567	P – III – 06	P – III – 07
Marlene Barbosa de Oliveira	531	P – III – 07	P – III – 08
Monica Barrientos Sottoriva Soares	614	P – III – 05	P – III – 06
Nágila Henrique Moreira	127	P – III – 20	P – III – 21
Nilva Gomes da Silva	150	P – III – 22	P – III – 23
Regiane Cavalcante da Silva	606	P – III – 05	P – III – 06
Sirlei Aparecida Tietz	546	P – III – 07	P – III – 08
Susana Pereira Pardin	548	P – III – 07	P – III – 08

Valéria Graciane da Silva Carnevali	568	P – III – 06	P – III – 07
Valdirene Lucas da Silva	133	P – III – 21	P – III – 22
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610	P – III – 05	P – III – 06

II - Professor de Educação Infantil – 40 horas

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Adriana dos Santos Docine	650	PEI – III – 03	PEI – III – 04
Ana Carolina Soares	740	PEI – III – 01	PEI – III – 02
Celia Viana de Lima	518	PEI – III – 07	PEI – III – 08
Clerecy Cristina Ramos Ferreira	103	PEI – III – 13	PEI – III – 14
Darci Fioramonte	520	PEI – III – 07	PEI – III – 08
Edite Gregorio Rocha	620	PEI – III – 04	PEI – III – 05
Euzita Baleeiro Bonfim Izidoro	583	PEI – III – 06	PEI – III – 07
Izabel Cristina Cetra Pereira	618	PEI – III – 05	PEI – III – 06
Laura Faria Martin	558	PEI – III – 07	PEI – III – 08
Magda Pereira Bajo Martins	521	PEI – III – 07	PEI – III – 08
Márcia Suguiama	607	PEI – III – 05	PEI – III – 06
Ozaneti Maria da Silva de Souza	146	PEI – III – 13	PEI – III – 14
Rosangela Weiss	519	PEI – III – 07	PEI – III – 08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSE DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BEAC67D1

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 007/2024

DECRETO Nº 007/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional de Aperfeiçoamento aos profissionais do Magistério Municipal e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais do Magistério Municipal, abaixo relacionados, adicional de aperfeiçoamento em percentual de 1% (um por cento) referente ao exercício de 2023 e calculado sobre o vencimento, por cumprimento às exigências do inciso III do artigo 61 e incisos I e II do artigo 65 da Lei Municipal nº 1.276/2019, conforme segue:

I - Professor – 20 horas

NOME	Matricula	Adicional de Aperf.	Adicional de Aperf. Atual
Amanda Beatriz dos Santos Martins	685	1%	2%
Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia	671	2%	3%
Antônio Carlos do Amaral Martins	604	3%	4%
Carmeluci da Silva	547	3%	4%
Claudia Domingues Martins Gines	684	1%	2%
Elaine Cristina Moreira Raimundo	615	4%	5%
Franciely Romão da Cruz Santana	569	4%	5%
Luciane Rodrigues Vieira	115	4%	5%
Lucimeire Rodrigues Vieira	114	4%	5%
Maria Bete da Silva Martins	119	4%	5%
Maria Joana Xavier de Lima	567	3%	4%
Marlene Barbosa de Oliveira	531	4%	5%
Mônica Barrientos Sottoriva Soares	614	4%	5%
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610	3%	4%
Nagila Henrique Moreira	127	3%	4%
Nilva Gomes da Silva	150	3%	4%
Regiane Cavalcante da Silva	606	4%	4%
Sirlei Aparecida Tietz	546	4%	5%
Susana Pereira Pardin	548	4%	5%
Valdirene Lucas da Silva	133	4%	5%
Valéria Graciane da Silva Carnevali	568	4%	5%

II - Professor de Educação Infantil – 40 horas

NOME	Matrícula	Adicional de Aperf.	Adicional de Aperf. Atual
Ana Carolina Soares Souza	740	-	1%
Celia Viana de Lima	518	4%	5%
Clerecy Cristina Ramos de Oliveira Ferreira	103	4%	5%
Darci Fioramonte	520	4%	5%
Edite Gregorio Rocha	620	3%	4%
Euzita Baleeiro Bonfim Izidoro	583	4%	5%
Izabel Cristina Cetra Pereira	618	4%	5%
Laura Faria Martin	558	4%	5%
Magda Pereira Bajo Martins	521	4%	5%
Márcia Suguiama	607	4%	5%
Ozaneti Maria da Silva de Souza	146	4%	5%
Rosangela Weiss	519	4%	5%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1ED15782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023-PMI

CONTRATO Nº. 007/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **RS MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.157.606/0001-59.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de laudos técnicos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e nutrição do município de Ivatuba.**

FISCAIS DESIGNADAS: **Vania Cristina Pereira Ribeiro, Meri Ellen Bucioli, Sandra Lucia Presa e Isabella Trevisan Zanoni, Lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.**

LOTE 01: Aspirador Aspiratex Inalamed					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	03	Laudo técnico	150,00	450,00
1.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**1.209,00**

LOTE 02: Autoclave Digitale Atecmed					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
2.1	Undd	01	Laudo técnico	250,00	250,00
2.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**1.009,00**

LOTE 03: Autoclave Stermax					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
3.1	Undd	02	Laudo técnico	243,00	486,00
3.2	Hora	07	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.771,00
TOTAL					**2.257,00**

LOTE 04: Balança Filizola						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
4.1	Undd	01	Laudo técnico	140,00	140,00	
4.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00	
TOTAL					**899,00**	

LOTE 05: Bomba de Infusão S-820					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
5.1	Undd	02	Laudo técnico	170,00	340,00
5.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00
TOTAL					**1.108,00**

LOTE 06: Centrifuga 1272 Daiki DT 4000						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
6.1	Undd	01	Laudo técnico	178,33	178,33	
6.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00	
TOTAL					**946,33**	

LOTE 07: Compressor Sc Hoot / Gnatus /Schulz						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	

7.1	Undd	05	Laudo técnico	189,00	945,00	
7.2	Hora	16	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	4.096,00	
TOTAL					**5.041,00**	

LOTE 08: DEA Desfibrilador Instramed / Cmos Drake					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
8.1	Undd	01	Laudo técnico	445,33	445,33
8.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00
TOTAL					**1.213,33**

LOTE 09: Detector Fetal Medpy / Fetal dooppler						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
9.1	Undd	01	Laudo técnico	57,33	57,33	
9.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00	
TOTAL					**825,33**	

LOTE 10: Eletro ECG Edan Alfamed Compassus						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
10.1	Undd	01	Laudo técnico	461,00	461,00	
10.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00	
TOTAL					**1.229,00**	

LOTE 11: Esfigmomanômetro Premium						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
11.1	Undd	11	Laudo técnico	52,00	572,00	
11.2	Hora	7	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.771,00	
TOTAL					**2.343,00**	

LOTE 12: Focos de luz						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
12.1	Undd	05	Laudo técnico	57,00	285,00	
12.2	Hora	07	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.771,00	
TOTAL					**2.056,00**	

LOTE 13: Inalador Arpa						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
13.1	Undd	02	Laudo técnico	57,00	114,00	
13.2	Hora	07	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.771,00	
TOTAL					**1.885,00**	

LOTE 14: Laringoscópio Adulto Sololite						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
14.1	Undd	02	Laudo técnico	57,00	114,00	
14.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00	
TOTAL					**873,00**	

LOTE 15: Laringoscópio Infantil Sololite						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
15.1	Undd	01	Laudo técnico	60,00	60,00	
15.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00	
TOTAL					**819,00**	

LOTE 16: Monitor Cardíaco General Meditech Modelo G3G						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
16.1	Undd	03	Laudo técnico	450,00	1.350,00	
16.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00	
TOTAL					**2.109,00**	

LOTE 17: Negatoscópio Metaltrônica						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	

17.1	Undd	05	Laudo técnico	45,00	225,00	
17.2	Hora	07	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.771,00	
TOTAL					**1.996,00**	

LOTE 18: Otoscópio Mikatos						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
18.1	Undd	02	Laudo técnico	55,00	110,00	
18.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00	
TOTAL					**869,00**	

LOTE 19: Oxímetro de Pulso Adulto Emai / General meditech					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
19.1	Undd	05	Laudo técnico	117,00	585,00
19.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**1.344,00**

LOTE 20: Oxímetro de Pulso Infantil Bioland / G-tech						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
20.1	Undd	01	Laudo técnico	118,67	118,67	
20.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00	
TOTAL					**886,67**	

LOTE 21: Respirador KTK						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
21.1	Undd	01	Laudo técnico	455,00	455,00	
21.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00	
TOTAL					**1.214,00**	

LOTE 22: Seladora Sulpack						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
22.1	Undd	01	Laudo técnico	55,00	55,00	
22.2	Hora	02	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	506,00	
TOTAL					**561,00**	

LOTE 23: Balança Adulto Balmack						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
23.1	Undd	03	Laudo técnico	140,00	420,00	
23.2	Hora	14	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	3.542,00	
TOTAL					**3.962,00**	

LOTE 24: Balança Infantil Welmy						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
24.1	Undd	03	Laudo técnico	140,00	420,00	
24.2	Hora	14	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	3.542,00	
TOTAL					**3.962,00**	

LOTE 25: DEA Desfibrilador Heartsine						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
25.1	Undd	01	Laudo técnico	460,00	460,00	
25.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00	
TOTAL					**1.472,00**	

LOTE 26: Detector Fetal Portátil FD 200ª						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
26.1	Undd	02	Laudo técnico	55,00	110,00	
26.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00	
TOTAL					**1.122,00**	

LOTE 27: Glicosímetro Accu-chek						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	

27.1	Undd	02	Laudo técnico	55,00	110,00	
27.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00	
TOTAL					**1.122,00**	

LOTE 28: Laringoscópio Adulto Missouri						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
28.1	Undd	02	Laudo técnico	60,00	120,00	
28.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00	
TOTAL					**1.132,00**	

LOTE 29: Laringoscópio Infantil Missouri						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
29.1	Undd	01	Laudo técnico	60,00	60,00	
29.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	128,00	512,00	
TOTAL					**572,00**	

LOTE 30: Otoscópio Opaline						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
30.1	Undd	01	Laudo técnico	55,00	55,00	
30.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00	
TOTAL					**1.067,00**	

LOTE 31: Oxímetro de Pulso Adulto Endobrax						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
31.1	Undd	02	Laudo técnico	117,00	234,00	
31.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00	
TOTAL					**1.246,00**	

LOTE 32: Seladora Selapack SM 25						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
32.1	Undd	01	Laudo técnico	57,00	57,00	
32.2	Hora	05	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.265,00	
TOTAL					**1.322,00**	

LOTE 33: Aparelho Ultrassom Bioscaler Ortus						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
33.1	Undd	02	Laudo técnico	160,00	320,00	
33.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00	
TOTAL					**2.597,00**	

LOTE 34: Autoclave Cristofóli 12L						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
34.1	Undd	03	Laudo técnico	253,00	759,00	
34.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00	
TOTAL					**3.036,00**	

LOTE 35: Bomba de Vácuo Evoxx						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
35.1	Undd	01	Laudo técnico	165,00	165,00	
35.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00	
TOTAL					**2.442,00**	

LOTE 36: Caneta de Alta Rotação Dentflex						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
36.1	Undd	02	Laudo técnico	125,00	250,00	
36.2	Hora	08	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.024,00	
TOTAL					**2.274,00**	

LOTE 37: Caneta de Alta Rotação Kavo						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	

37.1	Undd	03	Laudo técnico	125,00	375,00	
37.2	Hora	08	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.024,00	
TOTAL					**2.399,00**	

LOTE 38: Micro Motor Kavo						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
38.1	Undd	02	Laudo técnico	143,00	286,00	
38.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00	
TOTAL					**2.563,00**	

LOTE 39: Seladora Protect Seal						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
39.1	Undd	03	Laudo técnico	57,00	171,00	
39.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00	
TOTAL					**2.448,00**	

LOTE 40: Aparelho de Ultrasom Sonopulse III Ibramed						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	
40.1	Undd	03	Laudo técnico	160,00	480,00	
40.2	Hora	02	Mão de obra – Hora Técnica	233,00	466,00	
TOTAL					**946,00**	

Onde se lê: VALOR: **R$ 64.929,33 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).**

Leia-se: VALOR: **R$ 68.376,66 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de janeiro de 2024.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de janeiro de 2025.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C3FBEE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02 ANO: 2024

Errata: No auto de infração publicado no dia 17/01/2024 onde se Lê numeração 12/2024, fica alterado para numeração 02/2024 conforme o texto da notificação abaixo.

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 02	ANO: 2024

Aos 16/01/2024 às 10:17min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.

DADOS DO AUTUADO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JURACI SEVERO DE CARVALHO / ELVIS EDSOM CARVALHO

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: ASTORGA UF: PR

CEP: 86730-000

Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública.

Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019.

Fiscalização realizada no dia 16/01/2024 às 09:46H, na **Q 04 L 02, Q09 L06, RUA ÁUREA SOARES, RUA ISAURA ROSA DE CARVALHO , RESIDENCIAL CARVALHO**, do Município de Jaguapitã – PR.

Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno.

Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.

DADOS DO AGENTE AUTUANTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CNPJ: 75.457.341/0001-90

ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR

Fiscal de Tributos

Assinatura do Autuado,

seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo atuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D8EFB8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, torna público para conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, divulga a **classificação definitiva e o resultado final** do presente Processo Seletivo Simplificado.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PEDAGOGO

Art. 1º - Divulga a classificação definitiva dos candidatos ao cargo de PEDAGOGO do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

Nº Insc	Nome Candidato	*Especialização*	*Strictu sensu*	*Cursos na área*	*T. Expe. no cargo*	*T. Exp. em outras disciplinas*	*Média Final*	Class. Prévia
008	INÊS PORTO REIS TARROCO	*15*	*0*	*10*	*15*	*10*	*50*	***1º***
032	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	*15*	*0*	*10*	*0*	*10*	*35*	***2º***
001	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	*15*	*0*	*10*	*0*	*10*	*35*	***3º***
018	MARCILEIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	*15*	*0*	*10*	*0*	*8*	*33*	***4º***
025	ELIANA DA SILVA PEREIRA	*15*	*0*	*10*	*0*	*8*	*33*	***5º***
026	KAROLAINE FERREIRA DA SILVA	*15*	*0*	*10*	*0*	*5*	*30*	***6º***
014	ALAIDE DE OLIVEIRA SILVERIO	*15*	*0*	*6*	*0*	*8*	*29*	***7º***
005	KARINA SENEN PEREIRA	*15*	*0*	*10*	*0*	*2*	*27*	***8º***
004	SILVANA NEVES DE MACEDO	*15*	*0*	*10*	*0*	*0*	*25*	***9º***
009	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	*15*	*0*	*10*	*0*	*0*	*25*	***10º***
011	ROSILENE RODRIGUES SOLIDADE AMORIM	*15*	*0*	*10*	*0*	*0*	*25*	***11º***
021	SIMONE CARVALHO DA SILVA	*15*	*0*	*10*	*0*	*0*	*25*	***12º***
030	KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA	*15*	*0*	*10*	*0*	*0*	*25*	***13º***
017	LAIANI GERACINA OLIVEIRA	*15*	*0*	*6*	*0*	*2*	*23*	***14º***
013	FRANCIELE IZA DA SILVA	*15*	*0*	*0*	*0*	*5*	*20*	***15º***
006	NATALIA ALAINE STEFANO ISAAC	*15*	*0*	*3*	*0*	*0*	*18*	***16º***
033	JANE APARECIDA DA SILVA	*0*	*0*	*10*	*0*	*0*	*10*	***17º***
012	SUZANA ALCÂNTARA DA FONSECA	*0*	*0*	*0*	*0*	*5*	*5*	***18º***
015	GRACIELE VANESSA DE OLIVEIRA	*0*	*0*	*0*	*0*	*5*	*5*	***19º***
037	KEILA CRISTINA DA SILVA ALVES AZEVEDO	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	***20º***
029	RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	***21º***

2. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE ARTE

Art. 2º - Divulga a classificação definitiva dos candidatos ao cargo de PROFESSOR DE ARTE do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

Nº Insc	Nome Candidato	*Especialização*	*Strictu sensu*	*Cursos na área*	*T. Expe. no cargo*	*T. Exp. em outras disciplinas*	*Média Final*	Class. Prévia
023	JAQUELINE VANESSA BRASSALI DE M. HOISNOSKI	*15*	*0*	*0*	*0*	*0*	*15*	**1º**
010	SABRINA JORGE DOS SANTOS	*0*	*0*	*10*	*0*	*2*	*12*	**2º**
034	ELTON APARECIDO SANTANA	*0*	*0*	*10*	*0*	*0*	*10*	**3º**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Art. 3º - Divulga a classificação definitiva dos candidatos ao cargo de LÍNGUA INGLESA do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

Nº Insc	Nome Candidato	*Especialização*	*Strictu sensu*	*Cursos na área*	*T. Expe. no cargo*	*T. Exp. em outras disciplinas*	*Média Final*	Class. Prévia
031	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	*15*	*0*	*10*	*0*	*10*	***35***	**1º**
035	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA	*15*	*0*	*3*	*0*	*8*	***26***	**2º**
028	THAÍS SANTANA DOS REIS	*0*	*0*	*10*	*0*	*10*	***20***	**3º**
022	SIMONE CARVALHO DA SILVA	*0*	*0*	*3*	*0*	*0*	***3***	**4º**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 4º - Divulga a classificação definitiva dos candidatos ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

Nº Insc	Nome Candidato	*Especia lização*	*Strictu sensu*	*Cursos na área*	*T. Expe. no cargo*	*T. Exp. na educ. infantil*	*Média Final*	Class. Prévia
024	LARISSA MAGALHÃES COUTINHO PEREIRA	*15*	*0*	*10*	*20*	*8*	***53***	**1º**
007	GABRIEL MARQUES DOS SANTOS SILVA	*15*	*0*	*10*	*15*	*0*	***40***	**2º**
016	ANDRESSA BRANDAO DE CARVALHO	*15*	*0*	*10*	*3*	*0*	***28***	**3º**
019	RENATA DA SILVA ROSSI ALMEIDA	*15*	*0*	*10*	*0*	*0*	***25***	**4º**
036	ADRIAN CARVALHO DE LIMA	*0*	*0*	*10*	*3*	*0*	***13***	**5º**
020	ATHILIO ANTUNES FERRAREZI	*0*	*0*	*0*	*10*	*0*	***10***	**6º**
003	ANA TERRA SILVA SOUZA	*0*	*0*	*3*	*0*	*0*	***3***	**7º**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Jardim Olinda/PR, 25 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS	***MARIA APARECIDA DE A. AMARAL***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:976FDFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR															
Relatório de Gestão Fiscal															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Poder: Legislativo															
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.418,94	389.526,34	358.175,47	337.327,86	349.071,13	333.263,78	342.721,03	363.606,46	369.869,26	352.149,38	728.387,14	385.569,84	4.629.086,63	0,00	
Pessoal Ativo	313.126,30	383.233,70	351.882,83	331.035,22	342.778,49	326.971,14	332.715,72	356.936,26	363.199,06	345.479,18	721.716,94	375.564,54	4.544.639,38	0,00	
Vencimentos,	267.879,24	337.593,73	304.733,31	284.266,10	296.430,53	280.157,70	283.622,48	307.608,10	313.984,02	295.680,40	623.961,35	325.432,11	3.921.349,07	0,00	

Vantagens e Outras Despesas Variáveis															
Obrigações Patronais	45.247,06	45.639,97	47.149,52	46.769,12	46.347,96	46.813,44	49.093,24	49.328,16	49.215,04	49.798,78	97.755,59	50.132,43	623.290,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas (2)	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	10.005,31	6.670,20	6.670,20	6.670,20	6.670,20	10.005,30	84.447,25	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	4.704,05	7.479,44	4.986,29	4.986,29	4.986,29	4.986,29	7.479,43	63.128,33	0,00	
Pensões	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	2.525,87	1.683,91	1.683,91	1.683,91	1.683,91	2.525,87	21.318,92	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	15.472,39	6.292,64	6.292,64	8.887,23	6.292,64	6.292,64	10.005,31	6.670,20	6.670,20	12.772,47	6.670,20	10.005,30	102.323,86	0,00	
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	9.179,75	0,00	0,00	2.594,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.102,27	0,00	0,00	17.876,61	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	6.292,64	10.005,31	6.670,20	6.670,20	6.670,20	6.670,20	10.005,30	84.447,25	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	303.946,55	383.233,70	351.882,83	328.440,63	342.778,49	326.971,14	332.715,72	356.936,26	363.199,06	339.376,91	721.716,94	375.564,54	4.526.762,77	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.476.260,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	130.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	1.963.860,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	195.382.400,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.526.762,77	2,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.722.944,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.136.796,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.550.649,62	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 22/01/2024, às 16:04:49.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

(2)

As despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas foram incluídas a partir do 1º Semestre de 2021 no Relatório de forma segregada, para apuração do limite, conforme § 7º do art. 20 da Lei Complementar N.º 101/2000, incluído pela Lei Complementar N.º 178/2021.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	4.526.762,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	CONTROLADOR INTERNO	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025.916.969-26	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30
Identificador: WPR4221101-6828-ZUMRWOPVGVUA-8 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4279C74D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro	
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	197.476.260,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada	195.382.400,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.526.762,77	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.722.944,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.136.796,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.550.649,62	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 22/01/2024, às 16:06:58.		
NOTA:		
MARIO JORGE PADILHA SANTOS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025.916.969-26	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30
Identificador: WPR3831101-6828-AYUFPYDLJFLV-3 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ		Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32CE563A

GABINETE
DECRETO N° 27524, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Relaciona documentos a serem eliminados, mediante incineração ou fragmentação.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 22750/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº. 16.450/10, os documentos abaixo relacionados serão eliminados, mediante incineração ou fragmentação:

Documento (especificação)	**Ano (Exercício a que se refere)**
Declarações de Nascidos Vivos (SINASC)	2015/ 2016 / 2017
Fichas de Notificações	2016 / 2017
Planilhas SISVAN	2014
Informes Técnicos	2014 / 2015
Comunicados Internos enviados e recebidos	2017 / 2018

Ofícios enviados e recebidos	2017 / 2018
Boletins de Atividades de Campo Dengue	2016
Investigações de Óbitos	2016/ 2017/ 2018
Fichas de Recomendação	2017 / 2018
Declarações de óbitos	2015
Relatório Mensal de Doses Aplicadas de Vacinas	2014
Notas Fiscais Vacinas	2016
Relatório Cobertura Vacinal	2016
Solicitações Pensão de Hanseníase	2016
Relatórios Vigiágua	2017
Baixas de Estabelecimentos	2012
Relatórios de Inspeção	2012
Balancetes Farmácias	2013/2014/2015/2016
Fichas de Reclamação	2015/2016

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8300986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de progressão de carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 18435/2023, de 07/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/08/2023, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
54-02	ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL SUPERIOR	C 08	C 09
4279-03	DENIS MAGALHAES COELHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 08	B 09
2682-02	FABIANA CANS LEMOS	RECEPCIONISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	C 03	C 04
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 07	A 08
6535-01	JULIO CESAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	OPERACIONAL	A 05	A 06
833-01	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL SUPERIOR	C 05	C 06
8640-01	MARLI CARNEIRO GANZERT	RECEPCIONISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	C 05	C 06
6632-01	ODINIR SANTOS TENORIO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	OPERACIONAL	A 10	A 11
80746-01	RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	NÍVEL SUPERIOR	C 03	C 05
10279-01	RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	AUXILIAR DE FARMACIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 05	B 07

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42E6853E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de adicional especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital n° 25341/2023, de 06/11/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**,** aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
166	1	ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	3825499-5/PR	22/11/2022 a 22/11/2023	25%	30%
931	1	MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO	5659853-7/PR	06/11/2022 a 06/11/2023	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de dezembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3444CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 01/2024 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 1 de 25/01/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 28/2023. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 2.096.947,11 (Dois Milhões, Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Onze Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 1013	Expansão e Reequipamento - Administração Municipal	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
575	00817-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	30.000,00
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
595	00817-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	30.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.	Contrapartida e Execução de	
2025	Convenios Agricultura	

4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1165	00817-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1355	01068-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n ° 21.720/2023	54.668,24
1356	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	67.275,78
	SUBTOTAL	121.944,0 2
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1971	00943-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	53.682,62
1972	00944-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.746,10
	SUBTOTAL	75.428,72
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3344	00477-Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69
3345	00488-RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID- 19)	2.348,19
3346	00489-Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-19)	8.561,50
3347	00490-Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	33.976,10
3348	00491-Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	9.779,17
	SUBTOTAL	58.477,65
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2058	Execução Recursos SUAS/FEAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3660	00940-Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	5.150,05
3670	00941-Repasse FIA/CEDCA - Apoio Criança e Adl/Higiene intima 78/22	4.206,08
08.244.0801. 2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3815	00946-Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	45.000,00
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3825	00946-Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	25.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3895	00946-Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	5.500,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801. 2063	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
4145	00939-Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	4.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4165	00939-Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	3.275,90
	SUBTOTAL	92.132,03
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4420	00617-Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	578.646,4 7
4425	00817-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	960.001,7 9
	SUBTOTAL	1.538.648 ,26
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.1501. 1073	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4545	00817-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	100.000,0 0
	SUBTOTAL	100.000,0 0
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00. 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4902	00807-Repasse SEDU - Aquisição Caminhão Caçamba 176/2022	316,43
	SUBTOTAL	316,43
	TOTAL	2.096.947 ,11

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00477	Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,6 9
00488	RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,1 9
00489	Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-19)	8.561,5 0
00490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	33.976, 10
00491	Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	9.779,1 7

00617	Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	578.646 ,47
00807	Repasse SEDU - Aquisição Caminhão Caçamba 176/2022	315,59
00817	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.170.0 01,79
00939	Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	7.275,9 0
00940	Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	5.150,0 5
00941	Repasse FIA/CEDCA - Apoio Criança e Adl/Higiene intima 78/22	4.206,0 8
00943	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	53.682, 62
00944	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.746, 10
00946	Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	75.500, 00
01068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	54.668, 24
01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	67.275, 78
	TOTAL	2.096.9 46,27

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.	REM DE DEPÓSITOS	0,84
04.20.00.00.0 0	BANCÁRIOS - REPASSE SEDU/CAMINHÃO 176/22	
	TOTAL	0,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B99DCC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 014/2023 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2023-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude. Pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresas **HABILITADAS**:

1º classificado: UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		17 HIDROPROGESTERONA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2		A200	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
3		ABO+RH	2000	R$ 7,70	R$ 15.400,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 3,70	R$ 17.770,00
7		ANCA C	480	R$ 35,00	R$ 16.800,00
8		ANCA P	480	R$ 34,14	R$ 16.387,20
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
11		ANTI CITRULINA	350	R$ 45,00	R$ 15.750,00
12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
16		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
17		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
18		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
19	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
22		CA 199	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 580,00	R$ 14.500,00
24		CASEÍNA	1000	R$ 24,66	R$ 24.660,00
25	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
26		COAGULOGRAMA	1200	R$ 10,46	R$ 12.552,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.6148,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	2400	R$ 5,62	R$ 13.488,00
33		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 90,00	R$ 135.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,79	R$ 2.779,20
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 9,25	R$ 27.750,00
46		DIMERO D	1200	R$ 48,50	R$ 58.200,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
52	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,06	R$ 9.036,00
53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	750	R$ 11,53	R$ 8.647,50
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,83	R$ 2.649,00
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2200	R$ 3,51	R$ 7.722,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,59	R$ 14.031,00
71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00

73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 7,89	R$ 7.101,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
79		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	1250	R$ 70,00	R$ 87.500,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 8,97	R$ 8.073,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 8,96	R$ 26.880,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 10,17	R$ 18.306,00
86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 25,00	R$ 24.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 235,00	R$ 141.000,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
94		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 35,00	R$ 98.000,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 720,00	R$ 180.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
98		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 10,15	R$ 6.090,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
102		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 11,33	R$ 33.990,00
106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 10,43	R$ 6.258,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 13,11	R$ 7.886,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	1000	R$ 8,76	R$ 8.760,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2400	R$ 11,60	R$ 27.840,00
110		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 20,00	R$ 7.200,00
111		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 65,00	R$ 23.400,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
114	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 8,71	R$ 26.130,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
122	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
123		ESTROGENIO	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00
125	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	11600	R$ 4,11	R$ 47.676,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
130	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
131		HOMOCISTEINA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
132		IGA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
133		IGE SOJA	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
134		IGG	50	R$ 10,00	R$ 500,00
135		IGM	50	R$ 10,00	R$ 500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
137		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 25,00	R$ 62.500,00
138		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
139		LDH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
140		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
141		MACROPROLACTINA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
143		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
144		PERFIL CARDACO	750	R$ 48,00	R$ 36.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3600	R$ 17,16	R$ 61.776,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 30,00	R$ 69.000,00

158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,61	R$ 10.449,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
162	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 20,00	R$ 46.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 4,19	R$ 7.542,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 10,22	R$ 6.6132,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,73	R$ 819,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,13	R$ 12.939,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 7,50	R$ 187,50
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	375	R$ 18,00	R$ 6.750,00
184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
188		TIREOGLOBULINA	50	R$ 30,00	R$ 1500,00
189		TOTG 50	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
190		TOTG 75	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
191		TS	25	R$ 6,00	R$ 150,00
192		VITAMINA A	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
193		VLDL	1800	R$ 4,65	R$ 8.370,00
					R$ 2.744.427,40

2º classificado: KIHARA E SASSAKI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.560.217/0001-80.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		17 HIDROPROGESTERONA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2		A200	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
3		ABO+RH	2000	R$ 7,70	R$ 15.400,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 3,70	R$ 17.770,00
7		ANCA C	480	R$ 35,00	R$ 16.800,00
8		ANCA P	480	R$ 34,14	R$ 16.387,20
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
11		ANTI CITRULINA	350	R$ 45,00	R$ 15.750,00
12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
16		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
17		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
18		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
19	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
22		CA 199	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 580,00	R$ 14.500,00
24		CASEÍNA	1000	R$ 24,66	R$ 24.660,00
25	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
26		COAGULOGRAMA	1200	R$ 10,46	R$ 12.552,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.6148,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	2400	R$ 5,62	R$ 13.488,00
33		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 90,00	R$ 135.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00

39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,79	R$ 2.779,20
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 9,25	R$ 27.750,00
46		DIMERO D	1200	R$ 48,50	R$ 58.200,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
52	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,06	R$ 9.036,00
53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	750	R$ 11,53	R$ 8.647,50
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,83	R$ 2.649,00
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2200	R$ 3,51	R$ 7.722,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,59	R$ 14.031,00
71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 7,89	R$ 7.101,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
79		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	1250	R$ 70,00	R$ 87.500,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 8,97	R$ 8.073,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 8,96	R$ 26.880,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 10,17	R$ 18.306,00
86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 25,00	R$ 24.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 235,00	R$ 141.000,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
94		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 35,00	R$ 98.000,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 720,00	R$ 180.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
98		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 10,15	R$ 6.090,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
102		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 11,33	R$ 33.990,00
106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 10,43	R$ 6.258,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 13,11	R$ 7.886,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	1000	R$ 8,76	R$ 8.760,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2400	R$ 11,60	R$ 27.840,00
110		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 20,00	R$ 7.200,00
111		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 65,00	R$ 23.400,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
114	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 8,71	R$ 26.130,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
122	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
123		ESTROGENIO	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00

		UTERINO E MAMA)			
125	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	11600	R$ 4,11	R$ 47.676,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
130	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
131		HOMOCISTEINA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
132		IGA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
133		IGE SOJA	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
134		IGG	50	R$ 10,00	R$ 500,00
135		IGM	50	R$ 10,00	R$ 500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
137		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 25,00	R$ 62.500,00
138		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
139		LDH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
140		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
141		MACROPROLACTINA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
143		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
144		PERFIL CARDACO	750	R$ 48,00	R$ 36.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3600	R$ 17,16	R$ 61.776,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 30,00	R$ 69.000,00
158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,61	R$ 10.449,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
162	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 20,00	R$ 46.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 4,19	R$ 7.542,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 10,22	R$ 6.6132,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,73	R$ 819,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,13	R$ 12.939,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 7,50	R$ 187,50
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	375	R$ 18,00	R$ 6.750,00
184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
188		TIREOGLOBULINA	50	R$ 30,00	R$ 1500,00
189		TOTG 50	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
190		TOTG 75	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
191		TS	25	R$ 6,00	R$ 150,00
192		VITAMINA A	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
193		VLDL	1800	R$ 4,65	R$ 8.370,00
					R$ 2.744.427,40

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 25 de janeiro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF06A840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de pá carregadeira hidráulica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESOMÍNIMO DE 13.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA CAÇAMBA DE 2.6 m3. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR/MAQ	1.500	289,80	434.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria Municipal responsável, que determinará as datas e locais para execução dos serviços. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FERNANDO GOIS DUTRA

Bruno Vinicius Gois Dutra & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8686AF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: F R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0366164 - AR COMPRIMIDO: COMPOSIÇÃO OXIGÊNIO 19,5 – 23,5% NITROGÊNIO 76,5 – 80,5% OTC 50 10M3.	MESSER	UN	4	572,63	2.290,52
2	BR0366181 - ARGÔNIO PUREZA 99,999% MOL/MOL REF ARGÔNIO 5,0 – ANALITICO – EMBALADO CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE.	FC	UN	5	291,25	1.456,25
3	BR0397008 - DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8.	FC	UN	15	262,83	3.942,45
5	BR0366212 - GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG/CARGA.	MESSER	UN	4	781,49	3.125,96
6	BR0391713 - OXIDO NITROSO EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40.	MESSER	UN	6	3.168,13	19.008,78
7	BR0366173 - OXIGÊMIO MEDINAL – DE 150 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 3M3 OTC 20.	FC	UN	300	170,29	51.087,00
8	BPS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 10M3/CARGA.	FC	UN	10	182,83	1.828,30
9	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50.	FC	UN	1.500	213,79	320.685,00
10	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50. (ITEM RESERVADO)	FC	UN	500	213,79	106.895,00
11	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 7M3 OTC 40.(ITEM PRINCIPAL)	FC	UN	1.125	162,32	182.610,00
12	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 7M3 OTC 40.(ITEM RESERVADO)	FC	UN	375	162,32	60.870,00
13	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – EMBALADO EM GARRAFA 1,0M3 OTC 05.	FC	UN	300	175,13	52.539,00
VALOR TOTAL.....R$ 806.338,26						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ

F r José Comércio de Equipamentos Para Soldas Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DF0C0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BR0280471 - FLUXÔMETRO PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL ROSCA MACHO, CORPO E NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BILHAS EM POLICARBONATO; ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN; BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM ROSCA INTERNA EM METAL; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	DOMAX	UN	40	63,43	2.537,20
14	BR0247160 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²); CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	NINGBO YINZHOU	UN	70	287,85	20.149,50
VALOR TOTAL.....R$ 22.686,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

CASSIANO TIAGO CHIES

Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3D57C69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 003

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°149/2023

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa J.E ALIMENTOS LTDA **,** inscrita no CNPJ: 51.369.662/0001-74, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação

3	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SIJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2000 PCT	NUTRINGA	APROVADO
5	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2750 PCT	RACINE	APROVADO
6	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2970 PCT	RACINI	APROVADO
8	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTEN, MASSA PROVINIENTE DE ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA COM CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	810 PCT	GALLO	APROVADO
9	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	705 PCT	JOIA	APROVADO
10	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO DE 1° QUALIDADE. FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3600 CAIXA	UNIÃO	APROVADO
12	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	800 CAIXA	MOCOCA	APROVADO
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KG, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1650 PCT	COCAMAR	APROVADO
15	MARGARINA, CREME VEGETAL 65% LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DO LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA A (1500 UI/100G), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZONATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT, CORANTES URUCUN E CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2100 POTE	COAMO	APROVADO
21	EXTRATO DE TOMATE COONCENTRADO, ACNDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTEM GLUTEN, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2200 LATA	CIAFRIOS	APROVADO
22	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, REFINADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	555 PCT	NOBRE	APROVADO
23	FERMENTO EM PÓ QUIMICO. ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	700 FRASCO	APTI	APROVADO
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A, NÃO CONTEM GLUTEN. INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	800 PCT	CCGL	
27	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE. COM OVOS E SEMONELA, DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1950 PCT	JOIA	APROVADO
28	MACARRÃO, TIPO PICADO. COM OVOS E SEMONELA, DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2700 PCT	JOIA	APROVADO
29	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2700 PCT	FLORIANI	APROVADO
30	DOCE DE LEITE. DOCE A BASE DE LEITE (NÃO SORO DO LEITE), EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	400 POTE	TRIANGULO	APROVADO
31	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	760 PCT	UNIÃO	APROVADO
35	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO, AÇUCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	780 CAIXA	MARAJOARA	APROVADO
36	MILHO VERDE EM CONSERVA, OCOM PESO DRENADO EM 200G, PESO LIQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1200 LATA	FUGINI	APROVADO
38	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETICA INADEUQADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPATENTE, ATOXICO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	155 PCT	NUTRIPAR	APROVADO

Loanda, 24 de janeiro de 2024.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO

Secretaria de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:FA5A8994

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 004

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°149/2023

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**,** inscrita no CNPJ: 47.515.013/0001-67, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
1	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	90 PCT	D'MILLE	APROVADO
2	FARINHA DE TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, INVIOLAVEL E RESISTENTE, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	210 PCT	D'MILLE	APROVADO
4	AMIDO DE MILHO DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800 PCT	D'MILLE	APROVADO
11	COLORIFICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR EMBALAGEM ORIGINAL)	1000 KG	D'MILLE	APROVADO
13	FARINHA DE ARROZ, DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	400 PCT	D'MILLE	APROVADO
16	CANELA EM RAMA, ACONDICIONAO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100 PCT	D'MILLE	APROVADO
17	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR. CONSERVADOR INS 223. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	600 PCT	D'MILLE	APROVADO
18	CRAVO DA INDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500 PCT	D'MILLE	APROVADO
20	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE IMPUREZAS DE 1° QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO ROTULO, NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	610 PCT	D'MILLE	APROVADO
24	FUBA DE MILHO NOVO, DE 1° QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO, NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	950 PCT	ZANIN	APROVADO
26	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	700 PCYT	D'MILLE	APROVADO
37	TRIGO PARA QUIBE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	250 PCT	D'MILLE	APROVADO
39	CACAU EM PÓ 100%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1400 PCT	D'MILLE	APROVADO
40	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1500 PCT	D'MILLE	APROVADO
42	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	500 PCT	D'MILLE	APROVADO
45	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 20G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1550 PCT	D'MILLE	APROVADO
46	FOLHA DE ALUMINIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	300 ROLO	TÉRMICA	APROVADO

47	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARACA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	480 CAIXA	D'MILLE	APROVADO

Loanda, 24 de janeiro de 2024.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO

Secretaria de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:6E7C255E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 005

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°149/2023

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa R&M ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 29.421.808/0001-24, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
7	BISCOITO DOCE, TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2840 PCT	PICCININI	APROVADO
19	CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1600 PCT	CATEMAR	APROVADO
33	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	740 FRASCO	NEVAL	APROVADO
34	MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	680 PCT	CATEMAR	APROVADO
41	MANJERICÃO, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1500 PCT	CATEMAR	APROVADO
43	OREGANO, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRIANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1500PCT	CATEMAR	APROVADO
44	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ DE NO MAXIMO 0,5%, EMBALAGEM DE 500ML, DE 1° QUALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	100 FRASCO	OLINDA	APROVADO
48	AMENDOIM CRU, EM GRÃOS INTEIROS DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	300 PCT	CATEMAR	APROVADO
49	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 30G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	555 PCT	CATEMAR	APROVADO

50	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 30G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	555 PCT	CATEMAR	APROVADO
51	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 30G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	555 PCT	CATEMAR	APROVADO

Loanda, 24 de janeiro de 2024.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO

Secretaria de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:F1CEAFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.136.420,89	34.193.514,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.908.310,00	3.075.582,41
IPTU	600.820,00	463.808,29
ISS	622.120,00	571.255,76
ITBI	1.000.000,00	160.804,51
IRRF	1.310.000,00	1.510.263,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.370,00	369.450,26
Contribuições	495.126,00	458.504,39
Receita Patrimonial	1.912.974,28	344.121,75
Aplicações Financeiras (II)	1.912.974,28	343.869,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	252,00
Transferências Correntes	27.590.117,00	28.332.547,72
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.585.379,58
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	5.878.595,98
Cota-Parte IPVA	800.000,00	844.731,22
Cota-Parte ITR	640.000,00	783.815,25
Transferências da LC 61/1989	63.600,00	58.860,77
Transferências do FUNDEB	3.450.000,00	3.338.880,01
Outras Transferências Correntes	2.436.517,00	3.842.284,91
Demais Receitas Correntes	2.229.893,61	1.982.758,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.229.893,61	1.982.758,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.223.446,61	33.849.645,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.070.000,00	4.809.609,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.133.600,00	627.333,18
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	238.856,00	3.796.630,48
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	259.051,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	259.051,00
Transferências de Capital	238.856,00	3.537.579,48
Convênios	238.856,00	707.947,48
Outras Transferências de Capital	0,00	2.829.632,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	238.856,00	3.796.630,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.532.302,61	42.455.884,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.462.302,61	37.646.275,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.459.911,57	32.838.550,86	32.732.559,89	32.577.333,72	134.377,99	24.701,55	24.701,55
Pessoal e Encargos Sociais	18.855.645,25	17.721.769,62	17.719.574,52	17.659.470,24	30.402,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	65.000,00	34.097,01	34.097,01	34.097,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.539.266,32	15.082.684,23	14.978.888,36	14.883.766,47	103.975,88	24.701,55	24.701,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.394.911,57	32.804.453,85	32.698.462,88	32.543.236,71	134.377,99	24.701,55	24.701,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.763.710,00	6.084.976,87	6.084.152,80	6.084.152,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.952.356,70	3.570.594,81	2.503.806,40	2.341.059,81	9.720,00	1.098.982,35	790.650,06
Investimentos	7.356.356,70	2.999.592,71	1.932.804,30	1.770.057,71	9.720,00	1.098.982,35	790.650,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	596.000,00	571.002,10	571.002,10	571.002,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.356.356,70	2.999.592,71	1.932.804,30	1.770.057,71	9.720,00	1.098.982,35	790.650,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	32.842,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.563.720,82	41.889.023,43	40.715.419,98	40.397.447,22	144.097,99	1.123.683,90	815.351,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.784.110,82	35.804.046,56	34.631.267,18	34.313.294,42	144.097,99	1.123.683,90	815.351,61

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.098.987,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.373.531,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	485.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	343.775,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.717.307,09

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	790.905,76	3.274.550,46
DEDUÇÕES (XL)	7.998.642,84	4.797.490,52
Disponibilidade de Caixa	7.984.591,00	4.768.694,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.220.818,06	6.418.379,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	149.371,17	605.909,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.086.855,89	1.043.774,99
Demais Haveres Financeiros	14.051,84	28.795,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.207.737,08	-1.522.940,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-5.684.797,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	456.538,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-5.228.258,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-5.572.033,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.952.508,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.952.508,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:34:14.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:6DE3EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.532.940,00	2.706.132,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	600.820,00	463.808,29
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	160.804,51
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	622.120,00	571.255,76
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.310.000,00	1.510.263,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.829.500,00	26.067.093,15
2.1 - Cota-Parte FPM	16.900.000,00	16.609.589,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	1.488.537,12
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	7.348.244,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	79.500,00	73.575,94
2.4 - Cota-Parte ITR	800.000,00	979.768,96
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.055.913,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.362.440,00**	**28.773.225,30**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.085.900,00**	**4.915.711,21**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.504.710,00**	**2.277.595,12**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.450.000,00	3.350.065,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.450.000,00	3.350.065,64
6.1.1 - Principal	3.450.000,00	3.338.880,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.185,63
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.635.900,00	-1.576.831,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		7.141,22
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		7.141,22
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.357.206,86**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.293.688,80	3.250.331,43	3.250.331,43	3.250.331,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.293.688,80	3.250.331,43	3.250.331,43	3.250.331,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.737.780,00	1.695.900,16	1.695.900,16	1.695.900,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.555.908,80	1.554.431,27	1.554.431,27	1.554.431,27	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.338.488,67	3.338.488,67	3.338.488,67	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.338.488,67	3.338.488,67	3.338.488,67	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.244.634,63	3.244.634,63	3.244.634,63	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.345.045,95	3.244.634,63	3.244.634,63	96,85
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	335.006,56	11.576,97	11.576,97	0,00	0,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.520,78	7.141,22	0,00	5.696,80	1.444,42	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.520,78	7.141,22	0,00	5.696,80	1.444,42	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.048.645,77	2.778.834,50	2.777.869,28	2.769.787,01	965,22
20.1 - Educação Infantil	1.428.058,00	1.261.522,70	1.261.261,48	1.258.291,21	261,22
20.2 - Ensino Fundamental	1.620.587,77	1.517.311,80	1.516.607,80	1.511.495,80	704,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.435.786,99	6.064.923,05	6.063.957,83	6.055.875,56	965,22
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.205.556,00	2.958.379,98	2.958.118,76	2.955.148,49	261,22
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.230.230,99	3.106.543,07	3.105.839,07	3.100.727,07	704,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.778.834,50
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.915.711,21
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	965,22
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.693.580,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.193.306,33	7.693.580,49	26,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.682,82	9.682,82	9.682,82	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.682,82	9.682,82	9.682,82	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	222.600,00	264.771,38
31.1.1 - Salário-Educação	222.600,00	260.836,89
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	321,58
31.1.4 - PNATE	0,00	3.612,91
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	46.201,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.446.951,45	1.262.516,65	1.259.053,37	1.257.509,22	3.463,28
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	292.279,23	262.050,20	261.992,20	261.992,20	58,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	309.499,24	234.850,85	234.850,85	233.950,85	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	282.000,00	281.596,64	281.596,64	281.596,64	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	558.402,98	484.018,96	480.613,68	479.969,53	3.405,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.952.738,44**	**7.385.536,62**	**7.381.108,12**	**7.371.481,70**	**4.428,50**
33.1 - Despesas Correntes	7.690.105,07	7.197.907,62	7.193.479,12	7.183.852,70	4.428,50
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.495.543,30	5.321.985,12	5.321.985,12	5.321.985,12	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	58.096,92	58.096,92	58.096,92	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.124.561,77	1.817.825,58	1.813.397,08	1.803.770,66	4.428,50
33.2 - Despesas de Capital	262.633,37	187.629,00	187.629,00	187.629,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	262.633,37	187.629,00	187.629,00	187.629,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.824,04	30.181,63
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.350.065,64	260.836,89
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.353.868,29	224.753,62
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.021,39	66.264,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.021,39	66.264,90

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:23:10.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá

corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:69786CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR			
CONSOLIDADO			Data de emissão: 25/01/2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.968.256,70	3.570.594,81	4.397.661,89
Investimentos	7.372.256,70	2.999.592,71	4.372.663,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	596.000,00	571.002,10	24.997,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.968.256,70	3.570.594,81	4.397.661,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.968.256,70	3.570.594,81	4.397.661,89
Lobato, 25/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:22:14.			

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:8DF9A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Anexo 5 - Projeção Atuarial				
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)				
LOBATO PR (2023)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	R$ 6.763.355,65	R$ 5.185.926,57	R$ 1.577.429,08	R$ 8.412.205,32
2024	R$ 6.856.340,35	R$ 5.316.217,12	R$ 1.540.123,23	R$ 9.952.328,55
2025	R$ 6.948.148,71	R$ 5.453.468,28	R$ 1.494.680,43	R$ 11.447.008,98
2026	R$ 7.025.567,10	R$ 5.679.550,41	R$ 1.346.016,69	R$ 12.793.025,67
2027	R$ 7.115.683,79	R$ 5.755.698,31	R$ 1.359.985,49	R$ 14.153.011,16
2028	R$ 7.176.542,52	R$ 6.063.085,23	R$ 1.113.457,29	R$ 15.266.468,45
2029	R$ 7.230.698,71	R$ 6.357.937,31	R$ 872.761,41	R$ 16.139.229,86
2030	R$ 7.284.547,55	R$ 6.536.975,65	R$ 747.571,91	R$ 16.886.801,77
2031	R$ 7.317.020,08	R$ 6.774.050,46	R$ 542.969,63	R$ 17.429.771,39
2032	R$ 7.346.978,67	R$ 7.062.994,43	R$ 283.984,24	R$ 17.713.755,63
2033	R$ 7.391.485,11	R$ 7.011.400,92	R$ 380.084,19	R$ 18.093.839,83
2034	R$ 7.430.582,72	R$ 7.025.722,50	R$ 404.860,22	R$ 18.498.700,05
2035	R$ 7.442.740,03	R$ 7.259.410,20	R$ 183.329,83	R$ 18.682.029,87
2036	R$ 7.461.682,39	R$ 7.340.951,70	R$ 120.730,68	R$ 18.802.760,56
2037	R$ 7.474.353,55	R$ 7.385.336,69	R$ 89.016,86	R$ 18.891.777,42
2038	R$ 7.477.476,47	R$ 7.385.707,35	R$ 91.769,12	R$ 18.983.546,54
2039	R$ 7.484.045,45	R$ 7.365.578,26	R$ 118.467,19	R$ 19.102.013,72
2040	R$ 7.466.543,52	R$ 7.662.367,98	-R$ 195.824,46	R$ 18.906.189,27
2041	R$ 7.467.187,36	R$ 7.628.595,16	-R$ 161.407,80	R$ 18.744.781,47
2042	R$ 7.461.039,99	R$ 7.603.969,12	-R$ 142.929,12	R$ 18.601.852,34
2043	R$ 7.455.899,85	R$ 7.695.509,18	-R$ 239.609,32	R$ 18.362.243,02
2044	R$ 7.437.690,88	R$ 7.835.335,65	-R$ 397.644,77	R$ 17.964.598,25
2045	R$ 7.442.584,29	R$ 7.544.628,42	-R$ 102.044,13	R$ 17.862.554,12
2046	R$ 7.458.943,47	R$ 7.247.498,87	R$ 211.444,60	R$ 18.073.998,72
2047	R$ 7.481.604,77	R$ 6.998.035,21	R$ 483.569,57	R$ 18.557.568,29
2048	R$ 7.490.189,27	R$ 7.059.677,06	R$ 430.512,21	R$ 18.988.080,49
2049	R$ 7.549.715,88	R$ 6.583.061,11	R$ 966.654,77	R$ 19.954.735,26
2050	R$ 7.617.959,36	R$ 6.244.086,00	R$ 1.373.873,36	R$ 21.328.608,62
2051	R$ 7.706.554,36	R$ 5.850.015,19	R$ 1.856.539,17	R$ 23.185.147,80
2052	R$ 7.816.094,34	R$ 5.185.321,85	R$ 2.630.772,49	R$ 25.815.920,29
2053	R$ 7.957.800,12	R$ 4.706.440,82	R$ 3.251.359,30	R$ 29.067.279,59

2054	R$ 8.102.862,91	R$ 4.513.736,91	R$ 3.589.125,99	R$ 32.656.405,58
2055	R$ 8.277.293,00	R$ 4.110.867,71	R$ 4.166.425,30	R$ 36.822.830,88
2056	R$ 8.475.106,77	R$ 3.619.840,83	R$ 4.855.265,94	R$ 41.678.096,82
2057	R$ 2.364.636,90	R$ 3.251.433,71	-R$ 886.796,81	R$ 40.791.300,01
2058	R$ 2.328.016,81	R$ 2.920.086,49	-R$ 592.069,68	R$ 40.199.230,33
2059	R$ 2.291.312,10	R$ 2.684.958,86	-R$ 393.646,76	R$ 39.805.583,57
2060	R$ 2.269.957,81	R$ 2.379.028,12	-R$ 109.070,31	R$ 39.696.513,26
2061	R$ 2.264.053,03	R$ 2.247.156,66	R$ 16.896,36	R$ 39.713.409,62
2062	R$ 2.241.161,17	R$ 1.819.537,29	R$ 421.623,87	R$ 40.135.033,50
2063	R$ 2.228.743,98	R$ 1.660.325,28	R$ 568.418,70	R$ 40.703.452,19
2064	R$ 2.221.169,43	R$ 1.873.482,34	R$ 347.687,08	R$ 41.051.139,28
2065	R$ 2.217.510,16	R$ 1.885.501,90	R$ 332.008,26	R$ 41.383.147,54
2066	R$ 2.201.112,77	R$ 1.738.424,29	R$ 462.688,48	R$ 41.845.836,02
2067	R$ 2.209.979,05	R$ 1.688.578,78	R$ 521.400,26	R$ 42.367.236,28
2068	R$ 2.212.914,33	R$ 1.664.509,17	R$ 548.405,15	R$ 42.915.641,43
2069	R$ 2.203.193,49	R$ 1.706.699,40	R$ 496.494,09	R$ 43.412.135,53
2070	R$ 2.187.541,83	R$ 1.775.786,63	R$ 411.755,20	R$ 43.823.890,73
2071	R$ 2.172.257,08	R$ 1.932.155,99	R$ 240.101,09	R$ 44.063.991,81
2072	R$ 2.167.871,32	R$ 2.047.710,35	R$ 120.160,96	R$ 44.184.152,77
2073	R$ 2.158.749,51	R$ 2.046.299,00	R$ 112.450,51	R$ 44.296.603,29
2074	R$ 2.115.526,18	R$ 2.081.160,65	R$ 34.365,53	R$ 44.330.968,82
2075	R$ 2.091.377,30	R$ 2.264.593,74	-R$ 173.216,44	R$ 44.157.752,38
2076	R$ 2.052.056,51	R$ 2.342.372,52	-R$ 290.316,01	R$ 43.867.436,37
2077	R$ 1.995.897,98	R$ 2.482.964,05	-R$ 487.066,07	R$ 43.380.370,30
2078	R$ 1.917.338,20	R$ 2.652.019,32	-R$ 734.681,12	R$ 42.645.689,18
2079	R$ 1.849.163,36	R$ 2.941.419,82	-R$ 1.092.256,46	R$ 41.553.432,72
2080	R$ 1.794.952,64	R$ 3.097.027,58	-R$ 1.302.074,94	R$ 40.251.357,78
2081	R$ 1.724.624,91	R$ 3.066.072,06	-R$ 1.341.447,15	R$ 38.909.910,63
2082	R$ 1.628.099,24	R$ 3.108.328,61	-R$ 1.480.229,37	R$ 37.429.681,26
2083	R$ 1.551.938,15	R$ 3.236.944,71	-R$ 1.685.006,57	R$ 35.744.674,69
2084	R$ 1.483.161,68	R$ 3.234.031,96	-R$ 1.750.870,28	R$ 33.993.804,41
2085	R$ 1.388.469,54	R$ 3.120.585,11	-R$ 1.732.115,57	R$ 32.261.688,84
2086	R$ 1.317.856,26	R$ 3.177.003,25	-R$ 1.859.146,99	R$ 30.402.541,85
2087	R$ 1.246.726,05	R$ 3.098.539,01	-R$ 1.851.812,97	R$ 28.550.728,89
2088	R$ 1.154.389,29	R$ 2.938.353,85	-R$ 1.783.964,56	R$ 26.766.764,32
2089	R$ 1.073.636,45	R$ 2.999.797,97	-R$ 1.926.161,52	R$ 24.840.602,80
2090	R$ 999.915,39	R$ 2.969.356,81	-R$ 1.969.441,42	R$ 22.871.161,39
2091	R$ 920.128,19	R$ 2.813.276,77	-R$ 1.893.148,58	R$ 20.978.012,81
2092	R$ 847.388,12	R$ 2.670.650,34	-R$ 1.823.262,22	R$ 19.154.750,59
2093	R$ 759.526,42	R$ 2.529.158,11	-R$ 1.769.631,69	R$ 17.385.118,90
2094	R$ 691.137,80	R$ 2.523.537,27	-R$ 1.832.399,47	R$ 15.552.719,43
2095	R$ 611.253,06	R$ 2.427.515,96	-R$ 1.816.262,90	R$ 13.736.456,54
2096	R$ 541.466,39	R$ 2.262.519,06	-R$ 1.721.052,68	R$ 12.015.403,86
2097	R$ 479.308,83	R$ 2.126.186,59	-R$ 1.646.877,76	R$ 10.368.526,09

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:AB9811D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	268.983,15	-268.983,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	259.051,00	-259.051,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	9.932,15	-9.932,15

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**			2023 **(j) = (Ib -(IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	374.411,15			268.983,15			643.394,30

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:28:03.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:904B4BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício de 2023				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.532.940,00**	**3.532.940,00**	**2.706.132,15**	**76,60**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.820,00	600.820,00	463.808,29	77,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	160.804,51	16,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	622.120,00	622.120,00	571.255,76	91,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.310.000,00	1.310.000,00	1.510.263,59	115,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.379.500,00**	**25.379.500,00**	**24.578.556,03**	**96,84**
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	15.121.052,70	97,56
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	979.768,96	122,47
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.055.913,74	105,59
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.348.244,69	91,85
Cota-Parte IPI-Exportação	79.500,00	79.500,00	73.575,94	92,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.912.440,00**	**28.912.440,00**	**27.284.688,18**	**94,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.514.760,00	6.836.076,22	6.902.254,10	100,97	6.894.783,51	100,86	6.890.863,27	100,80	7.470,59
Despesas Correntes	6.470.080,00	6.806.396,22	6.902.254,10	101,41	6.894.783,51	101,30	6.890.863,27	101,24	7.470,59
Despesas de Capital	44.680,00	29.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	740.000,00	889.000,00	845.907,57	95,15	845.907,57	95,15	845.907,57	95,15	0,00
Despesas Correntes	740.000,00	889.000,00	845.907,57	95,15	845.907,57	95,15	845.907,57	95,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.254.760,00**	**7.725.076,22**	**7.748.161,67**	**100,30**	**7.740.691,08**	**100,20**	**7.736.770,84**	**100,15**	**7.470,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.748.161,67	7.740.691,08	7.736.770,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.748.161,67**	**7.740.691,08**	**7.736.770,84**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.092.703,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.655.458,44**	**3.647.987,85**	**3.644.067,61**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,40**	**28,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	**Valor Mínimo**	**Valor aplicado**	**Valor aplicado além**	**Total inscrito**	**RPNP Inscritos**	**Valor inscrito em RP**	**Total de**	**Total de**	**Total de RP**	**Diferença entre o valor**

DO EMPENHO[2]	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	em RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	4.092.703,23	7.740.691,08	0,00	11.390,83	0,00	11.390,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.922.630,10	8.025.003,95	4.102.373,85	38.533,81	26.167,11	0,00	0,00	38.533,81	0,00	4.128.540,96
Empenhos de 2021	3.157.549,93	4.610.337,62	1.452.787,69	6.956,24	1.816,50	0,00	6.697,31	258,93	0,00	1.454.604,19
Empenhos de 2020	2.496.959,18	4.510.356,06	2.013.396,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.396,88
Empenhos de 2019 e anteriores	2.595.098,77	3.551.109,79	956.011,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.011,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.421.864,00	1.421.864,00	2.671.306,01	187,87
Proveniente da União	1.382.864,00	1.382.864,00	1.998.827,17	144,54
Proveniente dos Estados	39.000,00	39.000,00	672.478,84	1.724,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	893.920,00	893.920,00	105.344,67	11,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.315.784,00**	**2.315.784,00**	**2.776.650,68**	**119,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.332.416,00	3.362.249,18	2.710.959,48	80,63	2.672.165,54	79,48	2.658.121,52	79,06	38.793,94
Despesas Correntes	1.318.636,00	2.145.327,11	1.847.070,37	86,10	1.832.461,20	85,42	1.824.982,78	85,07	14.609,17
Despesas de Capital	13.780,00	1.216.922,07	863.889,11	70,99	839.704,34	69,00	833.138,74	68,46	24.184,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	24.143,65	551.078,36	2.282,50	196.592,85	814,26	196.592,85	814,26	354.485,51
Despesas Correntes	0,00	24.143,65	551.078,36	2.282,50	196.592,85	814,26	196.592,85	814,26	354.485,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.972,00	91.972,00	73.497,98	79,91	73.497,98	79,91	72.954,94	79,32	0,00
Despesas Correntes	48.972,00	91.972,00	73.497,98	79,91	73.497,98	79,91	72.954,94	79,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.850,00	91.850,00	84.097,41	91,56	84.097,41	91,56	83.074,16	90,45	0,00
Despesas Correntes	46.730,00	89.730,00	84.097,41	93,72	84.097,41	93,72	83.074,16	92,58	0,00
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.430.238,00**	**3.570.214,83**	**3.419.633,23**	**95,78**	**3.026.353,78**	**84,77**	**3.010.743,47**	**84,33**	**393.279,45**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.847.176,00	10.198.325,40	9.613.213,58	94,26	9.566.949,05	93,81	9.548.984,79	93,63	46.264,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	740.000,00	913.143,65	1.396.985,93	152,99	1.042.500,42	114,17	1.042.500,42	114,17	354.485,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.972,00	91.972,00	73.497,98	79,91	73.497,98	79,91	72.954,94	79,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.850,00	91.850,00	84.097,41	91,56	84.097,41	91,56	83.074,16	90,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.684.998,00**	**11.295.291,05**	**11.167.794,90**	**98,87**	**10.767.044,86**	**95,32**	**10.747.514,31**	**95,15**	**400.750,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d%/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	428.819,25	499.349,51	116,448	144.864,00	33,782	144.864,00	33,782	354.485,51
Despesas Correntes	428.819,25	499.349,51	116,448	144.864,00	33,782	144.864,00	33,782	354.485,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	428.819,25	499.349,51	116,448	144.864,00	33,782	144.864,00	33,782	354.485,51

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUS	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d%/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	119.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	119.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	119.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d%/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	210.234,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.234,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	210.234,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	29.197,35	0,00	29.197,35	0,00	29.197,35	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.197,35	0,00	29.197,35	0,00	29.197,35	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	29.197,35	0,00	29.197,35	0,00	29.197,35	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:23:21.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

LOBATO, 25/01/2024

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B28C9901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:23:12.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:F3B2FCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO	Exercício de 2023
LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.213.968,23
Previsão Atualizada	39.213.968,23
Receitas Realizadas	40.809.664,22
Déficit Orçamentário	261.924,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.952.508,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.939.416,04
Dotação Atualizada	51.622.679,97
Despesas Empenhadas	41.071.588,93
Despesas Liquidadas	39.897.985,48
Despesas Pagas	39.583.392,66
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.071.588,93
Despesas Liquidadas	39.897.985,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.189.599,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.189.599,49

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.189.599,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.516.002,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.977.026,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.977.026,22
Despesas Previdenciárias Pagas	5.977.026,22
Resultado Previdenciário	-1.461.024,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	485.000,00	3.792.685,15		782,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-6.513.059,51		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	150.937,93	0,00	144.097,99	6.839,94
Poder Executivo	150.937,93	0,00	144.097,99	6.839,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.490.547,39	478,00	815.351,61	674.717,78
MUNICIPIO DE LOBATO - PR				
SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO				Exercício de 2023
LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Poder Executivo	1.490.547,39	478,00	815.351,61	674.717,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.641.485,32	478,00	959.449,60	681.557,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.636.772,24	25%	26,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.250.331,43	70%	97,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.566.404,81	4.340.651,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	268.983,15	-268.983,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.276.708,53	15%	30,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 10:25:30.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Lobato, 25/01/2024

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:44A7D498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 903 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 903 de 25 de janeiro de 2024.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023 tem por objeto a seleção de servidores para os cargos de Assistente Social, Professor e Professor de Educação Física, a fim de atender a demanda temporária do Município;

Considerando a publicação do resultado final, no dia 25/01/2024, pela Comissão Organizadora/Avaliadora no Diário Oficial dos Municípios do Paraná por meio do Edital n° 008.004 – PSS 004/2023;

Considerando haver transcorrido todos os prazos recursais, bem como o processo ter respeitado todas as previsões do edital de abertura e normas aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 constante do Edital n° 008.004 - PSS 004/2023 para os cargos públicos de Assistente Social, Professor e Professor de Educação Física, do Município de Mallet, Paraná, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL					
CLAS.	**NÚMERO**	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**
1°	933	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	70	2	72
2°	917	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	60	0	60

PROFESSOR					
CLAS.	**NÚMERO**	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**
1°	910	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	84	1	85
2°	944	ANDREA WARDRZINSKI	73	2	75
3°	936	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	64	6	70
4°	937	ANA ANGELINA POTOSKI	64	4,5	68,5
5°	945	ALINE ZAVADZKI	68	0	68*
6°	908	DANIELE ADRIANE KOZAN	68	0	68*
7°	922	LUCIMARA LUZIA SWIDZINSKI	64	3	67
8°	939	LUANA PAULA NÓS	59	6	65
9°	935	NATALIA DIADIO DE PAULA	57	4	61
10°	942	MARIANA FONTELES PAZ	59	1,5	60,5
11°	940	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	56	1,5	57,5
12°	941	SANDRA MARA CAMPOS PADILHA	52	1	53
13°	911	MARCIA CHMURA	52	0	52**
14°	903	ANA PAULA NOS	51	1	52**
15°	905	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	50	2	52**
16°	928	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI	48	4	52**
17°	912	SILVIA TOPULNIAK	45	5,5	50,5
18°	924	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	48	2	50
19°	906	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	49	0,25	49,25
20°	930	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	48	0,5	48,5
21°	902	MARCIA MARINHAK	47	0	47
22°	919	CRISLAINE MARISA TYSKI	45	1	46
23°	907	ADELINE DUDA CABRAL	45	0,25	45,25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLAS.	**NÚMERO**	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**

1°	929	EDUARDA MARINS SERETNI	62	1	63

*Uma vez que houve empate entre as candidatas, foi aplicado o critério de idade para desempate, nos termos do item 9.3, alínea “e” do edital n° 001.004 – PSS 004/2023.

** Uma vez que houve empate entre as candidatas, foi aplicado o critério de maior valor na prova objetiva, nos termos do item 9.3, alínea “b” do edital n° 001.004 – PSS 004/2023.

Art. 2º - O prazo de validade é de 06 (seis) meses contados de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:63880C54

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4.320/64 – ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – 2023

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2		2023		
CONSOLIDADO		Período de: Janeiro à Dezembro		
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria Econômica"
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			71.595.023,63
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.732.115,13	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.485.301,45	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.742.477,35		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.266.664,41		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.032.982,13		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.878,86		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	144.939,27		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.864,15		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	475.812,94		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	474.192,94		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.620,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.084.119,14		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.084.119,14		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.940.914,20		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.940.914,20		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.764.937,76		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	175.976,44		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	143.204,94		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	143.204,94		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	143.204,94		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.658.704,96		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.658.704,96		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.658.704,96		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.341.709,84		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	54.530,38		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	212.585,59		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.879,15		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.246.813,68	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	337.514,89		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	337.514,89		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	272.728,39		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCI DE ESTABEL COMERCIAL	215.224,38		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.830,21		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	4.353,83		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	29.257,70		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE HABITE-SE	3.062,27		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.248,32		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1000	22,94		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1510	4.225,38		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	36.039,65		

1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	32.259,26		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	3.736,19		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	TAXA DE HABITE-SE DÍVIDA ATIVA	44,20		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.498,53		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS DÍVIDA ATIVA - FONTE1510	24.498,53		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	909.298,79		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	909.298,79		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	887.752,68		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	2.498,87		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	880.245,71		
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	TAXA HORA MÁQUINA	75,00		
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS	4.933,10		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.967,65		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.967,65		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.901,83		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE - Dívida Ativa	795,41		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO - Dívida Ativa	545,70		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - Dívida Ativa	4.560,72		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.676,63		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.676,63		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		846.282,55	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		846.282,55	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	846.282,55		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	846.282,55		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	830.324,13		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.102,57		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.033,84		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.822,01		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.428.162,97	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.754,95	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.754,95		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.754,95		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.754,95		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.892,88		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	367,50		
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00	ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	3.525,38		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	5,20		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	489,21		
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00	TAXA DE EMBARQUE RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	299,50		
1.3.1.1.01.1.3.02.00.00	ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	189,71		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	367,66		
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00	ALUGUEL DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	367,66		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.423.408,02	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.423.408,02		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.423.408,02		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.423.408,02		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RENDIMENTO FONTE LIVRE	1.133.053,10		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RENDIMENTOS FONTE 1104	154.301,63		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	RENDIMENTO TAXA EXERCICIO POLICIA	22.077,25		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	48.332,75		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	83.143,08		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	15.213,99		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO	13.949,04		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	RENDIMENTOS SAUDE - 15%	41.078,92		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR	2.894,67		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	RENDIMENTOS PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	3.774,96		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	RENDIMENTOS CIDE	912,18		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	RENDIMENTO ALIENAÇÃO DE BENS	3.921,52		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	RENDIMENTO ROYALTIES	35.176,12		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	RENDIMENTOS CONT ILUMINAÇÃO PUBLICA	51.266,02		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	RENDIMENTOS TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO	33.024,57		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	RENDIMENTOS AMPL UNIDADE SAUDE	7.144,56		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	RENDIMENTO ESTRUT DA REDE DE SERV AT BASICA	18,37		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	RENDIMENTO CONST ACADEMIAS DE SAUDE	1,09		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	RENDIMENTO UBS S B POTINGA	2,99		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	RENDIMENTO UBS CENTRO ODONTOLOGICO	0,46		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	RENDIMENTO UBS DORIZON	1,54		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	RENDIMENTO UBS SANTA CRUZ	10,49		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	RENDIMENTO SAUDE 494	74.515,40		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	RENDIMENTO FMS REQUAL UBS 19766-1	82,57		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	RENDIMENTO SAUDE EQUIPAMENTOS 19499-9	197,58		
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	RENDIMENTO FMASBL GBF 20167-7	6.684,41		
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	RENDIMENTO FMAS BL GSUAS	1.441,95		
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	RENDIMENTO FMAS BL PSEMC 20169-3	1,14		
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	RENDIMENTO FMAS BL PSB 20170-7	12.218,53		
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	RENDIMENTO FMAS ACESUAS TRAB	3.645,94		
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	RENDIMENTO FMS ESTRUTURAÇÃO ATENÇAO BASICA	50,83		
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	RENDIMENTO FIA 20382-3	3.410,58		
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	RENDIMENTO ESTRUT REDE SERVIÇOS	30,58		
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR - CEF	44.330,24		
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FMAS - PROJETO	849,17		
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	RENDIMENTOS CAIXA ECON FED. CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR	28.530,08		
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00	RENDIMENTO BCO BRASIL PROGRAMA VIGIASUS ESTADO CAPITAL	3.841,76		
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS MAC	3.295,91		
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FIA CONS TUTELAR	619,96		
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	RENCIMENTOS BCO BRASIL FIA SCFV 21286-5	249,52		
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	RENDIMENTOS VIGIASUS CAPITAL 2019	346,27		
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00	RENDIMENTOS AT. BASICA CUSTEIO ESTADO	49.588,21		
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	RENDIMENTOS FEAS BENEF IV	2,97		

1.3.2.1.01.0.1.68.00.00	RENDIMENTOS REF CESSAO ONEROSA	42.008,21		
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	RENDIMENTOS FEAS INCENTIVO 6	89,59		
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00	RENDIMENTOS FEAS BE COVID 19	0,80		
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	RENDIMENTOS CX EC COVID 19 2 624090-0	1.795,28		
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00	RENDIMENTOS CEF OBRA UBS RIO CLARO	21.648,49		
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00	RENDIMENTO CEF INVESTIMENTO ESTADO	86.888,09		
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV DETRAN 14797-4	1.888,48		
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	RENDIMENTOS ESCOLA ROMÃO PAUL	0,10		
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	RENDIMENTOS EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL	6.205,39		
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	RENDIMENTOS FMAS - COVID EPI - PORT 369	792,40		
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	RENDIMENTO BCO BRASIL - FMAS - COVID ALIMENTOS - PORT 369	28,86		
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL - FMAS - COVID ACOLHIMENTO - PORT 369	1.769,70		
1.3.2.1.01.0.1.87.00.00	RENDIMENTOS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO	18.893,76		
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV TRANSP ESCOLAR ESTADUAL 15239-0	13.583,49		
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00	RENDIMENTOS FIA ATENÇAO CCA - BCO BRASIL 22582-7	343,55		
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	RENDIMENTOS FIA CMDCA - BCO BRASIL 22241-0	47,92		
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	RENDIMENTOS CEF 672007-3 CAMINHÃO	2.090,61		
1.3.2.1.01.0.1.95.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL SEAB HORTA	97,52		
1.3.2.1.01.0.1.96.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL SEAB POMARES	7.182,34		
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00	RENDIMENTOS CEF OPERAÇÃO DE CRÉDITO	70.105,93		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	RENDIMENTOS	264.714,61		
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	RENDIMENTO SAUDE INVESTIMENTO 624095-0	3.113,38		
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00	RENDIMENTOS AMP REF ESCOLA ONEZIMO JURASZEK	950,83		
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00	RENDIMENTOS FIA IMPACTO COVID	1.183,78		
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00	RENDIMENTOS INCENTIVO COVID	308,35		
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00	RENDIMENTO INCENTIVO 2021	15.290,19		
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00	RENDIMENTOS CEF - 517-8 - REF/AMP UBS	3.820,06		
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00	RENDIMENTOS REF CEF EMENDAS INDIVIDUAIS -672019-7	83.303,38		
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00	RENDIMENTOS EQUIP ROD RETROESCAVADEIRA CAMINHÃO - SEDU 127/2022	1.070,61		
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS - SIGTV GND3	2.936,66		
1.3.2.1.01.0.1.99.12.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL MOTONIVELADORA -23925-9	92.734,63		
1.3.2.1.01.0.1.99.13.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL ASSIST PRIM INFANCIA -23944-5	7.783,51		
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00	RENDIMENTO FONTE 1376	19.693,05		
1.3.2.1.01.0.1.99.15.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL HIGIENE INTIMA	305,43		
1.3.2.1.01.0.1.99.16.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PPAS I EXPANSÃO	700,47		
1.3.2.1.01.0.1.99.17.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAULO GUSTAVO FONTE1054	1.208,86		
1.3.2.1.01.0.1.99.18.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAULO GUSTAVO FONTE1053	2.984,20		
1.3.2.1.01.0.1.99.19.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL EMEND INDIV 24433-3	15.424,46		
1.3.2.1.01.0.1.99.20.00	RENDIMENTOS CEF FMS PISO ENFERMAGEM	306,56		
1.3.2.1.01.0.1.99.21.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL AUXILIO BRASIL 23399-4	4.434,48		
1.3.2.1.01.0.1.99.22.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PROCAD SUAS - 24202-0	888,55		
1.3.2.1.01.0.1.99.23.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PROG ESCOLA TEM INTEGRAL 24760-X	212,15		
1.3.2.1.01.0.1.99.24.00	RENDIMENTOS BC BRASIL CALAMIDADE PÚBLICA	1.165,56		
1.3.2.1.01.0.1.99.25.00	BCO BRASIL FEAS EMERGENCIA CALAMIDADE	207,25		
1.3.2.1.01.0.1.99.26.00	RENDIMENTOS CEF ITAIPU	4.372,50		
1.3.2.1.01.0.1.99.27.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FUNDO MUN DCA	315,71		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		80.740,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		80.740,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.740,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	80.740,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	80.740,00		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	80.740,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		60.375.079,27	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		28.394.612,72	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.681.898,78		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.642.299,07		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.161.403,85		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.161.403,85		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.480.895,22		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.480.895,22		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	205.182,78		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	68.394,26		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	39.599,71		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	39.599,71		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	555.177,28		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	555.177,28		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	555.177,28		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	555.177,28		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.416.498,07		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			
SUS Repasses Fundo	a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.416.498,07		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	2.291.198,25		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	2.291.198,25		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.197.122,29		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	44.268,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	226.595,66		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	131.439,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS	110.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	AGENTE COMUN SAUDE E ENDEMIAS - FONTE 1051	578.940,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	2.833,30		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde	50.189,41		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	50.189,41		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	37.189,41		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANC EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA	13.000,00		

1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS	75.110,41		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal	75.110,41		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	FMS PISO ENFERMAGEM	75.110,41		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	900.458,76		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	597.308,92		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	597.308,92		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	160.964,80		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	160.964,80		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	117.612,43		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	117.612,43		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	24.572,61		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	24.572,61		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	FNDE ETI ESCOLA TEMPO INTEGRAL	24.572,61		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	194.822,39		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	194.822,39		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	194.822,39		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	FMAS BL GFB 20167-7	30.217,68		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FMAS PSB 20170-7	60.669,43		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FMAS BL PSEMC 20169-3	0,14		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	FNAS MALLET BL MAC	6.661,28		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	SERV. CONVIV. FORTALEC. VINCULOS - 20170-7	52.341,54		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	32.932,32		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PROCAD SUAS	12.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.645.757,44		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	750.161,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	750.161,00		
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	INCREM TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	750.161,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	895.596,44		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	895.596,44		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº176/2020	127.382,04		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	LEI PAULO GUSTAVO ART 5º 1053	107.667,29		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	LEI PAULO GUSTAVO ART 8º 1054	43.609,34		
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	AFM - REPOSICAO FPM FONTE 1073	616.937,77		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		22.641.110,17	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.281.009,58		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.910.347,93		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.910.347,93		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.182.260,37		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.182.260,37		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	184.824,39		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	184.824,39		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.576,89		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.576,89		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.360.100,59		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	136.900,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	136.900,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	INC PRIM INFANCIA	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	FMAS - ESTADO - INCENTIVO HIGIENE INTIMA -	10.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	FMAS - ESTADO - PPAS I EXPANSÃO	37.500,00		
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00	CALAMIDADE ASSISTENCIA SOCIAL GOV PR	14.400,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	806.621,95		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	806.621,95		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	806.621,95		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	556.376,87		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	556.376,87		
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	556.376,87		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	860.201,77		

1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	860.201,77		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	APSUS	89.424,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	FORTALECIMENTO VIG. SAÚDE - PROVIGIA CUSTEIO	20.973,07		
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	INCENTIVO FIN. CUSTEIO EMERGENCIAL EXCLUSIVO REPRODUÇÃO DE MAT.	5.440,24		
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	TRANSF ESTADO FINC EXAMES COMPLET E CONSULTAS ESPECIALIZADAS	176.017,07		
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00	TRANSF ESTADO PROG FORTALECIMENTO VIG SAUDE PROVIGIA PARANA 2023	81.561,93		
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	FUNDO ESTADUAL CALAMIDADE PÚBLICA	161.528,26		
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	REPASSE FINANCEIRO CUSTO ORG. ASSIST. FARMACEUTICA - RES. 1472/2023	28.850,00		
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00	INCENTIVO CUSTEIO FORTALEC. APS RES. 1466/2023	25.401,96		
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00	PROGRAMA OPERA PARANÁ - RES. 1648/2023	187.751,64		
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00	SESA PR CUSTEIO CALAMIDADE	83.253,60		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		9.339.356,38	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.539.806,38		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	7.539.806,38		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Princ	7.539.806,38		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	7.079.013,84		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	460.792,54		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.799.550,00		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.799.550,00		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.799.550,00		
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	INSTRUMENTO DE REPASSE 4113908/2023 - CAIXA EC ITAIPU	1.799.550,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		132.643,71	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		38.013,47	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.013,47		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	20.395,78		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.395,78		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTA SOBRE EXECUÇÃO CONTRATO	20.019,46		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTA ADMINISTRATIVA CONFORME CTN	376,32		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	17.617,69		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	17.617,69		
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS	17.617,69		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		57.504,18	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	453,43		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras indenizações	453,43		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	453,43		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	INDENIZAÇÃO REF PORTARIA MPPR - 0079.15.000186-9	453,43		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	57.050,75		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	57.050,75		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	55.292,85		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	2.388,81		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00	RESTITUIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO	405,19		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	52.498,85		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÃO PAGAMENTOS INDEVIDOS - 494	417,50		
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	DEVOLUÇÃO APAE	35.956,35		
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	DEVOLUÇÃO ACADÊMICOS	16.125,00		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	1.757,90		
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00	Restituições diversas - Dívida Ativa	1.757,90		
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	1.757,90		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		37.126,06	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	37.126,06		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	37.126,06		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	37.126,06		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	37.126,06		
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	ARRECADAÇÃO FESTAS	15.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	528,60		
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO CUSTAS JUDICIAIS	135,95		
1.9.9.9.99.1.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO	312,39		
1.9.9.9.99.1.1.05.00.00	DOAÇÕES FESTA	10.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO	1.447,82		
1.9.9.9.99.1.1.07.00.00	DOAÇÃO IRRF - FUNDO DA CRIANÇA	9.701,30		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.234.282,95
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.343.432,43	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.343.432,43	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.343.432,43		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.343.432,43		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.343.432,43		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		1.890.850,52	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		671.549,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	671.549,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	654.465,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	654.465,00		
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União - Principal	504.465,00		
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL - 1016	150.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	17.084,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17.084,00		
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	17.084,00		

2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.219.301,52	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.219.301,52		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.219.301,52		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.219.301,52		
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00	SEDU- AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA ONÉSIMO JURASZEK	426.662,68		
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00	SESA - RES. 870/2021 - AQ. EQUIP. REAB. MULTIPROFISSIONAL	20.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00	EQUIPAMENTOS UBS APS - SESA RES. 860/22	120.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.05.00.00	EQUIPAMENTOS SAUDE BUCAL - RES. 860/22	75.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00	SESA - RES 85/22 TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULOS	65.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00	SEDU - PLAYGROUND RIO CLARO DO SUL	111.146,25		
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00	SEDU (SECID) - EQUIP ROD CAMINHÃO E RETRO	319.182,59		
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00	REPASSE FINANCEIRO INVESTIMENTO ORG. ASSIST. FARMACEUTICA - RES. 1472/2023	17.310,00		
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00	SESA PR RESOLUCAO 1432/2023 - VEICULO	65.000,00		
				74.829.306,58
Nota(s) Explicativa(s): Será republicado após o fechamento do SIM-AM.				
Mallet, 24/01/2024				
FABIANO GRZESZCZYSZYN	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***		
Contador CRC-PR 045120/O-1	Contadora CRC-PR 063739/O-4	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:0584C71C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 007.005 - PSS 005/2023 RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL Nº 007.005 - PSS 005/2023

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** por meio da Comissão Organizadora/Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 895/2023, autorizado no bojo do processo Fly nº 3248/2023,**TORNAPÚBLICO** o **RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023,** para o cargo público de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet:

1. Uma vez que não houveram recursos ao resultado provisório, abaixo segue a listagem dos candidatos classificados conforme anteriormente apresentada no Edital 006.005 – PSS 005/2023:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
NÚMERO	**NOME**	**NOTA AVALIAÇÃO OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**
0041	INEZ SOBIERANSKI	40	CLASSIFICADA
950	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	67	CLASSIFICADA
957	ADELINE DUDA CABRAL	62	CLASSIFICADA
964	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	51	CLASSIFICADA
965	KELLY CRISTINE MACHADO	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
969	LARESSA DANIELI OLINEK	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
970	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	71	CLASSIFICADA
972	ANA PAULA NOS	56	CLASSIFICADA
973	LUANA PAULA NOS	71	CLASSIFICADA
974	ANA PAULA PEREIRA LOPES	61	CLASSIFICADA
975	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	41	CLASSIFICADA
976	JULIANA DE MATHIAS	68	CLASSIFICADA
977	GABRIELA CHLEVINSKI	61	CLASSIFICADA
979	CLAUDINEIA EDUARDA GOLENIA	57	CLASSIFICADA
980	MELISSA CUNHA PAIM DA SILVA	60	CLASSIFICADA
981	FRANCIELLE APARECIDA WENGIEN	51	CLASSIFICADA
982	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
983	ADRIANA BORGES DE LARA	74	CLASSIFICADA
984	REGIANE DE FÁTIMA WERETYSKI SOBANSKI	32	DESCLASSIFICADA
986	CASSIA MORAES DA SILVA	51	CLASSIFICADA
990	ROSELIA RIBEIRO LEMES DA SILVA	66	CLASSIFICADA
991	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	67	CLASSIFICADA
992	ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO	73	CLASSIFICADA
997	ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	57	CLASSIFICADA
1000	MARIANE HELENA MONCZAK	65	CLASSIFICADA
1002	EDSON LUIS BATISTA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

1003	DANIELE ADRIANE KOZAN	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
1004	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	65	CLASSIFICADA
1006	ELIZI MARIA DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
1008	RAFAELI APARECIDA DA LUZ	61	CLASSIFICADA
1010	GABRIEL WENGIEN KRINSKI	65	CLASSIFICADO
1011	ANDREIA KARINA KROETZ	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
1012	CÉLIA MARIA RUSINSKI	62	CLASSIFICADA
1015	ANDRE FELIPE SALVATICO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
1016	CAMILA POTUK DE MEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
1017	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	56	CLASSIFICADA
1019	MARCIA CHMURA	50	CLASSIFICADA
1021	IZA GABRIELA WOLANIUK	65	CLASSIFICADA
1022	ANA PAULA RODAKIEVICZ	45	CLASSIFICADA
1024	ALEXANDRE MATOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
1026	CRISLAINE MARISA TYSKI	61	CLASSIFICADA
1027	JULIANA ALESSANDRA OWSIANY	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
1028	CARLA MANOELI TYSKI	55	CLASSIFICADA
1029	SAMANTA RAISSA FOETSCH	68	CLASSIFICADA
1031	ERICA ELIZA DO CARMO DE OLIVEIRA	57	CLASSIFICADA
1032	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	59	CLASSIFICADA
1034	ZENILDE ZIELINSKI	38	DESCLASSIFICADA
1036	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	64	CLASSIFICADA
1038	KAMILA JURASZECK	60	CLASSIFICADA
1040	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	62	CLASSIFICADA
1041	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	66	CLASSIFICADA
1045	CAMILA DE FÁTIMA OLIVEIRA UNIAT	66	CLASSIFICADA

2. Os candidatos classificados passarão para segunda etapa consistente na avaliação de títulos e experiência profissional, nos termos do item 6.3 do Edital 001.005 deste PSS 005/2023.

Mallet, em 25 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SOLANGE DA SILVA

Presidente

DANIELI BACHTCHEN

Secretária

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA

Membro

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:E9343A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 041/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 022/2024 HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL:

EDITAL Nº. 041/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 022/2024

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAl

CARGO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIF	NOME	RG	PPONT.
1	Hellen Carolina Lessa de Assis	14.588.746-1	70
2	Francielli da Fonseca Fernandes	12.506.702-6	70
3	Alcides Rafael Trombela	12.552.553-9	62
4	Dayane Cristina Ramaldes de Sena	9.418.383-9	61
5	Jessica Cristina Macedo	14.616.657-1	61
6	Adriana Cristina Alves Gregório	6.739.736-3	55

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIF.	NOME	RG	PONT.
1	Gioneia Regiane de Oliveira Bianchini	7.350.929-7	91
2	Jéssica Cavenaghi Galmacci	10.579.379-0	81
3	Lucineia Casarin Sartori	8.031.009-9	74
4	Nicole Cristina Alvarenga Robaina da Silva	13.960.078-9	57
5	Letícia Plaça Santino	36.930.864-5	55
6	Adrieli da Silva Santos	13.753.080-5	55
7	Francielly de Fátima Cedran Calado dos Reis	10.418.488-0	55
8	Gilvania Gomes de Oliveira	14.075.968-6	52
9	Rosangela Alavarce	24.596.264-5	51
10	Silmara Batista dos Santos Silva **(cota afro)**	8.450.399-1	49
11	Tayná Cavalcante Borges	14.970.254-7	51
12	Mayara Luana Silvino	13.829.874-4	50
13	Abigail Salvino	7.313.654-7	50
14	Lucineia Alves Soares Braga	14.144.723-8	48
15	Ana Paula Dias	14.041.301-1	47
16	Marisa Sgrinholi Custódio	11.001.027-3	47
17	Suellen Congio Bonassa	8.644.633-2	47
18	Valquíria Aparecida Martinelli	6.707.380	47
19	Erli Ferreira de Oliveira Xavier	7.913.644-1	46
20	Leticia Eduarda Maciel da Silva **(cota afro)**	14.316.485-3	40
21	Franciele Rodrigues Vieira	20.927.076-25	45
22	Daniele Benatti dos Santos	43.373.376-7	45
23	Ana Lúcia Grella	6.159.208-3	42
24	Thaina Pinheiro da Cruz	13.566.177-5	41
25	Alexsandra Franco Lino	12.731.113-7	41
26	Karina Pereira da Silva	16.202.159-1	36
27	Mayara Angelica Denobi Cezário	12.470.298-4	36
28	Fernanda de Araújo Ventura Mattos	10.108.457-3	36
29	Andrea Mariane de Jesus Silva Dionizio	8.500.903-6	36
30	Soyane Enagyla da Costa **(cota afro)**	12.531.125-3	34
31	Rosana Aparecida da Silva	4.968.143-7	36
32	Cleide Pereira Batista	8.142.951-0	35
33	Carla Silva Gudim Cunha	7.847.622-2	32
34	Joelma Camila Fernandes	8.817.028-8	31
35	Dyane Roberta Batista Nogueira	8.118.798-3	31
36	Eliana Rodrigues da Silva	8.539.604-8	31

37	Thaynara Fernanda dos Santos Leite	13.921.955-4	30
38	Mara Flaviani Basso Ribeiro	14.278.825-0	30
39	Patrícia Raphaela Perassoli Grilo dos Santos	8.780.219-1	30
40	Eliana de Paula Loureiro Jordão	6.673.930-9	30

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CLASSIF.	NOME	RG	PONT.
1	Altiene Ferreira Guimarães	8.510.104-8	59

Mandaguari, 25 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:9D38B8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto n.º 036/2024

Ementa: *Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.*

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 4.019/2023 de 15/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Município**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Município**		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R$ 300.000,00
Total			**R$ 300.000,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º deste decreto, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2023	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.

000	R$ 31.185.753,08	R$ 540.368,21	R$ 30.645.384,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:A5C50540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2023	
CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	107.734.816,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.604.816,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.652.034,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.379.372,61	3,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.339.122,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.022.165,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.705.209,87	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.297,16	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/01/2024, às 10:48:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	***ALEX MIGUEL DOS SANTOS***	***MARILIA SEGALA LOURENÇO***
Contador	Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EB5257B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 943523/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTERIO DO ESPORTE - MESP

CNPJ: 76105550000137	**Pregão eletrônico**
Praça Bom Jesus, 44	**Nr.: 91/2023 - PE**
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Nr. do Processo: 149/2023**
	Data do Processo: 21/11/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 943523/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTERIO DO ESPORTE - MESP	
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:91/2023	
MOTIVO: Licitação fracassada	

Mandirituba,25 de Janeiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A8FC480B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2160/24

LEI Nº 2160/24

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 79.576,25 (-Setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos-), destinado a implantação de uma Horta Comunitária, conforme Convênio nº 226/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-)	
Fonte –3827	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-) - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	52.979,33
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	22.605,97
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.990,95
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**79.576,25**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023	**Valor**
Fonte –3827 - CV 226/22 – SEAB (-Horta comunitária-)	75.585,30

II – Suplementação por Redução

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.990,95
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	3.990,95

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7C407D40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 42/24

DECRETO Nº 42/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2160/24, de 25/01/2024, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.990,95 (-Três mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos-), Contrapartida municipal, destinado a implantação de uma Horta Comunitária, conforme Convênio nº 226/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-)	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.990,95
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**3.990,95**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.990,95
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	3.990,95

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3485A543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-491,80	0,00	0,00	28.362,00	0,00	-28.853,80	369,80	0,00	-29.223,60
Recursos Ordinários	-491,80	0,00	0,00	28.362,00	0,00	-28.853,80	369,80	0,00	-29.223,60
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.367.168,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.168,89	0,00	0,00	1.367.168,89
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.367.168,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.168,89	0,00	0,00	1.367.168,89
TOTAL (III) = (I + II)	1.366.677,09	0,00	0,00	28.362,00	0,00	1.338.315,09	369,80	0,00	1.337.945,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 24/jan/2024 as 15h e 29m.									

JOSÉ FERNANDO DE LIMA	***EDUARDO GALVAO PEREIRA***	***FRANCIELI DA SILVA CLARK***
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:0701A72B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LIMITES

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		232.766.000,94
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.610.960,50	2,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	13.965.960,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.267.662,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.569.364,05	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.366.677,09	-0,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	279.319.201,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.208.520,21	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	37.242.560,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	16.293.620,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	369,80	1.337.945,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 02m.		

JOSÉ FERNANDO DE LIMA	***EDUARDO GALVAO PEREIRA***
Presidente	Contador
FRANCIELI DA SILVA CLARK	
Controle Interno	

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:4E2A689F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
CONTRATO DE RATEIO 01/2024 - PONTALDO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Pontal do Paraná/PR, na condição de Município Consorciado e o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de **PONTAL DO PARANÁ /PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ:01.609.843.0001/52, com a sede localizada na Rodovia PR 407, km 18,6, nº 215, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS – CIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ:03.699.351.0001/20, com a sede localizada na Rua: Salustiano Mesquita, s/nº, bairro: Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Coordenador Geral, **AIRTON DE SOUZA**.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 janeiro de 2007, e a Ata de Fundação e Composição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Munícipio de Pontal do Paraná/PR, ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos fundadores do CIAS e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DE RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de Responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor mensal do total do Orçamento previsto para o exercício financeiro de 2024, devendo efetuar o pagamento de seus valores respectivos até o vigésimo dia de cada mês, conforme tabela abaixo:

Município	Mês	Valor
Pontal do Paraná	Janeiro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Fevereiro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Março	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Abril	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Maio	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Junho	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Julho	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Agosto	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Setembro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Outubro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Novembro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Dezembro	**R$115.770,87** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)
TOTAL		**R$ 1.389.250,00** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Parágrafo Primeiro: Os consorciados receberão até o 5º. (quinto) dia do mês subsequente ao da despesa o demonstrativo pormenorizado dos empenhos.

Parágrafo Segundo: O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput e parágrafos desta Cláusula por meio de transferência bancária, conforme informado abaixo:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	4134-3	20.929-5

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na correção monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em índices oficiais, mais juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando ainda o Município inadimplente sujeito às sanções contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o exercício financeiro do ano de 2024, podendo ser prorrogado a critérios das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MUNÍCIPIO

Em caso de retirada do Munícipio do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia e escrita ao Consórcio, de conformidade com o Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo segundo: A retirada do Município não desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 de Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundos do presente instrumento, é competente do Foro da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Pontal do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Município de Pontal do Paraná

AIRTON DE SOUZA

Coordenador do CIAS

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:10184F5E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
CONTRATO DE RATEIO 02/2024 - MATINHOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Matinhos/PR, na condição de Município Consorciado e o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de **MATINHOS/PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ:76.017.466.0001/61, com a sede localizada na Rua: Pastor Elias Abrahão, nº22, Centro, Matinhos/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**, e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS – CIAS,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ:03.699.351.0001/20, com a sede localizada na Rua: Salustiano Mesquita, s/nº, bairro: Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Coordenador Geral, **AIRTON DE SOUZA.**

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 janeiro de 2007, e a Ata de Fundação e Composição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Munícipio de Matinhos/PR, ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos fundadores do CIAS e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DE RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de Responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor mensal na proporção de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento previsto para o exercício financeiro de 2024, devendo efetuar o pagamento de seus valores respectivos até o vigésimo dia de cada mês, conforme tabela abaixo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS		
Município	**Mês**	**Valor**
Matinhos	Janeiro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Fevereiro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Março	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Abril	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Maio	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Junho	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Julho	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Agosto	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Setembro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Outubro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Novembro	**R$115.770,83** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
	Dezembro	**R$115.770,87** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)
TOTAL		**R$ 1.389.250,00** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Parágrafo Primeiro: Os consorciados receberão até o 5º. (quinto) dia do mês subsequente ao da despesa o demonstrativo pormenorizado dos empenhos. **Parágrafo Segundo:** O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput e parágrafos desta Cláusula por meio de transferência bancária, conforme informado abaixo:		
Banco	**Agência**	**Conta Corrente**
Banco do Brasil	4134-3	20.929-5
Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na correção monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em índices oficiais, mais juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando ainda o Município inadimplente sujeito às sanções contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções.		

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o exercício financeiro do ano de 2024, podendo ser prorrogado a critérios das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MUNÍCIPIO

Em caso de retirada do Munícipio do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia e escrita ao Consórcio, de conformidade com o Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo: A retirada do Município não desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 de Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundos do presente instrumento, é competente do Foro da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná. E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Pontal do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Município de Matinhos

AIRTON DE SOUZA

Coordenador do CIAS

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:C16924E0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3° QUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	521.647,55	0,00	521.647,55
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	521.647,55	0,00	521.647,55

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 16h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:E031563C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMOSNTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3° QUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	2.745.401,89	50.579,87	140.872,84	14.377,54	0,00	0,00	2.539.571,64	35.069,20	0,00	2.504.502,44
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	16.670,04	0,00	0,00	0,00	16.670,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	16.670,04	0,00	0,00	0,00	16.670,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.762.071,93	50.579,87	140.872,84	14.377,54	16.670,04	0,00	2.539.571,64	35.069,20	0,00	2.504.502,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 33m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:4E827576

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.508.394/0001-40, com sede à Rua Humberto Moacir Schenna, nº 432, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Cep. 84.900-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador do CPF n° 055.986.599-64.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 068/2023, Inexigibilidade n° 021/2022 - Chamamento Público 002/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE NATUREZA QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo dos serviços de Médico Clínico Geral para plantões e UBS, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CONTRATO Nº 68							
1	Prestação de Serviços Médico Generalista - Clínico Geral, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais e da Unidade de Pronto Atendimento em plantões diurnos e noturnos de 12h.	HR	516	24,98	R$ 121,42	R$ 62.652,72
2	Prestação de Serviços Médico Emergencista para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - Plantões diurnos e noturnos de 12h cada.	HR	288	25	R$ 136,00	R$ 39.168,00
9	Prestação de Serviços de Enfermagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento.	HR	1703	24,99	R$ 41,25	R$ 70.248,75
10	Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento.	HR	3221	25	R$ 20,66	R$ 66.545,86
Total						R$238.615,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 068/2023

Parágrafo Primeiro: As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 238.615,33 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor percentual de 24,99%.

Parágrafo Segundo: O Contrato passará de R$ 954.623,99 novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) para o montante de R$ 1.193.239,32 (um milhão cento e noventa e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
473	12	1 0010.0301.0112	2026	3339034000000000000	303
492	12	1 0010.0301.0112	2027	3339034000000000000	303
544	12	1 0010.0301.0112	2028	3339034000000000000	303

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n°068/2023 assinado em 31/05/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo Quantitativo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 18 de janeiro de 2024.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Contratante

Norte Sul Serviços de Saúde LTDA

CRISTIANO PARRA VIEIRA

CPF nº 055.174.029-92

Representante LegalCONTRATADA

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:47F23240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1345, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 1345, DE 25 de janeiro de 2024.

"Altera o Decreto Municipal nº 397/2013, que regulamenta o sistema de preços públicos municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 292 da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002; da Lei Municipal nº 734, de 07 de dezembro de 2022; e Lei 808, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a previsão da Taxa de Saúde Pública, no art. 211 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 030, de 22 de dezembro de 2002, e a sua ausência na Tabela do Decreto Municipal nº 397/2013 – que regulamenta o Sistema de Preços Públicos Municipais, bem como suas alterações e atualizações;

CONSIDERANDO a exímia atuação da Equipe da Vigilância Sanitária no Município de Morretes no controle e fiscalização das atividades comerciais, industriais, prestadora de serviços e agropastoris;

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Decreto Municipal nº 397/2013, que regulamenta o sistema de preços públicos municipais, de modo a acrescer as taxas correspondentes ao exercício da Equipe Municipal da Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Altera-se o Anexo I, do Decreto Municipal nº 397/2013, com a finalidade de incluir as taxas correspondentes ao exercício da Equipe Municipal da Vigilância Sanitária, conforme a seguintes disposições:

	Unidade Fiscal de Referência para 2024 Atualização 4,68 % (de acordo com Decreto nº 397/2013)			**R$ 194,06**	**Faixa de Desconto**		
Ordem	**Descrição**	**Unidade**	**UFM**	**R$**	**100%**	**60%**	**40%**
39-A	Serviços de Fiscalização Sanitária – de 0 a 60 m²	Evento	100,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	116,44
39-B	Serviços de Fiscalização Sanitária – de 60 a 100 m²	Evento	150,00%	291,09	R$ 0,00	116,43	174,65
39-C	Serviços de Fiscalização Sanitária – de 101 a 200 m²	Evento	250,00%	485,15	R$ 0,00	194,06	291,09
39-D	Serviços de Fiscalização Sanitária – de 201 a 300 m²	Evento	400,00%	776,24	R$ 0,00	310,49	465,74
39-E	Serviços de Fiscalização Sanitária – de 301 a 500 m²	Evento	600,00%	1164,36	R$ 0,00	465,74	698,61
39-F	Serviços de Fiscalização Sanitária – acima de 501 m²	Evento	800,00%	1552,48	R$ 0,00	620,99	931,48
119	Taxa de Saúde Pública– Grupo A	Evento	200%	388,12	R$ 0,00		
120	Taxa de Saúde Pública– Grupo B	Evento	150%	291,09	R$ 0,00		
121	Taxa de Saúde Pública– Grupo C	Evento	120%	232,87	R$ 0,00		
122	Taxa de Saúde Pública– Grupo D	Evento	100%	194,06			

Parágrafo único. As demais disposições do Decreto Municipal nº 397/2013, em especial as informações constantes no Anexo I, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:0174B36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1346, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 1346, DE 25 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre o Grau de Risco Sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Município de Morretes nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alíneas "a" e "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que, entre outras providências, institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica disposta na Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto Federal n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA - RDC n.º 153, de 26 de abril de 2017, que, entre outras providências, dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa/ANVISA – IN n.º 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3434, de 14 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei de Liberdade Econômica, e institui parâmetros para a classificação de atividades econômicas de Baixo Risco;

CONSIDERANDO a Resolução SESA-PR n.º 260/2018, que estabelece a norma técnica para empresas com atividades de importação e/ou distribuição de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, com terceirização total ou parcial de armazenamento;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1034/2020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 849, de 13 de março de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 917, de 4 de maio de 2023, que regulamenta os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de alvará de funcionamento, que em seu art. 25, determina a competência da Vigilância Sanitária Municipal para determinar a classificação de riscos relativos ao Licenciamento Sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e desburocratização dos processos de licenciamento, com segurança sanitária e foco no risco à saúde;

CONSIDERANDO a disponibilização para usuários de forma eletrônica de informações e instrumentos que permitam conhecer previamente o processo e todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de alvará, de acordo com a classificação de grau de risco de atividade pleiteada.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto Municipal visa definir o grau de risco sanitário das atividades econômicas e regulamentar os procedimentos para o licenciamento sanitário no Município de Morretes.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I – Ações de pós-mercado: ações pós-licenciamento para verificação do cumprimento da legislação sanitária de alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, disponíveis no mercado, a qualquer tempo, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas, para a prevenção de riscos/agravos e proteção da saúde da população;

II – Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados;

III – Atividade econômica principal: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, que traz a maior contribuição para a geração do valor adicionado da unidade de produção ou, no caso de entidades sem fins lucrativos, a atividade de maior representação da função social da entidade, que deve ser identificada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento por meio de um código da CNAE;

IV – Atividade econômica secundária: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, exercida na mesma unidade de produção, além da atividade principal, que também deve ser identificada no CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE;

V – Atividade auxiliar: atividade de apoio administrativo ou técnico, exercida no âmbito do estabelecimento, voltada exclusivamente à criação de condições necessárias para o exercício das atividades principal e secundária(s), desenvolvida para ser intencionalmente consumida dentro da empresa, não podendo ser objeto de transação comercial ou dirigida a terceiros, e que não tem obrigatoriedade de ser identificada no CNPJ por código próprio da CNAE, nos termos da Resolução CONCLA n.º 1, de 15 de fevereiro de 2008;

VI – Atividade econômica de Alto Risco: atividade econômica que exige prévia inspeção sanitária e/ou análise documental por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, anteriormente ao início da operação do estabelecimento e nas renovações posteriores;

VII – Atividade econômica de Baixo Risco: atividade econômica dispensada de licenciamento sanitário para operação e funcionamento do estabelecimento;

VIII – Atividade econômica de Médio Risco: atividade econômica cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévias por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, que será emitida de forma simplificada;

IX – Atividade econômica de Risco Condicionado: atividade econômica cuja classificação de risco à saúde dependerá da natureza das atividades desenvolvidas, produtos utilizados e/ou fabricados e insumos obtidos, a ser determinada após respostas a questões previamente definidas neste Decreto;

X – Atividade econômica de Risco Mínimo: atividade econômica administrativa ou digital, realizada em endereço não comercial, e que não envolve atendimento ao público ou armazenamento de qualquer material, estando dispensadas de licenciamento sanitário;

XI – Estabelecimento: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, por pessoa física ou jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício, conforme legislação vigente;

XII – Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e/ou ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XIII – Inspeção Sanitária: vistoria realizada no local do estabelecimento pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho;

XIV – Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário;

XV – Licença Sanitária Simplificada: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada";

XVI – Produto Artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação e com predominância de técnicas, ferramentas e utensílios manuais, resultando em produto singular, genuíno e de fabrico individualizado. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais com características regionais, culturais e tradicionais;

XVII – Termo de Ciência e Responsabilidade: declaração formal do representante legal do estabelecimento indicando a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas e a ciência acerca da necessidade de cumprir as exigências legais e regulamentares para o exercício da atividade que desenvolve.

Art. 3º. O presente Decreto tem por finalidade estabelecer diretrizes para simplificação dos procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito do Município de Morretes, tendo como premissas:

I – Racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento sanitário;

II – Adoção de mecanismos para que as atividades econômicas classificadas como Médio Risco tenham procedimentos para licenciamento sanitário simplificado, a partir de atos declaratórios;

III – Redução do tempo necessário para o licenciamento sanitário das atividades econômicas de Médio Risco sujeitas à Vigilância Sanitária; e

IV – Dispensa do licenciamento sanitário para as atividades classificadas como Baixo Risco.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E LICENCIAMENTO

Art. 4º. Para a definição do grau de risco sanitário, todas as atividades exercidas pelo estabelecimento no local devem ser declaradas no requerimento de licenciamento por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

§ 1º As atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a licença sanitária devem ser claramente informadas no requerimento de licenciamento, e no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário, nem serão objetos do licenciamento.

§ 2º A omissão ou incorreção de informação da atividade econômica ou ausência de documento exigido para o licenciamento implicará na suspensão do processo, por meio de despacho fundamentado, até que o interessado regularize a(s) pendência(s) para a continuidade do licenciamento.

§ 3º O requerente terá no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da suspensão mencionada no § 2º deste artigo, para se manifestar sobre as omissões e/ou incorreções verificadas no processo de requerimento de licença sanitária e, ao final desse prazo, caso não supra a(s) pendência(s), terá sua solicitação indeferida.

Art. 5º. Excetuam-se do disposto no § 1º do art. 4º do presente Decreto, as atividades desenvolvidas por empresas importadoras e/ou distribuidoras de produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes, que atuem com terceirização total ou parcial de armazenamento, consoante Norma Técnica aprovada pela Resolução SESA n.º 260, de 07 de maio de 2018, ou outra que vier a substitui-la.

§ 1º As empresas com as características mencionadas no *caput* podem receber a licença sanitária para o CNPJ da matriz ou da unidade que detém a Autorização de Funcionamento de Empresa deferida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução SESA n.º 260, de 07 de maio de 2018, ou outra que vier a substitui-la.

§ 2º A exceção mencionada no *caput* não se aplica aos estabelecimentos importadores e/ou distribuidores de medicamentos, insumos farmacêuticos e alimentos, que devem seguir integralmente o disposto no art. 4º deste Decreto, e seus respectivos parágrafos.

Art. 6º. As informações/documentos mínimos necessários à instrução do requerimento de licenciamento sanitário são:

I - Razão Social/Nome do estabelecimento;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)/ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Endereço completo do estabelecimento onde as atividades a serem licenciadas serão desenvolvidas;

IV – Certificado do Corpo de Bombeiros;

V - Telefone e e-mail para contato;

VI - Código(s) da Atividade(s) Econômica(s) (CNAE) desenvolvida(s) no local, principal, secundária e atividade auxiliar, quando houver;

VII - Nome e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do estabelecimento; e

VIII - Nome e registro no Conselho de Classe do responsável técnico (quando for o caso).

§ 1º Na renovação da licença sanitária devem ser informadas também quaisquer alterações na infraestrutura do estabelecimento, das atividades econômicas exercidas no local, ou da responsabilidade técnica quando legalmente exigida.

§ 2º Excepcionalmente, e a critério da autoridade sanitária, outros documentos podem ser solicitados, de forma fundamentada, para complementar a análise do risco e instrução do processo.

Art. 7º. A classificação geral das atividades econômicas será definida como Mínimo Risco, Baixo Risco, Médio Risco, Alto Risco e Risco Condicionado, conforme estabelecido, respectivamente, nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam sujeitas ao licenciamento sanitário as atividades econômicas elencadas neste Decreto, classificadas como Médio Risco, Alto Risco e aquelas consideradas Risco Condicionado que, depois de respondidas as questões do Anexo V, forem classificadas como Médio ou Alto Risco.

Art. 8º. O processo de concessão de Licença Sanitária para estabelecimentos que exercem atividades de riscos variados observará o CNAE de maior risco sanitário.

Art. 9º. As atividades que demandam projeto básico de arquitetura aprovado previamente pela Vigilância Sanitária são as definidas nos Anexos V deste Decreto.

§ 1º A dispensa de aprovação prévia do projeto básico de arquitetura não exime o interessado de construir e manter a estrutura física nos termos da legislação vigente.

§ 2º Independentemente do grau de risco do estabelecimento, inspeção sanitária poderá indicar a necessidade de apresentação de projeto básico de arquitetura para análise da autoridade sanitária visando regularizar as instalações.

§ 3º As atividades que fizerem uso de radiação ionizante ficam obrigadas a submeter o projeto de blindagem para aprovação do órgão competente.

Art. 10. Ações de pós-mercado serão estabelecidas, independentemente do grau de risco do estabelecimento, podendo incluir inspeções programadas, monitoramento e investigação de notificações de eventos adversos e queixas técnicas, surtos, intoxicações ou contaminações, levantamento e gestão de informação, atendimento de denúncias, coletas de amostras para análise laboratorial, dentre outras.

CAPÍTULO III

DO MÍNIMO RISCO

Art. 11. As atividades econômicas exercidas em Endereço Fiscal ou Escritório Administrativo descritas como:

I – Administrativas, realizadas na residência do empreendedor, sem atendimento ao público, que não geram circulação de pessoas e/ou uso de placas e sem estoque ou armazenamento de qualquer tipo de material;

II – Digital, de modo que não exija estabelecimento físico, sem atendimento ao público e sem estoque ou armazenamento de qualquer tipo de material para a sua operação;

III – Endereço destinado apenas para recebimento de correspondência, sem estoque ou armazenamento de qualquer tipo de material, tendo em vista que a atividade é desenvolvida em outro local, outra empresa ou cliente.

Art. 12. As atividades econômicas classificadas como Mínimo Risco deverão estar enquadrados nos seguintes itens:

I - Estar operando em endereço não comercial;

II - Exercer atividades de CNAE Principal e/ou Secundário relacionado no Anexo I.

Art. 13. As atividades econômicas classificadas como Mínimo Risco ficam dispensadas de licenciamento sanitário.

§ 1° Para as atividades classificadas como Mínimo Risco não é necessária a formalização de processo de licenciamento.

§ 2° A dispensa de licenciamento não se aplica a atividade auxiliar albergada no estabelecimento e classificada como médio ou alto risco sanitário.

§ 3º A dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública.

Art. 14. O estabelecimento, mesmo que exerça atividades econômicas múltiplas, deverá ser enquadrado em apenas um tipo de risco e será considerada sempre a atividade com maior risco, independentemente de ser atividade principal ou secundária da solicitação.

CAPÍTULO IV

DO BAIXO RISCO

Art. 15. As atividades econômicas exercidas no local e classificadas como Baixo Risco ficam classificadas conforme Anexo II e estão dispensadas de licenciamento sanitário.

§ 1° Para as atividades classificadas como Baixo Risco não é necessária a formalização de processo de licenciamento.

§ 2° A dispensa de licenciamento não se aplica a atividade secundária exercida no estabelecimento e classificada como médio ou alto risco sanitário.

§ 3º A dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública.

Art. 16. O estabelecimento, mesmo que exerça atividades econômicas múltiplas, deverá ser enquadrado em apenas um tipo de risco e será considerada sempre a atividade com maior risco, independentemente de ser atividade principal ou secundária da solicitação.

CAPÍTULO V

DO RISCO MÉDIO

Art. 17. O estabelecimento que exerça atividade econômica de Médio Risco fica classificado conforme Anexo III e fica dispensado de inspeção sanitária e análise documental prévias para o licenciamento da atividade, sendo-lhe concedida Licença Sanitária Simplificada, após a apresentação das informações exigidas no ato do requerimento da referida licença.

§ 1º Se estiverem presentes os elementos necessários à instrução do processo, conforme estabelecido no art. 6º deste Decreto, a Licença Sanitária Simplificada será concedida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, destinados à verificação pela autoridade sanitária dos documentos e informações apresentados.

§ 2° A presença de todos os elementos necessários à instrução do processo poderá ser verificada por meio de mecanismos tecnológicos automatizados, quando disponíveis.

§ 3° É de inteira responsabilidade do representante legal do estabelecimento o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício da atividade de Médio Risco, mediante assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo VI deste Decreto.

§ 4º Para as atividades de Médio Risco, a inspeção sanitária, análise documental e/ou demais ações de pós-mercado, ocorrerão posteriormente à emissão da Licença Sanitária Simplificada.

§ 5° A concessão da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

CAPÍTULO VI

DO ALTO RISCO

Art.18. O licenciamento sanitário de estabelecimento cuja atividade econômica exercida no local seja classificada, segundo Anexo IV, como Alto Risco fica condicionado à inspeção sanitária e/ou análise documental prévias.

CAPÍTULO VII

DO RISCO CONDICIONADO

Art. 19. O estabelecimento que exerça atividade econômica definida como Risco Condicionado terá o grau de risco sanitário classificado em Baixo, Médio ou Alto, após respostas às perguntas do Anexo V deste Decreto.

Parágrafo único. Definidos o risco sanitário e a classificação da atividade econômica, o processo de licenciamento seguirá os trâmites previstos de acordo com o grau de risco identificado.

CAPÍTULO VIII

DOS PRAZOS PARA LICENCIAMENTO DE ALTO RISCO

Art. 20. Apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo de licenciamento de estabelecimentos classificados como Alto Risco, a autoridade sanitária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realização da inspeção e ciência da conclusão ao interessado.

§ 1º A ausência de manifestação por parte da autoridade sanitária no prazo previsto no *caput* implicará no deferimento da Licença Sanitária.

§ 2º A concessão da licença sanitária na forma do §1º não exime o requerente de cumprir integralmente as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que desenvolve, bem como não afasta a necessidade de realizar adequações indicadas pelo poder público em fiscalizações posteriores, permanecendo sujeito às medidas administrativas e penalidades previstas na legislação vigente, inclusive a cassação da Licença Sanitária.

§ 3° Se houver necessidade de complementação da instrução processual aplica-se o disposto no § 3º do art. 4º deste Decreto.

§ 4° Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante o andamento do processo.

Art. 21. Na ausência de manifestação da autoridade de saúde, o requerente poderá solicitar a emissão da Licença Sanitária a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo disposto no art. 20 deste Decreto.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 22. Os estabelecimentos, independentemente do grau de risco sanitário, ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outras normas regulamentares vigentes e as que vierem a substituí-las, bem como nas legislações municipais específicas, quando aplicáveis.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. As atividades econômicas criadas após a publicação deste Decreto serão tratadas como de Alto Risco até a definição do grau de risco pelo órgão de Vigilância Sanitária.

Art. 24. Atividades secundárias albergadas em um estabelecimento e sujeitas ao licenciamento sanitário devem ser informadas no requerimento de Licença Sanitária.

§ 1º O funcionamento de atividade secundária de médio ou alto risco sanitário, albergada em estabelecimento classificado como baixo risco, fica condicionado à emissão da Licença Sanitária Simplificada ou Licença Sanitária, mas não interfere na dispensa de licenciamento da atividade principal e secundária(s).

§ 2º A classificação do grau de risco sanitário de atividade secundária de saúde ou de interesse à saúde será objeto de ato normativo próprio da SESA-PR – Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 25. A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer tempo, a estabelecimentos de saúde e de interesse direto ou indireto da saúde, para fins de inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário, de acordo com o estabelecido no art. 520, do Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamenta o Código Estadual de Saúde.

Art. 26. Os pareceres e/ou auto/termos emitidos em processos de licenciamento sanitário iniciados anteriormente à data de publicação deste Decreto permanecem vigentes e deverão seguir o trâmite no órgão de Vigilância Sanitária competente até a sua conclusão.

Art. 27. Os casos omissos deste Decreto serão objetos de deliberação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

Art. 28. O disposto nos arts. 20 e 21 se aplica somente aos requerimentos apresentados após a data de entrada em vigência deste Decreto.

Art. 29. São partes integrantes deste Decreto os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE MÍNIMO RISCO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento

ANEXO II

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	Descrição de Atividades
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/02	Cultivo de morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00	Cultivo de laranja
0132-6/00	Cultivo de uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00	Cultivo de café
0135-1/00	Cultivo de cacau
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
0139-3/02	Cultivo de erva-mate
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de equinos
0152-1/03	Criação de asininos e muares
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos
0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/01	Extração de grafita

0899-1/02	Extração de quartzo	
0899-1/03	Extração de amianto	
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	
1012-1/01	Abate de aves	
1012-1/02	Abate de pequenos animais	
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
1051-1/00	Preparação do leite	
1052-0/00	Fabricação de laticínios	
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	
1099-6/01	Fabricação de vinagres	
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	
1112-7/00	Fabricação de vinho	
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1421-5/00	Fabricação de meias	
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem	
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
1721-4/00	Fabricação de papel	
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	
1811-3/01	Impressão de jornais	
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	
1812-1/00	Impressão de material de segurança	
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	
1910-1/00	Coquerias	
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	
1922-5/01	Formulação de combustíveis	
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	

1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	
1931-4/00	Fabricação de álcool	
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	
2320-6/00	Fabricação de cimento	
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	
2412-1/00	Produção de ferroligas	
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	
2424-5/01	Produção de arames de aço	
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	
2443-1/00	Metalurgia do cobre	
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
2531-4/01	Produção de forjados de aço	
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	
2532-2/02	Metalurgia do pó	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	

2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	

3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	
3211-6/01	Lapidação de gemas	
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta	
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
3511-5/01	Geração de energia elétrica	
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	
3839-4/01	Usinas de compostagem	
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4120-4/00	Construção de edifícios	
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
4222-7/02	Obras de irrigação	
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	
4292-8/02	Obras de montagem industrial	
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
4312-6/00	Perfurações e sondagens	

4313-4/00	Obras de terraplenagem	
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	
4391-6/00	Obras de fundações	
4399-1/01	Administração de obras	
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
4399-1/03	Obras de alvenaria	
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	

4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
4912-4/03	Transporte metroviário	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	
4923-0/01	Serviço de táxi	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
4924-8/00	Transporte escolar	
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	
4940-0/00	Transporte dutoviário	
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	
5130-7/00	Transporte espacial	
5211-7/02	Guarda-móveis	
5212-5/00	Carga e descarga	
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	
5223-1/00	Estacionamento de veículos	
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	
5239-7/01	Serviços de praticagem	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5250-8/01	Comissaria de despachos	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	
5811-5/00	Edição de livros	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	
6010-1/00	Atividades de rádio	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	
6022-5/01	Programadoras	
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	

6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
6120-5/01	Telefonia móvel celular	
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6410-7/00	Banco Central	
6421-2/00	Bancos comerciais	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
6423-9/00	Caixas econômicas	
6424-7/01	Bancos cooperativos	
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
6432-8/00	Bancos de investimento	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	
6434-4/00	Agências de fomento	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	
6435-2/03	Companhias hipotecárias	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
6438-7/01	Bancos de câmbio	
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	
6450-6/00	Sociedades de capitalização	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
6492-1/00	Securitização de créditos	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
6499-9/01	Clubes de investimento	
6499-9/02	Sociedades de investimento	
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	
6530-8/00	Resseguros	
6541-3/00	Previdência complementar fechada	
6542-1/00	Previdência complementar aberta	
6550-2/00	Planos de saúde	
6611-8/01	Bolsa de valores	
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
6612-6/03	Corretoras de câmbio	
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	
6619-3/04	Caixas eletrônicos	
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
6912-5/00	Cartórios	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	

7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
7410-2/03	Desing de produto	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
7490-1/02	Escafandria e mergulho	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7732-2/02	Aluguel de andaimes	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
7912-1/00	Operadores turísticos	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
8112-5/00	Condomínios prediais	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8230-0/02	Casas de festas e eventos	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
8299-7/04	Leiloeiros independentes	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
8299-7/06	Casas lotéricas	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8411-6/00	Administração pública em geral	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
8421-3/00	Relações exteriores	
8422-1/00	Defesa	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	
8425-6/00	Defesa Civil	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
8550-3/01	Administração de caixas escolares	
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/01	Formação de condutores	
8599-6/02	Cursos de pilotagem	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
9200-3/01	Casas de bingo	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
9329-8/02	Exploração de boliches	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	

9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
9700-5/00	Serviços domésticos	
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	
1220-4/01	Fabricação de cigarros	
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto- médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	

4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6201-5/02	Web design	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6391-7/00	Agências de notícias	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	

7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7911-2/00	Agências de viagens	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8219-9/01	Fotocópias	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/06	Reparação de joias	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE MÉDIO RISCO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	**Descrição DAS AtividadeS**
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7729-2/03	Aluguel de material médico
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8591-1/00	Ensino de esportes
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8730-1/02	Albergues assistenciais
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos

ANEXO VI

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	**Descrição daS AtividadeS**	**Aprovação prévia de PBA***
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Não
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Não
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Não
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Não
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Não
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Não
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Não
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Não
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Não
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Não
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Não
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Não

1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Não
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Não
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Não
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Sim
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Sim
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Sim
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Sim
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Sim
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Não
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Não
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Não
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Não
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Não
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Não
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Não
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Não
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento	Não
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Não
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Sim se houver manipulação de medicamentos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Não
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	Sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Sim
8621-6/01	UTI móvel	Sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8630-5/04	Atividade odontológica	Sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Sim
8640-2/04	Serviços de tomografia	Sim
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Sim
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Sim
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Sim
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Sim
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Sim
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Sim
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Sim
8730-1/01	Orfanatos	Não
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Não
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Não
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Não

ANEXO V

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE RISCO CONDICIONADO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	Descrição da Atividade	Questão Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio	Não

		diferente de produto artesanal?	Risco	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	O produto fabricado será comestível?	"Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	O beneficiamento do produto será industrial?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1081-3/01	Beneficiamento de café	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Os resultados do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química destes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? Os resultados do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química destes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se insumo farmacêutico
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Haverá fabricação de cera odontológica utilizada como produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos para saúde (como preservativos, luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares)? Haverá fabricação de embalagem que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se produto para saúde
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Haverá fabricação de produto para saúde ou de embalagem de material plástico que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se produto para saúde
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3104-7/00	Fabricação de colchões	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3250-7/07	Fabricação de artigos óticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco

3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Haverá o comércio atacadista de ervas medicinais?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem consideradas etapas do processo produtivo de água mineral?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia(tratamento) para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7500-1/00	Atividades veterinárias	Haverá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou uso de radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Se uso de radiação ionizante, demanda projeto de radioproteção
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Haverá a prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização? Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se houver prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessam ento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização.
8423-0/00	Justiça	Haverá a prestação de serviços relacionados a administração de penitenciárias e o fornecimento de serviços correcionais, inclusive de reabilitação? Haverá no exercício da atividade a prestação de serviços de assistência à saúde que envolvam a realização de procedimentos invasivos e/ou odontológicos?	"Sim" - ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Haverá no exercício da atividade o envase, fracionamento e/ou embalagem de alimentos, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ ou produto para saúde.
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade o ensino de culinária e/ou estética? Haverá o ensino de atividades que envolva procedimentos invasivos?	"Sim" - Ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Haverá no exercício da atividade o fornecimento de serviços de alimentação, assistência diária ao idoso e/ou serviços de enfermagem?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/02	Tinturaria	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/03	Toalheiros	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

*PBA: Projeto Básico de Arquitetura

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Estabelecimento:		
Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF:		
Telefone: ( )		
Endereço:		nº
Bairro:	Cidade:	UF:
Representante Legal:		
Nome:		
RG nº	CPF nº	
Telefone: (41)	E-mail:	

Eu, Representante Legal do Estabelecimento acima identificado, assumo a responsabilidade de exercer a(s) atividade(s) econômica(s) abaixo listada(a) atendendo todas as exigências previstas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem a substitui-los bem como nas demais normas sanitárias vigentes e aplicáveis:

CNAE Principal

CNAE(s) Secundário(s) – listar todos

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências legais acarretará nas penalidades previstas na Lei Estadual nº 13.331 de 23 de novembro de 2001, bem como em legislações municipais específicas.

Declaro, ainda, ter ciência de que a autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, ao estabelecimento em epígrafe para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

Por ser verdade, firmo o presente.

Morretes, _____ de _____ de_____.

_____

Assinatura do Representante Legal

(Não é necessário realizar reconhecimento de firma)

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:DCB3373C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2024 – REAJUSTE (APOSTILAMENTO)

TERMO ADITIVO N° 003/2024 – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Ortiz Dominges 03712344929 - CNPJ nº 25.177.153/0001-30 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme descrição dos itens 02, 04, 05, 06 e 13.

Item	Descrição do Produto	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
02	Lavagem van (completa)	UND	200	52,49	10.498,00
04	Lavagem micro-ônibus até 30 lugares (completa)	UND	340	84,94	28.879,60
05	Lavagem ônibus acima de 30 lugares (completa)	UND	340	78,76	26.778,40
06	Lavagem moto	UND	30	15,30	459,00
13	Lavagem escavadeira hidráulica (completa)	UND	10	264,90	2.649,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento ininterrupto da referida contratação, visto que se trata de serviços necessários impreterivelmente, evitando assim a necessidade de novo processo de contratação.

Buscando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato originário, a contratada solicita o reajuste com base na variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de 4,62**%**, passando os valores dos itens a serem considerados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
02	Lavagem van (completa)	UND	200	54,92	10.984,00
04	Lavagem micro-ônibus até 30 lugares (completa)	UND	340	88,86	30.212,40
05	Lavagem ônibus acima de 30 lugares (completa)	UND	340	82,40	28.016,00
06	Lavagem moto	UND	30	16,00	480,00
13	Lavagem escavadeira hidráulica (completa)	UND	10	277,14	2771,14

Parágrafo Único

A Administração Municipal é favorável ao seguimento do contrato concedendo-lhe o reajuste, bem como o parecer jurídico também seguiu o mesmo entendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO ACRESCIDO - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o quantitativo conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	QTDE	Valor Unit. Reajustado	Valor Total
02	Lavagem van (completa)	50	54,92	2.746,00
04	Lavagem micro-ônibus até 30 lugares (completa)	85	88,86	7.553,10
05	Lavagem ônibus acima de 30 lugares (completa)	85	82,40	7.004,00
06	Lavagem moto	7	16,00	112,00
	Valor total		**R$**	**17.415,10**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 17.415,10 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos)**, para reajuste do quantitativo de itens remanescentes e acréscimo de 25% do quantitativo de cada item.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 03/02/2025**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:52B5C464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2024 – REAJUSTE (APOSTILAMENTO)

TERMO ADITIVO N° 003/2024 – PRAZO E VALOR

TERMO ADITIVO N° 004/2024 – REAJUSTE (APOSTILAMENTO ITEM N° 07)

CONTRATO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Genésio Biancatti - CNPJ nº 01.673.562/0001-69 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme descrição dos itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Item	Descrição do Produto	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavagem veículo pequeno tipo passeio (completa)	UND	800	32,91	26.328,00
03	Lavagem ambulância (completa)	UND	300	54,66	16.398,00
07	Lavagem caminhão toco (completa)	UND	10	122,90	1.229,00
08	Lavagem caminhão truck (completa)	UND	40	130,90	5.236,00
09	Lavagem rolo compactador (completa)	UND	05	120,40	602,00
10	Lavagem retroescavadeira (completa)	UND	25	188,32	4.708,00
11	Lavagem pá carregadeira (completa)	UND	12	178,28	2.139,36

12	Lavagem motoniveladora/Patrola (completa)	UND	12	202,10	2.425,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento ininterrupto da referida contratação, visto que se trata de serviços necessários impreterivelmente, evitando assim a necessidade de novo processo de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - Buscando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato originário, a contratada solicita o reajuste com base na variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de 4,62**%**, passando os valores dos itens a serem considerados conforme tabela abaixo e acrescidos ao contrato original:

Item	Descrição do Produto	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavagem veículo pequeno tipo passeio (completa)	UND	412	34,43	14.185,16
03	Lavagem ambulância (completa)	UND	148	57,19	8.464,12
07	Lavagem caminhão toco (completa)	UND	10	128,58	1.285,80
08	Lavagem caminhão truck (completa)	UND	23	136,95	3.149,85
09	Lavagem rolo compactador (completa)	UND	04	125,96	503,84
10	Lavagem retroescavadeira (completa)	UND	17	197,02	3.349,34
11	Lavagem pá carregadeira (completa)	UND	07	186,52	1.305,64
12	Lavagem motoniveladora/Patrola (completa)	UND	09	211,48	1.903,32

Parágrafo Primeiro - A Administração Municipal é favorável ao seguimento do contrato concedendo-lhe o reajuste, bem como o parecer jurídico também seguiu o mesmo entendimento.

Parágrafo Segundo – O item n° 07 foi aditado em 25% (vinte e cinco por cento) e posteriormente reajustado conforme apostilamento n° 004/2024, uma vez que não possuía mais saldo remanescente de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO ACRESCIDO - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o quantitativo conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	QTDE	Valor Unit. Reajustado	Valor Total
01	Lavagem veículo pequeno tipo passeio (completa)	200	34,43	6.886,00
03	Lavagem ambulância (completa)	75	57,19	4.289,25
07	Lavagem caminhão toco (completa)	2	128,58	257,16
08	Lavagem caminhão truck (completa)	10	136,95	1.369,50
11	Lavagem pá carregadeira (completa)	3	186,52	559,56
	Valor total		**R$**	**13.361,47**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 13.361,47 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, para reajuste do quantitativo de itens remanescentes e acréscimo de 25% do quantitativo de cada item.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 03/02/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:45E51D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 07-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	60 /2023
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	25/01/2024
d) Objeto Homologado :	A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
	Local: Via Urbana - Sede do Município.
	Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 2.720,00 m², incluindo serviços preliminares,

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO X AV. VEREADOR SILVIO		Ud	1,000	187.000,000	187.000,00
				Total:		187.000,00
				0,000	0,0000	0,00

Paiçandu, 25/01/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:56A029D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 07-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atibuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:	
a) Processo N°	60
b) Licitação N° :	7 / 2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação:	25/01/2024
e) Objeto Homologado:	A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local: Via Urbana - Sede do Município. Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 2.720,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trecho: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO entre as Avenidas Vereador Silvio Alves

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO X AV. VEREADOR SILVIO	1,000		187.000,00	187.000,00
Total:					187.000,00

Paiçandu, 25/01/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:A4AE9FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Educação

Rua XV de Novembro, 567.

42 – 3909-5072

educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	192
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21
MERENDEIRAS	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27
MOTORISTAS	17
OUTRAS FUNÇÕES	07
PSS	36
ESTAGIÁRIOS	31
TERCEIRIZADOS	61
COMISSIONADOS	01

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2060 Educação Especial (SRM): 111	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 207 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	Não houve distribuição neste bimestre	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2060 Educação Especial (SRM): 111	
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2060 Educação Especial (SRM): 111	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 560 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 559 Alunos em Pré Escola (zona rural): 316	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 207 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2060 Educação Especial (SRM):111	

Especial			
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2060 Educação Especial (SRM): 111	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 207 alunos

As informações acima referem-se ao sexto bimestre do ano letivo de 2023.

Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

Publicado por:
Jenifer Fernandes Viatroski
Código Identificador:7580DCAA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SMS DE PALMEIRA	
PROCEDIMENTOS GERAIS	
Filtro Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 | Tipo: SINTETICO	**Usuário:** ALESSANDRA BACH
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: ALEXANDRE REIF JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	19
Total Profissional:	20
Profissional: ELISETE STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	18
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
Total Profissional:	37
Profissional: ISABELA CORDEIRO PROTZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
Total Profissional:	2
Profissional: KELIN REGINA MAKSEMIV	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
Total Profissional:	20
Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	23
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	6
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	24
Total Profissional:	53
Profissional: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	2
Profissional: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	1
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	40
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	3
Total Profissional:	50
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	35
Total Profissional:	35
Profissional: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	
Total Profissional:	3
Total Unidade:	222
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
Total Profissional:	15
Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	44
Total Profissional:	44
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	29
Total Profissional:	29
Profissional: CASSIELI COELHO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	52
Total Profissional:	53
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	45
Total Profissional:	45
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	2
Total Profissional:	2
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	11
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	149
Total Profissional:	149
Profissional: JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	51
Total Profissional:	55
Profissional: KARINE MESSIAS	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: KARINE MESSIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	4
Total Profissional:	4
Profissional: KARINE MESSIASW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	3
Total Profissional:	3
Profissional: LAURIANE APARECIDA MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	130
Total Profissional:	130
Profissional: LIBERATO COSTA GOMES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	1
Total Profissional:	1
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4
Total Profissional:	4
Profissional: PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	8
Total Profissional:	8
Profissional: RICARDO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	55
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	26
Total Profissional:	81
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	56
Total Profissional:	56
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
BUSCA ATIVA	3
Total Profissional:	3
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Total Profissional:	7
Total Unidade:	701
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	3
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6
FRENÉCTOMIA	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	33

RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	20
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	12
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	2
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	1
Total Profissional:	81
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	6
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	40
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	3
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	54
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
PLANO INCLINADO	2
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	24
PULPOTOMIA DENTÁRIA	6
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	24
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	16
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	4
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3
Total Profissional:	203
Profissional: MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	10
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	12
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
04/01/2024 SMS DE PALMEIRA - RUA XV DE NOVEMBRO, 761 CENTRO - PALMEIRA Pág. 4 de 41	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	14
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	50
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	30
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	7
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	13
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	120
Total Unidade:	416
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	79
Total Profissional:	79
Profissional: CARMEN NOEMIA GASSNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	14
Total Profissional:	14
Profissional: CASSIELI COELHO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	2
Profissional: EDINA VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	13
Profissional: ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	3
Total Profissional:	3
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	7

GLICEMIA CAPILAR	4
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	23
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	5
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
GLICEMIA CAPILAR	3
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	23
Profissional: KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	27
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	9
Total Profissional:	36
Profissional: LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: LIZIANE CEQUINEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	11
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	2
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	36
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	17
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	17
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
Total Profissional:	102
Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	15
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
Total Profissional:	42
Profissional: MARIANGELIS RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	21
Total Profissional:	21
Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	48
Total Profissional:	48
Profissional: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	22
Total Profissional:	22
Profissional: ROBERTA RIBEIRO LOPES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	71
Total Profissional:	79
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	10
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	13
Profissional: ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	2
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	40
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	10
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	20

CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	92
Profissional: VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
CURATIVO ESPECIAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
GLICEMIA CAPILAR	5
Total Profissional:	14
Profissional: VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	94
Total Profissional:	105
Total Unidade:	783
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	22
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	9
MEDIÇÃO DE ALTURA	3
MEDIÇÃO DE PESO	5
Total Profissional:	60
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Total Profissional:	29
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	9
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	8
MEDIÇÃO DE PESO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	45
Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	12
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	80
AFERICAO DE TEMPERATURA	34
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	21
BUSCA ATIVA	524
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	402
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	1085
Profissional: LETICIA HRYCAY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
AJUSTE OCLUSAL	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2

EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	19
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	26
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	6
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	75
Profissional: ROGERIO GALAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	32
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	52
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	40
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	7
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	19
BUSCA ATIVA	3
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	25
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	35
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
Total Profissional:	234
Profissional: VYNICIUS STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	15
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	11
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	128
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
CONSULTA PUERPERAL	1
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	162
Total Unidade:	1744

Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	22
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	20
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	102
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
Total Profissional:	148
Profissional: DJESSICA LUANA SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	119
Total Profissional:	119
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	38
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	39
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	17
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	26
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	32
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	12
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	172
Profissional: ELENICE CAMILO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	105
Total Profissional:	105
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	90
Total Profissional:	90
Profissional: JEFFERSON BACHTOLD	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	10
Total Profissional:	10
Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	5
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	38
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	68
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	66
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	
Total Profissional:	185
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	34
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	69
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	23
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
Total Profissional:	65
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	6
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	5
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	54
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	8
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	14
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	7
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	9
Total Profissional:	143
Profissional: MARIA ZILDA PIRES DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	93
Total Profissional:	93
Profissional: ORLI MIODUCKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	138
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ORLI MIODUCKI	
Total Profissional:	138
Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	140
Total Profissional:	140
Profissional: VANESSA APARECIDA MAZEICA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	43
Total Unidade:	1520
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: GISELI GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	21
Total Profissional:	21
Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	1

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	29
Profissional: JUSARA KUNZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	24
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	21
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	57
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	30
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	49
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	11
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	14
Total Profissional:	127
Profissional: SILVIA LETICIA DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	41
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	24
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
Total Profissional:	91
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	56
Total Profissional:	56
Profissional: VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	12
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	80
Total Profissional:	101
Total Unidade:	501
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: BIANCA BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	53
Total Profissional:	53
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	3
Total Profissional:	26
Profissional: JOSEMARI BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	28
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
CURATIVO SIMPLES	1

GLICEMIA CAPILAR	2
MEDIÇÃO DE PESO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	75
Profissional: LUIZ GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA TORRES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	46
Total Profissional:	53
Profissional: MARCOS SVIECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	9
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
GLICEMIA CAPILAR	1
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Total Profissional:	18
Profissional: MARIA KINACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
Total Profissional:	14
Total Unidade:	283
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	30
Total Profissional:	30
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	4
AJUSTE OCLUSAL	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	22
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	13
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	14
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	1
Total Profissional:	78
Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	47
Total Profissional:	47
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	20
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	39
Total Profissional:	60
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	39
Total Profissional:	39
Profissional: ISMAEL HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	25
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	16
Total Profissional:	83
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	17
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4

Total Profissional:	33
Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	52
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	19
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	19
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	64
CONSULTA PUERPERAL	1
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	165
Total Unidade:	559
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: CRISLAINE MOSCALESKI	
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: CRISLAINE MOSCALESKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	6
Total Profissional:	6
Profissional: DIENIFER CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	3
Total Profissional:	5
Profissional: MARIA JULIANE COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: REGIANE GROSS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
CURATIVO ESPECIAL	1
MEDIÇÃO DE PESO	3
Total Profissional:	13
Profissional: ROSANE DA SILVA STAFIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	2
Total Profissional:	6
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	8
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	39
Total Unidade:	75
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	28
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	48
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	10
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
Total Profissional:	105
Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	26
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	8
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	73
Profissional: EDICLEIA MIRANDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	17
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	51
Profissional: JULIANA PAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	6
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: JULIANA PAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	39
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	53
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Total Unidade:	288
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	28
Total Profissional:	28
Profissional: ANGELICA DA LUZ SIMER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	61
Total Profissional:	61
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	51
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
Total Profissional:	73
Profissional: ELAINE SANTANA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	18
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	45
Profissional: GERUZA FERREIRA	

Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: GERUZA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	60
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	62
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	4

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	91
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	5
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	5
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	5
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	5
Total Profissional:	243
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	31
Total Profissional:	31
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	6
AJUSTE OCLUSAL	5
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	13
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	10
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	26
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	63
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6
DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	1
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	10
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	29
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	29
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	21
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	11
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	1
Total Profissional:	289
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Total Profissional:	29
Profissional: SILVANA DO ROCIO LEAL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	14
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	9
CURATIVO SIMPLES	5
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
GLICEMIA CAPILAR	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
Total Profissional:	54
Total Unidade:	888
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Total Profissional:	29
Profissional: ELISSANDRA CAMILO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	34
Total Profissional:	34
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	20
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	13
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	137
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	185
Profissional: JANE DE FATIMA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	17
AFERICAO DE TEMPERATURA	42
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	41
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	58
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	164
Profissional: JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: KARINA VIVIANE SCHUHLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	21
Total Profissional:	22
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	15
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	14
CURATIVO ESPECIAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	27
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
Total Profissional:	70
Profissional: ROSELI MARTINS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	38
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	41
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	15
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	82
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	34
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	59
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	39
GLICEMIA CAPILAR	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	322
Profissional: SABRINA AMERICO PONCHEKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	9
Total Profissional:	14
Total Unidade:	881
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: DAVID RAREFE OLIVEIRA REIS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	83
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
CONSULTA PUERPERAL	2
Total Profissional:	107
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	26
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	24
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	76
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	9
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	9
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	44
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	18
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	10
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	14
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	7
Total Profissional:	64
Profissional: GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	36
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	27
Total Profissional:	65
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
AJUSTE OCLUSAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	51
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	18
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	106
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	9
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	6
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	25
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	6
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	97
Profissional: MAIARA ASSUNCAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: MAIARA ASSUNCAO	
Total Profissional:	26
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	42
Total Profissional:	42
Total Unidade:	679
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: CLAUDIA DE GOES VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	16
Total Profissional:	17
Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	17

ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	4
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	10
Total Profissional:	56
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: JANETE NOVAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	2
Total Profissional:	17
Profissional: LEANDRO JANDREY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	2
Profissional: MICHELE PORTELA DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	11
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	4
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	2
Total Profissional:	48
Total Unidade:	158
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
AJUSTE OCLUSAL	3
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	1
CAPEAMENTO PULPAR	1
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	47
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	4
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	10
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
PULPOTOMIA DENTÁRIA	4
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	17
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6
TRATAMENTO INICIAL DO DENTE TRAUMATIZADO	1
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	150
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	68
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	58
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	18
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	18
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	67
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO SIMPLES	1

ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	44
GLICEMIA CAPILAR	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	301
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	15
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	30
Total Profissional:	46
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	9
GLICEMIA CAPILAR	5
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	4
Total Profissional:	39
Profissional: ERENILDA MIRANDA MAIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	25
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	26
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	32
GLICEMIA CAPILAR	3
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	108
Profissional: GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	12
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	15
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	15
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	96
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	6
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
Total Profissional:	149
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	253
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	213
GLICEMIA CAPILAR	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	479
Profissional: JANAINA ZACLIS RIBEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	41
Total Profissional:	41
Profissional: LEIDIMERI ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	21
Total Profissional:	21
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Total Unidade:	1381
Unidade: ESF VILINHA	

Profissional: BRUNA RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Total Profissional:	29
Profissional: LAURA BAGINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	20
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	49
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6

Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	25
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	10
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	11
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	177
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: MILANI ACLENDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	21
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	16
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	44
Profissional: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA NADALINE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	27
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	21
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	58
Profissional: PRISCILA BOHENKEM DA SILVA SIQUINELI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: RICARDO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	10
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	11
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: RICARDO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	62
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	1
Total Profissional:	103
Profissional: VANESA WIEGAND	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	19
Total Unidade:	462

Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: CRISTIANE DA SILVA EWERT	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	16
Total Profissional:	16
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	17
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	21
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	21
MEDIÇÃO DE PESO	2
Total Profissional:	91
Profissional: FERNANDA NOVAK GUMY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	6
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	3
Total Profissional:	16
Profissional: JANAINA PEREIRA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: JANAINA PEREIRA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	95
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	108
Profissional: JESANE MARESSA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	7
Total Profissional:	7
Profissional: KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
CURATIVO SIMPLES	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	4
Total Profissional:	52
Profissional: RONILDO LADRIG SONEMAM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: RUTH KOOP DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	18
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	48
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	15
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	14
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	8
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	47
Total Unidade:	395
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	

Profissional: ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	31
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	19
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	44
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	14
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	6
CURATIVO SIMPLES	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
Total Profissional:	87
Profissional: BRUNO JOSE ANDRADE NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	27
AFERICAO DE TEMPERATURA	114
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	146
Profissional: CAMILA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
Total Profissional:	12
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	17
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	221
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	18
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	257
Profissional: CASSIANA ORLOWSKI PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	17
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	43
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	15
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
CURATIVO SIMPLES	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	4
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	94
Profissional: DANIEL ALVES DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	41
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	46
Profissional: DENISSON PACIESNY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	18
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	26
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	53
Profissional: DJALMA ROCHA REIS JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	51
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17
Total Profissional:	68
Profissional: EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE IMUNODERIVADOS (ORAL E/OU PARENTERAL)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	36
AFERICAO DE TEMPERATURA	259
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
GLICEMIA CAPILAR	4
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	
Total Profissional:	304
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12

AFERICAO DE TEMPERATURA	69
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	93
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	21
AFERICAO DE TEMPERATURA	154
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
SONDAGEM GÁSTRICA	1
Total Profissional:	184
Profissional: ELANY ROSEVICS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	154
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	170
Profissional: ELIENE FERREIRA VISBISKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	121
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	143
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	101
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
Total Profissional:	110
Profissional: GUSTAVO ALMEIDA CUNHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	62
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	31
Total Profissional:	93
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	21
AFERICAO DE TEMPERATURA	96
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	133
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	22
AFERICAO DE TEMPERATURA	164
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
GLICEMIA CAPILAR	5
Total Profissional:	199
Profissional: JOAO HENRIQUE SABAG DUART	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	8
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	10
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	32
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	61
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	18
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	10
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	12
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	8
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	8
Total Profissional:	161
Profissional: JOSE FRANCISCO PEREIRA NETO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	67
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16
Total Profissional:	85
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	

Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	7
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	78
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	101
Profissional: KEILI BURDINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	29
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	53
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	26
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	13
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	5
Total Profissional:	141
Profissional: KILVIANE KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	337
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	40
Total Profissional:	377
Profissional: LEIA CRISTINA DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
Total Profissional:	4
Profissional: LETICIA APARECIDA SANTOS DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	105
Total Profissional:	127
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LUANA CHAGAS MACIEL DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	94
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
CURATIVO SIMPLES	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	133
Profissional: LUIS CARLOS LOAYZA PARADA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	41
Total Profissional:	44
Profissional: LUIZ GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA TORRES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	85
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	87
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	25
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	41
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	11
CURATIVO ESPECIAL	1
CURATIVO SIMPLES	2
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	6
Total Profissional:	92
Profissional: MARCAL MOTTA DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	307
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30
Total Profissional:	340

Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	16
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	39
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	4
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CURATIVO SIMPLES	2
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	67
Profissional: MARCOS ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	190
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	54
Total Profissional:	246
Profissional: MARIA LIVIEN KUBASKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	207
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17
Total Profissional:	227
Profissional: MARTA WERNECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	7
Total Profissional:	7
Profissional: MEDICO PLANTONISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	3
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	69
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22
Total Profissional:	91
Profissional: PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	48
AFERICAO DE TEMPERATURA	187
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	239
Profissional: RENATA STADLER DO PRADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: RENATA STADLER DO PRADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	142
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	160
Profissional: SALETE APARECIDA BEGNOSSI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
Total Profissional:	17
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	45
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	50
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	18
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	20
CURATIVO SIMPLES	8
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
Total Profissional:	153
Profissional: TEREZINHA SOUZA SIQUINELLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	1
Profissional: THIAGO HENRIQUE DE SIQUEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	17
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	18
Total Unidade:	5161

Total Geral:	17097

Publicado por:
Jenifer Fernandes Viatroski
Código Identificador:C02130AA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE	
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0	Não registrado	
DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0	Não registrado	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0	
Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes 13.765/2017 e moradias, conforme Lei Federal nº			
AÇÕES REALIZADAS:				
Continuação dos devidos trâmites jurídicos ao Programa Moradia Legal, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista				
01 Engenheiro				
02 Procuradores Jurídico				
02 Coordenadoras da Habitação				
01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE	
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	32 14	Não existe	
DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	32 14	Não existe	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES			46	
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias. vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Novembro 03 cadastros e Dezembro 01 cadastros.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE	
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	03 02	0	
DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	00 00	0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		05	0	
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município. para garantir o direito à			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade ao serviço de acompanhamento conforme a Portaria N° 464 de julho de 2018.				
Uso diário do grupo de Whatsapp com os beneficiários do Residencial Sol Nascente, para orientações e informações.				
Visitas domiciliares semanalmente, para verificação de eventuais problemas construtivos, elétricos e hidráulicos, orientações gerais sobre o cuidado com seus imóveis e o devido pagamento das prestações da casa.				
Realização de palestras e outras as ações com base nos eixos de meio-ambiente e educação patrimonial, saúde e geração de emprego e renda.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
MÊS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE	
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	80 39	0	

DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	80 39	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		119	

Publicado por:
Jenifer Fernandes Viatroski
Código Identificador:018588CD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 6º Bimestre

EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11

CONTATO: (42)3909-5001 E- MAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
O Departamento de Cultura promoveu o 1º Festival de Teatro de Palmeira, que visa fomentar as artes cênicas do nosso município e inspirar novos talentos. O Festival ocorreu nos dias 26, 27, 28, 29, 30 de novembro e 01, 02 de Dezembro. Dispendemos de um gasto total de R$ 10.334,00 com o Festival, que atraiu centenas de pessoas diariamente, entre elas, diversos adolescentes. O valor citado contemplou despesas com a contratação da Associação Artística de Palmeira, a qual gerenciou tecnicamente as atividades e a execução do festival, despesas com alimentação dos 5 grupos e profissionais das artes cênicas que vieram apresentar-se e despesas com material gráfico para divulgação desses importantes eventos.Dotações: RED: 653- 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.30.00.00 – 1001RED: 655- 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00 - 1001Cabe a citação da promoção gratuita do espetáculo infanto juvenil ‘’Dona Baratinha’’, no dia 04 de Dezembro, no Cine Teatro, peça apresentada pelo grupo de teatro ‘’Os Antonios’’, de São João do Triunfo. Dispendeu-se um gasto com alimentação para o grupo, no valor de R$ 69,00. A peça foi apresentada para 4 turmas de crianças, do colégio Realeza e da Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes.RED: 655: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00 - 1001				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
Paulo Henrique Taufer – Diretor de Cultura, Igor Henrique Michalski Moreira: Secretário , Bruno Renan Mioduski dos Reis: Assessor de Administração, Meire Dias: Administrativo , Renato Schnell: Assessor de Cultura				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DEREFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NOBIMESTRE**
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO		500		
DEZEMBRO				
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**ESTIMA-SE QUE FORAM ATINGIDAS PELO MENOS 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONSIDERANDO TODOS OS DIASDOS EVENTOS**		

Publicado por:
Jenifer Fernandes Viatroski
Código Identificador:2B2F289D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro

CONTATO: (42) 99937-3796

E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com Projeto/ Atividade: 6096

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj/Ativ)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					
Diante das práticas de atividade física no âmbito global esportivo o Município de Palmeira dentre as atribuições ao Departamento de Esporte e Lazer no qual promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como:					
- Vôlei nas categorias masculino e feminino					
- Handebol nas categorias masculino e feminino					
- Futebol					
- Futsal desde a faixa etária de 05 anos.					
Proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. A escolinha tem como principal objetivo, ensinar e treinar as crianças a prática de atividade física, bem com proporcionamos várias modalidades para justamente a criança treinar no esporte em que mais se adapta com sua desenvoltura, seja ela em qual coordenação global for treinando o físico tático e competindo representando nosso Município a fora					
Ações:					
- Treinamento de Vôlei (masculino e feminino)					
- Treinamento de Handebol (masculino e feminino)					
- Escolinha de Futebol					
- Escolinha de Futsal					
- Eventos esportivos					
- Seletivas					
-Competições mirins e máster					
- Além de eventos esportivos					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE					
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos. Cada professor assim executa dores das modalidades tem como objetivo ensinar, repassar treinar e aperfeiçoar aquela criança com um ótimo desempenho em quadra, ação, tornando um verdadeiro atleta, planejamento					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**		**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	05 anos à 17 anos		580	0	
DEZEMBRO	05 anos à 17 anos		590	0	

Publicado por:
Jenifer Fernandes Viatroski
Código Identificador:9E2F5A05

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.776 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 2020-2021-2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerando o Processo Administrativo nº 5964/2023;

Considerando o resultado da primeira etapa da promoção horizontal, o qual contempla os servidores que obtiveram média igual ou superior à estabelecida pela lei, na avaliação de desempenho o que permite a apresentação de títulos de aperfeiçoamento, cuja relação consta do Decreto nº 15.923 de 31 de Janeiro de 2023;

Considerando o disposto art. 20, § 4º da Lei nº4.132/2016 e art. 32 da Lei nº4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto nº11.288, de 31 de maio de 2017, que orientam que os servidores classificados na avaliaçãohorizontalpor merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda etapa da promoçãohorizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado final da promoção horizontal, referente ao período de 2021-2022-2023, da servidora;

DADOS DOS SERVIDORES			2º SEMESTRE DE 2020	1º SEMESTRE DE 2021	2º SEMESTRE DE 2021	1º SEMESTRE DE 2022	2º SEMESTRE DE 2022	*RESULTADO*		
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Total**	**Média**	**APROVADO**
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,0	10,0	10,0	10,0	40,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:25074BF5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.937.524,19	247.243.890,64	42.135.065,19	17,04	202.363.654,82	81,85	44.880.235,82
RECEITAS CORRENTES	171.285.714,02	194.878.342,89	40.593.319,47	20,83	193.414.564,35	99,25	1.463.778,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.868.655,85	30.436.424,55	5.486.155,44	18,02	29.551.291,30	97,09	885.133,25
Impostos	21.537.247,55	27.744.522,99	4.817.436,21	17,36	27.083.010,06	97,62	661.512,93
Taxas	2.330.467,42	2.690.960,68	666.713,17	24,78	2.464.343,79	91,58	226.616,89
Contribuição de Melhoria	940,88	940,88	2.006,06	213,21	3.937,45	418,49	-2.996,57
CONTRIBUIÇÕES	14.688.819,35	17.346.716,24	2.669.755,44	15,39	16.237.248,48	93,60	1.109.467,76
Contribuições Sociais	10.375.998,74	10.375.998,74	2.224.624,07	21,44	13.324.555,99	128,42	-2.948.557,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.312.820,61	6.970.717,50	445.131,37	6,39	2.912.692,49	41,78	4.058.025,01
RECEITA PATRIMONIAL	5.115.717,90	5.693.110,86	2.409.075,79	42,32	11.005.045,33	193,30	-5.311.934,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369,07	0,00	-3.369,07
Valores Mobiliários	5.115.717,90	5.693.110,86	2.403.738,35	42,22	10.580.889,91	185,85	-4.887.779,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	1.862,73	0,00	18.582,54	0,00	-18.582,54
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.474,71	0,00	402.203,81	0,00	-402.203,81
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.602,74	95.602,74	0,00	0,00	299.011,50	312,76	-203.408,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	95.602,74	95.602,74	0,00	0,00	299.011,50	312,76	-203.408,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.579.919,54	139.368.981,36	29.567.200,14	21,22	133.881.835,10	96,06	5.487.146,26
Transferências da União e de suas Entidades	52.913.674,55	60.293.281,50	13.932.027,81	23,11	56.737.459,33	94,10	3.555.822,17

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.364.794,10	52.774.248,97	11.493.640,34	21,78	55.422.301,44	105,02	-2.648.052,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.301.450,89	26.301.450,89	4.141.531,98	15,75	21.722.074,32	82,59	4.579.376,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	-0,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.936.998,64	1.937.507,14	461.132,66	23,80	2.440.132,64	125,94	-502.625,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.963,68	0,00	4.323,96	0,00	-4.323,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.500,00	801.008,50	195.046,29	24,35	1.194.662,83	149,14	-393.654,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.136.498,64	1.136.498,64	264.122,69	23,24	1.241.145,85	109,21	-104.647,21
RECEITAS DE CAPITAL	12.651.810,17	52.365.547,75	1.541.745,72	2,94	8.949.090,47	17,09	43.416.457,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.510.121,52	36.510.121,52	555.264,84	1,52	3.422.776,04	9,37	33.087.345,48
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.510.121,52	36.510.121,52	555.264,84	1,52	3.422.776,04	9,37	33.087.345,48
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	802.690,00	0,00	0,00	802.690,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	802.690,00	0,00	0,00	802.690,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.041.688,65	15.052.736,23	986.480,88	6,55	4.723.624,43	31,38	10.329.111,80
Transferências da União e de suas Entidades	3.542.952,01	5.842.032,92	760.439,43	13,02	3.187.150,81	54,56	2.654.882,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.498.736,64	9.210.703,31	226.041,45	2,45	1.536.473,62	16,68	7.674.229,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.159.624,71	21.159.624,71	6.526.217,79	30,84	21.760.461,89	102,84	-600.837,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.097.148,90	268.403.515,35	48.661.282,98	18,13	224.124.116,71	83,50	44.279.398,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	205.097.148,90	268.403.515,35	48.661.282,98	18,13	224.124.116,71	83,50	44.279.398,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	205.097.148,90	268.403.515,35	48.661.282,98	18,13	224.124.116,71	83,50	44.279.398,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	32.682.263,84	-	-	32.682.263,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	32.682.263,84	-	-	32.682.263,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS			PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	180.482.074,64	270.700.544,91	32.427.318,65	196.583.540,24	74.117.004,67	36.615.205,43	190.373.291,48	80.327.253,43	189.998.389,46	6.210.248,76
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	151.145.355,04	199.555.594,39	30.084.682,82	175.683.877,42	23.871.716,97	33.845.302,24	171.997.729,16	27.557.865,23	171.622.827,14	3.686.148,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.666.507,32	112.907.093,18	21.379.118,56	104.859.332,71	8.047.760,47	21.379.118,56	104.859.332,71	8.047.760,47	104.578.180,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700.000,00	2.742.110,00	384.586,22	2.739.568,78	2.541,22	384.586,22	2.739.568,78	2.541,22	2.739.568,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.778.847,72	83.906.391,21	8.320.978,04	68.084.975,93	15.821.415,28	12.081.597,46	64.398.827,67	19.507.563,54	64.305.078,23	3.686.148,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.778.847,72	83.906.391,21	8.320.978,04	68.084.975,93	15.821.415,28	12.081.597,46	64.398.827,67	19.507.563,54	64.305.078,23	3.686.148,26
DESPESAS DE CAPITAL	28.964.066,92	71.144.950,52	2.342.635,83	20.899.662,82	50.245.287,70	2.769.903,19	18.375.562,32	52.769.388,20	18.375.562,32	2.524.100,50
INVESTIMENTOS	23.305.244,37	66.980.137,97	1.653.806,72	16.738.822,61	50.241.315,36	2.081.074,08	14.214.722,11	52.765.415,86	14.214.722,11	2.524.100,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.658.822,55	4.164.812,55	688.829,11	4.160.840,21	3.972,34	688.829,11	4.160.840,21	3.972,34	4.160.840,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.652,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.609.025,58	25.375.039,14	7.422.232,65	23.147.380,06	2.227.659,08	7.581.570,80	23.147.380,06	2.227.659,08	22.070.017,36	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	200.091.100,22	296.075.584,05	39.849.551,30	219.730.920,30	76.344.663,75	44.196.776,23	213.520.671,54	82.554.912,51	212.068.406,82	6.210.248,76
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	200.091.100,22	296.075.584,05	39.849.551,30	219.730.920,30	76.344.663,75	44.196.776,23	213.520.671,54	82.554.912,51	212.068.406,82	6.210.248,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.393.196,41	-	-	10.603.445,17	-	12.055.709,89	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	200.091.100,22	296.075.584,05	39.849.551,30	224.124.116,71	71.951.467,34	44.196.776,23	224.124.116,71	71.951.467,34	224.124.116,71	6.210.248,76
RESERVA DO RPPS	5.884.048,68	5.884.048,68	3.445.584,17	4.496.961,36	0,00	0,00	0,00	5.884.048,68	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 13m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a Pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.159.624,71	21.159.624,71	6.526.217,79	30,84	21.760.461,89	102,84	-600.837,18
RECEITAS CORRENTES	21.159.624,71	21.159.624,71	6.526.217,79	30,84	21.760.461,89	102,84	-600.837,18
CONTRIBUIÇÕES	5.814.811,11	5.814.811,11	1.283.969,68	22,08	8.086.491,39	139,07	-2.271.680,28
Contribuições Sociais	5.814.811,11	5.814.811,11	1.283.969,68	22,08	8.086.491,39	139,07	-2.271.680,28
RECEITA DE SERVIÇOS	1.150.406,46	1.150.406,46	2.522,98	0,22	1.372.960,02	119,35	-222.553,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.150.406,46	1.150.406,46	2.522,98	0,22	1.372.960,02	119,35	-222.553,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.194.407,14	14.194.407,14	5.239.725,13	36,91	12.301.010,48	86,66	1.893.396,66
Demais Receitas Correntes	14.194.407,14	14.194.407,14	5.239.725,13	36,91	12.301.010,48	86,66	1.893.396,66

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.609.025,58	25.375.039,14	7.422.232,65	23.147.380,06	2.227.659,08	7.581.570,80	23.147.380,06	2.227.659,08	22.070.017,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.609.025,58	23.879.139,14	7.143.299,03	21.752.711,96	2.126.427,18	7.302.637,18	21.752.711,96	2.126.427,18	20.675.349,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.349.661,11	9.017.889,67	1.678.410,55	7.559.013,42	1.458.876,25	1.678.410,55	7.559.013,42	1.458.876,25	6.481.650,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.930.000,00	384.501,50	1.892.688,06	37.311,94	384.501,50	1.892.688,06	37.311,94	1.892.688,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.259.364,47	12.931.249,47	5.080.386,98	12.301.010,48	630.238,99	5.239.725,13	12.301.010,48	630.238,99	12.301.010,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.495.900,00	278.933,62	1.394.668,10	101.231,90	278.933,62	1.394.668,10	101.231,90	1.394.668,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.495.900,00	278.933,62	1.394.668,10	101.231,90	278.933,62	1.394.668,10	101.231,90	1.394.668,10	0,00
SERGIO LUIS BELICH		***ROSELIO OLIBRATOSKI***				***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***				
Prefeito		CRC/PR 072270/O Contador				Controladora Geral Do Município				

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:570F39B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$ 1,00	
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo**	**Despesas**	**Saldo**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	Inicial	Atualizada (a)				(c) = (a-b)	Liquidadas			(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	186.366.123,32	276.584.593,59	32.427.318,65	196.583.540,24	89,47	80.001.053,35	36.615.205,43	190.373.291,48	89,16	86.211.302,11	6.210.248,76
LEGISLATIVA	3.053.384,51	2.191.384,51	284.845,32	2.038.566,86	0,93	152.817,65	384.436,89	2.038.566,86	0,95	152.817,65	0,00
Ação Legislativa	3.053.384,51	2.191.384,51	284.845,32	2.038.566,86	0,93	152.817,65	384.436,89	2.038.566,86	0,95	152.817,65	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.318.233,52	2.166.816,70	276.265,72	1.970.861,35	0,90	195.955,35	279.859,73	1.926.000,19	0,90	240.816,51	44.861,16
Representação Judicial e Extrajudicial	1.313.233,52	2.166.816,70	276.265,72	1.970.861,35	0,90	195.955,35	279.859,73	1.926.000,19	0,90	240.816,51	44.861,16
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.540.277,03	10.598.567,71	1.427.785,48	9.555.234,24	4,35	1.043.333,47	1.790.973,83	9.264.535,90	4,34	1.334.031,81	290.698,34
Planejamento e Orçamento	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.030.408,34	5.812.528,78	846.150,58	5.393.979,13	2,45	418.549,65	943.524,82	5.284.718,06	2,48	527.810,72	109.261,07
Administração Financeira	3.689.600,00	4.166.557,59	522.240,57	3.664.636,81	1,67	501.920,78	769.166,41	3.493.556,02	1,64	673.001,57	171.080,79
Controle Externo	350.268,69	367.268,69	56.310,57	302.552,98	0,14	64.715,71	57.220,64	297.482,06	0,14	69.786,63	5.070,92
Normatização e Fiscalização	14.000,00	2.775,00	0,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	19,65	0,00	19,65	0,00	0,00	0,00	19,65	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	403.000,00	249.418,00	3.083,76	191.270,67	0,09	58.147,33	21.061,96	185.985,11	0,09	63.432,89	5.285,56
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	929.950,29	7.001,66	64.283,79	0,03	865.666,50	7.235,00	64.283,79	0,03	865.666,50	0,00
Administração Geral	10.000,00	162.610,55	6.380,00	13.826,31	0,01	148.784,24	6.380,00	13.826,31	0,01	148.784,24	0,00
Defesa Civil	25.000,00	767.339,74	621,66	50.457,48	0,02	716.882,26	855,00	50.457,48	0,02	716.882,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.744.465,07	7.041.307,96	919.054,59	4.795.666,20	2,18	2.245.641,76	943.570,73	4.698.001,43	2,20	2.343.306,53	97.664,77
Assistência ao Idoso	63.613,25	142.975,25	98,00	61.305,26	0,03	81.669,99	4.458,00	61.305,26	0,03	81.669,99	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.399,67	844.652,91	155.732,71	203.124,00	0,09	641.528,91	156.474,17	203.124,00	0,10	641.528,91	0,00
Assistência Comunitária	5.355.452,15	6.053.679,80	763.223,88	4.531.236,94	2,06	1.522.442,86	782.638,56	4.433.572,17	2,08	1.620.107,63	97.664,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.987.856,96	34.433.188,22	6.389.724,56	33.510.702,71	15,25	922.485,51	6.440.950,67	33.399.836,58	15,64	1.033.351,64	110.866,13
Administração Geral	498.673,04	1.084.673,04	51.841,97	714.682,88	0,33	369.990,16	91.493,08	655.816,75	0,31	428.856,29	58.866,13
Administração Financeira	514.276,52	535.276,52	104.982,08	534.528,43	0,24	748,09	104.982,08	534.528,43	0,25	748,09	0,00
Tecnologia da Informação	91.200,00	91.200,00	0,00	65.350,00	0,03	25.850,00	10.700,00	65.350,00	0,03	25.850,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.368,74	74.700,00	-875,00	65.025,00	0,03	9.675,00	0,00	13.025,00	0,01	61.675,00	52.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.872.338,66	32.647.338,66	6.233.775,51	32.131.116,40	14,62	516.222,26	6.233.775,51	32.131.116,40	15,05	516.222,26	0,00
SAÚDE	40.073.264,50	61.292.029,12	8.926.077,26	53.554.012,82	24,37	7.738.016,30	10.621.190,82	50.995.839,43	23,88	10.296.189,69	2.558.173,39
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	33.088.580,11	49.933.107,98	7.741.998,66	44.625.356,79	20,31	5.307.751,19	8.689.289,52	42.338.667,64	19,83	7.594.440,34	2.286.689,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.868.684,39	11.268.921,14	1.180.078,60	8.903.003,33	4,05	2.365.917,81	1.913.061,60	8.631.519,09	4,04	2.637.402,05	271.484,24
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	90.000,00	4.000,00	25.652,70	0,01	64.347,30	18.839,70	25.652,70	0,01	64.347,30	0,00
TRABALHO	435.000,00	252.095,88	-399,82	216.642,09	0,10	35.453,79	153.404,38	178.879,69	0,08	73.216,19	37.762,40
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	256,50	0,00	256,50	0,00	0,00	0,00	256,50	0,00	0,00	0,00
Relação de Trabalho	400.000,00	229.685,38	-159,82	209.855,59	0,10	19.829,79	153.404,38	172.093,19	0,08	57.592,19	37.762,40
Empregabilidade	30.000,00	22.154,00	-240,00	6.530,00	0,00	15.624,00	0,00	6.530,00	0,00	15.624,00	0,00
EDUCAÇÃO	41.089.804,96	59.771.715,28	8.525.831,06	46.463.510,85	21,15	13.308.204,43	9.222.171,84	45.587.075,36	21,35	14.184.639,92	876.435,49
Administração Geral	2.068.034,24	3.500.597,12	348.689,17	3.053.391,05	1,39	447.206,07	411.561,41	2.856.631,52	1,34	643.965,60	196.759,53
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	38.682.640,72	56.248.774,86	8.177.141,89	43.407.776,58	19,75	12.840.998,28	8.810.610,43	42.728.100,62	20,01	13.520.674,24	679.675,96
Ensino Superior	10.600,00	2.305,40	0,00	2.305,40	0,00	0,00	0,00	2.305,40	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	323.180,00	20.037,90	0,00	37,82	0,00	20.000,08	0,00	37,82	0,00	20.000,08	0,00
CULTURA	2.616.396,10	2.920.758,14	232.998,56	1.737.139,64	0,79	1.183.618,50	303.373,41	1.719.626,37	0,81	1.201.131,77	17.513,27
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.612.396,10	2.920.758,14	232.998,56	1.737.139,64	0,79	1.183.618,50	303.373,41	1.719.626,37	0,81	1.201.131,77	17.513,27
URBANISMO	19.663.984,32	35.450.968,45	2.155.778,65	13.854.652,99	6,31	21.596.315,46	2.506.260,05	13.233.494,03	6,20	22.217.474,42	621.158,96
Administração Geral	7.000,00	4.864,00	0,00	4.864,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	19.515.984,32	34.308.185,90	2.069.905,94	12.862.290,54	5,85	21.445.895,36	2.332.724,18	12.273.327,00	5,75	22.034.858,90	588.963,54
Serviços Urbanos	136.000,00	1.137.918,55	85.872,71	987.498,45	0,45	150.420,10	173.535,87	955.303,03	0,45	182.615,52	32.195,42
HABITAÇÃO	2.424.020,00	2.424.020,00	3.144,66	53.508,40	0,02	2.370.511,60	7.899,66	53.508,40	0,03	2.370.511,60	0,00
Habitação Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.914.020,00	1.914.020,00	3.144,66	53.508,40	0,02	1.860.511,60	7.899,66	53.508,40	0,03	1.860.511,60	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.013.729,65	6.547.335,98	759.695,57	4.707.068,85	2,14	1.840.267,13	823.051,72	4.294.889,61	2,01	2.252.446,37	412.179,24
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.865.000,00	1.845.068,18	184.155,77	1.201.891,35	0,55	643.176,83	201.578,59	1.104.034,33	0,52	741.033,85	97.857,02
Controle Ambiental	4.125.229,65	4.702.267,80	575.539,80	3.505.177,50	1,60	1.197.090,30	621.473,13	3.190.855,28	1,49	1.511.412,52	314.322,22
Recursos Hídricos	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	7.340.249,07	27.509.707,01	1.342.013,75	14.415.621,85	6,56	13.094.085,16	1.757.700,84	13.620.322,30	6,38	13.889.384,71	795.299,55
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	2.629.733,21	3.848.200,37	618.367,36	3.011.333,14	1,37	836.867,23	659.925,04	3.008.417,99	1,41	839.782,38	2.915,15
Extensão Rural	4.700.515,86	23.661.506,64	723.646,39	11.404.288,71	5,19	12.257.217,93	1.097.775,80	10.611.904,31	4,97	13.049.602,33	792.384,40
INDÚSTRIA	518.000,00	392.487,15	-14.253,40	298.554,01	0,14	93.933,14	4.723,92	297.483,17	0,14	95.003,98	1.070,84
Promoção Industrial	518.000,00	392.487,15	-14.253,40	298.554,01	0,14	93.933,14	4.723,92	297.483,17	0,14	95.003,98	1.070,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	33.619,00	0,00	33.619,00	0,02	0,00	950,00	33.619,00	0,02	0,00	0,00
Promoção Comercial	45.000,00	33.619,00	0,00	33.619,00	0,02	0,00	950,00	33.619,00	0,02	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	337.500,00	122.998,64	18.298,50	92.651,51	0,04	30.347,13	15.794,25	83.151,51	0,04	39.847,13	9.500,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	335.500,00	122.998,64	18.298,50	92.651,51	0,04	30.347,13	15.794,25	83.151,51	0,04	39.847,13	9.500,00
ENERGIA	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.330.000,00	1.448.950,00	3.058,01	1.278.692,28	0,58	170.257,72	69.815,85	1.277.371,31	0,60	171.578,69	1.320,97
Transporte Rodoviário	1.330.000,00	1.448.950,00	3.058,01	1.278.692,28	0,58	170.257,72	69.815,85	1.277.371,31	0,60	171.578,69	1.320,97
DESPORTO E LAZER	1.243.256,27	1.384.544,87	116.629,45	1.160.019,37	0,53	224.525,50	228.072,77	824.275,12	0,39	560.269,75	335.744,25
Formação de Recursos Humanos	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.001.116,27	891.919,87	60.454,45	711.132,06	0,32	180.787,81	154.452,79	665.401,24	0,31	226.518,63	45.730,82
Desporto Comunitário	240.000,00	492.625,00	56.175,00	448.887,31	0,20	43.737,69	73.619,98	158.873,88	0,07	333.751,12	290.013,43

ENCARGOS ESPECIAIS	10.300.000,00	6.788.100,00	1.053.769,07	6.782.531,43	3,09	5.568,57	1.053.769,07	6.782.531,43	3,18	5.568,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,00	6.788.100,00	1.053.769,07	6.782.531,43	3,09	5.568,57	1.053.769,07	6.782.531,43	3,18	5.568,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.256.701,36	5.884.048,68	0,00	0,00	0,00	5.884.048,68	0,00	0,00	0,00	5.884.048,68	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	5.884.048,68	5.884.048,68	0,00	0,00	0,00	5.884.048,68	0,00	0,00	0,00	5.884.048,68	0,00
Reserva de Contingência geral	372.652,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.609.025,58	25.375.039,14	7.422.232,65	23.147.380,06	10,53	2.227.659,08	7.581.570,80	23.147.380,06	10,84	2.227.659,08	0,00
LEGISLATIVA	420.114,86	292.114,86	23.493,37	271.044,21	0,12	21.070,65	182.831,52	271.044,21	0,13	21.070,65	0,00
Ação Legislativa	420.114,86	292.114,86	23.493,37	271.044,21	0,12	21.070,65	182.831,52	271.044,21	0,13	21.070,65	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	74.462,49	74.562,49	13.479,56	68.120,87	0,03	6.441,62	13.479,56	68.120,87	0,03	6.441,62	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	74.462,49	74.562,49	13.479,56	68.120,87	0,03	6.441,62	13.479,56	68.120,87	0,03	6.441,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.262.735,35	12.932.237,74	5.036.932,77	12.300.311,09	5,60	631.926,65	5.036.932,77	12.300.311,09	5,76	631.926,65	0,00
Administração Geral	230.652,19	243.652,19	55.492,58	242.294,29	0,11	1.357,90	55.492,58	242.294,29	0,11	1.357,90	0,00
Administração Financeira	12.011.936,80	12.668.439,19	4.977.004,37	12.038.289,72	5,48	630.149,47	4.977.004,37	12.038.289,72	5,64	630.149,47	0,00
Controle Externo	20.146,36	20.146,36	4.435,82	19.727,08	0,01	419,28	4.435,82	19.727,08	0,01	419,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.019,26	355.019,26	65.891,10	291.775,17	0,13	63.244,09	65.891,10	291.775,17	0,14	63.244,09	0,00
Assistência Comunitária	355.019,26	355.019,26	65.891,10	291.775,17	0,13	63.244,09	65.891,10	291.775,17	0,14	63.244,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.998,71	175.381,32	111.858,28	153.802,90	0,07	21.578,42	111.858,28	153.802,90	0,07	21.578,42	0,00
Administração Geral	0,00	103.382,61	103.382,61	103.382,61	0,05	0,00	103.382,61	103.382,61	0,05	0,00	0,00
Administração Financeira	71.998,71	71.998,71	8.475,67	50.420,29	0,02	21.578,42	8.475,67	50.420,29	0,02	21.578,42	0,00
SAÚDE	1.765.954,21	2.115.654,21	381.411,39	1.702.392,92	0,77	413.261,29	381.411,39	1.702.392,92	0,80	413.261,29	0,00
Atenção Básica	1.765.954,21	2.115.654,21	381.411,39	1.702.392,92	0,77	413.261,29	381.411,39	1.702.392,92	0,80	413.261,29	0,00
EDUCAÇÃO	3.938.449,45	5.285.708,01	989.406,48	4.454.086,54	2,03	831.621,47	989.406,48	4.454.086,54	2,09	831.621,47	0,00
Ensino Fundamental	3.938.449,45	5.285.708,01	989.406,48	4.454.086,54	2,03	831.621,47	989.406,48	4.454.086,54	2,09	831.621,47	0,00
CULTURA	72.314,44	70.484,44	9.741,05	51.077,20	0,02	19.407,24	9.741,05	51.077,20	0,02	19.407,24	0,00
Difusão Cultural	72.314,44	70.484,44	9.741,05	51.077,20	0,02	19.407,24	9.741,05	51.077,20	0,02	19.407,24	0,00
URBANISMO	325.374,59	325.374,59	54.317,98	248.148,43	0,11	77.226,16	54.317,98	248.148,43	0,12	77.226,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	325.374,59	325.374,59	54.317,98	248.148,43	0,11	77.226,16	54.317,98	248.148,43	0,12	77.226,16	0,00
AGRICULTURA	322.602,22	322.602,22	72.265,55	319.264,57	0,15	3.337,65	72.265,55	319.264,57	0,15	3.337,65	0,00
Abastecimento	322.602,22	322.602,22	72.265,55	319.264,57	0,15	3.337,65	72.265,55	319.264,57	0,15	3.337,65	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.425.900,00	663.435,12	3.287.356,16	1,50	138.543,84	663.435,12	3.287.356,16	1,54	138.543,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	3.425.900,00	663.435,12	3.287.356,16	1,50	138.543,84	663.435,12	3.287.356,16	1,54	138.543,84	0,00
TOTAL	**205.975.148,90**	**301.959.632,73**	**39.849.551,30**	**219.730.920,30**	**100,00**	**82.228.712,43**	**44.196.776,23**	**213.520.671,54**	**100,00**	**88.438.961,19**	**6.210.248,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 17m.											
SERGIO LUIS BELICH					***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***						
Prefeito					Contador						
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO											
Controladora Geral Do Município											

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:6D40D075

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.793.497,89	36.447.076,19
Receita de Contribuições dos Segurados	7.692.898,74	9.929.464,20
Ativo	7.513.549,56	9.225.027,95
Inativo	179.349,18	704.436,25
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.974.611,11	6.500.715,75
Ativo	4.974.611,11	6.500.715,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.074.266,70	6.703.481,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.074.266,70	6.703.481,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.051.721,34	13.313.414,27
Compensação Financeira entre os regimes	857.314,20	988.252,13
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	14.194.407,14	12.301.010,48
Demais Receitas Correntes	0,00	24.151,66
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	17.599.090,75	24.146.065,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	32.647.338,66	32.131.116,40	32.131.116,40	32.131.116,37	0,00
Aposentadorias	30.372.146,71	29.891.378,51	29.891.378,51	29.891.378,48	0,00
Pensões por Morte	2.275.191,95	2.239.737,89	2.239.737,89	2.239.737,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	607.275,23	584.948,72	584.948,72	576.654,08	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	607.275,23	584.948,72	584.948,72	576.654,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	33.254.613,89	32.716.065,12	32.716.065,12	32.707.770,45	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-15.655.523,14	-8.569.999,41	-8.569.999,41	-8.561.704,74	24.146.065,71
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	5.884.048,68				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.116.970,29
Investimentos e Aplicações	38.367.295,30
Outros Bens e Direitos	40.511.052,23

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.116.970,29				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.150.406,46	1.714.390,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.150.406,46	1.714.390,78

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.150.406,46	1.714.390,78	1.714.390,78	1.714.390,78	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:1D3CF833

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	194.878.342,89	193.414.564,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.436.424,55	29.551.291,30
IPTU	4.999.363,73	5.240.069,17
ISS	9.433.298,87	8.492.694,98
ITBI	3.218.831,70	3.459.335,76
IRRF	10.093.028,69	9.890.910,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.691.901,56	2.468.281,24
Contribuições	17.346.716,24	16.237.248,48
Receita Patrimonial	5.693.110,86	11.005.045,33
Aplicações Financeiras (II)	5.693.110,86	10.580.889,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	424.155,42
Transferências Correntes	139.368.981,36	133.881.835,10
Cota-Parte do FPM	41.091.504,50	36.227.678,31
Cota-Parte do ICMS	38.391.181,28	40.928.443,85
Cota-Parte do IPVA	6.545.264,10	6.648.336,70
Cota-Parte do ITR	2.976.394,73	3.270.912,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	573.758,10	409.822,84
Transferências do FUNDEB	26.587.599,08	22.126.985,00
Outras Transferências Correntes	23.203.279,57	24.269.655,87
Demais Receitas Correntes	2.033.109,88	2.739.144,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.033.109,88	2.739.144,14
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	189.185.232,03	182.833.674,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	52.365.547,75	8.949.090,47
Operações de Crédito (VI)	36.510.121,52	3.422.776,04

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	802.690,00	802.690,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	802.690,00	802.690,00
Transferências de Capital	15.052.736,23	4.723.624,43
Convênios	12.554.796,80	3.313.635,00
Outras Transferências de Capital	2.497.939,43	1.409.989,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.855.426,23	5.526.314,43
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	205.040.658,26	188.359.988,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	199.555.594,39	175.683.877,42	171.997.729,16	171.622.827,14	3.036.786,76	4.852.177,67	4.852.177,67
Pessoal e Encargos Sociais	112.907.093,18	104.859.332,71	104.859.332,71	104.578.180,13	2.011.988,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.742.110,00	2.739.568,78	2.739.568,78	2.739.568,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.906.391,21	68.084.975,93	64.398.827,67	64.305.078,23	1.024.798,28	4.852.177,67	4.852.177,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	83.906.391,21	68.084.975,93	64.398.827,67	64.305.078,23	1.024.798,28	4.852.177,67	4.852.177,67
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	196.813.484,39	172.944.308,64	169.258.160,38	168.883.258,36	3.036.786,76	4.852.177,67	4.852.177,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	71.144.950,52	20.899.662,82	18.375.562,32	18.375.562,32	145.830,30	3.031.223,55	3.031.223,55
Investimentos	66.980.137,97	16.738.822,61	14.214.722,11	14.214.722,11	145.830,30	3.031.223,55	3.031.223,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.164.812,55	4.160.840,21	4.160.840,21	4.160.840,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	66.980.137,97	16.738.822,61	14.214.722,11	14.214.722,11	145.830,30	3.031.223,55	3.031.223,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.884.048,68	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**269.677.671,04**	**189.683.131,25**	**183.472.882,49**	**183.097.980,47**	**3.182.617,06**	**7.883.401,22**	**7.883.401,22**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-5.804.009,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.938.180,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.632.256,84
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-6.498.085,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.939.095,92	41.185.087,55
DEDUÇÕES (XXIX)	42.489.211,87	39.458.724,65
Disponibilidade de Caixa	42.474.603,47	39.444.116,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.523.711,86	43.064.592,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.801.809,15	1.462.288,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.247.299,24	2.158.188,27
Demais Haveres Financeiros	14.608,40	14.608,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	449.884,05	1.726.362,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.339.521,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	21.049.439,34	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.709.918,24**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**20.403.994,09**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.682.263,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	32.682.263,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.884.048,68	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 57m.		

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:58C24FA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	36.510.121,52	3.422.776,04	33.087.345,48
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	72.640.850,52	22.294.330,92	50.346.519,60
Investimentos	66.980.137,97	16.738.822,61	50.241.315,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.660.712,55	5.555.508,31	105.204,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	72.640.850,52	22.294.330,92	50.346.519,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**36.130.729,00**	**18.871.554,88**	**17.259.174,12**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 08m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:DE2FF02D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	830.932,40	835.755,95	-4.823,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	802.690,00	802.690,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	28.242,40	33.065,95	-4.823,55

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	72.640.850,52	22.294.330,92	19.770.230,42	19.770.230,42	2.524.100,50	3.177.053,85	52.870.620,10
Despesas de Capital	72.640.850,52	22.294.330,92	19.770.230,42	19.770.230,42	2.524.100,50	3.177.053,85	52.870.620,10
Investimentos	66.980.137,97	16.738.822,61	14.214.722,11	14.214.722,11	2.524.100,50	3.177.053,85	52.765.415,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.660.712,55	5.555.508,31	5.555.508,31	5.555.508,31	0,00	0,00	105.204,24
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-18.205.151,44			-21.458.574,97		-39.663.726,41	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 17m.							

SERGIO LUIS BELICH	*ROSELIO OLIBRATOSKI*	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	CRC/PR 072270/O Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:8B064E9D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212		
e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.744.522,99	27.083.010,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.999.363,73	5.240.069,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.218.831,70	3.459.335,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.433.298,87	8.492.694,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.093.028,69	9.890.910,15
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	110.642.130,27	108.364.133,98
2.1- Cota-Parte FPM	50.413.998,69	44.292.239,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	47.133.990,62	40.322.807,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.280.008,07	3.969.432,36
2.2- Cota-Parte ICMS	47.988.976,27	51.160.554,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	717.197,55	512.278,57
2.4- Cota-Parte ITR	3.497.993,24	4.088.640,46
2.5- Cota-Parte IPVA	8.023.964,52	8.310.420,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**138.386.653,26**	**135.447.144,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**21.472.424,44**	**20.878.940,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**13.124.238,88**	**12.982.845,69**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.432.244,80	21.841.790,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.432.244,80	21.841.790,32
6.1.1- Principal	26.301.450,89	21.722.074,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	130.793,91	119.716,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.829.026,45	843.134,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		
(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	766.279,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	365.272,09	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	401.007,56	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.608.069,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.089.936,79	17.663.423,57	17.663.423,57	17.460.261,65	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.089.936,79	17.663.423,57	17.663.423,57	17.460.261,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.195.966,96	4.175.022,13	4.175.022,13	4.175.022,13	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.195.966,96	4.175.022,13	4.175.022,13	4.175.022,13	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**26.285.903,75**	**21.838.445,70**	**21.838.445,70**	**21.635.283,78**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.133.305,12	17.133.305,12	16.930.143,20	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.061.678,01	21.061.678,01	20.858.516,09	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.289.253,22	17.133.305,12	17.133.305,12	78,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.184.179,03	780.112,31	780.112,31	3,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.065.367,15	365.272,09	0,00	0,00	765.126,45	-399.854,36
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.065.367,15	365.272,09	0,00	0,00	765.126,45	-399.854,36
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	24.434.228,36	22.171.608,46	21.313.592,42	20.817.276,99	858.016,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**24.434.228,36**	**22.171.608,46**	**21.313.592,42**	**20.817.276,99**	**858.016,04**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	43.233.286,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	843.134,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	64.531,92
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**42.325.620,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.861.786,01	42.325.620,55	31,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	833.008,43	314.750,41	768.476,51	64.531,92	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	604.074,30	314.750,41	539.542,38	64.531,92	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	228.934,13	0,00	228.934,13	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.864.023,32	3.954.627,47
35.1- Salário-Educação	1.490.570,99	1.685.543,33
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.373.452,33	2.269.084,14

36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.630,64	391.088,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.205.796,04	1.132.135,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.690.450,00**	**5.477.851,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.037,90	37,82	37,82	37,82	0,00
41.1- Creche	20.037,90	37,82	37,82	37,82	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.541.178,99	5.403.714,36	5.395.246,81	5.388.087,68	8.467,55
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.305,40	2.305,40	2.305,40	2.305,40	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**12.563.522,29**	**5.406.057,58**	**5.397.590,03**	**5.390.430,90**	**8.467,55**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	65.034.423,29	50.764.457,03	49.890.443,44	49.183.167,66	874.013,59
47.1- Despesas Correntes	55.577.941,30	48.153.755,09	47.759.766,47	47.052.490,69	393.988,62
47.1.1- Pessoal Ativo	42.302.619,70	37.075.000,22	37.075.000,22	36.376.458,87	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	916.754,24	778.613,00	778.613,00	778.613,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.358.567,36	10.300.141,87	9.906.153,25	9.897.418,82	393.988,62
47.2- Despesas de Capital	9.456.481,99	2.610.701,94	2.130.676,97	2.130.676,97	480.024,97
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	9.456.481,99	2.610.701,94	2.130.676,97	2.130.676,97	480.024,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	991.942,86	1.142.359,25
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	21.841.790,32	1.685.543,33
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	22.108.446,18	2.521.472,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	725.287,00	306.429,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	725.287,00	306.429,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das

não liquidadas inscritas

em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre

do exercício de referência.

SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:674E6178

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.537.247,55	27.744.522,99	27.083.010,06	97,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.507.692,82	4.999.363,73	5.240.069,17	104,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.218.831,70	3.218.831,70	3.459.335,76	107,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.167.694,34	9.433.298,87	8.492.694,98	90,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.643.028,69	10.093.028,69	9.890.910,15	98,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.320.140,09	107.362.122,20	104.394.701,62	97,24
Cota-Parte FPM	46.612.470,93	47.133.990,62	40.322.807,16	85,55
Cota-Parte ITR	2.607.993,24	3.497.993,24	4.088.640,46	116,89
Cota-Parte IPVA	7.393.502,10	8.023.964,52	8.310.420,99	103,57
Cota-Parte ICMS	47.988.976,27	47.988.976,27	51.160.554,44	106,61
Cota-Parte IPI-Exportação	717.197,55	717.197,55	512.278,57	71,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**126.857.387,64**	**135.106.645,19**	**131.477.711,68**	**97,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.627.520,14	35.431.559,83	34.285.490,66	96,77	33.294.922,53	93,97	32.910.263,25	92,88	990.568,13
Despesas Correntes	25.747.510,14	34.197.090,99	33.053.443,95	96,66	32.184.775,82	94,12	31.800.116,54	92,99	868.668,13
Despesas de Capital	880.010,00	1.234.468,84	1.232.046,71	99,80	1.110.146,71	89,93	1.110.146,71	89,93	121.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	930.400,00	910.959,43	746.879,58	81,99	737.537,51	80,96	737.537,51	80,96	9.342,07
Despesas Correntes	930.400,00	910.959,43	746.879,58	81,99	737.537,51	80,96	737.537,51	80,96	9.342,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	6.875,00	22,92	6.875,00	22,92	6.875,00	22,92	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	6.875,00	22,92	6.875,00	22,92	6.875,00	22,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.593.920,14**	**36.372.519,26**	**35.039.245,24**	**96.33**	**34.039.335,04**	**93,59**	**33.654.675,76**	**92,53**	**999.910,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	35.039.245,24	34.039.335,04	33.654.675,76
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**35.039.245,24**	**34.039.335,04**	**33.654.675,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		19.721.656,75	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	15.317.588,49	14.317.678,29	13.933.019,01
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,65**	**25,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	19.721.656,75	35.039.245,24	15.317.588,49	1.399.464,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.317.588,49
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.664,26	0,00	141.138,62	-141.138,62
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.816,33	0,00	47.483,68	-47.483,68
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544.933,95	5.697,43	119.739,55	-119.739,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU										

PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	9.703,55	9.703,55	9.703,55	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	110.036,00	110.036,00	110.036,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	119.739,55	119.739,55	119.739,55	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.960.274,90	16.738.521,54	13.549.909,80	80,95
Proveniente da União	6.658.790,51	9.931.762,51	7.544.070,10	75,96
Proveniente dos Estados	1.301.484,39	6.806.759,03	6.005.839,70	88,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.798,68	107.076,02	592.927,81	553,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.023.073,58**	**16.845.597,56**	**14.142.837,61**	**83,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.977.014,18	14.092.311,08	10.290.565,22	73,02	9.070.128,83	64,36	9.040.697,27	64,15	1.220.436,39
Despesas Correntes	6.016.908,32	10.852.709,69	8.929.207,43	82,28	8.596.772,10	79,21	8.567.340,54	78,94	332.435,33
Despesas de Capital	960.105,86	3.239.601,39	1.361.357,79	42,02	473.356,73	14,61	473.356,73	14,61	888.001,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	582.984,39	5.952.661,71	4.125.166,61	69,30	4.086.208,74	68,65	4.086.208,74	68,65	38.957,87
(XXXIII)									
Despesas Correntes	582.984,39	5.952.661,71	4.125.166,61	69,30	4.086.208,74	68,65	4.086.208,74	68,65	38.957,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.639.998,57**	**20.104.972,79**	**14.415.731,83**	**71,70**	**13.156.337,57**	**65,44**	**13.126.906,01**	**65,29**	**1.259.394,26**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.604.534,32	49.523.870,91	44.576.055,88	90,01	42.365.051,36	85,54	41.950.960,52	84,71	1.319.622,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.918.684,39	11.268.921,14	8.903.003,33	79,00	8.631.519,09	76,60	8.631.519,09	76,60	1.319.622,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.622,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.622,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	90.000,00	6.875,00	7,64	6.875,00	7,64	6.875,00	7,64	1.319.622,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.622,10
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.622,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.233.918,71**	**56.477.492,05**	**49.454.977,07**	**87,57**	**47.195.672,61**	**83,57**	**46.781.581,77**	**82,83**	**2.259.304,46**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 10h e 34m.

SERGIO LUIS BELICH	*ROSELIO OLIBRATOSKI*	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	CRC/PR 072270/O Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:4651C101

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6O BIMESTRE DE 2023

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º Bimestre de 2023												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL Até o Bimestre**						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 11h e 04m.												
Nota:												

SERGIO LUIS BELICH	*ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O*	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:4ABFBEEC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	205.097.148,90
Previsão Atualizada	268.403.515,35
Receitas Realizadas	224.124.116,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.682.263,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	200.091.100,22
Dotação Atualizada	296.075.584,05
Despesas Empenhadas	219.730.920,30
Despesas Liquidadas	213.520.671,54
Despesas Pagas	212.068.406,82

Superávit Orçamentário	10.603.445,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	236.375.871,65
Despesas Liquidadas	229.894.123,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	175.583.138,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	174.157.138,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.974.249,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			24.146.065,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas			32.716.065,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas			32.716.065,12
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			-8.569.999,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-736.943,08	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.276.478,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.434.159,69	217.252,72	4.198.066,17	18.840,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.532.073,07	2.648.315,93	7.883.401,22	355,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.966.232,76	2.865.568,65	12.081.467,39	19.196,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	42.325.620,55	<18% / 25%>	31,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.133.305,12	70%	78,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.422.776,04		33.087.345,48	
Despesa de Capital Líquida	22.294.330,92		50.346.519,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	43.703.642,82	54.553.969,96	44.832.513,12	0,00
Despesas Previdenciárias	26.424.486,48	41.648.539,56	24.432.333,62	0,00
Resultado Previdenciário	17.279.156,34	12.905.430,40	20.400.179,50	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	835.755,95		-4.823,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.770.230,42		50.346.519,60	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.039.245,24	15,00	26,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 11h e 30m.	
SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	
Controladora Geral Do Município	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E3915660

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 A 2097 | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	21.204.633,69	12.264.760,30	8.939.873,39	119.389.472,37
2023	21.851.821,41	13.212.243,24	8.639.578,17	128.029.050,54
2024	22.482.099,38	14.114.481,17	8.367.618,21	136.396.668,75
2025	23.097.178,77	15.226.471,10	7.870.707,67	144.267.376,42
2026	23.683.573,76	16.378.896,87	7.304.676,89	151.572.053,31
2027	24.237.148,43	17.191.235,09	7.045.913,34	158.617.966,65
2028	24.776.350,22	18.024.452,83	6.751.897,39	165.369.864,04
2029	25.299.075,52	18.954.772,46	6.344.303,06	171.714.167,10
2030	25.798.521,29	19.786.455,58	6.012.065,71	177.726.232,81
2031	26.279.220,68	20.113.006,31	6.166.214,37	183.892.447,18
2032	26.770.368,76	20.366.547,76	6.403.821,00	190.296.268,18
2033	27.276.984,98	20.824.269,78	6.452.715,20	196.748.983,38
2034	27.787.758,72	21.358.056,99	6.429.701,73	203.178.685,11
2035	28.298.387,76	21.462.301,71	6.836.086,05	210.014.771,16
2036	28.834.648,33	21.712.017,36	7.122.630,97	217.137.402,13
2037	29.389.362,56	21.704.584,15	7.684.778,41	224.822.180,54
2038	29.979.079,19	21.655.946,32	8.323.132,87	233.145.313,41
2039	30.605.383,38	21.484.623,00	9.120.760,38	242.266.073,79
2040	31.287.024,39	21.606.109,94	9.680.914,45	251.946.988,24
2041	32.000.406,79	21.379.913,38	10.620.493,41	262.567.481,65
2042	32.771.489,22	21.224.976,48	11.546.512,74	274.113.994,39
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 11m.

SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:C04C12C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **ZENILDA VASCONCELOS FARIAS**

CARGO OCUPADO: **PROFESSOR – PROFE20N12-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.522.531-5	480.211.059-68	09992-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.652,33 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3245/2023	13/12/2023	01/02/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 24 de janeiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:7B39FD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.940

DECRETO Nº 4.940

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.239.895,21 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.239.895,21 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01876 - M. Turismo - CR nº 914462/2021 - Sinalização Turística	R$ 244.498,98
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	R$ 995.396,23
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.239.895,21		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717990127 - M. Turismo - CR nº 914462/2021 - Sinalização Turística - CEF 647.112-3 (F-876), 1724990112 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais - BB 99.901-6 (F-639) da fonte 1639 - Convênio Operação Verão 23/24 – Drenagem e Limpeza de Canais, 1876 - M. Turismo - CR nº 914462/2021 - Sinalização Turística nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:84D36A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR		
Poder: L - Legislativo		
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR		
Exercício: 2023		
Periodicidade: QUADRIMESTRAL		
Período: 3º quadrimestre		
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Receita Corrente Líquida		
Rótulo: Padrão		
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	403.208.345,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	397.387.737,71	
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	Apuração do Valor	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.401.966,01	1,11
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	23.843.264,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	22.651.101,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.458.937,83	5,40
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Restos a Pagar		
Rótulo: Padrão		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar		
Valor Total	0,00	0,00
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2023	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3121DC7A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKM8308	277490A000202868	11/01/2024	76331
ALL5006	277490A000202872	11/01/2024	76331
ALS6460	277490A000202871	11/01/2024	76331
AMB2075	277490F000135256	08/01/2024	60503
ANL6191	277490F000134894	04/01/2024	60503
ANL6191	277490F000135333	09/01/2024	60503
AQM5402	277490F000134697	02/01/2024	60503
AQM5402	277490F000134724	02/01/2024	60503
AQP2D88	277490F000135238	08/01/2024	60503
ASN1H11	277490F000134706	02/01/2024	56732
AUY4664	277490F000135116	06/01/2024	60503
AYI5439	277490A000202870	11/01/2024	76331
BBT3584	277490A000202867	10/01/2024	76331
BYW7I10	277490F000135106	06/01/2024	60503
CIN0646	277490F000135004	05/01/2024	60503
CJT7F39	277490F000134715	02/01/2024	60503
CQG5320	277490F000135237	08/01/2024	60503
DKE2513	277490A000202869	11/01/2024	76331
DMY5477	277490A000202876	11/01/2024	55250
DSC0J21	277490F000134830	03/01/2024	60503
DXO4485	277490F000134950	04/01/2024	60503

EDJ4857	277490F000134996	05/01/2024	60503
EEI2J31	277490F000135172	07/01/2024	60503
EKX0667	277490F000134859	03/01/2024	60503
ESF8038	277490F000134817	03/01/2024	60503
EVB0D92	277490F000135322	09/01/2024	60503
EWT8484	277490F000134789	03/01/2024	60503
EZU8E84	277490F000135147	06/01/2024	60503
FEE6876	277490F000134749	02/01/2024	60503
FGG9333	277490F000134623	01/01/2024	60503
FHI4H27	277490F000134695	02/01/2024	60503
FJS4132	277490F000134753	02/01/2024	60503
FKX3C25	277490F000135122	06/01/2024	60503
FUP1G75	277490F000134796	03/01/2024	60503
FYX1J78	277490F000134629	01/01/2024	60503
GAD8B55	277490F000134767	02/01/2024	60503
GBZ9E66	277490F000134993	05/01/2024	60503
GHA6J97	277490F000134889	04/01/2024	60503
GKA2J67	277490F000135282	08/01/2024	60503
HFB3D30	277490F000135052	05/01/2024	60503
HRZ6D98	277490F000134587	01/01/2024	60503
HTV3607	277490F000134698	02/01/2024	60503
IOV7232	277490F000134686	02/01/2024	56732
IXH4E85	277490F000134613	01/01/2024	60503
MBD4244	277490F000135180	07/01/2024	60503
MCQ7719	277490F000135145	06/01/2024	60503
MCQ7719	277490F000135053	05/01/2024	60503
MCQ7719	277490F000135222	07/01/2024	60503
MGB7076	277490F000135245	08/01/2024	60503
MGO7D96	277490F000134880	04/01/2024	60503
NSC7337	277490F000135154	06/01/2024	60503
NSR8400	277490F000135240	08/01/2024	60503
OTO3J26	277490F000135103	06/01/2024	60503
PEK0505	277490F000134674	01/01/2024	60503
PJK6708	277490F000134702	02/01/2024	60503
PRB7D32	277490F000134655	01/01/2024	60503
QAS6894	277490F000135027	05/01/2024	56732
QCR4958	277490F000134897	04/01/2024	60503
QFG0069	277490F000134745	02/01/2024	60503
QLA8063	277490F000135368	09/01/2024	60503
QLA8063	277490F000135317	09/01/2024	60503
QLA8063	277490F000135119	06/01/2024	60503
QLA8063	277490F000135071	06/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134968	05/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134961	05/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134948	04/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134907	04/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134877	04/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134875	04/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134851	03/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134788	03/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134768	02/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134703	02/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134701	02/01/2024	60503
QLA8063	277490F000134700	02/01/2024	60503
QLA8063	277490F000135187	07/01/2024	60503
QOE5206	277490F000135026	05/01/2024	60503
QWX7J21	277490F000134642	01/01/2024	60503
QXQ7J65	277490F000135117	06/01/2024	60503
RAN9E36	277490F000134911	04/01/2024	60503
RAO8F13	277490F000134813	03/01/2024	60503
RAO8F13	277490F000134852	03/01/2024	60503
RAU9H09	277490F000134594	01/01/2024	60503
RHY1H68	277490A000202866	10/01/2024	76331
RLM9H39	277490F000134735	02/01/2024	60503
RNQ6D25	277490F000135283	08/01/2024	60503
RNZ4H81	277490F000134881	04/01/2024	60503
RTE0E57	277490F000135365	09/01/2024	60503
RWC8I27	277490F000134861	03/01/2024	60503
RXB9J60	277490F000134975	05/01/2024	60503
RYA6E42	277490F000134725	02/01/2024	60503
SII3I54	277490F000135037	05/01/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:96B01EC9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3998	277490F000128549	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AAI2800	277490F000128708	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AAO6734	277490F000128820	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ABB0844	277490F000128819	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ABL3E02	277490F000128440	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ABL9C61	277490F000128765	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ABM6533	277490F000128840	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ABT5655	277490F000128769	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ACD0824	277490F000128423	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ACM8266	277490F000128429	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ACP0J02	277490F000128659	26/10/2023	60503	R$ 293,47
ACS7978	277490W000001914	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ACS7E15	277490F000128550	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ADF7E12	277490F000128417	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AEI4958	277490F000128691	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AEJ5057	277490F000128459	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AEN4J12	277490F000128559	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AEP6669	277490F000128428	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AFT2189	277490F000128614	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AFV3810	277490F000128468	23/10/2023	56732	R$ 130,16
AGL6733	277490F000128709	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AGM4432	277490W000001892	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AHE1F91	277490F000128439	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AHE8056	277490F000128641	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AHF0096	277490F000128678	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AHF0C96	277490F000128486	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AHF7041	277490F000128517	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AHL9130	277490F000128813	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AIB1669	277490F000128404	23/10/2023	56732	R$ 130,16
AID0217	277490A000184742	03/11/2023	54870	R$ 195,23
AIE9644	277490F000128677	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AIE9644	277490F000128732	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AIF1220	277490F000128730	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AIH8902	116100T001197851	28/10/2023	54522	R$ 195,23
AIY0563	277490A000202032	27/10/2023	76331	R$ 293,47
AJB3H67	277490F000128848	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AJC5272	277490F000128615	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AJE9298	277490F000128537	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000128664	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AJK4813	277490F000128620	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AJK5A04	277490F000128859	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AJN1899	277490W000001889	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AJN2177	277490F000128595	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AJO0798	277490F000128414	23/10/2023	56732	R$ 130,16
AKH1005	277490F000128801	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AKM0050	277490F000128750	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AKN9429	277490F000128653	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AKO7436	277490F000128747	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AKX5F03	277490F000128511	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000128563	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ALB5538	277490F000128741	26/10/2023	60503	R$ 293,47
ALC8164	277490A000201714	27/10/2023	76331	R$ 293,47
ALI2G60	277490A000202044	01/11/2023	66531	R$ 195,23
ALI8312	277490F000128649	25/10/2023	60503	R$ 293,47
ALO6960	277490F000128855	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ALR0056	277490F000128777	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ALR8H89	277490F000128548	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AMB8B74	277490F000128634	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000128422	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AMH0D33	277490F000128728	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AMH5A55	277490W000001898	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AMH5A55	277490W000001913	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AMW1C28	277490F000128645	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AMW4H34	277490F000128797	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AMX2101	277490W000001897	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ANB7062	277490F000128771	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000128781	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000128539	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000128527	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000128505	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000128493	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ANC6451	277490W000001909	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ANF3317	277490F000128845	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000128489	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ANG8610	277490F000128749	26/10/2023	60503	R$ 293,47
ANH2G60	277490F000128391	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ANJ5857	277490W000001895	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ANP4171	277490W000001885	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ANP4171	277490W000001901	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ANV1C14	277490W000001920	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ANW5790	277490F000128748	26/10/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000128504	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AOD1G87	277490F000128453	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AOD6862	277490F000128707	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AOF2A87	277490F000128591	25/10/2023	60503	R$ 293,47

AOF2A87	277490F000128577	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AOF2A87	277490F000128654	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AOF2A87	277490F000128652	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AOI6537	277490F000128790	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AOK2187	277490F000128445	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AOP1898	277490F000128693	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AOU2943	277490F000128456	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AOU8023	277490A000202041	31/10/2023	76331	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000128655	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000128482	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000128582	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AOY8192	277490F000128812	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AOY8192	277490F000128706	26/10/2023	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000128751	26/10/2023	60503	R$ 293,47
APL0624	277490F000128758	26/10/2023	60503	R$ 293,47
APN0H60	277490F000128542	24/10/2023	60503	R$ 293,47
APP7A02	277490F000128519	24/10/2023	60503	R$ 293,47
APQ8G90	277490F000128810	27/10/2023	60503	R$ 293,47
APX1356	277490F000128670	26/10/2023	56732	R$ 130,16
APY6J68	277490F000128433	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AQA1552	277490F000128481	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AQA3916	277490A000202036	01/11/2023	76252	R$ 293,47
AQA6027	277490F000128712	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AQC5685	277490F000128690	26/10/2023	56732	R$ 130,16
AQD0814	277490F000128761	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AQD3A47	277490F000128723	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000128529	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AQH3321	277490F000128607	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AQL9I64	277490F000128556	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AQT3621	277490F000128816	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AQU4949	277490F000128666	26/10/2023	56732	R$ 130,16
AQU8500	277490F000128509	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AQZ1102	277490F000128843	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ARD3245	277490W000001917	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ARJ0915	277490F000128522	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ARL5024	277490F000128637	25/10/2023	60503	R$ 293,47
ARN2F46	277490F000128644	25/10/2023	60503	R$ 293,47
ARP7783	277490F000128638	25/10/2023	60503	R$ 293,47
ARQ2092	277490F000128492	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000128573	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000128760	26/10/2023	60503	R$ 293,47
ASB4J03	277490F000128809	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ASF6219	277490A000202033	27/10/2023	76331	R$ 293,47
ASK2C79	277490A000211664	23/10/2023	76331	R$ 293,47
ASL7C39	277490F000128720	26/10/2023	60503	R$ 293,47
ASL7C39	277490F000128627	25/10/2023	60503	R$ 293,47
ASN0C33	277490A000211394	07/11/2023	76331	R$ 293,47
ASN2J76	277490F000128531	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ASN2J76	277490F000128798	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ASN2J76	277490F000128424	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ASN2J76	277490F000128799	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ASQ7G04	277490F000128516	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ASR6255	277490F000128827	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ASU2794	277490F000128815	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ASV6415	277490F000128588	25/10/2023	60503	R$ 293,47
ASW0425	277490F000128555	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ASW5898	277490F000128435	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ASW6191	277490F000128667	26/10/2023	60503	R$ 293,47
ASW6H35	277490F000128551	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ASZ1773	277490F000128532	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ASZ5B94	277490F000128805	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ATH8I31	277490F000128495	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2401	277490F000128534	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ATM5D28	277490F000128802	27/10/2023	60503	R$ 293,47
ATM6577	277490F000128451	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490W000001918	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490W000001883	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490W000001896	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490W000001906	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ATP6518	277490F000128506	24/10/2023	60503	R$ 293,47
ATV5B33	277490F000128745	26/10/2023	56732	R$ 130,16
ATV9I44	277490F000128662	26/10/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000128606	25/10/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000128403	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000128608	25/10/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000128688	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AUB1H52	277490A000202040	31/10/2023	76331	R$ 293,47
AUC6485	277490F000128679	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AUD9B55	277490A000202035	30/10/2023	76331	R$ 293,47
AUE2J58	277490W000001921	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AUE2J58	277490W000001910	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AUF2E76	277490F000128778	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AUG0872	277490F000128830	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AUG2B54	277490F000128684	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AUH4541	277490F000128821	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AUI2130	277490F000128814	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AUL5405	277490W000001912	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AUM2801	277490F000128681	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000128713	26/10/2023	60503	R$ 293,47

AUQ3240	277490F000128727	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AUQ4490	277490F000128476	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8708	277490F000128592	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000128552	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000128740	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AUX2D88	277490W000001900	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490W000001899	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AUZ1D49	277490F000128392	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AVA4294	277490F000128710	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AVA6E50	277490F000128605	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AVO3433	277490F000128671	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000128648	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000128675	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000128835	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000128601	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000128565	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AWC7725	277490F000128639	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AWL3H16	277490F000128412	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AWM8240	277490F000128783	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AWQ1G14	277490F000128680	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AWT4A19	277490F000128701	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AWW3568	277490F000128409	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AXJ7C22	277490F000128782	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AXJ9353	277490F000128589	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AXK0324	277490F000128560	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AXP8933	277490F000128558	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AXR6117	277490F000128811	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AXT3F06	277490F000128465	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AXU0626	277490F000128538	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AXV7147	277490A000211668	25/10/2023	76331	R$ 293,47
AXV7275	277490F000128842	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AXY7C63	277490F000128402	23/10/2023	56732	R$ 130,16
AXZ0726	277490F000128817	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000128503	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000128567	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490W000001894	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AXZ7041	277490F000128442	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AYC7108	277490F000128488	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AYC7108	277490F000128590	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AYC7108	277490F000128448	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490F000128415	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AYF9741	277490F000128700	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AYG2C28	277490F000128521	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AYI6824	277490F000128854	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AYK9J68	277490F000128787	27/10/2023	60503	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000128508	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AYV1C13	277490F000128443	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AYV7501	277490F000128564	24/10/2023	60503	R$ 293,47
AYZ4I00	277490F000128583	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AZE1E64	277490A000211669	25/10/2023	76331	R$ 293,47
AZH2681	277490W000001887	23/10/2023	55412	R$ 195,23
AZH2864	277490F000128650	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AZH7950	277490F000128449	23/10/2023	60503	R$ 293,47
AZN9673	277490F000128846	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AZV1324	277490F000128725	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AZV4C00	277490F000128689	26/10/2023	56732	R$ 130,16
AZV8I86	277490F000128742	26/10/2023	60503	R$ 293,47
AZZ4506	277490F000128444	23/10/2023	56732	R$ 130,16
BAE5223	277490F000128561	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BAF8A03	277490F000128401	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BAG8D69	277490F000128484	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BAI1216	277490F000128554	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BAN8091	277490W000001915	23/10/2023	55412	R$ 195,23
BAO1469	277490F000128460	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BAY7E82	277490F000128518	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BAY8694	277490F000128475	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000128586	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BBA4770	277490F000128717	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BBB9C05	277490F000128406	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BBF1820	277490F000128785	27/10/2023	60503	R$ 293,47
BBF2460	277490F000128836	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BBF7E79	277490F000128562	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BBG2115	277490F000128826	27/10/2023	60503	R$ 293,47
BBG7928	277490F000128457	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BBH8682	277490F000128420	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BBK3J00	277490F000128613	25/10/2023	60503	R$ 293,47
BBL4J46	277490A000211671	26/10/2023	76331	R$ 293,47
BBP9I68	277490F000128660	26/10/2023	56732	R$ 130,16
BBR3922	277490F000128791	27/10/2023	60503	R$ 293,47
BBT2G93	277490F000128455	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BBW7856	277490F000128757	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BBX8C82	277490A000211660	23/10/2023	76331	R$ 293,47
BCA3H82	277490F000128808	27/10/2023	60503	R$ 293,47
BCG2J14	277490F000128490	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BCJ4159	277490F000128673	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BCL9H29	277490F000128499	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BCN6B41	277490F000128858	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BCP4704	277490F000128501	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BCQ8D46	277490A000211665	25/10/2023	76331	R$ 293,47

BCS4I35	277490F000128792	27/10/2023	60503	R$ 293,47
BCW4B20	277490F000128478	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BCX3J84	277490F000128469	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BDC8E73	277490F000128405	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E48	277490F000128441	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000128640	25/10/2023	60503	R$ 293,47
BDE8A35	277490F000128721	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BDJ4F39	277490F000128852	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BDM5B39	277490F000128699	26/10/2023	56732	R$ 130,16
BDP5B32	277490F000128698	26/10/2023	56732	R$ 130,16
BDU5E57	277490F000128711	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BDV4050	277490F000128462	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BDV6E79	277490F000128602	25/10/2023	60503	R$ 293,47
BDW4C53	277490W000001891	23/10/2023	55412	R$ 195,23
BDZ0A25	277490F000128407	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BEB1C17	277490F000128436	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BED9E12	277490F000128494	24/10/2023	56732	R$ 130,16
BEG1F32	277490F000128568	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BEG9A38	116100T000572089	30/10/2023	55411	R$ 195,23
BEH3F27	277490F000128694	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BEK1E29	277490F000128585	25/10/2023	60503	R$ 293,47
BEL9I36	277490F000128625	25/10/2023	60503	R$ 293,47
BEO7G58	277490F000128454	23/10/2023	60503	R$ 293,47
BEO8I01	277490F000128663	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BER9J67	277490F000128515	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BES4B89	277490F000128851	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BEU5C33	277490F000128541	24/10/2023	60503	R$ 293,47
BEY6C82	277490A000211670	25/10/2023	76331	R$ 293,47
BGV7924	277490F000128661	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BGZ1616	277490F000128825	27/10/2023	60503	R$ 293,47
BKX6125	277490F000128702	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BKX6125	277490F000128624	25/10/2023	60503	R$ 293,47
BKX6125	277490F000128704	26/10/2023	60503	R$ 293,47
BPF0403	277490F000128609	25/10/2023	60503	R$ 293,47
BRP6510	277490F000128618	25/10/2023	60503	R$ 293,47
BYZ5E74	277490W000001904	23/10/2023	55412	R$ 195,23
BYZ5E74	277490W000001916	23/10/2023	55412	R$ 195,23
CBB9316	277490F000128426	23/10/2023	60503	R$ 293,47
CEU5758	277490F000128772	27/10/2023	60503	R$ 293,47
CEV2789	277490F000128786	27/10/2023	60503	R$ 293,47
CKN0539	277490F000128754	26/10/2023	60503	R$ 293,47
CKO6007	277490F000128464	23/10/2023	60503	R$ 293,47
CKP6G99	277490F000128399	23/10/2023	60503	R$ 293,47
CNM1093	277490F000128762	26/10/2023	60503	R$ 293,47
CNZ7776	277490W000001888	23/10/2023	55412	R$ 195,23
COU6678	277490F000128474	23/10/2023	60503	R$ 293,47
COZ6021	277490F000128755	26/10/2023	60503	R$ 293,47
CRE6G12	277490W000001890	23/10/2023	55412	R$ 195,23
CTQ2D11	277490F000128479	23/10/2023	60503	R$ 293,47
CTU0095	277490F000128705	26/10/2023	60503	R$ 293,47
CWQ7E11	277490F000128619	25/10/2023	60503	R$ 293,47
CXY5A39	277490F000128598	25/10/2023	60503	R$ 293,47
CZH6J54	277490F000128647	25/10/2023	60503	R$ 293,47
CZS2143	277490F000128587	25/10/2023	60503	R$ 293,47
DAM2E87	277490F000128686	26/10/2023	60503	R$ 293,47
DCE0D96	277490F000128576	24/10/2023	60503	R$ 293,47
DEE5B65	277490F000128658	26/10/2023	56732	R$ 130,16
DHF8144	277490F000128502	24/10/2023	60503	R$ 293,47
DHG0D03	116100T001197858	29/10/2023	54522	R$ 195,23
DKA5E39	277490F000128603	25/10/2023	60503	R$ 293,47
DML0G15	277490F000128581	24/10/2023	60503	R$ 293,47
DQV8895	277490F000128789	27/10/2023	60503	R$ 293,47
DSG6219	277490A000202038	31/10/2023	76331	R$ 293,47
DTD2I62	277490F000128795	27/10/2023	60503	R$ 293,47
DVK9D04	277490F000128566	24/10/2023	60503	R$ 293,47
EDB9B91	277490W000001905	23/10/2023	55412	R$ 195,23
EHY1G62	277490F000128584	25/10/2023	60503	R$ 293,47
EIJ0A20	277490F000128483	24/10/2023	60503	R$ 293,47
EMH6062	277490F000128803	27/10/2023	60503	R$ 293,47
EPY6334	277490F000128396	23/10/2023	60503	R$ 293,47
EVD2G62	277490F000128523	24/10/2023	56732	R$ 130,16
FDV7D59	277490F000128779	27/10/2023	60503	R$ 293,47
FEO7E96	277490F000128431	23/10/2023	60503	R$ 293,47
FKW3C60	277490F000128397	23/10/2023	60503	R$ 293,47
FKW3C60	277490F000128398	23/10/2023	60503	R$ 293,47
FNL7C29	277490F000128536	24/10/2023	60503	R$ 293,47
FQM8675	277490F000128470	23/10/2023	60503	R$ 293,47
FSU2A82	277490F000128467	23/10/2023	60503	R$ 293,47
FTR4J72	277490F000128419	23/10/2023	60503	R$ 293,47
FUP0A22	277490F000128452	23/10/2023	60503	R$ 293,47
FZE4I16	277490F000128629	25/10/2023	60503	R$ 293,47
GEQ1E06	277490F000128676	26/10/2023	56732	R$ 130,16
GFK3B97	277490F000128497	24/10/2023	60503	R$ 293,47
GFS5C44	277490F000128450	23/10/2023	60503	R$ 293,47
GFW0A35	277490F000128513	24/10/2023	60503	R$ 293,47
GNW6451	277490F000128421	23/10/2023	60503	R$ 293,47
GXE1386	277490F000128657	26/10/2023	60503	R$ 293,47
GXE1386	277490F000128687	26/10/2023	60503	R$ 293,47
HKN3030	277490F000128622	25/10/2023	60503	R$ 293,47

HKU9E67	277490F000128833	28/10/2023	60503	R$ 293,47
HOJ2609	277490F000128413	23/10/2023	60503	R$ 293,47
HRN3629	277490F000128853	28/10/2023	60503	R$ 293,47
HRP1836	277490F000128593	25/10/2023	60503	R$ 293,47
HRQ2158	277490F000128856	28/10/2023	60503	R$ 293,47
HSF7D53	277490A000211392	01/11/2023	76251	R$ 293,47
HSJ4B10	277490F000128471	23/10/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000128528	24/10/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000128612	25/10/2023	60503	R$ 293,47
HSZ1F47	277490F000128544	24/10/2023	60503	R$ 293,47
IOM0C27	277490F000128719	26/10/2023	60503	R$ 293,47
IQD6D97	277490F000128849	28/10/2023	60503	R$ 293,47
IQM2G52	277490F000128418	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ISW6D83	277490F000128472	23/10/2023	60503	R$ 293,47
ISW6D83	277490F000128438	23/10/2023	56732	R$ 130,16
IUT4H59	277490F000128597	25/10/2023	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000128736	26/10/2023	60503	R$ 293,47
JOY2H78	277490F000128857	28/10/2023	60503	R$ 293,47
JOY2H78	277490F000128847	28/10/2023	60503	R$ 293,47
JOY2H78	277490F000128770	27/10/2023	60503	R$ 293,47
JOY2H78	277490F000128596	25/10/2023	60503	R$ 293,47
JOY2H78	277490F000128599	25/10/2023	60503	R$ 293,47
JPK5C56	277490F000128832	28/10/2023	60503	R$ 293,47
JUV7D33	277490F000128767	27/10/2023	60503	R$ 293,47
JZC9343	277490F000128447	23/10/2023	60503	R$ 293,47
KBH7J33	277490F000128737	26/10/2023	60503	R$ 293,47
KLO6I01	277490F000128610	25/10/2023	60503	R$ 293,47
LAW0313	277490F000128477	23/10/2023	60503	R$ 293,47
LRR8C66	277490W000001903	23/10/2023	55412	R$ 195,23
MBC8002	277490F000128507	24/10/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000128752	26/10/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000128432	23/10/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000128466	23/10/2023	60503	R$ 293,47
MDE8939	277490F000128768	27/10/2023	60503	R$ 293,47
MDF5904	277490F000128446	23/10/2023	60503	R$ 293,47
MFO1299	277490F000128850	28/10/2023	60503	R$ 293,47
MGM2B51	277490A000202037	01/11/2023	55414	R$ 195,23
MJH5B12	277490F000128744	26/10/2023	60503	R$ 293,47
MZV2A99	277490W000001911	23/10/2023	55412	R$ 195,23
NCY3I22	277490A000211393	05/11/2023	76331	R$ 293,47
NEA9121	277490F000128575	24/10/2023	60503	R$ 293,47
NSD6C26	277490F000128642	25/10/2023	60503	R$ 293,47
NZA0D30	277490F000128703	26/10/2023	60503	R$ 293,47
OGU7435	277490W000001908	23/10/2023	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000001886	23/10/2023	55412	R$ 195,23
ONK4405	277490F000128837	28/10/2023	60503	R$ 293,47
OOO6887	277490F000128716	26/10/2023	60503	R$ 293,47
OOR6433	277490W000001907	23/10/2023	55412	R$ 195,23
OUI6C92	277490F000128611	25/10/2023	60503	R$ 293,47
PGC7993	277490F000128672	26/10/2023	60503	R$ 293,47
PJT6G09	277490F000128416	23/10/2023	56732	R$ 130,16
QAH4787	277490F000128733	26/10/2023	60503	R$ 293,47
QAM2C88	277490F000128734	26/10/2023	60503	R$ 293,47
QAS1210	277490A000202042	31/10/2023	76331	R$ 293,47
QBM8D71	277490F000128807	27/10/2023	60503	R$ 293,47
QBT7F12	277490F000128834	28/10/2023	60503	R$ 293,47
QCM0A55	277490F000128643	25/10/2023	60503	R$ 293,47
QCM0A55	277490F000128500	24/10/2023	60503	R$ 293,47
QCM0A55	277490F000128774	27/10/2023	60503	R$ 293,47
QCQ9415	277490F000128804	27/10/2023	60503	R$ 293,47
QCR4958	277490F000128788	27/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128668	26/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128766	27/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128831	27/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128669	26/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128570	24/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128841	28/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128393	23/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128759	26/10/2023	60503	R$ 293,47
QNO8F55	277490F000128498	24/10/2023	60503	R$ 293,47
QUB1652	277490F000128718	26/10/2023	60503	R$ 293,47
QUP3H88	277490A000211667	25/10/2023	76331	R$ 293,47
RHA2F22	277490F000128491	24/10/2023	60503	R$ 293,47
RHA4C39	277490F000128685	26/10/2023	60503	R$ 293,47
RHA8D87	277490F000128776	27/10/2023	60503	R$ 293,47
RHI2D39	277490A000211663	23/10/2023	76331	R$ 293,47
RHI5D42	277490F000128828	27/10/2023	60503	R$ 293,47
RHI6H21	277490F000128535	24/10/2023	60503	R$ 293,47
RHL1B73	277490F000128617	25/10/2023	60503	R$ 293,47
RHS9J78	277490A000202034	30/10/2023	76331	R$ 293,47
RHU9A18	277490F000128616	25/10/2023	60503	R$ 293,47
RHX3E05	277490F000128530	24/10/2023	60503	R$ 293,47
RHX3F19	277490F000128545	24/10/2023	60503	R$ 293,47
RHY8H75	277490F000128784	27/10/2023	60503	R$ 293,47
RMD8E00	277490F000128824	27/10/2023	60503	R$ 293,47
RSY3B00	277490F000128623	25/10/2023	60503	R$ 293,47
RTA4I18	277490F000128525	24/10/2023	60503	R$ 293,47
RVT8D11	277490F000128780	27/10/2023	60503	R$ 293,47
SDP8I51	277490F000128838	28/10/2023	60503	R$ 293,47

SDQ9G48	277490F000128571	24/10/2023	60503	R$ 293,47
SDS0C40	277490F000128630	25/10/2023	60503	R$ 293,47
SDZ6H46	277490F000128731	26/10/2023	60503	R$ 293,47
SEB1H15	277490F000128682	26/10/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000128458	23/10/2023	60503	R$ 293,47
SEB4D90	277490F000128800	27/10/2023	60503	R$ 293,47
SED0E29	277490F000128823	27/10/2023	60503	R$ 293,47
SED6G43	277490F000128793	27/10/2023	60503	R$ 293,47
SED7E28	277490F000128715	26/10/2023	60503	R$ 293,47
SED9A99	277490F000128794	27/10/2023	60503	R$ 293,47
SEF4A43	277490W000001919	23/10/2023	55412	R$ 195,23
SEI5F87	277490F000128540	24/10/2023	60503	R$ 293,47
SEJ5E13	277490F000128756	26/10/2023	60503	R$ 293,47
SEJ5E16	277490F000128572	24/10/2023	60503	R$ 293,47
SEK6E98	277490F000128726	26/10/2023	60503	R$ 293,47
SEL5I81	277490F000128485	24/10/2023	60503	R$ 293,47
SEL9I45	277490F000128574	24/10/2023	60503	R$ 293,47
SEM8B72	277490F000128806	27/10/2023	60503	R$ 293,47
SEN9B06	277490F000128512	24/10/2023	60503	R$ 293,47
SEO7A40	277490F000128473	23/10/2023	60503	R$ 293,47
SEQ3F22	277490F000128635	25/10/2023	60503	R$ 293,47
SEU4C52	277490F000128818	27/10/2023	60503	R$ 293,47
SEW9J33	277490A000202039	31/10/2023	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:77C7E309

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALS0937	277490A000196749	11/01/2024	76331
APV4827	277490A000203055	06/01/2024	51930
ATQ2G82	116100T001214144	06/01/2024	54522
AUS6931	277490A000201461	11/01/2024	73662
BBH9C37	277490A000203054	05/01/2024	57380
GCF1D17	277490A000203052	04/01/2024	76251
IRR6542	277490A000203051	29/12/2023	55411
OWD9A07	277490A000201302	11/01/2024	76331
RAE4D97	277490A000201462	11/01/2024	73662
RHD3A58	277490A000203053	04/01/2024	55411

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7834891A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEF9482	277490F000128964	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AGA6094	277490F000128775	27/10/2023	60503	R$ 293,47
GCC1H41	277490F000129414	03/11/2023	60503	R$ 293,47
OCM7C72	277490F000127930	18/10/2023	60503	R$ 293,47
SDY3G35	277490F000128735	26/10/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9FC08BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.764/2024

Decreto Nº 25.764 de 25 de janeiro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003(1975)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:** Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(271)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:** TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 18.000,00		

Art. 2ºPara dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001(1936)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:** TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 18.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8C9E828A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 2

Município: Pato Branco
Estado do Paraná
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia R$ 1,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		395.729,90	86.153,32
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		143.613.700,09	97.524.346,28
Estoques		17.634,90	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*144.027.064,89*	*97.610.499,60*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		1.803.000,00	1.803.000,00
Imobilizado		44.231,53	40.671,46
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*1.847.231,53*	*1.843.671,46*
TOTAL DO ATIVO		**145.874.296,42**	**99.454.171,06**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		8.567,22	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		11.803,80	13.292,57
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		374.864,00	59.672,18
Total do Passivo Circulante		*395.235,02*	*72.964,75*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		555.744.118,24	121.259.975,47
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*555.744.118,24*	*121.259.975,47*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(410.265.056,84)	(21.878.769,16)
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*(410.265.056,84)*	*(21.878.769,16)*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**145.874.296,42**	**99.454.171,06**

BALANÇO PATRIMONIAL Página 2 de 2

Município: Pato Branco
Estado do Paraná
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia R$ 1,00

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício: 2023

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Ativo Financeiro	144.009.429,99	97.610.499,60
Ativo Permanente	1.864.866,43	1.843.671,46
Total do Ativo	***145.874.296,42***	***99.454.171,06***
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	395.692,20	84.828,03
Passivo Permanente	555.744.118,24	121.259.975,47
Total do Passivo	***556.139.810,44***	***121.344.803,50***
Saldo Patrimonial (I - II)	**(410.265.514,02)**	**(21.890.632,44)**

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		432.291,38	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***432.291,38***	***0,00***

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2023

FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social		143.092.383,77	97.439.518,25
94	Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		59.672,18	59.672,18
100	Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		25.193,55	25.155,85
551	Compensação Entre Regime Previdenciários		436.488,29	1.325,29
	Superávit/Déficit do Exercício		143.613.737,79	97.525.671,57

*Nota Explicativa:

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Balanço Patrimonial previsto é um demonstrativo previsto no Art. nº 104 da Lei 4.320/64. No exercício de 2023, o aporte para cobertura de Déficit Atuarial foi realizado através de transferência financeira de valores em moeda corrente.

ADEMILSON CANDIDO SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

VALESCA MARIA DE SOUZA

CRC PR 070947/O-7

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:9E86F2FB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.803, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a utilização de veículos oficiais do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de veículos oficiais pela Administração Pública Direta do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são considerados veículos oficiais os automotores de propriedade do Município de Pato Branco, destinados ao serviço público.

Art. 2º Os veículos oficiais são destinados ao uso dos servidores públicos da Administração Direta do Município, para transporte de material e de pessoal a serviço da municipalidade.

Art. 3º Todos os veículos oficiais devem estar identificados de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 5.939, de 7 de julho de 2022.

Art. 4º Na utilização dos veículos oficiais, o servidor fica obrigado a:

I - preencher o diário de bordo, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, com as seguintes informações:

a) nome completo do motorista e do setor/departamento ao qual se encontra lotado;

b) data e horário da saída e da chegada;

c) destino;

d) quilometragem inicial e final do veículo;

e) finalidade da viagem, com menção objetiva da missão institucional ou da finalidade pública a ser atendida, bem como outros detalhamentos que o caso exigir;

f) calibragem dos pneus;

g) regularidade da troca de óleo;

h) observações que o condutor entender pertinentes.

II - utilizar o veículo sempre em respeito às características técnicas e boas condições mecânica e de conservação;

III - conduzir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;

IV - não entregar a terceiros a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais e desde que devidamente justificados;

V - comunicar imediatamente ao Departamento de Manutenção de Frota qualquer irregularidade ou defeito constatado no veículo oficial;

VI - manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

VII - levar ao conhecimento do(a) Secretário(a) responsável pelos veículos à ele vinculados sobre quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

VIII - em caso de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento do(a) Secretário(a) responsável pelo veículo, solicitando o comparecimento do órgão competente para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência para a efetivação das medidas pertinentes.

Art. 5º São vedadas as seguintes condutas:

I - usar os veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;

II - usar os veículos oficiais para o transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa e para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, quando houver o pagamento da diária estabelecida pela Lei Municipal nº 5.989, de 22 de setembro de 2022;

III - usar de veículos oficiais no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público; e

IV - guardar os veículos oficiais em garagem residencial.

§ 1º As vedações estabelecidas nos incisos I, II e IV deste artigo não se aplicam aos casos em que o servidor público necessite utilizar veículo oficial em regime de permanente sobreaviso, para o exercício de atividades de investigação, fiscalização e atendimento a serviços públicos essenciais que exijam o máximo aproveitamento do tempo.

§ 2º Poderão ser utilizados os veículos oficiais municipais de prestação de serviços quando para transporte de equipes ou grupos para participação de eventos esportivos, educacionais ou culturais, em representação ao Município de Pato Branco, bem como para atender necessidades relacionadas à saúde pública e assistência social.

Art. 6º O condutor de veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:

I - Carteira Nacional de Habilitação; e

II - Certificado de registro, licença e seguro obrigatório do veículo.

Art. 7º A Carteira Nacional de Habilitação deve ser compatível ao tipo de veículo que o condutor utilizar.

Art. 8º Cabe ao condutor utilizar o veículo obedecendo às suas características técnicas e condições mecânicas, comunicando qualquer problema à chefia imediata.

Art. 9º A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais, caberá ao condutor, exceto se este comprovar sua inocência ou a improcedência da infração.

Art. 10. O pagamento de que trata o art. 9º pode ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração, com posterior comprovação na Secretaria responsável pelo veículo a ela vinculado.

Art. 11. Todas as notificações emitidas pelo órgão de trânsito devem ser recepcionadas pela Administração Municipal e encaminhadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento, para a secretaria municipal em que o veículo estiver vinculado.

Art. 12. A secretaria mencionada no art. 11, por meio de seu responsável, a fim de evitar a lavratura de outro auto de infração, deverá, no prazo legal, indicar o condutor infrator à autoridade de trânsito competente para aplicação da penalidade de perda de pontos em sua Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 13. Fica a critério do condutor infrator a apresentação de defesa prévia e dos respectivos recursos ao competente órgão de trânsito, o qual, dependendo do resultado, não se exime, ao final, do pagamento da multa.

Art. 14. Não podendo ser prontamente identificado o infrator, o pagamento da multa poderá ser realizado pelo Município, contudo, o responsável pela frota deverá, sob pena de responsabilidade, instituir processo para apurar o infrator, no qual será oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 15. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.

§ 1º O processo será aberto imediatamente após a comunicação ou conhecimento da multa independente da data que lhe for efetuado o respectivo pagamento.

§ 2º O valor correspondente à multa de trânsito paga pelo Município será restituído aos cofres públicos, após o término do processo, podendo, sem a necessidade de autorização pelo servidor, ser-lhe descontado em folha de pagamento em parcelas mensais, até o limite de 10% (dez por cento) de seus vencimentos.

§ 3º Caso o responsável pela infração de trânsito, cuja multa tenha sido paga pelo Município, não pertencer mais aos quadros funcionais da Administração Pública, o devedor será inscrito em dívida ativa não tributária.

Art. 16. Além da hipótese do caput do art. 15, a Administração Municipal poderá também prontamente recolher a multa de trânsito para permitir o tráfego dos veículos oficiais, ressarcindo-se de seu valor integral mediante desconto em folha, na forma e limite previsto no § 2º do art. 15.

Art. 17. Os condutores de veículos de propriedade do Município devem comunicar por escrito ao seu chefe imediato sobre qualquer irregularidade ou defeito constatado, que demande a necessidade de manutenção, com o objetivo de evitar o cometimento de algum tipo de infração de trânsito.

Parágrafo único. Caso venham a ocorrer infrações de trânsito por alguma irregularidade ou defeito no veículo, e seu condutor comprove que havia realizado o comunicado previamente por escrito, a responsabilidade pela infração e pelo seu pagamento passa a ser do seu chefe imediato.

Art. 18. Ao final do expediente e durante os dias e horários em que não for necessária a utilização dos veículos, estes devem permanecer recolhidos nos estacionamentos próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 19. O Departamento de Manutenção de Frota fica responsável pelo arquivo de todos os diários de bordo dos veículos oficiais, devendo comunicar formalmente qualquer irregularidade constatada no preenchimento das informações à autoridade máxima da Secretaria Municipal em que estiver lotado o servidor público que utiliza ou tenha utilizado o respectivo veículo.

Art. 20. Fica sob responsabilidade do Departamento de Manutenção de Frota afixar, no interior de todos os veículos, informações sobre a pressão correta a ser observada na calibragem dos pneus e sobre a última troca de óleo realizada, devendo conferir tais informações nos diários de bordo preenchidos e adotar as providências necessárias para garantir a manutenção adequada da frota.

Art. 21. Aplica-se o disposto neste Decreto aos veículos apreendidos pelos órgãos policiais e pelos órgãos ou entidades de fiscalização que estejam sendo temporariamente utilizados pela Administração Pública Direta do Município em decorrência de autorização judicial.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

ANEXO I

DIÁRIO DE BORDO - FROTA MUNICIPAL

Nome completo do condutor	Setor/ Departamento	Data e horário da saída	Data e horário do retorno	Destino e finalidade	Km inicial	Km final	O veículo possui informações fixadas em seu interior sobre calibragem de pneus e troca de óleo? Preencher "sim" ou "não"	Os pneus estão visivelmente murchos? Preencher "sim" ou "não"	Já atingiu a Km para a troca de óleo? Preencher "sim" ou "não"	Observações

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6A413A4D

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROCON PATO BRANCO NO ANO DE 2023

EDITAL Nº 01/2024 - PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCONPATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais,conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROCON PATO BRANCO NO ANO DE 2023**.

ATENDIMENTOS E RECLAMAÇÕES

SISTEMA PROCONWEB (01/01/2023 à 31/12/2023)

345	Consultas
938	Reclamações
153	Fiscalização
310	Visitas de Orientação
550	Audiências Realizadas
03	Reclamações Insubsistentes
465	Reclamações Resolvidas
332	Reclamações Encerradas
45	Reclamações Não Resolvidas com aplicação de penalidade
111	Reclamações em Grau de Recurso
407	Reclamações em Andamento

NUMEROS

VALOR TOTAL MULTAS APLICADAS: R$ 1.798.724,12

VALOR TOTAL DE MULTAS RECOLHIDAS: R$ 197.245,72

VALORES EM DEMANDAS RESOLVIDAS EM PROL DOS CONSUMIDORES: R$ 1.871.030,93

1.1.2) RANKING DE RECLAMAÇÕES

TIPO	Nº RECLAMAÇÕES	PERCENTUAL
Consignados e Golpes	347	**37%**
Telefonia	220	**23%**
Bancos e Financeiras	157	**17%**
Assistência Técnica	141	**15%**
Serviços	35	**4%**
Saúde	17	**2%**
Viagens	12	**1%**
Educação	09	**1%**

SISTEMA PROCONSUMIDOR (01/01/2023 à 31/12/2023)

3016	Consultas
821	Reclamações
53	Denúncias

SISTEMA CONSUMIDOR.GOV.BR (01/01/2023 à 31/12/2023)

549	Reclamações
79,78%	Resolutividade

ATIVIDADES

Participação da Operação Nacional de fiscalizações à Postos de Combustíveis;

Execução da Campanhas De Olho da Validade;

Execução da Campanha Selo Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense;

Instituição e Execução da Campanha de Renegociação de Dívidas;

Acompanhamento com atendimento na Semana do Idoso;

Palestras Semana do Consumidor;

Dia D do Programa Renegocia;

Apoio aos Programas Renegocia e Desenrola;

Campanhas Educativas em Redes Sociais;

Realização de Cursos através de convênio com a Escola Nacional de Defesa do Consumidor e Universidade de Brasília - UnB;

Integração com a Associação Brasileira de PROCONS - PROCONSBRASIL e Fórum dos Procon Paranaense;

Direção da Direção Centro-Sul do Estado do Fórum dos Procons Paranaenses.

Reuniões Institucionais e regulares com a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor e Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

Reuniões periódicas com os Procons Municipais do Paraná com temas voltados aos problemas atuais e recorrentes de Defesa ao Consumidor;

Visitas e Reuniões institucionais com Procons de várias regiões do país, visando a interlocução das demandas da sociedade;

Fiscalizações de orientação e sancionatórios, regulares;

Desenvolvimento do Programa Consumidor Mirim.

Lançamento do Programa Endividei! E agora?

Pato Branco, 08 de janeiro de 2024.

ELAINE DIAS MENEGOLA

Diretorado PROCONPATO BRANCO

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6DB1448B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.996/2023– DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 2.996/2023– de 25 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de membros para a Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, até 31 de dezembro do ano de 2024, acompanhando e fiscalizando a correta execução do objeto aos termos contratuais, no âmbito da respectiva secretaria do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

SECRETARIA	NOME/CARGO/DOCUMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Secretária de Educação Cultura e Desporto, portadora do CPF 638.075.809-72. ***ROSANE CLEIDE RESSEL*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Diretora de Cultura portadora do CPF: 022.647.989-71. **PEDRO FELIPE GONÇALVES** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Diretor de Esportes portador do CPF: 111.713.239-05. **GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativa portadora do CPF: 060.100.369-17.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	***LUCAS AUGUSTO FENKER*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Saúde, portador do CPF 062.784.389-17. **LUISA SOARES ROSA** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Fisioterapeuta, portadora do CPF 369.042.728-21. **MARIA ROSEMEIDE KIMITA** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Secretária de Saúde, portadora do CPF 027.998.319-07. **ALEXANDRA MORMELLO** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Farmaceutica, portadora do CPF 033.150.449-96.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	***SONIA FROELICH*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora do CPF 820.444.909-78. **PATRICIA TENCZENA** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, portadora do CPF 820.444.909-78.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**FRANCIANE CORTELLINI DE ALMEIDA** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Planejamento, portadora do CPF 048.840.749-47. **GABRIEL VALIGURA CARNEIRO** – Servidor Público Municipal, Cargo em comissão de Diretor Administrativo, portador do CPF 109.329.039-08. **AYSSLAN JOSE ESTACIO DA SILVA** - Servidor Público Municipal, Cargo em comissão de coordenador de compras e recebimento, portador do CPF 075.612.009-86.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	***HEMERSON JOSE KMITA*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Secretário de Administração, portador do CPF 060.645.209-57. **FELIPE JOLY DA CRUZ** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de contador, portador do CPF 090.870.899-88.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	***RAFAEL DILAY MALUCELLI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF 062.275.089-50 **BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARAES** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Arquiteto Urbanista, portador do CPF 070.303.489-82.
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	***JOSÉ EDEGAR KMITA*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF 688.915.639-00.(MEIO AMBIENTE) **WANDERLEI DE OLIVEIRA GODOY** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Diretor de obras e serviços urbanos e operacionais, portador do CPF 339.499.059-87 (*URBANISMO).*
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS-FROTAS	***MARIO JOSE GRUBA***- Servidor Público Municipal, investido no cargo de Secretário de Viação e Obras, portador do CPF 049.647.589-40 (OBRAS) ***DANIEL FIDUNIV*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Coordenador de Maquinas e Veículos, portador do CPF 073.036.549-25. (FROTAS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	***GILDO ZABOROWSKI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo de Secretário de Agricultura, portador do CPF 070.959.699-30.

Art. 2º As funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV. Comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados.

V. O Fiscal de Contrato é o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela Contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia;

VI. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos contingente em quantidades suficientes para que seja mantida qualidade dos mesmos;

VII. Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem,

VIII. Efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

IX. Sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;

X. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

XI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

XII. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

XIV. Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passiveis de penalidades, após os contatos prévios com a Contratada;

XV. Abrir pasta para cada contrato: com respectivo projeto básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

XVI. Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

XVII. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro servidor;

XVII. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

XIX. Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XX. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XXI. Receber as etapas de obra mediante precisas e de acordo com as regras contratuais;

XXII. Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

XXIII. Manter, no local da obra, livro diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;

XXIV. Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimo (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado de devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

XXV. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XXVI. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XXVII. Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

XXVII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XXIX. Estabelecer formas de controle e avaliação da execução dos serviços;

XXX. Elaborar formulários específicos para facilitar as respectivas avaliações periódicas, verificando a qualidade do serviço e, se possível, a opinião dos usuários do serviço;

XXXI. Anotar toda e qualquer ocorrência durante à prestação dos serviços, determinando a regularização de eventuais faltas ou defeitos, registrando as providências que adotou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

XXXII. Comunicar ao superior imediato situações cujas providências escapem de sua competência, propondo providências cabíveis;

XXXIII. Manter registro de informações de todos os contratos sob sua gestão, verificando a vigência, necessidade de prorrogação ou de nova contratação, responsabilidades de contratante e contratada, tomando as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

XXXIV. Solicitar cópia do edital, do contrato, empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

XXXV. Ler atenciosamente o contrato e transferir para um *check-list* todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento da função,

XXXVI. Observar especialmente no que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da Lei 8.666/1993 relativos à matéria contratual;

XXXVII. O Fiscal de Contrato deverá receber os materiais de consumo ou objetos, de maneira formalizada, conferindo com a nota fiscal de entrada e com o solicitado na licitação, registrando em livro próprio (que deverá conter páginas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável), e/ou em meio eletrônico, indicando-se, no mínimo, o tipo, quantidade e condições do material, número da licitação ou de dispensa da qual originou, número da nota fiscal, nome do fornecedor e nome do servidor recebedor, bem como seja lavrado termo de recebimento (com a assinatura do servidor fiscal);

XXXVIII. Acompanhar sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto 2.775/2022** de *14 de outubro de 2022*.

Paço Municipal, 25 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5CF0A44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 08-2024

DECRETO Nº 08/2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 650.000,00 (Seisssentos e cinquenta mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1453/2023 de 07 de Novembro de 2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 650.000,00 (Seisssentos e cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 7 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Ação: 2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**R$ 90.000,00**
Fonte 1064 Piso Enfermagem - 1.605.0000	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**R$ 560.000,00**
1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - 1.604.000	
TOTAL	**R$ 650.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	
1064	Piso Enfermagem - 1.605.0000	**R$ 90.000,00**
1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - 1.604.000	**R$ 560.000,00**
TOTAL		**R$ 650.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Dados: 2024.01.24 16:08:54 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:2F4039C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2023 À 12/2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício

	(a)	(b)	- b)	anterior)
2023	7.231.028,29	4.097.673,93	3.133.354,36	58.884.869,79
2024	7.279.470,96	4.705.831,34	2.573.639,62	61.458.509,41
2025	7.357.278,14	5.144.807,46	2.212.470,68	63.670.980,09
2026	7.465.868,81	5.395.887,68	2.069.981,13	65.740.961,22
2027	7.419.496,46	6.057.327,85	1.362.168,61	67.103.129,83
2028	7.353.919,15	6.595.501,43	758.417,72	67.861.547,55
2029	7.278.114,71	7.066.610,39	211.504,32	68.073.051,87
2030	7.250.915,46	7.221.677,38	29.238,08	68.102.289,95
2031	7.156.936,97	7.617.741,51	(460.804,54)	67.641.485,41
2032	7.053.729,34	7.957.116,19	(903.386,85)	66.738.098,56
2033	6.902.569,30	8.335.245,04	(1.432.675,74)	65.305.422,82
2034	6.764.384,07	8.523.241,93	(1.758.857,86)	63.546.564,96
2035	6.529.458,20	8.934.627,88	(2.405.169,68)	61.141.395,28
2036	6.344.151,15	9.028.450,04	(2.684.298,89)	58.457.096,39
2037	6.137.430,24	9.165.195,08	(3.027.764,84)	55.429.331,55
2038	5.886.074,37	9.403.152,36	(3.517.077,99)	51.912.253,56
2039	5.559.117,09	9.720.632,42	(4.161.515,33)	47.750.738,23
2040	5.281.735,56	9.781.404,34	(4.499.668,78)	43.251.069,45
Saldo Financeiro Exercício Anterior				55.751.515,43

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:946B9968

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	15.692.957,59
Receita de Contribuições dos Segurados	1.520.000,00	1.960.214,39
Civil	1.520.000,00	1.960.214,39
Ativo	1.500.000,00	1.931.257,80
Inativo	10.000,00	28.956,59
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.273.820,51
Civil	2.000.000,00	2.273.820,51
Ativo	2.000.000,00	2.273.820,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.010.000,00	10.920.646,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.010.000,00	10.920.646,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	470.000,00	538.276,04
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	538.276,04
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.600.000,00	15.154.681,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	5.300.000,00	4.404.756,05	4.404.756,05	4.404.756,05	0,00

Aposentadorias	4.700.000,00	4.093.919,25	4.093.919,25	4.093.919,25	0,00
Pensões	600.000,00	310.836,80	310.836,80	310.836,80	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	207.000,00	7.414,79	7.414,79	7.414,79	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	85.000,00	7.414,79	7.414,79	7.414,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.507.000,00	4.412.170,84	4.412.170,84	4.412.170,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	1.093.000,00	10.742.510,71	10.742.510,71	(4.412.170,84)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	700.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	153.688,93
Investimentos e Aplicações	64.622.361,54
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	800.000,00	95.325,77
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	800.000,00	95.325,77

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	390.000,00	142.994,65	142.994,65	142.994,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	650.000,00	142.994,65	142.994,65	142.994,65	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(47.668,88)	(47.668,88)	(142.994,65)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.520.000,00	4.234.034,90
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.520.000,00	4.234.034,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:144B9D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Exercício de 2023
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 A 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	277.192.671,50
2023	43.384.293,81	19.996.933,62	23.387.360,19	300.580.031,69
2024	48.305.900,67	20.811.362,80	27.494.537,87	328.074.569,56
2025	51.625.159,20	21.579.388,96	30.045.770,24	358.120.339,80
2026	53.830.505,17	22.692.618,61	31.137.886,56	389.258.226,36
2027	56.068.842,57	24.008.823,23	32.060.019,34	421.318.245,70
2028	58.249.414,93	26.437.050,49	31.812.364,44	453.130.610,14
2029	60.439.486,19	28.610.962,59	31.828.523,60	484.959.133,74
2030	62.586.267,03	30.934.363,25	31.651.903,78	516.611.037,52
2031	64.220.642,00	37.871.048,82	26.349.593,18	542.960.630,70
2032	65.921.347,24	40.802.796,00	25.118.551,24	568.079.181,94
2033	67.500.597,17	43.722.248,62	23.778.348,55	591.857.530,49
2034	68.907.501,39	47.192.979,32	21.714.522,07	613.572.052,56
2035	70.130.606,48	50.975.641,01	19.154.965,47	632.727.018,03
2036	70.826.894,76	57.809.683,03	13.017.211,73	645.744.229,76
2037	71.327.479,77	62.092.979,04	9.234.500,73	654.978.730,49
2038	71.661.049,63	65.378.376,85	6.282.672,78	661.261.403,27
2039	71.633.516,84	69.891.347,55	1.742.169,29	663.003.572,56
2040	71.471.321,46	72.420.506,33	-949.184,87	662.054.387,69
2041	70.991.075,35	76.085.956,18	-5.094.880,83	656.959.506,86
2042	70.408.131,54	77.991.688,77	-7.583.557,23	649.375.949,63
2043	69.580.628,55	79.533.429,55	-9.952.801,00	639.423.148,63
2044	68.727.566,83	79.655.898,81	-10.928.331,98	628.494.816,65
2045	67.758.372,79	80.327.474,75	-12.569.101,96	615.925.714,69
2046	66.615.895,71	81.660.779,26	-15.044.883,55	600.880.831,14
2047	65.350.116,61	81.397.986,39	-16.047.869,78	584.832.961,36
2048	64.078.795,85	80.757.486,98	-16.678.691,13	568.154.270,23
2049	62.724.247,00	79.898.937,62	-17.174.690,62	550.979.579,61
2050	61.223.094,91	79.766.402,33	-18.543.307,42	532.436.272,19
2051	59.773.662,27	79.120.596,75	-19.346.934,48	513.089.337,71
2052	58.369.851,50	76.878.901,64	-18.509.050,14	494.580.287,57
2053	56.982.039,00	74.746.062,73	-17.764.023,73	476.816.263,84
2054	55.713.505,54	72.253.524,85	-16.540.019,31	460.276.244,53
2055	54.575.730,60	68.666.820,15	-14.091.089,55	446.185.154,98
2056	53.626.594,89	65.261.598,39	-11.635.003,50	434.550.151,48
2057	38.490.398,29	61.047.991,38	-22.557.593,09	411.992.558,39
2058	36.852.094,62	55.975.744,49	-19.123.649,87	392.868.908,52
2059	35.458.608,32	52.309.511,32	-16.850.903,00	376.018.005,52
2060	34.230.215,63	47.143.213,39	-12.912.997,76	363.105.007,76
2061	33.290.573,82	43.542.490,83	-10.251.917,01	352.853.090,75
2062	32.462.875,02	40.526.682,54	-8.063.807,52	344.789.283,23
2063	31.799.027,64	37.872.168,79	-6.073.141,15	338.716.142,08
2064	31.261.828,08	35.179.653,34	-3.917.825,26	334.798.316,82
2065	30.698.508,88	33.039.622,59	-2.341.113,71	332.457.203,11
2066	30.388.793,39	32.091.645,61	-1.702.852,22	330.754.350,89
2067	30.117.763,09	29.972.936,02	144.827,07	330.899.177,96
2068	29.955.589,58	28.215.846,88	1.739.742,70	332.638.920,66
2069	29.874.438,75	27.152.939,24	2.721.499,51	335.360.420,17
2070	29.710.306,37	26.242.920,05	3.467.386,32	338.827.806,49
2071	29.684.207,64	25.520.332,59	4.163.875,05	342.991.681,54
2072	29.776.207,47	25.151.569,51	4.624.637,96	347.616.319,50
2073	29.824.143,18	24.986.819,69	4.837.323,49	352.453.642,99
2074	29.938.899,92	24.910.176,69	5.028.723,23	357.482.366,22
2075	30.019.846,38	24.837.041,95	5.182.804,43	362.665.170,65
2076	30.113.283,52	25.663.390,68	4.449.892,84	367.115.063,49
2077	30.155.519,28	26.489.685,69	3.665.833,59	370.780.897,08
2078	30.168.424,62	27.226.423,32	2.942.001,30	373.722.898,38
2079	30.062.162,73	28.050.019,31	2.012.143,42	375.735.041,80
2080	29.804.714,69	29.445.430,59	359.284,10	376.094.325,90
2081	29.591.423,42	31.490.319,55	-1.898.896,13	374.195.429,77
2082	29.221.362,10	32.244.241,91	-3.022.879,81	371.172.549,96
2083	28.715.272,74	32.992.126,93	-4.276.854,19	366.895.695,77
2084	28.038.482,59	33.853.196,99	-5.814.714,40	361.080.981,37
2085	27.278.216,61	35.276.168,54	-7.997.951,93	353.083.029,44
2086	26.493.689,91	36.456.000,80	-9.962.310,89	343.120.718,55
2087	25.564.911,38	35.841.610,72	-10.276.699,34	332.844.019,21
2088	24.664.712,19	35.968.317,60	-11.303.605,41	321.540.413,80
2089	23.741.358,15	35.642.828,63	-11.901.470,48	309.638.943,32
2090	22.768.826,93	34.772.817,70	-12.003.990,77	297.634.952,55
2091	21.774.406,72	33.876.897,07	-12.102.490,35	285.532.462,20
2092	20.807.575,78	32.447.360,84	-11.639.785,06	273.892.677,14
2093	19.884.747,64	31.189.743,78	-11.304.996,14	262.587.681,00
2094	19.028.342,65	30.056.749,67	-11.028.407,02	251.559.273,98
2095	18.164.238,55	28.342.370,68	-10.178.132,13	241.381.141,85
2096	17.388.307,89	27.136.581,22	-9.748.273,33	231.632.868,52

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3DD15A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 1.641.384,27 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
869	4.4.90.52.00.00	9304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518.334,23
868	4.4.90.52.00.00	911518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
870	4.4.90.52.00.00	912518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.412,15
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
864	3.1.90.11.00.00	91064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.565,74
865	3.1.90.11.00.00	91067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.272,88
863	3.3.90.32.00.00	999494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	834,00
866	3.3.90.39.00.00	999494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.800,00
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
871	4.4.90.52.00.00	912518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00
08.002.10.301.0801.2.050.		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
867	3.1.90.11.00.00	91051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.401,80
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
880	3.3.90.30.00.00	921494	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
878	3.3.90.36.00.00	91339	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.712,02
879	3.3.90.39.00.00	91339	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.093,62
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
873	3.3.90.30.00.00	927494	MATERIAL DE CONSUMO	14.333,52
872	3.3.90.36.00.00	927494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.299,00
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
874	3.3.71.70.00.00	924494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.165,73
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.304.0801.2.053.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária		
875	3.3.90.36.00.00	923494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.779,82
08.003.10.305.0801.2.054.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador		
876	3.3.90.30.00.00	930494	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
877	3.3.90.39.00.00	930494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.379,76
Total Suplementação:				1.641.384,27

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	518.334,23
91051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - Exercicio Anterior	68.401,80
91064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais - Exercí	19.565,74
91067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Exercíci	5.272,88
91339	Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 1339 -	32.805,64
911518	RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022 FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO -	260.000,00
912518	Resolução SESA N 860/2022 - Aquisição de Equipamentos Unidades Atenção Primária F 12518 - Exercício	348.412,15
921494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Qualificação da Assistência Farmacêutica	42.000,00
923494	TRANSF ESTADO - RES SESA 808/2022 VIGILÂNCIA - PROVIGIA - CUSTEIO - F 23494 - Exercício Anterior	29.779,82
924494	Resolução SESA Nº 775/2022 - Incremento Temporário MCA - Média Complexidade Ambulatorial - Fonte 244	44.165,73
927494	Portaria GM/MS n 544/2023 - Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulato	64.632,52
930494	TRANSF ESTADO - RES SESA 1519/2023 - PROVIGIA - CUSTEIO - F 30494 - Exercício Anterior	64.379,76
999494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	143.634,00
TOTAL:		1.641.384,27

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B1BF268F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO V DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGARSPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO										Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS DISPONIBILIDADE DE NÃO CAIXA LÍQUIDA(APÓS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.110,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	47.110,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.349,20**	**0,00**	**- 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	91.349,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	138.459,82	0,00	- 0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**- 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.459,82**	**0,00**	**- 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 25/01/2024, às 08:47:53.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA	***JAIR CARRARO***
Presidente	Contador - CRC: PR-033686/O-8

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C6DF0B73

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2023		
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.000.882,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.150.882,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.074.190,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	926.061,96	3,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.624.451,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.543.228,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.462.006,30	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 25/01/2024, às 08:53:00.		
Nota(s) Explicativa(s):		
ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA	***JAIR CARRARO***	
Presidente	Contador - CRC: PR-033686/O-8	

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:ADC28BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.509.900,07	3.182.443,74	2.720.522,42
Dívida Mobiliária	1.328.693,52	1.079.165,21	816.544,64
Dívida Contratual	2.181.206,55	2.103.278,53	1.903.977,78
Empréstimos	2.045.253,75	2.016.125,22	1.553.156,94
Internos	2.045.253,75	2.016.125,22	1.553.156,94
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	135.952,80	87.153,31	350.820,84
De Tributos	135.952,80	87.153,31	350.820,84
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.840.085,11	3.365.087,75	8.428.683,55
Disponibilidade de Caixa	7.840.085,11	3.365.087,75	8.428.683,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.318.349,45	7.346.850,89	9.082.011,87
(-) Restos a pagar processados	2.384.121,64	3.865.961,50	521.790,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.142,70	115.801,64	131.537,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.330.185,04)	(182.644,01)	(5.708.161,13)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.618.247,50	61.803.786,79	68.857.159,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.270.000,00	70.000,00	2.374.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.348.247,50	61.733.786,79	66.483.159,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,82	5,16	4,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,18)	(0,30)	(8,59)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.417.897,00	74.080.544,15	79.779.791,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.176.107,30	66.672.489,73	71.801.812,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.475.037,13	1.233.295,20	696.967,62
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C035F8C4

CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**61.618.247,50**	**61.803.786,79**	**68.857.159,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.270.000,00**	**70.000,00**	**2.374.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**60.348.247,50**	**61.733.786,79**	**66.483.159,69**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.556.014,45**	**13.596.833,09**	**15.148.575,13**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.200.413,00**	**12.237.149,78**	**13.633.717,62**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1FF1F75C

CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	68.857.159,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.374.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.483.159,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.637.305,55	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.573.575,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.653.821,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:90593EEA

CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RAP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.180.179,32	2.845,27	212.883,98	39.444,94	0,00	0,00	925.005,13	14.987,32	0,00	910.017,81
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.180.179,32	2.845,27	212.883,98	39.444,94	0,00	0,00	925.005,13	14.987,32	0,00	910.017,81
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	600,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,12	0,00	0,00	600,12
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	242,60	0,00	242,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.120,04	0,00	3.857,30	0,00	0,00	0,00	262,74	0,00	0,00	262,74
RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CUSTEIO	32.660,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.660,52	0,00	0,00	32.660,52
RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CAPITAL	33.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.293,79	16.500,00	0,00	16.793,79
SEDU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS - CONV 1424/2022	77,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,44	10.000,00	0,00	(9.922,56)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.555,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555,77	0,00	0,00	3.555,77
INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	34.768,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.768,53	11.000,00	0,00	23.768,53
INCENTIVO ILPI(IDOSO)	122,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,81	0,00	0,00	122,81
RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00	11.000,00	0,00	1.840,00
CONVENIO 926571/2022 - CARRETAS AGRICOLAS FONTE 1802	333.969,84	0,00	153.989,98	0,00	0,00	0,00	179.979,86	0,00	0,00	179.979,86
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS PESSOAS IDOSAS - CENTRO	14.936,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.936,60	5.500,00	0,00	9.436,60
RESOLUÇÃO 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÔGICO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	105.775,40	0,00	44.224,60
RESOLUÇÃO 860/2022 EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	84.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.667,50	34.784,00	0,00	49.883,50
TERMO ADESÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES EQUIPAMENTOS	8.028,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.028,48	0,00	0,00	8.028,48
Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	5.369,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,45	0,00	0,00	5.369,45
PROCAD SUAS RESOLUCAO 1 /2023	12.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,55	11.000,00	0,00	1.888,55
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6	118,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,42	0,00	0,00	118,42
RESOLUÇÃO 425/93 - PROVIGIA - CUSTEIO	27.956,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.956,96	0,00	0,00	27.956,96
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	19.037,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.037,87	0,00	0,00	19.037,87
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.674,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.674,31	0,00	0,00	14.674,31
RESOLUÇÃO SESA 405/2023 - MATERIAIS GRÁFICOS	6.165,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.165,53	0,00	0,00	6.165,53
CR 889122-2019 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C.N.	0,00	2.225,09	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.225,09)	0,00	0,00	(2.225,09)

FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	3.616,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,36	0,00	0,00	3.616,36
Emendas Individuais Impositivas - PAP - GIACOBO	106,77	0,00	107,57	0,00	0,00	0,00	(0,80)	0,00	0,00	(0,80)
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	108.599,47	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	105.099,47	0,00	0,00	105.099,47
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	43.992,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.992,17	0,00	0,00	43.992,17
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	9.331,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.331,96	0,00	0,00	9.331,96
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	11.194,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.194,89	0,00	0,00	11.194,89
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	10.998,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.998,80	0,00	0,00	10.998,80
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	22.592,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.592,77	0,00	0,00	22.592,77

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho	12.802,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.802,57	0,00	0,00	12.802,57
FNAS - SENADOR FLAVIO ARNS - APAE	102.616,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.616,83	0,00	0,00	102.616,83
INCREMENTO PAP - DEPUTADO VERMELHO	22.948,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.948,86	0,00	0,00	22.948,86
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	5.533,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.533,57	0,00	0,00	5.533,57
FIA - Apoio a Promoção Dos Direitos Da Criança e do	1.669,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,57	0,00	0,00	1.669,57
CUSTEIO ASSISTÊNCIA SOCIAL - DF VERMELHO	203.479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.479,40	0,00	0,00	203.479,40
MAC-APAE DF LEANDRE DAL PONTE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
INCREMENTO PAP - ALVARO DIAS	21.279,97	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	20.279,97	0,00	0,00	20.279,97
BEN EVENTUAL FAMILIAS INDIGENAS	9.855,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,33	0,00	0,00	9.855,33
INVESTIMENTOS - AMBULÂNCIA - DF RICARDO BARROS	241.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.316,00	0,00	0,00	241.316,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	12.030,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.030,04	6.585,00	0,00	5.445,04
RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	81.541,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.541,13	0,00	0,00	81.541,13
RESOLUÇÃO SESA 507/2023 EQUIPAMENTOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	110.000,00	0,00	140.000,00
RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023 VEICULOS	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
IOAF 1472/2023 INVESTIMENTO	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	237.042,55	0,00	61.592,16	0,00	0,00	0,00	175.450,39	0,00	0,00	175.450,39
IOAF 1472/2023 - CUSTEIO	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
FIPAR - POPULAÇAÕ IDOSA CUSTEIO	40.445,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.445,28	0,00	0,00	40.445,28
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023	101.539,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.539,41	0,00	0,00	101.539,41
RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 CUSTEIO	2.043,29	0,00	2.043,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR GIACOBO - CALÇAMENTO	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00

EMENDA PARLAMENTAR DIEGO GARCIA - CALÇAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
EMENDA PARLAMENTAR GLEISI HOFFMANN - ASFALTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR LEANDRE - VEICULO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO JOSE DO BARRA GRANDE SIT 48761	520.908,54	0,00	0,00	209.908,85	0,00	0,00	310.999,69	0,00	0,00	310.999,69
RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEICULO BÁSICO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.352.594,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.594,52	0,00	0,00	1.352.594,52
EMENDA PARLAMENTAR LEANDRE - GINASIO JARDIM FLORESTA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	28.112,68	0,00	1.319,55	0,00	0,00	0,00	26.793,13	0,00	0,00	26.793,13
INCREMENTO PAP - DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE	334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	334.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	95,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,27	0,00	0,00	95,27
Assistência Farmacéutica ioaf - Resolução 1016/2021	134,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,79	0,00	0,00	134,79
Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - CUSTEIO	266,68	0,00	266,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Retenções em Caráter Consignatário	131.537,82	0,00	0,00	0,00	131.537,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	40.326,26	0,00	29.499,09	0,00	0,00	0,00	10.827,17	0,00	0,00	10.827,17
Fundeb 40%	15.458,97	0,00	5.209,61	0,00	0,00	0,00	10.249,36	0,00	0,00	10.249,36
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	11.510,25	0,00	0,00	0,00	(11.510,25)	0,00	0,00	(11.510,25)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.251,08	0,00	545,76	0,00	0,00	0,00	32.705,32	0,00	0,00	32.705,32
Salário-Educação	33.846,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.846,98	0,00	0,00	33.846,98
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	44.728,21	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	40.728,21	4.100,00	0,00	36.628,21
Transferências Voluntárias Públicas federais	192,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,95	0,00	0,00	192,95
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	13.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.252,34	0,00	0,00	13.252,34
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.473,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.473,62	0,00	0,00	21.473,62
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	13.263,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.263,98	0,00	0,00	13.263,98
Bloco de Investimentos - SUAS	9.781,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.781,05	0,00	0,00	9.781,05
TALENTOS DESTAQUE COPACOL	1.486,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,54	0,00	0,00	1.486,54
SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 1.577.534,38	651,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,35	0,00	0,00	651,35
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.086,54	0,00	545,27	0,00	0,00	0,00	329.541,27	0,00	0,00	329.541,27
SUAS - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - DF LEANDRE	10.537,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.537,62	0,00	0,00	10.537,62
SEDU PAVIMENTAÇÃO CONVÊNIO 528/2022	597,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,52	0,00	0,00	597,52

Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	21.898,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.898,18	0,00	0,00	21.898,18
MAPA -PATRULHA MECANIZADA CONVÊNIO 920751/2021	3.015,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.015,32	0,00	0,00	3.015,32
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	94.484,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.484,13	0,00	0,00	94.484,13
Receitas de Alienações de Ativos	619.490,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.490,56	0,00	0,00	619.490,56
FNAS - EMENDA PARLAMENTAR SENADOR ALVARO DIAS	190,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,36	0,00	0,00	190,36
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	5.747,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.747,15	0,00	0,00	5.747,15
RESOLUÇÃO 327/2022 - ÔNIBUS	5.459,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.459,63	0,00	0,00	5.459,63
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	414,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,85	7,51	0,00	407,34
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	229.785,69	0,00	485,87	0,00	0,00	0,00	229.299,82	106.374,60	0,00	122.925,22
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	10.784,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.784,34	0,00	0,00	10.784,34
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-	8.926,68	0,00	2.052,68	0,00	0,00	0,00	6.874,00	0,00	0,00	6.874,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	920,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,04	0,00	0,00	920,04
PAP - INC TEM PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - DF RICARDO BARROS	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20,00)	0,00	0,00	(20,00)
Gerenciamento do Trânsito	107,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,72	0,00	0,00	107,72
Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.118,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.118,19	0,00	0,00	6.118,19
Taxas - Prestação de Serviços	9.109,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.109,37	0,00	0,00	9.109,37
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	28.581,54	0,00	22.048,50	0,00	0,00	0,00	6.533,04	0,00	0,00	6.533,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.948.691,18	2.245,09	303.816,16	209.908,85	131.537,82	0,00	7.301.183,26	432.626,51	0,00	6.868.556,75
TOTAL (III) = (I + II)	9.128.870,50	5.090,36	516.700,14	249.353,79	131.537,82	0,00	8.226.188,39	447.613,83	0,00	7.778.574,56
LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***			***OLDECIR CAMPOS***						
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade			Controle Interno						

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:644CD7B2

CONTABILIDADE
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	68.857.159,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.483.159,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.360.103,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	29.067.708,28	44,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.294.455,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.529.733,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.765.010,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.708.161,13	-8,59
Limite definido por resolução do senado federal	79.779.791,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.148.575,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.637.305,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.653.821,18	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	447.613,83	7.778.574,56

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5BA9B9E1

CONTABILIDADE
BO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.163.444,00	77.690.953,56	12.287.636,10	67.702.202,93	9.988.750,63	12.313.850,74	67.254.589,10	10.436.364,46	66.737.888,96	447.613,83
DESPESAS CORRENTES	55.619.811,75	70.395.328,21	11.513.050,95	62.991.624,31	7.403.703,90	11.463.795,05	62.865.916,22	7.529.411,99	62.503.206,06	125.708,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.815.531,84	29.494.599,81	5.823.993,34	25.700.705,65	3.793.894,16	5.823.993,34	25.700.705,65	3.793.894,16	25.534.406,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	262.419,07	33.661,26	262.419,07	0,00	33.661,26	262.419,07	0,00	262.419,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.552.279,91	40.638.309,33	5.655.396,35	37.028.499,59	3.609.809,74	5.606.140,45	36.902.791,50	3.735.517,83	36.706.380,61	125.708,09
DESPESAS DE CAPITAL	4.228.632,25	6.980.625,35	774.585,15	4.710.578,62	2.270.046,73	850.055,69	4.388.672,88	2.591.952,47	4.234.682,90	321.905,74
INVESTIMENTOS	3.312.032,25	5.463.455,50	601.919,09	3.619.068,23	1.844.387,27	677.389,63	3.297.162,49	2.166.293,01	3.143.172,51	321.905,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	166.600,00	676.600,00	0,00	250.940,54	425.659,46	0,00	250.940,54	425.659,46	250.940,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	840.569,85	172.666,06	840.569,85	0,00	172.666,06	840.569,85	0,00	840.569,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.463.556,00	5.361.610,16	1.111.886,48	4.457.485,96	904.124,20	1.111.886,48	4.457.485,96	904.124,20	4.457.485,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.627.000,00	83.052.563,72	13.399.522,58	72.159.688,89	10.892.874,83	13.425.737,22	71.712.075,06	11.340.488,66	71.195.374,92	447.613,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.628.000,00	83.053.563,72	13.399.522,58	72.159.688,89	10.893.874,83	13.425.737,22	71.712.075,06	11.341.488,66	71.195.374,92	447.613,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.499.169,01	4.883.210,94	(4.883.210,94)	5.472.954,37	5.330.824,77	(5.330.824,77)	5.847.524,91	(447.613,83)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.628.000,00	83.053.563,72	18.898.691,59	77.042.899,83	6.010.663,89	18.898.691,59	77.042.899,83	6.010.663,89	77.042.899,83	0,00
LUIZ CARLOS BONI			***JONES ROBERTO KINNER***			***OLDECIR CAMPOS***				
Prefeito Municipal			Técnico Em Contabilidade			Controle Interno				

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A1D1D107

CONTABILIDADE
BO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.628.000,00	79.774.246,35	18.898.691,59	23,69	77.042.899,83	96,58	2.731.346,52
RECEITAS CORRENTES	65.628.000,00	72.792.340,90	14.703.914,05	20,20	68.857.159,69	94,59	3.935.181,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.073.098,20	7.078.063,93	1.024.941,89	14,48	6.356.762,04	89,81	721.301,89
IMPOSTOS	5.088.098,20	6.093.063,93	990.699,99	16,26	5.543.488,27	90,98	549.575,66
TAXAS	985.000,00	985.000,00	34.241,90	3,48	813.273,77	82,57	171.726,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.302.000,00	1.422.000,00	187.268,03	13,17	1.235.294,69	86,87	186.705,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.302.000,00	1.422.000,00	187.268,03	13,17	1.235.294,69	86,87	186.705,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.477.851,36	2.078.280,10	135.724,71	6,53	831.750,16	40,02	1.246.529,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	5.216,82	32,61	10.783,18
VALORES MOBILIÁRIOS	1.411.851,36	2.012.280,10	135.724,71	6,74	826.533,34	41,07	1.185.746,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	18.588,33	80,82	4.411,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	14.788,33	64,30	8.211,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	(3.800,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.742.050,44	62.180.996,87	13.360.352,56	21,49	60.094.130,45	96,64	2.086.866,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.697.120,44	32.312.799,17	7.870.359,98	24,36	31.835.348,85	98,52	477.450,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.329.930,00	21.127.625,39	3.868.079,36	18,31	19.900.991,97	94,19	1.226.633,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.705.000,00	8.705.000,00	1.611.913,22	18,52	8.272.217,32	95,03	432.782,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	35.572,31	10.000,00	28,11	35.572,31	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	(4.373,14)	(43,73)	320.634,02	3.206,34	(310.634,02)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	(5.134,44)	0,00	317.822,16	0,00	(317.822,16)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	761,30	7,61	2.811,86	28,12	7.188,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.981.905,45	4.194.777,54	60,08	8.185.740,14	117,24	(1.203.834,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	871.400,00	871.400,00	100,00	871.400,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	871.400,00	871.400,00	100,00	871.400,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.110.505,45	3.323.377,54	54,39	7.314.340,14	119,70	(1.203.834,69)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	4.823.323,91	2.891.046,00	59,94	4.973.323,91	103,11	(150.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.287.181,54	432.331,54	33,59	2.341.016,23	181,87	(1.053.834,69)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.628.000,00	79.774.246,35	18.898.691,59	23,69	77.042.899,83	96,58	2.731.346,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.628.000,00	79.774.246,35	18.898.691,59	23,69	77.042.899,83	96,58	2.731.346,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.628.000,00	79.774.246,35	18.898.691,59	23,69	77.042.899,83	96,58	2.731.346,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.741.831,07	0,00	0,00	7.741.831,07	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.741.831,07	0,00	0,00	7.741.831,07	100,00	0,00
LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***				***OLDECIR CAMPOS***		
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade				Controle Interno		

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:98B2271C

CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.164.444,00	77.691.953,56	12.287.636,10	67.702.202,93	93,82	9.989.750,63	12.313.850,74	67.254.589,10	93,78	10.437.364,46	447.613,83
LEGISLATIVA	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.644.063,64	9.805.088,20	1.420.666,56	8.607.433,69	11,93	1.197.654,51	1.450.599,34	8.591.176,54	11,98	1.213.911,66	16.257,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.885.563,64	8.279.999,20	1.121.802,99	7.112.785,14	9,86	1.167.214,06	1.151.735,77	7.096.527,99	9,90	1.183.471,21	16.257,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	105.000,00	155.000,00	30.906,81	126.653,16	0,18	28.346,84	30.906,81	126.653,16	0,18	28.346,84	0,00
CONTROLE INTERNO	600.000,00	265.100,08	61.629,44	265.006,47	0,37	93,61	61.629,44	265.006,47	0,37	93,61	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.004.000,00	1.104.988,92	206.327,32	1.102.988,92	1,53	2.000,00	206.327,32	1.102.988,92	1,54	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.183.500,00	2.762.630,30	421.763,90	1.788.361,36	2,48	974.268,94	394.263,90	1.756.761,36	2,45	1.005.868,94	31.600,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.000,00	354.438,05	124.921,05	311.457,74	0,43	42.980,31	119.421,05	305.957,74	0,43	48.480,31	5.500,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	16.000,00	116.000,00	0,00	5.858,57	0,01	110.141,43	0,00	5.858,57	0,01	110.141,43	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.100,00	233.327,27	22.292,69	136.657,89	0,19	96.669,38	11.292,69	121.557,89	0,17	111.769,38	15.100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850.400,00	2.058.864,98	274.550,16	1.334.387,16	1,85	724.477,82	263.550,16	1.323.387,16	1,85	735.477,82	11.000,00
SAÚDE	14.287.513,80	25.462.172,33	4.346.558,28	23.606.086,94	32,71	1.856.085,39	4.074.447,56	23.328.027,54	32,53	2.134.144,79	278.059,40
ATENÇÃO BÁSICA	10.985.513,80	15.391.267,57	3.113.503,46	14.012.144,97	19,42	1.379.122,60	2.857.892,74	13.750.585,57	19,17	1.640.682,00	261.559,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.171.000,00	9.781.668,30	1.172.824,89	9.437.501,94	13,08	344.166,36	1.172.824,89	9.437.501,94	13,16	344.166,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	268.236,46	60.086,68	141.370,60	0,20	126.865,86	43.586,68	124.870,60	0,17	143.365,86	16.500,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.000,00	21.000,00	143,25	15.069,43	0,02	5.930,57	143,25	15.069,43	0,02	5.930,57	0,00
EDUCAÇÃO	15.596.832,00	18.793.621,09	3.459.628,50	18.125.828,76	25,12	667.792,33	3.748.799,20	18.125.821,25	25,28	667.799,84	7,51
ENSINO FUNDAMENTAL	14.939.232,00	18.029.201,09	3.409.383,32	17.378.371,13	24,08	650.829,96	3.697.040,82	17.378.363,62	24,23	650.837,47	7,51
ENSINO SUPERIOR	115.500,00	112.320,00	19.848,00	107.921,00	0,15	4.399,00	19.848,00	107.921,00	0,15	4.399,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	476.100,00	586.100,00	26.523,18	578.683,25	0,80	7.416,75	28.036,38	578.683,25	0,81	7.416,75	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	44.000,00	1.352,00	42.384,49	0,06	1.615,51	1.352,00	42.384,49	0,06	1.615,51	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	2.522,00	18.468,89	0,03	3.531,11	2.522,00	18.468,89	0,03	3.531,11	0,00
CULTURA	616.000,00	952.442,24	142.486,13	841.999,02	1,17	110.443,22	142.486,13	841.999,02	1,17	110.443,22	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	616.000,00	952.442,24	142.486,13	841.999,02	1,17	110.443,22	142.486,13	841.999,02	1,17	110.443,22	0,00
URBANISMO	4.961.500,00	6.139.315,64	978.060,83	5.410.153,52	7,50	729.162,12	880.640,55	5.297.432,58	7,39	841.883,06	112.720,94
SERVIÇOS URBANOS	4.495.000,00	5.689.315,64	910.358,33	4.962.173,03	6,88	727.142,61	812.938,05	4.849.452,09	6,76	839.863,55	112.720,94
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	466.500,00	450.000,00	67.702,50	447.980,49	0,62	2.019,51	67.702,50	447.980,49	0,62	2.019,51	0,00
HABITAÇÃO	218.350,00	60.000,00	0,00	46.512,51	0,06	13.487,49	0,00	46.512,51	0,06	13.487,49	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	165.000,00	60.000,00	0,00	46.512,51	0,06	13.487,49	0,00	46.512,51	0,06	13.487,49	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	714.750,00	501.546,82	106.821,82	339.539,20	0,47	162.007,62	106.821,82	332.954,20	0,46	168.592,62	6.585,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	714.750,00	501.546,82	106.821,82	339.539,20	0,47	162.007,62	106.821,82	332.954,20	0,46	168.592,62	6.585,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
AGRICULTURA	2.756.991,25	3.045.898,98	229.913,19	2.006.176,89	2,78	1.039.722,09	331.469,67	2.003.793,06	2,79	1.042.105,92	2.383,83
EXTENSÃO RURAL	2.745.991,25	3.034.898,98	229.913,19	2.006.176,89	2,78	1.028.722,09	331.469,67	2.003.793,06	2,79	1.031.105,92	2.383,83
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
INDÚSTRIA	599.500,00	941.873,11	495.715,07	688.032,06	0,95	253.841,05	495.715,07	688.032,06	0,96	253.841,05	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	599.500,00	941.873,11	495.715,07	688.032,06	0,95	253.841,05	495.715,07	688.032,06	0,96	253.841,05	0,00
TRANSPORTE	5.925.000,00	4.706.940,47	610.763,16	4.556.376,62	6,31	150.563,85	613.348,84	4.556.376,62	6,35	150.563,85	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.925.000,00	4.706.940,47	610.763,16	4.556.376,62	6,31	150.563,85	613.348,84	4.556.376,62	6,35	150.563,85	0,00
DESPORTO E LAZER	925.443,31	1.785.424,38	75.258,66	1.685.702,36	2,34	99.722,02	75.258,66	1.685.702,36	2,35	99.722,02	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	914.443,31	977.761,31	75.258,66	878.039,29	1,22	99.722,02	75.258,66	878.039,29	1,22	99.722,02	0,00
LAZER	11.000,00	807.663,07	0,00	807.663,07	1,12	0,00	0,00	807.663,07	1,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	5.463.556,00	5.361.610,16	1.111.886,48	4.457.485,96	6,18	904.124,20	1.111.886,48	4.457.485,96	6,22	904.124,20	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL III = (I +	65.628.000,00	83.053.563,72	13.399.522,58	72.159.688,89	100,00	10.893.874,83	13.425.737,22	71.712.075,06	100,00	11.341.488,66	447.613,83
LUIZ CARLOS BONI			***JONES ROBERTO KINNER***				***OLDECIR CAMPOS***				
Prefeito Municipal			Técnico Em Contabilidade				Controle Interno				

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0F554E65

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.075.000,00	12.805.850,25
Receita de Contribuições dos Segurados	1.861.000,00	1.269.644,30
Civil	1.861.000,00	1.269.644,30
Ativo	1.850.000,00	1.269.644,30
Inativo	11.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.459.000,00	4.953.999,40
Civil	4.459.000,00	4.953.999,40
Ativo	4.459.000,00	4.953.999,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.595.000,00	6.442.529,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.595.000,00	6.442.529,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	160.000,00	139.676,83
Compensação Financeira entre os regimes	160.000,00	139.676,83
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.075.000,00	12.805.850,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	10.000.000,00	6.493.211,51	6.493.211,51	6.493.211,50	0,00
Aposentadorias	7.500.000,00	5.012.605,07	5.012.605,07	5.012.605,07	0,00
Pensões	2.500.000,00	1.480.606,44	1.480.606,44	1.480.606,43	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	80.000,00	51.467,06	51.467,06	51.467,06	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	51.467,06	51.467,06	51.467,06	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.080.000,00	6.544.678,57	6.544.678,57	6.544.678,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	995.000,00	6.261.171,68	6.261.171,68	(6.544.678,56)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	985.090,05

Investimentos e Aplicações	(989.770,69)
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	31.039,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	20.000,00	31.039,80

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	715.000,00	169.138,99	169.138,99	169.138,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	3.471,20	3.471,20	3.471,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	865.000,00	172.610,19	172.610,19	172.610,19	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(845.000,00)	(141.570,39)	(141.570,39)	(172.610,19)	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.812,54				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	6.320.000,00	6.223.643,70
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.320.000,00	6.223.643,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F5C4E8D7

CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.981.625,35	4.710.578,62	2.271.046,73
Investimentos	5.463.455,50	3.619.068,23	1.844.387,27
Inversões Financeiras	676.600,00	250.940,54	425.659,46
Amortização da Dívida	841.569,85	840.569,85	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.981.625,35	4.710.578,62	2.271.046,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.981.625,35	4.710.578,62	2.271.046,73

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:88E0F402

CONTABILIDADE
MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.093.063,93	5.543.488,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.407.256,60	887.353,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.550.000,00	1.072.016,56
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.535.000,00	1.760.209,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.600.807,33	1.823.909,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	53.625.173,69	50.854.993,93
2.1 - Cota-parte FPM	28.845.852,46	27.682.649,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	25.201.754,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.045.852,46	2.480.895,22

2.2 - Cota-parte ICMS	19.754.000,00	19.521.458,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	200.889,80
2.4 - Cota-parte ITR	6.000,00	37.965,99
2.5 - Cota-parte IPVA	4.444.000,00	2.807.291,67
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	340.321,23	604.738,53
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.718.237,62	56.398.482,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.115.864,25	9.674.819,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.881.759,40	4.545.748,51
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.705.000,00	8.457.947,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.705.000,00	8.305.012,13
6.1.1 - Principal	8.705.000,00	8.272.217,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.794,81
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	29.590,53
6.2.1 - Principal	0,00	29.590,53
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	123.345,04
6.4.1 - Principal	0,00	123.345,04
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.410.864,25)	(1.402.602,42)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	668.678,20	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	668.678,20	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.126.625,90	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.953.516,93	8.288.462,82	8.288.462,82	8.253.754,12	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.492.590,53	7.344.004,58	7.344.004,58	7.314.505,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.492.590,53	7.344.004,58	7.344.004,58	7.314.505,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.460.926,40	944.458,24	944.458,24	939.248,63	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.460.926,40	944.458,24	944.458,24	939.248,63	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.288.462,82	8.288.462,82	8.253.754,12	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.258.967,56	8.258.967,56	8.224.258,86	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.495,26	29.495,26	29.495,26	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.344.004,58	7.344.004,58	7.314.505,49	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.834.221,86	7.344.004,58	7.344.004,58	88,11
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	845.794,77	169.484,88	169.484,88	0,00	2,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	735.583,56	668.678,20	0,00	0,00	668.678,20	668.678,20
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	735.583,56	668.678,20	0,00	0,00	668.678,20	668.678,20
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.641.742,33	8.276.409,74	8.276.409,74	8.242.255,35	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	586.100,00	548.292,64	548.292,64	545.547,94	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	9.989.642,33	7.667.605,64	7.667.605,64	7.636.195,95	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	42.042,57	42.042,57	42.042,57	0,00
20.4 - Educação Especial	22.000,00	18.468,89	18.468,89	18.468,89	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.943.159,26	15.956.068,46	15.956.068,46	15.889.950,07	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.943.159,26	15.956.068,46	15.956.068,46	15.889.950,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.276.409,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.674.819,74
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	21.195,07
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	17.930.034,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.099.620,55	17.930.034,41	31,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.368,75	0,00	23.368,75	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.368,75	0,00	23.368,75	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.485.658,19	1.441.688,46
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.485.658,19	1.441.688,46
31.1.1 - Salário-Educação	629.000,00	601.026,25
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	211.132,00	213.490,14
31.1.4 - PNATE	111.750,00	120.364,10
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	533.776,19	506.807,97
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.405.531,56	2.302.873,91	2.302.866,40	2.302.866,40	7,51
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	19.262,79	19.262,79	19.262,79	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.405.531,56	2.283.269,20	2.283.261,69	2.283.261,69	7,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	341,92	341,92	341,92	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.113.110,82	18.062.021,96	18.062.014,45	17.993.151,36	7,51
33.1 - Despesas Correntes	20.626.350,05	17.846.053,50	17.846.045,99	17.777.182,90	7,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.814.556,37	11.346.548,19	11.346.548,19	11.292.287,78	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	627.730,96	614.434,35	614.434,35	614.434,35	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.184.062,72	5.885.070,96	5.885.063,45	5.870.460,77	7,51
33.2 - Despesas de Capital	486.760,77	215.968,46	215.968,46	215.968,46	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	486.760,77	215.968,46	215.968,46	215.968,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	39.653,64
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.457.947,70	601.026,25
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.418.533,94	606.832,91
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.413,76	33.846,98
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	39.413,76	33.846,98

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:26F98F5A

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.792.340,90	68.857.159,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.078.063,93	6.356.762,04
IPTU	1.407.256,60	887.353,41
ISS	1.535.000,00	1.760.209,01
ITBI	1.550.000,00	1.072.016,56
IRRF	1.600.807,33	1.823.909,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.000,00	813.273,77
Contribuições	1.422.000,00	1.235.294,69
Receita patrimonial	2.078.280,10	831.750,16
Aplicações Financeiras (II)	2.012.280,10	826.533,34
Outras Receitas Patrimoniais	66.000,00	5.216,82
Transferências correntes	62.180.996,87	60.094.130,45
Cota-Parte do FPM	23.685.852,46	22.642.299,07
Cota-Parte do ICMS	15.803.200,00	15.617.166,82
Cota-Parte do IPVA	3.555.200,00	2.245.833,23
Cota-Parte do ITR	6.000,00	30.372,91
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	188.000,00	160.711,84
Transferências do FUNDEB	8.705.000,00	8.425.152,89
Outras transferências correntes	10.237.744,41	10.972.593,69
Demais receitas correntes	33.000,00	339.222,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.000,00	339.222,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.780.060,80	68.030.626,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.981.905,45	8.185.740,14
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	871.400,00	871.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	871.400,00	871.400,00
Transferências de Capital	6.110.505,45	7.314.340,14
Convênios	1.219.233,97	2.076.500,29
Outras Transferências de Capital	4.891.271,48	5.237.839,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.981.905,45	8.185.740,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.761.966,25	76.216.366,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.395.328,21	62.991.624,31	62.865.916,22	62.503.206,06	229.016,26	490.528,39	490.528,39
Pessoal e encargos sociais	29.494.599,81	25.700.705,65	25.700.705,65	25.534.406,38	105.676,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	262.419,07	262.419,07	262.419,07	262.419,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	40.638.309,33	37.028.499,59	36.902.791,50	36.706.380,61	123.339,40	490.528,39	490.528,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.638.309,33	37.028.499,59	36.902.791,50	36.706.380,61	123.339,40	490.528,39	490.528,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.132.909,14	62.729.205,24	62.603.497,15	62.240.786,99	229.016,26	490.528,39	490.528,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.981.625,35	4.710.578,62	4.388.672,88	4.234.682,90	2.149.143,00	2.706.227,38	2.706.227,38
Investimentos	5.463.455,50	3.619.068,23	3.297.162,49	3.143.172,51	2.149.143,00	2.706.227,38	2.706.227,38
Inversões financeiras	676.600,00	250.940,54	250.940,54	250.940,54	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	676.600,00	250.940,54	250.940,54	250.940,54	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	841.569,85	840.569,85	840.569,85	840.569,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.140.055,50	3.870.008,77	3.548.103,03	3.394.113,05	2.149.143,00	2.706.227,38	2.706.227,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.587.964,64	66.599.214,01	66.151.600,18	65.634.900,04	2.378.159,26	3.196.755,77	3.196.755,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.006.551,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.579.842,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	245.773,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.760.777,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.509.900,07	2.701.121,30
DEDUÇÕES (XXIX)	7.840.085,11	8.428.683,55
Disponibilidade de Caixa	7.840.085,11	8.428.683,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.318.349,45	9.082.011,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.384.121,64	521.790,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.142,70	131.537,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.330.185,04)	(5.727.562,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.397.377,21

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.862.331,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	628.081,24
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	163.127,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	408.901,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.741.831,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.741.831,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:615BE774

CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE **ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**							
ORÇAMENTO **FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**		**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**			**SALDO** **A REALIZAR** **c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	871.400,00		921.705,41			(50.305,41)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	871.400,00		921.705,41			(50.305,41)	
Alienação de Bens Móveis	871.400,00		871.400,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		50.305,41			(50.305,41)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	871.400,00		921.705,41			(50.305,41)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR** **(g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.397.236,53	729.313,37	729.313,37	729.313,37	0,00	487.671,54	667.923,16
Investimentos	1.197.236,53	729.313,37	729.313,37	729.313,37	0,00	487.671,54	467.923,16
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.397.236,53	729.313,37	729.313,37	729.313,37	0,00	487.671,54	667.923,16

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	747.161,06	192.392,04	939.553,10

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6C6FB6EE

CONTABILIDADE
PPP

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	68.857.159,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0E030E5E

CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.088.098,20	6.093.063,93	5.543.488,27	90,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	720.000,00	1.407.256,60	887.353,41	63,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	1.072.016,56	69,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.535.000,00	1.535.000,00	1.760.209,01	114,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.283.098,20	1.600.807,33	1.823.909,29	113,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.239.000,00	50.579.321,23	48.374.098,71	95,64
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	25.201.754,45	97,68
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	37.965,99	632,77

Cota-Parte IPVA	4.444.000,00	4.444.000,00	2.807.291,67	63,17
Cota-Parte ICMS	19.754.000,00	19.754.000,00	19.521.458,27	98,82
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	200.889,80	85,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	340.321,23	604.738,53	177,70
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.327.098,20	56.672.385,16	53.917.586,98	95,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.648.250,00	9.710.117,64	8.853.336,93	91,18	8.853.336,93	91,18	8.819.773,91	90,83	0,00
Despesas Correntes	8.571.250,00	9.564.201,08	8.722.439,42	91,20	8.722.439,42	91,20	8.688.876,40	90,85	0,00
Despesas de Capital	77.000,00	145.916,56	130.897,51	89,71	130.897,51	89,71	130.897,51	89,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.171.000,00	8.791.714,21	8.484.651,00	96,51	8.484.651,00	96,51	8.444.496,00	96,05	0,00
Despesas Correntes	3.160.000,00	8.780.714,21	8.480.675,57	96,58	8.480.675,57	96,58	8.440.520,57	96,13	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	3.975,43	36,14	3.975,43	36,14	3.975,43	36,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.000,00	21.000,00	15.069,43	71,76	15.069,43	71,76	14.926,18	71,08	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	15.069,43	71,76	15.069,43	71,76	14.926,18	71,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.840.250,00	18.522.831,85	17.353.057,36	93,68	17.353.057,36	93,68	17.279.196,09	93,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.353.057,36	17.353.057,36	17.279.196,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.353.057,36	17.353.057,36	17.279.196,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.087.638,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.265.419,31	9.265.419,31	9.191.558,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM	32,18	32,18	
ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	8.087.638,0	17.353.057,	9.265.419,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.265.419,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.685.768,44	6.192.410,60	6.798.821,39	109,79
Proveniente da União	3.536.238,44	4.907.506,44	5.030.318,03	102,50
Proveniente dos Estados	149.530,00	1.284.904,16	1.768.503,36	137,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.851,36	91.851,36	203.591,14	221,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.777.619,80	6.284.261,96	7.002.412,53	111,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.317.619,80	6.671.464,23	5.486.493,27	82,24	5.224.933,87	78,32	5.199.189,24	77,93	261.559,40
Despesas Correntes	3.317.619,80	5.738.040,53	4.698.777,02	81,89	4.698.777,02	81,89	4.673.032,39	81,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	933.423,70	787.716,25	84,39	526.156,85	56,37	526.156,85	56,37	261.559,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	989.954,09	952.850,94	96,25	952.850,94	96,25	952.850,94	96,25	0,00
Despesas Correntes	0,00	989.954,09	952.850,94	96,25	952.850,94	96,25	952.850,94	96,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	268.236,46	141.370,60	52,70	124.870,60	46,55	124.603,92	46,45	16.500,00
Despesas Correntes	99.000,00	210.142,67	106.646,10	50,75	106.646,10	50,75	106.379,42	50,62	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	58.093,79	34.724,50	59,77	18.224,50	31,37	18.224,50	31,37	16.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	3.427.619,80	7.929.654,78	6.580.714,81	82,99	6.302.655,41	79,48	6.276.644,10	79,15	278.059,40
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +									
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.965.869,80	16.381.581,87	14.339.830,20	87,54	14.078.270,80	85,94	14.018.963,15	85,58	261.559,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	3.171.000,00	9.781.668,30	9.437.501,94	96,48	9.437.501,94	96,48	9.397.346,94	96,07	0,00
(V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	268.236,46	141.370,60	52,70	124.870,60	46,55	124.603,92	46,45	16.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.000,00	21.000,00	15.069,43	71,76	15.069,43	71,76	14.926,18	71,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	15.267.869,80	26.452.486,63	23.933.772,17	90,48	23.655.712,77	89,43	23.555.840,19	89,05	278.059,40
XXXIX)									

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C1980C5C

CONTABILIDADE
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	65.628.000,00
Previsão Atualizada da Receita	79.774.246,35
Receitas Realizadas	77.042.899,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.741.831,07
Dotação Inicial	65.628.000,00
Créditos Adicionais	17.425.563,72
Dotação Atualizada	83.053.563,72
Despesas Empenhadas	72.159.688,89
Despesas Liquidadas	71.712.075,06
Despesas Pagas	71.195.374,92
Superávit Orçamentário	4.883.210,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	72.159.688,89
Despesas Liquidadas	71.712.075,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	68.857.159,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.483.159,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	65.360.103,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.760.777,68	0,00 %
Resultado Primário	1.579.842,00	5.006.551,42	317,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.384.121,64	872,02	2.378.159,26	5.090,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.475.037,13	28.927,57	3.196.755,77	249.353,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.859.158,77	29.799,59	5.574.915,03	254.444,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	17.930.034,41	25% / 18%	31,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.344.004,58	70%	88,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.710.578,62	2.271.046,73	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	871.400,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	729.313,37	667.923,16	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.353.057,36	15%	32,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C8BC6B70

CONTABILIDADE
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	65.628.000,00
Previsão Atualizada da Receita	79.774.246,35
Receitas Realizadas	77.042.899,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.741.831,07
Dotação Inicial	65.628.000,00
Créditos Adicionais	17.425.563,72
Dotação Atualizada	83.053.563,72
Despesas Empenhadas	72.159.688,89
Despesas Liquidadas	71.712.075,06
Despesas Pagas	71.195.374,92
Superávit Orçamentário	4.883.210,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	72.159.688,89
Despesas Liquidadas	71.712.075,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	68.857.159,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.483.159,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	65.360.103,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.760.777,68	0,00 %
Resultado Primário	1.579.842,00		5.006.551,42	317,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.384.121,64	872,02	2.378.159,26	5.090,36

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.475.037,13	28.927,57	3.196.755,77	249.353,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.859.158,77	29.799,59	5.574.915,03	254.444,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	17.930.034,41	25% / 18%		31,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.344.004,58	70%		88,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.710.578,62			2.271.046,73
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	871.400,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	729.313,37		667.923,16
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.353.057,36	15%	32,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***	
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno	

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8AEF4387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2023

Exercício:2023
Balancete da Despesa
Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.002.08.243.0008.5.010.	**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			**50.000,00**	**0,00**	**22.880,00**	**804,48**
				23.684,48	**0,00**	**0,00**	**22.880,00**
				50.000,00	**0,00**	**0,00**	**22.880,00**
				23.684,48			
133	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
134	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
1011	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934	0,00	0,00	22.880,00	804,48
				23.684,48	0,00	0,00	22.880,00
				0,00	0,00	0,00	22.880,00
				23.684,48			
	4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES			0,00	22.880,00	
					0,00	0,00	22.880,00
					0,00	0,00	22.880,00
06.002.08.243.0008.6.010.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A E O ADOLESCENTE CRIANÇA**			**332.800,00**	**10.487,56**	**424.448,35**	**137.451,04**
				550.508,39	**59.928,98**	**290.750,27**	**133.698,08**
				321.409,00	**55.228,10**	**283.920,78**	**140.527,57**
				561.899,39			
711	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	2.789,92	10,08
				37.000,00	0,00	2.789,92	0,00
				34.200,00	0,00	2.789,92	0,00
				2.800,00			
	3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO			0,00	2.789,92	

					0,00	2.789,92	0,00
					0,00	2.789,92	0,00
135	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100,00	0,00	0,00	10,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				90,00	0,00	0,00	0,00
				10,00			
136	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
137	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	47.000,00	-6,85	41.223,44	7,56
				0,00	5.008,48	40.712,89	510,55
				5.769,00	2.508,35	38.212,76	3.010,68
				41.231,00			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA DIESEL			0,00	5.400,00	
					0,00	5.400,00	0,00
					0,00	5.400,00	0,00
	3.3.90.30.01.03				0,00	707,33	
					0,00	707,33	0,00
					0,00	707,33	0,00
	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS			0,00	510,55	
					0,00	0,00	510,55
					0,00	0,00	510,55
	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			0,00	2.879,50	
					0,00	2.879,50	0,00
					0,00	2.879,50	0,00
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			0,00	1.164,98	
					334,98	1.164,98	0,00
					334,98	1.164,98	0,00
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			0,00	5.512,44	
					0,00	5.512,44	0,00
					0,00	5.512,44	0,00
	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	4.397,85	
					2.593,50	4.397,85	0,00
					93,37	1.897,72	2.500,13
	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	3.985,37	
					0,00	3.985,37	0,00
					0,00	3.985,37	0,00
	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA DE BENS MANUTENÇÃO IMÓVEIS			-6,85	14.992,98	
					2.080,00	14.992,98	0,00
					2.080,00	14.992,98	0,00
	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	1.672,44	
					0,00	1.672,44	0,00
					0,00	1.672,44	0,00
976	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03511	0,00	1.478,30	18.435,20	1.564,80
				20.000,00	3.791,97	14.856,17	3.579,03
				0,00	2.792,91	11.857,11	6.578,09
				20.000,00			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			2.996,30	7.996,30	
					792,91	4.838,21	3.158,09
					2.792,91	4.838,21	3.158,09
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			0,00	3.000,00	
					2.999,06	2.999,06	0,94
					0,00	0,00	3.000,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			-1.518,00	3.430,50	
					0,00	3.010,50	420,00
					0,00	3.010,50	420,00
	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	4.008,40	
					0,00	4.008,40	0,00
					0,00	4.008,40	0,00
918	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3735	0,00	-1.062,40	0,00	1.063,41
				1.063,41	-1.062,40	0,00	0,00
				0,00	-1.062,40	0,00	0,00

				1.063,41			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			-1.062,40	0,00	
					-1.062,40	0,00	0,00
					-1.062,40	0,00	0,00
919	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3737	0,00	-327,85	0,00	328,40
				328,40	-327,85	0,00	0,00
				0,00	-327,85	0,00	0,00
				328,40			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			-327,85	0,00	
					-327,85	0,00	0,00
					-327,85	0,00	0,00
920	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3738	0,00	-6.492,50	0,00	6.494,79
				6.494,79	-6.492,50	0,00	0,00
				0,00	-6.492,50	0,00	0,00
				6.494,79			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			-6.492,50	0,00	
					-6.492,50	0,00	0,00
					-6.492,50	0,00	0,00
921	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3739	0,00	-4.929,60	0,00	13.361,08
				13.361,08	-4.860,60	0,00	0,00
				0,00	-4.860,60	0,00	0,00
				13.361,08			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			-700,00	0,00	
					-700,00	0,00	0,00
					-700,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			-4.229,60	0,00	
					-4.160,60	0,00	0,00
					-4.160,60	0,00	0,00
922	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3740	0,00	0,00	0,00	109,92
				109,92	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				109,92			
908	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3742	0,00	-1.230,00	0,00	18.930,56
				18.930,56	-1.230,00	0,00	0,00
				0,00	-1.230,00	0,00	0,00
				18.930,56			

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			-1.230,00	0,00	
					-1.230,00	0,00	0,00
					-1.230,00	0,00	0,00
927	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3745	0,00	-6.358,20	0,00	10.000,00
				10.000,00	-3.818,00	0,00	0,00
				0,00	-3.818,00	0,00	0,00
				10.000,00			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			-6.358,20	0,00	
					-3.818,00	0,00	0,00
					-3.818,00	0,00	0,00
909	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3995	0,00	545,25	762,50	2.182,84
				2.945,34	545,25	762,50	0,00
				0,00	545,25	762,50	0,00
				2.945,34			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			762,50	762,50	
					762,50	762,50	0,00
					762,50	762,50	0,00
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			-217,25	0,00	
					-217,25	0,00	0,00
					-217,25	0,00	0,00
783	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	735	0,00	1.062,40	1.062,40	0,00
				1.062,40	1.062,40	1.062,40	0,00
				0,00	1.062,40	1.062,40	0,00
				1.062,40			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			1.062,40	1.062,40	
					1.062,40	1.062,40	0,00
					1.062,40	1.062,40	0,00
784	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	737	0,00	327,85	327,85	213,49
				541,34	327,85	327,85	0,00
				0,00	327,85	327,85	0,00
				541,34			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			327,85	327,85	
					327,85	327,85	0,00
					327,85	327,85	0,00
785	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738	0,00	9.270,60	9.270,60	7,75
				9.278,35	7.317,02	7.317,02	1.953,58
				0,00	6.492,50	6.492,50	2.778,10
				9.278,35			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			2.778,10	2.778,10	
					824,52	824,52	1.953,58

					0,00	0,00	2.778,10
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			6.492,50	6.492,50	
					6.492,50	6.492,50	0,00
					6.492,50	6.492,50	0,00
786	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	739	0,00	4.860,60	4.860,60	2.356,07
				7.216,67	4.860,60	4.860,60	0,00
				0,00	4.860,60	4.860,60	0,00
				7.216,67			

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			700,00	700,00	
					700,00	700,00	0,00
					700,00	700,00	0,00
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			4.160,60	4.160,60	
					4.160,60	4.160,60	0,00
					4.160,60	4.160,60	0,00
788	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
777	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	742	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00
				1.230,00	1.230,00	1.230,00	0,00
				0,00	1.230,00	1.230,00	0,00
				1.230,00			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			1.230,00	1.230,00	
					1.230,00	1.230,00	0,00
					1.230,00	1.230,00	0,00
793	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	745	0,00	4.772,60	4.772,60	2.374,25
				7.146,85	4.772,60	4.772,60	0,00
				0,00	4.772,60	4.772,60	0,00
				7.146,85			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			4.772,60	4.772,60	
					4.772,60	4.772,60	0,00
					4.772,60	4.772,60	0,00
778	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	217,25	456,74	4,17
				460,91	328,13	456,74	0,00
				0,00	456,74	456,74	0,00
				460,91			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			0,00	239,49	
					110,88	239,49	0,00
					239,49	239,49	0,00
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			217,25	217,25	
					217,25	217,25	0,00
					217,25	217,25	0,00
138	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
139	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	100,00	0,00	0,00	10,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				90,00	0,00	0,00	0,00
				10,00			

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
140	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	100,00	0,00	0,00	10,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				90,00	0,00	0,00	0,00
				10,00			
141	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	351,23	169.327,82	672,18
				169.000,00	6.322,20	156.205,70	13.122,12
				0,00	6.322,20	156.205,70	13.122,12
				170.000,00			
	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	20.526,91	
					0,00	20.526,91	0,00
					0,00	20.526,91	0,00
	3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			351,23	148.800,91	
					6.322,20	135.678,79	13.122,12
					6.322,20	135.678,79	13.122,12

				0,00	2.528,88	69.965,68	34,32
971	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03511	70.000,00	32.940,99	32.940,99	37.024,69
				0,00	32.435,21	32.435,21	37.530,47
				70.000,00			
					2.528,88	69.965,68	
	3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			32.940,99	32.940,99	37.024,69
					32.435,21	32.435,21	37.530,47
				170.000,00	0,00	0,00	0,00
142	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				170.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
				0,00	0,00	13.000,00	7.000,00
923	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3739	20.000,00	0,00	0,00	13.000,00
				0,00	0,00	0,00	13.000,00
				20.000,00			
					0,00	13.000,00	
	3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			0,00	0,00	13.000,00
					0,00	0,00	13.000,00
				0,00	0,00	0,00	39.627,80
928	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3745	39.627,80	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				39.627,80			

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
				0,00	0,00	0,00	0,00
787	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
			745	0,00	0,00	0,00	0,00
794	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
				1.500,00	0,00	1.313,00	17,00
143	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	01000 –	0,00	0,00	0,00	1.313,00
				170,00	0,00	0,00	1.313,00
				1.330,00			
					0,00	1.313,00	
	3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE			0,00	0,00	1.313,00
					0,00	0,00	1.313,00
				0,00	0,00	70.700,00	0,00
802	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	70.700,00	7.002,84	16.984,17	53.715,83
				0,00	7.002,84	16.984,17	53.715,83
				70.700,00			
					0,00	60.000,00	
	3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA FÍSICA		6.682,52	16.111,72	43.888,28
					6.682,52	16.111,72	43.888,28
					0,00	10.700,00	
	3.3.90.47.99.02	FGTS MENOR APRENDIZ			320,32	872,45	9.827,55
					320,32	872,45	9.827,55
				0,00	0,00	4.950,00	50,00
805	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	5.000,00	1.090,00	4.350,72	599,28
				0,00	1.090,00	4.350,72	599,28
				5.000,00			
					0,00	4.950,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.090,00	4.350,72	599,28
					1.090,00	4.350,72	599,28
				0,00	4.250,00	10.000,00	0,00
979	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	03511	10.000,00	1.120,00	1.120,00	8.880,00
				0,00	1.120,00	1.120,00	8.880,00
				10.000,00			
					4.250,00	10.000,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.120,00	1.120,00	8.880,00
					1.120,00	1.120,00	8.880,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00
144	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
145	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
910	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3743	0,00	0,00	0,00	903,67
				903,67	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				903,67			
929	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3745	0,00	0,00	0,00	25.858,62
				25.858,62	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.858,62			
924	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3996	0,00	0,00	0,00	62,89
				62,89	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				62,89			
925	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3997	0,00	0,00	0,00	240,70
				240,70	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				240,70			
779	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
795	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	745	0,00	0,00	0,00	1.944,69
				1.944,69	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.944,69			

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
789	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	996	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
790	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
Total Geral:				**382.800,00**	**10.487,56**	**447.328,35**	**138.255,52**
				574.192,87	**59.928,98**	**290.750,27**	**156.578,08**
				371.409,00	**55.228,10**	**283.920,78**	**163.407,57**
				585.583,87			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8257985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/11/2023 A 31/12/2023 - 2023

Exercício: 2023

Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/11/2023 a 31/12/2023

Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**202,26**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	202,26
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**41,62**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	41,62
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**3,66**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	3,66
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**3,05**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	3,05
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**14,28**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	14,28
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**215,15**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	215,15
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.	**Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**1,67**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr	100.0000	1,67
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.	**Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**443,94**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	443,94
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.	**Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM**		**284,93**
742	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	100.0000	284,93
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.	**Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância**		**1.086,69**
745	DELIBERAÇÃO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA	100.0000	1.086,69
		TOTAL:	**2.297,25**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:999C2CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 01/07/2023 Á 31/12/2023 EM CUMPRIMENTO AO ART. 77– INCISO XXIII -§5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - 2 SEMESTRE DE 2023

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

01/07/2023 Á 31/12/2023

Em cumprimento ao Art. 77– Inciso XXIII -§5º da Lei Orgânica do Município.

CREDOR	OBJETO	2º SEMESTRE ANO/2023	RESTOS Á PAGAR	TOTAL PAGO
IMPRENSA NACIONAL CNPJ 04196645/0001- 00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.215/2017 e demais legislação vigente.	R$ 2.140,60	R$ 0,00	R$ 2.140,60
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP CNPJ 03725725/0001- 35	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais	R$ 5.589,96	R$ 0,00	R$ 5.589,96
Governo do Est. Do Paraná – Secretaria do Estado da Fazenda CNPJ 76416890/0001- 89	Contratação junto ao Estado do Paraná por meio da Casa Civil do serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná	R$ 13.170,00	R$ 0,00	R$ 13.170,00
Inco- Editora Diário Ind. E Comércio CNPJ 09570162/0001- 30	A Contratação de Empresa Jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse do Município de Pontal do Paraná	R$ 2.569,44	R$ 0,00	R$ 2.569,44
Salish- Comunicações Eirelli CNPJ 07032757/0001- 06	Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários.	R$ 653.336,70	R$ 0,00	R$ 653.336,70
Graf- Roma Grafica e Editora CNPJ 04238031/0001- 36	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas banners, cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, dentro do município de Pontal do Paraná.	R$ 46.170,76	R$ 0,00	R$ 46.170,76
	TOTAL	**R$ 722.977,46**	**R$ 0,00**	**R$ 722.977,46**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DFCBE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.936.330,32	6.568.859,23	5.793.046,24	6.023.488,78	6.339.119,39	6.513.858,22	6.330.542,13	6.939.621,88	6.307.591,54	6.453.131,65	6.612.272,75	11.778.091,01	81.595.953,14	242.660,04
Pessoal Ativo	5.936.330,32	6.563.279,23	5.638.797,15	5.817.192,70	6.170.396,58	6.321.616,95	6.146.438,60	6.879.243,24	6.204.594,54	6.552.312,41	6.496.018,39	11.634.103,70	80.360.323,81	102.246,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.053.432,92	5.667.151,43	4.780.287,79	4.912.264,55	5.240.823,77	5.358.345,86	5.216.998,74	5.946.616,93	5.248.051,64	5.576.675,17	5.531.388,40	9.733.000,00	68.265.037,20	102.246,04
Obrigações Patronais	882.897,40	896.127,80	858.509,36	904.928,15	929.572,81	963.271,09	929.439,86	932.626,31	956.542,90	975.637,24	964.629,99	1.901.103,70	12.095.286,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	5.580,00	143.819,09	183.896,08	154.162,81	170.961,27	166.183,53	44.698,64	81.717,00	-115.980,76	116.254,36	127.187,31	1.078.479,33	140.344,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta	0,00	0,00	10.430,00	22.400,00	14.560,00	21.280,00	17.920,00	15.680,00	21.280,00	16.800,00	0,00	16.800,00	157.150,00	70,00

(Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	178.369,71	575.752,14	180.503,58	150.134,95	201.667,07	98.264,22	65.151,03	144.914,42	39.623,64	147.404,06	227.431,92	191.012,00	2.200.228,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	62.479,17	470.148,97	74.077,17	19.393,83	76.136,06	68.166,53	34.934,75	114.698,18	9.407,40	82.189,88	31.968,62	4.565,88	1.048.166,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	115.890,54	105.603,17	106.426,41	130.741,12	125.531,01	30.097,69	30.216,28	30.216,24	30.216,24	65.214,18	143.873,40	153.820,90	1.067.847,18	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.589,90	32.625,22	84.215,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.757.960,61	5.993.107,09	5.612.542,66	5.873.353,83	6.137.452,32	6.415.594,00	6.265.391,10	6.794.707,46	6.267.967,90	6.305.727,59	6.384.840,83	11.587.079,01	79.395.724,40	242.660,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.167.522,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.121.870,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	176.345.652,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**79.638.384,44**	**45,16**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	95.226.652,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	90.465.319,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	85.703.986,88	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 08h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:56A163CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.018.552,49	12.380.976,00	11.841.383,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.018.552,49	12.380.976,00	11.841.383,79
Empréstimos	11.392.030,23	10.894.166,70	10.615.524,55
Interna	11.392.030,23	10.894.166,70	10.615.524,55
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.626.522,26	1.486.809,30	1.225.859,24
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	135.837,95	112.789,78	88.503,76

De Demais Contribuições Sociais	0,00	76.274,66	12.549,32
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.490.684,31	1.297.744,86	1.124.806,16
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	72.089.406,66	72.073.135,32	57.776.230,19
Disponibilidade de Caixa[1]	72.089.406,66	72.073.135,32	57.776.230,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.150.332,62	79.027.112,48	65.548.372,26
(–) Restos a Pagar Processados	4.377.175,42	6.155.166,76	6.886.891,26
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	683.750,54	798.810,40	885.250,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-59.070.854,17	-59.692.159,32	-45.934.846,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.106.130,69	166.923.059,73	178.167.522,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.223.221,00	1.923.221,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	156.882.909,69	164.999.838,73	177.467.522,23
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,30	7,50	6,67
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-37,65	-36,18	-25,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	188.259.491,63	197.999.806,48	212.961.026,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	169.433.542,47	178.199.825,83	191.664.924,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	35.276.868,85	13.544.120,24	31.484.727,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 08h e 52m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7AF0673C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, §1º)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	159.106.130,69	166.923.059,73	178.167.522,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.223.221,00	1.923.221,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	156.882.909,69	164.999.838,73	177.467.522,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	34.514.240,13	36.299.964,52	39.042.854,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	31.062.816,12	32.669.968,07	35.138.569,40
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 08h e 54m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4FFBB44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.167.522,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	177.467.522,23	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	28.394.803,56	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.555.323,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.422.726,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	391.044,58
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 08h e 58m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E873D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.587.954,47	1.426.864,60	2.852.737,08	5.525.961,39	-272.387,87	0,00	26.054.779,27	11.301.571,00	0,00	14.753.208,27
Recursos Ordinários	34.595.916,92	1.351.696,61	2.795.279,18	5.519.002,92	-272.387,87	0,00	25.202.326,08	10.875.108,97	0,00	14.327.217,11
Outros Recursos não Vinculados	992.037,55	75.167,99	57.457,90	6.958,47	0,00	0,00	852.453,19	426.462,03	0,00	425.991,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	35.835.037,60	481.257,49	2.126.032,09	4.088.195,50	885.250,81	0,00	28.254.301,71	10.568.999,30	11.252,79	17.685.302,41
Recursos Vinculados à Educação	3.506.648,13	2.470,06	346.498,56	5.196,12	885.250,81	0,00	2.267.232,58	329.440,83	0,00	1.937.791,75
Transferências do FUNDEB	2.143.068,14	900,51	256.753,68	0,00	0,00	0,00	1.885.413,95	1.883,36	0,00	1.883.530,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.363.579,99	1.569,55	89.744,88	5.196,12	885.250,81	0,00	381.818,63	327.557,47	0,00	54.261,16
Recursos Vinculados à Saúde	5.263.022,66	194.673,09	199.552,23	2.399.892,51	0,00	0,00	2.468.904,83	1.063.412,27	0,00	1.405.492,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.124.476,36	171.905,92	195.461,63	330.370,37	0,00	0,00	4.426.738,44	1.058.251,64	0,00	3.368.486,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	138.546,30	22.767,17	4.090,60	2.069.522,14	0,00	0,00	-1.957.833,61	5.160,63	0,00	-1.962.994,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	771.844,68	2.162,74	5.080,31	7.603,24	0,00	0,00	756.998,39	93.431,51	0,00	663.566,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.714.639,36	6.768,07	718.581,72	606.383,70	0,00	0,00	6.382.905,87	5.361.581,31	0,00	1.021.324,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.106.167,94	4.099,54	8.091,28	173.750,13	0,00	0,00	920.226,99	4.259.546,90	0,00	-3.339.319,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.608.471,42	2.668,53	710.490,44	432.633,57	0,00	0,00	5.462.678,88	1.102.034,41	0,00	4.360.644,47
Demais Vinculações Legais	18.578.072,33	275.183,53	856.319,27	1.069.119,93	0,00	0,00	16.377.449,60	3.721.133,38	11.252,79	12.656.316,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	544.839,25	0,00	0,00	71.372,68	0,00	0,00	473.466,57	76.587,11	0,00	396.879,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-54.363,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.363,20	0,00	0,00	-54.363,20
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	6.421.363,25	1.435,00	61,96	6.824,79	0,00	0,00	6.413.041,50	109.581,07	0,00	6.303.460,43
Outras Vinculações Legais	11.666.233,03	273.748,53	856.257,31	990.922,46	0,00	0,00	9.545.304,73	3.534.965,20	11.252,79	6.010.339,53
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	810,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,44	0,00	0,00	810,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**71.422.992,07**	**1.908.122,09**	**4.978.769,17**	**9.614.156,89**	**612.862,94**	**0,00**	**54.309.080,98**	**21.870.570,30**	**11.252,79**	**32.438.510,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 08h e 59m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AAB5957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	

Receita Corrente Líquida	178.167.522,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	177.467.522,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	176.345.652,02	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.638.384,44	45,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	95.226.652,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	90.465.319,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	85.703.986,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-45.934.846,40	-25,88
Limite definido por Resolução do Senado Federal	212.961.026,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.042.854,89	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	28.394.803,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.422.726,56	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	54.216.708,39	81.897.946,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 04m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E825033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.700.000,00	217.932.159,05	32.009.880,19	14,69	182.546.154,50	83,76	35.386.004,55
RECEITAS CORRENTES	174.668.500,00	195.530.454,39	28.841.716,19	14,75	174.595.035,64	89,29	20.935.418,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	83.034.020,00	86.482.066,82	10.561.471,46	12,21	73.228.860,82	84,68	13.253.206,00
Impostos	65.138.250,00	66.508.250,00	8.969.282,65	13,49	58.079.287,01	87,33	8.428.962,99
Taxas	17.895.770,00	19.973.816,82	1.592.188,81	7,97	15.149.573,81	75,85	4.824.243,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.630.000,00	10.630.000,00	1.464.041,77	13,77	9.403.614,10	88,46	1.226.385,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.630.000,00	10.630.000,00	1.464.041,77	13,77	9.403.614,10	88,46	1.226.385,90
RECEITA PATRIMONIAL	8.936.300,00	14.195.728,82	1.229.162,59	8,66	9.296.483,59	65,49	4.899.245,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	540.000,00	540.000,00	68.613,74	12,71	906.432,17	167,86	-366.432,17
Valores Mobiliários	8.396.300,00	13.655.728,82	1.160.548,85	8,50	8.390.051,42	61,44	5.265.677,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	740.000,00	740.000,00	139.126,08	18,80	1.043.692,57	141,04	-303.692,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	54.542,48	0,00	422.334,85	0,00	-422.334,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	740.000,00	740.000,00	84.583,60	11,43	621.357,72	83,97	118.642,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.597.180,00	82.751.658,75	15.184.348,81	18,35	80.472.915,54	97,25	2.278.743,21
Transferências da União e de suas Entidades	37.901.901,00	40.610.741,20	9.293.110,97	22,88	40.116.674,13	98,78	494.067,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.595.279,00	18.410.358,38	1.298.687,02	7,05	16.514.924,50	89,70	1.895.433,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.100.000,00	23.455.323,00	4.592.550,82	19,58	23.566.080,74	100,47	-110.757,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	275.236,17	0,00	0,00	275.236,17	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	731.000,00	731.000,00	263.565,48	36,06	1.149.469,02	157,25	-418.469,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	216.000,00	216.000,00	51.761,34	23,96	327.655,26	151,69	-111.655,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00	115.000,00	2.620,56	2,28	119.413,84	103,84	-4.413,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	209.183,58	52,30	702.399,92	175,60	-302.399,92
RECEITAS DE CAPITAL	31.500,00	22.401.704,66	3.168.164,00	14,14	7.951.118,86	35,49	14.450.585,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.500,00	31.500,00	102.160,00	324,32	102.160,00	324,32	-70.660,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00	102.160,00	324,32	102.160,00	324,32	-70.660,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.370.204,66	3.066.004,00	17,65	7.848.958,86	45,19	9.521.245,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.868.740,16	2.200.000,00	76,69	4.500.019,00	156,86	-1.631.278,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	14.501.464,50	866.004,00	5,97	3.348.939,86	23,09	11.152.524,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	174.700.000,00	217.932.159,05	32.009.880,19	14,69	182.546.154,50	83,76	35.386.004,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	500.867,65	0,00	3.586.867,65	0,00	-3.586.867,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	500.867,65	0,00	3.586.867,65	0,00	-3.586.867,65
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	500.867,65	0,00	3.586.867,65	0,00	-3.586.867,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	174.700.000,00	217.932.159,05	32.510.747,84	14,92	186.133.022,15	85,41	31.799.136,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	174.700.000,00	217.932.159,05	32.510.747,84	14,92	186.133.022,15	85,41	31.799.136,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	32.741.521,05	-	-	32.741.521,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	32.741.521,05	-	-	32.741.521,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM	
						LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	167.250.000,00	243.213.680,10	35.194.177,05	194.553.962,42	48.659.717,68	38.315.764,37	172.683.392,12	70.530.287,98	167.704.622,95	21.870.570,30
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	157.043.143,77	199.451.172,74	33.609.357,70	177.998.701,42	21.452.471,32	34.539.092,00	160.973.704,49	38.477.468,25	157.014.212,77	17.024.996,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.639.130,39	86.591.088,09	17.940.748,99	80.462.569,85	6.128.518,24	18.130.122,09	80.360.323,81	6.230.764,28	79.224.614,02	102.246,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.377.123,00	1.863.768,00	27.961,11	1.862.766,40	1.001,60	335.384,25	1.796.238,37	67.529,63	1.764.276,80	66.528,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.026.890,38	110.996.316,65	15.640.647,60	95.673.365,17	15.322.951,48	16.073.585,66	78.817.142,31	32.179.174,34	76.025.321,95	16.856.222,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.026.890,38	110.996.316,65	15.640.647,60	95.673.365,17	15.322.951,48	16.073.585,66	78.817.142,31	32.179.174,34	76.025.321,95	16.856.222,86
DESPESAS DE CAPITAL	9.331.856,23	42.887.507,36	1.584.819,35	16.555.261,00	26.332.246,36	3.776.672,37	11.709.687,63	31.177.819,73	10.690.410,18	4.845.573,37
INVESTIMENTOS	7.883.978,23	40.615.569,36	1.510.506,45	14.283.382,85	26.332.186,51	3.265.449,05	9.767.518,93	30.848.050,43	8.812.554,43	4.515.863,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.442.878,00	2.271.888,00	74.312,90	2.271.878,15	9,85	511.223,32	1.942.168,70	329.719,30	1.877.855,75	329.709,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA	167.250.000,00	243.213.680,10	35.194.177,05	194.553.962,42	48.659.717,68	38.315.764,37	172.683.392,12	70.530.287,98	167.704.622,95	21.870.570,30
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	167.250.000,00	243.213.680,10	35.194.177,05	194.553.962,42	48.659.717,68	38.315.764,37	172.683.392,12	70.530.287,98	167.704.622,95	21.870.570,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	13.449.630,03	-	18.428.399,20	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	167.250.000,00	243.213.680,10	35.194.177,05	194.553.962,42	48.659.717,68	38.315.764,37	186.133.022,15	57.080.657,95	186.133.022,15	21.870.570,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 51m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:992372CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**		

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	167.250.000,00	243.213.680,10	35.194.177,05	194.553.962,42	100,00	48.659.717,68	38.315.764,37	172.683.392,12	100,00	70.530.287,98	21.870.570,30
JUDICIÁRIA	796.000,00	968.100,00	162.109,66	907.365,29	0,47	60.734,71	163.609,66	907.365,29	0,53	60.734,71	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	796.000,00	968.100,00	162.109,66	907.365,29	0,47	60.734,71	163.609,66	907.365,29	0,53	60.734,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO	38.836.671,96	39.086.026,34	5.249.939,05	37.606.743,02	19,33	1.479.283,32	7.907.669,51	34.799.148,50	20,15	4.286.877,84	2.807.594,52
Formação de Recursos Humanos	28.841.000,00	25.872.200,70	4.607.145,28	25.057.586,71	12,88	814.613,99	5.476.840,59	24.759.500,41	14,34	1.112.700,29	298.086,30
Administração Geral	5.459.370,96	6.021.944,64	593.452,71	5.532.655,56	2,84	489.289,08	1.174.242,67	4.126.427,62	2,39	1.895.517,02	1.406.227,94
Tecnologia da Informação	279.000,00	11.888,00	-143.272,36	0,00	0,00	11.888,00	0,00	0,00	0,00	11.888,00	0,00
Comunicação Social	510.000,00	1.008.250,00	100.000,00	886.631,45	0,46	121.618,55	195.039,15	662.117,22	0,38	346.132,78	224.514,23
Administração Financeira	3.717.301,00	6.160.311,00	91.972,40	6.121.845,61	3,15	38.465,39	1.060.906,08	5.243.079,56	3,04	917.231,44	878.766,05
Controle Externo	30.000,00	11.432,00	641,02	8.023,69	0,00	3.408,31	641,02	8.023,69	0,00	3.408,31	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	385.000,00	5.506.985,95	53.722,36	463.701,48	0,24	5.043.284,47	45.520,56	335.592,50	0,19	5.171.393,45	128.108,98
Policiamento	385.000,00	4.833.885,95	8.990,36	212.875,04	0,11	4.621.010,91	16.582,46	194.347,13	0,11	4.639.538,82	18.527,91
Defesa Civil	0,00	673.100,00	44.732,00	250.826,44	0,13	422.273,56	28.938,10	141.245,37	0,08	531.854,63	109.581,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.146.735,00	4.695.210,89	471.144,14	4.051.254,65	2,08	643.956,24	493.223,87	3.233.123,59	1,87	1.462.087,30	818.131,06
Assistência ao Idoso	102.300,00	170.973,18	5.803,60	91.707,85	0,05	79.265,33	6.616,06	70.544,39	0,04	100.428,79	21.163,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	382.800,00	585.583,87	10.487,56	447.328,35	0,23	138.255,52	59.928,98	290.750,27	0,17	294.833,60	156.578,08
Assistência Comunitária	2.661.635,00	3.938.653,84	454.852,98	3.512.218,45	1,81	426.435,39	426.678,83	2.871.828,93	1,66	1.066.824,91	640.389,52
SAÚDE	40.524.684,80	54.151.072,59	10.234.182,34	45.143.148,18	23,20	9.007.924,41	9.978.993,71	40.284.820,25	23,33	13.866.252,34	4.858.327,93
Suporte Profilático e Terapêutico	6.146.578,23	7.693.011,51	1.929.098,99	6.245.596,09	3,21	1.447.415,42	1.657.593,61	4.774.229,95	2,76	2.918.781,56	1.471.366,14
Vigilância Sanitária	3.886.504,27	4.411.203,19	632.315,13	3.073.395,05	1,58	1.337.808,14	717.778,18	3.023.482,93	1,75	1.387.720,26	49.912,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.472.488,80	17.774.421,64	2.281.256,32	17.046.594,78	8,76	727.826,86	2.759.784,14	16.079.863,45	9,31	1.694.558,19	966.731,33
Atenção Básica	12.449.913,50	19.339.639,57	4.696.323,28	14.444.696,95	7,42	4.894.942,62	4.092.405,52	12.364.720,62	7,16	6.974.918,95	2.079.976,33
Administração Geral	2.569.200,00	4.932.796,68	695.188,62	4.332.865,31	2,23	599.931,37	751.432,26	4.042.523,30	2,34	890.273,38	290.342,01
EDUCAÇÃO	50.124.065,20	68.701.815,73	9.855.761,08	64.384.743,56	33,09	4.317.072,17	12.236.156,21	61.968.523,48	35,89	6.733.292,25	2.416.220,08
Ensino Fundamental	30.195.792,55	43.441.114,91	6.518.767,47	40.126.974,84	20,63	3.314.140,07	8.445.338,38	38.892.382,03	22,52	4.548.732,88	1.234.592,81
Alimentação e Nutrição	1.380.100,00	1.904.323,15	135.703,41	1.903.908,31	0,98	414,84	205.310,75	1.792.056,60	1,04	112.266,55	111.851,71
Ensino Superior	300.000,00	460,59	0,00	84,20	0,00	376,39	0,00	84,20	0,00	376,39	0,00
Educação Infantil	18.248.172,65	23.355.917,08	3.201.290,20	22.353.776,21	11,49	1.002.140,87	3.585.507,08	21.284.000,65	12,33	2.071.916,43	1.069.775,56
CULTURA	96.000,00	334.905,77	5.400,00	35.460,12	0,02	299.445,65	5.400,00	11.237,52	0,01	323.668,25	24.222,60
Difusão Cultural	76.000,00	334.904,77	5.400,00	35.460,12	0,02	299.444,65	5.400,00	11.237,52	0,01	323.667,25	24.222,60
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	15.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
URBANISMO	19.477.919,00	45.271.916,20	3.710.449,56	21.889.295,79	11,25	23.382.620,41	5.045.328,48	16.952.770,76	9,82	28.319.145,44	4.936.525,03
Serviços Urbanos	16.782.919,00	22.343.828,37	2.507.225,00	15.438.240,64	7,94	6.905.587,73	2.830.312,25	13.432.631,40	7,78	8.911.196,97	2.005.609,24
Infra-Estrutura Urbana	2.695.000,00	22.928.087,83	1.203.224,56	6.451.055,15	3,32	16.477.032,68	2.215.016,23	3.520.139,36	2,04	19.407.948,47	2.930.915,79
HABITAÇÃO	311.000,00	1.108.464,03	0,00	169.834,56	0,09	938.629,47	0,00	169.834,56	0,10	938.629,47	0,00
Habitação Urbana	311.000,00	1.108.464,03	0,00	169.834,56	0,09	938.629,47	0,00	169.834,56	0,10	938.629,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.836.000,00	15.182.557,30	4.700.309,06	14.168.705,98	7,28	1.013.851,32	1.750.735,21	9.246.305,49	5,35	5.936.251,81	4.922.400,49
Recuperação de Áreas Degradadas	80.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Controle Ambiental	8.704.000,00	14.107.407,30	4.571.525,22	13.670.771,55	7,03	436.635,75	1.676.142,65	8.919.048,44	5,16	5.188.358,86	4.751.723,11
Preservação e Conservação Ambiental	1.052.000,00	1.075.000,00	128.783,84	497.934,43	0,26	577.065,57	74.592,56	327.257,05	0,19	747.742,95	170.677,38
AGRICULTURA	283.000,00	692.695,32	0,00	244.550,18	0,13	448.145,14	17.820,00	143.537,28	0,08	549.158,04	101.012,90
Fomento ao Trabalho	283.000,00	692.695,32	0,00	244.550,18	0,13	448.145,14	17.820,00	143.537,28	0,08	549.158,04	101.012,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.060.924,04	3.543.440,31	424.556,69	3.064.584,59	1,58	478.855,72	270.931,58	2.526.904,75	1,46	1.016.535,56	537.679,84
Turismo	868.924,04	2.355.456,04	422.274,62	1.893.041,46	0,97	462.414,58	267.343,19	1.360.202,63	0,79	995.253,41	532.838,83
Promoção Comercial	192.000,00	1.187.984,27	2.282,07	1.171.543,13	0,60	16.441,14	3.588,39	1.166.702,12	0,68	21.282,15	4.841,01
TRANSPORTE	243.000,00	912.802,55	0,00	328.637,51	0,17	584.165,04	3.139,50	233.137,32	0,14	679.665,23	95.500,19
Normatização e Fiscalização	243.000,00	912.802,55	0,00	328.637,51	0,17	584.165,04	3.139,50	233.137,32	0,14	679.665,23	95.500,19
DESPORTO E LAZER	791.000,00	1.741.387,12	214.683,11	1.660.571,84	0,85	80.815,28	282.280,62	1.435.725,16	0,83	305.661,96	224.846,68
Desporto Comunitário	791.000,00	1.741.387,12	214.683,11	1.660.571,84	0,85	80.815,28	282.280,62	1.435.725,16	0,83	305.661,96	224.846,68
ENCARGOS ESPECIAIS	438.000,00	435.900,00	111.920,00	435.365,67	0,22	534,33	114.955,46	435.365,67	0,25	534,33	0,00
Outros Encargos Especiais	438.000,00	435.900,00	111.920,00	435.365,67	0,22	534,33	114.955,46	435.365,67	0,25	534,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
TOTAL	**167.250.000,00**	**243.213.680,10**	**35.194.177,05**	**194.553.962,42**	**100,00**	**48.659.717,68**	**38.315.764,37**	**172.683.392,12**	**100,00**	**70.530.287,98**	**21.870.570,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 52m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B3576904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO EM REAISRREO – ANEXO 6

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	195.530.454,39	174.595.035,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.482.066,82	73.228.860,82
IPTU	47.901.250,00	39.151.127,00

ISS	6.107.000,00	5.398.438,37
ITBI	7.900.000,00	7.556.104,84
IRRF	4.600.000,00	5.973.616,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.973.816,82	15.149.573,81
Contribuições	10.630.000,00	9.403.614,10
Receita Patrimonial	14.195.728,82	9.296.483,59
Aplicações Financeiras (II)	13.655.728,82	8.390.051,42
Outras Receitas Patrimoniais	540.000,00	906.432,17
Transferências Correntes	82.751.658,75	80.472.915,54
Cota-Parte do FPM	31.154.500,00	31.700.188,25
Cota-Parte do ICMS	3.450.936,00	4.332.956,60
Cota-Parte do IPVA	4.660.000,00	3.988.567,27
Cota-Parte do ITR	10.560,00	16.920,32
Transferências da LC 61/1989	116.000,00	43.932,27
Transferências do FUNDEB	23.455.323,00	23.566.080,74
Outras Transferências Correntes	19.904.339,75	16.824.270,09
Demais Receitas Correntes	1.471.000,00	2.193.161,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	78.233,98
Receitas Correntes Restantes	1.471.000,00	2.114.927,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	181.874.725,57	166.126.750,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.401.704,66	11.537.986,51
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	3.586.867,65
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.500,00	102.160,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.500,00	102.160,00
Transferências de Capital	17.370.204,66	7.848.958,86
Convênios	14.615.204,66	2.318.594,86
Outras Transferências de Capital	2.755.000,00	5.530.364,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.401.704,66	7.951.118,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	199.276.430,23	174.077.869,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	199.276.430,23	174.077.869,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	199.451.172,74	177.998.701,42	160.973.704,49	157.014.212,77	2.074.782,61	14.098.023,15	14.031.470,71
Pessoal e Encargos Sociais	86.591.088,09	80.462.569,85	80.360.323,81	79.224.614,02	983.086,48	71.082,57	68.258,32
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.863.768,00	1.862.766,40	1.796.238,37	1.764.276,80	15.980,50	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.996.316,65	95.673.365,17	78.817.142,31	76.025.321,95	1.075.715,63	14.026.940,58	13.963.212,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	197.587.404,74	176.135.935,02	159.177.466,12	155.249.935,97	2.058.802,11	14.098.023,15	14.031.470,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.887.457,36	16.555.261,00	11.709.687,63	10.690.410,18	665.138,13	6.486.376,16	6.268.850,19
Investimentos	40.615.569,36	14.283.382,85	9.767.518,93	8.812.554,43	632.981,63	6.486.376,16	6.268.850,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.271.888,00	2.271.878,15	1.942.168,70	1.877.855,75	32.156,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.615.569,36	14.283.382,85	9.767.518,93	8.812.554,43	632.981,63	6.486.376,16	6.268.850,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	875.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**239.077.974,10**	**190.419.317,87**	**168.944.985,05**	**164.062.490,40**	**2.691.783,74**	**20.584.399,31**	**20.300.320,90**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	239.077.974,10	190.419.317,87	168.944.985,05	164.062.490,40	2.691.783,74	20.584.399,31	20.300.320,90

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-12.976.725,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-12.976.725,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.606.799,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.390.051,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.796.238,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-6.382.912,89**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.018.552,49	11.841.383,79
DEDUÇÕES (XL)	72.089.406,66	57.776.230,19
Disponibilidade de Caixa	72.089.406,66	57.776.230,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.150.332,62	65.548.372,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.377.175,42	6.886.891,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	683.750,54	885.250,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-59.070.854,17	-45.934.846,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-13.136.007,77**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.013.051,79	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.509.715,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-10.626.291,93**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-17.220.104,98**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.741.521,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	32.741.521,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 21m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5ECCCACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**68.529.000,00**	**58.079.287,01**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.922.000,00	39.151.127,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.900.000,00	7.556.104,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.107.000,00	5.398.438,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.600.000,00	5.973.616,80
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**48.351.370,00**	**49.330.644,06**
2.1- Cota-Parte FPM	38.054.500,00	38.852.673,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.054.500,00	35.762.428,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	3.090.245,52
2.2- Cota-Parte ICMS	4.313.670,00	5.416.195,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	54.915,32
2.4- Cota-Parte ITR	13.200,00	21.150,26
2.5- Cota-Parte IPVA	5.825.000,00	4.985.709,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.880.370,00**	**107.409.931,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.070.274,00**	**9.248.079,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**20.149.818,50**	**17.604.403,06**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**24.132.823,00**	**23.717.104,46**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.132.823,00	23.717.074,18
6.1.1- Principal	23.455.323,00	23.566.080,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	677.500,00	150.993,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	30,28
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30,28
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**14.385.049,00**	**14.318.001,03**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.210.592,60**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	178.314,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.032.277,61
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**24.927.697,06**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**25.343.415,60**	**23.044.357,02**	**23.042.473,66**	**22.785.719,98**	**1.883,36**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	25.343.415,60	23.044.357,02	23.042.473,66	22.785.719,98	1.883,36
10.2.1 - Educação Infantil	8.826.155,78	8.275.291,84	8.275.291,84	8.158.150,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	16.517.259,82	14.769.065,18	14.767.181,82	14.627.569,29	1.883,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.706.516,78	21.704.633,42	21.447.879,74	1.883,36	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.706.516,78	21.704.633,42	21.447.879,74	1.883,36	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.300.063,29	17.300.063,29	17.106.687,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.601.973,12	17.300.063,29	17.300.063,29	72,94
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.371.710,45	2.010.587,68	2.010.587,68	0,00	8,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.110.315,13	178.314,99	1.190.877,27	118.297,27		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.109.252,08	178.314,99	1.190.877,27	118.297,27		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.063,05	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.719.377,13	26.737.674,86	26.029.692,90	25.641.262,24	707.981,96
20.1- Educação Infantil	8.722.479,88	8.802.233,16	8.555.445,82	8.399.092,47	246.787,34
20.2- Ensino Fundamental	19.149.878,79	17.935.441,70	17.474.247,08	17.242.169,77	461.194,62
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	847.018,46	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	51.605.181,67	48.444.191,64	47.734.326,32	47.089.141,98	709.865,32
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.448.635,66	16.977.525,00	16.730.737,66	16.457.243,16	246.787,34
21.1.1- Creche	17.448.635,66	16.977.525,00	16.730.737,66	16.457.243,16	246.787,34
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.156.546,01	31.466.666,64	31.003.588,66	30.631.898,82	463.077,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					26.737.674,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.248.079,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					50.860,67
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**35.934.893,90**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			26.852.482,77	35.934.893,90	33,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.249,13	223.090,94	590.331,03	50.860,67	160.057,43
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	502.898,97	176.827,47	293.071,93	50.670,12	159.156,92
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	298.350,16	46.263,47	297.259,10	190,55	900,51
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.726.726,92	4.542.932,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.898.331,10	3.578.891,40
31.1.1- Salário-Educação	1.853.257,57	1.857.737,79
31.1.2- PDDE	0,00	420,00
31.1.3- PNAE	607.371,06	577.183,47
31.1.4 - PNATE	6.100,00	12.169,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.431.602,47	1.131.380,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.652,82	616,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	824.743,00	963.424,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	43.306.170,72	41.288.157,13	38.873.820,41	38.087.405,67	2.414.336,72
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.529.761,30	14.078.484,37	13.008.708,81	12.743.587,47	1.069.775,56
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.871.625,68	25.305.680,25	24.072.970,80	23.675.169,99	1.232.709,45
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	460,59	84,20	84,20	84,20	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.904.323,15	1.903.908,31	1.792.056,60	1.668.564,01	111.851,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.701.765,73	64.384.743,56	61.968.523,48	60.925.355,06	2.416.220,08
33.1- Despesas Correntes	65.467.956,39	61.383.722,10	59.702.626,32	58.659.457,90	1.681.095,78
33.1.1- Pessoal Ativo	40.778.197,78	38.242.440,54	38.220.768,10	37.677.382,12	21.672,44
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.689.758,61	23.141.281,56	21.481.858,22	20.982.075,78	1.659.423,34
33.2- Despesas de Capital	3.233.809,34	3.001.021,46	2.265.897,16	2.265.897,16	735.124,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Correntes	3.233.809,34	3.001.021,46	2.265.897,16	2.265.897,16	735.124,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.498.312,29	921.775,76
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	23.717.074,18	2.447.511,11
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	23.082.979,08	1.934.799,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.132.407,39	1.434.487,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-377.505,19	7.024,77
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.754.902,20	1.441.512,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 27m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C898384C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 9 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	3.586.867,65	1.413.132,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	42.887.507,36	16.555.261,00	26.332.246,36
Investimentos	40.615.569,36	14.283.382,85	26.332.186,51
Inversões Financeiras	50,00	0,00	50,00
Amortização da Dívida	2.271.888,00	2.271.878,15	9,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.887.507,36	16.555.261,00	26.332.246,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**37.887.507,36**	**12.968.393,35**	**24.919.114,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5507B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 30m.				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C762467E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, ART. 35)

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	65.138.250,00	66.508.250,00	58.079.287,01	87,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.531.250,00	47.901.250,00	39.151.127,00	81,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.900.000,00	7.900.000,00	7.556.104,84	95,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.107.000,00	6.107.000,00	5.398.438,37	88,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.600.000,00	4.600.000,00	5.973.616,80	129,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.946.870,00	45.351.370,00	46.240.398,54	101,96
Cota-Parte FPM	34.650.000,00	35.054.500,00	35.762.428,09	102,02
Cota-Parte ITR	13.200,00	13.200,00	21.150,26	160,23
Cota-Parte IPVA	5.825.000,00	5.825.000,00	4.985.709,38	85,59
Cota-Parte ICMS	4.313.670,00	4.313.670,00	5.416.195,49	125,56
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	54.915,32	37,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**110.085.120,00**	**111.859.620,00**	**104.319.685,55**	**93,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.128.755,00	10.142.701,18	9.372.978,01	92,41	8.375.886,02	82,58	7.915.429,89	78,04	997.091,99
Despesas Correntes	9.078.755,00	10.092.064,72	9.322.594,80	92,38	8.330.206,02	82,54	7.869.749,89	77,98	992.388,78
Despesas de Capital	50.000,00	50.636,46	50.383,21	99,50	45.680,00	90,21	45.680,00	90,21	4.703,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.147.488,80	17.147.216,34	16.461.349,87	96,00	15.637.867,37	91,20	15.461.832,55	90,17	823.482,50
Despesas Correntes	14.947.488,80	16.832.116,34	16.253.159,87	96,56	15.429.677,37	91,67	15.253.642,55	90,62	823.482,50
Despesas de Capital	200.000,00	315.100,00	208.190,00	66,07	208.190,00	66,07	208.190,00	66,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.156.278,23	6.215.660,05	5.695.118,21	91,63	4.369.987,51	70,31	3.980.379,63	64,04	1.325.130,70
Despesas Correntes	5.025.000,00	6.104.281,82	5.614.791,21	91,98	4.291.988,51	70,31	3.902.380,63	63,93	1.322.802,70
Despesas de Capital	131.278,23	111.378,23	80.327,00	72,12	77.999,00	70,03	77.999,00	70,03	2.328,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.553.356,77	2.738.956,77	1.955.708,00	71,40	1.935.430,88	70,66	1.890.012,30	69,00	20.277,12
Despesas Correntes	2.533.356,77	2.718.956,77	1.940.137,94	71,36	1.921.860,82	70,68	1.876.442,24	69,01	18.277,12
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	15.570,06	77,85	13.570,06	67,85	13.570,06	67,85	2.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.486.600,00	3.039.045,08	3.003.092,53	98,82	2.755.939,52	90,68	2.532.690,06	83,34	247.153,01
Despesas Correntes	2.426.500,00	2.223.654,08	2.299.400,00	103,41	2.239.757,10	100,72	2.214.335,23	99,58	59.642,90
Despesas de Capital	60.100,00	815.391,00	703.692,53	86,30	516.182,42	63,30	318.354,83	39,04	187.510,11
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**34.472.478,80**	**39.283.579,42**	**36.488.246,62**	**92.88**	**33.075.111,30**	**84,20**	**31.780.344,43**	**80,90**	**3.413.135,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	36.488.246,62	33.075.111,30	31.780.344,43
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.101.653,09	1.101.653,09	1.101.653,09
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**35.386.593,53**	**31.973.458,21**	**30.678.691,34**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		15.647.952,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	19.738.640,70	16.325.505,38	15.030.738,51
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,92**	**30,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	15.647.952,83	36.488.246,62	20.840.293,79	4.798.798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.840.293,79
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.664.304,55	649.617,79	272.831,99	-272.831,99
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048.786,99	183.934,26	1.434.076,29	-1.434.076,29
Empenhos de 2020	17.148.766,94	21.295.899,80	4.147.132,86	2.638.254,20	0,00	0,00	1.395.499,02	1.231.794,27	649,81	4.146.483,05
Empenhos de 2019 e anteriores	40.645.172,31	70.307.156,64	29.661.984,33	5.004.913,26	281.957,24	0,00	3.695.670,14	123.609,87	1.171.447,49	28.772.494,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	559.544,17	559.544,17	559.544,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	611.903,32	611.903,32	611.903,32	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.171.447,49	1.171.447,49	1.171.447,49	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.375.241,00	6.745.523,84	5.452.068,68	80,82
Proveniente da União	4.375.241,00	5.330.523,84	3.461.704,68	64,94
Proveniente dos Estados	0,00	1.415.000,00	1.990.364,00	140,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500.800,00	1.590.800,00	905.770,19	56,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.876.041,00**	**8.336.323,84**	**6.357.838,87**	**76,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.269.658,50	9.096.578,39	5.071.718,94	55,75	3.988.834,60	43,85	3.711.737,30	40,80	1.082.884,34
Despesas Correntes	3.179.658,50	7.221.653,88	4.715.941,69	65,30	3.823.901,78	52,95	3.589.115,08	49,70	892.039,91
Despesas de Capital	90.000,00	1.874.924,51	355.777,25	18,98	164.932,82	8,80	122.622,22	6,54	190.844,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	315.000,00	604.222,02	348.915,39	57,75	245.064,87	40,56	244.239,87	40,42	103.850,52
Despesas Correntes	0,00	116.590,48	95.129,30	81,59	73.728,78	63,24	72.903,78	62,53	21.400,52
Despesas de Capital	315.000,00	487.631,54	253.786,09	52,04	171.336,09	35,14	171.336,09	35,14	82.450,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	233.300,00	597.851,46	413.360,84	69,14	269.908,44	45,15	197.248,45	32,99	143.452,40
Despesas Correntes	233.300,00	566.111,46	413.360,84	73,02	269.908,44	47,68	197.248,45	34,84	143.452,40
Despesas de Capital	0,00	31.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.213.147,50	1.578.746,42	1.117.687,05	70,80	1.088.052,05	68,92	1.075.321,15	68,11	29.635,00
Despesas Correntes	1.212.847,50	1.578.446,42	1.117.687,05	70,81	1.088.052,05	68,93	1.075.321,15	68,13	29.635,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	31.500,00	1.728.575,50	1.231.311,11	71,23	1.212.922,11	70,17	1.212.922,11	70,17	18.389,00
Despesas Correntes	0,00	497.082,46	443.756,91	89,27	425.367,91	85,57	425.367,91	85,57	18.389,00
Despesas de Capital	31.500,00	1.231.493,04	787.554,20	63,95	787.554,20	63,95	787.554,20	63,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.062.606,00**	**13.605.973,79**	**8.182.993,33**	**60,14**	**6.804.782,07**	**50,01**	**6.441.468,88**	**47,34**	**1.378.211,26**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.398.413,50	19.239.279,57	14.444.696,95	75,08	12.364.720,62	64,27	11.627.167,19	60,43	1.378.211,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.462.488,80	17.751.438,36	16.810.265,26	94,70	15.882.932,24	89,47	15.706.072,42	88,48	1.378.211,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.389.578,23	6.813.511,51	6.108.479,05	89,65	4.639.895,95	68,10	4.177.628,08	61,31	1.378.211,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.766.504,27	4.317.703,19	3.073.395,05	71,18	3.023.482,93	70,03	2.965.333,45	68,68	1.378.211,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378.211,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378.211,26
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.518.100,00	4.767.620,58	4.234.403,64	88,82	3.968.861,63	83,25	3.745.612,17	78,56	1.378.211,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.535.084,80**	**52.889.553,21**	**44.671.239,95**	**84,46**	**39.879.893,37**	**75,40**	**38.221.813,31**	**72,27**	**4.791.346,58**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 34m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0F77663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 37m.

Nota:

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:56B21FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	174.700.000,00
Previsão Atualizada	217.932.159,05
Receitas Realizadas	186.133.022,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.741.521,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	167.250.000,00
Dotação Atualizada	243.213.680,10
Despesas Empenhadas	194.553.962,42
Despesas Liquidadas	172.683.392,12
Despesas Pagas	167.704.622,95
Superávit Orçamentário	13.449.630,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	194.553.962,42
Despesas Liquidadas	172.683.392,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	178.167.522,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	177.467.522,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	176.345.652,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.606.799,00	-12.976.725,94	-231,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-16.013.051,79	-13.136.007,77	82,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.377.175,42	13.210,95	2.739.920,74	1.624.043,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.276.868,85	5.078.312,70	20.300.320,90	9.898.235,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.654.044,27	5.091.523,65	23.040.241,64	11.522.278,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.036.615,24	<18% / 25%>	33,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.300.063,29	70%	72,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	3.586.867,65	1.413.132,35

Despesa de Capital Líquida	16.555.261,00		26.332.246,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	183.323,69		412.101,95	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.709.687,63		26.332.246,36	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.488.246,62	15,00	34,98	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 48m.				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A71F1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 4 (LRF, ART 53, INCISO II)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A71CB204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 03/2023 - DEMEC

EDITAL Nº 03/2024 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO AMAZONAS

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de professor da Rede Municipal de Ensino, para suprir profissionais nas instituições municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 06 (seis) vagas de jornada em Regime Suplementar, sendo:

Jornada de 20 (vinte) horas cada, turnos matutino e vespertino;

01 (uma) vaga: na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher EI/EF;

05 (cinco) vagas na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki EI/EF, visto que teteremos duas turmas em regime de tempo integral.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas nos dias 29 e 30/01/2024, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - As vagas a serem supridas nas referidas instituições de ensino serão distribuídas de acordo com a vacância na inscrição e preenchidas no período de 05/02/2024 a 17/12/2024, quando do encerramento do ano letivo.

Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de 17/12/2024.

Art. 4º - O critério de classificação será:

I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	**Magistério (Nível Médio)**	**01 ponto**
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	**02 pontos**
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	**02 pontos**
II – Tempo de serviço	**01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).**	
III – Menor nº de afastamentos	**-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017).**	

Porto Amazonas, 25 de janeiro de 2024.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO

Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:51A16E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE APTOS E INAPTOS APÓS RECURSO NO PROGRAMA ATLETA/PARATLETA CONFORME EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO N° 01/2023:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1413 de 10 de junho de 2021, torna pública a lista de *APTOS e INAPTOS* após recurso no Programa Atleta/Paratleta conforme Edital de Regulamentação n° 01/2023:

MODALIDADES INDIVIDUAIS

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTOS	RESULTADO
18042	LEONARDO COSTA	BADMINTON	INTERNACIONAL	1375	APTO
17399	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	JUDO	NACIONAL	1340	APTO
17878	ISADORA FATIMA LOPES DE ARAUJO	NADO ARTISTICO	NACIONAL	844	APTO
17930	GABRIEL BENICIOS TENORIO LEITE	ATLETISMO	INTERNACIONAL	735	APTO
17977	KAUÃ VIEIRA PONTES	JIU JITSU	NACIONAL	600	APTO
17855	LETICIA COSTA CAMARGO	BADMINTON	NACIONAL	520	APTO
17881	ALICE CHEROBIN HARTINGER	NADO ARTISTICO	NACIONAL	495	APTO
17901	ALISSON DA SILVA BISCAIA	ATLETISMO	ESTADUAL	411	APTO
17931	MARIA VITORIA DA SILVA DOS SANTOS	ATLETISMO	ESTADUAL	410	APTO
17940	ANDERSON DA SILVA BIASCAIA	ATLETISMO	ESTADUAL	349	APTO
17723	GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	KARATE	ESTADUAL	270	APTO
17978	CLEVERSON PEREIRA PONTES	JIU JITSU	NACIONAL	250	LISTA DE ESPERA
17933	JULIA SCHMIDLIN	BADMINTON	ESTADUAL	190	APTO
17916	LUCCA DOS SANTOS MOREIRA	JUDO	ESTADUAL	118	APTO
17927	GIOVANNI GARBELLINI DALL'AGNOL DE MEIRA	KARATE	FORMADOR	113	APTO
18026	VALERIA ESTEFANIA GONZALEZ HERRERA	ATLETISMO	ESTADUAL	111	APTO
17919	ARTHUR DOS SANTOS LINO DUARTE	BADMINTON	ESTADUAL	110	APTO
17944	VICTOR FERREIRA PONTES	JIU JITSU	ESTADUAL	100	APTO
17886	RAFAEL ELIEZER DANTAS BOTELHO FERNANDES	BADMINTON	ESTADUAL	92	APTO
18052	KAUAN AZAMBUJA DOS ANJOS	JUDO	FORMADOR	85	APTO
17812	SARAH VITORIA DE SOUZA SANTOS	JUDO	FORMADOR	85	APTO
17926	ISADORA GARBELLINI DALL'AGNOL DE MEIRA	KARATE	FORMADOR	73	APTO
17999	RAFAEL LUIZ DA SILVA	ATLETISMO	FORMADOR	71	APTO
17869	JOAO GABRIEL MASTINS DE OLIVEIRA	KARATE	FORMADOR	70	APTO
17936	VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAIS	KARATE	FORMADOR	69	APTO
17920	ISABELLY DOS SANTOS DUARTE	BADMINTON	FORMADOR	65	APTO
17773	ISADORA DE OLIVEIRA CONDE	JUDO	FORMADOR	65	APTO
17990	GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	JUDO	FORMADOR	62	APTO
17786	LEONARDO SALGADO DE LIMA CHAVES	TENIS	FORMADOR	61	APTO
17770	ISABELLA EDUARDA SOARES AUGUSTINI	JUDO	FORMADOR	58	APTO
17987	ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	JUDO	FORMADOR	53	APTO
17672	GUSTAVO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	JUDO	FORMADOR	50	APTO
17378	ANGEL EDUARDO ZURITA LARA	ATLETISMO	FORMADOR	47	APTO
18030	DANIEL POLIS DE BRITO	JUDO	FORMADOR	46	APTO
17943	CARLOS DANIEL CAVALHEIRO VASSELAI	BADMINTON	FORMADOR	45	APTO
17862	HERICK PIRES CAVALLI	JUDO	FORMADOR	37	APTO
17934	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA	28	APTO
17915	PEDRO VINICIUS RODRIGUES SPERANCETA	TENIS	LISTA DE ESPERA	28	APTO
17923	FABIANA ISABEL CABELLO MATA	BADMINTON	LISTA DE ESPERA	26	APTO
18000	HENRIQUE CAMPOS DAS MERCES	KARATE	LISTA DE ESPERA	26	APTO
18032	JULIA POLIS SANTOS	JUDO	LISTA DE ESPERA	18	APTO
17863	LAURA FERNANDA DE OLIVEIRA CARDOSO	JUDO	LISTA DE ESPERA	18	APTO
17715	PEDRO HENRIQUE TALASKA	JUDO	LISTA DE ESPERA	18	APTO
17998	BERNARDO AUGUSTO ANDRUSZEZIN	TENIS	LISTA DE ESPERA	16	APTO
17937	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE GOES	KARATE	LISTA DE ESPERA	13	APTO
17984	OTÁVIO AUGSUTO ANDREATA PEREIRA	TENIS	LISTA DE ESPERA	10	APTO
17979	PATRICK WILLIAN TAIONATTO MORAIS	BADMINTON	LISTA DE ESPERA	7	APTO

17662	GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	KARATE	LISTA DE ESPERA	0	APTO
17857	INAIE HELENA VASCONCELOS FARIAS SALVADOR VIDAL	KARATE	LISTA DE ESPERA	0	APTO
17814	LORENA TURKOT MACCIO HERNANDEZ	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA	0	APTO
18059	MAYSA PFAFFENZELLER SANTOS	BADMINTON	LISTA DE ESPERA	0	APTO
17993	MIGUEL FERREIRA WINKERT	BADMINTON	LISTA DE ESPERA	0	APTO
17938	VINICIUS ZAKARKIN	BADMINTON	LISTA DE ESPERA	0	APTO
17905	ALISSON DA SILVA BISCAIA	ATLETISMO	INAPTO	-	INAPTO
17376	ANGEL EDUARDO ZURITA LARA	ATLETISMO	INAPTO	-	INAPTO
17932	JULIA SCHMIDLIN	BADMINTON	INAPTO	-	INAPTO
17876	RAFAEL ELIEZER DANTAS BOTELHO FERNANDES	BADMINTON	INAPTO	-	INAPTO
17988	ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	JUDO	INAPTO	-	INAPTO

MODALIDADES COLETIVAS

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTOS	RESULTADO
18031	MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	FUTSAL	ESTADUAL	231	APTO
18043	VITORIA KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	FUTSAL	ESTADUAL	127	APTO
18017	RAFAELA AMARAL SANTIAGO	FUTSAL	ESTADUAL	116	APTO
17258	GABRIELA OTILIA BUENO LEGNANI	FUTEBOL	ESTADUAL	108	APTO
17158	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	FUTSAL	ESTADUAL	107	APTO
17164	ISABELLY LUISA RIBERIO DOS SANTOS	FUTSAL	ESTADUAL	107	APTO
17867	MARJORIE VITORIA DE SOUZA	FUTSAL	ESTADUAL	105	APTO
18018	SOFIA AMARAL SANTIAGO	FUTSAL	ESTADUAL	100	APTO
17713	VICTORIA VIEGAS	FUTSAL	ESTADUAL	100	APTO
17257	ISABELA CRISTINA BUENO LEGNANI	FUTSAL	ESTADUAL	97	APTO
17230	MARIELI MACHADO GAIDES	VOLEIBOL	FORMADOR	97	APTO
17917	DANIELE VITÓRIA ANDRADE VOLIM	FUTSAL	FORMADOR	96	APTO
17924	STEFANY APARECIDA DO PRADO ZAMBONIN	FUTSAL	FORMADOR	91	APTO
17851	MARIA EDUARDA DA SILVA LARA	FUTSAL	FORMADOR	86	APTO
18003	BEATRIZ DE LARA NERIS	FUTSAL	FORMADOR	82	APTO
18046	IZABELA RIBEIRO MUTT	FUTEBOL	FORMADOR	68	APTO
18021	LUANA MARIA MARCONDES	FUTEBOL	FORMADOR	64	APTO
17989	JULIANE CORDEIRO DE CRISTO	FUTSAL	FORMADOR	49	APTO
17928	JULIA VITÓRIA LEGNANI PEREIRA	FUTSAL	FORMADOR	40	APTO
17982	KARINA DA SILVA ANDRADE	FUTSAL	FORMADOR	40	APTO
18014	VITORIA GARCIA LOPES	FUTSAL	FORMADOR	40	APTO
18037	ANA JULIA FRANÇA	HANDEBOL	FORMADOR	35	APTO
17542	EDUARDA RIBEIRO BALDUINO	FUTSAL	FORMADOR	34	APTO
18006	KAYLANE EDUARDA STRAPASSON	FUTEBOL	FORMADOR	30	APTO
18041	MARCOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	FUTSAL	FORMADOR	24	APTO
17983	ERICK TARTAIA DOS SANTOS	FUTEBOL	FORMADOR	15	APTO
17906	HENRIQUE ASSIS VIEGAS	FUTEBOL	FORMADOR	14	APTO
17922	ADRIANA CRISINA CABELLO MATA	FUTSAL	FORMADOR	10	APTO
17980	HELENA ROCHA PIRES	FUTSAL	FORMADOR	10	APTO
17918	JOAO VICTOR MADUREIRA LIMA	FUTSAL	FORMADOR	10	APTO
17864	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CARDOSO	FUTSAL	FORMADOR	10	APTO
17925	DAVI DE OLIVEIRA GRANDO	BASQUETE	FORMADOR	9	APTO
18048	ALFRED FRANCISCO MONTEIRO	FUTSAL	FORMADOR	4	APTO
17775	JOAO PEDRO BATISTA DOS SANTOS PIRES	FUTSAL	FORMADOR	4	APTO
17994	ARTHUR FARIAS GONÇALVES DOS SANTOS	FUTEBOL	FORMADOR	0	APTO
17808	ARTHUR MACHADO DE ARAUJO	FUTEBOL	FORMADOR	0	APTO
17997	BEATRIZ VITORIA DO NASCIMENTO PAULA	FUTSAL	FORMADOR	0	APTO
17904	EDGAR ASSIS VIEGAS	FUTEBOL	FORMADOR	0	APTO
17810	GUSTAVO CORDEIRO PETSCH	FUTSAL	FORMADOR	0	APTO
17853	GUSTAVO MACHADO BARBOSA	FUTSAL	FORMADOR	0	APTO
17815	HENRIQUE SIQUEIRA BORGES	FUTEBOL	FORMADOR	0	APTO
18012	THALIA BEATRIZ DA SILVA METZGER	FUTSAL	FORMADOR	0	APTO
17939	VINICIUS DA SILVA BOIADEIRO	FUTEBOL	FORMADOR	0	APTO
17606	DAVI LUKAS NOGUEIRA LEMES	FUTEBOL	-	-	INAPTO
18016	MARIANE DOS SANTOS MEDINA	FUTSAL	-	-	INAPTO
17229	MARIELI MACHADO GAIDES	VOLEI	-	-	INAPTO
17166	ISABELLY LUISA RIBERIO DOS SANTOS	FUTEBOL	-	-	INAPTO
17160	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	FUTEBOL	-	-	INAPTO
18015	LUIZA KLODZINSKI CASELLA ANZOATEGUI	FUTSAL	-	-	INAPTO
18019	EMANUELA LEAL AZEVEDO	FUTSAL	-	-	INAPTO
18020	ISABELLA CHELLA FERREIRA	FUTSAL	-	-	INAPTO

FREDINEI SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Decreto 8.537/2022

CRICIAN ANDREATTA DE LARA

Comissão Técnica

ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA

Comissão Técnica

JÉSSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO

Comissão Técnica

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1CF3D35E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO/2024 PROJETO TRILHAS DO FUTURO - CONTRATURNO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do processo seletivo do Projeto Trilhas do Futuro - Contraturno Escolar/2024.

Os responsáveis dos alunos classificados no referido processo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação (Rua Nilo Fávaro, n° 100 - Centro, Quatro Barras), **exclusivamente nos dias 29 ou 30 de Janeiro de 2024, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16h**, para assinatura dos termos de: compromisso, imagem e transporte, para que desse modo a matrícula seja homologada.

O não comparecimento dos responsáveis nas datas mencionadas acima acarretará no indeferimento da matrícula.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2024.

Coordenação de Educação Integral

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXIA CRISTINE MIRANDA ORTIZ	Escola Municipal Pres.Tancredo de Almeida Neves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANA JÚLIA DOS SANTOS LOPES	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANA JULIA SOUZA DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANDRÉ VINICIUS CORREIA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ARTHUR ANDRADE SOUZA SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
BEATRIZ CREVELIN FRESSATO	Escola Municipal Pres.Tancredo de Almeida Neves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
BENJAMIM DE SALES RIBEIRO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DAVI LUIZ CRUZ DE LIMA	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DAVI SANTOS DE SOUZA BISS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DÉRICK JOSÉ MOURA DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ELIÃ SANTOS NOGUEIRA	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ELIABE MASSONY DA SILVA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
FELIPE CONDE GOUVEA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HELENA DA SILVA CONCEIÇÃO	Escola Municipal Pres.Tancredo de Almeida Neves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HELOÍSA THAIS DE MELLO	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HENRIQUE DE CARVALHO NOGUEIRA	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JADSON ARTHUR DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOÃO MANOEL DOS SANTOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOAQUIM NANTES GROSKCO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
KALLEL PIETRO SANTOS LIMA	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LEO ANTUNES LAMARQUE	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PEDRO GABRIEL SCHUKS DE SOUZA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PIERRE EDUARDO MOURA HENEMANN	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VINICIUS SANTOS PAULOSKI	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA GABARDO PLUMKOSKI	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DOMINIC RHUAN FERREIRA DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GUILHERME FRAGA BANDEIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HÉLIO FRAGA BANDEIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUCAS GABRIEL MULLER VESTERLEY	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
THÉO HENRIQUE VIEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZ MIGUEL DE SOUZA NASCIMENTO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALEXANDRA CRISTINA GUERGOLETTE GOMES DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANTHONY JOSÉ RAMOS DA HORA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SAMUEL KHALID VIEIRA PENASSO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANUELLY RODRIGUES CRUZ	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO

EMMANUEL ALEXANDER RODRIGUEZ BRAVO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JOANNA RUTZEN FREITAS	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
VINICIUS DE ASSIS PEDROZO LIMA	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BRYAN FERREIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SAMUEL NIS SINHUK BRITO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
VICENTE LIMA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
AGATHA GABRIELLY NOGUEIRA PIRES	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BENJAMIM GABRIEL ASSUMPÇÃO FERREIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELENA DE PAULA TELES	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELENA RODRIGUEZ RECHE DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
AGHATA SOPHIA BATISTA DE LIMA DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALLANA VITORIA ARRUDA ANDREATTA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DAVI FERREIRA LOURENÇO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ERIC MACHADO DE SOUZA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JULIA DE LIMA RODRIGUES	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA PEREIRA MACEDO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EDUARDO MACHIONI DE MEIRA SOUZA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELENA MACHIONI DE MEIRA SOUZA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DAVI RIBEIRO BERALDIN	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
MARIA VITÓRIA DA SILVA NOGUEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
VITOR ZATONI ROTINI	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
JOÃO PAULO XAVIER DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ALICE DE LIMA CAMPOLIN	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANTONELLA GARANHANI	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DANIEL LUIZ MOCELIM DELLAVECHEA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DANIEL MASSONY DA SILVA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ENRICO DA SILVA SANTOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
GABRIEL ANDREATTA MATZEMBACKER	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HELOISA BRAUN LANDGRAF	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOAQUIM FERNANDO DE GODOI LEAL	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LAURA DIAS	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUISA DE SOUZA PARSZUTO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUIZ OTÁVIO TILPE DE LIMA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MAITÊ DE SOUSA LIMA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MARIA ALICE DA SILVA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MARKOS PHELIPE DE JESUS PEREIRA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MIGUEL LIMA MOTTA SANTOS	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
NICOLE RAFAELLY FERREIRA ANTUNES	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
NICOLLAS RODRIGO DE FARIA LIMA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
SOFIA FARIA DE ALMEIDA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VINICIUS MILIOTI DA SILVA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VITOR HUGO CUNICO FERREIRA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
YAN LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ENZO GABRIEL DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BRUNA MARIA LEITE CORREIA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JONATHAN MIGUEL SOARES REIS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR DOS SANTOS ROSA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR ENZO DE OLIVEIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JÚLIA SALES DE QUEIROZ	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARIANA DOMINGUES AQUINO PEIXOTO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JULIA FERRARINI DA SILVA	Escola Municipal Ernesto Milani	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANNA LAURA DA LUZ DUARTE DO AMARAL	Escola Municipal Ernesto Milani	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ISADORA ESPIRIDIÃO ANDREATTA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DAVI PRIM CORDEIRO DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELENA BEATRIZ BUENO DOMINGUES	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JAMES ANTONY VESEMICH DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KAUANNY MARIA FAGUNDES DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ENZO MIGUEL DAL CORTIVO PAZ	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GEORGIA MACHADO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ISABELY LANDARIM MACHADO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALICE GABRIELLY SCHMIDT	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LIVIA OLIVEIRA NEVES	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANUELLI YOHANNA DE ALMEIDA ZAHORCAK	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GEISY DOS SANTOS SILVA LINO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SERGIO HENRIQUE MAAS DE MELO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
WESLEY LUIZ DE PAULA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANUELLY FERNANDES DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ISABELLY PEREIRA DOS SANTOS PALAGANO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUCAS DA COSTA SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SOFIA LIMA CAMARGO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR GABRIEL AMATTI MARTINS FRAJUCA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HENRIQUE KAMAROSKI DE ABREU	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ENZO DE OLIVEIRA CAUDURO	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
LEONARDO AFONSO MARTIN DOS SANTOS	Escola Municipal Ernesto Milani	2º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
BEATRIZ TAVARES KAVALKIEVICZ	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

BRENDA MARIAH LIMA DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
CAROLINA BLANCO LUCENA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DÉBORA ELISA HALABURA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
EMANUELLY VITORIA SOUSA DE MORAES	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MACEDO	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HENZO KULIK MACHADO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOÃO FREIRE RATIER	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOÃO PEDRO BELTRÃO MARAFIGO	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOSHUA ANTHONY DA SILVA SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JULIA BEATRIZ NASCIMENTO ALVES	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LAURA STEFANIE CHAGAS RIBEIRO LOPES	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUIZA ISABELLY FINAU DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MAICON YURI DE OLIVEIRA DOMINGUES	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA RAMOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
NICOLLY BATISTA MITRUT	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
OSCAR CORDEIRO PEREIRA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PABLO VINICIUS MOURA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE SILVEIRA ROCHA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
RAFAELLY DOS SANTOS MARINOSIO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VICTOR TREVISAN	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
WENDELL FELIPE GARCIA DA LUZ	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VITORIA DA SILVA CACIATORI	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ENZO MIGUEL CORREIA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HIGOR RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GUSTAVO TIRONI DA CRUZ	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALICE VITORIA BRITO GOMES	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BERNARDO MOREIRA	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
VICTOR HENRIQUE DA SILVA BRITTES	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HENZO KULIK MACHADO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
AMANDA SANTOS VALIENTE DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MAYSA DE MORAES SANTOS RAMOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MIGUEL MENDES FERRAZ	Escola Municipal Ernesto Milani	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
WESLLEY DA MOTA XAVIER DE CASTRO	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DIEGO GUILHERME VICENTE BESTEL DA SILVA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MAIKON ALVES DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KEVIN PIRES BALDUINO	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
OLÍVIA DUBINA	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HENRYQUE NASCIMENTO SANTOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KIMBERLLY CRISTINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUCIANA ET ARIANA FILS-AIME	Escola Municipal Ernesto Milani	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARCOS FELIPE COSTA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
RAFAEL ALEXANDRE DAVID	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BENJAMIN PANHAN FERNANDES MENDEZ	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA MENEGALE CENI	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARIA ALICE DE ANDRADE	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
THEO MACHADO DE SOUZA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANNA CLARA MORAES DE LIMA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELOÍZA BRAGA FAGUNDES	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
NATIELY PIRES BERALDIN	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SARA PEREIRA MACEDO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALICE FUSCZOZYNSKI	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
KAUAN BUENO DE SOUZA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
MARIÉLLY VICENTE DA MOTA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE SILVEIRA ROCHA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANNEBELLY BATISTA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ARTHUR GUILHERME SCHUKS DE SOUZA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ARTHUR TAVARES DO NASCIMENTO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO VICENTE DA MOTA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DAVI ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
EDUARDA TEODORA MOCELIN REPINOSKI	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ENZO GABRIEL DE GODOI LEAL	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
GUSTAVO PADILHA SALES	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JULIET FERREIRA PIEROBON	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUARA BEDIN DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MATHEUS COSTA ESPIRIDIÃO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
NATHALI CHANAN	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
RYAN PIRES DOMINGUES	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
SARAH ELISA MOREIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VALENTINA DAMASCENO CORREA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO LEONEL DE SOUZA GUEDES SOARES	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARIEL PRIM CORDEIRO DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
AYLA SANTOS LINO	Escola Municipal Ernesto Milani	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELLEN ROBERTA MARTINS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ÍCARO MACCALLI MISSEL	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KARINE BIANCA ROSA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO

HENRIQUE MIGUEL GOMES	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BEATRIZ DE SALES PEREIRA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BERNARDO RODRIGUES SIQUEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
OTÁVIO AUGUSTO ANDREATA PEREIRA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANOEL CONRADO RUTZEN FREITAS	Escola Municipal Ernesto Milani	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GABRIEL CLAUDINO CARVALHO	Escola Municipal Pres.Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GABRIELY SOPHYA DA SILVA KERSCHER	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
IZADORA APARECIDA BELTRÃO MARAFIGO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JOSÉ HENRIQUE FRACARO BARBOSA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZA DZIEDICZ FERREIRA HILARIO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZA LIMA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MIGUEL CLAUDINO CARVALHO	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALICE DELLICOLLI FREGOLÃO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR DOS SANTOS FRANÇA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JULIA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
NATHALI OLIVEIRA NEVES	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE DE PAULA SILVA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
RAISSA ISABELE FERREIRA DA SILVA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ SILVA DE LIMA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JULIA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	Escola Municipal Ernesto Milani	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ELEONARDO NETO PIRES DOS SANTOS	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
RYAN CARLOS GABRIEL CAMARGO HENEMANN	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARCIO VINICIUS SILVA JUNIOR	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
WENDELL ASSIS HOFMANN	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JOÃO AUGUSTO SCHETTERT	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
MATHEUS RODRIGUEZ RECHE DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
MIGUEL DA SILVA FERREIRA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
GABRIEL AUGUSTO CARVALHO NOGUEIRA	Escola Municipal Ernesto Milani	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
THAEME VICTÓRIA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
GIOVANA WAGNER NASCIMENTO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ADENAIR HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
GABRIELLA EDUARDA BATISTA MITRUT	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
IASMYN LAURA GAYA CORREIA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ISAAC VINICIUS DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ISABELY SILVA DE MELLO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOSÉ HENRIQUE HEINDRICKSON CORDEIRO	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUYZA AMANDA CECON CORDEIRO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MARCOS LEONARDO SILVA DA CRUZ	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
YASMIN DEMBICKI DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
NICOLAS FERNANDO FAQUIM	Escola Municipal João Curupaná da Silva	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JUAN PABLO WERNECK RIBEIRO	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZ DAVI AGUIAR	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR LUIZ DOS SANTOS	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HUMBERTO DANIEL FORCATO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA RAFAELLA DA LUZ DE LIMA ROSA	Escola Municipal Ernesto Milani	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
VITORIA ISABELY DE OLIVEIRA KOGA	Escola Municipal Ernesto Milani	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
WENDRYL DIMAS LUIS KLETEMBERG DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GIOVANA MARIA LANDARIM	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUAN HENRIQUE CRISTO DA LUZ	Escola Municipal João Curupaná da Silva	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZ EDUARDO ANDRADE FRANCO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ISADORA MITRUT	Escola Municipal Ernesto Milani	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA CLARA NASCIMENTO SANTOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KYARA CHAVES FERREIRA	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUCAS SANTANA SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SAMUEL PEREIRA DE CRISTO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANUELY FRANÇA DE FREITAS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MATHIAS SANTOS NOGUEIRA	Escola Municipal Ernesto Milani	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
NICOLAS DE OLIVEIRA CAUDURO	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do processo seletivo do Projeto Trilhas do Futuro - Contraturno Escolar/2024.

Os responsáveis dos alunos classificados no referido processo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação (Rua Nilo Fávaro, n° 100 - Centro, Quatro Barras), **exclusivamente nos dias 29 ou 30 de Janeiro de 2024, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16h**, para assinatura dos termos de: compromisso, imagem e transporte, para que desse modo a matrícula seja homologada.

O não comparecimento dos responsáveis nas datas mencionadas acima acarretará no indeferimento da matrícula.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2024.

Coordenação de Educação Integral

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXIA CRISTINE MIRANDA ORTIZ	Escola Municipal Pres.Tancredo de Almeida Neves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANA JÚLIA DOS SANTOS LOPES	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANA JULIA SOUZA DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANDRÉ VINICIUS CORREIA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ARTHUR ANDRADE SOUZA SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
BEATRIZ CREVELIN FRESSATO	Escola Municipal Pres.Tancredo de Almeida Neves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
BENJAMIM DE SALES RIBEIRO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DAVI LUIZ CRUZ DE LIMA	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DAVI SANTOS DE SOUZA BISS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DÉRICK JOSÉ MOURA DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ELIÃ SANTOS NOGUEIRA	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ELIABE MASSONY DA SILVA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
FELIPE CONDE GOUVEA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HELENA DA SILVA CONCEIÇÃO	Escola Municipal Pres.Tancredo de Almeida Neves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HELOÍSA THAIS DE MELLO	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HENRIQUE DE CARVALHO NOGUEIRA	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JADSON ARTHUR DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOÃO MANOEL DOS SANTOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOAQUIM NANTES GROSKCO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
KALLEL PIETRO SANTOS LIMA	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LEO ANTUNES LAMARQUE	Escola Municipal Ernesto Milani	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PEDRO GABRIEL SCHUKS DE SOUZA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PIERRE EDUARDO MOURA HENEMANN	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VINICIUS SANTOS PAULOSKI	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA GABARDO PLUMKOSKI	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DOMINIC RHUAN FERREIRA DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GUILHERME FRAGA BANDEIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HÉLIO FRAGA BANDEIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUCAS GABRIEL MULLER VESTERLEY	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
THÉO HENRIQUE VIEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZ MIGUEL DE SOUZA NASCIMENTO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALEXANDRA CRISTINA GUERGOLETTE GOMES DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANTHONY JOSÉ RAMOS DA HORA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SAMUEL KHALID VIEIRA PENASSO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANUELLY RODRIGUES CRUZ	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMMANUEL ALEXANDER RODRIGUEZ BRAVO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JOANNA RUTZEN FREITAS	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
VINICIUS DE ASSIS PEDROZO LIMA	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BRYAN FERREIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SAMUEL NIS SINHUK BRITO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
VICENTE LIMA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
AGATHA GABRIELLY NOGUEIRA PIRES	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BENJAMIM GABRIEL ASSUMPÇÃO FERREIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELENA DE PAULA TELES	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELENA RODRIGUEZ RECHE DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
AGHATA SOPHIA BATISTA DE LIMA DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALLANA VITORIA ARRUDA ANDREATTA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DAVI FERREIRA LOURENÇO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ERIC MACHADO DE SOUZA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JULIA DE LIMA RODRIGUES	Escola Municipal Izair Lago	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA PEREIRA MACEDO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EDUARDO MACHIONI DE MEIRA SOUZA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELENA MACHIONI DE MEIRA SOUZA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	1° ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DAVI RIBEIRO BERALDIN	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	1° ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
MARIA VITÓRIA DA SILVA NOGUEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
VITOR ZATONI ROTINI	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
JOÃO PAULO XAVIER DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	1° ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ALICE DE LIMA CAMPOLIN	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANTONELLA GARANHANI	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DANIEL LUIZ MOCELIM DELLAVECHEA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DANIEL MASSONY DA SILVA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ENRICO DA SILVA SANTOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
GABRIEL ANDREATTA MATZEMBACKER	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HELOISA BRAUN LANDGRAF	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOAQUIM FERNANDO DE GODOI LEAL	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LAURA DIAS	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUISA DE SOUZA PARSZUTO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUIZ OTÁVIO TILPE DE LIMA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MAITÊ DE SOUSA LIMA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MARIA ALICE DA SILVA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MARKOS PHELIPE DE JESUS PEREIRA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MIGUEL LIMA MOTTA SANTOS	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
NICOLE RAFAELLY FERREIRA ANTUNES	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NICOLLAS RODRIGO DE FARIA LIMA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
SOFIA FARIA DE ALMEIDA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VINICIUS MILIOTI DA SILVA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VITOR HUGO CUNICO FERREIRA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
YAN LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ENZO GABRIEL DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BRUNA MARIA LEITE CORREIA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JONATHAN MIGUEL SOARES REIS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR DOS SANTOS ROSA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR ENZO DE OLIVEIRA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JÚLIA SALES DE QUEIROZ	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARIANA DOMINGUES AQUINO PEIXOTO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JULIA FERRARINI DA SILVA	Escola Municipal Ernesto Milani	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANNA LAURA DA LUZ DUARTE DO AMARAL	Escola Municipal Ernesto Milani	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ISADORA ESPIRIDIÃO ANDREATTA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DAVI PRIM CORDEIRO DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELENA BEATRIZ BUENO DOMINGUES	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JAMES ANTONY VESEMICH DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KAUANNY MARIA FAGUNDES DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ENZO MIGUEL DAL CORTIVO PAZ	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GEORGIA MACHADO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ISABELY LANDARIM MACHADO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALICE GABRIELLY SCHMIDT	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LIVIA OLIVEIRA NEVES	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANUELLI YOHANNA DE ALMEIDA ZAHORCAK	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GEISY DOS SANTOS SILVA LINO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SERGIO HENRIQUE MAAS DE MELO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
WESLEY LUIZ DE PAULA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANUELLY FERNANDES DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ISABELLY PEREIRA DOS SANTOS PALAGANO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUCAS DA COSTA SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SOFIA LIMA CAMARGO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	Escola Municipal João Curupaná da Silva	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR GABRIEL AMATTI MARTINS FRAJUCA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HENRIQUE KAMAROSKI DE ABREU	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ENZO DE OLIVEIRA CAUDURO	Escola Municipal Izair Lago	2º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
LEONARDO AFONSO MARTIN DOS SANTOS	Escola Municipal Ernesto Milani	2º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
BEATRIZ TAVARES KAVALKIEVICZ	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	2º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
BRENDA MARIAH LIMA DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
CAROLINA BLANCO LUCENA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DÉBORA ELISA HALABURA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
EMANUELLY VITORIA SOUSA DE MORAES	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MACEDO	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
HENZO KULIK MACHADO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOÃO FREIRE RATIER	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOÃO PEDRO BELTRÃO MARAFIGO	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOSHUA ANTHONY DA SILVA SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JULIA BEATRIZ NASCIMENTO ALVES	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LAURA STEFANIE CHAGAS RIBEIRO LOPES	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUIZA ISABELLY FINAU DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MAICON YURI DE OLIVEIRA DOMINGUES	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA RAMOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
NICOLLY BATISTA MITRUT	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
OSCAR CORDEIRO PEREIRA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PABLO VINICIUS MOURA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE SILVEIRA ROCHA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
RAFAELLY DOS SANTOS MARINOSIO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VICTOR TREVISAN	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
WENDELL FELIPE GARCIA DA LUZ	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VITORIA DA SILVA CACIATORI	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ENZO MIGUEL CORREIA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HIGOR RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GUSTAVO TIRONI DA CRUZ	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALICE VITORIA BRITO GOMES	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BERNARDO MOREIRA	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
VICTOR HENRIQUE DA SILVA BRITTES	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HENZO KULIK MACHADO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
AMANDA SANTOS VALIENTE DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MAYSA DE MORAES SANTOS RAMOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MIGUEL MENDES FERRAZ	Escola Municipal Ernesto Milani	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
WESLLEY DA MOTA XAVIER DE CASTRO	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
DIEGO GUILHERME VICENTE BESTEL DA SILVA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MAIKON ALVES DA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KEVIN PIRES BALDUINO	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
OLÍVIA DUBINA	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO

HENRYQUE NASCIMENTO SANTOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KIMBERLLY CRISTINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUCIANA ET ARIANA FILS-AIME	Escola Municipal Ernesto Milani	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARCOS FELIPE COSTA SILVA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
RAFAEL ALEXANDRE DAVID	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BENJAMIN PANHAN FERNANDES MENDEZ	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA MENEGALE CENI	Escola Municipal João Curupaná da Silva	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARIA ALICE DE ANDRADE	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
THEO MACHADO DE SOUZA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANNA CLARA MORAES DE LIMA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELOÍZA BRAGA FAGUNDES	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
NATIELY PIRES BERALDIN	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SARA PEREIRA MACEDO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	3º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALICE FUSCZOZYNSKI	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
KAUAN BUENO DE SOUZA	Escola Municipal Izair Lago	3º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
MARIÉLLY VICENTE DA MOTA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	3º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE SILVEIRA ROCHA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ANNEBELLY BATISTA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ARTHUR GUILHERME SCHUKS DE SOUZA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ARTHUR TAVARES DO NASCIMENTO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO VICENTE DA MOTA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
DAVI ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
EDUARDA TEODORA MOCELIN REPINOSKI	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ENZO GABRIEL DE GODOI LEAL	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
GUSTAVO PADILHA SALES	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JULIET FERREIRA PIEROBON	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUARA BEDIN DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
MATHEUS COSTA ESPIRIDIÃO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
NATHALI CHANAN	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
RYAN PIRES DOMINGUES	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
SARAH ELISA MOREIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
VALENTINA DAMASCENO CORREA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO LEONEL DE SOUZA GUEDES SOARES	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARIEL PRIM CORDEIRO DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
AYLA SANTOS LINO	Escola Municipal Ernesto Milani	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HELLEN ROBERTA MARTINS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ÍCARO MACCALLI MISSEL	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KARINE BIANCA ROSA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HENRIQUE MIGUEL GOMES	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BEATRIZ DE SALES PEREIRA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
BERNARDO RODRIGUES SIQUEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
OTÁVIO AUGUSTO ANDREATA PEREIRA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANOEL CONRADO RUTZEN FREITAS	Escola Municipal Ernesto Milani	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GABRIEL CLAUDINO CARVALHO	Escola Municipal Pres.Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GABRIELY SOPHYA DA SILVA KERSCHER	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
IZADORA APARECIDA BELTRÃO MARAFIGO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JOSÉ HENRIQUE FRACARO BARBOSA	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZA DZIEDICZ FERREIRA HILARIO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZA LIMA DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MIGUEL CLAUDINO CARVALHO	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ALICE DELLICOLLI FREGOLÃO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR DOS SANTOS FRANÇA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JULIA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
NATHALI OLIVEIRA NEVES	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE DE PAULA SILVA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
RAISSA ISABELE FERREIRA DA SILVA	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ SILVA DE LIMA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA JULIA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	Escola Municipal Ernesto Milani	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ELEONARDO NETO PIRES DOS SANTOS	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
RYAN CARLOS GABRIEL CAMARGO HENEMANN	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MARCIO VINICIUS SILVA JUNIOR	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
WENDELL ASSIS HOFMANN	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	4º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JOÃO AUGUSTO SCHETTERT	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
MATHEUS RODRIGUEZ RECHE DA SILVA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
MIGUEL DA SILVA FERREIRA	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
GABRIEL AUGUSTO CARVALHO NOGUEIRA	Escola Municipal Ernesto Milani	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	Escola Municipal João Curupaná da Silva	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
THAEME VICTÓRIA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA
GIOVANA WAGNER NASCIMENTO	Escola Municipal Izair Lago	4º ANO	TARDE	LISTA DE ESPERA

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
ADENAIR HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
GABRIELLA EDUARDA BATISTA MITRUT	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
IASMYN LAURA GAYA CORREIA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ISAAC VINICIUS DOS SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
ISABELY SILVA DE MELLO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
JOSÉ HENRIQUE HEINDRICKSON CORDEIRO	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
LUYZA AMANDA CECON CORDEIRO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

MARCOS LEONARDO SILVA DA CRUZ	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO
YASMIN DEMBICKI DOS SANTOS	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	MANHÃ	CLASSIFICADO

NOME DO (A) ALUNO (A):	INSTITUIÇÃO	SERIAÇÃO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
NICOLAS FERNANDO FAQUIM	Escola Municipal João Curupaná da Silva	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
JUAN PABLO WERNECK RIBEIRO	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZ DAVI AGUIAR	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ARTHUR LUIZ DOS SANTOS	Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
HUMBERTO DANIEL FORCATO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA RAFAELLA DA LUZ DE LIMA ROSA	Escola Municipal Ernesto Milani	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
VITORIA ISABELY DE OLIVEIRA KOGA	Escola Municipal Ernesto Milani	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
WENDRYL DIMAS LUIS KLETEMBERG DE OLIVEIRA	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
GIOVANA MARIA LANDARIM	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUAN HENRIQUE CRISTO DA LUZ	Escola Municipal João Curupaná da Silva	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUIZ EDUARDO ANDRADE FRANCO	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ISADORA MITRUT	Escola Municipal Ernesto Milani	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
ANA CLARA NASCIMENTO SANTOS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
KYARA CHAVES FERREIRA	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
LUCAS SANTANA SANTOS	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
SAMUEL PEREIRA DE CRISTO	Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
EMANUELY FRANÇA DE FREITAS	Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
MATHIAS SANTOS NOGUEIRA	Escola Municipal Ernesto Milani	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO
NICOLAS DE OLIVEIRA CAUDURO	Escola Municipal Izair Lago	5º ANO	TARDE	CLASSIFICADO

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0F79745C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 004/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	004/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	29/01/2024		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO NA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES – SECID, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, CASA CIVIL, DEFESA CIVIL, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEP, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JANEIRO DE 2024 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	28/01/2024 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	31/01/2024 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	R$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.303,93**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 25 dia do mês de Janeiro de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C3628C70

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 005/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	005/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	29/01/2024		
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER		
CPF:	076.149.689-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO NA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES – SECID, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, CASA CIVIL, DEFESA CIVIL, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEP, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JANEIRO DE 2024 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	28/01/2024 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	31/01/2024 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	R$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.303,93**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 25 dia do mês de Janeiro de 2024.

JOSE EDUARDO REGINATO REGINI

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:6C5138B8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 006/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	006/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	29/01/2024		
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:	599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO NA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES – SECID, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, CASA CIVIL, DEFESA CIVIL, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEP, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JANEIRO DE 2024 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	28/01/2024 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	31/01/2024 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	R$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.303,93**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 25 dia do mês de Janeiro de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A70F7484

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBLIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.604.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.604.515,00	0,00	0,00	-2.604.515,00
Recursos Ordinários	-2.604.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.604.515,00	0,00	0,00	-2.604.515,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.604.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604.515,00	0,00	0,00	2.604.515,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.604.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604.515,00	0,00	0,00	2.604.515,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jan/2024 as 10h e 53m.									

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente do Legislativo

EDUARDO BETTIN CORRADI

Contador

ANGELA SANTOS BARCELOS

Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:2C4C75F3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.616.799,73	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.151.650,71	1,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.517.007,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.341.157,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.165.307,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	70.340.159,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.895.695,94	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.378.687,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.103.175,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jan/2024 as 10h e 57m.		

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente do Legislativo

EDUARDO BETTIN CORRADI

Contador

ANGELA SANTOS BARCELOS

Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:09D8CA1A

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 003/2024 WEB

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2023

VALIDADE: 25/01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E WEB ELETRICA LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua

Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **WEB ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.492.610/0001-43, Avenida RUA MARQUêS DE LEãO, 995 - CEP: 79034520 - bairro: PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, Campo Grande/AL, neste ato representado por procurador Sr WEBERSSON FLORES ARGUELHO, brasileiro, portador da RG nº 1368192 SSP/MS e CPF 000.062.251-60, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**

LOTE 4:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONECTOR PERFURANTE 10- 70 X 1,5 - 10 M PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE	UND	150	R$ 6,00	900,00	MCI
				TOTAL:	900,00	

LOTE 7:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONTATOR DE POTENCIA CWE17 220V	UND	5	R$ 58,00	290,00	DECORLUX
				TOTAL:	290,00	

LOTE 8:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONTATOR DE POTENCIA CWN25 220V	UND	5	R$ 90,00	450,00	DECORLUX
				TOTAL:	450,00	

LOTE 29:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	RECEPTÁCULO DE PORCELANA REFORÇADO E-27	UNID	50	R$ 5,00	250,00	DECORLUX
				TOTAL:	250,00	

LOTE 30:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	RECEPTÁCULO DE PORCELANA REFORÇADO E-40	UNID	50	R$ 8,29	414,50	DECORLUX
				TOTAL:	414,50	

LOTE 32:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	RELÊ FOTO CÉLULA 127/220W BIVOLT POTÊNCIA DE 1000W OU 1800VA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67. SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA). CONTATO NF EM OPERAÇÃO, TENSÃO DE TRABALHO DE 105 A 305V. TIPO DE SENSOR: FOTOTRANSISTOR (SILÍCIO). TEMPO DE RETARDO: 3 A 5S. LIMITES DE FUNCIONAMENTO: -5°C A +50°C. DURABILIDADE DOS CONTATOS (N° DE OPERAÇÕES): >15.000. PROTEGIDO COM VARISTOR. TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO U.V. FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ EM ZERO VOLT. CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO MICROCONTROLADO INTELIGENTE. MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ INTERNO. EM CONFORMIDADE COM A NBR5123	UNID	900	R$ 13,00	11.700,00	MAPRETRONIC
				TOTAL:	11.700,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de $ 14.004,50 (quatorze mil e quatro reais e cinquenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O município não conta com disponibilidade financeira, nem possui infraestrutura para armazenamento de grande volume de materiais bem como não tem previsão exata da necessidade de cada material a ser utilizado, as solicitações poderão ocorrer em pequenas quantidades e dependerá exclusivamente da demanda dos serviços a serem realizados, com isso e imprescindível que as entregas ocorram num período de no máximo sete (7) dias uteis, após a ordem de serviço, encaminhada pela secretaria responsável.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***WEBERSSON FLORES ARGUELHO*** Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A2B01B08

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 005/2024 PJ

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2023

VALIDADE: 25/01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E PJ ILUMINACAO LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PJ ILUMINACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.229.980/0001-80, Avenida ESTRADA VEREADOR LUIZ CARLOS DA SILVA, 596 - CEP: 24422195 - bairro: COLUBANDE, São Gonçalo/RJ, neste ato representado por procurador Sr PATRÍCIO CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 1389818411 SSPBA e CPF 030.643.125-45, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**

LOTE 21:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LUMINÁRIA PUBLICA SOLAR EM LED 120 W COM PLACA SOLAR EMBUTIDA, POTENCIA MÍNIMA DE 120 W, CAPACIDADE PLACA SOLAR MÍNIMA DE 5V/18W, CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMO DE 3,2V/20 A, TEMPERATURA DE COM 5.000 K , COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65,	UNID	10	R$ 428,00	4.280,00	SANHE

	DURAÇÃO DE MATÉRIA MÍNIMA DE 24 H, COM FOTOCÉLULA E SENSOR DE PRESENÇA AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 A 8 HORAS					
				TOTAL:	4.280,00	

LOTE 22:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LUMINÁRIA PUBLICA SOLAR EM LED 60 W COM PLACA SOLAR EMBUTIDA, POTENCIA MÍNIMA DE 60 W, CAPACIDADE PLACA SOLAR MÍNIMA DE 6V/8W, CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMO DE 3,2V/12 A, TEMPERATURA DE COM 5.000 K , COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65, DURAÇÃO DE MATÉRIA MÍNIMA DE 24 H, COM FOTOCÉLULA E SENSOR DE PRESENÇA AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 A 8 HORAS	UNID	10	R$ 318,00	3.180,00	SANHE
				TOTAL:	3.180,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de de R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O município não conta com disponibilidade financeira, nem possui infraestrutura para armazenamento de grande volume de materiais bem como não tem previsão exata da necessidade de cada material a ser utilizado, as solicitações poderão ocorrer em pequenas quantidades e dependerá exclusivamente da demanda dos serviços a serem realizados, com isso e imprescindível que as entregas ocorram num período de no máximo sete (7) dias uteis, após a ordem de serviço, encaminhada pela secretaria responsável.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***PATRÍCIO CAMPOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7BBB42EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - ERRATA

EXTRATOS DE CONTRATOS - ERRATA							
CONTRATO 2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
001	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 80/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTOES MEDICOS – CLINICO GERAL	10/01/2024	10/01/2024	10/04/2024	R$ 197.358,71

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:B3DF2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
003	IMPRENSA NACIONAL	Inexigibilidade nº 01/2024	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2025	R$3.892,00
004	BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Dispensa de Licitação nº 33/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EDUCACIONAL	23/01/2024	23/01/2024	22/07/2024	R$ 36.000,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:40D89E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
222	A. G. KIENEN & CIA LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 9.761,94
223	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 990,00
224	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 83.098,25
225	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 6.440,00
226	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 3.911,82
227	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 5.248,40
228	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 1.270,00
229	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 65.564,20
230	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 1.439,40
231	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 6.509,60
232	MDG COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 199.098,87
233	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 56.357,70
234	METTA FARMACEUTICA LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 18.687,00
235	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 22.085,00
236	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 80.324,00
237	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 7.134,00
238	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 56.296,07
239	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 50.596,26
240	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 15.298,00

241	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	Pregão Eletrônico nº 71/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	06/12/2023	06/12/2023	04/12/2024	R$ 27.836,00
242	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 72/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	13/12/2023	13/12/2023	11/12/2024	R$ 397.000,00
243	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Pregão Eletrônico nº 67/2023	REGISTRO DE PREÇO DE UNIFORME ESCOLAR	21/12/2023	21/12/2023	19/12/2024	R$ 4.900,00
244	S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO	Pregão Eletrônico nº 67/2023	REGISTRO DE PREÇO DE UNIFORME ESCOLAR	21/12/2023	21/12/2023	19/12/2024	R$ 11.746,00
245	STR CONFEÇOES LTDA	Pregão Eletrônico nº 67/2023	REGISTRO DE PREÇO DE UNIFORME ESCOLAR	21/12/2023	21/12/2023	19/12/2024	R$ 396.400,50

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:65E6B8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
001	AUTO CENTER FRONTAL EIRELI	Pregão Eletrônico nº 77/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	17/01/2024	17/01/2024	16/01/2025	R$ 1.215.648,00
002	F V LECHINOSKI LTDA	Pregão Eletrônico nº 77/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	17/01/2024	17/01/2024	16/01/2025	R$ 322.478,20
003	JOSIMO SERZOSKI 06308911925	Pregão Eletrônico nº 77/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	17/01/2024	17/01/2024	16/01/2025	R$ 67.128,00
004	LOURI KRUL & CIA LTDA	Pregão Eletrônico nº 77/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	17/01/2024	17/01/2024	16/01/2025	R$ 109.278,00
005	MECÂNICA E AUTOPEÇAS IRMÃOS MLENEK LTDA	Pregão Eletrônico nº 77/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	17/01/2024	17/01/2024	16/01/2025	R$ 72.500,00
006	NEW RED LTDA	Pregão Eletrônico nº 77/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	17/01/2024	17/01/2024	16/01/2025	R$ 436.085,00
007	ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915	Pregão Eletrônico nº 77/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	17/01/2024	17/01/2024	16/01/2025	R$ 35.940,00
008	APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 76/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALISTAS	09/01/2024	09/01/2024	07/01/2025	R$ 426.640,00
009	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 76/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALISTAS	09/01/2024	09/01/2024	07/01/2025	R$ 936.225,68
010	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 76/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS	09/01/2024	09/01/2024	07/01/2025	R$ 407.420,00

			MEDICOS ESPECIALISTAS				
011	VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	Pregão Eletrônico nº 76/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALISTAS	09/01/2024	09/01/2024	07/01/2025	R$ 197.808,00
012	SHARK DO BRASIL LTDA	Pregão Eletrônico nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA	12/01/2024	12/01/2024	10/01/2025	R$ 14.699,50
013	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	Pregão Eletrônico nº 78/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA	12/01/2024	12/01/2024	10/01/2025	R$ 219.500,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5E1FFAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 222/2023-PMQ

Ata nº 222/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: A. G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ n° 82.225.947/0001-65

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 035 -	1	8852	PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	2,2699	1.361,94
LOTE: 046 -	1	8923	CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR	CPR	50.000,00	0,168	8.400,00
TOTAL								9.761,94

Total Geral: R$ 9.761,94 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

A. G. KIENEN & CIA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:AD28E258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 223/2023-PMQ

Ata nº 223/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP

CNPJ n° 32.743.242/0001-61

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 094 - Lote 094	1	19468	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO	EMS/SIGMA	CPR	2.000,00	0,495	990,00
TOTAL								990,00

Total Geral: R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:06AC6AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 224/2023-PMQ

Ata nº 224/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 03.652.030/0003-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	848	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL 50GR	BRAINFARMA CX C 50	UNID	500,00	5,4499	2.724,95
LOTE: 014 - Lote 014	1	885	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS MAIS ASSOCIACOES 200ML- Loção Oleosa	HADASSAH CX C/30	UNID	600,00	4,7299	2.837,94
LOTE: 032 - Lote 032	1	8834	BETAMETASONA E MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 120ML	PRATI D CX C/ 50	FRSC	800,00	3,2022	2.561,76
LOTE: 036 - Lote 036	1	8878	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI D CX C/500	CPR	80.000,00	0,1699	13.592,00
LOTE: 047 -	1	8926	CARBONATO DE LITIO 300 MG CAIXA COM 50	BIOLAB CX C	CX	40.000,00	0,2679	10.716,00

Lote 047			COMPRIMIDOS	600				
LOTE: 054 - Lote 054	1	8952	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	PRATI D CX C 300	CPR	40.000,00	0,2159	8.636,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	9181	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30	PRATI D CX C 960	CPR	200.000,00	0,0426	8.520,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	9210	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	ACCORD CX C/ 30	CPR	50.000,00	0,3652	18.260,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	17317	ACICLOVIR 50mg/g - creme	BRAINFARMA CX C/ 1	UNID	500,00	2,1072	1.053,60
LOTE: 108 - Lote 108	1	21196	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME. BISNAGA C/ 60g	CIMED CX C 1	BIS	1.000,00	7,196	7.196,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	22609	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG (EQUIVALE A 600MG CÁLCIO) + VITAMINA D 400UL COMPRIMIDO	FYTOWAY CX C 495	CPR	100.000,00	0,07	7.000,00
TOTAL								83.098,25

Total Geral: R$ 83.098,25 (Oitenta e Três Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3FA6A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 225/2023-PMQ

Ata nº 225/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ n° 94.516.671/0002-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 -	1	781	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CPR	10.000,00	0,034	340,00
LOTE: 016 -	1	1047	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CPR	40.000,00	0,07	2.800,00
LOTE: 018 -	1	1060	ATENOLOL 50MG CPR	BRAINFARMA	CPR	60.000,00	0,055	3.300,00
TOTAL								6.440,00

Total Geral: R$ 6.440,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1D75F5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 226/2023-PMQ

Ata nº 226/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ n° 23.228.076/0001-74

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 052 -	1	8946	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,3997	839,82
LOTE: 080 -	1	18857	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO AMPOLA 20mL	HIPOLABOR	UNID	600,00	5,12	3.072,00
TOTAL								3.911,82

Total Geral: R$ 3.911,82 (Três Mil, Novecentos e Onze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DDEAD440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 227/2023-PMQ

Ata nº 227/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n° 12.418.191/0001-95

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 069 -	1	15904	CETOCONAZOL 20 MG/ML - FRASCO COM 100ML	GENÉRICO/NATIVITA	UNID	600,00	5,249	3.149,40
LOTE: 117 -	1	22611	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PERMENATI/NATIVITA	FR	1.000,00	2,099	2.099,00
TOTAL								5.248,40

Total Geral: R$ 5.248,40 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4ACBDBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 228/2023-PMQ

Ata nº 228/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 10.566.711/0001-81

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 062 - Lote 062	1	14057	COMPLEXO B LIQUIDO 2ML INJETAVEL	Hypofarma	UNID	1.000,00	1,27	1.270,00
TOTAL								1.270,00

Total Geral: R$ 1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0BC498FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 229/2023-PMQ

Ata nº 229/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 02.520.829/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	833	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML GOTAS 30ML	NATULAB	UNID	1.000,00	2,10	2.100,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	1091	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	RANBAXY	UNID	8.000,00	0,1099	879,20
LOTE: 027 - Lote 027	1	1231	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CPR	3.000,00	0,76	2.280,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	8921	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	CPR	100.000,00	0,043	4.300,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	15599	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 10 ML	NATULAB	UNID	1.500,00	1,47	2.205,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	19461	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML	MAYBEN	FR	2.000,00	3,80	7.600,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	19476	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CÁPSULA	RANBAXY	UNID	10.000,00	0,33	3.300,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	21834	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CPR	10.000,00	2,99	29.900,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	21835	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	PRATI	FR	2.000,00	6,50	13.000,00
TOTAL								65.564,20

Total Geral: R$ 65.564,20 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:51B6A73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 231/2023-PMQ

Ata nº 231/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ n° 12.889.035/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 042 -	1	8908	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	Lapon	CPR	8.000,00	0,0359	287,20
LOTE: 079 -	1	18856	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	Cimed	CPR	8.000,00	0,0769	615,20
LOTE: 098 -	1	19485	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDO	Cimed	CPR	12.000,00	0,374	4.488,00
LOTE: 123 -	1	22618	PANTOPRAZOL 20MG CÁPSULA	Cimed	CPS	8.000,00	0,1399	1.119,20
TOTAL								6.509,60

Total Geral: R$ 6.509,60 (Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3146BB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 232/2023-PMQ

Ata nº 232/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: MDG COMERCIAL LTDA

CNPJ n° 19.423.875/0001-24

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	1038	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	EMS	UNID	8.000,00	0,2656	2.124,80
LOTE: 029 - Lote 029	1	8608	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/INJ. AMPOLA 1ML	GERMED	UNID	2.500,00	9,309	23.272,50
LOTE: 034 - Lote 034	1	8840	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	EMS	FR	700,00	7,7707	5.439,49
LOTE: 038 - Lote 038	1	8883	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK	CPR	40.000,00	0,1874	7.496,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	8927	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	CPR	100.000,00	0,039	3.900,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	10854	CARVEDILOL 6,25MG COMP	EMS	CPR	40.000,00	0,0708	2.832,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	10859	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	ABBOTT	CPR	6.000,00	1,4079	8.447,40
LOTE: 065 - Lote 065	1	15815	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	EMS	UNID	7.000,00	0,2089	1.462,30
LOTE: 066 - Lote 066	1	15863	ESPIRONOLACTONA 25 MG/ COMPRIMIDO	EMS	UNID	50.000,00	0,1717	8.585,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	17306	CLOMIPRAMINA 25mg - comp	EMS	CPR	5.000,00	0,9199	4.599,50
LOTE: 075 - Lote 075	1	17339	NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	6.000,00	0,6251	3.750,60
LOTE: 082 - Lote 082	1	19341	BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	3.000,00	0,2339	701,70
LOTE: 083 - Lote 083	1	19343	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	40.000,00	0,0708	2.832,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	19448	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	40.000,00	0,2306	9.224,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	19459	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	GERMED	FR	600,00	10,8399	6.503,94
LOTE: 096 - Lote 096	1	19480	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	40.000,00	0,2399	9.596,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	19484	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	15.000,00	0,3499	5.248,50
LOTE: 103 - Lote 103	1	20945	FEXOFENADINA 6MG/ML FRASCO SUSPENÇÃO DE 60ML	SANOFI MEDLEY	FRSC	1.000,00	30,65	30.650,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	20946	Rivaroxabana 15mg Comprimido	EMS	CPR	40.000,00	0,3599	14.396,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	21195	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL.	EMS	CPR	10.000,00	0,5827	5.827,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	22608	DULOXETINA 30MG CÁPSULA	EMS	CPS	600,00	1,2799	767,94
LOTE: 125 - Lote 125	1	22620	NEBIVOLOL 5MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	3.000,00	0,4509	1.352,70
LOTE: 128 - Lote 128	1	22623	DESOGESTREL 75MCG COMPRIMIDOS	EMS	CPR	8.400,00	0,1879	1.578,36
LOTE: 129 - Lote 129	1	22624	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML XAROPE 120ML	ACHE	FR	600,00	18,0049	10.802,94
LOTE: 131 - Lote 131	1	22628	EBASTINA 10MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	CPR	5.000,00	5,20	26.000,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	22629	EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	3.000,00	0,5694	1.708,20
TOTAL								199.098,87

Total Geral: R$ 199.098,87 (Cento e Noventa e Nove Mil e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

MDG COMERCIAL LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:ADA8B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 233/2023-PMQ

Ata nº 233/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ n° 07.752.236/0001-23

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	1162	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG+50 MG COMPRIMIDO	HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017	CPR	30.000,00	0,4899	14.697,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	8893	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GEOLAB 1542303280118	CPS	100.000,00	0,039	3.900,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	8916	ACIDO VALPROICO 250 MG CÁPSULA	ABBOTT 1055303150079	CPS	100.000,00	0,3335	33.350,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	17310	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300mg - COMPRIMIDO	ABBOTT 1055303090327	CPR	4.000,00	0,6157	2.462,80
LOTE: 076 - Lote 076	1	17340	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - FRASCO	FARMACE 1108500350024	FR	1.000,00	1,9479	1.947,90
TOTAL								56.357,70

Total Geral: R$ 56.357,70 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:8D9F8F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 234/2023-PMQ

Ata nº 234/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: METTA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ n° 42.496.258/0001-70

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	1408	ANESTESICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1: 100.000 CAIXA COM 50 TUBETES	DFL	CX	100,00	142,89	14.289,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM, FRASCO AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1G DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAINA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	BLAU	UNID	600,00	7,33	4.398,00
TOTAL								18.687,00

Total Geral: R$ 18.687,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

METTA FARMACEUTICA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C8C8FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 235/2023-PMQ

Ata nº 235/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 41.365.113/0001-78

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	822	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UNID	60.000,00	0,125	7.500,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	1096	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUCAO OFTALMICA	GERMED	UNID	500,00	5,13	2.565,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	8889	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS (CODIGO BPS267311)	BELFAR	FR	400,00	1,55	620,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	21171	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	30.000,00	0,28	8.400,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	22614	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO	GERMED	CPR	5.000,00	0,60	3.000,00
TOTAL								22.085,00

Total Geral: R$ 22.085,00 (Vinte e Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4130F4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 236/2023-PMQ

Ata nº 236/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ n° 02.816.696/0001-54

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	792	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	CPR	50.000,00	0,68	34.000,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	8931	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	30.000,00	0,44	13.200,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	15589	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER	UNID	600,00	1,19	714,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	21194	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	50.000,00	0,109	5.450,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	21240	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,4 ML	MYLAN	UN	2.000,00	13,48	26.960,00
TOTAL								80.324,00

Total Geral: R$ 80.324,00 (Oitenta Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2013392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 237/2023-PMQ

Ata nº 237/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 04.355.394/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 113 -	1	22607	ENOXAPARINA 20MG/ML AMPOLA 0,2ML	CLEXANE / SANOFI MEDLEY	AMP	600,00	11,89	7.134,00
TOTAL								7.134,00

Total Geral: R$ 7.134,00 (Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2B1092F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 238/2023-PMQ

Ata nº 238/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 81.706.251/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	1071	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UNID	18.000,00	0,338	6.084,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	1092	SINVASTATINA 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	60.000,00	0,0653	3.918,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	8882	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	CPR	40.000,00	0,1646	6.584,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	8901	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	CPR	6.000,00	0,46	2.760,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	15899	BROMOPRIDA 10MG / COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	CPR	40.000,00	0,2217	8.868,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	17329	BROMOPRIDA 4mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	UNID	2.000,00	2,2246	4.449,20
LOTE: 078 - Lote 078	1	18853	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	UNID	600,00	5,70	3.420,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	19336	ALOPURINOL 300 MG/COMPRIMIDO	SANDOZ	CPR	40.000,00	0,2899	11.596,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	19345	CETOPROFENO 50 MG/ML - IM/2ML INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	UNID	600,00	1,3112	786,72
LOTE: 099 - Lote 099	1	19486	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	CPR	4.000,00	0,11	440,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	21239	BUDESONIDA 64MCG FRASCO COM 120 DOSES	EMS	FR	500,00	10,6625	5.331,25
LOTE: 118 - Lote 118	1	22612	TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIÃO QUÍMICA	FR	300,00	2,375	712,50
LOTE: 124 - Lote 124	1	22619	BETAISTINA 8MG COMPRIMIDO	APSEN	CPR	4.000,00	0,3366	1.346,40
TOTAL								56.296,07

Total Geral: R$ 56.296,07 (Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C05AC667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 239/2023-PMQ

Ata nº 239/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 00.656.468/0001-39

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	785	Ambroxol 15mg/5mL = 3,0mg/mL Pediátrico Frasco 100mL	FARMACE	FRSC	1.000,00	2,6973	2.697,30
LOTE: 004 - Lote 004	1	788	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UNICHEN	CPS	50.000,00	0,2111	10.555,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	814	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 3mL	UNIÃO QUIMICA	AMP	3.000,00	0,88	2.640,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	819	DIPIRONA 500MG	PRATI	UNID	30.000,00	0,1217	3.651,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	860	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	UNID	80.000,00	0,07	5.600,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	1080	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ LIÓFILO	TEUTO	UNID	600,00	5,0885	3.053,10
LOTE: 049 - Lote 049	1	8930	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CAPSULA	TEUTO	CPS	100.000,00	0,0726	7.260,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	8945	ATROPINA 0,25 MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	FARMACE	AMP	600,00	0,8863	531,78
LOTE: 057 - Lote 057	1	10822	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML FR 100ML ADULTO	FARMACE	UNID	1.000,00	3,6886	3.688,60
LOTE: 058 - Lote 058	1	10826	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	50.000,00	0,1654	8.270,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	10926	Glicose 50% INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	600,00	0,5212	312,72
LOTE: 074 - Lote 074	1	17335	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 2ML	HALEX ISTAR	UNID	600,00	0,5899	353,94
LOTE: 089 - Lote 089	1	19458	HALOPERIDOL 5mg/ml - AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,529	917,40
LOTE: 102 - Lote 102	1	20058	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA 5ML	TEUTO	UNID	600,00	1,7757	1.065,42
TOTAL								50.596,26

Total Geral: R$ 50.596,26 (Cinqüenta Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DC125A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 240/2023-PMQ

Ata nº 240/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 09.944.371/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 030 - Lote 030	1	8776	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG CX COM 30CP	ACHE	UNID	5.000,00	0,39	1.950,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	19463	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	ACHE	CPR	7.000,00	0,80	5.600,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	19487	VERAPAMIL 80MG - COMPRIMIDO	ACHE	CPR	6.000,00	0,29	1.740,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	22622	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML	ACHE	FR	800,00	7,51	6.008,00
TOTAL								15.298,00

Total Geral: R$ 15.298,00 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C4585580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 241/2023-PMQ

Ata nº 241/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ n° 22.862.531/0001-26

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	8835	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASO NA 2 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EUROFARMA	AMP	3.000,00	3,24	9.720,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	8910	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA BISNAG A 10 G	BELFAR	BIS	800,00	1,87	1.496,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	15871	VITAMINA A 50.000UI + D 10.000UI / GOTAS FRASCO 10ML	OEMED	UNID	2.000,00	4,75	9.500,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	22615	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 120ML	NTS	FR	800,00	4,15	3.320,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	22616	ACESTILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE 120ML	NTS	FR	800,00	4,75	3.800,00
TOTAL								27.836,00

Total Geral: R$ 27.836,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:FD581F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 242/2023-PMQ

Ata nº 242/2023-PMQ

Pregão nº 72/2023-PMQ

Detentor da Ata: ASP POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ n° 13.287.914/0001-27

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22727	SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO JUNTO AO IAT-PR	SERVIÇO	UNID	8,00	1.000,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	22728	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	UNID	8,00	1.000,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	22729	MONTAGEM DE CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	UNID	8,00	200,00	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	22730	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DIÂM. 14.3/4" DE 0,0 A 10,0M	SERVIÇO	M	80,00	100,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	22731	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DIÂM. 12" DE 10,0 A 30,0 M	SERVIÇO	M	160,00	90,00	14.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	22732	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DIÂM. 6" DE 30,0 A 100,0 M ROCHA SÃ	SERVIÇO	M	560,00	80,00	44.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	22733	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DIÂM. 6" DE 100,0 A 200,0M	SERVIÇO	M	800,00	100,00	80.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	22734	REVESTIMENTO 12" SANITÁRIO - AÇO CARBONO CALANDRADO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	PRÓPRIA	M	80,00	490,00	39.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	22735	REVESTIMENTO 6" AÇO GALVANIZADO DIN 2440 - CLASSE MÉDIA (NBR5580) COM ROSCA E LUVAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	PRÓPRIA	M	240,00	420,00	100.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	22736	CIMENTAÇÃO DE ESPAÇO ANULAR - LAJE DE PROTEÇÃO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	UNID	8,00	450,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	22737	TESTE DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM USO DE GERADOR	SERVIÇO	H	288,00	140,00	40.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	22738	TESTE DE RECUPERAÇÃO DE NÍVEL DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	H	84,00	50,00	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	22739	DESINFECÇÃO E LIMPEZA COM USO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	UNID	12,00	300,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	22740	ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	UNID	12,00	880,00	10.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	22741	TAMPA DE SEGURANÇA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO	PROPRIA	UNID	12,00	100,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	22742	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE USO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO JUNTO AO IAT-PR	SERVIÇO	UNID	12,00	1.100,00	13.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	22743	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	UNID	12,00	120,00	1.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	22744	TAMPONAMENTO CONFORME AS NORMAS VIGENTES DE POÇO TUBULAR PROFUNDO IMPRODUTIVO	SERVIÇO	UNID	8,00	1.760,00	14.080,00
TOTAL								397.000,00

Total Geral: R$ 397.000,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais)

Vigência: 11/12/2024

Data de Assinatura: 13/12/2023

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ASP POCOS ARTESIANOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:918F1B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 243/2023-PMQ

Ata nº 243/2023-PMQ

Pregão nº 67/2023-PMQ

Detentor da Ata: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ n° 46.651.315/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 -	1	22604	BOLSA MODELO NECESSAIRE	Própria	UN	350,00	14,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

Total Geral: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

Vigência: 19/12/2024

Data de Assinatura: 21/12/2023

Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN, VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A68A382D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 244/2023-PMQ

Ata nº 244/2023-PMQ

Pregão nº 67/2023-PMQ

Detentor da Ata: E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO

CNPJ n° 40.957.188/0001-85

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	17978	JALECO PARA PROFESSORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA	Própria	UNID	350,00	33,56	11.746,00
TOTAL								11.746,00

Total Geral: R$ 11.746,00 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais)

Vigência: 19/12/2024

Data de Assinatura: 21/12/2023

Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1650084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 245/2023-PMQ

Ata nº 245/2023-PMQ

Pregão nº 67/2023-PMQ

Detentor da Ata: STR CONFEÇOES LTDA

CNPJ n° 41.368.322/0001-75

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	22597	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCAO EM MALHA PV	PROPRIA	UN	2.700,00	11,30	30.510,00
LOTE: 001 -	2	22598	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCAO EM MALHA PV	PROPRIA	UN	2.700,00	12,18	32.886,00
LOTE: 002 -	1	22599	BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA	PROPRIA	UN	1.350,00	12,35	16.672,50
LOTE: 002 -	2	22600	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA	PROPRIA	UN	1.350,00	12,36	16.686,00
LOTE: 002 -	3	22602	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA	PROPRIA	UN	2.700,00	19,90	53.730,00
LOTE: 003 -	1	22601	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA	PROPRIA	UN	2.700,00	35,98	97.146,00
LOTE: 005 -	1	22603	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES	FLARE	UN	2.700,00	55,10	148.770,00
TOTAL								396.400,50

Total Geral: R$ 396.400,50 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais e Cinqüenta Centavos)

Vigência: 19/12/2024

Data de Assinatura: 21/12/2023

Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

STR CONFEÇOES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:247AB735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 01/2024-PMQ

Ata nº 01/2024-PMQ

Pregão nº 77/2023-PMQ

Detentor da Ata: AUTO CENTER FRONTAL EIRELI

CNPJ n° 79.748.877/0001-15

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de Desconto
LOTE: 003 -	1	19980	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA PEUGEOT	PEUGEOT	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00	39,63
LOTE: 003 -	2	21094	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES PEUGEOT	PEUGEOT	HORA	20,00	162,50	3.250,00	
LOTE: 004	1	21071	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA NISSAN	NISSAN	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00	51,69
LOTE: 004 -	2	21095	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES NISSAN	NISSAN	HORA	20,00	162,25	3.245,00	
LOTE: 005 -	1	19979	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA MITSUBISHI	MITSUBISHI	UNID	1,00	15.000,00	15.000,00	10,07
LOTE: 005 -	2	21096	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES MITSUBISHI	MITSUBISHI	HORA	25,00	169,46	4.236,50	
LOTE: 006 -	1	21075	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA FORD	FORD	UNID	1,00	20.000,00	20.000,00	58,92
LOTE: 006 -	2	21097	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES FORD	FORD	HORA	50,00	164,66	8.233,00	
LOTE: 010 -	1	17581	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	RENAULT	UNID	1,00	80.000,00	80.000,00	40,23
LOTE: 010 -	2	21101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS MEDIOS RENAULT	RENAULT	HORA	150,00	170,71	25.606,50	
LOTE: 012 -	1	17572	PECAS RE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA MB	MB	UNID	1,00	187.500,00	187.500,00	69,09
LOTE: 013 -	1	17574	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	UNID	1,00	318.750,00	318.750,00	63,53
LOTE: 014 -	1	17575	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE	VOLARE	UNID	1,00	78.000,00	78.000,00	46,12
LOTE: 015 -	1	17573	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	IVECO	UNID	1,00	30.000,00	30.000,00	53,38
LOTE: 016 -	1	19982	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA FORD	FORD	UNID	1,00	50.000,00	50.000,00	52,52
LOTE: 018 -	1	9237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE ELETRICA PARA ONIBUS E CAMINHOES	PROPRIO	HORA	350,00	154,83	54.190,50	7,51
LOTE: 019 -	1	18608	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM GERAL PARA MAQUINAS RODOVIARIAS E AGRICOLAS	PROPRIO	HORA	300,00	183,72	55.116,00	70,39
LOTE: 022 -	1	5321	SERVICO DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE ELETRODO PARA SOLDA E LETRICA LEVE EM FERRO FUNDIDO, ELETRODO 92,18 X 3,25	PROPRIO	UNID	400,00	105,49	42.196,00	19,13
LOTE: 023 -	1	5322	MAO DE OBRA EXTRA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM DE PECAS QUE EXIGEM SOLDA ELETRICA LEVE EM FERRO FUNDIDO, ELETRODO 92,18 X 3,25	PROPRIO	HORA	150,00	93,55	14.032,50	27,86
LOTE: 024 -	1	21080	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA PARA AUTOMOVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS	PROPRIO	HORA	300,00	125,14	37.542,00	67,05
LOTE: 027 -	1	17572	PECAS RE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA MB	MB	UNID	1,00	62.500,00	62.500,00	69,09
LOTE: 028 -	1	17574	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	UNID	1,00	106.250,00	106.250,00	63,53
TOTAL								1.215.648,00	

Total Geral: R$ 1.215.648,00 (Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

Vigência: 16/01/2025

Data de Assinatura: 17/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

AUTO CENTER FRONTAL EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C2BDF02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 2/2024-PMQ

Ata nº 2/2024-PMQ

Pregão nº 77/2023-PMQ

Detentor da Ata: F V LECHINOSKI LTDA

CNPJ n° 38.395.309/0001-09

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto
LOTE: 001	1	17566	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEM	UNID	1,00	55.000,00	55.000,00	49,70
LOTE: 001 -	2	21070	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES VOLKSWAGEM	HORA	250,00	156,09	39.022,50	
LOTE: 002 -	1	17567	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA RENAULT	UNID	1,00	45.000,00	45.000,00	48,36
LOTE: 002 -	2	21093	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES RENAULT	HORA	200,00	159,42	31.884,00	
LOTE: 007 -	1	17565	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA FIAT	UNID	1,00	80.000,00	80.000,00	42,18
LOTE: 007 -	2	21098	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES FIAT	HORA	300,00	157,17	47.151,00	
LOTE: 008 -	1	21072	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA CITROEN	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00	24,02
LOTE: 008 -	2	21099	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES CITROEN	HORA	30,00	166,44	4.993,20	
LOTE: 009 -	1	17582	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA CHEVROLET	UNID	1,00	8.000,00	8.000,00	49,08
LOTE: 009 -	2	21100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES CHEVROLET	HORA	10,00	142,75	1.427,50	

Total Geral: R$ 322.478,20 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

Vigência: 16/01/2025

Data de Assinatura: 17/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

F V LECHINOSKI LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:7BDCE9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 3/2024-PMQ

Ata nº 3/2024-PMQ

Pregão nº 77/2023-PMQ

Detentor da Ata: JOSIMO SERZOSKI 06308911925

CNPJ n° 13.576.401/0001-36

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020	1	5330	MAO DE OBRA DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA EM GERAL, PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	3,10	HORA	600,00	111,88	67.128,00
TOTAL								67.128,00

Total Geral: R$ 67.128,00 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)

Vigência: 16/01/2025

Data de Assinatura: 17/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO, VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

JOSIMO SERZOSKI 06308911925

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9A4BFFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 4/2024-PMQ

Ata nº 4/2024-PMQ

Pregão nº 77/2023-PMQ

Detentor da Ata: LOURI KRUL & CIA LTDA

CNPJ n° 79.750.071/0001-61

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 -	1	19981	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA MB	36,86	UNID	1,00	80.000,00	80.000,00
LOTE: 011 -	2	21102	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECANICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS MEDIOS MB		HORA	200,00	146,39	29.278,00
TOTAL								109.278,00

Total Geral: R$ 109.278,00 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)

Vigência: 16/01/2025

Data de Assinatura: 17/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

LOURI KRUL & CIA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F37F3EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 5/2024-PMQ

Ata nº 5/2024-PMQ

Pregão nº 77/2023-PMQ

Detentor da Ata: MECÂNICA E AUTOPEÇAS IRMÃOS MLENEK LTDA

CNPJ n° 07.661.921/0001-44

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 -	1	18606	PRESTACAO DE SERVICOS DE MECANICA PARA ONIBUS E CAMINHOES	5,93	HORA	500,00	145,00	72.500,00
TOTAL								72.500,00

Total Geral: R$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 16/01/2025

Data de Assinatura: 17/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

MECÂNICA E AUTOPEÇAS IRMÃOS MLENEK LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:924786FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 6/2024-PMQ

Ata nº 6/2024-PMQ

Pregão nº 77/2023-PMQ

Detentor da Ata: NEW RED LTDA

CNPJ n° 47.906.736/0001-97

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 -	1	5006	PRESTACAO DE SERV.DE MECANICA PESADA MAQUINAS RODOVIARIAS	40,06	HORA	1.500,00	231,50	347.250,00
LOTE: 26	1	21082	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL	0,04	HORA	500,00	177,67	88.835,00
TOTAL								436.085,00

Total Geral: R$ 436.085,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Oitenta e Cinco Reais)

Vigência: 16/01/2025

Data de Assinatura: 17/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO, VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

NEW RED LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0A017985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 7/2024-PMQ

Ata nº 7/2024-PMQ

Pregão nº 77/2023-PMQ

Detentor da Ata: ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915

CNPJ n° 33.258.147/0001-35

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de Desconto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021	1	5243	MÃO DE OBRA TORNEARIA MECÂNICA	0,01	HORA	250,00	143,76	35.940,00
TOTAL								35.940,00

Total Geral: R$ 35.940,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

Vigência: 16/01/2025

Data de Assinatura: 17/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:16E799F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 8/2024-PMQ

Ata nº 8/2024-PMQ

Pregão nº 76/2024-PMQ

Detentor da Ata: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n° 29.276.398/0001-75

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22842	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA POR HORA A SER REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	H	2.040,00	150,00	306.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	22851	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE MÉDICO ECOGRAFISTA POR HORA A SER REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE LAUDO E TERMO DE REFERÊNCIA	H	520,00	232,00	120.640,00

Total Geral: R$ 426.640,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Vigência: 07/01/2025

Data de Assinatura: 09/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:11FB1E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 9/2024-PMQ

Ata nº 9/2024-PMQ

Pregão nº 76/2024-PMQ

Detentor da Ata: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ n° 13.729.206/0001-07

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	22845	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA POR HORA A SER REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Médico	H	1.560,00	159,99	249.584,40
LOTE: 006 - Lote 006	1	22847	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO NEUROLOGISTA POR HORA A SER REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Médico	H	1.560,00	220,00	343.200,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	22848	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA POR HORA A SER REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Médico	H	1.040,00	204,24	212.409,60
LOTE: 008 -	1	22849	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA POR	Médico	H	832,00	157,49	131.031,68

Lote 008			HORA A SER REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
TOTAL								936.225,68

Total Geral: R$ 936.225,68 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Vigência: 07/01/2025

Data de Assinatura: 09/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:670FBE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 10/2024-PMQ

Ata nº 10/2024-PMQ

Pregão nº 76/2024-PMQ

Detentor da Ata: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ n° 24.327.852/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	22844	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA POR HORA A SER REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	própria	H	1.040,00	187,75	195.260,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	22846	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA POR HORA A SER REALIZADO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (EMAESM) NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	própria	H	1.248,00	170,00	212.160,00
TOTAL								407.420,00

Total Geral: R$ 407.420,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

Vigência: 07/01/2025

Data de Assinatura: 09/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:81911124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 11/2024-PMQ

Ata nº 11/2024-PMQ

Pregão nº 76/2024-PMQ

Detentor da Ata: VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ n° 22.490.004/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	22843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OBSTETRA POR HORA A SER REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	serviço	H	1.248,00	158,50	197.808,00
TOTAL								197.808,00

Total Geral: R$ 197.808,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oito Reais)

Vigência: 07/01/2025

Data de Assinatura: 09/01/2024

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E8DD1BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 12/2024-PMQ

Ata nº 12/2024-PMQ

Pregão nº 78/2024-PMQ

Detentor da Ata: SHARK DO BRASIL LTDA

CNPJ n° 47.024.084/0001-67

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	10240	CALOTA ESFERICA TIPO TARTARUGA COM PINO DE FIXAÇÃO, NA COR AMARELA D=15CM	NIWS COLOR	UNID	500,00	14,84	7.420,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	10241	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE TACHAS, TACHOÕES E CALOTAS INCLUINDO CATALISA DOR	NIWS COLOR	KG	100,00	16,62	1.662,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	19363	TACHÃO BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO, NA COR AMARELA COM 15X25X05 CM, COM REFLETIVOS NA COR LARANJA	NIWS COLOR	UNID	250,00	22,47	5.617,50
TOTAL								14.699,50

Total Geral: R$ 14.699,50 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)

Vigência: 10/01/2025

Data de Assinatura: 12/01/2024

Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

SHARK DO BRASIL LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:7C075466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 13/2024-PMQ

Ata nº 13/2024-PMQ

Pregão nº 78/2024-PMQ

Detentor da Ata: TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ n° 17.592.525/0001-66

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	20070	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA TIPO CIRCULAR PLACA	CN SINAL	UNID	100,00	52,00	5.200,00

Lote 001			DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADA A FOGO, MODELO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (ELABORADO PELO CONTRAN), CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CENTÍMETROS, REFLETIVA, COM PELÍCULA TIPO I PRISMÁTICA.					
LOTE: 001 - Lote 001	2	20108	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA FORMATO TRIANGULAR PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADA A FOGO, MODELO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (ELABORADO PELO CONTRAN) FORMATO TRIANGULAR COM LADOS DE 75 CENTIMETROS, REFLETIVA, COM PELICULA TIPO I PRISMATICA.	CN SINAL	UNID	60,00	100,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	20109	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA FORMATO QUADRADO PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADA A FOGO, MODELO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (ELABORADO PELO CONTRAN) FORMATO QUADRADO COM LADOS DE 50 CENTIMETROS, REFLETIVA, COM PELICULA TIPO I PRISMATICA.	CN SINAL	UNID	200,00	50,00	10.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	20110	PLACA DE NOME DE RUA (LOGRADOURO) PLACA DE NOME DE RUA (LOGRADOURO) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADA A FOGO, MODELO DE ACORDO COM O PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, FORMATO RETANGULAR DE 60 CENTIMETROS POR 25 CENTIMETROS, REFLETIVA, COM PELICULA TIPO I PRISMATICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE OVERLAY PARA PROTEÇÃO DAS PELICULAS. DEVE INCLUIR ANEL DE FIXAÇÃO PARA TUBO GALVANIZADO DE 2,5".	CN SINAL	UNID	150,00	80,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	20111	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA POR METRO QUADRADO PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADA A FOGO, MODELO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (ELABORADO PELO CONTRAN) E/OU PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, FORMATO A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, REFLETIVA, COM PELICULA TIPO I PRISMATICA.	CN SINAL	M2	300,00	301,00	90.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	21153	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA FORMATO OCTOGONAL PLACA DE SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADA A FOGO, MODELO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (ELABORADO PELO CONTRAN) FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 25 CENTIMETROS, REFLETIVA, COM PELICULA TIPO I PRISMATICA.	CN SINAL	UNID	50,00	80,00	4.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	20112	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO PEDESTAL, COMPRIMENTO 3 METROS, ESPESSURA 3MM, DIAMETRO NOMINAL DE 2,5" COM ALETAS ANTI GIRO, DEVENDO GALVANIZAR APÓS TODAS AS SOLDAS.	CN SINAL	UNID	350,00	160,00	56.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	20113	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO PEDESTAL, COMPRIMENTO 3,5 METROS, ESPESSURA 3MM, DIAMETRO NOMINAL DE 2,5" COM ALETAS ANTI GIRO, DEVENDO GALVANIZAR APÓS TODAS AS SOLDAS.	CN SINAL	UNID	200,00	180,00	36.000,00
TOTAL								219.500,00

Total Geral: R$ 219.500,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 10/01/2025

Data de Assinatura: 12/01/2024

Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3ABB6D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PERIODO: 4 TRIMESTRE - EXERCICIO DE 2023.

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.023							
MUNICÍPIO:	**RANCHO ALEGRE D´OESTE**						
ESTADO	**PARANÁ**						
Número do Empenho	**Órgão de Divulgação**	**Dotação**	**Data do Pgto**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**	**Descrição da Publicidade**
7583/2023	Web Portal Paraná Ltda	3.3.90.39.90.00	10/7/2023	396,00	396,00	396,00	Publicidade Legal
7925/2023	Web Portal Paraná Ltda	3.3.90.39.90.00	10/23/2023	396,00	396,00	396,00	Publicidade Legal
8397/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	11/9/2023	428,12	428,12	428,12	Publicidade Legal
7924/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	11/13/2023	210,00	210,00	210,00	Publicidade Legal
8553/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	11/16/2023	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
8504/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	11/24/2023	300,00	300,00	300,00	Publicidade Legal
8552/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	12/1/2023	540,00	540,00	540,00	Publicidade Legal
9307/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	12/7/2023	270,00	270,00	270,00	Publicidade Legal
9154/2023	Web Portal Paraná Ltda	3.3.90.39.90.00	12/13/2023	396,00	396,00	396,00	Publicidade Legal
9637/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	12/18/2023	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
9714/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	12/20/2023	350,28	350,28	350,28	Publicidade Legal
9557/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	12/22/2023	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
9636/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	12/27/2023	180,00	180,00	180,00	Publicidade Legal
9679/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	12/27/2023	180,00	180,00	180,00	Publicidade Legal
9680/2023	Web Portal Paraná Ltda	3.3.90.39.90.00	12/28/2023	396,00	396,00	396,00	Publicidade Legal
7844/2023	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	10/24/2023	8.947,55	8.947,55	8.947,55	Publicidade e Propaganda
7845/2023	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	10/24/2023	13.766,15	13.766,15	13.766,15	Publicidade e Propaganda
8948/2023	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	12/1/2023	13.546,85	13.546,85	13.546,85	Publicidade e Propaganda
8947/2023	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	12/12/2023	9.416,85	9.416,85	9.416,85	Publicidade e Propaganda
9779/2023	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	12/29/2023	13.467,50	13.467,50	13.467,50	Publicidade e Propaganda
9817/2023	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	12/29/2023	9.387,50	9.387,50	9.387,50	Publicidade e Propaganda
		TOTAL GERAL		**73.742,40**	**73.742,40**	**73.742,40**	
Obs: - Elaborado e Publicado após o Financeiro Executar o Encerramento dos Meses Pertinentes ao Relatório acima Descrito.							
Obs: - Elaborado e Publicado Conforme LIQUIDADO Efetivado no Período Acima Descrito.							
				Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Janeirto de 2.024.			
EVERTON CÁSSIO ZANUTO		***VIVALDO JOSÉ PEREIRA***		***JOSE RÉGINALDO PÉPECE***			***ROSÂNGELA DA S. M. ALVES***
Prefeito Municipal		Controle Interno		CRCPR-033451/O-1			Chefe Depto de Fazenda

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:DEB225B0

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RECEITA SEGUNDO AS NATURESAS - DEZEMBRO DE 2023

Estado do Parana Receita Segundo as Naturezas				
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste Dezembro de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			4.383.165,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		186.528,08	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Imposto		181.973,08	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.720,26		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	168.108,22		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Serviços	12.144,60		

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.555,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	10,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.545,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		85.596,46	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		85.596,46	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	85.596,46		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos			
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		4.087.666,70	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		2.791.559,51	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	2.359.721,47		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	33.456,95		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	145.837,55		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.da Educacao - FNDE	13.249,38		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	1.439,47		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	ransf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	33.836,95		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	204.017,74		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de Suas Entidades		1.116.491,59	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.116.491,59		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	10.150,11		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		179.615,60	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	179.615,60		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		23.373,86	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		2.203,88	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2.203,88		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		21.169,98	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	21.169,98		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.042.125,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.042.125,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.377.125,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	1.377.125,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		665.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	665.000,00		
	Total Geral			6.425.290,10
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	560.967,40		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	560.967,40		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	339.699,13		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	339.699,13		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	221.268,27		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	221.268,27		
	Total de Deducoes.....	560.967,40		
	Total da Receita Liquida..	5.864.322,70		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	186.528,08		
	Receita Patrimonial	85.596,46		
	Transferencias Correntes	4.087.666,70		
	Outras Receitas Correntes	23.373,86		
	Total Receitas Correntes	4.383.165,10		
	Transferencias de Capital	2.042.125,00		
	Total Receitas de Capital	2.042.125,00		
	Total Geral	6.425.290,10		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	560.967,40		
	Total das Deducoes	560.967,40		

	Total da Receita Liquida	5.864.322,70		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Jan/2024, 13h e 15m.				
Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final,				
caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.				
Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer				
momento posterior pela Administração Municipal.				
EVERTON CÁSSIO ZANUTO	ROSANGELA DA S. M. ALVES	JOSÉ R. PEPECE		VIVALDO J. PEREIRA
Prefeito Municipal	Chefe Depto. Fazenda	CRCPR-033451/O-1		Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:C8999DD8

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - DESMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO - GASTOS DO FMDCA -12/2023

Estado do Parana Demonstrativo da Despesa por Funcao de Governo				
Unidade Gestora...: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL				
Funcao...: 8 Assistencia Social				
Subfuncao...: 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	303.032,57	303.032,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	265.307,59	265.307,59
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	265.307,59	265.307,59
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	265.307,06	265.307,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.724,98	37.724,98
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	37.724,98	37.724,98
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.376,49	5.376,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	26.848,49	26.848,49
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	303032,57	303032,57
	Total Geral	0,00	303032,57	303032,57
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Jan/2024, 13h e 18m.				

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:621259F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
OTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:93B7538F

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	79.702.954,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.402.954,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.772.954,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	907.127,06	1,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.726.377,26	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.490.058,40	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.253.739,54	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:70009F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 85/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CLEONI MARIA TELES FLORES

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas e cursos de Capacitação para os beneficiários/usuários CAPS l, para atender a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 26 de Fevereiro de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73232	OFICINA DE ARTESANATO:PINTURA EM TECIDOS E PINTURA EM TELA, COM TÉCNICAS DIVERSAS; BORDADO EM TECIDOS COM TÉCNICAS DIVERSAS; CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS E ACESSESÓRIOS; CROCHÊ, TRICÔ, ARTESANATO COM MATERIAIS RECICLÁVEI; HABILIDADE COM MATERIAIS EMBORRACHADOS E/OU FELTRO, BISCUIT, PATCHWORK, FLUXICO, DECOUPAGE, COSTURA, MACRAMÊ.	PRÓPRIA	HORAS	2.160,00	30,00	64.800,00
TOTAL								64.800,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 205/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:559280F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GL ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de controle de produção primária e dos documentos fiscais em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 06 de março de 2025, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 06 de março de 2024.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	2	70601	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA		MES	12,00	3.750,00	4.040,95

REFERENTE Licitação Pregão nº 18/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C90C8B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: FABIO JUNIOR ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE, COM VISITAS DOMICILIARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE REALEZA E TAMBÉM NO INTERIOR, COM O SEGUINTE OBJETIVO:

I – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, BEM COMO GESTANTES, POR MEIO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AS FAMÍLIAS DA SEJUF, CUJA METODOLOGIA ABARCA UM ROL DE AÇÕES JUNTO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, TRABALHO, SEGURANÇA ALIMENTAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OUTROS;

II – INICIATIVAS VOLTADAS À ESPECIFICIDADE DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, DADO A RELEVÂNCIA DOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROPICIANDO ESPAÇOS PARA O BRINCAR, COMO BRINQUEDOTECA E PARQUES INFANTIS; ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE; IMPORTÂNCIA DA NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA O DESENVOLVIMENTO NEURAL DA CRIANÇA, SOBRETUDO NA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA (0 A 3 ANOS); E A NECESSÁRIA GARANTIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR SAUDÁVEL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES; ENTRE OUTROS.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 07 de Março de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73755	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO de 20 famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade selecionadas pelo Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná vinculado ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, com iniciativas voltadas à promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil com visitas domiciliares, orientações individuais e coletivas, reuniões mensais, intervenções familiares, bem como, articulação com a Rede de Proteção Municipal no que tange as famílias acompanhadas.		HORAS	700,00	42,70	29.890,00
TOTAL								29.890,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D85976D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DISP. CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c+ d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS VINCULADOS (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:15AE6E0A

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		104.287.802,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		155.009.602,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		206.278.171,01
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.409.858,03	2,73
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.094.883,54	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.940.139,36	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.785.395,18	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:7099F3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 004-2024-SME

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

EDITALNº. 04/2024 DE 25 DE JANEIRO 2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIO,destinado a **estudantes regularmente matriculados**, em Instituições de Ensino Superior, para a realização de **Estágio não obrigatório**junto ao Município de Rio Branco do Ivaí, na forma da Lei Federal n° 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se convocado.

1.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá das necessidades da Administração Municipal de Rio Branco do Ivaí e das disponibilidades orçamentárias.

1.3 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média geral obtida pelo candidato no ultimo semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, nos cursos indicados no preâmbulo.

1.4 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicascompatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) candidato (a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Rio Branco do Ivaí.

1.4.1 Além das vagas previstas no edital, o processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo **será de (10) meses**, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, e que não formarão vínculo empregatício com o Município de Rio Branco do Ivaí.

1.7 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaítem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.8 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e auxílio do agente de integração CIEE.

1.9 Será concedida bolsa auxílio na forma do contrato de prestação de serviços, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

Nível	Carga horária	Bolsa auxílio
Ensino Superior	20 horas semanais	R$ 500,00

1.11 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares.

Ocorrerá o desligamento do estagiário:

– por reprovação do estudante;

– pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

- pela transferência do estagiário para outro curso;

- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

– pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

– automaticamente após o término do período máximo do estágio;

– a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

– a pedido do Estagiário;

– pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2.DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Aos (As) candidatos (as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Rio Branco do Ivaí, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a

finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

2.3 – O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.

2.4 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5- Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.7 - As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

– DO CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

3.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **26/01/2024, no site do Município de Rio Branco do Ivaí, rede sociais da Secretaria Municipal de Educação e edital prefeitura.**

INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 31/01/2024, na Secretaria de Educação.

TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **09/02/2024**

RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**: 16/02/2024**

3.1.5 RECURSOS**: 19/02/2024 E 20/02/2024**

3.1.6 DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**: 23/02/2024**

3.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site do município de Rio Branco do Ivaí por meio de Retificações.

4.0 – DOS REQUISITOS:

4.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Superior, a partir do semestre indicado no quadro de vagas (item 5.1).

Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;

Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;

Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

5.0 – DAS VAGAS:

5.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos:

CURSO	VAGAS	TURNO	SECRETARIA
Graduação em Licenciatura Pedagogia,	10 + CR	Vespertino / Matutino	Secretaria de Educação
Graduação em licenciatura :Letras, Geografia, História, Artes Visuais, Educação Física	CR	Vespertino / Matutino	Secretaria de Educação

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.

6.4A inscrição **na Secretaria Municipal de Educação,**a qual deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF, ao final da inscrição o candidato deverá ficar com uma copia da inscrição

6.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de avaliação o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

6.6 **O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PREENCHER O NÍVEL E CURSO NO ATO DA INSCRIÇÃO. É NECESSÁRIO QUE O MESMO CONFIRA SE NA FICHA DE INSCRIÇÃO CONSTA O NÍVEL E O CURSO.**

NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR A NOTA (MÉDIA GERAL) DO ÚLTIMO SEMESTRE/BIMESTRE,CONFORME O HISTÓRICO ESCOLAR.

Os documentos exigidos e válidos para a comprovação da inscrição, que deverão ser anexados na ficha de inscrição são os seguintes: **Documentos para anexar no ato da inscrição.**

1 (uma copia simples e legível da declaração/atestado de matricula escolar expedida há no máximo 60(sessenta) dias.

Declaração /atestado /historico /boletim escolar (**original**) da instituição de ensino contendo as notas do ultimo semestre concluído para os estudantes/candidatos.

Atestado medico **(original**) com descrição do CID, quando tartar-se de candidatos com deficiência.

6.9 O CIEE e o Município de Rio Branco do Ivaí não se responsabilizam por solicitações de inscrições preenchida incorretamente ou por falta de documentação.

6.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação do candidato ocorrerá por meio da média geral obtida no último período (semestre/bimestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino.

7.1.1 Para efeito de cálculo da média geral serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (semestre/bimestre).

7.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média geral obtida (semestre/bimestre), não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso.

7.3 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40

INSUFICIENTE	2,90

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUIDA POR DISCIPLINA
A	9,50
B	7,40
C	2,90

7.4O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a média geral descrita no histórico escolar no ultimo bimestre; semestre cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas.

7.5 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exs: 8,00 / 9,00 / 10,00.

7.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

7.7 A divulgação da classificação preliminar está prevista para **16/02/2024**podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos. O recurso deve ser redigido e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, até a data de **20/02/2024**até às 17h00.

7.8 O Agente de Integração CIEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão medidas tomada ao interessado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

a) Maior número de semestres cursados;

b) Maior idade.

9.– DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos neste edital.

9.2 Será admitido recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo, mediante procuração com firma reconhecida.

9.3 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso junto à Secretaria de Administração, e, utilizar o modelo que consta no Anexo II deste Edital.

9.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.6 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, via telefone, ou ainda através de solicitações aos funcionários da Prefeitura de Rio Branco do Ivaí ou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

9.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

9.9 Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Classificação Final ou da Homologação Final das Inscrições.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 Divulgado a classificação na data **23/02/2024**, o processo seletivo será homologado na data prevista de **23/02/2024**.

10.2 A aprovação no teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.

10.2.1. A única exceção para convocação fora da ordem de classificação é para estágio no interior das comunidades indígenas ou zona rural, em que serão chamados, primeiramente, os candidatos que residem no interior da respectiva comunidade, observando-se a ordem de classificação apenas entre eles.

10.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração original atualizada e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino a qual pertence, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital, sendo que o edital será divulgado no diário oficial da Prefeitura.

10.5 Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

10.6. O candidato convocado a ocupar a vaga deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar:

a) cópia do Documento de Identidade e CPF;

b) comprovante de residência;

c) atestado de matrícula atualizado na instituição de ensino (item 10.3);

d) histórico escolar / comprovante das notas informadas no ato da inscrição.

10.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

10.8 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-seao Município**,**o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.9 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

10.11 A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

11.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, disponibilizados no endereço eletrônico concursos.ceinee.org.br.

11.3Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

11.4 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Rio Branco do Ivaí, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999

( )SIM ( )NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s)entrevista(s)?

( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, especificar:

Rio Branco do Ivaí, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:03D84925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

EDITAL Nº 001/2024

DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023 e Nº 002/2023.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais:

Torna público, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação nº 008/2023.

Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA		
CLASS	**INSC**	**NOME**
1	32100548	JESSICA YUMI UENO
2	32100372	LINCOLN BOAS DE OLIVEIRA

Torna público, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 e 002/2023.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA

O candidato convocado deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, com os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados no Anexo II e com o Anexo III devidamente preenchido (Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional).

Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

O não comparecimento no prazo estipulado e a ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificado neste Edital, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

São requisitos para a contratação:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade no ato da contratação;

d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, conforme legislação vigente.

Não poderá assumir o cargo o candidato que tenha sido destituído do cargo por infringência ao artigo 175 incisos X e XII, conforme Lei nº 55/2011 – Estatuto do Servidor de Rolândia.

O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

2. DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR (entrada pelo portão lateral na Rua Duque de Caxias), com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo IV. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.

O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3156-4040, das 12:00 às 17h30, ou pelo e-mail previdencia@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I - Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II - Relação de Documentos;

Anexo III - Ficha de Informações Para Exame Pré-Admissional;

Anexo IV - Relação de Exames Médicos;

Anexo V – Modelo de Declaração de não acúmulo.

Rolândia, 25 de Janeiro de 2024.

Assinado No Original

ELUIZA MESSIANO BETTEGA,

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal.

Anexo I do Edital Nº 001/2024 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA						
CLASS	**INSC**	**NOME**	**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA**		**PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL**	
			Data	Horário	Data	Horário
3	32100772	WILLIAN FELIPE REPULA	08/02/2024	12:00 às 17:30	22/02/2024	08:00
4	32100766	ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM	08/02/2024	12:00 às 17:30	22/02/2024	09:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Centro

Rolândia – Paraná

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro

Rolândia – Paraná

(entrada pelo portão lateral na Rua Duque de Caxias)

Anexo II do Edital Nº 001/2024 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

1.	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal/selecionar a opção "Certidão Judicial Criminal" no link : https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
2.	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, solicitada ao Chefe do Cartório Distribuidor do Fórum de Rolândia. **Prazo de emissão - 24 horas;**
3.	Ultima declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e entregues à Secretaria da Receita Federal;
4.	Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar; (modelo anexo V)
5.	Certificado de reservista do serviço militar, (se do sexo masculino);
6.	Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Decreto nº 2704, de 25/10/1972;
7.	Documento que informe o número do cadastro de pessoa física - CPF;
8.	Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9.	Título de eleitor
10.	Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado
11.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver);
12.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: Certidão de Nascimento; CPF; Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
13.	Comprovante de endereço atual
14.	Certidão de Quitação Eleitoral Eleitoral (expedir a Certidão no site www.tse.jus.br)
15.	Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
16.	1 (uma) foto 3x4;
17.	Comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal; (será disponibilizado declaração para abertura da conta no dia da entrega dos documentos);
18.	Exame médico admissional. Emitido por perícia oficial do Município de Rolândia no dia agendado para Perícia Médica;
19.	Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo:

CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO ESPECÍFICO
TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA	Ensino Médio Completo. Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar

Anexo III do Edital Nº 001/2024- FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados no edital implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

Data:_/_/_. Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Nº DO EDITAL DE ABERTURA	**Nº DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**	**CARGO:**
TRABALHA OU TRABALHOU NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA?		**FUNÇÃO:**
( ) SIM, COMO ESTATUTÁRIO. MATRÍCULA Nº.		**CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**
( ) SIM, COMO CELETISTA/ TERCEIRIZADO ( ) NÃO		**( ) SIM ( ) NÃO**

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:			**DATA DE NASCIMENTO:**
RG (Nº e Estado Expedidor):	**CPF:**	**SEXO:** **( ) MASCULINO ( ) FEMININO**	
ENDEREÇO:		**Nº:**	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	**CEP:**	**MUNICÍPIO / UF ATUAL:**	
TELEFONES PARA CONTATO [Fixo e celular]	**NATURAL DA CIDADE DE:**		**ESTADO CIVIL:**
E-MAIL:			
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA - CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago" e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.

Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**

14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta / hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia) – inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou por quê?				
Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca / do coração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado (hepatite, cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes / açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos, infecções, cólica, etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais (tireoide, entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbio mental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC / derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		SIM	NÃO	NÃO SEI
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído, prod. Químico, biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função		Tempo
Ultimo:				
Penúltimo:				
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?			
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?			

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.

Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO IV do Edital Nº 001/2024 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Quadro 1 - Cargo e Função

Técnico de Gestão Previdenciária

Quadro 2 - Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da “FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL” deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço / Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

PSA total e PSA livre (para homens).

Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.

ANEXO V do Edital Nº 001/2024 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, [NOME COMPLETO], declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

OUTRO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE OUTRO VÍNCULO	CARGA HORÁ-RIA DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO	REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO VÍNCULO DESTA ADMISSÃO

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

[LOCAL, DATA E ASSINATURA]

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

1. NOME: preencher com os nomes dos admitidos que possuem segundo vínculo;

2. OUTRO VÍNCULO: informar a natureza do outro vínculo (ex.: cargo, emprego, aposentadoria, etc.), bem como o nome do cargo/emprego do outro vínculo;

3. ÓRGÃO/ENTIDADE: informar o órgão ou entidade com a qual o admitido mantém o outro vínculo;

4. CARGA HORÁRIA: informar a carga horária do outro vínculo;

5. HORÁRIO DE TRABALHO: informar o horário de trabalho do outro vínculo;

6. REMUNERAÇÃO: informar a remuneração referente ao outro vínculo.

NOME COMPLETO

ASSINATURA

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:EE600E18

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**61.342.100,00**	**65.636.300,70**
Receita de Contribuições dos Segurados	**12.202.000,00**	**11.824.679,67**
Ativo	12.005.000,00	11.617.605,27
Inativo	153.000,00	169.473,46
Pensionista	44.000,00	37.600,94
Receita de Contribuições Patronais	**12.906.100,00**	**12.355.554,43**
Ativo	12.894.100,00	12.355.554,43
Inativo	6.000,00	-
Pensionista	6.000,00	-
Receita Patrimonial	**18.000.000,00**	**24.797.386,43**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	18.000.000,00	24.797.386,43
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**18.234.000,00**	**16.658.680,17**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	18.234.000,00	16.658.680,17
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**43.108.100,00**	**48.977.620,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	37.200.500,00	30.869.991,89	30.869.991,89	30.869.991,89	-
Aposentadorias	33.770.500,00	27.448.538,67	27.448.538,67	27.448.538,67	-
Pensões por Morte	3.430.000,00	3.421.453,22	3.421.453,22	3.421.453,22	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.506.898,94	237.902,22	237.902,22	237.902,22	-
Compensação Financeira entre os regimes	6.898,94	6.898,94	6.898,94	6.898,94	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.500.000,00	231.003,28	231.003,28	231.003,28	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**38.707.398,94**	**31.107.894,11**	**31.107.894,11**	**31.107.894,11**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**4.400.701,06**	**17.869.726,42**	**17.869.726,42**	**17.869.726,42**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	6.962.720,76
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	229.797.838,49
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-

Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	2.065.100,00	2.483.432,94
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**2.065.100,00**	**2.483.432,94**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.715.100,00	1.166.507,84	1.165.891,99	1.165.320,79	615,85
Pessoal e Encargos Sociais	752.300,00	425.746,61	425.746,61	425.746,61	-
Demais Despesas Correntes	962.800,00	740.761,23	740.145,38	739.574,18	615,85
Despesas de Capital (XIV)	350.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.065.100,00**	**1.166.507,84**	**1.165.891,99**	**1.165.320,79**	**615,85**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**1.316.925,10**	**1.317.540,95**	**1.318.112,15**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.202.415,36
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:256B9EF6

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.160, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Fixa o piso salarial e altera a tabela de vencimentos XIV Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias constante no anexo IV da Lei nº 3.744/2015, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado o piso da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE) no valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo primeiro: O piso salarial será aplicado à "TABELA XIV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo IV da Lei nº. 3.744/2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 2/2024

Projeto de Lei Ordinária Nº 002/2024

Autoria: Executivo

ANEXO IV							
TABELA XIV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.824,00	01	3.035,80	01	3.263,49	01	3.508,25
02	2.880,48	02	3.096,52	02	3.328,75	02	3.578,41
03	2.936,96	03	3.157,23	03	3.394,02	03	3.648,58
04	2.993,44	04	3.217,95	04	3.459,29	04	3.718,74
05	3.049,92	05	3.278,66	05	3.524,56	05	3.788,91
06	3.106,40	06	3.339,38	06	3.589,83	06	3.859,07
07	3.162,88	07	3.400,10	07	3.655,10	07	3.929,24
08	3.219,36	08	3.460,81	08	3.720,37	08	3.999,40

09	3.275,84	09	3.521,53	09	3.785,64	09	4.069,57
10	3.332,32	10	3.582,24	10	3.850,91	10	4.139,73
11	3.388,80	11	3.642,96	11	3.916,18	11	4.209,90
12	3.445,28	12	3.703,68	12	3.981,45	12	4.280,06
13	3.501,76	13	3.764,39	13	4.046,72	13	4.350,23
14	3.558,24	14	3.825,11	14	4.111,99	14	4.420,39
15	3.614,72	15	3.885,82	15	4.177,26	15	4.490,56
16	3.671,20	16	3.946,54	16	4.242,53	16	4.560,72
17	3.727,68	17	4.007,26	17	4.307,80	17	4.630,89
18	3.784,16	18	4.067,97	18	4.373,07	18	4.701,05
19	3.840,64	19	4.128,69	19	4.438,34	19	4.771,22
20	3.897,12	20	4.189,40	20	4.503,61	20	4.841,38
21	3.953,60	21	4.250,12	21	4.568,88	21	4.911,54
22	4.010,08	22	4.310,84	22	4.634,15	22	4.981,71
23	4.066,56	23	4.371,55	23	4.699,42	23	5.051,87
24	4.123,04	24	4.432,27	24	4.764,69	24	5.122,04
25	4.179,52	25	4.492,98	25	4.829,96	25	5.192,20
26	4.236,00	26	4.553,70	26	4.895,23	26	5.262,37
27	4.292,48	27	4.614,42	27	4.960,50	27	5.332,53
28	4.348,96	28	4.675,13	28	5.025,77	28	5.402,70
29	4.405,44	29	4.735,85	29	5.091,04	29	5.472,86
30	4.461,92	30	4.796,56	30	5.156,31	30	5.543,03
31	4.518,40	31	4.857,28	31	5.221,58	31	5.613,19
32	4.574,88	32	4.918,00	32	5.286,85	32	5.683,36
33	4.631,36	33	4.978,71	33	5.352,12	33	5.753,52
34	4.687,84	34	5.039,43	34	5.417,39	34	5.823,69
35	4.744,32	35	5.100,14	35	5.482,65	35	5.893,85
36	4.800,80	36	5.160,86	36	5.547,92	36	5.964,02
37	4.857,28	37	5.221,58	37	5.613,19	37	6.034,18
38	4.913,76	38	5.282,29	38	5.678,46	38	6.104,35
39	4.970,24	39	5.343,01	39	5.743,73	39	6.174,51
40	5.026,72	40	5.403,72	40	5.809,00	40	6.244,68
41	5.083,20	41	5.464,44	41	5.874,27	41	6.314,84
42	5.139,68	42	5.525,16	42	5.939,54	42	6.385,01
43	5.196,16	43	5.585,87	43	6.004,81	43	6.455,17
44	5.252,64	44	5.646,59	44	6.070,08	44	6.525,34
45	5.309,12	45	5.707,30	45	6.135,35	45	6.595,50
46	5.365,60	46	5.768,02	46	6.200,62	46	6.665,67
47	5.422,08	47	5.828,74	47	6.265,89	47	6.735,83
48	5.478,56	48	5.889,45	48	6.331,16	48	6.806,00
49	5.535,04	49	5.950,17	49	6.396,43	49	6.876,16
50	5.591,52	50	6.010,88	50	6.461,70	50	6.946,33
51	5.648,00	51	6.071,60	51	6.526,97	51	7.016,49
52	5.704,48	52	6.132,32	52	6.592,24	52	7.086,66
53	5.760,96	53	6.193,03	53	6.657,51	53	7.156,82
54	5.817,44	54	6.253,75	54	6.722,78	54	7.226,99
55	5.873,92	55	6.314,46	55	6.788,05	55	7.297,15
56	5.930,40	56	6.375,18	56	6.853,32	56	7.367,32
57	5.986,88	57	6.435,90	57	6.918,59	57	7.437,48
58	6.043,36	58	6.496,61	58	6.983,86	58	7.507,65
59	6.099,84	59	6.557,33	59	7.049,13	59	7.577,81
60	6.156,32	60	6.618,04	60	7.114,40	60	7.647,98
61	6.212,80	61	6.678,76	61	7.179,67	61	7.718,14
62	6.269,28	62	6.739,48	62	7.244,94	62	7.788,31

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F95C9B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 697/2024

PORTARIA Nº 697/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0046/2024	14,15,16/01/2024	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0047/2024	10/01/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0048/2024	11/01/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0049/2024	12/01/2024	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0050/2024	10,11/01/2024	Curitiba PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0051/2024	12/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0052/2024	15/01/2024	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0053/2024	16/01/2024	Francisco Beltrão PR
Luziane P.S.Spada	008.239.089-41	0054/2024	11/01/2024	Francisco Beltrão PR
Zoire de A. Uchino	080.156.389-50	0055/2024	11/01/2024	Francisco Beltrão PR
Zoire de A. Uchino	080.156.389-50	0056/2024	13/01/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0057/2024	11/01/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0058/2024	11/01/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0059/2024	13/01/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0060/2024	15/01/2024	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	0061/2024	11/01/2024	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	0062/2024	15/01/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0063/2024	11,12/01/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0064/2024	13/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	0065/2024	11/01/2024	Cascavel PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	0066/2024	13,14/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	0067/2024	16/01/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0068/2024	11,12/01/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0069/2024	15,16/01/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0070/2024	11,12/01/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0071/2024	15,16/01/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0072/2024	12/01/2024	Francisco Beltrão PR
Silmara F.M.Schier	080.306.019-05	0073/2024	12/01/2024	Francisco Beltrão PR
Silmara F.M.Schier	080.306.019-05	0074/2024	15/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0075/2024	12/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0076/2024	14/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0077/2024	12/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0078/2024	15/01/2024	Cascavel PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0079/2024	13/01/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0080/2024	14/01/2024	Cascavel PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	0081/2024	15/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0082/2024	15/01/2024	Pato Branco PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0083/2024	16/01/2024	Missal PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0084/2024	15/01/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0085/2024	10/01/2024	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0086/2024	17/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0087/2024	16,17/01/2024	Curitiba PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0088/2024	18,19/01/2024	Curitiba PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0089/2024	16/01/2024	Cascavel PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0090/2024	18/01/2024	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0091/2024	17/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	0092/2024	15/01/2024	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	0093/2024	16/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0094/2024	16/01/2024	Realeza PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	0095/2024	16/01/2024	Realeza PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0096/2024	16,17/01/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0097/2024	17/01/2024	Francisco Beltrão PR
Zoire de A. Uchino	080.156.389-50	0098/2024	17/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0099/2024	17,18/01/2024	Curitiba PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0100/2024	17,18,19/01/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0101/2024	22/01/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0102/2024	17,18,19/01/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0103/2024	22/01/2024	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	0104/2024	18/01/2024	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	0105/2024	23/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0106/2024	18/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0107/2024	20/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0108/2024	23/01/2024	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	0109/2024	18,19/01/2024	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	0110/2024	21,22/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0111/2024	18/01/2024	Dois Vizinhos PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0112/2024	20/01/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0113/2024	18/01/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0114/2024	19/01/2024	Pato Branco PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0115/2024	21/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0116/2024	18/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0117/2024	19/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0118/2024	20/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0119/2024	22/01/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0120/2024	23/01/2024	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0121/2024	19/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	0122/2024	19/01/2024	Pato Branco PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0123/2024	19/01/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0124/2024	20/01/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0125/2024	22,23/01/2024	Curitiba PR
Silmara F.M.Schier	080.306.019-05	0126/2024	20/01/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0127/2024	20/01/2024	Francisco Beltrão PR

Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*0128/2024*	*22/01/2024*	*Cascavel PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0129/2024*	*21/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0130/2024*	*21/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0131/2024*	*21/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0132/2024*	*23,24/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir J.Baldessari	*990.973.389-72*	*0133/2024*	*22/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0134/2024*	*22/01/2024*	*Cascavel PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*0135/2024*	*22/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0136/2024*	*23/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0137/2024*	*23,24/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0138/2024*	*23,24/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0139/2024*	*23/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0140/2024*	*24/01/2024*	*Cascavel PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*0141/2024*	*23/01/2024*	*Realeza PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*0142/2024*	*24/01/2024*	*Cascavel PR*
Ademir J.Baldessari	*990.973.389-72*	*0143/2024*	*23,24/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0144/2024*	*24/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0145/2024*	*24/01/2024*	*Pato Branco PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*0146/2024*	*24/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*080.156.389-50*	*0147/2024*	*24/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0148/2024*	*25/01/2024*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 10 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:1089A7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIIIPPPS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jan/2024 as 14h e 51m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5B367D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.800.000,00
Previsão Atualizada	72.160.298,00
Receitas Realizadas	54.484.770,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.853.224,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.800.000,00
Dotação Atualizada	75.013.522,73
Despesas Empenhadas	54.221.933,40
Despesas Liquidadas	44.769.744,79
Despesas Pagas	42.978.750,16
Superávit Orçamentário	9.715.025,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	54.328.642,99
Despesas Liquidadas	44.769.744,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.969.534,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.266.766,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.619.642,09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.439.000,00	4.909.488,07	-341,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-237.750,44	5.999.288,07	-2.523,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.886.923,03	715,29	2.722.600,06	163.607,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.512.308,90	148.064,98	4.371.756,85	2.992.487,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.399.231,93	148.780,27	7.094.356,91	3.156.094,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.134.372,59	<18% / 25%>	27,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.579.584,21	70%	78,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	293.154,00	50%	77,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	62.024,75	15%	16,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	87.384,04	1.912.615,96
Despesa de Capital Líquida	14.421.384,92	16.260.176,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	300.914,96	107.085,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.672.575,24	16.260.176,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.583.401,75	15,00	30,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	
Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5B02EA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.800.000,00	75.013.522,73	11.025.549,93	54.328.642,99	100,00	20.684.879,74	9.635.199,98	44.769.744,79	100,00	30.243.777,94	9.558.898,20
LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	282.971,94	1.435.608,18	2,64	564.391,82	282.971,94	1.435.608,18	3,21	564.391,82	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	282.971,94	1.435.608,18	2,64	564.391,82	282.971,94	1.435.608,18	3,21	564.391,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.851.400,00	4.919.594,54	812.415,19	4.614.342,16	8,49	305.252,38	854.276,71	4.556.859,88	10,18	362.734,66	57.482,28
Administração Geral	3.494.600,00	3.807.983,64	638.800,49	3.662.935,79	6,74	145.047,85	663.546,11	3.606.233,51	8,06	201.750,13	56.702,28
Administração Financeira	1.262.300,00	1.043.674,82	158.684,90	885.538,74	1,63	158.136,08	175.800,80	884.758,74	1,98	158.916,08	780,00
Controle Externo	94.500,00	67.936,08	14.929,80	65.867,63	0,12	2.068,45	14.929,80	65.867,63	0,15	2.068,45	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	105.130,00	57.300,00	6.048,29	44.420,69	0,08	12.879,31	8.568,11	42.816,06	0,10	14.483,94	1.604,63
Defesa Terrestre	51.130,00	33.500,00	5.848,29	26.820,69	0,05	6.679,31	5.848,29	26.820,69	0,06	6.679,31	0,00
Defesa Civil	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	38.000,00	23.800,00	200,00	17.600,00	0,03	6.200,00	2.719,82	15.995,37	0,04	7.804,63	1.604,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.764,00	3.764.310,87	491.705,14	2.902.015,72	5,34	862.295,15	562.774,93	2.132.353,20	4,76	1.631.957,67	769.662,52
Assistência ao Idoso	38.000,00	230.200,00	175.142,67	192.427,36	0,35	37.772,64	174.366,98	184.123,46	0,41	46.076,54	8.303,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	483.900,00	759.831,71	112.146,62	529.244,50	0,97	230.587,21	118.971,18	519.745,03	1,16	240.086,68	9.499,47
Assistência Comunitária	1.485.864,00	2.774.279,16	204.415,85	2.180.343,86	4,01	593.935,30	269.436,77	1.428.484,71	3,19	1.345.794,45	751.859,15
SAÚDE	12.895.925,00	19.683.726,89	2.596.298,34	13.973.211,77	25,72	5.710.515,12	2.660.371,43	13.578.734,58	30,33	6.104.992,31	394.477,19
Administração Geral	246.000,00	187.377,85	62.270,43	166.343,49	0,31	21.034,36	56.390,09	153.573,83	0,34	33.804,02	12.769,66
Atenção Básica	7.909.106,00	14.089.351,73	1.870.474,68	8.980.545,50	16,53	5.108.806,23	1.916.869,65	8.723.227,25	19,48	5.366.124,48	257.318,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.113.119,00	4.564.233,95	556.699,70	4.309.651,80	7,93	254.582,15	568.188,60	4.190.094,98	9,36	374.138,97	119.556,82
Vigilância Sanitária	111.500,00	138.774,83	22.373,63	110.265,63	0,20	28.509,20	22.373,63	110.265,63	0,25	28.509,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	516.200,00	703.988,53	84.479,90	406.405,35	0,75	297.583,18	96.549,46	401.572,89	0,90	302.415,64	4.832,46
EDUCAÇÃO	18.966.545,00	20.309.370,61	2.801.764,44	12.966.145,13	23,87	7.343.225,48	2.822.292,93	12.788.517,58	28,57	7.520.853,03	177.627,55
Alimentação e Nutrição	570.000,00	1.058.841,05	88.369,23	1.023.268,89	1,88	35.572,16	144.001,99	1.013.396,00	2,26	45.445,05	9.872,89
Ensino Fundamental	13.210.400,00	13.867.814,89	1.615.736,91	6.899.124,66	12,70	6.968.690,23	1.597.491,46	6.788.890,56	15,16	7.078.924,33	110.234,10
Ensino Médio	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	50.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.740.400,00	5.047.455,34	1.097.684,05	4.711.461,46	8,67	335.993,88	1.080.825,23	4.653.940,90	10,40	393.514,44	57.520,56
Educação Especial	391.000,00	335.259,33	-25,75	332.290,12	0,61	2.969,21	-25,75	332.290,12	0,74	2.969,21	0,00
CULTURA	119.000,00	135.400,00	31.536,51	63.739,62	0,12	71.660,38	33.633,42	62.011,65	0,14	73.388,35	1.727,97
Difusão Cultural	119.000,00	135.400,00	31.536,51	63.739,62	0,12	71.660,38	33.633,42	62.011,65	0,14	73.388,35	1.727,97
URBANISMO	11.111.140,00	14.569.531,84	1.944.270,13	10.984.825,64	20,22	3.584.706,20	1.228.697,89	4.216.225,33	9,42	10.353.306,51	6.768.600,31
Infra-Estrutura Urbana	8.619.100,00	11.656.685,80	1.102.397,48	8.405.835,93	15,47	3.250.849,87	842.903,66	2.306.272,01	5,15	9.350.413,79	6.099.563,92
Serviços Urbanos	2.492.040,00	2.912.846,04	841.872,65	2.578.989,71	4,75	333.856,33	385.794,23	1.909.953,32	4,27	1.002.892,72	669.036,39
HABITAÇÃO	244.796,00	170.000,00	90.011,00	90.011,00	0,17	79.989,00	27.011,00	27.011,00	0,06	142.989,00	63.000,00
Habitação Urbana	244.796,00	170.000,00	90.011,00	90.011,00	0,17	79.989,00	27.011,00	27.011,00	0,06	142.989,00	63.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	120.000,00	0,00	117.222,89	0,22	2.777,11	0,00	117.222,89	0,26	2.777,11	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	120.000,00	0,00	117.222,89	0,22	2.777,11	0,00	117.222,89	0,26	2.777,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	7.000,00	1.252,84	6.919,37	0,01	80,63	1.252,84	6.919,37	0,02	80,63	0,00
Controle Ambiental	120.000,00	7.000,00	1.252,84	6.919,37	0,01	80,63	1.252,84	6.919,37	0,02	80,63	0,00
AGRICULTURA	693.000,00	944.258,57	63.413,31	550.914,68	1,01	393.343,89	77.280,29	548.257,79	1,22	396.000,78	2.656,89
Promoção da Produção Agropecuária	693.000,00	944.258,57	63.413,31	550.914,68	1,01	393.343,89	77.280,29	548.257,79	1,22	396.000,78	2.656,89
INDÚSTRIA	564.000,00	1.354.500,00	772.432,33	794.352,33	1,46	560.147,67	750,00	22.670,00	0,05	1.331.830,00	771.682,33
Promoção Industrial	564.000,00	1.354.500,00	772.432,33	794.352,33	1,46	560.147,67	750,00	22.670,00	0,05	1.331.830,00	771.682,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.800,00	232.100,00	166.644,49	222.285,00	0,41	9.815,00	167.616,50	221.121,48	0,49	10.978,52	1.163,52
Promoção Comercial	10.000,00	4.000,00	293,10	2.186,93	0,00	1.813,07	293,10	2.186,93	0,00	1.813,07	0,00
Turismo	177.800,00	228.100,00	166.351,39	220.098,07	0,41	8.001,93	167.323,40	218.934,55	0,49	9.165,45	1.163,52
TRANSPORTE	1.160.000,00	1.980.629,16	159.899,79	1.239.093,14	2,28	741.536,02	184.527,44	1.222.271,12	2,73	758.358,04	16.822,02
Transporte Rodoviário	1.160.000,00	1.980.629,16	159.899,79	1.239.093,14	2,28	741.536,02	184.527,44	1.222.271,12	2,73	758.358,04	16.822,02
DESPORTO E LAZER	356.000,00	1.101.470,25	242.021,79	987.785,18	1,82	113.685,07	58.050,09	746.929,48	1,67	354.540,77	240.855,70

Turismo	45.000,00	4.100,00	21,11	4.021,11	0,01	78,89	485,68	1.930,54	0,00	2.169,46	2.090,57
Desporto Comunitário	311.000,00	1.097.370,25	242.000,68	983.764,07	1,81	113.606,18	57.564,41	744.998,94	1,66	352.371,31	238.765,13
ENCARGOS ESPECIAIS	2.797.500,00	3.466.680,00	562.864,40	3.335.750,49	6,14	130.929,51	665.124,46	3.044.215,20	6,80	422.464,80	291.535,29
Serviço da Dívida Interna	844.000,00	1.090.700,00	178.043,05	1.080.180,14	1,99	10.519,86	178.043,05	1.080.180,14	2,41	10.519,86	0,00
Outros Encargos Especiais	1.953.500,00	2.375.980,00	384.821,35	2.255.570,35	4,15	120.409,65	487.081,41	1.964.035,06	4,39	411.944,94	291.535,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	197.650,00	0,00	0,00	0,00	197.650,00	0,00	0,00	0,00	197.650,00	0,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	197.650,00	0,00	0,00	0,00	197.650,00	0,00	0,00	0,00	197.650,00	0,00
TOTAL	**58.800.000,00**	**75.013.522,73**	**11.025.549,93**	**54.328.642,99**	**100,00**	**20.684.879,74**	**9.635.199,98**	**44.769.744,79**	**100,00**	**30.243.777,94**	**9.558.898,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jan/2024 as 11h e 30m.											

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:38509DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003	**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
E	1421	08.001.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	31967	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1457	08.001.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	33967	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1422	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
E	1458	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	33878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
O	1053	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1423	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31942	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1424	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31967	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1459	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	33942	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	9.467,44	8.052,44	8.052,44	1.415,00	0,00	1.032,56
E	1460	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	33967	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
O	1054	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1425	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
E	1461	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.110,00
O	1055	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1426	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
E	1427	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1462	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	33942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00
O	1056	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1057	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1058	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1428	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					**57.665,00**	**9.467,44**	**8.052,44**	**8.052,44**	**1.415,00**	**0,00**	**48.197,56**
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	1059	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00	10.076,00	10.076,00	10.076,00	0,00	0,00	924,00
O	1060	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.570,80	67.144,32	67.144,32	67.144,32	0,00	0,00	6.426,48
O	1061	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.027,82	18.358,48	18.358,48	17.803,25	555,23	0,00	2.669,34
O	1062	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1063	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1064	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O	1065	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00	56.526,02	53.654,21	41.063,97	15.462,05	0,00	1.473,98
O	1066	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1067	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1068	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00	31.086,92	31.086,92	30.493,38	593,54	0,00	2.913,08
O	1069	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	8.280,55	7.489,30	6.457,98	1.822,57	0,00	2.719,45
O	1070	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**208.598,62**	**191.472,29**	**187.809,23**	**173.038,90**	**18.433,39**	**0,00**	**17.126,33**
		08.001.08.243.0037.6002		**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**							
O	1071	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.550,60	87.550,60	87.550,60	87.550,60	0,00	0,00	0,00
O	1072	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.517,52	18.517,52	18.517,52	16.913,08	1.604,44	0,00	0,00
O	1073	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1074	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.477,33	2.477,33	2.477,33	2.477,33	0,00	0,00	0,00
O	1075	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1076	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	0,00	0,00	2.415,00
O	1077	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	7.913,10	7.913,10	7.446,29	466,81	0,00	4.086,90
O	1078	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1079	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00
O	1080	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	7.284,42	5.094,30	4.697,23	2.587,19	0,00	2.715,58
O	1081	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.078,80	988,90	903,32	175,48	0,00	1.921,20
O	1082	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1083	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**137.895,45**	**126.756,77**	**124.476,75**	**121.922,85**	**4.833,92**	**0,00**	**11.138,68**
		08.001.08.243.0037.6005		**Manutenção da Casa Lar**							
O	1084	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1085	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1086	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00	11.761,73	11.761,73	10.063,38	1.698,35	0,00	1.238,27
O	1087	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00	6.111,28	6.111,28	6.111,28	0,00	0,00	888,72
O	1088	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	5.687,76	5.687,76	4.317,96	1.369,80	0,00	2.312,24
O	1089	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1090	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1091	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1092	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	5.273,80	5.273,80	5.273,80	0,00	0,00	2.726,20
O	1093	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	4.398,02	3.884,87	3.836,24	561,78	0,00	1.601,98
E	1429	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31899	MATERIAL DE CONSUMO	2.030,00	308,93	308,93	308,93	0,00	0,00	1.721,07
O	1094	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	18.858,24	18.376,53	12.593,78	6.264,46	0,00	5.141,76
E	1463	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	33899	MATERIAL DE CONSUMO	10.970,00	9.116,24	9.116,24	9.116,24	0,00	0,00	1.853,76
O	1095	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1096	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00	46.994,08	46.994,08	40.612,54	6.381,54	0,00	6.005,92
O	1097	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.400,00	31.369,24	31.369,24	31.369,24	0,00	0,00	30,76
O	1098	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.000,00	37.817,40	36.960,82	31.036,42	6.780,98	0,00	8.182,60
O	1099	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	6.291,53	6.091,48	4.917,18	1.374,35	0,00	2.708,47
O	1100	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1101	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	79,00	79,00	79,00	0,00	0,00	1.921,00
O	1102	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.500,00	1.078,80	988,90	903,32	175,48	0,00	2.421,20
O	1103	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1104	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1105	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	4.401,95	4.401,95	3.003,95	1.398,00	0,00	17.598,05
Total ProjAtiv:					**251.900,00**	**189.548,00**	**187.406,61**	**163.543,26**	**26.004,74**	**0,00**	**62.352,00**
		08.001.08.243.0037.6007		**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**							
O	1106	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1430	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	31965	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1431	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	31979	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1464	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	33965	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E	1465	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	33979	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1107	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1108	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1432	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	31979	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1466	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	33979	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	1109	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1110	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1433	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	31979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1467	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	1111	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
E	1434	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730,00
E	1435	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1468	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00
E	1469	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	1112	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1113	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1114	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1436	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	31979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.772,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.772,64
E	1470	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total ProjAtiv:					**103.772,64**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.772,64**
Total na Entidade:					**759.831,71**	**529.244,50**	**519.745,03**	**478.557,45**	**50.687,05**	**0,00**	**230.587,21**
Total Geral:					**759.831,71**	**529.244,50**	**519.745,03**	**478.557,45**	**50.687,05**	**0,00**	**230.587,21**

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7917CE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECAOPREV

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jan/2024 as 14h e 30m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E534625F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:69297AA4

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	179.476.366,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	261.831.356,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	346.379.920,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.488.438,12	1,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.195.698,80	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.935.913,86	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.676.128,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EEBC14D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício 02/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
6861	CELIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIV DE FOM. AGROP E DE IND E COM.	16/02/2022	16/02/2022 à 16/02/2023	25/01/2024 à 03/02/2024
17321	JOSEANE APARECIDA R. DA CRUZ	ENFERMEIRO	24/06/2019	24/06/2019 à 24/06/2020	10/02/2024 à 24/02/2024
11471	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/05/2020	20/05/2022 à 20/05/2023	22/01/2024 à 05/02/2024
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2023 à 03/04/2024	24/01/2024 à 02/02/2024

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para as servidoras abaixo relacionadas, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3271	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	05/02/2024 à 05/03/2024
5121	SILMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2013	01/03/2018 à 01/03/2023	25/01/2024 à 23/04/2024

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:945D4275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 05 (2° SEMESTRE) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2023 À 12/2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	35.282,99	0,00	166.810,92	0,00	0,00	0,00	(131.527,93)	192.933,96	0,00	(324.461,89)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.282,99	0,00	166.810,92	0,00	0,00	0,00	(131.527,93)	192.933,96	0,00	(324.461,89)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.102,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102,98	0,00	0,00	3.102,98
Programa Estadual de Fortelecimento da Vigilancia em Saude - PROVIGIA-PR	6.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.299,05	1.050,00	0,00	5.249,05
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
FMSE - INCENTIVO F.ESTADUAL CUSTEIO P.QUAL. A. PRIMARIA - APSUS SAUDE	42.529,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.529,60	40,77	0,00	42.488,83
Gerenciamento do Trânsito	4,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,12	0,00	0,00	4,12
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,36	0,00	0,00	6.325,36
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF ESTADUAL	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.972,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.972,45	0,00	0,00	45.972,45
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.445,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.445,10	0,00	0,00	7.445,10
MCA - APOIO E DIAGNOSTICO EXAMES - RESOLUCAO ESTADUAL 775/2022	31.052,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.052,25	0,00	0,00	31.052,25
PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA	50.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.728,78	0,00	0,00	50.728,78
FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023	80.187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.187,76	0,00	0,00	80.187,76
RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	16.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.106,32	0,00	0,00	16.106,32
FIA CONSELHO	3.146,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,77	0,00	0,00	3.146,77

TUTELAR - VEICULO - EQUIP										
RESOLUCAO 1648/2023 - SAUDE INOVADORA PARA UM PARANA INOVADOR	54.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.110,73	0,00	0,00	54.110,73
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	222,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,68	0,00	0,00	222,68
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	37.216,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.216,21	0,00	0,00	37.216,21
FIA INCENTIVO CMDCA	5.809,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.809,79	0,00	0,00	5.809,79
Outros Recursos não Vinculados	164.523,89	0,00	70.084,80	0,00	0,00	0,00	94.439,09	0,00	0,00	94.439,09
SEDU - CONVÊNIO 150-2020 RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 44674	18.357,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.357,97	46.624,01	0,00	(28.266,04)
EMENDA - MAPA/CAIXA CONVENIO 927379/2022 - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00	0,00	0,00	16.750,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	56.300,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.300,68	0,00	0,00	56.300,68
MAPA - CONVÊNIO 927379/2022 - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	3.533,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.533,29	0,00	0,00	3.533,29
SECID - TERMO CONVENIO 1372 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOSE	289,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,02	116.853,52	0,00	(116.564,50)
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	43.010,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.010,63	0,00	0,00	43.010,63
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	1.412,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412,39	0,00	0,00	1.412,39
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CENTRO	27.710,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.710,20	0,00	0,00	27.710,20
INCENTIVO CRIANCAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA	12.037,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.037,94	0,00	0,00	12.037,94
INCENTIVO COVID 21 - FEAS	97,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,51	0,00	0,00	97,51
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.230,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,32	0,00	0,00	1.230,32

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	2.149,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,43	0,00	0,00	2.149,43
FIA - INC 0 Á 6 - PRIMEIRA INFANCIA	82.896,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.896,84	0,00	0,00	82.896,84
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	52.283,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.283,71	0,00	0,00	52.283,71
FIA - INCENTIV SCFV21	7.064,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.064,58	0,00	0,00	7.064,58
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	7.187,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.187,70	0,00	0,00	7.187,70
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	21.562,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.562,96	0,00	0,00	21.562,96
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	42.818,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.818,16	0,00	0,00	42.818,16

pagamento dos pisos										
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	82.388,68	0,00	253.454,11	18.556,74	0,00	0,00	(189.622,17)	16.839,98	0,00	(206.462,15)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.048,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,79	0,00	0,00	4.048,79
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1.968.604,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.968.604,59	0,00	0,00	1.968.604,59
Apoio Financeiro aos Municípios AFM LC 201/2023	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	0,00	0,00	9,24
Bloco de Investimento - Assistencia Farmaceutica/Estadual	8.699,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.699,76	0,00	0,00	8.699,76
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00
Bloco de Investimento Estadual - ACS Resolução SESA 1.071/2021	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
PSF - Estaduais	23,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,59	0,00	0,00	23,59
RESOLUCAO 808/2022 - PRO VIGIA ESTADUAL	46.578,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.578,22	0,00	0,00	46.578,22
FES- RESOL 860/2022 - QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA E INCENTIVO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	0,00	0,00	0,32
FAF- INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 1108/2023	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências Consorcio ESTADUAL	17.120,96	0,00	17.100,86	0,00	0,00	0,00	20,10	0,00	0,00	20,10
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	73.076,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.076,53	0,00	0,00	73.076,53
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	17.097,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.097,17	0,00	0,00	17.097,17
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	42.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.877,20	0,00	0,00	42.877,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistencia Farmaceutica	89.326,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.326,08	660,00	0,00	88.666,08
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL(CREDITO	54.454,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.454,09	0,00	0,00	54.454,09
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
Operações de Crédito Internas	8.319,77	0,00	0,00	75.230,84	0,00	0,00	(66.911,07)	167.709,45	0,00	(234.620,52)
Retenções em Caráter Consignatário	136.122,36	0,00	0,00	0,00	136.122,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	65.169,60	0,00	6.420,03	0,00	0,00	0,00	58.749,57	0,00	0,00	58.749,57
Fundeb 40%	3.243,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.243,80	2.675,19	0,00	568,61
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	418,81	0,00	5.141,68	0,00	0,00	0,00	(4.722,87)	4.291,96	0,00	(9.014,83)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	912,38	0,00	62.928,26	0,00	0,00	0,00	(62.015,88)	1.255,50	0,00	(63.271,38)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	21.791,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.791,14	0,00	0,00	21.791,14
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Salário-Educação	91.255,02	0,00	1.996,93	0,00	0,00	0,00	89.258,09	11.665,60	0,00	77.592,49
VigiaSus	3.841,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841,29	0,00	0,00	3.841,29
Educação - FNDE/PNAE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
Educação - PNATE Federal	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
PETE SEED ESTADUAL 2	35.235,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.235,99	0,00	0,00	35.235,99
FNDE - PTA - PROINFANCIA	4,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	4,05

Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30
Brasil Carinhoso	1.169,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,34	0,00	0,00	1.169,34
PAR SIGARP 92634 ONIBUS URBANO ESCOLAR	5.670,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,64	0,00	0,00	5.670,64
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	291.076,96	0,00	1.260,24	0,00	0,00	0,00	289.816,72	6.007,06	0,00	283.809,66
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	84.915,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.915,70	0,00	0,00	84.915,70
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	52.334,32	0,00	38.328,31	0,00	0,00	0,00	14.006,01	0,00	0,00	14.006,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.682,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.682,01	0,00	0,00	244.682,01
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.567,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.567,57	0,00	0,00	11.567,57
Vigilância em Saúde	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,71	0,00	0,00	1,71
Assistência Farmacéutica	29.325,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.325,35	0,00	0,00	29.325,35
Receitas de Alienações de Ativos	52.584,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.584,56	0,00	0,00	52.584,56
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	56.559,54	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	52.749,54	0,00	0,00	52.749,54
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	37.123,59	0,00	9.839,32	0,00	0,00	0,00	27.284,27	0,10	0,00	27.284,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	85.777,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.777,71	0,00	0,00	85.777,71
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.168,02	0,00	61,70	0,00	0,00	0,00	4.106,32	0,00	0,00	4.106,32
Taxas - Prestação de Serviços	3.599,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.599,02	0,00	0,00	3.599,02
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	3.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.050.472,05	0,00	470.426,24	93.787,58	136.122,36	0,00	4.350.135,87	375.673,14	0,00	3.974.462,73
TOTAL (III) = (I + II)	5.085.755,04	0,00	637.237,16	93.787,58	136.122,36	0,00	4.218.607,94	568.607,10	0,00	3.650.000,84

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AB3DD854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 (2° SEMESTRE) - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	708.077,21	1.002.609,28	1.523.346,23
Dívida Mobiliária	466.879,87	298.665,79	0,00
Dívida Contratual	241.197,34	703.943,49	1.523.346,23
Empréstimos	241.197,34	703.943,49	1.523.346,23
Internos	241.197,34	703.943,49	1.523.346,23
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.541.911,45	3.013.596,77	4.307.039,00

Disponibilidade de Caixa	3.541.911,45	3.013.596,77	4.307.039,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.566.936,47	4.048.934,44	5.080.398,52
(-) Restos a pagar processados	1.846.490,87	897.317,84	637.237,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.534,15	138.019,83	136.122,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.833.834,24)	(2.010.987,49)	(2.783.692,77)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.731.198,94	25.962.710,28	26.953.700,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	379.360,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.351.838,94	25.962.710,28	26.953.700,17
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,79	3,86	5,65
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,18)	(7,75)	(10,33)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	30.422.206,73	31.155.252,34	32.344.440,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	27.379.986,06	28.039.727,10	29.109.996,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	890.862,77	221.182,87	662.394,68
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E6A2C150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - (2° SEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.731.198,94**	**25.962.710,28**	**26.953.700,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**379.360,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.351.838,94**	**25.962.710,28**	**26.953.700,17**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.660.863,77**	**5.711.796,26**	**5.929.814,04**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.094.777,39**	**5.140.616,64**	**5.336.832,63**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AA59D42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 (2° SEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRODE 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.953.700,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.953.700,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.312.592,03	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.881.332,82	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.886.759,01	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DE761F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 (2° SEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.953.700,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.953.700,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.725.860,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.800.572,17	51,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.431.964,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.710.366,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.988.768,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	-2.779.381,26	-10,31
Limite definido por resolução do senado federal	32.344.440,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.929.814,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.312.592,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.886.759,01	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	568.607,10	3.650.000,84

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador

CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D7948BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTATO DISP 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e L. M. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 81.090.995/0001-20.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023 DE 21/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº184/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES

03.001.04.122.0002.2008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Objeto: Aquisição de doces para as festividades natalinas, recurso livre.

DOCES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pacote de bombom Ouro Branco e Sonho de Valsa Embalagem contendo 750 Gr com 50 unidades similar ou melhor qualidade que lacta	UNID	95	54,90	5.215,50
2	Pacote de Pirulito tipo coração sabor morango pacote de 470 Gr	UNID	70	16,90	1.183,00
3	Pacote de pipoca doce com 10 gr cada embalagem com 50 unidades, similar ou melhor qualidade que Cegonha	UNID	27	29,90	807,30
4	Embalagem com 30 unidades de Mini Goma sabores sortidos, similar ou melhor qualidade que Dori	UNID	23	24,90	572,70
5	Embalagem contendo 95 unidades de bala de leite. Similar ou melhor qualidade que ANCOR	UNID	60	22,90	1.374,00
6	Embalagem de 1 kg de balas sabores sortidos	PCTE	95	24,90	2.365,50
7	Pote de Pé de moleque do grande embalagem contendo 50 unidades	UNID	13	24,90	323,70
8	Caixa com 50 unidades de pirulito mastigável, similar ou melhor qualidade que Dori	UNID	26	18,90	491,40
9	Pote de Geléia em duas cores pote contendo 20 unidades	UNID	34	29,90	1.016,60
10	Pote de paçoca rolha de 900 Gr contendo 67 unidades. Similar ou melhor qualidade que Saboroso	UNID	10	29,90	299,00
11	Goma de mascar diversos sabores tipo bolinhas pacote 252 gramas	UNID	93	13,90	1.292,70
TOTAL					**14.941,40**

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F63473C2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E M J D DOS SANTOS - PAINÉIS–ME – CNPJ/MF nº 17.742.391/0001-12

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 DE 15/12/2023.

OBJETO: Aquisição e instalação de ponto de ônibus

04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS EM METAL CHAPA # 16 MEDINDO 3,0 M X 3,0 M X 1,60 M. COM FECHAMENTO 50 % EM POLICARBONATO E 50 % METAL NA COR AMARELO, INCLUINDO BANCOS CONFORTAVEIS INSTALADOS NO LOCAL DETERMINADO PELA	Unid	04	11.750,00	47.000,00

	SECRETARIA SOLICITANTE (MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO) IMAGEM ILUSTRATIVA				
VALOR TOTAL					**47.000,00**

Valor global: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do objeto.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F461E88F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e

C. A ARAÚJO TELEFONIA-ME – CNPJ/MF nº 06.116.225/0001-94

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 DE 15/12/2023.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de PABX

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação e manutenção de equipamentos de central de PABX, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTOS DE CENTRAL PABX PAÇO MUNICIPAL 01 KIT COMPLETO PARA LOCAÇAO MENSAL DE 01 CENTRAL TELEFONICA PABX DIGITAL , EQUIPADA PARA 04 TR E ATE 12 RAMAIS, INCLUSO DE SERVIÇOS DE URA COM AUTO ATENDIMENTOS POR MENUS, IDENTIFICAÇAO DAS CHAMADAS, SOFTWER TARIFADDOR CABEAMENTOS E SEUS ACESSORIOS GERAL PARA IMPLANTAÇAO DOS RAMAIS INTERNO E ENTRADA TELEFONICA PADRONIZADA DE ACORDO COM O FORNECEDOR DE TELECOM CONTRATATO PELO MUNICIPIO, ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSORIOS E DESLOCAMENTOS TECNICOS QUANDO SOLICITADO PARA OS DEVIDOS REPAROS, INCLUINDO SUPORTE DE ORIENTAÇOES JUNTO AO MUNICIPIO, PARA O DIERECIONAMENTO DAS SOLUÇOES DAS COMUNICAÇOES JUNTO AOS ORGAO DE FORNECIMENTO DE LINHAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO, OPERADORA DE TELEFONIA FIXA, MOVEL, PROVEDORES DE INTERNET, OU SISTEMA VOIP.	12	Mês	1.080,00	12.960,00
02	**EQUIPAMENTOS DE CENTRAL PABX POSTO DE SAUDE MUNICIPAL** 01 KIT COMPLETO PARA LOCAÇAO MENSAL DE 01 CENTRAL TELEFONICA PABX DIGITAL, EQUIPADA PARA 02TR E ATE 12 RAMAIS, INCLUSO DE 08 APARELHOS TELEFONICOS FIXOS,COM CABEAMENTOS GERAL, E SEUS ACESSORIOS GERAL PARA IMPLANTAÇAO DOS RAMAIS INTERNO E ENTRADA TELEFONICA PADRONIZADA DE ACORDO COM O FORNECEDOR DE TELECOM CONTRATATO PELO MUNICIPIO, ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSORIOS E DESLOCAMENTOS TECNICOS QUANDO SOLICITADO PARA OS DEVIDOS REPAROS, INCLUINDO SUPORTE DE ORIENTAÇOES JUNTO AO MUNICIPIO, PARA O DIERECIONAMENTO DAS SOLUÇOES DAS COMUNICAÇOES JUNTO AOS ORGAO DE FORNECIMENTO DE LINHAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO, OPERADORA DE TELEFONIA FIXA, MOVEL, PROVEDORES DE INTERNET, OU SISTEMA VOIP.	12	Mês	870,00	10.440,00
03	**MANUTENÇAO E SERVIÇOS GERAIS** COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS NAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO, SENDO NA PARTE INTERNA ENTRE OS CABEAMENTOS TELEFONICOS, APARELHOS TELEFONICOS, TOMADAS, COM DIRECIONAMENTO DE REPAROS JUNTO A OPERADORA FIXA, OU PROVEDORES.	12	Mês	495,00	5.940,00
VALOR TOTAL					**29.340,00**

Valor global: R$ 29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FD9885CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	252.961,52	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	252.961,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	260.258,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	7.296,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-252.961,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	1.027.368,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
25/01/2024 - 13:34:18			
ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA	***CARLOS ALBERTO SATO***		
Tesoureiro	Contador		
JOSE APARECIDO BRAGA			
Presidente			

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:DEA241A0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA	***CARLOS ALBERTO SATO***
Tesoureiro	Contador
JOSE APARECIDO BRAGA	
Presidente	

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:D2386930

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
25/01/2024 - 13:37:36		
ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA	***CARLOS ALBERTO SATO***	***JOSE APARECIDO BRAGA***
Tesoureiro	Contador	Presidente

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:65B9FC8A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**DISPONIBILIDADE EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA	***CARLOS ALBERTO SATO***	***JOSE APARECIDO BRAGA***
Tesoureiro	Contador	Presidente

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:C171270D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.044.197,58	3,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.128.698,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.222.263,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.315.828,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-263.376,54	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
25/01/2024 - 13:39:10		

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA	***CARLOS ALBERTO SATO***
Tesoureiro	Contador
JOSE APARECIDO BRAGA	
Presidente	

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:C8F4034D

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 01/2023

Processo Nº177/2023

Pregão Nº78/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2024

No dia 16 do mês de Outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 78/2023, Processo licitatório nº 177/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ESPORTIVOS., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	2, 7, 9, 12, 17, 18, 20, 21 e 22

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM MATERIAL PU, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOGEO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAPSULA SIS; TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO E PESO 410 A 450G.	Penalty 8	uni	20	R$131,00	R$2.620,00
1	7	BOLA DE SOCIETY CONFECCIONADO EM PU, CIRCUNFÊRENCIA DE 66-69CM, PESO 420-450, COM 12 GOMOS, ULTRA FUSION, CAMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO SIS	Penalty / Sete R2	uni	30	R$139,90	R$4.197,00
1	9	BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA PARA FUTEBOL.	Scalibu / Bolsa	un	2	R$130,00	R$260,00
1	12	KIT COM DUAS RAQUETE DE TÊNIS DE MESA EM TACO: 10% CARBONO 90% MADEIRA. CAPA DE PROTEÇÃO: 100% POLIÉSTER. RACKET HANDLE: 100% MADEIRA E COM 7 CAMADAS (LIMBA X2, AYOUS X3, CARBONO X2). CABO CÔNCAVO PESO DA RAQUETE: 188 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Belfix/Kit	kit	20	R$92,20	R$1.844,00
1	17	RAQUETE PARA BEACHE TENNIS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. FAIXA DE BORRACHA NO CABO, MATERIAL DE FIBRA DE CARBONO, CAMADA INTERNA EM EVA SOFT, REVESTIDO EM BORRACHA, PERFIL DE 20 MM E PESO ENTRE 300G DE BOA QUALIDADE.	Joma Beach Tennis	uni	8	R$340,00	R$2.720,00
1	18	BOLA DE BEACH TENNIS, MATERIAL INTERNO DE BORRACHA E GOMOS CONFECCIONADOS EM FELTRO ACRILICO. TUBO COM 3 UNIDADES PRESSURIZADAS GARANTINDO QUE A BOLA TENHA CARACTERISTICAS ORIGINAIS NO MOMENTO DO USO, PESO 36,6 E 49,9G, TAMANHO 6,0 E 6,86CM, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (ITF).	Penalty / Bola Beach	kit	100	R$30,00	R$3.000,00
1	20	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRAS DE BEACH TENNIS CONFECCIONADAS COM FITAS PADRÃO CA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, CONTA COM 4 FAIXAS SENDO 2 NA MEDIDA DE 8 METROS E 2 NA MEDIDA DE 16 METROS, ALEM DAS ESTACAS PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA AREIA E COM MARCAÇÃO DE 3 METROS. PADRÃO OFICIAL DE BOA QUALIDADE.	Dunk / Demarcação	uni	4	R$89,00	R$356,00
1	21	CESTO PARA BOLINHAS DE BEACH TENNIS EM AÇO COM PINTURA EM PÓ COM CAPACIDADE DE 85 BOLINHAS.	Dunk / Cesto	uni	2	R$360,00	R$720,00
1	22	REDE DE VÔLEI DE SEDA 2,0 MM DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 04 FAIXAS DE ALGODÃO.	Dunk Volei	uni	5	R$145,00	R$725,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assai/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ: 41.227.145/0001-07

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:92D46CDA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 02/2024

Processo Nº177/2023

PregãoNº78/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2024

No dia 16 do mês de Outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoajurídica dedireito público,inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidadedeSão Sebastiãoda Amoreira, PR, representadopela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 78/2023, Processo licitatório nº 177/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS., em conformidade com as especificações constantes no Edital.Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	4, 6, 15, 19 e 23

AempresaDETENTORADAATAdositens,resolvefirmarapresenteATADEREGISTRODEPREÇOSdeacordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir osistema de Registro de Preçospara seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	KIT BOLAS PARA TÊNIS DE MESA COM 6 UNIDADES PRO DE BOA QUALIDADE.	Idea	kit	100	R$14,30	R$1.430,00
1	6	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 12 GOMOS, CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CAPSULA SIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM O PESO DE 260-280G E COM A CIRCUNFERÊNCIA DE 66-68 CM DE BOA QUALIDADE.	Nedel	uni	6	R$152,00	R$912,00
1	15	PRANCHETA PARA FUTSAL COM SISTEMA DE IMÃS COM CANETA PILOTO.	Import	uni	4	R$81,49	R$325,96
1	19	REDE DE BEACH TENNIS CONFECCIONADA COM 4 FAIXAS NA MALHA 5CM, PODENDO FICAR EXPOSTA NO TEMPO (SOL E CHUVA), CONTA COM ILHÓS DE FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E DURABILIDADE DO PRODUTO, BEM COMO CABO DE AÇO PARA AUXILIAR NA INSTALAÇÃO E FIOS DE NYLON PARA AMARRAÇÃO.	Nedel	uni	4	R$338,00	R$1.352,00
1	23	REDE PARA TÊNIS DE MESA DE BOA QUALIDADE.	Nedel	uni	10	R$16,00	R$160,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Paraefeitosderevisãodepreçosoudopedidodecancelamentodoregistrodequetrataacláusulasexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de

transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprirocompromissoinicialmenteassumidopoderámedianterequerimentodevidamenteinstruído,pedirrevisãodos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso

II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b2)onovopreçoofertadodeverámanterequivalênciaentreopreçooriginalmenteconstantedapropostaeopreço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE**

LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma

estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleode Comprase Licitação, denominadocomoórgãogerenciadordo Sistemade Registrode Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislaçãorelativaàslicitações, sendoasseguradoaobeneficiáriodoRegistrodePreçospreferênciaemigualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Darpreferênciadecontratação ocomodetentordoregistrodepreçosouconcederigualdadedecondições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de

Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizeremnecessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas eas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e,por iniciativa do órgãogerenciador da Atade Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocologeraldaADMINISTRAÇÃO,facultadaaestaaaplicaçãodassançõesadministrativasprevistasnoedital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. Afornecedoraclassificadaficaráobrigadaaatenderasordensdefornecimentoefetuadasdentrodoprazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecero quantitativo totalrequisitado,ou partedele,deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, acontratada garantirá a qualidade e segurança dosmateriais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Napendênciadeliquidaçãodaobrigaçãofinanceiraemvirtudedepenalidadeouinadimplênciacontratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.AsdespesasdecorrentesdacontrataçãodosobjetosdapresenteAtadeRegistrodePreçoscorrerãoacargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata,cujos Programasde Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato.

b) cancelamento do preço registrado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia.

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor.

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própriaautoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4.Aaplicaçãodaspenalidadesprevistasnasalíneasceddosubitem11.1.3,serádecompetênciaexclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assai/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.741.157/0001-02

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:204B3AFB

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 03/2024

Processo Nº177/2023

PregãoNº78/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 / 2024

No dia 16 do mês de outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificadas, doravante denominada DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 78/2023, Processo licitatório nº 177/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ESPORTIVOS., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:	
NOME DA EMPRESA	**ITENS**
Start Comércio de Artigos Esportivos LTDA3, 5, 8, 10,11 e 24As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deacordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termosda proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:	
NOME DA EMPRESA	**CNPJ**
Start Comércio de Artigos Esportivos LTDA	49.912.909/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
1	3	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL COM 11 GOMOS, 62 A 63,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 410 A430 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU PRÓ, CÂMARA 6D,SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM E MIOLOCAPSULA SIS. BOLA APROVADA PELA FIFA.	Penalty	uni	20	R$239,99	R$4.799,80
1	5	BOLA DE VOLEI CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS, CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC, PESO 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CMAPROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	Penalty	uni	6	R$335,00	R$2.010,00
1	8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 400-440G DIÂMETRO: 62-64CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CâMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADAINTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CAPSULA SIS.	Penalty	uni	30	R$139,00	R$4.170,00
1	10	KIT DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOLDE AREIA EM FITA COLORIDA.	SSEsportes	kit	2	R$225,00	R$450,00
1	11	KIT DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DEAREIA EM FITA COLORIDA.	SSEsportes	kit	2	R$78,00	R$156,00
1	24	TATAME EM EVA LARGURA 1 METRO COMPRIMENTO 1 METRO COM ESPESSURA DE40 MM DE ENCAIXE COR PRETA E CINZA.	MB	uni	40	R$140,00	R$5.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições.

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor.

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 49.912.909/0001-05

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9670A6F2

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 / 2024	Processo Nº177/2023
	PregãoNº78/2023

No dia 16 do mês de outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 78/2023, Processo licitatório nº 177/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	1, 13, 14 e 16

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS	00.492.065/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (AREIA) CONFECCIONADA EM LAMINADO PU PRO, EM TERMOTEC COM 8 GOMOS, CÂMARA 6D,M SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM O MIOLO CAPSULA SIS COM O PESO DE 410-440G.	Poker	uni	6	176,00	1.056,00
1	13	KIT COM SEIS SQUEEZE COM SUPORTE E GARRAFAS DE BOA QUALIDADE PARA USO EM ESPORTES.	Pangue	kit	5	580,00	2.900,00
1	14	PAR DE REDES FUTEBOL SOCYT TAMANHO 5.000MT ESTILO VÉU DE NOIVA FIO 05.	Pangue	un	4	269,00	1.076,00
1	16	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA 06 MM, MODELO VÉU DE NOIVA.	Pangue	uni	4	399,00	1.596,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato.

b) cancelamento do preço registrado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia.

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor.

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assai/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS

CNPJ: 00.492.065/0001-00

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:84401D1C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) 2023

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	13.777,60			-13.777,60
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.119.592,13	6.169.716,02	4.513.236,16	1.656.479,86	949.876,11
Investimentos	6.418.592,13	5.469.261,96	3.812.782,10	1.656.479,86	949.330,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	701.000,00	700.454,06	700.454,06	0,00	545,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.119.592,13	6.169.716,02	4.513.236,16	1.656.479,86	949.876,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**7.119.592,13**	**6.155.938,42**	**0,00**	**0,00**	**963.653,71**

EXILAINE GASPAR	***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:752BE51E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO X – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45

2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
25/01/2024 - 09:03:19				
EXILAINE GASPAR			***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***	
Prefeito			Contador	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C86C9D04

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.965,00	279.896,86	-8.931,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	270.965,00	273.700,00	-2.735,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	6.196,86	-6.196,86

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	270.965,00	270.965,00	128.465,00	0,00	4.344.629,02	1.262.610,90	0,00
Despesas de Capital	270.965,00	270.965,00	128.465,00	0,00	4.344.629,02	1.262.610,90	0,00
Investimentos	270.965,00	270.965,00	128.465,00	0,00	4.344.629,02	1.262.610,90	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	-982.714,04	-982.714,04
25/01/2024 - 09:04:12			

EXILAINE GASPAR

Prefeito

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0E62D7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIM 2023

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6º BIMESTRE DE 2023 – 11/2023 A 12/2023		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	18.000,00	111.000,00
Previsão Atualizada da Receita	10.823,00	64.943,48
Receitas Realizadas	12.228,71	74.642,42
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	9.698,94	9.698,94
Dotação Inicial	19.000,00	111.000,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	10.823,00	64.943,48
Despesas Empenhadas	10.128,59	62.843,36
Despesas Liquidadas	10.128,59	52.335,20
Superávit / Déficit Orçamentário		2.100,12

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	10.128,59	62.843,36
TOTAL	**10.128,59**	**62.843,36**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	10.128,59	52.335,20
TOTAL	**10.128,59**	**52.335,20**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	12.483,45	12.483,45
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**12.483,45**	**12.483,45**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	12.483,45	12.483,45
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**12.483,45**	**12.483,45**
ESTHEFANY WEIGERT SILVA	***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***	
Contadora	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:37D86EA4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA 2º SEM 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.459.398,14	2.058.413,85	1.524.387,64
Dívida Mobiliária	0,00	19.038,94	19.038,94
Dívida Contratual	2.459.398,14	2.039.374,91	1.505.348,70
Empréstimos	1.302.590,36	1.405.961,06	1.404.348,70
Internos	1.302.590,36	1.405.961,06	1.404.348,70
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.156.807,78	633.413,85	101.000,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.156.807,78	633.413,85	101.000,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.715.935,70	3.043.213,72	4.008.307,26
Disponibilidade de Caixa	1.715.935,70	3.043.213,72	4.008.307,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.176.796,49	4.653.248,33	5.739.417,14
(-) Restos a pagar processados	1.459.082,31	1.608.029,09	1.729.758,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.778,48	2.005,52	1.350,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	743.462,44	(984.799,87)	(2.483.919,62)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.280.342,51	34.523.191,25	37.481.854,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	310.000,00	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.430.342,51	34.213.191,25	37.171.854,43
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,58	6,02	4,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,29	(2,88)	(6,68)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	38.916.411,01	41.055.829,50	44.606.225,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	35.024.769,91	36.950.246,55	40.145.602,78

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.587.903,26	187.406,38	2.041.494,73
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:510F647C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 2º SEM 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**33.280.342,51**	**34.523.191,25**	**37.481.854,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**850.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.430.342,51**	**34.213.191,25**	**37.171.854,43**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.321.675,35**	**7.595.102,08**	**8.246.007,97**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.589.507,82**	**6.835.591,87**	**7.421.407,18**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A184BBF6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 2º SEM 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.481.854,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	310.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.171.854,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.947.496,71	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.352.747,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.602.029,81	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:952B744F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO V - DEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	210.669,65	0,00	754.404,41	0,00	0,00	0,00	(543.734,76)	746.352,37	0,00	(1.290.087,13)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	210.669,65	0,00	754.404,41	0,00	0,00	0,00	(543.734,76)	746.352,37	0,00	(1.290.087,13)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	133,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,35	0,00	0,00	133,35
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	420,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,21	0,00	0,00	420,21
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	92.073,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.073,64	0,00	0,00	92.073,64
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	118,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,79	0,00	0,00	118,79
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3.034,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,27	0,00	0,00	3.034,27
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	391,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,26	0,00	0,00	391,26
AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - TERMO COMPROMISSO DE EMENDA 2021NE655335	4.819,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.819,46	0,00	0,00	4.819,46
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	7.284,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.284,01	0,00	0,00	7.284,01
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de	3.913,15	0,00	3.913,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	1.677,06	0,00	1.677,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI	68.764,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.764,64	0,00	0,00	68.764,64
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	100.795,57	0,00	100.756,50	0,00	0,00	0,00	39,07	0,00	0,00	39,07
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.152,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,46	0,00	0,00	23.152,46
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.875,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,86	0,00	0,00	2.875,86
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	3.447,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447,59	0,00	0,00	3.447,59
INCENTIVO CMDCA / FIA	10,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,02	0,00	0,00	10,02
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	17.463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.463,08	0,00	0,00	17.463,08
INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	5,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,19	0,00	0,00	5,19
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	208.267,84	0,00	208.267,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Saude	16.338,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.338,66	0,00	0,00	16.338,66
INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	892.671,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.671,13	16.870,00	0,00	875.801,13
ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00
ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	13,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,84	0,00	0,00	13,84
CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS	324.332,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.332,35	324.332,35	0,00	0,00

IRREGULARES ROD DO CERNE										
CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA	197.026,86	0,00	0,00	178.836,38	0,00	0,00	18.190,48	0,00	0,00	18.190,48
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	645,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,95	0,00	0,00	645,95
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	2.973,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973,23	0,00	0,00	2.973,23
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média	2.851,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851,93	0,00	0,00	2.851,93
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	5.867,98	0,00	1.206,00	0,00	0,00	0,00	4.661,98	0,00	0,00	4.661,98
PRIMEIRA INFANCIA 2022	5.612,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.612,17	0,00	0,00	5.612,17
PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	24.223,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.223,33	0,00	0,00	24.223,33

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	45.247,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.247,24	0,00	0,00	45.247,24
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	6.996,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.996,96	0,00	0,00	6.996,96
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	11.192,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.192,17	0,00	0,00	11.192,17
SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	10.114,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.114,84	0,00	0,00	10.114,84
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	32.406,96	0,00	10.587,80	0,00	0,00	0,00	21.819,16	0,00	0,00	21.819,16
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	39.491,02	0,00	21.834,49	0,00	0,00	0,00	17.656,53	0,00	0,00	17.656,53
RESOLUÇÃO SESA Nº 1413-2023 OPERA PARANÁ	76.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.988,36	0,00	0,00	76.988,36
RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2023 ESPECIALISTA AT BAS	17.961,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.961,33	0,00	0,00	17.961,33
Retenções em Caráter Consignatário	1.350,99	0,00	0,00	0,00	1.350,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	80.612,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.612,30	0,00	0,00	80.612,30
RESOLUÇÃO SESA 1648/2023 - EXAMES DIAG PRE OPERATORIOS	93.610,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.610,16	0,00	0,00	93.610,16
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
Fundeb 70%	338.444,43	0,00	338.444,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 30%	101.406,13	0,00	82.939,36	0,00	0,00	0,00	18.466,77	18.466,77	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	237.991,57	0,00	7.375,46	0,00	0,00	0,00	230.616,11	230.616,11	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	519.904,38	0,00	9.032,90	0,00	0,00	0,00	510.871,48	510.871,48	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	136.755,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.755,46	0,00	0,00	136.755,46
Salário-Educação	29.962,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.962,15	0,00	0,00	29.962,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.647,91	0,00	186.769,35	0,00	0,00	0,00	30.878,56	0,00	0,00	30.878,56
Atenção Básica	10.039,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.039,33	9.100,00	0,00	939,33
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.885,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885,62	0,00	0,00	3.885,62
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	132,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,98	0,00	0,00	132,98
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,74	0,00	0,00	500,74

Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	858.155,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.155,96	0,00	0,00	858.155,96
Alienacao de bens	3.463,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463,54	0,00	0,00	3.463,54
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.868,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,38	1.868,38	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	139.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.647,67	0,00	0,00	139.647,67
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	2.562,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,45	2.562,45	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	4.168,58	0,00	2.550,14	0,00	0,00	0,00	1.618,44	1.618,44	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.528.747,49	0,00	975.354,48	178.836,38	1.350,99	0,00	4.373.205,64	1.116.305,98	0,00	3.256.899,66
TOTAL (III) = (I + II)	5.739.417,14	0,00	1.729.758,89	178.836,38	1.350,99	0,00	3.829.470,88	1.862.658,35	0,00	1.966.812,53

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contador (a)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E52489B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2º SEM 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.481.854,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.171.854,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.676.854,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	17.494.786,66	47,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.805.501,39	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.815.226,32	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.824.951,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.270.207,87	-6,11
Limite definido por resolução do senado federal	44.606.225,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.246.007,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.947.496,71	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.602.029,81	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.862.658,35	1.966.812,53

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E214152A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.225.000,00	1.361.538,26	409.611,37	1.361.577,33	(39,07)	409.611,37	1.361.577,33	(39,07)	1.361.577,33	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.361.538,26	409.611,37	1.361.577,33	(39,07)	409.611,37	1.361.577,33	(39,07)	1.361.577,33	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5461D11E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.225.000,00	1.361.538,26	409.611,37	30,08	1.361.577,33	100,00	(39,07)
CONTRIBUIÇÕES	1.225.000,00	1.361.538,26	409.611,37	30,08	1.361.577,33	100,00	(39,07)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.225.000,00	1.361.538,26	409.611,37	30,08	1.361.577,33	100,00	(39,07)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.225.000,00	1.361.538,26	409.611,37	30,08	1.361.577,33	100,00	(39,07)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.361.538,26	409.611,37	30,08	1.361.577,33	100,00	(39,07)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contador(a)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:704908EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO´DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -´DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO´A DEZEMBRO DE 2023´										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial´(d)	Dotação atualizada´(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo´(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo´(i) = (e-h)	Despesa pagas´até o bimestre´(j)	Inscritas em restos´a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.430.000,00	45.815.459,38	8.397.523,71	41.948.427,56	3.867.031,82	7.865.705,45	40.085.769,21	5.729.690,17	38.356.010,32	1.862.658,35
DESPESAS CORRENTES	27.911.140,86	36.600.990,22	6.774.463,62	34.258.442,15	2.342.548,07	7.161.945,35	33.440.906,73	3.160.083,49	31.726.853,46	817.535,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045.090,00	19.638.382,43	4.562.984,21	18.524.296,02	1.114.086,41	4.562.984,21	18.524.296,02	1.114.086,41	17.051.850,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	246.038,96	41.067,50	245.985,86	53,10	41.067,50	245.985,86	53,10	245.985,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.765.050,86	16.716.568,83	2.170.411,91	15.488.160,27	1.228.408,56	2.557.893,64	14.670.624,85	2.045.943,98	14.429.016,69	817.535,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.214.559,14	9.214.469,16	1.623.060,09	7.689.985,41	1.524.483,75	703.760,10	6.644.862,48	2.569.606,68	6.629.156,86	1.045.122,93
INVESTIMENTOS	814.559,14	7.571.371,45	1.268.181,16	6.046.894,81	1.524.476,64	238.000,93	5.001.771,88	2.569.599,57	4.986.066,26	1.045.122,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.643.097,71	354.878,93	1.643.090,60	7,11	465.759,17	1.643.090,60	7,11	1.643.090,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.430.000,00	45.815.459,38	8.397.523,71	41.948.427,56	3.867.031,82	7.865.705,45	40.085.769,21	5.729.690,17	38.356.010,32	1.862.658,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.430.000,00	45.815.459,38	8.397.523,71	41.948.427,56	3.867.031,82	7.865.705,45	40.085.769,21	5.729.690,17	38.356.010,32	1.862.658,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	168.089,77	3.199.832,98	(3.199.832,98)	699.908,03	5.062.491,33	(5.062.491,33)	6.792.250,22	(1.862.658,35)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.430.000,00	45.815.459,38	8.565.613,48	45.148.260,54	667.198,84	8.565.613,48	45.148.260,54	667.198,84	45.148.260,54	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contador(a)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3A2310D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.205.000,00	43.314.531,88	8.156.002,11	18,83	43.786.683,21	101,09	(472.151,33)
RECEITAS CORRENTES	29.205.000,00	37.696.483,34	8.084.882,11	21,45	37.481.854,43	99,43	214.628,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.966.400,00	4.190.620,38	605.031,73	14,44	4.103.644,19	97,92	86.976,19
IMPOSTOS	1.796.700,00	4.010.304,83	592.232,09	14,77	3.972.336,38	99,05	37.968,45
TAXAS	169.700,00	180.315,55	12.799,64	7,10	131.307,81	72,82	49.007,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	301.200,00	301.200,00	53.880,23	17,89	330.811,31	109,83	(29.611,31)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	301.200,00	301.200,00	53.880,23	17,89	330.811,31	109,83	(29.611,31)
RECEITA PATRIMONIAL	52.800,00	430.669,16	84.819,26	19,69	476.360,83	110,61	(45.691,67)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	37.800,00	49.900,00	9.012,46	18,06	53.852,65	107,92	(3.952,65)
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	365.269,16	75.806,80	20,75	407.008,18	111,43	(41.739,02)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	100,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.300,00	127.300,00	19.736,87	15,50	122.343,38	96,11	4.956,62
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	127.300,00	127.300,00	19.736,87	15,50	122.343,38	96,11	4.956,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.686.540,00	32.524.533,80	7.305.501,68	22,46	32.343.024,78	99,44	181.509,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.436.700,00	18.635.943,87	4.581.496,34	24,58	18.643.009,86	100,04	(7.065,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.449.840,00	8.505.002,33	1.627.026,17	19,13	8.254.836,64	97,06	250.165,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	44.545,45	0,00	44.545,45	0,00	(44.545,45)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.800.000,00	5.383.587,60	1.052.433,72	19,55	5.400.632,83	100,32	(17.045,23)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.760,00	122.160,00	15.912,34	13,03	105.669,94	86,50	16.490,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	7.500,00	2.543,57	33,91	10.177,13	135,70	(2.677,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	70.760,00	114.660,00	13.368,77	11,66	95.492,81	83,28	19.167,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.618.048,54	71.120,00	1,27	6.304.828,78	112,22	(686.780,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	254.448,48	0,00	0,00	254.448,48	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	254.448,48	0,00	0,00	254.448,48	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	947.228,49	0,00	0,00	1.094.510,00	115,55	(147.281,51)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	947.228,49	0,00	0,00	1.094.510,00	115,55	(147.281,51)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.316.371,57	71.120,00	1,65	4.005.870,30	92,81	310.501,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	960.019,00	0,00	0,00	250.000,00	26,04	710.019,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.254.942,86	71.120,00	2,18	3.711.476,17	114,03	(456.533,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	101.409,71	0,00	0,00	44.394,13	43,78	57.015,58

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	950.000,00	950,00	(850.000,00)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	950.000,00	950,00	(850.000,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.225.000,00	1.361.538,26	409.611,37	30,08	1.361.577,33	100,00	(39,07)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.430.000,00	44.676.070,14	8.565.613,48	19,17	45.148.260,54	101,06	(472.190,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.430.000,00	44.676.070,14	8.565.613,48	19,17	45.148.260,54	101,06	(472.190,40)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	30.430.000,00	44.676.070,14	8.565.613,48	19,17	45.148.260,54	101,06	(472.190,40)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.244,06	0,00	0,00	34.244,06	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	34.244,06	0,00	0,00	34.244,06	100,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:739E2309

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.430.000,00	45.815.459,38	8.397.523,71	41.948.427,56	100,00	3.867.031,82	7.865.705,45	40.085.769,21	100,00	5.729.690,17	1.862.658,35
LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.338.700,00	4.947.867,86	792.886,58	4.936.825,99	11,77	11.041,87	838.534,43	4.723.173,44	11,78	224.694,42	213.652,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.338.700,00	4.947.867,86	792.886,58	4.936.825,99	11,77	11.041,87	838.534,43	4.723.173,44	11,78	224.694,42	213.652,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.500,00	1.975.970,82	313.817,18	1.748.395,30	4,17	227.575,52	339.531,47	1.716.201,12	4,28	259.769,70	32.194,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	30.861,16	0,00	29.977,44	0,07	883,72	0,00	29.977,44	0,07	883,72	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	386.000,00	289.117,43	54.456,72	266.949,01	0,64	22.168,42	54.486,32	255.730,85	0,64	33.386,58	11.218,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.157.500,00	1.655.992,23	259.360,46	1.451.468,85	3,46	204.523,38	285.045,15	1.430.492,83	3,57	225.499,40	20.976,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.225.000,00	1.363.653,69	306.458,79	1.363.653,69	3,25	0,00	306.458,79	1.363.653,69	3,40	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.225.000,00	1.363.653,69	306.458,79	1.363.653,69	3,25	0,00	306.458,79	1.363.653,69	3,40	0,00	0,00
SAÚDE	6.812.675,00	11.938.015,78	2.097.590,61	11.520.450,63	27,46	417.565,15	2.244.246,69	11.275.021,17	28,13	662.994,61	245.429,46
ATENÇÃO BÁSICA	4.725.630,08	9.075.457,77	1.498.125,51	8.669.122,80	20,67	406.334,97	1.634.899,51	8.445.765,16	21,07	629.692,61	223.357,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.998.044,92	2.649.397,95	537.451,03	2.640.601,77	6,29	8.796,18	556.433,11	2.627.629,95	6,56	21.768,00	12.971,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.000,00	213.160,06	62.014,07	210.726,06	0,50	2.434,00	52.914,07	201.626,06	0,50	11.534,00	9.100,00
EDUCAÇÃO	7.818.265,00	9.856.348,78	2.919.067,23	9.747.429,69	23,24	108.919,09	2.245.452,28	8.883.984,66	22,16	972.364,12	863.445,03
ENSINO FUNDAMENTAL	6.171.265,00	7.612.388,16	2.338.528,07	7.505.381,94	17,89	107.006,22	1.756.896,61	6.763.540,45	16,87	848.847,71	741.841,49
ENSINO SUPERIOR	115.000,00	110.600,00	14.231,14	110.600,00	0,26	0,00	14.231,14	110.600,00	0,28	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.177.000,00	1.748.559,22	534.613,42	1.746.646,35	4,16	1.912,87	442.629,93	1.625.042,81	4,05	123.516,41	121.603,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.000,00	124.219,31	31.694,60	124.219,31	0,30	0,00	31.694,60	124.219,31	0,31	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	260.582,09	0,00	260.582,09	0,62	0,00	0,00	260.582,09	0,65	0,00	0,00
CULTURA	298.000,00	469.292,16	85.271,53	401.571,33	0,96	67.720,83	176.701,61	401.571,33	1,00	67.720,83	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	298.000,00	469.292,16	85.271,53	401.571,33	0,96	67.720,83	176.701,61	401.571,33	1,00	67.720,83	0,00
URBANISMO	1.753.200,00	4.776.392,45	732.018,99	3.534.934,21	8,43	1.241.458,24	407.278,92	3.146.460,93	7,85	1.629.931,52	388.473,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	789.259,14	3.642.939,52	503.529,58	2.403.916,52	5,73	1.239.023,00	146.543,79	2.046.689,23	5,11	1.596.250,29	357.227,29
SERVIÇOS URBANOS	963.940,86	1.133.452,93	228.489,41	1.131.017,69	2,70	2.435,24	260.735,13	1.099.771,70	2,74	33.681,23	31.245,99
SANEAMENTO	5.000,00	112.509,27	0,00	55.514,54	0,13	56.994,73	0,00	55.514,54	0,14	56.994,73	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	112.509,27	0,00	55.514,54	0,13	56.994,73	0,00	55.514,54	0,14	56.994,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	811.500,00	975.175,62	155.091,82	968.967,14	2,31	6.208,48	182.708,58	920.068,74	2,30	55.106,88	48.898,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	811.500,00	975.175,62	155.091,82	968.967,14	2,31	6.208,48	182.708,58	920.068,74	2,30	55.106,88	48.898,40
AGRICULTURA	539.900,00	706.593,96	107.266,28	668.218,60	1,59	38.375,36	109.411,16	661.846,37	1,65	44.747,59	6.372,23
EXTENSÃO RURAL	539.900,00	706.593,96	107.266,28	668.218,60	1,59	38.375,36	109.411,16	661.846,37	1,65	44.747,59	6.372,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	94.798,36	9.273,29	69.662,75	0,17	25.135,61	7.154,91	67.480,29	0,17	27.318,07	2.182,46
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	4.798,38	0,00	4.798,38	0,01	0,00	0,00	4.798,38	0,01	0,00	0,00
TURISMO	88.000,00	89.999,98	9.273,29	64.864,37	0,15	25.135,61	7.154,91	62.681,91	0,16	27.318,07	2.182,46

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
TRANSPORTE	2.398.000,00	4.634.472,38	392.332,77	4.569.999,51	10,89	64.472,87	419.092,31	4.526.496,15	11,29	107.976,23	43.503,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.398.000,00	4.634.472,38	392.332,77	4.569.999,51	10,89	64.472,87	419.092,31	4.526.496,15	11,29	107.976,23	43.503,36
DESPORTO E LAZER	366.960,00	475.231,58	90.502,21	473.727,72	1,13	1.503,86	82.307,63	455.220,32	1,14	20.011,26	18.507,40
LAZER	366.960,00	475.231,58	90.502,21	473.727,72	1,13	1.503,86	82.307,63	455.220,32	1,14	20.011,26	18.507,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.501.000,00	1.889.136,67	395.946,43	1.889.076,46	4,50	60,21	506.826,67	1.889.076,46	4,71	60,21	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.501.000,00	1.889.136,67	395.946,43	1.889.076,46	4,50	60,21	506.826,67	1.889.076,46	4,71	60,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.430.000,00	45.815.459,38	8.397.523,71	41.948.427,56	100,00	3.867.031,82	7.865.705,45	40.085.769,21	100,00	5.729.690,17	1.862.658,35

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6773A473

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO IX - REC OP CREDITO DESP CAPITAL 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	254.448,48	254.448,48	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.214.469,16	7.689.985,41	1.524.483,75
Investimentos	7.571.371,45	6.046.894,81	1.524.476,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.643.097,71	1.643.090,60	7,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.214.469,16	7.689.985,41	1.524.483,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.960.020,68	7.435.536,93	1.524.483,75

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:625AC0E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.696.483,34	37.481.854,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.190.620,38	4.103.644,19
IPTU	173.486,98	163.716,62
ISS	1.491.277,88	1.565.499,99
ITBI	1.605.398,03	1.403.799,45
IRRF	740.141,94	839.320,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.315,55	131.307,81
Contribuições	301.200,00	330.811,31
Receita patrimonial	430.669,16	476.360,83
Aplicações Financeiras (II)	365.269,16	407.008,18
Outras Receitas Patrimoniais	65.400,00	69.352,65
Transferências correntes	32.524.533,80	32.343.024,78
Cota-Parte do FPM	14.048.899,20	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	5.576.018,80	5.431.235,10
Cota-Parte do IPVA	1.027.444,27	877.016,18
Cota-Parte do ITR	246.988,57	238.340,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	55.040,00	54.405,40
Transferências do FUNDEB	5.477.877,49	5.462.566,87
Outras transferências correntes	6.092.265,47	6.694.080,99
Demais receitas correntes	249.460,00	228.013,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	249.460,00	228.013,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.331.214,18	37.074.846,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.618.048,54	6.304.828,78
Operações de Crédito (VI)	254.448,48	254.448,48
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	947.228,49	1.094.510,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	947.228,49	1.094.510,00
Transferências de Capital	4.316.371,57	4.005.870,30
Convênios	3.869.961,86	2.715.356,17
Outras Transferências de Capital	446.409,71	1.290.514,13
Outras Receitas de Capital	100.000,00	950.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	950.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.363.600,06	6.050.380,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.694.814,24	43.125.226,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.600.990,22	34.258.442,15	33.440.906,73	31.726.853,46	1.459.082,31	352.647,16	352.647,16
Pessoal e encargos sociais	19.638.382,43	18.524.296,02	18.524.296,02	17.051.850,91	1.251.765,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	246.038,96	245.985,86	245.985,86	245.985,86	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.716.568,83	15.488.160,27	14.670.624,85	14.429.016,69	207.316,95	352.647,16	352.647,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.716.568,83	15.488.160,27	14.670.624,85	14.429.016,69	207.316,95	352.647,16	352.647,16

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.354.951,26	34.012.456,29	33.194.920,87	31.480.867,60	1.459.082,31	352.647,16	352.647,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.214.469,16	7.689.985,41	6.644.862,48	6.629.156,86	0,00	1.055.789,72	1.055.789,72
Investimentos	7.571.371,45	6.046.894,81	5.001.771,88	4.986.066,26	0,00	1.055.789,72	1.055.789,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.643.097,71	1.643.090,60	1.643.090,60	1.643.090,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.571.371,45	6.046.894,81	5.001.771,88	4.986.066,26	0,00	1.055.789,72	1.055.789,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.926.322,71	40.059.351,10	38.196.692,75	36.466.933,86	1.459.082,31	1.408.436,88	1.408.436,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.790.773,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	407.008,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	245.985,86	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.951.795,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.823.109,89	1.738.099,39
DEDUÇÕES (XXIX)	1.715.935,70	4.008.307,26
Disponibilidade de Caixa	1.715.935,70	4.008.307,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.176.796,49	5.739.417,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.459.082,31	1.729.758,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.778,48	1.350,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.107.174,19	(2.270.207,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.377.382,06	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(270.676,58)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	101.000,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	3.749.058,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.588.036,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.244,06	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.244,06	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:22D277A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados (j)**	**Saldo**	
	Em	**Em 31 de**				**Em**	**Em 31 de**					**L=(e+k)**

	Exercícios Anteriores (a)	dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c	Exercícios Anteriores (f)	dezembro de (g)	(h)	(i)		k = (f+g)-(i	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.459.082,31**	**1.459.082,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.587.903,26**	**1.408.436,88**	**1.408.436,88**	**630,00**	**178.836,38**	**178.836,38**
EXECUTIVO												
Município de Sapopema	**0,00**	**1.459.082,31**	**1.459.082,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.587.903,26**	**1.408.436,88**	**1.408.436,88**	**630,00**	**178.836,38**	**178.836,38**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	19.961,22	19.961,22	0,00	0,00	0,00	3.824,90	3.824,90	3.824,90	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	128.957,60	128.957,60	0,00	0,00	0,00	23.294,60	22.664,60	22.664,60	630,00	0,00	0,00
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	159.841,19	159.841,19	0,00	0,00	0,00	32.762,91	32.762,91	32.762,91	0,00	0,00	0,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	88.696,84	88.696,84	0,00	0,00	0,00	474.363,92	295.527,54	295.527,54	0,00	178.836,38	178.836,38
EDUCAÇÃO	0,00	408.989,48	408.989,48	0,00	0,00	0,00	632.173,01	632.173,01	632.173,01	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	2.946,32	2.946,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPORTE	0,00	11.571,62	11.571,62	0,00	0,00	0,00	2.299,16	2.299,16	2.299,16	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	429.370,72	429.370,72	0,00	0,00	0,00	368.390,83	368.390,83	368.390,83	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	61.161,61	61.161,61	0,00	0,00	0,00	6.933,66	6.933,66	6.933,66	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA, IND E COMERCIO	0,00	23.017,16	23.017,16	0,00	0,00	0,00	12.151,52	12.151,52	12.151,52	0,00	0,00	0,00
TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	20.153,10	20.153,10	0,00	0,00	0,00	9.726,33	9.726,33	9.726,33	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.982,42	21.982,42	21.982,42	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	104.415,45	104.415,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**1.459.082,31**	**1.459.082,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.587.903,26**	**1.408.436,8**	**1.408.436,8**	**630,00**	**178.836,38**	**178.836,38**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F5C87276

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.010.304,83	3.972.336,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	173.486,98	163.716,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.605.398,03	1.403.799,45
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.491.277,88	1.565.499,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	740.141,94	839.320,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.235.150,84	24.860.836,13
2.1 - Cota-parte FPM	16.988.899,20	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.512.200,00	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.476.699,20	1.488.537,13
2.2 - Cota-parte ICMS	6.716.018,80	6.789.043,57
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	68.800,00	68.006,80
2.4 - Cota-parte ITR	283.988,57	297.925,67
2.5 - Cota-parte IPVA	1.177.444,27	1.096.270,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.245.455,67	28.833.172,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.751.690,33	4.674.459,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.559.673,59	2.533.833,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.608.678,93	5.530.694,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.514.389,04	5.468.759,97
6.1.1 - Principal	5.383.587,60	5.400.632,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	130.801,44	68.127,14
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	94.289,89	61.934,04
6.3.1 - Principal	94.289,89	61.934,04
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	631.897,27	726.173,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.530.694,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.532.375,77	5.530.694,01	5.512.227,24	5.085.253,24	18.466,77
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.126.807,74	4.125.630,54	4.125.630,54	3.783.272,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.220.835,47	1.219.658,27	1.219.658,27	1.104.918,27	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.786.752,96	2.786.752,96	2.786.752,96	2.568.526,98	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	119.219,31	119.219,31	119.219,31	109.827,71	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.405.568,03	1.405.063,47	1.386.596,70	1.301.980,28	18.466,77
10.2.1 - Educação Infantil	23.702,44	23.702,44	23.702,44	16.841,44	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.121.283,50	1.120.778,94	1.102.312,17	1.024.556,75	18.466,77
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	260.582,09	260.582,09	260.582,09	260.582,09	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.530.694,01	5.512.227,24	5.085.253,24	18.466,77	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.468.759,97	5.450.293,20	5.028.909,41	18.466,77	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	61.934,04	61.934,04	56.343,83	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.125.630,54	4.125.630,54	3.783.272,96	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.967,02	30.967,02	25.762,52	0,00	0,00	0,00

14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	9.542,37	9.542,37	9.542,37	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.871.485,81	4.125.630,54	4.125.630,54	74,60
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	30.967,02	30.967,02	30.967,02	50,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	9.290,11	9.542,37	9.542,37	15,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	553.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	487.129,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	487.129,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.809.904,26	2.657.674,50	1.915.032,91	1.893.041,55	742.641,59
20.1 - Educação Infantil	479.021,31	449.715,96	349.999,81	349.145,71	99.716,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	2.330.882,95	2.207.958,54	1.565.033,10	1.543.895,84	642.925,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.238.919,41	6.115.490,44	5.454.098,23	5.136.979,57	661.392,21
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.238.919,41	6.115.490,44	5.454.098,23	5.136.979,57	661.392,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.657.674,50
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.674.459,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.332.134,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.208.293,13	7.332.134,30	25,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	781.747,21	377.028,03	781.747,21	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	552.678,16	377.028,03	552.678,16	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	229.069,05	0,00	229.069,05	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.264.918,59	1.613.099,12
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.264.918,59	1.363.099,12
31.1.1 - Salário-Educação	366.400,00	382.755,70
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	113.600,00	116.782,09
31.1.4 - PNATE	104.018,59	106.404,67
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	680.900,00	757.156,66
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	250.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(d)	(e)		
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.403.468,75	1.246.804,63	1.243.016,96	1.243.016,96	3.787,67
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	32.905,68	31.682,29	31.682,29	1.223,39
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.373.468,75	1.208.898,95	1.206.334,67	1.206.334,67	2.564,28
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.856.348,78	9.545.773,14	8.780.877,11	8.320.568,17	764.896,03
33.1 - Despesas Correntes	9.068.281,39	8.757.708,15	8.659.594,52	8.199.285,58	98.113,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.663.147,35	5.661.465,59	5.661.465,59	5.233.314,13	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	260.582,09	260.582,09	260.582,09	260.582,09	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.144.551,95	2.835.660,47	2.737.546,84	2.705.389,36	98.113,63
33.2 - Despesas de Capital	788.067,39	788.064,99	121.282,59	121.282,59	666.782,40
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	788.067,39	788.064,99	121.282,59	121.282,59	666.782,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	229.069,05				42.553,25
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.530.694,01				382.755,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.314.322,29				395.346,80
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	445.440,77				29.962,15
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	445.440,77				29.962,15
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***				
Prefeito Municipal	Contador(A)				

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0696D194

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALIENÇÃO APLIC RECURSO 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.894.456,98	1.094.510,00	799.946,98
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.894.456,98	1.094.510,00	799.946,98
Alienação de Bens Móveis	1.894.456,98	1.094.510,00	799.946,98
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.894.456,98	1.094.510,00	799.946,98

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.099.402,00	1.094.510,00	2.193.912,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F92FB945

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.796.700,00	4.010.304,83	3.972.336,38	99,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	172.100,00	173.486,98	163.716,62	94,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	490.000,00	1.605.398,03	1.403.799,45	87,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	1.491.277,88	1.565.499,99	104,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	484.600,00	740.141,94	839.320,32	113,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.403.800,00	23.758.451,64	23.372.299,00	98,37
Cota-Parte FPM	14.700.000,00	15.512.200,00	15.121.052,70	97,48
Cota-Parte ITR	185.000,00	283.988,57	297.925,67	104,91
Cota-Parte IPVA	750.000,00	1.177.444,27	1.096.270,26	93,11
Cota-Parte ICMS	5.700.000,00	6.716.018,80	6.789.043,57	101,09
Cota-Parte IPI-Exportação	68.800,00	68.800,00	68.006,80	98,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.200.500,00	27.768.756,47	27.344.635,38	98,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.930,08	5.047.906,85	5.148.125,50	101,99	4.928.688,26	97,64	4.728.914,41	93,68	219.437,24
Despesas Correntes	3.084.430,08	5.030.396,92	5.131.115,57	102,00	4.911.678,33	97,64	4.711.904,48	93,67	219.437,24
Despesas de Capital	21.500,00	17.509,93	17.009,93	97,14	17.009,93	97,14	17.009,93	97,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.587.744,92	2.164.842,58	2.164.715,49	99,99	2.151.743,67	99,39	2.062.376,53	95,27	12.971,82
Despesas Correntes	1.577.744,92	2.164.842,58	2.164.715,49	99,99	2.151.743,67	99,39	2.062.376,53	95,27	12.971,82
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	15.546,60	15.546,60	100,00	15.546,60	100,00	15.546,60	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	15.546,60	15.546,60	100,00	15.546,60	100,00	15.546,60	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.693.675,00	7.228.296,03	7.328.387,59	101,38	7.095.978,53	98,17	6.806.837,54	94,17	232.409,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.328.387,59	7.095.978,53	6.806.837,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.328.387,59	7.095.978,53	6.806.837,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.101.695,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.226.692,28	2.994.283,22	2.705.142,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,80	25,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2023	4.101.695,31	7.328.387,59	3.226.692,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.226.692,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.019.700,00	3.483.324,48	4.809.240,66	138,06
Proveniente da União	1.286.200,00	2.193.445,22	2.754.128,46	125,56
Proveniente dos Estados	733.500,00	1.289.879,26	2.055.112,20	159,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	143.415,67	116.048,79	80,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.025.600,00	3.626.740,15	4.925.289,45	135,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.515.200,00	3.822.539,62	3.429.111,00	89,71	3.429.111,00	89,71	3.247.132,20	84,95	0,00
Despesas Correntes	1.500.200,00	3.072.102,06	2.844.667,54	92,60	2.844.667,54	92,60	2.662.688,74	86,67	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	750.437,56	584.443,46	77,88	584.443,46	77,88	584.443,46	77,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.300,00	484.555,37	475.886,28	98,21	475.886,28	98,21	454.051,79	93,70	0,00
Despesas Correntes	410.300,00	484.555,37	475.886,28	98,21	475.886,28	98,21	454.051,79	93,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.000,00	197.613,46	195.179,46	98,77	186.079,46	94,16	169.495,11	85,77	9.100,00
Despesas Correntes	88.500,00	197.113,46	195.179,46	99,02	186.079,46	94,40	169.495,11	85,99	9.100,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.014.500,00	4.504.708,45	4.100.176,74	91,02	4.091.076,74	90,82	3.870.679,10	85,93	9.100,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.621.130,08	8.870.446,47	8.577.236,50	96,69	8.357.799,26	94,22	7.976.046,61	89,92	219.437,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.998.044,92	2.649.397,95	2.640.601,77		99,672.627.629,95	99,18	2.516.428,32	94,98	12.971,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.000,00	213.160,06	210.726,06	98,86	201.626,06	94,59	185.041,71	86,81	9.100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.708.175,00	11.733.004,48	11.428.564,33	97,41	11.187.055,27	95,35	10.677.516,64	91,00	241.509,06

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3EC85605

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	37.481.854,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF88F906

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVIII - RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA RREO 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.430.000,00
Previsão Atualizada da Receita	44.676.070,14
Receitas Realizadas	45.148.260,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	34.244,06
Dotação Inicial	30.430.000,00
Créditos Adicionais	15.385.459,38
Dotação Atualizada	45.815.459,38
Despesas Empenhadas	41.948.427,56
Despesas Liquidadas	40.085.769,21
Despesas Pagas	38.356.010,32
Superávit Orçamentário	3.199.832,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.948.427,56
Despesas Liquidadas	40.085.769,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.481.854,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.171.854,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.676.854,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.951.795,82	0,00 %
Resultado Primário	0,00		3.790.773,50	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.459.082,31	0,00	1.459.082,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.587.903,26	630,00	1.408.436,88	178.836,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.046.985,57	630,00	2.867.519,19	178.836,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.332.134,30		25% / 18%	25,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.125.630,54		70%	74,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	254.448,48		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.689.985,41		1.524.483,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.094.510,00		(147.281,51)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.095.978,53		15%	25,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***			
Prefeito Municipal	Contador(A)			

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1C40009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FC964DB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.475.013,00	110.991.564,16	28.114.199,44	25,33	110.074.253,93	99,17	917.310,23
RECEITAS CORRENTES	78.175.013,00	93.568.138,37	19.989.293,85	21,36	97.837.080,44	104,56	(4.268.942,07)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.577.000,00	14.808.270,00	1.818.434,43	12,28	14.032.655,00	94,76	775.615,00
IMPOSTOS	6.732.000,00	12.763.270,00	1.560.516,11	12,23	12.056.742,21	94,46	706.527,79
TAXAS	1.845.000,00	2.045.000,00	257.918,32	12,61	1.975.912,79	96,62	69.087,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.022.500,00	1.022.500,00	199.761,38	19,54	1.185.717,35	115,96	(163.217,35)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.022.500,00	1.022.500,00	199.761,38	19,54	1.185.717,35	115,96	(163.217,35)
RECEITA PATRIMONIAL	1.199.300,00	2.275.180,70	249.904,03	10,98	2.254.213,00	99,08	20.967,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4.000,00	4.000,00	4.633,22	115,83	7.898,47	197,46	(3.898,47)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.195.300,00	2.271.180,70	245.270,81	10,80	2.246.314,53	98,91	24.866,17
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	564.338,42	238.353,05	42,24	629.881,69	111,61	(65.543,27)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.000,00	564.338,42	233.838,05	41,44	602.463,80	106,76	(38.125,38)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	4.515,00	0,00	26.442,00	0,00	(26.442,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	975,89	0,00	(975,89)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.972.000,00	74.416.636,25	17.475.520,77	23,48	79.549.469,81	106,90	(5.132.833,56)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	31.742.000,00	37.033.755,42	9.843.031,29	26,58	41.336.690,70	111,62	(4.302.935,28)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.160.000,00	21.312.880,83	4.905.286,72	23,02	24.330.915,09	114,16	(3.018.034,26)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	45.516,41	65,02	113.438,41	162,05	(43.438,41)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.681.686,35	16,76	13.768.425,61	86,05	2.231.574,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.213,00	481.213,00	7.320,19	1,52	185.143,59	38,47	296.069,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	5.378,75	134,47	(1.378,75)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	147.213,00	227.213,00	7.320,19	3,22	129.302,90	56,91	97.910,10
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,29	0,00	(245,29)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	50.216,65	20,09	199.783,35
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	17.423.425,79	8.124.905,59	46,63	12.237.173,49	70,23	5.186.252,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	5.000.000,00	50,00	5.000.000,00	50,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	10.000.000,00	5.000.000,00	50,00	5.000.000,00	50,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	29.187,71	9,73	270.812,29
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.187,71	0,00	(29.187,71)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.123.425,79	3.124.905,59	43,87	7.207.985,78	101,19	(84.559,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	40.000,00	980.000,00	2.450,00	980.000,00	2.450,00	(940.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	7.083.425,79	2.144.905,59	30,28	6.227.985,78	87,92	855.440,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.475.013,00	110.991.564,16	28.114.199,44	25,33	110.074.253,93	99,17	917.310,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.475.013,00	110.991.564,16	28.114.199,44	25,33	110.074.253,93	99,17	917.310,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	78.475.013,00	110.991.564,16	28.114.199,44	25,33	110.074.253,93	99,17	917.310,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.313.659,57	0,00	0,00	14.313.659,57	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	14.313.659,57	0,00	0,00	14.313.659,57	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9CCBD581

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/01/2024 09:43

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A20A27D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	8.808.956,69	0,00	258.251,11	32.400,00	0,00	0,00	8.518.305,58	1.651.754,94	0,00	6.866.550,64
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.808.956,69	0,00	258.251,11	32.400,00	0,00	0,00	8.518.305,58	1.651.754,94	0,00	6.866.550,64
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.729,89	0,00	1.224,30	0,00	0,00	0,00	505,59	0,00	0,00	505,59
Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	778,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,92	0,00	0,00	778,92
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	2.474,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474,38	0,00	0,00	2.474,38
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	85.611,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.611,59	0,00	0,00	85.611,59
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	21.964,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.964,61	20.200,00	0,00	1.764,61
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,79	0,00	0,00	145,79
Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	9.212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.212,97	0,00	0,00	9.212,97
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,33	0,00	0,00	1,33
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.510,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.510,64	0,00	0,00	61.510,64
Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,80	0,00	0,00	29,80
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	56,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,24	0,00	0,00	56,24

Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	2.044,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044,23	0,00	0,00	2.044,23
Transferências de Outros Programas	588,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,42	0,00	0,00	588,42
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,90	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.999,45	0,00	16.132,44	0,00	0,00	0,00	36.867,01	0,00	0,00	36.867,01
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	448,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,57	0,00	0,00	448,57
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.601,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,94	0,00	0,00	1.601,94
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 675/2020	970,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,30	0,00	0,00	970,30
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	7.169,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.169,73	7.151,94	0,00	17,79
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 579/2021 SEAB	134.668,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.668,28	0,00	0,00	134.668,28
Outras Transferências de Recursos do FNDE	192.854,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.854,73	0,00	0,00	192.854,73
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV CASA LAR CV	965,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,03	0,00	0,00	965,03
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	322.324,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.324,76	0,00	0,00	322.324,76
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	5.190,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,74	0,00	0,00	5.190,74
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 729/2022 SEDU	345,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,44	0,00	0,00	345,44
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 108/2022 SEAB	525.407,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.407,07	847.280,34	0,00	(321.873,27)
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	70.937,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.937,18	0,00	0,00	70.937,18
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	74.599,23	0,00	4.021,79	0,00	0,00	0,00	70.577,44	23.849,32	0,00	46.728,12
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 737/2022 FR	186,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,96	0,00	0,00	186,96
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	148.196,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.196,02	0,00	0,00	148.196,02

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Outros Programas FIA/PR INC. ORFÃOS COVID FR	11.471,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.471,16	0,00	0,00	11.471,16
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	60.032,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.032,19	0,00	0,00	60.032,19
Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV,	126.532,20	0,00	0,00	2.620,50	0,00	0,00	123.911,70	35.632,50	0,00	88.279,20
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 1398/2022 FR 799	1.223,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,11	0,00	0,00	1.223,11
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 122/2022 FR 800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	(2.000.000,00)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.364,00	0,00	0,00	5.364,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais CV 937399/2022 FR	471.685,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.685,16	275.304,49	0,00	196.380,67
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 027/2023 FR 802	93.737,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.737,65	768.169,40	0,00	(674.431,75)
Transferências de Outros Programas INCENTIVO 1º INFANCIA RES 461	80.488,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.488,78	0,00	0,00	80.488,78
Transferências de Outros Programas DEL 80/2022 CEDCA FR 804	24.075,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.075,66	0,00	0,00	24.075,66
Transferências de Outros Programas RES SESA 765/2019 FR 805	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	160.315,22	0,00	161,35	0,00	0,00	0,00	160.153,87	12.697,53	0,00	147.456,34
Transferências de Outros Programas PPAS I FR 806	19.189,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.189,32	0,00	0,00	19.189,32
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.735,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,30	0,00	0,00	1.735,30
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.477,34	0,00	365,48	0,00	0,00	0,00	7.111,86	0,00	0,00	7.111,86
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	39.522,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.522,13	0,00	0,00	39.522,13
Transferências de Outros Programas DEL 024/2023 FR 808	10.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.115,00	0,00	0,00	10.115,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	992.377,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.377,48	0,00	0,00	992.377,48
Transferências de Outros Programas GND3 FR 938	101.113,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.113,21	0,00	0,00	101.113,21
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	122.136,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.136,05	0,00	0,00	122.136,05

Município										
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	59.679,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.679,23	0,00	0,00	59.679,23
Transferências de Outros Programas PROCAD SUAS FR 939	12.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,55	0,00	0,00	12.888,55
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.743.127,43	0,00	126.309,30	0,00	0,00	0,00	1.616.818,13	444.085,47	0,00	1.172.732,66
Transferências de Outros Programas	8.428,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.428,46	6.461,00	0,00	1.967,46
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	740.325,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.325,33	0,00	0,00	740.325,33
Operações de Crédito Internas	2.149.206,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149.206,43	0,00	0,00	2.149.206,43
Retenções em Caráter Consignatário	360.605,99	0,00	0,00	0,00	360.605,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,74	0,00	0,00	6,74
Fundeb 60%	174.870,64	0,00	174.870,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	575.996,63	10.778,75	6.865,44	0,00	0,00	0,00	558.352,44	466.504,23	0,00	91.848,21
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	371.530,47	0,00	79.778,46	0,00	0,00	0,00	291.752,01	262.550,17	0,00	29.201,84
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	471.283,88	0,00	5.208,22	258,94	0,00	0,00	465.816,72	433.902,68	0,00	31.914,04
Salário-Educação	93.479,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.479,46	59.828,00	0,00	33.651,46

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.145,25	0,00	9.121,31	0,00	0,00	0,00	72.023,94	2.592,82	0,00	69.431,12
Atenção Básica	176.097,12	0,00	3.270,71	0,00	0,00	0,00	172.826,41	3.414,42	0,00	169.411,99
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	355.744,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.744,82	55.888,92	0,00	299.855,90
Vigilância em Saúde	256.852,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.852,51	450,00	0,00	256.402,51
Gestão do SUS	151,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,12	0,00	0,00	151,12
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	1.532.856,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.856,53	45.942,00	0,00	1.486.914,53
Receitas de Alienações de Ativos	390.529,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.529,21	0,00	0,00	390.529,21
Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	5.561,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.561,61	0,00	0,00	5.561,61
Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	2.374,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374,72	0,00	0,00	2.374,72
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	170.226,58	0,00	737,60	0,00	0,00	0,00	169.488,98	17.688,40	0,00	151.800,58
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	1.967.551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967.551,25	0,00	0,00	1.967.551,25
Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	12.058,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.058,33	0,00	0,00	12.058,33
Transferências de Outros Programas	1.855,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,02	0,00	0,00	1.855,02
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	581.926,61	0,00	43.637,20	0,00	0,00	0,00	538.289,41	6.360,00	0,00	531.929,41
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	777,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,05	0,00	0,00	777,05
Transferências de Outros Programas	26.347,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.347,57	0,00	0,00	26.347,57
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	2.843,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843,54	0,00	0,00	2.843,54
Taxas - Exercício Poder de Polícia	156.630,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.630,06	27.450,37	0,00	129.179,69
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	357,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,30	0,00	0,00	357,30
Taxas - Prestação de Serviços	178.126,87	0,00	31.841,39	0,00	0,00	0,00	146.285,48	47.958,37	0,00	98.327,11
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.715.056,35	10.778,75	503.545,63	2.879,44	360.605,99	0,00	15.837.246,54	5.911.362,37	54,90	9.925.884,17
TOTAL (III) = (I + II)	25.524.013,04	10.778,75	761.796,74	35.279,44	360.605,99	0,00	24.355.552,12	7.563.117,31	54,90	16.792.434,81

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3C4D23E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	SALDO FINAL

	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	97.837.080,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7540A92E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.475.013,00	125.293.579,73	16.399.545,05	106.448.861,98	100,00	18.844.717,75	21.824.394,94	98.885.744,67	100,00	26.407.835,06	7.563.117,31
LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	366.500,00	497.399,00	132.921,19	496.046,03	0,47	1.352,97	139.785,55	496.046,03	0,50	1.352,97	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	366.500,00	497.399,00	132.921,19	496.046,03	0,47	1.352,97	139.785,55	496.046,03	0,50	1.352,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.127.560,00	12.281.188,86	1.206.526,94	11.531.729,51	10,83	749.459,35	2.164.536,31	10.692.321,16	10,81	1.588.867,70	839.408,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	31.500,00	6.300,00	31.150,00	0,03	350,00	6.300,00	31.150,00	0,03	350,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.350.540,00	10.272.124,08	982.640,79	9.777.443,81	9,19	494.680,27	1.756.262,64	8.961.374,46	9,06	1.310.749,62	816.069,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	810.500,00	1.132.560,78	170.075,23	986.065,45	0,93	146.495,33	201.796,37	975.924,45	0,99	156.636,33	10.141,00
CONTROLE INTERNO	190.020,00	178.020,00	29.370,72	143.110,29	0,13	34.909,71	31.059,56	143.110,29	0,14	34.909,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	776.500,00	666.984,00	18.140,20	593.959,96	0,56	73.024,04	169.117,74	580.761,96	0,59	86.222,04	13.198,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.491.660,00	4.399.185,38	557.248,06	3.794.917,77	3,57	604.267,61	709.793,26	3.725.362,92	3,77	673.822,46	69.554,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	179.020,00	182.957,00	35.157,16	178.517,35	0,17	4.439,65	35.228,03	178.482,85	0,18	4.474,15	34,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	614.020,00	762.468,60	19.212,00	522.389,93	0,49	240.078,67	85.062,76	519.511,30	0,53	242.957,30	2.878,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.698.620,00	3.453.759,78	502.878,90	3.094.010,49	2,91	359.749,29	589.502,47	3.027.368,77	3,06	426.391,01	66.641,72
SAÚDE	15.679.090,00	26.957.228,05	2.231.338,37	24.697.432,59	23,20	2.259.795,46	5.035.595,45	23.304.241,26	23,57	3.652.986,79	1.393.191,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.284.090,00	25.738.483,42	2.066.484,29	24.039.043,66	22,58	1.699.439,76	4.824.375,66	22.708.178,55	22,96	3.030.304,87	1.330.865,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	210.000,00	603.196,80	160.491,08	530.435,89	0,50	72.760,91	203.658,99	474.546,97	0,48	128.649,83	55.888,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000,00	611.547,83	4.363,00	127.953,04	0,12	483.594,79	7.560,80	121.515,74	0,12	490.032,09	6.437,30
EDUCAÇÃO	26.294.598,00	32.438.678,66	5.847.760,31	29.100.773,35	27,34	3.337.905,31	5.403.837,69	27.870.836,33	28,18	4.567.842,33	1.229.937,02
ENSINO FUNDAMENTAL	16.796.261,00	21.083.402,75	3.845.300,02	20.083.807,15	18,87	999.595,60	3.529.145,65	19.221.116,89	19,44	1.862.285,86	862.690,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.498.337,00	11.355.275,91	2.002.460,29	9.016.966,20	8,47	2.338.309,71	1.874.692,04	8.649.719,44	8,75	2.705.556,47	367.246,76
CULTURA	271.500,00	1.681.780,00	109.868,22	1.626.886,75	1,53	54.893,25	208.937,89	1.618.374,74	1,64	63.405,26	8.512,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	3.020,00	0,00	2.970,00	0,00	50,00	0,00	2.970,00	0,00	50,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	261.500,00	1.678.760,00	109.868,22	1.623.916,75	1,53	54.843,25	208.937,89	1.615.404,74	1,63	63.355,26	8.512,01
URBANISMO	9.801.145,00	21.975.436,82	1.253.020,61	15.078.809,86	14,17	6.896.626,96	2.255.695,99	11.829.975,94	11,96	10.145.460,88	3.248.833,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.879.585,00	12.540.190,95	289.178,60	6.142.580,99	5,77	6.397.609,96	727.402,68	3.024.675,33	3,06	9.515.515,62	3.117.905,66
SERVIÇOS URBANOS	5.921.560,00	9.435.245,87	963.842,01	8.936.228,87	8,39	499.017,00	1.528.293,31	8.805.300,61	8,90	629.945,26	130.928,26
HABITAÇÃO	25.010,00	20.235,00	(174,68)	19.697,23	0,02	537,77	16.734,90	19.697,23	0,02	537,77	0,00
HABITAÇÃO URBANA	25.010,00	20.235,00	(174,68)	19.697,23	0,02	537,77	16.734,90	19.697,23	0,02	537,77	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.509.570,00	1.886.032,08	104.491,50	1.781.339,96	1,67	104.692,12	323.388,36	1.735.129,56	1,75	150.902,52	46.210,40
PRESERVAÇÃO E	1.509.570,00	1.886.032,08	104.491,50	1.781.339,96	1,67	104.692,12	323.388,36	1.735.129,56	1,75	150.902,52	46.210,40

CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
AGRICULTURA	2.072.520,00	3.240.024,00	775.156,04	2.945.214,56	2,77	294.809,44	357.903,40	2.347.432,84	2,37	892.591,16	597.781,72
ABASTECIMENTO	1.756.010,00	3.004.364,00	687.866,96	2.744.798,50	2,58	259.565,50	279.380,78	2.155.893,00	2,18	848.471,00	588.905,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	316.510,00	235.660,00	87.289,08	200.416,06	0,19	35.243,94	78.522,62	191.539,84	0,19	44.120,16	8.876,22
INDÚSTRIA	339.010,00	315.680,00	77.404,05	296.154,44	0,28	19.525,56	80.437,36	295.898,44	0,30	19.781,56	256,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	339.010,00	315.680,00	77.404,05	296.154,44	0,28	19.525,56	80.437,36	295.898,44	0,30	19.781,56	256,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3.730,77	5.892,66	0,01	4.107,34	4.911,52	5.892,66	0,01	4.107,34	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	3.730,77	5.892,66	0,01	4.107,34	4.911,52	5.892,66	0,01	4.107,34	0,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	10.914,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	10.914,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00	0,00
TRANSPORTE	5.517.920,00	13.983.967,79	3.860.161,69	11.499.860,13	10,80	2.484.107,66	4.437.080,24	11.386.465,71	11,51	2.597.502,08	113.394,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.517.920,00	13.983.967,79	3.860.161,69	11.499.860,13	10,80	2.484.107,66	4.437.080,24	11.386.465,71	11,51	2.597.502,08	113.394,42
DESPORTO E LAZER	671.060,00	1.186.131,84	126.504,06	1.157.855,07	1,09	28.276,77	216.647,76	1.141.817,78	1,15	44.314,06	16.037,29
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.510,00	2.520,00	0,00	1.800,00	0,00	720,00	0,00	1.800,00	0,00	720,00	0,00
TURISMO	125.030,00	96.030,00	0,00	95.412,80	0,09	617,20	804,52	95.412,80	0,10	617,20	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	538.520,00	1.087.581,84	126.504,06	1.060.642,27	1,00	26.939,57	215.843,24	1.044.604,98	1,06	42.976,86	16.037,29
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503.600,00	2.438.248,25	113.587,92	2.406.262,07	2,26	31.986,18	469.109,26	2.406.262,07	2,43	31.986,18	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.444.245,00	(77.853,95)	1.434.646,03	1,35	9.598,97	209.885,32	1.434.646,03	1,45	9.598,97	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	803.600,00	994.003,25	191.441,87	971.616,04	0,91	22.387,21	259.223,94	971.616,04	0,98	22.387,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.475.013,00	125.293.579,73	16.399.545,05	106.448.861,98	100,00	18.844.717,75	21.824.394,94	98.885.744,67	100,00	26.407.835,06	7.563.117,31
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/01/2024 09:48											

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:903346B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8456713D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**82.506.967,69**	**86.928.056,80**	**97.837.080,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.693.105,00**	**733.105,00**	**1.100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**80.813.862,69**	**86.194.951,80**	**96.737.080,44**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**18.151.532,89**	**19.124.172,50**	**21.524.157,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.336.379,60**	**17.211.755,25**	**19.371.741,93**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:44D28EBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.292.709,81	8.284.258,23	13.276.983,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	5.000.000,00
Dívida Contratual	8.292.709,81	8.284.258,23	8.276.983,10
Empréstimos	5.048.481,54	5.048.481,54	5.048.481,54
Internos	5.048.481,54	5.048.481,54	5.048.481,54
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.228.501,56	3.228.501,56	3.228.501,56
Internos	3.228.501,56	3.228.501,56	3.228.501,56
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.726,71	7.275,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.726,71	7.275,13	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.650.108,56	18.378.502,06	24.356.470,63
Disponibilidade de Caixa	22.650.108,56	18.378.502,06	24.356.470,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.065,29	20.118.182,93	25.489.652,11
(-) Restos a pagar processados	838.674,27	1.399.711,62	772.575,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	344.282,46	339.969,25	360.605,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.357.398,75)	(10.094.243,83)	(11.079.487,53)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.506.967,69	86.928.056,80	97.837.080,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.693.105,00	733.105,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.813.862,69	86.194.951,80	96.737.080,44
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,26	9,61	13,72
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,77)	(11,71)	(11,45)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	96.976.635,23	103.433.942,16	116.084.496,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	87.278.971,71	93.090.547,94	104.476.046,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	345.293,20	30.164,66	1.249.097,78
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	17.341.979,91	1.032.406,18	7.598.396,75
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F612698C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	97.837.080,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.737.080,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.477.932,87	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	13.930.139,58	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.771.595,63	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BDC2E788

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	466.200,00	124.729,03	341.470,97
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	466.200,00	124.729,03	341.470,97
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	29.187,71	(29.187,71)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	166.200,00	95.541,32	70.658,68
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	466.200,00	124.729,03	341.470,97

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.036.814,84	823.930,46	817.469,46	817.469,46	6.461,00	535.801,89	212.884,38
Investimentos	1.036.814,84	823.930,46	817.469,46	817.469,46	6.461,00	535.801,89	212.884,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.036.814,84	823.930,46	817.469,46	817.469,46	6.461,00	535.801,89	212.884,38

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)

VALOR (III)	1.065.347,66	(699.201,43)	366.146,23

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4DD623A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.763.270,00	12.056.742,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.065.000,00	1.790.788,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.810.800,00	3.382.477,89
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.284.150,00	4.652.257,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.603.320,00	2.231.218,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	59.694.563,27	66.497.560,82
2.1 - Cota-parte FPM	31.877.561,27	33.219.179,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.577.561,27	30.242.105,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	2.977.074,27
2.2 - Cota-parte ICMS	20.803.002,00	25.255.285,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	253.124,34
2.4 - Cota-parte ITR	2.167.000,00	4.097.304,38
2.5 - Cota-parte IPVA	3.891.000,00	3.101.474,64
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	706.000,00	571.192,55
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.457.833,27	78.554.303,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.137.712,65	12.589.858,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	6.976.745,66	7.048.716,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.138.925,20	14.244.077,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.170.000,00	13.886.356,55
6.1.1 - Principal	16.000.000,00	13.768.425,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	170.000,00	117.930,94
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	88.795,83
6.3.1 - Principal	700.000,00	88.589,73
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	206,10
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	268.925,20	268.925,20
6.4.1 - Principal	268.925,20	268.925,20
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.862.287,35	1.178.566,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.595,59	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.595,59	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.274.673,17	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.144.870,23	14.128.691,81	13.662.187,58	13.464.319,06	466.504,23
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.795.331,97	11.039.908,09	11.039.908,09	10.865.037,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.022.012,97	3.664.329,30	3.664.329,30	3.620.144,78	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.773.319,00	7.375.578,79	7.375.578,79	7.244.892,67	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.349.538,26	3.088.783,72	2.622.279,49	2.599.281,61	466.504,23
10.2.1 - Educação Infantil	1.778.154,26	939.982,97	936.952,97	916.782,66	3.030,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.571.384,00	2.148.800,75	1.685.326,52	1.682.498,95	463.474,23
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.122.746,78	13.656.242,55	13.458.374,03	466.504,23	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.801.892,76	13.335.388,53	13.153.652,45	466.504,23	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	88.795,83	88.795,83	88.795,83	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	232.058,19	232.058,19	215.925,75	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.034.576,12	11.034.576,12	10.859.705,48	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	88.795,83	88.795,83	88.795,83	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	23.043,35	23.043,35	23.043,35	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.782.606,67	11.034.576,12	11.034.576,12	78,96
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	44.397,92	88.795,83	88.795,83	100,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	13.319,37	23.043,35	23.043,35	25,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.424.407,76	121.330,80	121.330,80	0,00	0,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.450.465,15	30.595,59	5.945,03	0,00	24.650,56	24.650,56
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.396.782,01	25.120,80	470,24	0,00	24.650,56	24.650,56
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	53.683,15	5.474,79	5.474,79	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.209.293,72	12.534.596,20	11.838.143,35	11.754.760,81	696.452,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	3.867.116,40	3.629.719,02	3.288.930,76	3.250.394,67	340.788,26
20.2 - Ensino Fundamental	9.342.177,32	8.904.877,18	8.549.212,59	8.504.366,14	355.664,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.553.996,72	22.170.679,27	21.010.752,19	20.793.855,96	1.159.927,08
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.867.116,40	3.741.422,55	3.400.634,29	3.362.098,20	340.788,26
21.1.1 - Creche	2.297.420,74	2.213.501,22	2.013.632,64	1.990.295,22	199.868,58
21.1.2 - Pré-escola	1.569.695,66	1.527.921,33	1.387.001,65	1.371.802,98	140.919,68
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.686.880,32	18.429.256,72	17.610.117,90	17.431.757,76	819.138,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.534.596,20		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.589.858,80		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	61.115,88		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.384,62		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	25.055.954,50		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.638.575,76	25.055.954,50	31,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.058.448,17	2.715.817,95	3.040.025,86	7.384,62	11.037,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.487.940,76	1.426.086,48	1.487.681,62	0,20	258,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.442.964,95	1.176.554,99	1.424.801,78	7.384,42	10.778,75
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	127.542,46	113.176,48	127.542,46	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.764.175,35	2.020.106,48
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.764.175,35	2.020.106,48
31.1.1 - Salário-Educação	1.033.000,00	1.131.927,32
31.1.2 - PDDE	2.300,00	2.444,03
31.1.3 - PNAE	297.000,00	297.716,67
31.1.4 - PNATE	76.875,35	76.681,78
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	355.000,00	511.336,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.084.514,71	2.272.347,64	2.205.367,70	2.205.367,70	66.979,94
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	687.992,28	743.475,53	720.047,03	720.047,03	23.428,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.396.522,43	1.528.872,11	1.485.320,67	1.485.320,67	43.551,44
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.421.328,66	28.935.635,65	27.705.698,63	27.424.447,57	1.229.937,02
33.1 - Despesas Correntes	29.180.987,26	26.099.590,44	25.806.012,23	25.524.761,17	293.578,21
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.105.077,83	17.861.228,05	17.857.009,12	17.580.265,42	4.218,93
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	463.300,00	460.973,20	460.973,20	460.973,20	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.612.609,43	7.777.389,19	7.488.029,91	7.483.522,55	289.359,28
33.2 - Despesas de Capital	3.240.341,40	2.836.045,21	1.899.686,40	1.899.686,40	936.358,81
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.240.341,40	2.836.045,21	1.899.686,40	1.899.686,40	936.358,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.443.435,19	22.440,56
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.244.077,58	1.050.179,21
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.016.663,30	979.140,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	670.849,47	93.479,46
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	670.849,47	93.479,46

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FF7360AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	93.568.138,37	97.837.080,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.808.270,00	14.032.655,00
IPTU	3.065.000,00	1.790.788,82
ISS	4.284.150,00	4.652.257,17
ITBI	3.810.800,00	3.382.477,89
IRRF	1.603.320,00	2.231.218,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.045.000,00	1.975.912,79
Contribuições	1.022.500,00	1.185.717,35
Receita patrimonial	2.275.180,70	2.254.213,00
Aplicações Financeiras (II)	2.271.180,70	2.246.314,53
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	7.898,47
Transferências correntes	74.416.636,25	79.549.469,81
Cota-Parte do FPM	26.575.061,27	27.170.758,77
Cota-Parte do ICMS	16.803.002,00	20.204.228,53
Cota-Parte do IPVA	3.331.000,00	2.481.179,42
Cota-Parte do ITR	1.767.000,00	3.277.843,62
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	202.499,44
Transferências do FUNDEB	16.968.925,20	14.125.940,54
Outras transferências correntes	8.771.647,78	12.087.019,49
Demais receitas correntes	1.045.551,42	815.025,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.045.551,42	815.025,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.296.957,67	95.590.765,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.423.425,79	12.237.173,49
Operações de Crédito (VI)	10.000.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	29.187,71
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	29.187,71
Transferências de Capital	7.123.425,79	7.207.985,78
Convênios	6.903.425,79	4.977.985,78
Outras Transferências de Capital	220.000,00	2.230.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.423.425,79	7.237.173,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	98.720.383,46	102.827.939,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	93.069.436,57	85.576.342,61	84.467.594,40	83.706.737,66	755.946,73	1.894.794,81	1.884.016,06
Pessoal e encargos sociais	41.832.375,24	37.980.238,52	37.931.709,28	37.405.761,75	477.085,80	36.702,38	36.702,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	593.500,00	593.464,53	593.464,53	593.464,53	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	50.643.561,33	47.002.639,56	45.942.420,59	45.707.511,38	278.860,93	1.858.092,43	1.847.313,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.643.561,33	47.002.639,56	45.942.420,59	45.707.511,38	278.860,93	1.858.092,43	1.847.313,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	92.475.936,57	84.982.878,08	83.874.129,87	83.113.273,13	755.946,73	1.894.794,81	1.884.016,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.223.393,16	20.872.519,37	14.418.150,27	14.417.210,27	82.726,00	5.801.966,35	5.801.966,35
Investimentos	31.765.393,16	20.423.837,85	13.969.468,75	13.968.528,75	82.726,00	5.801.966,35	5.801.966,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	458.000,00	448.681,52	448.681,52	448.681,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.765.393,16	20.423.837,85	13.969.468,75	13.968.528,75	82.726,00	5.801.966,35	5.801.966,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	124.242.079,7	105.406.715,9	97.843.598,62	97.081.801,88	838.672,73	7.696.761,16	7.685.982,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(2.778.517,62)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	186.612,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.246.314,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.024.852,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(6.557.055,76)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.638.003,01	14.526.080,88
DEDUÇÕES (XXIX)	22.650.108,56	24.356.470,63
Disponibilidade de Caixa	22.650.108,56	24.356.470,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.065,29	25.489.652,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	838.674,27	772.575,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	344.282,46	360.605,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.012.105,55)	(9.830.389,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(4.181.715,80)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	66.098,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	48.481,54	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(4.199.333,04)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(420.794,90)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.313.659,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.313.659,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:79F3DB39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTREATIVO RECEITAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	32.223.393,16	20.872.519,37	11.350.873,79
Investimentos	31.765.393,16	20.423.837,85	11.341.555,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	458.000,00	448.681,52	9.318,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.223.393,16	20.872.519,37	11.350.873,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	22.223.393,16	15.872.519,37	6.350.873,79

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F9345189

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.732.000,00	12.763.270,00	12.056.742,21	94,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.742.000,00	3.065.000,00	1.790.788,82	58,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	601.000,00	3.810.800,00	3.382.477,89	88,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.089.000,00	4.284.150,00	4.652.257,17	108,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.603.320,00	2.231.218,33	139,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.572.500,00	55.688.563,27	62.949.294,00	113,04
Cota-Parte FPM	26.522.500,00	28.577.561,27	30.242.105,31	105,82
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.167.000,00	4.097.304,38	189,08
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	3.891.000,00	3.101.474,64	79,71
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.803.002,00	25.255.285,33	121,40
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	253.124,34	101,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.304.500,00	68.451.833,27	75.006.036,21	109,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.979.990,00	11.076.909,07	18.111.151,27	163,50	17.679.041,64	159,60	17.552.732,34	158,46	432.109,63
Despesas Correntes	6.949.990,00	10.005.157,65	17.138.298,94	171,29	17.049.823,35	170,41	16.923.514,05	169,15	88.475,59
Despesas de Capital	30.000,00	1.071.751,42	972.852,33	90,77	629.218,29	58,71	629.218,29	58,71	343.634,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	175.000,00	310.818,68	81.509,28	26,22	75.521,98	24,30	75.521,98	24,30	5.987,30
Despesas Correntes	175.000,00	235.947,19	81.509,28	34,55	75.521,98	32,01	75.521,98	32,01	5.987,30
Despesas de Capital	0,00	74.871,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.161.990,00	11.394.727,75	18.192.660,55	159,66	17.754.563,62	155,81	17.628.254,32	154,71	438.096,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.192.660,55	17.754.563,62	17.628.254,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.192.660,55	17.754.563,62	17.628.254,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.250.905,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.941.755,12	6.503.658,19	6.377.348,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,25	23,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	11.250.905,	18.192.660,	6.941.755,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.496,02	6.941.755,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	18.496,02	18.496,02	18.496,02	-18.496,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.430.000,00	5.124.109,61	5.580.000,07	108,90
Proveniente da União	2.100.000,00	3.117.033,89	2.831.591,24	90,84
Proveniente dos Estados	330.000,00	2.007.075,72	2.748.408,83	136,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	412.600,00	530.600,00	549.965,44	103,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.842.600,00	5.654.709,61	6.129.965,51	108,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.224.100,00	5.929.916,13	5.440.447,38	91,75	4.554.997,74	76,81	4.543.389,42	76,62	885.449,64
Despesas Correntes	2.166.100,00	3.941.482,26	4.039.007,52	102,47	4.014.130,28	101,84	4.002.521,96	101,55	24.877,24
Despesas de Capital	58.000,00	1.988.433,87	1.401.439,86	70,48	540.867,46	27,20	540.867,46	27,20	860.572,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	207.000,00	600.196,80	530.435,89	88,38	474.546,97	79,07	474.546,97	79,07	55.888,92
Despesas Correntes	207.000,00	600.196,80	530.435,89	88,38	474.546,97	79,07	474.546,97	79,07	55.888,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	300.729,15	28.293,76	9,41	27.843,76	9,26	27.843,76	9,26	450,00
Despesas Correntes	5.990,00	239.771,96	28.293,76	11,80	27.843,76	11,61	27.843,76	11,61	450,00
Despesas de Capital	10,00	60.957,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.437.100,00	6.830.842,08	5.999.177,03	87,82	5.057.388,47	74,04	5.045.780,15	73,87	941.788,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.204.090,00	17.006.825,20	23.551.598,65	138,48	22.234.039,38	130,74	22.096.121,76	129,93	1.317.559,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	210.000,00	603.196,80	530.435,89	87,94	474.546,97	78,67	474.546,97	78,67	55.888,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.000,00	611.547,83	109.803,04	17,95	103.365,74	16,90	103.365,74	16,90	6.437,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.599.090,00	18.225.569,83	24.191.837,58	132,74	22.811.952,09	125,16	22.674.034,47	124,41	1.379.885,49

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F8BA387B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	78.475.013,00
Previsão Atualizada da Receita	110.991.564,16
Receitas Realizadas	110.074.253,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	14.313.659,57
Dotação Inicial	78.475.013,00
Créditos Adicionais	46.818.566,73
Dotação Atualizada	125.293.579,73
Despesas Empenhadas	106.448.861,98
Despesas Liquidadas	98.885.744,67
Despesas Pagas	98.123.947,93
Superávit Orçamentário	3.625.391,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	106.448.861,98
Despesas Liquidadas	98.885.744,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	97.837.080,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.737.080,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	96.040.428,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(6.557.055,76)	0,00 %
Resultado Primário		186.612,00	(2.778.517,62)	(1.489,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	838.674,27	1,54	838.672,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.341.979,91	9.609.939,31	7.685.982,41	46.058,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.180.654,18	9.609.940,85	8.524.655,14	46.058,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		25.055.954,50	25% / 18%	31,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		11.034.576,12	70%	78,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito		5.000.000,00		5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida		20.872.519,37		11.350.873,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		29.187,71	270.812,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		823.930,46	212.884,38
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.754.563,62	15%	23,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:099AFC94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	97.837.080,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.737.080,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa1	96.040.428,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	34.245.857,21	35,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.861.831,36	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.268.739,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.675.648,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-11.079.134,58	-11,45
Limite definido por resolução do senado federal	116.084.496,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.524.157,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.477.932,87	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.771.595,63	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.563.117,31	16.792.434,81

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:412C5380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.883.700,00	113.476.114,70	22.068.500,29	19,45	105.204.503,19	92,71	8.271.611,51
RECEITAS CORRENTES	105.823.700,00	110.469.243,70	18.176.811,25	16,45	98.388.518,81	89,06	12.080.724,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.689.000,00	21.009.000,00	2.340.438,01	11,14	17.352.735,32	82,60	3.656.264,68
Impostos	19.515.000,00	19.515.000,00	2.188.917,93	11,22	15.285.229,41	78,33	4.229.770,59
Taxas	1.150.000,00	1.470.000,00	151.308,33	10,29	2.064.012,12	140,41	-594.012,12
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	211,75	0,88	3.493,79	14,56	20.506,21
CONTRIBUIÇÕES	2.871.000,00	2.871.000,00	414.602,29	14,44	3.028.996,30	105,50	-157.996,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.000,00	2.871.000,00	414.602,29	14,44	3.028.996,30	105,50	-157.996,30
RECEITA PATRIMONIAL	4.552.300,00	4.552.300,00	550.617,17	12,10	3.758.934,72	82,57	793.365,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	1.549,37	3,04	49.450,63
Valores Mobiliários	4.501.300,00	4.501.300,00	550.617,17	12,23	3.757.385,35	83,47	743.914,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.925.000,00	8.925.000,00	1.616.565,66	18,11	7.514.338,04	84,19	1.410.661,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.000,00	175.000,00	6.204,89	3,55	39.393,32	22,51	135.606,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.750.000,00	8.750.000,00	1.610.360,77	18,40	7.474.944,72	85,43	1.275.055,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.626.400,00	72.951.943,70	13.156.362,92	18,03	66.347.119,19	90,95	6.604.824,51
Transferências da União e de suas Entidades	31.911.700,00	34.335.207,52	7.033.373,40	20,48	33.980.496,34	98,97	354.711,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	24.209.700,00	26.111.736,18	4.190.540,60	16,05	22.430.943,41	85,90	3.680.792,77
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	1.932.448,92	15,46	9.905.872,88	79,25	2.594.127,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	29.806,56	596,13	-24.806,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	98.225,20	61,39	386.395,24	241,50	-226.395,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	81.625,19	136,04	206.891,56	344,82	-146.891,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	16.600,01	16,60	179.503,68	179,50	-79.503,68
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	3.006.871,00	3.891.689,04	129,43	6.815.984,38	226,68	-3.809.113,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	3.006.871,00	3.891.689,04	129,43	6.815.984,38	226,68	-3.809.113,38
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	1.262.061,00	677.042,00	53,65	2.381.019,50	188,66	-1.118.958,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	20.000,00	1.744.810,00	923.184,74	52,91	2.143.502,58	122,85	-398.692,58
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.291.462,30	0,00	2.291.462,30	0,00	-2.291.462,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.883.700,00	113.476.114,70	22.068.500,29	19,45	105.204.503,19	92,71	8.271.611,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	105.883.700,00	113.476.114,70	22.068.500,29	19,45	105.204.503,19	92,71	8.271.611,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	105.883.700,00	113.476.114,70	22.068.500,29	19,45	105.204.503,19	92,71	8.271.611,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.022.683,55	-	-	19.022.683,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.022.683,55	-	-	19.022.683,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	104.727.300,00	131.485.640,18	19.398.228,72	104.886.502,02	26.599.138,16	21.420.737,08	95.725.518,76	35.760.121,42	93.348.817,50	9.160.983,26
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	93.550.334,04	105.999.866,44	14.794.514,57	89.126.121,92	16.873.744,52	16.661.489,75	85.191.322,37	20.808.544,07	83.335.534,14	3.934.799,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.183.504,72	49.300.668,80	7.845.365,66	44.218.449,44	5.082.219,36	7.866.197,12	44.437.393,03	4.863.275,77	43.541.779,10	-218.943,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.366.829,32	56.699.197,64	6.949.148,91	44.907.672,48	11.791.525,16	8.795.292,63	40.753.929,34	15.945.268,30	39.793.755,04	4.153.743,14
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.366.829,32	56.699.197,64	6.949.148,91	44.907.672,48	11.791.525,16	8.795.292,63	40.753.929,34	15.945.268,30	39.793.755,04	4.153.743,14

DESPESAS DE CAPITAL	10.976.965,96	25.285.773,74	4.603.714,15	15.760.380,10	9.525.393,64	4.759.247,33	10.534.196,39	14.751.577,35	10.013.283,36	5.226.183,71
INVESTIMENTOS	9.296.965,96	23.221.773,74	3.870.839,14	14.569.815,98	8.651.957,76	4.026.372,32	9.343.632,27	13.878.141,47	8.822.719,24	5.226.183,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	2.064.000,00	732.875,01	1.190.564,12	873.435,88	732.875,01	1.190.564,12	873.435,88	1.190.564,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +										
IX)	104.727.300,00	131.485.640,18	19.398.228,72	104.886.502,02	26.599.138,16	21.420.737,08	95.725.518,76	35.760.121,42	93.348.817,50	9.160.983,26
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	104.727.300,00	131.485.640,18	19.398.228,72	104.886.502,02	26.599.138,16	21.420.737,08	95.725.518,76	35.760.121,42	93.348.817,50	9.160.983,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	318.001,17	-	-	9.478.984,43	-	11.855.685,69	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	104.727.300,00	131.485.640,18	19.398.228,72	105.204.503,19	26.281.136,99	21.420.737,08	105.204.503,19	26.281.136,99	105.204.503,19	9.160.983,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 23m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar										
processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II										
da Lei 4.320/64.										

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70797CB1

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	104.727.300,00	131.485.640,18	19.398.228,72	105.368.528,56	100,00	26.117.111,62	21.420.737,08	95.725.518,76	100,00	35.760.121,42	9.643.009,80
LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	275.059,96	1.449.202,85	1,38	3.050.797,15	245.233,03	1.393.936,53	1,46	3.106.063,47	55.266,32
Ação Legislativa	4.415.000,00	4.415.000,00	275.059,96	1.449.202,85	1,38	2.965.797,15	245.233,03	1.393.936,53	1,46	3.021.063,47	55.266,32
Controle Externo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.971.350,00	14.520.785,93	2.300.291,38	12.773.077,93	12,12	1.747.708,00	2.202.296,81	12.087.685,97	12,63	2.433.099,96	685.391,96
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	687.000,00	676.200,00	136.502,03	590.711,54	0,56	85.488,46	130.662,03	584.871,54	0,61	91.328,46	5.840,00
Administração Geral	10.990.250,00	9.627.350,00	1.671.021,13	8.461.823,76	8,03	1.165.526,24	1.548.368,29	7.887.312,85	8,24	1.740.037,15	574.510,91
Administração Financeira	413.100,00	631.235,93	68.984,75	576.614,62	0,55	54.621,31	71.754,95	569.884,37	0,60	61.351,56	6.730,25
Controle Externo	835.000,00	795.000,00	96.013,60	664.720,09	0,63	130.279,91	96.013,60	664.720,09	0,69	130.279,91	0,00
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	31.000,00	0,00	182,90	0,00	30.817,10	0,00	0,00	0,00	31.000,00	182,90
Administração de Receitas	1.863.000,00	1.623.000,00	167.675,29	1.496.437,90	1,42	126.562,10	195.403,36	1.398.310,00	1,46	224.690,00	98.127,90
Comunicação Social	137.000,00	137.000,00	12.833,15	89.099,29	0,08	47.900,71	12.833,15	89.099,29	0,09	47.900,71	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.000.000,00	147.261,43	893.487,83	0,85	106.512,17	147.261,43	893.487,83	0,93	106.512,17	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.647.000,00	5.500.000,00	1.378.276,82	4.418.262,71	4,19	1.081.737,29	842.887,77	3.592.057,20	3,75	1.907.942,80	826.205,51
Administração Geral	266.666,67	291.666,67	44.324,18	288.312,34	0,27	3.354,33	44.324,18	288.312,34	0,30	3.354,33	0,00
Assistência ao Idoso	300.333,33	414.333,33	19.737,50	213.960,00	0,20	200.373,33	37.483,00	211.735,50	0,22	202.597,83	2.224,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	790.000,00	1.075.000,00	151.532,50	766.913,45	0,73	308.086,55	226.025,70	683.934,00	0,71	391.066,00	82.979,45
Assistência Comunitária	3.290.000,00	3.719.000,00	1.162.682,64	3.149.076,92	2,99	569.923,08	535.054,89	2.408.075,36	2,52	1.310.924,64	741.001,56
SAÚDE	22.922.300,00	32.090.230,16	4.057.415,79	27.016.149,85	25,64	5.074.080,31	4.529.545,67	25.787.970,33	26,94	6.302.259,83	1.228.179,52
Administração Geral	2.516.081,96	2.681.081,96	440.617,69	2.130.852,51	2,02	550.229,45	451.737,93	2.000.638,36	2,09	680.443,60	130.214,15
Administração Financeira	133.779,00	133.779,00	31.125,01	89.815,18	0,09	43.963,82	35.609,06	89.815,18	0,09	43.963,82	0,00
Controle Externo	288.411,00	288.411,00	50.058,90	287.129,45	0,27	1.281,55	50.058,90	287.129,45	0,30	1.281,55	0,00
Atenção Básica	11.385.349,04	18.025.863,64	1.701.628,91	15.184.583,69	14,41	2.841.279,95	1.802.518,27	14.449.865,56	15,10	3.575.998,08	734.718,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.341.137,00	7.848.561,93	967.828,08	6.800.398,77	6,45	1.048.163,16	1.297.834,86	6.484.543,49	6,77	1.364.018,44	315.855,28
Vigilância Sanitária	1.022.000,00	1.097.767,04	79.673,23	761.707,00	0,72	336.060,04	88.679,32	729.911,04	0,76	367.856,00	31.795,96
Vigilância Epidemiológica	1.135.542,00	1.914.765,59	786.483,97	1.680.563,35	1,59	234.202,24	795.955,33	1.671.975,35	1,75	242.790,24	8.588,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	81.099,90	0,08	18.900,10	7.152,00	74.091,90	0,08	25.908,10	7.008,00
TRABALHO	226.000,00	486.000,00	54.184,22	435.443,95	0,41	50.556,05	114.391,71	413.685,44	0,43	72.314,56	21.758,51
Fomento ao Trabalho	226.000,00	486.000,00	54.184,22	435.443,95	0,41	50.556,05	114.391,71	413.685,44	0,43	72.314,56	21.758,51
EDUCAÇÃO	23.451.750,00	26.336.568,27	3.388.306,33	21.315.575,91	20,23	5.020.992,36	3.294.819,56	20.650.584,47	21,57	5.685.983,80	664.991,44

Alimentação e Nutrição	562.000,00	866.000,00	88.772,17	658.054,49	0,62	207.945,51	91.882,63	650.306,36	0,68	215.693,64	7.748,13
Ensino Fundamental	16.630.749,99	19.156.878,26	2.662.471,97	16.018.214,76	15,20	3.138.663,50	2.535.517,00	15.376.167,92	16,06	3.780.710,34	642.046,84
Ensino Superior	200.000,00	110.000,00	0,00	105.000,00	0,10	5.000,00	0,00	105.000,00	0,11	5.000,00	0,00
Educação Infantil	4.993.000,00	5.100.690,00	526.842,19	3.733.026,66	3,54	1.367.663,34	555.319,93	3.717.830,19	3,88	1.382.859,81	15.196,47
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Educação Especial	941.000,01	978.000,01	110.220,00	801.280,00	0,76	176.720,01	112.100,00	801.280,00	0,84	176.720,01	0,00
CULTURA	2.602.000,00	3.772.194,82	808.495,38	3.646.689,29	3,46	125.505,53	1.039.889,01	3.166.718,53	3,31	605.476,29	479.970,76
Administração Geral	146.000,00	362.494,82	179.281,36	328.628,96	0,31	33.865,86	178.216,52	327.564,12	0,34	34.930,70	1.064,84
Difusão Cultural	2.456.000,00	3.409.700,00	629.214,02	3.318.060,33	3,15	91.639,67	861.672,49	2.839.154,41	2,97	570.545,59	478.905,92
DIREITOS DA CIDADANIA	86.000,00	86.000,00	14.222,82	51.940,08	0,05	34.059,92	14.222,82	51.940,08	0,05	34.059,92	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	86.000,00	86.000,00	14.222,82	51.940,08	0,05	34.059,92	14.222,82	51.940,08	0,05	34.059,92	0,00
URBANISMO	11.037.000,00	20.745.825,00	4.216.029,63	17.109.076,06	16,24	3.636.748,94	5.595.795,02	12.828.002,94	13,40	7.917.822,06	4.281.073,12
Administração Geral	226.000,00	316.000,00	58.975,40	268.001,62	0,25	47.998,38	58.975,40	264.101,62	0,28	51.898,38	3.900,00
Infra-Estrutura Urbana	7.563.000,00	15.481.825,00	3.596.506,40	12.720.406,59	12,07	2.761.418,41	4.744.287,11	9.566.167,66	9,99	5.915.657,34	3.154.238,93
Serviços Urbanos	3.248.000,00	4.948.000,00	560.547,83	4.120.667,85	3,91	827.332,15	792.532,51	2.997.733,66	3,13	1.950.266,34	1.122.934,19
SANEAMENTO	9.100.000,00	9.735.000,00	1.074.542,50	7.162.267,01	6,80	2.572.732,99	1.358.089,49	6.586.391,48	6,88	3.148.608,52	575.875,53
Administração Geral	2.025.500,00	2.922.000,00	152.570,08	1.501.771,14	1,43	1.420.228,86	200.219,11	1.437.605,14	1,50	1.484.394,86	64.166,00
Administração Financeira	478.500,00	368.500,00	71.342,77	314.027,30	0,30	54.472,70	59.377,76	302.062,29	0,32	66.437,71	11.965,01
Controle Externo	220.000,00	307.000,00	26.223,05	282.125,47	0,27	24.874,53	26.223,05	282.125,47	0,29	24.874,53	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	80.000,00	83.000,00	15.327,22	75.972,15	0,07	7.027,85	15.327,22	75.972,15	0,08	7.027,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.296.000,00	6.054.500,00	809.079,38	4.988.370,95	4,73	1.066.129,05	1.056.942,35	4.488.626,43	4,69	1.565.873,57	499.744,52
GESTÃO AMBIENTAL	425.666,66	301.666,66	67.291,36	258.311,92	0,25	43.354,74	37.482,32	218.501,67	0,23	83.164,99	39.810,25
Preservação e Conservação Ambiental	425.666,66	301.666,66	67.291,36	258.311,92	0,25	43.354,74	37.482,32	218.501,67	0,23	83.164,99	39.810,25
AGRICULTURA	1.540.233,34	4.609.869,34	226.891,91	2.746.996,34	2,61	1.862.873,00	321.406,83	2.111.786,89	2,21	2.498.082,45	635.209,45
Administração Geral	150.000,00	195.500,00	44.134,35	185.156,23	0,18	10.343,77	44.134,35	185.156,23	0,19	10.343,77	0,00
Abastecimento	320.000,00	495.000,00	88.419,18	489.964,60	0,47	5.035,40	101.316,79	488.741,40	0,51	6.258,60	1.223,20
Promoção da Produção Agropecuária	1.070.233,34	3.919.369,34	94.338,38	2.071.875,51	1,97	1.847.493,83	175.955,69	1.437.889,26	1,50	2.481.480,08	633.986,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Turismo	15.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
TRANSPORTE	4.881.000,00	5.256.000,00	679.220,90	4.839.801,54	4,59	416.198,46	911.707,95	4.727.199,45	4,94	528.800,55	112.602,09
Transporte Rodoviário	4.881.000,00	5.256.000,00	679.220,90	4.839.801,54	4,59	416.198,46	911.707,95	4.727.199,45	4,94	528.800,55	112.602,09
DESPORTO E LAZER	1.442.000,00	1.267.000,00	125.124,71	955.169,00	0,91	311.831,00	180.094,08	918.493,66	0,96	348.506,34	36.675,34
Administração Geral	151.000,00	198.500,00	42.015,16	189.460,91	0,18	9.039,09	42.015,16	189.460,91	0,20	9.039,09	0,00
Desporto Comunitário	845.326,33	772.826,33	81.585,64	607.782,06	0,58	165.044,27	92.826,07	592.026,76	0,62	180.799,57	15.755,30
Lazer	445.673,67	295.673,67	1.523,91	157.926,03	0,15	137.747,64	45.252,85	137.005,99	0,14	158.667,68	20.920,04
ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00	2.064.000,00	732.875,01	1.190.564,12	1,13	873.435,88	732.875,01	1.190.564,12	1,24	873.435,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.680.000,00	2.064.000,00	732.875,01	1.190.564,12	1,13	873.435,88	732.875,01	1.190.564,12	1,24	873.435,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL	**104.727.300,00**	**131.485.640,18**	**19.398.228,72**	**105.368.528,56**	**100,00**	**26.117.111,62**	**21.420.737,08**	**95.725.518,76**	**100,00**	**35.760.121,42**	**9.643.009,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 25m.											

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA

Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:13B6BA99

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:996B0E4A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**20.515.000,00**	**15.285.229,41**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.665.000,00	5.667.776,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.070.000,00	2.686.398,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.650.000,00	3.516.522,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.130.000,00	3.414.531,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**62.300.000,00**	**56.187.425,84**
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	27.696.140,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	25.215.245,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	2.480.895,25
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	20.614.249,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	208.989,66
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.539.688,67
2.5- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.128.356,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**82.815.000,00**	**71.472.655,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.860.000,00**	**10.741.306,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.843.750,00**	**7.126.857,69**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.670.000,00**	**10.048.559,97**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.660.000,00	10.032.489,78
6.1.1- Principal	12.500.000,00	9.905.872,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	126.616,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	4.869,75
6.2.1- Principal	10.000,00	4.869,75
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	11.200,44
6.4.1- Principal	0,00	11.200,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**640.000,00**	**-835.433,24**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.048.559,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.296.330,00**	**9.636.471,65**	**9.635.122,65**	**9.534.850,21**	**1.349,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.296.330,00	9.636.471,65	9.635.122,65	9.534.850,21	1.349,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.661.430,00	1.760.891,65	1.760.891,65	1.746.437,39	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.399.900,00	7.767.240,00	7.765.891,00	7.680.072,82	1.349,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	110.000,00	108.340,00	108.340,00	108.340,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.268.179,80	9.266.830,80	9.166.558,36	1.349,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.266.221,07	9.266.221,07	9.165.948,63	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.958,73	609,73	609,73	1.349,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.030.937,26	7.030.937,26	6.930.664,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.026.151,67	7.030.937,26	7.030.937,26	70,05
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.004.856,00	780.380,17	780.380,17	0,00	7,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	945.163,39	0,00	0,00	19.082,85		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	945.163,39	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	19.082,85		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.480.250,00	8.504.557,35	8.295.591,64	8.131.026,98	208.965,71
20.1- Educação Infantil	2.238.500,00	1.961.360,45	1.946.163,98	1.944.525,77	15.196,47
20.2- Ensino Fundamental	7.073.749,99	5.859.656,90	5.665.887,66	5.502.961,21	193.769,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	868.000,01	683.540,00	683.540,00	683.540,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.347.249,99	16.980.857,15	16.770.542,44	16.505.705,34	210.314,71
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.881.500,00	3.706.719,25	3.691.522,78	3.675.430,31	15.196,47
21.1.1- Creche	4.881.500,00	3.706.719,25	3.691.522,78	3.675.430,31	15.196,47
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.465.749,99	13.274.137,90	13.079.019,66	12.830.275,03	195.118,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.504.557,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.741.306,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	54.938,56
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**19.190.924,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.868.163,81	19.190.924,91	26,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.338.488,32	1.065.342,94	1.280.697,56	54.938,56	2.852,20
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	940.910,90	773.025,28	887.854,84	50.203,86	2.852,20
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	397.577,42	292.317,66	392.842,72	4.734,70	0,00

30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.508.000,00	1.585.750,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.208.000,00	1.296.506,13
31.1.1- Salário-Educação	600.000,00	715.309,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	262.000,00	276.845,53
31.1.4 - PNATE	35.000,00	6.609,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	311.000,00	297.741,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	289.244,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.040.238,27	11.679.104,26	11.015.461,82	10.752.153,07	663.642,44
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.439.260,00	1.972.135,01	1.956.938,54	1.955.300,33	15.196,47
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.756.978,26	8.250.974,76	7.610.276,92	7.363.745,11	640.697,84
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	868.000,01	692.940,00	692.940,00	692.940,00	0,00
32.8- OUTRAS	866.000,00	658.054,49	650.306,36	635.167,63	7.748,13
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.336.568,27	21.315.575,91	20.650.584,47	20.287.003,28	664.991,44
33.1- Despesas Correntes	24.899.680,00	20.451.179,27	19.787.536,83	19.423.955,64	663.642,44
33.1.1- Pessoal Ativo	11.554.430,00	9.972.945,09	9.972.945,09	9.718.145,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.345.250,00	10.478.234,18	9.814.591,74	9.705.810,14	663.642,44
33.2- Despesas de Capital	1.436.888,27	864.396,64	863.047,64	863.047,64	1.349,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.436.888,27	864.396,64	863.047,64	863.047,64	1.349,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	33.150,82	1.217.378,13
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.032.489,78	715.309,71
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	9.927.692,93	1.435.105,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	137.947,67	497.582,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-909,95	-59,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	137.037,72	497.522,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 12h e 13m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA

Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FDE0C3BD

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.285.773,74	15.760.380,10	9.525.393,64
Investimentos	23.221.773,74	14.569.815,98	8.651.957,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.064.000,00	1.190.564,12	873.435,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.285.773,74	15.760.380,10	9.525.393,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**25.285.773,74**	**15.760.380,10**	**9.525.393,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 11h e 07m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:983102B5

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 11h e 26m.				
ANA RUTH SECCO		***LAERCIO MENDES DE SOUZA***		
Prefeita Municipal		Diretor De Fazenda		
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA		***SERGIO LUIS MARTINS***		
Chefe Da Divisão De Contabilidade		Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B2CE908D

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	24.296,40	-14.296,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	10.000,00	24.296,40	-14.296,40

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**

					NÃO PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.285.773,74	15.760.380,10	10.534.196,39	10.013.283,36	5.426.075,49	6.276.269,70	14.751.577,35
Despesas de Capital	25.285.773,74	15.760.380,10	10.534.196,39	10.013.283,36	5.426.075,49	6.276.269,70	14.751.577,35
Investimentos	23.221.773,74	14.569.815,98	9.343.632,27	8.822.719,24	5.426.075,49	6.276.269,70	13.878.141,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.064.000,00	1.190.564,12	1.190.564,12	1.190.564,12	0,00	0,00	873.435,88
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-12.565.306,17			-16.265.256,66		-28.830.562,83	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 11h e 40m.							

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB91AC63

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.515.000,00	19.515.000,00	15.285.229,41	78,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.665.000,00	8.665.000,00	5.667.776,27	65,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.070.000,00	4.070.000,00	2.686.398,61	66,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.650.000,00	3.650.000,00	3.516.522,81	96,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.130.000,00	3.130.000,00	3.414.531,72	109,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.300.000,00	59.300.000,00	53.706.530,59	90,57
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	25.215.245,63	90,05
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	2.539.688,67	126,98
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.128.356,97	102,57
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	20.614.249,66	85,89
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	208.989,66	69,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**78.815.000,00**	**78.815.000,00**	**68.991.760,00**	**87,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.011.222,04	9.331.222,04	8.562.192,08	91,76	8.506.829,45	91,17	8.399.107,92	90,01	55.362,63
Despesas Correntes	8.888.706,04	8.598.706,04	7.960.148,95	92,57	7.907.377,02	91,96	7.799.823,04	90,71	52.771,93
Despesas de Capital	122.516,00	732.516,00	602.043,13	82,19	599.452,43	81,83	599.284,88	81,81	2.590,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.532.137,00	6.372.097,14	5.762.422,56	90,43	5.464.595,84	85,76	5.419.849,37	85,06	297.826,72
Despesas Correntes	5.481.137,00	6.321.097,14	5.720.763,67	90,50	5.425.902,33	85,84	5.384.743,86	85,19	294.861,34
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	41.658,89	81,68	38.693,51	75,87	35.105,51	68,83	2.965,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800.000,00	795.000,00	372.732,59	46,88	366.775,79	46,14	364.647,41	45,87	5.956,80
Despesas Correntes	800.000,00	795.000,00	372.732,59	46,88	366.775,79	46,14	364.647,41	45,87	5.956,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	953.369,00	853.369,00	815.670,69	95,58	815.670,69	95,58	815.670,69	95,58	0,00
Despesas Correntes	953.369,00	853.369,00	815.670,69	95,58	815.670,69	95,58	815.670,69	95,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.918.271,96	2.953.271,96	2.237.541,68	75,76	2.228.326,53	75,45	2.035.205,47	68,91	9.215,15
Despesas Correntes	2.713.272,00	2.653.272,00	2.222.236,22	83,75	2.213.021,07	83,41	2.019.900,01	76,13	9.215,15
Despesas de Capital	204.999,96	299.999,96	15.305,46	5,10	15.305,46	5,10	15.305,46	5,10	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.215.000,00**	**20.304.960,14**	**17.750.559,60**	**87.42**	**17.382.198,30**	**85,61**	**17.034.480,86**	**83,89**	**368.361,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.750.559,60	17.382.198,30	17.034.480,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.750.559,60**	**17.382.198,30**	**17.034.480,86**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.348.764,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.401.795,60	7.033.434,30	6.685.716,86
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,73**	**25,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	10.348.764,00	17.750.559,60	7.401.795,60	929.469,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.401.795,60
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598.072,03	0,00	0,00
Empenhos de 2021	8.487.442,80	15.088.377,16	6.600.934,36	991.001,41	264.010,70	0,00	729.079,48	31.595,14	209.830,44	6.655.114,62
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	0,00	42.825,78	6.311.071,87
Empenhos de 2019 e anteriores	38.695.005,99	67.878.102,48	29.183.096,49	2.118.269,68	0,00	0,00	1.639.074,85	200,00	456.506,12	28.726.590,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	73.852,23	73.852,23	73.852,23	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	382.653,89	382.653,89	382.653,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	456.506,12	456.506,12	456.506,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.780.400,00	5.516.100,88	6.542.738,82	118,61
Proveniente da União	2.461.700,00	4.262.554,70	5.105.695,68	119,78
Proveniente dos Estados	318.700,00	1.253.546,18	1.437.043,14	114,64
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	700,00	700,00	642.906,24	91.843,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.781.100,00**	**5.516.800,88**	**7.185.645,06**	**130,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.927,00	7.804.441,60	6.119.932,60	78,42	5.550.459,60	71,12	5.493.766,63	70,39	569.473,00
Despesas Correntes	2.091.827,00	6.597.531,60	5.181.205,38	78,53	4.739.732,38	71,84	4.683.039,41	70,98	441.473,00
Despesas de Capital	2.100,00	1.206.910,00	938.727,22	77,78	810.727,22	67,17	810.727,22	67,17	128.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	509.000,00	1.176.464,79	763.994,73	64,94	745.966,17	63,41	734.574,68	62,44	18.028,56
Despesas Correntes	509.000,00	979.422,79	763.994,73	78,00	745.966,17	76,16	734.574,68	75,00	18.028,56
Despesas de Capital	0,00	197.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	117.767,04	30.635,56	26,01	22.342,84	18,97	18.486,03	15,70	8.292,72

Despesas Correntes	12.000,00	117.767,04	30.635,56	26,01	22.342,84	18,97	18.486,03	15,70	8.292,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	182.173,00	1.061.396,59	860.421,26	81,07	851.833,26	80,26	846.014,18	79,71	8.588,00
Despesas Correntes	181.973,00	1.008.462,08	833.952,91	82,70	825.364,91	81,84	819.545,83	81,27	8.588,00
Despesas de Capital	200,00	52.934,51	26.468,35	50,00	26.468,35	50,00	26.468,35	50,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.797.100,00**	**10.160.070,02**	**7.774.984,15**	**76,52**	**7.170.601,87**	**70,58**	**7.092.841,52**	**69,81**	**604.382,28**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.105.149,04	17.135.663,64	14.682.124,68	85,68	14.057.289,05	82,04	13.892.874,55	81,08	684.697,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.041.137,00	7.548.561,93	6.526.417,29	86,46	6.210.562,01	82,27	6.154.424,05	81,53	684.697,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.697,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	812.000,00	912.767,04	403.368,15	44,19	389.118,63	42,63	383.133,44	41,97	684.697,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.135.542,00	1.914.765,59	1.676.091,95	87,54	1.667.503,95	87,09	1.661.684,87	86,78	684.697,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.697,83
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.918.271,96	2.953.271,96	2.237.541,68	75,76	2.228.326,53	75,45	2.035.205,47	68,91	684.697,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.012.100,00**	**30.465.030,16**	**25.525.543,75**	**83,79**	**24.552.800,17**	**80,59**	**24.127.322,38**	**79,20**	**972.743,58**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 12h e 36m.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiro

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA

Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F1F2DF4

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**

		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 12h e 51m.											
Nota:											

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A089E14

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.863.673,77	0,00
Pessoal Ativo	24.642.965,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.154.367,05	0,00
Obrigações Patronais	4.488.598,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.220.707,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	913.954,60	0,00
Pensões	306.753,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	26.738,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	26.738,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.836.934,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.980.666,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	83.430.666,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**25.836.934,95**	**30,97**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.005.839,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.755.547,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.505.255,99	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 14h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:38A1ABFF

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até dezembro

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.312.994,46	6.394.275,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.206.511,46	4.637.143,81
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.199.916,85	4.638.754,52
De Tributos	430.870,36	404.552,03
De Contribuições Previdencíarias	4.769.046,49	4.234.202,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.594,61	-1.610,71
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.106.483,00	1.757.131,60
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.189.578,13	41.117.449,57
Disponibilidade de Caixa[1]	41.189.578,13	41.117.449,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.954.295,77	43.956.249,18
(–) Restos a Pagar Processados	1.386.336,14	2.379.963,45
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	378.381,50	458.836,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-33.876.583,67	-34.723.174,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.829.564,23	94.431.352,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.017.609,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	87.811.955,23	93.181.352,89
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,33	6,86
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-38,58	-37,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	105.374.346,28	111.817.623,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	94.836.911,65	100.635.861,12
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até dezembro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.050.635,87	1.050.635,87
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	12.059.728,75	10.924.480,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 13h e 14m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4BFA3284

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	89.829.564,23	90.278.753,87	92.898.780,99	94.431.352,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.017.609,00	2.467.609,00	1.250.000,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	87.811.955,23	87.811.144,87	91.648.780,99	93.181.352,89

= (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	19.318.630,15	19.318.451,87	20.162.731,82	20.499.897,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	17.386.767,14	17.386.606,68	18.146.458,64	18.449.907,88
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 13h e 20m.				

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1756707C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.431.352,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	93.181.352,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.909.016,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.418.114,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.522.694,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 13h e 25m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4B1D460E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	83.980.666,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.430.666,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.430.666,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.836.934,95	30,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	45.052.559,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	42.799.931,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	40.547.303,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-26.095.413,33	-31,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	100.116.799,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.354.746,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.348.906,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.840.146,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	17.383.854,81	63.030.623,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 23m.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:14A2032C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.772.569,88	-
Pessoal Ativo	13.749.422,70	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.366.282,00	-
Obrigações Patronais	2.383.140,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.147,18	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.147,18	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	932,58	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	140,58	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	792,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.771.637,30	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.694.399,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) -		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.694.399,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.771.637,30	46,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.034.975,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.233.227,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.431.478,38	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2024, 07h e 57m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F298151B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.859.755,64	3.735.068,18	4.457.538,43
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.859.755,64	3.735.068,18	4.073.410,93
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	2.740.548,60	3.608.368,74	3.379.783,46
Internos	2.740.548,60	3.608.368,74	3.379.783,46
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	119.207,04	126.699,44	693.627,47
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	1.319,65
De Demais Contribuições Sociais	119.207,04	126.699,44	692.307,82
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	384.127,50
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.358.838,78	4.681.923,19	6.183.200,28
Disponibilidade de Caixa[1]	2.350.654,86	4.673.739,27	6.175.016,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.463.413,01	4.674.344,83	6.358.866,66
(-) Restos a Pagar Processados	112.487,03	553,80	145.511,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	271,12	51,76	38.338,59
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	500.916,86	(946.855,01)	(1.725.661,85)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.832.223,54	27.877.530,00	29.694.399,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.832.223,54	27.877.530,00	29.694.399,96
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,66	13,40	15,01
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,87	(3,40)	(5,81)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	32.198.668,25	33.453.036,00	35.633.279,95

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	28.978.801,43	30.107.732,40	32.069.951,96

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	384.127,50	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.111.232,53	1.099.605,86	453.946,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MICHELI HOFFMANN	*RICARDO RUSCHEL*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D43C9796

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	26.832.223,54	27.877.530,00	29.694.399,96
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	26.832.223,54	27.877.530,00	29.694.399,96
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
MICHELI HOFFMANN	*RICARDO RUSCHEL*	*PAULO HORN*	
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2024, 10h e 35m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:736B5016

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	1.034.943,09
Interna	-	1.034.943,09
Empréstimos	-	1.034.943,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**1.034.943,09**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.694.399,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV- V)	29.694.399,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.034.943,09	3,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2024, 08h e 17m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:78CE9414

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE DE 2023	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**

Receita Corrente líquida	29.694.399,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.694.399,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	29.694.399,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.771.637,30	46,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.034.975,98	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.233.227,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.431.478,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(1.725.661,85)	(5,81)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.633.279,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.034.943,09	3,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	5.716.379,72

MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0EA1DD48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.600.000,00	49.984.624,02	9.882.800,39	19,77	38.422.276,24	76,87	11.562.347,78
RECEITAS CORRENTES	33.600.000,00	35.931.821,18	6.737.851,39	18,75	29.694.399,96	82,64	6.237.421,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.658.790,00	1.684.990,00	395.674,01	23,48	2.075.076,90	123,15	(390.086,90)
Impostos	1.412.565,00	1.412.565,00	371.030,72	26,27	1.861.351,24	131,77	(448.786,24)
Taxas	235.725,00	261.925,00	24.643,29	9,41	213.725,66	81,60	48.199,34
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	265.650,00	265.650,00	51.511,36	19,39	299.259,59	112,65	(33.609,59)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.650,00	265.650,00	51.511,36	19,39	299.259,59	112,65	(33.609,59)
RECEITA PATRIMONIAL	22.785,00	119.322,63	67.299,28	56,40	440.285,40	368,99	(320.962,77)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	900,00	8,57	17.348,00	165,22	(6.848,00)
Valores Mobiliários	12.285,00	108.822,63	66.399,28	61,02	422.937,40	388,65	(314.114,77)
RECEITA AGROPECUÁRIA	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	462.000,00	462.000,00	2.660,77	0,58	44.451,13	9,62	417.548,87
Outros Serviços	462.000,00	462.000,00	2.660,77	0,58	44.451,13	9,62	417.548,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.138.275,00	33.347.358,55	6.164.691,11	18,49	26.726.622,95	80,15	6.620.735,60
Transferências da União e de suas Entidades	20.598.500,00	22.192.476,60	4.071.537,94	18,35	17.373.484,04	78,29	4.818.992,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.256.900,00	8.870.006,95	1.713.825,94	19,32	7.403.907,86	83,47	1.466.099,09
Transferências de Instituições Privadas	7.875,00	9.875,00	1.249,85	12,66	8.404,97	85,11	1.470,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.275.000,00	2.275.000,00	378.077,38	16,62	1.940.826,08	85,31	334.173,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	56.014,86	-	108.703,99	-	(108.703,99)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	56.014,86	-	108.703,99	-	(108.703,99)
RECEITAS DE CAPITAL	-	14.052.802,84	3.144.949,00	22,38	8.727.876,28	62,11	5.324.926,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.731.986,84	-	-	1.034.943,09	59,75	697.043,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.731.986,84	-	-	1.034.943,09	59,75	697.043,75
ALIENAÇÃO DE BENS	-	212.000,00	470.450,00	221,91	582.450,00	274,74	(370.450,00)
Alienação de Bens Móveis	-	212.000,00	470.450,00	221,91	582.450,00	274,74	(370.450,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	12.108.816,00	2.674.499,00	22,09	7.110.483,19	58,72	4.998.332,81
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.432.816,00	2.552.820,80	74,37	3.651.386,80	106,37	(218.570,80)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	8.676.000,00	121.678,20	1,40	3.459.096,39	39,87	5.216.903,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.600.000,00	49.984.624,02	9.882.800,39	19,77	38.422.276,24	76,87	11.562.347,78
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.600.000,00	49.984.624,02	9.882.800,39	29,41	38.422.276,24	114,35	11.562.347,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.600.000,00	49.984.624,02	9.882.800,39	29,41	38.422.276,24	114,35	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.037.161,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.037.161,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.600.000,00	52.021.785,47	5.659.580,01	34.072.233,66	17.949.551,81	6.647.371,82	33.594.475,27	18.427.310,20	32.941.352,30	477.758,39
DESPESAS CORRENTES	32.018.805,00	34.845.051,25	5.286.086,84	27.782.043,77	7.063.007,48	5.585.947,06	27.752.316,91	7.092.734,34	27.366.641,30	29.726,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.360.590,00	16.360.200,74	3.258.316,62	14.438.356,06	1.921.844,68	3.260.193,90	14.438.356,06	1.921.844,68	14.247.182,66	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	445.000,00	70.115,23	413.657,04	31.342,96	70.115,23	413.657,04	31.342,96	413.657,04	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.553.215,00	18.039.850,51	1.957.654,99	12.930.030,67	5.109.819,84	2.255.637,93	12.900.303,81	5.139.546,70	12.705.801,60	29.726,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.470.945,00	17.066.484,22	373.493,17	6.290.189,89	10.776.294,33	1.061.424,76	5.842.158,36	11.224.325,86	5.574.711,00	448.031,53
INVESTIMENTOS	1.187.445,00	16.620.984,22	297.035,17	5.850.441,50	10.770.542,72	984.966,76	5.402.409,97	11.218.574,25	5.134.962,61	448.031,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	283.500,00	445.500,00	76.458,00	439.748,39	5.751,61	76.458,00	439.748,39	5.751,61	439.748,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	-	-	110.250,00	-	-	110.250,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.600.000,00	52.021.785,47	5.659.580,01	34.072.233,66	17.949.551,81	6.647.371,82	33.594.475,27	18.427.310,20	32.941.352,30	477.758,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.600.000,00	52.021.785,47	5.659.580,01	34.072.233,66	17.949.551,81	6.647.371,82	33.594.475,27	18.427.310,20	32.941.352,30	477.758,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.350.042,58	-	-	4.827.800,97	-	5.480.923,94	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.600.000,00	52.021.785,47	5.659.580,01	38.422.276,24	-	6.647.371,82	38.422.276,24	18.427.310,20	38.422.276,24	477.758,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a) (c)	% (c/a)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MICHELI HOFFMANN	*RICARDO RUSCHEL*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ED6AE3C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias** **Economicas**		
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL			
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA			
Codigo Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES			280.296,90
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		216.219,84	
3.1.90.00.00.0000 APLICACOES DIRETAS		216.219,84	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.988,32		
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.231,52		
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.077,06	
3.3.50.00.00.0000 TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000 APLICACOES DIRETAS		64.077,06	
3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	7.703,17		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.411,22		
3.3.90.46.00.0000 AUXILIO-ALIMENTACAO	12.819,99		
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.640,00		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	502,68		
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL			26.511,96
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS		26.511,96	
4.4.90.00.00.0000 APLICACOES DIRETAS		26.511,96	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.511,96		
Total da Unidade Orcamentaria			306.808,86
Total do Orgao			306.808,86
MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***	
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Jan/2024, 09h e 21m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:856CD9F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.600.000,00**	**52.021.785,47**	**5.659.580,01**	**34.072.233,66**	**100,00**	**17.949.551,81**	**6.647.371,82**	**33.594.475,27**	**100,00**	**18.427.310,20**	**477.758,39**
Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	130.964,46	796.974,05	2,34	568.025,95	132.600,13	796.974,05	2,37	568.025,95	0,00
Ação Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	130.964,46	796.974,05	2,34	568.025,95	132.600,13	796.974,05	2,37	568.025,95	0,00
Administração	5.262.475,00	5.214.240,81	891.422,02	4.399.330,75	12,91	814.910,06	896.998,07	4.394.821,99	13,08	819.418,82	4.508,76
Administração Geral	5.087.125,00	5.020.934,91	856.089,24	4.250.956,48	12,48	769.978,43	861.665,29	4.246.447,72	12,64	774.487,19	4.508,76
Controle Interno	175.350,00	193.305,90	35.332,78	148.374,27	0,44	44.931,63	35.332,78	148.374,27	0,44	44.931,63	0,00
Assistência Social	1.814.683,50	3.039.744,93	416.212,60	1.813.671,78	5,32	1.226.073,15	421.686,72	1.781.554,59	5,30	1.258.190,34	32.117,19
Assistência ao Idoso	29.295,00	658.686,93	40.776,78	46.702,28	0,14	611.984,65	40.776,78	46.702,28	0,14	611.984,65	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	26.250,00	78.237,88	948,73	41.550,35	0,12	36.687,53	948,73	41.550,35	0,12	36.687,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	308.175,00	407.710,97	63.083,49	306.808,86	0,90	100.902,11	60.583,48	302.508,86	0,90	105.202,11	4.300,00
Assistência Comunitária	1.450.963,50	1.895.109,15	311.403,60	1.418.610,29	4,16	476.498,86	319.377,73	1.390.793,10	4,14	504.316,05	27.817,19
Saúde	7.248.738,00	10.024.861,95	1.372.685,54	8.252.886,62	24,22	1.771.975,33	2.191.947,98	8.058.796,03	23,99	1.966.065,92	194.090,59
Administração Geral	447.300,00	340.027,80	60.501,90	302.973,56	0,89	37.054,24	63.311,90	302.973,56	0,90	37.054,24	0,00
Atenção Básica	4.981.620,00	6.553.372,46	776.468,20	4.991.987,62	14,65	1.561.384,84	1.490.015,57	4.797.897,03	14,28	1.755.475,43	194.090,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.536.843,00	2.610.440,56	427.154,01	2.575.655,17	7,56	34.785,39	529.431,58	2.575.655,17	7,67	34.785,39	0,00
Vigilância Sanitária	258.300,00	304.154,05	56.719,04	222.419,75	0,65	81.734,30	56.719,04	222.419,75	0,66	81.734,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.675,00	216.867,08	51.842,39	159.850,52	0,47	57.016,56	52.469,89	159.850,52	0,48	57.016,56	0,00
Educação	5.962.029,50	6.414.740,98	1.107.229,39	5.675.500,98	16,66	739.240,00	1.147.842,42	5.650.420,33	16,82	764.320,65	25.080,65
Alimentação e Nutrição	89.775,00	129.775,00	8.450,05	115.303,49	0,34	14.471,51	18.004,96	109.032,84	0,32	20.742,16	6.270,65
Ensino Fundamental	5.394.714,50	5.611.056,02	1.047.939,45	4.933.587,48	14,48	677.468,54	1.071.991,64	4.933.587,48	14,69	677.468,54	0,00
Educação Infantil	341.040,00	588.909,96	50.839,89	541.610,01	1,59	47.299,95	40.845,82	522.800,01	1,56	66.109,95	18.810,00
Educação Especial	136.500,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,25	0,00	17.000,00	85.000,00	0,25	0,00	0,00
Cultura	270.270,00	1.615.405,71	135.849,61	1.169.574,75	3,43	445.830,96	210.318,10	1.094.810,76	3,26	520.594,95	74.763,99
Difusão Cultural	270.270,00	1.615.405,71	135.849,61	1.169.574,75	3,43	445.830,96	210.318,10	1.094.810,76	3,26	520.594,95	74.763,99
Urbanismo	1.582.350,00	10.481.424,18	379.248,92	1.956.444,29	5,74	8.524.979,89	372.525,60	1.825.939,48	5,44	8.655.484,70	130.504,81
Serviços Urbanos	1.582.350,00	10.481.424,18	379.248,92	1.956.444,29	5,74	8.524.979,89	372.525,60	1.825.939,48	5,44	8.655.484,70	130.504,81
Saneamento	273.378,00	323.378,00	45.601,44	292.451,32	0,86	30.926,68	45.601,44	292.451,32	0,87	30.926,68	0,00
Saneamento Básico Rural	71.400,00	126.625,00	22.881,71	113.910,92	0,33	12.714,08	22.881,71	113.910,92	0,34	12.714,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	201.978,00	196.753,00	22.719,73	178.540,40	0,52	18.212,60	22.719,73	178.540,40	0,53	18.212,60	0,00
Gestão Ambiental	33.075,00	39.888,01	50,00	10.480,98	0,03	29.407,03	0,00	10.430,98	0,03	29.457,03	50,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.075,00	39.888,01	50,00	10.480,98	0,03	29.407,03	0,00	10.430,98	0,03	29.457,03	50,00
Agricultura	2.521.050,00	3.572.630,50	210.780,54	1.953.554,28	5,73	1.619.076,22	229.225,81	1.953.554,28	5,82	1.619.076,22	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.521.050,00	3.572.630,50	210.780,54	1.953.554,28	5,73	1.619.076,22	229.225,81	1.953.554,28	5,82	1.619.076,22	0,00
Comércio e Serviços	155.253,00	187.810,35	30.048,59	159.702,65	0,47	28.107,70	30.094,49	159.685,65	0,48	28.124,70	17,00
Promoção Comercial	138.453,00	171.010,35	30.048,59	144.046,65	0,42	26.963,70	30.078,59	144.046,65	0,43	26.963,70	0,00
Turismo	16.800,00	16.800,00	0,00	15.656,00	0,05	1.144,00	15,90	15.639,00	0,05	1.161,00	17,00
Transporte	6.024.150,00	7.589.753,98	690.030,78	5.739.428,37	16,84	1.850.325,61	706.645,64	5.722.802,97	17,03	1.866.951,01	16.625,40
Transporte Rodoviário	6.024.150,00	7.589.753,98	690.030,78	5.739.428,37	16,84	1.850.325,61	706.645,64	5.722.802,97	17,03	1.866.951,01	16.625,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
Desporto e Lazer	234.423,00	694.079,45	54.433,06	653.989,92	1,92	40.089,53	66.862,36	653.989,92	1,95	40.089,53	0,00
Lazer	234.423,00	694.079,45	54.433,06	653.989,92	1,92	40.089,53	66.862,36	653.989,92	1,95	40.089,53	0,00
Encargos Especiais	742.875,00	1.348.576,62	195.023,06	1.198.242,92	3,52	150.333,70	195.023,06	1.198.242,92	3,57	150.333,70	0,00
Outros Encargos Especiais	742.875,00	1.348.576,62	195.023,06	1.198.242,92	3,52	150.333,70	195.023,06	1.198.242,92	3,57	150.333,70	0,00
Reservas	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**33.600.000,00**	**52.021.785,47**	**5.659.580,01**	**34.072.233,66**	**100**	**17.949.551,81**	**6.647.371,82**	**33.594.475,27**	**100**	**18.427.310,20**	**477.758,39**

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FAB9DE6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.797.509,22	2.944.381,94	2.518.819,03	2.394.309,21	2.907.329,30	2.723.219,29	34.400.667,42	42.106.171,18
	2.976.032,19	2.317.382,04	2.551.408,01	2.636.470,85	3.392.612,90	4.241.193,44		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.330,55	99.972,20	235.840,41	150.517,76	177.796,98	218.174,57	2.075.076,90	1.684.990,00
	181.116,37	151.502,40	184.200,38	151.951,27	154.765,98	240.908,03		
IPTU	418,18	834,99	312,38	5.776,49	38.317,42	45.007,37	142.356,63	169.890,00
	38.625,11	8.000,41	1.710,67	838,89	1.192,63	1.322,09		
ISS	29.473,42	31.320,55	56.558,07	25.863,68	26.375,12	44.536,08	443.331,49	359.100,00
	33.928,85	30.498,82	44.234,87	37.346,94	35.249,51	47.945,58		
ITBI	17.196,96	24.217,98	3.205,24	2.900,00	25.667,41	40.319,10	244.886,96	211.575,00
	17.843,90	20.298,22	32.344,16	19.154,84	18.394,20	23.344,95		
IRRF	65.111,81	2.317,99	149.146,16	77.556,45	75.405,56	77.417,23	1.030.776,16	672.000,00
	80.416,49	81.806,12	93.179,02	84.837,57	87.111,65	156.470,11		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.130,18	41.280,69	26.618,56	38.421,14	12.031,47	10.894,79	213.725,66	272.425,00
	10.302,02	10.898,83	12.731,66	9.773,03	12.817,99	11.825,30		
Contribuições	18.168,76	22.154,50	24.553,37	26.968,29	27.387,65	30.654,64	299.259,59	265.650,00
	26.967,25	23.433,21	24.086,07	23.374,49	25.982,85	25.528,51		
Receita Patrimonial	27.351,85	26.132,61	33.810,78	30.496,73	38.608,17	46.052,26	440.285,40	119.322,63
	57.923,32	44.838,84	36.174,88	31.596,68	29.866,09	37.433,19		
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.351,85	26.132,61	33.810,78	30.496,73	38.608,17	44.252,26	422.937,40	108.822,63
	43.323,32	44.802,84	36.162,88	31.596,68	28.966,09	37.433,19		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	1.800,00	17.348,00	10.500,00
	14.600,00	36,00	12,00	-	900,00	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	52.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	6.314,50	3.207,12	5.509,27	10.580,91	2.940,86	3.469,62	44.451,13	462.000,00
	1.837,51	283,85	3.772,90	3.873,82	883,95	1.776,82		
Transferências Correntes	2.612.034,33	2.791.386,11	2.213.878,46	2.171.844,57	2.656.355,87	2.421.184,70	31.432.890,41	39.521.708,55
	2.699.018,87	2.090.196,97	2.295.692,15	2.420.652,32	3.173.784,98	3.886.861,08		
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.801.270,64	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.609.950,95	22.078.955,90
	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65		
Cota-Parte do ICMS	567.448,21	462.920,26	520.470,44	544.334,76	663.095,95	561.720,24	7.335.761,32	9.352.500,00
	585.942,82	654.178,47	660.136,01	688.171,54	647.256,05	780.086,57		
Cota-Parte do IPVA	361.746,65	82.541,63	68.631,82	54.711,35	59.520,01	16.182,89	715.678,02	577.500,00
	18.754,40	11.915,33	20.205,75	6.584,15	5.390,82	9.493,22		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	452,66	293,15	12,21	23,88	14,02	148,69	55.082,13	52.500,00
	7,77	684,80	8.982,55	43.117,36	641,93	703,11		
Transferências da LC 61/1989	6.464,54	4.610,00	5.713,21	6.090,70	5.477,11	6.829,83	75.751,90	94.500,00
	6.205,13	5.523,16	7.158,04	7.995,68	6.551,27	7.133,23		
Transferências do FUNDEB	182.665,60	155.897,48	160.264,02	150.438,28	173.991,52	144.785,23	1.940.826,08	2.275.000,00
	137.141,81	157.066,24	143.071,91	157.426,61	166.292,73	211.784,65		
Outras Transferências Correntes	158.248,05	283.852,95	357.087,78	156.659,88	354.222,17	384.335,21	4.699.840,01	5.090.752,65
	324.296,58	157.367,92	333.977,13	472.622,87	992.146,82	725.022,65		
Outras Receitas Correntes	5.309,23	1.529,40	5.226,74	3.900,95	4.239,77	3.683,50	108.703,99	-
	9.168,87	7.126,77	7.481,63	5.022,27	7.329,05	48.685,81		
DEDUÇÕES (II)	454.224,00	470.254,81	339.305,20	372.949,15	425.628,31	378.412,73	4.706.267,46	6.174.350,00
	319.027,85	357.249,01	330.899,26	362.362,19	405.206,70	490.748,25		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.224,00	470.254,81	339.305,20	372.949,15	425.628,31	378.412,73	4.706.267,46	6.174.350,00
	319.027,85	357.249,01	330.899,26	362.362,19	405.206,70	490.748,25		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.343.285,22**	**2.474.127,13**	**2.179.513,83**	**2.021.360,06**	**2.481.700,99**	**2.344.806,56**	**29.694.399,96**	**35.931.821,18**
	2.657.004,34	**1.960.133,03**	**2.220.508,75**	**2.274.108,66**	**2.987.406,20**	**3.750.445,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.343.285,22**	**2.474.127,13**	**2.179.513,83**	**2.021.360,06**	**2.481.700,99**	**2.344.806,56**	**29.694.399,96**	**35.931.821,18**
	2.657.004,34	**1.960.133,03**	**2.220.508,75**	**2.274.108,66**	**2.987.406,20**	**3.750.445,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.343.285,22**	**2.474.127,13**	**2.179.513,83**	**2.021.360,06**	**2.481.700,99**	**2.344.806,56**	**29.694.399,96**	**35.931.821,18**
	2.657.004,34	**1.960.133,03**	**2.220.508,75**	**2.274.108,66**	**2.987.406,20**	**3.750.445,19**		

MICHELI HOFFMANN	*RICARDO RUSCHEL*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:956FE2A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS	
PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS (a)	**Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes -	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) -	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:60BA5910

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VI _ DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.931.821,18	29.694.399,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.684.990,00	2.075.076,90
IPTU	169.890,00	142.356,63
ISS	359.100,00	443.331,49
ITBI	211.575,00	244.886,96
IRRF	672.000,00	1.030.776,16
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	272.425,00	213.725,66
Contribuições	265.650,00	299.259,59
Receita Patrimonial	119.322,63	440.285,40
Aplicações Financeiras (II)	108.822,63	422.937,40
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	17.348,00
Transferências Correntes	33.347.358,55	26.726.622,95
Cota-Parte do FPM	17.918.955,90	13.585.740,70
Cota-Parte do ICMS	7.483.050,00	5.868.609,28
Cota-Parte do IPVA	462.000,00	572.546,32
Cota-Parte do ITR	42.000,00	44.065,82
Transferências da LC 61/1989	75.600,00	60.602,95
Transferências do FUNDEB	2.275.000,00	1.940.826,08
Outras Transferências Correntes	5.090.752,65	4.654.231,80
Demais Receitas Correntes	514.500,00	153.155,12
Outras Receitas Financeiras (III)	-	41.951,91
Receitas Correntes Restantes	514.500,00	111.203,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.822.998,55	29.229.510,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.052.802,84	8.727.876,28
Operações de Crédito (VIII)	1.731.986,84	1.034.943,09
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	212.000,00	582.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	212.000,00	582.450,00
Transferências de Capital	12.108.816,00	7.110.483,19
Convênios	10.090.250,00	2.815.526,39
Outras Transferências de Capital	2.018.566,00	4.294.956,80
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.320.816,00	7.692.933,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.143.814,55	36.922.443,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.143.814,55	36.922.443,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023			Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)		Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.845.051,25	27.782.043,77	27.752.316,91	27.366.641,30	97.855,59	4.457,48	4.457,48
Pessoal e Encargos Sociais	16.360.200,74	14.438.356,06	14.438.356,06	14.247.182,66	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	445.000,00	413.657,04	413.657,04	413.657,04	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.039.850,51	12.930.030,67	12.900.303,81	12.705.801,60	97.855,59	4.457,48	4.457,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.400.051,25	27.368.386,73	27.338.659,87	26.952.984,26	97.855,59	4.457,48	4.457,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.066.484,22	6.290.189,89	5.842.158,36	5.574.711,00	14.077,64	1.652.828,61	1.507.870,70
Investimentos	16.620.984,22	5.850.441,50	5.402.409,97	5.134.962,61	14.077,64	1.652.828,61	1.507.870,70
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	445.500,00	439.748,39	439.748,39	439.748,39	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	16.620.984,22	5.850.441,50	5.402.409,97	5.134.962,61	14.077,64	1.652.828,61	1.507.870,70
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.131.285,47	33.218.828,23	32.741.069,84	32.087.946,87	111.933,23	1.657.286,09	1.512.328,18

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.021.035,47	33.218.828,23	32.741.069,84	32.087.946,87	111.933,23	1.657.286,09	1.512.328,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.210.235,56						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.210.235,56						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	376.215,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	430.168,62						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	413.657,04						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.226.747,14						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	2.859.755,64	4.457.538,43
DEDUÇÕES (XL)	2.358.838,78	6.183.200,28
Disponibilidade de Caixa	2.350.654,86	6.175.016,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.463.413,01	6.358.866,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	112.487,03	145.511,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	271,12	38.338,59
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	500.916,86	-1.725.661,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.226.578,71**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	376.215,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	33.024,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.259.603,39**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.243.091,81**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.037.161,45	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.037.161,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:76F3436F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I	3.870,00	108.617,03	111.933,23	-	553,80	6.554,86	2.104.677,67	1.657.286,09	1.512.328,18	-	598.904,35	599.458,15
PODER EXECUTIVO	3.870,00	108.617,03	111.933,23	-	553,80	6.554,86	2.104.677,67	1.657.286,09	1.512.328,18	-	598.904,35	599.458,15
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	3.870,00	108.617,03	111.933,23	-	553,80	6.554,86	2.104.677,67	1.657.286,09	1.512.328,18	-	598.904,35	599.458,15
MICHELI HOFFMANN				***RICARDO RUSCHEL***		***PAULO HORN***						
Coordenadora UCI				Contador PR-063996/0-1		Prefeito Municipal						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E0502BCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.412.565,00	1.861.351,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.890,00	142.356,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	211.575,00	244.886,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	359.100,00	443.331,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	672.000,00	1.030.776,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.280.443,57	25.020.265,48
2.1- Cota-Parte FPM	22.078.955,90	16.609.950,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.800.000,00	15.121.413,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.278.955,90	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	9.352.500,00	7.335.761,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	75.751,90
2.4- Cota-Parte ITR	52.500,00	55.082,13
2.5- Cota-Parte IPVA	577.500,00	715.678,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	124.487,67	228.041,16
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.693.008,57**	**26.881.616,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.200.297,53**	**4.706.345,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.222.954,61**	**2.014.058,51**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.276.260,00	1.950.463,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.276.260,00	1.950.463,54
6.1.1- Principal	2.275.000,00	1.940.826,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.260,00	9.637,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.925.297,53)**	**(2.765.519,59)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.950.463,54**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.302.664,59	1.935.874,02	1.935.874,02	1.900.231,64	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.217.664,59	1.850.874,02	1.850.874,02	1.815.231,64	-

10.1.1 - Educação Infantil	190.500,00	182.347,65	182.347,65	182.347,65	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.027.164,59	1.668.526,37	1.668.526,37	1.632.883,99	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.909.469,43	1.909.469,43	1.873.827,05	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.909.469,43	1.909.469,43	1.873.827,05	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.824.469,43	1.824.469,43	1.788.827,05	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.365.324,48	1.824.469,43	1.824.469,43	93,54
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	195.046,35	40.994,11	40.994,11	-	2,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	26.404,59	-	(26.404,59)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	26.404,59	-	(26.404,59)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.621.252,08	3.328.886,23	3.328.886,23	3.311.657,50	-
20.1- Educação Infantil	304.680,28	271.526,60	271.526,60	268.576,71	-
20.2- Ensino Fundamental	3.234.571,80	2.983.717,09	2.983.717,09	2.969.438,25	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	82.000,00	73.642,54	73.642,54	73.642,54	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.923.916,67	5.264.760,25	5.264.760,25	5.211.889,14	-
21.1- Educação Infantil	495.180,28	453.874,25	453.874,25	450.924,36	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	495.180,28	453.874,25	453.874,25	450.924,36	-
22.2- Ensino Fundamental	5.428.736,39	4.810.886,00	4.810.886,00	4.760.964,78	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.328.886,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.706.345,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**8.035.231,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.720.404,18	8.035.231,90	29,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	160.933,68	153.724,65	156.021,84	-	4.911,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	160.933,68	153.724,65	156.021,84	-	4.911,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	251.772,59	594.695,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	251.772,59	435.420,56
31.1.1- Salário-Educação	121.275,00	147.638,50
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	47.775,00	42.345,27
31.1.4- PNATE	63.665,58	48.773,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	19.057,01	196.663,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	149.159,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			10.115,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	490.824,31	410.740,73	385.660,08	385.572,10	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.729,68	87.735,76	68.925,76	68.925,76	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	349.319,63	281.344,02	281.344,02	281.256,04	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	47.775,00	41.660,95	35.390,30	35.390,30	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.414.740,98	5.675.500,98	5.650.420,33	5.597.461,24	-
33.1- Despesas Correntes	6.108.597,69	5.391.336,20	5.385.065,55	5.332.106,46	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.354.928,06	3.786.453,87	3.786.453,87	3.733.582,76	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.668.669,63	1.519.882,33	1.513.611,68	1.513.523,70	-
33.2- Despesas de Capital	306.143,29	284.164,78	265.354,78	265.354,78	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	306.143,29	284.164,78	265.354,78	265.354,78	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	26.404,59			78.523,97	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.950.463,54			147.638,50	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.900.231,64			157.628,93	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.636,49			68.533,54	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	76.636,49	68.533,54

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:20AFAEF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.731.986,84	1.034.943,09	697.043,75
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.066.484,22	6.290.189,89	10.776.294,33
Investimentos	16.620.984,22	5.850.441,50	10.770.542,72
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	445.500,00	439.748,39	5.751,61
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.066.484,22	6.290.189,89	10.776.294,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	15.334.497,38	5.255.246,80	10.079.250,58
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***	
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2024, 08h e 49m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CB194621

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:843A3E07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XI - DEMONSTRATIVO DA RECITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E **APLICAÇÃO DOS RECURSOS**			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	212.000,00		582.450,00			-370.450,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	212.000,00		582.450,00			-370.450,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-		-			-	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-		-			-	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeira	-		-			-	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	574.437,42	446.108,20	352.629,40	352.629,40	93.478,80	52.176,24	128.329,22
Despesas de Capital	574.437,42	446.108,20	352.629,40	352.629,40	93.478,80	52.176,24	128.329,22
Investimentos	574.437,42	446.108,20	352.629,40	352.629,40	93.478,80	52.176,24	128.329,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)			177.644,36			177.644,36	

MICHELI HOFFMANN	*RICARDO RUSCHEL*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:84E57129

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.412.565,00	1.412.565,00	1.861.351,24	131,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.890,00	169.890,00	142.356,63	83,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	211.575,00	211.575,00	244.886,96	115,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	359.100,00	359.100,00	443.331,49	123,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	672.000,00	672.000,00	1.030.776,16	153,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.877.000,00	31.001.487,67	23.531.728,35	75,91
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	15.121.413,82	72,70
Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	55.082,13	104,92
Cota-Parte IPVA	577.500,00	577.500,00	715.678,02	123,93
Cota-Parte ICMS	9.352.500,00	9.352.500,00	7.335.761,32	78,44
Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	94.500,00	75.751,90	80,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	124.487,67	228.041,16	183,18
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.289.565,00	32.414.052,67	25.393.079,59	78,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.904.110,00	3.243.870,00	2.742.217,90	84,54	2.742.217,90	84,54	2.679.625,46	82,61	-
Despesas Correntes	3.862.110,00	2.981.870,00	2.699.866,71	90,54	2.699.866,71	90,54	2.661.873,43	89,27	-
Despesas de Capital	42.000,00	262.000,00	42.351,19	16,16	42.351,19	16,16	17.752,03	6,78	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.536.843,00	2.338.561,38	2.303.775,99	98,51	2.303.775,99	98,51	2.291.134,80	97,97	-
Despesas Correntes	1.518.993,00	2.320.711,38	2.303.161,58	99,24	2.303.161,58	99,24	2.290.520,39	98,70	-
Despesas de Capital	17.850,00	17.850,00	614,41	3,44	614,41	3,44	614,41	3,44	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	447.300,00	340.027,80	302.973,56	89,10	302.973,56	89,10	301.897,33	88,79	-
Despesas Correntes	405.300,00	329.527,80	298.373,55	90,55	298.373,55	90,55	297.297,32	90,22	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	42.000,00	10.500,00	4.600,01	43,81	4.600,01	43,81	4.600,01	43,81	-

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.888.253,00	5.922.459,18	5.348.967,45	90,32	5.348.967,45	90,32	5.272.657,59	89,03	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.348.967,45	5.348.967,45	5.272.657,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.348.967,45	5.348.967,45	5.272.657,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.808.961,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.808.961,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.540.005,51	-	1.463.695,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,06	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.808.961,94	5.348.967,45	1.540.005,51	-	-	-	-	-	-	1.540.005,51
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	84.094,49	-	-	-	84.094,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	74.760,00	1.365.979,37	1.174.795,34	86,00
Proveniente da União	1.260,00	208.579,34	230.161,61	110,35
Proveniente dos Estados	73.500,00	1.157.400,03	944.633,73	81,62
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	162.000,00	62.000,00	38,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	74.760,00	1.527.979,37	1.236.795,34	80,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.077.510,00	3.309.502,46	2.249.769,72	67,98	2.055.679,13	62,11	1.859.926,29	56,20	194.090,59
Despesas Correntes	1.077.510,00	1.567.440,69	961.737,46	61,36	958.541,25	61,15	958.541,25	61,15	3.196,21
Despesas de Capital	-	1.742.061,77	1.288.032,26	73,94	1.097.137,88	62,98	901.385,04	51,74	190.894,38
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	271.879,18	271.879,18	100,00	218.061,75	80,21	218.061,75	80,21	53.817,43
Despesas Correntes	-	271.879,18	271.879,18	100,00	218.061,75	80,21	218.061,75	80,21	53.817,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	258.300,00	304.154,05	222.419,75	73,13	222.419,75	73,13	220.561,87	72,52	-
Despesas Correntes	253.050,00	304.154,05	222.419,75	73,13	222.419,75	73,13	220.561,87	72,52	-
Despesas de Capital	5.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.675,00	216.867,08	159.850,52	73,71	159.850,52	73,71	159.850,52	73,71	-
Despesas Correntes	24.675,00	169.966,09	112.949,53	66,45	112.949,53	66,45	112.949,53	66,45	-
Despesas de Capital	-	46.900,99	46.900,99	100,00	46.900,99	100,00	46.900,99	100,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.360.485,00	4.102.402,77	2.903.919,17	70,79	2.656.011,15	64,74	2.458.400,43	59,93	247.908,02
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.981.620,00	6.553.372,46	4.991.987,62	76,17	4.797.897,03	73,21	4.539.551,75	69,27	194.090,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.536.843,00	2.610.440,56	2.575.655,17	98,67	2.521.837,74	96,61	2.509.196,55	96,12	53.817,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.300,00	304.154,05	222.419,75	73,13	222.419,75	73,13	220.561,87	72,52	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	24.675,00	216.867,08	159.850,52	73,71	159.850,52	73,71	159.850,52	73,71	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	447.300,00	340.027,80	302.973,56	89,10	302.973,56	89,10	301.897,33	88,79	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.248.738,00	10.024.861,95	8.252.886,62	82,32	8.004.978,60	79,85	7.731.058,02	77,12	247.908,02
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:056928ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PAQRCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

	ANTERIOR	CORRENTE 2023									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2 -		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F74EBFC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				33.600.000,00
Previsão Atualizada				49.984.624,02
Receitas Realizadas				38.422.276,24
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				2.037.161,45
DESPESAS				
Dotação Inicial				33.600.000,00
Dotação Atualizada				52.021.785,47
Despesas Empenhadas				34.072.233,66
Despesas Liquidadas				33.594.475,27
Despesas Pagas				32.941.352,30
Superávit Orçamentário				4.350.042,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				34.072.233,66
Despesas Liquidadas				33.594.475,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				29.694.399,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				29.694.399,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				29.694.399,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	376.215,00	3.210.235,56	853,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	376.215,00	2.226.578,71	591,84	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.487,03	0,00	111.933,23	553,80
Poder Executivo	112.487,03	0,00	111.933,23	553,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.111.232,53	0,00	1.512.328,18	598.904,35
Poder Executivo	2.111.232,53	0,00	1.512.328,18	598.904,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.223.719,56	0,00	1.624.261,41	599.458,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.035.231,90	25%	29,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.824.469,43	70%	93,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado

Receitas de Operações de Crédito	1.034.943,09		697.043,75	
Despesa de Capital Líquida	6.290.189,89		10.776.294,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	582.450,00		-370.450,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	446.108,20		128.329,22	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.348.967,45	15%	21,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***			***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1			Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E60BDA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 009/2024

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento na folha competência 01/2024, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês dezembro/janeiro 2023/2024, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO NORMAL	SOBREAVISO FERIADO/FDS
ALINE MARIA FRIEDRICHS BACH	3930/1	13,00	8,00		
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	11,00	17,00		
ANDERSON ANTUNES ANDRADE	8770/1			02	03
ANSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			01	02
ARY RIBEIRO NUNES	3379/1			02	
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			03	
CARLOS A. SEMIN	5045/1			05	05
DANIEL PONTES MAIA	8800/1			01	
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			08	05
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	48,00		11	04
JOACIR ERNZEN	6092/1	45,00		08	03
JOSE FRANCISCO DE ABREU	8265/1			03	
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1				01
MARILAINE F. DA SILVA LUFT	6025/1				02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			04	04
ORLANDO JOSE ALCANTARA	6157/1			03	01
OSCAR VICENTE BORTH	7412/1			02	
PATRÍCIA B. FERNANDES	6190/1	6,00	8,00		
PAULO LUIZ ASSMANN	8796/1			02	01
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			01	02
PAULO WILLENBORG	8451/1			03	01
RAFAEL J. PIONTKOSKI	6319/1			03	01
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1			03	01
SCHEILA TARTARI	6793/1			06	10
SEBASTIÃO J. MAIA	8346/1			01	01
SERGIO MOREIRA	8338/1			02	
SOLANGE C. MONTEIRO	8869/1				01
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			07	02
VALMIR DE OLIVEIRA	8788/1			02	01
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			03	01
VICENTE BARETE	930/1	46,00		06	03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/01/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8B4587AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 011/2024

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional de um nível, retroativo ao mês de dezembro/2023, por merecimento, passando o valor encontrado a fazer parte da verba 62-Progressão Anterior, de conformidade com a legislação vigente, aos servidores abaixo relacionadas:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME	CARGO
6254/1	AMALIA A POSPICHIL DE ALMEIDA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
6440/1	ANA PAULA GEVULSKI DA ROSA	ZELADORA
6327/1	BELONI LEMES DE ALMEIDA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
6246/1	BERCLEI LUIZ NEDEL	JARDINEIRO
6416/1	CLEOMAR GOLDSHIMIDT	VIGIA
6386/1	EDICEIA SCHAEFER ROSA	AUX. ADMINISTRATIVO
6351/1	ELIANE RITTER DZIVIELEVSKI	AUX. ADMINISTRATIVO
6335/1	ELISA CRISTINA KESSLER	AGENTE EDUCACIONAL
6220/1	IVANILDA LOPES FERREIRA	AGENTE SOCIAL
6432/1	LUANA ZAGO DIAS	AGENTE SOCIAL
6181/1	LUCIANE MACHADO	AGENTE EDUCACIONAL
6262/1	LUCIMARA GRIEBEL	AGENTE EDUCACIONAL
6025/1	MARILAINE F. DA SILVA LUFT	TESOUREIRA
6424/1	MARINALVA ALVES DE SOUZA	AGENTE SOCIAL
6408/1	ORIOVALDO HOLDEFER	AUX. SERVIÇOS GERAIS
6190/1	PATRICIA B. FERNANDES PIONTKOSKI	ZELADORA
6300/1	REGIANE LEMES DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO
5991/1	RICARDO RUSCHEL	CONTADOR
6360/1	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	AUX.SERVIÇOS GERAIS
6173/1	TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	AGENTE EDUCACIONAL
6203/1	VANICE SCHAEFER HOLDEFER	ZELADORA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/01/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:669C6246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022-2096				
FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES				
RREO- ANEXO XIII(LRF, art 53, §1º, Inciso II				
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) =("d" Exercício Anterior)+(c)**
2022	4.606.936,76	6.194.765,76	-1.587.829,00	234.343,21
2023	3.222.950,79	6.561.112,28	-3.338.161,49	-3.103.818,28
2024	3.261.480,72	6.733.131,45	-3.471.650,73	-6.575.469,01
2025	3.335.076,66	6.992.632,69	-3.657.556,03	-10.233.025,04
2026	3.413.290,45	7.302.265,85	-3.888.975,41	-14.122.000,45
2027	3.481.183,87	7.448.311,17	-3.967.127,30	-18.089.127,75
2028	3.572.073,53	7.906.396,77	-4.334.323,24	-22.423.450,99
2029	3.658.907,70	8.289.740,25	-4.630.832,54	-27.054.283,53
2030	3.751.099,94	8.731.198,88	-4.980.188,93	-32.034.472,47
2031	3.868.302,95	9.515.039,91	-5.646.739,95	-37.681.209,42
2032	3.965.372,67	9.992.141,35	-6.026.768,67	-43.707.978,09
2033	4.078.437,02	10.679.545,27	-6.601.108,24	-50.309.086,34
2034	4.194.445,24	11.390.448,49	-7.196.003,24	-57.505.089,58
2035	4.277.961,77	11.618.257,46	-7.340.295,69	-64.845.385,27
2036	4.359.526,79	11.798.882,23	-7.439.355,44	-72.284.740,71
2037	4.431.567,90	11.823.759,15	-7.392.191,26	-79.676.931,96
2038	4.504.754,28	11.844.911,60	-7.340.157,32	-87.017.089,28
2039	4.579.102,94	11.862.180,64	-7.283.077,70	-94.300.166,98
2040	4.670.312,62	12.099.424,25	-7.429.111,63	-101.729.278,61
2041	4.759.347,70	12.284.287,18	-7.524.939,48	-109.254.218,09
2042	4.850.083,51	12.471.704,86	-7.621.621,36	-116.875.839,45
2043	4.926.983,52	12.439.292,13	-7.512.308,61	-124.388.148,06
2044	5.016.663,71	12.566.833,79	-7.550.170,07	-131.938.318,14
2045	5.107.967,77	12.694.501,39	-7.584.533,62	-139.524.851,76
2046	5.192.094,80	12.696.106,51	-7.504.011,71	-147.028.863,47
2047	5.277.551,17	12.696.698,04	-7.415.146,87	-154.444.010,34
2048	5.364.356,41	12.684.074,79	-7.319.718,38	-161.763.728,71
2049	5.457.215,50	12.736.961,21	-7.279.745,71	-169.043.474,42
2050	5.546.871,74	12.718.619,14	-7.171.747,40	-176.215.221,83
2051	5.642.813,29	12.764.084,34	-7.121.271,05	-183.336.492,87
2052	5.760.269,16	13.090.394,47	-7.330.125,30	-190.666.618,18
2053	5.880.173,60	13.424.651,37	-7.544.477,7	-198.211.095,95
2054	5.997.404,69	13.693.144,40	-7.695.739,71	-205.906.835,66
2055	6.122.256,72	14.042.383,24	-7.920.126,52	-213.826.962,18
2056	6.249.711,31	14.400114,38	-8.150.403,07	-221.977.365,25
2057	6.385.312,12	14.844.958,95	-8.459.646,83	-230.437.012,08
2058	6.512.645,98	15.141.858,13	-8.629.212,15	-239.066.224,23
2059	6.648.237,77	15.526.284,65	-8.878.046,88	-247.944.271,11
2060	6.786.655,62	15.920.031,48	-9.133.375,86	-257.077.646,97
2061	6.927.958,34	16.323.317,68	-9.395.359,34	-266.473.006,31
2062	7.072.205,96	16.736.367,31	-9.664.161,35	-276.137.167,66
2063	7.213.277,69	17.071.094,66	-9.857.816,96	-285.994.984,63
2064	9.363.476,55	17.502.597,79	-10.139.121,24	-296.134.105,87
2065	7.516.805,50	17.944.532,62	-10.427.727,11	-306.561.832,98
2066	7.673.329,67	18.397.143,79	-10.723.814,12	-317.285.647,10
2067	7.833.115,53	18.860.681,60	-11.027.566,08	-328.313.213,18
2068	7.989.405,45	19.237.895,24	-11.248.489,78	-339.561.702,96
2069	8.148.821,18	19.622.653,14	-11.473.831,96	-351.035.534,92
2070	8.318.526,46	20.116.552,31	-11.798.025,86	-362.833.560,78
2071	8.491.767,85	20.622.358,39	-12.130.590,54	-374.964.151,32
2072	7.188.794,44	21.034.805,56	-13.846.011,12	-388.810.162,44
2073	7.332.197,94	21.563.157,09	-14.230.959,15	-403.041.121,59
2074	7.478.469,52	22.104.228,77	-14.625.759,25	-417.666.880,84
2075	7.627.666,53	22.546.313,34	-14.918.646,81	-432.585.527,65
2076	7.779.847,48	23.111.484,41	-15.331.636,93	-447.917.164,58
2077	7.935.072,05	23.573.714,09	-15.638.642,05	-463.555.806,63
2078	8.093.401,10	24.164.048,66	-16.070.647,56	-479.626454,18
2079	8.254.896,74	24.647.329,63	-16.392.432,89	-496.018.887,07
2080	8.419.622,30	25.263.938,47	-16.844.316,17	-512.863.203,24
2081	8.587.642,36	25.895.352,72	-17.307.710,36	-530.170.913,61
2082	8.759.022,83	26.541.917,98	-17.782.895,15	-547.953.808,76
2083	8.933.830,90	27.072.756,33	-18.138.925,43	-566.092.734,19

2084	9.112.135,15	27.614.211,46	-18.502.076,32	-584.594.810,51
2085	9.294.005,46	28.166.495,69	-18.872.490,23	-603.467.300,74
2086	9.479.513,19	28.869.089,37	-19.389.576,19	-622.856.876,93
2087	9.668.731,07	29.446.471,16	-19.77.740,09	-642.634.617,02
2088	9.861.733,31	30.180.290,61	-20.318.557,30	-662.953.174,32
2089	10.058.595,59	30.783.896,46	-20.725.300,83	-683.678.475,15
2090	10.259.395,12	31.399.574,35	-21.140.179,23	-704.818.654,38
2091	10.464.210,64	32.181.324,29	-21.717.113,65	-726.535.768,03
2092	10.763.122,47	32.824.950,78	-22.151.828,30	-748.687.596,33
2093	10.886.121,54	33.481.449,79	-22.595.237,25	-771.282.833,59
2094	11.103.564,41	34.314.248,49	-23.210.684,08	-794.493.517,67
2095	11.325.263,32	35.166.966,56	-23.841.703,24	-818.335.220,90
2096	11.551.396,20	35.870.305,89	-24.318.909,69	-842.654.130,39

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e ofcialmnete enviada para o Ministério de Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: Financeiras – Taxas de Juros de 4.9%, Crescimento Salarial de 2% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 7% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2021(Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas – A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. **O Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data do nascimento do dependente com expectativa de benefício vitálico ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. **A Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinaçãodo Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***	***LUCIMARA FARAGO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Diretora Contábil
		TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E26E4E77

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.793.000,00	1.796.059,01	154.300,79	8,59	1.452.142,50	80,85	343.916,51
RECEITAS CORRENTES	1.793.000,00	1.796.059,01	154.300,79	8,59	1.452.142,50	80,85	343.916,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.038.000,00	1.038.000,00	81.956,93	7,90	773.623,86	74,53	264.376,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.038.000,00	1.038.000,00	81.956,93	7,90	773.623,86	74,53	264.376,14
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	11.431,85	2,86	63.869,28	15,97	336.130,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	11.431,85	2,86	63.869,28	15,97	336.130,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.000,00	358.059,01	60.912,01	17,01	614.649,36	171,66	(256.590,35)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.000,00	8.059,01	6.872,47	85,28	298.948,12	3.709,49	(290.889,11)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	54.039,54	15,44	315.701,24	90,20	34.298,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.158.500,00	6.158.500,00	1.273.285,59	20,68	6.117.651,26	99,34	40.848,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.951.500,00	7.954.559,01	1.427.586,38	17,95	7.569.793,76	95,16	384.765,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.951.500,00	7.954.559,01	1.427.586,38	17,95	7.569.793,76	95,16	384.765,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.951.500,00	7.954.559,01	1.427.586,38	17,95	7.569.793,76	95,16	384.765,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	273.921,38	0,00	0,00	273.921,38	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	273.921,38	0,00	0,00	273.921,38	100,00	0,00
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI			***LUCIMARA FARAGO***				
Diretora Presidente			Diretora Contábil				
			TC/PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8A965B5F

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.493.500,00	7.873.660,00	1.367.521,82	7.074.397,22	799.262,78	1.367.671,82	7.074.397,22	799.262,78	7.070.622,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.488.500,00	7.858.660,00	1.367.521,82	7.067.517,22	791.142,78	1.367.671,82	7.067.517,22	791.142,78	7.063.742,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.258.150,00	7.401.810,00	1.321.816,85	6.803.685,69	598.124,31	1.321.816,85	6.803.685,69	598.124,31	6.803.685,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.350,00	456.850,00	45.704,97	263.831,53	193.018,47	45.854,97	263.831,53	193.018,47	260.056,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	15.000,00	0,00	6.880,00	8.120,00	0,00	6.880,00	8.120,00	6.880,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	15.000,00	0,00	6.880,00	8.120,00	0,00	6.880,00	8.120,00	6.880,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	273.921,38	0,00	273.921,38	0,00	0,00	273.921,38	0,00	273.921,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.503.500,00	8.147.581,38	1.367.521,82	7.348.318,60	799.262,78	1.367.671,82	7.348.318,60	799.262,78	7.344.543,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.503.500,00	8.147.581,38	1.367.521,82	7.348.318,60	799.262,78	1.367.671,82	7.348.318,60	799.262,78	7.344.543,60	0,00
RESERVA DO RPPS	448.000,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	448.000,00	0,00	60.064,56	221.475,16	(221.475,16)	59.914,56	221.475,16	(221.475,16)	225.250,16	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.951.500,00	8.147.581,38	1.427.586,38	7.569.793,76	577.787,62	1.427.586,38	7.569.793,76	577.787,62	7.569.793,76	0,00
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI							***LUCIMARA FARAGO***			
Diretora Presidente							Diretora Contábil			
							TC/PR 048.949/O-7			

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:90478E22

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022-2096				
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES				
RREO- ANEXO XIII(LRF, art 53, §1º, Inciso II				
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) =("d" Exercício Anterior)+(c)**
2022	3.274.741,99	105.787,84	3.168.954,15	16.470.878,68
2023	3.275.439,64	147.636,04	3.127.803,60	19.598.682,28
2024	3.508.844,32	150.588,77	3.358.255,55	22.956.937,83
2025	3.758.782,85	179.200,63	3.579.582,22	26.536.520,05
2026	4.023.005,68	208.896,74	3.814.108,95	30.350.629,00
2027	4.302.325,63	239.709,00	4.062.616,23	34.413.245,62
2028	4.595.701,11	244.503,18	4.351.197,93	38.764.443,55
2029	4.911.263,29	304.813,97	4.606.449,32	43.370.892,87
2030	5.247.264,98	423.968,52	4.823.296,46	48.194.189,33
2031	5.597.628,08	547.767,33	5.049.860,75	53.244.050,08
2032	5.962.965,79	676.348,50	5.286.617,29	58.530.667,37
2033	6.346.020,11	839.848,40	5.506.171,71	64.036.839,09
2034	6.752.341,26	1.131.995,67	5.620.345,29	69.657.148,67
2035	7.717.786,23	1.497.905,62	5.673880,62	75.331.065,29
2036	7.596.568,38	1.877.999,16	5.718.569,21	81.049.634,50
2037	8.028.481,71	2.305.164,40	5.723.317,31	86.772.951,81
2038	8.449.092,45	2.549.966,36	5.899.126,09	92.672.077,90
2039	8.874.980,59	2.702.302,02	6.172.678,57	98.844.756,47
2040	9.338.156,99	3.135.345,92	6.202.811,08	105.047.567,54
2041	9.803.068,22	3.549.487,21	6.253.581,01	111.301.148,55
2042	10.265.844,77	3.871.401,10	6.394.443,67	117.695.592,22
2043	10.741.735,04	4.241.334,98	6.500.400,06	124.195.992,28
2044	11.228.847,29	4.661.812,16	6.567.035,13	130.763.027,41
2045	11.717.043,67	5.021.331,11	6.695.712,55	137.458.739,97
2046	12.209.784,80	5.5315.763,71	6.894.021,09	144.352.761,06
2047	12.744.220,08	6.015.737,27	6.728.482,81	151.081.243,87
2048	13.266.318,43	6.660.845,93	6.605.472,50	157.686.716,36
2049	13.775.491,68	7.205.824,24	6.569.667,44	164.256.383,80
2050	14.273.290,08	7.601.938,69	6.671.551,38	170.928.035,19
2051	14.765.244,80	7.796.817,12	6.968.427,68	177.896.462,87
2052	15.288.828,19	8.171.235,70	7.117.592,49	185.014.055,36
2053	15.826.896,83	8.602.082,67	7.224.814,16	192.238.869,51
2054	16.673.993,42	9.046.895,03	7.327.098,39	199.565.967,90
2055	16.926.635,13	9.459.688,03	7.466.947,10	207.032.915,00
2056	17.490.252,67	9.885.373,99	7.604.878,68	214.637.793,68
2057	18.064.789,21	10.324.303,52	7.740.485,70	222.378.279,38
2058	18.653.609,41	10.826.045,37	7.827.564,04	230.205.843,42
2059	19.247.041,95	11.293.533,69	7.953.508,26	238.159.351,68
2060	19.854.441,88	11.826.588,48	8.027.853,40	246.187.205,08
2061	20.465.680,88	12.324.226,75	8.141.454,13	254.328.659,21
2062	21.086.692,83	12.837.039,91	8.249.652,91	262.578.312,12
2063	21.717.220,05	13.365.435,91	8.351.784,14	270.930.096,26
2064	22.360.845,67	13.965.250,60	8.395.595,07	279.325.691,33
2065	23.006.459,00	14.527.185,68	8.479.273,31	287.804.964,64
2066	23.660.326,25	15.106.012,07	8.554.314,18	296.359.278,83
2067	24.322.001,78	15.702.180,64	8.619.821,14	304.979.099,97
2068	24.990.987,72	16.316.153,54	8.674.834,18	313.653.934,14
2069	25.666.730,28	16.948.404,49	8.718.325,79	322.372.259,93
2070	26.352.984,33	17.661.828,31	8.691.156,03	331.063.415,95
2071	27.036.939,51	18.333.352,24	8.703.578,27	339.767.003,22
2072	26.393.608,81	19.024.672,40	7.368.936,41	347.135.939,63
2073	26.955.889,49	19.736.312,02	7.219.577,47	354.355.517,10
2074	27.511.611,53	20.468.807,36	7.042.804,16	361.398.321,26
2075	28.059.178,10	21.222.707,98	6.836.470,12	368.234.794,38
2076	28.596.864,61	21.998.577,11	6.598.287,49	374.833.078,87
2077	29.122.810,12	22.796.991,93	6.325.818,19	381.158.897,06
2078	29.635.008,44	23.618.543,90	6.016.464,54	387.175.361,60
2079	30.131.298,53	24.463.839,15	5.667.459,37	392.842.820,98
2080	30.069.354,35	25.333.498,80	5.275.855,55	398.118.676,53
2081	31.066.674,11	26.228.159,30	4.838.514,81	402.957.191,33
2082	31.500.568,79	27.148.472,82	4.352.095,97	407.309.287,30
2083	31.908.150,01	28.095.107,67	3.813.042,40	411.122.329,70
2084	32.286.317,14	28.986.400,68	3.299.916,45	414.422.246,15
2085	32.636.684,39	29.986.102,12	2.650.582,28	417.072.828,43
2086	32.951.139,04	31.014.197,05	1.936.942,00	419.009.770,42
2087	33.225.883,67	32.071.421,33	1.154.462,34	420.164.232,76
2088	33.456.850,08	33.069.393,08	387.457,00	420.551.689,77
2089	33.645.030,15	34.185.373,68	-540.343,53	420.011.346,24
2090	33.780.840,83	35.425.502,66	-1.644.661,82	418.366.684,41
2091	33.853.757,05	36.512.379,34	-2.658.622,29	415.708.062,12
2092	33.869.267,55	37.725.044,37	-3.855.776,82	411.852.285,30
2093	33.816.449,34	38.971.611,05	-5.155.161,71	406.697.123,59
2094	33.689.238,61	40.152.568,97	-6.463.330,36	400.233.793,23
2095	31.485.980,44	41.467.565,60	-9.981.585,16	390.252.208,07
2096	31.126.449,02	42.819.101,07	-11.692.652,05	378.559.556,02
Notas:				
1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e ofcialmnete enviada para o Ministério de Previdência Social – MPS.				

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras – Taxas de Juros de 4.9%, Crescimento Salarial de 2% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 7% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2021(Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas – A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. **O Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data do nascimento do dependente

com expectativa de benefício vitálico ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. **A Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito

LUCINEI CARLOS THOMAZ	*DOUGLAS ELOI RUPPEL*	*LUCIMARA FARAGO*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FCE485AA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.894.132,06	2.894.132,06	645.816,48	22,31	3.395.217,09	117,31	(501.085,03)
RECEITAS CORRENTES	2.894.132,06	2.894.132,06	645.816,48	22,31	3.395.217,09	117,31	(501.085,03)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.059.886,06	1.059.886,06	92.835,44	8,76	845.587,19	79,78	214.298,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.059.886,06	1.059.886,06	92.835,44	8,76	845.587,19	79,78	214.298,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.790.646,00	1.790.646,00	549.211,27	30,67	2.533.294,23	141,47	(742.648,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.790.646,00	1.790.646,00	549.211,27	30,67	2.533.294,23	141,47	(742.648,23)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.600,00	43.600,00	3.769,77	8,65	16.335,67	37,47	27.264,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.600,00	15.600,00	3.769,77	24,17	16.335,67	104,72	(735,67)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.537.887,43	1.537.887,43	498.675,11	32,43	1.737.132,97	112,96	(199.245,54)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.432.019,49	4.432.019,49	1.144.491,59	25,82	5.132.350,06	115,80	(700.330,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.432.019,49	4.432.019,49	1.144.491,59	25,82	5.132.350,06	115,80	(700.330,57)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	4.432.019,49	4.432.019,49	1.144.491,59	25,82	5.132.350,06	115,80	(700.330,57)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI			***LUCIMARA FARAGO***				
Diretora Presidente			Diretora Contábil				
			TC/PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F92EF9B2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	268.000,00	268.000,00	23.839,48	23.839,48	244.160,52	23.839,48	23.839,48	244.160,52	23.839,48
DESPESAS CORRENTES	268.000,00	268.000,00	23.839,48	23.839,48	244.160,52	23.839,48	23.839,48	244.160,52	23.839,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.000,00	248.000,00	23.660,88	23.660,88	224.339,12	23.660,88	23.660,88	224.339,12	23.660,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	178,60	178,60	19.821,40	178,60	178,60	19.821,40	178,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	278.000,00	278.000,00	23.839,48	23.839,48	254.160,52	23.839,48	23.839,48	254.160,52	23.839,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	278.000,00	278.000,00	23.839,48	23.839,48	254.160,52	23.839,48	23.839,48	254.160,52	23.839,48
RESERVA DO RPPS	4.154.019,49	4.154.019,49	0,00	0,00	4.154.019,49	0,00	0,00	4.154.019,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.154.019,49	4.154.019,49	813.864,38	813.864,38	3.340.155,11	813.864,38	813.864,38	3.340.155,11	813.864,38
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.432.019,49	4.432.019,49	837.703,86	837.703,86	3.594.315,63	837.703,86	837.703,86	3.594.315,63	837.703,86
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI			***LUCIMARA FARAGO***						
Diretora Presidente			Diretora Contábil						
			TC/PR 048.949/O-7						

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:83CBFA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2024:

CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	30 dias – 2022/2023
DANIEL DEMITO	20 dias – 2022/2023
ELAINE REGINA FUSCO	30 dias – 2022/2023
MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA	10 dias – 2021/2022 10 dias – 2022/2023
MILITAO RODRIGUES FILHO	30 dias – 2022/2023
OSVALDIR RAFAEL MARQUES	20 dias – 2021/2022
REGINALDO DOS SANTOS	20 dias – 2022/2023
SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS	20 dias – 2022/2023
SUELI BOVO	30 dias – 2022/2023

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro de 2024:

ANA NERI LEAL	20 dias – 2022/2023
FAGNER DOS SANTOS CUNHA	30 dias – 2022/2023
FREDERICO APARECIDO IVERS	30 dias – 2022/2023
ROSA MARIA VICENZI	30 dias – 2022/2023

Art. 3º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 08 de janeiro de 2024:

VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS	10 dias – 2021/2022

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1B32107D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
Adalgisa Rodrigues de Amorim	C	10
Ademilson Athaydes	C	14
Cristiane de Fatima Astun de Melo	C	10
Fernando Romanha	B	11
Flavya Amanda Meireles	E	07
Jose Luciano da Silva	B	33
Josiane Maria Rodrigues do Nascimento	B	09
Josy Eliane Dias Cruz	B	02
Joziane Oliveira Sales	C	10
Kelly Deyse Segati	D	02
Lais Cristina Mateus	B	08
Lucia Aparecida de Souza Silva	0	03
Maria Aparecida da Rocha Teixeira	C	24
Maria de Fatima Almeida da Silva	B	11
Maria de Fatima Teixeira Batista Espelho	0	08
Nadir da Rocha Gomes	B	04
Renata Costa Raimundo de Souza	C	11
Renata Olivia Carreira da Silva Dantas	E	12
Rozangela Oriel da Silva Maduleiro	B	11
Samantha Isis de Oliveira	D	02
Sandra Fuzi Galo	C	14
Viviane Cristina Maina Butura	C	24

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2F816515

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.761/2023 - ANEXO - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES	103.052.351,30	**DESPESAS CORRENTES**		89.920.927,25
Receitas Correntes - Renúncia	-572.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.859.450,55	
Receitas Correntes - Restituições	-12.750,00			
Receitas Correntes – Descontos Concedidos	-292.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.250,00	
Receitas Correntes - Deduções	-11.415.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.461.226,70	
FUNDEB				
Receitas Correntes – Outras Deduções	-1.250,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.547.500,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-572.500,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-12.750,00			

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – Descontos Concedidos	-282.500,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-1.250,00			
CONTRIBUIÇÕES	3.386.844,10			
CONTRIBUIÇÕES – Descontos Concedidos	-10.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL	2.548.648,05			
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.077.500,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-11.415.000,00			
FUNDEB				
OUTRAS RECEITAS	391.859,15			
CORRENTES				
RECEITAS CORRENTES	4.856.195,70			
CONTRIBUIÇÕES	4.856.195,70			
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		5.693.619,75
TOTAL	95.614.547,00	TOTAL		95.614.547,00
SUPERAVIT	5.693.619,75	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL - Receita	900.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		5.693.619,75
		INVESTIMENTOS	5.068.619,75	
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	200.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	700.000,00			
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**900.000,00**
TOTAL	**6.593.619,75**	**TOTAL**		**6.593.619,75**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	95.614.547,00	DESPESAS CORRENTES	89.920.927,25	
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.693.619,75	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	
		RESERVA LEGAL	0,00	
TOTAL	**96.514.547,00**	**TOTAL**	**96.514.547,00**	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BC5721AC

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.761/2023 - ANEXO - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	103.052.351,30
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-572.500,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Restituições	-12.750,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-292.500,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-11.415.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-1.250,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.547.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-572.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-12.750,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-282.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-1.250,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	9.275.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-430.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Restituições	-7.750,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-200.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-1.250,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.967.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	-292.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-6.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-200.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-1.250,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.967.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-167.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	-1.250,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-200.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-1.250,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.250.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-167.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	-1.250,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-200.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-1.250,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	17.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	200.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	-125.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	-5.250,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	-125.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	-5.250,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.225.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.225.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	450.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	25.000,00

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	25.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	25.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto de renda de outros rendimentos executivo	25.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.082.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	-137.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	-1.250,00

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.082.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	-137.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	-1.250,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.082.500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	-137.500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	-1.250,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	-137.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	-1.250,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	25.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	32.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	25.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.170.750,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-142.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	-5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-82.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	613.250,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	-117.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	-5.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-25.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	613.250,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	-117.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	-5.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	550.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	-117.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	-5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-25.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.250,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	42.500,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.557.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	-25.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-57.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.557.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	-25.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-57.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.250.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	-25.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-57.500,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	7.500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	200.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	101.750,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	101.750,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	101.750,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	37.500,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS	4.250,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	37.500,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	22.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.386.844,10
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.351.844,10

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.351.844,10
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.351.844,10
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.334.438,40
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.334.438,40
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	17.405,70
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	17.405,70
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.035.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.035.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-10.000,00

1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.035.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-10.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.250,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	27.500,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	6.250,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.548.648,05
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	20.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	20.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	2.528.648,05
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.528.648,05
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	722.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	722.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS RECURSOS LIVRES	275.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS FUNDEB 70%	57.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% DEMAIS IMPOSTOS	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS MDE - MERENDA ESCOLAR	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS PETE	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS PNATE C/C 8.936-2	1.250,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/2000)	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - FEDERAL	42.500,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	17.500,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.500,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE - FEDERAL	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEDERAL	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	3.250,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - ESTADUAL	37.500,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO C/C 71.003-7	750,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS INVESTIMENTO ESTADUAL GESTÃO DO SUS	45.000,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS ALIENAÇÃO/SINISTRO SAÚDE	500,00
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	1.250,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL	1.250,00

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.806.148,05
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.806.148,05
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.806.148,05
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	50.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	50.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	50.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.077.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-11.415.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	49.026.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-7.295.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	39.375.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-7.295.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	38.400.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-7.150.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	35.750.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-7.150.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.750.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-7.150.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.650.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	2.650.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	725.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-145.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	725.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-145.000,00
1.7.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA U	250.000,00
1.7.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA U	250.000,00
1.7.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00.	FPM Extra E.C. 112/2021 1% Setembro	250.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NAT	725.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	725.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	725.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	725.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	7.200.000,00

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	7.200.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	4.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	4.400.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.750.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.750.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	50.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.230.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	950.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	950.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	262.500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	262.500,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	17.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	17.500,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	371.500,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	371.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	371.500,00

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	125.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	125.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	125.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.301.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-4.120.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.627.500,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-4.120.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.425.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-685.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.425.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-685.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	175.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-35.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	175.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-35.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	27.500,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NAT	20.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	20.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINC	20.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.250.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Custeio Saúde Estadual	1.250.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	403.500,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	103.500,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE	300.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.750.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	13.750.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	13.750.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	13.750.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	391.859,15
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	15.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	15.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	2.500,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	12.500,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	376.859,15
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.859,15
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	179.859,15
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	179.859,15
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	197.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	197.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	197.000,00

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Créditos não Identificados	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.	RECEITAS COMAT	167.500,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	RECEITAS DO PRONAF	3.250,00
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	RECEITA SANEPAR	6.250,00
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	900.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	200.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - FUNDO A FUNDO - BLOC	200.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	100.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	500.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	500.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	500.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	4.856.195,70
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	4.856.195,70
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.856.195,70
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.856.195,70
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.856.195,70
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.856.195,70
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.856.195,70
	Total:	**96.514.547,00**

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES		103.052.351,30
Receitas Correntes - Renúncia		-572.500,00
Receitas Correntes - Restituições		-12.750,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-292.500,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-11.415.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções		-1.250,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO		11.547.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO		-572.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO		-12.750,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO		-282.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO		-1.250,00
CONTRIBUIÇÕES		3.386.844,10
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos		-10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.548.648,05
RECEITA DE SERVIÇOS		100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		85.077.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE		-11.415.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		391.859,15
Receitas de Capital		900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		700.000,00
RECEITAS CORRENTES		4.856.195,70
CONTRIBUIÇÕES		4.856.195,70

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AD887CCA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.761/2023 - ANEXO - RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 Câmara Municipal

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.695.494,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.362.326,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.362.326,30	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.131.657,10		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.131.657,10		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230.669,20		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	230.669,20		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			333.167,75
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.708,60	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.708,60		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.708,60		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		331.459,15	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	153.518,40		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	153.518,40		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.595,05		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	69.595,05		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.814,50		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.814,50		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.595,05		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.595,05		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.904,65		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.904,65		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.460,15		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.460,15		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.117,25		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.117,25		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	767,60		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	767,60		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.686,50		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.686,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			63.965,95
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			63.965,95
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.965,95	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.965,95		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	63.965,95		
Total do Órgão:				**1.759.460,00**
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.560.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.147.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.114.750,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	935.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	935.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	165.250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		32.250,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	32.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.413.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		185.250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	185.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	185.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.209.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	67.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	67.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	40.750,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	15.750,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.007.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.007.750,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	52.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	9.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		18.750,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	18.750,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00		
Total do Órgão:				**2.570.000,00**
Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.953.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.380.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.078.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.015.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.015.250,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	26.750,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	26.750,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	9.250,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.302.250,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.302.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.302.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.573.350,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.666.600,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.100,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	12.100,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	11.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172.250,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	122.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	207.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	207.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707.500,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	682.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	80.500,00		
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	80.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	560.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	560.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	908.500,00		
504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	7.500,00		
512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	900.250,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.750,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		906.500,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	906.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	906.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			54.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			54.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.500,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	50.000,00		
Total do Órgão:				**6.008.100,00**
Órgão: 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.307.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			940.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		853.250,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.750,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		87.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	87.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			600.250,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		600.250,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	600.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			766.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		711.250,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	7.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	12.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	232.500,00		

1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	232.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.250,00		
504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	250,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	250,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	102.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	350.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	350.250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.750,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		55.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	55.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	55.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			631.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.250,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.250,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			625.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		625.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	625.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	625.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			900.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			900.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		900.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	900.000,00		
Total do Órgão:				**3.838.250,00**
Órgão: 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			959.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.750,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	70.250,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.750,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.750,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			881.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		250,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		877.250,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	226.750,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	126.750,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	196.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	196.750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.750,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	401.750,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.250,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			201.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			201.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		201.750,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	175.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.250,00		

1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	25.250,00		
Total do Órgão:				**1.161.250,00**
Órgão: 06 Secretaria de Agricultura				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			123.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.750,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	42.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.500,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.900,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.750,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	37.250,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	27.250,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.900,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.900,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.900,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			300.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			300.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	300.500,00		
Total do Órgão:				**423.650,00**
Órgão: 07 Secretaria do Meio Ambiente				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.523.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			263.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.750,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	215.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	20.250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		13.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.259.400,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.251.350,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	155.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.088.250,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.070.250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850,00		

1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	850,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.800,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	7.800,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			71.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			71.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.050,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.050,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	71.050,00		
Total do Órgão:				**1.594.200,00**
Órgão: 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.991.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.628.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		82.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	82.500,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.394.750,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.282.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.282.500,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	16.750,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	93.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	93.750,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.750,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		150.750,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	150.750,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.363.750,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		37.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	37.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.247.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.750,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.750,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.296.000,00		
504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	627.250,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.011.750,00		
512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	26.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	630.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	37.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895.500,00		
504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	125.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	450.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	320.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		78.500,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	78.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	78.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.750,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.750,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	9.750,00		
Total do Órgão:				**5.011.500,00**
Órgão: 09 Secretaria de Educação e Cultura				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.217.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.859.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.397.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.144.750,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	11.112.250,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	1.312.500,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	1.875.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	512.500,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	57.500,00		
5.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	275.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.750,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	250,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	250,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.750,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
5.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.500,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	250,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	20.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	3.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
5.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	214.000,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	187.500,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	20.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
5.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.462.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.462.000,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	1.850.000,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	225.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	270.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	68.750,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00		
5.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	37.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.358.750,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		225.250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.000,00		
102	FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	225.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.154.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
101	FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	250,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	5.250,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	13.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
5.101	FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	9.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.824.000,00		
102	FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	50.000,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	918.250,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	245.000,00		
120	CONVÊNIO PETE	202.500,00		
126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	12.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	395.750,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	7.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.603.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	962.500,00		
110	MDE - MERENDA ESCOLAR	265.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	375.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	8.250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	340.250,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	250.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	90.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739.250,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	300.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	210.000,00		
120	CONVÊNIO PETE	100.000,00		
126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	6.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	123.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	37.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	37.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	560.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	560.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.750,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		979.500,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	979.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	957.000,00		
4.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.000,00		
5.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	17.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			940.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			940.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		940.000,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	625.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	625.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.500,00		
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	87.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	226.000,00		

Total do Órgão:				**25.157.750,00**
Órgão: 10 Secretaria de Saúde				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.766.590,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.764.225,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		547.750,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	547.750,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	280.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.335.675,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.840.925,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	4.859.675,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.951.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	380.000,00		
1.051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS E ACE	1.650.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.021.500,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	157.750,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	850.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	352.500,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	195.750,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.750,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	65.750,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		880.800,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	880.800,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	586.050,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	119.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.002.365,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		750,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.842.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.842.500,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	3.620.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	200.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		195.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	130.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	65.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.506.865,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.875,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	4.925,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.450,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	135.500,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	2.000,00		
519	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	123.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.991.500,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	292.500,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	450.250,00		
519	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	793.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.455.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	100.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	81.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	267.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00		
519	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	241.750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.272.990,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	750,00		
304	ALIENAÇÃO/SINISTRO SAÚDE	500,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00		
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.250,00		
519	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	484.000,00		
520	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.000.490,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.750,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	560.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	560.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	36.250,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		457.250,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	457.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	457.250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.536.750,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.536.750,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	250,00		

1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.536.250,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	525.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	525.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.009.000,00		
304	ALIENAÇÃO/SINISTRO SAÚDE	50.000,00		
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00		
520	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	543.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	165.750,00		
Total do Órgão:				**31.303.340,00**
Órgão: 11 Secretaria de Assistência Social				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.085.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.950.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.756.250,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.635.000,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	47.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.587.500,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	86.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	23.750,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	11.500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		194.500,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	194.500,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	6.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	187.750,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.134.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		560.250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	560.000,00		
935	Proteção Social Especial (SUAS) - Federal	31.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	528.250,00		
4.934	Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.469.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.500,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	489.750,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	2.000,00		
934	Proteção Social Básica (SUAS) - Federal	134.000,00		
935	Proteção Social Especial (SUAS) - Federal	52.500,00		
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	6.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	254.500,00		
4.934	Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	20.000,00		
4.935	Proteção Social Especial (SUAS) - Estadual	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	600.750,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.750,00		
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	11.750,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	136.000,00		
814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	31.750,00		
934	Proteção Social Básica (SUAS) - Federal	10.500,00		
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	78.750,00		
4.934	Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	500,00		
4.935	Proteção Social Especial (SUAS) - Estadual	13.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.500,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	250,00		
934	Proteção Social Básica (SUAS) - Federal	10.000,00		
935	Proteção Social Especial (SUAS) - Federal	1.500,00		
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	12.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	172.000,00		
4.934	Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	10.000,00		
4.935	Proteção Social Especial (SUAS) - Estadual	7.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.000,00		

3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		105.250,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	105.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	105.250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			734.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			734.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		734.750,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	667.250,00		
501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	167.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.250,00		
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	26.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.250,00		
4.934	Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	15.000,00		
4.935	Proteção Social Especial (SUAS) - Estadual	20.000,00		
Total do Órgão:				**4.820.000,00**
Órgão: 12 Secretaria de Obras e Edificações				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.728.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			470.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		434.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	395.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	18.750,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	20.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		36.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	36.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.257.750,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.235.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	642.500,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	142.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.582.500,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.262.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	320.250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		22.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	22.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.056.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.056.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.056.750,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.000,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.050.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
Total do Órgão:				**3.785.000,00**
Órgão: 13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.182.443,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.590.649,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.590.649,25	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.893.260,10		
40	Regime Próprio de Previdência Social	6.893.260,10		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	696.228,80		

40	Regime Próprio de Previdência Social	696.228,80		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.160,35		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.160,35		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			591.793,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		591.793,95	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	446.746,85		
40	Regime Próprio de Previdência Social	5.801,90		
551	Compensação Financeira FPMTB	440.944,95		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	23.207,60		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.207,60		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.603,80		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.603,80		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.603,80		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.603,80		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.612,80		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.612,80		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.019,10		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	58.019,10		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.603,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.603,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.603,80	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.603,80		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.603,80		
Total do Órgão:				**8.194.047,00**
Órgão: 14 Secretaria de Esportes				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			827.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			377.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		347.250,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	322.500,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		29.750,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	29.750,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			450.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		250,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		433.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	12.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	170.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.750,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	135.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	6.250,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		16.750,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.750,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	16.750,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			61.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			61.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	250,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.250,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.250,00		
Total do Órgão :				**888.000,00**

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	89.920.927,25

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.859.450,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.461.226,70
DESPESAS DE CAPITAL	5.693.619,75
INVESTIMENTOS	5.068.619,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00
Total Geral	**96.514.547,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0BCD4F3D

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.761/2023 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2024		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
Órgão: 1 Câmara Municipal		
01	Legislativa	1.759.460,00
		1.759.460,00
Órgão: 2 Gabinete do Prefeito		
04	Administração	2.570.000,00
		2.570.000,00
Órgão: 3 Secretaria de Administração Geral		
04	Administração	5.550.100,00
08	Assistência Social	57.500,00
25	Energia	400.500,00
		6.008.100,00
Órgão: 4 Secretaria de Fazenda e Planejamento		
04	Administração	2.613.000,00
28	Encargos Especiais	1.225.250,00
		3.838.250,00
Órgão: 5 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
04	Administração	83.500,00
15	Urbanismo	778.500,00
22	Indústria	297.750,00
23	Comércio e Serviços	1.500,00
		1.161.250,00
Órgão: 6 Secretaria de Agricultura		
20	Agricultura	423.650,00
		423.650,00
Órgão: 7 Secretaria do Meio Ambiente		
17	Saneamento	172.500,00
18	Gestão Ambiental	1.421.700,00
		1.594.200,00
Órgão: 8 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários		
06	Segurança Pública	173.000,00
15	Urbanismo	1.865.750,00
26	Transporte	2.972.750,00
		5.011.500,00
Órgão: 9 Secretaria de Educação e Cultura		
08	Assistência Social	15.500,00
12	Educação	24.566.500,00
13	Cultura	575.750,00
		25.157.750,00
Órgão: 10 Secretaria de Saúde		
10	Saúde	31.303.340,00
		31.303.340,00
Órgão: 11 Secretaria de Assistência Social		
08	Assistência Social	4.650.000,00
11	Trabalho	1.000,00
16	Habitação	169.000,00
		4.820.000,00
Órgão: 12 Secretaria de Obras e Edificações		
15	Urbanismo	1.987.250,00
25	Energia	1.762.500,00
26	Transporte	35.250,00
		3.785.000,00
Órgão: 13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09	Previdência Social	8.194.047,00
		8.194.047,00
Órgão: 14 Secretaria de Esportes		
27	Desporto e Lazer	888.000,00
		888.000,00
		96.514.547,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
01	Câmara Municipal	1.759.460,00
02	Gabinete do Prefeito	2.570.000,00
03	Secretaria de Administração Geral	6.008.100,00
04	Secretaria de Fazenda e Planejamento	3.838.250,00
05	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	1.161.250,00
06	Secretaria de Agricultura	423.650,00
07	Secretaria do Meio Ambiente	1.594.200,00
08	Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	5.011.500,00

09	Secretaria de Educação e Cultura	25.157.750,00
10	Secretaria de Saúde	31.303.340,00
11	Secretaria de Assistência Social	4.820.000,00
12	Secretaria de Obras e Edificações	3.785.000,00
13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	8.194.047,00
14	Secretaria de Esportes	888.000,00
	TOTAL:	**96.514.547,00**
Total Geral		**96.514.547,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FBCD7415

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.761/2023 - ANEXO - PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 Câmara Municipal					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
01.031.0001.0.000.	LEGISLATIVA	0,00	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
		0,00	**1.759.460,00**	**0,00**	**1.759.460,00**
	Total da Unidade.....:			**1.759.460,00**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.471.500,00	0,00	2.471.500,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.460.750,00	0,00	1.460.750,00
04.122.0004.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	1.010.750,00	0,00	1.010.750,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
04.124.0009.0.000.	CONTROLE INTERNO	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
		0,00	**2.570.000,00**	**0,00**	**2.570.000,00**
	Total da Unidade.....:			**2.570.000,00**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.550.100,00	0,00	5.550.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.550.100,00	0,00	5.550.100,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.641.850,00	0,00	4.641.850,00
04.122.0084.0.000.	PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	908.250,00	0,00	908.250,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
08.244.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	400.500,00	0,00	400.500,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	400.500,00	0,00	400.500,00
25.752.0018.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	400.500,00	0,00	400.500,00
		0,00	**6.008.100,00**	**0,00**	**6.008.100,00**
	Total da Unidade.....:			**6.008.100,00**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.613.000,00	0,00	2.613.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.161.500,00	0,00	1.161.500,00
04.122.0014.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.161.500,00	0,00	1.161.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.451.500,00	0,00	1.451.500,00
04.123.0014.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.451.500,00	0,00	1.451.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.225.250,00	1.225.250,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.225.250,00	1.225.250,00
28.843.0010.0.000.	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	1.225.250,00	1.225.250,00
		0,00	**2.613.000,00**	**1.225.250,00**	**3.838.250,00**
	Total da Unidade.....:			**3.838.250,00**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	75.750,00	702.750,00	0,00	778.500,00
15.695.0000.0.000.	Turismo	75.750,00	702.750,00	0,00	778.500,00
15.695.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	750,00	0,00	750,00
15.695.0058.0.000.	URBANISMO	75.750,00	702.000,00	0,00	777.750,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	100.750,00	197.000,00	0,00	297.750,00
22.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
22.451.0026.0.000.	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
22.661.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
		176.500,00	**984.750,00**	**0,00**	**1.161.250,00**
	Total da Unidade.....:			**1.161.250,00**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 Secretaria de Agricultura					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	423.650,00	0,00	423.650,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	52.650,00	0,00	52.650,00
20.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	52.650,00	0,00	52.650,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
20.606.0023.0.000.	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
		0,00	**423.650,00**	**0,00**	**423.650,00**
	Total da Unidade.....:				**423.650,00**
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 Secretaria do Meio Ambiente					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
17.512.0076.0.000.	SANEAMENTO	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.421.700,00	0,00	1.421.700,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	242.650,00	0,00	242.650,00
18.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	242.650,00	0,00	242.650,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.178.050,00	0,00	1.178.050,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	1.178.050,00	0,00	1.178.050,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.542.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		0,00	**1.594.200,00**	**0,00**	**1.594.200,00**
	Total da Unidade.....:			**1.594.200,00**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários					
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
06.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	1.865.750,00	0,00	1.865.750,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	386.750,00	0,00	386.750,00
15.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	386.750,00	0,00	386.750,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	833.500,00	0,00	833.500,00
15.451.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	637.000,00	0,00	637.000,00
15.451.0058.0.000.	URBANISMO	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
15.451.0088.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	645.500,00	0,00	645.500,00
15.452.0018.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	645.500,00	0,00	645.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	2.972.750,00	0,00	2.972.750,00
26.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	298.250,00	0,00	298.250,00
26.606.0023.0.000.	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	298.250,00	0,00	298.250,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.674.500,00	0,00	2.674.500,00
26.782.0016.0.000.	TRANSPORTE URBANO	0,00	885.500,00	0,00	885.500,00
26.782.0088.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.789.000,00	0,00	1.789.000,00
		0,00	**5.011.500,00**	**0,00**	**5.011.500,00**
	Total da Unidade.....:			**5.011.500,00**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 Secretaria de Educação e Cultura					

08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
08.243.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
12.000.0000.0.000.	Educação	626.500,00	23.940.000,00	0,00	24.566.500,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.596.250,00	0,00	1.596.250,00
12.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.596.250,00	0,00	1.596.250,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	250.750,00	10.145.000,00	0,00	10.395.750,00
12.361.0042.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	250.750,00	9.621.750,00	0,00	9.872.500,00
12.361.0089.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	523.250,00	0,00	523.250,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	375.750,00	11.565.250,00	0,00	11.941.000,00
12.365.0041.0.000.	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	375.750,00	10.299.500,00	0,00	10.675.250,00
12.365.0089.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.265.750,00	0,00	1.265.750,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
12.366.0090.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00
12.367.0091.0.000.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	575.750,00	0,00	575.750,00
13.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	458.500,00	0,00	458.500,00
13.122.0048.0.000.	CULTURA	0,00	458.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	117.250,00	0,00	117.250,00
13.392.0048.0.000.	CULTURA	0,00	117.250,00	0,00	117.250,00
		626.500,00	**24.531.250,00**	**0,00**	**25.157.750,00**
	Total da Unidade.....:			**25.157.750,00**	

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 Secretaria de Saúde					
10.000.0000.0.000.	Saúde	527.250,00	30.776.090,00	0,00	31.303.340,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.244.000,00	0,00	3.244.000,00
10.122.0075.0.000.	SAÚDE	0,00	3.244.000,00	0,00	3.244.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	325.750,00	9.604.125,00	0,00	9.929.875,00
10.301.0075.0.000.	SAÚDE	325.750,00	9.604.125,00	0,00	9.929.875,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	201.500,00	16.672.215,00	0,00	16.873.715,00
10.302.0075.0.000.	SAÚDE	201.500,00	16.672.215,00	0,00	16.873.715,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.303.0075.0.000.	SAÚDE	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	453.500,00	0,00	453.500,00
10.304.0075.0.000.	SAÚDE	0,00	453.500,00	0,00	453.500,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	202.250,00	0,00	202.250,00
10.305.0075.0.000.	SAÚDE	0,00	202.250,00	0,00	202.250,00
		527.250,00	**30.776.090,00**	**0,00**	**31.303.340,00**
	Total da Unidade.....:			**31.303.340,00**	

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 Secretaria de Assistência Social					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	501.500,00	4.148.500,00	0,00	4.650.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	952.250,00	0,00	952.250,00
08.122.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	952.250,00	0,00	952.250,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	128.750,00	0,00	128.750,00
08.241.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	128.750,00	0,00	128.750,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.242.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	250.750,00	251.750,00	0,00	502.500,00
08.243.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	250.750,00	251.750,00	0,00	502.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	250.750,00	2.814.750,00	0,00	3.065.500,00
08.244.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	250.750,00	1.120.250,00	0,00	1.371.000,00
08.244.0005.0.000.	ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.408.250,00	0,00	1.408.250,00
08.244.0006.0.000.	ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	237.250,00	0,00	237.250,00
08.244.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS E IGD-PBF	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	168.000,00	1.000,00	0,00	169.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	168.000,00	1.000,00	0,00	169.000,00
16.482.0057.0.000.	HABITAÇÃO	168.000,00	1.000,00	0,00	169.000,00
		669.500,00	**4.150.500,00**	**0,00**	**4.820.000,00**
	Total da Unidade.....:			**4.820.000,00**	

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 Secretaria de Obras e Edificações					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.056.000,00	931.250,00	0,00	1.987.250,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	707.250,00	0,00	707.250,00
15.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	707.250,00	0,00	707.250,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.056.000,00	224.000,00	0,00	1.280.000,00
15.451.0026.0.000.	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	352.250,00	85.500,00	0,00	437.750,00

15.451.0058.0.000.	URBANISMO	703.750,00	138.500,00	0,00	842.250,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	1.762.500,00	0,00	1.762.500,00
25.751.0000.0.000.	Conservação de Energia	0,00	1.762.500,00	0,00	1.762.500,00
25.751.0018.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.762.500,00	0,00	1.762.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	35.250,00	0,00	35.250,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	35.250,00	0,00	35.250,00
26.782.0016.0.000.	TRANSPORTE URBANO	0,00	35.250,00	0,00	35.250,00
		1.056.000,00	**2.729.000,00**	**0,00**	**3.785.000,00**
	Total da Unidade.....:			**3.785.000,00**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.194.047,00	0,00	8.194.047,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.194.047,00	0,00	8.194.047,00
09.272.0082.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	8.194.047,00	0,00	8.194.047,00
		0,00	**8.194.047,00**	**0,00**	**8.194.047,00**
	Total da Unidade.....:			**8.194.047,00**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 Secretaria de Esportes					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.750,00	837.250,00	0,00	888.000,00
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	159.500,00	0,00	159.500,00
27.122.0022.0.000.	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	159.500,00	0,00	159.500,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	50.750,00	677.750,00	0,00	728.500,00
27.813.0022.0.000.	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	50.750,00	298.250,00	0,00	349.000,00
27.813.0046.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	0,00	379.500,00	0,00	379.500,00
		50.750,00	**837.250,00**	**0,00**	**888.000,00**
	Total da Unidade.....:				**888.000,00**
		3.106.500,00	**92.182.797,00**	**1.225.250,00**	**96.514.547,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A8DD6E4B

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.761/2023 - ANEXO - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
01.031.0001.0.000.	LEGISLATIVA	0,00	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	10.816.600,00	0,00	10.816.600,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	9.266.600,00	0,00	9.266.600,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.186.100,00	0,00	6.186.100,00
04.122.0002.2.005.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	0,00	613.250,00	0,00	613.250,00
04.122.0002.2.006.	ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	317.500,00	0,00	317.500,00
04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	290.500,00	0,00	290.500,00
04.122.0002.2.009.	INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	54.500,00	0,00	54.500,00
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.721.500,00	0,00	1.721.500,00
04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
04.122.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	279.500,00	0,00	279.500,00
04.122.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	95.250,00	0,00	95.250,00
04.122.0002.2.019.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	186.500,00	0,00	186.500,00
04.122.0002.2.023.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
04.122.0002.2.100.	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.122.0002.2.103.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	133.500,00	0,00	133.500,00
04.122.0002.2.123.	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	155.100,00	0,00	155.100,00
04.122.0002.2.124.	ENCARGOS COM INATIVOS	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0002.2.125.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
04.122.0004.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	1.010.750,00	0,00	1.010.750,00
04.122.0004.2.002.	COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	577.750,00	0,00	577.750,00
04.122.0004.2.003.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.122.0014.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.161.500,00	0,00	1.161.500,00
04.122.0014.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	612.250,00	0,00	612.250,00
04.122.0014.2.021.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	549.250,00	0,00	549.250,00
04.122.0084.0.000.	PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	908.250,00	0,00	908.250,00
04.122.0084.2.012.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	908.250,00	0,00	908.250,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.451.500,00	0,00	1.451.500,00
04.123.0014.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.451.500,00	0,00	1.451.500,00
04.123.0014.2.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	0,00	1.451.500,00	0,00	1.451.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
04.124.0009.0.000.	CONTROLE INTERNO	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00

04.124.0009.2.110.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
06.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
06.122.0002.2.047.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	501.500,00	4.221.500,00	0,00	4.723.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	952.250,00	0,00	952.250,00
08.122.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	952.250,00	0,00	952.250,00
08.122.0003.2.073.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	645.250,00	0,00	645.250,00
08.122.0003.2.096.	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	128.750,00	0,00	128.750,00
08.241.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	128.750,00	0,00	128.750,00
08.241.0003.2.075.	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO	0,00	104.750,00	0,00	104.750,00
08.241.0003.2.111.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.241.0003.2.126.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O IDOSO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.242.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.242.0003.2.127.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	250.750,00	267.250,00	0,00	518.000,00
08.243.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	250.750,00	267.250,00	0,00	518.000,00
08.243.0003.1.001.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	250.750,00	0,00	0,00	250.750,00
08.243.0003.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	227.750,00	0,00	227.750,00
08.243.0003.2.089.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
08.243.0003.2.113.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.243.0003.6.001.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	250.750,00	2.872.250,00	0,00	3.123.000,00
08.244.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	250.750,00	1.177.750,00	0,00	1.428.500,00
08.244.0003.1.045.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	250.750,00	0,00	0,00	250.750,00
08.244.0003.2.074.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	445.750,00	0,00	445.750,00
08.244.0003.2.077.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	525.250,00	0,00	525.250,00
08.244.0003.2.090.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
08.244.0003.2.092.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
08.244.0003.2.093.	MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
08.244.0005.0.000.	ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.408.250,00	0,00	1.408.250,00
08.244.0005.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	653.750,00	0,00	653.750,00
08.244.0005.2.081.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	616.750,00	0,00	616.750,00
08.244.0005.2.082.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	137.750,00	0,00	137.750,00
08.244.0006.0.000.	ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	237.250,00	0,00	237.250,00
08.244.0006.2.078.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0006.2.080.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	91.750,00	0,00	91.750,00
08.244.0006.2.083.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	14.750,00	0,00	14.750,00
08.244.0006.2.121.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	112.250,00	0,00	112.250,00
08.244.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS E IGD-PBF	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08.244.0007.2.084.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.244.0007.2.088.	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0007.2.095.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO	0,00	27.750,00	0,00	27.750,00
08.244.0007.2.102.	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.194.047,00	0,00	8.194.047,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.194.047,00	0,00	8.194.047,00
09.272.0082.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	8.194.047,00	0,00	8.194.047,00
09.272.0082.2.098.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM	0,00	8.194.047,00	0,00	8.194.047,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	527.250,00	30.776.090,00	0,00	31.303.340,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.244.000,00	0,00	3.244.000,00
10.122.0075.0.000.	SAÚDE	0,00	3.244.000,00	0,00	3.244.000,00
10.122.0075.2.063.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.242.250,00	0,00	3.242.250,00
10.122.0075.2.094.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	325.750,00	9.604.125,00	0,00	9.929.875,00
10.301.0075.0.000.	SAÚDE	325.750,00	9.604.125,00	0,00	9.929.875,00
10.301.0075.1.042.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	325.750,00	0,00	0,00	325.750,00
10.301.0075.2.067.	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	0,00	5.656.750,00	0,00	5.656.750,00
10.301.0075.2.114.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	3.947.375,00	0,00	3.947.375,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	201.500,00	16.672.215,00	0,00	16.873.715,00
10.302.0075.0.000.	SAÚDE	201.500,00	16.672.215,00	0,00	16.873.715,00
10.302.0075.1.036.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
10.302.0075.1.041.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
10.302.0075.2.064.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	7.976.725,00	0,00	7.976.725,00
10.302.0075.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	714.250,00	0,00	714.250,00
10.302.0075.2.097.	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	690.250,00	0,00	690.250,00
10.302.0075.2.115.	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	0,00	1.005.500,00	0,00	1.005.500,00
10.302.0075.2.116.	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	0,00	2.584.990,00	0,00	2.584.990,00
10.302.0075.2.117.	MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	0,00	3.700.500,00	0,00	3.700.500,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.303.0075.0.000.	SAÚDE	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.303.0075.2.069.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	453.500,00	0,00	453.500,00
10.304.0075.0.000.	SAÚDE	0,00	453.500,00	0,00	453.500,00
10.304.0075.2.070.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	453.500,00	0,00	453.500,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	202.250,00	0,00	202.250,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.0075.0.000.	SAÚDE	0,00	202.250,00	0,00	202.250,00

10.305.0075.2.119.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	202.250,00	0,00	202.250,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0003.0.000.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0003.2.112.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	626.500,00	23.940.000,00	0,00	24.566.500,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.596.250,00	0,00	1.596.250,00
12.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.596.250,00	0,00	1.596.250,00
12.122.0002.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.596.250,00	0,00	1.596.250,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	250.750,00	10.145.000,00	0,00	10.395.750,00
12.361.0042.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	250.750,00	9.621.750,00	0,00	9.872.500,00
12.361.0042.1.004.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	250.750,00	0,00	0,00	250.750,00
12.361.0042.2.051.	ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.850.500,00	0,00	6.850.500,00
12.361.0042.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	2.771.250,00	0,00	2.771.250,00
12.361.0089.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	523.250,00	0,00	523.250,00
12.361.0089.2.054.	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	0,00	523.250,00	0,00	523.250,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	375.750,00	11.565.250,00	0,00	11.941.000,00
12.365.0041.0.000.	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	375.750,00	10.299.500,00	0,00	10.675.250,00
12.365.0041.1.006.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	375.750,00	0,00	0,00	375.750,00
12.365.0041.2.056.	MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	0,00	2.888.000,00	0,00	2.888.000,00
12.365.0041.2.058.	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	0,00	3.973.500,00	0,00	3.973.500,00
12.365.0041.2.059.	MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	0,00	1.345.750,00	0,00	1.345.750,00
12.365.0041.2.099.	MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	0,00	2.092.250,00	0,00	2.092.250,00
12.365.0089.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.265.750,00	0,00	1.265.750,00
12.365.0089.2.055.	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	0,00	1.265.750,00	0,00	1.265.750,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
12.366.0090.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
12.366.0090.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00
12.367.0091.0.000.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00
12.367.0091.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
12.367.0091.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	575.750,00	0,00	575.750,00
13.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	458.500,00	0,00	458.500,00
13.122.0048.0.000.	CULTURA	0,00	458.500,00	0,00	458.500,00
13.122.0048.2.060.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	458.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	117.250,00	0,00	117.250,00
13.392.0048.0.000.	CULTURA	0,00	117.250,00	0,00	117.250,00
13.392.0048.2.057.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	0,00	117.250,00	0,00	117.250,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.131.750,00	3.499.750,00	0,00	4.631.500,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.094.000,00	0,00	1.094.000,00
15.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.094.000,00	0,00	1.094.000,00
15.122.0002.2.033.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	386.750,00	0,00	386.750,00
15.122.0002.2.086.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	707.250,00	0,00	707.250,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.056.000,00	1.057.500,00	0,00	2.113.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	637.000,00	0,00	637.000,00
15.451.0002.2.035.	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	261.750,00	0,00	261.750,00
15.451.0002.2.101.	MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAL	0,00	375.250,00	0,00	375.250,00
15.451.0026.0.000.	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	352.250,00	85.500,00	0,00	437.750,00
15.451.0026.1.007.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0026.1.012.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	250.750,00	0,00	0,00	250.750,00
15.451.0026.1.025.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0026.2.120.	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	0,00	85.500,00	0,00	85.500,00
15.451.0058.0.000.	URBANISMO	703.750,00	296.500,00	0,00	1.000.250,00
15.451.0058.1.011.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	250.750,00	0,00	0,00	250.750,00
15.451.0058.1.021.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0058.1.022.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
15.451.0058.1.023.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
15.451.0058.1.024.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	200.750,00	0,00	0,00	200.750,00
15.451.0058.2.037.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	183.500,00	0,00	183.500,00
15.451.0058.2.105.	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
15.451.0088.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
15.451.0088.2.038.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	645.500,00	0,00	645.500,00
15.452.0018.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	645.500,00	0,00	645.500,00
15.452.0018.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	0,00	645.500,00	0,00	645.500,00
15.695.0000.0.000.	Turismo	75.750,00	702.750,00	0,00	778.500,00
15.695.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	750,00	0,00	750,00
15.695.0002.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	0,00	750,00	0,00	750,00
15.695.0058.0.000.	URBANISMO	75.750,00	702.000,00	0,00	777.750,00
15.695.0058.1.028.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
15.695.0058.2.036.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	702.000,00	0,00	702.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	168.000,00	1.000,00	0,00	169.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	168.000,00	1.000,00	0,00	169.000,00
16.482.0057.0.000.	HABITAÇÃO	168.000,00	1.000,00	0,00	169.000,00
16.482.0057.1.040.	OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
16.482.0057.2.087.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
17.512.0076.0.000.	SANEAMENTO	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
17.512.0076.2.104.	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.421.700,00	0,00	1.421.700,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	242.650,00	0,00	242.650,00
18.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	242.650,00	0,00	242.650,00
18.122.0002.2.031.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	242.650,00	0,00	242.650,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.178.050,00	0,00	1.178.050,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	1.178.050,00	0,00	1.178.050,00
18.541.0020.2.032.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.166.550,00	0,00	1.166.550,00
18.541.0020.2.039.	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLÁVEIS	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.542.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.542.0020.2.106.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	423.650,00	0,00	423.650,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	52.650,00	0,00	52.650,00
20.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	52.650,00	0,00	52.650,00
20.122.0002.2.028.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	52.650,00	0,00	52.650,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
20.606.0023.0.000.	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
20.606.0023.2.029.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO	0,00	333.500,00	0,00	333.500,00
	AGROPECUÁRIO				
20.606.0023.2.030.	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	100.750,00	197.000,00	0,00	297.750,00
22.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
22.451.0026.0.000.	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
22.451.0026.1.033.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	100.750,00	0,00	0,00	100.750,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
22.661.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
22.661.0002.2.024.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	750,00	0,00	750,00
22.661.0002.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	750,00	0,00	750,00
22.661.0002.2.027.	MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	195.500,00	0,00	195.500,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0002.2.024.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	750,00	0,00	750,00
23.691.0002.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	750,00	0,00	750,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	2.163.000,00	0,00	2.163.000,00
25.751.0000.0.000.	Conservação de Energia	0,00	1.762.500,00	0,00	1.762.500,00
25.751.0018.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.762.500,00	0,00	1.762.500,00
25.751.0018.2.034.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.762.500,00	0,00	1.762.500,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	400.500,00	0,00	400.500,00
25.752.0018.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	400.500,00	0,00	400.500,00
25.752.0018.2.011.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	400.500,00	0,00	400.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.008.000,00	0,00	3.008.000,00
26.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	298.250,00	0,00	298.250,00
26.606.0023.0.000.	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	298.250,00	0,00	298.250,00
26.606.0023.2.045.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	185.250,00	0,00	185.250,00
26.606.0023.2.046.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS E PONTES MUNICIPAIS	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.709.750,00	0,00	2.709.750,00
26.782.0016.0.000.	TRANSPORTE URBANO	0,00	920.750,00	0,00	920.750,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0016.2.041.	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	0,00	920.750,00	0,00	920.750,00
26.782.0088.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.789.000,00	0,00	1.789.000,00
26.782.0088.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	0,00	1.789.000,00	0,00	1.789.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.750,00	837.250,00	0,00	888.000,00
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	159.500,00	0,00	159.500,00
27.122.0022.0.000.	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	159.500,00	0,00	159.500,00
27.122.0022.2.122.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	159.500,00	0,00	159.500,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	50.750,00	677.750,00	0,00	728.500,00
27.813.0022.0.000.	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	50.750,00	298.250,00	0,00	349.000,00
27.813.0022.1.046.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
27.813.0022.2.062.	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	298.250,00	0,00	298.250,00
27.813.0046.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	0,00	379.500,00	0,00	379.500,00
27.813.0046.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	379.500,00	0,00	379.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.225.250,00	1.225.250,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.225.250,00	1.225.250,00
28.843.0010.0.000.	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	1.225.250,00	1.225.250,00
28.843.0010.9.002.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	0,00	0,00	25.250,00	25.250,00
28.843.0010.9.003.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
		3.106.500,00	**92.182.797,00**	**1.225.250,00**	**96.514.547,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D4FDCC09

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.761/2023 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
01.031.0001.	LEGISLATIVA	1.759.460,00	0,00	1.759.460,00
04.000.0000.	Administração	10.732.600,00	84.000,00	10.816.600,00
04.122.0000.	Administração Geral	9.183.350,00	83.250,00	9.266.600,00
04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.111.100,00	75.000,00	6.186.100,00
04.122.0004.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.010.750,00	0,00	1.010.750,00
04.122.0014.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.161.500,00	0,00	1.161.500,00

04.122.0084.	PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO	900.000,00	8.250,00	908.250,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.450.750,00	750,00	1.451.500,00
04.123.0014.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.450.750,00	750,00	1.451.500,00
04.124.0000.	Controle Externo	98.500,00	0,00	98.500,00
04.124.0009.	CONTROLE INTERNO	98.500,00	0,00	98.500,00
06.000.0000.	Segurança Pública	173.000,00	0,00	173.000,00
06.122.0000.	Administração Geral	173.000,00	0,00	173.000,00
06.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	173.000,00	0,00	173.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	4.238.250,00	484.750,00	4.723.000,00
08.122.0000.	Administração Geral	952.250,00	0,00	952.250,00
08.122.0003.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	952.250,00	0,00	952.250,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	105.750,00	23.000,00	128.750,00
08.241.0003.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	105.750,00	23.000,00	128.750,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	0,00	1.000,00
08.242.0003.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	495.000,00	23.000,00	518.000,00
08.243.0003.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	495.000,00	23.000,00	518.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	2.684.250,00	438.750,00	3.123.000,00
08.244.0003.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	1.428.500,00	0,00	1.428.500,00
08.244.0005.	ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.163.750,00	244.500,00	1.408.250,00
08.244.0006.	ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	92.000,00	145.250,00	237.250,00
08.244.0007.	ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS E IGD-PBF	0,00	49.000,00	49.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	157.811,25	8.036.235,75	8.194.047,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	157.811,25	8.036.235,75	8.194.047,00
09.272.0082.	PREVIDÊNCIA	157.811,25	8.036.235,75	8.194.047,00
10.000.0000.	Saúde	11.539.190,00	19.764.150,00	31.303.340,00
10.122.0000.	Administração Geral	1.533.750,00	1.710.250,00	3.244.000,00
10.122.0075.	SAÚDE	1.533.750,00	1.710.250,00	3.244.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.670.700,00	7.259.175,00	9.929.875,00
10.301.0075.	SAÚDE	2.670.700,00	7.259.175,00	9.929.875,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.856.740,00	10.016.975,00	16.873.715,00
10.302.0075.	SAÚDE	6.856.740,00	10.016.975,00	16.873.715,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	381.500,00	218.500,00	600.000,00
10.303.0075.	SAÚDE	381.500,00	218.500,00	600.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	67.500,00	386.000,00	453.500,00
10.304.0075.	SAÚDE	67.500,00	386.000,00	453.500,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	29.000,00	173.250,00	202.250,00
10.305.0075.	SAÚDE	29.000,00	173.250,00	202.250,00
11.000.0000.	Trabalho	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0000.	Fomento ao Trabalho	1.000,00	0,00	1.000,00
11.334.0003.	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	1.000,00	0,00	1.000,00
12.000.0000.	Educação	3.438.750,00	21.127.750,00	24.566.500,00
12.122.0000.	Administração Geral	849.750,00	746.500,00	1.596.250,00
12.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	849.750,00	746.500,00	1.596.250,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.309.750,00	9.086.000,00	10.395.750,00
12.361.0042.	ENSINO FUNDAMENTAL	984.250,00	8.888.250,00	9.872.500,00
12.361.0089.	TRANSPORTE ESCOLAR	325.500,00	197.750,00	523.250,00
12.365.0000.	Educação Infantil	1.252.750,00	10.688.250,00	11.941.000,00
12.365.0041.	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	1.051.500,00	9.623.750,00	10.675.250,00
12.365.0089.	TRANSPORTE ESCOLAR	201.250,00	1.064.500,00	1.265.750,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	68.500,00	75.500,00
12.366.0090.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	68.500,00	75.500,00
12.367.0000.	Educação Especial	19.500,00	538.500,00	558.000,00
12.367.0091.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.500,00	538.500,00	558.000,00
13.000.0000.	Cultura	575.750,00	0,00	575.750,00
13.122.0000.	Administração Geral	458.500,00	0,00	458.500,00
13.122.0048.	CULTURA	458.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	117.250,00	0,00	117.250,00
13.392.0048.	CULTURA	117.250,00	0,00	117.250,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.056.500,00	575.000,00	4.631.500,00
15.122.0000.	Administração Geral	1.094.000,00	0,00	1.094.000,00
15.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.094.000,00	0,00	1.094.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.013.500,00	100.000,00	2.113.500,00
15.451.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	637.000,00	0,00	637.000,00
15.451.0026.	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	437.750,00	0,00	437.750,00
15.451.0058.	URBANISMO	900.250,00	100.000,00	1.000.250,00
15.451.0088.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.500,00	0,00	38.500,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	320.500,00	325.000,00	645.500,00
15.452.0018.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	320.500,00	325.000,00	645.500,00
15.695.0000.	Turismo	628.500,00	150.000,00	778.500,00
15.695.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	750,00	0,00	750,00
15.695.0058.	URBANISMO	627.750,00	150.000,00	777.750,00
16.000.0000.	Habitação	750,00	168.250,00	169.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	750,00	168.250,00	169.000,00
16.482.0057.	HABITAÇÃO	750,00	168.250,00	169.000,00
17.000.0000.	Saneamento	154.500,00	18.000,00	172.500,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	154.500,00	18.000,00	172.500,00
17.512.0076.	SANEAMENTO	154.500,00	18.000,00	172.500,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.421.700,00	0,00	1.421.700,00
18.122.0000.	Administração Geral	242.650,00	0,00	242.650,00
18.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	242.650,00	0,00	242.650,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.178.050,00	0,00	1.178.050,00
18.541.0020.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.178.050,00	0,00	1.178.050,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00
18.542.0020.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
20.000.0000.	Agricultura	423.650,00	0,00	423.650,00
20.122.0000.	Administração Geral	52.650,00	0,00	52.650,00
20.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	52.650,00	0,00	52.650,00

20.606.0000.	Extensão Rural	371.000,00	0,00	371.000,00
20.606.0023.	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	371.000,00	0,00	371.000,00
22.000.0000.	Indústria	297.750,00	0,00	297.750,00
22.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	0,00	100.750,00
22.451.0026.	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.750,00	0,00	100.750,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	197.000,00	0,00	197.000,00
22.661.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	197.000,00	0,00	197.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	1.500,00	0,00	1.500,00
23.691.0002.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.500,00	0,00	1.500,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
25.000.0000.	Energia	400.500,00	1.762.500,00	2.163.000,00
25.751.0000.	Conservação de Energia	0,00	1.762.500,00	1.762.500,00
25.751.0018.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.762.500,00	1.762.500,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	400.500,00	0,00	400.500,00
25.752.0018.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	400.500,00	0,00	400.500,00
26.000.0000.	Transporte	1.192.250,00	1.815.750,00	3.008.000,00
26.606.0000.	Extensão Rural	185.750,00	112.500,00	298.250,00
26.606.0023.	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	185.750,00	112.500,00	298.250,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.006.500,00	1.703.250,00	2.709.750,00
26.782.0016.	TRANSPORTE URBANO	395.750,00	525.000,00	920.750,00
26.782.0088.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	610.750,00	1.178.250,00	1.789.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	813.000,00	75.000,00	888.000,00
27.122.0000.	Administração Geral	159.500,00	0,00	159.500,00
27.122.0022.	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	159.500,00	0,00	159.500,00
27.813.0000.	Lazer	653.500,00	75.000,00	728.500,00
27.813.0022.	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	274.000,00	75.000,00	349.000,00
27.813.0046.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	379.500,00	0,00	379.500,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.225.250,00	0,00	1.225.250,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.225.250,00	0,00	1.225.250,00
28.843.0010.	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.225.250,00	0,00	1.225.250,00
		42.603.161,25	**53.911.385,75**	**96.514.547,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6BAB56EB

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.761/2023 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Câmara Municipal			
Câmara Municipal	1.695.494,05	63.965,95	1.759.460,00
Gabinete do Prefeito			
Chefia de Gabinete	1.619.000,00	5.000,00	1.624.000,00
Gabinete do Assessor	941.000,00	5.000,00	946.000,00
Secretaria de Administração Geral			
Chefia de Gabinete	5.165.850,00	53.000,00	5.218.850,00
Departamento de Recursos Humanos	166.750,00	250,00	167.000,00
Divisão de Compras e Licitação	279.250,00	250,00	279.500,00
Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	95.000,00	250,00	95.250,00
Divisão de Processamento de Dados	186.250,00	250,00	186.500,00
Divisão de Almoxarifado	3.250,00	250,00	3.500,00
Divisão de Apoio Social	57.250,00	250,00	57.500,00
Secretaria de Fazenda e Planejamento			
Gabinete do Secretário	609.750,00	2.500,00	612.250,00
Divisão de Tributação e Fiscalização	546.750,00	2.500,00	549.250,00
Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	2.050.500,00	626.250,00	2.676.750,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo			
Gabinete do Secretário	83.250,00	250,00	83.500,00
Divisão de Turismo	677.750,00	100.750,00	778.500,00
Divisão de Indústria	197.000,00	100.750,00	297.750,00
Divisão de Comércio	1.500,00		1.500,00
Secretaria de Agricultura			
Gabinete do Secretário	52.400,00	250,00	52.650,00
Divisão de Fomento Agropecuário	70.750,00	300.250,00	371.000,00
Secretaria do Meio Ambiente			
Gabinete do Secretário	241.650,00	1.000,00	242.650,00
Divisão de Meio Ambiente	1.280.750,00	69.800,00	1.350.550,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	750,00	250,00	1.000,00
Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários			
Gabinete do Secretário	374.250,00	12.500,00	386.750,00
Divisão de Serviços Públicos	1.713.000,00	6.000,00	1.719.000,00
Divisão de Limpeza e Conservação	645.250,00	250,00	645.500,00
Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e	2.086.500,00	750,00	2.087.250,00
Máquinas Pesadas			
Divisão de Vigilância	172.750,00	250,00	173.000,00
Secretaria de Educação e Cultura			
Manutenção do Fundo Municipal de Educação	23.642.500,00	939.500,00	24.582.000,00
Divisão de Cultura	575.250,00	500,00	575.750,00
Secretaria de Saúde			
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	29.766.590,00	1.536.750,00	31.303.340,00
Secretaria de Assistência Social			
Departamento de Assistência Social	1.283.750,00	251.750,00	1.535.500,00

Fundo Municipal de Assistência Social	2.766.750,00	298.750,00	3.065.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.250,00	7.750,00	24.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	750,00	168.250,00	169.000,00
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	16.250,00	7.750,00	24.000,00
Fundo Municipal do Trabalho	750,00	250,00	1.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	750,00	250,00	1.000,00
Secretaria de Obras e Edificações			
Gabinete do Secretário	707.000,00	250,00	707.250,00
Divisão de Obras e Edificações	85.250,00	1.056.250,00	1.141.500,00
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Divisão de Serviços Públicos	1.936.000,00	250,00	1.936.250,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	8.182.443,20	11.603,80	8.194.047,00
Secretaria de Esportes			
Gabinete do Secretário	154.500,00	5.000,00	159.500,00
Divisão de Esportes	672.500,00	56.000,00	728.500,00
	89.920.927,25	**5.693.619,75**	**96.514.547,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6AA0A242

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.761/2023 - ANEXO - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2024			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.547.500,00	Legislativa	1.759.460,00
		Administração	10.816.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-572.500,00		
		Segurança Pública	173.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-12.750,00	Assistência Social	4.723.000,00
		Previdência Social	8.194.047,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-282.500,00	Saúde	31.303.340,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-1.250,00	Trabalho	1.000,00
		Educação	24.566.500,00
CONTRIBUIÇÕES	3.386.844,10		
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-10.000,00	Cultura	575.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.548.648,05	Urbanismo	4.631.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	Habitação	169.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.077.500,00	Saneamento	172.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-11.415.000,00		
FUNDEB		Gestão Ambiental	1.421.700,00
Outras Receitas Correntes	391.859,15	Agricultura	423.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	Indústria	297.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00		
		Comércio e Serviços	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	4.856.195,70		
		Energia	2.163.000,00
		Transporte	3.008.000,00
		Desporto e Lazer	888.000,00
		Encargos Especiais	1.225.250,00
TOTAL	**96.514.547,00**	**TOTAL**	**96.514.547,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:21DBBDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)			PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI*	*ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES*
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:B7D1DEEA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	84.978.249,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.553.625,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.916.645,67	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.052.371,52	1,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.974.998,74	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.726.248,80	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.477.498,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI*	*ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES*
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:73135E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 16/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 88/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 88/2023 de 25/08/2023(vinte e cinco dias de agosto de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e laudos radiológicos à distância..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WEB KRIATIVA LTDA	1	1	SISTEMA PACS - Fornecimento de licença, instalação e implementação Fornecimento de licença de uso de sistema PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens), sua instalação, implementação e treinamento dos servidores para sua utilização, nos prazos e forma estabelecidos no Termo de Referência.	PACS	1,00	1,00
WEB KRIATIVA LTDA	1	2	MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA PACS Serviço de manutenção e suporte de sistema PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) em sistema de 24x7, de forma remota e/ou presencial, em prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, sem limites de chamados.	PACS	12,00	374,91
RWE CONSULTORIA E DIAGNÃ³STICO LTDA	2	1	EMISSÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO NA MODALIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA Emissão de laudos radiológicos a distância, através do sistema PACS, classificados como urgência/emergência. Diagnóstico e emissão de laudos de imagem de raio-x em acordo com as especificações mínimas, formatos, tempo e demais especificações pormenorizadas no termo de referência. Tempo máximo para emissão do laudo: 2 horas. Assinatura eletrônica qualificada com o uso de certificado digital ICP-Brasil, com as seguintes informações mínimas: a) autoridade certificadora; b) nome, CPF do profissional e CRM do responsável técnico pelo laudo; c) data e hora. Laudo em formato PDF, em papel timbrado com as informações do Município de Terra Rica e da Secretaria Municipal de Saúde; Emissão de laudos apenas após conclusão das etapas de revisão e assinatura.	SERV	2.000,00	5,65
RWE CONSULTORIA E DIAGNÃ³STICO LTDA	2	2	EMISSÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO NORMAL/ELETIVO Emissão de laudos radiológicos a distância, de exames eletivos/normais. Diagnóstico e emissão de laudos de imagem de raio-x em acordo com as especificações mínimas, formatos, tempo e demais especificações pormenorizadas no termo de referência. Tempo máximo para emissão do laudo: 48 horas. Assinatura eletrônica qualificada com o uso de certificado digital ICP-Brasil, com as seguintes informações mínimas: a) autoridade certificadora; b) nome, CPF do profissional e CRM do responsável técnico pelo laudo; c) data e hora. Laudo em formato PDF, em papel timbrado com as informações do Município de Terra Rica e da Secretaria Municipal de Saúde; Emissão de laudos apenas após conclusão das etapas de revisão e assinatura.	SERV	6.000,00	6,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de janeiro de 2024. (17/01/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E8780850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
92	ELIANE GOMES RAMALHO
93	SILVANE DE SOUZA VALLADÃO
94	ANA PAULA IGNÁCIO BRAGA
95	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT
96	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL
97	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA
98	JULIANA DA SILVA
99	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE
100	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA
101	ELAINE GALDINO DA COSTA
102	GABRIELLI MÜLLER TOMADON
103	FERNANDO GRANDI
104	PATRICIA MERBOLD COSTA
105	TALITA CANTÚ
106	CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA
107	CAMILA BENEDITA DE SOUSA
108	ELICIANE PESTANA DE MORAES

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:862FEB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 133-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO LICITATÓRIO 242/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 133/2023						
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023						
Homologo:						
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 242/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 133/2023, o(s) participante(s):						
1319574 - G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
Lote: 2 - PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DE DRENAGEM INCLUSO PROJ. PLANIALTIMÉTRICO, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS ITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	METROS		3.500	R$3,571	R$12.500,00
2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS INCLUSO PROJ. PLANIALTIMÉTRICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ENSAIO ISC, ORÇAMENTO,	METROS		36.000	R$3,125	R$112.500,00

	MEMORIAIS E LICENÇAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	QUADRA				
Total do Fornecedor:						R$125.000,00
1319590 - WCT ENGENHARIA LTDA						
Lote: 1 - PROJETOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COTAÇÕES DE PREÇOS, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO)	METROS QUADRA		8.500	R$1,24	R$10.540,90
2	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI. A>1500,00M², INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO.	METROS QUADRA		5.000	R$1,731	R$8.653,18
3	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI. A<1500,00M², INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO	METROS QUADRA		2.500	R$1,731	R$4.326,59
4	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO	METROS QUADRA		2.500	R$2,618	R$6.545,00
5	PROJETO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO.	METROS QUADRA		1.500	R$1,24	R$1.860,16
6	PROJETO DE LÓGICA, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO.	METROS QUADRA		2.000	R$0,807	R$1.614,89
7	PROJETO ELÉTRICO, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO.	METROS QUADRA		5.000	R$2,307	R$11.532,98
8	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO.	METROS QUADRA		2.500	R$1,789	R$4.471,27
9	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO	METROS QUADRA		2.500	R$3,461	R$8.653,18
10	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO - INCLUSO MEMORIAL, NO MÍNIMO TRÊS CORTES E DUAS ELEVAÇÕES, ELABORADO CONFORME NBR 9050	METROS QUADRA		8.500	R$8,267	R$70.272,66
11	ESTUDO PRELIMINAR E ANTEPROJETO, INCLUSO ESTUDO DE VOLUMETRIA (VOLUME TRIDIMENSIONAL E IMAGEM RENDERIZADA)	METROS QUADRA		8.500	R$5,236	R$44.506,02
12	LEVANTAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRA EXISTENTE.	METROS QUADRA		5.000	R$2,205	R$11.023,16
Total do Fornecedor:						R$183.999,99
1319574 - G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO					0	R$ 125.000,00
Total Fornecedor:						R$ 125.000,00
1319590 - WCT ENGENHARIA LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - PROJETOS					0	R$ 184.000,00
Total Fornecedor:						R$ 184.000,00
IVAN REIS DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CE1E09DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO N°70/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: JANAINE MENEGAZZO DA SILVA – CNPJ Nº 49.215.796/0001-99

LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	UN	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CASUMINA	R$ 325,00	R$ 6.500,00
3	20	UN	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI	R$ 284,00	R$ 5.680,00
4	30	UN	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CASUMINA	R$ 325,00	R$ 9.750,00

8	25	UN	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	YATONE	R$ 290,00	R$ 7.250,00
9	15	UN	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R$ 299,00	R$ 4.485,00
11	15	UN	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R$ 450,00	R$ 6.750,00
12	8	UN	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	LINGLONG	R$ 325,00	R$ 2.600,00
13	16	UN	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R$ 340,00	R$ 5.440,00
16	15	UN	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R$ 499,00	R$ 7.485,00
20	20	UN	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI	R$ 275,00	R$ 5.500,00
24	20	UN	PNEU 235/75 R15, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	LUISTONE	R$ 530,00	R$ 10.600,00
					TOTAL	**R$ 72.040,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60.

LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	25	UN	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	SAMSON	R$ 983,98	R$ 24.599,50
25	12	UN	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	SAMSON	R$ 1.279,00	R$ 15.348,00
27	12	UN	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	MAGNUM	R$ 2.886,00	R$ 34.632,00
33	20	UN	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,,	JKTYRES	R$ 2.688,00	R$ 53.760,00
35	20	UN	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE	JKTYRES	R$ 2.910,00	R$ 58.200,00

			TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,			
37	7	M	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINLIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERUNNER TRUST	R$ 4.249,96	R$ 29.749,72
42	6	UN	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	FORERUNNER SPM	R$ 2.030,00	R$ 12.180,00
45	12	UN	PNEU 285/70 R19,5 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	AEOLUS TRIANGL	R$ 2.649,00	R$ 31.788,00
					TOTAL	**R$ 260.257,22**
LOTE 02 - CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
47	20	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	TORTUGA	R$ 170,00	R$ 3.400,00
48	50	UN	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	TORTUGA	R$ 350,00	R$ 17.500,00
51	50	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	QBOM	R$ 128,00	R$ 6.400,00
52	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	QBOM	R$ 210,00	R$ 8.400,00
53	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	TORTUGA	R$ 398,00	R$ 15.920,00
54	25	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA	R$ 180,00	R$ 4.500,00
55	10	UN	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	TORTUGA	R$ 405,00	R$ 4.050,00
					TOTAL	**R$ 60.170,00**

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP						
58	70	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	SBN	R$ 60,00	R$ 4.200,00
59	25	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	SBN	R$ 90,00	R$ 2.250,00
60	20	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	SBN	R$ 305,00	R$ 6.100,00
					TOTAL	**R$ 12.550,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 332.977,22 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME – CNPJ Nº 05.292.609/0001-03.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	30	UN	PNEU 215X75 R17,5, LISO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM	LING LONG	R$ 699,00	R$ 20.970,00

			CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,			
46	8	UN	PNEU 235/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	LANVIGATOR	R$ 999,00	R$ 7.992,00
					TOTAL	**R$ 28.962,00**

LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 28.962,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: L.C. DA SILVA – CNPJ Nº 29.438.648/0001-26.

LOTE 04 - PNEUS NOVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	38	UN	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	WESTLAKE	R$ 1.540,00	R$ 58.520,00
62	30	UN	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	WESTLAKE	R$ 1.480,00	R$ 44.400,00
					TOTAL	**R$ 102.920,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 102.920,00 (cento e dois mil novecentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME – CNPJ Nº 29.438.648/0001-26.

LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK	R$ 321,99	R$ 6.439,80
5	6	UN	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	X BRI	R$ 364,99	R$ 2.189,94
6	15	UN	PNEU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY	R$ 289,99	R$ 4.349,85
7	20	UN	PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	ADERENZA	R$ 309,99	R$ 6.199,80
10	20	UN	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	X BRI	R$ 296,99	R$ 5.939,80
14	10	UN	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	ADERENZA	R$ 379,99	R$ 3.799,90
15	15	UN	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	HIFLY	R$ 379,99	R$ 5.699,85
17	25	UN	PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY	R$ 599,99	R$ 14.999,75
18	15	UN	PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY	R$ 698,99	R$ 10.484,85
19	10	UN	PNEU 225X55 R18, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY	R$ 519,99	R$ 5.199,90
21	15	UN	PNEU 215X75 R16, MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	TRIANGLE	R$ 741,50	R$ 11.122,50
26	20	UN	PNEU 7,50X16 BORRACHUDO, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	JK TYRE	R$ 798,99	R$ 15.979,80
28	15	UN	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,,	DURABLE	R$ 1.998,99	R$ 29.984,85
29	15	UN	PNEU 295/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	SAILUN	R$ 1.648,99	R$ 24.734,85
30	10	UN	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	APOLLO	R$ 2.297,99	R$ 22.979,90
31	15	UN	PNEU 1000R20, MISTO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	SPEEDMAX	R$ 2.099,99	R$ 31.499,85
32	25	UN	PNEU 1000R20, LISO , 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	SPEEDMAX	R$ 2.099,99	R$ 52.499,75
34	15	UN	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,	SESTANTE	R$ 2.699,99	R$ 40.499,85

36	16	UN	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	FORERUNNER	R$ 3.697,99	R$ 59.167,84
38	8	UN	PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SPEEDWAYS	R$ 3.869,99	R$ 30.959,92
39	12	UN	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	SPEEDWAYS	R$ 998,99	R$ 11.987,88
40	6	UN	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SPEEDWAYS	R$ 1.790,00	R$ 10.740,00
41	6	UN	PNEU 14X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS	R$ 1.986,99	R$ 11.921,94
43	6	UN	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	SPEEDWAYS	R$ 4.489,99	R$ 26.939,94
44	20	UN	PNEU 275/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	DURABLE	R$ 1.579,98	R$ 31.599,60
					TOTAL	**R$ 477.921,91**

LOTE 02 - CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

49	8	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	RS	R$ 438,99	R$ 3.511,92
50	20	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	RS	R$ 492,00	R$ 9.840,00
56	10	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA	RS	R$ 115,00	R$ 1.150,00
					TOTAL	**R$ 14.501,92**

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

57	15	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	RUZI	R$ 56,00	R$ 840,00
					TOTAL	**R$ 840,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 493.263,83 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELLI – CNPJ Nº 34.840.358/0001-44.

LOTE 04 – PNEUS NOVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	21	UN	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	WESTLAKE	R$ 2.040,00	R$ 42.840,00
					TOTAL	**R$ 42.840,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:192FFA30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	88.734.710,87	15.010.249,02	16,92	73.627.220,45	82,97	15.107.490,42
RECEITAS CORRENTES	60.374.500,00	71.939.031,21	14.637.011,03	20,35	69.333.217,75	96,38	2.605.813,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.227.590,00	4.517.590,00	922.626,62	20,42	4.543.081,65	100,56	(25.491,65)
Impostos	3.023.005,00	4.293.005,00	907.815,61	21,15	4.349.959,54	101,33	(56.954,54)
Taxas	193.935,00	213.935,00	14.811,01	6,92	193.122,11	90,27	20.812,89
Contribuição de Melhoria	10.650,00	10.650,00	-	-	-	-	10.650,00
CONTRIBUIÇÕES	632.300,00	632.300,00	185.919,67	29,40	726.624,71	114,92	(94.324,71)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.300,00	632.300,00	185.919,67	29,40	726.624,71	114,92	(94.324,71)
RECEITA PATRIMONIAL	97.365,00	393.365,00	135.599,61	34,47	925.194,73	235,20	(531.829,73)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.400,00	5.400,00	-	-	2.168,00	40,15	3.232,00
Valores Mobiliários	57.465,00	353.465,00	128.451,72	36,34	880.797,58	249,19	(527.332,58)
Exploração de Recursos Naturais	34.500,00	34.500,00	7.147,89	20,72	42.229,15	122,40	(7.729,15)
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.280,00	5.280,00	-	-	-	-	5.280,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.660,00	10.660,00	2.695,54	25,29	64.841,09	608,27	(54.181,09)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.057.105,00	1.337.105,00	211.154,07	15,79	964.263,66	72,12	372.841,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	478.920,00	558.920,00	-	-	84.447,81	15,11	474.472,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.585,00	210.585,00	6.313,13	3,00	72.495,43	34,43	138.089,57

Serviços e Atividades referentes à Saúde	367.600,00	367.600,00	118.238,96	32,17	287.453,72	78,20	80.146,28
Outros Serviços	-	200.000,00	86.601,98	43,30	519.866,70	259,93	(319.866,70)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.344.200,00	65.042.731,21	13.178.473,51	20,26	62.086.667,00	95,46	2.956.064,21
Transferências da União e de suas Entidades	22.363.400,00	27.196.456,74	5.643.545,64	20,75	24.566.291,59	90,33	2.630.165,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.294.800,00	28.905.274,47	5.836.276,31	20,19	28.767.654,78	99,52	137.619,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	336.000,00	336.000,00	56.762,43	16,89	307.616,83	91,55	28.383,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.350.000,00	8.605.000,00	1.641.889,13	19,08	8.445.103,80	98,14	159.896,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	542,01	-	22.544,91	-	(22.544,91)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	1.375,65	-	(1.375,65)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	542,01	-	21.169,26	-	(21.169,26)
RECEITAS DE CAPITAL	2.625.500,00	16.795.679,66	373.237,99	2,22	4.294.002,70	25,57	12.501.676,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	4.578.000,00	306.664,82	6,70	1.467.892,23	32,06	3.110.107,77
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	4.578.000,00	306.664,82	6,70	1.467.892,23	32,06	3.110.107,77
ALIENAÇÃO DE BENS	325.500,00	411.500,00	-	-	464.900,00	112,98	(53.400,00)
Alienação de Bens Móveis	220.500,00	306.500,00	-	-	464.900,00	151,68	(158.400,00)
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	11.806.179,66	66.573,17	0,56	2.361.210,47	20,00	9.444.969,19
Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	4.565.262,86	-	-	1.271.431,92	27,85	3.293.830,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	7.240.916,80	66.573,17	0,92	1.089.778,55	15,05	6.151.138,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.000.000,00	88.734.710,87	15.010.249,02	16,92	73.627.220,45	82,97	15.107.490,42

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.000.000,00	88.734.710,87	15.010.249,02	23,83	73.627.220,45	116,87	15.107.490,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.000.000,00	88.734.710,87	15.010.249,02	23,83	73.627.220,45	116,87	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.709.903,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.709.903,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.881.000,00	93.366.609,37	14.778.925,49	71.812.386,30	21.554.223,07	16.435.211,24	71.812.386,30	21.554.223,07	71.812.386,30	-
DESPESAS CORRENTES	55.445.000,00	68.698.526,52	12.247.647,73	61.999.010,03	6.699.516,49	13.470.629,60	61.999.010,03	6.699.516,49	61.999.010,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.527.100,00	34.812.523,67	7.544.213,07	33.509.210,92	1.303.312,75	7.544.213,07	33.509.210,92	1.303.312,75	33.509.210,92	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	893.000,00	1.188.000,00	169.352,51	1.184.087,82	3.912,18	169.352,51	1.184.087,82	3.912,18	1.184.087,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.024.900,00	32.698.002,85	4.534.082,15	27.305.711,29	5.392.291,56	5.757.064,02	27.305.711,29	5.392.291,56	27.305.711,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.121.000,00	24.353.082,85	2.531.277,76	9.813.376,27	14.539.706,58	2.964.581,64	9.813.376,27	14.539.706,58	9.813.376,27	-
INVESTIMENTOS	2.811.000,00	22.011.782,85	1.630.862,90	7.478.532,55	14.533.250,30	2.064.166,78	7.478.532,55	14.533.250,30	7.478.532,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.310.000,00	2.341.300,00	900.414,86	2.334.843,72	6.456,28	900.414,86	2.334.843,72	6.456,28	2.334.843,72	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	-	-	315.000,00	-	-	315.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.881.000,00	93.366.609,37	14.778.925,49	71.812.386,30	21.554.223,07	16.435.211,24	71.812.386,30	21.554.223,07	71.812.386,30	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.881.000,00	93.366.609,37	14.778.925,49	71.812.386,30	21.554.223,07	16.435.211,24	71.812.386,30	21.554.223,07	71.812.386,30	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.814.834,15	-	-	1.814.834,15	-	1.814.834,15	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.881.000,00	93.366.609,37	14.778.925,49	73.627.220,45	-	16.435.211,24	73.627.220,45	21.554.223,07	73.627.220,45	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FA3A79D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**60.881.000,00**	**93.366.609,37**	**14.778.925,49**	**71.812.386,30**	**100,00**	**21.554.223,07**	**16.435.211,24**	**71.812.386,30**	**100,00**	**21.554.223,07**	**0,00**
Administração	6.958.950,00	8.389.853,51	1.817.894,25	7.820.253,51	10,89	569.600,00	1.960.799,66	7.820.253,51	10,89	569.600,00	0,00
Administração Geral	5.605.450,00	6.959.353,51	1.528.358,64	6.484.803,00	9,03	474.550,51	1.668.759,78	6.484.803,00	9,03	474.550,51	0,00
Administração Financeira	1.353.500,00	1.430.500,00	289.535,61	1.335.450,51	1,86	95.049,49	292.039,88	1.335.450,51	1,86	95.049,49	0,00
Assistência Social	3.481.965,00	4.985.789,40	718.611,42	3.725.175,18	5,19	1.260.614,22	808.711,79	3.725.175,18	5,19	1.260.614,22	0,00
Assistência ao Idoso	157.500,00	142.500,00	19.069,22	82.481,44	0,11	60.018,56	20.209,31	82.481,44	0,11	60.018,56	0,00
Assistência ao Portador de Deficiênc	3.305,00	3.437,18	1.577,92	1.808,68	0,00	1.628,50	1.577,92	1.808,68	0,00	1.628,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	865.000,00	968.000,00	75.064,85	435.332,95	0,61	532.667,05	80.387,08	435.332,95	0,61	532.667,05	0,00
Assistência Comunitária	2.456.160,00	3.871.852,22	622.899,43	3.205.552,11	4,46	666.300,11	706.537,48	3.205.552,11	4,46	666.300,11	0,00
Saúde	16.087.500,00	21.302.730,44	3.823.589,19	18.867.339,68	26,27	2.435.390,76	3.965.165,70	18.867.339,68	26,27	2.435.390,76	0,00
Atenção Básica	8.763.000,00	10.323.183,71	1.880.643,18	9.179.021,06	12,78	1.144.162,65	1.947.348,95	9.179.021,06	12,78	1.144.162,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	6.832.500,00	9.954.045,11	1.813.619,54	9.005.028,32	12,54	949.016,79	1.887.735,54	9.005.028,32	12,54	949.016,79	0,00
Vigilância Sanitária	344.000,00	868.009,10	98.642,98	627.521,51	0,87	240.487,59	99.397,72	627.521,51	0,87	240.487,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	157.492,52	30.683,49	55.768,79	0,08	101.723,73	30.683,49	55.768,79	0,08	101.723,73	0,00
Educação	15.518.925,00	18.913.634,00	3.509.240,29	17.626.700,37	24,55	1.286.933,63	4.010.284,89	17.626.700,37	24,55	1.286.933,63	0,00
Ensino Fundamental	10.000.725,00	13.147.299,77	2.486.860,10	12.586.342,15	17,53	560.957,62	2.907.750,60	12.586.342,15	17,53	560.957,62	0,00
Educação Infantil	4.296.700,00	4.787.834,23	846.198,38	4.194.414,73	5,84	593.419,50	909.542,19	4.194.414,73	5,84	593.419,50	0,00
Educação de Jovens e Adultos	281.000,00	60.000,00	328,00	3.208,00	0,00	56.792,00	1.312,00	3.208,00	0,00	56.792,00	0,00
Educação Especial	940.500,00	918.500,00	175.853,81	842.735,49	1,17	75.764,51	191.680,10	842.735,49	1,17	75.764,51	0,00
Cultura	330.000,00	296.726,92	149.640,95	218.885,07	0,30	77.841,85	150.091,67	218.885,07	0,30	77.841,85	0,00
Difusão Cultural	330.000,00	296.726,92	149.640,95	218.885,07	0,30	77.841,85	150.091,67	218.885,07	0,30	77.841,85	0,00
Urbanismo	3.274.000,00	9.195.530,49	1.531.128,34	6.304.855,91	8,78	2.890.674,58	1.801.677,26	6.304.855,91	8,78	2.890.674,58	0,00
Infra-estrutura Urbana	357.000,00	5.929.030,49	1.020.270,63	3.309.884,99	4,61	2.619.145,50	1.146.400,79	3.309.884,99	4,61	2.619.145,50	0,00
Serviços Urbanos	2.917.000,00	3.266.500,00	510.857,71	2.994.970,92	4,17	271.529,08	655.276,47	2.994.970,92	4,17	271.529,08	0,00
Gestão Ambiental	1.547.000,00	2.134.804,92	168.750,77	1.695.160,89	2,36	439.644,03	408.639,57	1.695.160,89	2,36	439.644,03	0,00
Preservação e Conservação Ambien	1.547.000,00	2.134.804,92	168.750,77	1.695.160,89	2,36	439.644,03	408.639,57	1.695.160,89	2,36	439.644,03	0,00
Agricultura	2.414.000,00	3.118.774,86	362.659,52	2.016.245,68	2,81	1.102.529,18	387.004,06	2.016.245,68	2,81	1.102.529,18	0,00
Extensão Rural	2.414.000,00	3.118.774,86	362.659,52	2.016.245,68	2,81	1.102.529,18	387.004,06	2.016.245,68	2,81	1.102.529,18	0,00
Indústria	568.000,00	434.000,00	10.163,16	50.876,67	0,07	383.123,33	10.244,68	50.876,67	0,07	383.123,33	0,00
Promoção Industrial	568.000,00	434.000,00	10.163,16	50.876,67	0,07	383.123,33	10.244,68	50.876,67	0,07	383.123,33	0,00
Comércio e Serviços	198.000,00	113.000,00	4.520,68	30.916,34	0,04	82.083,66	4.520,68	30.916,34	0,04	82.083,66	0,00
Turismo	198.000,00	113.000,00	4.520,68	30.916,34	0,04	82.083,66	4.520,68	30.916,34	0,04	82.083,66	0,00
Transporte	5.557.700,00	17.330.406,16	1.127.344,57	7.939.882,54	11,06	9.390.523,62	1.272.723,64	7.939.882,54	11,06	9.390.523,62	0,00
Transporte Rodoviário	5.557.700,00	17.330.406,16	1.127.344,57	7.939.882,54	11,06	9.390.523,62	1.272.723,64	7.939.882,54	11,06	9.390.523,62	0,00
Desporto e Lazer	673.000,00	2.240.000,00	338.034,95	957.096,62	1,33	1.282.903,38	437.184,06	957.096,62	1,33	1.282.903,38	0,00
Desporto Comunitário	673.000,00	2.240.000,00	338.034,95	957.096,62	1,33	1.282.903,38	437.184,06	957.096,62	1,33	1.282.903,38	0,00
Encargos Especiais	3.956.960,00	4.596.358,67	1.217.347,40	4.558.997,84	6,35	37.360,83	1.218.163,58	4.558.997,84	6,35	37.360,83	0,00
Outros Encargos Especiais	3.956.960,00	4.596.358,67	1.217.347,40	4.558.997,84	6,35	37.360,83	1.218.163,58	4.558.997,84	6,35	37.360,83	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Reservas	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**60.881.000,00**	**93.366.609,37**	**14.778.925,49**	**71.812.386,30**	**100**	**21.554.223,07**	**16.435.211,24**	**71.812.386,30**	**100**	**21.554.223,07**	**0,00**

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C52CCA28

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.343.429,31	6.424.295,27	6.031.761,81	5.553.971,58	7.292.069,78	5.327.267,50	78.908.962,37	81.629.281,21
	6.871.744,65	5.524.582,07	6.304.702,47	6.778.176,49	6.734.541,07	9.722.420,37		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.259,15	312.455,81	410.368,29	453.058,03	538.020,25	345.107,03	4.543.081,65	4.517.590,00
	312.668,44	325.883,35	307.216,45	317.418,23	381.817,40	540.809,22		
IPTU	9.191,15	6.468,81	87.476,93	114.721,63	185.740,59	28.177,50	532.264,80	579.580,00
	15.302,05	18.450,49	12.163,41	16.952,66	15.651,24	21.968,34		
ISS	63.371,70	69.422,68	58.674,12	66.376,60	81.554,92	80.829,59	859.000,03	841.525,00
	69.059,74	63.730,25	77.627,01	67.611,66	76.244,67	84.497,09		
ITBI	32.584,00	43.753,71	43.617,79	63.518,97	19.526,67	40.820,00	519.165,75	421.150,00
	39.660,00	49.107,10	12.837,80	24.741,96	72.946,15	76.051,60		
IRRF	186.469,48	178.632,73	204.353,67	191.012,44	178.866,55	186.204,79	2.439.528,96	2.450.750,00
	176.322,04	188.811,25	187.485,44	200.914,05	209.897,72	350.558,80		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.642,82	14.177,88	16.245,78	17.428,39	72.331,52	9.075,15	193.122,11	224.585,00
	12.324,61	5.784,26	17.102,79	7.197,90	7.077,62	7.733,39		
Contribuições	54.303,41	61.785,89	61.219,21	69.196,50	70.246,30	64.985,87	726.624,71	632.300,00
	54.498,40	35.953,71	14.293,06	54.222,69	61.007,35	124.912,32		
Receita Patrimonial	80.118,92	72.713,36	89.549,17	72.813,05	85.337,91	89.540,59	925.194,73	393.365,00

	87.670,98	74.604,09	68.158,72	69.088,33	61.524,88	74.074,73		
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.138,06	69.281,55	85.948,99	67.349,38	82.183,98	86.423,23	880.797,58	353.465,00
	84.510,82	70.318,04	67.050,72	62.141,09	57.905,24	70.546,48		
Outras Receitas Patrimoniais	2.980,86	3.431,81	3.600,18	5.463,67	3.153,93	3.117,36	44.397,15	39.900,00
	3.160,16	4.286,05	1.108,00	6.947,24	3.619,64	3.528,25		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.280,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	4.853,99	5.544,85	8.703,45	3.041,33	14.486,20	12.300,63	64.841,09	10.660,00
	5.933,03	4.104,52	2.850,80	326,75	-	2.695,54		
Receita de Serviços	50.111,03	46.776,16	52.699,11	69.565,69	74.564,39	71.117,87	964.263,66	1.337.105,00
	104.024,28	155.742,42	52.334,02	76.174,62	71.949,18	139.204,89		
Transferências Correntes	5.854.666,07	5.923.618,85	5.408.465,30	4.880.766,69	6.508.539,14	4.742.878,83	71.662.411,62	74.732.981,21
	6.305.875,59	4.927.009,13	5.859.557,36	6.252.610,74	6.157.998,64	8.840.425,28		
Cota-Parte do FPM	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.146.119,77	23.637.500,00
	2.168.893,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52		
Cota-Parte do ICMS	1.831.201,14	1.493.735,83	1.679.436,86	1.756.441,46	2.139.656,19	1.812.540,37	23.670.970,97	22.993.750,00
	1.957.573,48	2.144.707,11	2.130.105,11	2.289.023,59	1.919.392,15	2.517.157,68		
Cota-Parte do IPVA	1.075.758,93	332.966,29	318.111,55	260.733,86	296.835,88	100.259,97	2.597.465,09	2.975.000,00
	50.964,95	47.385,22	39.164,05	25.918,94	20.361,60	29.003,85		
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	4.309,32	1.493,10	1.212,52	263,27	17.807,41	4.234,17	465.516,79	315.000,00
	-	2.051,20	82.661,62	314.090,86	18.405,77	18.987,55		
Transferências da LC 61/1989	21.123,61	15.063,69	18.668,62	19.902,09	17.897,13	22.317,26	247.533,54	315.000,00
	20.275,95	18.047,60	23.389,71	26.129,42	21.409,81	23.308,65		
Transferências do FUNDEB	793.654,75	677.021,03	695.983,85	653.313,50	755.598,87	628.763,51	8.428.874,18	8.605.000,00
	595.570,36	682.093,84	621.323,44	683.661,90	722.165,02	919.724,11		
Outras Transferências Correntes	348.606,81	1.002.126,21	1.226.119,94	510.664,87	1.414.030,19	431.853,41	14.105.931,28	15.891.731,21
	1.512.597,06	561.442,76	1.466.699,10	1.520.807,21	1.648.923,80	2.462.059,92		
Outras Receitas Correntes	1.116,74	1.400,35	757,28	5.530,29	875,59	1.336,68	22.544,91	-
	1.073,93	1.284,85	292,06	8.335,13	243,62	298,39		
DEDUÇÕES (II)	942.480,85	848.894,28	697.272,26	743.357,63	867.781,99	736.452,36	9.575.744,62	9.690.250,00
	662.697,53	736.694,45	710.534,59	809.628,27	798.121,47	1.021.828,94		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	942.480,85	848.894,28	697.272,26	743.357,63	867.781,99	736.452,36	9.575.744,62	9.690.250,00
	662.697,53	736.694,45	710.534,59	809.628,27	798.121,47	1.021.828,94		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.400.948,46**	**5.575.400,99**	**5.334.489,55**	**4.810.613,95**	**6.424.287,79**	**4.590.815,14**	**69.333.217,75**	**71.939.031,21**
	6.209.047,12	**4.787.887,62**	**5.594.167,88**	**5.968.548,22**	**5.936.419,60**	**8.700.591,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	-	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**5.400.948,46**	**5.575.400,99**	**5.334.489,55**	**4.810.613,95**	**6.424.287,79**	**4.590.815,14**	**69.333.217,75**	**71.939.031,21**
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.209.047,12**	**4.787.887,62**	**5.594.167,88**	**5.968.548,22**	**5.936.419,60**	**8.700.591,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	**44.268,00**	**44.268,00**	**44.268,00**	**44.268,00**	**44.880,00**	**47.520,00**	**602.112,00**	**603.000,00**
(art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	**47.520,00**	**47.520,00**	**47.520,00**	**47.520,00**	**47.520,00**	**95.040,00**		
e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**5.356.680,46**	**5.531.132,99**	**5.290.221,55**	**4.766.345,95**	**6.379.407,79**	**4.543.295,14**	**68.731.105,75**	**71.336.031,21**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.161.527,12**	**4.740.367,62**	**5.546.647,88**	**5.921.028,22**	**5.888.899,60**	**8.605.551,43**		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8EFD9C49

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.939.031,21	69.333.217,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.517.590,00	4.543.081,65
IPTU	579.580,00	532.264,80
ISS	841.525,00	859.000,03
ITBI	421.150,00	519.165,75
IRRF	2.450.750,00	2.439.528,96
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	224.585,00	193.122,11
Contribuições	632.300,00	726.624,71
Receita Patrimonial	393.365,00	925.194,73
Aplicações Financeiras (II)	353.465,00	880.797,58
Outras Receitas Patrimoniais	39.900,00	44.397,15
Transferências Correntes	65.042.731,21	62.086.667,00
Cota-Parte do FPM	19.267.000,00	18.113.839,28
Cota-Parte do ICMS	18.395.000,00	18.936.777,00
Cota-Parte do IPVA	2.380.000,00	2.077.972,04
Cota-Parte do ITR	252.000,00	372.413,54
Transferências da LC 61/1989	252.000,00	198.026,78
Transferências do FUNDEB	8.605.000,00	8.428.874,18
Outras Transferências Correntes	15.891.731,21	13.958.764,18
Demais Receitas Correntes	1.353.045,00	1.051.649,66
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.353.045,00	1.051.649,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	71.585.566,21	68.452.420,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.795.679,66	4.294.002,70
Operações de Crédito (VIII)	4.578.000,00	1.467.892,23
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	411.500,00	464.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	411.500,00	464.900,00
Transferências de Capital	11.806.179,66	2.361.210,47
Convênios	2.300.000,00	-
Outras Transferências de Capital	9.506.179,66	2.361.210,47
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 12.217.679,66		2.826.110,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.803.245,87	71.278.530,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.803.245,87	71.278.530,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.698.526,52	61.999.010,03	61.999.010,03	61.999.010,03	42.000,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	34.812.523,67	33.509.210,92	33.509.210,92	33.509.210,92	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.188.000,00	1.184.087,82	1.184.087,82	1.184.087,82	-	-	-
Outras Despesas Correntes	32.698.002,85	27.305.711,29	27.305.711,29	27.305.711,29	42.000,00	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.510.526,52	60.814.922,21	60.814.922,21	60.814.922,21	42.000,00	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.353.082,85	9.813.376,27	9.813.376,27	9.813.376,27	13.097,20	-	-
Investimentos	22.011.782,85	7.478.532,55	7.478.532,55	7.478.532,55	13.097,20	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.341.300,00	2.334.843,72	2.334.843,72	2.334.843,72	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.011.782,85	7.478.532,55	7.478.532,55	7.478.532,55	13.097,20	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	315.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.837.309,37	68.293.454,76	68.293.454,76	68.293.454,76	55.097,20	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	89.522.309,37	68.293.454,76	68.293.454,76	68.293.454,76	55.097,20	-	-

XXVIII + XXIX)	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.929.978,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.929.978,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	880.797,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	1.184.087,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.626.688,44	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	11.782.382,46	11.339.944,45
DEDUÇÕES (XL)	7.543.343,07	6.482.472,81
Disponibilidade de Caixa	7.543.343,07	6.482.472,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.598.440,27	6.482.472,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.097,20	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.239.039,39	4.857.471,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-618.432,25**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-55.097,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-673.529,45**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-370.239,21**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.709.903,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.709.903,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:52FC750E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.293.005,00	4.349.959,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	579.580,00	532.264,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.150,00	519.165,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	841.525,00	859.000,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.450.750,00	2.439.528,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.653.850,00	49.863.441,83
2.1- Cota-Parte FPM	23.637.500,00	22.146.119,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.852.500,00	20.161.403,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.785.000,00	1.984.716,20
2.2- Cota-Parte ICMS	22.993.750,00	23.670.970,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	247.533,54
2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	465.516,79
2.5- Cota-Parte IPVA	2.975.000,00	2.597.465,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	417.600,00	735.835,67
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.946.855,00**	**54.213.401,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.773.770,00**	**9.575.745,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.962.943,75**	**3.977.605,22**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.610.000,00	8.468.082,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.610.000,00	8.468.082,03
6.1.1- Principal	8.605.000,00	8.428.874,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	39.207,85

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.168.770,00)**	**(1.146.870,95)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**8.468.082,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.858.848,16	8.690.321,42	8.690.321,42	8.690.321,42	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.507.500,00	7.467.287,87	7.467.287,87	7.467.287,87	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.400.500,00	2.384.107,10	2.384.107,10	2.384.107,10	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.700.000,00	4.690.656,97	4.690.656,97	4.690.656,97	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	405.000,00	392.523,80	392.523,80	392.523,80	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.351.348,16	1.223.033,55	1.223.033,55	1.223.033,55	-
10.2.1 - Educação Infantil	128.848,16	128.848,16	128.848,16	128.848,16	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.222.500,00	1.094.185,39	1.094.185,39	1.094.185,39	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.441.473,26	8.441.473,26	8.441.473,26	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.441.473,26	8.441.473,26	8.441.473,26	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.347.287,87	7.347.287,87	7.347.287,87	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**		**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.927.657,42		7.347.287,87	7.347.287,87		86,76
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	-		-	-		-

Infantil				
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	846.808,20	26.608,77	26.608,77	-	0,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	235.085,01	-	(235.085,01)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	235.085,01	-	(235.085,01)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.206.425,00	7.209.559,11	7.209.559,11	7.209.559,11	-
20.1- Educação Infantil	1.825.200,00	1.302.453,33	1.302.453,33	1.302.453,33	-
20.2- Ensino Fundamental	5.818.125,00	5.458.889,09	5.458.889,09	5.458.889,09	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	53.800,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	509.300,00	448.216,69	448.216,69	448.216,69	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.065.273,16	15.899.880,53	15.899.880,53	15.899.880,53	-
21.1- Educação Infantil	4.365.048,16	3.817.083,31	3.817.083,31	3.817.083,31	-
21.1.1- Creche	848.348,16	554.878,87	554.878,87	554.878,87	-
21.1.2- Pré-escola	3.516.700,00	3.262.204,44	3.262.204,44	3.262.204,44	-
22.2- Ensino Fundamental	12.700.225,00	12.082.797,22	12.082.797,22	12.082.797,22	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.209.559,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.575.745,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**16.785.304,24**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.553.350,34		16.785.304,24		30,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.366.500,00			1.562.530,22	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.047.500,00			1.243.214,03	
31.1.1- Salário-Educação	679.000,00			677.286,18	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	210.500,00			184.766,04	
31.1.4- PNATE	158.000,00			145.140,57	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-			236.021,24	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			1.037,01	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	319.000,00				318.279,18
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.848.360,84	1.726.819,84	1.726.819,84	1.726.819,84	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	433.286,07	379.006,14	379.006,14	379.006,14	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.406.674,77	1.342.610,70	1.342.610,70	1.342.610,70	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.200,00	3.208,00	3.208,00	3.208,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.200,00	1.995,00	1.995,00	1.995,00	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.913.634,00	17.626.700,37	17.626.700,37	17.626.700,37	-
33.1- Despesas Correntes	18.269.619,07	17.252.620,82	17.252.620,82	17.252.620,82	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.308.500,00	11.022.980,14	11.022.980,14	11.022.980,14	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.956.119,07	6.229.640,68	6.229.640,68	6.229.640,68	-
33.2- Despesas de Capital	644.014,93	374.079,55	374.079,55	374.079,55	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	644.014,93	374.079,55	374.079,55	374.079,55	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	313.192,16			393.282,40	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.468.082,03			677.286,18	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.690.321,42			1.034.123,70	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.952,77			36.444,88	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	90.952,77	36.444,88
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6AAA582C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.578.000,00	1.467.892,23	3.110.107,77
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.353.082,85	9.813.376,27	14.539.706,58
Investimentos	22.011.782,85	7.478.532,55	14.533.250,30
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.341.300,00	2.334.843,72	6.456,28
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.353.082,85	9.813.376,27	14.539.706,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	19.775.082,85	8.345.484,04	11.429.598,81
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso II			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:26F26C13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	411.500,00	464.900,00					-53.400,00
							-158.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	306.500,00	464.900,00					105.000,00
							-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	386.000,00	186.841,94	186.841,94	186.841,94	-	-	199.158,06
Despesas de Capital	386.000,00	186.841,94	186.841,94	186.841,94	-	-	199.158,06
Investimentos	386.000,00	186.841,94	186.841,94	186.841,94	-	-	199.158,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
							-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	
							-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		278.058,06					278.058,06

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:095E988A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.023.005,00	4.293.005,00	4.349.959,54	101,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	579.580,00	579.580,00	532.264,80	91,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	421.150,00	421.150,00	519.165,75	123,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	641.525,00	841.525,00	859.000,03	102,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.380.750,00	2.450.750,00	2.439.528,96	99,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.230.000,00	48.868.850,00	47.878.725,63	97,97
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	21.852.500,00	20.161.403,57	92,26
Cota-Parte ITR	315.000,00	315.000,00	465.516,79	147,78
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.975.000,00	2.597.465,09	87,31
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	22.993.750,00	23.670.970,97	102,95
Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	315.000,00	247.533,54	78,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	417.600,00	735.835,67	176,21
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.253.005,00	53.161.855,00	52.228.685,17	98,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.744.500,00	6.251.000,00	5.798.192,23	92,76	5.640.007,65	90,23	5.640.007,65	90,23	158.184,58
Despesas Correntes	6.650.000,00	6.236.500,00	5.798.151,56	92,97	5.639.966,98	90,43	5.639.966,98	90,43	158.184,58
Despesas de Capital	94.500,00	14.500,00	40,67	0,28	40,67	0,28	40,67	0,28	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.654.000,00	8.444.000,00	7.732.456,15	91,57	6.160.541,59	72,96	6.160.541,59	72,96	1.571.914,56
Despesas Correntes	5.556.500,00	8.386.500,00	7.717.320,73	92,02	6.160.541,59	73,46	6.160.541,59	73,46	1.556.779,14

Despesas de Capital	97.500,00	57.500,00	15.135,42	26,32	-	-	-	-	15.135,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	344.000,00	566.000,00	483.350,02	85,40	483.350,02	85,40	483.350,02	85,40	-
Despesas Correntes	333.500,00	555.500,00	483.350,02	87,01	483.350,02	87,01	483.350,02	87,01	-
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.742.500,00	15.261.000,00	14.013.998,40	91,83	12.283.899,26	80,49	12.283.899,26	80,49	1.730.099,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.013.998,40	12.283.899,26	12.283.899,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.013.998,40	12.283.899,26	12.283.899,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.834.302,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.834.302,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.179.695,62	-	4.449.596,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,83	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s) pagar**	**Total de RP a (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	7.834.302,78	14.013.998,40	6.179.695,62	-	-	-	-	-	-	6.179.695,62
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s) pagar**	**Total de RP a (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ante	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.856.000,00	4.392.204,29	4.780.293,81	108,84
Proveniente da União	1.848.000,00	3.041.329,82	2.926.149,87	96,21
Proveniente dos Estados	672.000,00	1.014.874,47	1.546.527,11	152,39
Proveniente de outros Municípios	336.000,00	336.000,00	307.616,83	91,55
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	69.425,00	94.425,00	256.951,87	272,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.925.425,00	4.486.629,29	5.037.245,68	112,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.018.500,00	3.922.283,71	3.230.928,83	82,37	3.230.928,83	82,37	3.230.928,83	82,37	-
Despesas Correntes	1.882.000,00	3.104.458,04	2.609.916,98	84,07	2.609.916,98	84,07	2.609.916,98	84,07	-
Despesas de Capital	136.500,00	817.825,67	621.011,85	75,93	621.011,85	75,93	621.011,85	75,93	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.178.500,00	1.510.045,11	1.272.572,17	84,27	964.955,34	63,90	964.955,34	63,90	307.616,83
Despesas Correntes	1.147.000,00	1.474.089,83	1.261.031,17	85,55	953.414,34	64,68	953.414,34	64,68	307.616,83
Despesas de Capital	31.500,00	35.955,28	11.541,00	32,10	11.541,00	32,10	11.541,00	32,10	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	302.009,10	144.171,49	47,74	144.171,49	47,74	144.171,49	47,74	-
Despesas Correntes	-	248.078,04	134.591,49	54,25	134.591,49	54,25	134.591,49	54,25	-
Despesas de Capital	-	53.931,06	9.580,00	17,76	9.580,00	17,76	9.580,00	17,76	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	148.000,00	157.492,52	55.768,79	35,41	55.768,79	35,41	55.768,79	35,41	-
Despesas Correntes	142.000,00	151.492,52	55.768,79	36,81	55.768,79	36,81	55.768,79	36,81	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.345.000,00	5.891.830,44	4.703.441,28	79,83	4.395.824,45	74,61	4.395.824,45	74,61	307.616,83
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.763.000,00	10.173.283,71	9.029.121,06	88,75	8.870.936,48	87,20	8.870.936,48	87,20	158.184,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.832.500,00	9.954.045,11	9.005.028,32	90,47	7.125.496,93	71,58	7.125.496,93	71,58	1.879.531,39
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	344.000,00	868.009,10	627.521,51	72,29	627.521,51	72,29	627.521,51	72,29	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.000,00	157.492,52	55.768,79	35,41	55.768,79	35,41	55.768,79	35,41	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.087.500,00	21.152.830,44	18.717.439,68	88,49	16.679.723,71	78,85	16.679.723,71	78,85	2.037.715,97
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:37A7CA05

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.000.000,00

Previsão Atualizada	88.734.710,87
Receitas Realizadas	73.627.220,45
Déficit Orçamentário	291.812,71
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.709.903,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.000.000,00
Dotação Atualizada	95.800.609,37
Despesas Empenhadas	73.919.033,16
Despesas Liquidadas	73.919.033,16
Despesas Pagas	73.919.033,16
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
D es pesas Empenhadas	73.919.033,16
Despesas Liquidadas	73.919.033,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	69.333.217,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.333.217,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.731.105,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas	
Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas	
Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	823.331,82	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-510.079,11		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.097,20	0,00	55.097,20	0,00
Poder Executivo	55.097,20	0,00	55.097,20	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.097,20	0,00	55.097,20	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.785.304,24	25%	30,96	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.347.287,87	70%	86,76	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.467.892,23		3.110.107,77	
Despesa de Capital Líquida	9.826.432,90		14.542.649,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário Receitas				
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	464.900,00		-53.400,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	186.841,94		199.158,06	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.013.998,40	15%	26,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5970C601

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.782.382,46	11.013.328,87	11.339.944,45
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	10.762.808,38	9.993.754,79	10.843.975,32
Empréstimos	10.654.759,68	9.896.925,87	10.437.944,42
Internos	10.654.759,68	9.896.925,87	10.437.944,42
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	108.048,70	96.828,92	406.030,90
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	108.048,70	96.828,92	406.030,90
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	1.019.574,08	1.019.574,08	495.969,13
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.543.343,07	8.697.330,07	6.482.472,81
Disponibilidade de Caixa[1]	7.543.343,07	8.697.330,07	6.482.472,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.598.440,27	8.739.330,07	6.482.472,81
(-) Restos a Pagar Processados	55.097,20	42.000,00	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.239.039,39	2.315.998,80	4.857.471,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.104.831,39	64.782.597,15	69.333.217,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ (art. ua 166-A, § 1º, da CF) (V)	127.115,00	127.115,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS L ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.977.716,39	64.655.482,15	69.333.217,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,42	17,03	16,36
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,63	3,58	7,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, essenão deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda nãoincluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AF3DA834

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.467.892,23	1.467.892,23

Interna	1.467.892,23	1.467.892,23
Empréstimos	1.467.892,23	1.467.892,23
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.467.892,23**	**1.467.892,23**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.333.217,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	N 69.333.217,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	I 1.467.892,23	2,12
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponíve No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c .		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7BAAA06A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**449.600,51**	-	-	-	**(4.985.260,49)**	-	**5.434.861,00**	-	-	**5.434.861,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	706.600,23	-	-	-	(4.982.414,52)	-	5.689.014,75	-	-	5.689.014,75
Outros Recursos não Vinculados	(256.999,72)	-	-	-	(2.845,97)	-	(254.153,75)	-	-	(254.153,75)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.986.566,52**	-	-	-	**4.987.960,33**	-	**998.606,19**	-	-	**998.606,19**
Recursos Vinculados à Educação	**353.323,22**	-	-	-	**(2.004.050,26)**	-	**2.357.373,48**	-	-	**2.357.373,48**
Transferências do FUNDEB	90.952,77	-	-	-	(2.002.099,80)	-	2.093.052,57	-	-	2.093.052,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	262.370,45	-	-	-	(1.950,46)	-	264.320,91	-	-	264.320,91
Recursos Vinculados à Saúde	**2.082.995,85**	-	-	-	**(270.538,23)**	-	**2.353.534,08**	-	-	**2.353.534,08**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.306.148,53	-	-	-	(270.538,23)	-	1.576.686,76	-	-	1.576.686,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	776.847,32	-	-	-	-	-	776.847,32	-	-	776.847,32
Recursos Vinculados à Assistência Social	**224.278,78**	-	-	-	**(6.785,48)**	-	**231.064,26**	-	-	**231.064,26**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.625.187,95**	-	-	-	**(68.382,34)**	-	**1.693.570,29**	-	-	**1.693.570,29**
Transferências de Convênios e	650.111,03	-	-	-	(48.115,96)	-	698.226,99	-	-	698.226,99

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	975.076,92	-	-	-	(20.266,38)	-	995.343,30	-	-	995.343,30
Demais Vinculações Legais	**1.546.293,19**	-	-	-	**(45.319,50)**	-	**1.591.612,69**	-	-	**1.591.612,69**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	386.141,93	-	-	-	(43.725,06)	-	429.866,99	-	-	429.866,99
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	280.782,49	-	-	-	-	-	280.782,49	-	-	280.782,49
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	879.368,77	-	-	-	(1.594,44)	-	880.963,21	-	-	880.963,21
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	**7.383.036,14**	-	**(7.383.036,14)**	-	-	**(7.383.036,14)**
Outras Vinculações	**154.487,53**	-	-	-	-	-	**154.487,53**	-	-	**154.487,53**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**18.525,63**	-	-	-	-	-	**18.525,63**	-	-	**18.525,63**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 18.525,63		-	-	-	-	-	18.525,63	-	-	18.525,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.454.692,66**	-	-	-	**2.699,84**	-	**6.451.992,82**	-	-	**6.451.992,82**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E28EA50A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		69.333.217,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.333.217,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso a		68.731.105,75
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	28.242.354,43	41,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	37.114.797,11	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	35.259.057,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	33.403.317,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.749.118,50 6,85	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.467.892,23	2,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	6.451.992,82

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8EA3359C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60-2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **UNIÃO ELETROMOVEIS** CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Gêneros Alimentícios de Panificação, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 01: R$ 29.822,40 **(Vinte e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais com quarenta centavos)**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**PÃO FRANCES**- Unidade de 50g-O produto. Deverá estar em conformidade com as leis Especificas vigente. Para entrega nas Unidades escolares da sede. Marca Própria	Kg	2200	12,72	27.984,00
2	**PÃO FRANCES INTEGRAL** - Unidade de 50g-O produto. Deverá estar em conformidade com as leis Especificas vigente. Para entrega nas Unidades escolares da sede. Marca Própria	Kg	120	15,32	1.838,40
	LOTE 02: R$ 15.791,60 **(Quinze mil , setecentos e noventa e um reais).**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**PÃO FRANCES**- Unidade de 50g-O produto. Deverá estar em conformidade com as leis Especificas vigente. Para entrega nas Unidades escolares da Colônia Marques de Abrantes. Marca Própria	Kg	1000	14,69	14.690,00
2	**PÃO FRANCES INTEGRAL**- Unidade de 50g-O produto. Deverá estar em conformidade com as leis Especificas vigente. Para entrega nas Unidades escolares da Colônia Marques de Abrantes. Marca Própria	Kg	60	18,36	1.101,60
	LOTE 03: R$1.802,40 (Hum mil com oitocentos e dois reais, quarenta centavos)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE,** pacote 500 gr, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca ,cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e bolores, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente a atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas. Marca Reolon	Pct 500 gr	240	7,51	1.802,40
	LOTE 04: R$ 558,40 (Quinhentos e cinquenta e oito reais com quarenta centavos)**.**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**MINI PÃO TIPO BISNAGUINHA,** massa leve, farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, fermento, sal açúcar, gordura tipo vegetal e agua. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e bolores, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente a atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 300 gramas. Marca Reolon	Pct 300g	80	6,98	558,40
	LOTE 05: R$ 322,80 (Trezentos e vinte e dois reais com oitenta centavos).				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**PÃO FATIADO INTEGRAL,** sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega. Embalagem de 400 gr ,com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Marca Reolon	Pct 400g	40	8,07	322,80

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
90	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
92	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11042
91	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107

DATA: Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal e ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS_Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E25C2341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2023						
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA						
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	134.000,00	366.009,20	168.918,08	134.122,36	107.140,36
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.000,00	366.009,20	168.918,08	134.122,36	107.140,36
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	68.000,00	152.500,00	27.480,00	27.480,00	27.480,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00	152.500,00	27.480,00	27.480,00	27.480,00
3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	0,00	0,00	27.480,00	27.480,00	27.480,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00	213.509,20	141.438,08	106.642,36	79.660,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	79.354,60	29.196,72	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	29.196,72	0,00	0,00
3.3.90.30.99.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	29.196,72	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	17.000,00	14.442,30	14.442,30	14.442,30
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	14.442,30	14.442,30	14.442,30
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	12.000,00	4.059,00	1.782,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	75.000,00	67.703,20	64.381,20	64.381,20
3.3.90.36.04.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	0,00	0,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	65.063,20	61.741,20	61.741,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.154,60	26.036,86	26.036,86	836,86
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	836,86	836,86	836,86
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	836,86	836,86	836,86
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**134.000,00**	**366.009,20**	**168.918,08**	**134.122,36**	**107.140,36**

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C052B245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	9.173.831,46	186.127,58	915.382,09	558.805,43	0,00	0,00	7.513.516,36	1.688.087,17	0,00	5.825.429,19
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	4.215,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215,31	0,00	0,00	4.215,31
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.178.046,77	186.127,58	915.382,09	558.805,43	0,00	0,00	7.517.731,67	1.688.087,17	0,00	5.829.644,50
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(23.686,00)	0,00	4.998,50	978,61	0,00	0,00	(29.663,11)	0,00	0,00	(29.663,11)
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	422.578,29	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	292.578,29	16.935,00	0,00	275.643,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32.125,47	0,00	13.377,10	198,00	0,00	0,00	18.550,37	1.643,55	0,00	16.906,82
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	84.505,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.505,96	0,00	0,00	84.505,96
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	42.532,77	0,00	0,00	2.799,99	0,00	0,00	39.732,78	0,00	0,00	39.732,78
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	(10.998,91)	670,53	0,00	7.924,89	0,00	0,00	(19.594,33)	0,00	0,00	(19.594,33)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.947,55	5.244,02	0,00	6.805,83	0,00	0,00	100.897,70	0,00	0,00	100.897,70
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	751.000,00
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	204.894,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.894,43	0,00	0,00	204.894,43
UBS SEDE	20.136,80	0,00	0,00	12.240,37	0,00	0,00	7.896,43	0,00	0,00	7.896,43

Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	603.657,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.657,41	0,00	0,00	603.657,41
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	888,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,28	0,00	0,00	888,28
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.725,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,79	0,00	0,00	1.725,79
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	5.177,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.177,36	0,00	0,00	5.177,36
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	25.022,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.022,16	0,00	0,00	25.022,16
Transferências Lei 9615/98	15.977,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.977,76	0,00	0,00	15.977,76
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	444.331,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.331,20	0,00	0,00	444.331,20
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.203.421,43	7.303,97	345.064,73	49.283,03	0,00	0,00	1.801.769,70	330.898,73	0,00	1.470.870,97
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	14.195,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.195,19	0,00	0,00	14.195,19
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	172.206,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.206,45	0,00	0,00	172.206,45
SANEAMENTO BÁSICO	134.871,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.871,52	0,00	0,00	134.871,52
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	21,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,45	0,00	0,00	21,45
TRANSFERÊNCIA FIA	2.351,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351,90	0,00	0,00	2.351,90
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	256,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,24	0,00	0,00	256,24
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-	19.626,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.626,57	0,00	0,00	19.626,57
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.857,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.857,07	29.196,72	0,00	1.660,35

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	27,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,53	0,00	0,00	27,53
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67
Transferências de Outros Programas	201,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,56	0,00	0,00	201,56
Transferências Voluntárias Públicas Federais	115,53	0,00	76,90	0,00	0,00	0,00	38,63	0,00	0,00	38,63
Transferências de Outros Programas	32.158,59	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	6.958,59	0,00	0,00	6.958,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.004,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,40	0,00	0,00	2.004,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	1.037,89	0,00	0,00	22.130,41	0,00	0,00	22.130,41
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	24.989,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.989,09	0,00	0,00	24.989,09
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	201,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,70	0,00	0,00	201,70
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	1.234.703,24	0,00	0,00	0,00	1.334.984,23	0,00	(100.280,99)	0,00	0,00	(100.280,99)
Operações de Crédito Internas	2.235,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235,04	0,00	0,00	2.235,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	34.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.535,00	0,00	0,00	34.535,00
Operações de Crédito Internas	612,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,19	0,00	0,00	612,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito Internas	747,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747,12	0,00	0,00	747,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	52.104,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.104,73	0,00	0,00	52.104,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	0,00	0,00	23.750,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	9.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
Fundeb 60%	598.399,99	0,00	355,82	0,00	0,00	0,00	598.044,17	0,00	0,00	598.044,17

Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	73.017,27	10.367,27	141.840,19	0,00	0,00	0,00	(79.190,19)	365,25	0,00	(79.555,44)
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	107.792,23	111,00	43.915,48	18.499,11	0,00	0,00	45.266,64	27.045,97	0,00	18.220,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio n°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	(0,03)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	252.313,02	7.000,63	137.576,63	19.644,01	0,00	0,00	88.091,75	92.131,46	0,00	(4.039,71)
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	337.721,99	0,00	0,00	1.487,89	0,00	0,00	336.234,10	0,00	0,00	336.234,10
REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS SICONV N° 899712/2020	193.751,92	0,00	0,00	98.973,69	0,00	0,00	94.778,23	0,00	0,00	94.778,23
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	7.173,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.173,63	0,00	0,00	7.173,63
Salário-Educação	383.885,25	434,30	37.296,79	46.910,47	0,00	0,00	299.243,69	19.121,20	0,00	280.122,49
CONV. ESTADUAL N° 385/2021 SEAB	437.988,31	0,00	0,00	348.762,39	0,00	0,00	89.225,92	0,00	0,00	89.225,92
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	11.806,45	0,00	1.782,00	0,00	0,00	0,00	10.024,45	2.277,00	0,00	7.747,45
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	70.263,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.263,97	0,00	0,00	70.263,97
CONV ESTADUAL N° 003/2022 SEIL	0,69	0,00	0,00	273.118,56	0,00	0,00	(273.117,87)	0,00	0,00	(273.117,87)
CONV ESTADUAL SEDU N° 1128/2022	11.417,75	6.700,72	0,00	4.133,54	0,00	0,00	583,49	0,00	0,00	583,49
Transferências Voluntárias Públicas Federais	54.028,76	0,00	0,00	22.176,47	0,00	0,00	31.852,29	0,00	0,00	31.852,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	677,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,56	79.580,43	0,00	(78.902,87)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.212,18	6.869,37	0,00	0,00	0,00	0,00	342,81	0,00	0,00	342,81
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	222.092,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.092,46	18.826,91	0,00	203.265,55
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	2.180,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,10	0,00	0,00	2.180,10
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
CONVÊNIO ESTADUAL 73/2023 -SECID - SEDU - CONSTRUÇAO CENTRO	25,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,44	429.417,86	0,00	(429.392,42)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	69.027,87	0,31	58.686,03	0,00	0,00	0,00	10.341,53	5.016,00	0,00	5.325,53
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	71.508,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.508,16	0,00	0,00	71.508,16
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	(47.503,01)	0,00	8.894,24	0,00	0,00	0,00	(56.397,25)	0,00	0,00	(56.397,25)
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	19.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.826,00	0,00	0,00	19.826,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	126.451,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.451,94	0,00	0,00	126.451,94
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	7.833,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.833,81	0,00	0,00	7.833,81
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	95.669,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.669,11	0,00	0,00	95.669,11
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	72.434,93	5.282,06	14.436,09	11.687,86	0,00	0,00	41.028,92	11.247,67	0,00	29.781,25
Bloco de Investimentos - SUAS	96.439,43	0,00	3.434,88	0,00	0,00	0,00	93.004,55	0,00	0,00	93.004,55
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.540,78	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.240,78	0,00	0,00	2.240,78
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	6.680,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,36	0,00	0,00	6.680,36
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	5.909,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909,32	0,00	0,00	5.909,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	1.098,05
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	8.049,98
Transferências SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	4.796,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,03	0,00	0,00	4.796,03
FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
Emendas Individuais	69.126,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.126,57	0,00	0,00	69.126,57

Impositivas - transferência com finalidade										
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	50.577,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.577,03	0,00	0,00	50.577,03
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	205.949,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.949,60	0,00	0,00	205.949,60
Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com	101.401,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.401,70	0,00	0,00	101.401,70
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	611.610,78	0,74	18.980,45	2.741,10	0,00	0,00	589.888,49	28.227,56	0,00	561.660,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.220,12	513,70	170.199,79	28.234,59	0,00	0,00	111.272,04	48.940,32	0,00	62.331,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Atenção Básica	1.010,23	3,00	0,00	10.365,38	0,00	0,00	(9.358,15)	0,00	0,00	(9.358,15)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.479,75	0,00	499,62	0,00	0,00	0,00	11.980,13	10.617,10	0,00	1.363,03
Vigilância em Saúde	222.315,48	0,00	1.543,23	0,00	0,00	0,00	220.772,25	0,00	0,00	220.772,25
Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	50.286,20	0,00	17.989,73	0,00	0,00	0,00	32.296,47	3.004,54	0,00	29.291,93
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	1.164,27	0,00	8.929,47	0,00	0,00	0,00	(7.765,20)	1.407,62	0,00	(9.172,82)
Receitas de Alienações de Ativos	43.887,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.887,97	0,00	0,00	43.887,97
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	951.426,95	1.950,00	98.870,77	790,00	0,00	0,00	849.816,18	71.690,57	0,00	778.125,61
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	278.898,59	40.516,58	0,00	0,00	0,00	0,00	238.382,01	6,02	0,00	238.375,99
Taxas - Exercício Poder de Polícia	421.715,66	55.041,10	44.312,40	2.976,51	0,00	0,00	319.385,65	10.307,41	0,00	309.078,24
Taxas - Prestação de Serviços	225.063,21	0,00	100.309,89	0,00	0,00	0,00	124.753,32	4.713,56	0,00	120.039,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.225.039,64	148.009,30	1.430.870,73	971.770,18	1.334.984,23	0,00	10.339.405,20	1.242.618,48	0,00	9.096.786,72
TOTAL (III) = (I + II)	23.403.086,41	334.136,88	2.346.252,82	1.530.575,61	1.334.984,23	0,00	17.857.136,87	2.930.705,65	0,00	14.926.431,22
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***			***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***						
Prefeito Municipal	Controlador Interno			Secretário Da Fazenda						

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:345086CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.246.767,21	10.805.340,69	9.273.213,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.246.767,21	10.805.340,69	9.273.213,88
Empréstimos	11.246.767,21	10.805.340,69	9.273.213,88
Internos	11.246.767,21	10.805.340,69	9.273.213,88
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.210.284,85	18.843.012,05	19.958.638,41
Disponibilidade de Caixa	18.210.284,85	18.843.012,05	19.958.638,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.729.689,74	22.178.245,86	23.309.023,37
(-) Restos a pagar processados	2.039.958,79	3.103.030,04	2.680.389,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	479.446,10	232.203,77	669.995,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.963.517,64)	(8.037.671,36)	(10.685.424,53)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.064.854,41	71.762.310,17	77.889.910,76

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	0,00	851.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.464.854,41	71.762.310,17	77.038.910,76
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,96	15,06	12,04
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,88)	(11,20)	(13,87)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	84.557.825,29	86.114.772,20	92.446.692,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	76.102.042,76	77.503.294,98	83.202.023,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.698.581,23	1.917.935,01	4.461.191,26
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:E6CB90C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**72.064.854,41**	**71.762.310,17**	**77.889.910,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.600.000,00**	**0,00**	**851.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**70.464.854,41**	**71.762.310,17**	**77.038.910,76**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.854.267,97**	**15.787.708,24**	**17.135.780,37**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**14.268.841,17**	**14.208.937,41**	**15.422.202,33**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A8528635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	77.889.910,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	851.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.038.910,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.326.225,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.093.603,15	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.392.723,75	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D6A35632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	77.889.910,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.038.910,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.813.591,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	35.443.075,41	46,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.939.339,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.892.372,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.845.405,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	-2.721.567,02	-3,53
Limite definido por resolução do senado federal	92.446.692,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.135.780,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.326.225,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.392.723,75	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.930.705,65	14.926.431,22

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:E8FBA254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	24.658,98	31.605,17	(6.946,19)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.658,98	31.605,17	(6.946,19)
Alienação de Bens Móveis	24.658,98	25.099,98	(441,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	6.505,19	(6.505,19)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.658,98	31.605,17	(6.946,19)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	24.658,98	24.347,30	24.347,30	24.347,30	0,00	0,00	311,68
Investimentos	24.658,98	24.347,30	24.347,30	24.347,30	0,00	0,00	311,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.658,98	24.347,30	24.347,30	24.347,30	0,00	0,00	311,68

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	106.582,31	7.257,87	113.840,18
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda	

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D163AC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.389.327,21	9.544.488,69	11.844.838,52
Investimentos	19.189.327,21	7.519.063,32	11.670.263,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.200.000,00	2.025.425,37	174.574,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.389.327,21	9.544.488,69	11.844.838,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.389.327,21	9.544.488,69	11.844.838,52

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9967DDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.002.575,12	93.997.420,62	13.712.833,47	73.870.024,59	20.127.396,03	14.836.458,77	70.939.668,94	23.057.751,68	68.843.972,23	2.930.355,65
DESPESAS CORRENTES	59.562.336,16	72.608.093,41	12.585.397,76	64.325.535,90	8.282.557,51	13.010.346,26	62.756.490,69	9.851.602,72	60.927.368,27	1.569.045,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.883.933,33	35.231.589,53	7.434.004,34	32.416.149,50	2.815.440,03	7.434.004,34	32.415.543,57	2.816.045,96	32.235.237,57	605,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.064.000,00	954.200,00	85.939,11	896.760,15	57.439,85	85.939,11	896.760,15	57.439,85	821.021,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.614.402,83	36.422.303,88	5.065.454,31	31.012.626,25	5.409.677,63	5.490.402,81	29.444.186,97	6.978.116,91	27.871.109,52	1.568.439,28
DESPESAS DE CAPITAL	5.286.238,96	21.389.327,21	1.127.435,71	9.544.488,69	11.844.838,52	1.826.112,51	8.183.178,25	13.206.148,96	7.916.603,96	1.361.310,44
INVESTIMENTOS	2.886.238,96	19.189.327,21	843.300,82	7.519.063,32	11.670.263,89	1.541.977,62	6.199.437,16	12.989.890,05	5.937.746,68	1.319.626,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.200.000,00	284.134,89	2.025.425,37	174.574,63	284.134,89	1.983.741,09	216.258,91	1.978.857,28	41.684,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59	3.525.698,47	307.050,78	781.313,59	3.525.698,47	307.050,78	3.275.142,36	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.212.254,37	97.830.169,87	14.494.147,06	77.395.723,06	20.434.446,81	15.617.772,36	74.465.367,41	23.364.802,46	72.119.114,59	2.930.355,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.212.254,37	97.830.169,87	14.494.147,06	77.395.723,06	20.434.446,81	15.617.772,36	74.465.367,41	23.364.802,46	72.119.114,59	2.930.355,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	500.000,00	0,00	1.271.631,25	3.637.372,96	(3.637.372,96)	148.005,95	6.567.728,61	(6.567.728,61)	8.913.981,43	(2.930.355,65)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.712.254,37	97.830.169,87	15.765.778,31	81.033.096,02	16.797.073,85	15.765.778,31	81.033.096,02	16.797.073,85	81.033.096,02	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F282665E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59	3.525.698,47	307.050,78	781.313,59	3.525.698,47	307.050,78	3.275.142,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.009.679,25	3.085.289,25	641.934,07	2.778.242,56	307.046,69	641.934,07	2.778.242,56	307.046,69	2.562.751,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	747.460,00	139.379,52	747.455,91	4,09	139.379,52	747.455,91	4,09	712.391,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59	3.525.698,47	307.050,78	781.313,59	3.525.698,47	307.050,78	3.275.142,36	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	376.930,00	0,00	0,00	376.930,00	0,00	0,00	376.930,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.209.679,25	4.209.679,25	781.313,59	3.525.698,47	683.980,78	781.313,59	3.525.698,47	683.980,78	3.275.142,36	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:0281A91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59		3.525.698,47		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59	20,39	3.525.698,47	91,99	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9ADBE1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL **E DA SEGURIDADE SOCIAL**							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.712.254,37	82.930.146,95	15.765.778,31	19,01	81.033.096,02	97,71	1.897.050,93
RECEITAS CORRENTES	69.370.046,37	71.346.587,99	15.523.681,60	21,76	77.889.910,76	109,17	(6.543.322,77)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.337.599,97	6.337.599,97	349.761,51	5,52	6.393.889,32	100,89	(56.289,35)
IMPOSTOS	5.865.884,00	5.865.884,00	320.061,64	5,46	5.593.220,03	95,35	272.663,97
TAXAS	471.715,97	471.715,97	29.699,87	6,30	800.669,29	169,74	(328.953,32)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	388.000,00	388.000,00	27.375,97	7,06	367.168,18	94,63	20.831,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	388.000,00	388.000,00	27.375,97	7,06	367.168,18	94,63	20.831,82
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	651.589,25	608.314,38	93,36	2.876.771,69	441,50	(2.225.182,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	29.000,00	29.000,00	54.527,99	188,03	822.111,23	2.834,87	(793.111,23)
VALORES MOBILIÁRIOS	119.000,00	622.589,25	553.786,39	88,95	2.054.660,46	330,02	(1.432.071,21)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.400,00	67.400,00	2.344,62	3,48	150.007,23	222,56	(82.607,23)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,01	0,00	75.016,35	0,00	(75.016,35)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	67.400,00	67.400,00	2.344,61	3,48	54.715,73	81,18	12.684,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.275,15	0,00	(20.275,15)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.292.046,40	63.764.998,77	14.410.223,40	22,60	67.749.734,48	106,25	(3.984.735,71)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.728.000,00	30.753.252,37	6.792.525,50	22,09	30.442.410,89	98,99	310.841,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.798.046,40	21.245.746,40	5.325.056,05	25,06	25.513.418,72	120,09	(4.267.672,32)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.700.000,00	11.700.000,00	2.291.931,69	19,59	11.776.542,94	100,65	(76.542,94)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	710,16	1,08	17.361,93	26,31	48.638,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	125.661,72	91,72	352.339,86	257,18	(215.339,86)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	137.000,00	137.000,00	125.661,72	91,72	352.245,78	257,11	(215.245,78)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	94,08	0,00	(94,08)
RECEITAS DE CAPITAL	342.208,00	11.583.558,96	242.096,71	2,09	3.143.185,26	27,13	8.440.373,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	24.658,98	0,00	0,00	25.099,98	101,79	(441,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	24.658,98	0,00	0,00	25.099,98	101,79	(441,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.208,00	11.558.899,98	242.096,71	2,09	3.118.085,28	26,98	8.440.814,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	103.833,00	5.506.933,00	200.000,00	3,63	1.187.988,51	21,57	4.318.944,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.813.591,98	42.096,71	0,72	1.930.096,77	33,20	3.883.495,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	238.375,00	238.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.712.254,37	82.930.146,95	15.765.778,31	19,01	81.033.096,02	97,71	1.897.050,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.712.254,37	82.930.146,95	15.765.778,31	19,01	81.033.096,02	97,71	1.897.050,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.712.254,37	82.930.146,95	15.765.778,31	19,01	81.033.096,02	97,71	1.897.050,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.398.022,92	0,00	0,00	15.398.022,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.398.022,92	0,00	0,00	15.398.022,92	100,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7DEB5F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59	3.525.698,47	4,56	307.050,78	781.313,59	3.525.698,47	4,73	307.050,78	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	19.400,00	21.400,00	5.053,89	21.258,01	0,03	141,99	5.053,89	21.258,01	0,03	141,99	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	19.400,00	21.400,00	5.053,89	21.258,01	0,03	141,99	5.053,89	21.258,01	0,03	141,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.383.500,00	868.970,00	162.202,13	852.016,97	1,10	16.953,03	162.202,13	852.016,97	1,14	16.953,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.285.000,00	812.620,00	151.401,64	803.981,59	1,04	8.638,41	151.401,64	803.981,59	1,08	8.638,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	92.500,00	50.350,00	10.185,92	42.049,84	0,05	8.300,16	10.185,92	42.049,84	0,06	8.300,16	0,00
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	614,57	5.985,54	0,01	14,46	614,57	5.985,54	0,01	14,46	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.250,00	98.250,00	22.298,64	93.889,49	0,12	4.360,51	22.298,64	93.889,49	0,13	4.360,51	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	103.250,00	98.250,00	22.298,64	93.889,49	0,12	4.360,51	22.298,64	93.889,49	0,13	4.360,51	0,00
SAÚDE	884.129,25	982.229,25	202.329,87	849.996,00	1,10	132.233,25	202.329,87	849.996,00	1,14	132.233,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	7.000,00	1.713,41	6.680,41	0,01	319,59	1.713,41	6.680,41	0,01	319,59	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	858.929,25	956.029,25	190.715,55	833.414,68	1,08	122.614,57	190.715,55	833.414,68	1,12	122.614,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.200,00	19.200,00	9.900,91	9.900,91	0,01	9.299,09	9.900,91	9.900,91	0,01	9.299,09	0,00
EDUCAÇÃO	1.460.000,00	1.533.000,00	340.148,71	1.494.806,83	1,93	38.193,17	340.148,71	1.494.806,83	2,01	38.193,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	515,12	5.666,32	0,01	333,68	515,12	5.666,32	0,01	333,68	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	795.000,00	758.000,00	169.506,94	745.071,17	0,96	12.928,83	169.506,94	745.071,17	1,00	12.928,83	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	659.000,00	769.000,00	170.126,65	744.069,34	0,96	24.930,66	170.126,65	744.069,34	1,00	24.930,66	0,00
URBANISMO	179.400,00	146.700,00	31.937,82	138.033,34	0,18	8.666,66	31.937,82	138.033,34	0,19	8.666,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000,00	29.000,00	8.303,46	28.829,54	0,04	170,46	8.303,46	28.829,54	0,04	170,46	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	158.400,00	117.700,00	23.634,36	109.203,80	0,14	8.496,20	23.634,36	109.203,80	0,15	8.496,20	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	5.000,00	1.008,82	4.887,46	0,01	112,54	1.008,82	4.887,46	0,01	112,54	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	5.000,00	1.008,82	4.887,46	0,01	112,54	1.008,82	4.887,46	0,01	112,54	0,00
AGRICULTURA	50.000,00	49.800,00	10.035,11	45.567,56	0,06	4.232,44	10.035,11	45.567,56	0,06	4.232,44	0,00
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	49.800,00	10.035,11	45.567,56	0,06	4.232,44	10.035,11	45.567,56	0,06	4.232,44	0,00
INDÚSTRIA	12.000,00	15.000,00	2.731,33	13.346,27	0,02	1.653,73	2.731,33	13.346,27	0,02	1.653,73	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	15.000,00	2.731,33	13.346,27	0,02	1.653,73	2.731,33	13.346,27	0,02	1.653,73	0,00
DESPORTO E LAZER	14.000,00	12.400,00	3.567,27	11.896,54	0,02	503,46	3.567,27	11.896,54	0,02	503,46	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	12.400,00	3.567,27	11.896,54	0,02	503,46	3.567,27	11.896,54	0,02	503,46	0,00
TOTAL (I) =	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59	3.525.698,47	100,00	307.050,78	781.313,59	3.525.698,47	100,00	307.050,78	0,00
JERONIMO GADENS DO ROSARIO			***JESSICA APARECIDA MACHADO***			***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***					
Prefeito Municipal			Controlador Interno			Secretário Da Fazenda					

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:89EC1FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.002.575,12	93.997.420,62	13.712.833,47	73.870.024,59	95,44	20.127.396,03	14.836.458,77	70.939.668,94	95,27	23.057.751,68	2.930.355,65
LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	326.462,50	320.462,50	74.682,21	315.999,83	0,41	4.462,67	74.682,21	315.999,83	0,42	4.462,67	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	326.462,50	320.462,50	74.682,21	315.999,83	0,41	4.462,67	74.682,21	315.999,83	0,42	4.462,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.475.200,00	6.711.173,35	1.363.300,35	6.150.660,22	7,95	560.513,13	1.399.226,12	5.984.955,31	8,04	726.218,04	165.704,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.200,00	4.485.703,98	867.549,58	4.017.848,00	5,19	467.855,98	900.243,16	3.871.334,47	5,20	614.369,51	146.513,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.287.000,00	1.330.300,00	291.891,04	1.268.619,27	1,64	61.680,73	295.253,23	1.249.622,89	1,68	80.677,11	18.996,38
CONTROLE INTERNO	122.000,00	102.000,00	22.259,20	90.422,75	0,12	11.577,25	22.129,20	90.227,75	0,12	11.772,25	195,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00	793.169,37	181.600,53	773.770,20	1,00	19.399,17	181.600,53	773.770,20	1,04	19.399,17	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.786,50	4.876.899,70	659.986,09	3.600.469,64	4,65	1.276.430,06	977.110,56	3.148.124,46	4,23	1.728.775,24	452.345,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.257,50	603.557,50	40.101,19	191.903,56	0,25	411.653,94	40.247,52	191.585,09	0,26	411.972,41	318,47
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.800,00	46.800,00	15.152,04	43.400,60	0,06	3.399,40	10.610,82	36.708,44	0,05	10.091,56	6.692,16
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.130,00	25.130,00	4.459,94	19.141,84	0,02	5.988,16	4.459,94	19.141,84	0,03	5.988,16	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	636.343,50	818.352,70	199.028,04	579.818,69	0,75	238.534,01	158.735,88	524.259,97	0,70	294.092,73	55.558,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.094.255,50	2.378.695,50	401.244,88	1.929.080,32	2,49	449.615,18	452.496,69	1.892.447,55	2,54	486.247,95	36.632,77
HABITAÇÃO URBANA	155.000,00	1.004.364,00	0,00	837.124,63	1,08	167.239,37	310.559,71	483.981,57	0,65	520.382,43	353.143,06
SAÚDE	16.238.459,36	22.289.893,50	3.446.524,40	17.210.102,01	22,24	5.079.791,49	3.693.726,22	16.670.764,57	22,39	5.619.128,93	539.337,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.000,00	112.000,00	24.205,14	106.338,94	0,14	5.661,06	24.205,14	106.338,94	0,14	5.661,06	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.558.419,36	19.792.753,50	3.219.770,42	16.405.302,03	21,20	3.387.451,47	3.477.074,06	15.881.323,33	21,33	3.911.430,17	523.978,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.650,00	200.650,00	161.972,04	192.349,80	0,25	8.300,20	162.352,96	192.349,80	0,26	8.300,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.390,00	79.490,00	11.754,41	19.308,07	0,02	60.181,93	2.277,41	9.045,07	0,01	70.444,93	10.263,00
IRRIGAÇÃO	310.000,00	2.105.000,00	28.822,39	486.803,17	0,63	1.618.196,83	27.816,65	481.707,43	0,65	1.623.292,57	5.095,74
EDUCAÇÃO	19.485.678,08	27.516.286,48	4.140.563,78	23.564.665,47	30,45	3.951.621,01	4.274.015,70	23.311.537,19	31,31	4.204.749,29	253.128,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	336.010,00	22.718,15	334.497,16	0,43	1.512,84	28.072,51	332.410,09	0,45	3.599,91	2.087,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	618.000,00	682.840,00	90.596,45	671.595,61	0,87	11.244,39	135.303,94	666.579,61	0,90	16.260,39	5.016,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.692.028,08	16.538.068,08	2.414.363,40	12.670.561,80	16,37	3.867.506,28	2.481.174,34	12.492.717,44	16,78	4.045.350,64	177.844,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.683.650,00	9.809.368,40	1.612.885,78	9.742.572,57	12,59	66.795,83	1.629.464,91	9.674.394,72	12,99	134.973,68	68.177,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.000,00	150.000,00	0,00	145.438,33	0,19	4.561,67	0,00	145.435,33	0,20	4.564,67	3,00

CULTURA	330.812,50	718.317,17	147.343,90	622.711,34	0,80	95.605,83	189.986,37	556.526,62	0,75	161.790,55	66.184,72
DIFUSÃO CULTURAL	330.812,50	718.317,17	147.343,90	622.711,34	0,80	95.605,83	189.986,37	556.526,62	0,75	161.790,55	66.184,72
URBANISMO	7.261.628,47	13.745.053,47	2.251.147,08	11.051.478,71	14,28	2.693.574,76	2.400.019,48	10.574.042,76	14,20	3.171.010,71	477.435,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.487,50	581.487,50	104.393,63	562.727,55	0,73	18.759,95	105.211,07	535.739,75	0,72	45.747,75	26.987,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.646.140,97	13.163.565,97	2.146.753,45	10.488.751,16	13,55	2.674.814,81	2.294.808,41	10.038.303,01	13,48	3.125.262,96	450.448,15
SANEAMENTO	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.744.952,50	1.957.797,67	307.762,80	1.894.710,27	2,45	63.087,40	392.816,83	1.805.226,16	2,42	152.571,51	89.484,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.500,00	129.500,00	29.288,22	126.915,62	0,16	2.584,38	29.288,22	126.915,62	0,17	2.584,38	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	190.294,87	30.715,86	183.628,70	0,24	6.666,17	38.341,30	183.581,22	0,25	6.713,65	47,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	756.180,00	988.730,30	114.277,63	938.786,99	1,21	49.943,31	166.996,59	862.461,47	1,16	126.268,83	76.325,52
CONTROLE AMBIENTAL	649.272,50	649.272,50	133.481,09	645.378,96	0,83	3.893,54	158.190,72	632.267,85	0,85	17.004,65	13.111,11
AGRICULTURA	2.165.319,71	5.480.502,50	326.601,76	3.155.023,37	4,08	2.325.479,13	393.147,30	3.114.893,57	4,18	2.365.608,93	40.129,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.500,00	141.700,00	30.930,00	137.166,57	0,18	4.533,43	30.930,00	137.166,57	0,18	4.533,43	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.752.032,21	5.176.015,00	254.647,26	2.876.726,44	3,72	2.299.288,56	311.297,80	2.836.596,64	3,81	2.339.418,36	40.129,80
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	71.625,00	27.625,00	1.444,50	21.520,58	0,03	6.104,42	1.444,50	21.520,58	0,03	6.104,42	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.162,50	135.162,50	39.580,00	119.609,78	0,15	15.552,72	49.475,00	119.609,78	0,16	15.552,72	0,00
INDÚSTRIA	839.212,50	966.452,50	168.465,77	934.384,41	1,21	32.068,09	155.475,67	874.958,21	1,17	91.494,29	59.426,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.500,00	219.800,00	54.182,22	189.396,09	0,24	30.403,91	51.537,23	172.373,65	0,23	47.426,35	17.022,44
EMPREGABILIDADE	185.000,00	228.000,00	42.790,24	227.726,70	0,29	273,30	30.781,72	187.338,18	0,25	40.661,82	40.388,52
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	426.712,50	518.652,50	71.493,31	517.261,62	0,67	1.390,88	73.156,72	515.246,38	0,69	3.406,12	2.015,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.325,00	1.050.289,40	41.424,07	860.379,22	1,11	189.910,18	67.162,83	344.276,18	0,46	706.013,22	516.103,04
PROMOÇÃO COMERCIAL	105.000,00	789.835,27	34.284,68	602.932,17	0,78	186.903,10	60.218,69	88.665,61	0,12	701.169,66	514.266,56
TURISMO	310.325,00	260.454,13	7.139,39	257.447,05	0,33	3.007,08	6.944,14	255.610,57	0,34	4.843,56	1.836,48
COMUNICAÇÕES	193.800,00	115.800,00	19.828,14	101.998,18	0,13	13.801,82	19.828,14	101.998,18	0,14	13.801,82	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	193.800,00	115.800,00	19.828,14	101.998,18	0,13	13.801,82	19.828,14	101.998,18	0,14	13.801,82	0,00
DESPORTO E LAZER	665.963,00	1.719.713,00	295.841,93	1.090.781,09	1,41	628.931,91	328.826,28	872.152,98	1,17	847.560,02	218.628,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.500,00	159.800,00	32.598,22	148.170,17	0,19	11.629,83	32.598,22	148.170,17	0,20	11.629,83	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	471.463,00	1.559.913,00	263.243,71	942.610,92	1,22	617.302,08	296.228,06	723.982,81	0,97	835.930,19	218.628,11
ENCARGOS ESPECIAIS	3.574.000,00	3.518.804,38	438.386,19	3.285.685,83	4,25	233.118,55	439.460,06	3.233.237,92	4,34	285.566,46	52.447,91
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.464.000,00	3.154.200,00	370.074,00	2.922.185,52	3,78	232.014,48	370.074,00	2.880.501,24	3,87	273.698,76	41.684,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	364.604,38	68.312,19	363.500,31	0,47	1.104,07	69.386,06	352.736,68	0,47	11.867,70	10.763,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59	3.525.698,47	4,56	307.050,78	781.313,59	3.525.698,47	4,73	307.050,78	0,00
TOTAL III = (I +	69.212.254,37	97.830.169,87	14.494.147,06	77.395.723,06	100,00	20.434.446,81	15.617.772,36	74.465.367,41	100,00	23.364.802,46	2.930.355,65

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:84DE5FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.002.575,12	93.997.420,62	13.712.833,47	73.870.024,59	95,44	20.127.396,03	14.836.458,77	70.939.668,94	95,27	23.057.751,68	2.930.355,65
LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00

JUDICIÁRIA	326.462,50	320.462,50	74.682,21	315.999,83	0,41	4.462,67	74.682,21	315.999,83	0,42	4.462,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.475.200,00	6.711.173,35	1.363.300,35	6.150.660,22	7,95	560.513,13	1.399.226,12	5.984.955,31	8,04	726.218,04	165.704,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.786,50	4.876.899,70	659.986,09	3.600.469,64	4,65	1.276.430,06	977.110,56	3.148.124,46	4,23	1.728.775,24	452.345,18
SAÚDE	16.238.459,36	22.289.893,50	3.446.524,40	17.210.102,01	22,24	5.079.791,49	3.693.726,22	16.670.764,57	22,39	5.619.128,93	539.337,44
EDUCAÇÃO	19.485.678,08	27.516.286,48	4.140.563,78	23.564.665,47	30,45	3.951.621,01	4.274.015,70	23.311.537,19	31,31	4.204.749,29	253.128,28
CULTURA	330.812,50	718.317,17	147.343,90	622.711,34	0,80	95.605,83	189.986,37	556.526,62	0,75	161.790,55	66.184,72
URBANISMO	7.261.628,47	13.745.053,47	2.251.147,08	11.051.478,71	14,28	2.693.574,76	2.400.019,48	10.574.042,76	14,20	3.171.010,71	477.435,95
SANEAMENTO	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	30.975,00	30.975,00	0,04	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.744.952,50	1.957.797,67	307.762,80	1.894.710,27	2,45	63.087,40	392.816,83	1.805.226,16	2,42	152.571,51	89.484,11
AGRICULTURA	2.165.319,71	5.480.502,50	326.601,76	3.155.023,37	4,08	2.325.479,13	393.147,30	3.114.893,57	4,18	2.365.608,93	40.129,80
INDÚSTRIA	839.212,50	966.452,50	168.465,77	934.384,41	1,21	32.068,09	155.475,67	874.958,21	1,17	91.494,29	59.426,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.325,00	1.050.289,40	41.424,07	860.379,22	1,11	189.910,18	67.162,83	344.276,18	0,46	706.013,22	516.103,04
COMUNICAÇÕES	193.800,00	115.800,00	19.828,14	101.998,18	0,13	13.801,82	19.828,14	101.998,18	0,14	13.801,82	0,00
DESPORTO E LAZER	665.963,00	1.719.713,00	295.841,93	1.090.781,09	1,41	628.931,91	328.826,28	872.152,98	1,17	847.560,02	218.628,11
ENCARGOS ESPECIAIS	3.574.000,00	3.518.804,38	438.386,19	3.285.685,83	4,25	233.118,55	439.460,06	3.233.237,92	4,34	285.566,46	52.447,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.209.679,25	3.832.749,25	781.313,59	3.525.698,47	4,56	307.050,78	781.313,59	3.525.698,47	4,73	307.050,78	0,00
TOTAL III = (I +	69.212.254,37	97.830.169,87	14.494.147,06	77.395.723,06	100,00	20.434.446,81	15.617.772,36	74.465.367,41	100,00	23.364.802,46	2.930.355,65

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:ECF46B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.865.884,00	5.865.884,00	5.593.220,03	95,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	585.000,00	585.000,00	719.273,95	122,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	807.229,51	201,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.148.884,00	3.148.884,00	2.101.254,74	66,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.732.000,00	1.732.000,00	1.965.461,83	113,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.263.308,00	51.521.008,00	54.204.727,91	105,21
Cota-Parte FPM	27.335.000,00	27.335.000,00	25.206.264,44	92,21
Cota-Parte ITR	307.000,00	307.000,00	714.900,30	232,87
Cota-Parte IPVA	2.065.000,00	2.065.000,00	2.855.885,08	138,30
Cota-Parte ICMS	21.291.308,00	21.549.008,00	24.410.947,61	113,28
Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	253.529,83	95,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	763.200,65	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.129.192,00	57.386.892,00	59.797.947,94	104,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.185.073,61	12.904.073,61	12.231.517,45	94,79	11.817.847,49	91,58	11.455.331,37	88,77	413.669,96
Despesas Correntes	10.928.448,61	12.546.448,61	11.981.960,83	95,50	11.626.167,80	92,67	11.376.693,08	90,68	355.793,03
Despesas de Capital	256.625,00	357.625,00	249.556,62	69,78	191.679,69	53,60	78.638,29	21,99	57.876,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	244.850,00	219.850,00	202.250,71	91,99	202.250,71	91,99	198.069,21	90,09	0,00
Despesas Correntes	244.850,00	219.850,00	202.250,71	91,99	202.250,71	91,99	198.069,21	90,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.390,00	12.390,00	7.119,36	57,46	6.433,36	51,92	6.393,36	51,60	686,00
Despesas Correntes	12.390,00	12.390,00	7.119,36	57,46	6.433,36	51,92	6.393,36	51,60	686,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	428.000,00	624.000,00	212.936,40	34,12	207.840,66	33,31	204.742,44	32,81	5.095,74
Despesas Correntes	128.000,00	224.000,00	199.822,52	89,21	194.726,78	86,93	191.628,56	85,55	5.095,74
Despesas de Capital	300.000,00	400.000,00	13.113,88	3,28	13.113,88	3,28	13.113,88	3,28	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.870.313,61	13.760.313,61	12.653.823,92	91,96	12.234.372,22	88,91	11.864.536,38	86,22	419.451,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.653.823,92	12.234.372,22	11.864.536,38

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.653.823,92	12.234.372,22	11.864.536,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.969.692,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.684.131,73	3.264.680,03	2.894.844,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,16	20,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	8.969.692,1	12.653.823,	3.684.131,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684.131,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.806.375,00	6.564.855,80	5.201.848,83	79,24
Proveniente da União	3.816.000,00	4.474.480,80	3.840.919,67	85,84
Proveniente dos Estados	752.000,00	1.852.000,00	1.360.929,16	73,48
Proveniente de outros Municípios	238.375,00	238.375,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	79.060,00	80.160,00	373.712,41	466,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.885.435,00	6.645.015,80	5.575.561,24	83,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.795.375,00	6.462.809,14	4.790.131,18	74,12	4.690.576,04	72,58	4.344.110,85	67,22	99.555,14
Despesas Correntes	4.552.000,00	5.174.534,14	4.557.033,68	88,07	4.464.836,54	86,28	4.248.371,35	82,10	92.197,14
Despesas de Capital	243.375,00	1.288.275,00	233.097,50	18,09	225.739,50	17,52	95.739,50	7,43	7.358,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	67.100,00	12.188,71	18,16	2.611,71	3,89	2.611,71	3,89	9.577,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.868,91	9,34	1.868,91	9,34	1.868,91	9,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	47.100,00	10.319,80	21,91	742,80	1,58	742,80	1,58	9.577,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.815.375,00	6.529.909,14	4.802.319,89	73,54	4.693.187,75	71,87	4.346.722,56	66,57	109.132,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS

RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.980.448,61	19.366.882,75	17.021.648,63	87,89	16.508.423,53	85,24	15.799.442,22	81,58	513.225,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.850,00	219.850,00	202.250,71	91,99	202.250,71	91,99	198.069,21	90,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.390,00	79.490,00	19.308,07	24,29	9.045,07	11,38	9.005,07	11,33	10.263,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	428.000,00	624.000,00	212.936,40	34,12	207.840,66	33,31	204.742,44	32,81	5.095,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.685.688,61	20.290.222,75	17.456.143,81	86,03	16.927.559,97	83,43	16.211.258,94	79,90	528.583,84

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A32EC5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.865.884,00	5.593.220,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	585.000,00	719.273,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	807.229,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.148.884,00	2.101.254,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.732.000,00	1.965.461,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	53.183.008,00	56.685.623,13
2.1 - Cota-parte FPM	28.997.000,00	27.687.159,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.335.000,00	25.206.264,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.000,00	2.480.895,22
2.2 - Cota-parte ICMS	21.549.008,00	24.410.947,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	253.529,83
2.4 - Cota-parte ITR	307.000,00	714.900,30
2.5 - Cota-parte IPVA	2.065.000,00	2.855.885,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	763.200,65
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.048.892,00	62.278.843,16
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.304.201,60	10.840.945,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.458.021,40	4.881.405,34
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.703.000,00	12.186.649,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.703.000,00	12.186.649,27
6.1.1 - Principal	11.700.000,00	11.776.542,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	410.092,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	14,33
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.395.798,40	935.597,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	62.642,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.642,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.249.291,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.728.000,00	11.540.070,16	11.539.705,16	11.422.424,84	365,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.192.000,00	8.182.986,41	8.182.986,41	8.182.630,59	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.661.600,00	4.656.716,55	4.656.716,55	4.656.360,73	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.435.400,00	3.431.851,36	3.431.851,36	3.431.851,36	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	95.000,00	94.418,50	94.418,50	94.418,50	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.536.000,00	3.357.083,75	3.356.718,75	3.239.794,25	365,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.622.800,00	1.620.460,68	1.620.460,68	1.574.954,98	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.813.200,00	1.736.623,07	1.736.258,07	1.664.839,27	365,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.540.070,16	11.539.705,16	11.422.424,84	365,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.540.070,16	11.539.705,16	11.422.424,84	365,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.182.986,41	8.182.986,41	8.182.630,59	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO (m)

			APÓS DEDUÇÕES (l)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.530.654,49	8.182.986,41	8.182.986,41	67,15
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.218.664,93	646.579,11	646.579,11	0,00	5,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.117.009,27	62.642,57	0,00	0,00	62.642,57	57.385,38
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.116.483,55	57.385,38	0,00	0,00	57.385,38	57.385,38
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	525,72	5.257,19	0,00	0,00	5.257,19	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.818.878,08	7.681.748,41	7.542.863,03	7.480.018,96	138.885,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	3.396.200,00	2.507.766,18	2.450.298,28	2.422.015,09	57.467,90
20.2 - Ensino Fundamental	7.731.668,08	4.899.439,45	4.819.119,79	4.791.387,52	80.319,66
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	50.000,00	45.775,55	45.772,55	45.772,55	3,00
20.5 - Administração Geral	247.010,00	228.767,23	227.672,41	220.843,80	1.094,82
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7 - Outras	394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	12.980.268,08	10.067.913,88	9.987.229,22	9.888.078,15	80.684,66
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.980.268,08	10.067.913,88	9.987.229,22	9.888.078,15	80.684,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.681.748,41
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.840.945,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	14.181,59
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	18.508.512,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.569.710,79	18.508.512,40	29,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.713,59	3.500,00	281.091,57	0,00	55.622,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.884,17	3.500,00	151.629,42	0,00	45.254,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.829,42	0,00	129.462,15	0,00	10.367,27
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.172.000,00	2.387.471,76
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.172.000,00	2.384.778,02
31.1.1 - Salário-Educação	716.000,00	1.022.845,64
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	258.000,00	261.342,93
31.1.4 - PNATE	323.000,00	223.930,26
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	875.000,00	876.659,19
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.693,74

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.502.408,40	5.648.155,18	5.534.277,53	5.325.556,75	113.877,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	897.768,40	1.620.919,14	1.610.209,19	1.580.153,58	10.709,95
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.315.800,00	3.338.662,68	3.241.503,23	3.130.102,09	97.159,45
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	288.840,00	688.573,36	682.565,11	615.301,08	6.008,25
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.049.286,48	24.771.567,86	24.518.439,58	24.154.510,10	253.128,28
33.1 - Despesas Correntes	26.202.286,48	24.031.637,70	23.789.069,42	23.425.139,94	242.568,28
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.174.396,48	16.032.666,01	16.032.666,01	15.884.024,44	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.927.890,00	7.998.971,69	7.756.403,41	7.541.115,50	242.568,28
33.2 - Despesas de Capital	2.847.000,00	739.930,16	729.370,16	729.370,16	10.560,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.847.000,00	739.930,16	729.370,16	729.370,16	10.560,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	221.910,39	611.571,64
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.186.649,27	970.201,94
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.627.890,72	1.204.995,57
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	780.668,94	376.778,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	780.668,94	376.778,01

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5D55AB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	77.889.910,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***						***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***				
Prefeito Municipal	Controlador Interno						Secretário Da Fazenda				

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7754FDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.346.587,99	77.889.910,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.337.599,97	6.393.889,32
IPTU	585.000,00	719.273,95
ISS	3.148.884,00	2.101.254,74
ITBI	400.000,00	807.229,51
IRRF	1.732.000,00	1.965.461,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.715,97	800.669,29
Contribuições	388.000,00	367.168,18
Receita patrimonial	651.589,25	2.876.771,69
Aplicações Financeiras (II)	622.589,25	2.054.660,46
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	822.111,23
Transferências correntes	63.764.998,77	67.749.734,48
Cota-Parte do FPM	23.530.000,00	22.645.907,06
Cota-Parte do ICMS	17.290.746,40	19.528.758,29
Cota-Parte do IPVA	1.652.000,00	2.284.707,86
Cota-Parte do ITR	246.000,00	571.920,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	212.000,00	202.823,83
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	11.776.542,94
Outras transferências correntes	9.134.252,37	10.739.074,10
Demais receitas correntes	204.400,00	502.347,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.400,00	502.347,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.723.998,74	75.835.250,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.583.558,96	3.143.185,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.658,98	25.099,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.658,98	25.099,98
Transferências de Capital	11.558.899,98	3.118.085,28
Convênios	10.180.391,98	1.492.541,11
Outras Transferências de Capital	1.378.508,00	1.625.544,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.583.558,96	3.143.185,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.307.557,70	78.978.435,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.608.093,41	64.325.535,90	62.756.490,69	60.927.368,27	1.149.224,68	690.216,64	689.214,90
Pessoal e encargos sociais	35.231.589,53	32.416.149,50	32.415.543,57	32.235.237,57	104.193,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	954.200,00	896.760,15	896.760,15	821.021,18	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.422.303,88	31.012.626,25	29.444.186,97	27.871.109,52	1.045.030,88	690.216,64	689.214,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.422.303,88	31.012.626,25	29.444.186,97	27.871.109,52	1.045.030,88	690.216,64	689.214,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.653.893,41	63.428.775,75	61.859.730,54	60.106.347,09	1.149.224,68	690.216,64	689.214,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.389.327,21	9.544.488,69	8.183.178,25	7.916.603,96	291.092,86	2.143.465,50	2.136.764,78
Investimentos	19.189.327,21	7.519.063,32	6.199.437,16	5.937.746,68	94.127,55	2.143.465,50	2.136.764,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.200.000,00	2.025.425,37	1.983.741,09	1.978.857,28	196.965,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.189.327,21	7.519.063,32	6.199.437,16	5.937.746,68	94.127,55	2.143.465,50	2.136.764,78

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.843.220,62	70.947.839,07	68.059.167,70	66.044.093,77	1.243.352,23	2.833.682,14	2.825.979,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.865.009,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.190.617,22)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.054.660,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	886.572,39	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.033.097,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.443.732,53	9.333.461,15
DEDUÇÕES (XXIX)	18.210.284,85	19.958.638,41
Disponibilidade de Caixa	18.210.284,85	19.958.638,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.729.689,74	23.309.023,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.039.958,79	2.680.389,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	479.446,10	669.995,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.766.552,32)	(10.625.177,26)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.858.624,94	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(640.430,91)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	4.499.055,85	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.330.967,77	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.398.022,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.398.022,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:8D66E6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.712.254,37
Previsão Atualizada da Receita	82.930.146,95
Receitas Realizadas	81.033.096,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	15.398.022,92
Dotação Inicial	69.212.254,37
Créditos Adicionais	28.617.915,50
Dotação Atualizada	97.830.169,87
Despesas Empenhadas	77.395.813,06
Despesas Liquidadas	74.465.367,41
Despesas Pagas	72.119.114,59
Superávit Orçamentário	3.637.282,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	77.395.813,06
Despesas Liquidadas	74.465.367,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	77.889.910,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.038.910,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	75.813.591,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	10.033.097,96		0,00 %
Resultado Primário	(6.190.617,22)	8.865.009,88		(143,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.039.958,79	1.680,00	1.711.844,37	326.434,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.698.581,23	334.323,48	2.825.979,68	1.538.278,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.738.540,02	336.003,48	4.537.824,05	1.864.712,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	18.508.512,40	25% / 18%		29,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	8.182.986,41	70%		67,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	9.544.488,69	11.844.838,52		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	25.099,98	(441,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.347,30	311,68		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no		**% exercício Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.234.372,22	15%		20,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***			***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito Municipal	Controlador Interno			Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A0EB2F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA						Exercício de 2023
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			6.568.805,00	3.568.805,00	3.095.196,95	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			6.568.805,00	3.568.805,00	3.095.196,95	-473.608,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.579.100,00	3.484.100,00	3.042.197,00	3.042.197,00	3.042.197,00	441.903,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.237.600,00	2.907.600,00	2.590.294,37	2.590.294,37	2.590.294,37	317.305,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.341.500,00		576.500,00	451.902,63	451.902,63	451.902,63	124.597,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	989.705,00	84.705,00	52.999,95	52.999,95	52.999,95	31.705,05
INVESTIMENTOS	989.705,00	84.705,00	52.999,95	52.999,95	52.999,95	31.705,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	6.568.805,00	3.568.805,00	3.095.196,95	3.095.196,95	3.095.196,95	473.608,05
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	6.568.805,00	3.568.805,00	3.095.196,95	3.095.196,95	3.095.196,95	473.608,05
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.568.805,00	3.568.805,00	3.095.196,95	3.095.196,95	3.095.196,95	473.608,05
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
UNIAO DA VITORIA, 15/01/2024						
VALDECIR JOSÉ RATKO.	***SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.***		***IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.***			
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.		Controle Interno.			

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7D7E2B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA				EXERCÍCIO:2023	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13				PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro	
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	3.095.196,95	2.698.930,31
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.095.196,95	2.698.930,31
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.473.608,05	3.501.069,69
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.568.805,00	6.200.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.473.608,05	3.501.069,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.568.805,00	6.200.000,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)		797.386,94
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	891.686,79	797.386,94	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRA	891.686,79	797.386,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	7.460.491,79	6.997.386,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRA	891.686,79	797.386,94			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	7.460.491,79	6.997.386,94			

UNIAO DA VITORIA, 24/01/2024

VALDECIR JOSÉ RATKO.

Presidente da Câmara.

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6DA1410F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.568.805,00	6.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.568.805,00	6.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.568.805,00	6.200.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.612.565,13	6.236.921,23
PESSOAL E ENCARGOS	2.674.302,40	2.404.403,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.209.085,29	1.989.979,81
ENCARGOS PATRONAIS	458.465,89	410.426,15
BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.751,22	3.998,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	213.435,42	214.159,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.215,47	26.208,66
SERVIÇOS	165.662,12	163.518,19
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	23.557,83	24.432,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.724.827,31	3.618.358,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.724.827,31	3.618.358,01
Resultado Patrimonial do Período	-43.760,13	-36.921,23

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	52.999,95	250,00
Desincorporação de passivo	71.804,44	73.851,16
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 15/01/2024

VALDECIR JOSÉ RATKO.

Presidente da Câmara.

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3E64D2BE

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	Exercício 2023
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante	

Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	891.686,79	891.686,79	0,00
COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA	0,00	57.099,06	57.099,06	0,00
Desconto exames IMAS.	0,00	3.925,84	3.925,84	0,00
Desconto por ordem judicial.	0,00	3.013,36	3.013,36	0,00
IMAS - INST. MUN. DE ASSIST. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA.	0,00	29.269,56	29.269,56	0,00
INSS RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	0,00	42.118,15	42.118,15	0,00
INSS RETIDO S/ SUBSÍDIOS VEREADORES.	0,00	122.859,39	122.859,39	0,00
IRRF RETIDO S/ AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	0,00	0,40	0,40	0,00
IRRF RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	0,00	51.019,08	51.019,08	0,00
IRRF RETIDO S/ FOLHA EFETIVOS.	0,00	37.171,89	37.171,89	0,00
IRRF RETIDO S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	698,73	698,73	0,00
IRRF RETIDO S/ SUBSIDIO VEREADORES.	0,00	151.668,70	151.668,70	0,00
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	0,00	1.025,09	1.025,09	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	200.527,14	200.527,14	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	62.333,46	62.333,46	0,00
Sicredi.	0,00	128.956,94	128.956,94	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

UNIAO DA VITORIA, 15/01/2024

VALDECIR JOSÉ RATKO.

Presidente da Câmara.

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:550A915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2023		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)					R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.492.905,46	214.492.905,46	60.883.426,42	28,38	276.518.080,92	128,92	-62.025.175,46
RECEITAS CORRENTES	209.143.255,46	209.143.255,46	54.196.315,19	25,91	262.118.271,55	125,33	-52.975.016,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.080.204,50	54.080.204,50	9.138.346,61	16,90	59.199.240,56	109,47	-5.119.036,06
Impostos	45.849.604,50	45.849.604,50	7.940.375,22	17,32	50.693.603,00	110,56	-4.843.998,50
Taxas	8.230.600,00	8.230.600,00	1.197.971,39	14,56	8.505.637,56	103,34	-275.037,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.387.749,00	21.387.749,00	5.366.140,28	25,09	22.308.738,79	104,31	-920.989,79
Contribuições Sociais	14.353.242,50	14.353.242,50	4.438.359,73	30,92	16.585.907,63	115,56	-2.232.665,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.034.506,50	7.034.506,50	927.780,55	13,19	5.722.831,16	81,35	1.311.675,34
RECEITA PATRIMONIAL	5.370.888,64	5.370.888,64	1.195.395,09	22,26	8.290.865,04	154,37	-2.919.976,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500,00	82.500,00	3.153,16	3,82	34.182,20	41,43	48.317,80
Valores Mobiliários	4.763.388,64	4.763.388,64	1.176.155,00	24,69	8.126.479,94	170,60	-3.363.091,30

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	525.000,00	525.000,00	16.086,93	3,06	130.202,90	24,80	394.797,10
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.889.750,00	6.889.750,00	711.619,98	10,33	4.621.165,42	67,07	2.268.584,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.696.700,00	6.696.700,00	707.644,54	10,57	4.523.241,49	67,54	2.173.458,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	193.050,00	193.050,00	3.975,44	2,06	97.923,93	50,72	95.126,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.573.780,77	116.573.780,77	36.788.832,47	31,56	163.743.846,89	140,46	-47.170.066,12
Transferências da União e de suas Entidades	54.621.980,77	54.621.980,77	20.633.707,61	37,78	85.428.647,99	156,40	-30.806.667,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.796.300,00	32.796.300,00	9.416.130,51	28,71	43.720.743,82	133,31	-10.924.443,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.155.500,00	29.155.500,00	6.738.994,35	23,11	34.594.455,08	118,65	-5.438.955,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.840.882,55	4.840.882,55	995.980,76	20,57	3.954.414,85	81,69	886.467,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.050.000,00	1.050.000,00	227.405,70	21,66	557.681,34	53,11	492.318,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.095.382,55	2.095.382,55	609.721,70	29,10	2.417.880,33	115,39	-322.497,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.695.500,00	1.695.500,00	158.853,36	9,37	978.853,18	57,73	716.646,82
RECEITAS DE CAPITAL	5.349.650,00	5.349.650,00	6.687.111,23	125,00	14.399.809,37	269,17	-9.050.159,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.749.650,00	1.749.650,00	6.687.111,23	382,20	14.399.809,37	823,01	-12.650.159,37
Transferências da União e de suas Entidades	470.520,00	470.520,00	5.115.114,47	1.087,12	6.575.625,17	1.397,52	-6.105.105,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.279.130,00	1.279.130,00	1.571.996,76	122,90	7.824.184,20	611,68	-6.545.054,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.754.850,00	36.754.850,00	18.950.928,59	51,56	45.413.230,14	123,56	-8.658.380,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	251.247.755,46	251.247.755,46	79.834.355,01	31,78	321.931.311,06	128,13	-70.683.555,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	251.247.755,46	251.247.755,46	79.834.355,01	31,78	321.931.311,06	128,13	-70.683.555,60
DÉFICIT (VI)	70.563.435,07	70.563.435,07	241.976.835,52	----	0,00	----	392.494.746,13
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	321.811.190,53	321.811.190,53	321.811.190,53	128,09	321.931.311,06	128,13	321.811.190,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.951.280,08	----	----	34.951.280,08	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	34.951.280,08	----	----	34.951.280,08	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	226.287.639,05	321.500.021,85	57.022.976,36	275.541.637,19	45.958.384,66	59.538.876,16	267.475.268,32	54.024.753,53	264.752.402,05	8.066.368,87
DESPESAS CORRENTES	214.436.731,30	277.584.716,99	53.868.869,76	255.445.793,12	22.138.923,87	55.513.009,34	248.612.955,35	28.971.761,64	246.729.965,86	6.832.837,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.768.370,00	144.688.891,41	33.172.037,29	140.087.810,09	4.601.081,32	33.403.524,09	139.931.622,51	4.757.268,90	139.695.656,43	156.187,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.552.861,30	132.895.725,58	20.696.832,47	115.357.983,03	17.537.742,55	22.109.485,25	108.681.332,84	24.214.392,74	107.034.309,43	6.676.650,19
DESPESAS DE CAPITAL	10.974.157,75	43.915.304,86	3.154.106,60	20.095.844,07	23.819.460,79	4.025.866,82	18.862.312,97	25.052.991,89	18.022.436,19	1.233.531,10
INVESTIMENTOS	7.828.855,00	37.690.002,11	2.323.235,29	13.925.712,99	23.764.289,12	3.181.395,26	12.716.781,89	24.973.220,22	11.915.105,31	1.208.931,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	585.000,00	62.800,15	582.979,05	2.020,95	76.400,40	558.379,05	26.620,95	520.178,85	24.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.040.302,75	5.640.302,75	768.071,16	5.587.152,03	53.150,72	768.071,16	5.587.152,03	53.150,72	5.587.152,03	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	876.750,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	24.960.116,41	47.173.674,52	20.309.597,98	46.269.553,34	904.121,18	20.471.376,02	46.269.553,34	904.121,18	46.269.507,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	251.247.755,46	368.673.696,37	77.332.574,34	321.811.190,53	46.862.505,84	80.010.252,18	313.744.821,66	54.928.874,71	311.021.909,48	8.066.368,87
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	251.247.755,46	368.673.696,37	77.332.574,34	321.811.190,53	46.862.505,84	80.010.252,18	313.744.821,66	54.928.874,71	311.021.909,48	8.066.368,87
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	120.120,53	----	----	8.186.489,40	----	10.909.401,58	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	251.247.755,46	368.673.696,37	77.332.574,34	321.931.311,06	----	80.010.252,18	321.931.311,06	----	321.931.311,06	8.066.368,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.754.850,00	36.754.850,00	18.950.928,59	51,56	45.413.230,14	123,56	-8.658.380,14
RECEITAS CORRENTES	36.754.850,00	36.754.850,00	18.950.928,59	51,56	45.413.230,14	123,56	-8.658.380,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.754.850,00	11.754.850,00	3.876.868,95	32,98	12.112.808,66	103,05	-357.958,66
Contribuições Sociais	11.754.850,00	11.754.850,00	3.876.868,95	32,98	12.112.808,66	103,05	-357.958,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000.000,00	25.000.000,00	15.074.059,64	60,30	33.300.421,48	133,20	-8.300.421,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000.000,00	25.000.000,00	15.074.059,64	60,30	33.300.421,48	133,20	-8.300.421,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.960.116,41	47.173.674,52	20.309.597,98	46.269.553,34	904.121,18	20.471.376,02	46.269.553,34	904.121,18	46.269.507,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.907.616,41	47.121.174,52	20.309.597,98	46.269.553,34	851.621,18	20.471.376,02	46.269.553,34	851.621,18	46.269.507,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.367.616,41	13.804.616,41	3.027.394,65	13.014.964,63	789.651,78	3.057.125,61	13.014.964,63	789.651,78	13.014.918,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.540.000,00	33.316.558,11	17.282.203,33	33.254.588,71	61.969,40	17.414.250,41	33.254.588,71	61.969,40	33.254.588,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:48:41.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0DDA30E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	226.287.639,05	321.500.021,85	57.022.976,36	275.541.637,19	85,622	45.958.384,66	59.538.876,16	267.475.268,32	85,25	54.024.753,53	8.066.368,87
LEGISLATIVA	6.063.805,00	3.183.805,00	383.838,17	2.787.126,33	0,87	396.678,67	545.346,04	2.787.126,33	0,89	396.678,67	0,00
Ação Legislativa	6.063.805,00	3.183.805,00	383.838,17	2.787.126,33	0,87	396.678,67	545.346,04	2.787.126,33	0,89	396.678,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	28.387.800,00	36.482.040,89	5.092.053,60	30.331.701,69	9,43	6.150.339,20	4.956.386,47	28.906.294,18	9,21	7.575.746,71	1.425.407,51
Administração Financeira	1.995.000,00	2.082.000,00	447.159,49	2.068.086,78	0,64	13.913,22	463.015,58	2.027.227,37	0,65	54.772,63	40.859,41
Administração Geral	25.551.800,00	33.507.040,89	4.484.561,31	27.424.284,54	8,52	6.082.756,35	4.340.208,06	26.077.214,37	8,31	7.429.826,52	1.347.070,17
Planejamento e Orçamento	841.000,00	893.000,00	160.332,80	839.330,37	0,26	53.669,63	153.162,83	801.852,44	0,26	91.147,56	37.477,93
SEGURANÇA PÚBLICA	31.500,00	2.447.250,00	2.072.081,74	2.434.706,92	0,76	12.543,08	2.309.206,48	2.317.601,59	0,74	129.648,41	117.105,33
Demais Subfunções	31.500,00	2.447.250,00	2.072.081,74	2.434.706,92	0,76	12.543,08	2.309.206,48	2.317.601,59	0,74	129.648,41	117.105,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.513.900,00	10.706.550,24	2.427.295,59	8.033.304,12	2,50	2.673.246,12	2.398.411,49	7.546.666,63	2,41	3.159.883,61	486.637,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.500,00	976.164,59	76.280,87	548.108,50	0,17	428.056,09	92.005,05	547.266,44	0,17	428.898,15	842,06
Assistência ao Idoso	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	410.000,00	318.370,00	39.612,87	215.943,15	0,07	102.426,85	135.338,44	212.501,25	0,07	105.868,75	3.441,90
Assistência Comunitária	4.178.800,00	9.336.415,65	2.311.401,85	7.269.252,47	2,26	2.067.163,18	2.171.068,00	6.786.898,94	2,16	2.549.516,71	482.353,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.100.000,00	52.311.350,02	11.978.688,05	51.191.544,76	15,91	1.119.805,26	11.985.222,13	51.183.754,13	16,31	1.127.595,89	7.790,63
Previdência do Regime Estatutário	46.100.000,00	52.311.350,02	11.978.688,05	51.191.544,76	15,91	1.119.805,26	11.985.222,13	51.183.754,13	16,31	1.127.595,89	7.790,63
SAÚDE	41.931.278,00	71.156.976,95	11.263.424,90	53.889.005,69	16,75	17.267.971,26	12.981.602,56	51.597.922,12	16,45	19.559.054,83	2.291.083,57
Alimentação e Nutrição	163.000,00	74.000,00	0,00	60.950,00	0,02	13.050,00	50.598,24	50.598,24	0,02	23.401,76	10.351,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.164.978,00	42.748.693,28	6.741.577,82	29.122.485,02	9,05	13.626.208,26	7.516.736,16	27.672.521,78	8,82	15.076.171,50	1.449.963,24
Atenção Básica	14.565.200,00	24.426.337,25	4.403.196,52	21.775.260,93	6,77	2.651.076,32	4.954.917,43	21.110.472,56	6,73	3.315.864,69	664.788,37
Suporte Profilático e Terapêutico	1.452.000,00	2.217.846,42	84.683,08	1.489.152,39	0,46	728.694,03	423.518,52	1.392.375,76	0,44	825.470,66	96.776,63
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	620.000,00	0,00	558.799,33	0,17	61.200,67	10.400,00	549.839,33	0,18	70.160,67	8.960,00
Vigilância Sanitária	1.286.100,00	1.070.100,00	33.967,48	882.358,02	0,27	187.741,98	25.432,21	822.114,45	0,26	247.985,55	60.243,57
EDUCAÇÃO	56.184.476,12	80.545.647,33	15.107.471,95	75.654.659,85	23,51	4.890.987,48	15.255.509,05	73.412.417,50	23,40	7.133.229,83	2.242.242,35
Educação Básica	24.500.700,00	22.246.700,00	4.707.626,37	20.710.145,58	6,44	1.536.554,42	4.759.617,80	20.535.475,07	6,55	1.711.224,93	174.670,51
Educação Infantil	7.014.650,00	14.923.318,27	2.361.405,26	13.987.074,05	4,35	936.244,22	2.538.406,33	13.643.188,37	4,35	1.280.129,90	343.885,68
Ensino Fundamental	17.919.126,12	33.656.629,06	5.499.290,60	31.972.595,99	9,94	1.684.033,07	6.193.179,22	31.182.620,47	9,94	2.474.008,59	789.975,52
Ensino Superior	6.750.000,00	9.719.000,00	2.539.149,72	8.984.844,23	2,79	734.155,77	1.764.305,70	8.051.133,59	2,57	1.667.866,41	933.710,64
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	472.290,00	1.308.182,26	152.906,30	705.817,77	0,22	602.364,49	155.164,45	701.516,15	0,22	606.666,11	4.301,62

Difusão Cultural	472.290,00	1.308.182,26	152.906,30	705.817,77	0,22	602.364,49	155.164,45	701.516,15	0,22	606.666,11	4.301,62
URBANISMO	6.880.000,00	9.070.405,43	1.639.860,49	8.117.643,43	2,52	952.762,00	1.838.359,69	7.928.680,37	2,53	1.141.725,06	188.963,06
Demais Subfunções	390.000,00	398.755,43	62.937,38	205.762,95	0,06	192.992,48	62.498,66	201.690,87	0,06	197.064,56	4.072,08
Serviços Urbanos	6.490.000,00	8.671.650,00	1.576.923,11	7.911.880,48	2,46	759.769,52	1.775.861,03	7.726.989,50	2,46	944.660,50	184.890,98
HABITAÇÃO	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
SANEAMENTO	210.000,00	10.000,00	3.499,00	3.499,00	0,00	6.501,00	3.499,00	3.499,00	0,00	6.501,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	210.000,00	10.000,00	3.499,00	3.499,00	0,00	6.501,00	3.499,00	3.499,00	0,00	6.501,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.168.100,00	11.799.100,00	1.809.430,83	11.206.353,74	3,48	592.746,26	2.255.409,44	11.000.891,16	3,51	798.208,84	205.462,58
Demais Subfunções	302.000,00	422.000,00	8.443,00	382.948,93	0,12	39.051,07	2.196,37	372.284,11	0,12	49.715,89	10.664,82
Preservação e Conservação Ambiental	7.866.100,00	11.377.100,00	1.800.987,83	10.823.404,81	3,36	553.695,19	2.253.213,07	10.628.607,05	3,39	748.492,95	194.797,76
AGRICULTURA	1.585.190,00	2.076.640,00	398.596,01	1.308.451,98	0,41	768.188,02	389.915,69	1.210.290,03	0,39	866.349,97	98.161,95
Promoção da Produção Agropecuária	1.585.190,00	2.076.640,00	398.596,01	1.308.451,98	0,41	768.188,02	389.915,69	1.210.290,03	0,39	866.349,97	98.161,95
INDÚSTRIA	635.250,00	668.250,00	138.625,84	568.363,77	0,18	99.886,23	138.625,84	568.363,77	0,18	99.886,23	0,00
Promoção Industrial	635.250,00	668.250,00	138.625,84	568.363,77	0,18	99.886,23	138.625,84	568.363,77	0,18	99.886,23	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.500,00	346.500,00	70.209,76	143.792,07	0,04	202.707,93	68.451,49	142.033,80	0,05	204.466,20	1.758,27
Promoção Comercial	52.500,00	52.500,00	0,00	20.027,50	0,01	32.472,50	0,00	20.027,50	0,01	32.472,50	0,00
Turismo	84.000,00	294.000,00	70.209,76	123.764,57	0,04	170.235,43	68.451,49	122.006,30	0,04	171.993,70	1.758,27
ENERGIA	7.146.856,50	7.296.856,50	1.045.163,11	4.892.309,12	1,52	2.404.547,38	990.756,48	4.791.060,79	1,53	2.505.795,71	101.248,33
Energia Elétrica	7.146.856,50	7.296.856,50	1.045.163,11	4.892.309,12	1,52	2.404.547,38	990.756,48	4.791.060,79	1,53	2.505.795,71	101.248,33
TRANSPORTE	5.006.700,00	14.740.604,46	901.950,84	8.296.575,97	2,58	6.444.028,49	630.210,01	7.471.891,14	2,38	7.268.713,32	824.684,83
Transporte Rodoviário	5.006.700,00	14.740.604,46	901.950,84	8.296.575,97	2,58	6.444.028,49	630.210,01	7.471.891,14	2,38	7.268.713,32	824.684,83
DESPORTO E LAZER	1.456.375,00	2.532.532,05	225.670,51	1.739.505,90	0,54	793.026,15	213.140,47	1.670.431,17	0,53	862.100,88	69.074,73
Desporto Comunitário	1.456.375,00	2.532.532,05	225.670,51	1.739.505,90	0,54	793.026,15	213.140,47	1.670.431,17	0,53	862.100,88	69.074,73
ENCARGOS ESPECIAIS	9.450.868,43	14.817.320,72	2.312.209,67	14.237.275,08	4,42	580.045,64	2.423.659,38	14.234.828,46	4,54	582.492,26	2.446,62
Outros Encargos Especiais	9.450.868,43	14.817.320,72	2.312.209,67	14.237.275,08	4,42	580.045,64	2.423.659,38	14.234.828,46	4,54	582.492,26	2.446,62

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	876.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	876.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	24.960.116,41	47.173.674,52	20.309.597,98	46.269.553,34	14,378	904.121,18	20.471.376,02	46.269.553,34	14,75	904.121,18	0,00
LEGISLATIVA	505.000,00	385.000,00	0,00	308.070,62	0,10	76.929,38	161.778,04	308.070,62	0,10	76.929,38	0,00
Ação Legislativa	505.000,00	385.000,00	0,00	308.070,62	0,10	76.929,38	161.778,04	308.070,62	0,10	76.929,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.931.500,00	2.331.500,00	603.410,32	2.273.809,12	0,71	57.690,88	603.410,32	2.273.809,12	0,72	57.690,88	0,00
Administração Geral	2.931.500,00	2.331.500,00	603.410,32	2.273.809,12	0,71	57.690,88	603.410,32	2.273.809,12	0,72	57.690,88	0,00
SAÚDE	2.490.000,00	2.990.000,00	645.317,77	2.983.838,03	0,93	6.161,97	645.317,77	2.983.838,03	0,95	6.161,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	770.000,00	114.789,06	764.361,03	0,24	5.638,97	114.789,06	764.361,03	0,24	5.638,97	0,00
Atenção Básica	1.220.000,00	1.720.000,00	508.528,71	1.719.577,74	0,53	422,26	508.528,71	1.719.577,74	0,55	422,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	12.800,00	49.980,06	0,02	19,94	12.800,00	49.980,06	0,02	19,94	0,00
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	9.200,00	449.919,20	0,14	80,80	9.200,00	449.919,20	0,14	80,80	0,00
EDUCAÇÃO	6.981.116,41	12.714.674,52	6.162.540,54	12.031.191,46	3,74	683.483,06	6.162.540,54	12.031.191,46	3,83	683.483,06	0,00
Educação Básica	3.150.000,00	4.200.000,00	929.957,61	4.049.988,21	1,26	150.011,79	929.957,61	4.049.988,21	1,29	150.011,79	0,00
Ensino Fundamental	2.581.116,41	2.681.116,41	533.926,66	2.188.942,29	0,68	492.174,12	533.926,66	2.188.942,29	0,70	492.174,12	0,00
Ensino Superior	1.250.000,00	5.833.558,11	4.698.656,27	5.792.260,96	1,80	41.297,15	4.698.656,27	5.792.260,96	1,85	41.297,15	0,00
TRANSPORTE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00	28.700.000,00	12.898.329,35	28.672.644,11	8,91	27.355,89	12.898.329,35	28.672.644,11	9,14	27.355,89	0,00
Outros Encargos Especiais	12.000.000,00	28.700.000,00	12.898.329,35	28.672.644,11	8,91	27.355,89	12.898.329,35	28.672.644,11	9,14	27.355,89	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**251.247.755,46**	**368.673.696,37**	**77.332.574,34**	**321.811.190,53**	**100,00**	**46.862.505,84**	**80.010.252,18**	**313.744.821,66**	**100,00**	**54.928.874,71**	**8.066.368,87**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:48:44.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F0332E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	45.695.000,00	54.552.435,62
Receita de Contribuições dos Segurados	20.007.850,00	20.556.068,47
Ativo	19.319.850,00	19.801.142,86
Inativo	688.000,00	754.925,61
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	107.000,00	0,00
Ativo	107.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	255.150,00	419.460,04
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	255.150,00	419.460,04

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.325.000,00	33.576.907,11
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	265.140,95
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	25.000.000,00	33.300.421,48
Demais Receitas Correntes	25.000,00	11.344,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.695.000,00	21.252.014,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	51.730.200,02	51.066.525,26	51.066.525,26	51.066.525,26
Aposentadorias	47.078.850,00	46.488.769,75	46.488.769,75	46.488.769,75
Pensões por Morte	4.651.350,02	4.577.755,51	4.577.755,51	4.577.755,51
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.780.200,02	51.066.525,26	51.066.525,26	51.066.525,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-31.085.200,02	-29.814.511,12	-29.814.511,12	-29.814.511,12

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.684.130,76
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.139.156,16
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	934,67	
Investimentos e Aplicações	1.694.871,63	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	1.417.500,00	940.238,66
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.417.500,00	940.238,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	1.417.500,00	940.238,66	940.238,66	940.238,66

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:55:22.
Nota(s) Explicativa(s):

União da Vitória, 24/01/2024		
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:30A122C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	198.780.405,46	252.038.827,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.080.204,50	59.199.240,56
IPTU	18.994.554,50	18.138.020,11
ISS	14.450.000,00	17.607.542,94
ITBI	3.120.000,00	3.392.946,45
IRRF	9.285.050,00	11.555.093,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.230.600,00	8.505.637,56
Contribuições	11.610.249,00	12.925.240,32
Receita Patrimonial	5.110.538,64	7.871.405,00
Aplicações Financeiras (II)	4.503.038,64	7.707.019,90
Outras Receitas Patrimoniais	607.500,00	164.385,10
Transferências Correntes	116.573.780,77	163.743.846,89
Cota-Parte FPM	35.125.880,77	49.813.057,66
Cota-Parte ICMS	24.145.072,00	27.584.710,83
Cota-Parte IPVA	6.447.600,00	7.797.489,52
Cota-Parte ITR	160.000,00	189.411,03
Transferências da LC 61/1989	387.200,00	289.236,06
Transferências do FUNDEB	29.155.500,00	34.594.455,08
Outras Transferências Correntes	21.152.528,00	43.475.486,71
Demais Receitas Correntes	11.405.632,55	8.299.094,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.405.632,55	8.299.094,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	194.277.366,82	244.331.807,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.439.850,00	54.132.975,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	255.150,00	419.460,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.349.650,00	14.399.809,37
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.749.650,00	14.399.809,37
Convênios	1.279.130,00	13.307.479,37
Outras Transferências de Capital	470.520,00	1.092.330,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.849.650,00	14.399.809,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	243.566.866,82	312.864.592,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	198.127.016,82	258.731.616,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	271.272.541,49	249.267.410,39	243.842.027,96	240.565.549,32	2.782.414,96	6.835.969,99	6.706.980,59
Pessoal e Encargos Sociais	105.403.307,80	100.732.835,93	101.880.061,88	100.340.636,36	939.180,88	134.098,24	134.098,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.869.133,69	148.534.574,46	141.961.966,08	140.224.912,96	1.843.234,08	6.701.871,75	6.572.882,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	271.272.441,49	249.267.410,39	243.842.027,96	240.565.549,32	2.782.414,96	6.835.969,99	6.706.980,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	51.906.350,02	51.066.525,26	51.066.525,26	51.066.525,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.967.804,86	20.095.844,07	18.862.312,97	18.022.436,19	741.912,78	5.772.181,31	5.634.037,23
Investimentos	37.742.502,11	13.925.712,99	12.716.781,89	11.915.105,31	741.912,78	5.745.957,69	5.607.813,61
Inversões Financeiras	585.000,00	582.979,05	558.379,05	520.178,85	0,00	26.223,62	26.223,62

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	585.000,00	582.979,05	558.379,05	520.178,85	0,00	26.223,62	26.223,62
Amortização da Dívida (XXVII)	5.640.302,75	5.587.152,03	5.587.152,03	5.587.152,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.327.502,11	14.508.692,04	13.275.160,94	12.435.284,16	741.912,78	5.772.181,31	5.634.037,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	361.506.293,62	314.842.627,69	308.183.714,16	304.067.358,74	3.524.327,74	12.608.151,30	12.341.017,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	309.599.943,60	263.776.102,43	257.117.188,90	253.000.833,48	3.524.327,74	12.608.151,30	12.341.017,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-7.068.111,84		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-10.134.562,16		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.655.802,75		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Dezembro 2023		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					7.536.465,22		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					-2.598.096,94		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.602.334,64	38.493.287,78
DEDUÇÕES (XL)	61.800.186,84	44.580.248,62
Disponibilidade de Caixa	61.800.186,84	44.580.248,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.574.678,69	48.126.875,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.565.584,34	3.026.791,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.907,51	519.835,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-44.197.852,20	-6.086.960,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-38.110.891,36**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-538.793,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-38.649.684,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-46.186.149,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.951.280,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.951.280,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 18:12:29.	
Nota(s) Explicativa(s):	

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO

Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5D199B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			Data de emissão: 25/01/2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.967.804,86	20.095.844,07	23.871.960,79
Investimentos	37.742.502,11	13.925.712,99	23.816.789,12
Inversões Financeiras	585.000,00	582.979,05	2.020,95
Amortização da Dívida	5.640.302,75	5.587.152,03	53.150,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.967.804,86	20.095.844,07	23.871.960,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	42.467.804,86	20.095.844,07	22.371.960,79
União da Vitória, 25/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/01/2024, às 10:37:46.			
Nota(s) Explicativa(s):			
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1E6D7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.107.350,00			1.808,12			2.105.541,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.100.000,00			0,00			2.100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.350,00			1.808,12			5.541,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.107.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.350,00
Despesas de Capital	2.107.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.350,00
Investimentos	2.107.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.350,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**			2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	-16.980.644,49			1.808,12			-16.978.836,37
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:53:57.							
Nota(s) Explicativa(s):							
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***					
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil					

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F647AA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	45.849.604,50	50.693.603,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.994.554,50	18.138.020,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.120.000,00	3.392.946,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.450.000,00	17.607.542,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.285.050,00	11.555.093,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.997.815,15	107.329.675,95
2.1 - Cota-Parte FPM	43.072.975,15	60.901.829,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.397.975,15	55.443.859,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.675.000,00	5.457.969,49
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.181.340,00	34.480.888,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	484.000,00	361.545,12
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	236.763,63
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.059.500,00	9.746.862,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.601.787,46
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**127.847.419,65**	**158.023.278,95**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**15.664.563,03**	**20.374.341,29**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**16.297.291,88**	**19.131.478,45**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.455.500,00	35.043.548,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.455.500,00	35.043.548,87
6.1.1 - Principal	29.155.500,00	34.594.455,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	449.093,79
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.490.936,97	14.220.113,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**35.043.548,87**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.388.150,00	11.779.419,98	11.779.419,98	11.779.419,98	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.072.650,00	9.072.617,93	9.072.617,93	9.072.617,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.072.650,00	9.072.617,93	9.072.617,93	9.072.617,93	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.315.500,00	2.706.802,05	2.706.802,05	2.706.802,05	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	110.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.344.000,00	2.280.719,25	2.280.719,25	2.280.719,25	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	861.500,00	336.082,80	336.082,80	336.082,80	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.871.975,15	33.871.975,15	33.871.975,15	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.871.975,15	33.871.975,15	33.871.975,15	0,00	0,00	0,00

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.165.173,10	31.165.173,10	31.165.173,10	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.530.484,21	31.165.173,10	31.165.173,10	88,93
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.504.354,89	1.171.573,72	1.171.573,72	0,00	3,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.341.228,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.341.228,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.874.686,96	21.870.251,87	20.955.638,13	20.624.853,80	914.613,74
20.1 - Educação Infantil	3.428.205,63	3.217.134,24	2.909.683,32	2.893.935,36	307.450,92
20.2 - Ensino Fundamental	19.446.481,33	18.653.117,63	18.045.954,81	17.730.918,44	607.162,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.401.336,96	33.313.589,05	32.398.975,31	32.068.190,98	914.613,74
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.610.855,63	12.379.752,17	12.072.301,25	12.056.553,29	307.450,92
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.790.481,33	20.933.836,88	20.326.674,06	20.011.637,69	607.162,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	21.870.251,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.374.341,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	444.648,51

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	41.799.944,65

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.505.819,74			41.799.944,65	26,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.915.848,95	2.508.150,47	2.168.111,94	444.648,51	303.088,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.404.232,61	1.996.534,13	1.994.762,30	106.381,81	303.088,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	511.616,34	511.616,34	173.349,64	338.266,70	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.675.000,00	2.666.143,03
31.1.1 - Salário-Educação	2.675.000,00	2.666.143,03
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.350,00	1.494.051,16
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	35.180.134,89	31.943.624,29	30.615.995,68	30.519.748,74	1.327.628,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.312.462,64	1.607.321,88	1.570.887,12	1.556.195,86	36.434,76
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.547.264,14	13.227.701,40	13.044.888,70	12.969.671,42	182.812,70
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	15.552.558,11	14.777.105,19	13.843.394,55	13.841.920,77	933.710,64
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	2.767.850,00	2.331.495,82	2.156.825,31	2.151.960,69	174.670,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**93.260.321,85**	**87.685.851,31**	**85.443.608,96**	**85.016.577,69**	**2.242.242,35**
33.1 - Despesas Correntes	87.414.270,41	82.768.552,53	81.229.640,43	80.907.609,16	1.538.912,10
33.1.1 - Pessoal Ativo	55.167.061,41	52.824.163,23	52.799.247,61	52.750.800,06	24.915,62
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	589.000,00	557.258,31	547.258,31	542.258,31	10.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	31.658.209,00	29.387.130,99	27.883.134,51	27.614.550,79	1.503.996,48
33.2 - Despesas de Capital	5.846.051,44	4.917.298,78	4.213.968,53	4.108.968,53	703.330,25
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.846.051,44	4.917.298,78	4.213.968,53	4.108.968,53	703.330,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	511.616,34	146.994,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.043.548,87	2.730.344,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	39.132.403,86	2.639.561,01
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.577.238,65	237.777,47
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.577.238,65	237.777,47

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:56:59.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F7B18DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**45.849.604,50**	**45.849.604,50**	**50.693.603,00**	**110,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.994.554,50	18.994.554,50	18.138.020,11	95,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.120.000,00	3.120.000,00	3.392.946,45	108,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.450.000,00	14.450.000,00	17.607.542,94	121,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.285.050,00	9.285.050,00	11.555.093,50	124,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**78.322.815,15**	**78.322.815,15**	**101.871.706,46**	**130,07**
Cota-Parte FPM	39.397.975,15	39.397.975,15	55.443.859,85	140,73
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	236.763,63	118,38
Cota-Parte IPVA	8.059.500,00	8.059.500,00	9.746.862,18	120,94
Cota-Parte ICMS	30.181.340,00	30.181.340,00	34.480.888,22	114,25
Cota-Parte IPI-Exportação	484.000,00	484.000,00	361.545,12	74,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.601.787,46	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**124.172.419,65**	**124.172.419,65**	**152.565.309,46**	**122,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.695.850,00	12.721.850,00	12.078.649,22	94,94	12.027.539,29	94,54	11.993.818,49	94,28	51.109,93
Despesas Correntes	6.625.850,00	12.651.850,00	12.063.034,63	95,35	12.011.924,70	94,94	11.978.203,90	94,68	51.109,93
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	15.614,59	22,31	15.614,59	22,31	15.614,59	22,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.582.500,00	22.166.217,44	20.939.437,05	94,47	20.430.764,14	92,17	20.242.758,79	91,32	508.672,91
Despesas Correntes	20.452.000,00	21.772.520,87	20.899.744,72	95,99	20.391.071,81	93,66	20.209.757,62	92,82	508.672,91
Despesas de Capital	130.500,00	393.696,57	39.692,33	10,08	39.692,33	10,08	33.001,17	8,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	190.000,00	40.000,00	506.791,62	1.266,98	466.249,45	1.165,62	458.296,43	1.145,74	40.542,17
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	506.791,62	1.266,98	466.249,45	1.165,62	458.296,43	1.145,74	40.542,17
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.280.100,00	1.213.100,00	1.185.264,32	97,71	1.159.996,97	95,62	1.149.423,22	94,75	25.267,35
Despesas Correntes	1.230.100,00	1.195.100,00	1.167.864,32	97,72	1.142.596,97	95,61	1.132.023,22	94,72	25.267,35
Despesas de Capital	50.000,00	18.000,00	17.400,00	96,67	17.400,00	96,67	17.400,00	96,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.748.450,00**	**36.141.167,44**	**34.710.142,21**	**96,04**	**34.084.549,85**	**94,31**	**33.844.296,93**	**93,64**	**625.592,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.710.142,21	34.084.549,85	33.844.296,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**34.710.142,21**	**34.084.549,85**	**33.844.296,93**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.884.796,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**11.825.345,79**	**11.199.753,43**	**10.959.500,51**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,75**	**22,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	22.884.796,42	34.084.549,85	0,00	865.845,28	0,00	865.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	20.666.364,63	41.077.613,44	20.411.248,81	2.794.092,48	2.215.659,48	0,00	0,00	2.794.092,48	0,00	22.626.908,29
Empenhos de 2021	17.367.027,61	27.428.211,64	10.061.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.061.184,03
Empenhos de 2020	13.881.271,95	22.499.491,54	8.618.219,59	0,00	528.415,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.146.635,22
Empenhos de 2019 e anteriores	14.129.878,81	23.226.774,26	9.096.895,45	0,00	614.614,57	0,00	0,00	0,00	0,00	9.711.510,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.978.698,00	10.978.698,00	18.599.970,84	169,42
Proveniente da União	9.808.020,00	9.808.020,00	11.697.408,58	119,26
Proveniente dos Estados	1.170.678,00	1.170.678,00	6.902.562,26	589,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	913.177,74	913.177,74	1.607.405,88	176,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.891.875,74**	**11.891.875,74**	**20.207.376,72**	**169,93**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.609.350,00	13.184.487,25	11.168.205,78	84,71	10.589.555,29	80,32	10.301.460,20	78,13	578.650,49
Despesas Correntes	7.279.700,00	11.348.484,25	10.755.066,37	94,77	10.177.225,87	89,68	9.910.780,70	87,33	577.840,50
Despesas de Capital	1.329.650,00	1.836.003,00	413.139,41	22,50	412.329,42	22,46	390.679,50	21,28	809,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.427.478,00	18.651.493,91	6.627.040,18	35,53	5.703.284,73	30,58	5.319.712,02	28,52	923.755,45
Despesas Correntes	2.427.478,00	5.754.862,25	4.682.116,11	81,36	3.758.360,66	65,31	3.702.654,70	64,34	923.755,45
Despesas de Capital	0,00	12.896.631,66	1.944.924,07	15,08	1.944.924,07	15,08	1.617.057,32	12,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.000,00	386.880,00	140.789,78	36,39	137.555,32	35,56	129.654,32	33,51	3.234,46
Despesas Correntes	30.000,00	245.550,00	137.371,78	55,94	134.137,32	54,63	128.084,32	52,16	3.234,46
Despesas de Capital	12.000,00	141.330,00	3.418,00	2,42	3.418,00	2,42	1.570,00	1,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	456.000,00	307.000,00	147.012,90	47,89	112.036,68	36,49	111.616,68	36,36	34.976,22
Despesas Correntes	456.000,00	246.000,00	147.012,90	59,76	112.036,68	45,54	111.616,68	45,37	34.976,22
Despesas de Capital	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.000,00	670.000,00	608.779,39	90,86	599.819,39	89,53	599.819,39	89,53	8.960,00
Despesas Correntes	350.000,00	670.000,00	608.779,39	90,86	599.819,39	89,53	599.819,39	89,53	8.960,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.897.828,00**	**33.212.861,16**	**18.691.828,03**	**56,28**	**17.142.251,41**	**51,61**	**16.462.262,61**	**49,57**	**1.549.576,62**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.305.200,00	25.906.337,25	23.246.855,00	89,73	22.617.094,58	87,30	22.295.278,69	86,06	629.760,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.009.978,00	40.817.711,35	27.566.477,23	67,54	26.134.048,87	64,03	25.562.470,81	62,63	1.432.428,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	232.000,00	426.880,00	647.581,40	151,70	603.804,77	141,45	587.950,75	137,73	43.776,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.736.100,00	1.520.100,00	1.332.277,22	87,64	1.272.033,65	83,68	1.261.039,90	82,96	60.243,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	670.000,00	608.779,39	90,86	599.819,39	89,53	599.819,39	89,53	8.960,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**40.646.278,00**	**69.354.028,60**	**53.401.970,24**	**77,00**	**51.226.801,26**	**73,86**	**50.306.559,54**	**72,54**	**2.175.168,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	3.661.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.661.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	3.661.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:55:41.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
UNIÃO DA VITÓRIA, 24/01/2024			

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:118CE727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituidos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos	NADA A DECLARAR											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO												
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...				NADA A DECLARAR								
...												

A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:53:09.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A7ABC644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2023			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	251.247.755,46			
Previsão Atualizada	251.247.755,46			
Receitas Realizadas	321.931.311,06			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.951.280,08			
DESPESAS				
Dotação Inicial	251.247.755,46			
Dotação Atualizada	368.673.696,37			
Despesas Empenhadas	321.811.190,53			
Despesas Liquidadas	313.744.821,66			
Despesas Pagas	311.021.909,48			
Superávit Orçamentário	120.120,53			
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	321.811.190,53			
Despesas Liquidadas	313.744.821,66			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	251.877.410,54			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	249.783.028,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	240.821.829,54			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.252.014,14			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	51.066.525,26			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	51.066.525,26			
Despesas Previdenciárias Pagas	51.066.525,26			
Resultado Previdenciário	-29.814.511,12			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado % em Até o Bimestre (b)**		**Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.655.802,75	-10.134.562,16		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-38.110.891,36		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.788.560,84	45.262,08	3.524.327,74	218.971,02
Poder Executivo	3.788.560,84	45.262,08	3.524.327,74	218.971,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.951.610,74	9.514.209,30	12.367.062,35	3.070.339,09
Poder Executivo	24.951.610,74	9.514.209,30	12.367.062,35	3.070.339,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.740.171,58	9.559.471,38	15.891.390,09	3.289.310,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.799.944,65	25%		26,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.165.173,10	70%		88,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	20.095.844,07		23.871.960,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	1.808,12		2.105.541,88	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		2.107.350,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.710.142,21	15%		22,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 18:30:06.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 24/01/2024

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO

Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7C260466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.602.334,64	15.554.438,13	13.751.291,29	38.493.287,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.602.334,64	15.554.438,13	13.751.291,29	12.187.110,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.172.863,77	15.177.536,63	13.413.616,39	11.879.777,60
Internos	17.172.863,77	15.177.536,63	13.413.616,39	11.879.777,60
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	420.951,51	376.901,50	337.674,90	307.333,05
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	420.951,51	376.901,50	337.674,90	307.333,05
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.519,36	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	26.306.177,13

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.759.659,52	58.546.847,37	49.510.155,38	44.580.248,62
Disponibilidade de Caixa[1]	61.759.659,52	52.455.938,79	43.419.246,80	44.580.248,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.574.678,69	57.371.994,59	55.018.963,19	48.126.875,57
(-) Restos a Pagar Processados	3.606.111,66	3.344.388,23	9.937.364,06	3.026.791,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.907,51	1.571.667,57	1.662.352,33	519.835,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.090.908,58	6.090.908,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-44.157.324,88	-42.992.409,24	-35.758.864,09	-6.086.960,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.307.379,13	223.457.401,37	224.972.417,11	251.877.410,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.519.000,00	2.009.000,00	680.000,00	2.094.381,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	216.788.379,13	221.448.401,37	224.292.417,11	249.783.028,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8.12%	7.02%	6.13%	15.41%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20.37%	-19.41%	-15.94%	-2.44%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	260.146.054,96	265.738.081,64	269.150.900,53	299.739.634,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	234.131.449,46	239.164.273,48	242.235.810,48	269.765.671,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	31.064.652,56	28.803.381,88	27.621.991,28	0,00
PASSIVO ATUARIAL	659.792.337,36	659.792.337,36	659.792.337,36	659.792.337,36
RP NÃO-PROCESSADOS	24.433.163,07	6.644.285,42	4.580.473,59	10.861.783,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	DA VITÓRIA. Emissão:	24/01/2024, às 18:16:28.		

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9C458057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	219.307.379,13	223.457.401,37	224.972.417,11	251.877.410,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.519.000,00	2.009.000,00	680.000,00	2.094.381,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	216.788.379,13	221.448.401,37	224.292.417,11	249.783.028,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	47.693.443,41	48.718.648,30	49.344.331,76	54.952.266,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	42.924.099,07	43.846.783,47	44.409.898,58	49.457.039,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:55:42.				

Nota(s) Explicativa(s):		
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CEAEDB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	251.877.410,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.094.381,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.783.028,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.965.284,61	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	35.968.756,15	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.484.812,02	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:55:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BBDE05ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2023
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	251.877.410,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	249.783.028,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	240.821.829,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	103.096.705,53	42,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	130.043.787,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	123.541.598,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	117.039.409,16	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.086.960,84	-2,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	299.739.634,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.952.266,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.965.284,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.484.812,02	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.782.918,76	21.710.353,80
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 18:22:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E53B727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO									Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO) (h)	EMPENHOS DISPONIBILIDADE DE NÃO CAIXA LÍQUIDA(APÓS LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-3.579.056,25**	**26.913,39**	**1.481.276,31**	**318.414,95**	**476.137,53**	**0,00**	**-3.693.670,79**	**3.329.303,74**	**0,00**	**-3.693.670,79**
Transferências do FUNDEB	-3.577.431,97	8.259,83	0,00	100.078,00	0,00	0,00	-3.685.769,80	0,00	0,00	-3.685.769,80
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	660.620,69	22.382,05	0,00	0,00	0,00	229.337,10	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.045,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045,54	0,00	0,00	6.045,54
Operações de Crédito	-7.669,82	0,00	0,00	6.276,71	0,00	0,00	-13.946,53	0,00	0,00	-13.946,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	1.565,60	470.224,93	142.881,33	179,52	0,00	0,00	876.880,86	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	196.987,05	17.421,78	0,00	0,00	0,00	233.854,92	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	46.688,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043.165,82	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.139,33	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	475.958,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	17.087,96	106.755,38	29.375,08	0,00	0,00	0,00	920.925,71	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**21.800.182,06**	**276.616,29**	**1.241.635,87**	**774.989,71**	**0,00**	**0,00**	**19.506.940,19**	**4.729.274,50**	**0,00**	**14.777.665,69**
Recursos Ordinários / Livres	21.800.182,06	276.616,29	1.241.635,87	774.989,71	0,00	0,00	19.506.940,19	4.729.274,50	0,00	14.777.665,69
TOTAL (III) = (I + II)	18.221.125,81	303.529,68	2.722.912,18	1.093.404,66	476.137,53	0,00	15.813.269,40	8.058.578,24	0,00	11.083.994,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**18.221.125,81**	**303.529,68**	**2.722.912,18**	**1.093.404,66**	**476.137,53**	**0,00**	**15.813.269,40**	**8.058.578,24**	**0,00**	**11.083.994,90**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:58:56.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BC4B2EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		251.877.410,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		249.783.028,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		240.821.829,54
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	103.096.705,53	42,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	144.493.097,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	137.268.442,83	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	130.043.787,95	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.086.960,84	-2,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	299.739.634,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.952.266,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.965.284,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.484.812,02	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.782.918,76	21.710.353,80
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 18:22:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DF222300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 A 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	9.213.283,75
2023	52.329.429,73	43.785.451,40	8.543.978,33	17.757.262,08
2024	53.059.806,33	44.728.034,60	8.331.771,73	26.089.033,81
2025	53.793.650,96	45.513.970,96	8.279.680,00	34.368.713,81
2026	54.428.468,87	46.486.338,86	7.942.130,01	42.310.843,82
2027	55.077.043,83	47.187.607,06	7.889.436,77	50.200.280,59
2028	55.764.808,62	47.612.167,18	8.152.641,44	58.352.922,03
2029	56.436.537,85	48.036.798,62	8.399.739,23	66.752.661,26
2030	56.984.818,94	49.191.879,46	7.792.939,48	74.545.600,74
2031	57.529.493,79	50.005.586,57	7.523.907,22	82.069.507,96
2032	57.959.385,51	51.165.681,99	6.793.703,52	88.863.211,48
2033	58.445.358,08	51.789.446,50	6.655.911,58	95.519.123,06
2034	58.873.656,58	52.652.590,12	6.221.066,46	101.740.189,52
2035	59.217.704,61	53.581.203,79	5.636.500,82	107.376.690,34

2036	59.593.762,87	54.078.395,33	5.515.367,54	112.892.057,88
2037	59.829.582,19	55.272.643,70	4.556.938,49	117.448.996,37
2038	59.876.608,80	57.322.422,00	2.554.186,80	120.003.183,17
2039	59.958.936,69	58.699.641,72	1.259.294,97	121.262.478,14
2040	60.032.525,14	59.342.904,36	689.620,78	121.952.098,92
2041	60.027.727,74	59.679.214,99	348.512,75	122.300.611,67
2042	59.998.833,99	60.158.225,92	-159.391,93	122.141.219,74
2043	60.083.574,66	59.680.705,20	402.869,46	122.544.089,20
2044	60.031.236,63	59.938.099,73	93.136,90	122.637.226,10
2045	59.778.571,99	60.877.395,29	-1.098.823,30	121.538.402,80
2046	59.642.429,11	60.620.419,97	-977.990,86	120.560.411,94
2047	59.640.287,04	59.162.679,07	477.607,97	121.038.019,91
2048	59.731.034,04	57.463.288,54	2.267.745,50	123.305.765,41
2049	59.870.532,12	56.631.398,67	3.239.133,45	126.544.898,86
2050	60.196.580,73	54.742.171,36	5.454.409,37	131.999.308,23
2051	60.667.823,61	52.743.500,92	7.924.322,69	139.923.630,92
2052	61.317.194,47	50.194.339,86	11.122.854,61	151.046.485,53
2053	62.182.778,60	47.006.033,79	15.176.744,81	166.223.230,34
2054	63.252.630,89	43.727.087,32	19.525.543,57	185.748.773,91
2055	64.547.791,52	40.650.546,90	23.897.244,62	209.646.018,53
2056	66.045.650,44	37.521.186,66	28.524.463,78	238.170.482,31
2057	16.528.436,89	34.559.861,24	-18.031.424,35	220.139.057,96
2058	15.608.928,99	31.367.559,83	-15.758.630,84	204.380.427,12
2059	14.818.518,41	28.471.574,27	-13.653.055,86	190.727.371,26
2060	14.122.924,74	25.614.189,98	-11.491.265,24	179.236.106,02
2061	13.559.406,77	22.654.088,44	-9.094.681,67	170.141.424,35
2062	13.098.790,13	20.020.874,41	-6.922.084,28	163.219.340,07
2063	12.744.193,99	17.416.926,30	-4.672.732,31	158.546.607,76
2064	12.427.003,62	15.272.650,81	-2.845.647,19	155.700.960,57
2065	12.236.094,43	13.196.396,36	-960.301,93	154.740.658,64
2066	12.103.007,10	11.343.336,24	759.670,86	155.500.329,50
2067	12.041.655,65	9.944.773,33	2.096.882,32	157.597.211,82
2068	12.014.648,36	9.183.934,79	2.830.713,57	160.427.925,39
2069	12.051.110,49	8.511.034,23	3.540.076,26	163.968.001,65
2070	12.096.084,15	7.913.494,40	4.182.589,75	168.150.591,40
2071	12.062.959,19	7.576.990,97	4.485.968,22	172.636.559,62
2072	11.953.723,85	7.923.111,14	4.030.612,71	176.667.172,33
2073	11.813.967,48	8.818.962,31	2.995.005,17	179.662.177,50
2074	11.670.922,77	9.938.769,69	1.732.153,08	181.394.330,58
2075	11.534.728,16	10.829.520,28	705.207,88	182.099.538,46
2076	11.300.204,12	11.470.616,83	-170.412,71	181.929.125,75
2077	11.111.452,02	12.379.788,59	-1.268.336,57	180.660.789,18
2078	10.780.549,33	12.692.253,85	-1.911.704,52	178.749.084,66
2079	10.346.304,55	13.631.128,87	-3.284.824,32	175.464.260,34
2080	9.985.189,98	14.760.875,50	-4.775.685,52	170.688.574,82
2081	9.580.606,87	15.292.418,86	-5.711.811,99	164.976.762,83
2082	9.145.053,64	15.666.095,30	-6.521.041,66	158.455.721,17
2083	8.664.005,52	16.019.177,11	-7.355.171,59	151.100.549,58
2084	8.158.510,50	16.374.334,78	-8.215.824,28	142.884.725,30
2085	7.611.249,00	16.655.484,33	-9.044.235,33	133.840.489,97
2086	7.055.969,69	16.730.080,30	-9.674.110,61	124.166.379,36
2087	6.547.124,84	16.704.503,53	-10.157.378,69	114.009.000,67
2088	5.893.765,93	16.227.978,56	-10.334.212,63	103.674.788,04
2089	5.332.624,18	16.301.667,43	-10.969.043,25	92.705.744,79
2090	4.731.304,88	15.813.031,30	-11.081.726,42	81.624.018,37
2091	4.128.980,96	15.422.619,75	-11.293.638,79	70.330.379,58
2092	3.538.199,46	14.962.929,00	-11.424.729,54	58.905.650,04
2093	2.967.398,39	14.126.515,33	-11.159.116,94	47.746.533,10
2094	2.403.852,08	12.838.888,26	-10.435.036,18	37.311.496,92
2095	1.853.412,23	11.634.413,37	-9.781.001,14	27.530.495,78
2096	1.361.580,66	10.756.298,34	-9.394.717,68	18.135.778,10

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/01/2024, às 12:44:55.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C1E88131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 BALANCO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.790.232,80	38.790.232,80	11.815.844,79	30,46	60.164.381,14	155,10	-21.374.148,34
RECEITAS CORRENTES	38.790.232,80	38.790.232,80	9.639.606,69	24,85	46.860.330,50	120,80	-8.070.097,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.316.472,80	6.316.472,80	951.763,78	15,07	6.838.390,66	108,26	-521.917,86
IMPOSTOS	5.067.968,60	5.067.968,60	807.803,38	15,94	5.683.935,41	112,15	-615.966,81
TAXAS	1.248.504,20	1.248.504,20	143.960,40	11,53	1.154.455,25	92,47	94.048,95
CONTRIBUIÇÕES	888.658,00	888.658,00	146.236,71	16,46	943.739,24	106,20	-55.081,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	888.658,00	888.658,00	146.236,71	16,46	943.739,24	106,20	-55.081,24
RECEITA PATRIMONIAL	77.504,40	77.504,40	204.521,15	263,88	1.507.576,40	1.945,15	-1.430.072,00
VALORES MOBILIÁRIOS	77.504,40	77.504,40	204.521,15	263,88	1.507.576,40	1.945,15	-1.430.072,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.311,00	81.311,00	2.011,76	2,47	22.073,30	27,15	59.237,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	81.311,00	81.311,00	2.011,76	2,47	22.073,30	27,15	59.237,70
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	31.426.286,60	31.426.286,60	8.323.802,97	26,49	37.432.508,69	119,11	-6.006.222,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.182.331,60	15.182.331,60	4.402.061,73	28,99	17.675.137,86	116,42	-2.492.806,26
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.408.955,00	11.408.955,00	2.802.740,68	24,57	14.010.304,92	122,80	-2.601.349,92
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.835.000,00	4.835.000,00	1.119.000,56	23,14	5.747.065,91	118,86	-912.065,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.270,32	0,00	116.042,21	0,00	-116.042,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	1.100,00	0,00	16.700,00	0,00	-16.700,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	5.102,23	0,00	59.976,74	0,00	-59.976,74
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.068,09	0,00	39.365,47	0,00	-39.365,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.176.238,10	0,00	13.304.050,64	0,00	-13.304.050,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.139,56	0,00	-2.078.139,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.139,56	0,00	-2.078.139,56
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.710,00	0,00	-60.710,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.710,00	0,00	-60.710,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	2.176.238,10	0,00	11.165.201,08	0,00	-11.165.201,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	2.167.904,59	0,00	4.108.358,06	0,00	-4.108.358,06
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	8.333,51	0,00	7.056.843,02	0,00	-7.056.843,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.790.232,80	38.790.232,80	11.815.844,79	30,46	60.164.381,14	155,10	-21.374.148,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.790.232,80	38.790.232,80	11.815.844,79	30,46	60.164.381,14	155,10	-21.374.148,34
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.790.232,80	38.790.232,80	11.815.844,79	30,46	60.164.381,14	155,10	-21.374.148,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.556.760,77	—	—	11.556.760,77	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	11.556.760,77	—	—	11.556.760,77	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.845.435,80	66.768.157,17	6.379.114,18	59.936.488,97	6.831.668,20	9.754.602,51	59.675.410,66	7.092.746,51	59.651.916,54	261.078,31
DESPESAS CORRENTES	34.611.987,42	45.740.183,68	8.818.938,88	43.019.208,87	2.720.974,81	8.962.003,14	42.884.302,87	2.855.880,81	42.860.808,75	134.906,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.136.552,02	22.643.086,15	5.215.727,72	21.844.140,12	798.946,03	5.215.727,72	21.844.140,12	798.946,03	21.844.140,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	769.957,00	713.957,00	105.204,54	713.622,43	334,57	105.204,54	713.622,43	334,57	713.622,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.705.478,40	22.383.140,53	3.498.006,62	20.461.446,32	1.921.694,21	3.641.070,88	20.326.540,32	2.056.600,21	20.303.046,20	134.906,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.840.528,38	21.017.619,49	-2.439.824,70	16.917.280,10	4.100.339,39	792.599,37	16.791.107,79	4.226.511,70	16.791.107,79	126.172,31
INVESTIMENTOS	956.582,38	20.178.173,49	-2.612.826,49	16.078.334,10	4.099.839,39	619.597,58	15.952.161,79	4.226.011,70	15.952.161,79	126.172,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.946,00	839.446,00	173.001,79	838.946,00	500,00	173.001,79	838.946,00	500,00	838.946,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	10.354,00	—	—	10.354,00	—	—	10.354,00	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	10.354,00	—	—	10.354,00	—	—	10.354,00	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.845.435,80	66.768.157,17	6.379.114,18	59.936.488,97	6.831.668,20	9.754.602,51	59.675.410,66	7.092.746,51	59.651.916,54	261.078,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.845.435,80	66.768.157,17	6.379.114,18	59.936.488,97	6.831.668,20	9.754.602,51	59.675.410,66	7.092.746,51	59.651.916,54	261.078,31
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	227.892,17	—	—	488.970,48	—	512.464,60	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.845.435,80	66.768.157,17	6.379.114,18	60.164.381,14	—	9.754.602,51	60.164.381,14	—	5690.615614.931861,514	261.078,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
VITORINO, 25/01/2024										
MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***		***FELIX TODESCATTO***							
Prefeito	Contadora		Controle Interno							

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1D36C017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 - DEM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.845.435,80	66.768.157,17	6.379.114,18	59.936.488,97	100,00	6.831.668,20	9.754.602,51	59.675.410,66	100,00	7.092.746,51	261.078,31
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.189.263,00	4.669.581,69	878.173,13	4.463.970,16	7,45	205.611,53	900.124,10	4.463.970,16	7,48	205.611,53	0,00
Administração Geral	3.643.353,00	4.026.389,69	748.738,28	3.864.779,42	6,45	161.610,27	770.689,25	3.864.779,42	6,48	161.610,27	0,00
Administração Financeira	545.910,00	643.192,00	129.434,85	599.190,74	1,00	44.001,26	129.434,85	599.190,74	1,00	44.001,26	0,00
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	5.457,32	0,01	24.542,68	5.457,32	5.457,32	0,01	24.542,68	0,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	5.457,32	0,01	24.542,68	5.457,32	5.457,32	0,01	24.542,68	0,00
Assistência Social	1.879.298,70	3.596.501,50	721.870,82	3.047.465,25	5,08	549.036,25	816.092,45	3.047.465,25	5,11	549.036,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.109,00	846.571,17	119.357,03	629.286,17	1,05	217.285,00	134.137,80	629.286,17	1,05	217.285,00	0,00
Assistência Comunitária	1.192.189,70	2.749.930,33	602.513,79	2.418.179,08	4,03	331.751,25	681.954,65	2.418.179,08	4,05	331.751,25	0,00
Saúde	9.968.696,20	13.812.506,49	2.313.372,60	12.621.402,76	21,06	1.191.103,73	2.293.113,38	12.594.751,25	21,11	1.217.755,24	26.651,51
Administração Geral	125.647,40	232.403,40	41.205,15	141.210,68	0,24	91.192,72	41.205,15	141.210,68	0,24	91.192,72	0,00
Atenção Básica	4.624.949,60	7.316.724,54	1.498.065,27	6.527.828,35	10,89	788.896,19	1.477.381,05	6.501.176,84	10,89	815.547,70	26.651,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.600.140,00	5.561.187,51	731.654,09	5.527.282,73	9,22	33.904,78	731.654,09	5.527.282,73	9,26	33.904,78	0,00
Vigilância Sanitária	290.273,20	346.865,74	24.772,67	154.598,79	0,26	192.266,95	25.197,67	154.598,79	0,26	192.266,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.686,00	355.325,30	17.675,42	270.482,21	0,45	84.843,09	17.675,42	270.482,21	0,45	84.843,09	0,00
Educação	8.879.760,90	18.676.145,07	1.722.991,76	17.052.533,49	28,45	1.623.611,58	2.982.335,00	16.818.106,69	28,18	1.858.038,38	234.426,80
Administração Geral	4.136,00	4.136,00	0,00	1.037,58	0,00	3.098,42	0,00	1.037,58	0,00	3.098,42	0,00
Ensino Fundamental	6.199.229,30	14.665.978,88	609.827,00	13.128.744,88	21,90	1.537.234,00	1.867.751,04	12.894.318,08	21,61	1.771.660,80	234.426,80
Educação Infantil	2.591.607,60	3.921.242,19	1.070.848,67	3.848.591,53	6,42	72.650,66	1.072.129,87	3.848.591,53	6,45	72.650,66	0,00
Educação Especial	84.788,00	84.788,00	42.316,09	74.159,50	0,12	10.628,50	42.454,09	74.159,50	0,12	10.628,50	0,00
Cultura	323.642,00	903.849,00	414.020,13	807.349,63	1,35	96.499,37	553.220,13	807.349,63	1,35	96.499,37	0,00
Difusão Cultural	323.642,00	903.849,00	414.020,13	807.349,63	1,35	96.499,37	553.220,13	807.349,63	1,35	96.499,37	0,00
Urbanismo	2.729.420,51	10.968.756,14	-1.417.698,21	8.583.105,59	14,32	2.385.650,55	418.422,25	8.583.105,59	14,38	2.385.650,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.729.420,51	10.968.756,14	-1.417.698,21	8.583.105,59	14,32	2.385.650,55	418.422,25	8.583.105,59	14,38	2.385.650,55	0,00
Gestão Ambiental	1.201.122,00	1.506.811,61	219.892,91	1.246.661,98	2,08	260.149,63	219.892,91	1.246.661,98	2,09	260.149,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.201.122,00	1.506.811,61	219.892,91	1.246.661,98	2,08	260.149,63	219.892,91	1.246.661,98	2,09	260.149,63	0,00
Agricultura	954.736,00	933.537,00	292.524,90	891.188,60	1,49	42.348,40	298.171,74	891.188,60	1,49	42.348,40	0,00
Planejamento e Orçamento	4.136,00	4.136,00	292,00	292,00	0,00	3.844,00	292,00	292,00	0,00	3.844,00	0,00
Abastecimento	950.600,00	929.401,00	292.232,90	890.896,60	1,49	38.504,40	297.879,74	890.896,60	1,49	38.504,40	0,00
Indústria	640.200,00	657.830,00	220.268,51	652.776,94	1,09	5.053,06	228.792,78	652.776,94	1,09	5.053,06	0,00
Promoção Industrial	640.200,00	657.830,00	220.268,51	652.776,94	1,09	5.053,06	228.792,78	652.776,94	1,09	5.053,06	0,00
Transporte	3.375.685,49	8.651.919,67	581.112,79	8.248.853,97	13,76	403.065,70	606.395,61	8.248.853,97	13,82	403.065,70	0,00
Transporte Rodoviário	3.375.685,49	8.651.919,67	581.112,79	8.248.853,97	13,76	403.065,70	606.395,61	8.248.853,97	13,82	403.065,70	0,00
Desporto e Lazer	245.228,00	296.393,00	61.420,34	267.230,49	0,45	29.162,51	61.420,34	267.230,49	0,45	29.162,51	0,00
Desporto Comunitário	245.228,00	296.393,00	61.420,34	267.230,49	0,45	29.162,51	61.420,34	267.230,49	0,45	29.162,51	0,00
Encargos Especiais	2.035.463,00	2.053.972,00	371.164,50	2.048.492,79	3,42	5.479,21	371.164,50	2.048.492,79	3,43	5.479,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.648.903,00	1.552.903,00	278.206,33	1.552.568,43	2,59	334,57	278.206,33	1.552.568,43	2,60	334,57	0,00

Outros Encargos Especiais	386.560,00	501.069,00	92.958,17	495.924,36	0,83	5.144,64	92.958,17	495.924,36	0,83	5.144,64	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.845.435,80	66.768.157,17	6.379.114,18	59.936.488,97	100,00	6.831.668,20	9.754.602,51	59.675.410,66	100,00	7.092.746,51	261.078,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	10.354,00	0,00	0,00	0,00	10.354,00	0,00	0,00	0,00	10.354,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.845.435,80	66.768.157,17	6.379.114,18	59.936.488,97	100,00	6.831.668,20	9.754.602,51	59.675.410,66	100,00	7.092.746,51	261.078,31
VITORINO, 25/01/2024											
MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***		***FELIX TODESCATTO***								
Prefeito	Contadora		Controle Interno								
1FONTE:											
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para											

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3119C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
PREVISÃO RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES 0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) 0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VITORINO, 25/01/2024					

MARCIANO VOTTRI	*CLEONETE SPIGIORIN*	*FELIX TODESCATTO*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:001C9624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 DEM RES NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.790.232,80	46.860.330,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.316.472,80	6.838.390,66
I.P.T.U.	1.373.014,00	1.670.055,21
I.S.S.	1.354.103,70	1.585.045,75
I.T.B.I.	1.857.778,00	1.122.978,53
I.R.R.F.	483.072,90	1.305.855,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.248.504,20	1.154.455,25
Contribuições	888.658,00	943.739,24
Receita Patrimonial	77.504,40	1.507.576,40
Aplicações Financeiras (II)	77.504,40	1.506.105,95

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.470,45
Transferências Correntes	31.426.286,60	37.432.508,69
Cota-Parte do FPM	13.143.690,00	13.587.544,36
Cota-Parte do ICMS	9.563.860,00	10.988.345,17
Cota-Parte do IPVA	1.205.600,00	1.784.372,40
Cota-Parte do ITR	117.287,00	164.496,75
Transferências da LC 61/1989	127.006,00	113.462,34
Transferências do FUNDEB	4.835.000,00	5.741.676,17
Outras Transferências Correntes	2.433.843,60	5.052.611,50
Demais Receitas Correntes	81.311,00	138.115,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.311,00	138.115,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.712.728,40	45.354.224,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	13.304.050,64
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.078.139,56
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	60.710,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	60.710,00
Transferências de Capital	0,00	11.165.201,08
Convênios	0,00	5.879.250,32
Outras Transferências de Capital	0,00	5.285.950,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	11.225.911,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.712.728,40	56.580.135,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.712.728,40	56.580.135,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.740.183,68	43.019.208,87	42.884.302,87	42.860.808,75	0,00	3.549,78	3.549,78
Pessoal e Encargos Sociais	22.643.086,15	21.844.140,12	21.844.140,12	21.844.140,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	713.957,00	713.622,43	713.622,43	713.622,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.383.140,53	20.461.446,32	20.326.540,32	20.303.046,20	0,00	3.549,78	3.549,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Demais Despesas Correntes	22.383.140,53	20.461.446,32	20.326.540,32	20.303.046,20	0,00	3.549,78	3.549,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.026.226,68	42.305.586,44	42.170.680,44	42.147.186,32	0,00	3.549,78	3.549,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.017.619,49	16.917.280,10	16.791.107,79	16.791.107,79	819.850,00	2.825,00	2.825,00
Investimentos	20.178.173,49	16.078.334,10	15.952.161,79	15.952.161,79	819.850,00	2.825,00	2.825,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	839.446,00	838.946,00	838.946,00	838.946,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.178.173,49	16.078.334,10	15.952.161,79	15.952.161,79	819.850,00	2.825,00	2.825,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	65.214.754,17	58.383.920,54	58.122.842,23	58.099.348,11	819.850,00	6.374,78	6.374,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.214.754,17	58.383.920,54	58.122.842,23	58.099.348,11	819.850,00	6.374,78	6.374,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		-2.345.437,26					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		-2.345.437,26					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-27.086.306,05
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.506.105,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	667.622,43

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.506.953,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.898.794,28	4.137.987,84
DEDUÇÕES (XL)	13.900.385,08	12.760.522,25
Disponibilidade de Caixa	13.900.385,08	12.760.522,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.740.437,23	12.824.164,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	819.850,00	23.494,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.202,15	40.148,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.001.590,80	-8.622.534,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.379.056,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-27.086.306,05
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.139.862,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.518.919,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.357.402,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.556.760,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
VITORINO, 25/01/2024	

MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:23B2A1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 09 - DEM REC OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	2.078.139,56	-2.078.139,56
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.017.619,49	16.917.280,10	4.100.339,39
Investimentos	20.178.173,49	16.078.334,10	4.099.839,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	839.446,00	838.946,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	21.017.619,49	16.917.280,10	4.100.339,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	21.017.619,49	14.839.140,54	6.178.478,95
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

VITORINO, 25/01/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BE3B2149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 10 - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:AC52DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 11 - DEM ALIENAÇÃO ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	60.710,00					-60.710,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	60.710,00					-60.710,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	40.694,36	20.454,39	20.454,39	20.454,39	0,00	0,00	20.239,97
Despesas de Capital	40.694,36	20.454,39	20.454,39	20.454,39	0,00	0,00	20.239,97
Investimentos	40.694,36	20.454,39	20.454,39	20.454,39	0,00	0,00	20.239,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2022 (i)	Em 2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	-135.413,04	40.255,61					-95.157,43

VITORINO, 25/01/2024		
MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2745B659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 13 - PPP PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	17.319.710,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VITORINO, 25/01/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E43D5DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 - DEM SIMPL RREO

Município de VITORINO - PR	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.790.232,80
Previsão Atualizada	38.790.232,80
Receitas Realizadas	60.164.381,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.556.760,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.845.435,80
Dotação Atualizada	66.768.157,17
Despesas Empenhadas	59.936.488,97
Despesas Liquidadas	59.675.410,66
Despesas pagas	59.651.916,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	261.078,31
Superavit Orçamentário	488.970,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	59.936.488,97
Liquidadas	59.675.410,66
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	261.078,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.319.710,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.319.710,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.319.710,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-2.345.437,26	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-2.379.056,39	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
EXECUTIVO	591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	819.850,00	0,00	819.850,00	0,00
EXECUTIVO	819.850,00	0,00	819.850,00	0,00
TOTAL:	1.411.224,78	0,00	826.224,78	585.000,00
FONTE:				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.346.221,93	25%	189,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.212.429,88	70%	72,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.078.139,56	-2.078.139,56
DESPESAS DE CAPITAL			16.917.280,10	4.100.339,39
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o	
			Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			60.710,00	-60.710,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			20.454,39	20.239,97
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		9.902.277,53	15,00	26,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
VITORINO, 25/01/2024				
MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***		
Prefeito	Contadora	Controle Interno		
FONTE:				

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A4B3F13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02- DEM DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.898.794,28	4.457.705,16	4.137.987,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.898.794,28	4.457.705,16	4.137.987,84
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.898.794,28	4.457.705,16	4.137.987,84
Internos	2.898.794,28	4.457.705,16	4.137.987,84
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.920.587,23	11.811.189,40	12.800.670,37
Disponibilidade Caixa	13.920.587,23	11.811.189,40	12.800.670,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.740.437,23	13.071.305,64	12.824.164,49
(-) Restos a Pagar Processados	819.850,00	1.260.116,24	23.494,12
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	-20.202,15	-160.694,24	-40.148,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-11.021.792,95	-7.353.484,24	-8.662.682,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.516.959,71	44.036.300,62	46.860.330,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	500.000,00	500.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE END	42.016.959,71	43.536.300,62	46.310.330,50
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,90	10,24	8,94
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-26,23	-16,89	-18,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	50.420.351,65	52.243.560,74	55.572.396,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	45.378.316,49	47.019.204,67	50.015.156,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	20.202,15	160.694,24	40.148,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	591.374,78	585.000,00	846.078,31

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:089E2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 - DEM GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.492.113,80	28.157.685,93	17.319.710,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.992.113,80	27.657.685,93	17.319.710,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.348.265,04	6.194.690,90	3.810.336,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.413.438,54	5.575.221,81	3.429.302,64
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
VITORINO, 25/01/2024			
MARCIANO VOTTRI	***JUNIOR LUIZ DA COREGGIO***	***FELIX TODESCATTO***	
Prefeito	Gerente Financeiro	Controle Interno	
FONTE:			

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7D44F88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 - DEM OPERACOES CREDITO

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.319.710,32	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.319.710,32	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =		
(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES		
DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.771.153,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.494.038,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.212.379,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		
VITORINO, 25/01/2024		
MARCIANO VOTTRI	***JUNIOR LUIZ DA COREGGIO***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Gerente Financeiro	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:381EB826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 - DEM SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.319.710,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.319.710,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.319.710,32	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.272.228,06	122,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.352.643,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.885.011,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	8.417.379,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.126.026,36	-64,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.783.652,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.810.336,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.771.153,65	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.212.379,72	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	261.078,31	11.908.357,74

VITORINO, 25/01/2024		
MARCIANO VOTTRI	***JUNIOR LUIZ DA COREGGIO***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Gerente Financeiro	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:AEFCDD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 08 - DEM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO2023/ BIMESTRE NOVEMBRO– DEZEMBRO	Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITA REALIZADA Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**5.067.968,60**	**5.683.935,41**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPT	1.373.014,00	1.670.055,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.857.778,00	1.122.978,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	1.585.045,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	483.072,90	1.305.855,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.893.304,00**	**32.925.642,10**
2.1- Cota-Parte FPM	**16.126.112,00**	**16.612.295,81**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.912.112,00	15.123.758,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d , e	1.214.000,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	13.735.431,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	141.828,06
2.4- Cota-Parte ITR	146.609,00	205.620,79
2.5- Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	2.230.466,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.961.272,60**	**38.609.577,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.735.860,80**	**6.287.420,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.004.457,35**	**3.364.973,38**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.835.000,00**	**5.776.521,21**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**4.835.000,00**	**5.776.521,21**
6.1.1- Principal	4.835.000,00	5.741.676,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	34.845,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0**	**0**
6.2.1- Principal	0	0
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0**	**0**
6.3.1- Principal	0	0
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	**-900.860,80**	**-545.744,82**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**73.963,30**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	73.963,30
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.850.484,51**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**4.296.563,44**	**4.281.806,57**	**4.281.806,57**	**4.281.806,57**	**0,00**

BÁSICA					
10.1- Educação Infantil	**1.520.000,00**	**1.511.637,25**	**1.511.637,25**	**1.511.637,25**	**0,00**
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	**2.776.563,44**	**2.770.169,32**	**2.770.169,32**	**2.770.169,32**	**0,00**
11- OUTRAS DESPESAS	**1.292.493,00**	**1.291.443,20**	**1.291.443,20**	**1.291.443,20**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 -Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 -Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	**1.292.493,00**	**1.291.443,20**	**1.291.443,20**	**1.291.443,20**	**0,00**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.589.056,44**	**5.573.249,77**	**5.573.249,77**	**5.573.249,77**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.212.429,88	4.212.429,88	4.212.429,88	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.503.873,08	5.503.873,08	5.503.873,08	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERA DO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.043.564,85	4.212.429,88	4.212.429,88	72,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	577.652,12	272.648,13	272.648,13	4,72

NDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR ®**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**512.435,42**	0	**69.376,69**	**69.376,69**	**0**	**-69.376,69**
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	512.435,42	0	69.376,69	69.376,69	0	-69.376,69
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0	0	0	0	0	0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA ©**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.525.130,60**	**1.507.511,99**	**1.507.511,99**	**1.507.511,99**	**0,00**
24.1- Creche	0	0	0	0	0
24.2 - Pré-escola	**1.525.130,60**	1.507.511,99	1.507.511,99	1.507.511,99	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	**3.647.462,30**	**3.481.410,06**	**3.478.810,06**	**3.478.810,06**	**2.600,00**
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.172.592,90,90**	**4.988.922,05**	**4.986.322,05**	**4.986.322,05**	**2.600,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	10.492.795,13
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-545.744,82
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14 h)	0
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))	0
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	**11.038.539,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**9.652.394,38**	**11.038.539,95**	**28,59**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**4.950,00**	**0**	**4.950,00**	**0**	**0**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	**4.950,00**	**0**	**4.950,00**	**0**	**0**
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**605.491,00**	**889.349,85**
35.1- Salário-Educação	294.473,00	459.988,48
35.2- PDDE	0	0
35.3- PNAE	110.374,00	131.620,94
35.4- PNATE	51.748,00	57.444,53
35.5- Outras Transferências do FNDE	148.896,00	240.295,90
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0**	**33.714,47**
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0**	**0**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0**	**0**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**148.896,00**	**134.516,60**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**754.387,00**	**1.057.580,92**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**169.987,00**	**168.458,89**	**168.458,89**	**168.458,89**	**0,00**
41.1 - Creche	0	0	0	0	0
41.2 - Pré-escola	169.987,00	168.458,89	168.458,89	168.458,89	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**6.254.445,14**	**4.885.613,95**	**4.778.427,15**	**4.778.427,15**	**107.186,80**
43 - ENSINO MÉDIO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.424.432,14**	**5.054.072,84**	**4.948.886,04**	**4.946.886,04**	**107.186,80**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA ©**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	**17.589.706,38**	**16.012.912,01**	**15.778.485,21**	**15.778.485,21**	**234.426,80**
47.1 - Despesas CORrentes	**11.898.497,46**	**11.644.504,76**	**11.517.264,76**	**11.517.264,76**	**127.240,00**
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.656.810,98	8502.814,64	8.502.814,64	8.502.814,64	0
47.1.2 - Pessoal Inativo	0	0	0	0	0
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0	0	0	0	0
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.241.686,48	3.141.690,12	3.014.450,12	3.014.450,12	127.240,00
47.2 - Despesas de Capital	**5.691.208,92**	**4.368.407,25**	**4.261.220,45**	**4.261,220,45**	**107.186,80**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem f	0	0	0	0	0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.691.208,92	4.368.407,25	4.261.220,45	4.261,220,45	107.186,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	73.963,30	138.725,86
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.654.957,05	459.988,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e restos a pagar)	4.687.148,99	426.331,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.771,36	172.383,30
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	41.771,36	172.383,30

VITORINO, 25/01/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:55C69B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 12 - DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.067.968,60	5.067.968,60	5.683.935,41	112,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.373.014,00	1.373.014,00	1.670.055,21	121,63
IPTU	924.951,00	924.951,00	1.165.386,44	125,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	448.063,00	448.063,00	504.668,77	112,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.857.778,00	1.857.778,00	1.122.978,53	60,45
ITBI	1.855.193,00	1.855.193,00	1.122.924,55	60,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.585,00	2.585,00	53,98	2,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	1.354.103,70	1.585.045,75	117,05
ISS	1.293.964,00	1.293.964,00	1.524.592,79	117,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.139,70	60.139,70	60.452,96	100,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	483.072,90	483.072,90	1.305.855,92	270,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.679.304,00	28.679.304,00	31.437.104,97	109,62
Cota-Parte FPM	14.912.112,00	14.912.112,00	15.123.758,68	101,42
Cota-Parte ITR	146.609,00	146.609,00	205.620,79	140,25
Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	1.507.000,00	2.230.466,24	148,01
Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	11.954.825,00	13.735.431,20	114,89
Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	158.758,00	141.828,06	89,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	**33.747.272,60**	**33.747.272,60**	**37.121.040,38**	**110,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**Inscritas em Restos a Pagar % não (f/c) Processados x100 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.316.688,60	5.171.189,79	4.801.112,04	92,84	4.801.112,04	92,84	4.801.112,04	92,84 0,00
Despesas Correntes	3.296.008,60	5.150.509,79	4.786.900,12	92,94	4.786.900,12	92,94	4.786.900,12	92,94 0,00
Despesas de Capital	20.680,00	20.680,00	14.211,92	68,72	14.211,92	68,72	14.211,92	68,72 0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.600.140,00	4.483.140,00	4.473.853,25	99,79	4.473.853,25	99,79	4.473.853,25	99,79 0,00
Despesas Correntes	4.588.000,00	4.481.000,00	4.472.231,79	99,80	4.472.231,79	99,80	4.472.231,79	99,80 0,00
Despesas de Capital	12.140,00	2.140,00	1.621,46	75,77	1.621,46	75,77	1.621,46	75,77 0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
FONTE:								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	104.210,00	151.110,00	120.207,47	79,55	120.207,47	79,55	120.207,47	79,55	0,00
Despesas Correntes	104.210,00	151.110,00	120.207,47	79,55	120.207,47	79,55	120.207,47	79,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	246.000,00	278.050,00	270.482,21	97,28	270.482,21	97,28	270.482,21	97,28	0,00
Despesas Correntes	246.000,00	278.050,00	270.482,21	97,28	270.482,21	97,28	270.482,21	97,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	125.647,40	159.447,40	127.436,35	79,92	127.436,35	79,92	127.436,35	79,92	0,00
Despesas Correntes	120.477,40	154.277,40	127.436,35	82,60	127.436,35	82,60	127.436,35	82,60	0,00
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.392.686,00**	**10.242.937,19**	**9.793.091,32**	**95,61**	**9.793.091,32**	**95,61**	**9.793.091,32**	**95,61**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**9.793.091,32**	**9.793.091,32**	**9.793.091,32**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	19.316,77

(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.793.091,32**	**9.793.091,32**	**9.773.774,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.568.156,06	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.224.935,26**	**4.224.935,26**	**4.205.618,49**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**0,00**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,38**	**26,38**	
FONTE:			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	19.316,77	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
Empenhos de 2019 e anteriores	3.306.072,05	5.144.878,93	1.838.806,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.806,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.155.379,00	1.155.379,00	1.571.949,46	136,05
Proveniente da União	1.155.379,00	1.155.379,00	1.571.949,46	136,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	111.388,11	0,00
FONTE:				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.155.379,00**	**1.155.379,00**	**1.683.337,57**	**145,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.256.561,00	2.136.234,75	1.726.716,31	80,83	1.700.064,80	79,58	1.691.425,20	79,18	26.651,51
Despesas Correntes	1.241.221,00	1.766.656,07	1.529.231,49	86,56	1.521.565,49	86,13	1.512.925,89	85,64	7.666,00
Despesas de Capital	15.340,00	369.578,68	197.484,82	53,44	178.499,31	48,30	178.499,31	48,30	18.985,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.078.047,51	1.053.429,48	97,72	1.053.429,48	97,72	1.053.429,48	97,72	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.058.047,51	1.053.429,48	99,56	1.053.429,48	99,56	1.053.429,48	99,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	186.063,20	195.755,74	34.391,32	17,57	34.391,32	17,57	34.391,32	17,57	0,00
Despesas Correntes	180.893,20	190.585,74	34.391,32	18,05	34.391,32	18,05	34.391,32	18,05	0,00
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	81.686,00	77.275,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.346,00	71.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.340,00	5.929,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	72.956,00	13.774,33	18,88	13.774,33	18,88	13.774,33	18,88	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	72.956,00	13.774,33	18,88	13.774,33	18,88	13.774,33	18,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.524.310,20**	**3.560.269,30**	**2.828.311,44**	**79,44**	**2.801.659,93**	**78,69**	**2.793.020,33**	**78,45**	**26.651,51**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.573.249,60	7.307.424,54	6.527.828,35	89,33	6.501.176,84	88,97	6.492.537,24	88,85	26.651,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	4.600.140,00	5.561.187,51	5.527.282,73	99,39	5.527.282,73	99,39	5.527.282,73	99,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.273,20	346.865,74	154.598,79	44,57	154.598,79	44,57	154.598,79	44,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	327.686,00	355.325,30	270.482,21	76,12	270.482,21	76,12	270.482,21	76,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.647,40	232.403,40	141.210,68	60,76	141.210,68	60,76	141.210,68	60,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	**9.916.996,20**	**13.803.206,49**	**12.621.402,76**	**91,44**	**12.594.751,25**	**91,25**	**12.586.111,65**	**91,18**	**26.651,51**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dast ransferências de recursos de outros entes[3]	1.524.310,20	2.691.691,85	1.961.093,84	72,86	1.934.442,33	71,87	1.925.802,73	71,55	26.651,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.392.686,00**	**11.111.514,64**	**10.660.308,92**	**95,94**	**10.660.308,92**	**95,94**	**10.660.308,92**	**95,94**	**0,00**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

VITORINO, 25/01/2024

MARCIANO VOTTRI	***CLEONETE SPIGIORIN***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Contadora	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A1BCF706



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO RESUMO DE CONTRATOS DE JANEIRO 2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	63/2024				
Contratado:	LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA				
CNPJ/CPF:	21.066.817/0005-66				
N° Licitação:	14/2024	N° Processo:	17/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.				
Data da Assinatura:	25/01/2024				
Valor:	367.499,40				
Vigência:	29/01/2024 a 28/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	64/2024				
Contratado:	GLT - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	08.936.524/0001-09				
N° Licitação:	15/2024	N° Processo:	18/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.				
Data da Assinatura:	25/01/2024				
Valor:	18.000,00				
Vigência:	10/02/2024 a 09/02/2025				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	65/2024				
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS SUL BRASILEIRO LTDA				
CNPJ/CPF:	51.828.479/0001-90				
N° Licitação:	17/2024	N° Processo:	20/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos e biópsias.				
Data da Assinatura:	25/01/2024				
Valor:	411.575,41				
Vigência:	26/01/2024 a 25/01/2025				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3EE17DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.557.189,02**	**29.359.956,32**	**28.482.380,07**	**27.382.835,93**	**37.756.360,58**	**31.229.355,47**	**31.221.044,79**	**27.138.237,19**	**25.356.292,55**	**27.856.366,18**	**38.145.158,86**	**45.272.345,60**	**379.757.522,56**	**356.866.131,24**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.550.852,57	4.128.647,20	4.734.653,88	4.714.349,71	9.110.486,25	5.596.635,23	5.466.550,08	5.184.539,85	5.657.021,60	6.244.038,39	4.906.736,31	4.325.303,30	63.619.814,37	67.230.414,06
I.P.T.U.	371.517,63	337.787,23	511.238,65	739.555,56	4.973.240,35	1.427.433,83	1.436.762,59	1.321.471,16	1.111.417,09	540.289,75	546.900,89	367.628,79	13.685.243,52	15.200.000,00
I.S.S.	1.282.661,38	1.200.548,06	1.434.444,55	1.259.181,59	1.355.111,04	1.432.838,26	1.412.490,02	1.340.327,07	1.230.135,30	1.390.365,27	1.322.320,60	776.940,75	15.437.363,89	17.400.000,00
I.T.B.I.	456.499,02	482.344,77	1.005.980,83	988.251,06	950.283,55	931.688,29	729.555,05	719.246,08	1.626.327,92	1.700.729,77	1.209.863,30	893.210,37	11.693.980,01	9.050.000,00
I.R.R.F.	515.615,61	788.409,33	576.565,67	613.040,15	699.200,33	648.548,88	819.588,02	753.605,49	645.541,71	891.591,89	811.369,63	1.272.037,31	9.035.114,02	7.866.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	924.558,93	1.319.557,81	1.206.424,18	1.114.321,35	1.132.650,98	1.156.125,97	1.068.154,40	1.049.890,05	1.043.599,58	1.721.061,71	1.016.281,89	1.015.486,08	13.768.112,93	17.714.414,06
Contribuições	1.148.354,52	1.252.896,20	1.249.181,74	724.389,73	2.158.161,80	1.442.356,86	736.546,47	2.114.143,96	1.416.770,65	702.801,22	1.397.380,87	2.681.967,66	17.024.951,68	15.660.418,00
Receita Patrimonial	3.500.034,28	2.156.603,29	3.783.204,69	3.373.403,96	5.318.437,93	6.350.769,63	3.173.290,23	1.473.561,63	900.356,60	617.521,58	9.053.126,98	6.674.332,14	46.374.642,94	37.163.358,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.496.310,45	2.153.809,01	3.779.905,51	3.370.860,57	5.310.281,01	6.339.756,37	3.169.141,57	1.469.163,48	896.075,03	613.518,63	9.048.268,81	6.669.865,57	46.316.956,01	37.018.858,37
Outras Receitas Patrimoniais	3.723,83	2.794,28	3.299,18	2.543,39	8.156,92	11.013,26	4.148,66	4.398,15	4.281,57	4.002,95	4.858,17	4.466,57	57.686,93	144.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.890,00	805.890,00	450.000,00
Transferências Correntes	22.210.569,93	21.761.300,34	18.604.774,65	18.473.344,97	21.067.199,42	17.748.527,65	21.779.058,76	18.255.055,11	17.279.722,23	20.216.728,34	22.620.370,54	30.687.665,53	250.704.317,47	235.749.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	7.565.048,85	10.205.153,98	6.242.960,85	7.137.652,49	7.933.532,21	7.407.368,11	9.217.798,69	6.252.945,95	6.358.910,85	5.920.159,95	7.681.197,08	12.198.279,97	94.121.008,98	93.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.685.534,68	2.164.460,03	2.433.545,38	2.545.126,96	3.100.414,56	2.626.415,67	2.836.572,23	3.107.733,45	3.086.574,81	3.316.851,60	3.076.409,48	4.418.504,54	35.398.143,39	32.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.685.471,15	2.395.889,88	2.493.760,33	2.122.506,60	2.194.398,99	950.908,63	785.841,15	799.996,92	691.759,12	556.992,58	544.327,43	797.131,59	19.018.984,37	16.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	565,25	834,48	1.094,56	1.248,90	814,05	3.640,59	16.229,09	0,00	10.955,89	39.914,47	2.846,58	897,39	79.041,25	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.608,65	21.827,64	27.051,27	28.838,62	25.933,38	32.338,23	29.380,35	26.151,42	33.892,27	37.862,17	31.023,33	33.774,80	358.682,13	400.000,00
Transferências do FUNDEB	5.907.217,03	5.132.389,01	5.298.068,64	5.028.250,33	5.784.458,21	4.919.982,00	4.685.440,14	5.327.511,93	4.893.741,93	5.334.219,78	5.606.281,40	7.002.227,80	64.919.788,20	60.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.336.124,32	1.840.745,32	2.108.293,62	1.609.721,07	2.027.648,02	1.807.874,42	4.207.797,11	2.740.715,44	2.203.887,36	5.010.727,79	5.678.285,24	6.236.849,44	36.808.669,15	34.119.100,00
Outras Receitas Correntes	147.377,72	60.509,29	110.565,11	97.347,56	102.075,18	91.066,10	65.599,25	110.936,64	102.421,47	75.276,65	167.544,16	97.186,97	1.227.906,10	612.840,81
DEDUÇÕES (II)	**6.628.793,05**	**5.430.485,12**	**6.301.754,30**	**5.504.973,53**	**8.928.296,11**	**8.916.809,18**	**4.693.692,63**	**4.616.716,22**	**3.189.275,21**	**2.345.954,49**	**11.774.451,37**	**11.122.352,78**	**79.453.553,99**	**68.046.297,18**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	509.303,82	606.361,88	615.013,27	16.102,06	1.294.730,21	681.920,57	17.031,24	1.383.066,56	687.610,52	25.235,52	694.823,22	1.985.220,87	8.516.419,74	6.721.116,34
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	40.990,11	40.990,11	75.175,04	43.694,59	44.220,00	76.424,07	0,00	41.828,49	41.828,49	0,00	41.087,16	37.343,38	483.581,44	557.142,47
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.085.053,48	1.825.499,98	3.371.883,55	3.078.102,22	4.938.327,30	5.954.330,34	2.851.084,40	1.154.455,67	609.450,04	346.362,89	8.771.380,27	6.359.460,00	42.345.390,14	34.082.038,37
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.993.445,64	2.957.633,15	2.239.682,44	2.367.074,66	2.651.018,60	2.204.134,20	1.825.576,99	2.037.365,50	1.850.386,16	1.974.356,08	2.267.160,72	2.740.328,53	28.108.162,67	26.686.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**23.928.395,97**	**23.929.471,20**	**22.180.625,77**	**21.877.862,40**	**28.828.064,47**	**22.312.546,29**	**26.527.352,16**	**22.521.520,97**	**22.167.017,34**	**25.510.411,69**	**26.370.707,49**	**34.149.992,82**	**300.303.968,57**	**288.819.834,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213.873,00	0,00	0,00	251.840,14	0,00	1.270.313,04	3.736.026,18	3.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.928.395,97	23.929.471,20	22.180.625,77	21.877.862,40	28.828.064,47	22.312.546,29	24.313.479,16	22.521.520,97	22.167.017,34	25.258.571,55	26.370.707,49	32.879.679,78	296.567.942,39	285.339.834,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.060,00	23.436,00	49.476,00	36.456,00	36.960,00	36.960,00	60.720,00	60.720,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	110.220,00	675.768,00	460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	23.889.335,97	23.906.035,20	22.131.149,77	21.841.406,40	28.791.104,47	22.275.586,29	24.252.759,16	22.460.800,97	22.093.097,34	24.934.651,55	26.296.787,49	32.769.459,78	295.642.174,39	284.879.834,06
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:35:33.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:186AD617

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.794.094,79	3.726.506,21	3.711.114,17	0,00	1.809.486,83	1.594.786,22	15.998.442,64	12.358.374,98	12.278.043,43	1.414.221,20	3.900.964,23	5.710.451,06
PODER EXECUTIVO	1.909.682,45	3.726.506,21	3.711.114,17	0,00	1.925.074,49	1.594.786,22	15.998.442,64	12.358.374,98	12.278.043,43	1.414.221,20	3.900.964,23	5.826.038,72
Instituto de Previdencia de Almirante tamandaré	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	7.950,00	11.125,42	11.125,42	11.125,42	0,00	7.950,00	7.951,00
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	15.774,28	37.069,22	32.522,18	0,00	20.321,32	236,82	101.515,25	92.735,37	92.078,96	0,00	9.673,11	29.994,43
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	206.576,61	127.974,02	125.306,97	0,00	209.243,66	-313,80	101.640,89	94.088,01	94.088,01	699,84	6.539,24	215.782,90
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	65.767,74	72.624,88	74.961,14	0,00	63.431,48	23.961,00	53.726,45	33.571,67	33.071,67	5.106,18	39.509,60	102.941,08
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRETARIA DE GABINETE	0,00	16.731,22	12.600,00	0,00	4.131,22	0,00	9.014,09	9.014,09	9.014,09	0,00	0,00	4.131,22
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.633,31	0,00	0,00	0,00	1.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,31
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	0,00	14.622,03	14.622,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	13.945,00	13.945,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	21.569,00	12.140,00	0,00	9.429,00	0,00	3.624,00	1.624,00	1.624,00	0,00	2.000,00	11.429,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	984,21	0,00	0,00	0,00	984,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	138.173,64	91.833,54	85.375,00	0,00	144.632,18	0,00	36,80	0,00	0,00	0,00	36,80	144.668,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	15.288,45	14.876,82	0,00	411,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,28	0,00	0,00	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	7.540,00	7.540,00	0,00	0,00	0,00	73.585,05	71.512,47	70.027,33	0,00	3.557,72	3.557,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	813.913,33	0,00	0,00	0,00	813.913,33	438.914,29	0,00	185.635,68	185.635,68	0,00	253.278,61	1.067.191,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	596.418,52	584.140,52	0,00	12.278,00	0,00	8.510.261,29	5.524.081,10	5.524.081,10	881.799,31	2.104.380,88	2.116.658,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	15.415,00	15.415,00	0,00	17.872,80	236.964,23	81.120,92	275.952,42	275.952,42	0,00	42.132,73	60.005,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	2.150,00	2.150,00	0,00	200,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	172.821,30	0,00	0,00	0,00	172.821,30	384.547,28	0,00	381.815,41	381.815,41	0,00	2.731,87	175.553,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	1.774.744,10	1.773.524,50	0,00	1.219,60	0,00	899.629,65	527.312,27	527.312,27	0,00	372.317,38	373.536,98
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	423.238,83	423.238,83	0,00	2.750,00	378.895,31	3.083.845,86	2.516.675,00	2.516.675,00	0,00	946.066,17	948.816,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	19.011,95	18.615,00	0,00	396,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,95
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	407.414,32	452.396,06	485.336,18	0,00	374.474,20	123.631,09	3.065.366,97	2.629.482,07	2.551.792,07	526.615,87	110.590,12	485.064,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	17.193,39	8.065,00	0,00	9.128,39	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	9.128,39
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	44.265,63	0,00	0,00	0,00	44.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.265,63
PODER LEGISLATIVO	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
Camara Municipal	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26,80	498.413,76	498.017,02	0,00	423,54	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.585,14
PODER EXECUTIVO	26,80	498.413,76	498.017,02	0,00	423,54	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.585,14

SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	7.824,48	7.824,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26,80	10.132,82	10.132,82	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	18.483,00	18.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE	0,00	2.694,98	2.694,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	5.525,06	5.525,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	18.826,91	18.826,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	883,39	883,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	4.865,48	4.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-15.008,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	336.662,50	336.390,27	0,00	272,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.136,81	2.136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	785,08	785,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	5.919,95	5.919,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	1.995,25	1.995,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	81.204,27	81.079,76	0,00	124,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	473,78	473,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**1.794.121,59**	**4.224.919,97**	**4.209.131,19**	**0,00**	**1.809.910,37**	**1.579.777,54**	**15.998.442,64**	**12.358.374,98**	**12.278.043,43**	**1.414.221,20**	**3.885.955,55**	**5.695.865,92**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/01/2024, às 09:36:43.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:BD6E9E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
GASTO COM PESSOAL 2023

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.385.999,98	3.763.463,21	3.731.435,86	3.772.626,54	3.886.919,35	3.832.679,39	3.844.759,59	3.861.279,93	3.893.928,98	3.672.711,47	3.087.309,71	5.544.667,20	46.277.781,21	0,00
Pessoal Ativo	2.899.338,21	3.126.897,26	3.095.251,34	3.124.398,88	3.222.075,53	3.207.027,29	3.210.006,73	3.216.936,40	3.257.553,19	3.040.879,17	2.902.025,11	5.501.005,10	39.803.394,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.529.067,40	2.734.972,03	2.698.963,33	2.726.282,64	2.811.047,21	2.801.901,74	2.803.037,68	2.808.691,81	2.860.922,53	2.643.798,97	2.522.536,54	4.774.153,89	34.715.375,77	0,00
Obrigações Patronais	370.270,81	391.925,23	396.288,01	398.116,24	411.028,32	405.125,55	406.969,05	408.244,59	396.630,66	397.080,20	379.488,57	726.851,21	5.088.018,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	472.011,77	497.346,34	503.014,71	506.877,35	526.683,71	517.441,50	519.040,76	521.272,43	529.807,69	522.072,20	0,00	0,00	5.115.568,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	407.042,75	432.376,72	438.045,09	443.209,73	462.800,09	453.557,88	453.837,14	454.748,81	463.284,07	454.272,58	0,00	0,00	4.463.174,86	0,00
Pensões	64.969,02	64.969,62	64.969,62	63.667,62	63.883,62	63.883,62	65.203,62	66.523,62	66.523,62	67.799,62	0,00	0,00	652.393,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.650,00	139.219,61	133.169,81	141.350,31	138.160,11	108.210,60	115.712,10	123.071,10	106.568,10	109.760,10	185.284,60	43.662,10	1.358.818,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	472.011,77	497.346,34	503.474,77	506.877,35	526.683,71	517.441,50	519.040,76	521.272,43	529.807,69	522.072,20	0,00	0,00	5.116.028,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	460,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,06	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	472.011,77	497.346,34	503.014,71	506.877,35	526.683,71	517.441,50	519.040,76	521.272,43	529.807,69	522.072,20	0,00	0,00	5.115.568,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.913.988,21	3.266.116,87	3.227.961,09	3.265.749,19	3.360.235,64	3.315.237,89	3.325.718,83	3.340.007,50	3.364.121,29	3.150.639,27	3.087.309,71	5.544.667,20	41.161.752,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.400.135,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.390.682,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	79.009.453,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**41.161.752,69**	**52,10**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.665.105,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.531.849,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.398.594,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2024 as 16h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ABEL DOMINGUES DE SOUZA

Secretário De Finaças

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D3954431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.692,21	62.257,91	57.325,20	57.440,28	57.440,28	57.440,28	64.892,51	61.830,78	76.023,42	61.830,78	61.830,78	86.054,67	763.059,10	0,00
Pessoal Ativo	58.692,21	62.257,91	57.325,20	57.440,28	57.440,28	57.440,28	64.892,51	61.830,78	76.023,42	61.830,78	61.830,78	86.054,67	763.059,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.621,71	51.487,13	47.376,20	47.471,31	47.471,31	47.471,31	53.727,47	51.099,83	65.292,47	51.099,83	51.099,83	71.119,58	633.337,98	0,00
Obrigações Patronais	10.070,50	10.770,78	9.949,00	9.968,97	9.968,97	9.968,97	11.165,04	10.730,95	10.730,95	10.730,95	10.730,95	14.935,09	129.721,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.192,64	0,00	0,00	0,00	14.192,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.192,64	0,00	0,00	0,00	14.192,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.692,21	62.257,91	57.325,20	57.440,28	57.440,28	57.440,28	64.892,51	61.830,78	61.830,78	61.830,78	61.830,78	86.054,67	748.866,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.886.637,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	268.330,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	25.968.307,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	748.866,46	2,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.558.098,42	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.480.193,50	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.402.288,58	5,4%

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DF99DB17

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/01/2024 15:11												

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0613BF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO I - DECRETO N.º 013/2024 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - 2024

Item	Serviços/Bens/Obra	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Elegível MPE Sim/Não	Modalidade de Compra	Data prevista para licitação												Tipo Benefício Art. 48 - LC 123/06			
							Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Exclusiva - Art 48, I	Subcontratação - Art 48, II	Cota Art 48, III	Prioridade Local / Regional (Até 10%)
1	Serviço	Prestação de Serviço de instrução de Gaita	1	SV.	Sim	Pregão Eletrônico		X											X			
2	Serviço	Prestação de Serviço de instrução de Dança	1	SV.	Sim	Pregão Eletrônico		X											X			
3	Serviço	Prestação de Serviço de Transporte Escolar	1	SV.	Não	Pregão Eletrônico		X														
4	Bem	Registro de Preços de Pães, Bolos e Lanches	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico		X											X			X
5	Bem	Brinquedos Pedagógicos	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico		X											X			
6	Serviço	Locação de Caminhão Prancha	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														
7	Bem	Registro de Preços de Oxigênio e Gás para Solda	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														
8	Bem	Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Protetores	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														
9	Bem	Registro de Preços de Bateriais Automotivas	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														
10	Serviço	Seguro de Frota	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														

		(Transporte Escolar e Rodoviário)																				
11	Serviço	Prestação de Serviço de Monitores de Oficinas para os Clubes de Contraturno Escolar	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														
12	Obra	Pavimentação asfáltica em CBUQ e passeios	1	UN.	Não	Concorrência		X														
13	Bem	Registro de Preços de Materiais para Oficina de Costura	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico		X											X			X
14	Bem	Aquisição de árvores	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico		X														
15	Serviço	Prestação de Serviço de arbitragem esportiva	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X													
16	Serviço	Registro de Preços de serviços de colocação de paver e meio fio	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X										X			X
17	Serviço	Prestação de serviços técnicos profissionais de Topografia	1	UN.	Sim	Concorrência			X										X			X
18	Serviço	Prestação de Serviço de Guincho (Reboque de Veículos)	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
19	Bem	Registro de Preços de CBUQ	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
20	Serviço	Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X										X			X
21	Serviço	Registro de Preços para Prestação de Serviços de hora trabalhada de Caminhão Munck	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
22	Bem	Aquisição de Caminhão equipado para serviços de Iluminação Pública	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
23	Serviço	Prestação de Serviço Pessoa Jurídica para Elaboração in loco de Diagnóstico Socioterritorial	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
24	Obra	Construção Novo Hospital	1	UN.	Não	Concorrência			X													
25	Obra	Pavimentação primária estradas vicinais (Finisa)	1	UN.	Não	Concorrência			X													
26	Bem	Aquisição de ônibus Escolar (Finisa)	2	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
27	Bem	Aquisição de Veículo tipo Van - Educação	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
28	Obra	Calçadão da Av. Dr. Oscar Geyer	1	UN.	Não	Concorrência			X													
29	Obra	Infraestrutura urbana para Loteamento Sonho Meu	1	UN.	Não	Concorrência			X													
30	Obra	Pavimentação de acesso Hospital	1	UN.	Não	Concorrência			X													
31	Serviço	Prestação de serviço para condicionamento físico	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico				X									X			
32	Obra	Construção Ninho da Bola Bocha e Bolão	1	UN.	Não	Concorrência				X												
33	Bem	Registro de Preços Madeiras	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico				X									X			X
34	Bem	Equipamentos UTC (Projeto Itaipu)	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
35	Obra	Construção Centro de Convivência da Melhor Idade	1	UN.	Não	Concorrência				X												
36	Bem	Registro de Preços de Concreto Usinado	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												

37	Bem	Aquisição de Camisetas para evento Esportivo	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico				X												
38	Obra	Construção de Portais	1	UN.	Não	Concorrência					X											
39	Bem	Registro de Preços de Materiais de Expediente	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico					X								X			
40	Obra	Revitalização da Praça dos Colonizadores	1	UN.	Não	Concorrência					X											
41	Obra	Revitalização Complexo Turístico Santa Bárbara	1	UN.	Não	Concorrência					X											
42	Bem	Registro de Preços de Kit Enxoval de Bebê	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico					X								X			X
43	Bem	Registro de Preços de Óleo Diesel S10 na Estrada (Rora Bituruna x Curitiba)	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico						X										
44	Obra	Pavimentação asfaltica Loteamento Hilário Clivatti	1	UN.	Não	Concorrência						X										
45	Bem	Registro de Preços de Cestas Básicas	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico						X										
46	Bem	Registro de Preços de Telas e Alambrados	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico							X									
47	Serviço	Prestação de Serviço de Transporte Escolar	1	SV.	Não	Pregão Eletrônico							X									
48	Bem	Registro de Preços de Materiais Elétricos	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico								X					X			X
49	Bem	Registro de Preços de Pedras Britadas	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico								X								
50	Bem	Registro de Preços de Tubos, Blocos, Meio-Fio e Pavimentos de Concreto	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico								X								
51	Bem	Registro de Preços de Gás de Cozinha	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico								X								
52	Serviço	Prestação de Serviço de Transporte Escolar	1	SV.	Não	Pregão Eletrônico									X							
53	Serviço	Fornecimento de Alimentação	1	SV.	Sim	Pregão Eletrônico									X				X			X
54	Bem	Registro de Preços de Compensados de Madeira	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico									X							
55	Bem	Registro de Preços de Gasolina Comum	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico										X						
56	Serviço	Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos de Edificações Públicas	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico										X			X			X
57	Serviço	Registro de Preços para Prestação de Serviços de Pintura	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico										X			X			X
58	Bem	Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico											X		X			X
59	Bem	Registro de Preços de Areia	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico											X					
60	Bem	Registro de Preços de Flores	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico											X		X			X
61	Serviço	Registro de Preços para Prestação de Serviços de Confecção de Marmitas	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico											X		X			X
62	Bem	Aquisição de Cestas Natalinas	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico											X					
63	Bem	Aquisição de Cestas de Doces para as Crianças	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico											X					
64	Bem	Registro de Preços de Gêneros Alimentícios	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico												X	X			X
65	Serviço	Prestação de Serviço de Transporte Escolar	1	SV.	Não	Pregão Eletrônico												X				
66	Bem	Registro de Preços de	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico												X				

		Materiais para Manutenção da Iluminação Pública																				
67	Bem	Registro de Preços de Óleo Diesel S500	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico												X				

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:58954A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.712.027,87	1.635.917,87	1.653.575,20	1.709.204,12	1.742.695,37	1.725.200,67	1.765.981,62	1.609.836,60	1.796.881,62	1.776.837,07	1.709.919,70	1.945.522,31	**20.783.600,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
623.900,36	623.900,36	600.505,66	623.900,36	623.900,36	623.900,36	623.900,36	600.505,66	623.900,36	623.900,36	635.685,66	661.900,14	**7.489.800,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
58.077,21	58.077,21	56.227,31	58.077,21	58.077,21	58.077,21	58.077,21	56.227,31	58.077,21	58.077,21	59.009,11	61.123,61	**697.205,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
69.116,61	55.841,60	79.520,25	52.241,61	86.396,61	52.871,61	61.691,61	72.900,25	57.581,60	79.016,61	54.247,25	102.324,41	**823.750,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
26.225,20	25.995,20	19.247,90	30.825,20	24.325,20	30.975,20	39.805,20	25.547,90	24.525,20	29.775,20	20.867,90	53.784,70	**351.900,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
63.478,78	63.478,78	61.067,49	63.478,78	63.478,78	63.478,78	63.478,78	61.067,49	63.478,78	63.478,78	64.693,49	67.391,29	**762.050,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO												
37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	38.054,15	**454.650,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
8.538,25	8.538,25	7.873,25	8.538,25	8.538,25	8.538,25	8.538,25	7.873,25	8.538,25	8.538,25	8.873,25	9.574,25	**102.500,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
833,00	833,00	700,00	833,00	833,00	833,00	833,00	700,00	833,00	833,00	900,00	1.036,00	**10.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
25.823,00	25.823,00	25.025,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.025,00	25.823,00	25.823,00	26.225,00	27.141,00	**310.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	878,85	**10.500,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
18.787,56	10.262,56	27.530,06	18.750,06	11.312,56	30.110,06	19.337,56	18.700,06	28.162,56	10.587,56	12.872,56	12.561,84	**218.975,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
203.187,88	166.956,63	185.676,79	171.610,38	210.637,88	175.616,63	228.885,38	147.926,79	214.216,63	208.017,88	189.056,04	220.411,05	**2.322.200,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	22.866,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**41.200,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
54.458,43	56.033,43	73.371,90	54.458,43	69.578,43	61.545,93	69.893,43	54.314,40	79.605,93	56.033,43	79.789,40	68.566,90	**777.650,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
105.232,89	105.232,89	88.484,20	105.232,89	105.232,89	105.232,89	105.232,89	88.484,20	105.232,89	105.232,89	113.670,20	130.798,28	**1.263.300,00**

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
10.412,50	10.412,50	10.080,00	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.080,00	10.412,50	10.412,50	10.580,00	10.960,00	**125.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
26.547,32	18.622,32	20.638,07	27.734,82	23.382,32	23.047,32	25.772,32	22.580,57	24.554,82	22.162,32	18.600,57	26.707,23	**280.350,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
140.783,80	135.038,80	139.667,02	139.726,30	145.906,30	142.135,05	143.671,30	139.493,27	181.468,79	134.146,30	150.818,27	144.359,83	**1.737.215,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
21.817,11	21.817,11	21.527,17	21.817,11	21.817,11	21.817,11	21.817,11	21.527,17	21.817,11	21.817,11	21.963,17	22.355,61	**261.910,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.305,95	**493.500,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
10.058,48	10.058,48	9.499,88	10.058,48	10.058,48	10.058,48	10.058,48	9.499,88	10.058,48	10.058,48	10.339,88	10.942,52	**120.750,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
15.466,60	10.579,10	15.037,00	22.314,10	13.866,60	12.214,10	15.506,60	14.412,00	20.966,60	14.454,10	15.027,00	21.256,20	**191.100,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	**420.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
27.720,00	12.495,00	10.500,00	30.345,00	22.495,00	45.570,00	12.495,00	13.650,00	12.495,00	64.495,00	13.500,00	15.540,00	**281.300,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
34.798,09	49.156,84	34.631,44	66.261,84	39.858,09	56.178,39	53.986,84	52.556,59	37.168,09	63.212,29	36.436,14	46.221,86	**570.466,50**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.432,64	**423.328,50**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	**63.000,00**
00101 - Fundeb 60%												
443.939,02	463.939,02	443.939,02	457.939,02	443.939,02	443.939,02	470.939,02	443.939,02	478.939,02	443.939,02	443.939,02	485.070,78	**5.464.400,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	383.714,28	**4.584.400,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.784,00	**320.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
0,00	20.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	39.000,00	**135.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	**400.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
23.124,08	23.124,08	23.124,08	25.124,08	23.124,08	25.124,08	23.124,08	25.124,08	23.124,08	23.124,08	23.124,08	27.235,12	**287.600,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.094,22	**120.600,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
127.278,24	133.928,23	139.128,23	158.578,23	135.128,23	139.778,23	138.918,23	139.078,23	146.378,24	128.478,24	135.178,23	137.299,41	**1.659.150,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.365,40	**542.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	3.013,20	**36.000,00**

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
2.499,00	2.799,00	3.399,00	2.499,00	4.299,00	2.499,00	2.499,00	3.699,00	2.499,00	3.699,00	2.499,00	3.111,00	**36.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	**35.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	**130.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	2.500,00	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
0,00	1.800,00	1.750,00	2.400,00	1.250,00	2.000,00	800,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	**18.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
20.237,74	23.137,74	29.437,74	29.987,74	25.037,74	30.137,74	25.437,74	27.737,74	22.337,74	20.237,74	20.537,74	23.684,92	**297.950,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.299,50	**135.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
18.742,50	19.592,50	18.742,50	19.592,50	18.742,50	19.342,50	18.742,50	19.842,50	18.742,50	18.742,50	19.342,50	18.832,50	**229.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
499,80	1.299,80	499,80	1.299,80	499,80	499,80	1.139,80	499,80	499,80	499,80	499,80	1.462,20	**9.200,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	12.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	12.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**50.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
99.901,69	99.901,69	102.301,69	99.901,69	113.901,69	99.901,69	102.301,69	109.901,69	103.901,69	99.901,69	99.901,69	102.781,41	**1.234.500,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.628,51	**282.300,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	**45.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.352,40	**52.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	28.260,00	16.660,00	16.660,00	26.660,00	18.260,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	**223.200,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.458,00	**340.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
11.911,90	11.911,90	14.311,90	11.911,90	14.311,90	11.911,90	14.311,90	11.911,90	14.311,90	11.911,90	11.911,90	14.369,10	**155.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
00107 - Salário-Educação												
31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.303,80	**374.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.471,30	**149.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.484,50	**185.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**550.000,00**

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**550.000,00**
00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)												
10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.964,70	**131.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.964,70	**131.000,00**
00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)												
15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.484,50	**185.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	**35.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
452.188,15	426.788,15	460.353,15	475.471,65	429.288,15	516.286,65	430.788,15	497.588,15	473.538,15	443.458,15	478.838,15	452.413,35	**5.537.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.818,50	**2.005.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.257,65	**134.500,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
29.404,90	30.904,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	30.904,90	29.404,90	29.404,90	31.404,90	29.404,90	29.404,90	29.546,10	**358.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
25.000,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	50.000,00	0,00	62.500,00	25.000,00	0,00	50.000,00	25.000,00	**275.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.947,00	**310.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	**200.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.643,00	**390.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
1.249,90	249,90	1.249,90	249,90	4.249,90	249,90	2.249,90	249,90	3.249,90	249,90	2.249,90	251,10	**16.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
28.389,00	27.489,00	28.389,00	30.922,50	27.489,00	28.322,50	28.989,00	31.289,00	27.489,00	27.489,00	29.039,00	27.704,00	**343.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.894,00	**620.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
10.829,00	10.829,00	10.829,00	12.329,00	10.829,00	10.829,00	12.829,00	10.829,00	10.829,00	12.329,00	10.829,00	10.881,00	**135.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
33.736,50	33.736,50	33.736,50	34.986,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	34.986,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.898,50	**407.500,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	**35.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
4.581,50	4.581,50	4.581,50	8.081,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	6.331,50	6.331,50	4.581,50	4.581,50	4.603,50	**62.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	16.665,00	3.000,00	0,00	16.665,00	0,00	3.000,00	0,00	16.670,00	0,00	0,00	**56.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	**140.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.625,50	**115.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	**600.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												

24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
93.473,25	88.173,25	87.673,25	91.473,25	87.673,25	106.073,25	87.673,25	87.673,25	110.173,25	87.673,25	89.673,25	88.094,25	**1.105.500,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.444,60	**758.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	16.070,40	**192.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
3.707,65	1.707,65	1.707,65	3.707,65	1.707,65	3.707,65	1.707,65	1.707,65	3.707,65	1.707,65	3.707,65	1.715,85	**30.500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
716,50	916,50	416,50	416,50	416,50	1.016,50	416,50	416,50	1.016,50	416,50	416,50	418,50	**7.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
3.500,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	**41.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
0,00	0,00	2.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	2.000,00	400,00	0,00	0,00	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	**1.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
416,50	416,50	1.916,50	416,50	416,50	1.916,50	416,50	416,50	1.916,50	416,50	916,50	418,50	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	500,00	0,00	**5.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
0,00	400,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	**17.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.656,20	**426.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.185,86	**97.800,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.844,84	**213.200,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.863,40	**82.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.863,40	**82.000,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.724,65	**44.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												

3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.724,65	**44.500,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
6.740,00	4.220,00	100,00	0,00	100,00	6.330,00	2.620,00	0,00	100,00	0,00	6.430,00	3.360,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
4.220,00	4.220,00	0,00	0,00	0,00	6.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.330,00	0,00	**21.100,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	**500,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	**8.400,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS												
8.727,19	7.047,19	7.047,19	8.727,19	7.047,19	7.047,19	9.567,19	7.047,19	7.047,19	9.567,19	7.047,19	7.080,91	**93.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.356,53	**52.050,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
4.391,42	2.711,42	2.711,42	4.391,42	2.711,42	2.711,42	5.231,42	2.711,42	2.711,42	5.231,42	2.711,42	2.724,38	**40.950,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
1.916,50	416,50	416,50	416,50	1.916,50	416,50	416,50	416,50	416,50	2.416,50	416,50	418,50	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA												
375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	**1.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	**1.500,00**
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015												
1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.088,10	**13.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	878,85	**10.500,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	209,25	**2.500,00**
00996 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias												
64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.532,70	**771.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.466,70	**591.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	**160.000,00**
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
01076 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS												

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
3.215.134,43	3.129.299,43	3.166.601,76	3.277.954,18	3.230.256,93	3.867.040,73	3.284.673,18	3.166.423,16	3.393.443,18	3.262.613,63	3.240.411,26	3.495.898,10	**39.729.750,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por fonte de recurso												
Período: Mensal												

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B39F1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.712.027,87	1.635.917,87	1.653.575,20	1.709.204,12	1.742.695,37	1.725.200,67	1.765.981,62	1.609.836,60	1.796.881,62	1.776.837,07	1.709.919,70	1.945.522,31	**20.783.600,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
623.900,36	623.900,36	600.505,66	623.900,36	623.900,36	623.900,36	623.900,36	600.505,66	623.900,36	623.900,36	635.685,66	661.900,14	**7.489.800,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
58.077,21	58.077,21	56.227,31	58.077,21	58.077,21	58.077,21	58.077,21	56.227,31	58.077,21	58.077,21	59.009,11	61.123,61	**697.205,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
69.116,61	55.841,60	79.520,25	52.241,61	86.396,61	52.871,61	61.691,61	72.900,25	57.581,60	79.016,61	54.247,25	102.324,41	**823.750,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
26.225,20	25.995,20	19.247,90	30.825,20	24.325,20	30.975,20	39.805,20	25.547,90	24.525,20	29.775,20	20.867,90	53.784,70	**351.900,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
63.478,78	63.478,78	61.067,49	63.478,78	63.478,78	63.478,78	63.478,78	61.067,49	63.478,78	63.478,78	64.693,49	67.391,29	**762.050,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO												
37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	37.872,35	38.054,15	**454.650,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
8.538,25	8.538,25	7.873,25	8.538,25	8.538,25	8.538,25	8.538,25	7.873,25	8.538,25	8.538,25	8.873,25	9.574,25	**102.500,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
833,00	833,00	700,00	833,00	833,00	833,00	833,00	700,00	833,00	833,00	900,00	1.036,00	**10.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
25.823,00	25.823,00	25.025,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.025,00	25.823,00	25.823,00	26.225,00	27.141,00	**310.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	878,85	**10.500,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
18.787,56	10.262,56	27.530,06	18.750,06	11.312,56	30.110,06	19.337,56	18.700,06	28.162,56	10.587,56	12.872,56	12.561,84	**218.975,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
203.187,88	166.956,63	185.676,79	171.610,38	210.637,88	175.616,63	228.885,38	147.926,79	214.216,63	208.017,88	189.056,04	220.411,05	**2.322.200,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	22.866,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**41.200,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
54.458,43	56.033,43	73.371,90	54.458,43	69.578,43	61.545,93	69.893,43	54.314,40	79.605,93	56.033,43	79.789,40	68.566,90	**777.650,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
105.232,89	105.232,89	88.484,20	105.232,89	105.232,89	105.232,89	105.232,89	88.484,20	105.232,89	105.232,89	113.670,20	130.798,28	**1.263.300,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												

10.412,50	10.412,50	10.080,00	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.080,00	10.412,50	10.412,50	10.580,00	10.960,00	**125.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
26.547,32	18.622,32	20.638,07	27.734,82	23.382,32	23.047,32	25.772,32	22.580,57	24.554,82	22.162,32	18.600,57	26.707,23	**280.350,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
140.783,80	135.038,80	139.667,02	139.726,30	145.906,30	142.135,05	143.671,30	139.493,27	181.468,79	134.146,30	150.818,27	144.359,83	**1.737.215,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
21.817,11	21.817,11	21.527,17	21.817,11	21.817,11	21.817,11	21.817,11	21.527,17	21.817,11	21.817,11	21.963,17	22.355,61	**261.910,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.108,55	41.305,95	**493.500,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
10.058,48	10.058,48	9.499,88	10.058,48	10.058,48	10.058,48	10.058,48	9.499,88	10.058,48	10.058,48	10.339,88	10.942,52	**120.750,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
15.466,60	10.579,10	15.037,00	22.314,10	13.866,60	12.214,10	15.506,60	14.412,00	20.966,60	14.454,10	15.027,00	21.256,20	**191.100,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	**420.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
27.720,00	12.495,00	10.500,00	30.345,00	22.495,00	45.570,00	12.495,00	13.650,00	12.495,00	64.495,00	13.500,00	15.540,00	**281.300,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
34.798,09	49.156,84	34.631,44	66.261,84	39.858,09	56.178,39	53.986,84	52.556,59	37.168,09	63.212,29	36.436,14	46.221,86	**570.466,50**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.263,26	35.432,64	**423.328,50**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	**63.000,00**
00101 - Fundeb 60%												
443.939,02	463.939,02	443.939,02	457.939,02	443.939,02	443.939,02	470.939,02	443.939,02	478.939,02	443.939,02	443.939,02	485.070,78	**5.464.400,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	381.880,52	383.714,28	**4.584.400,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.784,00	**320.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
0,00	20.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	39.000,00	**135.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	**400.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
23.124,08	23.124,08	23.124,08	25.124,08	23.124,08	25.124,08	23.124,08	25.124,08	23.124,08	23.124,08	23.124,08	27.235,12	**287.600,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.045,98	10.094,22	**120.600,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
127.278,24	133.928,23	139.128,23	158.578,23	135.128,23	139.778,23	138.918,23	139.078,23	146.378,24	128.478,24	135.178,23	137.299,41	**1.659.150,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.148,60	45.365,40	**542.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	3.013,20	**36.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												

2.499,00	2.799,00	3.399,00	2.499,00	4.299,00	2.499,00	2.499,00	3.699,00	2.499,00	3.699,00	2.499,00	3.111,00	**36.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	**35.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	**130.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	2.500,00	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
0,00	1.800,00	1.750,00	2.400,00	1.250,00	2.000,00	800,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	**18.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
20.237,74	23.137,74	29.437,74	29.987,74	25.037,74	30.137,74	25.437,74	27.737,74	22.337,74	20.237,74	20.537,74	23.684,92	**297.950,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.299,50	**135.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
18.742,50	19.592,50	18.742,50	19.592,50	18.742,50	19.342,50	18.742,50	19.842,50	18.742,50	18.742,50	19.342,50	18.832,50	**229.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
499,80	1.299,80	499,80	1.299,80	499,80	499,80	1.139,80	499,80	499,80	499,80	499,80	1.462,20	**9.200,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	12.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	12.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**50.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
99.901,69	99.901,69	102.301,69	99.901,69	113.901,69	99.901,69	102.301,69	109.901,69	103.901,69	99.901,69	99.901,69	102.781,41	**1.234.500,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.515,59	23.628,51	**282.300,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	**45.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.352,40	**52.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	28.260,00	16.660,00	16.660,00	26.660,00	18.260,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	**223.200,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.458,00	**340.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
11.911,90	11.911,90	14.311,90	11.911,90	14.311,90	11.911,90	14.311,90	11.911,90	14.311,90	11.911,90	11.911,90	14.369,10	**155.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
00107 - Salário-Educação												
31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.303,80	**374.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.411,70	12.471,30	**149.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.484,50	**185.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**550.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**550.000,00**
00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)												
10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.964,70	**131.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.912,30	10.964,70	**131.000,00**
00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)												
15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.484,50	**185.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	**35.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
452.188,15	426.788,15	460.353,15	475.471,65	429.288,15	516.286,65	430.788,15	497.588,15	473.538,15	443.458,15	478.838,15	452.413,35	**5.537.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.016,50	167.818,50	**2.005.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.203,85	11.257,65	**134.500,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
29.404,90	30.904,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	30.904,90	29.404,90	29.404,90	31.404,90	29.404,90	29.404,90	29.546,10	**358.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
25.000,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	50.000,00	0,00	62.500,00	25.000,00	0,00	50.000,00	25.000,00	**275.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.947,00	**310.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	**200.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.643,00	**390.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
1.249,90	249,90	1.249,90	249,90	4.249,90	249,90	2.249,90	249,90	3.249,90	249,90	2.249,90	251,10	**16.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
28.389,00	27.489,00	28.389,00	30.922,50	27.489,00	28.322,50	28.989,00	31.289,00	27.489,00	27.489,00	29.039,00	27.704,00	**343.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.894,00	**620.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
10.829,00	10.829,00	10.829,00	12.329,00	10.829,00	10.829,00	12.829,00	10.829,00	10.829,00	12.329,00	10.829,00	10.881,00	**135.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
33.736,50	33.736,50	33.736,50	34.986,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	34.986,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.898,50	**407.500,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	**35.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
4.581,50	4.581,50	4.581,50	8.081,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	6.331,50	6.331,50	4.581,50	4.581,50	4.603,50	**62.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	16.665,00	3.000,00	0,00	16.665,00	0,00	3.000,00	0,00	16.670,00	0,00	0,00	**56.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	**140.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.625,50	**115.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	**600.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
93.473,25	88.173,25	87.673,25	91.473,25	87.673,25	106.073,25	87.673,25	87.673,25	110.173,25	87.673,25	89.673,25	88.094,25	**1.105.500,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.141,40	63.444,60	**758.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	15.993,60	16.070,40	**192.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
3.707,65	1.707,65	1.707,65	3.707,65	1.707,65	3.707,65	1.707,65	1.707,65	3.707,65	1.707,65	3.707,65	1.715,85	**30.500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
716,50	916,50	416,50	416,50	416,50	1.016,50	416,50	416,50	1.016,50	416,50	416,50	418,50	**7.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
3.500,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	**41.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
0,00	0,00	2.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	2.000,00	400,00	0,00	0,00	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	**1.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
416,50	416,50	1.916,50	416,50	416,50	1.916,50	416,50	416,50	1.916,50	416,50	916,50	418,50	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	500,00	0,00	**5.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
0,00	400,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	**17.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.656,20	**426.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.146,74	8.185,86	**97.800,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.759,56	17.844,84	**213.200,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.863,40	**82.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.863,40	**82.000,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.724,65	**44.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.706,85	3.724,65	**44.500,00**

00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
6.740,00	4.220,00	100,00	0,00	100,00	6.330,00	2.620,00	0,00	100,00	0,00	6.430,00	3.360,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
4.220,00	4.220,00	0,00	0,00	0,00	6.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.330,00	0,00	**21.100,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	**500,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	**8.400,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS												
8.727,19	7.047,19	7.047,19	8.727,19	7.047,19	7.047,19	9.567,19	7.047,19	7.047,19	9.567,19	7.047,19	7.080,91	**93.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.335,77	4.356,53	**52.050,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
4.391,42	2.711,42	2.711,42	4.391,42	2.711,42	2.711,42	5.231,42	2.711,42	2.711,42	5.231,42	2.711,42	2.724,38	**40.950,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
1.916,50	416,50	416,50	416,50	1.916,50	416,50	416,50	416,50	416,50	2.416,50	416,50	418,50	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA												
375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	**1.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	**1.500,00**
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015												
1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.088,10	**13.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	878,85	**10.500,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	209,25	**2.500,00**
00996 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias												
64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.224,30	64.532,70	**771.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.466,70	**591.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	**160.000,00**
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
01076 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
3.215.134,43	3.129.299,43	3.166.601,76	3.277.954,18	3.230.256,93	3.867.040,73	3.284.673,18	3.166.423,16	3.393.443,18	3.262.613,63	3.240.411,26	3.495.898,10	**39.729.750,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por fonte de recurso												
Período: Mensal												

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1BD67B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Equiplano												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES												
274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	276.210,00	**3.300.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	274.890,00	276.210,00	**3.300.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
46.446,00	46.446,00	46.446,00	46.446,00	46.446,00	46.446,00	46.446,00	46.446,00	46.446,00	46.446,00	46.446,00	59.094,00	**570.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	49.050,00	**450.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	**70.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	**70.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**

00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	**4.870.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	**4.870.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	347.159,00	357.159,00	347.159,00	347.159,00	5.231.251,00	**9.060.000,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por natureza de despesa												
Emitido por: JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA, na versão: 5533 q 25/01/2024 09:53:22												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Período: Mensal												

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D8BD25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	91.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	72.266,10	**883.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	870,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50	**95.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	**330.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												

833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	91.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	71.884,90	72.266,10	**883.000,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por fonte de recurso												
Período: Mensal												

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71727306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.486.417,85	3.115.888,58	2.161.569,46	2.545.873,35	2.560.730,46	2.390.883,29	2.695.906,51	2.169.859,39	2.196.648,53	2.886.775,66	3.297.944,15	3.791.024,44	32.299.521,67	28.503.237,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.743,90	355.331,14	105.377,21	271.362,87	139.428,51	126.595,98	126.737,03	112.061,91	102.150,58	141.505,21	149.875,88	218.211,36	1.895.381,58	1.538.797,61
IPTU	4.982,42	20.482,17	39.481,79	75.077,13	24.119,59	17.915,35	11.880,52	7.809,18	7.576,25	4.337,64	14.035,54	14.174,31	241.871,89	243.667,87
ISS	5.326,68	7.011,37	6.492,74	4.085,19	4.014,64	13.146,97	9.186,90	9.099,46	6.774,97	7.509,96	13.404,94	6.337,94	92.391,76	60.600,00
ITBI	7.017,08	158.324,78	14.991,00	7.100,00	8.000,00	4.053,88	16.314,79	6.677,00	4.280,65	39.318,74	24.060,51	32.929,20	323.067,63	219.720,97
IRRF	20.938,79	157.025,75	21.510,57	167.495,82	84.769,05	81.919,12	80.257,81	78.719,38	76.409,89	82.398,45	91.400,68	159.311,53	1.102.156,84	869.808,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.478,93	12.487,07	22.901,11	17.604,73	18.525,23	9.560,66	9.097,01	9.756,89	7.108,82	7.940,42	6.974,21	5.458,38	135.893,46	145.000,00
Contribuições	30.552,00	175.048,58	29.728,11	180.809,94	104.873,62	104.443,94	100.271,47	99.537,71	98.269,19	97.638,05	103.058,01	175.857,77	1.300.088,39	1.261.000,00
Receita patrimonial	208.289,92	185.447,32	269.285,95	186.733,65	219.727,64	267.521,74	201.711,35	169.296,38	130.799,45	121.682,39	282.604,01	252.826,08	2.495.925,88	1.005.465,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	208.289,92	185.447,32	269.285,95	186.733,65	219.727,64	267.521,74	201.711,35	169.296,38	130.799,45	121.682,39	282.604,01	252.826,08	2.495.925,88	995.465,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	829,20	4.551,17	5.046,27	3.784,85	3.031,91	2.160,89	1.757,61	2.385,71	9.112,47	2.390,25	3.537,76	2.043,16	40.631,25	60.944,34
Transferências correntes	2.199.324,97	2.394.832,51	1.751.413,87	1.902.463,99	2.092.950,73	1.889.442,69	2.264.711,00	1.785.859,63	1.855.598,79	2.522.841,71	2.749.078,22	3.139.554,44	26.548.072,55	24.606.530,45
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,77	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,84	15.434.413,25
Cota parte do ICMS	318.718,37	261.438,23	293.940,18	307.417,76	374.489,19	319.848,69	342.620,52	375.373,20	370.205,21	400.631,92	371.589,68	533.697,06	4.269.970,01	3.905.116,28
Cota parte do IPVA	139.536,05	48.102,71	39.873,08	36.523,15	36.736,43	14.074,33	8.944,96	3.264,13	10.957,73	2.890,75	8.660,71	16.150,13	365.714,16	274.078,62
Cota parte do ITR	59.880,82	23.799,95	15.097,63	7.638,43	7,64	7.602,44	15.314,92	7.732,44	25.471,54	157.663,44	42.416,42	21.380,75	384.006,42	357.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.650,90	2.603,53	3.226,58	3.439,76	3.093,24	1.244,88	3.504,40	3.119,26	6.654,88	4.516,07	3.700,35	4.028,54	42.782,39	51.000,00
Transferências do FUNDEB	171.062,27	146.033,39	150.266,97	141.413,65	163.353,14	136.629,18	129.581,13	148.150,26	135.258,94	148.495,68	156.671,20	198.619,84	1.825.535,65	1.813.984,14

Outras transferências correntes	171.467,94	111.945,18	147.310,45	146.445,52	115.236,00	102.860,56	138.074,71	144.759,29	184.889,72	763.909,74	810.534,50	213.040,47	3.050.474,08	2.770.938,16
Outras receitas correntes	677,86	677,86	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	9.790,27	2.531,63	19.422,02	30.500,00
DEDUÇÕES (II)	540.461,18	724.115,64	514.765,54	625.266,52	615.138,63	632.864,37	503.772,57	502.627,58	447.731,40	485.102,45	778.623,21	687.574,65	7.058.043,74	5.286.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.601,13	153.119,09	7.886,96	156.800,15	82.037,40	80.486,98	78.203,53	76.416,52	76.446,31	76.658,08	80.218,56	152.236,41	1.028.111,12	911.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	677,86	677,86	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	1.436,10	9.254,27	20.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	160.823,32	142.947,95	215.393,31	144.827,43	169.510,93	221.668,82	158.073,04	126.903,06	96.306,32	85.639,13	248.771,51	213.109,18	1.983.974,00	690.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.358,87	427.370,74	290.767,22	322.920,89	362.872,25	329.990,52	266.777,95	298.589,95	274.260,72	322.087,19	448.915,09	320.792,96	4.036.704,35	3.665.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.945.956,67	2.391.772,94	1.646.803,92	1.920.606,83	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.401.673,21	2.519.320,94	3.103.449,79	25.241.477,93	23.216.737,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	50.000,00	450.000,00	1.233.758,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.945.956,67	2.391.772,94	1.646.803,92	1.920.606,83	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.151.673,21	2.369.320,94	3.053.449,79	24.791.477,93	21.982.979,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233.758,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.945.956,67	2.391.772,94	1.646.803,92	1.920.606,83	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.151.673,21	2.369.320,94	3.053.449,79	24.791.477,93	20.749.221,69

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2C9ED8F2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS**	

													12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.191.356,52	1.238.199,62	1.271.732,49	1.269.970,03	1.269.450,55	1.397.880,08	1.450.476,17	1.264.312,79	1.211.307,46	1.287.162,01	1.291.564,09	2.494.801,05	16.638.212,86	6.272,23
Pessoal Ativo	888.001,53	934.844,63	952.806,43	958.945,77	950.543,76	1.057.906,78	1.100.281,61	916.013,33	862.348,85	933.964,26	922.801,06	1.724.424,33	12.202.882,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	786.960,45	831.299,94	846.256,29	845.660,13	844.022,99	950.352,76	994.362,05	812.983,49	763.431,08	835.575,19	817.538,77	1.535.248,32	10.863.691,46	0,00
Obrigações Patronais	101.041,08	103.544,69	106.550,14	113.285,64	106.520,77	107.554,02	105.919,56	103.029,84	98.917,77	98.389,07	105.262,29	189.176,01	1.339.190,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	303.354,99	303.354,99	303.354,99	303.335,72	303.335,72	314.488,06	323.993,71	323.750,73	322.461,72	331.152,12	331.152,12	639.871,81	4.103.606,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	263.130,41	263.130,41	263.130,41	263.111,14	263.111,14	273.924,88	286.308,62	286.308,62	286.308,62	294.999,02	294.999,02	567.565,61	3.606.027,90	0,00
Pensões	40.224,58	40.224,58	40.224,58	40.224,58	40.224,58	40.563,18	37.685,09	37.442,11	36.153,10	36.153,10	36.153,10	72.306,20	497.578,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	15.571,07	7.688,54	15.571,07	25.485,24	26.200,85	24.548,73	26.496,89	22.045,63	37.610,91	130.504,91	331.723,84	6.272,23
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	303.354,99	307.542,99	303.354,99	303.335,72	303.335,72	409.556,01	472.000,51	323.750,73	322.461,72	389.088,12	331.152,12	639.871,81	4.408.805,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.067,95	148.006,80	0,00	0,00	57.936,00	0,00	0,00	301.010,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.188,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	303.354,99	303.354,99	303.354,99	303.335,72	303.335,72	314.488,06	323.993,71	323.750,73	322.461,72	331.152,12	331.152,12	639.871,81	4.103.606,68	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	888.001,53	930.656,63	968.377,50	966.634,31	966.114,83	988.324,07	978.475,66	940.562,06	888.845,74	898.073,89	960.411,97	1.854.929,24	12.229.407,43	6.272,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											25.241.477,93			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											450.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											24.791.477,93			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											12.235.679,66		49,35%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											13.387.398,08		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											12.718.028,18		51,3%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											12.048.658,27		48,6%	

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:489C5722

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	888.001,53	934.844,63	968.377,50	966.634,31	966.114,83	1.083.392,02	1.126.482,46	940.562,06	888.845,74	956.009,89	960.411,97	1.854.929,24	12.534.606,18	6.272,23
Pessoal Ativo	888.001,53	934.844,63	952.806,43	958.945,77	950.543,76	1.057.906,78	1.100.281,61	916.013,33	862.348,85	933.964,26	922.801,06	1.724.424,33	12.202.882,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	786.960,45	831.299,94	846.256,29	845.660,13	844.022,99	950.352,76	994.362,05	812.983,49	763.431,08	835.575,19	817.538,77	1.535.248,32	10.863.691,46	0,00
Obrigações Patronais	101.041,08	103.544,69	106.550,14	113.285,64	106.520,77	107.554,02	105.919,56	103.029,84	98.917,77	98.389,07	105.262,29	189.176,01	1.339.190,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	15.571,07	7.688,54	15.571,07	25.485,24	26.200,85	24.548,73	26.496,89	22.045,63	37.610,91	130.504,91	331.723,84	6.272,23
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	4.188,00	0,00	0,00	0,00	95.067,95	148.006,80	0,00	0,00	57.936,00	0,00	0,00	305.198,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.067,95	148.006,80	0,00	0,00	57.936,00	0,00	0,00	301.010,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.188,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	888.001,53	930.656,63	968.377,50	966.634,31	966.114,83	988.324,07	978.475,66	940.562,06	888.845,74	898.073,89	960.411,97	1.854.929,24	12.229.407,43	6.272,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											25.241.477,93			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											450.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											24.791.477,93			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											12.235.679,66		49,35%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											13.387.398,08		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											12.718.028,18		51,3%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.048.658,27	48,6%
ELTON FABIO LAZARETTI		***AMANDA QUERLINE DA SILVA***					***MARCOS ROGERIO SOARES***							

Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DFB9EDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.700.760,25	5.007.784,44	5.074.403,85	4.860.686,58	5.117.680,80	5.192.760,60	5.160.055,53	5.189.586,46	5.265.204,73	5.234.351,17	7.208.653,07	8.511.017,34	66.522.944,82	0,00
Pessoal Ativo	3.722.330,50	3.755.777,71	3.849.168,69	3.845.699,45	3.861.092,18	3.957.399,99	3.997.918,20	3.969.254,83	3.991.746,03	3.912.900,48	5.521.269,69	6.785.938,43	51.170.496,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.302.075,86	3.326.510,19	3.426.668,80	3.399.419,05	3.424.648,25	3.520.194,22	3.543.656,95	3.526.072,98	3.548.302,93	3.470.884,78	5.076.491,55	5.918.184,69	45.483.110,25	0,00
Obrigações Patronais	420.254,64	429.267,52	422.499,89	446.280,40	436.443,93	437.205,77	454.261,25	443.181,85	443.443,10	442.015,70	444.778,14	867.753,74	5.687.385,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	855.435,46	856.285,47	860.825,46	866.245,33	867.673,31	867.673,31	868.883,50	877.911,16	883.806,92	886.120,23	1.323.341,84	1.327.179,10	11.341.381,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	746.801,45	747.651,46	752.191,45	756.309,32	757.524,90	757.524,90	758.735,09	767.762,75	773.658,51	776.511,35	1.158.442,17	1.162.279,68	9.915.393,03	0,00
Pensões	108.634,01	108.634,01	108.634,01	109.936,01	110.148,41	110.148,41	110.148,41	110.148,41	110.148,41	109.608,88	164.899,67	164.899,42	1.425.988,06	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	122.994,29	395.721,26	364.409,70	148.741,80	388.915,31	367.687,30	293.253,83	342.420,47	389.651,78	435.330,46	364.041,54	397.899,81	4.011.067,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	907.358,13	856.285,47	860.825,46	866.245,33	1.043.496,16	1.050.335,87	868.883,50	879.047,11	993.636,91	1.000.136,57	1.488.643,66	1.508.641,86	12.323.536,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	855.435,46	856.285,47	860.825,46	866.245,33	867.673,31	867.673,31	868.883,50	877.911,16	883.806,92	886.120,23	1.323.341,84	1.327.179,10	11.341.381,09	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	51.922,67	0,00	0,00	0,00	175.822,85	182.662,56	0,00	0,00	109.829,99	114.016,34	165.301,82	181.462,76	981.018,99	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.793.402,12	4.151.498,97	4.213.578,39	3.994.441,25	4.074.184,64	4.142.424,73	4.291.172,03	4.310.539,35	4.271.567,82	4.234.214,60	5.720.009,41	7.002.375,48	54.199.408,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.560.676,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.021.356,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	114.859.320,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	54.199.408,79	47,19%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.024.033,21	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.922.831,54	51,3%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											55.821.629,88		48,6%	

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:42CF9B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.661.866,65	5.410.074,48	5.165.787,01	4.939.598,91
	14.637,76	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária Dívida Contratual Empréstimos	5.647.228,89	5.410.074,48	5.165.787,01	4.939.598,91
Internos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	5.647.228,89	5.410.074,48	5.165.787,01	4.939.598,91
Com Instituição Não financeira Demais Dívidas Contratuais	5.647.228,89	5.410.074,48	5.165.787,01	4.939.598,91
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros				

	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.435.197,24	22.894.673,75	23.717.505,42	24.748.555,21
	23.435.197,24	22.894.673,75	23.717.505,42	24.748.555,21
	24.877.549,75	25.082.938,42	25.662.548,40	25.472.398,94
	1.442.352,51	2.188.264,67	1.945.042,98	723.843,73
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.773.330,59)	(17.484.599,27)	(18.551.718,41)	(19.808.956,30)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.649.995,13	113.145.041,50	112.454.097,06	116.560.676,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	1.100.000,00	100.000,00	530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	112.549.995,13	112.045.041,50	112.354.097,06	116.030.676,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,03	4,78	4,60	4,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,79)	(15,60)	(16,51)	(17,07)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	135.059.994,16	134.454.049,80	134.824.916,47	139.236.812,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	121.553.994,74	121.008.644,82	121.342.424,82	125.313.130,89

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(169.296.472,66)	(169.296.472,66)	(169.296.472,66)	(180.583.469,42)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.304.492,66	526.004,29	3.720,00	200.010,06
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6E50F734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) -	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.442.352,51**	**1.435.232,03**	**7.120,48**	**0,00**	**0,00**	**1.304.492,66**	**1.300.473,01**	**1.300.473,01**	**4.019,65**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**0,00**	**1.442.352,51**	**1.435.232,03**	**7.120,48**	**0,00**	**0,00**	**1.304.492,66**	**1.300.473,01**	**1.300.473,01**	**4.019,65**	**0,00**	**0,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.267,33	1.267,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	21.182,94	21.182,94	0,00	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	103.687,19	103.394,71	292,48	0,00	0,00	780,85	780,85	780,85	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	688,05	688,05	0,00	0,00	0,00	10.422,75	10.422,75	10.422,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	63.580,59	63.580,59	0,00	0,00	0,00	1.139,65	840,00	840,00	299,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	214.250,20	214.250,20	0,00	0,00	0,00	55.987,94	55.987,94	55.987,94	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	56.458,20	56.458,20	0,00	0,00	0,00	535.959,72	535.959,72	535.959,72	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	107.730,11	107.730,11	0,00	0,00	0,00	59.064,64	59.064,64	59.064,64	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	349.605,96	349.605,96	0,00	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E	0,00	481.710,24	474.882,24	6.828,00	0,00	0,00	98.141,79	98.141,79	98.141,79	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	42.191,70	42.191,70	0,00	0,00	0,00	12.795,32	9.075,32	9.075,32	3.720,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	0,00	1.442.352,51	1.435.232,03	7.120,48	0,00	0,00	1.304.492,66	1.300.473,01	1.300.473,01	4.019,65	0,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1D36A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	118.220.300,00	134.881.372,95	26.319.555,97	121.505.001,52	94,72	13.376.371,43	26.537.067,90	121.304.991,46	94,71	13.576.381,49	200.010,06
LEGISLATIVA	7.680.000,00	7.680.000,00	0,00	0,00	0,00	7.680.000,00	0,00	0,00	0,00	7.680.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.680.000,00	7.680.000,00	0,00	0,00	0,00	7.680.000,00	0,00	0,00	0,00	7.680.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.939.300,00	15.229.200,00	3.305.834,30	14.756.787,42	11,50	472.412,58	3.320.818,18	14.728.230,42	11,50	500.969,58	28.557,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	767.300,00	1.107.800,00	168.190,86	1.069.295,16	0,83	38.504,84	154.765,86	1.055.110,56	0,82	52.689,44	14.184,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.690.500,00	10.772.000,00	2.475.110,13	10.578.977,86	8,25	193.022,14	2.503.519,01	10.564.605,46	8,25	207.394,54	14.372,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.485.500,00	1.539.500,00	419.170,94	1.523.586,95	1,19	15.913,05	419.170,94	1.523.586,95	1,19	15.913,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.048.900,00	812.800,00	125.829,60	624.265,88	0,49	188.534,12	125.829,60	624.265,88	0,49	188.534,12	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	947.100,00	997.100,00	117.532,77	960.661,57	0,75	36.438,43	117.532,77	960.661,57	0,75	36.438,43	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	110.000,00	18.572,17	101.556,52	0,08	8.443,48	18.572,17	101.556,52	0,08	8.443,48	0,00
POLICIAMENTO	40.000,00	110.000,00	18.572,17	101.556,52	0,08	8.443,48	18.572,17	101.556,52	0,08	8.443,48	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.757.400,00	7.217.440,70	1.483.945,94	7.072.941,63	5,51	144.499,07	1.454.360,63	7.036.622,43	5,49	180.818,27	36.319,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.120.300,00	5.091.038,22	1.122.365,20	5.061.030,98	3,95	30.007,24	1.098.945,20	5.034.810,98	3,93	56.227,24	26.220,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.200,00	161.652,57	56.717,11	127.403,66	0,10	34.248,91	56.717,11	127.403,66	0,10	34.248,91	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.200,00	136.000,00	44.681,06	133.546,61	0,10	2.453,39	44.681,06	133.546,61	0,10	2.453,39	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.376.400,00	1.826.449,91	260.182,57	1.750.960,38	1,36	75.489,53	254.017,26	1.740.861,18	1,36	85.588,73	10.099,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.200.000,00	11.734.500,00	2.777.574,42	11.691.270,15	9,11	43.229,85	2.777.574,42	11.691.270,15	9,13	43.229,85	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.200.000,00	11.734.500,00	2.777.574,42	11.691.270,15	9,11	43.229,85	2.777.574,42	11.691.270,15	9,13	43.229,85	0,00
SAÚDE	22.944.150,00	28.330.038,57	4.782.800,60	26.650.512,31	20,78	1.679.526,26	4.914.760,24	26.647.542,31	20,81	1.682.496,26	2.970,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.700,00	239.700,00	55.878,74	227.308,51	0,18	12.391,49	55.878,74	227.308,51	0,18	12.391,49	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	17.509.200,00	20.961.688,57	3.581.828,20	19.876.353,61	15,49	1.085.334,96	3.713.787,84	19.873.383,61	15,52	1.088.304,96	2.970,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.815.950,00	6.754.850,00	1.082.660,27	6.297.602,83	4,91	457.247,17	1.082.660,27	6.297.602,83	4,92	457.247,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	601.000,00	35.500,00	10.541,55	10.541,55	0,01	24.958,45	10.541,55	10.541,55	0,01	24.958,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.700,00	140.700,00	16.313,34	68.767,44	0,05	71.932,56	16.313,34	68.767,44	0,05	71.932,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	556.600,00	197.600,00	35.578,50	169.938,37	0,13	27.661,63	35.578,50	169.938,37	0,13	27.661,63	0,00
EDUCAÇÃO	28.177.110,00	31.356.486,63	8.292.815,39	30.058.119,30	23,43	1.298.367,33	8.295.886,47	30.040.804,39	23,45	1.315.682,24	17.314,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	963.600,00	1.074.600,00	256.558,37	1.057.427,85	0,82	17.172,15	256.574,47	1.057.132,65	0,83	17.467,35	295,20
ENSINO FUNDAMENTAL	13.488.550,00	15.056.140,69	3.142.111,39	14.495.540,89	11,30	560.599,80	3.148.096,82	14.490.596,04	11,31	565.544,65	4.944,85
ENSINO SUPERIOR	301.000,00	301.000,00	29.789,00	286.138,00	0,22	14.862,00	29.789,00	286.138,00	0,22	14.862,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.188.560,00	14.614.345,94	4.807.400,05	13.929.472,40	10,86	684.873,54	4.804.469,60	13.917.397,54	10,87	696.948,40	12.074,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	235.400,00	310.400,00	56.956,58	289.540,16	0,23	20.859,84	56.956,58	289.540,16	0,23	20.859,84	0,00
CULTURA	987.900,00	1.270.590,57	288.070,53	1.236.887,52	0,96	33.703,05	288.070,53	1.236.267,42	0,97	34.323,15	620,10
DIFUSÃO CULTURAL	987.900,00	1.270.590,57	288.070,53	1.236.887,52	0,96	33.703,05	288.070,53	1.236.267,42	0,97	34.323,15	620,10
URBANISMO	11.277.700,00	14.360.868,96	2.372.293,72	13.064.708,70	10,18	1.296.160,26	2.445.904,35	13.064.708,70	10,20	1.296.160,26	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.300,00	171.300,00	1.348,86	152.359,44	0,12	18.940,56	4.843,44	152.359,44	0,12	18.940,56	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.529.700,00	9.112.868,96	1.737.678,11	7.883.425,67	6,15	1.229.443,29	1.737.678,11	7.883.425,67	6,16	1.229.443,29	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.576.700,00	5.076.700,00	633.266,75	5.028.923,59	3,92	47.776,41	703.382,80	5.028.923,59	3,93	47.776,41	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.903.900,00	2.579.800,00	395.938,32	2.263.275,42	1,76	316.524,58	480.684,40	2.263.275,42	1,77	316.524,58	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	156.100,00	156.100,00	65.276,01	144.432,22	0,11	11.667,78	65.276,01	144.432,22	0,11	11.667,78	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.747.800,00	2.423.700,00	330.662,31	2.118.843,20	1,65	304.856,80	415.408,39	2.118.843,20	1,65	304.856,80	0,00
AGRICULTURA	2.051.200,00	2.183.200,00	500.898,34	2.145.681,43	1,67	37.518,57	500.998,34	2.145.681,43	1,68	37.518,57	0,00

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.051.200,00	2.183.200,00	500.898,34	2.145.681,43	1,67	37.518,57	500.998,34	2.145.681,43	1,68	37.518,57	0,00
INDÚSTRIA	80.200,00	80.200,00	15.152,19	73.321,80	0,06	6.878,20	15.152,19	73.321,80	0,06	6.878,20	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80.200,00	80.200,00	15.152,19	73.321,80	0,06	6.878,20	15.152,19	73.321,80	0,06	6.878,20	0,00
TRANSPORTE	5.162.440,00	5.950.757,00	883.760,25	5.738.551,50	4,47	212.205,50	897.979,23	5.700.415,70	4,45	250.341,30	38.135,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.162.440,00	5.950.757,00	883.760,25	5.738.551,50	4,47	212.205,50	897.979,23	5.700.415,70	4,45	250.341,30	38.135,80
DESPORTO E LAZER	2.752.000,00	3.881.000,00	678.940,25	3.841.802,18	2,99	39.197,82	679.440,25	3.841.802,18	3,00	39.197,82	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.752.000,00	3.881.000,00	678.940,25	3.841.802,18	2,99	39.197,82	679.440,25	3.841.802,18	3,00	39.197,82	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.667.000,00	2.917.290,52	522.959,55	2.809.585,64	2,19	107.704,88	446.866,50	2.733.492,59	2,13	183.797,93	76.093,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.501.000,00	1.711.000,00	230.206,00	1.617.952,75	1,26	93.047,25	230.206,00	1.617.952,75	1,26	93.047,25	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.166.000,00	1.206.290,52	292.753,55	1.191.632,89	0,93	14.657,63	216.660,50	1.115.539,84	0,87	90.750,68	76.093,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.979.700,00	7.402.101,00	3.366.040,40	6.775.273,56	5,28	626.827,44	3.366.040,40	6.775.273,56	5,29	626.827,44	0,00
TOTAL III = (I +	126.200.000,00	142.283.473,95	29.685.596,37	128.280.275,08	100,00	14.003.198,87	29.903.108,30	128.080.265,02	100,00	14.203.208,93	200.010,06

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F2D93446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.220.300,00	134.881.372,95	26.319.555,97	121.505.001,52	13.376.371,43	26.537.067,90	121.304.991,46	13.576.381,49	120.581.147,73	200.010,06
DESPESAS CORRENTES	104.661.300,00	117.043.746,38	22.411.489,79	105.733.913,13	11.309.833,25	22.656.421,72	105.561.323,07	11.482.423,31	104.847.852,66	172.590,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.216.535,00	64.205.236,00	13.921.347,11	58.066.262,16	6.138.973,84	13.921.347,11	58.066.262,16	6.138.973,84	58.066.262,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	922.000,00	782.000,00	104.911,67	724.893,72	57.106,28	104.911,67	724.893,72	57.106,28	724.893,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.522.765,00	52.056.510,38	8.385.231,01	46.942.757,25	5.113.753,13	8.630.162,94	46.770.167,19	5.286.343,19	46.056.696,78	172.590,06
DESPESAS DE CAPITAL	12.959.000,00	17.837.626,57	3.908.066,18	15.771.088,39	2.066.538,18	3.880.646,18	15.743.668,39	2.093.958,18	15.733.295,07	27.420,00
INVESTIMENTOS	11.378.000,00	16.906.626,57	3.782.771,85	14.878.029,36	2.028.597,21	3.755.351,85	14.850.609,36	2.056.017,21	14.840.236,04	27.420,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.581.000,00	931.000,00	125.294,33	893.059,03	37.940,97	125.294,33	893.059,03	37.940,97	893.059,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.979.700,00	7.402.101,00	3.366.040,40	6.775.273,56	626.827,44	3.366.040,40	6.775.273,56	626.827,44	6.775.273,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.200.000,00	142.283.473,95	29.685.596,37	128.280.275,08	14.003.198,87	29.903.108,30	128.080.265,02	14.203.208,93	127.356.421,29	200.010,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	126.200.000,00	142.283.473,95	29.685.596,37	128.280.275,08	14.003.198,87	29.903.108,30	128.080.265,02	14.203.208,93	127.356.421,29	200.010,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.233.182,84	15.686.282,18	(15.686.282,18	3.015.670,91	15.886.292,24	(15.886.292,24	16.610.135,97	(200.010,06)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.200.000,00	142.283.473,95	32.918.779,21	143.966.557,26	(1.683.083,31)	32.918.779,21	143.966.557,26	(1.683.083,31)	143.966.557,26	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4EC7D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	126.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	130.187.809,55
Receitas Realizadas	143.966.557,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	12.095.664,40
Dotação Inicial	126.200.000,00
Créditos Adicionais	16.083.473,95
Dotação Atualizada	142.283.473,95
Despesas Empenhadas	128.280.275,08
Despesas Liquidadas	128.080.265,02
Despesas Pagas	127.356.421,29
Superávit Orçamentário	15.686.282,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	128.280.275,08
Despesas Liquidadas	128.080.265,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	116.560.676,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.030.676,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	114.859.320,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.527.474,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.527.474,08
Despesas Previdenciárias Pagas	11.527.474,08
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	14.661.540,04	0,00 %
Resultado Primário	(200.000,00)	1.770.970,45	(885,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.442.352,51	7.120,48	1.435.232,03	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.304.492,66	4.019,65	1.300.473,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.746.845,17	11.140,13	2.735.705,04	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	27.932.461,47	25% / 18%	28,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	14.199.603,43	70%	95,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.771.088,39	2.066.538,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	12.527.083,30	16.045.222,13	16.441.367,72	7.302.253,73
Despesas Previdenciárias	7.658.034,99	11.969.550,53	18.153.138,85	10.272.858,51
Resultado Previdenciário	4.869.048,32	4.075.671,60	-1.711.771,14	-2.970.604,78
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	101.611,00	(101.611,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.830.812,78	15%	24,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas/RCL (%)			

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FCAEA308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	116.560.676,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A7A7E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.244.028,90	10.709.023,48	11.415.934,75	11.203.721,51	13.970.705,30	11.596.716,94	11.980.429,21	11.616.919,33	10.345.514,07	10.933.846,00	13.656.233,11	17.325.854,39	147.998.926,99	139.908.941,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.419,82	937.635,70	1.593.557,91	1.539.103,40	2.707.136,12	1.396.311,57	1.290.759,02	1.551.611,66	1.123.851,73	1.106.086,18	1.127.760,08	1.410.364,51	16.601.597,70	18.048.000,00
IPTU	40.670,84	44.452,07	198.379,43	248.715,22	1.251.976,35	272.653,52	226.510,88	200.859,26	159.459,34	152.315,24	129.490,22	53.643,27	2.979.125,64	3.753.000,00
ISS	384.872,83	294.416,54	345.369,47	293.454,01	328.213,63	395.106,07	417.960,70	394.132,82	375.761,14	368.528,43	394.885,86	351.957,24	4.344.658,74	5.110.000,00
ITBI	97.214,72	108.422,17	220.090,43	178.193,50	104.939,77	113.378,62	130.791,16	330.826,79	67.782,18	98.866,28	124.321,46	192.477,69	1.767.304,77	2.001.000,00
IRRF	254.450,09	339.217,20	347.660,01	350.081,39	323.562,13	346.731,89	326.169,97	355.061,84	370.692,48	349.207,05	370.880,88	736.286,45	4.470.001,38	3.585.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.211,34	151.127,72	482.058,57	468.659,28	698.444,24	268.441,47	189.326,31	270.730,95	150.156,59	137.169,18	108.181,66	75.999,86	3.040.507,17	3.599.000,00
Contribuições	521.795,47	534.685,11	555.283,55	574.628,98	661.639,76	571.137,74	560.344,97	541.682,73	533.810,52	527.963,43	546.646,52	557.515,67	6.687.134,45	6.397.000,00

Receita patrimonial	1.343.595,80	489.491,06	1.260.636,23	1.020.155,75	1.393.885,56	1.799.132,50	1.203.544,27	719.588,80	641.495,52	336.100,01	1.968.030,17	1.526.110,63	13.701.766,30	5.211.819,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.340.668,03	482.921,30	1.253.673,62	1.017.396,60	1.381.087,44	1.792.201,44	1.200.950,66	716.518,38	636.664,11	332.787,74	1.964.318,44	1.520.168,01	13.639.355,77	5.124.819,89
Outras Receitas Patrimoniais	2.927,77	6.569,76	6.962,61	2.759,15	12.798,12	6.931,06	2.593,61	3.070,42	4.831,41	3.312,27	3.711,73	5.942,62	62.410,53	87.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	25,00	100,00	100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.277,42	1.405,69	2.872,37	2.295,94	1.455,25	2.669,18	2.101,01	4.780,78	2.287,80	1.333,07	1.281,51	2.182,33	25.942,35	42.540,00
Transferências correntes	10.518.170,22	8.698.302,42	7.945.228,07	8.022.996,25	9.200.346,46	7.812.311,55	8.911.429,76	8.781.915,30	8.024.284,55	8.947.675,19	9.995.941,47	13.802.201,40	110.660.802,64	110.022.281,57
Cota parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	33.219.179,61	38.550.000,00
Cota parte do ICMS	3.424.207,22	2.741.315,99	3.082.115,99	3.223.435,46	3.926.714,24	3.326.388,65	3.469.829,66	3.873.906,75	3.909.186,01	4.075.206,53	3.832.913,69	4.634.925,57	43.520.145,76	41.500.000,00
Cota parte do IPVA	2.561.504,20	683.077,47	753.460,45	597.633,16	623.521,03	269.152,77	166.430,59	160.169,95	138.199,26	145.318,20	122.547,20	109.588,86	6.330.603,14	5.500.000,00
Cota parte do ITR	3.921,81	936,55	1.471,28	23,79	349,41	1.035,25	1.301,54	343,20	30.630,84	274.479,59	24.121,25	23.864,32	362.478,83	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.281,65	27.299,41	33.832,54	36.067,91	32.434,38	40.444,81	36.745,43	32.707,07	42.388,42	47.353,49	38.800,28	42.241,50	448.596,89	600.000,00
Transferências do FUNDEB	1.392.314,21	1.192.329,29	1.225.725,41	1.150.576,93	1.330.715,93	1.107.341,06	1.048.883,19	1.201.266,63	1.094.238,11	1.204.024,80	1.271.834,12	1.619.763,60	14.839.013,28	15.301.160,00
Outras transferências correntes	427.923,89	451.524,66	645.224,45	496.087,53	486.541,28	453.583,81	934.898,64	1.306.599,61	565.320,44	1.111.824,36	1.994.714,20	3.066.542,26	11.940.785,13	8.411.121,57
Outras receitas correntes	41.770,17	47.503,50	58.356,62	44.541,19	6.242,15	15.154,40	12.250,18	17.265,06	19.783,95	14.688,12	16.573,36	27.454,85	321.583,55	187.200,00
DEDUÇÕES (II)	3.212.098,88	2.065.438,78	2.587.872,06	2.455.701,83	2.938.760,64	3.111.752,25	2.449.816,20	2.025.388,50	1.950.564,83	1.810.098,78	3.417.565,05	3.413.192,44	31.438.250,24	23.350.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	348.194,56	349.065,43	352.368,77	350.691,97	349.476,30	349.742,63	349.708,88	348.047,41	348.922,55	348.315,32	354.960,66	366.759,21	4.216.253,69	4.397.000,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	36.487,16	45.498,50	46.549,18	40.825,73	2.118,05	8.900,48	9.274,06	8.938,07	14.757,51	8.938,07	8.938,07	17.876,14	249.101,02	56.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.087.830,80	259.985,22	974.098,52	788.917,83	1.110.548,50	1.502.831,87	946.024,82	401.177,90	379.598,11	101.354,68	1.695.108,17	1.277.635,08	10.525.111,50	2.375.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.739.586,36	1.410.889,63	1.214.855,59	1.275.266,30	1.476.617,79	1.250.277,27	1.144.808,44	1.267.225,12	1.207.286,66	1.351.490,71	1.358.558,15	1.750.922,01	16.447.784,03	16.522.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.031.930,02	8.643.584,70	8.828.062,69	8.748.019,68	11.031.944,66	8.484.964,69	9.530.613,01	9.591.530,83	8.394.949,24	9.123.747,22	10.238.668,06	13.912.661,95	116.560.676,75	116.558.941,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	530.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.031.930,02	8.643.584,70	8.828.062,69	8.748.019,68	11.031.944,66	8.484.964,69	9.430.613,01	9.591.530,83	8.394.949,24	9.123.747,22	9.808.668,06	13.912.661,95	116.030.676,75	116.008.941,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	70.308,00	52.080,00	88.536,00	70.308,00	71.280,00	73.920,00	89.760,00	73.920,00	89.760,00	89.760,00	89.760,00	161.964,00	1.021.356,00	1.020.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.961.622,02	8.591.504,70	8.739.526,69	8.677.711,68	10.960.664,66	8.411.044,69	9.340.853,01	9.367.610,83	8.305.189,24	9.033.987,22	9.718.908,06	13.750.697,95	114.859.320,75	114.988.531,46

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:094C6684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.449.000,00	14.449.000,00	13.561.090,53	93,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.753.000,00	3.753.000,00	2.979.125,64	79,38
	2.001.000,00	2.001.000,00	1.767.304,77	88,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.110.000,00	5.110.000,00	4.344.658,74	85,02
	3.585.000,00	3.585.000,00	4.470.001,38	124,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	82.610.000,00	82.610.000,00	82.238.923,88	99,55
	34.850.000,00	34.850.000,00	30.242.105,34	86,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	160.000,00	160.000,00	362.478,83	226,55
	5.500.000,00	5.500.000,00	6.330.603,14	115,10
Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS	41.500.000,00	41.500.000,00	43.520.145,76	104,87
	600.000,00	600.000,00	448.596,89	74,77
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.334.993,92	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.059.000,00	97.059.000,00	95.800.014,41	98,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.173.300,00	17.899.300,00	17.585.318,69	98,25	17.582.348,69	98,23	17.484.440,70	97,68	2.970,00
Despesas Correntes	15.607.300,00	17.588.300,00	17.294.428,97	98,33	17.291.458,97	98,31	17.193.550,98	97,76	2.970,00

Despesas de Capital	566.000,00	311.000,00	290.889,72	93,53	290.889,72	93,53	290.889,72	93,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.015.950,00	5.830.850,00	5.737.778,30	98,40	5.737.778,30	98,40	5.397.517,32	92,57	0,00
Despesas Correntes	2.999.950,00	5.796.350,00	5.704.299,74	98,41	5.704.299,74	98,41	5.365.603,96	92,57	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	34.500,00	33.478,56	97,04	33.478,56	97,04	31.913,36	92,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	34.500,00	10.541,55	30,56	10.541,55	30,56	6.127,05	17,76	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	34.500,00	10.541,55	30,56	10.541,55	30,56	6.127,05	17,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	178.600,00	158.600,00	77.779,72	49,04	77.779,72	49,04	77.779,72	49,04	0,00
Despesas Correntes	173.600,00	153.600,00	77.779,72	50,64	77.779,72	50,64	77.779,72	50,64	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	622.600,00	218.600,00	188.913,81	86,42	188.913,81	86,42	188.913,81	86,42	0,00
Despesas Correntes	622.600,00	218.600,00	188.913,81	86,42	188.913,81	86,42	188.913,81	86,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	302.700,00	246.700,00	233.450,71	94,63	233.450,71	94,63	233.450,71	94,63	0,00
Despesas Correntes	297.700,00	241.700,00	233.450,71	96,59	233.450,71	96,59	233.450,71	96,59	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.893.150,00	24.388.550,00	23.833.782,78	97,73	23.830.812,78	97,71	23.388.229,31	95,90	2.970,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.833.782,78	23.830.812,78	23.388.229,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.833.782,78	23.830.812,78	23.388.229,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.370.002,16		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.463.780,62	9.460.810,62	9.018.227,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,88	24,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado

	(m)	(n)	(o) = (n -	(p)	financeira q = (XIIId)	(r) = (p -			cancelado ou prescritos (u)	
Empenhos de 2023	14.370.002,	23.833.782,	9.463.780,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.463.780,6

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.439.000,00	4.616.410,00	4.077.614,45	88,33
Proveniente da União	3.264.000,00	4.376.410,00	3.102.487,00	70,89
Proveniente dos Estados	175.000,00	240.000,00	975.127,45	406,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	201.366,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.439.000,00	4.616.410,00	4.278.980,57	92,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.638.000,00	4.311.189,57	3.473.119,05	80,56	3.473.119,05	80,56	3.473.119,05	80,56	0,00
Despesas Correntes	2.638.000,00	4.065.134,57	3.227.064,05	79,38	3.227.064,05	79,38	3.227.064,05	79,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	246.055,00	246.055,00	100,00	246.055,00	100,00	246.055,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	924.000,00	559.824,53	60,59	559.824,53	60,59	559.824,53	60,59	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	924.000,00	559.824,53	60,59	559.824,53	60,59	559.824,53	60,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	3.439.000,00	5.236.189,57	4.032.943,58	77,02	4.032.943,58	77,02	4.032.943,58	77,02	0,00

(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.811.300,00	22.210.489,57	21.058.437,74	94,81	21.055.467,74	94,80	20.957.559,75	94,36	2.970,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.815.950,00	6.754.850,00	6.297.602,83	93,23	6.297.602,83	93,23	5.957.341,85	88,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	601.000,00	35.500,00	10.541,55	29,69	10.541,55	29,69	6.127,05	17,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	178.600,00	158.600,00	77.779,72	49,04	77.779,72	49,04	77.779,72	49,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	622.600,00	218.600,00	188.913,81	86,42	188.913,81	86,42	188.913,81	86,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	302.700,00	246.700,00	233.450,71	94,63	233.450,71	94,63	233.450,71	94,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.332.150,00	29.624.739,57	27.866.726,36	94,07	27.863.756,36	94,06	27.421.172,89	92,56	2.970,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:87371B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.200.000,00	21.847.797,23
Receita de Contribuições dos Segurados Civil	8.769.000,00	8.743.926,26
Ativo Inativo Pensionista	8.769.000,00	8.743.926,26
Militar	8.744.000,00	8.717.176,76
Ativo Inativo Pensionista	25.000,00	26.749,50
Receita de Contribuições Patronais Civil	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	2.375.000,00	10.525.111,50
	0,00	0,00
	2.375.000,00	10.525.111,50
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	56.000,00	2.578.759,47
	6.000,00	102.202,19
	50.000,00	2.476.557,28
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	11.150.000,00	19.371.239,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões	11.349.625,00	11.341.381,09	11.341.381,09	11.341.381,09	0,00
Benefícios - Militar Reformas Pensões	9.917.625,00	9.915.393,03	9.915.393,03	9.915.393,03	0,00

Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias	1.432.000,00	1.425.988,06	1.425.988,06	1.425.988,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	186.875,00	186.092,99	186.092,99	186.092,99	0,00
	52.375,00	52.285,74	52.285,74	52.285,74	0,00
	134.500,00	133.807,25	133.807,25	133.807,25	0,00
	11.536.500,00	11.527.474,08	11.527.474,08	11.527.474,08	0,00
	(386.500,00)	7.843.765,87	7.843.765,87	(11.527.474,08)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.207.501,05
Investimentos e Aplicações	82.511.300,39
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados Civil	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Civil	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	332.500,00	718.000,81
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	332.500,00	718.000,81

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	322.500,00	287.897,42	287.897,42	287.897,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	9.705,90	9.705,90	9.705,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	332.500,00	297.603,32	297.603,32	297.603,32	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	420.397,49	420.397,49	(297.603,32)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	939,07
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	8.769.000,00	8.743.926,26
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.769.000,00	8.743.926,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA

Presidente

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B68FA89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) -	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.442.352,51**	**1.435.232,03**	**7.120,48**	**0,00**	**0,00**	**1.304.492,66**	**1.300.473,01**	**1.300.473,01**	**4.019,65**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**0,00**	**1.442.352,51**	**1.435.232,03**	**7.120,48**	**0,00**	**0,00**	**1.304.492,66**	**1.300.473,01**	**1.300.473,01**	**4.019,65**	**0,00**	**0,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.267,33	1.267,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	21.182,94	21.182,94	0,00	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	103.687,19	103.394,71	292,48	0,00	0,00	780,85	780,85	780,85	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	688,05	688,05	0,00	0,00	0,00	10.422,75	10.422,75	10.422,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	63.580,59	63.580,59	0,00	0,00	0,00	1.139,65	840,00	840,00	299,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	214.250,20	214.250,20	0,00	0,00	0,00	55.987,94	55.987,94	55.987,94	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	56.458,20	56.458,20	0,00	0,00	0,00	535.959,72	535.959,72	535.959,72	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	107.730,11	107.730,11	0,00	0,00	0,00	59.064,64	59.064,64	59.064,64	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	349.605,96	349.605,96	0,00	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E	0,00	481.710,24	474.882,24	6.828,00	0,00	0,00	98.141,79	98.141,79	98.141,79	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	42.191,70	42.191,70	0,00	0,00	0,00	12.795,32	9.075,32	9.075,32	3.720,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**1.442.352,51**	**1.435.232,03**	**7.120,48**	**0,00**	**0,00**	**1.304.492,66**	**1.300.473,01**	**1.300.473,01**	**4.019,65**	**0,00**	**0,00**

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C805CC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III

ACIMA DA LINHA		
		Até Dezembro / 2023
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	123.386.941,4	131.551.142,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	18.048.000,00	16.601.597,70
ISS ITBI IRRF	3.753.000,00	2.979.125,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	5.110.000,00	4.344.658,74
Receita patrimonial Aplicações Financeiras (II)	2.001.000,00	1.767.304,77
Outras Receitas Patrimoniais Transferências correntes	3.585.000,00	4.470.001,38
Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	3.599.000,00	3.040.507,17
Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras transferências correntes	6.397.000,00	6.687.134,45
Demais receitas correntes	5.211.819,89	13.701.766,30

Outras Receitas Financeiras (III) Receitas Correntes Restantes	5.124.819,89	13.639.355,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) RECEITAS DE CAPITAL (V)	87.000,00	62.410,53
Operações de Crédito (VI) Amortização de Empréstimos (VII) Alienação de Bens	93.500.281,57	94.213.018,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	31.580.000,00	27.170.758,80
Outras Alienações de Bens	33.200.000,00	34.814.266,58
Transferências de Capital Convênios	4.400.000,00	5.064.482,53
Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital	128.000,00	289.983,17
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	480.000,00	360.727,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.301.160,00	14.839.013,28
	8.411.121,57	11.673.786,39
	229.840,00	347.625,90
	0,00	0,00
	229.840,00	347.625,90
	118.262.121,5	117.911.787,19
	2.428.868,09	5.219.914,05
	1.000,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	101.611,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	101.611,00
	2.427.868,09	5.118.303,05
	7.868,09	428.766,40
	2.420.000,00	4.689.536,65

				0,00	0,00		
				0,00	0,00		
				0,00	0,00		
				2.427.868,09	5.219.914,05		
				120.689.989,6	123.131.701,24		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
	117.043.746,3	105.733.913,1	105.561.323,0	104.847.852,6	699.678,28	272.368,01	272.368,01
	64.205.236,00	58.066.262,16	58.066.262,16	58.066.262,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	782.000,00	724.893,72	724.893,72	724.893,72	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais Juros e Encargos da Dívida (XIV) Outras despesas correntes	52.056.510,38	46.942.757,25	46.770.167,19	46.056.696,78	699.678,28	272.368,01	272.368,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.056.510,38	46.942.757,25	46.770.167,19	46.056.696,78	699.678,28	272.368,01	272.368,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	116.261.746,3	105.009.019,4	104.836.429,3	104.122.958,9	699.678,28	272.368,01	272.368,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.837.626,57	15.771.088,39	15.743.668,39	15.733.295,07	735.553,75	1.028.105,00	1.028.105,00
Investimentos Inversões financeiras	16.906.626,57	14.878.029,36	14.850.609,36	14.840.236,04	735.553,75	1.028.105,00	1.028.105,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	931.000,00	893.059,03	893.059,03	893.059,03	0,00	0,00	0,00
	16.906.626,57	14.878.029,36	14.850.609,36	14.840.236,04	735.553,75	1.028.105,00	1.028.105,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	133.168.372,9	119.887.048,7	119.687.038,7	118.963.194,9	1.435.232,03	1.300.473,01	1.300.473,01

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.432.801,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(200.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.639.355,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	748.786,18

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.323.370,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/12/2022 (a)**	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)	5.804.159,05	4.939.598,91
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	23.435.197,24	24.748.555,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.435.197,24	24.748.555,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros	24.877.549,75	25.472.398,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

	1.442.352,51	723.843,73
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	(17.631.038,19)	(19.808.956,30)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.177.918,11

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	718.508,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.459.409,33

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(11.431.160,26)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.095.664,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.095.664,40
	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E7F5498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	116.560.676,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.030.676,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.564.908,28	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	16.708.417,45	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.122.147,37	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C042C9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023													
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	
ECEITA CORRENTE (I)	11.744.850,35	10.427.385,54	10.807.328,59	10.200.335,39	12.311.406,51	9.476.545,49	12.549.966,81	10.344.552,11	10.815.177,96	10.832.292,30	12.198.193,86	20.233.270,53	141.941.305,44
eceita Tributária	942.010,59	781.199,18	1.161.335,12	969.004,39	2.607.620,92	1.270.850,11	1.404.610,67	1.216.526,40	1.248.058,76	1.449.612,44	1.417.487,29	1.210.404,56	15.678.720,43
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	279.514,44	277.323,39	362.625,58	289.525,85	587.687,98	398.105,25	483.730,32	332.816,50	416.425,51	533.763,86	547.558,52	334.181,61	4.843.258,81
Outras Receitas Tributárias	662.496,15	503.875,79	798.709,54	679.478,54	2.019.932,94	872.744,86	920.880,35	883.709,90	831.633,25	915.848,58	869.928,77	876.222,95	10.835.461,62
eceitas de Contribuições	98.014,17	111.657,05	112.747,00	133.694,44	7.958,19	139.674,63	142.560,73	136.090,13	135.964,85	136.692,97	131.135,81	135.615,03	1.421.805,00
eceita Patrimonial	106.726,99	99.681,63	129.416,62	104.536,53	263.627,83	150.394,11	148.449,56	141.044,12	114.572,69	151.509,42	137.476,05	157.411,10	1.704.846,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.726,99	99.681,63	129.416,62	104.536,53	263.627,83	150.394,11	148.449,56	141.044,12	114.572,69	151.509,42	137.476,05	157.411,10	1.704.846,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
eceita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
eceita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
eceita de Serviços	5.113,59	7.931,80	7.583,71	6.450,21	44.165,29	76.949,54	9.940,35	57.158,63	33.502,36	8.211,07	34.222,42	32.653,35	323.882,32
ransferências Correntes	10.124.127,90	9.302.743,62	9.270.400,79	8.041.102,36	9.292.403,19	7.717.564,43	10.749.596,70	8.518.018,13	8.079.343,57	9.069.728,33	9.554.837,07	17.818.164,18	117.538.030,27
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tranferências FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.124.127,90	9.302.743,62	9.270.400,79	8.041.102,36	9.292.403,19	7.717.564,43	10.749.596,70	8.518.018,13	8.079.343,57	9.069.728,33	9.554.837,07	17.818.164,18	117.538.030,27
utras Receitas Correntes	468.857,11	124.172,26	125.845,35	945.547,46	95.631,09	121.112,67	94.808,80	275.714,70	1.203.735,73	16.538,07	923.035,22	879.022,31	5.274.020,77
EDUÇÕES (II)	1.420.317,43	1.324.654,09	1.056.618,42	1.132.692,69	1.288.177,82	1.106.378,28	920.394,33	1.084.227,77	1.006.790,30	1.093.719,43	1.188.124,67	1.489.486,41	14.111.581,64
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. plic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.420.317,43	1.324.654,09	1.056.618,42	1.132.692,69	1.288.177,82	1.106.378,28	920.394,33	1.084.227,77	1.006.790,30	1.093.719,43	1.188.124,67	1.489.486,41	14.111.581,64
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.324.532,92	9.102.731,45	9.750.710,17	9.067.642,70	11.023.228,69	8.370.167,21	11.629.572,48	9.260.324,34	9.808.387,66	9.738.572,87	11.010.069,19	18.743.784,12	127.829.723,80

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:727244C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.631.866,97	14.414.728,05	12.219.430,51	276.227,13	5.550.937,38	4.212.135,19	13.875.143,14	8.528.706,87	7.860.029,33	5.032.950,09	5.194.298,91	10.745.236,29
PODER EXECUTIVO	3.631.866,97	14.414.728,05	12.219.430,51	276.227,13	5.550.937,38	4.212.135,19	13.875.143,14	8.528.706,87	7.860.029,33	5.032.950,09	5.194.298,91	10.745.236,29
CONTROLADORIA GERAL	202,58	4.035,15	3.933,90	0,00	303,83	474,95	858,56	184,26	178,80	1.149,25	5,46	309,29
GABINETE	50.750,16	190.561,03	133.950,55	0,00	107.360,64	16.753,73	4.694,10	1.851,17	1.851,17	19.596,66	0,00	107.360,64
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.016,37	0,00	0,72	0,00	7.015,65	5.177,76	0,00	0,00	0,00	4.317,16	860,60	7.876,25
PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	37.475,39	36.506,89	0,00	968,50	0,00	4.509,56	760,33	0,00	1.292,67	3.216,89	4.185,39
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	267.255,01	0,00	22.192,42	0,00	245.062,59	701.633,18	0,00	476,30	476,30	701.150,21	6,67	245.069,26
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	3.877.101,74	3.098.846,35	0,00	778.255,39	0,00	1.414.066,80	750.323,58	717.632,40	223.301,83	473.132,57	1.251.387,96
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	3.027.837,68	2.172.578,66	0,00	855.259,02	0,00	312,48	0,00	0,00	312,48	0,00	855.259,02
SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	37.043,26	36.796,03	0,00	247,23	0,00	17.564,06	11.447,10	11.447,10	522,69	5.594,27	5.841,50
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	294.363,29	478.317,14	479.409,36	185.558,92	107.712,15	113.787,78	126.285,74	114.830,17	114.830,17	120.736,14	4.507,21	112.219,36
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	151.544,27	137.350,27	240.275,37	0,00	48.619,17	1.008.944,05	8.432.803,55	5.183.996,32	4.640.410,26	886.076,44	3.915.260,90	3.963.880,07
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	818,18	0,00	255.427,23
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	553,11	0,00	0,00	0,00	553,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,11
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E	0,00	6.757,67	6.757,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRABALHO												
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,14	573,14	573,14	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,41	0,00	0,00	0,00	184,41	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,82	0,00	0,00	68,82	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,65	0,00	0,00	0,00	318,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,40	0,00	0,00	42,40	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,94	0,00	0,00	0,00	29,94	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845,67	3.845,67	3.845,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60	0,00	0,00	0,00	3,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.070,00	20.567,28	20.567,28	1.020,00	482,72	482,72
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,69	0,00	0,00	1.200,69	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,19	0,00	0,00	0,00	42,19	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	157,60	157,60	0,00	42,40	42,40
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,05	0,00	0,00	0,00	368,05	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,18	0,00	0,00	115,18	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,88	0,00	0,00	0,00	22,88	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,96	200,00	200,00	262,96	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,00	0,00	0,00	0,00	391,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	1.571,63	1.571,63	0,00	0,00	0,00	1.061,15	0,00	0,00	1.061,15	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	731,20	731,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	20.927,11	20.927,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	1.068,02	0,00	0,00	0,00	1.068,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,02
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	3.833,01	3.693,31	0,00	139,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,70
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	4.638,49	4.637,89	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.631.866,97	14.414.728,05	12.219.430,51	276.227,13	5.550.937,38	4.212.135,19	13.875.143,14	8.528.706,87	7.860.029,33	5.032.950,09	5.194.298,91	10.745.236,29
PODER EXECUTIVO	3.631.866,97	14.414.728,05	12.219.430,51	276.227,13	5.550.937,38	4.212.135,19	13.875.143,14	8.528.706,87	7.860.029,33	5.032.950,09	5.194.298,91	10.745.236,29
SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E	1.483,29	0,00	0,00	0,00	1.483,29	7.292,31	0,00	0,00	0,00	7.292,31	0,00	1.483,29

TRÂNSITO												
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.105.346,53	994.618,93	89.268,21	21.459,39	0,00	532.432,61	212.075,51	212.075,51	319.060,14	1.296,96	22.756,35
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	792.531,48	0,00	295.560,92	0,00	496.970,56	586.226,77	0,00	652,77	652,77	585.573,78	0,22	496.970,78
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	44.049,12	0,00	1.540,20	0,00	42.508,92	411.097,82	0,00	0,00	0,00	411.097,82	0,00	42.508,92
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	58,68	0,00	76.508,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	381.390,96	356.247,63	0,00	25.143,33	0,00	890.089,42	739.101,42	704.071,79	9.633,56	176.384,07	201.527,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.564,82	0,00	0,00	0,00	150.564,82	4.904,76	0,00	0,00	0,00	4.904,56	0,20	150.565,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00	72.810,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	64.546,12	362.917,87	344.833,59	0,00	82.630,40	43.986,43	25.079,24	4.667,33	4.290,24	53.988,69	10.786,74	93.417,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	656.845,82	253.882,67	270.716,51	0,00	640.011,98	214.458,05	187.077,91	73.580,26	70.127,46	307.439,79	23.968,71	663.980,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	89,60	44,70	0,00	44,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22.716,83	18.041,83	14.483,71	0,00	26.274,95	39.689,13	720,65	178,80	178,80	31.598,98	8.632,00	34.906,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	589.045,79	0,00	8.987,77	0,00	580.058,02	1.026.197,11	0,00	7.073,00	7.073,00	1.011.810,52	7.313,59	587.371,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	513,47	51.511,19	37.258,52	0,00	14.766,14	28.116,78	20.539,13	12.640,10	12.602,94	35.644,29	408,68	15.174,82
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	4.413.366,63	3.632.328,97	1.400,00	779.637,66	0,00	2.188.469,32	1.389.524,76	1.336.786,93	289.284,34	562.398,05	1.342.035,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**3.631.866,97**	**14.414.728,05**	**12.219.430,51**	**276.227,13**	**5.550.937,38**	**4.212.135,19**	**13.875.143,14**	**8.528.706,87**	**7.860.029,33**	**5.032.950,09**	**5.194.298,91**	**10.745.236,29**

CAMPO MAGRO, 24/01/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:74629D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/ BIMESTRE NOVEMBRO –DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Previsão Inicial		94.875.068,20
PrevisãoAtualizada		94.875.068,20
ReceitasRealizadas		131.806.509,49
DéficitOrçamentário		0,00
SaldosdeExercíciosAnteriores(UtilizadosparaCréditosAdicionais)		2.461.383,40
DESPESAS		
DotaçãoInicial		88.262.034,44
DotaçãoAtualizada		163.934.938,87
DespesasEmpenhadas		126.414.545,64
DespesasLiquidadas		115.158.339,33
Despesaspagas		93.830.083,93
Inscritas emRestosaPagarNãoProcessados		11.256.206,31
SuperavitOrçamentário		16.648.170,16
DESPESASPORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Atéo Bimestre**
DespesasEmpenhadas		126.414.545,64
Liquidadas		115.158.339,33
Inscritas emRestosaPagarNãoProcessados		11.256.206,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
ReceitaCorrenteLíquida		127.829.723,80
ReceitaCorrenteLíquidaAjustadaparaCálculodosLimitesde Endividamento		124.133.052,95
ReceitaCorrenteLíquidaAjustadaparaCálculodosLimites daDespesacomPessoal		124.133.052,95
RECEITASEDESPESASDOREGIMEPRÓPRIODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES		Até o Bimestre
RegimePrópriodePrevidênciados Servidores -PLANOPREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
DespesasPrevidenciáriasEmpenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas		0,00
Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário		0,00
RegimePrópriodePrevidênciadosServidores-PLANOFINANCEIRO Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
DespesasPrevidenciáriasEmpenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00

RESULTADOSNOMINALEPRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas FiscaisdaLDO(a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	%emRelaçãoà Meta (b/a)
ResultadoNominal	0,00	-29.149.677,18	0,00
ResultadoPrimário	0,00	10.224.400,07	0,00

RESTOSAPAGARPORPODEREMINISTÉRIOPÚBLICO	Inscrição	Cancelamentoatéo Bimestre	Pagamentoatéo Bimestre	Saldoa Pagar
RESTOSAPAGARNÃO-PROCESSADOS	18.087.278,33	5.032.950,09	7.860.029,33	5.194.298,91
EXECUTIVO	18.087.278,33	5.032.950,09	7.860.029,33	5.194.298,91
RESTOSAPAGARPROCESSADOS	18.046.595,02	276.227,13	12.219.430,51	5.550.937,38
EXECUTIVO	18.046.595,02	276.227,13	12.219.430,51	5.550.937,38
TOTAL:	**36.133.873,35**	**5.309.177,22**	**20.079.459,84**	**10.745.236,29**

DESPESASCOMMANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO	Valorapuradoatéo Bimestre	LimitesConstitucionaisAnuais	
		%MínimoaAplicar no Exercício	%Aplicadoatéo Bimestre
MínimoAnualde<18% / 25%>das Receitas deImpostos naManutençãoe Desenvolvimento do Ensino	-17.177.618,04	25%	-206,55
MínimoAnualde70% doFUNDEBnaRemuneraçãodos Profissionais daEducação Básica	0,00	70%	0,00
Percentualde50%daComplementaçãodaUniãoaoFUNDEB(VAAT)naEducação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimode15%daComplementaçãodaUniãoaoFUNDEB(VAAT)em Despesasde Capital	0,00	15%	0,00

RECEITASDEOPERAÇÕESDECRÉDITOEDESPESASDE CAPITAL	Valorapuradoatéo Bimestre	Saldonão Realizado
RECEITASDEOPERAÇÕESDECRÉDITO (I)	3.959.785,69	-2.659.785,69
DESPESAS DE CAPITAL	11.237.040,72	10.333.487,26

PROJEÇÃOATUARIALDOSREGIMESDEPREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
ReceitasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
ReceitasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃODEATIVOSEAPLICAÇÃODOSRECURSOS	Valorapuradoatéo Bimestre	SaldoaRealizar
ReceitadeCapitalResultantedaAlienaçãodeAtivos	17.000,00	8.050,00
Aplicaçãodos Recursos daAlienaçãodeAtivos	0,00	0,00

DESPESASCOMAÇÕESESERVIÇOSPÚBLICOSDESAÚDE	Valorapuradoatéo Bimestre	LimiteConstitucionalAnual	
		%MínimoaAplicar no Exercício	%Aplicadoatéo Bimestre
Despesas comAções eServiços Públicos deSaúdeexecutadas com recursos de impostos	1.089.051,89	15,00	0,00

DESPESASDECARÁTERCONTINUADODERIVADASDEPPP Valor apurado no exercício corrente

Total das despesas/RCL(%) 0,00

Nota: Duranteoexercício, somenteas despesas liquidadas sãoconsideradas executadas. Noencerramentodoexercício, as despesas nãoliquidadas inscritas emrestos a pagar não processados são tambémconsideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estãosegregadas em:

.a)Despesas liquidadas,consideradas aquelas emquehouveaentregadomaterialouserviço,nos termos doart.63daLei4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMPOMAGRO,24/01/2024

CLAUDIOCESAR CASAGRANDE KARINAALVESDA SILVA

PrefeitoMunicipal Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2CD43771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.064,66	204.780,30	204.204,56	204.669,96	206.501,88	255.117,99	231.619,63	210.904,20	210.484,97	205.810,13	210.677,19	275.312,53	2.616.148,00	0,00
Pessoal Ativo	196.064,66	204.780,30	204.204,56	204.669,96	206.501,88	255.117,99	231.619,63	210.904,20	210.484,97	205.810,13	210.677,19	275.312,53	2.616.148,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	162.036,92	169.240,21	168.764,10	169.148,74	170.904,99	219.374,47	194.352,84	174.803,14	174.440,44	170.091,02	174.489,98	219.377,69	2.167.024,54	0,00
Obrigações Patronais	34.027,74	35.540,09	35.440,46	35.521,22	35.596,89	35.743,52	37.266,79	36.101,06	36.044,53	35.719,11	36.187,21	55.934,84	449.123,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.064,66	204.780,30	204.204,56	204.669,96	206.501,88	255.117,99	231.619,63	210.904,20	210.484,97	205.810,13	210.677,19	275.312,53	2.616.148,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.187.773,94	5,4%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.726.959,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.107.072,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.069.887,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.616.148,00	2,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.764.193,26	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.475.983,60	5,7%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/01/2024 11:46		

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F2C206B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**61.666.880,00**	**72.192.603,98**	**12.599.637,26**	**57.762.793,24**	**93,71**	**14.429.810,74**	**13.581.966,16**	**56.073.162,04**	**93,53**	**16.119.441,94**	**1.689.631,20**
Legislativa	1.098.305,00	1.098.305,00	162.458,66	919.590,34	1,49	178.714,66	162.458,66	919.590,34	1,53	178.714,66	0,00
Ação Legislativa	1.098.305,00	1.098.305,00	162.458,66	919.590,34	1,49	178.714,66	162.458,66	919.590,34	1,53	178.714,66	0,00
Administração	6.260.100,00	6.877.449,17	1.476.778,10	6.248.806,97	10,14	628.642,20	1.659.807,25	6.200.169,72	10,34	677.279,45	48.637,25
Planejamento e Orçamento	326.700,00	325.221,81	76.839,83	292.218,70	0,47	33.003,11	77.256,83	292.218,70	0,49	33.003,11	0,00
Administração Geral	4.785.200,00	5.063.346,22	840.892,59	4.562.234,50	7,40	501.111,72	1.020.300,38	4.513.597,25	7,53	549.748,97	48.637,25
Administração Financeira	1.052.700,00	1.400.645,94	541.229,61	1.312.879,62	2,13	87.766,32	544.274,97	1.312.879,62	2,19	87.766,32	0,00
Controle Interno	95.500,00	88.235,20	17.816,07	81.474,15	0,13	6.761,05	17.975,07	81.474,15	0,14	6.761,05	0,00
Assistência Social	3.119.700,00	3.559.038,88	606.442,30	2.836.219,67	4,60	722.819,21	623.422,22	2.774.000,02	4,63	785.038,86	62.219,65
Administração Geral	1.243.000,00	1.306.407,56	276.971,55	1.246.357,99	2,02	60.049,57	287.127,10	1.243.303,80	2,07	63.103,76	3.054,19
Assistência ao Idoso	146.000,00	161.632,24	33.814,71	145.566,60	0,24	16.065,64	34.025,11	144.088,00	0,24	17.544,24	1.478,60
Assistência ao Portador de Deficiência	26.500,00	26.500,00	1.911,00	6.465,50	0,01	20.034,50	1.911,00	6.465,50	0,01	20.034,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.500,00	563.515,22	62.930,62	320.782,11	0,52	242.733,11	70.501,47	306.253,74	0,51	257.261,48	14.528,37
Assistência Comunitária	1.354.700,00	1.500.983,86	230.814,42	1.117.047,47	1,81	383.936,39	229.857,54	1.073.888,98	1,79	427.094,88	43.158,49
Previdência Social	5.400.000,00	5.950.000,00	1.348.603,31	5.753.941,71	9,33	196.058,29	1.348.603,31	5.753.941,71	9,60	196.058,29	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.400.000,00	5.950.000,00	1.348.603,31	5.753.941,71	9,33	196.058,29	1.348.603,31	5.753.941,71	9,60	196.058,29	0,00
Saúde	11.267.172,00	14.155.728,82	2.987.538,07	13.228.682,10	21,46	927.046,72	2.785.217,31	12.882.018,66	21,49	1.273.710,16	346.663,44
Atenção Básica	10.788.644,00	13.473.259,33	2.763.332,20	12.641.345,46	20,51	831.913,87	2.560.344,36	12.295.793,82	20,51	1.177.465,51	345.551,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.028,00	341.060,94	165.708,94	341.060,94	0,55	0,00	165.708,94	341.060,94	0,57	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.500,00	72.215,13	9.719,55	41.915,48	0,07	30.299,65	10.386,63	40.803,68	0,07	31.411,45	1.111,80
Vigilância Epidemiológica	166.000,00	269.193,42	48.777,38	204.360,22	0,33	64.833,20	48.777,38	204.360,22	0,34	64.833,20	0,00
Trabalho	66.700,00	101.923,78	23.172,14	94.523,78	0,15	7.400,00	23.172,14	94.523,78	0,16	7.400,00	0,00
Fomento ao Trabalho	66.700,00	101.923,78	23.172,14	94.523,78	0,15	7.400,00	23.172,14	94.523,78	0,16	7.400,00	0,00
Educação	13.243.400,00	15.195.117,70	2.906.032,24	13.157.336,54	21,35	2.037.781,16	2.979.450,32	12.810.323,49	21,37	2.384.794,21	347.013,05
Alimentação e Nutrição	1.030.600,00	1.288.054,51	176.084,85	1.267.728,57	2,06	20.325,94	251.169,15	1.267.728,57	2,11	20.325,94	0,00
Ensino Fundamental	9.112.800,00	10.420.386,91	2.142.981,06	9.457.801,76	15,34	962.585,15	2.098.356,40	9.174.267,15	15,30	1.246.119,76	283.534,61
Educação Infantil	2.995.500,00	3.374.356,23	561.630,17	2.330.773,83	3,78	1.043.582,40	604.698,38	2.268.405,16	3,78	1.105.951,07	62.368,67
Educação de Jovens e Adultos	42.500,00	50.320,05	11.697,09	47.820,05	0,08	2.500,00	11.697,09	47.820,05	0,08	2.500,00	0,00
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	13.639,07	53.212,33	0,09	8.787,67	13.529,30	52.102,56	0,09	9.897,44	1.109,77
Cultura	740.500,00	1.185.823,69	649.605,89	1.117.097,83	1,81	68.725,86	753.021,95	1.108.313,89	1,85	77.509,80	8.783,94
Difusão Cultural	740.500,00	1.185.823,69	649.605,89	1.117.097,83	1,81	68.725,86	753.021,95	1.108.313,89	1,85	77.509,80	8.783,94
Urbanismo	4.484.014,00	7.656.257,75	865.017,65	4.233.919,68	6,87	3.422.338,07	1.268.077,30	4.222.389,00	7,04	3.433.868,75	11.530,68
Infra-estrutura Urbana	1.123.000,00	3.771.971,23	-3.317,45	795.655,85	1,29	2.976.315,38	307.705,90	795.655,85	1,33	2.976.315,38	0,00
Serviços Urbanos	3.361.014,00	3.884.286,52	868.335,10	3.438.263,83	5,58	446.022,69	960.371,40	3.426.733,15	5,72	457.553,37	11.530,68
Habitação	5.000,00	118.457,93	113.457,93	113.457,93	0,18	5.000,00	113.457,93	113.457,93	0,19	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	118.457,93	113.457,93	113.457,93	0,18	5.000,00	113.457,93	113.457,93	0,19	5.000,00	0,00

Saneamento	55.000,00	89.428,51	0,00	71.461,54	0,12	17.966,97	0,00	71.461,54	0,12	17.966,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	89.428,51	0,00	71.461,54	0,12	17.966,97	0,00	71.461,54	0,12	17.966,97	0,00
Gestão Ambiental	2.757.868,00	3.178.028,13	371.378,85	1.405.152,69	2,28	1.772.875,44	330.987,02	1.355.457,09	2,26	1.822.571,04	49.695,60
Preservação e Conservação Ambiental	2.757.868,00	3.178.028,13	371.378,85	1.405.152,69	2,28	1.772.875,44	330.987,02	1.355.457,09	2,26	1.822.571,04	49.695,60
Agricultura	1.117.900,00	1.284.992,41	116.577,06	1.123.330,63	1,82	161.661,78	161.710,63	1.121.252,52	1,87	163.739,89	2.078,11
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 25/Jan/2024, 08h e 44m.											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	1.117.900,00	1.284.992,41	116.577,06	1.123.330,63	1,82	161.661,78	161.710,63	1.121.252,52	1,87	163.739,89	2.078,11
Indústria	159.000,00	140.961,24	2.876,67	69.173,41	0,11	71.787,83	3.376,67	67.173,41	0,11	73.787,83	2.000,00
Promoção Industrial	159.000,00	140.961,24	2.876,67	69.173,41	0,11	71.787,83	3.376,67	67.173,41	0,11	73.787,83	2.000,00
Transporte	6.155.046,00	6.631.292,62	581.977,12	5.475.004,62	8,88	1.156.288,00	955.014,18	4.666.235,14	7,78	1.965.057,48	808.769,48
Transporte Rodoviário	6.155.046,00	6.631.292,62	581.977,12	5.475.004,62	8,88	1.156.288,00	955.014,18	4.666.235,14	7,78	1.965.057,48	808.769,48
Desporto e Lazer	600.500,00	350.914,00	51.580,75	238.171,21	0,39	112.742,79	51.840,75	235.931,21	0,39	114.982,79	2.240,00
Desporto Comunitário	600.500,00	350.914,00	51.580,75	238.171,21	0,39	112.742,79	51.840,75	235.931,21	0,39	114.982,79	2.240,00
Encargos Especiais	1.787.040,00	1.819.249,35	336.140,52	1.676.922,59	2,72	142.326,76	362.348,52	1.676.922,59	2,80	142.326,76	0,00
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	710.566,08	161.468,03	710.566,08	1,15	0,00	161.468,03	710.566,08	1,19	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.147.040,00	1.108.683,27	174.672,49	966.356,51	1,57	142.326,76	200.880,49	966.356,51	1,61	142.326,76	0,00
Reservas	3.349.635,00	2.799.635,00	0,00	0,00	0,00	2.799.635,00	0,00	0,00	0,00	2.799.635,00	0,00
Reserva de Contingência	3.349.635,00	2.799.635,00	0,00	0,00	0,00	2.799.635,00	0,00	0,00	0,00	2.799.635,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.523.755,00	4.474.188,98	508.825,62	3.878.176,65	6,29	596.012,33	2.348.401,87	3.878.176,65	6,47	596.012,33	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**67.190.635,00**	**76.666.792,96**	**13.108.462,88**	**61.640.969,89**	**100**	**15.025.823,07**	**15.930.368,03**	**59.951.338,69**	**100**	**16.715.454,27**	**1.689.631,20**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.523.755,00	4.474.188,98	508.825,62	3.878.176,65	6,29	596.012,33	2.348.401,87	3.878.176,65	6,47	596.012,33	0,00
Legislativa	32.000,00	32.000,00	5.812,95	25.773,82	0,04	6.226,18	5.812,95	25.773,82	0,04	6.226,18	0,00
Ação Legislativa	32.000,00	32.000,00	5.812,95	25.773,82	0,04	6.226,18	5.812,95	25.773,82	0,04	6.226,18	0,00
Administração	194.840,00	188.179,44	39.797,70	161.805,22	0,26	26.374,22	39.797,70	161.805,22	0,27	26.374,22	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	3.694,51	14.019,38	0,02	5.980,62	3.694,51	14.019,38	0,02	5.980,62	0,00
Administração Geral	91.500,00	84.839,44	18.638,78	75.405,16	0,12	9.434,28	18.638,78	75.405,16	0,13	9.434,28	0,00
Administração Financeira	72.000,00	72.000,00	16.175,07	65.667,83	0,11	6.332,17	16.175,07	65.667,83	0,11	6.332,17	0,00
Controle Interno	11.340,00	11.340,00	1.289,34	6.712,85	0,01	4.627,15	1.289,34	6.712,85	0,01	4.627,15	0,00
Assistência Social	137.000,00	145.101,70	33.136,40	140.474,60	0,23	4.627,10	33.136,40	140.474,60	0,23	4.627,10	0,00
Administração Geral	90.000,00	98.101,70	21.944,82	98.101,70	0,16	0,00	21.944,82	98.101,70	0,16	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	11.191,58	42.372,90	0,07	2.627,10	11.191,58	42.372,90	0,07	2.627,10	0,00
Saúde	715.000,00	714.868,71	147.958,82	577.858,80	0,94	137.009,91	147.958,82	577.858,80	0,96	137.009,91	0,00
Atenção Básica	694.000,00	690.183,28	141.839,50	553.173,37	0,90	137.009,91	141.839,50	553.173,37	0,92	137.009,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	24.685,43	6.119,32	24.685,43	0,04	0,00	6.119,32	24.685,43	0,04	0,00	0,00
Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Fomento ao Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação	1.166.100,00	1.295.458,17	223.824,56	903.529,12	1,47	391.929,05	223.824,56	903.529,12	1,51	391.929,05	0,00
Ensino Fundamental	800.100,00	927.870,90	168.542,72	674.211,58	1,09	253.659,32	168.542,72	674.211,58	1,12	253.659,32	0,00
Educação Infantil	353.500,00	353.892,53	52.117,98	216.185,28	0,35	137.707,25	52.117,98	216.185,28	0,36	137.707,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.500,00	6.694,74	1.637,58	6.694,74	0,01	0,00	1.637,58	6.694,74	0,01	0,00	0,00
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	1.526,28	6.437,52	0,01	562,48	1.526,28	6.437,52	0,01	562,48	0,00
Cultura	26.600,00	26.600,00	4.030,72	15.162,62	0,02	11.437,38	4.030,72	15.162,62	0,03	11.437,38	0,00
Difusão Cultural	26.600,00	26.600,00	4.030,72	15.162,62	0,02	11.437,38	4.030,72	15.162,62	0,03	11.437,38	0,00
Urbanismo	77.500,00	80.524,71	19.605,46	80.024,71	0,13	500,00	19.605,46	80.024,71	0,13	500,00	0,00
Serviços Urbanos	77.500,00	80.524,71	19.605,46	80.024,71	0,13	500,00	19.605,46	80.024,71	0,13	500,00	0,00
Agricultura	25.000,00	25.000,00	5.492,05	22.412,39	0,04	2.587,61	5.492,05	22.412,39	0,04	2.587,61	0,00
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	5.492,05	22.412,39	0,04	2.587,61	5.492,05	22.412,39	0,04	2.587,61	0,00
Transporte	110.000,00	110.000,00	26.010,24	99.268,65	0,16	10.731,35	26.010,24	99.268,65	0,17	10.731,35	0,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	26.010,24	99.268,65	0,16	10.731,35	26.010,24	99.268,65	0,17	10.731,35	0,00
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	1.589,82	6.479,01	0,01	520,99	1.589,82	6.479,01	0,01	520,99	0,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.589,82	6.479,01	0,01	520,99	1.589,82	6.479,01	0,01	520,99	0,00
Encargos Especiais	3.032.215,00	1.848.956,25	1.566,90	1.845.387,71	2,99	3.568,54	1.841.143,15	1.845.387,71	3,08	3.568,54	0,00
Outros Encargos Especiais	3.032.215,00	1.848.956,25	1.566,90	1.845.387,71	2,99	3.568,54	1.841.143,15	1.845.387,71	3,08	3.568,54	0,00
TOTAL	5.523.755,00	4.474.188,98	508.825,62	3.878.176,65	6,29	596.012,33	2.348.401,87	3.878.176,65	6,47	596.012,33	0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 25/Jan/2024, 08h e 44m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

CRC PR-058882/O-0

GEFFERSON PAVAN

Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:778D3A30

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Julho-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	626,35	631.364,75	526.699,78	-	105.291,32	999.276,83	2.149.333,73	2.690.205,06	2.690.205,06	281.691,97	176.713,53	282.004,85
PODER EXECUTIVO	626,35	631.364,75	526.699,78	-	105.291,32	999.276,83	2.149.333,73	2.690.205,06	2.690.205,06	281.691,97	176.713,53	282.004,85

PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	626,35	631.364,75	526.699,78	-	105.291,32	999.276,83	2.149.333,73	2.690.205,06	2.690.205,06	281.691,97	176.713,53	282.004,85

MOISES APARECIDO DE SOUZA	*OZIEL DE OLIVEIRA*	*EDILSON MALAVSKI*	*GEFFERSON PAVAN*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:01528E8F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RETOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Consolidado											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Janeiro a Dezembro 2023											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.128.648,54**	**126.507,51**	-	**47.553,73**	**(2.002.273,29)**	-	**6.956.860,59**	-	-	**6.956.860,59**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.453.249,72	126.507,51	-	47.553,73	(1.904.751,34)	-	6.183.939,82	-	-	6.183.939,82
Outros Recursos não Vinculados	675.398,82	-	-	-	(243.713,30)	-	919.112,12	-	-	919.112,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.999.209,97**	**(22.013,18)**	-	**129.159,80**	**2.018.134,72**	-	**8.873.928,63**	-	-	**8.873.928,63**
Recursos Vinculados à Educação	**852.182,57**	-	-	-	**(1.648.875,94)**	-	**2.501.058,51**	-	-	**2.501.058,51**
Transferências do FUNDEB	151.545,05	-	-	-	(1.619.753,27)	-	1.771.298,32	-	-	1.771.298,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	700.637,52	-	-	-	(29.122,67)	-	729.760,19	-	-	729.760,19
Recursos Vinculados à Saúde	**2.986.760,07**	-	-	-	**(610.753,90)**	-	**3.597.513,97**	-	-	**3.597.513,97**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.842.245,87	-	-	-	(610.753,90)	-	3.452.999,77	-	-	3.452.999,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	144.514,20	-	-	-	-	-	144.514,20	-	-	144.514,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	**606.883,56**	-	-	-	**(338,49)**	-	**607.222,05**	-	-	**607.222,05**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.834.610,98**	-	-	**129.159,80**	**(159.292,36)**	-	**5.864.743,54**	-	-	**5.864.743,54**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.542.524,31	-	-	129.159,80	(137.106,26)	-	3.550.470,77	-	-	3.550.470,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.292.086,67	-	-	-	(22.186,10)	-	2.314.272,77	-	-	2.314.272,77
Demais Vinculações Legais	**608.655,86**	-	-	-	**(168.901,36)**	-	**777.557,22**	-	-	**777.557,22**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	71,21	-	-	-	-	-	71,21	-	-	71,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Vinculações Legais	608.584,65	-	-	-	(168.901,36)	-	777.486,01	-	-	777.486,01
Recursos Extraorçamentários	**4.211,12**	**(22.013,18)**	-	-	**4.608.550,83**	-	**(4.582.326,53)**	-	-	**(4.582.326,53)**
Outras Vinculações	**105.905,81**	-	-	-	**(2.254,06)**	-	**108.159,87**	-	-	**108.159,87**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1,00**	**796,99**	-	-	-	-	**(795,99)**	-	-	**(795,99)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	1,00	796,99	-	-	-	-	(795,99)	-	-	(795,99)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.127.859,51**	**105.291,32**	-	**176.713,53**	**15.861,43**	-	**15.829.993,23**	-	-	**15.829.993,23**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6D7D0C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - RCL

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	88.618,30	154.702,40	156.398,79	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.219,49	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.687,09	1.775,37	1.586,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.048,93	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.687,09	1.775,37	1.586,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.048,93	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.431,21	4.427,03	6.312,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.170,56	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.431,21	4.427,03	6.312,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.170,56	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	82.500,00	148.500,00	148.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	82.500,00	148.500,00	148.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**88.618,30**	**154.702,40**	**156.398,79**	**104.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**504.219,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**88.618,30**	**154.702,40**	**156.398,79**	**104.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**504.219,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**88.618,30**	**154.702,40**	**156.398,79**	**104.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**504.219,49**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2024 as 11h e 46m.														

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4CBA72D8

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST												
CONSÓRCIO PÚBLICO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.340,00**	**5.285,00**	**5.285,00**	**55,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00	5.285,00	5.285,00	55,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.340,00**	**5.285,00**	**5.285,00**	**55,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 15/jan/2024 as 11h e 48m.												

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AFBFA38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,40	95.287,02	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	174.903,05	1.222.304,25	0,00
Pessoal Ativo	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,40	95.287,02	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	174.903,05	1.222.304,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.223,31	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.147,69	79.147,69	145.469,12	1.016.169,33	0,00
Obrigações Patronais	16.063,73	16.063,73	16.063,73	16.063,71	16.063,71	16.063,73	16.063,73	16.063,73	16.063,73	16.063,73	16.063,73	29.433,93	206.134,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,40	95.287,02	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	95.211,42	174.903,05	1.222.304,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.611.598,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	38.611.598,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.222.304,25**	**3,17**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.316.695,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.200.861,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.085.026,33	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 11h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***Marinaldo Goncalves da Luz***	***SALETE LUCIO DA COSTA***
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B9D54BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO 01/2024 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Dispõe sobre a Programação do ingresso mensal de Interferência financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para o Exercício Financeiro de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações constante no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2024, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de Desembolso e a Programação Financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da Interferência Financeira e a compatibilização da despesa as alterações oriundas da abertura de crédito e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 15 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente

CPF: 518.497.479-20

EDER SAVI

1º Secretário

CPF: 039.098.069-29

DEGELSO STRAPAZZON

Contador

CRC- PR 038.597/O9

ANEXO I - CÂMARA MUNICÍPAL DE FOZ DO JORDÃO – PR													
CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO - EXERCICIO 2023													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO													
00001 - RECURSO DO TESOURO DESCENTRALIZADOS													
OUTRAS RECEITAS – INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS													
Previsto	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
Total Geral													
Previsto	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
00001 - RECURSO DO TESOURO DESCENTRALIZADOS													

DESPESAS													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	1.870.000,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	122.916,67	122.916,67	122.916,67	122.916,67	122.916,67	122.916,67	122.916,67	122.916,67	122.916,67	122.916,67	122.916,67	122.916,67	1.475.000,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	1.410.000,00

3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63	395.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63	395.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
Total Cota de Despesa	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	**2.100.000,00**

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente

CPF: 518.497.479-20

EDER SAVI

1º Secretário

CPF: 039.098.069-29

DEGELSO STRAPAZZON

Contador

CRC- PR 038.597/O9

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:B321E9B6

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO **DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.303,07	114.310,47	104.163,77	105.936,94	109.100,05	124.008,62	109.466,94	113.566,48	112.936,54	111.905,54	113.375,72	147.811,29	1.360.885,43	0,00
Pessoal Ativo	94.303,07	114.310,47	104.163,77	105.936,94	109.100,05	124.008,62	109.466,94	113.566,48	112.936,54	111.905,54	113.375,72	147.811,29	1.360.885,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.527,14	88.676,47	88.676,47	90.141,91	92.787,12	108.243,32	93.090,56	96.606,28	96.474,44	95.143,72	96.438,10	126.708,94	1.153.514,47	0,00
Obrigações Patronais	13.775,93	25.634,00	15.487,30	15.795,03	16.312,93	15.765,30	16.376,38	16.960,20	16.462,10	16.761,82	16.937,62	21.102,35	207.370,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.303,07	114.310,47	104.163,77	105.936,94	109.100,05	124.008,62	109.466,94	113.566,48	112.936,54	111.905,54	113.375,72	147.811,29	1.360.885,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.842.798,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	183.000,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	507.640,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.552.158,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.360.885,43	4,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.013.129,49	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.912.473,02	5,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.811.816,54	5,4%

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:97F25B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.055.796,93	2.045.561,22	2.137.215,80	2.069.412,83	2.203.329,14	2.193.575,37	3.014.250,03	2.259.786,56	2.240.232,70	2.198.059,57	2.154.021,02	4.362.941,35	28.934.182,52	9.834,88
Pessoal Ativo	2.045.488,53	1.982.119,01	2.050.005,25	1.993.822,87	2.127.739,18	2.117.985,41	2.938.660,07	2.184.196,60	2.164.642,74	2.177.179,39	2.114.630,06	4.349.001,17	28.245.470,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.637.529,62	1.623.149,60	1.687.916,41	1.663.056,91	1.722.149,16	1.750.487,31	2.561.477,26	1.814.562,60	1.803.802,78	1.802.073,07	1.778.523,78	3.593.135,56	23.437.864,06	0,00
Obrigações Patronais	407.958,91	358.969,41	362.088,84	330.765,96	405.590,02	367.498,10	377.182,81	369.634,00	360.839,96	375.106,32	336.106,28	755.865,61	4.807.606,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	10.308,40	63.442,21	87.210,55	75.589,96	75.589,96	75.589,96	75.589,96	75.589,96	75.589,96	20.880,18	39.390,96	13.940,18	688.712,24	9.834,88
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.409,26	0,00	33.446,52	0,00	0,00	29.271,43	21.259,19	50.278,40	55.281,00	31.021,05	13.800,00	139.908,22	389.675,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.409,26	0,00	33.446,52	0,00	0,00	29.271,43	21.259,19	50.278,40	55.281,00	31.021,05	13.800,00	139.908,22	389.675,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.040.387,67	2.045.561,22	2.103.769,28	2.069.412,83	2.203.329,14	2.164.303,94	2.992.990,84	2.209.508,16	2.184.951,70	2.167.038,52	2.140.221,02	4.223.033,13	28.544.507,45	9.834,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.984.039,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	1.715.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	58.269.039,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.554.342,33	**49%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	31.465.281,35	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	29.892.017,28	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	28.318.753,21	**48,6**
GENERAL CARNEIRO, 25/01/2024		

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***ELDER JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6CDF5902

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Municipio de GENERAL CARNEIRO - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)					PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.454.597,11**	**1.272.520,55**	**1.482.780,81**	**1.287.988,62**	**1.453.294,41**	**1.343.423,03**	**2.538.154,69**	**1.449.767,62**	**1.639.994,70**	**1.510.405,62**	**2.782.445,47**	**3.335.759,41**	**21.551.132,04**	**18.064.647,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.043,05	163.635,55	160.542,54	169.018,43	219.888,57	256.395,13	295.103,33	280.942,89	198.904,75	247.294,17	198.838,16	337.572,26	2.687.178,83	1.742.949,75
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	118.218,70	120.205,18	128.457,99	135.181,05	147.384,78	159.698,75	144.526,06	138.986,84	152.373,54	165.088,39	154.929,02	289.983,72	1.855.034,02	1.113.479,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.824,35	43.430,37	32.084,55	33.837,38	72.503,79	96.696,38	150.577,27	141.956,05	46.531,21	82.205,78	43.909,14	47.588,54	832.144,81	629.470,00
Contribuições	56.961,18	57.145,07	52.153,68	57.046,44	53.111,71	52.068,84	50.683,47	52.808,09	53.995,96	52.005,24	63.411,98	51.088,42	652.480,08	665.978,66
Receita Patrimonial	80.335,51	69.080,42	92.163,00	57.974,76	62.592,17	49.096,72	42.798,07	43.843,55	41.288,61	47.995,64	48.737,77	109.015,18	744.921,40	220.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	80.335,51	69.080,42	92.163,00	57.974,76	62.592,17	49.096,72	42.798,07	43.843,55	41.288,61	47.995,64	48.737,77	109.015,18	744.921,40	220.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.077.792,83	980.541,83	1.119.584,57	969.629,88	1.108.637,40	961.846,68	2.138.768,32	1.054.131,98	1.330.845,94	1.155.197,07	2.439.529,58	2.812.767,22	17.149.273,30	15.434.112,97
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.275,42	0,00	273.577,04	0,00	0,00	1.102.042,76	2.480.895,22	2.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	734.629,47	648.183,46	666.665,21	554.209,15	686.737,51	566.478,67	532.640,95	616.195,88	597.684,39	628.929,04	658.059,28	784.138,73	7.674.551,74	8.157.309,78
Outras Transferências Correntes	343.163,36	332.358,37	452.919,36	415.420,73	421.899,89	395.368,01	500.851,95	437.936,10	459.584,51	526.268,03	1.781.470,30	926.585,73	6.993.826,34	5.026.803,19
Outras Receitas Correntes	80.464,54	2.117,68	58.337,02	34.319,11	9.064,56	24.015,66	10.801,50	18.041,11	14.959,44	7.913,50	31.927,98	25.316,33	317.278,43	1.605,98
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.454.597,11**	**1.272.520,55**	**1.482.780,81**	**1.287.988,62**	**1.453.294,41**	**1.343.423,03**	**2.538.154,69**	**1.449.767,62**	**1.639.994,70**	**1.510.405,62**	**2.782.445,47**	**3.335.759,41**	**21.551.132,04**	**18.064.647,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.454.597,11**	**1.272.520,55**	**1.482.780,81**	**1.287.988,62**	**1.453.294,41**	**1.343.423,03**	**2.538.154,69**	**1.449.767,62**	**1.639.994,70**	**1.510.405,62**	**2.782.445,47**	**3.335.759,41**	**21.551.132,04**	**18.064.647,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.454.597,11**	**1.272.520,55**	**1.482.780,81**	**1.287.988,62**	**1.453.294,41**	**1.343.423,03**	**2.538.154,69**	**1.449.767,62**	**1.639.994,70**	**1.510.405,62**	**2.782.445,47**	**3.335.759,41**	**21.551.132,04**	**18.064.647,36**
Fonte:														

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2024

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F36B30AA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	223.034,79	539.421,44	538.910,94	217.196,40	6.348,89	-	2.978.971,62	2.377.942,24	2.377.942,24	199,00	600.830,38	607.179,27	
PODER EXECUTIVO	223.034,79	539.421,44	538.910,94	217.196,40	6.348,89	0,00	2.978.971,62	2.377.942,24	2.377.942,24	199,00	600.830,38	607.179,27	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.650,15	31.989,62	31.989,62	1.650,15	0,00	0,00	325,00	250,00	250,00	75,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	54.410,72	120.514,71	120.276,71	52.900,28	1.748,44	0,00	492.124,00	492.000,00	492.000,00	124,00	0,00	1.748,44	
PODER EXECUTIVO	166.973,92	386.917,11	386.644,61	162.645,97	4.600,45	0,00	2.486.522,62	1.885.692,24	1.885.692,24	0,00	600.830,38	605.430,83	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II):	**223.034,79**	**539.421,44**	**538.910,94**	**217.196,40**	**6.348,89**	**0,00**	**2.978.971,62**	**2.377.942,24**	**2.377.942,24**	**199,00**	**600.830,38**	**607.179,27**	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:62E28667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	223.144,65	208.410,18	217.971,94	235.995,42	214.164,95	287.122,44	217.451,76	221.384,56	220.553,96	217.974,86	211.706,21	347.822,76	2.823.703,69	0,00
Pessoal Ativo	223.144,65	208.410,18	217.971,94	235.995,42	214.164,95	287.122,44	217.451,76	221.384,56	220.553,96	217.974,86	211.706,21	347.822,76	2.823.703,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.265,90	169.651,56	178.918,47	193.125,24	174.373,90	247.520,69	177.028,64	181.053,15	181.279,68	178.653,97	172.294,82	279.746,39	2.317.912,41	0,00
Obrigações Patronais	38.878,75	38.758,62	39.053,47	42.870,18	39.791,05	39.601,75	40.423,12	40.331,41	39.274,28	39.320,89	39.411,39	68.076,37	505.791,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	590,93	0,00	0,00	4.479,62	0,00	0,00	9.944,37	119,09	0,00	86.536,03	101.670,04	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	590,93	0,00	0,00	4.479,62	0,00	0,00	9.944,37	119,09	0,00	86.536,03	101.670,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	223.144,65	208.410,18	217.381,01	235.995,42	214.164,95	282.642,82	217.451,76	221.384,56	210.609,59	217.855,77	211.706,21	261.286,73	2.722.033,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.302.700,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	1.964.160,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	212.238.540,57	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.722.033,65	1,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.734.312,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.097.596,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.460.881,19	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 25/01/2024, às 13:18:55.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu		
processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Dezembro			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	212.238.540,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	2.722.033,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	1,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ADRIANO CEZAR RICHTER	***RICARDO HENRIQUE BORGES***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
		CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F28DDF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.608.066,61

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	888.805,04	2,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.016.484,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.915.659,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.814.835,60	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.885.790,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.495.728,31	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.451.438,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.385.004,46	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	9.996,55

RAFAEL SOUZA CAMPOS

CONTADOR

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

PRESIDENTE

MICHELLI DE SOUZA SOARES

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BDD9DB78

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RGF - DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.223,51	65.811,12	66.451,81	79.012,76	75.127,23	82.253,10	71.191,98	71.191,98	71.454,37	71.334,05	75.761,88	88.991,25	888.805,04	0,00
Pessoal Ativo	70.223,51	65.811,12	66.451,81	79.012,76	75.127,23	82.253,10	71.191,98	71.191,98	71.454,37	71.334,05	75.761,88	88.991,25	888.805,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	59.707,38	53.572,57	56.432,54	68.298,93	64.413,40	74.163,04	60.478,15	60.478,15	60.723,09	60.602,77	65.030,60	74.816,62	758.717,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	10.516,13	12.238,55	10.019,27	10.713,83	10.713,83	8.090,06	10.713,83	10.713,83	10.731,28	10.731,28	10.731,28	14.174,63	130.087,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.223,51	65.811,12	66.451,81	79.012,76	75.127,23	82.253,10	71.191,98	71.191,98	71.454,37	71.334,05	75.761,88	88.991,25	888.805,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.695.412,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	623.920,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	463.425,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	33.608.066,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**888.805,04**	**2,64**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.016.484,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.915.659,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.814.835,60	5,40

RAFAEL SOUZA CAMPOS

Contador

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

PRESIDENTE

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:4E7EC643

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.704.340,87	1.791.484,30	1.824.511,03	1.821.449,96	1.809.468,22	1.819.643,14	1.801.339,62	1.806.888,09	2.586.687,81	1.805.749,59	1.888.805,28	2.753.930,66	23.414.298,57	0,00
Pessoal Ativo	1.326.017,84	1.412.647,27	1.433.493,29	1.413.287,50	1.416.728,48	1.420.391,68	1.414.380,85	1.409.292,56	2.015.620,96	1.410.386,06	1.492.132,55	2.184.540,07	18.348.919,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.181.996,36	1.263.980,65	1.280.247,38	1.259.752,67	1.262.784,89	1.265.694,74	1.260.085,84	1.254.859,27	1.860.122,45	1.255.684,55	1.328.326,39	1.878.040,08	16.351.575,27	0,00
Obrigações Patronais	144.021,48	148.666,62	153.245,91	153.534,83	153.943,59	154.696,94	154.295,01	154.433,29	155.498,51	154.701,51	163.806,16	306.499,99	1.997.343,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	354.435,74	362.315,46	354.126,77	358.379,53	535.678,85	357.059,53	360.192,73	535.190,59	4.602.719,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	275.168,14	275.168,14	291.041,25	291.041,25	290.243,25	289.480,37	288.063,58	292.316,34	436.859,04	290.996,34	294.129,54	436.370,83	3.750.878,07	0,00
Pensões	63.482,89	61.260,89	64.066,49	64.111,21	64.192,49	72.835,09	66.063,19	66.063,19	98.819,81	66.063,19	66.063,19	98.819,76	851.841,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.672,00	42.408,00	35.910,00	53.010,00	38.304,00	36.936,00	32.832,00	39.216,00	35.388,00	38.304,00	36.480,00	34.200,00	462.660,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	372.341,10	378.592,41	392.027,87	391.842,76	391.297,78	401.492,84	396.660,65	395.699,16	608.626,76	396.597,91	437.249,71	596.421,20	5.158.850,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	967,76	3.339,93	1.433,31	515,21	0,00	2.526,31	5.642,19	515,21	16.164,75	2.857,81	787,55	0,00	34.750,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	354.435,74	362.315,46	354.126,77	358.379,53	535.678,85	357.059,53	360.192,73	535.190,59	4.602.719,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	32.722,31	38.823,45	35.486,82	36.175,09	36.862,04	36.651,07	36.891,69	36.804,42	56.783,16	36.680,57	36.615,11	61.230,61	481.726,34	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.654,32	0,00	39.654,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.331.999,77	1.412.891,89	1.432.483,16	1.429.607,20	1.418.170,44	1.418.150,30	1.404.678,97	1.411.188,93	1.978.061,05	1.409.151,68	1.451.555,57	2.157.509,46	18.255.448,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.695.412,31	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	623.920,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	463.425,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	33.608.066,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**18.255.448,42**	**54,32**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.148.355,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.240.938,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.333.520,37	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2024 as 09h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34C3826F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNCAO/ SUBFUNCAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)		
DESPESAS EXCETO	32.168.959,00	44.035.648,25	5.575.992,48	32.647.089,66	90,80	11.388.558,59	6.931.884,24	31.897.700,60	90,61	12.137.947,65	749.389,06
INTRA-ORÇAMENTARIA											
ADMINISTRAÇÃO	8.045.595,70	10.027.777,87	1.211.058,80	8.070.535,32	22,45	1.957.242,55	1.365.094,40	7.993.663,07	22,71	2.034.114,80	76.872,25
Administração Geral	6.181.380,70	8.088.041,26	905.547,15	6.373.775,11	17,73	1.714.266,15	1.051.582,75	6.304.902,86	17,91	1.783.138,40	68.872,25
Administração Financeira	1.197.615,00	1.195.405,79	165.653,27	1.047.441,31	2,91	147.964,48	173.653,27	1.039.441,31	2,95	155.964,48	8.000,00
Controle Externo	208.290,00	216.080,04	34.774,69	183.577,60	0,51	32.502,44	34.774,69	183.577,60	0,52	32.502,44	0,00
Normatização e Fiscalização	143.860,00	195.040,36	35.502,29	182.602,84	0,51	12.437,52	35.502,29	182.602,84	0,52	12.437,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	26.360,00	34.345,86	18.500,00	20.700,00	0,06	13.645,86	18.500,00	20.700,00	0,06	13.645,86	0,00
Administração de Receitas	288.090,00	298.864,56	51.081,40	262.438,46	0,73	36.426,10	51.081,40	262.438,46	0,75	36.426,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.120.596,00	2.085.112,34	350.941,91	1.406.068,21	3,91	679.044,13	384.082,56	1.365.245,16	3,88	719.867,18	40.823,05
Assistência ao Idoso	41.118,00	127.602,29	53.908,48	106.481,52	0,30	21.120,77	67.408,48	106.481,52	0,30	21.120,77	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	161.120,00	219.630,15	29.175,00	113.310,68	0,32	106.319,47	29.175,00	113.310,68	0,32	106.319,47	0,00
Assistência Comunitária	918.358,00	1.707.044,44	237.022,97	1.155.440,55	3,21	551.603,89	256.663,62	1.114.617,50	3,17	592.426,94	40.823,05
Educação Especial	0,00	30.835,46	30.835,46	30.835,46	0,09	0,00	30.835,46	30.835,46	0,09	0,00	0,00
SAÚDE	8.197.352,05	11.971.250,55	1.584.072,20	10.352.477,10	28,79	1.618.773,45	2.340.931,56	10.281.809,99	29,21	1.689.440,56	70.667,11
Administração Geral	5.000,00	11.522,70	0,00	0,00	0,00	11.522,70	0,00	0,00	0,00	11.522,70	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.900,00	16.494,66	0,00	765,69	0,00	15.728,97	0,00	765,69	0,00	15.728,97	0,00
Atenção Básica	7.323.469,05	11.017.948,64	1.486.192,04	9.706.700,85	27,00	1.311.247,79	2.241.653,40	9.636.033,74	27,37	1.381.914,90	70.667,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.700,00	85.792,98	13.670,12	82.021,32	0,23	3.771,66	13.670,12	82.021,32	0,23	3.771,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	229.180,00	271.251,33	0,00	169.159,71	0,47	102.091,62	0,00	169.159,71	0,48	102.091,62	0,00
Vigilância Sanitária	494.203,00	527.086,18	72.759,54	370.515,07	1,03	156.571,11	74.157,54	370.515,07	1,05	156.571,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.500,00	17.168,30	7.858,00	8.074,46	0,02	9.093,84	7.858,00	8.074,46	0,02	9.093,84	0,00
Alimentação e Nutrição	42.400,00	23.985,76	3.592,50	15.240,00	0,04	8.745,76	3.592,50	15.240,00	0,04	8.745,76	0,00
EDUCAÇÃO	7.654.133,25	10.250.400,96	1.181.419,59	8.071.625,87	22,45	2.178.775,09	1.497.598,42	7.974.402,21	22,65	2.275.998,75	97.223,66
Administração Geral	9.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	9.010,00	9.346,97	0,00	0,00	0,00	9.346,97	0,00	0,00	0,00	9.346,97	0,00
Alimentação e Nutrição	312.251,00	354.929,19	39.396,58	317.591,96	0,88	37.337,23	31.118,67	299.974,04	0,85	54.955,15	17.617,92
Ensino Fundamental	4.806.784,75	7.060.092,18	631.214,80	5.254.212,19	14,61	1.805.879,99	932.455,00	5.174.606,45	14,70	1.885.485,73	79.605,74
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.361.018,78	2.571.820,87	510.808,21	2.372.130,75	6,60	199.690,12	510.808,21	2.372.130,75	6,74	199.690,12	0,00
Educação Especial	155.528,72	254.211,75	0,00	127.690,97	0,36	126.520,78	23.216,54	127.690,97	0,36	126.520,78	0,00
CULTURA	637.560,00	836.504,73	406.600,80	748.737,41	2,08	87.767,32	415.898,41	737.561,08	2,10	98.943,65	11.176,33

Assistência à Criança a ao Adolescente	102.820,00	190.665,46	21.570,64	180.237,83	0,50	10.427,63	31.450,64	172.637,83	0,49	18.027,63	7.600,00
Difusão Cultural	534.740,00	645.839,27	385.030,16	568.499,58	1,58	77.339,69	384.447,77	564.923,25	1,60	80.916,02	3.576,33
URBANISMO	1.770.212,00	1.717.917,94	212.251,18	1.062.741,20	2,96	655.176,74	236.806,03	1.060.656,20	3,01	657.261,74	2.085,00
Serviços Urbanos	1.770.212,00	1.717.917,94	212.251,18	1.062.741,20	2,96	655.176,74	236.806,03	1.060.656,20	3,01	657.261,74	2.085,00
GESTÃO AMBIENTAL	529.842,00	2.829.646,09	311.958,14	535.234,38	1,49	2.294.411,71	143.918,40	337.638,68	0,96	2.492.007,41	197.595,70
Preservação e Conservação Ambiental	529.842,00	2.829.646,09	311.958,14	535.234,38	1,49	2.294.411,71	143.918,40	337.638,68	0,96	2.492.007,41	197.595,70
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	145.070,00	140.495,61	34.106,28	130.718,82	0,36	9.776,79	30.678,28	127.290,82	0,36	13.204,79	3.428,00
Tecnologia da Informação	145.070,00	140.495,61	34.106,28	130.718,82	0,36	9.776,79	30.678,28	127.290,82	0,36	13.204,79	3.428,00
AGRICULTURA	1.246.318,00	1.239.202,41	29.910,04	761.280,41	2,12	477.922,00	246.726,52	531.817,89	1,51	707.384,52	229.462,52
Promoção da Produção Agropecuária	1.246.318,00	1.239.202,41	29.910,04	761.280,41	2,12	477.922,00	246.726,52	531.817,89	1,51	707.384,52	229.462,52
INDÚSTRIA	1.050.000,00	1.089.270,00	0,00	0,00	0,00	1.089.270,00	0,00	0,00	0,00	1.089.270,00	0,00
Promoção Industrial	1.050.000,00	1.089.270,00	0,00	0,00	0,00	1.089.270,00	0,00	0,00	0,00	1.089.270,00	0,00
TRANSPORTE	717.140,00	823.461,03	101.465,27	605.296,31	1,68	218.164,72	117.956,46	592.755,12	1,68	230.705,91	12.541,19
Transporte Rodoviário	717.140,00	823.461,03	101.465,27	605.296,31	1,68	218.164,72	117.956,46	592.755,12	1,68	230.705,91	12.541,19
DESPORTO E LAZER	603.630,00	501.175,76	74.704,31	459.208,10	1,28	41.967,66	74.689,24	451.693,85	1,28	49.481,91	7.514,25
Desporto Comunitário	603.630,00	501.175,76	74.704,31	459.208,10	1,28	41.967,66	74.689,24	451.693,85	1,28	49.481,91	7.514,25
ENCARGOS ESPECIAIS	301.510,00	456.822,96	77.503,96	443.166,53	1,23	13.656,43	77.503,96	443.166,53	1,26	13.656,43	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	51.372,27	674,00	50.915,34	0,14	456,93	674,00	50.915,34	0,14	456,93	0,00
Outros Encargos Especiais	300.510,00	405.450,69	76.829,96	392.251,19	1,09	13.199,50	76.829,96	392.251,19	1,11	13.199,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	66.610,00	0,00	0,00	0,00	66.610,00	0,00	0,00	0,00	66.610,00	0,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	66.610,00	0,00	0,00	0,00	66.610,00	0,00	0,00	0,00	66.610,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.545.184,00	3.758.367,12	618.059,69	3.307.515,62	9,20	450.851,50	618.059,69	3.307.515,62	9,39	450.851,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	868.124,00	929.741,84	140.454,45	860.634,94	2,39	69.106,90	140.454,45	860.634,94	2,44	69.106,90	0,00
Administração Geral	702.130,00	755.539,66	109.846,64	732.854,83	2,04	22.684,83	109.846,64	732.854,83	2,08	22.684,83	0,00
Administração Financeira	82.140,00	87.212,04	18.209,63	75.940,90	0,21	11.271,14	18.209,63	75.940,90	0,22	11.271,14	0,00
Controle Externo	27.454,00	28.480,78	3.394,98	14.661,44	0,04	13.819,34	3.394,98	14.661,44	0,04	13.819,34	0,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.748,00	3.054,77	12.648,28	0,04	8.099,72	3.054,77	12.648,28	0,04	8.099,72	0,00
Administração de Receitas	36.400,00	37.761,36	5.948,43	24.529,49	0,07	13.231,87	5.948,43	24.529,49	0,07	13.231,87	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.011,00	139.499,41	19.183,27	102.336,75	0,28	37.162,66	19.183,27	102.336,75	0,29	37.162,66	0,00
Assistência Comunitária	120.011,00	139.499,41	19.183,27	102.336,75	0,28	37.162,66	19.183,27	102.336,75	0,29	37.162,66	0,00
SAÚDE	1.029.578,00	1.046.627,10	175.776,85	910.602,77	2,53	136.024,33	175.776,85	910.602,77	2,59	136.024,33	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00
Atenção Básica	1.023.838,00	1.036.129,53	172.476,33	901.831,43	2,51	134.298,10	172.476,33	901.831,43	2,56	134.298,10	0,00
Vigilância Sanitária	4.240,00	9.978,57	3.300,52	8.771,34	0,02	1.207,23	3.300,52	8.771,34	0,02	1.207,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	518,70	0,00	0,00	0,00	518,70	0,00	0,00	0,00	518,70	0,00
EDUCAÇÃO	1.273.608,00	1.425.141,30	238.938,26	1.253.775,06	3,49	171.366,24	238.938,26	1.253.775,06	3,56	171.366,24	0,00
Administração Geral	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	960.484,00	1.073.906,11	166.742,16	948.926,98	2,64	124.979,13	166.742,16	948.926,98	2,70	124.979,13	0,00
Educação Infantil	312.064,00	351.235,19	72.196,10	304.848,08	0,85	46.387,11	72.196,10	304.848,08	0,87	46.387,11	0,00
CULTURA	13.780,00	14.295,37	1.470,08	6.785,68	0,02	7.509,69	1.470,08	6.785,68	0,02	7.509,69	0,00
Difusão Cultural	13.780,00	14.295,37	1.470,08	6.785,68	0,02	7.509,69	1.470,08	6.785,68	0,02	7.509,69	0,00
URBANISMO	119.759,00	84.237,98	14.383,30	71.416,17	0,20	12.821,81	14.383,30	71.416,17	0,20	12.821,81	0,00
Serviços Urbanos	119.759,00	84.237,98	14.383,30	71.416,17	0,20	12.821,81	14.383,30	71.416,17	0,20	12.821,81	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	23.523,60	7.850,12	23.345,56	0,06	178,04	7.850,12	23.345,56	0,07	178,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	23.523,60	7.850,12	23.345,56	0,06	178,04	7.850,12	23.345,56	0,07	178,04	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.324,00	16.934,52	3.060,37	12.435,22	0,03	4.499,30	3.060,37	12.435,22	0,04	4.499,30	0,00
Tecnologia da Informação	16.324,00	16.934,52	3.060,37	12.435,22	0,03	4.499,30	3.060,37	12.435,22	0,04	4.499,30	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	51.870,00	11.374,87	42.410,35	0,12	9.459,65	11.374,87	42.410,35	0,12	9.459,65	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	51.870,00	11.374,87	42.410,35	0,12	9.459,65	11.374,87	42.410,35	0,12	9.459,65	0,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	26.496,00	5.568,12	23.773,12	0,07	2.722,88	5.568,12	23.773,12	0,07	2.722,88	0,00
Desporto Comunitário	40.000,00	26.496,00	5.568,12	23.773,12	0,07	2.722,88	5.568,12	23.773,12	0,07	2.722,88	0,00
TOTAL	**35.714.143,00**	**47.794.015,37**	**6.194.052,17**	**35.954.605,28**	**100,00**	**11.839.410,09**	**7.549.943,93**	**35.205.216,22**	**100,00**	**12.588.799,15**	**749.389,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 21m.											

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC267A93

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.728.476,96	3.971.707,72	3.293.945,74	3.481.814,70	4.147.172,30	3.686.559,99	4.215.222,47	3.422.000,30	3.323.334,44	3.820.200,80	4.339.151,11	5.722.081,52	47.151.668,05	49.593.943,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.554,85	234.158,82	184.483,40	229.619,20	456.564,04	353.046,97	215.006,38	205.941,76	223.651,94	202.442,85	239.600,30	354.827,97	3.055.898,48	3.688.060,35
IPTU	5.199,93	14.483,02	15.523,27	46.201,29	229.161,60	159.729,27	24.428,47	26.104,06	27.307,02	32.116,60	19.925,79	57.584,15	657.764,47	796.143,28
ISS	44.836,58	49.175,64	42.188,88	45.532,55	36.900,00	35.279,89	70.070,00	39.307,98	35.914,72	33.680,20	58.456,87	52.721,41	544.064,72	463.815,96
ITBI	9.000,00	41.600,11	6.600,00	11.164,60	18.751,35	3.312,00	12.200,00	24.460,00	26.436,14	5.920,00	16.370,81	17.900,00	193.715,01	623.122,61
IRRF	92.952,92	100.042,02	109.333,66	109.967,03	100.922,65	101.757,24	97.544,62	107.191,86	117.798,01	117.188,34	125.625,18	209.076,98	1.389.400,51	1.456.118,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.565,42	28.858,03	10.837,59	16.753,73	70.828,44	52.968,57	10.763,29	8.877,86	16.196,05	13.537,71	19.221,65	17.545,43	270.953,77	348.859,99
Contribuições	254.563,01	283.112,97	291.461,24	280.203,98	343.615,43	319.652,10	293.966,19	299.105,80	293.957,20	286.955,26	310.989,68	633.201,20	3.890.784,06	3.072.131,65
Receita Patrimonial	229.189,84	138.163,68	193.688,44	189.280,40	291.296,77	337.516,77	204.169,61	154.795,64	118.089,97	108.621,78	421.687,16	262.585,24	2.649.085,30	1.585.843,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	229.189,84	138.163,68	193.688,44	189.280,40	291.296,77	337.516,77	204.169,61	154.795,64	118.089,97	108.621,78	421.687,16	262.585,24	2.649.085,30	1.568.718,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.125,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883,42
Transferências Correntes	2.953.109,64	3.019.677,38	2.407.662,12	2.651.157,44	2.923.599,58	2.543.955,14	3.371.741,49	2.624.108,80	2.555.884,74	3.087.868,66	3.235.379,90	4.337.239,95	35.711.384,84	39.003.164,50
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.729,02	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.610.158,09	18.199.095,84
Cota-Parte do ICMS	721.880,77	590.909,83	664.371,65	694.834,05	846.430,71	717.026,34	747.946,04	835.047,69	842.652,38	878.439,28	826.211,35	1.092.482,67	9.458.232,76	11.169.198,22
Cota-Parte do IPVA	237.730,73	134.743,11	115.572,71	111.284,50	101.496,49	38.818,25	27.014,05	26.473,93	22.434,42	24.704,03	17.790,99	34.421,02	892.484,23	912.832,25
Cota-Parte do ITR	48.539,85	2.932,36	5.964,92	7.272,14	2.036,08	2.499,39	5.467,19	8.741,53	50.389,03	441.003,60	80.818,15	102.863,22	758.527,46	672.896,74
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências LC 61/1989	8.251,86	5.884,57	7.292,82	7.774,68	6.991,45	8.718,16	7.920,72	7.050,22	9.137,11	10.207,36	8.363,66	9.105,44	96.698,05	127.243,33
Transferências do FUNDEB	344.104,57	294.372,58	302.744,98	284.503,24	328.867,82	274.282,74	259.949,44	297.489,30	271.256,27	298.174,98	314.801,22	400.110,36	3.670.657,50	4.039.936,92
Outras Transferências Correntes	257.593,24	189.925,41	210.016,06	285.903,11	237.741,94	195.427,65	696.773,69	345.845,08	237.286,51	390.605,30	631.889,17	545.619,59	4.224.626,75	3.881.961,20
Outras Receitas Correntes	135.059,62	296.594,87	216.650,54	131.553,68	132.096,48	132.389,01	130.338,80	138.048,30	131.750,59	134.312,25	131.494,07	134.227,16	1.844.515,37	2.232.860,00
DEDUÇÕES (II)	992.336,88	1.131.544,63	975.954,84	925.825,95	1.104.692,09	1.086.225,84	887.487,64	886.755,07	840.787,75	928.901,56	1.245.601,71	1.450.141,78	12.456.255,74	11.852.050,83
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	237.567,70	409.777,82	333.937,86	235.268,92	265.465,61	251.447,20	249.047,96	254.580,36	252.083,09	252.007,17	257.047,14	372.909,28	3.371.140,11	3.595.308,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	133.577,70	142.005,98	147.510,80	145.784,38	146.683,26	147.970,82	144.914,16	150.275,86	148.069,23	148.110,34	153.404,16	295.061,17	1.903.367,86	1.309.233,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	150.909,25	72.685,04	115.526,10	128.622,55	221.145,40	271.958,99	137.864,15	83.067,88	63.568,82	43.550,47	374.679,45	213.355,75	1.876.933,85	1.132.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.282,23	507.075,79	378.980,08	416.150,10	471.397,82	414.848,83	355.661,37	398.830,97	377.066,61	485.233,58	460.470,96	568.815,58	5.304.813,92	5.815.509,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.736.140,08**	**2.840.163,09**	**2.317.990,90**	**2.555.988,75**	**3.042.480,21**	**2.600.334,15**	**3.327.734,83**	**2.535.245,23**	**2.482.546,69**	**2.891.299,24**	**3.093.549,40**	**4.271.939,74**	**34.695.412,31**	**37.741.892,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.920,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	623.920,00	512.392,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.736.140,08**	**2.840.163,09**	**2.317.990,90**	**2.555.988,75**	**3.042.480,21**	**2.600.334,15**	**2.833.814,83**	**2.505.245,23**	**2.482.546,69**	**2.891.299,24**	**3.093.549,40**	**4.171.939,74**	**34.071.492,31**	**37.229.500,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	33.852,00	26.040,00	41.664,00	33.852,00	34.212,00	34.320,00	34.320,00	37.932,71	41.036,00	38.232,46	36.241,66	71.722,87	463.425,70	415.764,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.702.288,08**	**2.814.123,09**	**2.276.326,90**	**2.522.136,75**	**3.008.268,21**	**2.566.014,15**	**2.799.494,83**	**2.467.312,52**	**2.441.510,69**	**2.853.066,78**	**3.057.307,74**	**4.100.216,87**	**33.608.066,61**	**36.813.735,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2024 as 10h e 22m.														

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50085845

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g) -	L=(e+k)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)		(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**42.603,64**	**212.961,70**	**206.991,02**	**6.928,10**	**41.646,22**	**709.289,33**	**1.038.885,15**	**861.473,11**	**861.514,45**	**294.668,35**	**591.991,68**	**633.637,90**
PODER EXECUTIVO	42.603,64	212.961,70	206.991,02	6.928,10	41.646,22	709.289,33	1.038.885,15	861.473,11	861.514,45	294.668,35	591.991,68	633.637,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**17,48**	**0,00**	**17,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	17,48	0,00	17,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**42.603,64**	**212.979,18**	**206.991,02**	**6.945,58**	**41.646,22**	**709.289,33**	**1.038.885,15**	**861.473,11**	**861.514,45**	**294.668,35**	**591.991,68**	**633.637,90**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 29m.												

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A02DB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.347.776,67	1.473.368,16	1.479.370,10	1.471.322,71	1.462.282,15	1.504.267,45	1.468.732,89	1.455.686,14	1.443.118,17	1.977.764,80	1.079.086,38	2.045.190,63	18.207.966,25	0,00
Pessoal Ativo	1.347.776,67	1.473.368,16	1.479.370,10	1.471.322,71	1.462.282,15	1.504.267,45	1.468.732,89	1.455.686,14	1.443.118,17	1.977.764,80	1.079.086,38	2.045.190,63	18.207.966,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.103.748,18	1.214.324,55	1.207.088,78	1.201.555,39	1.189.873,48	1.227.125,01	1.195.322,03	1.182.431,81	1.172.567,23	1.643.408,66	893.610,13	1.654.120,73	14.885.175,98	0,00
Obrigações Patronais	244.028,49	259.043,61	272.281,32	269.767,32	272.408,67	277.142,44	273.410,86	273.254,33	270.550,94	334.356,14	185.476,25	391.069,90	3.322.790,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	22.409,66	72.031,05	47.441,93	31.054,47	15.927,22	24.212,56	17.859,34	9.020,80	8.784,46	791.457,95	34.696,40	128.902,60	1.203.798,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	22.409,66	72.031,05	47.441,93	31.054,47	15.927,22	24.212,56	17.859,34	9.020,80	8.784,46	791.457,95	34.696,40	101.847,80	1.176.743,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.054,80	27.054,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.325.367,01	1.401.337,11	1.431.928,17	1.440.268,24	1.446.354,93	1.480.054,89	1.450.873,55	1.446.665,34	1.434.333,71	1.186.306,85	1.044.389,98	1.916.288,03	17.004.167,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.024.324,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.625,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	39.423.699,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**17.004.167,81**	**43,13**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.288.797,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.224.357,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.159.917,85	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 17h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:284B1DD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS **RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**76.402,93**	**1.175.703,64**	**1.126.498,36**	**89.713,53**	**35.894,68**	**1.695.147,57**	**4.694.184,38**	**2.779.033,90**	**2.051.605,48**	**3.474.738,29**	**862.988,18**	**898.882,86**
PODER EXECUTIVO	76.402,93	1.175.703,64	1.126.498,36	89.713,53	35.894,68	1.695.147,57	4.694.184,38	2.779.033,90	2.051.605,48	3.474.738,29	862.988,18	898.882,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**76.402,93**	**1.175.703,64**	**1.126.498,36**	**89.713,53**	**35.894,68**	**1.695.147,57**	**4.694.184,38**	**2.779.033,90**	**2.051.605,48**	**3.474.738,29**	**862.988,18**	**898.882,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 58m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	*LILIAN RAMOS NARLOCH*	*DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS*
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:4E1E6D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.560.835,20	44.584.024,15	11.126.979,10	24,96 %	45.033.863,91	101,01 %	-449.839,76
RECEITAS CORRENTES	30.468.415,88	40.291.624,83	8.568.953,03	21,27 %	41.058.497,21	101,90 %	-766.872,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.534.569,92	3.295.258,98	1.417.206,61	43,01 %	7.892.191,00	239,50 %	-4.596.932,02
Impostos	2.133.455,76	2.523.859,26	1.361.666,72	53,95 %	7.450.281,65	295,19 %	-4.926.422,39
Taxas	382.016,52	752.302,08	55.539,89	7,38 %	441.909,35	58,74 %	310.392,73
Contribuição de Melhoria	19.097,64	19.097,64	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	19.097,64
CONTRIBUIÇÕES	808.129,44	1.108.129,44	289.308,90	26,11 %	1.643.219,74	148,29 %	-535.090,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	808.129,44	1.108.129,44	289.308,90	26,11 %	1.643.219,74	148,29 %	-535.090,30
RECEITA PATRIMONIAL	137.046,60	1.114.531,48	46.233,97	4,15 %	444.593,63	39,89 %	669.937,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.937,60	2.937,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.937,60
Valores Mobiliários	134.109,00	1.111.593,88	46.233,97	4,16 %	444.593,63	40,00 %	667.000,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.512,54	36.512,54	3.027,63	8,29 %	9.369,38	25,66 %	27.143,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.468,80	1.468,80	35,31	2,40 %	379,81	25,86 %	1.088,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.463,76	19.463,76	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	19.463,76
Serviços e Atividades referentes à Saúde	14.693,40	14.693,40	2.992,32	20,37 %	8.989,57	61,18 %	5.703,83
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	886,58	886,58	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	886,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.944.157,38	34.729.192,39	6.235.188,20	17,95 %	30.399.403,05	87,53 %	4.329.789,34
Transferências da União e de suas Entidades	16.947.402,93	22.912.377,40	3.849.549,21	16,80 %	18.202.774,78	79,45 %	4.709.602,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.410.673,93	6.842.723,45	1.389.302,47	20,30 %	7.329.467,96	107,11 %	-486.744,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.586.080,52	4.919.091,54	936.336,52	19,03 %	4.804.116,04	97,66 %	114.975,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	55.000,00	60.000,00	109,09 %	63.044,27	114,63 %	-8.044,27

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	577.987,72	7224,85 %	669.720,41	8371,51 %	-661.720,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	3.407,14	0,00 %	-3.407,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	572.576,21	19085,87 %	651.277,91	21709,26 %	-648.277,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.411,51	108,23 %	15.035,36	300,71 %	-10.035,36
RECEITAS DE CAPITAL	4.092.419,32	4.292.399,32	2.558.026,07	59,59 %	3.975.366,70	92,61 %	317.032,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.039,56	22.039,56	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.039,56
Alienação de Bens Móveis	22.039,56	22.039,56	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.039,56
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	470.379,76	670.359,76	2.558.026,07	381,59 %	3.975.366,70	593,02 %	-3.305.006,94
Transferências da União e de suas Entidades	470.379,76	670.359,76	2.038.952,29	304,16 %	2.486.453,77	370,91 %	-1.816.094,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	519.073,78	0,00 %	1.488.912,93	0,00 %	-1.488.912,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.560.835,20	44.584.024,15	11.126.979,10	24,96 %	45.033.863,91	101,01 %	-449.839,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.560.835,20	44.584.024,15	11.126.979,10	24,96 %	45.033.863,91	101,01 %	-449.839,76
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.560.835,20	44.584.024,15	11.126.979,10	24,96 %	45.033.863,91	101,01 %	-449.839,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.391.435,37	0,00	0,00 %	3.391.435,37	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.391.435,37	0,00	0,00 %	3.391.435,37	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.313.854,00	56.299.558,10	7.710.998,86	44.152.924,09	12.146.634,01	9.278.310,64	43.670.386,62	12.629.171,48	41.257.082,94	482.537,47
DESPESAS CORRENTES	28.004.058,53	46.078.121,74	7.446.392,67	40.783.496,63	5.294.625,11	8.302.966,24	40.670.877,61	5.407.244,13	38.417.539,33	112.619,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.600.965,43	23.833.185,90	4.706.285,42	21.574.000,48	2.259.185,42	4.706.285,42	21.574.000,48	2.259.185,42	21.272.939,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	323.250,26	29.650,26	0,00	457,20	29.193,06	0,00	457,20	29.193,06	457,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.079.842,84	22.215.285,58	2.740.107,25	19.209.038,95	3.006.246,63	3.596.680,82	19.096.419,93	3.118.865,65	17.144.142,69	112.619,02
DESPESAS DE CAPITAL	6.093.795,47	10.221.436,36	264.606,19	3.369.427,46	6.852.008,90	975.344,40	2.999.509,01	7.221.927,35	2.839.543,61	369.918,45
INVESTIMENTOS	4.991.798,25	9.951.239,14	259.770,47	3.151.003,67	6.800.235,47	970.508,68	2.781.085,22	7.170.153,92	2.621.119,82	369.918,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.101.997,22	270.197,22	4.835,72	218.423,79	51.773,43	4.835,72	218.423,79	51.773,43	218.423,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.313.854,00	56.299.558,10	7.710.998,86	44.152.924,09	12.146.634,01	9.278.310,64	43.670.386,62	12.629.171,48	41.257.082,94	482.537,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.313.854,00	56.299.558,10	7.710.998,86	44.152.924,09	12.146.634,01	9.278.310,64	43.670.386,62	12.629.171,48	41.257.082,94	482.537,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	880.939,82	0,00	0,00	1.363.477,29	0,00	3.776.780,97	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.313.854,00	56.299.558,10	7.710.998,86	45.033.863,91	12.146.634,01	9.278.310,64	45.033.863,91	12.629.171,48	45.033.863,91	482.537,47
RESERVA DO RPPS	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 10h e 43m										
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:BC6A4EF2

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.590.805,51**	**3.696.693,58**	**3.891.395,96**	**3.268.390,43**	**3.681.927,34**	**3.447.993,87**	**3.964.145,71**	**3.419.858,63**	**3.278.728,01**	**4.285.875,08**	**4.088.170,94**	**5.420.446,46**	**46.034.431,52**	**45.102.791,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.184,32	549.207,32	1.151.117,21	543.921,53	659.248,46	572.824,14	614.610,37	633.148,26	580.780,70	578.942,08	464.693,11	952.513,50	7.892.191,00	3.295.258,98
IPTU	179.125,03	162.122,11	666.159,37	165.072,22	184.359,07	140.015,48	158.179,44	174.220,86	158.671,84	138.925,57	138.107,21	276.149,49	2.541.107,69	1.152.981,78
ISS	161.182,72	186.132,23	173.859,21	200.282,42	181.366,78	221.758,10	208.002,14	229.251,66	223.912,30	241.276,11	132.253,24	272.203,74	2.431.480,65	819.880,92
ITBI	112.167,22	88.540,55	112.566,67	49.085,65	183.430,24	95.645,11	99.325,69	103.396,38	84.595,84	76.458,84	92.461,69	178.618,11	1.276.291,99	146.931,84
IRRF	106.175,40	80.971,88	99.734,10	92.344,40	79.564,08	78.514,29	115.460,66	97.241,17	79.634,56	99.887,54	84.204,04	187.669,20	1.201.401,32	404.064,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.533,95	31.440,55	98.797,86	37.136,84	30.528,29	36.891,16	33.642,44	29.038,19	33.966,16	22.394,02	17.666,93	37.872,96	441.909,35	771.399,72
Contribuições	92.213,42	132.166,13	232.278,96	127.190,95	138.603,16	127.480,82	96.671,07	160.375,03	126.806,12	120.125,18	122.178,57	167.130,33	1.643.219,74	1.108.129,44
Receita Patrimonial	33.968,59	25.272,32	96.319,43	27.119,67	35.450,68	45.422,85	39.580,09	35.389,06	32.829,14	27.007,83	22.244,21	23.989,76	444.593,63	1.114.531,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.968,59	25.272,32	96.319,43	27.119,67	35.450,68	45.422,85	39.580,09	35.389,06	32.829,14	27.007,83	22.244,21	23.989,76	444.593,63	1.111.593,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.937,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29,39	38,72	820,88	767,66	768,36	810,59	754,26	1.497,49	10,26	844,14	749,55	2.278,08	9.369,38	36.512,54
Transferências Correntes	2.865.537,16	2.982.519,31	2.401.595,83	2.560.798,57	2.836.418,91	2.688.856,10	3.201.464,06	2.582.363,17	2.530.034,34	3.550.897,34	3.250.934,61	3.923.917,96	35.375.337,36	39.540.359,33
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.366.823,97	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.716.828,08	21.439.629,81
Cota-Parte do ICMS	583.040,39	473.704,83	532.595,76	449.777,79	678.544,00	527.932,47	620.800,57	680.145,79	675.515,09	725.912,51	673.290,34	967.015,76	7.588.275,30	7.206.641,84
Cota-Parte do IPVA	332.287,19	156.509,28	127.216,56	149.141,70	141.499,29	56.371,09	54.111,74	53.206,26	34.509,43	44.766,21	18.112,72	41.289,45	1.209.020,92	837.516,24
Cota-Parte do ITR	15.077,42	7.383,31	7.053,46	18.436,47	3.007,80	48.897,45	2.689,09	2.392,77	35.639,53	495.386,33	85.803,63	51.889,12	773.656,38	340.882,56
Transferências da LC 61/1989	6.615,16	7.628,98	5.846,33	6.232,61	5.604,73	6.988,96	6.349,68	5.651,85	7.324,81	8.182,79	6.704,77	7.299,42	80.430,09	102.851,64
Transferências do FUNDEB	455.170,41	391.890,64	403.231,96	379.425,08	438.318,17	366.514,90	347.585,51	397.442,86	362.805,59	398.355,94	420.313,43	532.977,49	4.894.031,98	4.919.091,54
Outras Transferências Correntes	138.337,97	144.492,75	223.952,78	190.960,95	169.409,83	374.968,62	543.257,11	340.062,59	292.079,13	833.559,45	691.204,36	170.809,07	4.113.094,61	4.693.745,70
Outras Receitas Correntes	7.872,63	7.489,78	9.263,65	8.592,05	11.437,77	12.599,37	11.065,86	7.085,62	8.267,45	8.058,51	227.370,89	350.616,83	669.720,41	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	**454.405,75**	**489.227,17**	**354.882,20**	**398.082,46**	**445.738,15**	**389.474,48**	**329.491,22**	**368.971,51**	**342.200,65**	**463.796,35**	**427.883,32**	**511.781,05**	**4.975.934,31**	**4.811.166,94**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.405,75	489.227,17	354.882,20	398.082,46	445.738,15	389.474,48	329.491,22	368.971,51	342.200,65	463.796,35	427.883,32	511.781,05	4.975.934,31	4.811.166,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.136.399,76**	**3.207.466,41**	**3.536.513,76**	**2.870.307,97**	**3.236.189,19**	**3.058.519,39**	**3.634.654,49**	**3.050.887,12**	**2.936.527,36**	**3.822.078,73**	**3.660.287,62**	**4.908.665,41**	**41.058.497,21**	**40.291.624,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às														
emendas individuais e de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.480,52	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	100.000,00	797.480,52	372.364,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE	**3.136.399,76**	**3.207.466,41**	**3.536.513,76**	**2.870.307,97**	**3.236.189,19**	**2.836.038,87**	**3.634.654,49**	**3.050.887,12**	**2.936.527,36**	**3.347.078,73**	**3.660.287,62**	**4.808.665,41**	**40.261.016,69**	**39.919.260,52**

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos ACS / ACE (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	0,00	0,00	0,00	249.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.982,00	249.982,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.136.399,76**	**3.207.466,41**	**3.536.513,76**	**2.870.307,97**	**2.986.207,19**	**2.836.038,87**	**3.634.654,49**	**3.050.887,12**	**2.936.527,36**	**3.347.078,73**	**3.660.287,62**	**4.808.665,41**	**40.011.034,69**	**39.669.278,52**
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 10h e 47m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:89E30654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: Consolidado
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras**				
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**						
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f) = (a-(b+c+d+e))**	**(g)**		**(h) = (f - g)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 22/01/2024, às 16:05:28.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-crc: Pr- 068482/o-1
CPF: 025.916.969-26	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00E4F631

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.112.747,89	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	2.112.747,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.178.436,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	65.689,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	(2.112.747,89)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 22/01/2024, às 16:05:24.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-crc: Pr- 068482/o-1
CPF: 025.916.969-26	CPF: 863.554.229-00	CPF: 060.041.919-30

Identificador: WPR4231101-6828-AFKIJQTQPWHC-3 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E91A80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2023 - Dezembro/2023)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.944,48	93.103,82	95.715,78	93.103,82	93.460,41	113.157,73	96.072,37	93.489,24	99.406,39	93.565,73	93.565,73	112.776,70	1.176.362,20	0,00
Pessoal Ativo	98.944,48	93.103,82	95.715,78	93.103,82	93.460,41	113.157,73	96.072,37	93.489,24	99.406,39	93.565,73	93.565,73	112.776,70	1.176.362,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.987,75	78.147,09	80.759,05	78.147,09	78.441,80	98.139,12	81.053,76	78.466,44	84.372,48	78.531,82	78.531,82	93.100,58	991.678,80	0,00
Obrigações Patronais	14.956,73	14.956,73	14.956,73	14.956,73	15.018,61	15.018,61	15.018,61	15.022,80	15.033,91	15.033,91	15.033,91	19.676,12	184.683,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	98.944,48	93.103,82	95.715,78	93.103,82	93.460,41	113.157,73	96.072,37	93.489,24	99.406,39	93.565,73	93.565,73	112.776,70	1.176.362,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.189.599,49**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.000.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**33.189.599,49**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.176.362,20**	**3.54%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.991.375,97**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.891.807,17**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.792.238,37**	**5,4%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:66F3A238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO											Data de emissão: 25/01/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	

	Anteriores (a)	2022 (b)					2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.740,67	149.197,26	144.097,99	0,00	6.839,94	149.614,86	1.340.932,53	1.123.683,90	815.351,61	478,00	674.717,78	681.557,72
PODER EXECUTIVO	1.740,67	149.197,26	144.097,99	0,00	6.839,94	149.614,86	1.340.932,53	1.123.683,90	815.351,61	478,00	674.717,78	681.557,72
DIRETORIA INST. SEGURIDADE SOCIAL MUN. LOBATO	0,00	742,85	742,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	89,94	8.112,90	8.112,90	0,00	89,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,94
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZ	363,75	0,00	0,00	0,00	363,75	0,00	144.053,48	143.414,23	143.414,23	0,00	639,25	1.003,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	291.693,86	291.693,86	291.693,86	0,00	2.300,00	2.300,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	2.074,22	2.074,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO	89,94	57.296,44	57.296,44	0,00	89,94	57.807,50	654.739,54	448.090,94	139.758,65	0,00	572.788,39	572.878,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.370,07	5.370,07	0,00	0,00	2.433,38	7.170,00	0,00	0,00	0,00	9.603,38	9.603,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.335,57	14.306,32	0,00	1.029,25	11.600,00	133.645,48	90.108,22	90.108,22	0,00	55.137,26	56.166,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	1.037,11	1.037,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,01	13.634,65	13.634,65	0,00	0,01	0,00	83.712,27	83.572,27	83.572,27	0,00	140,00	140,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	6.929,01	6.929,01	0,00	0,00	65.221,43	0,00	43.178,90	43.178,90	0,00	22.042,53	22.042,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	113,03	1.037,11	1.037,11	0,00	113,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.037,11	1.037,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.084,00	14.198,79	13.149,95	0,00	2.132,84	10.252,55	25.917,90	23.625,48	23.625,48	478,00	12.066,97	14.199,81
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	22.391,43	19.370,25	0,00	3.021,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.021,18
Total (III) = (I + II):	**1.740,67**	**149.197,26**	**144.097,99**	**0,00**	**6.839,94**	**149.614,86**	**1.340.932,53**	**1.123.683,90**	**815.351,61**	**478,00**	**674.717,78**	**681.557,72**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:21:26.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:CCBFFEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2023 - Dezembro/2023)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	217.975,08	288.845,48	250.199,94	286.943,21	289.731,73	290.331,80	257.125,03	350.675,08	269.574,82	270.292,16	260.454,99	347.223,29	3.379.372,61	0,00
Pessoal Ativo	217.975,08	288.845,48	250.199,94	286.943,21	289.731,73	290.331,80	257.125,03	350.675,08	269.574,82	270.292,16	260.454,99	347.223,29	3.379.372,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	185.715,57	247.787,17	213.247,26	249.058,24	251.674,87	251.624,17	218.428,90	311.534,51	230.168,98	230.935,45	221.223,62	286.604,95	2.898.003,69	0,00
Obrigações Patronais	32.259,51	41.058,31	36.952,68	37.884,97	38.056,86	38.707,63	38.696,13	39.140,57	39.405,84	39.356,71	39.231,37	60.618,34	481.368,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	217.975,08	288.845,48	250.199,94	286.943,21	289.731,73	290.331,80	257.125,03	350.675,08	269.574,82	270.292,16	260.454,99	347.223,29	3.379.372,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**107.734.816,17**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.130.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**952.781,58**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**105.652.034,59**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**3.379.372,61**	**3.20%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.339.122,08**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.022.165,98**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.705.209,87**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/01/2024, às 10:04:42.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	***ALEX MIGUEL DOS SANTOS***	***MARILIA SEGALA LOURENÇO***
Contador	Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DB4E67CB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO										Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

							DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**9.561,44**	**0,00**	**0,00**	**2.100,00**	**164,28**	**0,00**	**7.297,16**	**7.297,16**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	9.561,44	0,00	0,00	2.100,00	164,28	0,00	7.297,16	7.297,16	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.561,44	0,00	0,00	2.100,00	164,28	0,00	7.297,16	7.297,16	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**9.561,44**	**0,00**	**0,00**	**2.100,00**	**164,28**	**0,00**	**7.297,16**	**7.297,16**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/01/2024, às 12:09:04.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										
ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	***ALEX MIGUEL DOS SANTOS***	***MARILIA SEGALA LOURENÇO***								
Contador	Presidente	1º Secretário								

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2A8BC37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ANEXO I DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	496.974,62	493.164,51	561.020,94	530.281,21	503.612,86	667.477,58	531.011,91	550.506,41	492.752,21	544.983,69	499.494,27	739.680,29	6.610.960,50	0,00

Pessoal Ativo	496.974,62	493.164,51	561.020,94	530.281,21	503.612,86	667.477,58	531.011,91	550.506,41	492.752,21	544.983,69	499.494,27	739.680,29	6.610.960,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	422.363,68	412.058,86	438.203,08	433.583,66	421.810,29	586.735,72	449.990,61	437.566,13	411.854,35	463.604,20	416.085,92	602.259,47	5.496.115,97	0,00
Obrigações Patronais	74.610,94	81.105,65	122.817,86	96.697,55	81.802,57	80.741,86	81.021,30	112.940,28	80.897,86	81.379,49	83.408,35	137.420,82	1.114.844,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	496.974,62	493.164,51	561.020,94	530.281,21	503.612,86	667.477,58	531.011,91	550.506,41	492.752,21	544.983,69	499.494,27	739.680,29	6.610.960,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.766.000,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	232.766.000,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**6.610.960,50**	**2,84**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.965.960,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.267.662,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.569.364,05	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 17h e 00m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
JOSÉ FERNANDO DE LIMA	***EDUARDO GALVAO PEREIRA***	***FRANCIELI DA SILVA CLARK***
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:B70501B4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6° BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.512.500,00	1.512.500,00	184.335,15	899.654,79	100,00	612.845,21	238.741,41	864.585,59	100,00	647.914,41	35.069,20

GESTÃO AMBIENTAL	1.512.500,00	1.512.500,00	184.335,15	899.654,79	100,00	612.845,21	238.741,41	864.585,59	100,00	647.914,41	35.069,20
Administração Geral	1.512.500,00	1.512.500,00	184.335,15	899.654,79	100,00	612.845,21	238.741,41	864.585,59	100,00	647.914,41	35.069,20
TOTAL	1.512.500,00	1.512.500,00	184.335,15	899.654,79	100,00	612.845,21	238.741,41	864.585,59	100,00	647.914,41	35.069,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 38m.											

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:B1AF95D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	(ÚLTIMOS 12 MESES) Dez/23	TOTAL PROCESSADOS (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.754.568,11	5.534.021,11	5.719.142,21	5.675.488,45	5.724.089,16	7.994.133,26	5.864.431,79	5.775.356,20	5.970.130,44	6.071.280,23	5.895.179,29	10.245.878,68	76.223.698,93		62.834,02
Pessoal Ativo	5.622.297,25	5.401.750,25	5.587.196,85	5.543.543,09	5.591.806,30	7.794.232,89	5.731.818,93	5.644.063,34	5.836.197,58	5.938.667,37	5.765.262,81	10.051.114,04	74.507.950,70		62.834,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.825.107,43	4.614.276,07	4.773.652,54	4.729.061,96	4.777.091,12	6.943.568,98	4.918.900,95	4.825.285,88	5.011.271,41	5.119.258,23	4.953.199,20	8.349.674,00	63.840.347,77		62.834,02
Obrigações Patronais	797.189,82	787.474,18	813.544,31	814.481,13	814.715,18	850.663,91	812.917,98	818.777,46	824.926,17	819.409,14	812.063,61	1.701.440,04	10.667.602,93		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.270,86	132.270,86	131.945,36	131.945,36	132.282,86	199.900,37	132.612,86	131.292,86	133.932,86	132.612,86	129.916,48	194.764,64	1.715.748,23		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	76.735,76	76.735,76	76.735,76	76.735,76	76.897,76	115.346,68	76.897,76	76.897,76	76.897,76	76.897,76	76.897,76	115.346,60	999.022,88		0,00
Pensões	55.535,10	55.535,10	55.209,60	55.209,60	55.385,10	84.553,69	55.715,10	54.395,10	57.035,10	55.715,10	53.018,72	79.418,04	716.725,35		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	394.441,38	256.042,98	282.916,82	209.372,29	259.720,02	279.253,40	340.254,14	269.753,97	539.904,26	683.308,53	345.072,27	343.477,73	4.203.517,79		53.693,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	161.094,68	44.126,84	91.332,25	16.811,61	60.701,04	35.121,71	156.972,98	101.075,96	373.971,58	518.502,14	177.954,66	98.574,60	1.836.240,05		53.693,93
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Instrução Normativa TCE/PR	233.346,70	211.916,14	191.584,57	192.560,68	199.018,98	244.131,69	183.281,16	168.678,01	165.932,68	164.806,39	167.117,61	244.903,13	2.367.277,74		0,00
Despesas com recursos ACS / ACE (EC 120/2022)	233.346,70	211.916,14	191.584,57	192.560,68	199.018,98	244.131,69	183.281,16	168.678,01	165.932,68	164.806,39	167.117,61	244.903,13	2.367.277,74		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.360.126,73	5.277.978,13	5.436.225,39	5.466.116,16	5.464.369,14	7.714.879,86	5.524.177,65	5.505.602,23	5.430.226,18	5.387.971,70	5.550.107,02	9.902.400,95	72.020.181,14		9.140,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.060.791,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.211.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)	2.292.361,47	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	142.557.430,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	72.029.321,23	50,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.981.012,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.131.961,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.282.911,21	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 09h e 38m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA	*ANA TEREZA BARBOZA*	*JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS*	*RENATA CAMARGO BAPTISTONI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.168.019,12	28.126.098,27	27.357.456,05	25.980.860,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.168.019,12	28.126.098,27	27.357.456,05	25.980.860,05
Empréstimos	8.038.311,76	7.387.914,19	6.710.343,33	6.650.118,25
Internos	8.038.311,76	7.387.914,19	6.710.343,33	6.650.118,25
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	114.034,58	12.967.328,75	12.759.550,35	12.442.788,74
De Tributos	5.468,96	5.468,96	5.468,96	5.515,97
De Contribuições Previdenciárias	0,00	12.867.811,43	12.643.916,83	12.420.022,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	108.166,15	93.648,89	97.540,09	4.626,07
Com Instituição Não financeira	399,47	399,47	12.624,47	12.624,47
Demais Dívidas Contratuais	7.015.672,78	7.770.855,33	7.887.562,37	6.887.953,06
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pago	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.864.196,54	29.166.481,46	28.264.340,92	28.260.696,60
Disponibilidade de Caixa[1]	26.864.196,54	29.166.481,46	28.264.340,92	28.260.696,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.857.029,46	30.695.373,67	28.609.770,29	30.361.125,95
(-) Restos a Pagar Processados	1.021.168,16	1.021.168,16	1.021.168,16	2.391.493,79
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.971.664,76	1.528.892,21	345.429,37	2.100.429,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-11.696.177,42	-1.040.383,19	-906.884,87	-2.279.836,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.470.477,92	132.383.567,95	133.986.558,76	146.060.791,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.383.319,02	2.183.319,02	790.000,00	1.211.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	126.087.158,90	130.200.248,93	133.196.558,76	144.849.791,93
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,03	21,60	20,54	17,94
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,28	-0,80	-0,68	-1,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	151.304.590,68	156.240.298,72	159.835.870,51	173.819.750,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	136.174.131,61	140.616.268,84	143.852.283,46	156.437.775,28

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-12.225,00	-12.225,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-83.986,94	-146.319,57	-513.612,65
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.962.270,43	11.962.270,43	11.962.270,43	16.322.729,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 09h e 45m

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	128.470.477,92	132.383.567,95	133.986.558,76	146.060.791,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art .166-A, §1º, da CF) (VII)	2.383.319,02	2.183.319,02	790.002,02	1.211.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE S DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	126.087.158,90	130.200.248,93	133.196.556,74	144.849.791,93
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	27.739.174,96	28.644.054,76	29.303.242,48	31.866.954,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.965.257,46	25.779.649,29	26.372.918,23	28.680.258,80

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 09h e 53m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA	*ANA TEREZA BARBOZA*	*JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS*	*RENATA CAMARGO BAPTISTONI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2023		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	146.060.791,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.211.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.849.791,93	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.175.966,71	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.858.370,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.139.485,44	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 10h e 15m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2023								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Restos a Pagar Empenhados e Não**	**Demais Obrigações**					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.488.245,27**	**6.147,52**	**254.317,79**	**76.316,81**	**0,00**	**0,00**	**6.151.463,15**	**1.192.855,01**	**0,00**	**4.958.608,14**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.320.465,98	6.147,52	254.317,79	76.316,81	0,00	0,00	5.983.683,86	1.192.855,01	0,00	4.790.828,85
Outros Recursos Não Vinculados	167.779,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.779,29	0,00	0,00	167.779,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.834.952,27**	**3.949,62**	**686.399,09**	**118.891,59**	**0,00**	**0,00**	**10.025.711,97**	**485.460,51**	**0,00**	**9.540.251,46**
Recursos Vinculados à Educação	**3.729.648,73**	**3.949,62**	**608.683,69**	**117.026,49**	**0,00**	**0,00**	**2.999.988,93**	**169.376,52**	**0,00**	**2.830.612,41**
Transferências do FUNDEB	3.513.141,60	3.949,62	591.654,94	117.025,49	0,00	0,00	2.800.511,55	130.390,64	0,00	2.670.120,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	216.507,13	0,00	17.028,75	1,00	0,00	0,00	199.477,38	38.985,88	0,00	160.491,50
Recursos Vinculados à Saúde	**5.961.663,25**	**0,00**	**61.254,54**	**1.865,10**	**0,00**	**0,00**	**5.898.543,61**	**298.642,54**	**0,00**	**5.599.901,07**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.961.663,25	0,00	61.254,54	1.865,10	0,00	0,00	5.898.543,61	298.642,54	0,00	5.599.901,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.126.354,00**	**0,00**	**16.460,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.109.893,14**	**17.441,45**	**0,00**	**1.092.451,69**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**17.286,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.286,29**	**0,00**	**0,00**	**17.286,29**
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.611,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,29	0,00	0,00	1.611,29
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.323.197,54**	**10.097,14**	**940.716,88**	**195.208,40**	**0,00**	**0,00**	**16.177.175,12**	**1.678.315,52**	**0,00**	**14.498.859,60**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 10h e 01m

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

ISMAEL BATISTA	*ANA TEREZA BARBOZA*	*JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS*	*RENATA CAMARGO BAPTISTONI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	146.060.791,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	144.849.791,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	142.557.430,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.029.321,23	50,53 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	76.981.012,45	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	73.131.961,83	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	69.282.911,21	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.279.836,55	-1,57 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	173.819.750,32	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.866.954,22	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.175.966,71	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.139.485,44	7,00 %
RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 11h e 32m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA	*ANA TEREZA BARBOZA*	*JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS*	*RENATA CAMARGO BAPTISTONI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:468C982B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 6º BIMESTRE DE 2023

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.336.896,63	15.552.269,55	16.387.775,46	16.527.152,48	17.933.962,41	15.929.434,49	16.378.866,21	17.754.817,84	15.317.876,45	18.747.640,29	19.136.615,00	25.290.197,29	214.293.504,10	215.942.370,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.319.247,77	1.502.504,75	2.938.074,91	3.391.111,45	2.355.771,77	2.320.561,07	2.221.926,20	2.292.819,74	1.867.622,33	2.855.495,87	2.499.942,89	2.986.212,55	29.551.291,30	30.436.424,55
IPTU	144.625,16	111.566,06	678.991,88	1.722.653,58	426.395,28	327.834,09	312.810,77	302.141,49	229.855,24	249.425,46	179.964,94	553.805,22	5.240.069,17	4.999.363,73
ISS	677.930,41	596.319,56	709.638,31	643.952,95	744.627,36	783.802,29	746.694,55	727.155,13	700.456,86	823.384,91	700.288,55	638.444,10	8.492.694,98	9.433.298,87
ITBI	177.786,24	124.399,86	221.216,06	159.619,63	342.930,68	589.480,44	139.349,04	202.143,60	556.166,85	187.611,00	86.306,38	672.325,98	3.459.335,76	3.218.831,70
IRRF	1.241.687,43	612.937,96	1.209.699,11	737.800,84	751.309,24	471.355,39	755.857,93	761.796,60	65.234,31	1.296.930,30	1.225.584,00	760.717,04	9.890.910,15	10.093.028,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.218,53	57.281,31	118.529,55	127.084,45	90.509,21	148.088,86	267.213,91	299.582,92	315.909,07	298.144,20	307.799,02	360.920,21	2.468.281,24	2.691.901,56
Contribuições	1.658.668,39	1.202.272,43	1.445.705,64	1.491.125,97	1.310.428,17	1.321.321,23	1.322.994,26	1.316.334,25	1.175.228,75	1.323.413,95	1.256.771,90	1.412.983,54	16.237.248,48	17.346.716,24
Receita Patrimonial	1.128.798,88	621.508,68	828.980,05	642.441,76	1.185.828,48	1.654.493,45	859.080,70	674.517,17	565.212,93	435.107,44	1.360.665,91	1.048.409,88	11.005.045,33	5.693.110,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.125.341,15	620.821,83	825.154,07	640.037,74	1.183.368,21	1.269.944,90	856.576,30	661.219,45	562.436,38	432.251,53	1.358.007,22	1.045.731,13	10.580.889,91	5.693.110,86
Outras Receitas Patrimoniais	3.457,73	686,85	3.825,98	2.404,02	2.460,27	384.548,55	2.504,40	13.297,72	2.776,55	2.855,91	2.658,69	2.678,75	424.155,42	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.610,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	1.101,50	45.130,00	232.870,00	0,00	0,00	299.011,50	95.602,74
Transferências Correntes	14.074.757,49	12.039.602,89	10.947.297,77	10.809.575,82	12.902.069,92	10.453.417,03	11.865.165,60	13.033.796,43	11.536.217,27	13.698.181,67	13.803.156,79	19.597.536,17	154.760.774,85	160.433.008,92
Cota-Parte do FPM	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.337.787,63	2.942.562,79	2.992.428,61	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	44.292.239,52	50.413.998,69
Cota-Parte do ICMS	3.848.199,66	3.130.465,74	3.519.644,77	3.681.025,58	4.484.139,90	3.798.593,71	4.102.543,85	4.494.725,21	4.464.123,41	4.797.173,48	4.449.421,27	6.390.497,86	51.160.554,44	47.988.976,27
Cota-Parte do IPVA	3.414.368,97	1.073.832,89	960.394,27	800.196,61	810.071,76	248.383,92	232.638,72	191.909,01	153.096,83	139.619,62	133.199,99	152.708,40	8.310.420,99	8.023.964,52
Cota-Parte do ITR	62.901,45	12.371,45	6.854,45	15.122,98	179.924,08	221.604,63	146.685,38	609.265,37	612.900,88	1.863.698,70	191.453,17	165.857,92	4.088.640,46	3.497.993,24
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	43.716,02	31.174,77	38.635,30	41.188,02	37.038,69	46.186,25	41.961,71	37.350,09	48.405,76	54.075,68	44.308,27	48.238,01	512.278,57	717.197,55
Transferências do FUNDEB	2.025.027,69	1.733.845,10	1.784.051,27	1.678.792,83	1.939.329,28	1.621.776,80	1.538.049,74	2.220.161,96	1.605.412,75	1.762.656,30	1.859.777,21	2.358.104,07	22.126.985,00	26.587.599,08
Outras Transferências Correntes	1.120.520,72	1.255.487,53	1.699.853,78	1.234.354,51	1.718.139,28	1.031.051,43	1.465.498,57	2.537.822,00	1.659.849,03	2.295.000,27	3.510.315,89	4.741.762,86	24.269.655,87	23.203.279,57
Outras Receitas Correntes	155.424,10	186.380,80	219.107,09	181.597,48	179.864,07	179.641,71	109.699,45	436.248,75	128.465,17	202.571,36	216.077,51	245.055,15	2.440.132,64	1.937.507,14
DEDUÇÕES (II)	4.181.548,36	2.932.064,38	2.793.369,78	2.838.595,15	3.567.572,46	3.397.410,58	2.856.800,43	2.828.639,57	2.727.591,95	3.021.136,27	3.656.906,24	3.908.730,91	38.710.366,08	33.692.507,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	75.341,17	75.341,17	79.807,96	79.807,96	79.807,96	79.807,96	62.665,79	78.069,81	78.069,81	78.069,81	78.069,81	143.392,92	988.252,13	857.314,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.175.579,89	751.605,08	762.064,79	833.938,03	777.803,95	798.224,80	797.080,81	736.247,48	786.337,07	854.489,94	795.876,94	860.215,42	9.929.464,20	7.692.898,74
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	744.785,59	295.064,15	458.818,53	345.563,52	861.040,32	959.260,08	578.418,52	359.159,83	296.538,65	160.471,57	1.096.346,79	758.242,45	6.913.710,00	4.078.266,70
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.185.841,71	1.810.053,98	1.492.678,50	1.579.285,64	1.848.920,23	1.560.117,74	1.418.635,31	1.655.162,45	1.566.646,42	1.928.104,95	1.686.612,70	2.146.880,12	20.878.939,75	21.064.027,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.155.348,27**	**12.620.205,17**	**13.594.405,68**	**13.688.557,33**	**14.366.389,95**	**12.532.023,91**	**13.522.065,78**	**14.926.178,27**	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**15.479.708,76**	**21.381.466,38**	**175.583.138,02**	**182.249.863,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.000,00	1.684.406,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.155.348,27**	**12.620.205,17**	**12.978.405,68**	**13.688.557,33**	**14.366.389,95**	**12.532.023,91**	**13.522.065,78**	**14.116.178,27**	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**15.479.708,76**	**21.381.466,38**	**174.157.138,02**	**180.565.457,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	169.260,00	158.844,00	179.676,00	169.260,00	161.560,80	171.600,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	327.888,00	2.182.888,80	2.284.972,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**14.986.088,27**	**12.461.361,17**	**12.798.729,68**	**13.519.297,33**	**14.204.829,15**	**12.360.423,91**	**13.353.105,78**	**13.947.218,27**	**12.421.324,50**	**15.557.544,02**	**15.310.748,76**	**21.053.578,38**	**171.974.249,22**	**178.280.485,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 16h e 22m.

SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E8FE3B7B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.093,52**	**3.392.617,06**	**3.182.617,06**	**217.252,72**	**18.840,80**	**355,92**	**10.531.717,15**	**7.883.401,22**	**7.883.401,22**	**2.648.315,93**	**355,92**	**19.196,72**
PODER EXECUTIVO	26.093,52	3.392.617,06	3.182.617,06	217.252,72	18.840,80	355,92	10.531.717,15	7.883.401,22	7.883.401,22	2.648.315,93	355,92	19.196,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.015.449,11**	**1.015.449,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.015.449,11	1.015.449,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**26.093,52**	**4.408.066,17**	**4.198.066,17**	**217.252,72**	**18.840,80**	**355,92**	**10.531.717,15**	**7.883.401,22**	**7.883.401,22**	**2.648.315,93**	**355,92**	**19.196,72**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 08h e 41m.												

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:513765E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.718

PORTARIA Nº 7.718

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 66.050, 66.055, 66.058, 66.064, 66.066, 66.069, 66.074, 66.080, 66.084, 66.086, 66.089, 66.093, 66.095, 66.097, 66.101, 66.104, 66.106, 66.112, 66.114, 66.117, 66.118, 66.123, 66.125, 66.129, 66.133, 66.136, 66.139, 66.142, 66.145, 66.148, 66.150, 66.155, 66.157, 66.160, 66.162, 66.165, 66.168, 66.171, 66.175, 66.182, 66.186, 66.190, 66.193, 66.198, 66.200, 66.208, 66.216, 66.220, 66.222, 66.223, 66.226, 66.229, 66.233, 66.236, 66.241, 66.253, 66.258, 66.262, 66.263, 66.268, 66.270, 68.777, 70.649, 70.650 e 70.667/2023,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI						
MAT.	**CT**	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12114	1	ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95339	1	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9913	1	ADRIANA FLORÊNCIO DE CAMARGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12368	1	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12368	2	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10559	1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12519	1	ADRIANA RAINERTE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95466	1	ADRIANE FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5457	2	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5457	1	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94694	1	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10683	1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10683	2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12425	1	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12393	1	ALCYONE CORREIA DEFREITAS MALETZKE NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12393	2	ALCYONE CORREIA DEFREITAS MALETZKE NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8746	1	ALDINE NOBREGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95057	1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7864	1	ALESSANDRA ALVES DOMINGOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12426	1	ALESSANDRA CORREA THOALDO MAGAGNIN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6661	1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95026	1	ALESSANDRA MÁRCIA SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5607	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11461	2	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9883	1	ALESSANDRA XAVIER PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9883	2	ALESSANDRA XAVIER PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10564	1	ALINE CARLA SALOMAO DE SOUZA CHAVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11906	2	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95080	1	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10659	2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94800	2	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11904	2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11391	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2593	2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95103	1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

94793	1	ANA CAROLINA MATTOS FARIA FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8751	2	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11017	1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95467	1	ANA CLÁUDIA DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
93996	2	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8750	1	ANA CLÁUDIA PEREIRA VASCONCELOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8750	2	ANA CLÁUDIA PEREIRA VASCONCELOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6277	1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8972	1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3043	1	ANA CRISTINA XAVIER COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2658	2	ANA HELENA DE PAULA LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6746	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6746	1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	01/01/2023 - 31/12/2023	12	02/01/2024	13/01/2024
7621	3	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7621	2	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5462	1	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5462	2	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9182	2	ANA LUCIA VEIGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12359	1	ANA MARCIA MENDES DE PAULA ANDRADE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10902	1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3362	1	ANA MARLIZE PEREIRA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95450	1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95491	1	ANA PAULA GALVÃO PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8473	2	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10625	3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3046	1	ANA PAULA RAMOS MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
8920	1	ANA PAULA TAVARES PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95056	1	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6718	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12453	1	ANACLÉIA MENDES ARAUJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12453	2	ANACLÉIA MENDES ARAUJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5620	1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7811	1	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10279	1	ANDREA DUMA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7622	3	ANDREA ELIAS DE PAULA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12130	1	ANDREA GONÇALVES TAVARES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3587	1	ANDREA MANTOVANI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12371	2	ANDREA MODESTO PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12371	1	ANDREA MODESTO PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10738	1	ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9866	2	ANDREIA BUENO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9866	1	ANDREIA BUENO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8754	1	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10843	1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7624	2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7624	1	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10740	1	ANDREIA RINALDI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8756	2	ANDREIA ZIEMBA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12424	1	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7974	2	ANDRESSA DO CARMO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9444	1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10673	1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12427	1	ANDRESSA MATTOZO SOARES BONARDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9183	1	ANDREZA DE FÁTIMA SOARES ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7099	1	ANDRIELE FANINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7099	2	ANDRIELE FANINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95043	1	ANDRIELI JACKES CARDOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10152	1	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10634	1	ANELITA MENDES MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8757	1	ANGEL DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9991	1	ÂNGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9991	2	ÂNGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12365	1	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12365	2	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9953	1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7650	1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3048	1	ANGELA MICKUS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3048	2	ANGELA MICKUS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95099	1	ANILZA FERNANDES PIRES SANT ANA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95451	1	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7973	2	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7973	1	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
5725	1	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5725	2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12021	1	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10874	2	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9884	1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9884	2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95495	1	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95096	1	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12024	3	ARIANE PEREIRA BARBOSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9902	2	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12465	1	BARBARA ADRIANA FIGUEIRA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10620	1	BÁRBARA CUNHA DA SILVA MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10552	1	BÁRBARA DE OLIVEIRA MEIRELES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95468	1	BÁRBARA JACINTO MACHADO MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8422	3	BEATRIZ FARIA MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8421	2	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8421	1	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

10672	1	BEATRIZ MARTINS ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7095	2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7355	1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8760	2	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8760	1	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5145	2	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5145	3	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97624	1	BIANCA LIMA DE CARVALHO SCHURASKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8974	1	BIANCA SANTOS DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95077	1	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12366	1	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95068	1	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10866	1	CAMILA SUHELEN GALBO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95340	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZÁRIO SANTOS FORTUNATO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
765	1	CÂNDIDA MARIA COELHO CARDOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9872	1	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8025	1	CARLA RENATA TELLES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10722	3	CARLA ROMÃO DO ROSÁRIO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10999	1	CARLA SANTOS DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7970	1	CARLA SOUZA E SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10681	1	CARLOS EDUARDO BREINAK	01/01/2023 - 31/12/2023	12	02/01/2024	13/01/2024
8763	3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9184	2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9184	1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10581	1	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10581	2	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95469	1	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95464	1	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7135	1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94187	1	CAROLINE JOSE COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10990	2	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7196	1	CAROLINE MARIANO ALVES GORI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94716	2	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12475	2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12475	1	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6702	1	CAROLINE RODRIGUES WIEST	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10850	1	CASSIA MENDES CANDIDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10682	1	CASSIANA CASSENOTTI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9185	1	CELIA APARECIDA DE PAULA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7119	1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
1843	2	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10863	1	CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10636	1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10588	1	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10588	2	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10305	1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12496	2	CINTIA CARLA TORTATO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

10456	1	CINTIA CARVALHO DINA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8766	1	CLARA MARIA AREDES MACEDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8766	2	CLARA MARIA AREDES MACEDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10494	1	CLAUDETE ARAÚJO GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12364	1	CLAUDIA ALVES SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7969	2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95470	1	CLÁUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8921	1	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8921	2	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10560	1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7813	1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10845	1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12444	1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12444	2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8767	1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8768	3	CLAUDINALI DINA RAMOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95476	1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12473	1	CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7110	2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7110	1	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11034	1	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9988	1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3891	1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7625	1	CLEUMA DO NASCIMENTO MUNIZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7626	2	CLEUZA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3815	2	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12403	2	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12403	1	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7240	1	CRISTIANE ALVES SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12449	2	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7169	1	CRISTIANE CORREA ANTONIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12131	2	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12454	1	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12454	2	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9266	1	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10549	2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10002	1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5752	1	CRISTIANE DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9186	3	CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12429	1	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6697	4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12396	2	CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5478	2	CRISTIANE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5478	1	CRISTIANE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7287	1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95649	1	CRISTIANE PIRES DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10583	3	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10605	1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12430	1	CRISTIANE VIEIRA PIANTEK	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5480	2	CRISTINA FRAGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10967	1	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6849	1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPOLITO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10558	1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11945	2	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8775	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7100	3	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95477	1	CYNTIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12484	1	DAIANE FERNANDES MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8776	1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12520	1	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12025	1	DANIELA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7187	1	DANIELE APARECIDA FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7157	1	DANIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95022	1	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6741	1	DANIELE DOS REIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10554	1	DANIELE KUNDY	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12022	2	DANIELE LOPES PONTES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95407	1	DANIELE MACENO DE SANT ANNA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11011	1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9188	1	DANIELLA GONCALVES PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5483	1	DANIELLA MORAIS ASSUNUMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9861	1	DANIELLE DE LIMA VEIGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9861	2	DANIELLE DE LIMA VEIGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8779	1	DANIELLE DO ROCIO SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12369	2	DANIELLE NUNES DE JESUS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10601	1	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10860	1	DANIELY DO ROSARIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3280	1	DANIELZA ALVES ARMINDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8782	1	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7094	1	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7094	3	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10585	2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8784	2	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8784	1	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6763	1	DEBORA DE FREITAS MATILDE BOZI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6763	2	DEBORA DE FREITAS MATILDE BOZI	01/01/2023 - 31/12/2023	18	02/01/2024	19/01/2024
10688	3	DEBORA REDERD FRANÇA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10688	2	DEBORA REDERD FRANÇA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9905	2	DEBORAH FROTA KRAVITZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95060	1	DEISI ROVER DO CARMO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12367	2	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12367	3	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95471	1	DELARIANE DE CASTRO SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7091	1	DENISE ALVES DA ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10594	1	DENISE CORREIA DÉRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7965	2	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6639	1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95113	1	DENIZE VERGINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9268	1	DENYSE FARIAS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6417	2	DEOLINDA NUNES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5488	1	DERLY NEIDE LEICHSENRING	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12443	1	DIANE NUNES DE FASSIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12443	2	DIANE NUNES DE FASSIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95478	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12455	1	DILSA BATISTA MORAIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12455	3	DILSA BATISTA MORAIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95098	1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5264	1	DINIZE DE PAULA MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95078	1	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5487	1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6720	3	DIRCEIA ALVES BATISTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6720	2	DIRCEIA ALVES BATISTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7097	2	DIRCEIA MATHIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7627	1	DRIANA DIATCHUK DAMACENO	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95100	1	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8786	2	EDELIZE KATHERINE MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8786	1	EDELIZE KATHERINE MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9876	2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9876	1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7191	1	EDILAINE CRISTINA RAUSIS NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5808	1	EDILAINE TIBILLETTI DO ROSARIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12385	1	EDILENE ANDREA ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12385	2	EDILENE ANDREA ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5595	1	EDILEUZA FERNANDES GONCALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3267	1	EDIMAR PEREIRA NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11895	2	EDINA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5449	2	EDINA PEREIRA DE MATOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5449	1	EDINA PEREIRA DE MATOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11109	2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94655	2	EDITHIELLI FREITAS MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5495	2	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5495	3	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7901	3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8787	1	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5570	1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8788	2	ELAINE DA COSTA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7657	1	ELAINE DA VEIGA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95048	1	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95095	1	ELAINI LOPES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10568	1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10587	1	ELENIR DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7114	1	ELENIR MENDES VELOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7183	1	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7183	3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12506	2	ELIANA FERNANDES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5496	1	ELIANE APARECIDA BRIAO LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5497	1	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5497	2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12382	2	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12382	1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6653	1	ELIANE FRANCA ALVES MADEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9888	3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10961	1	ELIANE WROBEL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10617	1	ELIANI DO NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2094	1	ELIANI DO ROCIO ALBINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
4453	1	ELIENAI SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10599	1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9269	1	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8430	1	ELISABETE FERREIRA TAVARES ARAUJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8793	2	ELISABETE LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12032	1	ELISÂNGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8410	1	ELISANGELA CALADO ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8410	2	ELISANGELA CALADO ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7231	1	ELISANGELA MACHADO DINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95498	1	ELISÂNGELA SILVA DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9194	3	ELISETE PIRES VENANCIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9194	2	ELISETE PIRES VENANCIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9906	1	ELISETE SILVA DOS REIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5572	1	ELIZABETE DO ROCIO CARDOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95479	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12495	1	ELIZANDRA ZELA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8432	1	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8797	2	ELLEN JORGE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95344	1	ELTON DOS SANTOS LEE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3072	1	ELVIRA CORDEIRO DE FELIX SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2604	1	ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8798	1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9946	2	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8799	1	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11104	1	EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10622	4	ENEDINA DA SILVA WUSTHORN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10563	1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

6696	1	ENI RODRIGUES LODDI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3073	1	ENY VENTURA DE MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12420	2	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12420	1	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12433	1	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9907	2	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9907	1	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6749	2	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6749	3	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8801	3	ERONITA SILVEIRA BORBA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2092	2	ESNEIDE MARIA KRAVITZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7112	1	EUNICE HIROKO MINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7112	2	EUNICE HIROKO MINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10842	1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10246	2	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9990	1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11038	3	FABIANA BESTANA GIMENES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7098	1	FABIANA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7098	2	FABIANA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12018	2	FABIANA PEDROSO DE CASTRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3858	1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8803	2	FABIANE CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8803	1	FABIANE CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95120	1	FABIANI MAGRI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95104	1	FABIANO CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10752	1	FABRICIO JOSE DE FARIA SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10752	2	FABRICIO JOSE DE FARIA SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5501	2	FABYANNA SANTOS PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5501	1	FABYANNA SANTOS PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11291	2	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11058	3	FERNANDA ALVES TRIGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95341	1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6667	1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6667	2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95967	1	FERNANDA NASCIMENTO PENICHE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5265	1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7163	1	FERNANDA SILVERIO TAKASSAKI CAGNI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95342	1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAÚJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12384	2	FLAVIA CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12384	1	FLAVIA CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10573	1	FLAVIA DE PAULA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10654	3	FLAVIA MORBACH	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10762	2	FLÁVIA PEREIRA LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

10666	1	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7171	2	FLAVIA SILVA DE SOUZA BATISTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12380	2	FLAVIANE DE SOUZA MIRANDA KUBA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9200	2	FRANCELI DA COSTA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9201	1	FRANCELIA PEREIRA DOS ANJOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94795	1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12360	1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9202	2	FRANCIELE GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95409	1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95059	1	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10582	1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10582	2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8808	1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95481	1	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10661	1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12469	1	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10862	1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95343	1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95112	1	FRANCY BELLE ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95345	1	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11890	1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95110	1	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97287	1	GABRIELA SCREMIM DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95482	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95024	1	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9205	1	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7124	1	GIANI PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95032	1	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95410	1	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCÂNTARA OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95105	1	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10960	1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12466	1	GILMA CONSTANCIO DE ALMEIDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10656	2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12373	1	GILVANA LOPES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6682	1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8810	1	GIOVANA MARTINS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10668	1	GISELDA FERNANDES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
4372	1	GISELE CORTESE	01/01/2023 - 31/12/2023	12	02/01/2024	13/01/2024
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12397	2	GISELE DE FATIMA FANINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10610	1	GISELE DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8812	1	GISELE NERY MORAES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8812	2	GISELE NERY MORAES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8975	2	GISELLE ALVES CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
8975	1	GISELLE ALVES CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12392	3	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10590	2	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10590	1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12461	1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95483	1	GISLAINE DIAS PRADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95023	1	GISLEINE WAGNER LEANDRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6635	1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6635	2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7630	1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95033	1	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8817	1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10720	1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10566	1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11894	2	GRACIANA MARIA LOURENCO BRANCO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12458	1	GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6608	1	GRAZIELE ANGELICA DOS S. M. SCHARMANN MODESTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9206	1	GRAZIELLA MENDES DE CAMARGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9982	2	GRAZIELLE CORREA RAMOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9982	1	GRAZIELLE CORREA RAMOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12374	1	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12374	2	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10667	1	GREICE NASCIMENTO COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95079	1	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97699	1	HELI CARVALHO CARNEIRO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
1996	1	HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9911	1	HELLEN MARTINS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9911	2	HELLEN MARTINS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8531	1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6761	1	HELOISA CLAUDIA SILVA DEMETRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6761	2	HELOISA CLAUDIA SILVA DEMETRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8819	1	HELYANA FERNANDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6762	1	HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10868	1	HERICA CRISTINA DE PIERRI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12401	1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5578	1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9979	2	HOSANA GONCALVES SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9979	1	HOSANA GONCALVES SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6634	1	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6634	2	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10630	1	IDESIA REGINA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10553	1	IDIARA DUARTE CONRADT	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7104	2	ILAIR DA SILVA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7104	1	ILAIR DA SILVA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11907	1	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11907	2	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12398	1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12398	2	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3081	1	INALDA SALI SANTOS DA LUZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94361	2	INGRID DE SOUZA SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7154	1	IONARA ALVES SALGADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9840	2	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3630	2	IRAZIR ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7960	3	IRENE CARMO DE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7960	2	IRENE CARMO DE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10649	1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3083	1	IRENE LIMA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

9951	1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7147	1	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8821	3	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95028	1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6770	2	ISOLETE SPECARTE ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3631	2	ISOLETE VICENTIN CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12395	2	IVANA RAMOS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95081	1	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5581	2	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5581	1	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8822	1	IVANILDE TAVARES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7239	1	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7092	2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7092	1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6703	3	IVONE RAMOS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3568	1	IVONETE ALVES MARINHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10844	1	IZABEL CRISTHINE PEREIRA DE AMORIM	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2097	1	IZABEL NICOLAU ANASTACIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12440	2	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97717	1	IZABETE DO NASCIMENTO LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95117	1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10214	3	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3369	2	JAIR DOS SANTOS ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12377	1	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12379	1	JANAINA DA SILVA PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10846	1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94256	2	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5597	1	JANAINA RUSSI MARIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5597	2	JANAINA RUSSI MARIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10986	1	JANDIRA MANSO DE PROENÇA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7357	1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5505	1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5505	2	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5506	2	JANETE CRISTINA DA LUZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5506	1	JANETE CRISTINA DA LUZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12471	1	JANETE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11917	2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6717	1	JANETE FAM	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7174	1	JANETE RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95353	1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10677	1	JANUZA GONÇALVES NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94155	2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9209	1	JAQUELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO KROIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95020	1	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10953	1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6705	1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6705	2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12383	2	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
93796	1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9978	2	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95065	1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8826	1	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSÁRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

8826	2	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSÁRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2011	1	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2011	2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5508	1	JERUZIANE MAYER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95652	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95121	1	JESSICA MARQUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO FRANCO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12362	1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10870	1	JESSIKA FARY SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95073	1	JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6757	1	JHEINE LEISI VIANA FIGUEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12472	1	JOANE LUIZE GONÇALVES FORMIGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95123	1	JOCIANE GALDINO MUNIZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12446	2	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6688	2	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6688	1	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95354	1	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9210	1	JOELSON GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10955	2	JOICE CRISTINA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95040	1	JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6663	1	JORACI BISSON DE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7870	1	JORGIANE MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6618	1	JOSANE ALVES FABRÍCIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10876	1	JOSEMAN SOUZA DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9031	2	JOSEMAR TIZZONI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10608	1	JOSENEIA ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3718	2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95092	1	JOSIANE LOPES PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6760	1	JOSIANE RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6760	2	JOSIANE RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10951	1	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7194	1	JOSIANI MOREIRA CHAVES	01/01/2023 - 31/12/2023	18	02/01/2024	19/01/2024
9211	1	JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8979	1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10698	1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95355	1	JOSIETE SILVA DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12019	1	JOSILENE ALVES BATISTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95646	1	JOSILENE MILITÃO MATOZO DA VEIGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2099	1	JOYCE LIZ LOPES CICARELLO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95356	1	JOZAINE FERNANDES BISSULE DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11056	1	JUCÉIA DA CONCEIÇÃO FALAVINE DO ROSÁRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7631	2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97362	1	JUCEMARA CORREA DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6680	1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9212	1	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9212	2	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10671	1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2043	1	JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7103	4	JUCIMARI DAMASCENO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7103	3	JUCIMARI DAMASCENO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10602	1	JULIANA ALVES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10602	2	JULIANA ALVES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11879	1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
10197	1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10697	1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11901	2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9213	2	JULIANA MATOSO CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9213	1	JULIANA MATOSO CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9446	1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9949	1	JULIANA QUINTINO ROSIN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10584	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12500	1	JULIANA ZACARIAS VERDIANO DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9214	1	JULIANE DE ABREU IUNQ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9856	2	JULIANE MARI CALADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95085	1	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6840	1	JULIANE SANTOS URBAN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8980	1	JUSIANE DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7120	3	JUSIANI MARI CALADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7120	2	JUSIANI MARI CALADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10918	3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95497	1	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9216	1	KARINA COSTA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9216	2	KARINA COSTA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12417	2	KARIZE MORAIS LEANDRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12417	1	KARIZE MORAIS LEANDRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95453	1	KARLA VANELLY KLEINHANS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95074	1	KAROLINE BONARDO FARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11105	1	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95031	1	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95107	1	KASSIANA SÂMELLA NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95101	1	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9846	1	KATHYANY KERLEY SANTOS D EL REY	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS D EL REY	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7090	2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7090	1	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
96770	2	KATIANE MARTINS BESCH	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95348	1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO CURY DA PAZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7109	1	KELLI DO ROCIO DAVEIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7109	2	KELLI DO ROCIO DAVEIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9447	1	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10569	1	KELLY DA ROSA MARIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10561	1	KELLY MORGANA DA SILVA ELIAS MAIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95485	1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8833	1	KESSILLY MEIRY FEITOZA MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95454	1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10646	2	LAILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5516	2	LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9218	2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94336	2	LARISSA COLLA DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95455	1	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11118	1	LARISSA GARCIA MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12413	1	LARISSA MATTOZO SOARES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95456	1	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10606	1	LAURA ACY AMARANTE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8834	1	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5029	2	LAURECI ARAUJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12409	1	LAYZA CAROLINE BASTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10623	1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11944	1	LEIDINÉRIO RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6674	1	LEILA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6674	3	LEILA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7184	4	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12508	1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5614	1	LEOCADIA SOKOLEK	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3269	1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9285	2	LETÍCIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95119	1	LETICIA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10977	1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7632	1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10653	2	LIBANIA MATIAS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12026	3	LIDIANE CORREA ANTÔNIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2250	1	LILIAN ABUD DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10875	1	LILIAN AURICHIO PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12507	1	LÍLIAN MACEDO BORBA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12487	1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
905	1	LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3588	2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95457	1	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7142	3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7142	2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12412	1	LOIDE DE CHAVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95116	1	LORENA SILVA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

3100	1	LORICE SOUZA TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9952	2	LOURDES DA COSTA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11885	1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95087	1	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9896	2	LUCELIA FUMANERI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2419	1	LUCI GONÇALVES ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2419	2	LUCI GONÇALVES ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7150	1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3589	1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10865	1	LÚCIA DA SILVA MAIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10865	2	LÚCIA DA SILVA MAIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10669	1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7956	2	LUCIANA HERMAN HENSELER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7956	1	LUCIANA HERMAN HENSELER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9220	2	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11286	2	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6656	1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12128	2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9221	1	LUCIANE DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9221	3	LUCIANE DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7978	2	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7978	1	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6694	2	LUCIANE GODOY BONAFINI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9886	1	LUCIANE MENDES CAPETA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8840	1	LUCIANE PRATES BISCOTTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6756	2	LUCIANE VEIGA FILADELFO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5611	2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10596	1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7955	2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO CUSTODIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8841	1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97261	1	LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3866	1	LURDES BERNADETE JIANNI DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2617	1	MAGALI DA SILVEIRA MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
4375	2	MAGDA OLIVEIRA SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9819	1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
9819	2	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95458	1	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVÉRIO MONTEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
4233	2	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
4233	1	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11915	2	MANOELA ZACARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11915	3	MANOELA ZACARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6846	2	MANUELA ÂNGELO GONSALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6846	1	MANUELA ÂNGELO GONSALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9222	1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

95072	1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95039	1	MARA REGINA FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10956	2	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95036	1	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10557	3	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10557	2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10595	1	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12405	1	MARCELA SANTOS DO CARMO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95411	1	MARCELO PINHEIRO GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5523	2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
4787	1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7186	1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7186	2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7176	1	MARCIA DE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11913	3	MÁRCIA DE FÁTIMA GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8845	1	MÁRCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER	01/01/2023 - 31/12/2023	18	02/01/2024	19/01/2024
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95063	1	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5526	1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5526	2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5263	1	MARCIA REGINA LUIZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5263	2	MARCIA REGINA LUIZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9831	1	MÁRCIA ROBERTA OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10694	2	MARCO ANTÔNIO ALEXANDRINO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12457	2	MARGARETE APARECIDA GONCALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12457	3	MARGARETE APARECIDA GONCALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12414	1	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12414	2	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2101	1	MARGARETH SANTOS DA CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6700	2	MARGARIDA MARIA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
6700	1	MARGARIDA MARIA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
12452	3	MARI LUCI BATISTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12452	2	MARI LUCI BATISTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10580	1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9959	1	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3919	1	MARIA APARECIDA LESSA LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6675	1	MARIA APARECIDA PITELLA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6658	2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12370	1	MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10652	1	MARIA ARLETE DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10723	1	MARIA CANDIDO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95486	1	MARIA CATARINA BEZERRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5530	2	MARIA CORREIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8849	1	MARIA COSTIN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9915	1	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8850	1	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95459	1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5022	1	MARIA DAS GRACAS SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7162	1	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7162	2	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95350	1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6267	1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
943	1	MARIA DO ROCIO DA CRUZ COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8412	3	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8412	2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6294	1	MARIA HELENA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5604	2	MARIA IRENE DE CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10616	1	MARIA JANETE SANTIAGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11888	1	MARIA LUCI PIRES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95413	1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10978	1	MARIA NAZARETH GONÇALVES SHIOZAKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5100	4	MARIA NILTA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8853	2	MARIA ZENILDA DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10676	1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95075	1	MARIANE CUNHA CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8855	2	MARIANE MEDUNA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8855	1	MARIANE MEDUNA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8856	1	MARIANE SPIERCORT	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11578	2	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6685	1	MARIANY MATOZO MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7111	2	MARIBEL DO ROCIO LINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12416	1	MARIBEL LEOCÁDIA DO AMARAL CAMARGO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10695	1	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10695	2	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10628	1	MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10847	1	MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALÉRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7228	1	MARILDA VEIGA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8453	2	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11896	3	MARILEIA ALEXANDRINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7636	1	MARÍLIA PRADO FERNANDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

7636	2	MARÍLIA PRADO FERNANDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95460	1	MARILU CORREA FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAÚJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10995	1	MARILUCI VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5023	2	MARILZE CRISTINE ARAUJO DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10691	1	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10691	2	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97259	1	MÁRIO ROGÉRIO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
1151	1	MARISA DO ROCIO ELIAS LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3375	2	MARISA PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3375	1	MARISA PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8860	1	MARISTELA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6103	1	MARISTELA MAGANHIN RONCHI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10655	2	MARISTELA PINTO FABIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9996	2	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8861	2	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8861	1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10613	1	MARIZA MACIEL DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7951	4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7950	1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9225	1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8862	1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8862	2	MARLEI ROSA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95461	1	MARLENE DUTKA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6108	1	MARLENE MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8863	1	MARLENE VEIGA GOULARTE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10493	1	MARLI ALVES ANGELO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10199	1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
7275	2	MARLI RAINERTE BONALDI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7275	3	MARLI RAINERTE BONALDI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95042	1	MARLUANA LOPES MATILDE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97595	1	MARYSOL DE FATIMA SOARES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95108	1	MATHEUS EDILBERTO ROTH	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6755	1	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6755	2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6676	1	MEIRE NUNES RIBEIRO CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12415	1	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSÁRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7233	1	MELLYNA VASSÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95038	1	MELYANE GALDINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95472	1	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
93767	3	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10567	1	MICHELE DA VEIGA AMÉRICO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9388	1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9388	2	MICHELE MENDES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10665	1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9228	1	MICHELE VERNIZI CALDAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9228	2	MICHELE VERNIZI CALDAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9227	2	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9227	1	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12234	1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

95044	1	MICHELLE DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12421	1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12421	2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9229	1	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9229	2	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9995	2	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9995	3	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7949	1	MIDIÃ DE OLIVEIRA FELTZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7877	1	MIRIAN DIAS VELOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
96112	1	MIRIAN SILVA VANHONI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9230	1	MÔNICA DOS SANTOS COLASSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8414	1	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8414	2	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7818	1	NÁDIA DOS SANTOS TEIXEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11886	1	NÁDIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12355	1	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5118	1	NADIR CORREA MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11887	1	NAIADE CRISTINA M. DE SOUZA SANTOS BRANCO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7108	2	NANCY MARIS LIMA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8869	2	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5256	3	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95487	1	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8442	1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6097	3	NEIFI LADEN	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5242	1	NEIVA DO PILAR PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6651	1	NELCI SILVA MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6651	2	NELCI SILVA MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6913	3	NELI MARIA SCHOENAU	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9231	1	NELMA MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9231	2	NELMA MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10692	2	NELSON HARUO YAMAGUTI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10692	1	NELSON HARUO YAMAGUTI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8870	2	NERLI MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8870	1	NERLI MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7865	1	NEUZA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3285	1	NEUZA MARIA GONÇALVES MAIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
1011	1	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9273	1	NEUZELI DO PILAR ZELLA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
1012	1	NEUZELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95094	1	NICOLE ROSA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9969	1	NILZA MARIA ALMEIDA BONALDI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5539	2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11911	1	NOELI FERNANDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9232	1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9232	2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
1021	1	NORMA LOPES KOBORA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12177	2	ODENILSON CAPETTA PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95062	1	ODETE DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3138	1	OLGA CHRISTINA COSMO BONALDI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3139	2	OLGA DO PILAR MACHADO FARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9233	2	ONEIDE MARTINS DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

9394	1	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95030	1	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10592	1	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8874	1	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇAO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12391	2	PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇAO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11918	2	PATRICIA GONCALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11918	1	PATRICIA GONCALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8877	1	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8877	2	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10958	1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12352	1	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9235	1	PAULA CRISTINA GARCIA AZEVEDO FRISON	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9236	2	PAULA CRISTINA MAIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10621	1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95465	1	PÉROLA ALOHÁ BRITES LINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9237	1	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9237	2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95357	1	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8475	1	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9238	1	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95351	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12353	1	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8879	1	PRISCILLA DO ROSARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95049	1	RAFAEL DE ASSIS BARBOSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12363	1	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95300	1	RAFAEL LEITE DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95651	1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10650	1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95462	1	RAFAELE LOURENÇO DO CARMO SOARES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8415	1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8415	2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95463	1	RAFFAELLA MATOZO TROMER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8987	2	RAIANE MARQUES NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12386	2	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12459	2	REGIANE DOS SANTOS DE PAULA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12474	1	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12435	1	REGINA DO ROCIO NEUMANN BAPTISTEL ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12431	1	RENATA DA COSTA CORREA FOES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10550	1	RENATA DE MORAIS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95090	1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9239	2	RENATA LOPES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9239	1	RENATA LOPES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12423	1	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3806	1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95352	1	ROBERTA CARDOZO COLODEL MODESTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8884	2	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8884	1	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

9857	1	ROGERIA DUARTE SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9242	1	RONALDO CARDOSO ALBOITE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
1035	1	ROSA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12422	2	ROSAIR ROSA JOSE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12434	1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5542	2	ROSANA MARIA TAVARES DE MENDONÇA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12020	1	ROSANA MATHIAS FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5543	3	ROSANA VELLOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5543	1	ROSANA VELLOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95359	1	ROSANE CAPETA BORBA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8887	1	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12387	2	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10670	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5623	2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9243	2	ROSANGELA ARZAO SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9243	1	ROSANGELA ARZAO SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12168	2	ROSÂNGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
1039	1	ROSANGELA DOS SANTOS CHAVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12400	1	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9244	2	ROSANGELA MENDES ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2457	1	ROSANGELA MENDES MATHIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2457	2	ROSANGELA MENDES MATHIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3785	1	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9275	2	ROSANGELA ROSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2629	1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6710	1	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9349	1	ROSELI ISABEL DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	18	02/01/2024	19/01/2024
10607	1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12029	1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9449	2	ROSEMARI GONCALVES NUNES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10950	1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10950	2	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12445	3	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3289	2	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9968	3	ROSI MEIRY MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9983	4	ROSIANA DA CUNHA FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3445	1	ROSIANA DE MOURA PROENCA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3445	2	ROSIANA DE MOURA PROENCA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9245	3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12408	2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6753	2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8417	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12955	2	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3636	1	ROSIMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11880	1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES CASSILHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

9246	1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95084	1	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11816	2	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7101	2	SALETE FERREIRA LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9956	3	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10703	1	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS PAZINATTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10718	1	SANDRA DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5547	1	SANDRA GABRIEL DA SILVA MILICIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10957	1	SANDRA JOSE VELLOZO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10957	2	SANDRA JOSE VELLOZO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2107	2	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2107	1	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3580	2	SANDRA MARA PAIFFER BREINE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12361	2	SANDRA MARA TOMAS GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8023	1	SANDRA MARAH SILVA LOURENCO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7362	1	SANDRA MIRE DO PRADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9247	2	SANDRA MOREIRA NORBERTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9247	1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7637	2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7637	1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6842	2	SANDRA REGINA BORGES	01/01/2023 - 31/12/2023	18	02/01/2024	19/01/2024
8535	2	SANDRA REGINA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8535	1	SANDRA REGINA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7106	1	SANDRA REGINA MENDES DE ARAÚJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12499	1	SARA DE LIMA BRASIL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7107	1	SARITA DOS SANTOS SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9248	2	SCHEILA MARY DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9248	1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95061	1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5551	2	SELMA MODESTO LEANDRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5551	1	SELMA MODESTO LEANDRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9396	1	SELMA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9396	2	SELMA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10684	1	SÉRGIO RENATO DINIZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10965	1	SERLIA MARIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12868	4	SHEILA CHRISTINA ZELLA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10859	2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10598	3	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10598	2	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11016	1	SILMARA BURAK	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12372	2	SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95045	1	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95069	1	SILMARA LUIZ GONÇALVES GOUVÊA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95091	1	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11910	2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12039	1	SILVANA FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9252	1	SILVANA MARTINS DE FELIX	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9252	2	SILVANA MARTINS DE FELIX	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

12086	2	SILVANA MEDUNA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8897	1	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12402	2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
2108	1	SILVANI MARIA FELIX MORATO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9253	1	SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10959	2	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95037	1	SILVIA LETICIA OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6339	1	SILVIA MARA BRUDECK	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8899	1	SILVIA MARIA HAINOCZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8900	1	SILVIA MENDES DO CARMO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5740	3	SILVIA RANGEL MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12389	2	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8929	2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8929	1	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9254	1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9254	2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10572	2	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10572	1	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95360	1	SIMONE MATHIAS MONTE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9255	1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3854	1	SIMONE PEREIRA DE MELLO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3854	2	SIMONE PEREIRA DE MELLO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
94943	2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11916	2	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11916	1	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95490	1	SIRLENE DE OLIVEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3888	1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8901	1	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10662	2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3581	2	SONIA REGINA VALENTIM	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3383	3	SORAIA KRAVITZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11826	2	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES GEARA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6723	2	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6723	1	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7029	1	SUELI GONCALVES FERNANDES NEVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10570	2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5555	3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
1089	1	SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95489	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11798	2	SUZAN KELLY NOVASKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10717	2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11903	1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	01/01/2023 - 31/12/2023	24	02/01/2024	25/01/2024
94709	2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95111	1	TABITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9258	1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8905	2	TANIA MARA KLAMMER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10716	1	TANIARA CLEMENTE GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10641	1	TATIANA ALVES PINHEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9855	1	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	18	02/01/2024	19/01/2024
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10593	1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8476	1	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95122	1	TATIANE ADELISE ANDRADE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9976	1	TATIANE CRISTINA GONCALVES DA COSTA MARIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7132	1	TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9892	1	TATIANE DELFINO LOBO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8536	1	TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8906	2	TATIANE GONÇALVES DA SILVA CÂNDIDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8906	1	TATIANE GONÇALVES DA SILVA CÂNDIDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10638	1	TATIANE NUNES CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10715	1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9259	1	TATIANE TAIS RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12419	1	TATIANE VIANA FIGUEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12419	2	TATIANE VIANA FIGUEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11044	1	TATIANI ERMELINA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12497	1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12456	2	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12376	1	TEREZINHA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
3732	2	TEREZINHA CRISTINA R. DE SOUZA DE ASSUNCAO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95414	1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7182	1	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95076	1	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10848	1	THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6657	1	THAIS MARA GUIMARAES DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97243	1	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
97605	1	THAMIRIS CRISTINE CORDEIRO MARQUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95051	1	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9971	3	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12017	1	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5560	1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95361	1	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10119	1	VANDA SILVA ALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12460	1	VANESSA DA SILVA BASTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95118	1	VANESSA DE CASTRO CARVALHO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12410	1	VANESSA MATTOZO SOARES	01/01/2023 - 31/12/2023	12	02/01/2024	13/01/2024
10555	2	VANESSA MOREIRA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10555	1	VANESSA MOREIRA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95475	1	VANESSA PAIXÃO DA ROCHA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10657	3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12470	2	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12470	1	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8914	2	VANILZA DO ROSARIO GONCALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8914	1	VANILZA DO ROSARIO GONCALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12411	1	VANUZA FARYJ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7181	1	VERA ELIS MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7181	2	VERA ELIS MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7185	1	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7185	2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10556	1	VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12378	1	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8915	1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
5857	1	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10954	1	VERIDIANA MOSCARDI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10954	2	VERIDIANA MOSCARDI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95338	1	VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9904	2	VIVIANE CRISTINE MENDES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9985	2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7645	1	VIVIANE MARTINS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95064	1	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95494	1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
7089	2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8916	2	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12407	2	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
9263	1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

12027	2	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
12027	1	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95070	1	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	12	02/01/2024	13/01/2024
95499	1	WILMA CORDEIRO GOMES	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6655	3	ZEMIRA CORREA DE ARZON	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
6673	3	ZILDA MARA VIEIRA	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024
95503	1	ZILDA MARIA DE CAMPOS	01/01/2023 - 31/12/2023	30	02/01/2024	31/01/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B71BD93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR														
Poder: L - Legislativo														
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR														
Exercício: 2023														
Periodicidade: QUADRIMESTRAL														
Período: 3º quadrimestre														
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Despesa com Pessoal														
Rótulo: Padrão														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	327.457,89	333.559,31	354.116,69	354.255,92	340.692,05	432.443,63	385.658,29	339.607,74	334.242,69	337.927,37	341.519,20	520.485,23	4.401.966,01	
Pessoal Ativo	327.457,89	333.559,31	354.116,69	354.255,92	340.692,05	432.443,63	385.658,29	339.607,74	334.242,69	337.927,37	341.519,20	520.485,23	4.401.966,01	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	279.999,21	282.314,12	299.835,07	304.167,36	288.930,44	380.205,15	330.637,88	287.915,21	282.796,59	286.185,39	290.042,02	433.190,56	3.746.219,00	
Obrigações Patronais	47.458,68	51.245,19	54.281,62	50.088,56	51.761,61	52.238,48	55.020,41	51.692,53	51.446,10	51.741,98	51.477,18	87.294,67	655.747,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	327.457,89	333.559,31	354.116,69	354.255,92	340.692,05	432.443,63	385.658,29	339.607,74	334.242,69	337.927,37	341.519,20	520.485,23	4.401.966,01	
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
Rótulo: Padrão														
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**													
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**												
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	403.208.345,97													
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.820.608,26													

(V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	397.387.737,71													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.401.966,01	1,11												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.843.264,26	6,00												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.651.101,05	5,70												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.458.937,83	5,40												
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	**Valores**													
	31/12/2023													
Notas Explicativas														
Notas Explicativas														
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal														
Rótulo: Padrão														

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**		
	Exercício em que Excedeu o Limite	**Exercício do Primeiro Período Seguinte**	**Exercício do Segundo Período Seguinte**
	No Quadrimestre/Semestre	**Primeiro Período Seguinte**	**Segundo Período Seguinte**

	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
Rótulo: Padrão									
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**								
	Percentual								
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)									
DTP em 2021 (XII) (%)									
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)									
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)									
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)									
Rótulo: Padrão									

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória												

de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	**Valores**											
	31/12/2023											
Notas Explicativas												
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno												
Notas Explicativas												

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:48035DC0

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR
Poder: L - Legislativo
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR
Exercício: 2023
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Quadro: Disponibilidade de Caixa
Rótulo: Padrão

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a

Pagar

Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0D4CEE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.763/2024

Decreto Nº 25763 de 25 de janeiro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.900.813,59 (um milhão, novecentos mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.900.813,59 (um milhão, novecentos mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00975 - Construção do Centro de Autismo - TEA	R$ 982.877,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(275)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 917.122,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003(2202)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2466	**Atividade:** Convênios e Programas de Aplicação em Educação	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00166 - MEC/FNDE - Brasil Carinhoso- Ex. anterior	R$ 813,59
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.900.813,59

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0F0CA168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.176,08	66.943,62	80.911,90	70.950,94	76.164,23	79.996,69	71.232,46	71.631,63	73.523,99	73.523,99	73.523,99	113.482,44	926.061,96	0,00
Pessoal Ativo	74.176,08	66.943,62	80.911,90	70.950,94	76.164,23	79.996,69	71.232,46	71.631,63	73.523,99	73.523,99	73.523,99	113.482,44	926.061,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.173,37	56.556,59	69.907,32	59.946,36	63.140,04	68.963,21	60.198,98	60.549,13	62.474,17	62.474,17	62.474,17	99.235,59	791.093,10	0,00
Obrigações Patronais	9.002,71	10.387,03	11.004,58	11.004,58	13.024,19	11.033,48	11.033,48	11.082,50	11.049,82	11.049,82	11.049,82	14.246,85	134.968,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.176,08	66.943,62	80.911,90	70.950,94	76.164,23	79.996,69	71.232,46	71.631,63	73.523,99	73.523,99	73.523,99	113.482,44	926.061,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.000.882,73**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**850.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**76.692,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**27.074.190,73**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**926.061,96**	**3.42%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.624.451,44**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.543.228,87**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.462.006,30**	**5,4%**

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA

Presidente

JAIR CARRARO

Contador - CRC: PR-033686/O-8

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C18D113A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.373.924,74	2.256.963,61	2.245.846,22	2.281.564,18	2.360.691,46	2.375.531,28	2.299.758,95	2.308.344,44	2.338.213,97	2.381.472,94	2.378.597,84	4.557.281,98	30.158.191,61	0,00
Pessoal Ativo	2.373.924,74	2.256.963,61	2.245.846,22	2.281.564,18	2.360.691,46	2.375.531,28	2.299.758,95	2.308.344,44	2.338.213,97	2.381.472,94	2.378.597,84	4.557.281,98	30.158.191,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.953.706,38	1.839.864,45	1.826.100,80	1.857.733,48	1.860.996,29	1.877.899,81	1.873.897,14	1.874.501,12	1.903.821,46	1.939.674,88	1.946.341,56	3.547.628,67	24.302.166,04	0,00
Obrigações Patronais	420.218,36	417.099,16	419.745,42	423.830,70	499.695,17	497.631,47	425.861,81	433.843,32	434.392,51	441.798,06	432.256,28	1.009.653,31	5.856.025,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.348,80	85.917,91	91.062,82	92.825,57	86.077,86	86.575,65	88.363,27	85.140,58	87.772,84	86.722,08	83.675,95	167.000,00	1.090.483,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	49.348,80	85.917,91	91.062,82	92.825,57	86.077,86	86.575,65	88.363,27	85.140,58	87.772,84	86.722,08	83.675,95	167.000,00	1.090.483,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.324.575,94	2.171.045,70	2.154.783,40	2.188.738,61	2.274.613,60	2.288.955,63	2.211.395,68	2.223.203,86	2.250.441,13	2.294.750,86	2.294.921,89	4.390.281,98	29.067.708,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.857.159,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.374.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.123.056,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	65.360.103,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.067.708,28	44,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.294.455,99	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.529.733,19	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.765.010,39	48,6%

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DC6C8996

CONTABILIDADE
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.698.524,53	6.426.565,46	5.397.324,74	5.621.625,30	6.498.806,51	6.171.249,46	7.330.530,31	6.100.900,23	5.728.245,54	6.035.959,27	7.304.666,86	9.217.580,68	78.531.978,89	82.838.940,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.574,45	448.789,21	371.382,04	451.669,18	609.702,19	952.488,70	904.048,60	521.677,92	462.023,55	395.464,31	441.503,98	583.437,91	6.356.762,04	7.078.063,93
IPTU	19.103,86	28.459,01	18.302,64	14.151,30	15.783,61	303.727,81	325.278,27	67.659,24	40.442,34	23.836,68	17.016,67	13.591,98	887.353,41	1.407.256,60
ISS	122.699,55	102.014,84	141.054,75	141.961,23	142.326,28	134.409,41	158.266,93	155.720,71	144.526,15	139.882,55	187.968,35	189.378,26	1.760.209,01	1.535.000,00
ITBI	48.608,40	55.470,73	57.123,42	113.458,42	188.056,44	146.266,11	83.742,76	90.892,88	86.083,58	61.464,97	55.984,76	84.864,09	1.072.016,56	1.550.000,00
IRRF	7.542,62	239.984,81	139.639,78	139.092,94	138.094,74	135.723,09	131.046,46	148.054,32	154.130,59	148.704,06	163.832,90	278.062,98	1.823.909,29	1.600.807,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.620,02	22.859,82	15.261,45	43.005,29	125.441,12	232.362,28	205.714,18	59.350,77	36.840,89	21.576,05	16.701,30	17.540,60	813.273,77	985.000,00
Contribuições	86.473,44	103.046,04	100.031,80	104.264,99	100.888,35	141.515,47	151.737,13	90.259,96	84.031,90	85.777,58	89.431,12	97.836,91	1.235.294,69	1.422.000,00
Receita patrimonial	101.621,85	84.297,40	108.531,30	66.692,57	69.024,84	62.499,36	57.910,17	55.835,62	48.407,37	41.204,97	41.735,65	93.989,06	831.750,16	2.078.280,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	101.621,85	84.297,40	108.431,30	66.117,24	68.170,84	61.947,53	57.209,51	54.876,62	47.782,12	40.354,22	41.735,65	93.989,06	826.533,34	2.012.280,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	100,00	575,33	854,00	551,83	700,66	959,00	625,25	850,75	0,00	0,00	5.216,82	66.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.944,13	1.771,80	281,52	1.776,72	5.795,68	691,34	1.348,22	1.629,74	1.560,90	788,28	0,00	0,00	18.588,33	23.000,00
Transferências correntes	6.231.119,98	5.750.421,44	4.810.801,04	4.996.994,29	5.694.379,12	4.927.578,89	6.110.839,45	5.428.778,28	5.132.221,82	5.507.129,29	6.736.669,16	8.442.016,89	69.768.949,65	72.227.596,87
Cota parte do FPM	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	27.682.649,67	28.845.852,46
Cota parte do ICMS	1.507.069,23	1.293.219,21	1.380.227,16	1.443.512,57	1.758.453,50	1.489.616,86	1.553.852,34	1.734.805,36	1.750.604,04	1.824.951,02	1.716.447,93	2.068.699,05	19.521.458,27	19.754.000,00
Cota parte do IPVA	1.293.119,43	279.318,34	330.664,16	287.894,40	277.832,84	56.361,52	88.496,91	49.331,49	47.410,05	38.508,52	36.655,55	21.698,46	2.807.291,67	4.444.000,00
Cota parte do ITR	190,78	5.264,45	112,55	176,86	99,61	244,83	278,64	975,18	10.039,71	19.292,97	337,19	953,22	37.965,99	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.143,21	12.225,16	15.150,83	16.151,86	14.524,70	18.111,91	16.455,26	14.646,83	18.982,29	21.205,77	17.375,47	18.916,51	200.889,80	235.000,00
Transferências do FUNDEB	784.452,09	674.625,81	694.141,96	653.140,88	754.529,74	630.889,66	598.297,52	684.131,21	624.491,95	685.701,57	723.261,07	917.489,43	8.425.152,89	8.705.000,00
Outras transferências correntes	404.130,87	484.252,60	554.339,42	496.808,17	555.546,90	553.716,44	1.142.341,52	1.105.786,46	810.425,88	1.176.245,94	1.983.416,34	1.826.530,82	11.093.541,36	10.237.744,41
Outras receitas correntes	61.790,68	38.239,57	6.297,04	227,55	19.016,33	86.475,70	104.646,74	2.718,71	0,00	5.594,84	(4.673,05)	299,91	320.634,02	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.008.507,35	918.308,57	712.463,89	769.409,00	876.860,46	748.594,53	663.976,67	733.331,90	684.745,35	740.287,99	811.676,42	1.006.657,07	9.674.819,20	10.046.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.008.507,35	918.308,57	712.463,89	769.409,00	876.860,46	748.594,53	663.976,67	733.331,90	684.745,35	740.287,99	811.676,42	1.006.657,07	9.674.819,20	10.046.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.690.017,18	5.508.256,89	4.684.860,85	4.852.216,30	5.621.946,05	5.422.654,93	6.666.553,64	5.367.568,33	5.043.500,19	5.295.671,28	6.492.990,44	8.210.923,61	68.857.159,69	72.792.340,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	500.000,00	475.849,00	140.000,00	224.151,00	630.000,00	334.000,00	2.374.000,00	1.949.849,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.690.017,18	5.508.256,89	4.684.860,85	4.852.216,30	5.621.946,05	5.352.654,93	6.166.553,64	4.891.719,33	4.903.500,19	5.071.520,28	5.862.990,44	7.876.923,61	66.483.159,69	70.842.491,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	85.932,00	75.516,00	96.348,00	85.932,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	169.488,00	1.123.056,00	1.451.856,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.604.085,18	5.432.740,89	4.588.512,85	4.766.284,30	5.534.826,05	5.265.534,93	6.079.433,64	4.804.599,33	4.816.380,19	4.984.400,28	5.775.870,44	7.707.435,61	65.360.103,69	69.390.635,90

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C5458C94

CONTABILIDADE
RAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.225,09**	**2.381.896,55**	**2.378.159,26**	**872,02**	**5.090,36**	**750.704,47**	**2.684.887,72**	**3.196.755,77**	**3.196.755,77**	**28.927,57**	**209.908,85**	**214.999,21**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**2.225,09**	**2.381.896,55**	**2.378.159,26**	**872,02**	**5.090,36**	**750.704,47**	**2.684.887,72**	**3.196.755,77**	**3.196.755,77**	**28.927,57**	**209.908,85**	**214.999,21**
Gabinete do Prefeito	0,00	728,73	728,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	22.406,10	22.406,07	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.225,09	10.800,00	10.800,00	0,00	2.225,09	0,00	857.283,88	857.266,32	857.266,32	17,56	0,00	2.225,09
Secretaria de Serviços Rodoviários	0,00	511.191,54	511.191,54	0,00	0,00	0,00	8.962,75	7.701,50	7.701,50	1.261,25	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	32.634,72	32.547,96	86,15	0,61	0,00	358.763,53	357.563,53	357.563,53	1.200,00	0,00	0,61
Secretaria de Saúde	0,00	63.658,91	62.853,04	785,87	20,00	0,00	1.246.983,36	1.246.983,36	1.246.983,36	0,00	0,00	20,00
Secretaria de Assistência social	0,00	3.240,21	3.240,18	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Secretaria de Agricultura	0,00	1.710.970,16	1.710.970,16	0,00	0,00	750.704,47	205.614,20	719.961,06	719.961,06	26.448,76	209.908,85	209.908,85
Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura	0,00	26.266,18	23.421,58	0,00	2.844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	39.444,94
TOTAL (III) =	**2.225,09**	**2.381.896,55**	**2.378.159,26**	**872,02**	**5.090,36**	**790.149,41**	**2.684.887,72**	**3.196.755,77**	**3.196.755,77**	**28.927,57**	**249.353,79**	**254.444,15**
LUIZ CARLOS BONI			***JONES ROBERTO KINNER***			***OLDECIR CAMPOS***						
Prefeito Municipal			Técnico Em Contabilidade			Controle Interno						

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:912F1B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		

RECEITAS CORRENTES (I)	17.107.226,94	25.740.630,84	18.593.532,34	13.233.362,80	13.812.769,35	13.217.271,92	14.374.962,58	13.714.743,09	12.360.173,68	14.793.386,06	13.521.352,03	16.946.189,95	187.415.601,58	204.489.828,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.605.174,27	14.807.157,83	8.291.079,22	5.243.253,18	5.011.972,57	5.323.498,63	5.117.326,56	5.717.729,83	5.104.853,87	4.995.253,06	5.161.664,36	5.399.807,10	76.778.770,48	86.482.066,82
IPTU	3.128.783,62	11.131.997,36	5.236.841,92	2.599.762,71	2.651.714,45	2.295.293,31	2.268.617,03	2.670.720,57	2.364.561,89	2.309.221,73	2.228.073,64	2.679.280,66	41.564.868,89	47.901.250,00
ISS	388.349,86	430.975,64	530.647,98	377.225,19	359.595,45	435.249,90	458.894,45	423.167,55	437.590,28	463.411,69	477.424,37	615.938,77	5.398.471,13	6.107.000,00
ITBI	520.743,67	270.489,63	681.771,69	583.662,71	786.982,06	578.534,63	794.596,11	914.674,45	587.566,79	469.407,34	725.930,20	641.745,56	7.556.104,84	7.900.000,00
IRRF	354.328,61	384.614,51	393.049,86	445.134,35	73.225,31	821.575,37	439.156,79	469.267,14	493.183,53	499.191,88	583.277,96	1.017.611,49	5.973.616,80	4.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.212.968,51	2.589.080,69	1.448.767,77	1.237.468,22	1.140.455,30	1.192.845,42	1.156.062,18	1.239.900,12	1.221.951,38	1.254.020,42	1.146.958,19	445.230,62	16.285.708,82	19.973.816,82
Contribuições	650.210,79	1.294.010,76	882.984,02	840.476,33	760.956,12	771.876,38	694.430,42	709.166,43	673.079,09	667.254,99	759.476,16	704.565,61	9.408.487,10	10.630.000,00
Receita Patrimonial	665.020,21	493.496,08	1.288.616,29	673.253,13	818.859,97	857.021,64	1.043.173,31	771.793,11	656.514,44	817.008,36	749.829,97	479.332,62	9.313.919,13	14.195.728,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	629.996,04	395.836,81	1.211.593,14	629.250,22	786.334,76	711.225,66	743.609,48	733.801,77	606.113,26	781.741,43	710.992,75	449.556,10	8.390.051,42	13.655.728,82
Outras Receitas Patrimoniais	35.024,17	97.659,27	77.023,15	44.002,91	32.525,21	145.795,98	299.563,83	37.991,34	50.401,18	35.266,93	38.837,22	29.776,52	923.867,71	540.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.131,98	175.162,50	86.071,02	65.716,10	67.309,88	32.442,67	31.975,48	41.272,02	39.104,22	271.572,59	55.333,58	83.792,50	1.043.884,54	740.000,00
Transferências Correntes	9.019.981,01	8.914.485,02	7.975.647,07	6.361.424,72	7.103.575,38	6.106.042,03	7.396.156,24	6.311.043,73	5.776.248,86	7.946.216,23	6.666.550,60	10.143.624,00	89.720.994,89	91.711.032,75
Cota-Parte do FPM	3.384.237,12	4.202.122,23	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	3.526.347,15	2.574.742,44	2.715.339,08	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	38.852.673,61	38.054.500,00
Cota-Parte do ICMS	407.793,59	331.385,56	372.583,35	389.666,82	474.683,09	402.112,39	434.288,01	475.803,64	472.564,18	507.820,28	471.007,83	676.486,75	5.416.195,49	4.313.670,00
Cota-Parte do IPVA	1.447.354,35	630.025,73	607.243,29	532.773,81	548.835,28	239.212,29	167.771,78	171.351,74	160.989,61	152.145,21	125.862,73	202.143,56	4.985.709,38	5.825.000,00
Cota-Parte do ITR	737,59	573,61	339,79	112,44	907,31	343,08	1.137,90	878,27	2.398,09	12.821,56	502,35	398,27	21.150,26	13.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.686,28	3.341,88	4.141,63	4.415,28	3.970,49	4.951,07	4.498,22	4.003,86	5.189,00	5.796,83	4.749,76	5.171,02	54.915,32	145.000,00
Transferências do FUNDEB	2.209.488,32	1.893.704,90	1.946.746,03	1.827.392,14	2.113.496,09	1.758.723,24	1.665.878,15	1.907.908,26	1.737.912,58	1.912.280,21	2.019.977,73	2.572.573,09	23.566.080,74	23.455.323,00
Outras Transferências Correntes	1.565.683,76	1.853.331,11	2.473.962,03	668.030,85	694.934,56	650.607,20	1.596.235,03	1.176.355,52	681.856,32	2.917.639,22	881.604,34	1.664.030,15	16.824.270,09	19.904.339,75
Outras Receitas Correntes	72.708,68	56.318,65	69.134,72	49.239,34	50.095,43	126.390,57	91.900,57	163.737,97	110.373,20	96.080,83	128.497,36	135.068,12	1.149.545,44	731.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.048.961,76	1.033.489,76	710.987,77	773.200,32	859.028,92	739.342,29	517.331,48	645.355,95	671.295,98	623.259,33	752.993,67	872.832,12	9.248.079,35	8.959.374,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.048.961,76	1.033.489,76	710.987,77	773.200,32	859.028,92	739.342,29	517.331,48	645.355,95	671.295,98	623.259,33	752.993,67	872.832,12	9.248.079,35	8.959.374,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**16.058.265,18**	**24.707.141,08**	**17.882.544,57**	**12.460.162,48**	**12.953.740,43**	**12.477.929,63**	**13.857.631,10**	**13.069.387,14**	**11.688.877,70**	**14.170.126,73**	**12.768.358,36**	**16.073.357,83**	**178.167.522,23**	**195.530.454,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	700.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.058.265,18**	**24.707.141,08**	**17.882.544,57**	**12.460.162,48**	**12.953.740,43**	**12.477.929,63**	**13.257.631,10**	**13.069.387,14**	**11.688.877,70**	**14.170.126,73**	**12.668.358,36**	**16.073.357,83**	**177.467.522,23**	**194.930.454,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	236.369,51	1.014,84	86.715,22	183.063,63	87.754,34	341,01	174.819,21	1.396,74	88.384,23	88.696,48	88.369,42	84.945,58	1.121.870,21	1.126.256,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**15.821.895,67**	**24.706.126,24**	**17.795.829,35**	**12.277.098,85**	**12.865.986,09**	**12.477.588,62**	**13.082.811,89**	**13.067.990,40**	**11.600.493,47**	**14.081.430,25**	**12.579.988,94**	**15.988.412,25**	**176.345.652,02**	**193.804.198,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 09h e 09m.														

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72D51C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)		
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g) -			

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)		(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.603.205,77**	**2.773.969,65**	**2.739.920,74**	**13.210,95**	**1.624.043,73**	**5.187.382,80**	**30.089.486,05**	**20.584.399,31**	**20.300.320,90**	**5.078.312,70**	**9.898.235,25**	**11.522.278,98**
PODER EXECUTIVO	1.603.205,77	2.773.969,65	2.739.920,74	13.210,95	1.624.043,73	5.187.382,80	30.089.486,05	20.584.399,31	20.300.320,90	5.078.312,70	9.898.235,25	11.522.278,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.603.205,77**	**2.773.969,65**	**2.739.920,74**	**13.210,95**	**1.624.043,73**	**5.187.382,80**	**30.089.486,05**	**20.584.399,31**	**20.300.320,90**	**5.078.312,70**	**9.898.235,25**	**11.522.278,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 25m.												

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02FE923C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.875,82	89.148,98	92.679,73	87.479,90	87.479,90	92.709,29	87.479,90	87.479,90	87.479,90	90.638,00	90.746,90	171.452,49	1.151.650,71	0,00
Pessoal Ativo	86.875,82	89.148,98	92.679,73	87.479,90	87.479,90	92.709,29	87.479,90	87.479,90	87.479,90	90.638,00	90.746,90	171.452,49	1.151.650,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.095,87	75.312,16	78.816,36	73.616,53	73.616,53	78.845,92	73.616,53	73.616,53	73.616,53	76.774,63	76.883,53	145.926,65	973.737,77	0,00
Obrigações Patronais	13.779,95	13.836,82	13.863,37	13.863,37	13.863,37	13.863,37	13.863,37	13.863,37	13.863,37	13.863,37	13.863,37	25.525,84	177.912,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.875,82	89.148,98	92.679,73	87.479,90	87.479,90	92.709,29	87.479,90	87.479,90	87.479,90	90.638,00	90.746,90	171.452,49	1.151.650,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.616.799,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	58.616.799,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.151.650,71**	**1,96**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.517.007,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.341.157,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.165.307,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 10h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
MARCIO CRISTIANO ESSER	***EDUARDO BETTIN CORRADI***	***ANGELA SANTOS BARCELOS***
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:819AFD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 230/2023-PMQ

Ata nº 230/2023-PMQ

Pregão nº 71/2023-PMQ

Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ n° 25.279.552/0001-01

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	800	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DE USO EXTERNO	NATIVITA	UNID	450,00	2,46	1.107,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	813	DICLOFENACO SODICO 50MG	BELFAR	UNID	6.000,00	0,0554	332,40
TOTAL								1.439,40

Total Geral: R$ 1.439,40 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Vigência: 04/12/2024

Data de Assinatura: 06/12/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:75CD5D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - BALANCETE FINANCEIRO 12/2023

BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/12/2023 até 31/12/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**5.864.322,70**	**27.360.305,91**
Receitas Correntes		4.383.165,10	31.377.022,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		186.528,08	1.195.628,68
Contribuições		0,00	151.907,38
Receita Patrimonial		85.596,46	966.942,90
Transferências Correntes		4.087.666,70	28.690.452,27
Outras Receitas Correntes		23.373,86	372.091,40
(-)Deduções da Receita		(560.967,40)	(4.685.326,82)
Descontos Concedidos		0,00	(19.282,82)
Dedução para o Fundeb		(560.967,40)	(4.666.044,00)
Receitas de Capital		2.042.125,00	668.610,10

Transferências de Capital		2.042.125,00	668.610,10
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**102.744,40**	**116.318,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		102.744,40	116.318,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.468.284,93**	**6.140.381,56**
Despesa a Liquidar		661.309,34	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.953.861,15
Despesa a Pagar		369.197,69	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	53.086,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		437.777,90	3.133.434,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**11.577.611,74**	**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.577.611,74	7.462.268,75
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**19.012.963,77**	**41.079.274,22**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Jan/2024, 13h e 14m.

BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/12/2023 até 31/12/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.874.820,94**	**25.239.261,50**
Despesas Correntes		3.547.240,09	20.028.609,74
Pessoal e Encargos Sociais		1.855.531,29	10.708.068,12
Juros e Encargos da Divída		4.952,07	70.838,75
Outras Despesas Correntes		1.686.756,73	9.249.702,87
Despesas de Capital		327.580,85	5.210.651,76
Investimentos		315.238,28	5.011.166,39
Amortização da Dívida		12.342,57	199.485,37
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**130.166,74**	**1.420.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		130.166,74	1.420.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.896.873,59**	**3.812.539,07**
Despesa Anterior Paga		1.399.049,41	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	639.693,85
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		497.824,18	3.132.472,74

Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
Saldo do Período Atual			**13.111.102,50**	**10.607.473,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa			13.111.102,50	10.607.473,65
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			**19.012.963,77**	**41.079.274,22**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Jan/2024, 13h e 14m.

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:761166A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.923,07	77.410,14	72.275,36	72.864,59	72.132,79	72.909,39	72.275,36	72.275,36	72.974,37	72.275,36	84.621,89	93.189,38	907.127,06	0,00
Pessoal Ativo	71.923,07	77.410,14	72.275,36	72.864,59	72.132,79	72.909,39	72.275,36	72.275,36	72.974,37	72.275,36	84.621,89	93.189,38	907.127,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.634,71	63.975,30	59.731,71	60.243,91	59.613,89	60.255,70	59.731,71	59.731,71	60.309,40	59.731,71	72.078,24	74.873,24	749.911,23	0,00
Obrigações Patronais	12.288,36	13.434,84	12.543,65	12.620,68	12.518,90	12.653,69	12.543,65	12.543,65	12.664,97	12.543,65	12.543,65	18.316,14	157.215,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.923,07	77.410,14	72.275,36	72.864,59	72.132,79	72.909,39	72.275,36	72.275,36	72.974,37	72.275,36	84.621,89	93.189,38	907.127,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.702.954,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	630.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	78.772.954,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	907.127,06	1,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.726.377,26	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.490.058,40	5,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.253.739,54	5,4%

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:76DED0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESP. PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.037,85	106.085,24	107.162,73	106.752,18	110.821,99	110.821,99	120.520,73	117.955,09	110.463,80	107.613,37	125.379,25	174.243,81	1.409.858,03	0,00
Pessoal Ativo	112.037,85	106.085,24	107.162,73	106.752,18	110.821,99	110.821,99	120.520,73	117.955,09	110.463,80	107.613,37	125.379,25	174.243,81	1.409.858,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.014,04	88.875,20	89.765,69	89.599,48	92.839,09	92.839,09	102.537,83	100.081,88	92.535,75	90.181,44	107.440,60	147.421,53	1.188.131,62	0,00
Obrigações Patronais	18.023,81	17.210,04	17.397,04	17.152,70	17.982,90	17.982,90	17.982,90	17.873,21	17.928,05	17.431,93	17.938,65	26.822,28	221.726,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	112.037,85	106.085,24	107.162,73	106.752,18	110.821,99	110.821,99	120.520,73	117.955,09	110.463,80	107.613,37	125.379,25	174.243,81	1.409.858,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.722.209,28	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	843.793,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	297.024,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	51.581.392,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.409.858,03	2,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.094.883,54	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.940.139,36	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.785.395,18	5,4%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2024 18:58		

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:124381BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RP PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**270.004,29**	**2.616.918,74**	**2.722.600,06**	**715,29**	**163.607,68**	**1.623.409,71**	**5.888.899,19**	**4.371.756,85**	**4.371.756,85**	**148.064,98**	**2.992.487,07**	**3.156.094,75**
PODER EXECUTIVO	270.004,29	2.616.918,74	2.722.600,06	715,29	163.607,68	1.623.409,71	5.888.899,19	4.371.756,85	4.371.756,85	148.064,98	2.992.487,07	3.156.094,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**270.004,29**	**2.616.918,74**	**2.722.600,06**	**715,29**	**163.607,68**	**1.623.409,71**	**5.888.899,19**	**4.371.756,85**	**4.371.756,85**	**148.064,98**	**2.992.487,07**	**3.156.094,75**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jan/2024 as 13h e 56m.													

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:175FA83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2439/2024 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 2439/2024

DATA 23 de janeiro 2024

SÚMULA Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 2024 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam estabelecidas através dos Anexos I a V do presente Decreto os instrumentos de programação financeira e cronograma de desembolso para execução do orçamento-programa do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, segundo preceitos embelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º Os valores constantes dos Anexos I e II - Programação Financeira de Desembolso, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES	46.280.000,00	7.335.776,89	7.354.784,78	7.713.847,06	7.939.542,19	7.493.632,92	8.442.416,16	46.280.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.063.000,00	961.037,48	963.527,64	1.010.567,34	1.040.134,93	981.717,72	1.106.014,89	6.063.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.0	IMPOSTOS	4.987.000,00	790.482,27	792.530,50	831.222,06	855.542,29	807.492,40	909.730,48	4.987.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.416.000,00	382.956,72	383.949,01	402.693,51	414.475,67	391.197,44	440.727,65	2.416.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.544.000,00	489.474,48	490.742,76	514.700,98	529.760,28	500.007,32	563.314,18	3.088.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	834.000,00	132.196,15	132.538,69	139.009,27	143.076,45	135.040,84	152.138,60	834.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	260.000,00	41.212,23	41.319,01	43.336,22	44.604,17	42.099,06	47.429,31	260.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	350.000,00	55.478,00	55.621,75	58.337,22	60.044,07	56.671,82	63.847,14	350.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.000,00	15.850,86	15.891,93	16.667,78	17.155,45	16.191,94	18.242,04	100.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	872.000,00	276.438,96	277.155,26	290.686,04	299.191,06	282.387,56	318.141,12	1.744.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	850.000,00	134.732,29	135.081,40	141.676,11	145.821,33	137.631,55	155.057,32	850.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	22.000,00	3.487,19	3.496,23	3.666,91	3.774,20	3.562,23	4.013,24	22.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E	1.450.000,00	229.837,44	230.432,97	241.682,76	248.754,02	234.783,23	264.509,58	1.450.000,00
	PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
1.1.1.3.03.0.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.450.000,00	229.837,44	230.432,97	241.682,76	248.754,02	234.783,23	264.509,58	1.450.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	900.000,00	142.657,72	143.027,36	150.009,99	154.399,05	145.727,52	164.178,36	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	900.000,00	142.657,72	143.027,36	150.009,99	154.399,05	145.727,52	164.178,36	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	900.000,00	142.657,72	143.027,36	150.009,99	154.399,05	145.727,52	164.178,36	900.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	550.000,00	87.179,72	87.405,61	91.672,77	94.354,97	89.055,71	100.331,22	550.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	550.000,00	87.179,72	87.405,61	91.672,77	94.354,97	89.055,71	100.331,22	550.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	550.000,00	87.179,72	87.405,61	91.672,77	94.354,97	89.055,71	100.331,22	550.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	550.000,00	87.179,72	87.405,61	91.672,77	94.354,97	89.055,71	100.331,22	550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.1.4.00.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.121.000,00	177.688,11	178.148,52	186.845,79	192.312,60	181.511,73	204.493,25	1.121.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.121.000,00	177.688,11	178.148,52	186.845,79	192.312,60	181.511,73	204.493,25	1.121.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.121.000,00	177.688,11	178.148,52	186.845,79	192.312,60	181.511,73	204.493,25	1.121.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	800.000,00	126.806,86	127.135,43	133.342,22	137.243,60	129.535,58	145.936,31	800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	285.000,00	45.174,94	45.292,00	47.503,17	48.893,04	46.147,05	51.989,80	285.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	36.000,00	5.706,31	5.721,09	6.000,40	6.175,96	5.829,10	6.567,14	36.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.0	TAXAS	922.000,00	146.144,89	146.523,57	153.676,91	158.173,25	149.289,73	168.191,65	922.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	272.000,00	43.114,32	43.226,04	45.336,35	46.662,83	44.042,09	49.618,37	272.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	272.000,00	86.228,64	86.452,08	90.672,70	93.325,66	88.084,18	99.236,74	544.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	245.000,00	38.834,60	38.935,22	40.836,05	42.030,85	39.670,27	44.693,01	245.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.000,00	317,01	317,84	333,36	343,11	323,84	364,84	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	1.585,08	1.589,19	1.666,78	1.715,55	1.619,19	1.824,21	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	2.377,63	2.383,79	2.500,16	2.573,32	2.428,79	2.736,31	15.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	650.000,00	103.030,57	103.297,53	108.340,56	111.510,42	105.247,64	118.573,28	650.000,00
	SERVIÇOS								
1.1.2.2.01.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	650.000,00	206.061,14	206.595,06	216.681,12	223.020,84	210.495,28	237.146,56	1.300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	540.000,00	85.594,63	85.816,42	90.006,00	92.639,43	87.436,51	98.507,01	540.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	7.925,43	7.945,96	8.333,89	8.577,72	8.095,97	9.121,03	50.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	60.000,00	9.510,51	9.535,15	10.000,67	10.293,27	9.715,16	10.945,24	60.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	154.000,00	24.410,32	24.473,57	25.668,37	26.419,39	24.935,59	28.092,76	154.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	154.000,00	24.410,32	24.473,57	25.668,37	26.419,39	24.935,59	28.092,76	154.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	154.000,00	48.820,64	48.947,14	51.336,74	52.838,78	49.871,18	56.185,52	308.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	150.000,00	23.776,29	23.837,89	25.001,66	25.733,17	24.287,92	27.363,07	150.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.000,00	634,03	635,68	666,71	686,22	647,67	729,69	4.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	253.613,73	254.270,87	266.684,42	274.487,20	259.071,14	291.872,64	1.600.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.600.000,00	253.613,73	254.270,87	266.684,42	274.487,20	259.071,14	291.872,64	1.600.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.600.000,00	253.613,73	254.270,87	266.684,42	274.487,20	259.071,14	291.872,64	1.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.2.4.1.50.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.600.000,00	507.227,46	508.541,74	533.368,84	548.974,40	518.142,28	583.745,28	3.200.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.500.000,00	237.762,87	238.378,94	250.016,65	257.331,75	242.879,20	273.630,59	1.500.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	80.000,00	12.680,69	12.713,54	13.334,22	13.724,36	12.953,56	14.593,63	80.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00	3.170,17	3.178,39	3.333,55	3.431,09	3.238,38	3.648,42	20.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	801.000,00	126.965,37	127.294,35	133.508,90	137.415,16	129.697,50	146.118,72	801.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	158,51	158,92	166,68	171,56	161,92	182,41	1.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	158,51	158,92	166,68	171,56	161,92	182,41	1.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	158,51	158,92	166,68	171,56	161,92	182,41	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00	158,51	158,92	166,68	171,56	161,92	182,41	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00	158,51	158,92	166,68	171,56	161,92	182,41	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	800.000,00	126.806,86	127.135,43	133.342,22	137.243,60	129.535,58	145.936,31	800.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	800.000,00	126.806,86	127.135,43	133.342,22	137.243,60	129.535,58	145.936,31	800.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	800.000,00	253.613,72	254.270,86	266.684,44	274.487,20	259.071,16	291.872,62	1.600.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	800.000,00	126.806,86	127.135,43	133.342,22	137.243,60	129.535,58	145.936,31	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	800.000,00	126.806,86	127.135,43	133.342,22	137.243,60	129.535,58	145.936,31	800.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	7.291,39	7.310,28	7.667,18	7.891,51	7.448,30	8.391,34	46.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.000,00	2.853,15	2.860,54	3.000,20	3.087,98	2.914,55	3.283,58	18.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.000,00	2.853,15	2.860,54	3.000,20	3.087,98	2.914,55	3.283,58	18.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	8.000,00	2.536,14	2.542,70	2.666,84	2.744,86	2.590,72	2.918,74	16.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	8.000,00	1.268,07	1.271,35	1.333,42	1.372,43	1.295,36	1.459,37	8.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	3.170,16	3.178,38	3.333,56	3.431,10	3.238,38	3.648,42	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00	1.585,08	1.589,19	1.666,78	1.715,55	1.619,19	1.824,21	10.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	22.000,00	3.487,19	3.496,23	3.666,91	3.774,20	3.562,23	4.013,24	22.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	22.000,00	3.487,19	3.496,23	3.666,91	3.774,20	3.562,23	4.013,24	22.000,00
1.6.3.1.99.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	22.000,00	6.974,38	6.992,46	7.333,82	7.548,40	7.124,46	8.026,48	44.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	22.000,00	3.487,19	3.496,23	3.666,91	3.774,20	3.562,23	4.013,24	22.000,00
1.6.3.1.99.0.1.01.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.000,00	3.487,19	3.496,23	3.666,91	3.774,20	3.562,23	4.013,24	22.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	951,05	953,51	1.000,07	1.029,33	971,52	1.094,52	6.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	951,05	953,51	1.000,07	1.029,33	971,52	1.094,52	6.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	1.902,10	1.907,02	2.000,14	2.058,66	1.943,04	2.189,04	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.6.9.9.99.0.1.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	6.000,00	951,05	953,51	1.000,07	1.029,33	971,52	1.094,52	6.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.0	Outros Serviços - Principal	6.000,00	951,05	953,51	1.000,07	1.029,33	971,52	1.094,52	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.570.000,00	5.955.167,20	5.970.597,79	6.262.083,67	6.445.302,50	6.083.314,37	6.853.534,47	37.570.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.707.000,00	3.282.237,09	3.290.741,77	3.451.396,49	3.552.378,99	3.352.866,40	3.777.379,26	20.707.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.080.000,00	2.231.800,75	2.237.583,63	2.346.822,95	2.415.487,34	2.279.826,11	2.568.479,22	14.080.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.920.000,00	2.206.439,38	2.212.156,55	2.320.154,51	2.388.038,62	2.253.919,00	2.539.291,94	13.920.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.800.000,00	2.028.909,77	2.034.166,94	2.133.475,41	2.195.897,59	2.072.569,19	2.334.981,10	12.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.800.000,00	2.028.909,77	2.034.166,94	2.133.475,41	2.195.897,59	2.072.569,19	2.334.981,10	12.800.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.120.000,00	177.529,61	177.989,61	186.679,10	192.141,03	181.349,81	204.310,84	1.120.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.120.000,00	177.529,61	177.989,61	186.679,10	192.141,03	181.349,81	204.310,84	1.120.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	160.000,00	50.722,74	50.854,16	53.336,88	54.897,44	51.814,22	58.374,56	320.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	160.000,00	25.361,37	25.427,08	26.668,44	27.448,72	25.907,11	29.187,28	160.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	400.000,00	63.403,43	63.567,72	66.671,10	68.621,80	64.767,79	72.968,16	400.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	400.000,00	63.403,43	63.567,72	66.671,10	68.621,80	64.767,79	72.968,16	400.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	30.000,00	4.755,26	4.767,58	5.000,33	5.146,63	4.857,59	5.472,61	30.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	30.000,00	4.755,26	4.767,58	5.000,33	5.146,63	4.857,59	5.472,61	30.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	370.000,00	58.648,17	58.800,14	61.670,77	63.475,17	59.910,20	67.495,55	370.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	370.000,00	58.648,17	58.800,14	61.670,77	63.475,17	59.910,20	67.495,55	370.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.806.000,00	444.775,06	445.927,53	467.697,82	481.381,92	454.346,02	511.871,65	2.806.000,00

1.7.1.3.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.806.000,00	444.775,06	445.927,53	467.697,82	481.381,92	454.346,02	511.871,65	2.806.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.3.50.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.100.000,00	332.868,01	333.730,51	350.023,31	360.264,45	340.030,88	383.082,84	2.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.100.000,00	332.868,01	333.730,51	350.023,31	360.264,45	340.030,88	383.082,84	2.100.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	220.000,00	34.871,88	34.962,25	36.669,11	37.741,99	35.622,28	40.132,49	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	220.000,00	34.871,88	34.962,25	36.669,11	37.741,99	35.622,28	40.132,49	220.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	286.000,00	45.333,45	45.450,91	47.669,85	49.064,58	46.308,97	52.172,24	286.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	286.000,00	45.333,45	45.450,91	47.669,85	49.064,58	46.308,97	52.172,24	286.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	200.000,00	31.701,72	31.783,86	33.335,55	34.310,90	32.383,89	36.484,08	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	200.000,00	31.701,72	31.783,86	33.335,55	34.310,90	32.383,89	36.484,08	200.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	721.000,00	114.284,68	114.580,81	120.174,67	123.690,80	116.743,94	131.525,10	721.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.000,00	158.508,58	158.919,30	166.677,76	171.554,50	161.919,46	182.420,40	1.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	500.000,00	79.254,29	79.459,65	83.338,88	85.777,25	80.959,73	91.210,20	500.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	6.000,00	1.902,10	1.907,02	2.000,14	2.058,66	1.943,04	2.189,04	12.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	6.000,00	951,05	953,51	1.000,07	1.029,33	971,52	1.094,52	6.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	170.000,00	53.892,92	54.032,56	56.670,44	58.328,54	55.052,62	62.022,92	340.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	170.000,00	26.946,46	27.016,28	28.335,22	29.164,27	27.526,31	31.011,46	170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.4.53.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	45.000,00	14.265,76	14.302,74	15.001,00	15.439,90	14.572,76	16.417,84	90.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	45.000,00	7.132,88	7.151,37	7.500,50	7.719,95	7.286,38	8.208,92	45.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	515.000,00	81.631,92	81.843,44	85.839,04	88.350,58	83.388,52	93.946,50	515.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	385.000,00	122.051,60	122.367,86	128.341,88	132.096,98	124.677,98	140.463,70	770.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	385.000,00	61.025,80	61.183,93	64.170,94	66.048,49	62.338,99	70.231,85	385.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	15.000,00	4.755,26	4.767,58	5.000,32	5.146,64	4.857,58	5.472,62	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	15.000,00	2.377,63	2.383,79	2.500,16	2.573,32	2.428,79	2.736,31	15.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	115.000,00	36.456,98	36.551,44	38.335,88	39.457,54	37.241,48	41.956,68	230.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	115.000,00	18.228,49	18.275,72	19.167,94	19.728,77	18.620,74	20.978,34	115.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	403.000,00	63.878,96	64.044,47	67.171,14	69.136,44	65.253,54	73.515,45	403.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	403.000,00	127.757,92	128.088,94	134.342,28	138.272,88	130.507,08	147.030,90	806.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	403.000,00	63.878,96	64.044,47	67.171,14	69.136,44	65.253,54	73.515,45	403.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.0	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	150.000,00	23.776,29	23.837,89	25.001,66	25.733,17	24.287,92	27.363,07	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.0	Bloco da Proteção Social Básica	150.000,00	23.776,29	23.837,89	25.001,66	25.733,17	24.287,92	27.363,07	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.0	Bloco da Gestão do SUAS	18.000,00	2.853,15	2.860,55	3.000,20	3.087,98	2.914,55	3.283,57	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.0	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	50.000,00	7.925,43	7.945,96	8.333,89	8.577,72	8.095,97	9.121,03	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.0	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	35.000,00	5.547,80	5.562,18	5.833,73	6.004,40	5.667,18	6.384,71	35.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.700.000,00	269.464,58	270.162,79	283.352,20	291.642,64	275.263,09	310.114,70	1.700.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.7.54.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL - PRINC	0,00							
1.7.1.7.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.700.000,00	538.929,16	540.325,58	566.704,40	583.285,28	550.526,18	620.229,40	3.400.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.700.000,00	269.464,58	270.162,79	283.352,20	291.642,64	275.263,09	310.114,70	1.700.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.700.000,00	269.464,58	270.162,79	283.352,20	291.642,64	275.263,09	310.114,70	1.700.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	82.000,00	12.997,71	13.031,38	13.667,57	14.067,47	13.277,39	14.958,48	82.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00							
1.7.1.9.57.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00							
1.7.1.9.58.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	82.000,00	25.995,42	26.062,76	27.335,14	28.134,94	26.554,78	29.916,96	164.000,00

1.7.1.9.58.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	82.000,00	12.997,71	13.031,38	13.667,57	14.067,47	13.277,39	14.958,48	82.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.863.000,00	1.563.370,07	1.567.420,98	1.643.942,82	1.692.042,01	1.597.011,70	1.799.212,42	9.863.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.337.000,00	1.479.994,56	1.483.829,43	1.556.270,32	1.601.804,35	1.511.842,08	1.703.259,26	9.337.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.0	COTA-PARTE DO ICMS	7.360.000,00	2.333.246,24	2.339.291,96	2.453.496,72	2.525.282,22	2.383.454,56	2.685.228,30	14.720.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.360.000,00	1.166.623,12	1.169.645,98	1.226.748,36	1.262.641,11	1.191.727,28	1.342.614,15	7.360.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IPVA	1.840.000,00	583.311,54	584.823,00	613.374,20	631.320,56	595.863,66	671.307,04	3.680.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.840.000,00	291.655,77	292.411,50	306.687,10	315.660,28	297.931,83	335.653,52	1.840.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	96.000,00	30.433,64	30.512,52	32.002,14	32.938,46	31.088,54	35.024,70	192.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	96.000,00	15.216,82	15.256,26	16.001,07	16.469,23	15.544,27	17.512,35	96.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	41.000,00	12.997,70	13.031,38	13.667,58	14.067,46	13.277,40	14.958,48	82.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	41.000,00	6.498,85	6.515,69	6.833,79	7.033,73	6.638,70	7.479,24	41.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	126.000,00	19.972,08	20.023,83	21.001,40	21.615,86	20.401,84	22.984,99	126.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.0	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	26.000,00	8.242,44	8.263,80	8.667,24	8.920,82	8.419,80	9.485,90	52.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.0	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	26.000,00	4.121,22	4.131,90	4.333,62	4.460,41	4.209,90	4.742,95	26.000,00
1.7.2.2.53.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	31.701,72	31.783,86	33.335,56	34.310,90	32.383,88	36.484,08	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		**PROGRAMAÇÃO**							
		Previsto	**1ºBimestre**	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.7.2.2.53.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	100.000,00	15.850,86	15.891,93	16.667,78	17.155,45	16.191,94	18.242,04	100.000,00
1.7.2.2.53.0.1.01.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	100.000,00	15.850,86	15.891,93	16.667,78	17.155,45	16.191,94	18.242,04	100.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	400.000,00	63.403,43	63.567,72	66.671,10	68.621,80	64.767,78	72.968,17	400.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000,00	44.382,40	44.497,40	46.669,78	48.035,26	45.337,44	51.077,72	280.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	140.000,00	22.191,20	22.248,70	23.334,89	24.017,63	22.668,72	25.538,86	140.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	170.000,00	53.892,92	54.032,56	56.670,44	58.328,54	55.052,62	62.022,92	340.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	170.000,00	26.946,46	27.016,28	28.335,22	29.164,27	27.526,31	31.011,46	170.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	170.000,00	26.946,46	27.016,28	28.335,22	29.164,27	27.526,31	31.011,46	170.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	90.000,00	28.531,54	28.605,48	30.001,98	30.879,80	29.145,50	32.835,70	180.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	90.000,00	14.265,77	14.302,74	15.000,99	15.439,90	14.572,75	16.417,85	90.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.0	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	90.000,00	14.265,77	14.302,74	15.000,99	15.439,90	14.572,75	16.417,85	90.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.000.000,00	1.109.560,04	1.112.435,04	1.166.744,36	1.200.881,50	1.133.436,27	1.276.942,79	7.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.000.000,00	1.109.560,04	1.112.435,04	1.166.744,36	1.200.881,50	1.133.436,27	1.276.942,79	7.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.000.000,00	2.219.120,08	2.224.870,08	2.333.488,72	2.401.763,00	2.266.872,54	2.553.885,58	14.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.000.000,00	1.109.560,04	1.112.435,04	1.166.744,36	1.200.881,50	1.133.436,27	1.276.942,79	7.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	31.701,72	31.783,85	33.335,55	34.310,89	32.383,89	36.484,10	200.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50.000,00	7.925,43	7.945,96	8.333,89	8.577,72	8.095,97	9.121,03	50.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50.000,00	7.925,43	7.945,96	8.333,89	8.577,72	8.095,97	9.121,03	50.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00	7.925,43	7.945,96	8.333,89	8.577,72	8.095,97	9.121,03	50.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00	7.925,43	7.945,96	8.333,89	8.577,72	8.095,97	9.121,03	50.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	50.000,00	7.925,43	7.945,96	8.333,89	8.577,72	8.095,97	9.121,03	50.000,00
1.9.4.0.00.0.0.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	23.776,29	23.837,89	25.001,66	25.733,17	24.287,92	27.363,07	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.9.4.4.00.0.0.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	150.000,00	23.776,29	23.837,89	25.001,66	25.733,17	24.287,92	27.363,07	150.000,00
1.9.4.4.07.0.0.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	150.000,00	23.776,29	23.837,89	25.001,66	25.733,17	24.287,92	27.363,07	150.000,00
1.9.4.4.07.1.0.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	150.000,00	23.776,29	23.837,89	25.001,66	25.733,17	24.287,92	27.363,07	150.000,00
1.9.4.4.07.1.1.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL - PRINCIPAL	150.000,00	23.776,29	23.837,89	25.001,66	25.733,17	24.287,92	27.363,07	150.000,00
1.9.4.4.07.1.1.01.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	150.000,00	23.776,29	23.837,89	25.001,66	25.733,17	24.287,92	27.363,07	150.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	3.620.000,00	573.801,04	575.287,82	603.373,53	621.027,29	586.148,47	660.361,85	3.620.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	317.017,15	317.838,58	333.355,54	343.109,00	323.838,94	364.840,79	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	317.017,15	317.838,58	333.355,54	343.109,00	323.838,94	364.840,79	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	317.017,15	317.838,58	333.355,54	343.109,00	323.838,94	364.840,79	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	634.034,30	635.677,16	666.711,08	686.218,00	647.677,88	729.681,58	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE	2.000.000,00	317.017,15	317.838,58	333.355,54	343.109,00	323.838,94	364.840,79	2.000.000,00
	CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL								

2.1.1.9.99.0.1.01.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	317.017,15	317.838,58	333.355,54	343.109,00	323.838,94	364.840,79	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS	420.000,00	66.573,60	66.746,09	70.004,67	72.052,89	68.006,18	76.616,57	420.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	260.000,00	41.212,23	41.319,01	43.336,22	44.604,17	42.099,06	47.429,31	260.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	260.000,00	41.212,23	41.319,01	43.336,22	44.604,17	42.099,06	47.429,31	260.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	260.000,00	82.424,46	82.638,02	86.672,44	89.208,34	84.198,12	94.858,62	520.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	260.000,00	41.212,23	41.319,01	43.336,22	44.604,17	42.099,06	47.429,31	260.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	160.000,00	25.361,37	25.427,08	26.668,45	27.448,72	25.907,12	29.187,26	160.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	160.000,00	25.361,37	25.427,08	26.668,45	27.448,72	25.907,12	29.187,26	160.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	160.000,00	50.722,74	50.854,16	53.336,90	54.897,44	51.814,24	58.374,52	320.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	160.000,00	25.361,37	25.427,08	26.668,45	27.448,72	25.907,12	29.187,26	160.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	190.210,29	190.703,15	200.013,32	205.865,40	194.303,35	218.904,49	1.200.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	79.254,29	79.459,65	83.338,88	85.777,25	80.959,73	91.210,20	500.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	79.254,29	79.459,65	83.338,88	85.777,25	80.959,73	91.210,20	500.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	500.000,00	79.254,29	79.459,65	83.338,88	85.777,25	80.959,73	91.210,20	500.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	500.000,00	79.254,29	79.459,65	83.338,88	85.777,25	80.959,73	91.210,20	500.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	500.000,00	79.254,29	79.459,65	83.338,88	85.777,25	80.959,73	91.210,20	500.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
2.4.1.4.51.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE	0,00							
CONVÊNIOS DA UNIÃO								
DESTINADAS A PROGRAMAS								
DE EDUCAÇÃO								
2.4.1.4.51.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE	0,00							
CONVÊNIOS DA UNIÃO								
DESTINADAS A PROGRAMAS								
DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL								
2.4.1.4.99.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	0,00							
CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE								
SUAS ENTIDADES								
2.4.1.4.99.0.1.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	0,00							
CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE								
SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL								
2.4.2.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DOS	700.000,00	110.956,00	111.243,50	116.674,44	120.088,15	113.343,62	127.694,29	700.000,00
ESTADOS E DO DISTRITO								
FEDERAL E DE SUAS								
ENTIDADES								
2.4.2.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE	700.000,00	110.956,00	111.243,50	116.674,44	120.088,15	113.343,62	127.694,29	700.000,00
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO								
DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS								
E DF								
2.4.2.1.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE	700.000,00	221.912,00	222.487,00	233.348,88	240.176,30	226.687,24	255.388,58	1.400.000,00
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO								
DE SAÚDE SUS								
2.4.2.1.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE	700.000,00	110.956,00	111.243,50	116.674,44	120.088,15	113.343,62	127.694,29	700.000,00
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO								
DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL								
2.4.2.1.50.0.1.01.0 TRANSFERÊNCIAS DE	700.000,00	110.956,00	111.243,50	116.674,44	120.088,15	113.343,62	127.694,29	700.000,00
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO								
DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL								
Totais	**49,900,000.00**	**7,909,577.93**	**7.930.072,60**	**8.317.220,59**	**8.560.569,48**	**8.079.781,39**	**9.102.778,01**	**49.900.000,00**

LEA SILVIA CARLOS FUZA

Tesoureira

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02001 GABINETE DO PREFEITO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.899,00	28.390,76	27.373,05	30.065,15	30.637,55	29.604,79	33.047,96	28.956,97	28.191,98	30.330,56	25.373,91	40.558,32	361.430,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.700,30	7.564,88	7.293,69	8.011,02	8.163,55	7.888,35	8.805,80	7.715,73	7.511,90	8.081,75	6.761,02	10.807,01	96.305,00
INVESTIMENTOS	01000	1.647,12	1.618,15	1.560,15	1.713,59	1.746,21	1.687,35	1.883,60	1.650,43	1.606,83	1.728,72	1.446,21	2.311,64	20.600,00
	01501	10.825,03	10.634,65	10.253,44	11.261,85	11.476,26	11.089,41	12.379,16	10.846,75	10.560,20	11.361,27	9.504,60	15.192,38	135.385,00
02003 CONTROLE INTERNO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.682,57	5.582,63	5.382,51	5.911,88	6.024,43	5.821,35	6.498,41	5.693,97	5.543,55	5.964,07	4.989,41	7.975,22	71.070,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.773,85	1.742,67	1.680,19	1.845,45	1.880,57	1.817,18	2.028,53	1.777,41	1.730,45	1.861,73	1.557,49	2.489,48	22.185,00
INVESTIMENTOS	01000	494,14	485,45	468,04	514,08	523,86	506,20	565,08	495,13	482,05	518,61	433,86	693,50	6.180,00
02005 JUNTA MILITAR														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.156,70	3.101,19	2.990,04	3.284,09	3.346,62	3.233,82	3.609,91	3.163,04	3.079,49	3.313,08	2.771,66	4.430,26	39.479,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.054,15	1.035,62	998,48	1.096,70	1.117,58	1.079,89	1.205,50	1.056,26	1.028,35	1.106,37	925,58	1.479,52	13.184,00
03001 SECRETARIA ADMINISTRATIVA														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	21.972,60	21.586,18	20.812,39	22.859,27	23.294,47	22.509,24	25.127,17	22.016,69	21.435,05	23.061,06	19.292,40	30.837,48	274.804,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	36.590,81	35.947,31	34.658,72	38.067,37	38.792,13	37.484,47	41.844,09	36.664,24	35.695,63	38.403,40	32.127,48	51.353,35	457.629,00
INVESTIMENTOS	01000	1.647,12	1.618,15	1.560,15	1.713,59	1.746,21	1.687,35	1.883,60	1.650,43	1.606,83	1.728,72	1.446,21	2.311,64	20.600,00
03002 PROCURADORIA JURÍDICA														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.081,91	18.746,32	18.074,32	19.851,93	20.229,88	19.547,93	21.821,46	19.120,20	18.615,07	20.027,16	16.754,30	26.780,52	238.651,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.305,96	2.265,41	2.184,21	2.399,04	2.444,69	2.362,29	2.637,04	2.310,60	2.249,56	2.420,20	2.024,69	3.236,31	28.840,00
INVESTIMENTOS	01000	494,14	485,45	468,04	514,08	523,86	506,20	565,08	495,13	482,05	518,61	433,86	693,50	6.180,00
03003 DIVISÃO DE PESSOAL														

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.376,60	3.317,22	3.198,31	3.512,86	3.579,73	3.459,07	3.861,38	3.383,39	3.294,00	3.543,86	2.964,72	4.738,86	42.230,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.129,53	3.074,50	2.964,27	3.255,82	3.317,80	3.205,95	3.578,84	3.135,81	3.052,97	3.284,55	2.747,78	4.392,18	39.140,00
INVESTIMENTOS	01000	329,42	323,63	312,03	342,72	349,24	337,47	376,72	330,09	321,37	345,74	289,24	462,33	4.120,00
04001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.647,12	1.618,15	1.560,15	1.713,59	1.746,21	1.687,35	1.883,60	1.650,43	1.606,83	1.728,72	1.446,21	2.311,64	20.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.135,54	6.027,62	5.811,54	6.383,14	6.504,63	6.285,36	7.016,40	6.147,83	5.985,42	6.439,46	5.387,12	8.610,94	76.735,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	988,28	970,90	936,08	1.028,16	1.047,72	1.012,40	1.130,16	990,26	964,10	1.037,22	867,72	1.387,00	12.360,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	33.582,10	32.991,50	31.808,87	34.937,23	35.602,40	34.402,27	38.403,41	33.649,48	32.760,52	35.245,65	29.485,77	47.130,80	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	43.976,56	43.203,16	41.654,47	45.751,14	46.622,18	45.050,59	50.290,18	44.064,79	42.900,69	46.155,02	38.612,32	61.718,90	550.000,00
04002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	33.749,53	33.155,99	31.967,45	35.111,43	35.779,90	34.573,78	38.594,87	33.817,25	32.923,87	35.421,38	29.632,78	47.365,77	422.094,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.682,57	5.582,64	5.382,51	5.911,88	6.024,43	5.821,35	6.498,41	5.693,98	5.543,56	5.964,06	4.989,40	7.975,21	71.070,00
04003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.659,39	14.401,58	13.885,33	15.250,94	15.541,30	15.017,41	16.764,00	14.688,79	14.300,74	15.385,56	12.871,25	20.573,71	183.340,00
	01510	17.119,28	16.818,21	16.215,33	17.810,10	18.149,16	17.537,37	19.577,06	17.153,63	16.700,45	17.967,31	15.031,07	24.026,03	214.105,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	10.269,80	10.089,20	9.727,52	10.684,23	10.887,63	10.520,61	11.744,23	10.290,42	10.018,55	10.778,54	9.017,09	14.413,18	128.441,00
	01510	2.364,34	2.322,76	2.239,49	2.459,75	2.506,58	2.422,08	2.703,79	2.369,09	2.306,50	2.481,46	2.075,93	3.318,23	29.570,00
	01511	988,28	970,90	936,08	1.028,16	1.047,72	1.012,40	1.130,16	990,26	964,10	1.037,22	867,72	1.387,00	12.360,00
04004 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.620,45	11.416,07	11.006,85	12.089,37	12.319,54	11.904,25	13.288,76	11.643,76	11.336,15	12.196,08	10.203,00	16.308,72	145.333,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.869,47	1.836,61	1.770,76	1.944,93	1.981,94	1.915,13	2.137,89	1.873,24	1.823,75	1.962,08	1.641,44	2.623,76	23.381,00
04005 MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS														
INVESTIMENTOS	01000	1.235,34	1.213,62	1.170,11	1.285,19	1.309,66	1.265,51	1.412,70	1.237,82	1.205,12	1.296,54	1.084,66	1.733,73	15.450,00
05001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	106.280,57	104.411,43	100.668,62	110.569,31	112.674,35	108.876,19	121.539,05	106.493,80	103.680,41	111.545,36	93.316,47	149.159,44	1.329.215,00
	01016	319,83	314,20	302,94	332,74	339,07	327,64	365,75	320,47	312,00	335,67	280,82	448,87	4.000,00
	01504	658,85	647,26	624,06	685,44	698,49	674,94	753,44	660,17	642,73	691,49	578,48	924,65	8.240,00
	01507	3.953,09	3.883,57	3.744,36	4.112,61	4.190,91	4.049,64	4.520,62	3.961,02	3.856,38	4.148,91	3.470,90	5.547,99	49.440,00
	01511	3.788,39	3.721,76	3.588,35	3.941,26	4.016,29	3.880,91	4.332,27	3.795,98	3.695,70	3.976,06	3.326,27	5.316,76	47.380,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	132.177,51	129.853,02	125.198,09	137.511,37	140.129,28	135.405,58	151.154,06	132.442,71	128.943,85	138.725,21	116.054,51	185.504,81	1.653.100,00
	01016	2.078,88	2.042,34	1.969,12	2.162,77	2.203,97	2.129,66	2.377,35	2.083,07	2.028,04	2.181,88	1.825,32	2.917,60	26.000,00
	01504	18.585,29	18.258,44	17.603,93	19.335,26	19.703,38	19.039,19	21.253,55	18.622,59	18.130,61	19.505,95	16.318,27	26.083,54	232.440,00
	01507	82.190,28	80.744,81	77.850,39	85.506,87	87.134,83	84.197,59	93.990,16	82.355,18	80.179,51	86.261,73	72.164,73	115.349,92	1.027.926,00
	01511	1.116,75	1.097,12	1.057,78	1.161,82	1.183,93	1.144,02	1.277,08	1.118,99	1.089,43	1.172,07	980,52	1.567,29	13.966,80
	01512	1.918,98	1.885,22	1.817,65	1.996,42	2.034,42	1.965,84	2.194,48	1.922,83	1.872,02	2.014,03	1.684,90	2.693,21	24.000,00
	31774	472,55	464,23	447,59	491,62	500,97	484,09	540,39	473,49	460,98	495,96	414,91	663,22	5.910,00
INVESTIMENTOS	01000	28.495,20	27.994,07	26.990,55	29.645,09	30.209,50	29.191,11	32.586,24	28.552,37	27.798,08	29.906,80	25.019,35	39.991,64	356.380,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01501	2.470,68	2.427,23	2.340,22	2.570,38	2.619,32	2.531,02	2.825,40	2.475,64	2.410,24	2.593,08	2.169,31	3.467,48	30.900,00

	01504	21.834,76	21.450,76	20.681,82	22.715,85	23.148,34	22.368,02	24.969,53	21.878,57	21.300,58	22.916,38	19.171,37	30.644,02	273.080,00
	01507	41.788,45	41.053,52	39.581,89	43.474,72	44.302,44	42.809,03	47.787,92	41.872,29	40.766,10	43.858,51	36.691,11	58.648,02	522.634,00
	01512	1.194,56	1.173,55	1.131,49	1.242,77	1.266,43	1.223,74	1.366,06	1.196,96	1.165,34	1.253,74	1.048,85	1.676,51	14.940,00
	31774	247,07	242,72	234,02	257,04	261,93	253,10	282,54	247,56	241,02	259,31	216,93	346,76	3.090,00
	41601	119.936,07	117.826,78	113.603,10	124.775,83	127.151,41	122.865,24	137.155,04	120.176,71	117.001,87	125.877,33	105.306,32	168.324,30	1.500.000,00
05002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.027,76	17.710,70	17.075,83	18.755,24	19.112,29	18.468,03	20.615,97	18.063,92	17.586,70	18.920,79	15.828,73	25.301,04	225.467,00
	01511	34.374,25	33.769,73	32.559,20	35.761,35	36.442,22	35.213,77	39.309,29	34.443,23	33.533,30	36.077,04	30.181,30	48.242,52	429.907,20
	1555	411,78	404,54	390,04	428,40	436,55	421,84	470,90	412,61	401,71	432,18	361,55	577,90	5.150,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	22.194,97	21.804,63	21.022,99	23.090,63	23.530,19	22.737,01	25.381,47	22.239,51	21.651,98	23.294,42	19.487,62	31.149,58	277.585,00
	01016	1.599,15	1.571,02	1.514,71	1.663,68	1.695,35	1.638,20	1.828,73	1.602,36	1.560,02	1.678,36	1.404,08	2.244,34	20.000,00
	01511	11.704,64	11.498,81	11.086,60	12.176,96	12.408,78	11.990,50	13.385,06	11.728,12	11.418,28	12.284,45	10.276,91	16.426,89	146.386,00
	1555	2.058,90	2.022,69	1.950,19	2.141,98	2.182,77	2.109,19	2.354,50	2.063,04	2.008,54	2.160,89	1.807,75	2.889,56	25.750,00
INVESTIMENTOS	01000	5.929,63	5.825,35	5.616,54	6.168,92	6.286,37	6.074,46	6.780,95	5.941,53	5.784,57	6.223,38	5.206,35	8.321,95	74.160,00
	01501	6.217,88	6.108,53	5.889,56	6.468,80	6.591,95	6.369,74	7.110,58	6.230,36	6.065,77	6.525,91	5.459,43	8.726,49	77.765,00
	1555	3.802,37	3.735,50	3.601,60	3.955,82	4.031,11	3.895,24	4.348,28	3.810,01	3.709,36	3.990,73	3.338,56	5.336,42	47.555,00
06001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	54.116,20	53.164,51	51.258,64	56.299,99	57.371,77	55.437,79	61.885,58	54.224,71	52.792,21	56.796,99	47.515,13	75.949,48	676.813,00
	01101	459.437,20	451.357,19	435.177,58	477.976,79	487.076,87	470.657,90	525.397,60	460.359,03	448.197,19	482.196,25	403.395,26	644.797,14	5.746.026,00
	01102	76.667,23	75.318,88	72.618,96	79.760,98	81.279,51	78.539,63	87.674,18	76.821,04	74.791,57	80.465,07	67.315,37	107.598,58	958.851,00
	01103	34.836,65	34.223,97	32.997,15	36.242,41	36.932,37	35.687,43	39.838,08	34.906,51	33.984,34	36.562,35	30.587,27	48.891,47	435.690,00
	01104	37.673,52	37.010,97	35.684,21	39.193,79	39.939,93	38.593,58	43.082,25	37.749,06	36.751,81	39.539,80	33.078,09	52.872,99	471.170,00
	1124	24.462,16	24.031,94	23.170,49	25.449,29	25.933,80	25.059,59	27.974,14	24.511,24	23.863,70	25.673,95	21.478,28	34.331,42	305.940,00
	1126	937,11	920,63	887,63	974,92	993,47	959,99	1.071,64	938,97	914,17	983,54	822,79	1.315,14	11.720,00
	1127	8.555,44	8.404,98	8.103,69	8.900,68	9.070,14	8.764,38	9.783,72	8.572,61	8.346,13	8.979,25	7.511,85	12.007,13	107.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	152.964,33	150.274,29	144.887,26	159.137,02	162.166,52	156.700,01	174.925,16	153.271,21	149.222,07	160.541,74	134.305,75	214.677,99	1.913.073,35
	01101	477,66	469,27	452,43	496,94	506,40	489,32	546,24	478,62	465,97	501,32	419,40	670,43	5.974,00
	01102	31.912,98	31.351,74	30.227,87	33.200,80	33.832,86	32.692,37	36.494,69	31.977,01	31.132,25	33.493,87	28.020,24	44.788,32	399.125,00
	01103	59.748,15	58.697,42	56.593,22	62.159,16	63.342,58	61.207,31	68.326,10	59.867,98	58.286,40	62.707,91	52.460,09	83.853,68	747.250,00
	01104	79.871,80	78.467,18	75.654,30	83.094,93	84.676,89	81.822,45	91.338,90	80.032,03	77.917,74	83.828,45	70.129,09	112.096,24	998.930,00
	01107	34.954,97	34.340,24	33.109,23	36.365,51	37.057,85	35.808,64	39.973,38	35.025,10	34.099,81	36.686,51	30.691,18	49.057,58	437.170,00
	1123	179,91	176,74	170,41	187,16	190,73	184,30	205,73	180,26	175,50	188,82	157,96	252,48	2.250,00
	1124	164,71	161,82	156,01	171,36	174,62	168,73	188,36	165,04	160,68	172,87	144,62	231,18	2.060,00
	1125	164,71	161,82	156,01	171,36	174,62	168,73	188,36	165,04	160,68	172,87	144,62	231,18	2.060,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	1126	82,36	80,91	78,01	85,68	87,31	84,37	94,18	82,52	80,34	86,44	72,31	115,57	1.030,00
	1127	639,66	628,40	605,88	665,48	678,14	655,28	731,50	640,94	624,00	671,34	561,64	897,74	8.000,00
	1902	13.592,76	13.353,71	12.875,02	14.141,27	14.410,49	13.924,73	15.544,24	13.620,02	13.260,21	14.266,10	11.934,72	19.076,73	170.000,00
	1903	3.598,08	3.534,81	3.408,09	3.743,28	3.814,53	3.685,96	4.114,66	3.605,31	3.510,06	3.776,32	3.159,19	5.049,71	45.000,00
	1904	479,74	471,31	454,41	499,10	508,61	491,46	548,62	480,71	468,01	503,51	421,23	673,29	6.000,00
	31121	13.592,75	13.353,70	12.875,02	14.141,25	14.410,50	13.924,73	15.544,24	13.620,03	13.260,21	14.266,10	11.934,71	19.076,76	170.000,00
INVESTIMENTOS	01000	12.847,54	12.621,62	12.169,13	13.366,00	13.620,44	13.161,29	14.692,07	12.873,33	12.533,25	13.483,99	11.280,39	18.030,95	160.680,00
	01102	3.360,13	3.301,03	3.182,71	3.495,73	3.562,26	3.442,20	3.842,54	3.366,88	3.277,94	3.526,59	2.950,26	4.715,73	42.024,00
	01103	16.635,93	16.343,36	15.757,51	17.307,25	17.636,73	17.042,23	19.024,33	16.669,32	16.228,96	17.460,03	14.606,68	23.347,67	208.060,00
	01104	4.529,58	4.449,93	4.290,40	4.712,37	4.802,08	4.640,20	5.179,90	4.538,67	4.418,77	4.753,98	3.977,05	6.357,07	56.650,00
	01107	5.023,72	4.935,37	4.758,45	5.226,45	5.325,94	5.146,41	5.744,98	5.033,80	4.900,82	5.272,58	4.410,94	7.050,54	62.830,00
	01501	823,56	809,08	780,07	856,79	873,11	843,67	941,80	825,21	803,41	864,36	723,10	1.155,84	10.300,00
	1125	5.992,01	5.886,63	5.675,60	6.233,80	6.352,48	6.138,33	6.852,26	6.004,03	5.845,40	6.288,84	5.261,10	8.409,52	74.940,00
07001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	36.977,90	36.327,57	35.025,29	38.470,09	39.202,46	37.880,93	42.286,75	37.052,02	36.073,19	38.809,69	32.467,31	51.896,80	462.470,00
	01303	251.578,11	247.153,68	238.294,02	261.730,06	266.712,98	257.722,29	287.696,65	252.082,84	245.423,29	264.040,51	220.890,72	353.077,35	3.146.402,50
	01510	82,36	80,91	78,01	85,68	87,31	84,37	94,18	82,52	80,34	86,44	72,31	115,57	1.030,00

	11051	66.834,78	65.659,38	63.305,70	69.531,76	70.855,53	68.467,05	76.430,11	66.968,86	65.199,68	70.145,57	58.682,29	93.799,29	835.880,00
	11064	11.993,60	11.782,68	11.360,30	12.477,60	12.715,14	12.286,52	13.715,50	12.017,70	11.700,18	12.587,72	10.530,62	16.832,44	150.000,00
	31494	94.176,69	92.520,43	89.203,85	97.976,99	99.842,33	96.476,72	107.697,42	94.365,62	91.872,67	98.841,92	82.689,04	132.172,32	1.177.836,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	296.096,43	290.889,13	280.461,65	308.044,84	313.909,58	303.327,89	338.606,45	296.690,53	288.852,54	310.764,19	259.978,72	415.556,80	3.703.178,75
	01303	201.657,77	198.111,36	191.009,58	209.795,29	213.789,49	206.582,73	230.609,45	202.062,37	196.724,27	211.647,35	177.059,66	283.016,68	2.522.066,00
	01510	1.770,65	1.739,53	1.677,16	1.842,12	1.877,17	1.813,90	2.024,87	1.774,21	1.727,34	1.858,37	1.554,67	2.485,01	22.145,00
	11051	329,42	323,64	312,02	342,72	349,24	337,46	376,72	330,08	321,36	345,74	289,24	462,36	4.120,00
	31494	45.032,32	44.240,36	42.654,43	46.849,53	47.741,44	46.132,08	51.497,54	45.122,64	43.930,60	47.263,09	39.539,27	63.200,70	563.204,00
	31500	5.505,06	5.408,25	5.214,38	5.727,21	5.836,25	5.639,51	6.295,41	5.516,11	5.370,39	5.777,77	4.833,56	7.726,10	68.850,00
	31501	12.937,08	12.709,58	12.253,98	13.459,15	13.715,39	13.253,05	14.794,47	12.963,06	12.620,61	13.577,97	11.359,04	18.156,62	161.800,00
INVESTIMENTOS	01000	10.623,93	10.437,10	10.062,96	11.052,66	11.263,08	10.883,40	12.149,19	10.645,25	10.364,03	11.150,21	9.328,02	14.910,17	132.870,00
	01303	4.204,27	4.130,34	3.982,29	4.373,94	4.457,21	4.306,96	4.807,88	4.212,71	4.101,42	4.412,55	3.691,44	5.900,49	52.581,50
	01501	479,74	471,31	454,41	499,10	508,61	491,46	548,62	480,71	468,01	503,51	421,23	673,29	6.000,00
	01510	411,78	404,54	390,04	428,40	436,55	421,84	470,90	412,61	401,71	432,18	361,55	577,90	5.150,00
	31494	2.635,40	2.589,06	2.496,22	2.741,74	2.793,94	2.699,74	3.013,76	2.640,68	2.570,92	2.765,94	2.313,92	3.698,68	32.960,00
	31500	411,78	404,54	390,04	428,40	436,55	421,84	470,90	412,61	401,71	432,18	361,55	577,90	5.150,00
	31501	49.509,61	48.638,90	46.895,35	51.507,47	52.488,10	50.718,76	56.617,60	49.608,95	48.298,37	51.962,17	43.470,46	69.484,26	619.200,00
	31518	39.978,70	39.275,61	37.867,69	41.591,94	42.383,80	40.955,07	45.718,35	40.058,91	39.000,62	41.959,11	35.102,12	56.108,08	500.000,00
08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	58.593,42	57.562,95	55.499,46	60.957,84	62.118,34	60.024,37	67.005,56	58.710,94	57.159,88	61.495,97	51.446,20	82.232,99	732.807,92
	31845	5.686,57	5.586,57	5.386,29	5.916,04	6.028,66	5.825,44	6.502,97	5.697,98	5.547,44	5.968,25	4.992,91	7.980,88	71.120,00
	31860	2.612,12	2.566,18	2.474,19	2.717,54	2.769,27	2.675,91	2.987,14	2.617,37	2.548,21	2.741,51	2.293,50	3.666,06	32.669,00
	31867	494,14	485,45	468,04	514,08	523,86	506,20	565,08	495,13	482,05	518,61	433,86	693,50	6.180,00
	31940	1.998,94	1.963,78	1.893,39	2.079,60	2.119,19	2.047,75	2.285,91	2.002,95	1.950,03	2.097,95	1.755,10	2.805,41	25.000,00
	31941	3.819,95	3.752,79	3.618,24	3.974,12	4.049,77	3.913,24	4.368,40	3.827,63	3.726,50	4.009,18	3.354,01	5.361,17	47.775,00
	936	159,91	157,10	151,47	166,37	169,54	163,82	182,87	160,24	156,00	167,84	140,41	224,43	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	46.379,41	45.563,92	43.930,33	48.251,08	49.169,55	47.512,00	53.038,12	46.472,46	45.244,75	48.676,91	40.722,05	65.091,62	580.052,20
	31845	1.235,34	1.213,62	1.170,10	1.285,20	1.309,66	1.265,50	1.412,70	1.237,81	1.205,11	1.296,54	1.084,65	1.733,77	15.450,00
	31860	7.899,06	7.760,15	7.481,97	8.217,83	8.374,28	8.091,98	9.033,14	7.914,92	7.705,82	8.290,35	6.935,55	11.085,95	98.791,00
	31867	3.123,94	3.069,00	2.958,98	3.250,00	3.311,86	3.200,22	3.572,43	3.130,21	3.047,51	3.278,68	2.742,87	4.384,30	39.070,00
	31932	1.647,12	1.618,16	1.560,14	1.713,58	1.746,22	1.687,34	1.883,60	1.650,42	1.606,82	1.728,72	1.446,20	2.311,68	20.600,00
	31940	1.669,50	1.640,15	1.581,35	1.736,89	1.769,95	1.710,28	1.909,19	1.672,87	1.628,67	1.752,21	1.465,86	2.343,08	20.880,00
	31941	7.801,04	7.663,89	7.389,08	8.115,85	8.270,33	7.991,52	8.921,04	7.816,69	7.610,17	8.187,47	6.849,44	10.948,48	97.565,00
	936	879,52	864,06	833,08	915,02	932,43	901,02	1.005,82	881,29	858,01	923,09	772,25	1.234,41	11.000,00
INVESTIMENTOS	01000	7.164,98	7.038,99	6.786,64	7.454,13	7.596,01	7.339,96	8.193,65	7.179,36	6.989,70	7.519,91	6.290,98	10.055,69	89.610,00
	31845	242,27	238,01	229,48	252,05	256,85	248,19	277,05	242,76	236,34	254,27	212,72	340,01	3.030,00
	31860	1.482,41	1.456,34	1.404,13	1.542,23	1.571,59	1.518,61	1.695,24	1.485,38	1.446,14	1.555,84	1.301,59	2.080,50	18.540,00
	31867	411,78	404,54	390,04	428,40	436,55	421,84	470,90	412,61	401,71	432,18	361,55	577,90	5.150,00
	31932	1.151,39	1.131,14	1.090,59	1.197,85	1.220,65	1.179,51	1.316,69	1.153,70	1.123,22	1.208,42	1.010,94	1.615,90	14.400,00
	31940	329,42	323,63	312,03	342,72	349,24	337,47	376,72	330,09	321,37	345,74	289,24	462,33	4.120,00
	31941	372,60	366,05	352,92	387,64	395,02	381,70	426,10	373,34	363,48	391,06	327,15	522,94	4.660,00
	936	399,79	392,76	378,68	415,92	423,84	409,55	457,18	400,59	390,01	419,59	351,02	561,07	5.000,00
09001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.197,77	24.754,62	23.867,24	26.214,58	26.713,66	25.813,15	28.815,36	25.248,31	24.581,30	26.446,00	22.124,16	35.363,85	315.140,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.932,40	20.564,33	19.827,10	21.777,16	22.191,74	21.443,61	23.937,69	20.974,41	20.420,32	21.969,35	18.379,11	29.377,78	261.795,00
	1555	1.722,68	1.692,38	1.631,72	1.792,20	1.826,32	1.764,75	1.970,00	1.726,14	1.680,53	1.808,01	1.512,55	2.417,72	21.545,00
INVESTIMENTOS	01000	8.317,96	8.171,67	7.878,75	8.653,63	8.818,38	8.521,11	9.512,18	8.334,66	8.114,48	8.730,04	7.303,34	11.673,80	104.030,00
	01501	1.235,34	1.213,62	1.170,11	1.285,19	1.309,66	1.265,51	1.412,70	1.237,82	1.205,12	1.296,54	1.084,66	1.733,73	15.450,00
	41601	39.978,69	39.275,60	37.867,70	41.591,95	42.383,80	40.955,08	45.718,35	40.058,90	39.000,62	41.959,11	35.102,11	56.108,09	500.000,00
10001 ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS														
PESSOAL E	01000	54.478,57	53.520,46	51.601,93	56.676,94	57.755,98	55.809,08	62.299,94	54.587,85	53.145,76	57.177,27	47.833,29	76.457,93	681.345,00

ENCARGOS SOCIAIS														
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	31.982,95	31.420,48	30.294,16	33.273,56	33.907,04	32.764,06	36.574,68	32.047,12	31.200,50	33.567,29	28.081,69	44.886,47	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	36.401,41	35.761,24	34.479,27	37.870,31	38.591,28	37.290,39	41.627,48	36.474,43	35.510,84	38.204,61	31.961,16	51.087,58	455.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01504	658,85	647,26	624,06	685,44	698,49	674,94	753,44	660,17	642,73	691,49	578,48	924,65	8.240,00
	01512	164,71	161,82	156,01	171,36	174,62	168,73	188,36	165,04	160,68	172,87	144,62	231,18	2.060,00
INVESTIMENTOS	01000	5.353,14	5.259,01	5.070,48	5.569,16	5.675,19	5.483,88	6.121,70	5.363,89	5.222,19	5.618,34	4.700,18	7.512,84	66.950,00
	01501	11.529,85	11.327,08	10.921,05	11.995,12	12.223,49	11.811,45	13.185,17	11.552,98	11.247,78	12.101,01	10.123,44	16.181,58	144.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	56.292,39	55.302,40	53.320,00	58.563,95	59.678,94	57.667,22	64.374,17	56.405,34	54.915,22	59.080,94	49.425,88	79.003,55	704.030,00
11001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	26.568,09	26.100,84	25.165,21	27.640,19	28.166,41	27.216,95	30.382,41	26.621,37	25.918,08	27.884,20	23.327,32	37.286,93	332.278,00
	01076	494,14	485,45	468,04	514,08	523,86	506,20	565,08	495,13	482,05	518,61	433,86	693,50	6.180,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.633,35	19.288,11	18.596,61	20.425,65	20.814,48	20.112,82	22.452,11	19.672,73	19.153,01	20.605,93	17.238,48	27.554,60	245.547,88
	01076	2.058,90	2.022,69	1.950,19	2.141,99	2.182,77	2.109,19	2.354,49	2.063,03	2.008,53	2.160,89	1.807,76	2.889,57	25.750,00
INVESTIMENTOS	01000	2.553,04	2.508,13	2.418,22	2.656,08	2.706,63	2.615,38	2.919,58	2.558,15	2.490,57	2.679,52	2.241,61	3.583,09	31.930,00
	01076	9.440,56	9.274,53	8.942,08	9.821,53	10.008,50	9.671,13	10.795,93	9.459,51	9.209,61	9.908,22	8.289,01	13.249,39	118.070,00
Totais		3.793.977,43	3.727.254,91	3.593.643,11	3.947.076,96	4.022.222,08	3.886.635,33	4.338.672,08	3.801.589,33	3.701.158,51	3.981.919,83	3.331.189,33	5.324.661,10	47.450.000,00

LEA SILVIA CARLOS FUZA

Tesoureira

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo	
Estado do Paraná	
MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
ANEXO III - DECRETO 2439/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024	
TRIBUTO	**IPTU E TAXAS**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	

Medida 1	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 700,00 (setecentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança de valores abaixo do valor citado.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será mais uma vez notificado com AR ou pessoalmente pelo servidor entregando contra-fé e lhe será dado um prazo de 10 (dez) dias para o comparecimento na unidade fiscal e quitação do débito.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
TRIBUTO	**ISSQN**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 700,00 (setecentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança de valores abaixo do valor citado.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 4	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 5	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto será iniciada pela Prefeitura Municipal.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador CRC/PR 066264/O-3

WILLIAN CEZAR VIEGA

Secretário Financeiro

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo		
Estado do Paraná		
DEMONSTRATIVO DAS QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024		
ANEXO IV - DECRETO 2439/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024		
EXERCÍCIO DE 2022		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	51,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	89.678,09
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2023		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	53,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	161.503,40

3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2024		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	39,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	66.705,04
3	IPTU e TAXAS	

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador CRC/PR 066264/O-3

WILLIAN CEZAR VIEGA

Secretário Financeiro

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo				
Estado do Paraná				
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024				
ANEXO V - DECRETO 2439/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024				
2020	2021 *1	2022 *1	2023 *1	2024 *1
1.047.310,66	1.134.793,84	1.281.645,27	1.370.182,64	1.449.292,51
	8,353%	12,941%	6,908%	5,774%

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador CRC/PR 066264/O-3

WILLIAN CEZAR VIEGA

Secretário Financeiro

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CF1F6C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	1.488.438,12	0,00
Pessoal Ativo	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	1.488.438,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.641,73	100.160,24	97.418,64	99.062,58	98.584,06	98.897,76	103.098,15	99.062,58	99.062,58	100.395,42	99.062,58	144.669,35	1.229.115,67	0,00
Obrigações Patronais	18.843,51	21.033,64	20.816,70	20.803,13	20.702,65	20.768,52	22.424,39	20.803,13	20.803,13	21.083,03	20.803,13	30.437,49	259.322,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	1.488.438,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.881.386,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.239.990,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.846.416,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	86.594.980,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.488.438,12	1,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.195.698,80	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.935.913,86	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.676.128,92	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CADB643C

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)

CNPJ: 95590998000138

Exercício: 2023

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	1.488.438,12	0,00
Pessoal Ativo	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	1.488.438,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.641,73	100.160,24	97.418,64	99.062,58	98.584,06	98.897,76	103.098,15	99.062,58	99.062,58	100.395,42	99.062,58	144.669,35	1.229.115,67	0,00
Obrigações Patronais	18.843,51	21.033,64	20.816,70	20.803,13	20.702,65	20.768,52	22.424,39	20.803,13	20.803,13	21.083,03	20.803,13	30.437,49	259.322,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	1.488.438,12	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	92.881.386,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.239.990,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.046.416,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	86.594.980,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.488.438,12	1,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.195.698,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.935.913,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.676.128,92	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	92.881.386,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.594.980,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.488.438,12	1,72
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	5.195.698,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.935.913,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.676.128,92	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by SERGIO ANTONIO DE MATTOS:62797697987 Date: 2024.01.25 10:07:57 BRST

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8ABD34CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 (2° SEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.107.257,27	1.129.803,03	1.063.288,99	1.028.570,26	1.051.485,22	1.074.044,39	1.103.721,70	1.010.623,98	1.083.910,95	1.112.177,02	1.090.177,83	2.087.157,65	13.942.218,29	0,00
Pessoal Ativo	1.082.253,35	1.083.845,90	1.024.907,36	988.252,13	1.011.934,72	1.003.448,52	1.062.313,36	952.494,13	1.002.846,20	1.039.558,76	1.026.292,35	1.963.517,97	13.241.664,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	926.119,07	911.225,05	857.822,48	824.861,46	846.244,65	840.962,19	879.509,31	789.722,14	839.385,79	876.713,62	864.192,54	1.650.198,82	11.106.957,12	0,00
Obrigações Patronais	156.134,28	172.620,85	167.084,88	163.390,67	165.690,07	162.486,33	182.804,05	162.771,99	163.460,41	162.845,14	162.099,81	313.319,15	2.134.707,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.844,85	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	10.398,00	67.232,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.483,28	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	7.475,80	48.338,08	0,00
Pensões	1.361,57	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	2.922,20	18.894,77	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.159,07	40.758,13	33.182,63	35.119,13	34.351,50	65.396,87	36.209,34	52.930,85	75.865,75	67.419,26	58.686,48	113.241,68	633.320,69	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.153,57	24.077,25	8.215,88	1.855,16	9.612,81	12.457,07	9.727,73	9.727,73	19.544,04	19.348,70	6.463,09	6.463,09	141.646,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	14.153,57	24.077,25	8.215,88	1.855,16	9.612,81	12.457,07	9.727,73	9.727,73	19.544,04	19.348,70	6.463,09	6.463,09	141.646,12	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.093.103,70	1.105.725,78	1.055.073,11	1.026.715,10	1.041.872,41	1.061.587,32	1.093.993,97	1.000.896,25	1.064.366,91	1.092.828,32	1.083.714,74	2.080.694,56	13.800.572,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.953.700,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	77.600,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	150.240,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.725.860,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.800.572,17	51,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.431.964,49	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.710.366,27	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.988.768,04	48,6%

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador

CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0B8AEA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2º SEM 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.304.027,05	1.449.021,74	1.382.431,67	1.440.160,27	1.431.703,00	1.445.044,04	1.465.917,01	1.452.304,89	1.559.386,35	1.600.270,95	1.738.867,80	2.967.657,96	19.236.792,73	0,00
Pessoal Ativo	1.202.822,25	1.269.508,52	1.206.839,76	1.262.020,36	1.272.673,94	1.280.078,88	1.303.357,80	1.287.279,68	1.390.141,14	1.429.394,58	1.570.476,37	2.686.049,05	17.160.642,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	950.699,49	1.042.008,18	966.626,95	1.012.456,39	1.019.306,73	1.026.421,15	1.043.810,42	1.032.894,08	1.118.995,04	1.147.513,10	1.266.504,67	2.181.345,22	13.808.581,42	0,00
Obrigações Patronais	252.122,76	227.500,34	240.212,81	249.563,97	253.367,21	253.657,73	259.547,38	254.385,60	271.146,10	281.881,48	303.971,70	504.703,83	3.352.060,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	101.204,80	105.893,66	105.893,66	105.893,66	105.893,66	106.487,66	106.181,66	106.199,66	106.199,66	107.346,82	106.449,88	200.008,91	1.363.653,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.891,35	68.872,18	68.872,18	68.872,18	68.872,18	69.250,18	69.070,18	69.088,18	69.088,18	69.088,18	64.642,60	126.456,04	878.063,61	0,00
Pensões	35.313,45	37.021,48	37.021,48	37.021,48	37.021,48	37.237,48	37.111,48	37.111,48	37.111,48	38.258,64	41.807,28	73.552,87	485.590,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	53.877,16	49.955,85	52.503,85	33.396,95	38.731,15	36.635,15	39.083,15	43.303,15	43.787,15	42.199,15	42.115,20	475.587,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.738,45	19.746,35	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	39.484,80	236.908,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	115.107,71	252.827,84	107.358,65	115.275,17	118.726,79	118.449,96	127.826,94	113.871,56	154.607,90	145.986,87	155.934,97	216.031,71	1.742.006,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.902,91	146.934,18	1.464,99	9.381,51	12.833,13	11.962,30	21.645,28	7.671,90	48.408,24	38.640,05	49.485,09	16.022,80	378.352,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	101.204,80	105.893,66	105.893,66	105.893,66	105.893,66	106.487,66	106.181,66	106.199,66	106.199,66	107.346,82	106.449,88	200.008,91	1.363.653,69	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.188.919,34	1.196.193,90	1.275.073,02	1.324.885,10	1.312.976,21	1.326.594,08	1.338.090,07	1.338.433,33	1.404.778,45	1.454.284,08	1.582.932,83	2.751.626,25	17.494.786,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.481.854,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	310.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	495.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.676.854,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.494.786,66	47,7%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.805.501,39	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.815.226,32	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											17.824.951,25		48,6%	

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contador(a)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3990D1E2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.280.075,68	3.415.815,90	2.945.462,60	3.024.177,90	4.153.524,43	3.266.924,62	3.593.788,21	3.114.472,10	3.036.406,96	3.366.318,79	3.674.135,42	5.285.211,03	42.156.313,64	41.977.243,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.323,97	192.244,26	318.427,53	289.818,06	979.592,70	236.623,52	532.625,31	258.310,43	243.182,05	204.464,63	176.615,60	428.416,13	4.103.644,19	4.190.620,38
IPTU	2.922,68	1.094,77	57.325,53	62.974,03	12.651,66	5.850,54	6.191,01	3.570,04	2.363,30	4.646,57	1.700,04	2.426,45	163.716,62	173.486,98
ISS	115.681,91	81.035,41	149.898,82	126.850,07	164.952,62	115.592,13	102.346,50	134.383,97	177.625,65	122.381,15	86.079,80	188.671,96	1.565.499,99	1.491.277,88
ITBI	59.489,67	17.420,33	35.789,28	41.832,72	733.005,31	40.998,71	367.198,22	51.168,60	3.402,10	3.740,12	7.785,06	41.969,33	1.403.799,45	1.605.398,03
IRRF	50.219,14	52.016,33	60.811,25	53.068,43	58.736,95	62.102,11	53.242,96	62.147,72	54.605,87	68.770,11	73.109,30	190.490,15	839.320,32	740.141,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.010,57	40.677,42	14.602,65	5.092,81	10.246,16	12.080,03	3.646,62	7.040,10	5.185,13	4.926,68	7.941,40	4.858,24	131.307,81	180.315,55
Contribuições	26.371,02	27.337,75	27.200,67	32.840,01	26.352,05	29.028,61	28.131,11	27.818,96	27.325,89	24.525,01	28.543,68	25.336,55	330.811,31	301.200,00
Receita patrimonial	28.853,10	26.155,41	36.048,35	33.019,32	41.963,94	38.349,80	42.571,69	60.588,44	41.235,07	42.756,45	42.127,88	42.691,38	476.360,83	430.669,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.421,60	21.723,90	31.558,99	28.521,06	37.465,68	33.851,54	38.073,43	40.590,18	36.736,81	38.258,19	37.613,68	38.193,12	407.008,18	365.269,16
Outras Receitas Patrimoniais	4.431,50	4.431,51	4.489,36	4.498,26	4.498,26	4.498,26	4.498,26	19.998,26	4.498,26	4.498,26	4.514,20	4.498,26	69.352,65	65.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.457,14	9.778,30	9.224,74	10.516,36	9.542,03	10.139,87	10.266,18	10.165,09	11.708,13	10.808,67	9.518,93	10.217,94	122.343,38	127.300,00
Transferências correntes	2.958.230,06	3.147.646,02	2.550.622,95	2.653.723,46	3.090.244,61	2.945.864,91	2.975.337,27	2.754.475,82	2.696.871,64	3.064.501,23	3.414.342,00	4.765.624,02	37.017.483,99	36.805.293,80
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	16.988.899,20
Cota parte do ICMS	508.164,06	415.580,21	467.245,07	488.668,94	595.285,16	504.276,53	544.626,96	596.690,39	592.627,89	636.841,44	590.676,13	848.360,79	6.789.043,57	6.716.018,80
Cota parte do IPVA	370.888,78	123.401,60	132.988,30	115.317,71	129.659,21	40.926,34	47.286,84	33.821,27	28.355,02	21.262,05	22.384,04	29.979,10	1.096.270,26	1.177.444,27
Cota parte do ITR	6.462,15	564,71	252,02	1.435,95	906,38	309,32	197,01	403,39	26.315,98	239.359,79	11.241,67	10.477,30	297.925,67	283.988,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.803,46	4.138,55	5.128,98	5.467,84	4.917,02	6.131,40	5.570,57	4.958,37	6.426,02	7.178,74	5.882,08	6.403,77	68.006,80	68.800,00
Transferências do FUNDEB	510.229,48	438.027,32	450.551,73	423.569,92	489.603,11	408.678,71	387.402,19	443.227,80	403.852,15	443.810,32	468.490,40	595.123,74	5.462.566,87	5.477.877,49
Outras transferências correntes	221.673,51	365.024,11	392.757,87	359.677,38	469.838,64	678.360,00	363.583,34	571.913,55	517.133,82	671.314,78	960.162,32	1.122.641,67	6.694.080,99	6.092.265,47
Outras receitas correntes	12.840,39	12.654,16	3.938,36	4.260,69	5.829,10	6.917,91	4.856,65	3.113,36	16.084,18	19.262,80	2.987,33	12.925,01	105.669,94	122.160,00
DEDUÇÕES (II)	445.265,35	468.918,87	341.462,62	374.095,19	426.160,52	371.765,18	312.237,27	347.866,84	322.347,85	389.875,18	397.137,80	477.326,54	4.674.459,21	4.280.760,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.265,35	468.918,87	341.462,62	374.095,19	426.160,52	371.765,18	312.237,27	347.866,84	322.347,85	389.875,18	397.137,80	477.326,54	4.674.459,21	4.280.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.834.810,33	2.946.897,03	2.603.999,98	2.650.082,71	3.727.363,91	2.895.159,44	3.281.550,94	2.766.605,26	2.714.059,11	2.976.443,61	3.276.997,62	4.807.884,49	37.481.854,43	37.696.483,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.834.810,33	2.946.897,03	2.603.999,98	2.650.082,71	3.727.363,91	2.585.159,44	3.281.550,94	2.766.605,26	2.714.059,11	2.976.443,61	3.276.997,62	4.807.884,49	37.171.854,43	37.696.483,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.834.810,33	2.946.897,03	2.603.999,98	2.650.082,71	3.727.363,91	2.585.159,44	3.281.550,94	2.766.605,26	2.714.059,11	2.976.443,61	3.276.997,62	4.312.884,49	36.676.854,43	37.696.483,34
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			***ESTHEFANY WEIGERT SILVA***											
Prefeito Municipal			Contador(A)											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A53AA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não

			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.475.013,00	125.293.579,73	16.399.545,05	106.448.861,98	18.844.717,75	21.824.394,94	98.885.744,67	26.407.835,06	98.123.947,93	7.563.117,31
DESPESAS CORRENTES	71.243.977,00	93.069.436,57	11.834.345,74	85.576.342,61	7.493.093,96	16.499.352,45	84.467.594,40	8.601.842,17	83.706.737,66	1.108.748,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.258.077,00	41.832.375,24	7.289.142,23	37.980.238,52	3.852.136,72	7.403.057,56	37.931.709,28	3.900.665,96	37.405.761,75	48.529,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	593.500,00	(68.535,47)	593.464,53	35,47	134.230,69	593.464,53	35,47	593.464,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.285.900,00	50.643.561,33	4.613.738,98	47.002.639,56	3.640.921,77	8.962.064,20	45.942.420,59	4.701.140,74	45.707.511,38	1.060.218,97
DESPESAS DE CAPITAL	6.446.286,00	32.223.393,16	4.565.199,31	20.872.519,37	11.350.873,79	5.325.042,49	14.418.150,27	17.805.242,89	14.417.210,27	6.454.369,10
INVESTIMENTOS	5.946.286,00	31.765.393,16	4.574.517,79	20.423.837,85	11.341.555,31	5.249.387,86	13.969.468,75	17.795.924,41	13.968.528,75	6.454.369,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	458.000,00	(9.318,48)	448.681,52	9.318,48	75.654,63	448.681,52	9.318,48	448.681,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.475.013,00	125.293.579,73	16.399.545,05	106.448.861,98	18.844.717,75	21.824.394,94	98.885.744,67	26.407.835,06	98.123.947,93	7.563.117,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.475.013,00	125.293.579,73	16.399.545,05	106.448.861,98	18.844.717,75	21.824.394,94	98.885.744,67	26.407.835,06	98.123.947,93	7.563.117,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	11.714.654,39	3.625.391,95	(3.625.391,95)	6.289.804,50	11.188.509,26	(11.188.509,26	11.950.306,00	(7.563.117,31)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.475.013,00	125.293.579,73	28.114.199,44	110.074.253,93	15.219.325,80	28.114.199,44	110.074.253,93	15.219.325,80	110.074.253,93	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E10763C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.337.421,70	2.652.246,42	3.096.814,11	3.251.588,81	4.210.394,26	3.673.817,00	2.835.925,45	2.896.391,46	2.768.980,96	2.805.071,55	2.764.925,92	4.638.131,64	37.931.709,28	48.529,24
Pessoal Ativo	2.275.146,99	2.589.971,71	3.034.539,40	3.189.314,10	4.148.119,55	3.580.404,89	2.773.650,74	2.834.116,75	2.709.177,07	2.747.551,49	2.708.918,18	4.554.120,07	37.145.030,94	48.529,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.893.427,65	2.158.860,88	2.554.691,72	2.722.412,75	3.678.949,04	3.093.075,16	2.297.921,98	2.362.622,66	2.237.413,28	2.266.059,78	2.224.462,49	3.603.610,15	31.093.507,54	48.421,30
Obrigações Patronais	381.719,34	431.110,83	479.847,68	466.901,35	469.170,51	487.329,73	475.728,76	471.494,09	471.763,79	481.491,71	484.455,69	950.509,92	6.051.523,40	107,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.274,71	62.274,71	62.274,71	62.274,71	62.274,71	93.412,11	62.274,71	62.274,71	59.803,89	57.520,06	56.007,74	84.011,57	786.678,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	42.872,47	42.872,47	42.872,47	42.872,47	42.872,47	64.308,73	42.872,47	42.872,47	40.401,65	41.296,27	39.783,95	59.675,90	545.573,79	0,00
Pensões	19.402,24	19.402,24	19.402,24	19.402,24	19.402,24	29.103,38	19.402,24	19.402,24	19.402,24	16.223,79	16.223,79	24.335,67	241.104,55	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	104.865,65	154.115,86	339.219,33	620.671,43	1.540.051,06	95.827,25	152.526,76	240.023,70	145.042,85	107.585,10	64.035,26	170.417,06	3.734.381,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.183,91	109.390,08	297.443,08	575.881,65	1.497.689,56	36.322,87	106.263,13	197.122,20	100.949,41	63.604,10	19.626,47	98.789,59	3.166.266,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	41.681,74	44.725,78	41.776,25	44.789,78	42.361,50	59.504,38	46.263,63	42.901,50	44.093,44	43.981,00	44.408,79	71.627,47	568.115,26	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.232.556,05	2.498.130,56	2.757.594,78	2.630.917,38	2.670.343,20	3.577.989,75	2.683.398,69	2.656.367,76	2.623.938,11	2.697.486,45	2.700.890,66	4.467.714,58	34.197.327,97	48.529,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.837.080,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	596.652,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.040.428,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.245.857,21	35,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.861.831,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.268.739,79	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.675.648,22	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:72D94AB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.475.013,00	125.293.579,73	16.399.545,05	106.448.861,98	100,00	18.844.717,75	21.824.394,94	98.885.744,67	100,00	26.407.835,06	7.563.117,31
LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	366.500,00	497.399,00	132.921,19	496.046,03	0,47	1.352,97	139.785,55	496.046,03	0,50	1.352,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.127.560,00	12.281.188,86	1.206.526,94	11.531.729,51	10,83	749.459,35	2.164.536,31	10.692.321,16	10,81	1.588.867,70	839.408,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.491.660,00	4.399.185,38	557.248,06	3.794.917,77	3,57	604.267,61	709.793,26	3.725.362,92	3,77	673.822,46	69.554,85
SAÚDE	15.679.090,00	26.957.228,05	2.231.338,37	24.697.432,59	23,20	2.259.795,46	5.035.595,45	23.304.241,26	23,57	3.652.986,79	1.393.191,33
EDUCAÇÃO	26.294.598,00	32.438.678,66	5.847.760,31	29.100.773,35	27,34	3.337.905,31	5.403.837,69	27.870.836,33	28,18	4.567.842,33	1.229.937,02
CULTURA	271.500,00	1.681.780,00	109.868,22	1.626.886,75	1,53	54.893,25	208.937,89	1.618.374,74	1,64	63.405,26	8.512,01
URBANISMO	9.801.145,00	21.975.436,82	1.253.020,61	15.078.809,86	14,17	6.896.626,96	2.255.695,99	11.829.975,94	11,96	10.145.460,88	3.248.833,92
HABITAÇÃO	25.010,00	20.235,00	(174,68)	19.697,23	0,02	537,77	16.734,90	19.697,23	0,02	537,77	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.509.570,00	1.886.032,08	104.491,50	1.781.339,96	1,67	104.692,12	323.388,36	1.735.129,56	1,75	150.902,52	46.210,40
AGRICULTURA	2.072.520,00	3.240.024,00	775.156,04	2.945.214,56	2,77	294.809,44	357.903,40	2.347.432,84	2,37	892.591,16	597.781,72
INDÚSTRIA	339.010,00	315.680,00	77.404,05	296.154,44	0,28	19.525,56	80.437,36	295.898,44	0,30	19.781,56	256,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3.730,77	5.892,66	0,01	4.107,34	4.911,52	5.892,66	0,01	4.107,34	0,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	10.914,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00	0,00
TRANSPORTE	5.517.920,00	13.983.967,79	3.860.161,69	11.499.860,13	10,80	2.484.107,66	4.437.080,24	11.386.465,71	11,51	2.597.502,08	113.394,42
DESPORTO E LAZER	671.060,00	1.186.131,84	126.504,06	1.157.855,07	1,09	28.276,77	216.647,76	1.141.817,78	1,15	44.314,06	16.037,29
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503.600,00	2.438.248,25	113.587,92	2.406.262,07	2,26	31.986,18	469.109,26	2.406.262,07	2,43	31.986,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I +	78.475.013,00	125.293.579,73	16.399.545,05	106.448.861,98	100,00	18.844.717,75	21.824.394,94	98.885.744,67	100,00	26.407.835,06	7.563.117,31

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A3DB6B57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**1,54**	**0,00**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**7.696.761,16**	**7.685.982,41**	**9.609.939,31**	**46.058,19**	**46.058,19**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**1,54**	**0,00**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**7.696.761,16**	**7.685.982,41**	**9.609.939,31**	**46.058,19**	**46.058,19**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.476,81	12.476,81	0,00	0,00	0,00	34.587,00	34.587,00	34.587,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.648,73	2.648,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	32.095,82	32.095,82	0,00	0,00	118.800,00	9.728.500,57	370.599,95	370.599,95	9.444.300,62	32.400,00	32.400,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	1,54	8.400,87	8.400,87	1,54	0,00	0,00	244.568,57	183.101,35	183.101,35	61.467,22	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	57.205,51	57.205,51	0,00	0,00	0,00	57.276,29	57.276,29	57.276,29	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	24.439,34	24.439,34	0,00	0,00	0,00	918.180,98	892.168,92	892.168,92	26.012,06	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	334.986,66	334.986,66	0,00	0,00	114,99	3.097.513,40	3.089.869,84	3.079.091,09	7.499,61	11.037,69	11.037,69
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	6.052,66	6.052,66	0,00	0,00	0,00	902.872,49	865.545,61	865.545,61	37.326,88	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	174.618,17	174.618,17	0,00	0,00	0,00	1.168.533,01	1.138.483,50	1.138.483,50	30.049,51	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	46.135,69	46.135,69	0,00	0,00	0,00	22.399,44	19.778,94	19.778,94	0,00	2.620,50	2.620,50
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	91.184,56	91.184,56	0,00	0,00	0,00	3.843,00	3.843,00	3.843,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	3.390,83	3.390,83	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	2.164,39	2.164,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	2.595,01	2.595,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	5.493,48	5.493,48	0,00	0,00	0,00	7.837,68	5.697,70	5.697,70	2.139,98	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	34.784,20	34.784,20	0,00	0,00	374,79	1.028.577,70	1.027.809,06	1.027.809,06	1.143,43	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**1,54**	**0,00**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**7.696.761,16**	**7.685.982,41**	**9.609.939,31**	**46.058,19**	**46.058,19**

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1180D2C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	Previsão

	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		atualiza 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	8.612.682,73	9.339.677,88	8.105.259,49	7.711.207,35	9.094.186,67	8.025.386,26	8.510.941,39	8.490.496,52	8.156.387,24	12.112.640,20	9.154.396,20	13.113.677,00	110.426.938,93	103.880.638,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.254,02	1.700.017,20	1.268.319,72	989.613,14	1.488.735,56	1.494.370,05	876.442,65	1.604.480,77	883.017,41	1.253.970,05	789.381,83	1.029.052,60	14.032.655,00	14.808.270,00
IPTU	21.198,07	22.234,08	42.783,87	200.133,02	660.702,46	162.652,42	164.608,87	136.997,50	124.743,59	171.499,73	31.989,36	51.245,85	1.790.788,82	3.065.000,00
ISS	326.642,28	312.104,36	448.860,48	391.766,09	377.410,19	433.122,45	329.732,20	410.849,04	406.245,49	500.675,27	347.713,99	367.135,33	4.652.257,17	4.284.150,00
ITBI	88.100,48	1.069.164,92	336.925,07	42.828,87	20.693,63	570.103,72	67.947,83	774.100,67	19.155,30	229.297,92	36.700,25	127.459,23	3.382.477,89	3.810.800,00
IRRF	109.473,17	134.937,65	195.627,37	163.377,66	180.181,95	154.220,09	160.905,26	134.229,51	188.865,52	211.128,05	244.036,49	354.235,61	2.231.218,33	1.603.320,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.840,02	161.576,19	244.122,93	191.507,50	249.747,33	174.271,37	153.248,49	148.304,05	144.007,51	141.369,08	128.941,74	128.976,58	1.975.912,79	2.045.000,00
Contribuições	86.651,34	94.130,73	94.853,22	100.801,17	111.280,43	109.577,42	100.351,28	98.083,99	95.373,92	94.852,47	98.566,40	101.194,98	1.185.717,35	1.022.500,00
Receita patrimonial	222.855,44	201.353,92	256.796,48	182.012,03	218.025,49	187.466,00	174.289,11	178.108,25	226.828,47	156.573,78	74.143,48	175.760,55	2.254.213,00	2.275.180,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	222.855,44	201.353,92	255.141,18	182.012,03	218.025,49	186.641,69	173.896,29	178.108,25	226.828,47	156.180,96	74.143,48	171.127,33	2.246.314,53	2.271.180,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.655,30	0,00	0,00	824,31	392,82	0,00	0,00	392,82	0,00	4.633,22	7.898,47	4.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	17.744,23	30.516,88	32.081,77	18.577,83	19.140,97	30.489,54	67.171,71	90.675,54	18.538,65	66.591,52	217.457,62	20.895,43	629.881,69	564.338,42
Transferências correntes	7.561.987,46	7.305.504,08	6.441.282,69	6.408.895,44	7.227.063,85	6.189.508,23	7.285.210,43	6.511.682,70	6.925.968,95	10.527.924,35	7.974.471,95	11.779.828,17	92.139.328,30	84.729.136,25
Cota parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,44	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	33.219.179,58	31.877.561,27
Cota parte do ICMS	1.877.442,56	1.546.816,60	1.739.116,61	1.818.857,63	2.215.690,14	1.876.950,04	2.027.137,01	2.220.920,51	2.205.799,65	2.370.365,38	2.198.535,06	3.157.654,14	25.255.285,33	20.803.002,00
Cota parte do IPVA	1.087.651,60	337.011,47	388.635,42	299.035,50	328.306,59	121.134,57	113.365,31	95.195,49	86.894,94	85.282,27	70.217,37	88.744,11	3.101.474,64	3.891.000,00
Cota parte do ITR	116.846,17	18.904,90	30.600,78	191.147,93	80.247,99	60.511,82	41.853,82	73.083,26	907.840,43	2.437.084,08	60.411,03	78.772,17	4.097.304,38	2.167.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.600,85	15.403,99	19.090,37	20.351,70	18.301,45	22.821,41	20.733,99	18.455,32	23.918,11	26.718,45	21.893,48	23.835,22	253.124,34	250.000,00
Transferências do FUNDEB	1.407.273,46	1.123.118,10	1.155.666,64	1.082.502,21	1.256.292,42	1.050.713,42	996.499,22	1.139.348,67	1.040.157,53	1.141.974,42	1.204.861,25	1.527.533,20	14.125.940,54	16.968.925,20
Outras transferências correntes	381.155,58	662.429,97	904.774,92	477.829,03	528.155,07	443.011,77	832.280,37	757.757,36	417.036,82	2.377.031,53	1.707.543,03	2.598.014,04	12.087.019,49	8.771.647,78
Outras receitas correntes	68.190,24	8.155,07	11.925,61	11.307,74	29.940,37	13.975,02	7.476,21	7.465,27	6.659,84	12.728,03	374,92	6.945,27	185.143,59	481.213,00
DEDUÇÕES (II)	1.154.711,64	1.103.991,17	876.168,24	969.712,80	1.088.523,26	939.156,60	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	12.589.858,49	10.312.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.154.711,64	1.103.991,17	876.168,24	969.712,80	1.088.523,26	939.156,60	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	12.589.858,49	10.312.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.457.971,09	8.235.686,71	7.229.091,25	6.741.494,55	8.005.663,41	7.086.229,66	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	10.710.856,57	8.141.982,70	11.847.311,15	97.837.080,44	93.568.138,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	(480.000,00)	1.100.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.457.971,09	8.235.686,71	6.929.091,25	6.741.494,55	8.005.663,41	7.086.229,66	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	9.430.856,57	8.141.982,70	12.327.311,15	96.737.080,44	92.768.138,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada														
(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde														
e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	41.664,00	49.476,00	49.476,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	39.600,00	39.600,00	50.160,00	34.320,00	92.400,00	596.652,00	549.175,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.416.307,09	8.186.210,71	6.879.615,25	6.692.018,55	7.955.503,41	7.036.069,66	7.634.761,31	7.527.981,21	7.088.690,83	9.380.696,57	8.007.662,70	12.234.911,15	96.040.428,44	92.118.963,37

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C626A202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
1/2.023 A 12/2.023	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.379.081,55	8.218.832,97	7.930.685,89	7.929.116,37	11.406.355,48	10.108.569,53	9.538.910,83	7.924.558,92	7.348.244,20	8.392.333,13	7.439.153,82	9.556.815,69	105.172.658,38	109.512.009,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	979.422,15	957.530,32	1.467.955,51	920.159,98	3.454.102,89	3.188.159,26	905.153,92	1.525.768,79	1.098.402,35	1.271.740,10	1.055.904,15	1.284.689,46	18.108.988,88	21.009.000,00
IPTU	256.711,39	184.476,74	319.773,32	180.578,04	2.228.611,11	1.950.866,39	284.401,40	372.121,69	258.026,01	215.101,90	102.479,63	64.145,74	6.417.293,36	8.665.000,00
ISS	260.583,81	227.578,99	253.047,18	279.834,94	320.080,68	289.498,89	270.349,42	371.160,78	255.169,93	322.208,35	312.887,00	354.284,60	3.516.684,57	3.650.000,00
ITBI	167.363,35	182.966,71	320.112,73	123.424,89	169.603,23	183.224,30	154.835,85	215.868,23	255.078,33	271.360,23	341.472,53	301.088,23	2.686.398,61	4.070.000,00
IRRF	246.582,38	265.299,49	309.475,79	277.314,47	115.915,15	288.514,67	96.465,48	457.194,66	250.622,34	394.439,32	256.139,23	456.568,74	3.414.531,72	3.130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.181,22	97.208,39	265.546,49	59.007,64	619.892,72	476.055,01	99.101,77	109.423,43	79.505,74	68.630,30	42.925,76	108.602,15	2.074.080,62	1.494.000,00
Contribuições	189.510,45	194.546,92	210.734,03	236.063,11	438.094,65	445.511,91	237.121,76	237.328,05	221.771,78	203.903,38	203.462,29	211.146,06	3.029.194,39	2.871.000,00
Receita Patrimonial	339.273,82	277.468,67	353.480,52	270.255,58	322.985,87	322.002,36	322.938,73	371.766,62	273.682,77	236.473,15	211.668,30	204.927,23	3.506.923,62	4.270.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	339.273,82	277.468,67	353.480,52	270.255,58	319.612,74	319.831,51	322.938,73	369.549,27	269.916,03	236.473,15	210.322,48	202.264,01	3.491.386,51	4.159.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.373,13	2.170,85	0,00	2.217,35	3.766,74	0,00	1.345,82	2.663,22	15.537,11	111.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	606.790,64	575.576,56	564.411,11	539.261,27	617.407,67	551.863,07	589.059,44	600.756,25	573.144,03	667.577,31	0,00	0,00	5.885.847,35	511.000,00
Transferências Correntes	7.221.309,06	6.191.182,90	5.292.206,94	5.950.472,78	6.561.450,61	5.498.233,21	7.470.656,58	5.176.402,78	5.166.941,39	6.001.053,86	5.959.087,48	7.769.395,92	74.258.393,51	80.711.009,82
Cota-Parte do FPM	2.238.505,58	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	27.696.140,88	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.553.927,93	1.261.143,82	1.417.929,04	1.482.943,14	1.806.486,91	1.530.306,81	1.652.756,59	1.810.751,32	1.798.423,02	1.932.596,04	1.792.500,11	2.574.484,93	20.614.249,66	24.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.972.331,39	637.967,51	603.532,19	565.986,24	565.057,35	176.293,68	133.753,13	132.096,99	94.638,49	91.113,43	79.841,26	75.745,31	5.128.356,97	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR	132.764,84	2.678,75	9.114,22	21.187,74	403.505,91	347.472,54	36.257,97	28.302,32	153.353,13	1.154.396,95	134.490,64	116.163,66	2.539.688,67	2.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.834,43	12.718,10	15.761,70	16.803,10	15.110,33	18.842,18	17.118,75	15.237,38	19.747,66	22.060,76	18.076,04	19.679,23	208.989,66	300.000,00
Transferências do FUNDEB	930.185,27	795.730,21	818.354,92	769.027,29	888.957,08	741.374,03	702.623,35	804.104,00	733.181,19	805.956,81	850.906,42	1.081.542,50	9.921.943,07	12.510.000,00
Outras Transferências Correntes	375.759,62	479.428,64	591.349,91	995.215,72	548.941,20	505.306,30	2.217.029,53	546.809,02	497.330,00	253.706,37	824.097,40	314.050,89	8.149.024,60	5.901.009,82
Outras Receitas Correntes	42.775,43	22.527,60	41.897,78	12.903,65	12.313,79	102.799,72	13.980,40	12.536,43	14.301,88	11.585,33	9.031,60	86.657,02	383.310,63	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.183.072,77	983.204,75	776.500,38	837.245,91	1.024.710,44	850.310,52	689.145,64	765.097,89	732.570,59	988.278,07	856.816,65	1.054.351,88	10.741.305,49	11.860.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.183.072,77	983.204,75	776.500,38	837.245,91	1.024.710,44	850.310,52	689.145,64	765.097,89	732.570,59	988.278,07	856.816,65	1.054.351,88	10.741.305,49	11.860.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.196.008,78**	**7.235.628,22**	**7.154.185,51**	**7.091.870,46**	**10.381.645,04**	**9.258.259,01**	**8.849.765,19**	**7.159.461,03**	**6.615.673,61**	**7.404.055,06**	**6.582.337,17**	**8.502.463,81**	**94.431.352,89**	**97.652.009,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.196.008,78**	**7.235.628,22**	**7.154.185,51**	**6.541.870,46**	**10.381.645,04**	**9.258.259,01**	**8.149.765,19**	**7.159.461,03**	**6.615.673,61**	**7.404.055,06**	**6.582.337,17**	**8.502.463,81**	**93.181.352,89**	**96.952.009,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	93.744,00	72.912,00	114.576,00	93.744,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.136,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**8.102.264,78**	**7.162.716,22**	**7.039.609,51**	**6.448.126,46**	**10.286.605,04**	**9.163.219,01**	**8.054.725,19**	**7.064.421,03**	**6.615.673,61**	**7.404.055,06**	**6.582.337,17**	**8.502.463,81**	**92.426.216,89**	**96.952.009,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 09h e 27m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ADEA0513

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g) -	L=(e+k)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)		(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-159,59**	**1.386.495,73**	**1.385.292,73**	**-159,59**	**1.203,00**	**2.175.238,50**	**9.884.490,25**	**9.671.428,50**	**9.669.009,72**	**1.107.189,34**	**1.283.529,69**	**1.284.732,69**
PODER EXECUTIVO	-159,59	1.386.495,73	1.385.292,73	-159,59	1.203,00	2.170.971,00	9.881.659,23	9.670.553,73	9.668.134,95	1.107.189,34	1.277.305,94	1.278.508,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,50	2.831,02	874,77	874,77	0,00	6.223,75	6.223,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**-159,59**	**1.386.495,73**	**1.385.292,73**	**-159,59**	**1.203,00**	**2.175.238,50**	**9.884.490,25**	**9.671.428,50**	**9.669.009,72**	**1.107.189,34**	**1.283.529,69**	**1.284.732,69**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 10h e 51m.												

ANA RUTH SECCO Prefeita Municipal	***LAERCIO MENDES DE SOUZA*** Diretor De Fazenda	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*** Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:128848F5

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.397.438,94	3.583.555,31	3.454.750,99	3.415.664,36	3.494.141,37	3.601.459,81	4.821.830,56	3.955.913,15	2.818.140,73	3.016.651,00	2.934.307,48	4.727.544,60	43.221.398,30	0,00
Pessoal Ativo	3.303.538,33	3.460.143,29	3.360.850,38	3.321.763,75	3.400.240,76	3.507.559,20	4.680.979,55	3.862.012,54	2.724.240,12	2.922.750,39	2.840.406,87	4.586.693,78	41.971.178,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.657.671,43	2.803.496,77	2.718.151,92	2.672.616,18	2.736.109,11	2.829.876,67	4.019.280,57	3.239.719,82	2.194.622,31	2.360.473,45	2.299.055,65	3.502.783,86	34.033.857,74	0,00
Obrigações Patronais	645.866,90	656.646,52	642.698,46	649.147,57	664.131,65	677.682,53	661.698,98	622.292,72	529.617,81	562.276,94	541.351,22	1.083.909,92	7.937.321,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.900,61	93.900,61	93.900,61	93.900,61	93.900,61	93.900,61	140.851,01	93.900,61	93.900,61	93.900,61	93.900,61	140.850,82	1.220.707,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	70.304,20	70.304,20	70.304,20	70.304,20	70.304,20	70.304,20	105.456,37	70.304,20	70.304,20	70.304,20	70.304,20	105.456,23	913.954,60	0,00
Pensões	23.596,41	23.596,41	23.596,41	23.596,41	23.596,41	23.596,41	35.394,64	23.596,41	23.596,41	23.596,41	23.596,41	35.394,59	306.753,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	29.511,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.511,41	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	133.735,68	127.416,57	145.694,21	135.958,93	146.527,96	138.673,48	56.730,66	82.533,52	35.855,67	134.652,83	33.545,14	69.438,02	1.240.762,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	5.525,82	0,00	17.500,57	7.217,01	15.806,02	27.247,23	614,59	1.299,95	0,00	72.042,21	0,00	28.591,88	175.845,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	128.209,86	127.416,57	128.193,64	128.741,92	130.721,94	111.426,25	56.116,07	81.233,57	35.855,67	33.593,82	33.545,14	40.846,14	1.035.900,59	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.016,80	0,00	0,00	29.016,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.263.703,26	3.456.138,74	3.309.056,78	3.279.705,43	3.347.613,41	3.462.786,33	4.765.099,90	3.873.379,63	2.782.285,06	2.881.998,17	2.900.762,34	4.658.106,58	41.980.635,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.431.352,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	755.136,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	92.426.216,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**41.980.635,63**	**45,42**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.910.157,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.414.649,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.919.141,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 13h e 00m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5AE0673B

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	19.121.707,16	1.518,50	952.600,67	669.035,62	0,00	0,00	17.498.552,37	5.963.687,09	109.112,83	11.534.865,28
Recursos Ordinários	19.121.707,16	1.518,50	952.600,67	669.035,62	0,00	0,00	17.498.552,37	5.963.687,09	109.112,83	11.534.865,28
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.526.108,18	0,00	875.046,84	510.809,06	321.703,50	0,00	15.818.548,78	1.843.504,58	271.335,31	13.975.044,20
Recursos Vinculados à Educação	839.931,36	0,00	199.016,53	3.513,00	0,00	0,00	637.401,83	455.640,78	6.340,60	181.761,05
Transferências do FUNDEB	154.017,86	0,00	100.272,44	0,00	0,00	0,00	53.745,42	1.349,00	0,00	52.396,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	685.913,50	0,00	98.744,09	3.513,00	0,00	0,00	583.656,41	454.291,78	6.340,60	129.364,63
Recursos Vinculados à Saúde	-3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	-3,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	-3,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.087.154,24	0,00	48.881,58	0,00	0,00	0,00	2.038.272,66	74.033,11	217.259,51	1.964.239,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.024.483,84	0,00	45.076,49	506.865,98	321.703,50	0,00	5.150.837,87	1.071.985,82	7.568,29	4.078.852,05
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.606.198,71	0,00	0,00	506.575,39	0,00	0,00	3.099.623,32	866.307,42	0,00	2.233.315,90
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.418.285,13	0,00	45.076,49	290,59	321.703,50	0,00	2.051.214,55	205.678,40	7.568,29	1.845.536,15
Demais Vinculações Legais	8.574.542,24	0,00	582.072,24	430,08	0,00	0,00	7.992.039,92	241.844,87	40.166,91	7.750.195,05
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	164.624,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.624,68	0,00	0,00	164.624,68
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	8.409.917,56	0,00	582.072,24	430,08	0,00	0,00	7.827.415,24	241.844,87	40.166,91	7.585.570,37
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**36.647.815,34**	**1.518,50**	**1.827.647,51**	**1.179.844,68**	**321.703,50**	**0,00**	**33.317.101,15**	**7.807.191,67**	**380.448,14**	**25.509.909,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 11m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA

Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C87141C2

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	22.197.801,30	3.262,19	1.391.576,28	770.654,90	0,00	0,00	20.032.307,93	7.114.807,39	156.905,48	12.917.500,54
Recursos Ordinários	22.152.329,25	3.262,19	1.371.160,74	764.161,15	0,00	0,00	20.013.745,17	7.059.541,07	156.905,48	12.954.204,10
Outros Recursos não Vinculados	45.472,05	0,00	20.415,54	6.493,75	0,00	0,00	18.562,76	55.266,32	0,00	-36.703,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	23.649.202,54	0,00	985.124,98	510.815,60	454.536,16	0,00	21.698.725,80	2.528.202,41	351.969,23	19.170.523,39
Recursos Vinculados à Educação	843.408,21	0,00	199.016,53	3.513,00	0,00	0,00	640.878,68	455.640,78	6.340,60	185.237,90
Transferências do FUNDEB	154.017,86	0,00	100.272,44	0,00	0,00	0,00	53.745,42	1.349,00	0,00	52.396,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	689.390,35	0,00	98.744,09	3.513,00	0,00	0,00	587.133,26	454.291,78	6.340,60	132.841,48
Recursos Vinculados à Saúde	5.351.947,98	0,00	92.341,76	6,54	0,00	0,00	5.259.599,68	537.330,67	20.462,43	4.722.269,01
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.290.877,45	0,00	92.341,76	6,54	0,00	0,00	5.198.529,15	537.330,67	20.462,43	4.661.198,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	61.070,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.070,53	0,00	0,00	61.070,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.087.154,24	0,00	48.881,58	0,00	0,00	0,00	2.038.272,66	74.033,11	217.259,51	1.964.239,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.792.149,87	0,00	62.812,87	506.865,98	454.536,16	0,00	5.767.934,86	1.219.352,98	67.739,78	4.548.581,88
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.606.198,71	0,00	0,00	506.575,39	0,00	0,00	3.099.623,32	866.307,42	0,00	2.233.315,90
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.185.951,16	0,00	62.812,87	290,59	454.536,16	0,00	2.668.311,54	353.045,56	67.739,78	2.315.265,98
Demais Vinculações Legais	8.574.542,24	0,00	582.072,24	430,08	0,00	0,00	7.992.039,92	241.844,87	40.166,91	7.750.195,05
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	164.624,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.624,68	0,00	0,00	164.624,68
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações Legais	8.409.917,56	0,00	582.072,24	430,08	0,00	0,00	7.827.415,24	241.844,87	40.166,91	7.585.570,37
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**45.847.003,84**	**3.262,19**	**2.376.701,26**	**1.281.470,50**	**454.536,16**	**0,00**	**41.731.033,73**	**9.643.009,80**	**508.874,71**	**32.088.023,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 13h e 29m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7FE1EEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**453.726,16**	**-**	**-**	**6.902,65**	**(1.370.359,89)**	**-**	**1.817.183,40**	**-**	**-**	**1.817.183,40**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(951.906,51)	-	-	6.902,65	(1.370.359,89)	-	411.550,73	-	-	411.550,73
Outros Recursos não Vinculados	1.405.632,67	-	-	-	-	-	1.405.632,67	-	-	1.405.632,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.900.450,30**	**145.511,71**	**-**	**447.043,79**	**1.408.698,48**	**-**	**3.899.196,32**	**-**	**-**	**3.899.196,32**

Recursos Vinculados à Educação	**348.755,68**	-	-	-	-	-	**348.755,68**	-	-	**348.755,68**
Transferências do FUNDEB	76.636,49	-	-	-	-	-	76.636,49	-	-	76.636,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	272.119,19	-	-	-	-	-	272.119,19	-	-	272.119,19
Recursos Vinculados à Saúde	**731.331,33**	**553,80**	-	-	-	-	**730.777,53**	-	-	**730.777,53**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	690.583,77	-	-	-	-	-	690.583,77	-	-	690.583,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.747,56	553,80	-	-	-	-	40.193,76	-	-	40.193,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	**262.364,98**	-	-	**89,50**	-	-	**262.275,48**	-	-	**262.275,48**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.677.002,60**	**137.470,41**	-	**440.743,87**	**1.370.359,89**	-	**1.728.428,43**	-	-	**1.728.428,43**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.983.043,43	137.470,41	-	433.743,87	-	-	1.411.829,15	-	-	1.411.829,15
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.693.959,17	-	-	7.000,00	1.370.359,89	-	316.599,28	-	-	316.599,28
Demais Vinculações Legais	**1.635.134,86**	**7.487,50**	-	**6.210,42**	-	-	**1.621.436,94**	-	-	**1.621.436,94**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	838.043,66	7.487,50	-	6.210,42	-	-	824.345,74	-	-	824.345,74
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	449.073,68	-	-	-	-	-	449.073,68	-	-	449.073,68
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	240.466,46	-	-	-	-	-	240.466,46	-	-	240.466,46
Outras Vinculações Legais	107.551,06	-	-	-	-	-	107.551,06	-	-	107.551,06
Recursos Extraorçamentários	**(561.570,05)**	-	-	-	**38.338,59**	-	**(599.908,64)**	-	-	**(599.908,64)**
Outras Vinculações	**(192.569,10)**	-	-	-	-	-	**(192.569,10)**	-	-	**(192.569,10)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.354.176,46**	**145.511,71**	-	**453.946,44**	**38.338,59**	-	**5.716.379,72**	-	-	**5.716.379,72**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A9DA7274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.137,65	75.611,63	75.710,08	330.845,12	75.553,61	75.553,61	75.553,61	76.390,90	75.567,49	75.567,49	84.418,79	150.774,20	1.274.684,18	0,00
Pessoal Ativo	103.137,65	75.611,63	75.710,08	330.845,12	75.553,61	75.553,61	75.553,61	76.390,90	75.567,49	75.567,49	84.418,79	150.774,20	1.274.684,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.410,32	64.750,57	64.834,00	319.969,04	64.833,99	64.834,01	64.834,01	64.845,78	64.845,78	64.845,78	73.697,08	132.830,08	1.133.530,44	0,00
Obrigações Patronais	14.727,33	10.861,06	10.876,08	10.876,08	10.719,62	10.719,60	10.719,60	11.545,12	10.721,71	10.721,71	10.721,71	17.944,12	141.153,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	222.312,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.312,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	222.312,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.312,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.137,65	75.611,63	75.710,08	108.532,46	75.553,61	75.553,61	75.553,61	76.390,90	75.567,49	75.567,49	84.418,79	150.774,20	1.052.371,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.978.249,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	424.624,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	389.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.247.980,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	82.916.645,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.052.371,52	1,27%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.974.998,74	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.726.248,80	5,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.477.498,87	5,4%

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI

Contador CRC-PR 056.336/O-0

ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES

Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:C6CB1D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.655.853,42	2.760.449,20	2.783.196,62	2.808.358,78	2.819.125,76	2.874.031,91	2.787.784,80	2.785.016,54	2.940.970,64	2.821.642,43	2.940.990,82	5.336.037,02	36.313.457,94	128.717,32
Pessoal Ativo	2.650.087,75	2.682.535,78	2.706.962,24	2.692.349,33	2.701.163,78	2.762.504,08	2.717.149,77	2.681.150,49	2.671.851,57	2.794.328,23	2.789.582,30	5.269.005,10	35.118.670,42	605,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.342.041,35	2.363.764,44	2.384.208,16	2.362.714,32	2.372.030,22	2.424.838,32	2.387.696,24	2.355.038,70	2.344.370,14	2.458.822,59	2.456.264,53	4.644.165,55	30.895.954,56	0,00
Obrigações Patronais	308.046,40	318.771,34	322.754,08	329.635,01	329.133,56	337.665,76	329.453,53	326.111,79	327.481,43	335.505,64	333.317,77	624.839,55	4.222.715,86	605,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.765,67	5.765,67	5.765,67	5.765,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	5.783,67	11.567,34	75.115,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	17.088,00	0,00
Pensões	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	8.927,34	58.027,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	72.147,75	70.468,71	110.243,78	112.178,31	105.744,16	64.851,36	98.082,38	263.335,40	21.530,53	145.624,85	55.464,58	1.119.671,81	128.111,39
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.609,48	114.736,97	112.057,86	109.384,57	110.210,07	114.985,69	114.592,70	115.626,93	77.895,58	0,00	0,00	0,00	999.099,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	129.609,48	114.736,97	112.057,86	109.384,57	110.210,07	114.985,69	114.592,70	115.626,93	77.895,58	0,00	0,00	0,00	999.099,85	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.526.243,94	2.645.712,23	2.671.138,76	2.698.974,21	2.708.915,69	2.759.046,22	2.673.192,10	2.669.389,61	2.863.075,06	2.821.642,43	2.940.990,82	5.336.037,02	35.314.358,09	128.717,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.889.910,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	851.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.125.319,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	75.813.591,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.443.075,41	46,75%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.939.339,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.892.372,47	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a) (
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											36.845.405,50		48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:82426188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.414.918,63	6.984.445,22	6.316.980,35	7.016.498,75	7.288.432,92	6.751.804,72	7.351.615,50	6.657.075,85	7.565.181,30	7.816.955,01	7.598.855,79	9.968.091,85	88.730.855,89	81.598.849,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.859,22	332.487,34	566.262,04	821.345,74	520.775,88	592.285,66	683.283,14	569.768,00	824.804,84	670.255,95	349.761,51	0,00	6.393.889,32	6.337.599,97
IPTU	14.748,42	14.118,23	22.105,35	12.643,04	8.681,92	31.595,78	392.583,53	64.890,12	50.465,61	52.406,33	55.035,62	0,00	719.273,95	585.000,00
ISS	360.444,35	136.589,58	164.934,91	163.594,37	173.081,78	168.937,23	163.484,16	206.508,43	219.009,29	189.552,51	155.118,13	0,00	2.101.254,74	3.148.884,00
ITBI	54.313,71	118.521,53	24.754,08	83.620,03	31.158,80	78.513,68	58.895,05	230.072,50	13.036,47	38.105,17	76.238,49	0,00	807.229,51	400.000,00
IRRF	6.436,94	38.486,20	39.102,21	399.183,44	239.870,41	239.830,96	40.201,07	34.268,51	513.044,07	381.368,62	33.669,40	0,00	1.965.461,83	1.732.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.915,80	24.771,80	315.365,49	162.304,86	67.982,97	73.408,01	28.119,33	34.028,44	29.249,40	8.823,32	29.699,87	0,00	800.669,29	471.715,97
Contribuições	26.419,91	40.220,03	36.647,97	32.046,54	21.737,73	27.358,62	35.535,21	51.124,04	25.649,83	43.052,33	27.375,97	0,00	367.168,18	388.000,00
Receita patrimonial	217.641,52	180.950,13	206.724,02	196.268,15	209.430,43	339.739,43	168.394,63	375.592,74	140.090,73	233.625,53	162.014,78	446.299,60	2.876.771,69	651.589,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.328,69	137.193,32	157.266,02	153.156,61	166.112,78	244.231,24	72.271,45	156.162,18	90.250,07	149.901,71	107.486,79	446.299,60	2.054.660,46	622.589,25
Outras Receitas Patrimoniais	43.312,83	43.756,81	49.458,00	43.111,54	43.317,65	95.508,19	96.123,18	219.430,56	49.840,66	83.723,82	54.527,99	0,00	822.111,23	29.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	2.156,05	3.018,62	4.903,57	5.154,46	4.205,97	3.905,30	2.957,37	7.767,63	82.769,45	30.824,19	2.344,62	0,00	150.007,23	67.400,00
Transferências correntes	6.702.523,77	6.424.130,70	5.453.169,58	5.958.381,20	6.528.765,30	5.772.779,87	6.460.036,46	5.649.091,88	6.447.947,11	6.740.364,30	6.968.461,98	9.485.027,46	78.590.679,61	74.017.260,37
Cota parte do FPM	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.874.777,89	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	27.687.159,66	28.997.000,00
Cota parte do ICMS	1.896.382,66	1.549.286,36	1.741.893,41	1.821.761,75	2.219.227,85	1.879.946,92	1.995.857,95	2.224.466,59	2.209.321,57	2.374.150,08	2.202.045,39	2.296.607,08	24.410.947,61	21.549.008,00
Cota parte do IPVA	952.777,93	345.207,72	301.057,30	438.423,62	281.850,61	93.593,68	79.518,01	72.668,23	78.969,09	77.258,26	53.174,32	81.386,31	2.855.885,08	2.065.000,00
Cota parte do ITR	23.140,17	3.008,05	1.285,94	8.718,54	7.286,71	2.689,39	6.933,32	6.087,90	98.844,14	493.137,36	34.488,88	29.279,90	714.900,30	307.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.635,32	15.428,59	19.120,86	20.384,22	18.330,68	22.857,85	20.767,11	18.484,79	23.956,31	26.762,39	21.928,43	23.873,28	253.529,83	265.000,00
Transferências do FUNDEB	1.105.780,13	945.061,36	971.531,72	911.967,66	1.054.749,04	877.698,17	831.363,44	952.240,27	879.888,04	954.331,42	1.008.078,36	1.283.853,33	11.776.542,94	11.700.000,00
Outras transferências correntes	477.793,19	564.622,75	582.115,39	657.815,86	613.928,58	717.356,19	814.479,37	536.042,35	1.282.190,07	1.073.501,29	1.389.570,99	2.182.298,16	10.891.714,19	9.134.252,37
Outras receitas correntes	3.318,16	3.638,40	49.273,17	3.302,66	3.517,61	15.735,84	1.408,69	3.731,56	43.919,34	98.832,71	88.896,93	36.764,79	352.339,86	137.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.023.790,04	982.889,27	779.904,48	877.719,50	972.017,50	835.545,06	748.686,80	832.161,83	802.458,35	942.506,26	914.162,47	1.129.103,57	10.840.945,13	10.252.261,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.023.790,04	982.889,27	779.904,48	877.719,50	972.017,50	835.545,06	748.686,80	832.161,83	802.458,35	942.506,26	914.162,47	1.129.103,57	10.840.945,13	10.252.261,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	6.316.415,42	5.916.259,66	6.602.928,70	5.824.914,02	6.762.722,95	6.874.448,75	6.684.693,32	8.838.988,28	77.889.910,76	71.346.587,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	851.000,00	101.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	6.316.415,42	5.916.259,66	6.602.928,70	5.824.914,02	6.211.722,95	6.874.448,75	6.484.693,32	8.738.988,28	77.038.910,76	71.245.087,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	417.799,20	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	200.640,00	1.125.319,20	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	5.898.616,22	5.831.779,66	6.518.448,70	5.740.434,02	6.127.242,95	6.789.968,75	6.300.213,32	8.538.348,28	75.813.591,56	70.245.087,99

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4FD7EBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**336.254,40**	**1.431.324,77**	**1.440.317,54**	**1.680,00**	**325.581,63**	**715.495,95**	**3.983.085,28**	**2.833.682,14**	**2.825.979,68**	**334.323,48**	**1.538.278,07**	**1.863.859,70**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**336.254,40**	**1.431.324,77**	**1.440.317,54**	**1.680,00**	**325.581,63**	**715.495,95**	**3.983.085,28**	**2.833.682,14**	**2.825.979,68**	**334.323,48**	**1.538.278,07**	**1.863.859,70**
PODER EXECUTIVO	150,40	10.902,57	10.902,56	0,00	150,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.449,85	23.460,51	23.040,51	0,00	17.869,85	674,88	85.187,50	67.531,94	67.531,94	0,00	18.330,44	36.200,29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	136.795,57	133.507,07	244.813,11	0,00	25.489,53	177,00	10.902,49	8.977,03	8.977,03	0,00	2.102,46	27.591,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	47.561,27	378.412,73	288.493,83	0,00	137.480,17	516.068,50	2.339.077,73	1.756.673,10	1.749.972,38	68.573,26	1.036.600,59	1.174.080,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.449,13	506.316,77	498.860,71	1.680,00	82.225,19	104.861,89	839.823,28	707.700,29	707.700,29	12.648,00	224.336,88	306.562,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.329,76	202.309,56	199.517,71	0,00	19.121,61	50.800,85	546.120,20	183.424,22	182.904,22	253.102,22	160.914,61	180.036,22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E	7.189,63	29.275,23	29.245,78	0,00	7.219,08	5.820,36	44.026,28	26.017,06	25.535,32	0,00	24.311,32	31.530,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	23.477,48	13.808,73	13.743,73	0,00	23.542,48	3.070,64	25.801,52	3.190,30	3.190,30	0,00	25.681,86	49.224,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.542,46	9.234,99	9.234,99	0,00	3.542,46	24.217,70	12.210,34	28.596,44	28.596,44	0,00	7.831,60	11.374,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	1.020,56	49.262,24	47.630,24	0,00	2.652,56	6.859,30	5.137,20	300,00	300,00	0,00	11.696,50	14.349,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	406,65	72.763,81	72.763,81	0,00	406,65	2.944,83	74.798,74	51.271,76	51.271,76	0,00	26.471,81	26.878,46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.881,64	2.070,56	2.070,56	0,00	5.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.881,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**852,79**	**271.526,83**	**271.526,83**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**852,79**	**271.526,83**	**271.526,83**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
PODER EXECUTIVO	334,53	1.439,01	1.439,01	0,00	334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	79.733,63	79.733,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	0,00	2.551,96	2.551,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	254,35	7.994,26	7.994,26	0,00	254,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.770,69	101.770,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	263,91	62.076,63	62.076,63	0,00	263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,91
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E	0,00	6.611,05	6.611,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.420,13	3.420,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.124,79	1.124,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	0,00	1.437,56	1.437,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	0,00	1.880,25	1.880,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.486,87	1.486,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**337.107,19**	**1.702.851,60**	**1.711.844,37**	**1.680,00**	**326.434,42**	**715.495,95**	**3.983.085,28**	**2.833.682,14**	**2.825.979,68**	**334.323,48**	**1.538.278,07**	**1.864.712,49**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7BF97A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**20.193.584,65**	**21.256.309,62**	**21.588.120,44**	**27.703.424,35**	**23.928.029,73**	**21.060.058,25**	**22.317.018,41**	**15.133.402,80**	**27.465.436,33**	**23.935.617,22**	**24.177.633,91**	**33.733.976,69**	**282.492.612,40**	**224.875.317,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.177.793,69	2.852.939,72	4.579.445,22	11.386.480,03	4.727.989,47	4.482.339,20	4.770.074,11	4.576.021,82	5.009.603,70	4.498.206,99	4.177.140,25	4.961.206,36	59.199.240,56	54.080.204,50
I.P.T.U.	352.308,70	364.154,99	1.191.492,01	8.092.409,15	1.126.218,66	1.023.530,41	1.133.084,58	1.149.341,42	1.059.433,67	892.446,57	886.043,94	867.556,01	18.138.020,11	18.994.554,50
I.S.S.	1.257.391,08	1.246.064,72	1.350.266,73	1.314.596,55	1.635.226,24	1.404.247,72	1.577.544,17	1.390.844,44	1.956.892,17	1.570.425,20	1.411.509,33	1.492.534,59	17.607.542,94	14.450.000,00
I.T.B.I.	258.934,50	212.577,89	325.586,82	308.309,71	306.193,88	286.438,58	217.141,41	309.341,89	248.212,96	434.065,45	232.413,52	253.729,84	3.392.946,45	3.120.000,00
I.R.R.F.	787.355,38	483.683,33	1.143.828,53	848.151,81	778.990,61	855.948,49	861.996,79	897.683,82	1.089.005,23	1.011.861,52	1.010.832,83	1.785.755,16	11.555.093,50	9.285.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	521.804,03	546.458,79	568.271,13	823.012,81	881.360,08	912.174,00	980.307,16	828.810,25	656.059,67	589.408,25	636.340,63	561.630,76	8.505.637,56	8.230.600,00
Contribuições	930.926,28	2.231.605,35	2.864.570,94	2.325.214,97	3.004.948,57	2.788.017,33	2.522.179,00	-3.564.807,77	1.961.497,59	1.878.446,25	1.869.446,67	3.496.693,61	22.308.738,79	21.387.749,00
Receita Patrimonial	650.408,89	643.081,70	614.217,56	746.603,13	789.344,87	761.940,88	652.775,78	927.137,14	587.590,07	722.369,93	545.587,74	649.807,35	8.290.865,04	5.370.888,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	635.790,73	631.147,81	602.469,03	724.497,89	775.995,24	749.561,24	639.426,58	911.699,39	570.831,89	708.905,14	537.072,53	639.082,47	8.126.479,94	4.763.388,64
Outras Receitas Patrimoniais	14.618,16	11.933,89	11.748,53	22.105,24	13.349,63	12.379,64	13.349,20	15.437,75	16.758,18	13.464,79	8.515,21	10.724,88	164.385,10	607.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.051,63	741.921,35	5.087,31	788.968,46	373.378,35	392.445,66	2.307,08	871.070,54	4.881,53	683.433,53	3.975,44	707.644,54	4.621.165,42	6.889.750,00
Transferências Correntes	15.267.561,44	14.618.336,72	12.940.793,79	12.252.646,85	14.792.138,68	12.424.157,53	13.954.386,04	11.893.734,08	19.614.564,85	15.855.739,88	17.311.044,77	23.193.083,11	184.118.187,74	132.305.843,15
Cota-Parte do F.P.M.	4.895.031,60	6.603.334,93	4.039.562,91	4.618.481,03	5.133.462,01	4.793.002,90	5.964.457,98	4.046.023,86	4.114.589,35	3.830.691,73	4.970.186,35	7.893.004,69	60.901.829,34	43.072.975,15
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.691.563,15	2.209.353,86	2.484.020,41	2.597.916,34	3.164.721,36	2.680.891,09	2.895.406,58	3.172.192,04	3.150.594,55	3.385.647,58	3.089.123,14	2.959.458,12	34.480.888,22	30.181.340,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.209.122,65	1.214.706,76	1.300.676,42	1.075.860,21	1.154.962,71	420.403,99	325.955,78	271.241,26	221.097,95	177.818,80	164.839,44	210.176,21	9.746.862,18	8.059.500,00
Cota-Parte do I.T.R.	19.109,25	26.256,40	34.263,75	4.864,69	5.563,48	6.361,89	5.300,57	5.450,40	10.967,56	71.544,97	9.367,60	37.713,07	236.763,63	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.852,97	22.001,87	27.267,21	29.068,80	26.140,38	32.596,35	29.614,85	26.360,15	34.162,80	38.164,38	31.270,95	34.044,41	361.545,12	484.000,00
Transferências do FUNDEB	3.256.348,37	2.778.775,32	2.856.606,45	2.681.469,59	3.101.291,33	2.580.706,52	2.444.468,00	2.799.593,50	2.550.169,44	2.806.032,21	2.964.064,87	3.774.929,48	34.594.455,08	29.155.500,00
Outras Transferências Correntes	1.165.533,45	1.763.907,58	2.198.396,64	1.244.986,19	2.205.997,41	1.910.194,79	2.289.182,28	1.572.872,87	9.532.983,20	5.545.840,21	6.082.192,42	8.283.757,13	43.795.844,17	21.152.528,00
Outras Receitas Correntes	120.842,72	168.424,78	584.005,62	203.510,91	240.229,79	211.157,65	415.296,40	430.246,99	287.298,59	297.420,64	270.439,04	725.541,72	3.954.414,85	4.840.882,55
DEDUÇÕES (II)	**2.374.227,50**	**3.544.781,05**	**3.126.988,18**	**3.252.346,69**	**3.528.674,08**	**3.325.273,58**	**3.284.826,22**	**-3.109.054,71**	**2.284.501,02**	**2.310.669,31**	**2.500.755,39**	**4.191.213,55**	**30.615.201,86**	**26.117.212,38**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	124.111,72	576.476,33	578.352,74	604.558,65	626.563,71	661.397,48	663.674,46	595.161,02	748.040,12	675.128,16	694.708,18	1.895.087,24	8.443.259,81	8.253.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	11.571,22	906.987,84	914.845,67	947.702,64	973.501,15	1.027.366,96	1.211.607,32	-5.261.581,89	97.230,04	93.277,63	95.876,12	186.994,91	1.205.379,61	1.824.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	69.408,67	46.186,16	56.631,65	34.847,22	31.639,27	49.857,93	51.718,51	53.112,67	53.322,35	41.490,08	46.994,57	57.012,51	592.221,59	307.650,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.169.135,89	2.015.130,72	1.577.158,12	1.665.238,18	1.896.969,95	1.586.651,21	1.357.825,93	1.504.253,49	1.385.908,51	1.500.773,44	1.663.176,52	2.052.118,89	20.374.340,85	15.732.062,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.819.357,15**	**17.711.528,57**	**18.461.132,26**	**24.451.077,66**	**20.399.355,65**	**17.734.784,67**	**19.032.192,19**	**18.242.457,51**	**25.180.935,31**	**21.624.947,91**	**21.676.878,52**	**29.542.763,14**	**251.877.410,54**	**198.758.105,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	30.000,00	0,00	401.579,00	962.802,72	100.000,00	0,00	2.094.381,72	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.819.357,15	17.711.528,57	18.461.132,26	24.451.077,66	20.399.355,65	17.134.784,67	19.002.192,19	18.242.457,51	24.779.356,31	20.662.145,19	21.576.878,52	29.542.763,14	249.783.028,82	197.558.105,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.142.095,28	0,00	0,00	0,00	7.142.095,28	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	140.616,00	140.616,00	140.616,00	435.391,99	142.560,00	142.560,00	437.260,29	437.260,29	137.280,00	-746.896,57	137.280,00	274.560,00	1.819.104,00	1.337.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	17.678.741,15	17.570.912,57	18.320.516,26	24.015.685,67	20.256.795,65	16.992.224,67	18.564.931,90	17.805.197,22	17.499.981,03	21.409.041,76	21.439.598,52	29.268.203,14	240.821.829,54	196.220.605,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:48:13.														
Nota(s) Explicativa(s):														

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO

Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DB97DB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	152.047,41	3.527.815,20	3.524.327,74	45.262,08	110.272,79	1.333.899,10	23.617.711,64	12.634.195,83	12.367.062,35	9.514.209,30	3.070.339,09	3.180.611,88
PODER EXECUTIVO	152.047,41	3.527.815,20	3.524.327,74	45.262,08	110.272,79	1.333.899,10	23.617.711,64	12.634.195,83	12.367.062,35	9.514.209,30	3.070.339,09	3.180.611,88
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	30.096,65	26.044,53	26.044,53	0,00	4.052,12	4.053,78
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	234.505,36	234.505,36	300,00	0,00	41.643,13	111.252,76	66.291,13	66.291,13	62.877,37	23.727,39	23.727,39
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	32.297,95	0,00	0,00	0,00	32.297,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.297,95
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	6.849,63	294,91	0,00	7.144,54	0,00	93.201,09	7.813,02	0,00	0,00	101.014,11	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	238,80	4.740,80	4.740,80	0,00	238,80	2.844,42	10.725,16	5.488,91	5.488,91	7.600,67	480,00	718,80
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	13,50	179.300,17	179.313,67	0,00	0,00	29.116,88	933.514,85	846.051,39	846.051,39	61.109,76	55.470,58	55.470,58
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,00	9.039,53	5.043,98	5.043,98	4.208,55	220,00	220,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	1.233,09	1.233,09	0,00	0,00	14.062,94	53.835,30	687,00	687,00	33.490,74	33.720,50	33.720,50
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	14.264,64	14.264,64	0,00	0,00	40.037,58	126.232,65	51.880,92	51.880,92	114.389,31	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.323,29	480.133,65	474.650,46	18.118,94	9.687,54	32.997,29	1.235.548,68	984.483,43	969.414,99	236.445,96	62.685,02	72.372,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19,90	35.530,44	35.550,34	0,00	0,00	29.325,92	105.414,64	87.220,84	87.220,84	41.592,79	5.926,93	5.926,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.500,00	51.910,00	51.910,00	1.500,00	0,00	4.728,00	18.148,87	14.044,55	14.044,55	6.378,82	2.453,50	2.453,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.529,03	1.427.218,79	1.427.560,23	0,00	15.187,59	137.100,95	15.780.908,33	7.655.054,75	7.404.085,28	7.670.008,83	843.915,17	859.102,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	375.087,63	374.817,63	0,00	270,00	9.593,93	24.560,34	12.981,30	12.981,30	20.007,20	1.165,77	1.435,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.456,22	1.956,22	1.500,00	0,00	1.438,15	53.602,30	38.391,47	38.391,47	16.648,98	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	1.760,04	1.760,04	7.444,03	0,00	350,00	12.455,15	5.143,51	5.143,51	2.980,00	4.681,64	4.681,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.654,57	646.450,04	646.501,04	9.119,57	484,00	185.417,22	2.816.595,77	1.904.265,43	1.903.183,83	853.481,13	245.348,03	245.832,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	14.362,71	71.863,12	75.564,22	135,00	10.526,61	219.107,38	1.069.635,91	931.122,69	931.108,72	280.943,08	76.691,49	87.218,10
UNIUV	41.512,34	66,30	0,00	0,00	41.578,64	491.469,22	1.218.331,73	0,00	0,00	0,00	1.709.800,95	1.751.379,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
PODER EXECUTIVO	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
UNIUV	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
Total (III) = (I + II):	**260.745,64**	**3.527.815,20**	**3.524.327,74**	**45.262,08**	**218.971,02**	**1.333.899,10**	**23.617.711,64**	**12.634.195,83**	**12.367.062,35**	**9.514.209,30**	**3.070.339,09**	**3.289.310,11**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:51:36.		
Nota(s) Explicativa(s):		
BACHIR ABBAS LUIS RENATO	***CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F1A5A5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.026.621,80	12.003.255,31	10.637.006,18	12.697.672,92	11.838.569,12	12.425.335,32	11.410.369,18	13.392.913,64	11.656.078,89	13.536.249,69	11.974.759,16	25.372.200,54	156.971.031,75	180.362,20	
Pessoal Ativo	6.279.320,98	7.913.168,85	6.574.664,95	8.575.972,41	7.554.722,71	8.069.445,94	7.079.321,42	8.945.557,86	7.244.856,43	9.154.270,53	7.544.880,22	16.943.879,58	101.880.061,88	156.187,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.335.290,82	6.722.477,75	5.592.744,71	7.220.379,24	6.393.289,38	6.822.388,43	6.022.697,42	7.586.412,14	6.097.464,65	7.666.231,49	6.293.995,58	14.499.891,68	86.253.263,29	156.187,58	
Obrigações Patronais	944.030,16	1.190.691,10	981.920,24	1.355.593,17	1.161.433,33	1.247.057,51	1.056.624,00	1.359.145,72	1.147.391,78	1.488.039,04	1.250.884,64	2.443.987,90	15.626.798,59	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.742.800,82	3.723.506,46	3.743.881,95	3.762.324,51	3.979.062,41	3.982.777,38	3.983.226,43	4.111.497,78	4.030.202,46	4.035.355,16	4.065.420,94	7.906.468,96	51.066.525,26	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.386.364,08	3.391.891,57	3.412.267,06	3.424.987,92	3.633.320,88	3.629.058,47	3.637.366,11	3.754.866,95	3.662.486,04	3.673.168,79	3.692.662,59	7.190.329,29	46.488.769,75	0,00	
Pensões	356.436,74	331.614,89	331.614,89	337.336,59	345.741,53	353.718,91	345.860,32	356.630,83	367.716,42	362.186,37	372.758,35	716.139,67	4.577.755,51	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.500,00	366.580,00	318.459,28	359.376,00	304.784,00	373.112,00	347.821,33	335.858,00	381.020,00	346.624,00	364.458,00	521.852,00	4.024.444,61	24.174,62	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.742.800,82	3.795.291,66	4.302.734,60	4.339.694,20	4.106.380,66	3.986.226,33	4.009.209,92	4.169.172,43	4.061.844,44	4.438.351,54	4.526.534,47	8.420.259,77	53.898.500,84	156.187,58	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	29.818,43	0,00	0,59	27.318,25	3.448,95	11.830,87	57.674,65	31.641,98	57.230,71	31.498,99	31.498,99	281.962,41	156.187,58	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.742.800,82	3.723.506,46	3.743.881,95	3.762.324,51	3.979.062,41	3.982.777,38	3.983.226,43	4.111.497,78	4.030.202,46	4.035.355,16	4.065.420,94	7.906.468,96	51.066.525,26	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	41.966,77	558.852,65	577.369,10	100.000,00	0,00	14.152,62	0,00	0,00	345.765,67	0,00	168.564,06	1.806.670,87	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.614,54	313.727,76	743.342,30	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.283.820,98	8.207.963,65	6.334.271,58	8.357.978,72	7.732.188,46	8.439.108,99	7.401.159,26	9.223.741,21	7.594.234,45	9.097.898,15	7.448.224,69	16.951.940,77	103.072.530,91	24.174,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**251.877.410,54**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.094.381,72**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**7.142.095,28**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.819.104,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**240.821.829,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**103.096.705,53**	**42.81%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**130.043.787,95**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**123.541.598,55**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**117.039.409,16**	**48,6%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9522AE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.026.621,80	12.003.255,31	10.637.006,18	12.697.672,92	11.838.569,12	12.425.335,32	11.410.369,18	13.392.913,64	11.656.078,89	13.536.249,69	11.974.759,16	25.372.200,54	156.971.031,75	180.362,20
Pessoal Ativo	6.279.320,98	7.913.168,85	6.574.664,95	8.575.972,41	7.554.722,71	8.069.445,94	7.079.321,42	8.945.557,86	7.244.856,43	9.154.270,53	7.544.880,22	16.943.879,58	101.880.061,88	156.187,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.335.290,82	6.722.477,75	5.592.744,71	7.220.379,24	6.393.289,38	6.822.388,43	6.022.697,42	7.586.412,14	6.097.464,65	7.666.231,49	6.293.995,58	14.499.891,68	86.253.263,29	156.187,58
Obrigações Patronais	944.030,16	1.190.691,10	981.920,24	1.355.593,17	1.161.433,33	1.247.057,51	1.056.624,00	1.359.145,72	1.147.391,78	1.488.039,04	1.250.884,64	2.443.987,90	15.626.798,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.742.800,82	3.723.506,46	3.743.881,95	3.762.324,51	3.979.062,41	3.982.777,38	3.983.226,43	4.111.497,78	4.030.202,46	4.035.355,16	4.065.420,94	7.906.468,96	51.066.525,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.386.364,08	3.391.891,57	3.412.267,06	3.424.987,92	3.633.320,88	3.629.058,47	3.637.366,11	3.754.866,95	3.662.486,04	3.673.168,79	3.692.662,59	7.190.329,29	46.488.769,75	0,00
Pensões	356.436,74	331.614,89	331.614,89	337.336,59	345.741,53	353.718,91	345.860,32	356.630,83	367.716,42	362.186,37	372.758,35	716.139,67	4.577.755,51	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.500,00	366.580,00	318.459,28	359.376,00	304.784,00	373.112,00	347.821,33	335.858,00	381.020,00	346.624,00	364.458,00	521.852,00	4.024.444,61	24.174,62
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.742.800,82	3.795.291,66	4.302.734,60	4.339.694,20	4.106.380,66	3.986.226,33	4.009.209,92	4.169.172,43	4.061.844,44	4.438.351,54	4.526.534,47	8.420.259,77	53.898.500,84	156.187,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	29.818,43	0,00	0,59	27.318,25	3.448,95	11.830,87	57.674,65	31.641,98	57.230,71	31.498,99	31.498,99	281.962,41	156.187,58
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.742.800,82	3.723.506,46	3.743.881,95	3.762.324,51	3.979.062,41	3.982.777,38	3.983.226,43	4.111.497,78	4.030.202,46	4.035.355,16	4.065.420,94	7.906.468,96	51.066.525,26	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	41.966,77	558.852,65	577.369,10	100.000,00	0,00	14.152,62	0,00	0,00	345.765,67	0,00	168.564,06	1.806.670,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.614,54	313.727,76	743.342,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.283.820,98	8.207.963,65	6.334.271,58	8.357.978,72	7.732.188,46	8.439.108,99	7.401.159,26	9.223.741,21	7.594.234,45	9.097.898,15	7.448.224,69	16.951.940,77	103.072.530,91	24.174,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**251.877.410,54**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.094.381,72**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**7.142.095,28**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.819.104,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**240.821.829,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**103.096.705,53**	**42.81%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**144.493.097,72**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**137.268.442,83**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**130.043.787,95**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:59:56.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

BACHIR ABBAS	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A19BBA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO									Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-3.579.056,25**	**26.913,39**	**1.481.276,31**	**318.414,95**	**476.137,53**	**0,00**	**-3.693.670,79**	**3.329.303,74**	**0,00**	**-3.693.670,79**
Transferências do FUNDEB	-3.577.431,97	8.259,83	0,00	100.078,00	0,00	0,00	-3.685.769,80	0,00	0,00	-3.685.769,80
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	660.620,69	22.382,05	0,00	0,00	0,00	229.337,10	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.045,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045,54	0,00	0,00	6.045,54
Operações de Crédito	-7.669,82	0,00	0,00	6.276,71	0,00	0,00	-13.946,53	0,00	0,00	-13.946,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	1.565,60	470.224,93	142.881,33	179,52	0,00	0,00	876.880,86	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	196.987,05	17.421,78	0,00	0,00	0,00	233.854,92	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	46.688,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043.165,82	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.139,33	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	475.958,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	17.087,96	106.755,38	29.375,08	0,00	0,00	0,00	920.925,71	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**21.800.182,06**	**276.616,29**	**1.241.635,87**	**774.989,71**	**0,00**	**0,00**	**19.506.940,19**	**4.729.274,50**	**0,00**	**14.777.665,69**
Recursos Ordinários / Livres	21.800.182,06	276.616,29	1.241.635,87	774.989,71	0,00	0,00	19.506.940,19	4.729.274,50	0,00	14.777.665,69
TOTAL (III) = (I + II)	18.221.125,81	303.529,68	2.722.912,18	1.093.404,66	476.137,53	0,00	15.813.269,40	8.058.578,24	0,00	11.083.994,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**18.221.125,81**	**303.529,68**	**2.722.912,18**	**1.093.404,66**	**476.137,53**	**0,00**	**15.813.269,40**	**8.058.578,24**	**0,00**	**11.083.994,90**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 18:00:05.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8AC0E5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI N° 627, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA. Concede o reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o reajuste anual de 5% (cinco por cento), sobre os salários dos servidores públicos da educação básica do Magistério Municipal.

Parágrafo único. A tabela constante do Anexo VII da Lei nº 366/18, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 25 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

CLASSE / NÍVEL ANO 2024	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2320,78	2320,78	2320,78	2320,78	2320,78	2320,78	2320,78	2320,78	2320,78	2378,80	2320,78	2339,20	2397,69	2457,63	2519,07	2582,04	2646,60	2712,76
II	2320,78	2378,80	2438,27	2499,23	2561,71	2625,75	2691,39	2758,68	2827,65	2898,34	2970,79	3045,06	3121,19	3199,22	3279,20	3361,18	3445,21	3531,34
III	2320,78	2378,80	2438,27	2499,23	2561,71	2625,75	2691,39	2758,68	2827,65	2898,34	2970,79	3045,06	3121,19	3199,22	3279,20	3361,18	3445,21	3531,34
IV	2354,74	2413,61	2473,95	2535,80	2599,19	2664,17	2730,78	2799,05	2869,02	2940,75	3014,27	3089,62	3166,86	3246,04	3327,19	3410,37	3495,62	3583,02
V	2616,33	2681,74	2748,78	2817,50	2887,94	2960,14	3034,14	3109,99	3187,74	3267,44	3349,12	3432,85	3518,67	3606,64	3696,81	3789,23	3883,96	3981,06

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0913E7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITA CORRENTE (I)	4.591.483,11	4.291.497,73	3.952.006,45	4.621.956,31	4.739.801,34	3.984.190,52	4.261.065,16	3.977.629,29	3.774.595,64	4.210.955,00	5.006.304,85	5.821.655,05	53.233.140,45	44.526.093,80
Receita Tributária	345.706,61	436.929,11	636.252,01	1.146.371,79	809.043,74	603.293,84	448.404,00	570.654,51	399.383,13	490.588,14	417.243,26	534.520,52	6.838.390,66	6.316.472,80
IPTU	22.682,57	31.245,21	174.293,79	634.888,90	343.229,43	205.821,52	76.887,56	49.341,90	29.659,65	44.549,68	28.505,10	28.949,90	1.670.055,21	1.373.014,00
ISS	97.091,46	114.142,28	143.911,58	120.268,29	141.817,36	114.933,95	111.210,86	135.779,13	148.023,28	139.814,06	157.439,86	160.613,64	1.585.045,75	1.354.103,70
ITBI	63.812,85	76.339,38	103.380,50	112.362,13	100.081,74	94.156,17	75.051,78	208.100,21	51.840,54	116.528,65	45.314,76	76.009,82	1.122.978,53	1.857.778,00
IRRF	75.543,08	82.139,77	116.438,14	115.549,19	105.217,56	83.275,17	93.160,73	104.316,24	97.654,40	121.591,34	120.772,87	190.197,43	1.305.855,92	483.072,90
Outras Receitas Tributárias	86.576,65	133.062,47	98.228,00	163.303,28	118.697,65	105.107,03	92.093,07	73.117,03	72.205,26	68.104,41	65.210,67	78.749,73	1.154.455,25	1.248.504,20
Receitas de Contribuições	69.862,68	69.855,70	77.288,37	145.468,36	105.232,04	95.798,45	70.502,16	22.081,64	70.814,32	70.598,81	74.135,01	72.101,70	943.739,24	888.658,00
Receita Patrimonial	152.942,25	125.396,46	151.278,80	116.533,24	144.785,05	134.817,39	100.880,33	147.491,49	115.170,46	113.759,78	95.841,34	108.679,81	1.507.576,40	77.504,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	152.618,50	125.396,46	151.278,80	116.533,24	144.508,45	134.639,44	100.880,33	147.309,73	114.988,68	113.759,78	95.731,03	108.461,51	1.506.105,95	77.504,40
Outras Receitas Patrimoniais	323,75	0,00	0,00	0,00	276,60	177,95	0,00	181,76	181,78	0,00	110,31	218,30	1.470,45	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.184,68	3.538,85	1.749,77	4.180,81	5.150,57	1.626,93	1.629,93	585,72	1.426,04	22.073,30	81.311,00
Transferências Correntes	4.011.823,13	3.652.961,64	3.080.660,96	3.203.018,14	3.634.396,19	3.141.497,88	3.632.316,55	3.225.850,00	3.181.640,70	3.528.997,27	4.413.079,64	5.099.076,54	43.805.318,64	37.162.147,60
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.124.866,74	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.612.295,81	16.126.112,00
Cota-Parte do ICMS	1.063.619,05	866.691,36	974.438,30	1.019.117,71	1.241.465,53	1.051.667,26	1.097.017,41	1.224.769,98	1.235.923,83	1.288.412,68	1.211.809,66	1.460.498,43	13.735.431,20	11.954.825,00
Cota-Parte do IPVA	863.907,99	292.592,13	260.605,17	224.749,53	212.569,27	78.812,02	83.326,64	58.538,15	54.185,33	35.725,89	29.608,84	35.845,28	2.230.466,24	1.507.000,00
Cota-Parte do ITR	6.227,97	2.965,45	2.827,63	446,50	12,73	54,88	391,27	3.972,47	42.363,22	143.693,33	490,56	2.174,78	205.620,79	146.609,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	12.103,10	8.630,97	10.696,47	11.403,21	10.254,44	12.787,00	11.617,41	10.340,64	13.401,49	14.971,24	12.267,06	13.355,03	141.828,06	158.758,00
Tranferências FUNDEB	538.023,66	461.411,74	474.335,50	445.254,28	514.965,12	428.522,72	405.900,49	464.872,18	423.452,18	465.937,74	492.178,79	626.821,77	5.741.676,17	4.835.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.148,44	6.354,82	6.526,31	8.380,10	42.805,47	7.033,19	4.781,31	6.401,08	5.960,10	5.381,07	5.419,88	5.850,44	116.042,21	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	656.173,36	594.357,91	470.053,34	503.060,55	572.867,43	490.100,75	431.171,61	491.901,80	461.318,89	513.451,10	525.945,02	662.408,19	6.372.809,95	5.735.861,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	656.173,36	594.357,91	470.053,34	503.060,55	572.867,43	490.100,75	431.171,61	491.901,80	461.318,89	513.451,10	525.945,02	662.408,19	6.372.809,95	5.735.861,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.935.309,75	3.697.139,82	3.481.953,11	4.118.895,76	4.166.933,91	3.494.089,77	3.829.893,55	3.485.727,49	3.313.276,75	3.697.503,90	4.480.359,83	5.159.246,86	46.860.330,50	38.790.232,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ndividuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	550.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	3.935.309,75	3.697.139,82	3.481.953,11	4.118.895,76	4.166.933,91	3.494.089,77	3.729.893,55	3.485.727,49	3.313.276,75	3.697.503,90	4.030.359,83	5.159.246,86	46.310.330,50	38.790.232,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.935.309,75	3.697.139,82	3.481.953,11	4.118.895,76	4.166.933,91	3.494.089,77	3.699.893,55	3.485.727,49	3.313.276,75	3.697.503,90	4.030.359,83	5.159.246,86	46.280.330,50	38.790.232,80

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3FBE58EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 07 - DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	819.850,00	819.850,00	-	-	-	591.374,78	6.374,78	6.374,78	-	585.000,00	585.000,00
PODER EXECUTIVO	0,00	819.850,00	819.850,00	0,00	0,00	0,00	591.374,78	6.374,78	6.374,78	0,00	585.000,00	585.000,00
SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA	0,00	814.900,00	814.900,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	585.000,00
SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	E LAZER 0,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,20	2.384,20	2.384,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,58	1.165,58	1.165,58	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	819.850,00	819.850,00	0,00	0,00	0,00	591.374,78	6.374,78	6.374,78	0,00	585.000,00	585.000,00

VITORINO, 25/01/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5B5CAFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 DEM DESPESAS PESSOAL

Município de VITORINO - PR - Poder Executivo														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
R$ 1,00														
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.572.660,59	1.579.293,94	1.760.047,56	1.765.689,09	1.685.902,96	1.653.105,79	1.685.945,73	1.800.153,23	1.715.014,18	1.410.599,33	1.740.941,47	3.474.786,25	21.844.140,12	0,00
Pessoal Ativo	1.568.044,49	1.574.677,84	1.755.431,46	1.761.072,99	1.681.268,86	1.648.471,69	1.681.311,63	1.795.501,13	1.710.362,08	1.405.947,23	1.736.289,37	3.465.482,05	21.783.860,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.312.088,93	1.317.342,24	1.464.548,63	1.471.684,75	1.409.145,92	1.378.851,60	1.403.623,77	1.432.003,15	1.407.477,32	1.095.154,52	1.406.171,88	2.811.513,90	17.909.606,61	0,00
Obrigações Patronais	255.955,56	257.335,60	290.882,83	289.388,24	272.122,94	269.620,09	277.687,86	363.497,98	302.884,76	310.792,71	330.117,49	653.968,15	3.874.254,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.616,10	4.616,10	4.616,10	4.616,10	4.634,10	4.634,10	4.634,10	4.652,10	4.652,10	4.652,10	4.652,10	9.304,20	60.279,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.314,10	3.314,10	3.314,10	3.314,10	3.314,10	3.314,10	3.314,10	3.332,10	3.332,10	3.332,10	3.332,10	6.664,20	43.191,30	0,00
Pensões	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	17.088,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.572.660,59	1.579.293,94	1.760.047,56	1.765.689,09	1.685.902,96	1.653.105,79	1.685.945,73	1.800.153,23	1.715.014,18	1.410.599,33	1.740.941,47	3.474.786,25	21.844.140,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	46.860.330,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	550.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	30.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	46.280.330,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	21.844.140,12	47,2%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	24.991.378,47	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	23.741.809,55	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	22.492.240,62	48,6

VITORINO, 25/01/2024

MARCIANO VOTTRI	***JUNIOR LUIZ DA COREGGIO***	***FELIX TODESCATTO***
Prefeito	Gerente Financeiro	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:9D5EFA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 05 - DEM DISPONIBILIDADE CAIXA

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.478.788,74**	**0,00**	**14.854,52**	**379.591,46**	**0,00**	**0,00**	**5.084.342,76**	**77.275,60**	**0,00**	**5.007.067,16**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.478.788,74	0,00	14.854,52	379.591,46	0,00	0,00	5.084.342,76	77.275,60	0,00	5.007.067,16
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.345.375,75**	**0,00**	**8.639,60**	**205.408,54**	**46.234,32**	**0,00**	**7.085.093,29**	**183.802,71**	**0,00**	**6.901.290,58**
Recursos Vinculados à Educação	**6.703,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.703,91**	**0,00**	**0,00**	**6.703,91**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.703,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.703,91	0,00	0,00	6.703,91
Recursos Vinculados à Saúde	**33.977,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.977,13**	**0,00**	**0,00**	**33.977,13**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	33.977,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.977,13	0,00	0,00	33.977,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.846.616,19**	**0,00**	**0,00**	**205.408,54**	**0,00**	**0,00**	**3.641.207,65**	**0,00**	**0,00**	**3.641.207,65**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	2.861.755,84	0,00	0,00	205.408,54	0,00	0,00	2.656.347,30	0,00	0,00	2.656.347,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	984.860,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.860,35	0,00	0,00	984.860,35
Demais Vinculações Legais	**590.527,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.527,40**	**0,00**	**0,00**	**590.527,40**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.603,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.603,15	0,00	0,00	65.603,15
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	524.924,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.924,25	0,00	0,00	524.924,25
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**2.867.551,12**	**0,00**	**8.639,60**	**0,00**	**46.234,32**	**0,00**	**2.812.677,20**	**183.802,71**	**0,00**	**2.628.874,49**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdencia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**12.824.164,49**	**0,00**	**23.494,12**	**585.000,00**	**46.234,32**	**0,00**	**12.169.436,05**	**261.078,31**	**0,00**	**11.908.357,74**

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VITORINO, 25/01/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO

Gerente Financeiro

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D9CD851D

